Frei Francisco de Santiago era natural de Barcelos ignorando-se porém filiação e datas pessoais.
Padre franciscano - descalço foi Definidor e Chronista da Provincia da Soledade de Portugal.
Escreveu o Tomo I desta Chronica, publicado em 1762 em Lisboa. Seu sucessor no cargo - Frei Manuel de Macalhada - escreveu o Tomo II q se conserva manuscrito na "Biblioteca Publica Municipal do Porto" no legado do 1º Conde de Azevedo.

C. M. B.
BIBLIOTECA
Catalogação de 1944

CHRONICA
DA
SANTA PROVINCIA
DE
N. SENHORA
DA
SOLEDADE
DA MAIS ESTREITA, E REGULAR OBSERVANCIA
do Serafico Padre S. Francisco do Instituto dos Descalços no Reino de Portugal.

TOMO PRIMEIRO.

CHRONICA
DA
SANTA PROVINCIA
DE
N. SENHORA
DA
SOLEDADE
DA MAIS ESTREITA, E REGULAR OBSERVANCIA
do Serafico Padre S. Franciſco do Inſtituto dos Deſcalços no Reino de Portugal,

A qual conſagra, dedica, e offerece ao meſmo

SERAFICO PATRIARCA
S. FRANCISCO
O MINIMO DE SEUS FILHOS

SEU AUTHOR

Fr. FRANCISCO DE SANT-IAGO,
Barcellenſe, Ex-Leitor de Theologia, Qualificador do Santo Officio, Conſultor da Bulla da Cruzada, Examinador das Trez Ordens Militares, Padre da Provincia da Conceição de Portugal, Ex-Definidor, e Chronicta da da Soledade.

TOMO PRIMEIRO.

C. M. R. BIBLIOTECA

C. M. BARCELOS BIBLIOTECA Nº 1457

LISBOA,
Na Officina de MIGUEL MANESCAL DA COSTA,
Impreſſor do Santo Officio.

Anno M. DCC, LXII.
Com todas as licenças neceſſarias.

BIBLIOTECA
NACIONAL
LISBOA

TOMO PRIMEIRO

S. FRANCISCO

DE ASSIS

E

SUA PRIMEIRA

FAMILIA

OU

CHRONICA

AO GRANDE PATRIARCA PAI DOS Pobres, Varão todo Apoſtolico, e Euangelico, Imagem viva de noſſo Redemptor, Alferes da bandeira de Jeſus Chriſto, Reparador da Igreja Militante,

O SERAFICO PADRE

S. FRANCISCO.

SANTISSIMO PADRE.

QUÃO grande, e quão exceſſiva ſeja a obrigação, que os filhos tem aos pais, quando a natureza o não enſinára, não o prégárão os Santos, não o perſuadirão os Filoſofos, as Leis não o cla-

clamárão, e os brutos animaes com ſeus exemplos nos não provocárão á ſua imitação, a meſma razão o dicta:

D. Hieron. de vener. parent.

Si ergo tantum quis eſt debitor alicujus, quantum ab eo beneficii accipit, cogitate, ò filii, quantam habeatis erga parentes veſtros obligationem, *diz o Doutor Maximo São Jeronymo. Se tanto ſe conſtitue hum ſogeito devedor a outro, quanto delle recebe de beneficio, conſiderem os filhos que paga poderão dar á divida, em que os põem ſeus pais, pois em o natural lhes derão o ſer, que gozão, que he a raiz, e primeiro fundamento de todos os bens, aſſim da natureza, como da graça, e no gratuito os amão com amor mais*

Leg. 1ſt. quid. ff.

intenſo que a ſi meſmos: aſſim o diz a Lei Civil: Parentes magis diligunt filios, quàm ſe ipſos. *Por certo que eu não acho outra paga, com que os filhos poſſão recompenſar beneficios tão ſingulares, e affectos de amor tão exceſſivo, ſenão entregando-ſe de todo a ſi meſmos aos pais, ou amando-os, e venerando-os mais*

Ariſtotel. 9. Ethic.

que a ſi proprios, como enſina Ariſtoteles: Patrem debet homo magis, quàm ſe ipſum amare.

Se pois tanto como iſto devemos aos pais, que naturalmente nos gerárão, quanto maior obrigação he a que temos aos eſpirituaes, que com ſua ſanta doutrina, bom exemplo, e penitente vida nos regenerárão em Chriſto? pois os bens, que delles recebemos, são tão melhores, quanto he melhor a graça que a natureza, e o amor muito mais perfeito aſſim da parte do principio, donde procede, que he a virtude da caridade, como da parte do fim, e alvo, que tem, que he o unirnos com Deos. Amantiſſimo Pai, quando ponho os olhos neſſas voſſas Sacroſantas Chagas, ſinaes certos das intenſas dores, que por nos regenerares em Chriſto padeceſtes; quando conſidero os beneficios tão elevados, os dons tão ſoberanos, e as mercês tão ſingulares, que to-

dos

dos os voſſos filhos em geral, e cada hum em particular por voſſos merecimentos havemos recebido, e cada dia recebemos da mão de Deos ; quando contemplo aquelle amor entranhavel, e caridade ardente, com que deſejaveis fazer-nos como Vós ſemelhantes ao Filho de Deos : Conformes fieri imaginis Filii ſui , *e que em noſſas almas reſplandeceſſe a imagem , que eſſe Filho de Deos eſtampou em voſſo ſantiſſimo corpo, trazendo-as ſempre crucificadas no meſmo Senhor ; e conſidero por outra parte as poucas poſſes , e curto cabedal, que temos para conhecer todas eſtas dividas , e outras muitas mais , que paſſo em ſilencio , confeſſo que me acho atalhado, confuſo, e ſuſpenſo, pois vejo que todas as moſtras, que podemos dar-vos de agradecidos , por não parecermos filhos ingratos, são diminutas, minguadas, e curtas; porque quando em paga dellas nos offereçamos todos, e de todo ao voſſo ſerviço, tudo he pouco, e muito mais vos he devido; e quando em venerar-vos , e louvar-vos nos queiramos fazer todos linguas, todas ellas não chegarão ao cume, a que vos elevárão voſſos merecimentos ; porém conſolo-me, e contento-me com que já que a paga não póde igualar ao recibo, ao menos cumpre com a obrigação de filho o que faz da ſua parte ao pai o que póde : aſſim o enſina o Direito Civil* : Nam qui fecit , quod potuit , legem adimplevit. Ad Rom. 8. verſ. 29. Leg. Jor. Civil ff. de condit.

Eu de mim confeſſo , que para cumprir com a minha quizera neſta occaſião poder muito , mas todo eu ſou pouco ; e ſe eſte pouco não o alenta a Divina graça, ſerá tudo nada. Bem fallou quem diſſe, que ao mar rendem tributo as aguas , pois do mais caudaloſo rio até o mais pequeno regato , deſatados em ſuas correntes , reconhecem naquelle immenſo pelago a pequenhez das ſuas. Pelago immenſo de virtudes , e graças , a cu-

cujas excellencias rende obſequioſos tributos a devoção de todos os fieis, ſois Vós, meu amantiſſimo Pai: por tal vos publicão, e reconhecem voſſos filhos: o minimo delles ſou eu, não em meritos, mas ſim pela profiſsão; e deſejando correſponder de algum modo á obrigação de voſſo filho, propuz fazer-vos algum ſerviço, ainda que pequeno, de meus eſtudos, que foſſe em obſequio de voſſa Serafica Religião, eſpecialmente deſta voſſa Reformada Provincia da Soledade, em que me aliſtei por filho voſſo, hiſtoriando o ſeu principio, e progreſſo, e deſenterrando do ſepulchro do eſquecimento as noticias mais veridicas dos Religioſos, que nella ſe oſtentárão verdadeiros filhos voſſos, imitando-vos nas virtudes o quanto pudérão ajudados da Divina graça; porque, como diz Boverio: Qui olim totius Ordinis Minorum Auctor fuit, is eſt, qui toti Religioni è Cœlo præſidet, qui res Ordinis curat, quæ Regularem obſervantiam tuetur; & ſicubi eam collapſam videt, novam prolem excitat, Reformationes gignit, qui denique Religionis à ſe inſtitutæ, ita ſe Parentem gerit, ut neminem hactenùs hoc nomine gloriari permiſerit.

Alva tit. 42. ex Rox. Sermo de Stigmat.

Bover. Appar. Annal.

Na ſoledade da Porciuncula déſtes venturoſo principio a eſta voſſa Serafica Religião debaixo da protecção de Maria Santiſſima pelo muito, que a ſoledade ſempre foi de voſſo agrado, donde infiro não ſer delle menos eſta voſſa Reformadiſſima Provincia, que unica em toda a Ordem logra o titulo da Soledade *debaixo do patrocinio da meſma Senhora, por cujo motivo he entre as mais por Vós com eſpecialidade favorecida, ajudada, amparada, illuſtrada, guiada, e illuminada. Ao Iſraelitico povo ſahido do cativeiro do Egypto, congregado na Região de Etham nos extremos fins da ſoledade junto ao mar vermelho, he que appareceo a pri-*

primeira vez a columna, que Deos lhe mandou para de dia, e de noite o proteger, amparar, illuminar, e guiar para a terra da Promiſsão: Caſtrametati ſunt, *diz o texto*, in Etham in extremis finibus ſolitudinis. Dominus autem præcedebat eos ad oſtendendam viam per diem in columna nubis, & per noctem in columna ignis, ut dux eſſet itineris utroque tempore. Exod. 13. v. 20. & 21.

Por aquella columna naquella ſoledade entendem muitos Santos Padres a Maria Santiſſima, e não falta quem diga, que Vós, meu Seraſico Padre, nella ereis ſignificado; e iſto meſmo he o que experimenta hoje o Iſraelitico povo amado de Deos ſahido do cativeiro do Egypto do mundo, e congregado neſta voſſa Reformadiſſima Provincia da Soledade, ſita no Reino de Portugal nos extremos fins da terra junto ao mar Oceano. Alv. tit. 42. ex Paul. Jaban. & aliis.

Pelo que a quem havia de procurar para Protector, e Patrono deſta Obra? A quem havia de offerecer a rigoroſa pobreza de meu engenho, ſenão a Vós, que foſtes o Inſtituidor, Venerador, e Protector da mais eſtreita, e rigoroſa pobreza, que ſem ter couſa alguma ſuſtentais a infinidade de tantos filhos? Neſta Obra não ſubi de eſtylo, porque ſei de certo que mais vos agrada o ſimples, puro, e claro, do que o ſubido, ſubtil, e eloquente, que de eſcuro ſe não percebe, e eu ſó de Vós, e de Deos he que procuro o beneplacito, e não dos homens. A quem pois com mais propriedade devia eu dedicar eſte Livro, que trata das acções heroicas dos voſſos verdadeiros filhos, ſenão a Vós, que os regeneraſtes em Chriſto pela profiſsão do Santo Euangelho? A nenhum outro por certo devia eu dedicallo, pois daqui reſulta para voſſa maior gloria a que ditoſamente conſeguem os pais, quando os filhos o são não

me-

menos do eſpirito , que do Inſtituto , ſendo eſte luſtre tão proprio dos que lhes derão o ſer , que ſe commenſura a dita deſtes com os merecimentos daquelles , ſegundo o diſcreto ſentir de S. Maximo neſtas palavras:

D. Maxim. Homil. 5. Cùm enim dicat Scriptura: Gloria Patris eſt filius ſapiens , quantæ hujus ſunt gloriæ , qui tantorum filiorum ſapientia , & devotione lætatur? In Chriſto enim Jeſu per Euangelium ipſe nos genuit.

Donde , ſem recorrer a maiores prerogativas , ſe pudéra dilatar muito a penna em voſſas glorias , diſcorrendo pelo meio da ſantidade de tão illuſtre poſteridade a do Pai , que lhe deo o ſer ; mas tudo ſe reduz com o meſmo São Maximo ao ſeguinte conceituoſo epilogo: Quidquid igitur , *proſegue o Santo Doutor* , in hac Sancta plebe poteſt eſſe virtutis, & gratiæ, de hoc quaſi quodam fonte lucidiſſimo omnium rivulorum puritas emanavit , *palavras tão proprias para explicar voſſas excellencias , que parece ſó para eſte fim forão eſcritas ; e reparando em que vos acclamão Fonte de*

Eſther 10. verſ. 5. *luz , nos acordamos da fontezinha de Eſther : creſceo eſta á grandeza de rio , e logo por prodigioſa methamorfoſis foi elevada ás ſoberanas luzes do Principe , e pai do dia , circumſtancias todas , que ſe virão executadas na fecundidade da voſſa graça , pequenez de voſſa humildade , abundancia de todas as virtudes , e conformidade do Salvador , fonte pereme de toda a luz:*

Henr. de Urim. Serm. 3. de Vita S. Franciſc. *aſſim o diſcorre hum douto :* Iſte fons parvus fuit B. P. Franciſcus, qui dicitur fons propter gratiæ ubertatem , ſed parvus propter ejus humilitatem , qui crevit in fluvium magnum propter omnium virtutum abundantiam, & copioſitatem ; ſed converſus eſt in lucem , & Solem per veram Chriſti conformitatem , qua ſibi in paupertate , in humilitate , &

cæ-

cæteris virtutibus fuit perfectè conformatus. *Neſtas palavras achando a propriedade, que buſcava para applicar o elogio de S. Maximo, acho tambem o maior, com que ſe póde exalçar a voſſa virtude, que chegou a transformar-vos em perfeita imagem de noſſo Redemptor Jeſus Chriſto, com o que he preciſo não proſiga mais em voſſo louvor, havendo chegado ao* maximum quod ſic *de voſſa gloria:* Imago Chriſti eſt: nil maius dici poteſt, nil breviùs; tanta iſta gloria, quod abdiderit reliquas. Cornej. in vit. B. P. N. Franciſc.

Reſta ſó ſupplicar á voſſa innata piedade, Pai amantiſſimo, duas couſas: a primeira he, que vos digneis admittir debaixo da voſſa protecção eſta pequena offerta, que humildemente proſtrado a voſſos pés vos faço da fadiga do meu diſvelo, olhando com benignos olhos a eſte mal compoſto volume, em que com meu raſteiro diſcurſo deſcrevi excellencias dos voſſos Deſcalços, e Reformados Filhos do voſſo abrazado eſpirito com as glorioſas façanhas, que coſtumão obrar os que o são legitimos de tão grande Pai, cujos glorioſos nomes ſe os não trato como merecem, ao menos os venera como póde a curteza da minha penna. A ſegunda he, que por eſta pobre offerta, que vos faço acompanhada de vontade rica de deſejos de que o mundo todo conheça as voſſas prerogativas, e heroicas virtudes de voſſos amados filhos, me conteis em o numero delles, ainda que o não mereço. Aſſim o eſpero conſeguir por voſſa interceſsão, que he tão grande para com o Rei da Gloria, quanto he o privilegio de vos haver feito imagem ſua, como admirado contempla voſſo Seraſico filho S. Boaventura, dizendo: O' quam iſte Sanctus Franciſcus potens eſt, qui tanto privilegio eſt à Chriſto inſignitus! *E não faltando o amor ao em que* Div. Bonav. Serm. de B. P. Franc.

ſe acha tão excelſo poder, poſſo eſtar ſeguro que a minha ſúpplica terá o logro do deſejo, que a anima:

Totum opus, & me tibi totum conſecro.

Proſtrado a voſſas chagadas plantas
Voſſo indigniſſimo filho

Fr. Franciſco de Sant-Iago.

PRO-

PROLOGO
AO LEITOR.

PARA entrar na fabrica deſta Chronica determinei ſeguir os dictames do Meſtre da eloquencia, quando encommenda aſſim aos Oradores, como aos Hiſtoriadores, que para a fabrica da Hiſtoria duas couſas hão de procurar, a primeira indagar noticias, a ſegunda eleger o modo, com que ſe devem compôr, e explanar: *Hæc duo nobis quærenda ſunt in cauſis, primum quid, deinde quomodò dicamus.* Para ſaber o *Quid*, que he a materia, de que havia de formar a Hiſtoria, primeiramente me vali de procurar Annaes modernos do P. Fr. Lucas Vvadingo, novamente additados pelo Excellentiſſimo Biſpo do Porto D. Fr. Joſé Maria da Fonſeca Evora, a Chronica Geral do Illuſtriſſimo Gonzaga, e outras muitas Chronicas da Ordem, e ainda de outras Religiões, como tambem muitos livros hiſtoricos: revolvi o Cartorio, e Arquivo Geral deſta Provincia, ſahi a correr os Conventos della, fui a todos, em cuja peregrinação revi os ſeus Arquivos, examinei os papeis, e livros antigos, que nelles achei, fui ás Livrarias, onde achei algumas memorias eſcritas de mão, que deixárão Religioſos, e além de tudo iſto fiz outros varios exames, aſſim nos Conventos, como fóra delles, indagando a verdade, que he alma da Hiſtoria. E com todo eſte trabalho, cuidado, e diligencia, poucas forão as noticias, que achei: ſó deſcubri huma, que não buſcava, e era, que faltavão muitos papeis, ſem ficar delles outra memoria mais, que eſta; e ſendo tão poucas as antigas, e achando-as tão diminutas, não foi pouco ajuntar materia baſtante para dous volumes, ſendo certo que ſe podião compôr muitos mais, ſe os antigos forão mais curioſos em eſcrever, e os modernos mais acautelados em guardar memorias. Cicer. lib. 3. de Orat.

Tambem me informei com Religioſos, e outras peſſoas fidedignas, e apurei tradições communicadas de huns a outros, que neſta materia são de muito credito, ſegundo aquillo de S. João Chryſoſtomo: *Traditio eſt nihil quæras ampliùs.* Com todo o cabedal, que pude ajuntar, me recolhi a eſte Convento de N. P. S. Franciſco da Villa de Barcellos, e querendo dar ſatisfação ao *Quomodò*, ſuppoſta a confiſsão, que faço da minha inſufficiencia, D. Chryſoſtom. hom. 4. in Ep. 2. ad Theſſal.

ap-

appliquei todo o cuidado em que a leitura não pareceſſe indigeſta. Achei que tinha materia para dous volumes de folio, nelles a dividi. Eſte primeiro reparti em dez livros: no primeiro trato ſuccintamente do principio da noſſa Santa Reforma: no ſegundo da Divisão da Provincia da Piedade, e erecção deſta noſſa da Soledade: nos oito ſeguintes, de oito Conventos, ſeguindo a ordem da antiguidade das ſuas fundações, começando pelo da Villa de Chaves. Em cada hum delles eſcrevo o que a cada hum pertence até o preſente, deſcrevendo primeiro as terras, onde eſtão, pela razão de ſerem nellas fundados. Todo o meu diſvelo, e cuidado foi a verdade, attendendo ao que diz Strabo: *Hiſtoriæ finis eſt veritas, nec oſtentationi, ſed fidei, veritatique hiſtoria componitur. Ergo hiſtoria non debet egredi veritatem, & honeſtè factis veritas ſufficit*; e ao que diz Vives: *Hiſtoria eſt imago veritatis: eſt autem imago ea abſolutiſſima, quæ rem, nec maiorem, neque minorem reddit: non ut umbræ in ortu, & occaſu Solis longiſſimæ, in meridie propè nullæ.* E pugnando pela verdade ſem offenſa da caridade Chriſtã, confuto os erros de alguns Eſcritores, que a iſto me incita o grande Agoſtinho, dizendo: *Diligite homines, interficite errores ... ſine ſævitia pro veritate certate.* E aſſim fallando propriamente, a minha briga he mais com os meſmos erros, que com os Authores delles, porque a eſtes venero com o reſpeito devido, e aquelles por ſi meſmos ſe fazem aborrecidos.

Strab. lib. Geograph.

Viv. l. 2. de cauſ. corrupt. art.

D. Auguſt. lib. 1. contr. Lat. Petil. cap. 29.

Quanto ao eſtylo, ſegui o dictame do noſſo Serafico Doutor S. Boaventura, que no Prologo da vida, que eſcreveo de N. P. S. Franciſco, diz aſſim: *Curioſum ſtyli ornatum negligendum eſſe putavi, cùm legentis devotio plus ſimplici ſermone, quàm phalerato proficiat*; e aſſim o que ſigo tem mais de natural, que de artificioſo, porque ſem muita attenção ás regras da Hiſtoria deixei correr a penna livremente, contentando-me com referir a verdade, e procurando antes a clareza, que a elegancia. He eſtylo humilde, porque tambem ſeu Author o he, e, ſegundo o commum proloquio da Filoſofia: *Agens agit in ſibi ſimile*, pelo que não puz tanto cuidado no enfeite das palavras, como na verdade da Hiſtoria: aſſim o enſina Santo Iſidoro: *Non verba, ſed veritas eſt amanda, ſæpè autem reperitur ſimplicitas veridica, & falſitas compoſita*, porque aquellas ſó ſervem para o apparato, e eſta para o aproveitamento, e quem a eſte olha, daquelle não cuida tanto: *Verborum flores ullos non quæramus, qui maturitatis fructum quærit, deſpicit amæna camporum, violæ, roſæ,*

Div. Bonav. tom. 7. op. leg. S. P. N. Franciſc. in Prolog.

D. Iſidor. de ſummo bon.

D. Chryſol. Serm. 18.

ſæ, lilia, narciſus, grati flores, ſed gratus panis, diz S. Pedro Chryſologo. Nas meſmas arvores vemos, que, em quanto eſtão ornadas de flores, perderá a diligencia quem lhe buſcar os frutos, pois para ſe colherem eſtes não ha de haver aquellas: *Cùm fructus apparent, flores diſparent; fructus enim florum interitus eſt*, diz a melhor Silva do Monte Carmelo. Além de que aquillo, que ſe obrou com ſingeleza, com a meſma he bem que ſe lea, e eſcreva, e por iſſo procurei que a locução foſſe mais propria, e corrente, que florida, e elegante, accommodada á materia, de que ſe trata, a cujo aſſumpto quadra mais a fraze pura, e ſincera, que a exquiſita, e affectada, tão applaudida dos cultos da noſſa idade; mas de tal maneira temperei neſta parte o eſtylo, que nem aos cultos enfaſtie por muito humilde, nem aos vulgares deſagrade por pouco intelligivel.

Silv. tom. 1. in Apocal. cap 2. q. 13. n. 102.

Couſa milagroſa ſeria, e nunca viſta no mundo agradar eſta obra a todos: bem o diſſe Saliano: *Illud tamen eſſet novum, atque admirabile, ut ſi in tanta ingeniorum diverſitate, ac judiciorum, quantam hæc ætas penè ubique gentium fudit, in hac plurimarum rerum varietate, eſſet eruditorum omnium conſpirans conſenſus, & penè conflata ſententia, ac ut Scriptura loquitur: Cor unum, & anima una.* Grande favor me fará quem me advertir das faltas, que encontrar neſta obra, pelo que depreco aos Leitores o meſmo, que o noſſo Seraſico Doutor S. Boaventura fez em hum ſeu Prologo: *Si aliquod aliud inveneris, pie Lector, legitimè corrigas, & non rodas, quia malitia non eſt in cauſa, ſed ſimplicitas.* E ſe houver quem diga, que eu neſta obra trasladei muitas couſas de outros Authores, a iſto reſpondo, que a iſto me derão exemplo muitos graviſſimos, e doutiſſimos Eſcritores, que a cada paſſo os encontramos fazendo o meſmo; nem eu fio tanto da minha capacidade, que pudeſſe dizer melhor do que elles eſcrevêrão. Finalmente a todo aquelle, que for de genio daquelles, que tem por empreza cenſurar os trabalhos alheios, lhe digo com o antigo Marcial lib. 2. Epigr. 8. in fin.

Salian. in Præf. ſuor. Annal.

Act. 4. verſ. 32.

Div. Bonav. ſup. cit. op. ſimul amor. in Prolog.

Iſta tamen mala ſunt (quaſi non manifeſta negemus)
Hæc mala ſunt, ſed tu non meliora facis.

VALE.

Do

Do M. R. P. Prégador Fr. Paulo da Barca, Religioſo da meſma Provincia da Soledade, ao Author.

SONETO.

CHroniſta ſincero, verdadeiro, e comedido,
Por todos deveis ſer ſempre acclamado,
Pois com dotes taes condecorado
No mundo primeiro bem podeis ſer tido.

No duvidoſo eſcreveis o mais legido,
Contra o falſo diſputais como Letrado,
Não conſentis que o que eſtá furtado
A ſeu dono não ſeja reſtituido.

A voſſa penna, eſpada cortadora,
No errado, e no falſo faz eſtrago,
Mas do verdadeiro he honradora.

Pelo que de Deos ſereis bem pago,
Como voſſa diſcrição he acredora,
Amparada de Franciſco, e Sant-Iago.

Car-

Carta, que o Doutor Antonio Luiz Alvares de Carvalho, Medico do partido na Villa de Barcellos, eſcreveo ao Author.

R.mo SENHOR P. M. CHRONISTA.

REcebi com o maior contentamento, li com toda a curioſidade, e torno a remetter a V. Reverendiſſima, a pezar da minha ambição, eſte precioſo erario da facundia hiſtorica, em que a liberalidade de V. Reverendiſſima ſe determina a repartir ao publico huma parte daquelles innumeraveis talentos, que na alta comprehensão de V. Reverendiſſima depoſitou o Senhor delles.

Foi tão ajuſtada ás maximas do Evangelho a promoção, que em V. Reverendiſſima fez a Santa Provincia, deputando-o para ſeu Chroniſta depois de V. Reverendiſſima ſe ter em outro tempo voluntariamente ſacrificado a eſte trabalho, e compellindo agora com huma obediencia indeclinavel a ſua religioſa modeſtia, para que com a mais bem aparada penna ſahiſſe V. Reverendiſſima ao theatro do mundo, repreſentando nelle hum eſpecioſo papel em cada folha deſte volume, como ſeria ſeveramente reprehenſivel qualquer inacção decidioſa em quem, como V. Reverendiſſima, recebendo muito, e lucrando outro tanto, houveſſe de faltar ás obrigações de fiel ſervo, ſepultando (1) com inhumanidade tanta profuſão literaria no breve recinto de huma pobre cella.

Por mais que amortalhados no ſaco, e no cilicio ſe ſeparem do ſeculo com penitentes auſteridades os filhos da mais eſtreita Obſervancia, nunca o retiro dos ſeus clauſtros os póde, nem deve fazer iſentos da ſociedade humana, debaixo de cujas leis naſcemos todos obrigados a huma mutua convivencia; (2) mas ſendo-lhes ſobre iſto eſpecialmente recommendada do ſeu Santo Patriarca, como baze de todas as virtudes, a caridade fraternal, fora materia de muito mais eſcrupuloſa reſtituição, que eſterilizando-ſe voluntariamente a fecundidade do ſeu grande engenho, não reſpiraſſe a popular aura por meio da eſtampa eſta nobre producção dos ſeus eſtudos, que concebida em laborioſas lucubrações ſe prepara para ſahir á luz com tão proſperos auſpicios,

*** co-

(1) Qui autem unum acceperat, abiens fodit in terram, & abſcondit pecuniam Domini ſui. *Matth.* 25. *verſ.* 18.

(2) Non ſolùm nobis nati ſumus. *Cicer.* 1. *de Offic.* Sic nos nati videmur, ut inter nos eſſet ſocietas quædam. *Idem lib.* 1. *in Lælio.*

como ter-lhe já deſtinado o merecimento de V. Reverendiſſima o *Sancta Sanctorum* do templo da Fama, onde ſe guardará eſte admiravel tranſumpto, como ſagrado exemplar da maior encyclopedia, para univerſal inſtrucção em letras, e virtudes.

Em hum ſeculo de goſto tão delicado, como eſte noſſo, em que a meſma divindade de Minerva adorada do tempo dos Mythologios ſobre os altares das mais florentes Athenas, (porque vio vacilante na mão o ſceptro, que ſolemnemente lhe jurárão as Cortes literarias, e que namorada a curioſidade dos ſyſtemas modernos, abandonando as antigas Eſcolas, ſe diſpunhão os animos diſcretamente revoltoſos a negar-lhe a vaſſallagem) foi preciſada, depois das regalias do throno, a reformar-ſe outra vez na cabeça de Jupiter, como o fizera já das entranhas de Thetis, para que renaſcendo com nova, e maior formoſura, alinhada cuidadoſamente ao coſtume do tempo, e do paiz, pudeſſe com eſta politica muitas vezes praticada no gabinete dos Principes conter na ſua obediencia tantos eſpiritos nobres: em hum ſeculo pois dourado para todas as ſciencias, que com felices progreſſos no continente da Europa ſe enriquecêrão com o Potoſi de novos deſcubrimentos, onde não pudérão chegar os mais famoſos argonautas dos Gregos, e Latinos, não ha lance para a reputação tão arriſcado, como apparecer em publico com a penna na mão; porque huma critica inexoravel, que acha que eſcrupulizar na eloquencia dos Ciceros, e dos Demoſthenes, anatomizando com rigoroſa exacção até as minimas partes, de que ſe organiza o corpo de qualquer livro, apparece com outra penna, ou mão, (3) como a que vio o Rei Balthazar, proferindo contra ſeu Author em cenſorias declamações huma ſevera ſentença, condemnando-o por qualquer deſcuido em pena capital com perda da honra.

Em abono de outro aſſumpto diſſe já aquelle incomparavel genio, credito immarceſcivel da Sagrada Companhia de Jeſus, e gloria de Portugal, o grande P. Antonio Vieira, (4) que nenhuma couſa havia no mundo tanto para ſe temer, como era papel, e tinta; mas o que elle então reſtringio, concionando para as pennadas dos Eſcrivães, tem hoje huma applicação muito natural para todos os que eſcrevem. De *Calamitas* ſe deduz a etymologia de *Calamus*, penna, ou cana, com que antigamente ſe eſcrevia; e que erão para iſſo melhores que todas as da noſſa Luſitania o certificou Plinio, que diſſera o meſmo pela fórma, que

(3) Apparuerunt digiti quaſi manus hominis ſcribentis. *Daniel. 5. verſ. 5.*
(4) *P. Antonio Vieira tom. 1. Serm. da terceira Dominga da Quareſma.*

que diſſe da materia, ſe chegaſſe a ver a delicadeza, com que ſe apara a penna de V. Reverendiſſima; mas talvez que preſagiando eſtas meſmas calamidades naſção hoje nas Typografias os livros gemendo, porque ſe ſinta o meſmo effeito, já que he identica a cauſa nos partos do entendimento, como nos da natureza, indiſpenſaveis no pranto deſde a gloria do folio de Salamão até o pobre apriſco do mais humilde paſtor. (5)

Não ha campo em toda a Provincia literaria tão enſanguentado com eſtas contencioſas lides, ou tão deſabrido na producção deſtes abrolhos, como he a Hiſtoria. He a Hiſtoria huma ſincera narração de ſucceſſos animada ſó com o eſpirito da verdade, porque eſcrever mentiras he fazer novellas, que ainda ſendo tão diſcretas, e doutrinaes no Politico, e no Moral, como o Criticon de Lourenço Gracian, Miguel de Cervantes na vida de D. Quixote, Guſman de Alfarache, Quevedo, e outros, falta tanto de hiſtoria a eſtas engenhoſas agudezas, quanto ſe apartão da verdade, não tendo outra alma mais que o fingimento. He a verdade aquella formoſa dama tão difficultoſa de ſe pintar com a penna, como a ſua deſnudez facil em ſe retratar com o pincel, porque na Hiſtoria ha de entrar veſtida não com precioſidade, nem ſem compoſtura, mas aſſeada com decencia de huma tranſparente candidez, por que ſe deixe ver toda.

Entre todos foi ſempre o mais difficultoſo de ajuſtar o eſtylo Hiſtorico, porque o Hiſtoriador igualmente ſe perde ou voando como Aguia aos raios do Sol, ou não ſe apartando da terra como o Aveſtruz. Tem a Oratoria tropos, com que vivifica a ſua locução culta para dominar os affectos; a Poeſia hyperboles, com que ſe deſafoga o enthuſiaſmo, ſublimando-ſe nas cadencias altiſonantes do metro; ſó a Hiſtoria deſpida das invenções do adorno, que ſe não compadecem com a ſua honeſtidade, ha de ſer ſublime ſem elevação, cadente ſem artificio, facil ſem groſſeria, e cheia ſem ſuperfluidade, conſervando-ſe ſempre a penna no mais fiel equilibrio da balança de Aſtrea, ſem que ſe deixe inclinar pelo affecto com raſgos illuminados para a parte da liſonja, ou atropelar da emulação, denigrando-ſe com dicterios.

Neſte campo mais fertil em produzir eſquadrões armados, que o que lá ſemeou Cadmo, cultivando na Grecia as primeiras letras, (6) ſe coroa o merecimento de V. Reverendiſſima dos mais glorioſos trofeos, porque ſuperando nos eſcrutinios da ver-

(5) Ego mortalis homo primam vocem ſimilem omnibus emiſi plorans, nemo enim ex Regibus aliud habuit nativitatis principium. *Sap.* 7. *verſ.* 1. 3. & 5.

dade maiores trabalhos, que os que venceo Hercules, leva com as cadeas de ouro, que ſahião da boca do meſmo Alcides, atados ao carro do triunfo os maiores gladiadores da Paleſtra literaria, confeſſando-lhe o vencimento. Guiado por hum methodo tão particular, como unico, he V. Reverendiſſima hum novo Theſeo, deſenredando com elegante clareza os labyrinthos da Hiſtoria, porque do Parnaſo ſoube a ſua docilidade trasladar venturoſamente o coro das Muſas para o Clauſtro dos Franciſcanos, onde como Recoletas, deſpidas já de toda a vaidade, lhe urdio cada huma das Pierides, como engenhoſa Ariadna, o mais precioſo fio para deſembaraçar maiores implicabilidades, que as do nó Gordiano. Revolvendo os mais antigos Cartorios da Chronologia, por ſe aſſegurar da verdade, e caſtigar anachroniſmos, pode V. Reverendiſſima canſar as azas do tempo, e peregrinando nos meſmos alcances as baſtas regiões da Coſmografia, Corografia, e Geografia, arrancou com inimitavel esforço do golfo Gauditano para as margens deſte volume a empreza do meſmo Alcides, porque nelle, como *non plus ultra*, levantou V. Reverendiſſima hum padrão immortal á ſua fama.

O nome de V. Reverendiſſima reſpeitado nos Pulpitos como Oraculo, nas Cadeiras da ſua Religião como Eſcoto, e nas ſeſsões dos ſeus Capitulos como Padre Conſcripto da Provincia, gravado agora no frontespicio deſta Chronica com o ſuor de ſangue, com que ſe adquirem as ſciencias, (7) he hum invencivel propugnaculo, que a defende daquella cruenta eſpada, que como praga do Egypto (8) não perdoou aos primogenitos da Hiſtoria, porque a Herodoto conhecido por pai della accuſa Plutarcho de invido, e maligno contra a Grecia, e não faltou quem riſcado o eſpecioſo nome de pai da Hiſtoria, lhe chamaſſe pai da fabula. Monſieur Fenelon, Arcebiſpo de Cambrai, bem conhecido na França, e em todo o Orbe literario por ſeus elegantiſſimos eſcritos, o crimina de defeituoſo no methodo, e unidade, e a Xenofonte de Noveliſta na Hiſtoria de Cyro, apropriando ao ſeu Principe virtudes, que não tinha, querendo formar a idéa de hum Principe perfeito. Ao meſmo Xenofonte, por cuja boca fin-

(6) Vipereos Cadmus dentes, ut credidit arvis, Serit & Aonio ſemina dira ſolo. Terrigenum clipiata cohors exorta virorum eſt, Hoſtili inter ſe, qui cecidere manu. *Andr. Alciat. Emblem.* 183. Cadmus Regis Agenoris filius natione Phenis, primum literas ex Aſia in Europam tranſtulit, & eas per totam Greciam diſſeminavit. Ex quo prodiit fabula ... Armati ex illis emergentes, ſunt homines literati artium, & ſcientiarum panoplia inſtructi, qui mutuò zelo, ac livore ſeſe mutuò conficiunt. *In Commentar. ejuſd. Emblem.*

(7) Scientiam poſuere Dii ſudore parandam.

(8) Percutiamque omne primogenitum in terra Ægypti ab homine uſque ad pecus .... erit autem ſanguis vobis in ſignum in ædibus, in quibus eritis, & videbo ſanguinem, & tranſibo vos: nec erit in vobis plaga diſperdens. *Exod.* 12. *verſ.* 12. & 13.

fingírão os Poetas que fallavão as Muſas, julga Dionyſio Alicarnaceo deſpido de eſplendor, e mageſtade no eſtylo, groſſaria, que nota Voſſio em Polibio, e de duro, e cheio de hyperboles a Thucidides; e Eraſmo achou que ſe encontrava, contradizendo-ſe em varias paſſagens, Tito Livio. A Saluſtio chamou Aulo Gelio innovador de palavras, e o Illuſtriſſimo Cano o reprehende de inveridico, inclinando a penna para onde o levava o affecto, o que lhe fez deſviar de algumas acções glorioſas de Cicero, porque não era amigo ſeu. A Quinto Curcio cenſura de mentiroſo, e Collector de fabulas, contradizendo-ſe em varias partes, entre outros defeitos, o famoſo João Clerico no fim da ſua Arte Critica. A Carlos Sigonio pareceo aſpera a locução de Tacito, a quem Fenelon reprehende de hum laconiſmo affectado, e do atrevimento de diſcorrer nas cauſas politicas de todos os ſucceſſos, defeito, que tambem eſtranha em Henrique Catharino, a quem Pedro Baile reputa de pouco veraz em algumas narrações.

Eſte o tragico ſucceſſo, deixados outros, de que faz huma collecção o Reverendiſſimo P. M. Feijó, monſtro de literatura do noſſo ſeculo; (9) mas a penna de V. Reverendiſſima tão unica no methodo Chronologico, como tirada das azas da Fenix, ſahio com as eſpecialidades das pennas da Aguia, que miſturadas com as de outras aves de mais raſteiros alentos, as conſomem, desfazendo-as em cinza, ſe he certo o que eſcrevem alguns Naturaliſtas. Porém ſe houver quem ſe atreva a diſputar-lhe a ventagem, porque em fim a emulação he aquelle famelico Abutre, que inceſſantemente roe as entranhas de Ticio, (10) ficará como Eleazaro ſepultado debaixo do ſeu meſmo atrevimento, e V. Reverendiſſima muito ſatisfeito de correr a meſma fortuna com a gloria de tantos ſeculos, repetida em tão finalados Varões, a quem a calumnia dos Zoilos, quando não ſeja liſonja, não póde nunca fazer a mais leve offenſa. (11) Ao ſagrado do Olympo, cuja eminencia coroando-ſe ſobre a atmosfera he ſeguro Atlante, em que deſcanção os orbes celeſtes, não podem nunca chegar, por mais que ſe elevem, vapores da terra, que manchem a pureza da região, que domina. Pouco importa que ſe infureção raivoſos latidos contra a Lua, ſe lhe não podem offuſcar o luzimento, em que ſe cegão. (12) He impoſſivel conciliar o agrado de todos, porque he maior o numero dos

(9) *Feijó tom. 4. diſc. 8.*

(10) Dura ſicut infernus emulatio. *Cant. 8. verſ. 6.* Lethalis, Titique vultur intus, qui ſemper lacerat, comeſſque mentem, vivit pectore ſub dolente vulnus. *Virgil. de Livore.*

(11) Æqua laus eſt à probis probari, & ab improbis improbari. *Saluſt.*

(12) Et latrant, ſed fruſtra agitur vox irrita ventis, & peragit curſus ſurda Diana ſuos. *Alciat. Emblem. 164.*

dos mal intencionados, deſgraça muito mais irremediavel, quando labora a inveja nos intereſſes da meſma occupação. (13) Ainda ſe não acabou no mundo aquelle peſſimo arbitrio de Heroſtrato, intentando muitos perduravel a memoria, ainda que nos annaes da fama ſe lea com horror perpetrado hum ſacrilegio. Com os elogios dos Catões, Lelios, e Scipiões ſe dava por bem pago o Eſtoico Cordovenſe, ainda que a maledicencia de outros lhe quizeſſe fazer mais tragica a reputação, do que Nero a vida. (14) Segure-ſe V. Reverendiſſima na aceitação dos doutos, que são ſó os que ſabem avaliar quilates, que nas mãos da ignorancia até a precioſidade do ouro não péza mais que hum pouco de alquime.

He eſta Chronica carinhoſo deſempenho do filial amor de V. Reverendiſſima para o ſeu Santo Patriarca, como largamente o prova na ſua Dedicatoria, mas a ſua modeſtia eſcondeo a razão mais efficaz, que he ſer ſempre o mais glorioſo obſequio para ſeu pai o filho ſabio. (15) Nella deixa V. Reverendiſſima eſtampados á ſua Santa Provincia na vida de tantos Varões inſignes em ſantidade os mais vjgoroſos eſtimulos para a imitação de ſuas virtudes, tanto mais effectivos para deſpertar a lembrança, quanto tem mais de domeſticos os exemplos, (16) invento, de que uſárão os Romanos para conſervar nas familias a heroicidade de ſeus progenitores, pendurando nas paredes das caſas para memorial da obrigação, em que naſcião os netos, os retratos de ſeus avós. (17) Congratulava-ſe Filippe Rei de Macedonia, eſcrevendo ao Stageriſta, de que lhe naſceſſe Alexandre, que depois foi o Magno, em tempo, que o podia ter a elle por Meſtre; mas com muita maior razão ſe póde dar muitos parabens á Santa Provincia da Soledade, tendo em V. Reverendiſſima hum filho Meſtre em letras, e virtudes para os outros Irmãos, e ao meſmo Alexandre chorando ſobre a ſepultura de Aquiles póde hoje fazer nova inveja a meſma Provincia com a penna de V. Reverendiſſima, que não deixa que deſejar nas Eliadas de Homero.

Os gemidos de tantos enfermos, que ferem vivamente a mi-

(13) Odit ita fabrumque faber, figuloque molestus, Est figulus, mendico protinus invidet alter, Mendicus, cantor cantorem lividus odit. *Heriodor.*

(14) Male de te loquuntur homines, sed male. Moveret, si de me Marcus Cato, si Lelius sapiens, si alter Cato, si duo Scipiones ista loquerentur. Nunc multis displicere laudare est. Moveret si judicio hoc facerent, sed morbo faciunt. Non de me loquuntur, sed de se. *Senec. in Galion. lib. de remed. fortuitor.*

(15) Filius sapiens lætificat patrem. *Proverb.* 10. *vers.* 1.

(16) Non alienis exemplis, sed domesticis usi, quæ facienda sunt, sciatis licet. *Demosth. Orat. de Ordinat. Civitat.*

(17) *Saavedra Empr.* 17.

minha ſenſibilidade, deſpertão a minha obrigação, algumas horas adormecida neſte goſtoſo exercicio, e ajudados do receio de cançar a paciencia de V. Reverendiſſima, me precisão a rogar-lhe ſem maior dilação, que pois que o meu agradecimento, como de rude Minerva, não póde correſponder á honra, com que fico ſummamente vaidoſo na eſcolha, que V. Reverendiſſima fez da minha inutilidade para Cenſor deſta admiravel Obra, queira a ſua benevolencia pagar-ſe dos meus deſejos, que até nas aras da Divindade equivalem aos maiores ſacrificios. (18)

Ut deſint vires, tamen eſt laudanda voluntas,
Hac ego contentos auguror eſſe Deos:
Hæc facit, ut veniat pauper quoque gratus ad aras,
Et placet cæſo non minus agna bove.

Continue V. Reverendiſſima as ſuas literarias applicações com aquellas felicidades, que ſempre lhe deſejão os meus affectos, e não ſe dilate em dar ao publico com eſte primeiro Tomo o ſegundo deſta Chronica, já que na promeſſa delle deixa V. Reverendiſſima a minha, como a curioſidade de todos, no martyrio da eſperança. Quero ſervir, e comprazer a V. Reverendiſſima como

De V. Reverendiſſima

Fiel criado, e amigo muito venerador, e affectivo

Barcellos 27 de Novembro de 1758.

Antonio Luiz Alvares de Carvalho.

LI-

(18) *Ovid. de Pon. lib. 3. Eleg. 4. ad Rufin.*

LICENÇAS.

DA ORDEM.

Approvação do M. R. P. M. Fr. Manoel de Barcellos, Ex-Leitor de Theologia, Qualificador do Santo Officio, e Guardião do Convento de Santo Antonio de Arrifana de Souſa.

POr ordem do N. Cariſſimo Irmão Fr. Manoel de Ferreira, Ex-Leitor de Theologia, Qualificador do Santo Officio, Conſultor da Bulla da Cruzada, Examinador das Trez Ordens Militares, Ex-Definidor, e Miniſtro Provincial deſta noſſa Santa Provincia da Soledade, vi o primeiro Tomo da Chronica deſta meſma Provincia, que compoz o N. Cariſſimo Irmão Fr. Franciſco de Sant-Iago, Ex-Leitor de Theologia, Qualificador do Santo Officio, Conſultor da Bulla da Cruzada, Examinador das Trez Ordens Militares, Padre da Provincia da Conceição, Ex-Definidor, e Chroniſta deſta da Soledade. E quando o meu parecer a reſpeito deſta Obra poſſa julgarſe ſuſpeito pelo grande affecto, com que venero ao Author pela razão de patricio, digo com São Gregorio Nazianzeno a ſeu grande amigo, e condiſcipulo S. Baſilio em ſemelhante: *Si modo ſatis ego ſum, qui de bujuſmodi rebus judicium feram, nec mihi amor impoſturam faciat, quod non exiſtimo .... Neque enim quiſquam ſatis te laudavit, aut laudaturus eſt, præter te, tuamque in dicendo ſublimitatem.* Deſpido pois de toda a paixão, obedecendo ao meu Prelado ſuperior, a quem reverenceio como ſubdito, e diſcipulo, digo o que entendo.

D. Gregor. Naz. Ep. 10. alias 14. ad D. Baſil.

Fundou-ſe Roma, creſceo em annos, adiantou-ſe em ſeculos, dando a cada paſſo fecunda materia que hiſtoriar aos engenhos; mas com tal deſgraça, que não ſei ſe prodigos os Romanos de ſuas immortaes glorias, contentando ſe com multiplicar heroicidades, não cuidavão, como devião, que a poſteridade as applaudiſſe. Semeárão memoria eterna á cuſta de ſuores, e fadigas, mas não ſe ſabe que houveſſe Romano algum, que tomaſſe o empenho de perpetuallas por meio da Hiſtoria. Houverão-ſe perdido inteiramente, ſe os Polibios, os Plutarchos, os Appianos, os Alexandrinos, os Diodoros, os Pauſanias, os Herodianos, os Halicarnaſſeos, e outros Gregos não houveſſem ſupprido com ſuas pennas a omiſsão, que em Roma ſe notava. Diga o que

qui-

quizer Saluſtio: *Optimus quiſque facere, quàm dicere, ſua ab aliis benefacta laudari, quàm ipſe aliorum narrare malebat*, que hum deſcuido em eſcrever a propria Hiſtoria, e hum permittir que os eſtranhos a emprendão, e que a viciem com fabulas, he nota, que faz ſuſpeitar que á cabeça do mundo faltava hum engenho, de cuja penna ſe pudeſſe fiar a propria Chronologia, pois os que em linguas de marmore, e metaes vozeavão o ingenito appetite de ſua gloria poſthuma, parece que não houverão omittido o opportuno meio de regiſtrar ſeus Faſtos, para não perderem tão eſtimavel fruto: *Omnium rerum ſeries, quibus hominis felicitas laudatur, tribui hiſtoriis debet*, diſſe Plinio.

Saluſt. de bel. Catil.

Plin. lib. 8. Ep. ad Lautan.

Erigio-ſe eſta noſſa Provincia, hia creſcendo nos annos, e adiantando-ſe nos ſeculos, e a cada paſſo dando fecunda materia para formar Chronica dos ſeus progreſſos; e para não cahir no deſcuido, ou omiſsão dos Romanos, entre os engenhos, que a illuſtrão, eſcolheo para ſeu Chroniſta ao Author, conhecendo muito bem que coſtuma o mundo graduar na eſtimação dos feitos, que ſe eſcrevem, pelo merito da mão, que os refere: *Eorum geſta tanta apud poſteros habita ſunt, quanta fuere eorum ingenia, qui illa ſcriptis ſuis æternitati conſecrarunt*, diſſe Saluſtio. He o aſſumpto deſta Obra verdadeiramente grande, para cujo deſempenho nem baſtão naturaes excedentes luzes, nem alcanção as copioſas de muitas artes, ou ſciencias, ſendo neceſſario talento da primeira ordem, tido de certa erudição univerſal, e dotado das judicioſidades de huma critica modeſta, e magiſtral, que ſem offender partes em a ſubſtancia, nem o modo, ſaiba ſinalar a cada hum o que he ſeu. Platão deveo ao ſeu engenho o epitecto de Filoſofo Divino, e com tudo *Multis argumentis compertum eſt, Platonem valdè falli in æſtimandis temporibus.*

Saluſtio in Jugurtha.

Athen. l. 5. cap. 2. 13. & 22. ac lib. 8. cap. 8.

Não eſtá o ponto em dizer verdades, mas tambem em as ſaber dizer: tudo ſe acha neſta Obra, como ella meſma o eſtá publicando: *Habent enim opera linguam ſuam*, dizia S. Cypriano; e ainda que provocado ſeu Author da emulação, não ha ſabido nella offender no modo de dizer o que he pura verdade. Notem-ſe com reflexão os ſeus pontos criticos, admire-ſe a ſolidez, com que deſenredando equivocações varias, demoſtra a verdade, que jazia entre notas occulta, e ſe conhecerá em os noſſos tempos hum critico, que não afia o eſtylo para corrigir alheios erros, mas ſabe emendar ſem picar, nem ferir. Não faltão Authores, que ſe empenhão em que o eſtylo por todas as partes fira, e o colligem aſſim de certos verſos de Prudencio, quando

deſcreve o martyrio de S. Caſſiano. Não he deſta claſſe o eſtylo deſte noſſo Chroniſta: he ſim agudo, e ſubtil naquella parte ſómente, que ſerve para demonſtrar verdades, quando vê tréVas, que as eſcurecem, mas no extremo, com que nota erros, em que outras pennas incorrêrão, he chão, e ſuave, que he o que manejão os verdadeiros criticos, e como aſſim ſe faz de valor tão eſtimavel, que augmenta glorias á Religião Serafica, e acredita o acerto de quem o fez Chroniſta, pois obſerva á letra o que Tullio pedia para a perfeição do eſtylo: *Dicendo verbis uſitatis, ac propria demonſtrantibus ea, quæ ſignificari, ac declarari volumus, ſine ambiguo verbo, aut ſermone: non nimis longa continuatione verborum, non valdè productis iis, quæ ſimilitudinis cauſa ex aliis rebus transferuntur, non diſcerptis ſententiis, non præpoſteris temporibus, non confuſis perſonis, non perturbato ordine.*

Tul. Cicer. lib. 3. Orat.

Segue tambem a doutrina do grande Agoſtinho: *Eloquens in verbis ſuis agere debet, ut veritas pateat, veritas placeat, veritas moveat; & ut pateat, debet loqui clarè, & apertè; ut placeat, debet loqui compoſitè, & ornatè; ut moveat, debet loqui ferventer, & devotè.* Em outra parte diz o Santo Doutor: *Quid enim prodeſt locutionis integritas, quam non ſequitur intellectus audientis, cùm loquendi omninò nulla ſit cauſa, ſi quod loquimur non intelligunt, propter quos, ut intelligant loquimur? Qui ergo docet, vitabit omnia verba, quæ non docent.* Mas aſſim havia de ſer, porque pela muita experiencia, que delle tenho, juſtamente lhe poſſo applicar o dito de Sulpicio Severo: *Totus ſemper in lectione, non die, nec nocte requieſcens, aut legis, aliquid ſemper, aut ſcribis*, ao que ſe póde ajuntar o elogio, que o P. Fr. Ignacio Bocart fez ao doutiſſimo Polo: *Et quod laudabilius eſt, penè ſeptuagenarius, nec imminuit continuum ſcribendi laborem ſenectus, ſed auget homo planè magnus, & inter ſui temporis ſuos nulli ſecundus. Lætetur Provincia Mater talem ſibi filium eſſe.* Pelo que não acho neſta ſua Obra couſa, que poſſa cenſurar, por digna de todo o louvor. Eſte o meu parecer. Neſte Convento de Santo Antonio de Arrifana de Souſa 20 de Agoſto de 1758.

D. Auguſt. lib de mod. orandi.

Idem lib. 4. de Doctrin. Chriſt.

Sever. Sulpic. Dialog. 10. de Moribus Monachor. Orient.

Fr. Manoel de Barcellos.

Ap-

Approvação do M. R. P. M. Fr. Domingos de Roriz, Ex-Leitor de Theologia, e Guardião do Convento de S. Francisco da Villa do Barcellos.

NÃo deixo de conhecer o ser favor para mim este successo de rever a primeira Parte das Chronicas desta nossa Santa Provincia, que pertende dar á estampa o nosso M. R. P. M. Chronista Fr. Francisco de Sant-Iago, Ex-Leitor de Theologia, Qualificador do Santo Officio, Examinador das Trez Ordens Militares, Consultor da Bulla da Cruzada, Ex-Definidor, e Padre da Provincia da Conceição, e certamente não seria para mim esta fortuna, se assim não succedesse por acaso. Foi favor digo, pois me dão occasião de tributar não só ao Author as graças, mas tambem o parabem á minha Santa Provincia, sem que sejão aquellas na minha confissão effeito tão sómente do reverencial affecto, que juntamente lhe consagro, mas parte da satisfação do muito, que se deve aos seus merecimentos. Bem pudéra o Author (como muitos) darse ao descanso devido aos seus annos, e serviços na Religião, mas por aproveitar ao publico com o talento, que Deos lhe deo, de todos bem conhecido, nega-se ao descanso, não perdoa aos annos, e eterniza a sua fama não só com o Ceremonial, que já deo á luz para beneficio da Provincia, mas agora nesta primeira Parte das Chronicas della, que pertende estampar, em que mostra bem o seu talento, trabalho, e diligencia, e que não he daquelles, que só estudárão para saber, ou para que os mais saibão que sabem, ou por algum interesse temporal, porque tudo repudia com S. Bernardo: *Sunt, qui scire volunt eo fine tantùm, ut sciant, & turpis curiositatis est; & sunt, qui scire volunt, ut sciantur ipsi, & turpis vanitas est; & sunt, qui scire volunt, ut scientiam vendant vel pro pecunia, vel pro honoribus, & turpis questus est*; mas sim daquelles, que aprendêrão, e souberão só com o fim de servir, e aproveitar ao proximo, dos quaes falla o mesmo S. Bernardo: *Sed sunt, qui scire volunt, ut ædificent, & charitas est.* D. Bernard. Serm. 25. in Cant. Idem ibid.

Para o que não satisfez seus ardentes desejos com escrever as noticias vulgares, que frequentemente se encontrão, mas, como verdadeiro historico, as foi procurar nas suas origens, desembaraçando muitas das sombras do esquecimento, onde com injuria dos tempos estavão já quasi sepultadas. Estas pois escreveo o N. R. P. M. Chronista tão genealogicamente, que con-

tradizendo algumas opiniões com as circumſtancias do tempo, e lugares, o faz ſem a minima offenſa dos ſeus Patronos, ſeguindo os conſelhos do Apoſtolo: *Nolli verbis contendere*, porque ſó uſa dos termos preciſos, e neceſſarios para manifeſtar a verdade, para que eſta fóra das ſombras da vulgaridade mais ſe patentee, agrade, e mova: *Porrò, qui non verbis contendit, id agit verbis, ut veritas placeat, veritas pareat, veritas moveat.* Pelo que ſe deve ao Author todo o agradecimento, além da limitada confiſsão, que faço dos ſeus grandes merecimentos; porém como eſtes ſó aſpirão ás verdadeiras laureolas, por eſtas rogo a Deos, que as póde contribuir, como em outra ſemelhante occaſião fez o Abbade Cluniacenſe a Odon Monge ſeu: *Debet is labor valdè tibi eſſe jucundus .... ut dum mens Divina meditando, manus ſcribendo, oculus legendo, lingua loquendo, totus homo interior, atque exterior cooperando labora, holocauſtum medulatum Deo offeras, ut quietè cætum ſæculo ſubduxiſti, integrum de te ſacrificium Deo impendas.*

2. ad Tim. 2. verſ. 14.

D. Auguſt. lib. de Doct. Chriſtian. cap. 28.

Clun. lib. 1. epiſt. 135.

Devo tambem dar a eſta noſſa Santa Provincia o parabem, pois como campo fecundo recebe de ſeus meſmos frutos hum theſouro puro comprado á cuſta do ſangue do Author, que offerece aos mais filhos da meſma Provincia, moſtrando-lhes o caminho recto, que ſeguirão ſeus maiores, para imitação nos progreſſos da virtude, dizendo-lhes com o Profeta: *Videte, & interrogate de ſemitis antiquis, quæ ſit via bona, & ambulate in ea.* E como eſte he todo o fim do N. P. Chroniſta, o vejo cabalmente ſatisfeito, e não menos a Provincia, a quem dou o parabem pelo beneficio, que recebe em hum tal theſouro, ſem a minima mancha, que juſtamente lhe poſſa impedir o da eſtampa, que pertende. Eſte he o meu parecer, *ſalvo meliori judicio.* Convento de S. Franciſco de Barcellos 3 de Setembro de 1758.

Jerem. 6. verſ. 16.

Fr. Domingos de Roriz.

Fr.

FR. Manoel de Ferreira, Ex-Leitor de Theologia, Conſultor do Santo Officio, e da Bulla, Examinador das Ordens Militares, e Miniſtro Provincial da Provincia da Soledade da Regular Obſervancia de N. P. S. Franciſco, &c. Pelas preſentes letras, e authoridade de noſſo officio concedemos licença ao N. Cariſſimo Irmão Fr. Franciſco de Sant-Iago, Ex-Leitor, Conſultor do Santo Officio, e Bulla, Examinador das Trez Ordens, e Ex-Definidor, e Padre da Provincia da Conceição, para que poſſa dar ao prélo a primeira Parte das Chronicas da Provincia, a qual foi viſta, e approvada por peſſoas doutas da meſma Provincia deputadas por Nós para o ſeu exame, *ſervatis aliis de jure ſervandis*. Dadas no noſſo Convento de Santo Antonio de Valle de Piedade da Cidade do Porto ſob noſſo final, e ſello aos 8 do mez de Setembro de 1758.

Fr. Manoel de Ferreira
Miniſtro Provincial.

Lugar ✠ do Sello.

FR. Pedro Juan de Molina, Lector de Sagrada Theologia, Theologo de la Mageſtad Catholica en la Real Junta por la Immaculada Concepcion, Ex-Miniſtro General de todo el Orden de Menores de N. P. S. Franciſco, y en eſta Ciſmontana Familia Commiſſario General, Viſitador Apoſtolico, y ſiervo, &c. Por el tenor de las preſentes, y por lo que a Nós toca concedemos nueſtra bendicion, y licencia al Padre Fr. Franciſco de Sant-Iago, Ex-Definidor, y Chroniſta de nueſtra Provincia de la Soledad de Menores Deſcalzos, para que pueda dar a la prenſa la primera Parte de las Chronicas de dicha nueſtra Provincia, que ha compueſto, attento a que haviendo-ſe viſto, y examinado de commiſſion nueſtra por Theologos de la Religion, nos aſſeguran nò contener coſa alguna contra nueſtra Santa Fé Catholica, ni contra las buenas coſtumbres, y que es digna de dar-ſe a la luz publica, y en todo lo demas ſe obſervaran los Decretos del Santo Concilio de Trento, *ac cæteris de jure ſervandis*. Datis en eſte nueſtro Convento de S. Antonio de Padua de Guadalaxara em 15 de Outubre de 1758.

Fr. Pedro Juan de Molina
Commiſſario General.

Por mandado de S. P. Reverendiſſima
Fr. Gabriel Lazaro
Secretario General de Deſcalzos, y Recoletos.

Lugar ✠ do Sello.

Do

DO SANTO OFFICIO.

Approvação do M. R. P. M. Doutor Fr. Pedro de Souſa, Religioſo Eremita de Santo Agoſtinho, Qualificador do Santo Officio, &c.

SERENISSIMO SENHOR.

NEſta primeira Parte da Chronica da Provincia da Soledade, que compoz, e quer fazer imprimir o M. R. P. M. Fr. Franciſco de Sant-Iago, digno filho da meſma Santa Provincia, não encontro couſa alguma contra a noſſa Santa Fé, e bons coſtumes, antes acho grandes motivos para ſe radicar mais a meſma Fé no conhecimento do que Deos cuida na ſua Igreja, e para ſe praticarem os melhores coſtumes na imitação dos que neſta Obra ſe referem, pelo que me parece digna da licença, que ſe pede para a ſua impreſsão: aſſim o julgo. Voſſa Alteza ordenará o que for ſervido. Lisboa Convento de N. Senhora de Penha de França 13 de Abril de 1760.

O Doutor Fr. Pedro de Souſa.

Approvação do M. R. P. M. Doutor Fr. Joſé da Ave Maria Leite, Religioſo da Sagrada Ordem da Santiſſima Trindade, Qualificador do Santo Officio, &c.

SERENISSIMO SENHOR.

ESta Chronica, que V. Alteza foi ſervido ſujeitar ao meu parecer, eſtá eſcrita ſegundo as mais exactas regras da hiſtoria, e nada inclue oppoſta aos irrefragaveis, e ſacroſantos dogmas da noſſa Santa Religião, e muito menos contra os bons, e louvaveis coſtumes, antes ſim tanta delicadeza nos periodos, tanta abundancia nos termos, tanta erudição nas palavras, que claramente eſtá publicando ſer erudito, abundante, e delicado ſeu Author o M. R. P. Fr. Franciſco de Sant-Iago, credito da Santa Provincia da Soledade, e filho do grande, e incomparavel Patriarca o Serafico S. Franciſco; e como

obras

obras ſemelhantes ſervem de grande utilidade ao Orbe literario, o qual ſó por virtude da eſtampa ſe póde ver poſſuidor dellas, juſto he que V. Alteza conceda a licença, que ſe pede, ſendo aſſim ſervido. Convento da Santiſſima Trindade de Lisboa 12 de Maio de 1760.

O Doutor Fr. Joſé da Ave Maria Leite.

VIſtas as informações, póde-ſe imprimir a primeira Parte da Chronica, de que ſe trata, e depois voltará conferida para ſe dar licença que corra, ſem a qual não correrá. Lisboa no Paço de Palhavã 16 de Maio de 1760.

Trigozo. Silveiro Lobo. Carvalho. Mello.

DO ORDINARIO.

Approvação do R. Diogo Barboza Machado, Academico do numero da Real Academia da Hiſtoria Portugueza, e da Pontificia do Real Convento de Santa Cruz de Coimbra, Abbade Reſervatario da Igreja de Santo Adrião de Sever, &c.

EX.mo E R.mo SENHOR.

SEndo a Religião Serafica por privilegio da Divina Providencia aquella frondoſa arvore plantada no Paraiſo da Igreja Catholica, de cujos ramos dilatados por toda a circumferencia da terra ſe admirão pendentes amenas flores, e ſazonados frutos de doutrina, e ſantidade, agora ſe contempla reverdecida pelo incanſavel diſvelo, e laborioſa cultura do P. M. Fr. Franciſco de Sant-Iago, erudito Author deſta Chronica, na qual deſcreve as acções memoraveis, que exercitárão com emulação dos mais auſteros penitentes os alumnos da Serafica Provincia da Soledade. Entre as ſinco Provincias da mais eſtreita Obſervancia do Serafim humano, com que ſe nobilita eſte Reino, poſſuindo já as quatro a gloria de verem patentes os ſeus virtuoſos progreſſos pelas pennas de ſeus Chroniſtas, faltava á Provincia da Soledade para complemento de todas quem revelaſſe as he-

heroicas virtudes occultas em o ſilencio dos ſeus clauſtros. Tão difficultoſa, e ardua empreza eſtava reſervada ao ſublime eſpirito deſte Author, que querendo acreditar-ſe benemerito filho de tão ſantificada Mãi, produzio eſta Obra, na qual ſem offenſa da Fé, e dos bons coſtumes conſervará o ſeu nome indelevel na poſteridade. Eſte he o meu parecer, que ſerá judicioſo, merecendo o beneplacito de V. Excellencia. Lisboa 3 de Junho de 1760.

Diogo Barboza Machado.

VIſta a informação, póde-ſe imprimir o Livro, de que ſe trata, e depois de impreſſo virá conferido para ſe dar licença que corra. Lisboa 17 de Junho de 1760.

D. J. Arceb.

DO PAÇO.

Approvação do M. R. Doutor Ignacio Barboza Machado, Deſembargador da Relação do Porto, Academico do numero da Real Academia da Hiſtoria Portugueza, Chroniſta de todas as Provincias Ultramarinas de Portugal, &c.

SENHOR.

PErtende o P. M. Fr. Franciſco de Sant-Iago, Chroniſta da Reformada Provincia da Soledade, imprimir a Hiſtoria das fundações dos ſeus Conventos, e da exemplar vida dos ſeus benemeritos Religioſos. Parece-me que eſta Obra he digna de ſe publicar para novo argumento da fecundidade, com que a immenſa Ordem Serafica em todo o mundo eſtá produzindo inſignes Varões para cultura das letras, e das virtudes. Moſtra o Author o ſincero da ſua eſcritura na Hiſtoria, que fórma dos ſeus Veneraveis Irmãos: moſtra hum exacto conhecimento das terras, que deſcreve, fazendo mais publicas as grandezas, que as enobrecem. Aſſim he digno da licença, que pede. V. Mageſtade ſempre mandará o que for mais juſto. Lisboa 15 de Julho de 1760.

O Deſembargador Ignacio Barboza Machado.

Que

QUe ſe poſſa imprimir, viſtas as licenças do Santo Officio, e Ordinario, e depois de impreſſo tornará conferido para ſe dar licença para que corra. Lisboa 6 de Fevereiro de 1761.

Carvalho. Doutor Velho. Caſtello. Affonſeca.

CConcorda com o ſeu original. Trindade de Lisboa 23 de Novembro de 1762.

O Doutor Fr. Joſé da Ave Maria Leite.

Póde correr. Lisboa 23 de Novembro de 1762.

Carvalho. Mello. Lima.

Eſtá conforme com o ſeu original. Lisboa 7 de Dezembro de 1762.

Diogo Barboza Machado.

Póde correr. Lisboa 8 de Dezembro de 1762.

D. J. Arceb.

Eſtá conforme com o ſeu original. Lisboa 9 de Dezembro de 1762.

Ignacio Barboza Machado.

Que poſſa correr, e taxão em dous mil reis. Lisboa 11 de Dezembro de 1762.

Carvalho. Doutor Velho. Caſtello. Affonſeca.

Erratas.			*Emendas.*
PAg. 103.	n. 21.	die XIV.	die XVI.
Pag. 108.	n. 27.	de 1660.	de 1669.
Pag. 796.	n. 49.	1714.	1741.
Pag. 936.	no Index.	*Fr. Miguel da Barca.*	*Fr. Miguel de Braga.*

IN-

INDEX

DAS MATERIAS, QUE SE CONTE'M neſte primeiro Tomo.

LIVRO PRIMEIRO.

Do principio da noſſa Santa Reforma.

CAP. I. *Reformas, que houve na Religião Serafica antes da noſſa*, pag. 1.

CAP. II. *Principio, que teve a noſſa Santa Reforma*, p. 16.

CAP. III. *Continúa a materia precedente*, pag. 25.

CAP. IV. *Como entrou neſte Reino de Portugal a noſſa Santa Reforma*, pag. 30.

CAP. V. *Principio da noſſa Santa Provincia da Piedade*, pag. 38.

CAP. VI. *Como a Cuſtodia da Piedade foi erecta em Provincia*, pag. 43.

CAP. VII. *Noticia breve, e recopilada de alguns dos Fundadores da noſſa Santa Reforma*, pag. 48.

CAP. VIII. *Proſegue-ſe a meſma materia*, pag. 57.

CAP. IX. *Ainda proſegue a meſma materia*, pag. 65.

CAP. X. *Provinciaes, que teve a Provincia da Piedade antes de ſe dividir*, pag. 75.

CAP. XI. *Continúa a meſma materia*, pag. 81.

LIVRO SEGUNDO.

Da Divisão da Provincia da Piedade, e de como foi erecta a da Soledade.

CAP. I. *Motivos, que houve para ſe dividir a Provincia da Piedade*, pag. 86.

CAP. II. *Como por reſpeito dos referidos motivos ſe procurou a divisão da Provincia da Piedade*, pag. 94.

CAP. III. *Como ſe aceitou a divisão da Provincia, e ſe obteve conſentimento, e approvação de Sua Mageſtade para ella*, pag. 97.

CAP. IV. *Chega de Roma o primeiro Breve da divisão da Provincia, e o que com elle ſuccedeo*, pag. 101.

CAP. V. *Chega o Miniſtro Geral a Lisboa, o que obrou a reſpeito da execução do Breve*, pag. 105.
CAP. VI. *Acclamão os Religioſos Ciſtaganos Preſidente Provincial*, pag. 110.
CAP. VII. *Alcanção em Roma os Padres do Alem-Tejo Contra-Breve, apparece hum Reſcripto manutenendo em favor dos de Aquem-Tejo, deſcobre-ſe a nullidade do tal Reſcripto, e dá-ſe ſentença na Sagrada Congregação dos Regulares contra os Ciſtaganos*, pag. 116.
CAP. VIII. *Chega o Reverendiſſimo Padre Commiſſario Geral á Corte de Lisboa, celebra-ſe a Congregação em Villa-Viçoſa, e ſe conclue a divisão da Provincia*, pag. 122.
CAP. IX. *Concertos, e condições, com que ſe fez a divisão da Provincia*, pag. 128.
CAP. X. *Manda o Reverendiſſimo Padre Commiſſario Geral Viſitador aos Conventos de Aquem-Tejo*, pag. 133.
CAP. XI. *Chega de Roma o Breve da divisão da Provincia, e por Executor delle o R. Padre Commiſſario Viſitador Fr. Vicente de São Joſé*, pag. 137.
CAP. XII. *Dá execução ao Breve o Reverendo Padre Commiſſario Viſitador*, pag. 146.
CAP. XIII. *Elege o Miniſtro Geral o primeiro Miniſtro Provincial, e primeira Meza da Definição da Provincia da Soledade*, pag. 153.
CAP. XIV. *Excellencias, e deſcripção da Provincia da Soledade*, pag. 158.
CAP. XV. *Bom governo da Provincia da Soledade*, pag. 165.
CAP. XVI. *Capitulos, Miniſtros Provinciaes, e Meza da Definição, que até o preſente tem havido na Provincia da Soledade*, pag. 173.
CAP. XVII. *Continúa a meſma materia*, pag. 182.
CAP. XVIII. *Ainda continúa a meſma materia*, pag. 193.

LIVRO TERCEIRO.

Do Convento de N. P. S. Franciſco da Villa de Chaves.

CAP. I. *Deſcripção da Villa de Chaves, e ſituação do Convento*, pag. 205.
CAP. II. *Primeira ſituação do meſmo Convento de Chaves*, pag. 210.

CAP.

CAP. III. *Memoria do primeiro Duque de Bragança ſepultado no Convento da Veiga, e depois trasladado para o que hoje exiſte*, pag. 214.
CAP. IV. *Memoria do Veneravel Fr. Affonſo de Portalegre, ſepultado no Convento da Veiga*, pag. 219.
CAP. V. *Prodigios, que Deos obrou na terra de Chaves pelos merecimentos de N. P. S. Franciſco, e outros Santos da Ordem Seraſica, exiſtindo ainda o Convento na Veiga*, pag. 221.
CAP. VI. *Reedificação do Convento no ſitio, onde hoje ſe acha*, pag. 226.
CAP. VII. *Succeſſos do ſitio do Convento da Veiga depois que delle nos apartámos*, pagin. 232.
CAP. VIII. *Dous caſos memoraveis acontecidos no Convento, onde hoje exiſte*, pagin. 237.
CAP. IX. *Imagens notaveis, que tem o meſmo Convento*, pag. 240.
CAP. X. *Imagens notaveis de Maria Santiſſima, e de outros Santos, e Reliquias, que tem o Convento*, p. 244.
CAP. XI. *Do ſervo de Deos Fr. Franciſco da Bagoeira ſepultado neſte Convento*, pag. 248.
CAP. XII. *De outros Religioſos, que falecêrão no meſmo Convento com fama de virtude, e nelle eſtão ſepultados*, pag. 254.
CAP. XIII. *Mais Religioſos ſepultados no meſmo Convento, que nelle acabárão a vida ſantamente*, pag. 260.
CAP. XIV. *Memoria do ſervo de Deos Fr. Antonio da Cumieira, e de outros dous Religioſos ſepultados no meſmo Convento*, pag. 266.
CAP. XV. *Sepulturas de peſſoas notaveis ſeculares no meſmo Convento, e principio da Veneravel Ordem Terceira naquella Villa de Chaves*, pag. 271.
CAP. XVI. *Do Hoſpicio, e Convalecença de Nantes*, pagin. 274.

LIVRO QUARTO.

Do Convento do Bom Jeſus do Monte da Franqueira.

CAPIT. I. *Deſcripção do Monte da Franqueira, e ſitio do Convento*, pag. 276.
CAP. II. *Dá-ſe noticia do antigo Caſtello de Faria, e da Capella de N. Senhora da Fran-*

Franqueira, que eſtão junto ao Convento, pag. 280.
CAP. III. *Principio, e fundação do Convento*, pag. 286.
CAP. IV. *Reedificação do Convento*, pag. 290.
CAP. V. *Noticia da Capella do Senhor da Vida, que está no atrio do Convento*, pagin. 296.
CAP. VI. *Noticia de outras Capellas do Convento*, pagin. 302.
CAP. VII. *Provê Deos milagroſamente aos Religioſos deſte Convento*, pag. 306.
CAP. VIII. *Proſegue-ſe a materia do precedente*, pag. 313.
CAP. IX. *Caſo ſuccedido neſte Convento, em que ſe moſtra o eſpirito profetico do ſanto Fr. Antonio de Nebrixa, e memoria de hum Religioſo deſte Convento, que faleceo tratando dos apeſtados*, pag. 317.
CAP. X. *Do virtuoſo ſervo de Deos Fr. Gonſalo de Guimarães ſepultado neſte Convento*, pag. 322.
CAP. XI. *Do perfeitiſſimo Varão Fr. Agoſtinho de Fragoſo ſepultado no meſmo Convento*, pag. 327.
CAP. XII. *De outros Religioſos, que acabárão a vida ſantamente neſte Convento, e nelle eſtão ſepultados*, pag. 333.
CAP. XIII. *Congregações da Veneravel Ordem Terceira pertencentes a eſte Convento*, pag. 338.
CAP. XIV. *Epitome breve do Convento de Santa Sita*, pag. 343.

LIVRO QUINTO.

Do Convento de N. Senhora da Aſſumpção de Azurara.

CAP. I. *Deſcripção da Villa de Azurara, e ſitio do Convento*, pag. 346.
CAP. II. *Fundação do Convento*, pag. 349.
CAP. III. *Noticia de certa contenda, que eſte Convento teve com o R. Vigario da meſma Villa de Azurara*, pagin. 354.
CAP. IV. *Noticia de outra contenda, que teve eſte Convento com o dos RR. PP. Obſervantes da Villa de Conde*, pag. 358.
CAP. V. *Religioſa vida do ſervo de Deos Fr. Franciſco de Eſpoſende*, pag. 365.
CAP. VI. *Como o demonio procurava eſtorvar ao ſervo de Deos Fr. Franciſco em ſeus ſantos exercicios*, pag. 369.

CAP.

CAP. VII. *Grande zelo da honra de Deos, que teve o Veneravel Fr. Franciſco de Eſpoſende*, pag. 372.
CAP. VIII. *Rigor, e aſpereza de vida do ſervo de Deos Fr. Franciſco, e de ſua ditoſa morte*, pag. 375.
CAP. IX. *Memoria de dous Religioſos Miſſionarios Apoſtolicos do Seminario de Brancanes, filhos deſta noſſa Provincia, que tiverão ſua creação neſte Convento*, pagin. 378.
CAP. X. *Memoria dos Veneraveis ſervos de Deos Fr. Rodrigo de Chaves, e Fr. Antonio de Aveiro ſepultados neſte Convento*, pag. 384.
CAP. XI. *Memoria dos Veneraveis Fr. Franciſco de Dume, e Fr. Antonio de Eſtremoz ſepultados no meſmo Convento*, pag. 389.
CAP. XII. *Do virtuoſo Padre Fr. Pedro de Guimarães, e de outros Religioſos dignos de memoria ſepultados no meſmo Convento*, pag. 395.
CAP. XIII. *Religioſa vida do P. Fr. Chriſtovão de Vouſella Ex-Provincial, ſepultado no meſmo Convento*, pagin. 400.
CAP. XIV. *De outros Religioſos ſepultados neſte Convento, que acabárão a vida com fama de virtude*, pag. 409.
CAP. XV. *Memoria do Veneravel Fr. Diogo de Pernes*, pag. 417.
CAP. XVI. *Erecção da Veneravel Ordem Terceira da Penitencia neſte Convento*, pagin. 423.
CAP. XVII. *Dá-ſe ſatisfação a certo Author, que abſolutamente diz, que os Frades Menores Deſcalços, e Recoletos não podem erigir, nem governar Ordem Terceira nos lugares, onde ha Convento dos Frades Menores da Obſervancia*, pag. 427.

LIVRO SEXTO.

Do Convento de S. Fructuoſo de Braga.

CAP. I. *Deſcripção da Auguſta Cidade de Braga, e ſitio do noſſo Convento*, pagin. 440.
CAP. II. *Referem-ſe as outras opiniões da origem, e principio de Braga, e outras antiguidades notaveis deſta Cidade*, pag. 445.
CAP. III. *Fundação primeira do noſſo Convento de Braga por São Fructuoſo, de quem ſe refere a ſua vida*, pagin. 452.

CA-

CAP. IV. *Continúa a vida de S. Fructuoſo*, pag. 457.
CAP. V. *Paſſa São Fructuoſo a Andaluzia, o que nella obrou, e lhe aconteceo*, pagin. 462.
CAP. VI. *Intenta S. Fructuoſo ir a Jeruſalem, impedelhe ElRei os paſſos com o fazer Biſpo de Dume*, pag. 467.
CAP. VII. *Vai S. Fructuoſo ao Concilio decimo de Toledo, onde he eleito Arcebiſpo de Braga: vem para a ſua Igreja, e funda o Convento de S. Salvador de Montelbos*, pag. 471.
CAP. VIII. *Paſſa deſta vida para a Bemaventurança São Fructuoſo, e ſua ſepultura*, pag. 476.
CAP. IX. *Como as Reliquias de S. Fructuoſo forão levadas a Compoſtella*, pag. 480.
CAP. X. *Antiguidade da Igreja do Convento de S. Fructuoſo*, pag. 485.
CAP. XI. *Reedificação do Convento*, pag. 492.
CAP. XII. *Quem foi o Arcebiſpo D. Diogo de Souſa, e as obras, que fez no Convento de S. Fructuoſo*, pag. 496.
CAP. XIII. *Eſtado, em que hoje ſe acha o noſſo Convento de S. Fructuoſo*, pag. 501.
CAP. XIV. *Reliquias, e Imagens notaveis do meſmo Convento de S. Fructuoſo*, pag. 507.
CAP. XV. *Como as Sagradas Reliquias de São Martinho de Dume, e ſeu ſepulchro eſtiverão em o noſſo Convento de S. Fructuoſo, e outras couſas notaveis delle*, p. 511.
CAP. XVI. *Caſos ſuccedidos na Cidade de Braga reſpectivos ao noſſo Convento de S. Fructuoſo*, pag. 517.
CAP. XVII. *Caſos notaveis ſuccedidos a Noviços, que forão no Convento de S. Fructuoſo*, pag. 523.
CAP. XVIII. *Refere-ſe o que aconteceo a hum homem, que murmurava de darmos habitos para mortalhas de defuntos, e dous milagres de Santo Antonio*, pag. 529.
CAP. XIX. *Vida do Illuſtriſſimo Veneravel D. Fr. Diogo da Silva, Biſpo de Ceuta, primeiro Inquiſidor Geral de Portugal, Arcebiſpo de Braga, Primaz das Heſpanhas, Religioſo da noſſa Provincia. Seu naſcimento, e creação até entrar na Religião*, pag. 532.
CAP. XX. *Rara vocação do noſſo D. Fr. Diogo da Silva para a Religião: entra nella, e o que nella obrou*, pag. 538.
CAP. XXI. *Toma ElRei D. João III ao noſſo Fr. Diogo da Silva por ſeu Confeſſor, e logo depois o nomea Biſpo de Ceuta, Primaz de Africa*, pag. 541.

CAP.

CAP. XXII. *Sendo o noſſo D. Fr. Diogo da Silva actualmente Biſpo de Ceuta, e Confeſſor de ElRei D. João III, foi nomeado Inquiſidor Geral deſte Reino de Portugal, o primeiro depois do Tribunal erecto*, pag. 545.

CAP. XXIII. *Renuncia o noſſo D. Fr. Diogo da Silva o officio de Inquiſidor Geral, he eleito no ſeu lugar o Cardeal Infante D. Henrique, que eſtava Arcebiſpo de Braga, e o noſſo D. Fr. Diogo da Silva eleito Arcebiſpo Primaz*, pag. 553.

CAP. XXIV. *Entra o noſſo Veneravel D. Fr. Diogo da Silva em Braga, ſua morte, e ſepultura*, pag. 559.

CAP. XXV. *Vida portentoſa do Santo Fr. Franciſco da Serra da Gata*, pag. 561.

CAP. XXVI. *Da oração do ſervo de Deos Fr. Franciſco, e como o demonio procurava inquietallo nella*, pagin. 566.

CAP. XXVII. *Do eſpirito de profecia do ſervo de Deos Fr. Franciſco da Gata*, pag. 569.

CAP. XXVIII. *De hum milagre, que o ſervo de Deos Fr. Franciſco fez em vida, e de ſua morte, e ſepultura*, pag. 574.

CAP. XXIX. *Do ſervo de Deos Fr. Aleixo de Braga, diſcipulo do Veneravel Fr. Franciſco da Gata*, pag. 576.

CAP. XXX. *Virtuoſa vida do P. Fr. Mattheus de Tortozendo*, pag. 580.

CAP. XXXI. *Vida notavel do Irmão Leigo Fr. Thomaz de Santarem*, pag. 585.

CAP. XXXII. *Caſos miraculoſos, que acontecérão ao ſervo de Deos Fr. Thomaz na factura do Convento de Ourem, e de ſua morte*, pag. 589.

CAP. XXXIII. *De alguns Religioſos pelo meſmo tempo falecidos no meſmo Convento de S. Fructuoſo com opinião de virtude*, pag. 593.

CAP. XXXIV. *Religioſa vida do Irmão Leigo Fr. Manoel de Guimarães*, pag. 596.

CAP. XXXV. *Vida do virtuoſo P. Fr. Pedro de Lordello, que ſendo ſegunda vez Miniſtro Provincial, faleceo no meſmo Convento de S. Fructuoſo, e do P. Fr. Nicolão de Villa-Cova Sacerdote*, pag. 604.

CAP. XXXVI. *Religioſos falecidos com opinião de virtude, e ſepultados no meſmo Convento de São Fructuoſo depois da divisão da Provincia*, pag. 613.

CAP. XXXVII. *Noticia da Veneravel Ordem Terceira da Cidade de Braga*, pag. 622.

LIVRO SETIMO.

Do Convento de Santo Antonio de Aveiro.

CAP. I. *Deſcripção da Villa de Aveiro, hoje Cidade, e ſitio do noſſo Convento*, pag. 628.

CAP. II. *Fundação do noſſo Convento*, pag. 634.

CAP. III. *Padroado da Capella maior da Igreja deſte Convento, e de alguns eſpeciaes bemfeitores delle*, pag. 639.

CAP. IV. *Corpo da Igreja, Via-Sacra, e Capitulo do meſmo Convento de Aveiro*, pagin. 644.

CAP. V. *Do Altar de Iſabel da Luz de Figueiredo, e Capella do Gafanhão, que eſtão na meſma Igreja*, pag. 649.

CAP. VI. *Intentão os Religioſos da Provincia de Santo Antonio, antes da ſua diviſão, fazer huma Enfermaria na Villa de Aveiro, e a diligencia noſſa não conſeguem o ſeu intento*, pag. 655.

CAP. VII. *O que ſe paſſou na Camera, aſſento, que nella ſe fez, e como os meſmos Religioſos intentárão fazer outra Enfermaria na Villa de Eſgueira, e tambem lha impedimos*, pag. 660.

CAP. VIII. *Vida do Veneravel Leigo Fr. Simão de Aveiro Tavares*, pag. 667.

CAP. IX. *Memoria do Veneravel Irmão Leigo Fr. Marcos de Portalegre*, pag. 671.

CAP. X. *Virtuoſa vida do Padre Fr. Antonio de Abrantes*, pag. 674.

CAP. XI. *Noticia dos Veneraveis Fr. Diogo da Beira Leigo, e Fr. Gaſpar do Porto Sacerdote*, pag. 677.

CAP. XII. *Exemplariſſima vida do Padre Fr. Franciſco de Coimbra Foreiro Sacerdote*, pag. 681.

CAP. XIII. *De outros Religioſos ſepultados no Convento de Aveiro, que falecérão com opinião de virtude*, pagin. 685.

CAP. XIV. *Mais Religioſos, que tiverão feliz acabamento neſte Convento de Aveiro, e nelle forão ſepultados*, pag. 690.

CAP. XV. *Noticia da Veneravel Ordem Terceira de N. P. S. Franciſco na Villa de Aveiro*, pag. 697.

CAP. XVI. *Principio do Recolhimento de S. Bernardino na meſma Villa*, p. 702.

LIVRO OITAVO.

Do Convento de N. Senhora do Seixo do Fundão.

CAP. I. *Descreve-se o sitio do Convento*, pag. 715.

CAP. II. *Fundação do Convento*, pag. 718.

CAP. III. *Noticia da miraculosa Imagem de N. Senhora do Seixo, a que hoje o vulgo chama Senhora do Miradouro*, pag. 725.

CAP. IV. *Milagres, que Deos tem obrado pela Imagem de N. Senhora do Seixo*, p 731.

CAP. V. *Refere se o milagre do mudo, a quem a Senhora do Seixo deo falla*, pag. 734.

CAP. VI. *Continuão os milagres de N. Senhora do Seixo*, pag. 739.

CAP. VII. *Memoria dos servos de Deos Fr. Domingos de Lisboa, e Fr. Luiz de Souſa ſepultados neſte Convento do Fundão*, pag. 748.

CAP. VIII. *Vida do Veneravel ſervo de Deos Fr. Franciſco da Idanha ſepultado neſte meſmo Convento*, pagin. 753.

CAP. IX. *Do eſpirito de profecia do ſervo de Deos Fr. Franciſco da Idanha, e de ſua ditoſa morte*, pag. 756.

CAP. X. *De outros Religioſos ſepultados no meſmo Convento, que felizmente acabárão a vida*, pag 762.

CAP. XI. *Noticia da Veneravel Ordem Terceira da Penitencia na Villa do Fundão*, pag. 766.

LIVRO NONO.

Do Convento de Santo Antonio de Abrantes.

CAP. I. *Deſcripção da Villa de Abrantes, e ſitio do Convento*, pag. 769.

CAP. II. *Primeira fundação do noſſo Convento*, pag. 774.

CAP. III. *De alguns Religioſos dignos de memoria, que vivérão no Convento da Abrançalha*, pag. 780.

CAP. IV. *Segunda fundação do Convento*, pag. 789.

CAP. V. *Terceira fundação do Convento*, pag. 793.

CAP. VI. *Succeſſos prodigioſos, que acontecérão na terceira fundação deſte Convento, e outros pelo tempo adiante*, pag. 797.

CAP. VII. *Padroado do Convento, e da Capella do Capitulo delle*, pag. 803.
CAP. VIII. *Reliquias, que eſtão neſte Convento, e outras couſas notaveis delle*, p. 808.
CAP. IX. *Religioſa vida do M. R. P. Fr. Antonio do Seixo Ex-Provincial*, p. 811.
CAP. X. *Do extatico P. Fr. Amaro de Chaves, e outros Religioſos, que falecérão neſte Convento com boa opinião*, pag. 817.
CAP. XI. *Noticia da Veneravel Ordem Terceira da Penitencia na Villa de Abrantes*, pag. 822.

LIVRO DECIMO.

Do Convento da Annunciada da Villa de Thomar.

CAP. I. *Breve noticia da antiga Cidade de Nabancia, de cujas cinzas renaſceo a notavel Villa de Thomar*, pag. 827.
CAP. II. *Fundação, e deſcripção da Villa de Thomar, e ſitio do noſſo Convento*, pagin. 831.
CAP. III. *Primeira fundação do Convento da Annunciada*, pag. 838.
CAP. IV. *Caſos notaveis ſuccedidos neſte primeiro Convento, e do que ainda delle permanece*, pag. 842.
CAP. V. *Memoria do virtuoſo P. Fr. Maſſeu de Elvas Ex-Provincial, ſepultado neſte primeiro Convento da Annunciada*, pag. 849.
CAP. VI. *De outros dous perfeitos Religioſos ſepultados no meſmo primeiro Convento*, pag. 851.
CAP. VII. *Segunda fundação do Convento da Annunciada*, pag. 856.
CAP. VIII. *Da miraculoſa Imagem de N. Senhora da Annunciação, que eſtá no alpendre ſobre a porta da Igreja, Reliquias, e Padroado do Convento*, pag. 861.
CAP. IX. *Vida do Religioſiſſimo P. Fr. Jeronymo do Sardoal, a qual acabou ſendo Provincial da Provincia de S. João Euangeliſta das Ilhas dos Açores depois de o ter ſido na noſſa*, pagin. 866.
CAP. X. *Paſſa o ſervo de Deos Fr. Jeronymo ás Ilhas dos Açores a ſer Provincial da Santa Provincia de S. João Euangeliſta*, pag. 872.
CAP. XI. *Morte, e ſepultura do ſervo de Deos Fr. Jeronymo*, pag. 876.

CAP.

CAP. XII. *Vida exemplar do Irmão Leigo Fr. João de Atouguia*, pag. 880.
CAP. XIII. *Dos ſervos de Deos Fr. Manoel de Abrantes, e Fr. Franciſco de Monſanto ſepultados no meſmo Convento*, pag. 882.
CAP. XIV. *De outros Religioſos perfeitos ſepultados neſte Convento da Annunciada*, pag. 888.

INDEX

DOS LIVROS, QUE COMPREHENDE eſte primeiro Tomo.

LIvro I. Do principio da noſſa Santa Reforma, pag. 1.
Livro II. Da Divisão da Provincia da Piedade, e de como foi erecta a da Soledade, pag. 86.
Livro III. Do Convento de N. P. S. Franciſco da Villa de Chaves, pag. 205.
Livro IV. Do Convento do Bom Jeſus do Monte da Franqueira, pag. 276.
Livro V. Do Convento de N. Senhora da Aſſumpção de Azurara, pag. 346.
Livro VI. Do Convento de São Fructuoſo de Braga, pag. 440.
Livro VII. Do Convento de Santo Antonio de Aveiro, pag. 628.
Livro VIII. Do Convento de N. Senhora do Seixo do Fundão, pag. 715.
Livro IX. Do Convento de Santo Antonio de Abrantes, pag. 769.
Livro X. Do Convento da Annunciada da Villa de Thomar, pag. 827.

PROTESTAÇÃO DO AUTHOR.

PRoteſto que em tudo o que eſcrevo neſte primeiro Tomo da Chronica da noſſa Santa Provincia da Soledade foi o meu intento unico conformar-me com o Decreto do Senhor Papa Urbano VIII, paſſado em 13 de Março de 1625, e por elle confirmado em 5 de Junho de 1634, e tambem com a ſua explicação publicada no anno de 1631. Pelo que digo, que não he minha tenção dar nome de Martyr, Santo, ou Beato, nem attribuir profecias, revelações, milagres, e outras obras ſobrenaturaes a peſſoa alguma, uſando dos taes nomes naquelle ſentido, e rigor, que ſuppõe approvação do Sagrado Collegio Apoſtolico, mas ſeguindo ſómente os termos vulgares, que uſa a piedade dos fieis, e ſe achão nos Authores, e relações, ſem mais fundamento que a authoridade dos meſmos Eſcritores, e dos Memoriaes, e Arquivos da Provincia, e tambem de informações, que me derão peſſoas fidedignas, não ſe devendo dar mais credito a tudo o que fica eſcrito, do que aquelle, que póde caber na esfera da fé humana. Aſſim o proteſto, e me ſujeito em tudo ás determinações da Santa Igreja Romana.

Fr. Franciſco de Sant-Iago.

CHRONICA
DA
PROVINCIA
DA
SOLEDADE.
PRIMEIRA PARTE.

LIVRO PRIMEIRO.
Do Principio da noſſa Santa Reforma.

CAPITULO I.

Reformas, que houve na Religião Serafica antes da noſſa.

1 QUANDO o mundo, e o Inferno ſe conſpirão cõ os eſforços da ſua malicia para arruinar a fabrica da Militante Igreja, então ſe oſtenta ella mais incontraſtavel na ſua firmeza. Quando a furia dos ventos contrarios move as mais desfeitas tempeſtades contra a myſtica Náo Apoſtolica, intentando ſubmergilla no meio das elevadas ondas das perſeguições, então he que eſtá mais firme, e ſegura, quando ſe vê a perigo de perder-ſe, porque então he que tem mais proximo o Divino auxilio. Permitte o Senhor, diz a boca de Matth. 14. Marc 6. Joan. 6.

D. Chryſoſt. hom. 51. in Matth.

ouro de Chryſoſtomo, que os ſeus fieis laborem toda huma noite de tempeſtade, para que combatidos do terror, mais ancioſamente o buſquem, e lhes fique na memoria a procella paſſada. Permitte Deos, diz a melhor Silva do Monte Carmelo, que os perigos creſção, para que ſe augmentem os merecimentos dos periclitantes, a fé creſça, e ſe excite a eſperança no meſmo Senhor; e quando os perigos parece que chegão ao ultimo extremo, então he que elle acode com a ſua Divina ajuda, e auxilio. Não acode, diz São Cyrillo Alexandrino, logo no principio das adverſidades; mas depois que o terror he exceſſivo, e parece certo o imminente perigo, então tira os ſeus do meio das ondas, deſterra-lhes todo o medo, e temor, e com virtude ineffavel os põe livres de todo o perigo em ſumma tranquillidade. Que motivo tenha o Altiſſimo para dar eſta permiſsão ao poder das tréVas, e ver padecer a ſua amada Igreja em tanta turbulencia de males, mais ſeguro he venerallo, que diſcorrello.

Silv. tom. 1. in Euangel. lib. 5. c. 14. quæſt. 4.

Div. Cyrill. Alexãdrin. l. 3. in Ioan. cap. 23.

2 No tempo, que o Inferno parecia haver amontoado as ſuas furias para deſtruir a Igreja, vendo-ſe eſta combatida por todas as partes de hereſias, erros, ſciſmas, e peccados, que com horroroſas ſombras intentárão affear o ouro puriſſimo da ſua ſantidade: tempo, em que na Europa reinava a ſeita dos Vvaldenſes, que teve principio em Vvaldo Francez, natural de Leão de França, a qual ſeita ſe compunha de abominaveis erros, dos quaes o principal era envilecer a authoridade da Sé Apoſtolica, negando a obediencia ao Summo Pontifice, dar por nullos os Sagrados Canones, determinações da Igreja, e Concilios, e conceder poder aos Leigos para conſagrar o corpo de Chriſto, e abſolver de peccados com outros delirios. Dava calor a eſta ſeita outra, que chamavão dos Humildes, infamando ſua ſoberba o ſagrado nome da humildade. Erão eſtes tanto de profiſsão idiotas, que abominavão todo o genero de letras Divinas, dizendo, que para o regimen das almas era ſuperfluo o eſtudo, e ſó baſtavão as Divinas inſpirações, de que ſe gloriavão aſſiſtidos. Havia no meſmo tempo outra mais pernicioſa, que era a dos Albigenſes, chamados aſſim da Cidade de Albia de França. Era hum monſtro compoſto de varios erros de antigos ſectarios, principalmente Manicheos, e Originiſtas, amaſſados com a novidade de ou-

tros

tros embuſtes, que manchavão a pureza da Fé, e ſoltavão a redea aos vicios. Não menos pernicioſa era outra brutal, torpe, e abominavel ſeita, que fazia a todas as mulheres commuas, com eſcandalo da publica honeſtidade. Fazião os ſectarios della ſeus conventiculos em covas ſubterraneas, aonde entravão homens, e mulheres de todos os eſtados; e havendo prégado o ſeu Miniſtro muitas blasfemias, ſe apagavão as luzes, para que ardeſſe o fogo de ſua brutal laſcivia, meſclando-ſe indifferentemente irmãos com irmans, filhos com mãis, pais com filhas, &c. abominação execravel, que em nações mais barbaras, e mais incultas do mundo apenas ſe achará ſemelhante.

3 Por eſte meſmo tempo ſemeou ſeus erros, que merecêrão a nota de delirios, e barbaridades, Almarico, Doutor Pariſienſe, Francez de nação, e Cidadão Carnotenſe. Outros Herejes ſe levantárão tambem em França. Não corria melhor fortuna á Chriſtandade do Oriente, infeſtada com as ſeitas dos Maronitas, e Georgianos. Inquietavão a Lombardia os Cataros, Patarenos, e outros ſectarios. Heſpanha gemia opprimida dos Mouros. Toda a França, e muita parte de Heſpanha eſtavão corrompidas com o commercio dos Judeos, tolerados em ſua obſtinada perfidia por conta dos creſcidos intereſſes, que tributavão pelo uſo livre das uſuras, com eſcandalo dos timoratos, e grave prejuizo, e deſprezo da Religião Chriſtã. Paravão em ſeu poder empenhadas as alfaias mais precioſas do culto dos Altares, que profanavão com execravel inſolencia. Entre outras abominações, que praticavão em odio de Jeſus Chriſto, e de ſua Santa Fé, era huma ſacrificar á crueldade hum menino innocente, no qual executavão todos os tormentos, que engenhou a inveja de ſeus aſcendentes em Jeruſalem, para manchar a innocencia do Meſſias. Eſta função tinhão todos os annos em ſexta feira Santa, quando os Chriſtãos chorão a morte do Divino Meſtre, repetindo em odio, e ludibrio da verdade crueldades na ternura de hum menino. Não era menos ſenſivel, e offenſiva a guerra, que á Igreja fazião ſeus filhos, que abrigava no ſeio da Fé incorrupta, com o eſtrago dos coſtumes, preſcripção dos vicios, e atropellamento de ſuas Santas Leis. Ardia o ſciſma, que accendeo o Emperador de Alemanha Federico I, chamado

Barbarocha, infeſtando com ſuas armas os Eſtados da Igreja, negando rebelde a obediencia ao Summo Pontifice, a quem devia a coroa, enchendo de inſultos, e eſcandalos a Chriſtandade, com que fez execravel aos ſeculos ſua memoria. Não eſtava menos horrivel o Imperio do Oriente, manchado com ſangue de traiçoes, e tyrannias, turbado todo o Civil, e Politico, e deſprezado por ſuas perverſões o Eſtado Eccleſiaſtico. Não ſe vírão já mais, nem mais inſolentes os vicios, nem mais livres os peccados, nem mais ſem força as Leis para reprimir a deſenfreada furia dos abuſos. Affeada ſe achava tanto de ſua formoſura a Igreja, que apenas ſe lhe vião huns breves finaes de ſua primitiva innocencia: aſſim o refere o Bergomenſe: *Increbuit tanta Clericorum, & improborum hominum licentia, ut nulla Religionis facies in Eccleſia Dei dignoſceret.*

Bergomenſ. l. 13. Suppl. ad an. 1217.

4 Neſte tempo pois, em que a Divina Providencia parecia detida ao ſoccorro de tantos males, já porque fiada a Igreja do rigoroſo combate de tão fortes infortunios deſcubriſſe invencivel a ſua firmeza, já porque em a turbulencia de tão feios erros ſobreſahiſſe a formoſura de ſua Fé, já porque ao golpe de tribulações taes ſe exercitaſſe ſua paciencia, e mereceſſe com as vozes laſtimoſas de ſua dor o ſeu remedio, amanheceo a Divina clemencia em tão confuſo cháos, e funeſta noite de tribulação, e trabalho com dous brilhantes Soes, que com ſeus raios deſvanecêrão as ſombras, e com ſuas luzes alegrárão o coração da Chriſtandade affligido. Forão eſtes os eſclarecidos Santos Patriarcas Domingos, e Franciſco: eſtas as duas refulgentes eſtrellas, que prediſſera a Sybilla Erythrea, chamada tambem Babylonica, no entender de Piſano, e outros muitos: eſtas as duas varas, que profetizára Zacharias, que Deos eſcolhêra para governar o ſeu rebanho, ſegundo o entender do Abbade Joaquim referido por Santo Antonino de Florença: eſtas as duas columnas do firmamento Catholico, e eſtes os dous Athlantes, que com ſeus hombros ſuſtentão a Igreja, para que ſe não arruine. Appareceo pois naſcido ao mundo aquelle Anjo, que em eſpirito profetico vira a Aguia dos Euangeliſtas em ſeu Apocalypſe, que ſubia do Oriente do Sol, trazendo em ſi o ſinal de Deos vivo, conforme o meſmo Senhor revelou ao noſſo Serafico Doutor S. Boaven-

Zachar. 11. verſ. 7.

D. Antonin. Flor. part. 3. tit. 23. c. 1. §. 1.

ventura, e entre outros Pontifices expreſſamente no literal o entendeo Leão X na celebre Bulla da união: *Ite & vos in vineam meam, &c.* N. P. S. Franciſco em o anno de 1182, governando a Igreja Lucio III, o Imperio do Oriente Aleixo Commeno, o do Occidente Federico I. Barbarocha, em Caſtella Affonſo IX, e em Portugal ſeu primeiro Rei D. Affonſo Henriques aos 54 annos de ſeu Reinado. Os que diſſerão, que o Serafico Patriarca naſcêra no anno de 1181, não lhe lançárão bem a conta; porque ſendo certo, como he, ſegundo os Chroniſtas, e Eſcritores de ſua vida, que elle viveo quarenta e ſinco annos, e morreo no anno de 1226, neceſſariamente ſe deve dizer, que naſceo no de 1182. Com tanta abundancia o encheo de ſeus favores o Pai de miſericordias, que o diſpoz, e habilitou para huma das mais famoſas emprezas. Quiz o meſmo Senhor deſcubrir o caminho da perfeição Euangelica, que ſe achava cego, e pouco trilhado, e tomou por inſtrumento ao Santo Patriarca, em cuja vida Apoſtolica reſuſcitou as virtudes, que eſtavão eſquecidas. Inſtituio a Ordem dos Frades Menores, aquella Religião, em que ſe vê renovada a vida dos Sagrados Apoſtolos de Chriſto, e ainda do meſmo Chriſto, como publicárão os Summos Pontifices Nicoláo III, e Leão X; donde veio a dizer o inſigne Cardeal Jacob de Vitriaco, que N. P. S. Franciſco não inventára Regra nova, mas que renovára a antiga, que os Apoſtolos guardavão. Vitr. Hiſtor Occid. c. 32

5 Deo principio o Patriarca Santiſſimo á noſſa Religião Serafica em Aſſís ſua patria no anno de 1208, ſegundo eſcrevem os noſſos Chroniſtas, ſendo de vinte e ſeis annos de idade, no undecimo anno do Pontificado de Innocencio III, e governando a Monarquia Luſitana D. Sancho I. No anno ſeguinte começou a ter corpo, e figura de Religião perfeita, compoſta já de cabeça, e membros, de Prelado, e ſubditos. No de 1210 foi approvada pelo meſmo Innocencio III, em cujas máos fizerão profiſsão do novo Inſtituto o Serafico Patriarca, e os diſcipulos, que já tinha, em 16 de Abril do meſmo anno, conforme o noſſo Annaliſta Vvadingo, a quem ſeguem o Illuſtriſſimo Cornejo, Eſperança, Reiffenſtuel, e outros muitos, ainda que ſeguindo a Onufrio o Breviario Serafico, e o Illuſtriſſimo Biſpo do Porto Fr. Marcos, dizem Wading. ad ann. 1210.

zem ſer no de 1209; mas como eſte ultimo diz, que fora no tercio decimo anno do Pontificado de Innocencio III, eſte, ſegundo a conta do Annaliſta, que lha fez miudamente, he no anno de 1210, e não no de 1209. Na meſma occaſião conſtituio o meſmo Pontifice ao Serafico Patriarca Geral ſupremo da Ordem, que inſtituia, e lhe approvou *vivæ vocis oraculo* a primeira Regra, que tinha eſcrito, e depois em 17 de Novembro de 1215 no Concilio Lateranenſe, preſente o Santiſſimo Patriarca, o meſmo Pontifice fez declarar por approvada a dita Regra. Eſta recopilou depois o Santo, e a confirmou por Bulla Honorio III em 29 de Novembro de 1223. Creſceo logo no ſeu principio tanto eſta Serafica Familia, que no anno de 1219 no famoſo Capitulo das Eſteiras paſſárão de ſinco mil os Religioſos, que a elle aſſiſtírão, ficando os Conventos, que já erão muitos, providos dos neceſſarios para o ſeu governo. Hoje ſe vê eſta Serafica Familia tão multiplicada, que parece nella ſe verificou a benção, e promeſſa, que Deos deo ao Patriarca Abrahão, de ſerem os ſeus filhos tantos como as eſtrellas do Ceo, e como as arêas do mar; de ſorte, que ſe hoje houveſſe quem quizeſſe numerar todos os Filhos do Serafico Patriarca, ſe lhe poderia applicar o que o meſmo Deos tambem tinha dito a Abrahão: *Suſpice Cœlum, & numera ſtellas, ſi potes.* Ibid. 151 verſ. 5.

Genef. 22. verſ. 17.

6 Vendo o Principe das trévas, que o ſeu Imperio, quando ſe achava mais florente, ſe arruinava com a nova Milicia Serafica, cuidou logo em fazer a eſta cruel guerra logo no ſeu principio: valeo-ſe das armas, que coſtuma em ſemelhantes conflictos, que são, ſegundo S. João Chryſoſtomo, hum homem máo: *Arma enim diaboli eſt malus homo.* D. Chryſoſt. hom. 24. Foi eſte hum homem, que arraſtado do pezo de ſua ambição ſe fez monſtro da fortuna, e Capitão de relaxados: era de relevantes prendas, mas mal empregadas: era de claro entendimento, profundo juizo, eminente letrado, deſtro para negocios, affavel para os do ſeu genio, introduzido com os Principes, e muito ardiloſo para lhes ganhar a graça. Toda a formoſura deſtas prendas manchou, e affeou com a altivez, e ambição de honras, e eſtimações, que ſolicitava infatigavelmente para ſi, e para a Religião. Cegou-ſe em penſar que eſta não podia chegar ao gráo de eſtimação, que promettia a fecundidade de

ſeus

ſeus principios, com a nudez, auſteridade, vileza dos habitos, negação de dinheiros, e propriedades, que preſcrevia a Santa Regra, e que para conſeguir eſta empreza era neceſſaria em o governo toda a ſua aſtucia, toda a ſua authoridade, e eloquencia. Neſte dictame eſteve ſempre tão immovel, que nem á evidencia de milagres quiz ceder. Perdeo-ſe de preſumido, deixando na ſerie de ſua vida á poſteridade aviſos, e eſcarmentos da ſoberba caſtigada. Eſte foi aquelle Fr. Elias, hum dos primeiros diſcipulos do Seraſico Patriarca, que tocou com evidencia as mais ſecretas, e maiores maravilhas de ſua ſantidade, e que ouvio de ſua boca muitas vezes, que por ſua preſumpção, e ſoberba havia de morrer fóra da Religião, ſeparado como membro podre daquelle myſtico corpo.

7 Quatro vezes governou Fr. Elias a Ordem, duas como Vigario Geral, e duas como Geral abſoluto: das ultimas trez foi depoſto com ignominia. Trez vezes cahio da altura do ſupremo governo, e não forão tão venturoſas as cahidas, que nellas não perigaſſe o ſeu credito, e correſſe riſco a ſua fama. Que eſte homem, cerrando os olhos a tanto golpe de luzes, ſe deixaſſe cegar de ſeus enganos até precipitar-ſe em o abyſmo de huma miſeria tal, como morrer apoſtata, deſpojado do habito por incorrigivel, e excommungado como ſciſmatico! Oh providencia do Altiſſimo, a cuja impenetravel eſfera nem póde, nem deve a humana intelligencia levantar os voos, nem ſondar a profundidade de ſeus juizos, mas ſim veneral-los com admiração, e ſilencio, buſcando em ſeus effeitos doutrinas, que corrijão as noſſas preſumpções, e nos façáo acautelados com as alheias deſgraças! Não faltárão a Fr. Elias as ſaudaveis admoeſtações, e reprehensões do Santiſſimo Patriarca; mas como a diabolica malignidade lhe tinha ſenhoreado o coração, pouco aproveitão as medicinas, quando a enfermidade he de morte. Todo o ſeu empenho foi deſtruir a baſe fundamental da Religião Serafica, que he a humildade, e fazer perder a precioſiſſima joia Euangelica do peito de N. P. S. Franciſco, que he a ſanta pobreza, a quem o Santiſſimo Patriarca chamava a ſua ſenhora; e como a ſemelhantes Prelados nunca falta ſequito, levou Fr. Elias atrás de ſi, qual Lucifer, a terceira parte das eſtrellas do Ceo Serafico, e chegou a termos de ſerem as mais as que ca-

Joann. 13. vcſ. 2.

cahírão. Eſtas forão as armas fortes, que o demonio eſcolheo para combater, e deſtruir a milicia Euangelica do Padre S. Franciſco: eſte o Principe, e cabeça da relaxação de ſua Religião Serafica: eſte o homem inimigo, que na noite obſcura da ſua cegueira ſobreſemeou na ſeara do Euangelico trigo Minoritico o joio impertinente da relaxação, o qual creſceo tanto, e tanto ſe radicou, que por mais diligencias, que tem feito os ſuperiores para de todo o extinguir, até o dia de hoje não he poſſivel.

8 Não deſcobrem os máos tanto a cara em quanto tem quem os domine. Em quanto N. P. S. Franciſco viveo neſte mundo, não ſe atreveo Fr. Elias com o ſeu ſequito a deſcaradamente preſentar batalha contra o Euangelico eſquadrão; mas tanto que o Serafico Patriarca entregou o ſeu eſpirito puro ao Senhor, logo poz em campo o exercito Filiſtino contra o povo de Deos, ameaçando-lhe total ruina aquelle ſoberbo gigante; mas
1. Reg. 17. não faltou hum humilde David, Santo Antonio de Lisboa, que com as pedras mais eſcolhidas da torrente Serafica derrubaſſe do alto em terra aquella elevada cabeça. Era Fr. Elias Geral actual: oppoz-ſe ao ſeu abſoluto procedimento o ſingular Luſitano, tendo da ſua parte a Fr. Adão de Mariſco, Inglez de nação, varão muito douto, e de eſpirito mui zeloſo, e ardente; Fr. Bernardo de Quintaval primogenito, todos companheiros do Serafico Patriarca, e outros varões de grande ſuppoſição, e fizerão com o Summo Pontifice Gregorio IX que o depuzeſſe do Generalato. Aſſim o fez, ouvindo as queixas tão fundamentaes, e razoaveis, e mandou convocar aos Vogaes para nova eleição de Geral, os quaes uniformemente elegêrão ao Veneravel Fr. João Parente, Miniſtro Provincial, que era dos Reinos de Heſpanha, e Portugal, o qual confirmado pelo Pontifice governou a Ordem com a prudencia, que pedia tempo tão calamitoſo, obrigando aos ſubditos mais com a força do exemplo, que com a do caſtigo. Fr. Elias, deixando creſcer as barbas, com permiſsão do Pontifice ſe retirou com alguns poucos companheiros, que ſerião mais de ſua facção, a fazer vida eremitica em huma ſoledade junto de Cortona ſua patria, que he o meio, que coſtumão tomar os cahidos, e deſvalidos.

9 Correndo o ſexennio do Generalato do Veneravel Fr. João Parente, deſpachou eſte

ſuas

ſuas letras convocatorias para Capitulo Geral, e eleição de novo Prelado da Ordem. Fr. Elias, que até eſte tempo havia eſtado em ſilencio no ſeu retiro com bons creditos de deſenganado, cubrindo as brazas de ſua ambição com as cinzas de ſua hypocreſia, começou a avivar as ſecretas intelligencias, que tinha, com muitos de ſeus parciaes, os quaes no preſente governo vião mal contentes, mas bem diſſimulados pelo medo ou ſervil, ou reverencial, que tinhão a hum Geral tão zeloſo, e tão ſanto, como era Fr. João Parente. Rogou-lhes que ſe achaſſem no Capitulo, fiando de ſua boa amizade, e confidencia o inteiro deſpique de ſeus paſſados infortunios. Chegado o tempo do Capitulo, lhe derão plena ſatisfação de ſua fineza, e fidelidade, porque ſem eſperar que o Geral renunciaſſe ſeu officio, tumultuariamente acclamárão Fr. Elias, e o elevárão ao throno do Generalato, ſem mais fórma de votos, dizendo ſer aſſim a vontade do Santo Fundador, que em ſua morte lhe deixára a Prelazia, como quem conhecia ſer elle o mais digno para aquelle cargo. Com tal deſtreza ſe ſoube fingir Fr. Elias, que até o meſmo Summo Pontifice, ainda Gregorio IX, enganou, parecendo a eſte eſtar emendado, e por iſſo o confirmou. Obtida do Summo Pontifice não ſó a confirmação do officio, mas tambem a approvação de ſua peſſoa, começou Fr. Elias a ſoltar os diques de ſua aſtuta politica para aſſegurar-ſe das invasões dos zeloſos da Regular Obſervancia, que temia contrarios a ſeus deſignios. Valeo-ſe de hum arbitrio, que foi deſpachar Viſitadores muito de ſeu genio, e confidencia ás Provincias com todo o poder ſubdelegado de abſolver, e privar dos officios aos Provinciaes, em que achaſſem cauſas, ſendo o principal, e capital delicto o não ſerem ſeus parciaes. Executárão os Viſitadores com toda a ſatisfação os ſeus deſignios, deſembaraçando os poſtos dos ſogeitos, que tinha por ſuſpeitoſos, e occupando-os com os mais ſeguros; e como lhe pareceo eſtar ſenhor de tudo, e que a parte, que tinha por contraria, eſtava debilitada, e ſem forças, tirou a maſcara, que lhe havia empreſtado a hypocreſia, e deſcaradamente ſe poz a continuar com os ſeus antigos ſyſtemas de relaxações contra a ſanta pobreza, e humildade.

10 Não ſoffrendo os verdadeiros diſcipulos, e companheiros do Serafico Patriarca tan-

tanta diſſolução, ſecretamente fizerão huma junta, em que eſcolhêrão dous inſignes Varões para ſe oppôrem, como oppuzerão, a Fr. Elias: erão eſtes Fr. Ceſario de Eſpira, Varão doutiſſimo, muito rigido na obſervancia da Santa Regra, e zelador intrepido, e valente da Caſa de Deos; e Fr. Simão de Colozano, cuja ſantidade declarou o Senhor com muitos milagres, e de muita authoridade pela peſſoa aparentada com os Potentados mais principaes de Italia. Mas o que daqui ſuccedeo foi ſoltar Fr. Elias a furioſa corrente de ſuas iras contra os verdadeiros imitadores do Serafico Patriarca: deſterrou a muitos: a doze delles dos mais principaes, depois de lhes dar rigoroſos caſtigos, os mandou para Provincias muito remotas: a Fr. Simão de Colozano tratou com alguma humanidade, temeroſo do enojo de ſeus illuſtres parentes: tratou-o com tudo muito mal de palavras, e o poz recluſo em hum Convento, ligando-o com o vinculo da obediencia, para que não participaſſe a noticia aos ſeus. A outros encarcerou, mas nenhum em tanto rigor como a Fr. Ceſario, a quem mandou carregar de grilhões, e cadeias, dando-lhe outras aſperiſſimas penitencias. O primogenito do Santiſſimo Patriarca Fr. Bernardo de Quintaval ſe foi fugindo á furia do inſolente para a ſoledade do Monte Sephrin, donde ſem mais abrigo que o de huma cabana formada de ramos viveo dous annos, ſem communicar com creatura alguma mais que ſó hum Carpinteiro muito ſeu devoto, que de tempo em tempo lhe levava alguns pães, e frutas ſecas para ſeu ſuſtento. Durou eſta perſeguição dos juſtos dous annos, e teve fim com hum ſucceſſo dos mais eſcandaloſos, que ſe tem viſto na Religião, que foi dar a morte com hum páo na cabeça a Fr. Ceſario hum Leigo muito da facção de Fr. Elias, o qual eſte tinha poſto por ſeu carcereiro.

11 Não ſe deo por entendido Fr. Elias neſta atrocidade com algum exemplar caſtigo; mas Deos, que vio renovada em o theatro do mundo a ſanguinolenta tragedia do innocente Abel, reſtituio tambem ao ſangue de Fr. Ceſario vozes para a vingança. Na meſma hora, que em Peroſa morreo Fr. Ceſario, ſe achava em oração em Roma o meſmo Pontifice Gregorio IX, e lhe appareceo huma alma muito reſplandecente com palma, e coroa, rodeada de Anjos, que a levavão em feſtivo tri-

triunfo á Gloria. Admirado o Pontifice, perguntou a hum dos Anjos, que queria dizer aquella visão? Reſpondeo: *Eſta be a alma de Fr. Ceſario de Eſpira, que no Convento de Peroſa acaba agora de padecer martyrio por zelador da Euangelica pobreza; e tu deſta morte, e das crueis perſeguições, que neſta Religião eſtão padecendo os ſervos de Deos ultrajados pela impiedade de Fr. Elias, darás eſtreita conta ao meſmo Deos, porque dando facil credito aos informes deſte ambicioſo, abriſte a porta ao tropel de tantas calamidades em prejuizo da juſtiça.* Ficou o Pontifice attonito, eſtupefacto, e com grande deſconſolação: mandou logo ſaber da realidade do caſo como ſuccedêra, levantou todos os deſterros, ſoltou os encarcerados, e prezos, admittio á Religião a muitos, a quem Fr. Elias havia deſpojado do habito, tirou dos officios aos mais culpados, e ſubſtituio nelles os mais zeloſos, e mandou ſe procedeſſe a nova eleição de Geral. Reprehendeo aſperamente a Fr. Elias, e aos ſeus ſequazes: privou-o do Generalato com ignominia, e de todas as honras, como a homem ſedicioſo, e a quem a ambição havia feito cruel tyranno, o qual offendido ſe paſſou ao Emperador Federico II, que eſtava ſciſmatico contra a Igreja, e com elle apoſtata, ſciſmatico, excommungado, e deſpojado do habito da Ordem viveo, e morreo, mas arrependido. Eſte foi o fim do que introduzio na Ordem Serafica a relaxação, e ſe fez Capitão de relaxados, que aſſim paga o demonio aos que com tanta fidelidade o ſervem.

12 Não houvera tido tanto que chorar a Religião Serafica, ſe eſta fatalidade ſe houveſſe apurado ſó em Fr. Elias, e não houveſſe ſido ſua ambição contagio, que inficionou a muitos. Accendeo huma fogueira, cujas chammas, cujas faiſcas, e cujos fumos não pudérão apagar nem o zelo dos Superiores, nem o curſo dos annos. Ainda entre ſuas cahidas ſe teve em pé firme a parcialidade dos Elianos. Os Geraes, que ſe ſeguírão, ainda que muito auſteros, e zeloſos, não pudérão reprimir a corrente, que já havião tomado os abuſos, e corruptelas em ponto da pobreza, e profanidade dos habitos; e faltos de forças para o remedio, ſe valião do diſſimulo, tendo por menor inconveniente a diviſão. Os Elianos ſeguião os ſeus abuſos, e as liberdades herdadas de Fr. Elias; e os

que guardavão em todo o literal o rigor da Santa Regra
Cesarenos. ſe começárão a chamar Ceſarenos, porque ao abrigo do Santo Fr. Ceſario ſe oppuzerão á introducção dos taes abuſos, e liberdades. Não conſta que conſtituiſſem Provincia, ou Provincias ſeparadas, mas vivião na ſua Reforma ſujeitos aos Prelados da Ordem. Começárão no dito Santo Fr. Ceſario de Eſpira no anno de 1239, no trigeſimo ſegundo anno da Ordem Serafica. Durárão debaixo deſte nome até que o Serafico Doutor S. Boaventura entrou em o governo, que foi no anno de 1256, cujo zelo, e celeſtial prudencia extinguio quaſi de todo aos Elianos, e mediante a uniformidade dos habitos, e mais couſas dignas de ſua ſantidade ruduzio a Religião a eſtado uniforme de rigida obſervancia em o rigor literal da Regra, dando Leis, e Conſtituições para todas as Provincias, e aſſim ceſſárão os Ceſarenos, porque já ſe não deſcubria parte oppoſta.

13 Depois da morte do Serafico Doutor, que foi no anno de 1274, e ſexageſimo ſetimo da Religião Minoritica, ſegun-
Wading.ad ann. 1274. do a conta de Vvadingo, algumas reliquias dos Elianos, que havião eſtado ſepultadas, e occultas com o medo, ſe forão deſcubrindo; e como a relaxação he tanto do genio do amor proprio, e eſte em muitos ſe acha mal mortificado, forão tomando forças, mas achárão, como no tempo do ſeu Capitão Fr. Elias, contradição no zelo dos mais obſervantes. Alterárão-ſe com os tempos as couſas, movêrão-ſe os ſucceſſos com a reciproca mudança de huma, e outra parte, e chegárão a prevalecer tanto os Elianos, que obtendo para ſegurança das conſciencias privilegios da Sé Apoſtolica para ter proprio em commum, e para outras mitigações da Regra, ſe levantárão com todo o governo. Chegou o abuſo a tanto exceſſo, que era caſtigado como fomentador de motins todo aquelle, que zelava a obſervancia da Regra no ponto da pobreza. Não faltavão porém Religioſos muitos em todas as partes, que deſprezando os commodos da vida, ſe expunhão a diverſos trabalhos, ſó a fim de guardar em ſeu rigor aquelle eſſencial voto com a eſtreiteza, que diſpõe a Serafica Regra. Deſtes ſe fez o principal o Veneravel Fr. Angelo de Cingulo, (a quem o Illuſtriſſimo Cornejo chama Fr. Clareno, e outros Fr. Angelo Clareno, por ſer cabeça dos chamados Clarenos) Varão de grande eſpirito,

rito, douto, e mui verſado nas letras Sagradas, e na lingua Grega, o qual, conſeguida faculdade do Papa, ſe retirou com muitos do ſeu eſpirito para a ſoledade do monte Claro junto ao rio Clareno, entre Aſculo, e os Alpes de Nurcia, onde em rigoroſas penitencias imitavão as ſingulares aſperezas da Thebaida.

Clarenos Aqui tiverão principio os Clarenos, que do ſitio tomárão o nome, os quaes perſeverárão até o tempo do Santo Pontifice Pio V, que pela ſua Bul-

Wading ad ann. 1317. la, que começa: *Beatus Chriſti, &c.* paſſada em 23 de Janeiro de 1568, os unio a'corpo da Regular Obſervancia.

14 Tanto que os Elianos obtiverão privilegios da Sé Apoſtolica, e por elles forão diſpenſados na Regra, começando a poſſuir propriedades, e rendas em commum, como outras Religiões, logo ſe eſpalhou por todo o mundo Serafico eſta permiſsão Apoſtolica, e chegou a tanto augmento a relaxação Eliana, que a ſenhora ſanta pobreza Serafica andava peregrina de porta em porta ſem achar quem a recolheſſe, e lhe déſſe deſcanço no dimicilio da alma. Amargamente ſentia eſte deſamparo aquelle grande ſervo do Senhor, cultor accerrimo da ſanta pobreza, Fr. João dos Valles, e deliberando-ſe por celeſtial impulſo a tratar de lhe renovar as devidas atenções, e reſpeitos, não lhe faltárão aventureiros, que o acompanhaſſem em empreza tão rigoroſa, que mais parecião eſpiritos alentados com o influxo da graça, que homens mortaes vivificados com os alentos da natureza. No anno do Senhor de 1334, depois de padecer muitas affrontas dos Elianos, com permiſsão do Miniſtro Geral ſe paſſou o Veneravel Fr. João com os do ſeu eſpirito ao deſerto de Bruliano nos montes de Fulgino, e no oiteiro chamado Florido lançárão as primeiras linhas á Regular Obſervancia. As aſpe- *Obſervãtes.*
rezas do ſitio erão tão grandes, que as cobras erão tantas, e taes, que, quando deſpertavão os ſervos de Deos para Matinas, ſe achavão com ellas enroſcadas em ſeus penitentes corpos. Paſſou deſte mundo para a melhor vida o Veneravel Fr. João no anno de 1351, e o Provincial da Provincia de S. Franciſco, em cujo deſtricto eſtava o Oratorio de Bruliano, obrigou aos companheiros a deixar aquelle deſerto, e os repartio pelos Conventos da dita Provincia. Era hum delles Fr. Gentil de Eſpoleto Leigo, o qual com os mais zeladores da ſanta pobreza obteve

teve do Summo Pontifice faculdade, e conceſsão de quatro lugares, em os quaes pudeſſe guardar á letra a Santa Regra com ſeus companheiros, e os mais, que a elles ſe aggregaſſem. Poucos annos durou eſta Reforma de Fr. Gentil, porque totalmente a desfez Innocencio VI no anno de 1355.

15 Quatorze annos permaneceo deſamparado da companhia Religioſa o pobre Oratorio de Bruliano, aſylo ſagrado, onde a ſanta pobreza achava deſcanço proprio, não tendo por todo o mundo Eliano domicilio certo, até que o Veneravel Fr. Paulo de Trincis Leigo, ſem letras, mas graduado na faculdade da perfeição Religioſa, abalado com repetidas inſpirações do Ceo, por meio de hum ſeu irmão Governador de Fulgino, chamado Ugolino de Trincis, no anno de 1368 obteve licença do Miniſtro Geral Fr. Thomaz de Farignano para ſe retirar ao referido Oratorio de S. Bartholomeu de Bruliano, onde ajuntando-ſe outros do ſeu eſpirito, zeladores da ſanta pobreza, com elles fazia tal vida celeſtial, que o Summo Pontifice não ſó lhe permittio, mas tambem lhe conſignou mais onze Oratorios pobres, que por ſolitarios o eſtavão tambem da companhia Religioſa. Era o ſitio de Bruliano aſperrimo, inculto, e apartado de todo o commercio, e conſolação humana; ſó nelle apparecião alguns ruſticos pobres, veſtidos de pelles, e calçados de tamancos, dos quaes por neceſſidade, e maior pobreza uſárão tambem o Veneravel Fr. Paulo, e os mais, que o ſeguírão. E daqui teve principio, como nota Vvadingo, o de uſarem de tamancos os Reformados, e daqui veio tambem o chamar o vulgo rude, eſpecialmente em Italia, aos profeſſores da Regular Obſervancia os dos tamancos, por lhos verem trazer, aſſim como o vulgo Portuguez impoz o nome de Capuchos aos da noſſa Santa Provincia da Piedade pelos ver com capello pyramidal, quando entrárão neſte Reino. No deſerto pois de Bruliano no ſitio chamado Florido, entre as Cidades de Fulgino, e Camerino, he que o Veneravel Leigo Fr. Paulo de Trincis lançou as raizes, e mais ſolidos fundamentos da Reforma da Regular Obſervancia, que no principio ſe chamavão os Frades das Ermidas, por morarem em Oratorios deſertos: depois ſe chamárão da Familia, e ultimamente da Regular Obſervancia, como hoje ſe chamão, e eſte nome lhe dão os Breves Pon-

Wading.ad ann. 1368.

Wading.ad ann. 1575.

Pontificios, e as Conſtituições da Ordem.

16 Admiravel em ſeus inexcrutaveis juizos ſe oſtentou ſempre em todo o tempo a Divina Providencia, permittindo males, e determinando bens, fazendo alarde de ſeu altiſſimo poder, e miſericordia. Pelos annos de 1380 ſe achava a Religião Serafica em declinação de ſuas obſervancias com grave dor dos verdadeiramente zeloſos da Santa Regra, que ſentião muito a introducção de alguns abuſos, e clamavão a Deos por provimento de remedio; e quando a eſtes parecia detida ſua piedoſa providencia, para que ſe viſſe que por conta de ſeu poder infinito corrião as melhoras de huma Religião, que era toda ſua, diſpoz que correſſem os ſeus reparos por mão de huma debil mulher. Foi eſta a glorioſa Santa Coleta, que naſcendo ao mundo no dito anno, com taes influxos de graça a educou, que a fez Reformadora da Serafica Ordem. Começou eſta Reforma, na qual padeceo muitos trabalhos, em o anno de 1406, e não foi ſómente de Religioſas, mas tambem de Religioſos, que ſe chamárão Coletaneos, tomando o nome da Santa. Perſeverárão eſtes cento e dous annos, ſegundo eſcreve o Padre Torrecilla; e ſegundo Kerckove ſe unírão ao corpo da Obſervancia Regular. Finalmente pelos annos de 1464 appareceo a Congregação, e Reforma dos Amadeos, inſtituida pelo Beato Fr. Amadeo Portuguez, que paſſando a Italia, e profeſſando a Serafica Regra, ſendo outro o ſeu nome, e de nobiliſſimo ſangue, por ſe fazer deſconhecido ſe quiz chamar Amador, que em Italiano he Amadeo, e viveo com muita auſteridade, exercicio de virtudes, e obrou Deos por elle muitos milagres. Chamava-ſe D. *João de Menezes da Silva*: era filho de D. Rui Gomes da Silva, Alcaide Mór de Campo-Maior, e Ouguella, e de Dona Iſabel de Menezes, filha de D. Pedro de Menezes, Conde de Viana, primeiro Capitão de Ceuta, e illuſtre eſplendor da Caſa de Villa-Real. Era irmão o Beato Fr. Amadeo da bemaventurada ſerva de Deos Dona Brites da Silva, Fundadora da Ordem da Conceição. Perſeverárão os Amadeos, ou Amadeitas até o anno de 1517, em que pela Bulla da união ſe incorporárão na Regular Obſervancia, e ainda que depois ſe quizerão tornar a apartar, não pudérão. Outras Reformas houve, mas como durárão pouco, são de menos ponderação.

Coletaneos.

Torrecil. tom. 5. Conſuet. queſt. 10. ſect. 3. Kerck. c. 6. §. 14.

Amadeos

CA-

CAPITULO II.

Principio, que teve a noſſa Santa Reforma.

17 DEpois que a Providencia Divina quiz ſuſtentar a Igreja Lateranenſe, que ſe arruinava, e nella o mundo Catholico, criando em N. P. S. Franciſco hombros capazes para tão grande pezo, tanto ſe eſtendêrão os braços deſte Serafim humano, que não ha parte no univerſo, que não conheça a valentia de ſeus ſantos pulſos. Mas como ainda os mais alentados na commua fraqueza da vontade padecem ſuas intercadencias, algumas com o faſtio da Regular Obſervancia ſe ſentírão em muitos filhos do Serafico Patriarca, ſe he que os que degenerão merecem titulo ſemelhante. Porém no meio deſtes deſmaios ſempre ſe conſervárão sãos muitos delles, que, quando não podião livrar aos outros do perigo, evitavão a communicação, para que a doença ſe lhes não pegaſſe. Deſtes foi hum o Veneravel ſervo de Deos Fr. João de la Puebla, nobiliſſimo em ſangue, e virtudes, que no alto da ſerra Morena, bem celebre em toda a Heſpanha, retirado da communicação humana lançou os primeiros fundamentos á Cuſtodia dos Anjos (hoje Provincia da Regular Obſervancia) no anno de 1488, e não de 1484, como alguns erradamente eſcrevêrão, para o que lhe deo authoridade Innocencio VIII por huma Bulla ſua, que começa: *Sacræ Religionis, &c.* paſſada em Roma no mez de Março de 1487; e por outra, que começa: *Nuper, &c.* de 12 de Outubro do meſmo anno lhe concedeo tirar dous, ou trez Religioſos da Provincia de S. Franciſco de Italia, de que elle era filho, para Coadjutores, e Cooperadores ſeus na nova Cuſtodia, a qual não foi ſujeita á Provincia de Sant-Iago, como diſſe certo Chroniſta Caſtelhano, mas ſim á de Caſtella. Wading. ad ann. 1487. & 1488.

18 Hum dos primeiros Noviços, que para plantar a dita Cuſtodia aceitou, e creou o Veneravel Fr. João de la Puebla, foi o Veneravel Fr. João de Guadalupe, varão douto na Sagrada Theologia, e verdadeiramente Apoſtolico, a quem coube grande parte das moleſtias, e perſeguições, que o dito Veneravel Fundador padeceo por eſta cauſa. Exercitava-ſe elle em heroicos actos de humildade, e abatimento, e em extraordinarias, e exquiſitas penitencias, enſaiando-ſe aſſim para dar principio á rigoroſa Reforma, que intenta-

va.

va. No fim de muitos dias, em que ſe tinha provado, e animado, como o elefante na guerra vendo ſangue, para padecer quaesquer adverſidades, que ſe lhe offereceſſem, parecendo-lhe que eſtava já diſpoſto, por ter a ſua paciencia creado raizes profundas naquelle enſaio, e que podia ajudado da Divina graça dizer com S. Paulo, que nenhuma moleſtia, trabalho, ou creatura o poderia apartar daquella obra, em que intentava ſervir a Jeſus Chriſto, ſe reſolveo a deixar a Cuſtodia dos Anjos, e ir a Roma procurar com o beneplacito do Miniſtro Geral licença do Summo Pontifice para dar principio á dita Reforma, a que Deos, como Author della, lhe inſpirava fervoroſos deſejos, e para os executar lhe abrio o meſmo Senhor porta facil. No anno de 1406 tinhão os Padres Obſervantes convocado Capitulo Geral em Toloſa de França pela Feſta de Pentecoſtes, e havia de ir a elle, como Vogal que era, o Padre Fr. Franciſco del Campo, que tinha ſuccedido no Cuſtodiato da Cuſtodia dos Anjos por morte do Veneravel Fr. João de la Puebla, ſeu primeiro Fundador, e Prelado. Pedio Fr. João de Guadalupe ao dito Cuſtodio, que o levaſſe por companheiro, com tenção de partir de Toloſa para Roma a ſolicitar o que pertendia. Não ſó lho admittio o Cuſtodio, mas moſtrou eſtimar muito a offerta, porque conhecia em Fr. João hum ſogeito de relevantes prendas, fervoroſo no eſpirito, zeloſo da pura obſervancia da Regra, e circumſpecto em quaesquer materias da Religião, que ſe pudeſſem tratar no Capitulo.

19 Chegárão a Toloſa, onde depois de expedido o Capitulo fallou Fr. João ao ſeu Cuſtodio, e como a Prelado lhe pedio licença para ir a Roma, e como a amigo lhe manifeſtou a cauſa, que lá o levava. Concedeo o Cuſtodio a faculdade, approvando-lhe a reſolução. Era neſte tempo Summo Pontifice Alexandre VI. Partio para Roma o noſſo Guadalupe, não pouco contente de lhe ir ſuccedendo como deſejava. Chegado que foi á Curia, antes que déſſe ao Summo Pontifice as cartas de recommendação, que levava dos Reis Catholicos, communicou ſeu intento ao Cardeal Protector da Ordem, e ao Miniſtro Geral della, que então era o Reverendiſſimo Padre Fr. Franciſco Sansão, que depois de lhe approvarem ſeu intento, lhe promettêrão ſeu favor. Animado Fr. João com eſta pro-

meſſa, em que eſtribava o ſeu bom ſucceſſo, ainda que mais em ſua cauſa, deo ao Summo Pontifice as cartas, e delle alcançou hum Breve mui favoravel ao ſeu intento, cuja data foi em 25 de Setembro de 1496: começa elle: *Sacroſanctæ militantis Eccleſiæ, &c.* Nelle o exime da obediencia dos Padres Obſervantes, fazendo-o immediatamente ſujeito ao Miniſtro Geral da Ordem. Concede-lhe que no Reino de Granada, novamente conquiſtado aos Mouros pelos Reis Catholicos, poſſa fundar hum Eremitorio, e nelle receber noviços, e admittillos á profiſsão da noſſa Santa Regra, para effeito do que o faz Prelado ſuperior, com authoridade como de Provincial: que para o acompanharem naquella ſanta empreza pudeſſe eſcolher ſeis Frades profeſſos de qualquer Provincia, ou Cuſtodia da Obſervancia, ſendo ſó para iſto neceſſario pedirem elles a ſeus Prelados licença, ainda que lha negaſſem: que o Eremitorio, ou Caſa, que fundaſſe, e os Frades de ſua Congregação gozaſſem de todas, e quaeſquer graças, privilegios, e indultos concedidos, e concedendos aos Conventos dos Frades Obſervantes. Conſtituio-o Prégador Apoſtolico, e juntamente a dous, ou trez companheiros, que eſcolheſſe, com faculdade para que em todo o mundo, aſſim entre Catholicos, como entre infieis pudeſſem prégar a palavra de Deos, e ſeu Santo Euangelho.

20 Logo que teve eſte amplo Breve, ſe apreſentou Fr. João com elle ao dito Miniſtro Geral, dando-lhe obediencia, e pedindo-lhe ſeu beneplacito, e licença para uſar delle. O Miniſtro Geral ſe lhe moſtrou benigno, e affavel, paſſando-lhe huma Patente em teſtemunho de que ſó a elle ficava immediatamente ſujeito, e juntamente lhe concedia, quanto era da ſua parte, pudeſſe edificar Eremitorios, Oratorios, ou Conventos, aſſim em Granada, como em Heſpanha, ou outras quaeſquer terras, que ſe lhe offereceſſem, ſem que outro algum Prelado da Ordem o pudeſſe impedir. Com Breve tão amplo, e Patente tão copioſa veio Fr. João a Heſpanha, e apreſentou tudo aos Prelados, a quem o Breve vinha dirigido, que erão o Arcebiſpo de Granada, o Biſpo Teanenſe, e o Prior de N. Senhora de Guadalupe, e lhes pedio ſeu teſtemunho de como o reconhecião por verdadeiro. Com eſta diligencia ſe recolheo á ſua Cuſtodia dos Anjos, donde

moſ-

moſtrou os papeis ao Cuſtodio, como a ſeu Prelado, pedindo-lhe a ſua benção, e beneplacito para uſar das Letras Apoſtolicas, e foi facil de alcançar delle o conſentimento, porque pelo conhecimento grande, que tinha de Fr. João, eſperava que foſſe muito do ſerviço de Deos a empreza.

21 Certo Eſcritor menos affecto á noſſa Santa Reforma, além de outras impoſturas, argúe ao Veneravel P. Fr. João de Guadalupe, e a ſeus Veneraveis companheiros, primitivos Fundadores della, de amigos de ſingularidades, que com o pretexto de maior reformação querião viver per ſi, e izentar-ſe da obediencia. Enſina Santo Agoſtinho, que o negar approvações á virtude alhea não he acreditar a propria, ſenão infamalla, e quando por eſte meio ſe ſolicitão applauſos, ſe achão deſprezos; e S. Jeronymo, que não he de homens, e muito menos de Religioſos deſdourar, e envilecer aos outros. Muito ſe parece a tal arguição com a que fez Fr. Elias diante do Summo Pontifice Gregorio IX contra o Santo Fr. Ceſario de Eſpira, e mais diſcipulos verdadeiros de N. P. S. Franciſco, e á com que os Elianos ſempre ſe oppuzerão aos zeloſos do rigor da noſſa Santa Regra.

D. Auguſt. lib. de Sacr. Virg. c. 52.

D. Hieron. in Epiſt. ad Nepoc.

Da vaidade procede a ſingularidade, que he a tinha do eſtado da perfeição, diz o douto Villarroel, e os amigos de ſingularidades oſtentão-ſe caſtigados, mas não mortificados, ignotos, mas são conhecidos, verdadeiros, e são huns enganadores. Por taes julgou o apaixonado Eſcritor ao Veneravel Fr. João de Guadalupe, e mais Veneraveis primitivos Fundadores da noſſa Santa Reforma. *Mas he engano tudo quanto a paixão eſcreve*, diz alli o meſmo Eſcritor, e diz bem. Dizem Cornelio Alapide, Eliano, e outros, que o remedio efficaz contra o veneno do baſiliſco, que com a viſta mata, he pôr-lhe hum eſpelho diante; porque, como eſcreveo Picinello, *Venena retorquet, perniciem, quam parit, ipſe bibit*; e ſerá diſſimulação imprudente, e ſilencio pernicioſo deixar ſem ſatisfação ſemelhante aggravo; porque, como diz o grande Padre S. Cypriano, diſſimular injurias, que tocão á reputação, he moſtrar com o ſilencio temor, he dar com a diſſimulação forças á impoſtura, e juſtiça á accuſação. E em Direito Canonico ha hum texto, que diz: *Error, cui non reſiſtitur, approbatur, & veritas, quæ non defenditur, opprimitur*; nem de aſſim ſe fazer ſe

Villar. tom. 1. tautol. 1. diſ. 9. n. 11.

D. Cypriano lib. unic. ad Demetriad.

Cap. Error, diſt. 8.

póde attribuir culpa; porque, como a Santo Agoſtinho diſſe S. Jeronymo, *Cauſa cauſæ reſpondet, & ſi culpa eſt reſpondiſſe, multo maior eſt provocaſſe.*

22 He pois de notar, que a Cuſtodia dos Anjos (hoje Provincia) não era ſujeita á Provincia de Sant-Iago, como aſſima diſſemos, e o tem Torrubia em o nono Tomo da Chronica Geral da Ordem Serafica. Deſta Cuſtodia era filho, e nella educado o Veneravel P. Fr. João de Guadalupe, como affirmão o Illuſtriſſimo Fr. Marcos de Lisboa, o Annaliſta Vvadingo, o meſmo Chroniſta Geral Fr. Joſé Torrubia, e outros, ſendo dos primeiros Noviços, que para formar aquella reformadiſſima Cuſtodia aceitou, e educou o Varão de Deos Fr. João de la Puebla, como dizem os noſſos Memoriaes antigos, aos quaes damos muito credito, porque quem os eſcreveo tinha razão para o ſaber. Pelo que o dizer-ſe, que o Veneravel Guadalupe era filho da Provincia de Sant-Iago, he engano naſcido dos que fallando de paſſagem em os primitivos Fundadores da noſſa Santa Reforma, dizem ſerem da dita Provincia de Sant-Iago, ſem differençarem os que forão da Cuſtodia dos Anjos, que não forão poucos, e os principaes. O que diz o Breve Pontificio, que obteve o Veneravel Guadalupe, he: *Ut dictus Joannes, & alii Fratres prædicti ex nunc, & in poſterum Miniſtro Generali dicti Ordinis pro tempore exiſtenti ſolùm, & non alteri ſubjiciantur.* Mandou-os o Vigario de Chriſto ſujeitar, ou que ſómente foſſem ſujeitos ao Miniſtro Geral de toda a Ordem Serafica, e não aos Padres Clauſtraes, como quer o dito Eſcritor: he verdade que o Miniſtro Geral era Clauſtral, mas não era ſó Prelado maior dos Clauſtraes, porque juntamente o era dos Obſervantes.

Torrub. l. 1. cap. 1. n. 2.

Fr. Marcos part. 3. c. 57. lib. 7. Wading ad ann. 1500.

23 Para o Veneravel Guadalupe obter a dita faculdade Pontificia primeiro a communicou, e pedio authoridade aos ſeus Prelados, e depois que a obteve lha apreſentou, e não obrou couſa alguma ſem ſua licença, permiſsão, e approvação. A' viſta do que não ſe póde arguir de menos humilde, e menos ſubmiſſo na obediencia. Eſta não tinha elle obrigação de render aos Prelados da Obſervancia da Provincia de Sant-Iago, que nunca forão ſeus Prelados; eſtes erão os da Cuſtodia dos Anjos, ſujeita á Provincia de Caſtella, e não á de Sant-Iago, como temos dito. E tanto a eſ-

eſtes ſe ſujeitou, que vindo de Roma, tornou para o Convento, donde ſahira, e nelle eſteve, até que com permiſsão, e faculdade delles foi para o Reino de Granada uſar da conceſsão Pontificia. Como ſe havia de ſujeitar, e eſtar á obediencia dos Padres Obſervantes o Veneravel Guadalupe, ſe a experiencia lhe tinha moſtrado as perſeguições, trabalhos, e moleſtias, que elles tinhão cauſado a ſeu ſanto Meſtre Fr. João de la Puebla na fundação da dita Cuſtodia dos Anjos, que fundamentou com toda a Recoleição, e rigor da noſſa Santa Regra? O motivo, que o Veneravel Guadalupe tinha, e todos os mais Veneraveis primitivos Fundadores da noſſa Santa Reforma para não eſtarem á obediencia dos Prelados da Obſervancia, era o meſmo, que a Reformadora Santa Coleta teve para por ſuperior impulſo ſujeitar a ſua Reforma aos Prelados Clauſtraes, e não aos Obſervantes, porque eſtes a perſeguião, e aquelles a patrocinavão.

24 Para prova das ſingularidades, que o referido Eſcritor notou em os Veneraveis primitivos Fundadores da noſſa Santa Reforma, diz, que veſtirão huns habitos nunca viſtos, nem imaginados, muito eſtreitos, e curtos, de ſaial groſſo, e remendado, em tudo differente dos mais. Affectar auſteridades, e mortificação no veſtido para ſerem tidos por ſantos, ridiculo empenho, miſeravel cegueira, e hypocreſia fina, aborrecida dos Santos, e virtuoſos, e tantas vezes reprehendida por Chriſto no Euangelho. Tal foi a ſeita dos Fraticellos, hereges ſciſmaticos, que como a hypocreſia he toda reveſtida de ſoberba, por iſſo lhes miniſtrava alentos para negarem a obediencia ao ſupremo Paſtor da Igreja, para dizerem temerarios que ſó elles guardavão verdadeiramente á letra a Regra de N. P. S. Franciſco, e por iſto de palavra injuriavão aos profeſſores della: tal era a ſua jactancia. Exiſtião eſtes no tempo, que na Ordem Serafica principiou a Regular Obſervancia: oppoz-ſe a elles o virtuoſiſſimo Varão Fr. Paulo de Trincis com outro ſeu companheiro tambem Leigo de profiſsão, e ajudados da Divina graça os vencêrão, e ainda depois derão muito que fazer aos Santos João de Capiſtrano, e Jacome da Marca, até que de todo os extinguirão. Eſte era hum dos pretextos, que tomavão os Padres Obſervantes da Provincia de Sant-Iago para perſeguirem aos primitivos Fundadores da noſſa Santa Reformor-

Fr. Marcos part. 3. lib. 1. cap. 2.

forma, parecendo-lhes que cahirião na cegueira dos Fraticelos; mas havia muita differença, porque a virtude deſtes era fingida, e a daquelles era verdadeira; eſtes não erão educados na Religião, e aquelles ſim, e nella exercitados em todo o genero de virtudes; eſtes ſempre forão deſobedientes, e aquelles ſempre obedientes; eſtes ſempre ſoberbos, e aquelles ſempre humildes.

25 Porém quando o veſtido exterior diz com a virtude interior, quando a humildade do habito ſe conforma com a humildade do coração, e quando com a auſteridade, e rigor do habito ſe foge a toda a vangloria, honra, e eſtimação, e não ſer tido por ſanto, não he ſer amigo de ſingularidades. Por ventura por Iſaias, e o Baptiſta ſe veſtirem de habito nunca viſto, nem imaginado, de pelles, e lã de camello, erão amigos de ſingularidades? N. P. S. Franciſco na ſua converſão veſtio hum habito nunca viſto, nem imaginado, e nem por iſſo ſe devia julgar por amigo de ſingularidades. A' ſua imitação muitos de ſeus filhos veſtirão habitos groſſeiros, e aſperos, e pelos vermos aſſim veſtidos não os devemos notar de amigos de ſingularidades. O que no dia de jejum de preceito jejua a pão, e agua por mortificação, e ainda por exemplo, julgarmo-lo por amigo de ſingularidades he eſcandalo Fariſaico. Não erão os habitos, de que os noſſos Veneraveis Primitivos ſe veſtirão, tão exquiſitos, como o referido Eſcritor os pinta. Hum delles ſe guarda em hum dos Conventos deſta noſſa Santa Provincia da Soledade, que na largura, e feitio pouco, ou nada differe dos que hoje trazemos, e não tem remendo algum, he todo da meſma peça, ſó differe em ſer de burel algum tanto mais groſſo, e mais cinzento. Finalmente os habitos, de que ſe veſtirão os noſſos Veneraveis Primitivos, na aſpereza, eſtreiteza, groſſura, e curteza imitavão ao com que ſe veſtira Santa Coleta para inſtituir a ſua Reforma, com o qual vendo-a os ſeus emulos, lhe chamavão feiticeira, embuſteira, e enganadora, como conſta da lenda da ſua vida. Parecião-ſe com os que entrárão em Portugal aquelles ſantos Religioſos, que neſte Reino fundárão a Regular Obſervancia, hum dos quaes foi o Veneravel Fr. Affonſo Sacco, cujo ſobrenome ſe lhe poz por aſſombro dos que admiravão a aſpereza, e aperto do habito, que veſtia, que parecia hum ſacco.

Hiſt. Seraf. tom. 1. in Proem. § 12. Chronic. da Provinc. de S. Ant. lib. 2. cap. 19.

26 Não menos ſe parecião com

com o que o virtuoſiſſimo Varão Fr. Pedro (não Fr. Antonio, como lhe chama o referido Eſcritor) de Villa-Creces, ſahido da cova de São Pedro de Arlança, introduzio a Regular Obſervancia em Heſpanha. E muito mais ſe parecião com os que veſtírão aquelles Veneraveis primeiros Fundadores da Regular Obſervancia na ſoledade de Bruliano, o virtuoſiſſimo Varão Fr. Paulo de Trincis, e ſeus companheiros, uſando juntamente dos nunca viſtos, nem imaginados na Ordem Serafica tamancos, ou çocos de páo, como referem Vvadingo, e o Illuſtriſſimo Fr. Marcos. E todos os referidos habitos imitavão ao que trazia N. P. S. Franciſco, quando reprehendeo a Fr. Elias de trazer hum habito fino, largo, comprido, e roçagante, como teſtificão as Chronicas Seraficas. Pois todos eſtes habitos forão nunca viſtos, nem imaginados? E todos os que os trouxerão erão amigos de ſingularidades? *De ſimilibus ſimile eſt judicium.* Quanto a ſerem habitos vís, e remendados, he conforme a noſſa Santa Regra, que diz: *Todos os Frades ſe viſtão de veſtiduras vís, e as poſſão remendar de ſacco, e outras peças com a benção de Deos*; e no ſeu teſtamento diz o Serafico Patriarca: *E eramos contentes com huma tunica dentro, e fóra remendada.* Diz mais o referido Eſcritor, que os noſſos Veneraveis Primitivos fizerão hum capello pyramidal, e agudo contra a fórma, que eſtava em coſtume. He certo, que do tempo do Serafico Doutor S. Boaventura ſe não uſava ſenão de capello redondo em toda a Ordem Serafica uniformemente; porém tinhão os noſſos Veneraveis Primitivos exemplo em N. S. P. S. Franciſco, a quem deſejavão muito imitar, e de quem fallando na fórma de habito, e capello, que trouxe, diz o Annaliſta: *Quo habitus genere deinceps per totam vitam uſus eſt vir Dei, ea ſolùm admiſſa non magna differentia, ut aliquando parum per longiorem, largioremque ſecundum offerentium liberalitatem, vel tenuitatem, pannique menſuram portaret, & capitium aliquando magis, vel minus pyramidale, aut acuminatum adduceret.* Teſtificão eſta verdade dous habitos do meſmo Santo Patriarca com ſeus capellos pyramidaes, que eſtão em Aſſis, hum no Convento de São Jorge, que he de Freiras de Santa Clara, e outro no Convento grande, onde eſtá o ſeu ſanto corpo, e deſte he tradição que he o meſmo, que trazia, quando morreo. Outro

Wading.ad ann. 1368. Fr. Marcos part 2. lib. 3. cap. 26.

Wading.ad ann. 1220.

Cap. Dudú 2. de elect. Cap. Cum dilecto de Conf. Reg. Seraf. c. 2.

tem

tem o Grão Duque de Florença em ſingular eſtimação, tambem com o capello pyramidal, e cozido ao meſmo habito, na fórma, que os noſſos Primitivos o trouxerão, e eſte foi o com que elle recebeo as Santiſſimas Chagas no Monte Alverne.

27 Diz mais o referido Eſcritor, que os noſſos Veneraveis Primitivos tomárão hum appellido ſublime, nomeandoſe os *Frades do Santo Euangelho*, para moſtrarem com elle que guardavão puramente a Regra de S. Franciſco, compoſta pelas clauſulas do Euangelho. O tal appellido, poſto que o aceitárão, não o impuzerão a ſi; porque, como bem diz o Chroniſta Geral Torrubia, os que obſervavão que aquelles ſervos de Deos pedião eſmola de porta em porta, que vivião nos Hoſpitaes, pernoitavão nos Templos, prégavão nas praças, edificavão os póvos com o ſeu raro exemplo, e que cada hum delles parecia hum verdadeiro Apoſtolo de Jeſus Chriſto, e hum Euangelho vivo, lhes chamavão *Frades do Santo Euangelho.* Finalmente diz o meſmo Eſcritor, que elles para maior differença ſe appellidavão *Frades do Capucho*, e que elles meſmos ſe puzerão eſte nome. A verdade he, que o vulgo imperito, vendo-os com o capello pyramidal, lhes deo o nome de *Capuchos*, eſpecialmente os Portuguezes, e de tal ſorte, que em Portugal já mais perdêrão os Reformados eſte nome, que elles a ſi não impuzerão, nem impõem, mas impoz-lho, e lho impõem o povo. Da meſma ſorte lhes impoz o nome de *Deſcalços* pelos ver andar com os pés totalmente nús pela terra, ſem genero algum de calçado, aſſim como ao Veneravel Fr. Paulo de Trincis, e mais primitivos da Regular Obſervancia lhes chamava o povo, eſpecialmente em Italia, *os dos Tamancos*, ou *dos Cocos*, porque eſte era o calçado, de que uſavão, e *Frades das Ermidas*, por morarem em lugares deſertos, e Eremitorios ſolitarios. He de notar, que Leão X na Bulla da união, conſiderando que o fomento das diſſenſões, eſcandalos, e parcialidades erão os nomes de *Privilegiados*, *Coletaneos*, *Bulliſtas*, *Amadeitas*, *Clarenos*, *do Santo Euangelho*, *Capuchos*, *Pigotos*, e outro qualquer novo nome, mandou ſobpena de excommunhão maior *ipſo facto incurrenda*, reſervada á Sé Apoſtolica, da qual não pudeſſe ſer abſolto ſenão no artigo da morte, todo aquelle Religioſo, que malicioſa, irriſoria, ou imperioſa-

Torrub. ſuperà cit. c. 8. num. 78.

Wading. ad ann. 1502. e 1506.

Idem ad an. 1368. & an. 1375.

Leo X. in Bul. union. *Ite & vos.* 29. Maii. 1517.

ſamente chamaſſe a outro, ou a outros alguns dos ſobreditos nomes.

CAPITULO III.

Continúa a materia precedente.

28 DIvulgado pela Cuſtodia dos Anjos o intento do Veneravel Padre Fr. João de Guadalupe, favorecido com as Letras Pontificias, e do Miniſtro Geral, muitos Religioſos da dita Cuſtodia, levados do meſmo zelo, ſe lhe offerecêrão para o acompanharem em tão ſanta obra. Deſtes eſcolheo o Veneravel Padre aos Veneraveis Fr. Miguel dos Anjos, e Fr. Miguel de Garrobilhas, ambos Prégadores de grande fervor, e eſpirito, e como elle profeſſos no meſmo Santuario de N. Senhora dos Anjos da dita Cuſtodia. Tambem ha quem diga, que já com elle fora o Veneravel Leigo Fr. Pedro de Melgar, porque o conſidera profeſſo no meſmo Santuario. Com eſtes companheiros ſahio o Veneravel Guadalupe da ſua Cuſtodia dos Anjos, e entrou no Reino de Granada: começárão a diſcorrer por todo elle, prégando a palavra de Deos, ſem terem habitação fixa, e permanente. Grande foi o fruto, que fizerão com a prégação, porque ſempre move com mais efficacia quem ſe conforma em a vida ao que préga. Hum habito aſpero, e vil, huns pés deſcalços pela terra, hum deſprezo dos bens mundanos, hum comer mendigado de porta em porta, hum deſapego de todo o temporal, acompanhado de huma modeſtia Religioſa, intima melhor doutrina, ainda nos corações barbaros, e groſſeiros; e como tudo iſto concorria no Veneravel Guadalupe, e em ſeus companheiros, erão de muito effeito os ſeus Sermões. Perto de hum anno ſe detiverão em Granada, ſem que em todo eſte tempo fundaſſem Convento, como determinavão; e como não achaſſem commodidade para a dita fundação naquelle Reino, como conſta de duas Bullas Pontificias, a primeira de Alexandre VI, que começa: *Dudum tibi, &c.* paſſada em 30 de Maio de 1502, e a ſegunda de Julio II, que começa: *Rationi congruit, &c.* paſſada em 25 de Novembro de 1503, voltárão a Caſtella para aquella parte, que ſe chama Eſtremadura, com tenção de executar alli a faculdade, que lhe concedia o Miniſtro Geral na ſua Patente para fundar Conventos em qualquer parte do mundo.

29 Junto de Oropeza ſe de-

detiverão muitos dias em hum devoto Oratorio, e perto da Cidade de Placencia eſtiverão algum tempo recolhidos em huma Ermida, fazendo em qualquer dos lugares, que ſe detinhão, vida de Anjos, porque de noite gaſtavão as horas com Deos, e os dias no aproveitamento dos proximos, de que ſe virão nos peccadores admiraveis converſões. Neſte exercicio ſe achavão bem deſcuidados do que contra elles ſe diligenciava, quando logo virão ſobre ſi huma grande, e terrivel contradição. Foi eſta dos Padres Obſervantes da muy Religioſa Provincia de Sant-Iago, que, mediante os Reis Catholicos, obtiverão hum Breve do Summo Pontifice Alexandre VI, que começa: *In Apoſtolicæ dignitatis, &c.* paſſado em 27 de Fevereiro de 1497. Com elle ſe oppuzerão ao Veneravel Guadalupe, e ſeus companheiros, pertendendo reduzillos á ſua obediencia. Tal foi a perſeguição, que lhes movêrão, que não podendo os mais ſuſtentar o pezo della, ſe tornárão á Cuſtodia, donde ſahírão, deixando ao Veneravel Guadalupe ſó no campo. Armou-ſe elle de nova paciencia, e ſuppoſto já conhecia, como experimentado, quanto cuſta o andar a pé, deſcalço, por caminhos dilatados, ſem outra couſa mais que o amor de Deos, por quem padecia, e pedia aos fieis eſmola para ſuſtentar-ſe, propoz levar adiante a ſua pertenção, e vencer todas as difficuldades, para o que o animava muito o lembrar-ſe nellas do ſentir do ſeu ſanto Prelado, e Meſtre Fr. João de la Puebla, quando lhe approvou ſeu intento nos principios de ſua reſolução. Deixou Heſpanha, e tornou a Roma, onde o meſmo Summo Pontifice Alexandre VI o recebeo com muito amor, e lhe mandou paſſar outro Breve, em que não ſó lhe confirma o primeiro, mas lhe concede faculdades mais amplas: começa elle: *Super Familiam domus Dei, &c.* e he a ſua data de 25 de Julho de 1499. Acha-ſe o ſeu tranſumpto no Arquivo da Santa Provincia de S. Joſé, e no Bullario dos Deſcalços, Bulla 3. huj. Pont.

30 Com eſte Breve, e com o primeiro voltou o Veneravel Guadalupe para Heſpanha, onde no meſmo tempo, que os PP. Obſervantes da Provincia de Sant-Iago trabalhavão por lhe fruſtrar o intento, lhe preparava a Divina Providencia dentro na meſma Provincia Religioſos do meſmo eſpirito, que não ſó lhe ajudaſſem a plantar a nova Reforma, mas tam-

BIBLIOTECA C. M. B.

tambem a ſuſtentaſſem depois de ſua morte. Hum deſtes, e o principal foi o grande ſervo de Deos Fr. Pedro de Valença, chamado commummente Fr. Pedro de Melgar, por ſer eſte o appellido de ſua linhagem por parte de ſua mãi, Varão illuſtre por nobreza no mundo, mas muito mais illuſtre por ſantidade na Religião. Eſte ſervo de Deos tinha grande ſentimento de ver que a Ordem hia desfalecendo daquelle ſeu rigor primeiro, e deſejava vella creſcer em auſteridade, e perfeição, e que ſe guardaſſe nella a eſtreita pobreza, profunda humildade, e aſpera penitencia, como quando N. P. S. Franciſco a fundou. Com eſtes fervoroſos deſejos o hia Deos diſpondo para companheiro do Veneravel Guadalupe, e para depois ſuſtentar a Reforma na ſua falta, como ſuſtentou. Communicava-ſe Fr. Pedro com hum Religioſo Sacerdote morador no meſmo Convento, donde elle eſtava, o qual ſe chamava Fr. Angelo de Valhadolid, Prégador, e muito ſeu amigo; e como ambos trataſſem hum dia da neceſſidade, que a Ordem tinha de Reforma, ſe houveſſe nella quem ſe atreveſſe a lhe dar principio, veio Fr. Pedro a declarar-ſe, dizendo como muitos dias havia, que o tinha determinado, e que ſe não eſtava já poſto em campo era pelo natural temor de ſua ſimplicidade, receando não achaſſe quem o ſeguiſſe, por ſer Frade Leigo. Ao que Fr. Angelo reſpondeo, que elle ſeria o primeiro, não ſe deſprezando, ſendo Sacerdote, letrado, e Prégador, de ſeguir as ſuas paſſadas: tal era a virtude de Fr. Pedro, e tal a humildade de Fr. Angelo, que como Prégador, e letrado ſabia muito bem que a humildade he aquella virtude, a que os Doutores chamão ſacrificio maximo.

31 As praticas, que os dous tinhão hum com outro dalli em diante, era ácerca dos meios, que havião de buſcar para pôrem em execução ſeus deſejos; e como Deos ſatisfaz ſempre a ſemelhantes, quando elles menos o eſperavão, vírão o caminho aberto; porque, como diſſe o Filoſofo, muitas vezes vem mais de preſſa o que ſe não eſpera, do que aquillo, que ſe eſpera. Forão hum dia ambos a Truxillo negociar certas couſas, que a obediencia lhes mandava, e fallando nella com huns homens principaes, e devotos ſeus particulares, chamados João de Chaves, Gomes Fernandes de Solis, e Alvaro de Hynogoſa, lhes derão conta do

Ariſt. apud Barcia.

que determinavão fazer em ſegredo; e como os nobres Cavalleiros pertendião com obras peſſoaes realçar o ſangue nobre de ſeus aſcendentes, prezavão-ſe tanto de ſerem virtuoſos, que por favorecerem as couſas de virtude não eſtimavão os bens temporaes, repartindo-os liberalmente nos exercicios della. Por onde vendo a occaſião preſente, ſe offerecêrão para haverem hum Breve do Pontifice, por virtude do qual Fr. Pedro, e Fr. Angelo ficaſſem izentos da Obſervancia, com faculdade de poderem edificar hum Convento reformado, em que viveſſem com outros eſtreitamente, conforme a ſua Regra, para o que elles darião o ſitio. Deſpedírão-ſe todos, e os trez Cavalleiros, como bons Fidalgos, cumprírão bem ſua palavra. Impetrárão do Pontifice Alexandre VI o Breve, cuja data foi, ſegundo Vvadingo, em 6 das Kalendas de Fevereiro do anno de 1498: delle faz menção Julio II em outro, que paſſou á inſtancia do dito Fr. Pedro em 25 de Novembro de 1503, cujo original ſe conſerva no Arquivo da noſſa Provincia da Piedade, e o tem o Orbe Serafico, Vvadingo, e o Bullario dos Deſcalços: começa elle: *Rationi congruit, &c.*

Wading. ad ann. 1498.

32 Chegou a Fr. Pedro o ſobredito Breve a tempo, que os Padres Obſervantes ſe oppunhão a Fr. João de Guadalupe com outro do meſmo Pontifice, como fica referido, paſſado á inſtancia dos Vigarios Geral, e Provincial da Obſervancia; e ſendo Fr. Pedro impedido com o meſmo, deo lugar á tempeſtade, e ſuſpendeo a execução para tempo mais opportuno. Eſte lhe trouxe o dito Veneravel Guadalupe com a declaração do Summo Pontifice, de que ſe não entendia a diſpoſição do Breve da Obſervancia com os que procuravão viver mais reformados, ſenão com os que tomavão a Reforma por pretexto para viverem mais em ſua liberdade. Buſcou Fr. Pedro a Fr. João, tratárão ambos da importancia da nova Reforma, e o meſmo eſpirito, e zelo os coadunou de ſorte, que aſſentárão entre ſi proſeguirem a pertenção, ainda que foſſe á cuſta de maiores trabalhos, e das contradições mais importunas. Unidos os dous ſervos de Deos, ſe reſolvêrão a dar principio á fundação dos Conventos, que lhes offereceſſem, e para mais brevemente eſtenderem o Inſtituto, que pertendião, dividírão entre ſi os deſtrictos. Fr. João foi fundar hum Convento em Villa-Nova del Freſ-

no,

no, e Fr. Pedro ficou em Truxillo edificando em virtude do Breve, que a eſte fim impetrárão os trez Cavalleiros da meſma Cidade, no ſitio, que deo João de Chaves, hum delles. Nelle começárão as obras em 24 de Março do anno de 1500, veſpera da Annunciação da Mãi de Deos, a quem dedicárão o Convento com o titulo de N. Senhora da Luz. Erão muitos os Religioſos, que concorrião á nova Reforma, particularmente da Provincia de Sant-Iago, e aſſim em virtude das Letras Apoſtolicas, que trouxe o Veneravel Guadalupe, aceitou Fr. Pedro depois do Convento de Truxillo mais trez Eremitorios, ou Oratorios, hum junto a Belviz em huma Ermida de N. Senhora do Barrocal, Biſpado de Placencia, outro meia legua diſtante deſta Cidade entre hum ſitio de vinhas, que chamão Val ſoriano, e o terceiro junto de Oropeza, Biſpado de Avila, em huma Ermida, que chamão N. Senhora de Pinhuelas.

33 No meſmo tempo Fr. João não corria menos favoravel fortuna em as fundações da parte, que tomou á ſua conta. Em a Villa-Nova del Freſno, Biſpado de Badajoz, com o favor do Marquez daquella Villa, que foi muito devoto daquella nova Reforma, edificou hum Convento, a que deo o titulo do Santo Euangelho, de que tomou toda a Congregação o nome. Aceitou ſitios para outros Conventos: em Salvaleão, que chamou Monte Sião; em Montarche com o titulo de N. Senhora da Luz; e huma Ermida da Mãi de Deos junto ao Arroio de Merida. Fundados eſtes primeiros Conventos, ficárão logo duas Cuſtodias, huma com o titulo de N. Senhora da Luz, tomado do Convento de Truxillo, e Fr. Pedro por Cuſtodio della por eleição dos Religioſos, que naquella parte habitavão, que huma couſa, e outra diſpunha o Breve; a outra com o titulo do Santo Euangelho, tomado do Convento de Villa-Nova del Freſno, e por Cuſtodio deſta Fr. João por eleição na meſma fórma dos Religioſos da ſua parte, e para huma, e outra Cuſtodia ordenárão ſuas Conſtituições, por onde ſe governaſſem, como meios neceſſarios, e importantes para a vida Religioſa.

CA-

CAPITULO IV.

Como entrou neſte Reino de Portugal a noſſa Santa Reforma.

Apud Guevar. cp. 25. num. 1.

34 DIzia Platão ſer tanta a excellencia do coração ſobre todos os mais membros humanos, que muitas vezes enganados os olhos no que vem, acerta o coração no que vaticina; donde naſce dizerem muitas peſſoas em caſos particulares, depois de ſuccedidos, que lhos adevinhava o coração. O do noſſo Veneravel Fr. João de Guadalupe parece lhe prognoſticava o bom recebimento, que neſte noſſo Reino de Portugal ſe lhe havia de fazer. Pelo que deixando de fundar mais Conventos em Caſtella, como pudéra, acompanhado de hum de ſeus Religioſos entrou neſte Reino, e foi a Lisboa, onde ſe achava o feliciſſimo Rei D. Manoel, ſem que de peſſoa alguma da Corte foſſem conhecidos; porém Deos noſſo Senhor, que encaminhava os ſeus paſſos a ſeu ſerviço ſanto, ordenou que a primeira vez, que os dous Religioſos forão ao Terreiro do Paço, encontraſſem aquelle piedoſo Principe, e ſingular Protector da noſſa Reforma Dom Jaime, Duque de Bragança. Vinha a cavallo com acompanhamento do ſeu eſtado; e quando vio aos dous Religioſos, admirado da novidade, fez deter a ſua gente, e parou hum pouco, conſiderando a penitencia, que no exterior ambos moſtravão. Pés deſcalços pela terra, ſem operimento algum, habitos groſſeiros, e aſperos, capellos agudos, olhos no chão, braços recolhidos, tudo moſtrava grande compunção no piedoſo Principe. Chegárão junto delle, perguntou-lhes, que gente erão, e o que buſcavão? *Somos*, reſpondeo Fr. João, *Frades reformados da Ordem dos Menores, e por certos negocios de importancia vimos de Caſtella a eſta Corte de Portugal.* O Duque, póde ſer que inſpirado por Deos, ſem mais lhes perguntar couſa alguma, lhes diſſe: *Padres, recebereis hum Convento neſte Reino ſe vo-lo offerecerem, e fizerem de boa vontade? Eſſa nos traz, Senhor, a elle*, reſpondeo Fr. João; *e pois Deos aſſim ordena noſſas couſas, ſem dúvida que a meſma deve ſer tambem a ſua. Não ha tempo para mais*, tornou o Duque, *depois de jantar ireis a minha caſa*; e dizendo iſto, ſe deſpedio delles.

35 Ficou ſuſpenſo o Veneravel Guadalupe, vendo a repentina devoção, que lhe moſtrá-

trára aquelle Principe; e ſabendo dos criados ſer o Duque de Bragança, deo a Deos muitas graças, por lhe moſtrar no primeiro encontro quem poderia livrallo facilmente de todos os que tiveſſe depois nas contradições, e trabalhos. Chegadas as horas daquella tarde, forão os dous Religioſos ao Paço do Duque, fallárão com elle, repreſentárão-lhe a Reforma, que tinhão principiado, o fim, que pertendião, as contradições, que achavão, o animo, com que eſtavão para lhes reſiſtirem, e finalmente o Convento de N. Senhora da Luz, onde ficára Fr. Pedro por Cuſtodio, e a Cuſtodia do Santo Euangelho, que Fr. João fundará. Diſſe-lhes o Duque: *Pois Deos vos trouxe a Portugal para com perfeição o ſervires: neceſſitais de amparo, eſtai certos que achareis em mim ſempre hum affectuoſo patrocinio. Eu vos tomo á minha conta. E para que ſaibais quanto he aſſim, ponde-vos a caminho para Villa-Viçoſa, onde reſido, e ahi vos mandarei fazer hum Convento, onde moſtrará a experiencia que não são as minhas obras differentes das palavras.* Com as mais humildes que pode lhe agradeceo o Veneravel Guadalupe a benevola promeſſa; e como da Corte não queria outra couſa, ſem demora partio para Villa-Viçoſa, onde chegou ao meſmo tempo, que o Duque. Não ſoffre dilações o animo de hum Principe generoſo: tanto que o Duque vio aos Religioſos, diſſe logo a Fr. João, que buſcaſſe ſitio a ſeu goſto accommodado para a fundação do Convento. Eſte o eſcolheo em hum valle apertado entre dous ſerros, cercados de matos, lugar ſolitario, e quaſi meia legua da Villa, onde já eſtava huma Ermida antiga de N. Senhora da Piedade, que deo o titulo ao Convento, e á Provincia, de que he cabeça, e Caſa Capitular.

36 Neſte ſitio ſe lançou a primeira pedra para o Convento no anno de 1500, reinando em Portugal o feliciſſimo Rei D. Manoel, tio do Duque D. Jaime, ſendo eſte de vinte e dous annos, e havendo já ſeis que governava os ſeus Eſtados. Em breve ſe acabou o edificio, ficando hum verdadeiro retrato da Euangelica pobreza: as paredes de taipa, tão limitadas as officinas, e em tudo o mais tão apertado, quanto ſe póde colligir do gaſto, que fez; porque depois de acabado, e perfeito, ſe achou que tinha feito de cuſto ao Duque ſeſſenta mil reis. Grande era a conſolação, que elle tinha eſpiritual, em ver, e communicar

Wading. ad ann. 1500. Chronic. da Provinc. da Pied. liv. 1. cap. 9.

car aos ſeus Religioſos, tanto, que ſem difficuldade muito grande os não podia deixar, nem apartar-ſe delles, como por palavra o ſignificou por vezes, e moſtrou por obra, mandando fazer na cerca do Convento entre as cabanas, que cada hum dos Religioſos fizerão para ſe darem á oração, e contemplação, huma pequena cella, a qual, em quanto naquelle ſitio morárão, ſe conſervou, e ſe chamava o Oratorio do Duque. Neſte gaſtava elle muitas horas de oração, e nas mais aſſiſtia com os Religioſos nos actos de Communidade, ſeguindo em tudo a ſua aſpereza de vida, como ſe foſſe hum delles. Intentou profeſſar o meſmo Inſtituto, e buſcou os meios para iſſo, mas impediolho o Rei D. Manoel ſeu tio; porém não lhe pode impedir a devoção, amor, e affecto, que ſempre teve aos ſeus Reformados, deixando-o aſſim em herança a ſeus deſcendentes, que até o dia de hoje dura na Sereniſſima Caſa de Bragança, Protectora, e Padroeira digniſſima das duas Provincias Deſcalças, Piedade, e Soledade.

37 Todos os Conventos, que em Caſtella ſe fundárão, ſe fizerão no meſmo anno de 1500; porque como tinhão ſemelhança com eſte de Villa-Viçoſa, com brevidade ſe concluírão. Ficou eſte de Villa-Viçoſa unido á Cuſtodia do Santo Euangelho. Formadas aſſim as duas Cuſtodias, huma de N. Senhora da Luz, e outra do Santo Euangelho, partio para Roma no anno de 1501 Fr. Angelo de Valhadolid, primeiro, e principal companheiro do Veneravel Fr. Pedro de Melgar, eſcolhido para Procurador de toda a nova Congregação, que com todo o zelo ſatisfez á ſua obrigação em dezoito annos, que naquella Curia aſſiſtio. Logo que a ella chegou, repreſentou ao Miniſtro Geral de toda a Ordem, que então era Fr. Egidio de Amelia, o eſtado da Congregação do Santo Euangelho, a erecção das duas Cuſtodias, e eleição de Fr. Pedro de Melgar, e Fr. João de Guadalupe em Prelados dellas: pedio-lhe que quizeſſe confirmar tudo o que eſtava feito, conforme diſpunhão os Breves Pontificios, com que ſe fundárão. Foi tudo do agrado do Miniſtro Geral, tanto, que lhe paſſou duas Patentes de confirmação, huma dirigida a Fr. João de Guadalupe em 3 de Abril de 1502, e outra a Fr. Pedro de Melgar em 15 do meſmo mez; e não ſe contentando com lhe paſſar as ditas Patentes muito amplas, pou-

co

co depois impetrou em ſeu nome do Summo Pontifice Alexandre VI hum Breve, em que não ſó confirmava as ditas Patentes, e o nellas concedido, mas tambem todos os mais Breves, que em favor da nova Congregação até alli tinha expedido. Começa o dito Breve: *Dudum tibi, &c.* e he a ſua data em 30 de Maio de 1502, cujo original ſe acha no Arquivo da Provincia de S. Gabriel, e o traz o Bullario dos Deſcalços. Com eſta ampla conceſsão, e confirmação teve a nova Congregação algum ſocego, ainda que o logrou pouco tempo, porque ſempre as ſantas direcções ſe encontrárão com diabolicos eſtorvos.

Bullar. Diſcalc. Bul. V. huj. Pontif.

38 Como ouro ao fogo, diz o Sabio, prova Deos aos ſeus eſcolhidos; e advertio o Incognito, que para dous effeitos coſtumão os artifices metter o ouro no fogo, a ſaber, para examinar os ſeus quilates, e para que ſaia bem polida a obra, que querem fazer. Para os meſmos effeitos, diz o meſmo Expoſitor, he que mette o ſoberano Artifice aos homens no fogo das tribulações; porque, como diz o Apoſtolo Sant-Iago menor em ſua Canonica, a paciencia he que faz as obras perfeitas. Que contradicções não achárão os filhos de Iſrael antes de entrarem na terra da promiſsão? Que trabalhos não padecêrão os Apoſtolos para plantar no mundo a Lei Euangelica, e nova reformação dos coſtumes? Aſſim tambem para ſe conhecer que a noſſa Santa Reforma era couſa muito de Deos, havia de ſer plantada com contradicções, e trabalhos, quantos padecêrão ſeus Fundadores. Não querem os homens nem ainda em ſeus proprios irmãos ver ſingularidades, por mais virtuoſas que ſejão: aſſim o clama o ſangue de Abel, e o publicão com outros muitos os filhos de Jacob. Com os augmentos, e proſperos ſucceſſos da Congregação do Santo Euangelho ſe augmentava tambem em os Padres Obſervantes da Provincia de Sant-Iago o cuidado. Vião-na creſcer, rompendo por contradicções, procuravão eſforçallas para a impedirem. Dizem alguns, que naſcia eſta anſia do ſentimento, que tinhão do applauſo, com que o povo moſtrava ter em muita eſtimação aquelle modo de vida em tanta pobreza, e rigor de penitencia; e como hião creſcendo em numero, pareciallhes que aquelles Irmãos mais novos, como Jacob, e Eſaú, lhes furtavão a benção, e que pondo o povo a ſua affeição nelles, ſe eſqueceria da antiga devoção á ſua Obſervancia.

Sap. 3. v. 6.

Incognit. in Pſalm. 65.

Jacob. 1. v. 4.

Tudo poderia ſer; mas o certo he, que o que os noſſos Primitivos tinhão de virtuoſos era a razão de ſerem perſeguidos: nunca para a virtude faltão obſtaculos, e muitas vezes fundados em bom zelo, ſem haver culpa em quem a contraría.

39 Tantas, e taes forão as perſeguições, que os ditos Padres Obſervantes da Provincia de Sant-Iago com authoridade, e favor dos Reis Catholicos, a quem fazião repreſentações muito a ſeu modo, movêrão contra os novos Reformados, que foi preciſo ao Veneravel Fr. Pedro de Melgar andar eſcondido, e como fugitivo, porque, como a cabeça da Reforma, o querião prender. Occultamente com hum companheiro, e o Veneravel Fr. João de Guadalupe com outros ſe partírão cada hum dos dous por ſua via para Roma, para onde appellárão, padecendo no caminho, e na meſma Curia as maiores moleſtias de peſte, fome, e guerra, que lhes fazião os contrarios, tanto, que dellas perſeguido deo os ultimos alentos da vida no caminho para Roma, já em Italia, o Veneravel Guadalupe no mez de Outubro do anno de 1503, paſſando ao eterno deſcanço a gozar o premio de ſeus grandes trabalhos. Os Religioſos, que ficárão em Caſtella, vendo que naquelle Reino não podião viver ſeguros, pois além de ſeus contrarios tinhão aos Reis contra ſi, ſeguindo o conſelho do Serafico Patriarca no ſeu Teſtamento, ſe paſſárão a eſte de Portugal, que ſempre em ſeus trabalhos foi para elles o melhor aſylo. Chegárão ao Convento de Villa-Viçoſa alguns delles, que por todos não paſsárão de quatorze; porque ſuppoſto erão mais, os outros canſados já de tantas moleſtias, quantas na empreza tinhão padecido, ſe tornárão para as Provincias, donde tinhão ſahido. Porém os remanecentes obſervando o que diz a noſſa Santa Regra fundada no Euangelho, determinárão perſeverar, e levar por diante a ſua pertenção até perderem a vida por aquella cauſa, como tinha ſuccedido ao Veneravel Guadalupe, e depois aconteceo a outros, que, quaes fortes Machabeos, peleijárão por defender as patrias Leis. Reg. Seraf. cap. 10.

40 Diſſe N. P. S. Franciſco em certa occaſião a ſeus primeiros diſcipulos, que viria tempo na Ordem, em que os menos advertidos de ſua profiſsão moleſtarião tanto aos zeloſos da Santa Regra, que os conſtrangerião a viver nos deſertos mais retirados, aonde Fr. Marcos part. 1 lib. 2. cap. 28.

eſ-

eſtiveſſem eſcondidos. Eſta profecia do Serafico Patriarca ſe vio cumprida em os noſſos Primitivos, pois até do Convento, que elles tinhão por unico refugio em ſeus trabalhos, qual era o da Piedade de Villa-Viçoſa, forão lançados fóra, e obrigados a viverem em huma deſerta ſerra ſó de brutos povoada. Achavão-ſe elles naquelle Convento como em fortaleza, o que ſabido pelos Padres Obſervantes da Provincia de Sant-Iago, houverão cartas dos Reis de Caſtella para o noſſo de Portugal, o Sereniſſimo Senhor D. Manoel, taes, que logo eſte mandou aos Padres Obſervantes da Santa Provincia de Portugal que foſſem a Villa-Viçoſa, onde tomando poſſe do Convento de N. Senhora da Piedade, ſahiſſem fóra delle os Primitivos, e de ſuas terras. Forão os ditos Religioſos Obſervantes mandados pelo Rei D. Manoel, e não rogados pelo noſſo ſingular Protector D. Jaime, Duque de Bragança, como diſſe certo Eſcritor, accreſcentando, que os rogára por não perder o feitio de ter edificado o Convento, como ſe para hum Duque de Bragança foſſe aquella huma grande perda. Tambem ſe enganou em dizer, que iſto ſeria pelos annos de 1502, porque foi no de 1503, não obſtante o Breve de Alexandre VI em favor dos Obſervantes da Provincia de Sant-Iago ſer paſſado no de 1502 já para o fim delle a 11 do mez de Setembro. Da meſma ſorte ſe enganou o Author do Agiologio Luſitano em dizer, que os Clauſtraes nos tomárão o dito Convento, aſſim como tambem em dizer, que os da Provincia de Sant-Iago erão Clauſtraes, ou Conventuaes, que tudo he o meſmo.

Agiol. Luſitan. tom. 3. Mai. 18. no Comment.

41 Vendo os noſſos Primitivos como de Villa-Viçoſa os lançárão, o mais ſecretamente que pudérão ſe forão metter na aſpereza da ſerra d'Oſſa, confiados em que acharião mais piedade nos brutos animaes, do que tinhão achado em peitos humanos: e não ſe enganárão; porque recolhendo-ſe no mais alto, e aſpero da ſerra em huma Ermida, que alli eſtava, ſuſtentando-ſe com pão de lagrimas, e raizes de hervas, tinhão por ſeus defenſores as meſmas feras; e parecendo-lhes que não ſeria poſſivel pudeſſe chegar á imaginação de quem os perſeguia que homens mortaes viveſſem em tanta aſpereza, ſe davão naquella ſolidão por mui ſeguros. Mas como não ha ſegredo, que ſe não revele, não perſeverárão alli muito tempo, porque alguns paſtores, que

os vírão, derão noticia aos outros de ſua habitação, e aſſiſtencia. Pouco, e pouco ſe foi divulgando de maneira, que em poucos dias chegou á Corte, barra, onde vão deſembarcar todas as novas. Tornou logo o Rei D. Manoel a mandar de novo que nem alli eſtiveſſem, e que de todo logo ſe ſahiſſem de ſeu Reino, que tal era o informe, que delles davão os ſeus oppoſtos, que não chegou a produzir menos effeito. Dos Gentios lemos, que degradavão os Martyres para Ilhas deſpovoadas, e terras deſertas; mas aqui vemos que nem eſſas são concedidas a Religioſos de perfeita vida. Vendo-ſe os pobres Reformados perſeguidos, expulſos de Caſtella, e Portugal, e que nem os aſperos deſertos communs aos brutos lhes erão concedidos, determinárão deixar ambos os Reinos. Tinhão noticia que entre as Villas de Chellas de Caſtella, e Monſarás de Portugal eſtava huma Ilha no rio Guadiana, que por não ſer de hum Reino, nem de outro, e haver pertenção de ambas as partes ſobre a juriſdicção della, ſe chamava a Ilha da Contenda, nome, pelo qual ainda hoje he nomeada, e conhecida; e parecendo-lhes que ſó alli podião viver ſeguros, pois nenhum poder humano governava nella, lançando a benção ás feras, que encontravão, pelo bom agazalho, que lhes tinhão feito, deixárão a ſerra, Ermida, e aſpero deſerto, em que eſtavão, e ſe forão recolher todos naquella Ilha.

42 Igual abrigo achárão os noſſos Primitivos no Guadiana, que na ſerra d'Oſſa, porque ſe a ſerra os agazalhou ſem damno algum das feras, o rio ſe moſtrou tão benigno, que os recolheo em ſeus braços. Alli fugitivos eſtes ſoldados da milicia de Chriſto, então mais valentes, quando mais cobardes, porque na Religioſa milicia ſómente são os que mais podem os que nas occaſiões mais ſe retirão, fizerão o ſeu pobre alojamento, e ſobre aquellas aguas neſte ſeu primeiro mundo andárão algum tempo os ſeus eſpiritos; mas como pedras precioſas, que ſe eſtas nas eſcuridades mais brilhão, elles nas ſombras dos trabalhos mais reſplandecião, e como finos coraes, que tirados do batente daquellas ondas, moſtravão no vermelho a prenda da modeſtia, e no duro a virtude da fortaleza. Alli os proveo Deos do neceſſario, como tinha prometido a N. S. P. S. Franciſco, quando lhe revelou as perſeguições, e deſterros, que havião

viáo de experimentar os zeladores da ſua Regra. Fez cada hum para ſi huma cabana, em que ſe mettia, e o Senhor, que tem cuidado de alimentar aos que verdadeiramente o amão, moveo os corações de huns Paſtores, que junto do rio apaſcentavão ſeus gados, os quaes vendo a perfeição, que em todas as ſuas acções aquelles Religioſos moſtravão, e conſiderando que mais parecião Anjos que homens, não tendo mais com que lhes acudir, lhes offerecião liberalmente alguns pedaços de pão, eſtimando muito que lhos aceitaſſem. A eſtes ajuntavão os Veneraveis Religioſos algumas hervas cruas, que a meſma Ilha lhes dava, que o que tinhão de ruſticas, e deſabridas erão para os mortificados penitentes de melhor goſto.

43 Aſſim ſe enſaiavão aquelles valeroſos Varões com aquelle rigor para o aſpero dos trabalhos, que lhes podião ſuc-
Sabel.lib.2. ceder, como fazia Socrates, e muito mais para vacarem ſem interrupção a Deos, fim mais excellente, e ſoberano. A eſte Senhor pedião mais fervoroſamente foſſe ſervido encaminhallos, e dirigillos venturoſamente ao ſeu fim, ainda que foſſe por meio de muitos, e grandes trabalhos; e como aquelles, que em Deos confião, nunca lhes falta fortaleza, como diz o Profeta Rei, era tal a deſtes ſeus ſervos pela muita confiança, que nelle tinhão poſto, que ſem os acobardarem as perſeguições, com que os moleſtavão, nem os deſterros, que ſoffrião, fazião de novo mil proteſtos de perſeverarem no começado. Occupados neſtes exercicios eſtiverão, até que o Veneravel Fr. Pedro de Melgar, ſeu valeroſo Capitão, vencidas todas as difficuldades, que em Roma ſe lhe movêrão, voltou a Heſpanha com alguns de ſeus companheiros, que os mais morrêrão; e tornando a recuperar os Conventos, os mandou ſahir da Ilha, e ir para elles, para o que obteve o dito Fr. Pedro em Roma do Summo Pontifice Julio II. trez Breves, que ſe achão no Arquivo da noſſa Provincia da Piedade: os primeiros dous começão ambos na meſma fórma: *Rationi congruit, &c.* e ambos são paſſados no meſmo dia, e anno, iſto he, em 25 de Novembro de 1503, hum he dirigido ao Veneravel Fr. João de Guadalupe pelo que tocava á ſua Cuſtodia do Santo Euangelho, não lhe conſtando ainda ſer falecido, o outro a Fr. Pedro de Melgar pelo que pertencia á ſua Cuſtodia de N. Senhora da Luz:

hum,

hum, e outro traz Vvadingo, e o Bullario dos Deſcalços, ainda que o dirigido a Fr. Pedro o põe hum anno depois da ſua data. No meſmo dia, e anno obteve o terceiro, que começa : *Dudum felicis recordationis, &c.* onde depois de conter o que os dous primeiros, põe o Pontifice pena de excommunhão a quem diſſeſſe, ou publicaſſe que os noſſos Primitivos eſtavão incurſos em cenſuras, por não obedecerem aos Prelados da Obſervancia, que he o que publicavão ſeus contrarios, para aſſim moverem contra elles aos Reis Catholicos, e póvos. Forão eſtes Breves embargados pelo Procurador dos contrarios em Roma, correo a cauſa, e obtiverão os noſſos ſentença a ſeu favor em 24 de Março de 1504, na qual forão incertos os dous Breves *Dudum, &c.* e *Rationi congruit, &c.* dirigido a Fr. Pedro de Melgar ; e não faz menção do dirigido a Fr. João de Guadalupe, porque como era já morto, e as duas Cuſtodias eſtavão unidas debaixo de hum ſó Prelado, que era Fr. Pedro, como eſte fez o requerimento, a elle ſó expreſſava o favoravel da dita ſentença, o qual munido com os ditos Breves, e ſentença, voltou para Heſpanha a recuperar os ſeus Conventos, e acudir aos ſeus deſterrados ſubditos.

CAPITULO V.

Principio da noſſa Santa Provincia da Piedade.

44 HUma das maiores felicidades, que teve a noſſa Serafica Religião, foi naſcer, e ſe criar á ſombra da Mãi de Deos, fundando a ſua primeira Caſa junto a huma ſua pequena Ermida em Aſſis, a qual por eſte reſpeito N. P. S. Franciſco chamou Porciuncula. A meſma dita teve tambem a noſſa Santa Provincia da Piedade, ſendo fundada a ſua primeira, e principal Caſa junto á pequena Ermida de N. Senhora da Piedade contigua a Villa-Viçoſa ; e ſem dúvida que os noſſos Primitivos na eleição, que fizerão, terião a meſma attenção, que o Serafico Patriarca, que como ſeu intento era renovar, e reſuſcitar o primeiro eſtado da Ordem, buſcárão a ſombra de outra Porciuncula, para que recebeſſem do amparo, e protecção da Senhora o eſpirito, e virtude, de que neceſſitavão para a nova Reforma, que pertendião. No feliz remate, e venturoſo fim, que ella teve, ſe dá bem a entender como era obra inſpirada por Deos,

e não

e não leviandade de animo de ſeus Fundadores, por mais que os ſeus contrarios a quizeſſem attribuir a iſſo. Não he neceſſaria mais prova deſta verdade, que o ſabermos que toda a couſa, que tem adverſarios potentiſſimos, e com tudo prevalece, e dura, de neceſſidade ſe ha de dizer que tem alguma virtude Divina, que a ſuſtenta; pois, como diſſe o douto Gamaliel, as obras, e conſelhos, que não procedem do eſpirito de Deos, por ſi meſmas de preſſa ſe diſſolvem; mas as que são pelo meſmo Senhor ordenadas, por mais reſiſtencia, que achem, hão de ter effeito. Quem viſſe a Congregação do Santo Euangelho ter tantos contrarios, e tão poderoſos, Prelados, Principes, Reis, e a tempos o meſmo Summo Pontifice, e conſiderar como huns pobres Frades deſcalços, e mortificados não com forças, e poder combatião contra elles com as armas do ſoffrimento, paciencia, humildade, pobreza, conſtancia, e zelo, e que com ellas prevalecêrão, e alcançárão os fins de ſeus deſejos, não poderá deixar de conhecer como erão por Deos guiados, e que foi obra da Divina Providencia.

45 Chegado o Veneravel Fr. Pedro de Melgar a Caſtella, tratou logo de recuperar os Conventos, que naquelle Reino lhe havião tomado os Padres Obſervantes, e ainda fazer outros em virtude da ſentença, e Breve, que de Roma trouxera, e os proveo de Religioſos, que comſigo trazia, e dos que eſtavão na Ilha da Contenda, e de outros, que de novo ſe lhe aggregarião. Muito ſaudoſo eſtava o Sereniſſimo Duque de Bragança D. Jaime pelos ſeus Reformados, e ſabido por elle o que paſſava em Caſtella, lhe diligenciava Conventos em Portugal. Achava-ſe neſte tempo em Guimarães, então Villa principal dos ſeus Eſtados, e para os metter outra vez em Portugal, e nas ſuas terras, fallou com o M. R. P. Fr. João de Chaves, Meſtre na Sagrada Theologia, Provincial que era da Provincia de Portugal, então de Clauſtraes, homem de grande eſpirito, e religião, e como tal muito affeiçoado aos Recoletos. Propoz-lhe logo o grande goſto, que tinha de tornarem os noſſos Reformados para eſte Reino, o que ſe podia fazer facilmente, recebendo-os elle na ſua obediencia, e dando-lhe alguns Conventos, em que moraſſem. Condeſcendeo o dito Provincial ao deſejo, e petição do Duque, dizendo, que no Capitulo, que

na

na meſma Villa de Guimarães ſe havia de celebrar muito cedo, trataria com os Padres da Provincia aquelle negocio, e faria que os ditos Reformados foſſem recebidos á ſua obediencia. Celebrou-ſe o Capitulo no principio do anno de 1505, propoz nelle o dito Provincial a pertenção do Duque, e achou a todos os Padres delle inclinados a ella, e logo alli lhe forão aſſinados trez Conventos da dita Provincia, em que pudeſſem viver conforme os Eſtatutos da ſua Reforma. Forão eſtes o de S. Franciſco de Chaves, o do Bom Jeſus do Monte da Franqueira, e o de Santa Sita junto á Villa de Thomar. Daqui ſe vê que forão os Padres Clauſtraes os que nos derão eſtes Conventos á inſtancia do Duque D. Jaime, e não os Padres Obſervantes, como nos querem innuir os ſeus Eſcritores, e outros, que os ſeguírão.

46 Aviſou logo o Duque a Fr. Pedro de Melgar do que tinha paſſado no Capitulo de Guimarães á ſua inſtancia, rogando-lhe com palavras de encarecimento que mandaſſe Religioſos a Portugal, e tornaſſe a proſeguir o que Fr. João de Guadalupe tinha começado. Não recuſou Fr. Pedro ſujeitar-ſe á obediencia do Provincial de Portugal, mandou logo Religioſos a eſte Reino, onde depois de beijarem a mão ao Duque em Guimarães, forão dar obediencia em nome do ſeu Prelado ao Provincial dos Conventuaes Fr. João de Chaves, e recebêrão as trez Caſas, que lhes forão aſſinadas, e logo depois lhes mandou edificar o meſmo Duque outra á ſua cuſta em hum aprazivel boſque, que tinha junto á Villa de Borba no Alentejo, em lugar da da Piedade de Villa-Viçoſa, em que eſtavão os Obſervantes deſde o anno de 1503, e eſtiverão até o de 1508. Tudo iſto ſuccedeo no anno de 1505, no qual tambem enviou de Roma o Procurador da nova Reforma Fr. Angelo de Valhadolid a Fr. Pedro de Melgar huma Patente do Miniſtro Geral Fr. Egidio de Amelia, em que o confirmava por Prelado da Familia do Santo Euangelho, a qual ſe acha no Arquivo da Provincia da Piedade, e foi paſſada em S. Pedro de Montorio em 6 de Novembro do dito anno. No anno ſeguinte ſe celebrou Capitulo Geral pela Feſta de Pentecoſtes, em que ſahio Miniſtro Geral de toda a Ordem Fr. Rainaldo Graciano Cotinola, ao qual indo como Prelado Fr. Pedro de Melgar com ſeu companheiro, pedio ao dito Geral confirmação, e lha

deo

deo por Patente ſua paſſada em S. Salvador das Ondas em 8 de Julho de 1506, que tambem ſe acha no dito Arquivo da Piedade, e juntamente hum Breve de Julio II paſſado á inſtancia do Duque D. Jaime em 7 de Janeiro de 1508, em que confirma á obediencia, que os noſſos Reformados tinhão dado aos Conventuaes de Portugal, e a data dos Conventos, que lhe tinhão dado, de ſorte que já mais lhos poſsão, nem ainda os meſmos Conventuaes, tirar.

47 Obteve Fr. Angelo de Valhadolid, Procurador da Reforma, outro Breve do meſmo Julio II, que começa: *Sub ſuavi Religionis jugo, &c.* paſſado em 17 de Março do meſmo anno de 1508, no qual confirma as conceſsões, que ſeu anteceſſor Alexandre VI tinha feito aos Reformados, e erigir em Provincia a Cuſtodia do Santo Euangelho. O original deſte Breve ſe acha no Arquivo da Provincia de S. Gabriel, e o tranſumpto no da Piedade. Por virtude deſte Breve tomou logo Fr. Pedro de Melgar poſſe do Convento de Villa-Viçoſa, e convocou logo a Capitulo para o Convento de N. P. S. Franciſco de Chaves, onde entrando á eleição, nella ſahio Miniſtro Provincial o meſmo Fr. Pedro de Melgar, que no meſmo Capitulo preſidia. Feſtejou-ſe a dita eleição com lagrimas de alegria, que, quando eſta he grande, equivoca-ſe nos effeitos com o ſentimento. Nella ſe quiz achar o Duque D. Jaime por honrar aquelles humildes Religioſos, a quem a primeira vez, que os vio, tomou logo á ſua conta, e coube-lhe muita parte deſta alegria pelo muito, que deſejava de os ver já ſocegados. Mas permittio Deos que ſe perturbaſſe a tarde daquelle alegre dia com humas novas Letras vindas de Roma, para moſtrar ao mundo quão pouco durão nelle os contentamentos, que não paſſa a ſua duração de hum dia ao muito, porque logo, quando naſcem, vem a toda a permanencia oppoſtos. Por iſſo o manná, que Deos deo ao ſeu povo no deſerto, figurado nos goſtos deſta vida, tanto que ficava de hum dia para outro, ſe corrompia, e perdia o ſabor; e como diz Salamão nos Proverbios, o fim dos goſtos, e contentamentos da vida ſão principios de triſtezas, porque todo o prazer ſe termina em deſgoſto, razão, por que Filippe Rei de Macedonia, como em ſua vida diz Plutarco, recebendo em hum dia duas novas de goſto, logo ſe prepa-

Exod. 16. verſ. 19.

Proverb. 1. verſ. 13.

rou para receber alguma de pezar, rogando á fortuna que o tocaſſe com mão piedoſa, e branda. O meſmo fez Paulo Emillio Capitão Romano em occaſião ſemelhante.

48 Quem viſſe aos noſſos Primitivos no Convento de Chaves todos contentes, e alegres, celebrando a nova eleição com jubilos de prazer, não preſumiria que deſandaſſe tão depreſſa a roda da fortuna; porém como os prazeres da vida em o não ſerem conſtantes tem a ſua eſtabilidade, no meſmo dia da eleição como fumo deſapparecêrão, e os pobres Reformados, que tão alegres eſtavão, antes de ſe pôr o Sol ſe vírão igualmente triſtes, e quando mais contentes, mais penalizados; que a fortuna, como diſſe hum diſcreto, he de vidro, quando mais reſplandece, então ſe quebra. No meſmo dia pois da dita eleição entrou pelo Convento de Chaves o P. Fr. João de Argumanes, Vigario Provincial da Provincia de Sant-Iago, com hum Breve do meſmo Julio II, paſſado em 7 de Setembro do meſmo anno de 1508 á inſtancia do Rei de Caſtella D. Fernando, em que revogava as conceſsões antecedentes, e mandava que os noſſos Reformados deſſem obediencia ao dito Vigario Provincial, e debaixo della eſtiveſſem immediatamente. Notificou o P. Argumanes o dito Breve aos Capitulares; e como deſtes a ſingeleza era mais viſta nos exercicios da Religião, e virtude, que no exame das nullidades, que podem ter os Breves, ſem pôrem ao preſente dúvidas, baſtou ouvirem o ſeu teor para darem por desfeito o que tinhão obrado, ſujeitando-ſe á obediencia immediata do dito Padre Vigario Provincial. Com iſto ficou desfeito o Capitulo, voltou o Argumanes para a ſua Provincia muito contente, quanto os Reformados deſcontentes para os ſeus Conventos de Portugal, e Caſtella, onde havião de viver na ſobredita immediata obediencia, guardado porém o ſeu modo reformado, como antes.

Solorz. Emblem. 5.

49 Logo que o Padre Argumanes ſe vio com a obediencia immediata dos noſſos Reformados, não ceſſou hum ponto de os perſeguir, querendo de todo extinguillos, não querendo que elles moraſſem nos ſeus Conventos, mas ſim nos da ſua Provincia. Começou eſta perſeguição pelos que eſtavão em Caſtella, tirando-os dos Conventos, em que moravão, e demolindo algum delles, por lhes tirar a eſperança, e occaſião de os tornarem

rem a recuperar. O meſmo deſejava fazer aos que vivião em Portugal; mas como eſtavão em differente Reino, e neſte favorecidos do Duque, não o podia executar livremente. Pelo que pedindo ao Rei de Caſtella D. Fernando cartas de favor para o de Portugal D. Manoel, veio com ellas á Cidade de Evora, onde elle ſe achava, e com elle o Duque ſeu ſobrinho, que pode muito com o tio para apaziguar eſte negocio. Propoz o Padre Argumanes a S. Mageſtade ao que vinha, entregou-lhe as cartas, á viſta do que mandou o Duque a Villa-Viçoſa chamar a Fr. Pedro de Melgar para conferirem entre ſi a reſolução, que ſe havia de tomar. A que ſe tomou foi, metter-ſe o feliciſſimo Rei D. Manoel por medianeiro, intercedendo o Duque, e fazer entre o Argumanes, e Fr. Pedro o concerto ſeguinte: Que os Conventos Reformados, que eſtavão no Reino de Caſtella, ſe encorporaſſem na Provincia de Sant-Iago, e dos que eſtavão no Reino de Portugal ſe fizeſſe huma Cuſtodia com o titulo da Piedade, ſujeita ſómente ao Vigario Geral da Obſervancia. Foi eſte concerto em Evora a 21 de Janeiro de 1509, e eſtabelecido na Congregação Geral, que ſe celebrou em Valhadolid em 13 de Abril do meſmo anno, e confirmado pelo meſmo Pontifice Julio II por hum Breve a elle pedido pelo meſmo Rei, o qual começa: *Pro parte chariſſimi in Chriſto filii noſtri Emmanuelis Portugaliæ Regis illuſtris, &c.* e he a ſua data em 4 de Maio de 1509, e ſe acha no Arquivo da noſſa Provincia da Piedade, que daqui lhe veio o nome, deixado o do Santo Euangelho.

CAPITULO VI.

Como a Cuſtodia da Piedade foi erecta em Provincia.

50 INſtituida a Cuſtodia da Piedade na fórma dita, foi confirmada, e numerada entre as mais Cuſtodias com authoridade Apoſtolica no Capitulo Geral, que ſe celebrou pela Feſta do Pentecoſtes do anno de 1511. Do anno, que foi inſtituida, até 28 de Maio de 1516, em que faleceo o Veneravel Fr. Pedro de Melgar, não conſta que tiveſſe outro Cuſtodio, ou Prelado, que a governaſſe: ſe o teve, não ſe acha memoria delle. No meſmo anno de 1516 em 11 de Julho expedio Leão X Letras convocatorias, que começão: *Romanum Pontificem, &c.* para Capitulo Gene-

raliſſimo em Ara-Cœli de Roma no anno ſeguinte de 1517 no primeiro de Junho pela Feſta do Pentecoſtes, o qual com effeito ſe celebrou, e nelle appareceo, e ſe deo á execução a celebrada Bulla chamada da União do meſmo Leão X, que começa: *Ite & vos in vineam meam, &c.* paſſada em 29 de Maio do meſmo anno. Foi ao dito Capitulo como Vogal o Cuſtodio da Piedade Fr. Pedro de Monte Molim, que ſuccedeo a Fr. Pedro de Melgar. Neſte Capitulo, ſegundo a Bulla da União, ſe ordenou que não houveſſe mais que duas Familias na Ordem, huma de Conventuaes, ou Clauſtraes, e outra de Obſervantes, e que todas as Congregações de Reformados ficaſſem immediatamente ſujeitas aos Miniſtros Provinciaes da Obſervancia. Porém declarou o Definitorio Geral, que neſta ſujeição não era comprehendida a Cuſtodia da Piedade, viſto haver já ſete annos, que por authoridade, e confirmação Apoſtolica eſtava immediata ao Vigario Geral da Obſervancia; e para mais firmeza deſta declaração, a requerimento do Cuſtodio Fr. Pedro de Monte Molim, paſſou o Miniſtro Geral Fr. Chriſtovão de Forlivio, o primeiro que foi da Obſervancia, huma Patente com a meſma declaração, a qual ſe acha no Arquivo da Piedade, e he paſſada a 12 de Julho do ſobredito anno.

51 Neſte Capitulo Generaliſſimo ſe ſeparou a Obſervancia da Clauſtra, e deſta paſſou o ſello da Ordem para aquella, e ſe ſujeitárão todas as Congregações Reformadas aos Provinciaes da Obſervancia, excepto a Cuſtodia da Piedade, que ficou immediatamente ſujeita ao Miniſtro Geral, e ao Commiſſario deſta Familia Ciſmontana, que então foi eleito Fr. Gilberto Nicoláo. Na meſma occaſião determinou o Definitorio Geral, que os noſſos deixaſſem o capucho, e ſe conformaſſem na fórma do capello com os mais. Aſſim o fizerão obedientes, ainda que com algum ſentimento, porque aquella fórma lhe trazia á memoria o eſtado da primitiva Ordem, em que ſe uſava; mas nem por iſſo até o dia de hoje em Portugal ſe perdeo, nem já mais ſe perderá o nome de Capuchos. Neſta occaſião he que os noſſos Reformados tirárão o capello agudo, e pyramidal, e não no concerto de Evora, como alguns eſcrevêrão, pois das condições do dito concerto, que ſe acha no Arquivo da Piedade aſſinado pelo Rei D. Manoel, e pelo Vigario Provin-

vincial da Provincia de Sant-Iago Fr. João de Argumanes, e por Fr. Pedro de Melgar, tal couſa não conſta ; e ſe elles então o tiveſſem tirado, não havia agora de lho mandar tirar o Definitorio Geral, o que fez para em tudo ſe conformar com a Bulla da União. Vendo Fr. Pedro de Monte Molim como todos os Padres do Capitulo favorecêrão a ſua Cuſtodia da Piedade, declarando-a izenta da obediencia dos Miniſtros Provinciaes, couſa, que a nenhuma das outras Congregações ſe concedeo, iſto o incitou a procurar que ella ſe fizeſſe Provincia. Antes de ſahir de Roma fez eſta ſúpplica ao Summo Pontifice Leão X, o qual tal noticia, e tão boa opinião tinha dos Religioſos, que na dita Cuſtodia vivião, que logo differio á ſúpplica, e paſſou hum Breve, que no Arquivo da Piedade ſe acha, e começa: *Exponi nobis, &c.* paſſado em 27 de Julho de 1517, no qual lhe dá todas as liberdades, izenções, e indultos de Provincia, immediata ao Miniſtro Geral, como as mais da Obſervancia.

52 Com ſeis Conventos ſubio a Cuſtodia da Piedade a ſer Provincia, que erão N. Senhora da Piedade de Villa-Viçoſa, N. P. S. Franciſco de Chaves, o Bom Jeſus do Monte da Franqueira, Santa Sita de Thomar, N. Senhora da Conſolação do Boſque de Borba, e S. Vicente do Cabo ; mas logo ſe começou a dilatar tanto, que em breve tempo ſe conſtituio huma das maiores Provincias da Ordem, ſendo ſempre a ſua Protectora, e Padroeira a Sereniſſima Caſa de Bragança. Mas quem alimentado de Principes deixou de creſcer muito em pouco tempo? Contado foi pelo mais fertil o Sinai entre todos os outros montes da Arabia: devia ſer porque o Principe do povo de Deos Moyſés aſſiſtia tanto nelle. Aprendêrão os Catholicos em Portugal eſta meſma devoção, que he mais poſſivel faltar a natureza, do que deixarem os vaſſallos de ſer mui ſemelhantes a quem os governa, e por iſſo tratão ſempre aos noſſos Religioſos com grandiſſimo reſpeito, e amor, fazendo-os caritativos a muita pobreza, que nelles ſempre conhecêrão, e reſpeitoſos a grande virtude, que nelles ſempre venerárão, pelo que ſempre os deſejárão ter nas ſuas terras. Celebrou-ſe Capitulo Geral em Leão de França em 10 de Julho do anno de 1518, e nelle foi apreſentado o Breve de erecção de Provincia, e teve ſua confirmação, e foi numerada entre as

mais

mais Provincias da Ordem. Enganou-se o P. Daça na quarta Parte das Chronicas da Ordem, tirando á dita Provincia quarenta e oito annos de antiguidade, e pondo a ſua erecção em hum Capitulo de Valholid no anno de 1565; e conhece-ſe o engano, porque tendo muito antes fallado do noſſo Fr. João de Albuquerque, primeiro Biſpo proprio de Goa na India, diz, que, quando o promovêra D. João III de Portugal áquella dignidade, tinha já elle ſido Provincial da Provincia da Piedade; e morrendo, como morreo o dito Rei no anno de 1557, ſegue-ſe evidentemente, que já antes do anno de 1565 era Provincia.

Dac part. 4. lib. 3. c. 5.

53 Maior engano foi o do P. M. Fr. Martinho de Torrecilla no ſeu quinto Tomo de Conſultas, em que tira á dita Provincia da Piedade ſeſſenta e dous annos de idade, pondo a ſua erecção no anno de 1579, depois de ter dito „ que „ Julio II no anno de 1513, „ ou, ſegundo outros, Leão „ X no anno de 1517 annu- „ lára o concedido por Alexan- „ dre VI á noſſa Reforma, e „ eſta ſe desfizera, e a forma „ do habito della, e que de- „ pois de morto Fr. João de „ Guadalupe, Fr. Pedro de „ Melgar impetrára outra Bul- „ la para recuperar os Conven- „ tos, que havião tomado á „ Reforma os Padres Obſer- „ vantes, e poder fazer Cuſto- „ dias, a qual Bulla ſe puze- „ ra em execução no anno de „ 1522 pelo Miniſtro Geral „ Fr. Franciſco dos Anjos, o „ qual dera as Conſtituições, „ que hoje guardão os Refor- „ mados, e que elegêrão por „ Cuſtodio a Fr. Pedro de Mel- „ gar, e que tudo confirmára „ com Bulla Apoſtolica Cle- „ mente VII no anno de 1532, „ &c. „ Tudo contra a realidade da verdade, para o que cita ao Illuſtriſſimo Biſpo do Porto Fr. Marcos na terceira Parte das Chronicas da Ordem em varios lugares. Mas o certo he, que o não leo com attenção; porque ſe bem o attendêra, achára a verdade do que aſſima dizemos, e não confundíra a noſſa Santa Reforma com outras Recoletas, que depois della houverão, nem tirára á noſſa Santa Provincia da Piedade tantos annos de idade, querendo fazer a dita Provincia, e ainda a noſſa Reforma mais moderna do que a ſua de Capuchinhos contra juſtiça, e verdade. Tambem o que eſcreve nos dous numeros ſeguintes a reſpeito da Santa Provincia da Arrabida he com menos verdade.

Torrecill. tom. 5. Conſult. q. 10. ſect. 1. dub. 1. n. 109. e 110.

Ibid. n. 111. & 112.

54 Computados pois bem

os

os annos, não póde haver dúvida ſer a noſſa Santa Provincia da Piedade a primeira das que ſe chamão dos *Deſcalços* em toda a noſſa Serafica Religião. Eſta primazia lhe não querem conſentir alguns Eſcritores. Nós não dizemos, nem podemos dizer, que a noſſa Santa Reforma foi a primeira da Ordem, porque muitas houve antes della, como deixamos eſcrito; o que dizemos he, que a primeira Reforma dos *Deſcalços*, aſſim chamados por andarem com os pés por terra ſem operimento algum, foi a noſſa, e que a noſſa Provincia da Piedade he a primeira das *Deſcalças*; porque ſendo certo que no principio da Ordem muitos dos verdadeiros filhos do Serafico Patriarca, e elle tambem, andárão com os pés pela terra deſcalços ſem couſa alguma nelles, deſſe tempo até que ſahio a noſſa Reforma não conſta que Congregação, ou Provincia alguma da Ordem aſſim andaſſe, e por iſſo nas Pautas dos Capitulos Geraes, como nellas ſe póde ver, a Provincia da Piedade he a primeira nomeada *Diſcalceatorum.*

55 A Provincia de S. Gabriel teve o ſeu principio juntamente com a da Piedade, mas foi feita Cuſtodia, chamada da Eſtremadura, no anno de 1514, ſinco depois da Cuſtodia da Piedade: eſta teve o ſer de Provincia no anno de 1517, e aquella no de 1519, e depois della ſe ſeguírão todas as mais chamadas *Deſcalças*. Tambem dizemos, que a noſſa Reforma foi a primeira chamada Capucha, ou do Capucho; (nome, que nos poz o povo) porque não obſtante até o tempo de S. Boaventura ſe uſar na Ordem capello agudo, ou pyramidal, mais, ou menos, depois do Serafico Doutor, até que naſceo a noſſa Reforma, não houve outra, que aſſim o trouxeſſe, e eſte he o motivo, por que alguns Eſcritores nomeão a Provincia da Piedade primeira Capucha da Ordem, que não obſtante tirar o capello agudo no tempo, que ſubio ao ſer de Provincia, ſempre lhe ficou o nome, e aos ſeus Religioſos o de Capuchos, que já mais ſe perderá para com os Portuguezes, que lho puzerão, e aſſim ſe deve entender o Author da Monarquia Portugueza, o do Agiologio Luſitano, e outros.

56 Faz-ſe-nos preciſo dar ſatisfação ao M. R. P. M. Eſperança, que nos Preludios da ſua Hiſtoria Serafica diz: „ He aggravo, que ſem juſti- „ ça ſe faz á antiga Obſervan- „ cia, quererem alguns para „ ſua diſtinção, debaixo da „ meſ- Hiſt. Seraf. part. 1. Prelud. 7. n. 5.

„ meſma Regra , apptopria-
„ rem a ſi eſte nome de *Deſ-*
„ *calços*, em quanto ella ſó uſa
„ das ſobreditas ſendalias , as
„ quaes tambem trazem os meſ-
„ mos, que ſe glorião de deſ-
„ calços. „ He certo , que, conforme a noſſa Santa Regra Serafica , todos profeſſamos a deſcalcez , e a guardão todos aquelles filhos do Serafico Patriarca, que trazem ſendalias, ou çocos, que não cobrem os pés , e não aquelles, que ſem neceſſidade alguma trazem çapatos , ou outro calçado ſerrado com os pés de todo cubertos: aſſim o enſinão os Expoſitores da Santa Regra , e por eſte motivo ſe achão nos eſcritos antigos os filhos do Serafim chagado nomeados *de Ordine Diſcalceatorum* , e os *Frades Deſcalços*.

57 Porém como no principio da noſſa Santa Reforma andavão os noſſos Veneraveis primitivos Fundadores totalmente deſcalços ſem couſa alguma nos pés , o que depois muitos annos ſe uſou neſta meſma Reforma, o povo, que aſſim via aos Religioſos Reformados , lhes poz o nome , e titulo de *Deſcalços*, e eſte lhes ficou até hoje , não obſtante trazerem ſendalias , aſſim como lhes ficou o nome de *Capuchos* de quando os vírão com capellos pyramidaes, poſto que hoje os trazem redondos. O nome de *Deſcalços* dão as Leis geraes da Ordem Serafica , e os Breves, e Bullas Pontificias áquelles Religioſos, em cujas Provincias era coſtume andarem totalmente deſcalços ſem couſa alguma nos pés, e hoje os trazem muito mais deſcubertos do que a antiga Obſervancia , e por iſſo as meſmas Leis, e Bullas intitulão as ditas Provincias *Diſcalceatorum*. Se pois as Leis da Ordem , e Bullas Pontificias lhes dão o titulo *Diſcalceatorum*, nenhuma injuſtiça, nem aggravo fazem os taes Religioſos á antiga Obſervancia em appropriarem a ſi o titulo de *Deſcalços*, aſſim como tambem tem o titulo de *Reformados* , ſendo que os Padres da Obſervancia tambem o forão dos Clauſtraes.

CAPITULO VII.

Noticia breve , e recopilada de alguns dos Fundadores da noſſa Santa Reforma.

58 COſtumão os homens no mundo prezar-ſe do ſangue , que herdárão de ſeus progenitores , não fazendo muitas vezes caſo das virtudes, em que os taes florecêrão , ſendo aſſim que nas virtudes he que ſe hão de pôr os olhos , para por ellas ſe fazerem

rem ſemelhantes. Jactar-ſe hum ſogeito que procede de bons, não o ſendo elle, he como gloriar-ſe que vem fugindo dos bons, de quem procede. Pouco poderá aproveitar a hum Religioſo o prezar-ſe que os Fundadores da ſua Religião forão Santos, ſe elle não procura imitallos. Se ſois filhos de Abrahão, e diſſo muito vos prezais, fazei o que Abrahão fazia, diſſe Chriſto aos Hebreos, vendo que ſe gloriavão muito de ter ſua geração principio, e origem naquelle Santo Patriarca; e na verdade que o dito foi breve, e as palavras poucas, mas compendioſas, e querem dizer muito. Se pois nos prezamos de filhos do Serafico Patriarca S. Franciſco, procuremos fazer o que elle fazia, ſeguindo as pizadas dos Fundadores da noſſa Santa Reforma, que são os noſſos glorioſos aſcendentes, a cujo intento daremos huma breve noticia dos que pudemos deſcubrir, não de todos, porque como os noſſos Primitivos aprendêrão a lição dos Portuguezes antigos, que era ter mais cuidado de obrar acções heroicas, do que eſcrevellas, não nos deixárão nem ainda a lembrança de ſeus nomes; mas ſuppoſto eſtes não ficárão eſcritos nos memoriaes dos homens, o eſtarão no livro da vida, como cremos. Os nomes dos que achamos em os noſſos memoriaes são: Fr. João de Guadalupe, que foi o primeiro, e principal: a eſte ſe ajuntou depois Fr. Pedro de Valença, aliás de Melgar, Leigo, que os mais são Sacerdotes, a ſaber, Fr. Angelo de Valhadolid, Fr. João de Aguila, Fr. Martinho de Valença, Fr. João Paſcoal, Fr. Pedro de Monte Molim, Fr. Franciſco de Alconchel, Fr. Bartholomeo Chiquito, aliás de Albuquerque, Fr. João de Albuquerque, Fr. Diogo de Borba, Fr. Antonio de Benavente, Fr. Franciſco de Frexenal, Fr. Miguel de Cordova, Fr. Diogo de Chaves, Fr. Antonio Ortiz, Fr. Miguel de Garrobilhas, Fr. Miguel Rocho, e Fr. André de Cordova.

Joann. 8. verſ. 39.

59 O Veneravel Fr. João de Guadalupe era natural da Villa de ſeu ſobrenome, bem conhecida em toda a Europa pela milagroſa Imagem de N. Senhora, que a illuſtra. Seus pais erão ricos, os quaes cuidadoſos da boa educação deſte filho, de tenra idade o applicárão ás letras. Aprendeo Grammatica no Seminario do Convento de S. Jeronymo daquella Villa, depois foi eſtudar Artes, e Theologia na Univerſidade de Salamanca. Sahio neſtas ſciencias muito douto, por-

Fr. João de Guadalupe.

que além de ſer de engenho muito claro, era muito eſtudioſo, e recolhido: todo o ſeu alivio erão os livros, ſem ſe dar aos paſſatempos da mocidade. Acabados os eſtudos ſe ordenou de Ordens Sacras; e ſe antes era de irreprehenſivel vida, muito mais depois de Sacerdote. Mortos ſeus pais, ficando ſenhor de conſideravel fazenda, com mão larga a repartia com os pobres. Não ſe deſcuidava de mortificar com jejuns, cilicios, e diſciplinas a ſua carne para a trazer ſujeita ao eſpirito. Era devotiſſimo da Mãi de Deos, a cuja ſombra ſe creára. Sendo de quarenta annos de idade, ſuccedeo a maravilhoſa conversão de Fr. João de Sotto-Maior, ou de la Puebla, que ſendo Conde de Belalcaçar, Puebla, e Alcocer, movido de impulſos Divinos, renunciando ſeus eſtados, tomou o habito da Congregação de S. Jeronymo no ſeu Convento de Guadalupe, e pouco depois profeſſou a Regra de N. P. S. Franciſco nas mãos do Summo Pontifice Xiſto IV. Incitado Fr. João de Guadalupe com eſte exemplo, determinou conſagrar-ſe de todo a Deos na Religião, para o que tomou por ſeu Meſtre de eſpirito ao Veneravel Fr. João de la Puebla, achando-ſe eſte em Caſtella dando principio á Cuſtodia dos Anjos na Serra Morena. Cumprio com o conſelho do Senhor, dando tudo quanto tinha aos pobres, e recebeo o habito, e profeſſou na dita Cuſtodia, onde eſteve ſeis annos, ſendo Coadjuctor nos trabalhos do Veneravel Puebla ſeu Meſtre, prégando, e convertendo muitas almas para Deos, até que o meſmo Senhor lhe deo vivos impulſos de renovar o primitivo da Serafica Ordem, o que communicando com ſeu Veneravel Meſtre, e com Varões doutos, e virtuoſos, proſeguio a empreza na fórma, que fica dito, até nella acabar a vida em Italia, indo para Roma no mez de Outubro de 1503. O Martyrologio Franciſcano põe a ſua morte em 11 de Setembro, elogiando-o com os titulos de Varão de fervoroſo eſpirito, e de maravilhoſas virtudes.

Fr. Pedro de Melgar.

60 O Veneravel Fr. Pedro de Melgar era natural da Villa de Valença de Alcantara. Chamou-ſe de Melgar, por ſer o appellido da ſua geração por parte de ſua mãi, que era nobiliſſima, e não menos era por parte de ſeu pai. Inclinou-ſe de ſua tenra idade ao exercicio militar, e nelle ſe occupou alguns annos, moſtrando em toda a occaſião ſingular valor, pelo qual era muito

to conhecido. Pelos annos do Senhor de 1474, ſervindo nas guerras, que o Rei D. Fernando de Aragão teve com D. Affonſo V de Portugal, por parte dos Aragonezes, por ſua induſtria ganhárão eſtes a Villa de Alcochete, trez leguas de Lisboa. Mas como os ſucceſſos da guerra são varios, em outra occaſião, querendo moſtrar ſeu valor, commetteo aos Portuguezes mais animoſo que acautelado, e foi por elles prezo, e carregando-o de ferros, o tiverão em hum eſcuro carcere, até que Deos, que o tinha eſcolhido para outra melhor milicia, o livrou delle quaſi pelos meſmos termos, com que ao outro Pedro, que eſcolhêra para pedra fundamental de ſua Igreja, livrou de outro ſemelhante, illuminando o carcere, deſatando-lhe as cadeas, e pondo-lhe as portas do carcere patentes, e abertas para ſahir, como ſahio, ſem que peſſoa alguma do exercito o perſentiſſe. Conſiderando Pedro attentamente eſte beneficio da mão do Omnipotente, propoz de mudar a vida, deixando o ſeguimento da bandeira do Rei da terra, e aliſtando-ſe debaixo do eſtendarte da Cruz de Chriſto. Eſtava neſte tempo deſpoſado com huma nobre Senhora, e para a perſuadir a que entraſſe tambem em Religião, voltou a Valença ſua patria. Admittio ella o conſelho, pondo-o com grande goſto em execução, e elle eſcolheo a de N. P. S. Franciſco, tomando o habito no Convento de N. Senhora dos Anjos na ſerra da Gata, que então era da Provincia de Sant-Iago, da Familia da Obſervancia, e não em outro do meſmo nome, que era da Cuſtodia dos Anjos, como alguns diſſerão.

Actor. 12. verſ. 7.

61 No noviciado forão muitas, e muito grandes as tentações, que lhe moveo o demonio, talvez perſintindo a cruel guerra, que lhe havia de fazer, até que rendido á ſua vehemencia, deixou o habito, e ſahio-ſe da Religião. Tornou a ſeu antigo exercicio de ſoldado na conquiſta do Reino de Granada; porém como são poucos os ſahidos da Religião, que ſe não arrependão, não paſſou muito tempo, que Pedro ſe não arrependeſſe. Poz o Senhor nelle os olhos, movendo-o com novos impulſos para tornar a buſcar o que tinha deixado. Para dar moſtras de ſeu arrependimento, deixando as galas, e brio de ſoldado, ſe ſujeitou a huma aſpera, e penitente vida, recolhendo-ſe em traje de pobre, e deſprezivel em huma Ermida da Serra Morena, chama-

da Bella Roſa, que depois muitos annos ſe chamou de Melgar pela habitação, que eſte ſervo de Deos nella fez. Eſteve alli algum tempo, até que procurou outra vez o habito no meſmo Convento, donde o deixára, para que aos meſmos, a quem com a ſua inconſtancia eſcandalizára, edificaſſe com a ſua perſeverança. Aſſim foi, e na profiſsão, por ſua extremada humildade, ſe quiz aggregar ao numero dos Frades Leigos, ſendo que tinha partes dignas do ſacerdocio. Era tal a ſua mortificação, que a todos admirava: uſava de perpetuos cilicios, diſciplinas, e jejuns: a cama era a deſabrida terra, ou huma taboa nua, com outras penalidades em tanto extremo, que julgando o Prelado que excedião as forças humanas, muitas vezes lhe hia á mão para as moderar. A oração era o ſeu ordinario exercicio, na qual recebia de Deos muitos favores, entre os quaes foi hum manifeſtar-lhe, que ſuppoſto havia de ter muitas, e grandes oppoſições na Reforma, que deſejava, com tudo que perſeverando em ſeu intento, as venceria, como perſeverou, e venceo.

62 Foi finalmene Varão tão perfeito, que o Illuſtriſſimo Gonzaga lhe dá o nome de Religioſiſſimo, e o Martyrologio Minoritico diz delle, que na oração, abſtinencia, paciencia, perfeição de vida, e grande fervor de eſpirito fora com ſingularidade aſſinalado. Como era tão perfeito, daqui lhe naſcia hum ardente deſejo, que tinha de que a Ordem ſe não relaxaſſe, antes ſe augmentaſſe em auſteridade, e rigor. Communicou eſte ſeu celeſtial impulſo com alguns Varões Apoſtolicos da ſua Provincia, e achando-os preparados para o ſeguirem, intentou a Reforma, como deixamos dito. As contradicções forão muitas, e grandes; mas perſeverando, tudo venceo com o favor do Altiſſimo, que aſſim lho tinha revelado. Chegou a ver a ſua Reforma feita Cuſtodia, logrando já quietação, e ſocego, fruto ſem dúvida de ſeus grandes trabalhos; mas não chegou a ver a dita Cuſtodia feita Provincia, porque o chamou o Senhor para lhe dar o premio no Convento do Boſque de Borba hum anno antes que a Cuſtodia da Piedade ſe elevaſſe á dignidade de Provincia. Foi o ſeu feliz tranſito em 28 de Maio de 1516, e não no de 1522, em que o traz o Annaliſta Vvadingo, nem em 3 de Abril, em que o põe Fr. Artur de Monaſterio no Martyrologio Franciſ-

ciſcano. Deixou tão grande opinião de Santo na Villa de Borba, que com muita devoção pedião todos por reliquias as pobres alfaias de ſeu uſo, e os que não as alcançavão, levavão terra de ſua ſepultura, com que ſaravão de muitas, e varias enfermidades. Deſte grande ſervo de Deos, além dos Chroniſtas da Ordem, tratão outros muitos, e diverſos Eſcritores.

Fr. Angelo de Valladolid.

63 Fr. Angelo de Valhadolid, a quem o Annaliſta Vvadingo em huma parte chama Angelo Valliſoletano, e em outra Angelo Pinciano, era natural da Cidade do ſeu ſobrenome, bem conhecida na Heſpanha. Profeſſou o Serafico Inſtituto na Provincia de Sant-Iago da Obſervancia, nella eſtudou Artes, e Theologia, tendo já no ſeculo eſtudado Leis, e Canones, no que ſe conſtituio Varão muito douto. Era Prégador famoſo, de muita virtude, e religioſo na guarda de noſſa Santa Regra. Sendo morador no Convento de N. Senhora dos Anjos da ſerra da Gata ao meſmo tempo, que nelle tambem morava o Veneravel Fr. Pedro de Melgar, erão muito amigos, e ſe communicavão, que a verdadeira virtude logo grangea affeições, e leva apoz ſi os affectos pelo que tem de eſtimavel. Tratárão ambos do intento da noſſa Santa Reforma, e para defender eſta de ſeus oppoſtos foi Fr. Angelo entre os mais companheiros eſcolhido para ſeu Procurador na Curia Romana, onde reſidio dezoito annos, e por muitas vezes, qual outro Anjo a Abrahão, impedio ao Summo Pontifice os golpes, que á inſtancia dos oppoſtos intentava deſcarregar ſobre os innocentes Reformados, que humildes, e pacientes os eſperavão, como outro manſo Iſaac. Naquella Curia acompanhou ao Veneravel Fr. Pedro de Melgar, e aos mais nos rigoroſos trabalhos, que nella padecêrão. Recolheo-ſe a Heſpanha no tempo, que ſe fez o concerto de Evora entre Fr. Pedro de Melgar, e o Padre Argumanes, do qual concerto não ſe dando por ſatisfeito, ſe retirou de Portugal para Caſtella a recuperar os Conventos, que para a noſſa Reforma ſe tinhão fundado, no que padeceo exquiſitas contradicções, e trabalhos, os quaes vencidos com o favor do Ceo, conſeguio o ſer de Cuſtodia da Eſtremadura no anno de 1514, de que ſe formou a Reformadiſſima Provincia de S. Gabriel em Caſtella no anno de 1519. Por eſte reſpeito foi a Roma dezenove vezes, mudando ſin-

Wading ad ann. 1502. e 1531.

Genef. 22. verſ. 12.

Agiol. Luſitan. 20. Maii. in Coment.

co

co as unhas dos pés, por ir, e vir deſcalço pela terra, ſem genero algum de calçado, até que lá morreo no Convento de Ara-Cœli no anno de 1531, tendo ſido duas vezes Provincial da dita Provincia de São Gabriel. Delle diz o Annaliſta, que em promover a noſſa Santa Reforma fora valeroſo Coadjutor, e para erigir a Provincia de S. Gabriel incanſavel operario, o que tudo conſeguíra com incrivel tolerancia nos trabalhos, conſtancia de animo, e perſeverança de penitencia, oração, e das mais virtudes. Amou tanto a da ſanta pobreza, que ninguem deſejou tanto ſer rico, como elle ſer pobre: na humildade era admiração de todos, e na oração gaſtava a maior parte dos dias, e noites.

Wading.ad ann. 1531.

64 Fr. João de Aguila, a quem o Annaliſta confunde com Fr. João Paſcoal, fazendo dos dous hum, ſendo que são diverſos, como veremos, era natural da Cidade de Cordova, e tomou o appellido de Aguila da ſua geração, que era da principal nobreza daquella Cidade. Sem o preoccuparem os verdores da mocidade ſe inclinou todo á Religião Serafica: neſta tomou o habito, e profeſſou na Provincia de Sant-Iago, e com o meſmo fervor, e eſpirito do Veneravel Fr. Pedro de Melgar o acompanhou na fundação da noſſa Santa Reforma em todos os trabalhos, perſeguições, e penalidades. Era Guardião do Convento de Chaves no anno de 1509, quando ſe fez o concerto de Evora entre o Veneravel Melgar ſobredito, e o P. Argumanes, e nelle conveio. Depois morando no Convento de Villa-Viçoſa, ſe paſſou para a Provincia de São Gabriel. Exercitava-ſe em particulares aſperezas, e occultas penitencias: era muito dado á oração, em a qual recebia de Deos particulares favores, e experimentava repetidos extaſes. Em hum ſe vio arrebatado no ar, deſpedindo do roſto reſplandores tão intenſos, que ſem offenſa os não podia a viſta examinar. Teve grande amizade com o Veneravel Fr. Martinho de Valença, e ſabendo que eſte ſervo de Deos pertendia paſſar ás Indias Occidentaes para plantar a Fé de Chriſto naquelle novo mundo, e dar a vida por ſeu amor, ſe offereceo para ſeu companheiro naquella empreza, por ſer eſte tambem o ſeu deſejo efficaz, que mais anhellava. Não foi com elle no meſmo anno, mas no ſeguinte, e ſe empregou na converſão daquella Gentilidade com tal fervor, que a todos cauſava admiração. Deſtru-

Fr. João de Aguila. Wading.ad ann. 1502.

truio, e queimou idolos : era incanſavel em cathequizar a huns, e baptizar a outros, e ſó na Cidade de Xuchmelco, e ſua Comarca elle com os mais companheiros baptizárão dous milhões de Indios, e daqui ſe collige o que obraria nas mais terras daquellas Indias.

65 Todo o ſeu deſejo era padecer martyrio, mas não foi Deos ſervido que ſe cumpriſſe, e aſſim contentando-ſe com os trabalhos da Miſsão, e fruto, que nella fizera, voltou para a Provincia de S. Gabriel rico de merecimentos para com Deos. Nella foi Guardião algumas vezes : depois o eſcolheo S. Pedro de Alcantara para vir á Serra da Arrabida, onde ſe achava o Veneravel Fundador da Provincia do meſmo nome, dando-lhe principio. Veio com effeito no anno de 1541, ſendo já de ſetenta e hum de idade. Algum tempo exiſtio nella; porém preſumindo que aquella fundação não perſiſtiria, tornou a voltar para a Provincia de S. Gabriel, donde tornou a ſer Guardião, e Definidor. Foi a Roma por companheiro do Provincial daquella meſma Provincia : depois por petição, e inſtancia do Infante D. Luiz, filho do feliciſſimo Rei D. Manoel, tornou com S. Pedro de Alcantara para a Arrabida, para com a ſua aſſiſtencia modificarem as determinações do Reverendiſſimo Padre Geral Fr. André da Inſua, que queria tirar aos Reformados Arrabidos o capello pyramidal, e encorporallos nos Conventos Recoletos da Provincia dos Algarves. Socegadas as couſas, ſe reſolveo o glorioſo S. Pedro de Alcantara a ir dar principio á Provincia de S. Joſé, e ficou Fr. João de Aguila na Arrabida, donde ſendo já de oitenta e trez annos de idade, o elegêrão Cuſtodio no anno de 1553. Nunca bebeo vinho, nem comeo carne ; e quando não jejuava a pão, e agua, paſſava com hervas cruas, e ſó depois de ter cem annos de idade, por obedecer aos Prelados, que lho mandavão, as comia cozidas, e alguns legumes mal temperados ; e para que a natureza ſe não affeiçoaſſe ao que preſumia ſer regalo, tudo fazia inſipido com agua fria, que lhe lançava.

66 Nunca veſtio mais que o habito ſem tunica, e eſte muito pobre, e remendado. Não uſava de manto, e ſó algumas vezes por cauſa do rigor do frio, que ſentia a natureza debilitada com os annos, e penitencias, ſe abrigava, cubrindo-ſe com hum pedaço de manta, eſpecialmente de noite, quando o chamavão a Matinas.

Ti-

Tinha ſó huns pannos menores, e eſtes de eſtopa groſſa, e os remendava por ſuas proprias mãos, e os lavava, e o meſmo fazia ao habito, ſem querer dar a outro eſſe merecimento, e baſtava trocellos para logo os veſtir, e enxugar no corpo. Na oração, e contemplação foi Aguia generoſa, ſubindo tanto de ponto a regiſtar os raios do Sol Divino, que repetidas vezes foi viſto abſorto, e extatico, para cujo emprego eſcolheo huma Ermida na cerca do Convento de Santa Catharina de Ribamar. Depois ſe paſſou ao de S. Joſé, em cuja cerca aſſiſtio em huma pequena cella muito eſtreita, e baixa entre arvores ſilveſtres, no qual lugar depois de ſua morte ſe fabricou a Ermida de N. Senhora da Eſperança. Neſte Convento lhe ſuccedeo que como coſtumava dizer Miſſa muito cedo, lhe faltou o Acolyto, que o coſtumava ajudar, por adormecer, e eſperando por elle, lhe appareceo outro em figura do meſmo, não o ſendo, e o ajudou, de que ſe preſumio ſer algum Anjo. Teve dom de profecia, predizendo o que depois ſe vio certo. Obrou Deos por elle varios prodigios em vida: entre eſtes forão dar viſta a hum cego, e a huma mulher, que ſe via cega de hum olho, e com a viſta quaſi perdida de outro com exceſſivas dores, a poz perfeitamente ſã de ambos. A outra mulher, que tinha huma eſpinha atraveſſada na garganta, qual outro S. Braz lha fez lançar fóra, e ficar livre ſó com lhe dar a manga do habito a beijar, e ella a applicar á garganta offendida. A hum homem affligido com huma terrivel dor de dentes, ſó com o tacto da meſma manga ſe extinguio, ficando livre de tão grande penalidade. Finalmente chamando-o Deos para ſi por meio de huma febre catarral, foi conduzido para a Enfermaria do Hoſpital Real, onde depois de receber todos os Sacramentos, repetindo muitas vezes o verſo do Pſalmo 118. *Juſtus es, Domine, & rectum judicium tuum*, neſta repetição entregou o eſpirito ao Senhor em 5 de Fevereiro de 1580. Seu corpo foi ſepultado no clauſtro do Convento de S. Franciſco da Cidade de Lisboa. Muitos Eſcritores tratão deſte ſervo de Deos, mas por extenſo ſe póde ver a ſua vida na Chronica da Santa Provincia da Arrabida, Parte primeira, Livr. 4. Cap. 7. e os ſeguintes.

CA-

CAPITULO VIII.

Proſegue-ſe a meſma materia.

Fr. Martinho de Valença.

67 FR. Martinho de Valença, raro exemplo de ſantidade, luz da nova Heſpanha, e Apoſtolo do novo mundo, de cujas virtudes, e milagroſas façanhas andão cheias as Hiſtorias, foi natural de Valença de D. João, pequena Villa na terra de Campos, Biſpado de Leão. Foi filho de pais honeſtos, e virtuoſos, e de ſua meninice ſempre inclinado á virtude. Eſtudou Filoſofia, e Theologia, em que ſahio muito douto, e profeſſou o Serafico Inſtituto na Provincia de Sant-Iago. No anno da approvação, e recem-profeſſo leo o livro das conformidades, cuja lição lhe illuminou o eſpirito para o conhecimento das aſperezas da noſſa Santa Regra, e juntamente lhe inflammou o deſejo de ſua pura obſervancia. Com eſte, e o de ſua maior perfeição deixou a Provincia, de que era filho, e veio a Portugal ao Convento de Villa-Viçoſa, quando nelle ſe achava o Veneravel Fr. João de Guadalupe, debaixo de cujo magiſterio eſteve, e por morte deſte do da diſciplina do Veneravel Fr. Pedro de Melgar, a quem acompanhou em todos os ſeus trabalhos, e adverſidades. No concerto, que ſe fez em Evora, como o P. Fr. João de Argumanes tinha ſido ſeu Meſtre do Noviciado na Provincia de Sant-Iago, o rogou para que foſſe com elle outra vez para aquella meſma Provincia, e que lhe daria para ſua morada hum dos Conventos, que em Caſtella naquelle tempo tinha a noſſa Reforma. Com eſta promeſſa aceitou Fr. Martinho, foi com elle, e lhe aſſinou o Convento de Belvis, onde eſteve até que com Fr. Angelo de Valhadolid erigírão a Cuſtodia da Eſtremadura, e deſta a Provincia de S. Gabriel, de que foi ſegundo Provincial, e nella eſteve até o anno de 1524, em que paſſou á nova Heſpanha.

68 Era de natural colerico, e altivo, mas venceo tão perfeitamente eſta condição, que parecia a meſma humildade, e brandura. Antes de conſeguir eſta victoria teve comſigo meſmo contínua guerra, como com contrario tão domeſtico: prevaleceo com tudo contra a natural inclinação a graça Divina de tal ſorte, que veio a ficar nelle como nativa a humildade, com que ſe foi aperfeiçoando nas virtudes; porque ſe aos ſoberbos reſiſte Deos, aos humildes dá graça. Procurou ſempre até á morte ti- Jacob 4. v. 6.

tirar as forças ao corpo para augmentar as do eſpirito: para eſte fim erão tão extraordinarias as penitencias, que fazia, que para a ſua tolerancia parece não baſtavão forças humanas, nem hum corpo de carne, mas de bronze. O habito era do burel mais groſſeiro, que ſe achava, curto, e remendado: nunca uſou de tunica, e como ſe não baſtára para aſpereza trazer hum habito intratavel ao carão da carne, ajuntava a eſte hum aſpero, e continuo cilicio. Sua cama foi ſempre huma cortiça ſómente, ou huma pobre eſteira, e niſto não diſpenſava, ainda que eſtiveſſe gravemente enfermo. No comer era tão abſtinente, que foi a ſua vida hum perpetuo jejum: ſeu ordinario comer era pão, e legumes, ou huma tigella de caldo: ſó conſentia ſendo Prelado, que nas feſtas muito ſolemnes lhe lançaſſem na tigella humas migalhas de carne; e para que eſſe pouco, que comia, lhe ſerviſſe mais de mortificação, que de ſuſtento, á imitação de N. P. S. Franciſco o tornava deſabrido com cinza, que para eſte effeito trazia ſempre comſigo. Nunca bebeo vinho, ainda que eſtiveſſe fraco, e muito enfermo. Nas diſciplinas era tão rigoroſo, como quem tinha por mimo eſtar-ſe açoutando grande parte da noite, e aſſim vinha a fazer regalo do que os mais tomão por penitencia. Nunca afrouxou deſtas penalidades, nem ainda na velhice, antes neſſa idade ás antigas mortificações accreſcentou outras de novo. Sempre andou a pé, deſcalço, ſem genero algum de calçado, ainda que o caminho foſſe comprido, e fragoſo.

69 Não podendo o demonio ſoffrer tanta ſantidade, e penitencia, procurava por todos os meios inquietallo. Em huma occaſião com capa de virtude lhe introduzio na cabeça que deixaſſe o habito Serafico, e ſe metteſſe na Cartuxa. Propoz o ſanto Varão de aſſim o fazer, para o que pedio licença aos ſeus Prelados, e concedida, ſahio para a Cartuxa; mas Deos, que o tinha eſcolhido não ſó para aproveitar a ſi, mas tambem aos proximos, lhe deo no caminho tão terrivel dor em hum pé, que o obrigou a proſtrar-ſe em terra com a vehemencia della, e attribuindo ſer iſto aviſo do Ceo, prometteo deſiſtir daquella empreza, e abraçar com affecto Religioſo o Inſtituto Serafico, perſeverando nelle com firme eſtabilidade. Apenas fez eſta promeſſa, no meſmo ponto ſe lhe foi a dor, e retrocedendo os paſſos, ſe foi para o ſeu Conven-

vento. Na oração era continuo, e fervoroſo, na qual teve muitos, e maravilhoſos extaſes, eſpecialmente prégando da Paixão do Senhor. Nelles ficava tão elevado, que vendo-o em huma occaſião hum Religioſo eſpiritual, e ſimples, que o acompanhava, com ſanta inveja lhe dizia em altas vozes: *Martinho, Martinho, deixate lá eſtar, não tornes cá.* Teve dom de profecia, reveloulhe Deos muitas couſas, eſpecialmente a converſão dos gentios da nova Heſpanha, donde ſe lhe moveo o deſejo intimo de paſſar a ella, o qual o meſmo Senhor lhe cumprio. Em huma Congregação, que celebrou a Provincia de S. Gabriel em 24 de Outubro de 1523, em que preſidio o Miniſtro Geral Fr. Franciſco dos Anjos, o nomeou para ir áquellas Indias occidentaes com mais doze Religioſos, quaes doze Apoſtolos daquelle novo mundo, e Fr. Martinho Prelado delles, para fundarem huma Cuſtodia com o titulo do Santo Euangelho, como fundárão, que hoje he Provincia com a meſma nomenclatura. Deo-lhe Carlos V cartas para os Governadores, e com ellas humas Letras Apoſtolicas de Adriano VI, nas quaes o Summo Pontifice lhe concedia todo o ſeu omnimodo poder para tudo o que não pede neceſſariamente ordem Epiſcopal. Por virtude deſta Bulla foi conſtituido Fr. Martinho Legado do Papa naquelle novo mundo. Depois por outra Bulla do meſmo Pontifice ſe lhe deo a occupção de Commiſſario Geral da Santa Inquiſição com poder de ſubſtituir eſte officio em outro, como ſubſtituio.

70 Partio para aquellas Indias com ſeus doze companheiros dia da Converſão de São Paulo no anno de 1524. Chegou com proſpera viagem a Mexico na Vigilia de Penteco-ſtes a 15 de Maio do meſmo anno. O que obrárão elle, e ſeus companheiros naquellas barbaras terras na converſão do Gentiliſmo, prégando, baptizando, queimando, e demolindo idolos, e pagodes, edificando Igrejas, Conventos, e Seminarios, não cabe a ſua deſcripção no volume de huma ſó Chronica. Deſte ſanto Varão eſcreve Fr. Lourenço Surio, e com elle outros muitos Authores, dizendo, que foi providencia Divina que no meſmo tempo, em que Martinho Luthero com os abominaveis dogmas de ſuas hereſias pervertia tanta multidão de almas em Alemanha, outro Martinho com ſua ſanta vida, e obras milagroſas convertia nas Indias occidentaes

Sur. ad ann. 1558.

outra maior multidão de almas á verdadeira Fé. Neſta ſanta occupação chegou ao ultimo termo de ſua vida. Coſtumava elle a tempos, á imitação de N. P. S. Franciſco no Monte Alverne, recolher-ſe em huma Ermida obra da natureza, entre huns penhaſcos, ſituada na ladeira de huma alta ſerra, onde ſe dava á contemplação das couſas do Ceo, e onde lhe fez Deos muitos favores, entre os quaes foi hum apparecer-lhe N. P. S. Franciſco, e Santo Antonio, e o certificárão de ſua ſalvação. Neſte lugar o viſitou Deos com a ultima enfermidade dia do Archanjo S. Miguel no anno de 1534. Conheceo ſer a ultima, e levando-o deſte ſitio para o Convento de Talmanalco, com grande alegria de eſpirito recebeo os Sacramentos da Igreja, e poſto de joelhos, as mãos levantadas, e os olhos no Ceo, orando a ſeu Creador, lhe entregou ſeu eſpirito, cahindo nos braços de Fr. Antonio Ortiz, de quem abaixo fallaremos. Depois de ſua morte foi aberta ſua ſepultura muitas vezes, e viſto ſeu corpo inteiro, incorrupto, e com ſuaviſſima fragrancia, e obrou Deos por ſeus merecimentos muitos milagres.

Fr. João Paſcoal.

71 De Fr. João Paſcoal como os Eſcritores Caſtelhanos coſtumão tirar tudo de Portugal para as ſuas terras, alguns delles, que eſcrevêrão deſte ſervo de Deos, o fizerão natural de Xeres de la Frontera em Andaluzia; mas he certo, ſegundo os noſſos Memoriaes antigos, que era Portuguez, e natural de Arrifana de Santa Maria, Biſpado do Porto, onde eſtá ſepultado. Delle diz o Padre Fr. João Luca na continuação dos annaes de Vvadingo, que na ſua mocidade, por cauſa das más companhias, ſe dera aos vicios, eſpecialmente ao de jogador, e perjuro, e que ouvindo em huma noite tocar o ſino a Matinas em hum Convento da Ordem Serafica, conſiderando a ſua vida, e cahindo em ſi, ſe reſolveo a ſer Religioſo da meſma Ordem, como foi, e verdadeiro filho do Serafico Patriarca, e lembrado da ſua converſão ſempre rezou Matinas á meia noite. Não tomou o habito na Provincia de Sant-Iago, como alguns eſcrevêrão, mas ſim na da Piedade de Villa-Viçoſa logo depois que o Veneravel Fr. João de Guadalupe fundou aquelle Convento. Com aquelle grande Meſtre de eſpirito aprendeo a diſciplina regular, e as virtudes, e em ſuas mãos profeſſou. Foi hum dos Religioſos, que aſſiſtirão na ſerra d'Oſſa, e na Ilha da Con-

Wading. ad ann. 1553.

ten-

tenda, e depois de morto o Veneravel Guadalupe acompanhou ao Veneravel Fr. Pedro de Melgar em todos os seus trabalhos. Depois de restituido o Convento de Villa-Viçosa aos nossos, tornou para elle, e nelle estava, quando se fez o concerto de Evora; e vindo de Roma Fr. Angelo de Valhadolid, o convidou para ir com elle para Castella. Com elle foi, e com elle andou até o anno de 1517, em o qual se celebrou o Capitulo Geral da União em Roma por Leão X, onde se achárão todos os Vogaes da Ordem, e entre elles Fr. João Pascoal por companheiro de Fr. Angelo. Logo em Roma deo Fr. João Pascoal obediencia ao Geral dos Claustraes, fugindo á perseguição dos Observantes, o qual o recebeo com muito agrado, e lhe deo huma Patente, pela qual lhe concedia toda a sua authoridade para, segundo a sua estreita Reforma, fundar Conventos em Hespanha, receber noviços, e Frades de sua obediencia, e familia Claustral, e instituir Prégadores, e Confessores, e fazer tudo o mais, que elle pudéra fazer por sua pessoa, a qual Patente confirmou Leão X.

72 Com letras tão amplas voltou para Hespanha, e o guiou o Espirito Santo para huma pequena Ilha do Reino de Galiza junto da Villa de Redondella, onde havia huma Ermida do Apostolo S. Simão, de quem ainda conserva o nome. Nesta Ilha, e Ermida fundou o servo de Deos hum pobre Convento dedicado ao mesmo Santo Apostolo, e foi o primeiro, que teve a Provincia de S. José. Aqui assistio alguns annos, e vendo quão poucos da familia Claustral se lhe aggregavão, tornou a Roma, e impetrou hum Breve de Paulo III para poder receber Frades da Observancia; e voltando com elle para Hespanha, ajudado do Glorioso S. Pedro de Alcantara, fundou a Santa Provincia de S. José, no que lhe não faltárão trabalhos. Foi devotissimo do Santissimo Sacramento, muito dado á oração, gastando nella dias, e noites inteiras: foi singular na humildade, e paciencia, e outras muitas virtudes. Em toda a Igreja, que entrava, feita oração, se occupava em limpar, varrer, e concertar os Altares, até que a deixava com o devido asseio. Quando entrava em algum povo, a primeira visita, que fazia, era aos Hospitaes, onde consolava aos enfermos, fazendo-lhes as camas, lavando-lhes as roupas, e remendan-

dando-lhes os veſtidos; e ainda que foſſem muito aſqueroſos, a todos tratava com muita familiaridade. Indo em huma occaſião á Cidade de Tui, e fallando com o Biſpo della, o admoeſtou com o devido reſpeito, e ſanta liberdade de certa couſa, que delle ſe dizia. Pezadamente recebeo o Biſpo a ſanta advertencia, e colerico levantando a mão, deo huma boſetada no ſervo de Deos, o qual, como verdadeiro imitador de Chriſto, ſem que recebeſſe turbação alguma, com muita humildade ſe proſtrou diante do Biſpo, beijando-lhe os pés, e offerecendo-lhe a outra face para nella receber ſegunda boſetada. Ficou aquelle Prelado tão confuſo da humildade, e paciencia do ſervo do Senhor, que lançando-lhe os braços, lhe beijou a face, onde lhe tinha deſcarregado o golpe, pedindo-lhe perdão da injuria, e ficando dalli por diante muito ſeu amante, e de todos os ſeus Religioſos.

73 Era grande zelador, e muito amante da virtude da ſanta caſtidade. Em huma occaſião lhe ſuccedeo o que ao Mellifluo Doutor S. Bernardo, dormindo em huma caſa ſecular. Veio á noite a ſenhora della ter com elle, inſtigada do demonio, para lhe roubar a precioſa joia da pureza; o que elle preſentindo, fazendo Cruzes, e ſobreſaltado, ſe levantou em pé, e vendo-a diante de ſi, lhe diſſe: *Que he iſto, ſenhora, quereis-me roubar o meu theſouro?* Ella confuſa, temeroſa, e compungida por envergonhada, conhecendo a virtude do ſanto Varão, ſe lhe lançou aos pés, pedindo-lhe perdão, e elle com palavras cheias de eſpirito a reprehendeo, e admoeſtou. Nunca afrouxou do rigor, com que em noviço o creou o Veneravel Guadalupe na Piedade de Villa-Viçoſa, nem ainda depois de muito velho. Sempre uſou de aſperos cilicios, os quaes nem por cauſa de enfermidade tirava. O ſeu habito era de hum groſſeiro ſaial, o manto curto, a cama huma dura taboa, e para reclinatorio da cabeça lhe ſervia hum duro, e aſpero madeiro. Outras vezes dormia na terra nua, ou ſobre vides ſecas, ſem mais abrigo que o pobre habito, que trazia veſtido. O ſeu ordinario ſuſtento era pão, e agua, e eſta ſó bebia, quando muito o inſtava a ſede. Nas diſciplinas era rigoroſiſſimo. Sempre andou deſcalço ſem ſendalhas, ou outro algum calçado. Eſte rigor conſervou o ſervo de Deos toda a ſua vida, e ainda depois de ſetenta annos de idade; e ſe lhe hião á mão a tanta

au-

auſteridade, coſtumava dizer, que o deixaſſem, que bem ſabia o de que o ſeu corpo neceſſitava, e o que lhe importava. Neſtas ſantas obras ſe exercitou, até que Deos o chamou para lhas premiar. A ultima jornada, que fez, foi junto de Badajoz a tomar poſſe de hum Convento, que ahi havião fundado certos Religioſos; e voltando para Galiza, fazendo caminho por eſte Reino de Portugal, veio por Arrifana de Santa Maria ſua patria para conceder hum breve alivio a ſeus parentes, aos quaes depois de Religioſo não tinha viſto, ainda que elles com muitas rogativas o procuravão.

74 Neſta ſua terra lhe deo a ultima enfermidade junto á Feſta do Natal, em cuja veſpera diſſe ao companheiro: *Depois que tomei Ordens de Miſſa, pela miſericordia de Deos nunca deixei de dizer todas as trez Miſſas do Naſcimento do Senhor; tambem as hei de dizer á manhã, e logo partir-me.* Entendeo o companheiro que fallava da jornada, que ambos fazião, e lhe diſſe: *Grande mercê nos fará Deos ſe depois de Feſta vos achardes, Irmão, com forças para caminhardes. Não digo iſſo*, reſpondeo o ſanto velho, *ſenão que me hei de partir deſta vida.* Diſpoz-ſe para celebrar aquella ſolemniſſima Feſta com toda a devoção, rezou o Officio Divino, confeſſou-ſe com o companheiro, e diſſe as trez Miſſas, como quem fazia provimento para o caminho. Recolhido á caſa, onde o hoſpedárão, ſentou-ſe ſobre a cama, e pedio a ſeu companheiro, que lhe trouxeſſe huma vela acceza; e depois de eſtar com ella na mão algum tempo, e na outra huma Cruz de páo, que ordinariamente trazia ao peſcoço ſobre o habito, neſta poſtura, com os olhos cerrados, ſem fallar mais que mentalmente com Deos, entregou ſua alma a ſeu Creador. Foi ſeu corpo ſepultado na Capella maior da Igreja daquella Freguezia da Arrifana de Santa Maria, que então ſe acabava de fazer, e nella ſe não tinha ainda enterrado corpo algum. Eſtá a ſua ſepultura perto do Altar maior da dita Capella á parte do Euangelho, debaixo dos degráos delle, e as pedras, que eſtavão ſobre ella, eſtão fóra dos ditos degráos, onde as mandou pôr hum Abbade daquella Igreja chamado João Brandão indiſcretamente, quando mandou fazer os taes degráos, tirando com eſta obra a devoção, e veneração grande, que o povo tinha a eſte Varão ſanto, valendo-ſe da terra

de

Chron. Provinc. S. Joſ. liv. 1. cap. 7.

de ſua ſepultura para remedio de ſuas enfermidades, de que ſaravão muitos, e fazia N. Senhor por ſua interceſsão muitos milagres. Acha-ſe na meſma Igreja a referida Cruz de páo na Confraria do Santiſſimo Sacramento, e eſteve algum tempo ſervindo de remate ao ſacrario: não ſe conhece de que páo ſeja, e eſtá engaſtada em prata por veneração, e ſe dá a beijar ao povo ás ſextas feiras, e Domingos terceiros do mez, quando ſe diz a Miſſa do Santiſſimo. He tradição naquella terra, que diſſera eſte ſervo de Deos, que aquella Cruz livraria de peſte huma legua á roda, onde eſtiveſſe. Faleceo no anno de 1553, ſegundo o Annaliſta.

Fr. Pedro de Monte Molim.

75 De Fr. Pedro de Monte Molim não nos deixárão os noſſos antigos memorias mais individuaes, do que dizeremnos, que era Religioſo de grande virtude, e ſantidade. Era Caſtelhano, e do que eſcreve o Illuſtriſſimo Chroniſta Frei Marcos inferimos que profeſſou o habito Serafico na Provincia de Sant-Iago. Foi companheiro nos trabalhos, e perſeguições do Veneravel Fr. Pedro de Melgar, e ainda em vida deſte foi eleito Cuſtodio da Cuſtodia da Piedade, e immediato a elle, pois não achamos outro algum depois do dito Veneravel Fr. Pedro de Melgar. E he certo, que eſte ſabia muito bem o que elle era para lhe ſucceder no governo, e tambem os mais, que nelle votárão, que todos erão Varões de grande eſpirito, e virtude, e o julgárão a elle por melhor para quando a Reforma eſtava tanto no principio. Elle foi o que fez ſubir a dita Cuſtodia á dignidade de Provincia, e foi o primeiro Provincial della, qual outro Pedro Apoſtolo primeiro Prelado da Igreja depois de fundada por ſeu Divino Meſtre, a quem o douto Caſtilho applica o dito de Santo Ambroſio, dando a razão, por que Moyſés nos Geneſis chamou ao primeiro dia do mundo hum, que he o meſmo que unico, devendo-ſe-lhe chamar primeiro; mas por iſſo meſmo, diz o Santo Doutor, que foi primeiro, do qual os mais ſe ſeguirão, tendo Deos já fundado o univerſo, he tal a ſua excellencia, que ſe não deve metter na conta dos mais como primeiro, mas como unico, e ſingular entre elles. Não nos conſta da morte deſte virtuoſo Varão, nem em que parte eſtá ſepultado. Succedeo-lhe no Provincialado, e foi ſegundo Provincial da Provincia da Piedade outro companheiro nos trabalhos do Veneravel Fr. Pedro de Melgar, chamado Fr. Franciſco de Alconchel, Pré-

Caſtilh. de veſt. & orn. Aaron. v. 18. num. 169. D. Ambroſ. lib. 2. Exam. cap. 1. Geneſ. 1. v. 5.

Fr. Marcos part. 3. lib. 9. cap. 28.

Fr. Franciſco de Alconchel.

ga-

gador, tambem Caſtelhano, e Religioſo de ſingular virtude, muito dado á oração, em extremo rigoroſo para comſigo, e notavelmente zeloſo do rigor da noſſa Santa Regra. São as noticias, que delle pudémos deſcubrir. O terceiro Provincial da dita Provincia foi Fr. Bartholomeu Chiquito de Albuquerque, Prégador, de nação Caſtelhano, tambem companheiro do Veneravel P. Melgar, muito zeloſo da ſanta pobreza, e cheio de toda a caridade: tambem deſte não pudémos deſcubrir mais noticias.

Fr. Bartholomeu Chiquito de Albuquerque.

CAPITULO IX.

Ainda proſegue a meſma materia.

Fr. João de Albuquerque

76 FR. João de Albuquerque era natural da Villa de ſeu ſobrenome na Eſtremadura de Caſtella, illuſtre por ſangue, mas muito mais em virtude, e letras. Delle diz o Illuſtriſſimo Gonzaga, que era varão dotado de toda a ſantidade, e religião. Acompanhou aos noſſos Primitivos na tolerancia de tantos trabalhos, como padecêrão. Foi duas vezes Provincial da Provincia da Piedade, e Commiſſario nacional da Ordem neſte Reino. Concluido o ſeu primeiro Provincialado, o tomou o Duque de Bragança D. Jaime por ſeu Confeſſor, e no fim do ſegundo o inculcou para o meſmo miniſterio ao Rei D. João III. Dous annos pouco mais o ſervio neſta occupação, porque vendo nelle grande zelo, e virtude, letras, e prudencia, o nomeou Biſpo para as Indias, e foi o primeiro Biſpo de Goa de propriedade, que nella entrou. As letras de ſua promoção ao Biſpado paſſou Paulo III em 2 de Abril de 1537, e no anno ſeguinte partio para Goa, onde chegou a 11. de Setembro do meſmo anno. Do muito, que nella obrou, tratão as hiſtorias da India Oriental largamente, e ainda os noſſos Chroniſtas. Teve a fortuna de em ſeu tempo entrar na meſma India o ſegundo Apoſtolo della S. Franciſco Xavier; e como a ſemelhança facilita muito a vontade para o vinculo do amor perfeito, logo ás primeiras viſtas ficárão eſtes dous Apoſtolicos Varões tão affeiçoados, que não parecião dous, mas hum pela união das vontades, que lhes durou toda a vida, de que reſultou a Deos não pequena gloria, e proveito das almas. O meſmo Santo Xavier lhe deo o titulo de Prelado vigilantiſſimo. Eſteve naquelle Biſpado quatorze annos com grande exem-

Gonz. p. 4. in Prov. D. Thom.

plo, e univerſal ſatisfação. Carregado de annos, e achaques, mas muito mais de merecimentos, o achou a morte naquella Cidade de Goa no ultimo de Fevereiro do anno de 1553, como conſta do epitafio de ſua ſepultura, que eſtá na Capella maior da Cathedral da meſma Cidade, que elle erigio.

77 Quando o referido Chroniſta Geral Gonzaga diz, que o noſſo D. Fr. João de Albuquerque foi o primeiro Biſpo da India, e aſſim os mais, que dizem o meſmo, ſe ha de entender o primeiro, que nella entrou de propriedade; porque na erecção daquelle Biſpado primeiro tinha nomeado Biſpo delle o piedoſo Rei D. João III a D. Franciſco de Mello, da illuſtre Familia deſte appellido, o qual não chegou a adminiſtrar a dignidade, porque eſtando para ſe embarcar no anno de 1532, faleceo já ſagrado. E porque as náos eſtavão para partir, e não havia tempo de recorrer a Roma, mandou o dito Rei a D. Fr. Fernando Vaqueiro, Biſpo Aurenſe, Peninſula na India, Religioſo da meſma Provincia da Piedade, por Governador do eſtado Eccleſiaſtico de toda a India, cargo, que elle exercitou com tanta ſatisfação, prudencia, e virtude, que, em quanto viveo, não quiz S. Mageſtade mandar Biſpo de propriedade, e ſó por ſua morte mandou a D. Fr. João de Albuquerque Biſpo, e não Arcebiſpo, como alguns erradamente lhe chamão, porque naquelle principio foi Biſpado ſuffraganeo ao da Ilha da Madeira, e annos depois he que foi feito Arcebiſpado Metropolitano da India.

78 Não falta quem não queira conceder que o Illuſtriſſimo D. Fr. Fernando Vaqueiro ſeja filho da noſſa Santa Provincia da Piedade, querendo o ſeja da de Portugal, tomando por fundamento o dizer Vvadingo com Maffeo *ad annum* 1531, que era da Familia Franciſcana: *E Familia Franciſcana.* E fallando em D. Fr. João de Albuquerque *ad annum* 1537, diz, que era da Provincia da Piedade: *Provinciæ Pietatis alumnus*, reconhecendo a eſte por filho da Provincia da Piedade, quando áquelle reconhece ſó por filho de N. P. S. Franciſco, ſem lhe applicar Provincia, e que o meſmo obſerva o Padre Daça. Pois porque Vvadingo, Maffeo, e Daça lhe não applicárão Provincia, por iſſo ſe ha de dizer que era da Santa Provincia de Portugal? E pelo P. Daça aſſeverar que era Portuguez, ſegue-ſe ſer da dita

Pro-

Provincia? Por ventura ſó a Provincia de Portugal he da Familia Franciſcana? Não o he tambem a da Piedade? Não profeſſa a meſma Regra Se-
Wading.ad ann. 1531. num. 14. rafica? Vvadingo no lugar citado traslada as palavras de Maffeo, como ahi ſe póde ver, e Maffeo fallando de hum, e outro Biſpo, de ambos põem as meſmas palavras: *E Familia Franciſcana*, ſem a nenhum delles applicar Provincia; porque no livr. 10. da ſua Hiſtoria da India, donde o trasladou Vvadingo, fallando do Illuſtriſſimo Vaqueiro, diz: *Primus ex Epiſcoporum numero ad Eccleſiaſticam rem inſpiciendam, ordinandamque, Ferdinandus è Franciſcana Familia Indiam venit*; e no livro 11. fallando do Illuſtriſſimo Albuquerque, diz: *Epiſcopo Fernando jam vita functo, virum egregium, qui eo munere fungeretur, ſecum Garcias adduxerat, Joannem Albuquerquium è Franciſcana Familia Caſtellanum, ejusque comites, atque adjutores, Vincentium ex eadem familia, Cathechiſtam eximium.* Pois por Maffeo dizer, que o Illuſtriſſimo Albuquerque, e o famoſo Cathechiſta Fr. Vicente de Lagos erão da Familia Franciſcana, ſe ha de entender que erão da Provincia de Portugal, e não da da Piedade? Ninguem nega, nem póde negar, que erão da Provincia da Piedade: logo o meſmo ſe deve conceder ao Illuſtriſſimo Vaqueiro.

79 Horacio Turſellino na Vida de S. Franciſco Xavier, fallando do Illuſtriſſimo Albuquerque, diz: *Goanus Epiſcopus Joannes Albuquerquius vir è Franciſcana Familia, doctrina, & religione inſignis.* O P. Fr. João de Luca na continuação dos Annaes de Vvadingo *ad annum* 1542, fallando da ida do grande Xavier á India, diz: *Hoc anno Divus Franciſcus Xaverius ad Indicas Gentes à Pontifice Legatus, Goam pervenit pridie ix. Maii, Goanæ tunc Eccleſiæ præerat Joannes Albuquerquius ex obſervantium Familia, præſtantis ſapientiæ Pontifex.* E *ad annum* 1546, tratando das couſas da India Oriental, quaſi pelas meſmas palavras de Maffeo diz: *Epiſcopo Fernando jam vita functo, virum egregium, qui eo munere fungeretur, ſecum Garzias adduxerat, Joannem Albuquerquium ex Obſervantium Ordine Caſtellanum, ejuſque comites, atque adjutores, Vincentium à Lacu, ex eadem familia, Cathechiſtam eximium, &c.* Pois por hum dizer, que o Illuſtriſſimo Albuquerque era da Familia Franciſcana, e o outro da Familia dos Obſervantes, e de que da meſma era

Turſel. l.2. cap. 1.

Wading ad ann. 1542. num. 2.

Idem ad an. 1546. n.109

Fr. Vicente de Lagos, havemos de entender que erão Obſervantes da Provincia de Portugal, e não da da Piedade, ſendo certo, e ninguem o póde negar, que erão deſta, e não daquella? Deve-ſe notar além diſto nas palavras do meſmo Vvadingo *ad annum* 1537 aſſima citado: *Ejuſdem Inſtituti*, as quaes ſe entendem do Inſtituto dos Deſcalços, de que são os filhos: *Religioſiſſimæ Provinciæ Pietatis*, e forão os dous Illuſtriſſimos Biſpos D. Fr. Fernando Vaqueiro, e D. Fr. João de Albuquerque.

80 Os Authores, que expreſſamente dizem, que o Illuſtriſſimo Vaqueiro era filho da noſſa Provincia da Piedade, são: o Licenciado Jorge Cardoſo no Agiologio Luſitano, dizendo: *D. Fernando Vaqueiro Eborenſe bem retirado em huma pobre cella da Reformada Provincia da Piedade foi aſſumpto ao Biſpado Aurenſe*; o Chroniſta da Provincia da Madre de Deos da India, o da meſma Provincia da Piedade, o da Provincia de S. Paulo de Caſtella a Velha, e o P. Fr. Franciſco de Madrid Carvajal no Bullario dos Deſcalços. E ſe houver quem diga, que os quatro ſeguirão o dito do Agiologio, a iſto ſe reſponde, que ſeu Author não adivinhou, nem o poz de ſua cabeça: he de crer que aſſim o achou, ſenão em todos, em algum, ou alguns dos muitos Authores, que alli cita no Commentario. Nós temos pela noſſa parte ſinco Authores, que expreſſamente dizem ſer o Illuſtriſſimo Vaqueiro filho da noſſa Santa Provincia da Piedade: ſe todos eſtes não fallão verdade, devia moſtrar quem eſcreveo o contrario ao menos hum, que a diſſeſſe, que aſſim o requereo em ſemelhante hum S. Jeronymo a Santo Agoſtinho. Nem contra o dito faz hum manuſcripto, que foi achado no Arquivo do Convento de N. P. S. Franciſco da Cidade de Lisboa, que trazia a relação dos Biſpos da India, no qual ſe lia: *ElRei D. João III nomeou Biſpo a D. Fernando Vaqueiro, Frade noſſo da Regular Obſervancia, natural de Evora, de conhecida virtude, e talento*; porque o dizer, que era *da Regular Obſervancia*, não prova, pois todos ſomos da Regular Obſervancia: para moſtrar, que era da Provincia de Portugal, não havia de dizer *da Regular Obſervancia* em commum, mas ſim individuando, *deſta Provincia de Portugal da Regular Obſervancia*: nem a palavra *Noſſo* faz prova alguma, porque he commua a toda a Regular Obſervancia.

Agiol. Luſit. no. 14. de Mai. in D.

Chronic. da Provinc. da Pied. liv. 1. cap. 35. n. 6.

Chronic. da Provinc. de S. Paul. tomo 1. liv. 1. in Prol.

Bullar. Diſcalc. tom. 5. ad an. 1551. & 1537.

D. Hieron. com. 2. epiſt. 89.

81 As

Fr. Diogo de Borba.

81 As noticias, que achamos de Fr. Diogo de Borba, hum dos Primitivos da noſſa Santa Reforma, são ſer hum Religioſo muito perfeito em todas as virtudes, tão penitente, e rigoroſo para comſigo meſmo, que ſendo trez vezes Miniſtro Provincial, como foi, ſempre viſitou a Provincia deſcalço totalmente, ſem admittir couſa alguma nos pés, e todo o tempo, que foi Provincial, ſempre aſſim andou. De Fr. Antonio de Benavente entendemos ſer Caſtelhano. Foi o oitavo Provincial da Provincia: era Religioſo perfeito, e de particulares virtudes, em que ſempre reſplandeceo com grande exemplo de quem o conhecia, e converſava: gaſtava o mais do tempo em oração, em que ſempre foi muito fervoroſo. Foi muito auſtero, e penitente, zelando em ſi, e nos outros a ſanta pobreza de maneira, que nenhuma couſa lhe agradava mais, como ver aos Religioſos muito pobres, e elle o procurava ſer mais que todos. Deſte virtuoſo Varão diz o Excellentiſſimo D. Fr. Joſé Maria da Fonſeca Evora, Biſpo do Porto, na continuação dos Annaes de Vvadingo: *In Provincia Pietatis in Luſitania Antonius de Benavente, Miniſter, auſteritate, & oratione celebris fuit*, as quaes noticias achou no Arquivo de Santo Iſidoro em Roma, que tão longe chegou a fama da virtude deſte inſigne Religioſo. O Veneravel Fr. Franciſco do Frexenal, de nação Caſtelhano, foi Varão de grande eſpirito, e auſteridade, e como tal eſcolhido para primeiro Cuſtodio da Cuſtodia da Eſtremadura, de que ſe formou a Provincia de São Gabriel. Acompanhou aos noſſos Primitivos nos trabalhos, e depois a Fr. Angelo de Valhadolid nos que teve para fundar a dita Cuſtodia, de que foi eleito primeiro Cuſtodio, o qual confirmou o Miniſtro Geral Fr. Bernardino de Prado por huma Patente ſua paſſada em 8 de Dezembro de 1514, e Leão X por hum ſeu Breve, que começa: *Exponi nobis, &c.* expedido em 13 de Março de 1515, approvando a dita eleição, por ſer em hum ſogeito de grande zelo da Religião, e louvaveis coſtumes.

Fr. Antonio de Benavente.

Fr. Franciſco de Frexenal.

82 Fr. Miguel de Cordova, por outro nome Fr. Miguel dos Anjos, era natural da Cidade de Cordova. Foi companheiro do Veneravel Fr. João de Guadalupe, e do Veneravel Fr. Pedro de Melgar, e depois o foi tambem de Fr. Angelo de Valhadolid, e trabalhou muito na fundação da Provincia de S. Gabriel, até

Fr. Miguel de Cordova.

que

que no anno de 1533 paſſou á Bemaventurança a receber o premio de ſeus trabalhos no Convento de Santa Maria de Jeſus de Salvaterra da dita Provincia, do qual Convento fallando o Illuſtriſſimo Gonzaga, diz: *Hoc in loco ſanctiſſimam egit vitam, ſanctiſſimamque mortem obiit, atque ſepultus eſt Frater Michael à Corduba, qui Religioſiſſimus, & ſui ſtatus zelantiſſimus fuit*; e o Annaliſta lhe dá tambem o titulo de Varão Religioſiſſimo.

Gonzag. in Prov. S Gabr. Conv. 6.

Wading. ad ann. 1506.

Fr. Diogo de Chaves.

Fr. Diogo de Chaves naſceo na Cidade de Badajoz, e tomou o ſobrenome da ſua geração. Foi illuſtre no ſangue, e muito mais illuſtre nas virtudes, amantiſſimo da auſteridade, e zeloſo ſobre maneira de augmentar, e defender o Serafico Inſtituto no rigor, e pureza de noſſa Santa Regra, por cujo motivo acompanhou aos noſſos Primitivos na fundação da noſſa Santa Reforma, e a Fr. Angelo de Valhadolid na da Provincia de S. Gabriel, donde foi Cuſtodio, e depois Miniſtro Provincial, cujo officio logo no principio delle renunciou, querendo antes a humildade de ſubdito, em que foi extremoſo, do que a ſuperioridade de Prelado; e buſcando o ſocego, e quietação para mais livremente ſe dar á oração, e contemplação, de que era bem exercitado, ſe recolheo ao Convento da ſua patria, onde paſſou em ſantos exercicios o mais tempo de ſua vida, que foi até o anno de 1557, acabando-a ſantamente, e foi ſepultado no meſmo Convento de Badajoz da Provincia de S. Gabriel. O Excellentiſſimo Biſpo do Porto D. Fr. Joſé Maria da Fonſeca Evora na continuação dos Annaes de Vvadingo de alguma ſorte quer confundir eſte virtuoſo Varão com outro de não menos virtudes, ſepultado no meſmo Convento, e do meſmo nome, mas diſcordão no ſobrenome, porque o deſte he Fernandes, e o daquelle he de Chaves: tambem são differentes na patria, porque a do noſſo he Badajoz, e a do outro he Cicilia, ſegundo o Martyrologio Serafico.

Wading. ad ann. 1557.

Artur ad diem 1. Junii.

83 De Fr. Antonio Ortiz não achamos com certeza de que terra de Heſpanha ſeja natural: alguns o confundem com outro Fr. Antonio Orteſio, ou Orticio, natural de Toledo; mas o certo he que são differentes em patria, lugar de ſepultura, e acções, como ſe póde ver no Annaliſta. Sabemos que foi muito particular amigo do Veneravel Fr. Martinho de Valença, e companheiro inſeparavel, que veio com elle para Portugal, e com

Fr. Antonio Ortiz.

Wading. ad ann. 1553. e 1559.

elle

elle tornou para Caſtella, e ajudárão a plantar a Provincia de S. Gabriel, de que Fr. Antonio Ortiz foi duas vezes Provincial, e depois de o ſer foi acompanhar ao Veneravel Fr. Martinho na converſão do Gentiliſmo na nova Heſpanha, e fundar a Provincia do Santo Euangelho. Não foi dos doze companheiros, que o Veneravel Fr. Martinho levou comſigo, que lho não nomeou o Miniſtro Geral, no que ſe enganou o Chroniſta da Piedade em dizer, que fora hum delles, porque não vio no Annaliſta, e no P. Daça os ſeus nomes, mas foi depois, como forão outros mais. Aſſiſtio á morte do Veneravel Fr. Martinho, que lhe eſpirou nos braços, tendo-lhe profetizado a morte, de que havia de morrer, doze annos antes. Depois com o deſejo do martyrio das Indias Occidentaes ſe paſſou a Africa, onde padeceo dos infieis muitos ludibrios, açoutes, e tormentos; e diſpondo-o aſſim Deos, voltou para Heſpanha para a meſma Provincia de S. Gabriel, onde o achou a morte no Convento de Xerês dos Cavalleiros no anno de 1559, donde paſſou á Bemaventurança a receber a coroa de ſeus merecimentos. O Illuſtriſſimo Gonzaga lhe faz o encomio ſeguinte: *Omnium virtutum genere præditus, omnique ſanctitate conſpicuus P. Fr. Antonius Ortitius.*

Chron. Provinc. Pietat. lib. 1. c. 11.

Gonz. p. 1. in Provinc. S. Gabriel Conv. 10.

84 O Veneravel Fr. Miguel de Garrobilhas, hum dos dous primeiros companheiros do Veneravel Fr. João de Guadalupe, acabou a vida, ſegundo o Annaliſta, na Provincia do Santo Euangelho de Mexico, fundada pelo Apoſtolo daquelle novo mundo o Veneravel Fr. Martinho de Valença, no Convento de Santo Antonio de Padua, ſete leguas da Cidade de Mexico na India Occidental, no Lugar de Tetzuco. Foi Religioſo de inſigne vida religioſa, diſcipulo do Veneravel Fr. João de la Puebla, e profeſſo na Cuſtodia dos Anjos. O Veneravel Fr. Miguel Rocho foi filho da Santa Provincia de Sant-Iago, e della ſahio para acompanhar nos trabalhos aos Veneraveis Guadalupe, e Melgar, e depois ſe juntou com os Fundadores da Provincia de S. Gabriel, na qual acabou a vida em 12 de Novembro de 1529, ſegundo o Annaliſta, no Convento de Santo Onofre da Lapa. Foi Varão ſantiſſimo, e o que deo o habito Serafico ao glorioſiſſimo S. Pedro de Alcantara no Convento de Majaretes, tendo-o aceito a elle o Veneravel Fr. Franciſco do

Fr. Miguel de Garrobilhas.

Wading. ad ann. 1529. num. 42.

Fr. Miguel Rocho.

Wading. ad ann. 1528. num. 6.

Fre-

Supr. n 81. Frexenal, de quem aſſima fallámos, que com o meſmo Fr. Miguel Rocho tinha ſahido da Santa Provincia de Sant-Iago, da qual era tambem filho. Além dos até aqui referidos ainda o Annaliſta nos nomea hum Fr. Sebaſtião de Pariz, do qual não temos mais noticia, do que dizer o meſmo Annaliſta, que fora companheiro dos Veneraveis Guadalupe, e Melgar, e he certo ſeria do meſmo zelo, e eſpirito, como tambem os mais, de que os noſſos antigos nos não deixárão memoria.

Fr. Sebaſtião de Pariz.

Fr. André de Cordova.

85 O companheiro, que o Veneravel Guadalupe trouxe a Portugal, quando veio a eſte Reino a primeira vez, e ſe encontrou em Lisboa com o Duque de Bragança D. Jaime, noſſo ſingular Protector, e com o ſeu favor fundou o Convento da Piedade de Villa-Viçoſa, era hum Veneravel Leigo chamado Fr. André de Cordova, natural daquella Cidade, da nobre Familia dos Cabreiras. Tomou o habito, e profeſſou na Cuſtodia dos Anjos, e acompanhou em tudo aos Veneraveis primitivos Fundadores da noſſa Santa Reforma, e ficou na Provincia de São Gabriel. Deſta por ſuas relevantes virtudes o eſcolheo o Veneravel Fr. Martinho de Valença para o numero dos doze Apoſtolicos Varões, que primeiro levou para euangelizarem o Reino de Deos nas Indias Occidentaes. Foi Varão de ardente caridade, elevada oração, e profunda humildade; e ainda que idiota, e ſem ſciencia, tinha a dos Santos, e como tal fazia milagres, e obrava prodigios, trabalhando na converſão daquelle novo mundo, não ſó ſervindo aos outros Religioſos na adminiſtração do Santo Euangelho, como hum dos ſete Diaconos aos Apoſtolos, ſenão tambem na converſão dos Indios, que como foi tão de repente, e tão poucos os miniſtros, elle o foi tambem do Sagrado Baptiſmo.

Torrub. l. 2. c. 10. n. 99. & 100.

86 Em caſo de neceſſidade, e tão extrema como aquella, não ſó os Sacerdotes, mas tambem os Leigos Regulares, e ainda os ſeculares, podem ſer miniſtros do Santo Baptiſmo, e aſſim eſte ſanto Leigo por ſua propria mão baptizou a mais de cem mil Indios. Enſinava-lhes a doutrina Chriſtã, e o que havião de crer, e obrar para ſe ſalvarem, o que tomavão com muita applicação, porque além de lho enſinar com palavras ajuntava tambem os grandes documentos de ſuas obras, que abonava o Senhor com prodigios. Queimou infinitos idolos, e de-

demolio muitos templos, em que os gentios adoravão ao demonio. Neſte ſanto miniſterio ſe exercitou até o anno de 1525, em que com mais trez Religioſos recebeo a coroa do martyrio na Provincia de Xaliſco por mão dos Indios Caſcanaes, a quem pertendião trazer ás verdades da noſſa Santa Fé, em odio da qual lhe tirárão a vida, e ſua alma paſſou a viver eternamente na Gloria. Seu corpo jaz em o Convento de N. P. S. Franciſco de Izathan na meſma India Occidental. Deſte glorioſo Martyr, além de outros Eſcritores, faz eſpecial memoria o P. Daça na quarta Parte das Chronicas da Ordem Serafica, e com mais individuação o P. Fr. João da Trindade na Chronica da Provincia de S. Gabriel.

Daça lib. 2. c. 22. Chronic. da Provinc. de São Gabr. p. 1.

87 No Arquivo Geral da noſſa Ordem Serafica ſe acha hum mandamento do Biſpo da Cidade de Badajoz D. Affonſo Manrique a requerimento do Vigario Provincial da Provincia de Sant-Iago, paſſado a 22 Março de 1510, para reduzir á meſma Provincia os Religioſos, que della tinhão ſahido para a companhia do Veneravel Guadalupe, e ſe achárão com elle nos primeiros combates da perſeguição, do qual mandamento conſtão os nomes, que erão: Fr. Affonſo de Fonte de Nintos, Fr. Fernando de C,afra, Fr. Antonio de C,afra, Fr. Affonſo de Xerês, Fr. Miguel de Alcantara, Fr. Chriſtovão de Zalamea, Fr. Affonſo da Fonte, Fr. Franciſco de Salvaterra, Fr. Franciſco de Lherena, Fr. Chriſtovão de Baeza, Fr. João de Antequera, Fr. Pedro de Pedra fita, Fr. Bernardino de Cordova, Fr. Franciſco de Eſcobar, Fr. Antonio de Alaba. No meſmo Arquivo Geral ſe acha tambem o traſlado de huma carta do Veneravel Fr. Pedro de Melgar feita em Santarem de Portugal a 20 de Abril de 1507, pela qual dera elle, e ſeus companheiros obediencia ao Miniſtro Provincial da Clauſtra, e nella poz os nomes dos ſeguintes: Fr. João de Aguila, Fr. Franciſco de S. Paulo, Fr. Franciſco do Frexenal, Fr. João de Garrobilhas, Fr. Bartholomeu, Fr. Miguel, e Fr. Pedro de Talaveira, Fr. Pedro de Monte Molim, Fr. Antonio de Sancti Spiritus, Fr. Affonſo de Zamora, Fr. Franciſco de Portugal, Fr. Pedro Portuguez, Fr. João de Benavides, Fr. Diogo de Villa-Nova, Fr. João de Alconchel, os quaes acabados de nomear, diz: *E todos os outros deſta Familia, cujos nomes aqui não vão.* Eſ-

Idem c. 18. num. 179.

Torrib. dit. c. 11. n. 124.

ta carta levou ao dito Provincial o Veneravel Fr. Bartholomeu do Canhaveral, que he hum dos nomeados nella.

Hiſtor. Ser. part. 5. liv. 2. c. 1. n 263.

88 Ao referido Fr. Pedro Portuguez o valor, que oſtentou na conquiſta eſpiritual, conſervou por brazão o titulo de ſua patria. Foi hum dos grandes zeloſos da propagação da Fé, e reducção do Gentiliſmo entre os muitos, que entrárão no Reino do Perú na India Occidental, e foi hum dos primeiros propagadores, que naquelle Reino entrárão, conforme o noſſo Annaliſta, onde deſtruio copioſos templos dedicados aos falſos Deoſes, e a muitos reduzio, purificando-os a decente habitação do verdadeiro Deos. Baptizou innumeraveis Indios, e com o ſeu ardente cuidado, concorrendo a graça celeſtial, depois de trazidos ao gremio da Igreja Catholica, os aperfeiçoava na vida Chriſtã, mettendo-os no Ceo com grande cabedal de merecimentos. Edificou Conventos, e hum delles foi o da Cidade de Cuzeo naquelle famoſo Templo, que nella exiſtia dedicado ao Sol, o qual no interior eſtava cuberto por todas as partes com laminas de ouro, e ornado com muitas imagens do meſmo metal, e outras de prata, figuras todas de brutos, que os miſeraveis Indios adoravão. Eſta ſuperſtição lançou por terra o ſervo de Deos aſſim neſta Cidade, como em outros numeroſos lugares do meſmo Reino do Perú, diſcorrendo por elle ſempre a pé, e deſcalço ſem provimento algum, padecendo com os rigores da fome os de continuos trabalhos, que ſeu incanſavel zelo facilitava, buſcando o fim unico de ſuas fadigas, que era a ſalvação do proximo. Com eſte virtuoſo emprego, acompanhado de outras excellentes virtudes, paſſou ao eterno deſcanço por meio de huma ſanta morte.

Wading. ad ann. 1512. n. 3. & 153. num. 83.

89 Acha-ſe mais no meſmo Arquivo hum Proteſto feito diante do meſmo Miniſtro Provincial da Conventualidade em Placencia a 22 de Fevereiro de 1510, em que ſe vem nomeados, e aſſinados os ſeguintes: Fr. Rodrigo de Gomiel, Fr. Miguel de Alcantara, Fr. Franciſco do Frexenal, Fr. João de Toro, Fr. João de Garrobilhas, Fr. Chriſtovão de Alaexos, Fr. Pedro de Talavera, Fr. Bartholomeu do Canhaveral, Fr. Lourenço de Yelves, Fr. Franciſco de Albuquerque, declarando ferem da Congregação de Fr. João de Guadalupe. Os Religioſos, cujos nomes deixamos eſcritos neſtes trez Capitulos, são os que

Idem c. 21. num. 213.

que pudémos deſcubrir. Eſtes forão, como diz o Pontifice Leão X na Bulla da União, aquelles Varões Apoſtolicos, que na ultima hora vierão trabalhar neſta vinha do Senhor, zelando a caſa de Iſrael: eſcalárão boſques, deſtruírão templos de idolos, e favorecidos de Deos trabalhárão por introduzir a Reforma, conforme o rigor da noſſa Santa Regra, para que onde abundava o peccado ſuperabundaſſe a Divina graça. Em hum livrinho intitulado *Ramalhete Serafico* §. 11. ſe acha eſcrito, que a Santa Provincia de Portugal he mãi de todas as Provincias dos Recoletos chamados Padres Capuchos, quando trez Provincias delles neſte Reino, que são as da Piedade, Soledade, e Arrabida, lhe não dizem reſpeito algum, pois nenhum dos ſeus Fundadores foi filho da de Portugal. He verdade que depois de fundada a Provincia da Piedade muitos Religioſos da de Portugal de ſanta converſação, e deſejoſos da obſervancia pura de noſſa Santa Regra, informados da perfeição, com que ella ſe obſervava na da Piedade, ſe paſſárão a ella, de tal maneira, que vindo a eſte Reino o Miniſtro Geral Fr. Franciſco dos Anjos, lhe pedírão muitos com inſtancia para ſe paſſarem a ella, do que queixando-ſe a Provincia de Portugal, para ſocegar eſta queixa deſtinou o meſmo Miniſtro Geral quatro Conventos de Recoleição na meſma Provincia para nelles morarem os que quizeſſem viver mais apertadamente.

Ite, & vos in vineam meam. 29. Mai. 1517.

Wading. ad ann. 1524. num. 20.

Chronic. da Provinc. da Pied. liv. 2. cap. 15. n. 3.

Chronic. da Provinc. de S. Antonio liv. 1. cap. 5. num. 27.

CAPITULO X.

Provinciaes, que teve a Provincia da Piedade antes de ſe dividir.

90 COmo não falta quem diga, que a cauſa de procurarem os noſſos Religioſos de Aquem-Tejo a divisão da Provincia era a queixa de governarem ſempre os de Alem-Tejo, para que ſe veja que não foi eſte o motivo, deſcrevemos aqui os Miniſtros, e Vigarios Provinciaes, e Meza da Definição, que a governárão até ſe fazer a dita divisão. I. O primeiro Miniſtro Provincial, que teve a Provincia da Piedade depois de conſtituida Provincia, foi Fr. Pedro de Monte Molim, feito por Leão X, quando a erigio em Provincia em 22 de Julho de 1517, como fica dito. Depois de ſer Provincial, a ſua virtude, e merecimentos ſe fizerão tão aceitaveis ao Emperador Carlos V, que o fez Biſ-

Biſpo de Coria. Não nos conſta dos primeiros Definidores, e Cuſtodio, nem até o XXIII Provincial achamos ſeus nomes. II. O ſegundo foi Fr. Franciſco de Alconchel, Prégador, de quem tambem temos fallado, o qual foi eleito no Convento do Boſque de Borba no anno de 1520. III. Fr. Bartholomeu Chiquito de Albuquerque, Prégador, tambem dos Primitivos, de que temos fallado, foi eleito no anno de 1522 : não conſta o Convento, onde foi o Capitulo. IV. Fr. João de Albuquerque, Prégador, a primeira vez, que depois foi Commiſſario Geral nacional, Confeſſor do Duque de Bragança D. Jaime, e do piedoſo Rei D. João III, e ultimamente primeiro Biſpo de propriedade, que entrou em Goa, como temos eſcrito, foi eleito no anno de 1526 : tambem não conſta o Convento, onde celebrou Capitulo. V. Fr. Diogo de Borba, a primeira vez, era tambem dos Primitivos, de que já tratámos: foi eleito no mez de Janeiro do anno de 1529: tambem ſe não ſabe onde ſe celebrou o Capitulo. VI. Fr. João de Albuquerque, ſegunda vez eleito no fim de Dezembro do anno de 1532: não ſe póde deſcubrir onde foi o Capitulo. VII. Fr. Diogo de Borba, ſegunda vez, foi eleito no fim do anno de 1535 : não ha memoria onde ſe fez o Capitulo. VIII. Fr. Antonio de Benavente, tambem dos Primitivos, de que já temos ponderado, foi eleito no Boſque de Borba no anno de 1538. IX. Fr. João de Faro, a primeira vez, eleito no Convento antigo da Annunciada de Thomar pela feſta de N. P. S. Franciſco do anno de 1540. X. Fr. Diogo de Borba, terceira vez, eleito no Convento do Boſque de Borba no fim do anno de 1543. XI. Fr. Simeão da Vermioſa eleito no Convento de N. P. S. Franciſco de Elvas no anno de 1546: depois de ſua eleição lhe ſobrevierão achaques, que o obrigárão a renunciar, e não governou mais que anno e meio pouco mais.

91 XII. Fr. João de Faro, ſegunda vez eleito no Convento do Bom Jeſus de Valverde dia de N. P. S. Franciſco do anno de 1548. Foi Varão prudente, e zeloſo, pelo que ſendo actualmente Provincial, deſta ſegunda vez o mandou o Miniſtro Geral viſitar a Provincia de S. Gabriel, e preſidio no ſeu Capitulo ; e depois de ſer Provincial tornou a ſer Viſitador da meſma Provincia de S. Gabriel logo para o ſeguinte Capitulo, e jun-

juntamente da de S. Miguel, donde expedida a viſita, e caminhando para celebrar o Capitulo no Convento de N. P. S. Franciſco de Majaretes, huma legua de Valença de Alcantara, antes de chegar a elle, cançado de viſitar a pé aquellas duas Provincias, lhe deo a ultima enfermidade, de que faleceo no anno de 1554. Neſte Capitulo de Valverde, conſiderando-ſe o trabalho, que tinhão os Provinciaes em viſitar a Provincia a pé, ſe dividio eſta em duas Cuſtodias ſujeitas ao Provincial, huma do Tejo para além, e outra para aquém do Tejo: fizerão-ſe Leis particulares para ſe governarem, e elegêrão Cuſtodios para ellas. XIII. Fr. Miguel de Abrantes, eleito no meſmo Convento de Valverde em 18 de Outubro de 1551. Foi Varão de muita prudencia, e grande exemplo: viſitou a Provincia trez vezes, como então ſe coſtumava, totalmente deſcalço pela terra: não diſpenſava nem na mais minima ceremonia, o que levavão bem os ſubditos, vendo o rigor, com que a ſi meſmo tratava. XIV. Fr. Pedro Tovinho, natural de Eſtremoz, Religioſo perfeito, foi eleito no Convento de Santo Antonio da meſma Villa de Eſtremoz no mez de Outubro de 1554; porém allegando que ſe não achava capaz para viſitar a Provincia trez vezes, alli meſmo no Capitulo renunciou antes de confirmado. Procedeo-ſe a nova eleição, e ſahio eleito Fr. Peregrino das Sarzedas, Religioſo não menos perfeito, e eſte foi o decimo quarto Miniſtro Provincial. XV. Fr. João Caſtanho, natural da Villa de Eſtremoz, eleito no Convento de N. Senhora da Aſſumpção da Vidigueira no fim do anno de 1557. XVI. Fr. Chriſtovão de Abrantes, eleito no meſmo Convento da Vidigueira em dia de Todos os Santos do anno de 1560, no qual Capitulo ſe extinguírão as duas Cuſtodias, que aſſima diſſemos, e ſe inſtituírão quatro Commiſſarios para as quatro partes da Provincia, a ſaber, Algarve, Alentejo, Beira, e Entre Douro, e Minho, comprehendendo Chaves, os quaes Commiſſarios tinhão authoridade do Provincial, mas com ſua reſtricção, e durárão até o tempo da divisão. Tambem neſte Capitulo ſe poz hum Eſtatuto, que nenhum Religioſo, ſalvo muito enfermo, e eſte com licença do Provincial, pudeſſe uſar de ſendalias, nem trazer couſa alguma nos pés, ainda quando andaſſe pelos caminhos: os Vogaes fo-

forão os primeiros, que as puzerão de parte, e sahírão para os Conventos totalmente deſcalços.

92 Foi eſte Fr. Chriſtovão de Abrantes hum dos Religioſos ſingulares, que teve a Provincia: exercitava-ſe em todo o genero de virtudes, foi por extremo pobre, humilde, e penitente, muito grave, e modeſto nas palavras, nenhuma ocioſa, todas dirigia ao louvor de Deos, e edificação do proximo. No Coro era continuo: ainda ſendo Provincial, não faltava a Matinas, e mais actos de Communidade, não obſtante vir de caminho. A oração era ſeu total exercicio, e não ſó ſe dava a ella, mas enſinava aos outros como a havião de ter, para o que traduzio de Latim em Portuguez hum livro, que callado o nome ſe imprimio em Evora no anno de 1554 por ordem do Cardeal Infante D. Henrique, com quem teve eſtreita amizade, e o elegeo depois de concluir o Provincialato Commiſſario Geral ſobre todas as Provincias deſte Reino, tendo antes viſitado a Provincia de S. Gabriel em Caſtella, e preſidido no ſeu Capitulo, e ultimamente foi Confeſſor da Infanta Dona Iſabel, mulher do Infante D. Duarte, e filha do Duque de Bragança D. Jaime. Na guarda dos ſentidos era tão vigilante, particularmente no da viſta, que mais parecia tella totalmente perdida, que mortificada. Tinha elle no Convento da Madre de Deos em Lisboa huma irmã, que nunca tinha viſto, por naſcer depois de ſer Religioſo: era actualmente Abbadeſſa do Convento, e indo a elle por obrigação do officio de Commiſſario Geral que era, e eſtando hum bom eſpaço com a dita irmã, por ſer aſſim preciſo, foi nelle tanto o recato, que lhe não vio o roſto. A' Villa de Abrantes ſua patria nunca tornou depois que recebeo o ſanto habito, ſenão ſendo Provincial, por cauſa de viſitar o Convento, que alli temos; e por ſer a ſua terra, nelle ſe demorava menos tempo, que nos outros Conventos. Viſitou a Provincia trez vezes totalmente deſcalço, como coſtumava andar. Ultimamente ſe recolheo ao Convento do Boſque de Borba, onde viveo poucos annos com muitas, e trabalhoſas enfermidades, que ſoffreo com ſingular paciencia, e alegria de ſeu eſpirito, até que no meſmo Convento no anno de 1574 paſſou ao Senhor, naſcendo para o Ceo no meſmo Convento, onde naſcêra para a Religião. Sendo Provincial

fez

fez hum Ceremonial do que toca ao Officio Divino, que durou até á reforma do Breviario.

93 XVII. O decimo ſetimo Provincial foi Fr. Jeronymo da Guarda, eleito no Convento de Santo Antonio dos Olivaes de Coimbra, ſendo actualmente Guardião delle, pela feſta de N. P. S. Franciſco do anno de 1563. Foi Religioſo dotado de muita prudencia, e virtudes, pelo que a Infanta Dona Iſabel ſobredita, mulher do Infante Dom Duarte, filho do feliciſſimo Rei D. Manoel, o eſcolheo por ſeu Confeſſor, e depois da morte da dita Senhora o foi tambem da Senhora Dona Catharina ſua filha, mulher do Duque D. João, primeiro do nome na Sereniſſima Caſa de Bragança. XVIII. Fr. Alvaro de Olivença, a primeira vez, eleito no Convento de Santo Antonio de Aveiro pela feſta do Natal de 1566. Foi Varão condecorado de notaveis virtudes, eſpecialmente de hum grande eſpirito, e fervoroſo zelo da noſſa Santa Reforma, de que moſtrava claros exemplos em ſi meſmo. XIX. Fr. Maſſeu de Elvas, eleito no Convento da Piedade de Villa-Viçoſa no mez de Setembro de 1569. De ſuas heroicas virtudes faremos memoria, quando tratarmos do Convento da Annunciada de Thomar, onde eſtá ſepultado. XX. Fr. Miguel de Eſtremoz, eleito no Convento de Valverde veſpera da Epifania no anno de 1574. Foi heroe muito regular, e perfeito, de mui ſanta, e ſingela converſação, zeloſo do augmento da Provincia, e de a ſuſtentar no ſeu primeiro inſtituto. No fim de ſeu Provincialato, antes de acabar, paſſou deſta preſente vida para a eterna com grandes moſtras de ſantidade no Convento de Santo Antonio de Evora, quando eſte ſe fundava. XXI. Fr. Alvaro de Olivença, ſegunda vez eleito no Convento de Santo Antonio de Caſtello-Branco em dia das Chagas de N. P. S. Franciſco do anno de 1578. Governou a Provincia com a prudencia, e zelo, que da primeira vez tinha moſtrado, pouco mais de dous annos, e paſſou da preſente vida no Convento de Santo Antonio dos Olivaes de Coimbra, onde eſtá ſepultado, e nós faremos delle commemoração, quando tratarmos daquelle Convento.

94 XXII. O vigeſimo ſegundo Provincial foi Fr. Pedro de Abrantes, eleito no Convento de N. Senhora da Caridade do Sardoal em 16 de Janeiro de 1581. De ſuas ra-

raras virtudes trataremos, quando fallarmos no Convento da Annunciada de Thomar, onde eſtá ſepultado. XXIII. Fr. Pedro de Guimarães, eleito no Convento da Piedade de Villa-Viçoſa em 19 de Março de 1584. De ſuas virtudes faremos memoria, quando tratarmos do Convento de Azurara, onde eſtá ſepultado. Forão com elle Definidores Fr. Franciſco de Chaves, Fr. João de Barcellos, Fr. João de Aveiro, do quarto não achamos o nome, e Cuſtodio Fr. Lopo do Sardoal. He o primeiro Capitulo, em que achamos os nomes dos Definidores, e Cuſtodio. XXIV. Fr. João de Evora, Prégador, eleito no Convento de Santo Antonio de Evora no primeiro de Janeiro de 1590. Era irmão do Conde Meirinho Mór, e ſendo tão illuſtre no ſangue, não era menos na prudencia, e Religião, muito obſervante da noſſa Santa Regra, e zeloſo do culto Divino. Concluido o ſeu Provincialado, foi eleito Commiſſario Geral do Reino, o qual officio renunciou paſſado hum anno de exercicio delle. Foi algumas vezes conſultado para Biſpo, o que a morte lhe atalhou em caſa do dito ſeu irmão em Lisboa, onde ſe tinha ido curar de huma grave enfermidade, e daqui foi levado ſeu corpo a ſepultar no ſobredito Convento de Evora. Forão com elle Definidores Fr. Franciſco de Chaves, o meſmo do Capitulo antecedente, Fr. Marcos de Villa de Frades, Fr. Pedro de Setuval, e Fr. Martinho de Chaves, e Cuſtodio Fr. Pedro de Guimarães, que acabava de Miniſtro Provincial. XXV. Fr. Pedro de Setuval, que acabava de Definidor actual, foi eleito no meſmo Convento de Santo Antonio de Evora dia das Chagas de N. P. S. Franciſco do anno de 1592. Foi Varão de tão angelica, e ſincera converſação, que repreſentava o eſtado da innocencia. A eſta ſimplicidade de pomba ajuntava a prudencia de ſerpente. Era muito rigoroſo para ſi, e caritativo para os outros; por extremo pobre, e como tal muito zeloſo da pobreza: teve dom de lagrimas, e julgava-ſe pelo maior peccador: mui fervente na oração, e rigoroſo na diſciplina, e acabou a vida carregado de annos, e merecimentos. Forão com elle Definidores Fr. Lopo do Sardoal Ex-Cuſtodio, Fr. Antonio de Lisboa, Fr. Jorge de Goa, Fr. Eſtevão de Campo-Maior, e Cuſtodio Fr. Simão de Aveiro Meſtre.

CA-

CAPITULO XI.

Continúa a meſma materia.

95 XXVI. O Vigeſimo ſexto Provincial foi Fr. Eſtevão de Campo-Maior, que acabava de Definidor actual, eleito no Convento de N. P. S. Franciſco de Elvas em 18 de Julho de 1595. Definidores Fr. Jorge de Ourem, Fr. Gonſalo de Elvas, Fr. Luiz de Béja, Fr. Antonio de Elvas, e Cuſtodio Fr. Pedro de Guimarães, Padre da Provincia. XXVII. Fr. Jorge de Goa, Ex-Definidor, letrado, prudente, e de particular virtude, foi eleito no Convento de Santo Antonio de Evora em 30 de Maio de 1598. Definidores Fr. Lopo do Sardoal, Ex-Cuſtodio, e Ex-Definidor, Fr. Antonio da Covilhã, Fr. João de Elvas, Fr. Simão de Aveiro, Meſtre, e Ex-Cuſtodio, e juntamente ficou Cuſtodio actual. XXVIII. Fr. João de Elvas, que acabava de Definidor actual, eleito no meſmo Convento de Evora em 20 de Maio de 1601. Definidores Fr. Jorge de Ourem, Ex-Definidor, Fr. Luiz de Béja, Ex-Definidor, Fr. Sebaſtião de Amarante, Fr. João do Porto, e continuou Cuſtodio Fr. Simão de Aveiro Meſtre. XXIX. Fr. Simão de Aveiro, Meſtre na Sagrada Theologia, cujas virtudes, e heroicas acções deſcreveremos no Convento de Santo Antonio dos Olivaes de Coimbra, tinha eſte acabado de Cuſtodio, e foi eleito Provincial no Convento de N. P. S. Franciſco de Elvas dia da Santiſſima Trindade 12 de Junho de 1604; e naſcendo no Convento dos Olivaes para a Religião, teve no fim de ſua vida o naſcimento para a Gloria. Forão Definidores Fr. Pedro de Guimarães, Ex-Cuſtodio, e Padre da Provincia, Fr. Jorge de Goa, Ex-Definidor, e Padre da Provincia, Fr. Eſtevão de Campo-Maior, Ex-Definidor, e Padre da Provincia, Fr. João da Guarda Prégador, e Cuſtodio Fr. Pedro de Penalva Prégador. XXX. Fr. Pedro de Penalva, que acabava de Cuſtodio, eleito no Convento de Santo Antonio dos Olivaes de Coimbra em 14 de Agoſto de 1607. Foi o mais famoſo Prégador, que o Reino teve no ſeu tempo: delle nos havemos de lembrar, quando deſcrevermos o Convento dos Olivaes, onde eſtá ſepultado. Forão Definidores Fr. Sebaſtião de Amarante, Ex-Definidor, Fr. João do Porto, Ex-Definidor, Fr. Giraldo de Braga, Fr. Franciſco de Villa-Real, e Cuſtodio Fr. João da Guarda, Ex-Definidor.

96 XXXI. Fr. João do Porto Prégador, que tinha ſido duas vezes Definidor, eleito no Convento de Santo Antonio de Evora em 10 de Julho de 1610. Depois que acabou de ſer Provincial foi Commiſſario Viſitador da Santa Provincia da Arrabida, e forão com elle Definidores Fr. Gaſpar de Lisboa, Fr. Leão de Braga, Fr. Luiz da Covilhã, Fr. João da Guarda, que acabava de Cuſtodio, e já tinha ſido outra vez Definidor, e Cuſtodio Fr. Pedro de Penalva, Ex-Cuſtodio, e Padre da Provincia. XXXII. Fr. Chriſtovão de Vouzella, eleito no meſmo Convento de Evora em 19 de Janeiro de 1614. As ſuas virtudes deſcreveremos no Convento da Aſſumpção de Azurara, onde eſtá ſepultado. Forão Definidores Fr. Giraldo de Braga, Ex-Definidor, Fr. Leonel de Coimbra, Fr. Vicente de Abrantes, Fr. Diogo de Braga, e Cuſtodio Fr. Luiz de Lisboa. XXXIII. Fr. Gonſalo de Guimarães, eleito no Convento de Santo Antonio de Evora em 21 de Janeiro de 1617. De ſuas raras virtudes trataremos no Convento do Bom Jeſus do Monte da Franqueira, onde jaz ſepultado. Forão Definidores Fr. Paulo do Porto, Fr. Jeronymo de Thomar, Fr. Pedro de Lordello, Fr. Antonio de Sinde, e Cuſtodio Fr. Chriſtovão de Vouzella, que acabava de Provincial. XXXIV Fr. Pedro de Lordello, que acabava de Definidor, eleito no Convento da Piedade de Villa-Viçoſa em 17 de Dezembro de 1619 a primeira vez. De ſuas heroicas virtudes trataremos na deſcripção do Convento de S. Fructuoſo de Braga, lugar de ſua ſepultura. Forão Definidores Fr. Vicente de Abrantes, Ex-Definidor, Fr. Diogo de Braga, Ex-Definidor, Fr. Fabião do Sardoal, Fr. Antonio do Seixo, e Cuſtodio Fr. Pantaleão do Porto. Daqui por diante todos os Capitulos Provinciaes forão celebrados no meſmo Convento da Piedade de Villa-Viçoſa.

97 XXXV. Fr. Antonio do Seixo, primeira vez eleito em 25 de Maio de 1623. Era natural da Aldea nova do Cabo junto á Villa do Fundão: foi dotado de ſingular prudencia, famoſo Theologo, e Qualificador do Santo Officio. Quando em Coimbra no eſtado de ſecular eſtudava, concluidos ſeus eſtudos fez huma oppoſição, e ſahio della excluido; e conhecendo deſte ſucceſſo quão vans são as eſperanças do mundo, ſe reſolveo a tomar o habito neſta Pro-

Provincia, na qual foi ornado de tantas virtudes, que antes de tempo foi nella Guardião, Definidor, Cuſtodio, e duas vezes Provincial, e morreo com fama de virtude pouco depois de finalizar o ſegundo Provincialato no Convento de Santo Antonio de Abrantes no anno de 1640. Forão com elle deſta primeira vez Definidores Fr. Antonio de Elvas, Fr. Jeronymo de Eſtremoz, Fr. Franciſco de Elvas, Fr. Alexandre de Viſeu, e Cuſtodio Fr. Sebaſtião de Lisboa, o qual ſendo Cuſtodio actual, foi viſitar a Santa Provincia de S. Paulo. XXXVI. Fr. André de S. Pedro do Sul, que acabava de Guardião do Convento de Evora, foi eleito em 4 de Julho de 1626. Era Varão dotado de todo o genero de virtudes. Forão Definidores Fr. Mattheus de Celorico, Fr. Antonio da Covilhã, Fr. Cuſtodio da Guarda, Fr. Antonio de Pinhel, e Cuſtodio Fr. Antão de Guimaraes, que ſendo-o actualmente, foi viſitar a Santa Provincia de Santo Antonio deſte Reino. XXXVII Fr. Cuſtodio da Guarda, que acabava de Definidor, eleito em o primeiro de Novembro de 1629. Definidores Fr. Franciſco da Guarda, Fr. Gaſpar de Aveiro, Fr. Franciſco de Portel, Fr. Manoel de Caſtello de Vide, e Cuſtodio Fr. Amaro de Elvas.

98 XXXVIII. Fr. Pedro de Lordello, ſegunda vez eleito em 14 de Fevereiro de 1633. Definidores Fr. Alexandre de Viſeu, Ex-Definidor, Fr. Antonio de Pinhel, Ex-Definidor, Fr. Filippe de Evora, Fr. Franciſco de Villa-Viçoſa, e Cuſtodio Fr. Antonio do Seixo, Ex-Definidor, e Padre da Provincia. Não acabou eſte Provincial deſta vez o ſeu officio, porque andando na viſita da Provincia, faleceo no Convento de S. Fructuoſo de Braga em 12 de Março de 1634. Elegêrão Vigario Provincial a Fr. João de Fronteira, Guardião que era actualmente do Convento de Santo Antonio de Aveiro: não durou eſte no emprego mais que ſinco mezes, porque o accommetteo a morte no Convento de Villa-Viçoſa em 29 de Setembro do meſmo anno. Fizerão logo outro Vigario Provincial, que foi Fr. Franciſco de Villa-Viçoſa, Definidor actual que era, e Varão de tanta ſantidade, que diz o Author do Agiologio Luſitano, que para ſe eſcreverem as ſuas virtudes he limitado o maior volume; e o noſſo Serpenſe na Chronologia Euchariſtica, que a ſua vida fora hum continuo milagre. Muitos

Agiol. Luſitan. 28. Mai. in Comment.

Chronolog. Euchariſtic. enarr. 27. num. 11.

fez Deos por ſua interceſsão depois de ſua morte, e ainda em vida, como ſe póde ver na Chronica da Piedade. XXXIX. Fr. Antonio do Seixo, ſegunda vez eleito em 2 de Março de 1636. Definidores Fr. Antonio da Covilhã, que já o tinha ſido outra vez, Fr. Jorge da Covilhã, Fr. Franciſco de Serpa, Fr. Sebaſtião da Feira, e Cuſtodio Fr. Antão de Guimarães, que já tambem o tinha ſido.

Chronic. da Provinc. da Pied. liv. 5. cap. 7. e 9.

99 XL. Fr. Antão de Guimarães, que acabava de Cuſtodio, eleito em 30 de Janeiro de 1639. Eſte foi o que compoz o Ceremonial, que até agora ſe uſou nas duas Provincias da Piedade, e Soledade. Forão Definidores Fr. Antonio do Seixo, que acabava de Provincial, e o tinha ſido já outra vez, e Cuſtodio, Fr. Amaro de Chaves, Fr. Jeronymo do Sardoal, Fr. Manoel de Braga, e Cuſtodio Fr. Balthazar da Guarda. XLI. Fr. Jeronymo do Sardoal, que acabava de Definidor, eleito em 18 de Janeiro de 1642. Das virtudes deſte Provincial nos lembraremos no Convento da Annunciada de Thomar. Forão Definidores Fr. Luiz de Villa-Viçoſa, Fr. Franciſco de S. Pedro do Sul, Fr. Boaventura de Villa-Real, Fr. Paulo de Monsão, e Cuſtodio Fr. Pedro de Celorico. XLII. Fr. Pedro de Celorico, que acabava de Cuſtodio, eleito em 22 de Outubro de 1645. Definidores Fr. Antão de Guimarães, Padre da Provincia, e tinha ſido duas vezes Cuſtodio, Fr. Franciſco da Idanha, Fr. Lucas de Caſtello-Mendo, Fr. Jeronymo de Coimbra, e Cuſtodio Fr. Antonio de Paranhos. XLIII. Fr. Lucas de Caſtello-Mendo, que acabava de Definidor, eleito em 17 de Abril de 1649. De ſuas virtudes diremos no Convento de Santo Antonio de Olivaes de Coimbra, onde ſe creou para a Religião. Forão Definidores Fr. Balthazar da Guarda, Ex-Cuſtodio, Fr. Jeronymo de Eſtremoz, Fr. Pedro de Sima do Douro, Fr. Franciſco de Lisboa, e Cuſtodio Fr. Manoel de Braga, Ex-Definidor. XLIV. Fr. Paulo de Evora, que acabava de Secretario da Provincia, eleito em 12 de Maio de 1652. Definidores Fr. Manoel de Portalegre, Fr. Antonio de Viſeu, Fr. Agoſtinho de Fragoſo, Fr. Diogo de Lagos, e Cuſtodio Fr. Paulo de Monsão, Ex-Definidor.

100 XLV. Fr. Diogo de Lagos, que acabava de Definidor, eleito em 16 de Mayo de 1655. Definidores Fr. Manoel de Eſtremoz, Fr. Pedro

de

de Viana, Definidor actual, Fr. Paulo de Béja, Fr. Manoel da Bempoſta, e Cuſtodio o meſmo Fr. Pedro de Viana. Eſte Provincial foi dotado de muita prudencia, benignidade, affabilidade, e zelo, pelo que na ſua ultima viſita juntamente viſitou a Santa Provincia dos Algarves, da qual era Viſitador Apoſtolico, e neſte exercicio morreo no Convento de Villa-Nova de Portimão em 12 de Abril de 1657. Por ſua morte foi eleito Vigario Provincial Fr. João de Eſtremoz, Guardião que era actual do Convento de Santo Antonio de Evora. XLVI. Fr. Pedro de Viana, que acabava de Definidor, e Cuſtodio, eleito em o primeiro de Junho de 1658. Definidores Fr. Manoel de Evora, Fr. Manoel de Moura, Fr. Antonio de Lagos, Fr. Franciſco de Lisboa, Ex-Definidor, e Cuſtodio Fr. João de Eſtremoz, que acabava de Vigario Provincial. XLVII. Fr. Franciſco de Serpa, eleito em 30 de Julho de 1661. Definidores Fr. Daniel de Portalegre, Fr. João de Chaves, Fr. Paulo de Arraiolos, Fr. Antonio de Portalegre, e Cuſtodio Fr. Nuno da Fronteira. XLVIII. Fr. Paulo de Arraiolos, que acabava de Definidor, eleito em 10 de Janeiro de 1665. Foi notado de aſpero, e rigoroſo. Forão Definidores Fr. Filippe do Fundão, Fr. Bernardino de Evora, Fr. João de Loulé, Fr. Manoel do Sardoal, e Cuſtodio Fr. Alexandre de Portel. XLIX. Fr. Alexandre de Portel, que acabava de Cuſtodio, eleito em 7 de Janeiro de 1668. Definidores Fr. Martinho de Coruche, Fr. Lopo do Sardoal, Fr. Antonio de Montemór, Fr. Boaventura de Portalegre, e Cuſtodio Fr. Gaſpar de Serpa. L. Fr. Boaventura de Portalegre, que acabava de Definidor, eleito em 9 de Maio de 1671. Definidores Fr. Antonio de Niza, Fr. Antonio do Crato, Fr. Gonſalo de Portalegre, Fr. Pedro de Loulé, e Cuſtodio Fr. Franciſco das Galveas. Seguio-ſe a divisão da Provincia.

LIVRO SEGUNDO.

Da Divisão da Provincia da Piedade, e de como foi erecta a da Soledade.

CAPITULO I.

Motivos, que houve para se dividir a Provincia da Piedade.

Vives lib. 2. de cauſ. corrupt. art.

1 HE a Hiſtoria imagem da verdade; e aſſim como a imagem perfeita deve moſtrar tudo o que ha no prototypo ſem accreſcentamento, nem diminuição, aſſim a Hiſtoria deve referir os ſucceſſos fielmente como acontecêrão. Por iſſo diſſe bem Polybio em ſeus Annaes, que ſe á Hiſtoria ſe tira a verdade, he como hum homem, a quem ſe tirão os olhos, ſe lhe furta o valor, e todas as outras prendas. Pede a lei da verdade, que na Hiſtoria ſe não falte a ella por reſpeito algum, aſſim como á juſtiça, e que o Hiſtoriador não ſeja como o máo Juiz, que por reſpeitos dá a ſentença: *Proinde biſtorici unum eſt opus, ut res, prout geſtæ ſunt exponat*, diz o douto Beyerlinck; e dá a razão: *Nam quod eſt juſtiſſimum, nemo ſanæ mentis exiſtimabit, eum in culpa eſſe, ſi quæ infeliciter, aut ſtultè geſta ſunt, ut geſta ſunt narrabit; ſiquidem talium non eſt auctor, ſed nunciator*; e por eſte motivo os Sagrados Euangeliſtas, ſegundo S. João Chryſoſtomo, em ſua Euangelica Hiſtoria não callárão aos Apoſtolos a nota de timidos, e puſillanimes, por não faltarem nella hum apice á verdade. Deve-ſe finalmente eſcrever na Hiſtoria fielmente o louvavel, e o vituperavel, eſte para ſe evitar, e aquelle para ſe ſeguir. Eſta he a lei irrefragavel da verdade hiſtorica. Com eſta entramos a relatar os trabalhos, e contradições, que padecêrão os noſſos Religioſos Ciſtaganos para erigirem eſta noſſa Santa Provincia da Soledade: não os referimos para a queixa, como ſentidos, mas ſómente para a inteireza da narração, como hiſtoriados, e para que vejamos os preſentes quanto cuſtou aos noſſos primeiros o ſocego, que hoje logramos nos Conventos, que elles nos dei-

Beyerlinck verb. *Hiſtoria.*

D Chryſoſt. homil. 4. in cap. 1. Ep. 1. ad Corinth.

deixárão em pacifica herança dentro das noſſas terras, livres de jornadas tão prolongadas, que vinhamos a ſer dentro da noſſa patria peregrinos, e tambem livres de nos obrigar o máo trato a fugir a outra terra a fazer penitencia, alcançando-nos com ſeus trabalhos, e dilatados caminhos a paz, a qual definio Thucydides o maior bem dos bens, e evitando-nos a inquietação, que he o maior mal dos males; e ſe os corações pacificos, como eſcreve Santo Agoſtinho ao Conde Julião, eſtão cercados da companhia dos Anjos, grande he a divida, em que eſtamos a ſeus incançaveis eſpiritos. Mas para que não pareção algumas circumſtancias exceſſivas, he preciſo primeiro que tudo referir os juſtos motivos, que havia para a divisão da Provincia, e ſeparação dos Conventos, e Religioſos. Quatro forão entre outros os principaes motivos da divisão, e são os ſeguintes.

Primeiro motivo.

2 He certo que a divisão, que extingue, ou ao menos diminue a caridade, e amor fraternal, he vicioſa, má, e peccaminoſa, porque he divisão de Satanaz: he eſta a divisão, de que falla Chriſto Senhor noſſo no Euangelho por S. Lucas no capitulo 11. Porém a divisão, que ſe faz para evitar a que extingue, ou diminue a dita caridade, e amor fraternal, tanto não he vicioſa, que he prudencial, e de Deos. Logo no principio do mundo dividio Deos a luz das trévas, porque ſabia muito bem a oppoſição, que aquella tinha a eſtas, e que não havião de fazer boa ſociedade. Dividio tambem as aguas, pondo-lhes de permeio o firmamento, ficando humas da parte de ſima, e outras da parte debaixo, porque conhecia muito bem que ainda ſendo aguas humas, e outras, como erão de diverſos climas, não havião de fazer boa liga humas com outras. Depois do univerſal diluvio dividio o meſmo Senhor aos filhos de Noé, porque via que não obſtante ſerem filhos do meſmo pai, e da meſma geração, não havião de conſervar entre ſi o amor fraternal, pois fazendo huma Cidade, e huma torre para celebrar ſeu nome, cada hum delles o havia de querer ter em primeiro lugar, e o dominio, e dahi naſcia a diſcordia, e deſunião do amor fraternal. E he de notar, que onde o texto diz: *Antequam dividamur*, lê o Hebreo: *Ne forte dividamur*: não querião elles

Genes. 1. verſ. 4.

Ibid. v. 7.

Genes. 11. verſ. 8.

Ibid. v. 4.

elles tal divisão; mas por isso Deos os dividio. Outras muitas divisões semelhantes acharemos nas Sagradas Historias, e ainda nas profanas, feitas pelas regras da prudencia, e governadas pela Providencia Divina para quietação dos animos, e paz dos homens. Começárão no principio do mundo, e até hoje durão.

3 Que haja semelhantes divisões prudenciaes entre os filhos de N. P. S. Francisco, além de ser impossivel pelo innumeravel o conservarem-se unidos, nos mostra a experiencia em tantas Provincias, e Custodias, em que a Ordem Serafica está dividida, e se começou a dividir logo no principio, e até hoje se está dividindo, erigindo-se novas Provincias, e Custodias, e assim nos devemos persuadir que estas divisões são de Deos para mais serviço seu na observancia da disciplina Regular. Achava-se a Santa Provincia da Piedade florecente em virtudes, e frutificando com a sua edificação em todas as terras, e dominios de Portugal, quando o inimigo commum começou a semear a zizania da discordia sobre o trigo escolhido dos Religiosos, e o maior damno, que fazia, era com as proprias terras, lembrando a huns com Volaterano, que não ha cousa mais doce que a patria, e a outros com Sertorio, que mais queria viver nella pobre, que fóra della rico; e assim como o Tejo lhes hia dividindo as terras, lhes hia tambem desunindo os corações. Deos nos livre de semelhantes desuniões, que são das Religiões total ruina. Este só motivo era sufficiente para que a Provincia se dividisse.

4 Este foi o motivo, e causa, por que se dividio em duas a Provincia de Toscana, como consta da sentença, que para esse effeito deo no Capitulo Geral de Burgos o Ministro Geral Fr. Francisco dos Anjos em 7 de Junho de 1523, a qual confirmou Adriano VI no ultimo de Julho do mesmo anno, onde diz: *Visis, auditis, & cognitis nonnullis controversiis, & turbationibus in Provincia Tusciæ nostri Ordinis nuper exortis, causisque earum diligenter inquisitis, & examinatis, volentesque de opportuno remedio providere... libera auctoritate Capituli Generalis, pro pace, & regulari observantia in præfata Provincia reformanda, & ad scandala, quæ quotidiè emergebant, evitanda, omnibus maturè examinatis, salubrius remedium aliud adhibere non posse perspicientes, præfatam Provinciam Tusciæ, Spiritu Sancto* Wading. ad ann. 1523.

no-

nobis ſuggerente, in duas dividendam, diſtribuendamque decrevimus, atque judicavimus. O meſmo fez por outra ſentença o dito Miniſtro Geral no referido Capitulo de Burgos á Provincia de Saxonia, na qual diz: *Attendentes autem ad magnitudinem Provinciæ, & diſtantiam locorum, & morum varietatem, adeò ut non poſſint Fratres nec viſitari, nec ſervare illam pacem, quam tantum commendavit Redemptor noſter, hinc accedente Summi Pontificis auctoritate, dijudicavimus opportunum, & expediens dividere ipſam Provinciam in duas.* Pelo meſmo motivo, e cauſa ſe dividio em duas a Provincia de Aragão, como conſta do Breve de Paulo III, que começa: *Cùm ſicut accepimus, &c.* paſſado ao Miniſtro Geral Fr. André da Inſua em 8 de Novembro de 1547, no qual manda fazer a dita divisão: *Ob ipſorum Regnorum diſtantiam, perſonarumque diverſitatem, & multitudinem ... & ob id ſæpè ſæpiùs inter Religioſos dictæ Provinciæ diſſentiones, & controverſiæ exoriantur in Religionis dedecus, & opprobrium, ac ſcandalum plurimorum.*

Idem in Regeſt. Pont. ad an. 1547.

5 O meſmo ſe acha na divisão, que fez Clemente XI na Provincia de S. Pedro de Alcantara no Reino de Napoles, como conſta do Breve deſte Pontifice, que começa: *Commiſſi nobis, &c.* paſſado a eſte intento em 15 de Setembro de 1702, onde diz: *Ratio poſtulat, ut exorta inter Religioſos viros animorum diſſidia, ne fraternæ charitatis compagem diſſolvant, opportunis rationibus dirimere, ac ipſorum Religioſorum ſtatui, & quieti, quantum nobis ex alto conceditur, providere ſtudeamus. Cùm ... plures controverſiæ exortæ reperiantur, fierique nequeat, ut dicti Fratres habitatione, & rerum communione conjunctis animis, & contrariis ſtudiis non deſideant, ac proinde expediat eos ab invicem ſegregari.* E na da Provincia de Santo Antonio deſte Reino de Portugal, como conſta do Breve do meſmo Pontifice Clemente XI, que começa: *Nuper pro parte, &c.* paſſado em 24 de Abril de 1705: *Quod cùm ipſa Provincia numerus Conventuum, & Religioſorum notabiliter auctus reperiretur, prædicti ejus Religioſi ob locorum diſtantiam, & ardua itinera multa patiebantur incommoda, ac inter eos continuæ diſſenſiones, lites, graviſſimæque inordinationes oriebantur.* Finalmente ſe buſcarmos eſte motivo, e cauſa em todas as divisões de Provincias, quaſi em todas o acha-

Bullar. Diſcalc. ad an. 1702.

Idem ad an. 1705.

remos. Se pois em tantas divisões de Provincias foi urgente este motivo, porque o não seria para se dividir a nossa da Piedade?

Segundo motivo.

6 Ninguem póde duvidar que as jornadas dilatadas são sujeitas a mil perigos, e como diz o Seneca, são perdição das amizades, e bons costumes: por isso aos Lacedemonios era prohibido o fazerem semelhantes jornadas, porque nellas degeneravão da sua creação, e das leis, e institutos de seus maiores. Assim succedia nos Religiosos da Provincia da Piedade, a qual tinha Conventos nos ultimos confins do Reino, como erão de Chaves até o Cabo de S. Vicente, distantes mais de cem leguas, em circuito mais de trezentas; e como a nossa Santa Regra nos manda andar a pé, e as mudas dos Religiosos se fazem cada anno e meio, não fallando em outras precisas fóra de tempo, servião nellas as jornadas dilatadas mais de relaxação, do que de reforma, nellas se deperde a boa creação da Religião, e os bons costumes, com que nos educárão os nossos maiores; e sendo achacados, se não podem fazer sem manifesto perigo de vida, além de outros contratempos, que a cada passo succedem, o que não acontece, quando as jornadas são mais breves. Este motivo fez tambem que se dividissem muitas Provincias, como forão a de Saxonia, que assima dissemos, a de Flandres no mesmo tempo, a de Santo Antonio de Portugal, e a de S. Pedro de Alcantara em Napoles assima ditas, e outras muitas, que sendo razão bastante para outras se dividirem, o era tambem para a Provincia da Piedade.

Apud Lang. in Polyant. verb. *Peregrinus.*

Terceiro motivo.

7 São os Ministros Provinciaes como o Sol; porque assim como o Sol em continuo moto visita as Provincias do mundo, assim os Provinciaes devem visitar os Conventos, e os subditos. Se o Sol está escondido, ou longe, tudo são trévas, e escuridades; porém se está patente, e descuberto, a todos convida com o brilhante de suas luzes, extinguindo o tenebricoso cháos da escura noite, e prosperando de sazonados frutos a dilatada terra. Assim he o Prelado com a sua presença, ou ausencia. Tambem he comparado ao Lavrador, que se cultiva a sua fazenda por sua propria pessoa, frutifica melhor;

mas

mas ſe ſe auſenta, e a deixa, enche-ſe de eſpinhas, e abrolhos; e ainda que a encommende a outro, como não he verdadeiro ſenhor della, trata-a como alheia, e tanto ſe lhe dá que frutifique, como que ſe perca. De ordinario ſe fazia Miniſtro Provincial hum Religioſo grave, já velho, avançado em annos, e cortado dos trabalhos, que por reſpeito dos frios do Inverno, e das calmas do Verão não podendo vencer tão dilatado caminho, mandava ſeus Viſitadores, e ficavão os ſubditos ſem a conſolação de verem ao ſeu Prelado maior, e os Conventos com muito menos reforma por eſta cauſa. E ſe ſe reſolvia a fazer por ſi as viſitas, que mandão as Leis Canonicas, e da Ordem, mal chegava a hum Convento, viſitava ao Santiſſimo, fazia Capitulo *ad Fratres*, e ſem demora alguma partia para outro, ſem inquirir com fundamento do procedimento dos Religioſos, do eſtado do Convento, de ſuas neceſſidades, e mais couſas de ſua obrigação, porque não tinha tempo para mais do que andar na eſtrada ſempre em contínua jornada ſem ſocego, cauſa, por que os ſubditos ſem temor fazião o que querião, e o Prelado maior, quando não acabava a vida no actual exercicio, ficava com taes enfermidades, e deſtroçado, que depois delle pouco durava.

8 Por eſte motivo he que N. S. P. S. Franciſco logo no principio da Ordem a dividio em Provincias com diverſos Provinciaes, e depois delle até o preſente o tem feito os Miniſtros Geraes, e Summos Pontifices. Eſte motivo achamos juſtamente allegado para as divisões das Provincias, que por eſta cauſa ſe dividírão, como forão a de Saxonia aſſima referida; a de Flandres, como conſta do Breve de Clemente VII, que começa: *Romani Pontificis, &c.* paſſado a eſſe effeito em o primeiro de Dezembro de 1523; a Provincia de Aragão, como conſta do Breve de Paulo III aſſima referido nas palavras: *Ut ob ipſorum Regnorum diſtantiam, perſonarumque diverſitatem, & multitudinem, unus Miniſter totam Provinciam, prout dicti Ordinis ſtatuta, & inſtituta exigunt, per ſeipſum commodè viſitare non poſſit, &c.* a de Portugal, quando della ſe dividio a dos Algarves no anno de 1533, da qual divisão eſcreve o Annaliſta: *Tumultuoſam habuit hoc anno originem Provincia Algarbiorum in Luſitania. Cùm enim non valdè convenirent Patres cis, citraque Tagum,*

Wading. ad an. 1523. & in Regeſt. Pontif. ad ann. 1547.

Idem ad an. 1533.

gum, eaque creverit multitudine Conventuum Provincia, quæ Portugaliæ nomen habebat, & adhuc retinet, quod unius induſtria non poſſet viſitari, neque planè gubernari, & Luſitaniæ Rex Joannes cuperet pro bono regimine, & pace Religioſorum Provinciam illam in duas ſeparari, &c. O meſmo achamos na divisão da Provincia de S. Joſé, e erecção da de S. Paulo em Caſtella, como conſta do Breve de Clemente VIII, que começa: *Cùm ſicuti, &c.* paſſado a eſte effeito em 10 de Março de 1594 nas palavras ſeguintes: *Quod Miniſter Provincialis illius non eques, niſi in caſu urgentis neceſſitatis, ſed communiter pedeſter, apoſtolicè perambulat, non ſolùm ſit valdè difficilè totam ipſam Provinciam, cunctaque ejus loca commodè, ut decet, viſitare, ut eorum commoditati, & Fratrum ipſorum ſpirituali conſolationi ſubvenire poſſit, verùm eſt omninò impoſſibile, abſque quo, & loca ipſa in eorum regimine, & Fratres in ſpiritualibus commoditatibus detrimentum patiantur non modicum, &c.*

Bullar. Diſcalceat. ad ann. 1594.

9 O meſmo motivo foi allegado para a divisão da Provincia de S. João Baptiſta, e erecção da de S. Pedro de Alcantara no Reino de Granada, como conſta do Breve de Alexandre VII paſſado para o dito effeito em 4 de Agoſto de 1659, quando já os noſſos Religioſos Ciſtaganos procuravão ſeparar-ſe dos Alemtejanos. Começa o dito Breve: *Sacroſancti Apoſtolatus, &c.* no qual ſe acha o ſeguinte: *Qui Conventus, cùm per ſpatium trecentorum milliarium in longitudinem, & centum quinquaginta in latitudinem diſperſi exiſtant, Miniſtris Provincialibus Provinciæ hujuſmodi pro tempore exiſtentibus, ſi non impoſſibile, ſaltem difficillimum, redditur ipſam Provinciam pedibus totam quotannis peragrare, & viſitare, ſicut per ſtatuta dicti Ordinis præſcribitur, nec ipſa attenta itineris longitudine eam ſingulis Conventibus præfatis moram trahere valeant, quam ſpiritualis Religioſorum conſolatio exigit, &c.* O meſmo ſe allegou para a divisão da Provincia de S. Pedro de Alcantara do Reino de Napoles, e erecção da de S. Paſcoal Bailão no anno de 1738, como conſta da deprecação, que para iſſo ſe fez ao Capitulo Geral de Valhadolid. E ultimamente para a nova divisão da Provincia de S. Joſé, e erecção da da Immaculada Conceição em a nova Caſtella, como conſta da Patente do Miniſtro Geral Fr. Rafael de Lugagnano inſerta no Breve do N. Santiſſi-

Idem ad an. 1659.

Idem ad an. 1738.

mo

mo Padre Benedicto XIV, que começa: *Militantis Eccleſiæ, &c.* paſſado a eſſe intento em 29 de Janeiro de 1745, na qual Patente diz o Reverendiſſimo Padre Geral: *Quod Miniſter Provincialis pro explenda eorum viſitatione plura centena leucarum conficere cogatur, idque pedibus, ut Seraphica Regula præſcribit, vix præſtare valeat, præſertim, cùm ad bujusmodi officium nonniſi viri graves, ætate grandævi, & laboribus fracti, aſſumi conſueverit, &c.* Finalmente, quaſi em todas as divisões, e erecções de novas Provincias, e Cuſtodias na Ordem ſe acha eſte motivo, que ſendo tão juſto, e racionavel, o era tambem para que ſe dividiſſe a Provincia da Piedade.

Idem ad an. 1745.

Quarto motivo.

10 Antepunha Platão a ſaude a todos os bens naturaes, e com juſta razão, porque faltando ella, até ao meſmo ſerviço de Deos ſe falta; pois ſentir he de S. Jeronymo, que a nimia debilidade do corpo até as meſmas forças da alma quebranta. Não ſe póde negar a diverſidade dos climas, e que nem todas as naturezas ſe accommodão com todos: nas meſmas plantas o eſtamos vendo, que ſe em hum clima ſe dão boas, e perfeitas, diſpoſtas em outro, facilmente fenecem, e ſe murchão. Tambem nos irracionaes vemos que ſe em hum ſe crião, e vivem, em outro, ſe os levão, com brevidade morrem: nos racionaes não he menos manifeſta eſta verdade, porque nem com todos os climas ſe podem accommodar as humanas naturezas. São os do Alem-Tejo, e Aquem-Tejo tão diverſos, e a intemperança dos ares Alentejanos tão nociva aos Religioſos Ciſtaganos, que, ſendo mudados para aquella parte, adoecião os mais delles, de tal ſorte, que houve anno, que morrêrão mais de trinta, e os que eſcapavão da morte ficavão enfermos para toda a vida; e o ultimo remedio, que os Medicos applicavão aos convalecentes para a conſervação da vida, era os ares patrios. Eſtes motivos allegados á Santidade de Clemente IX forão os que o movêrão a expedir o primeiro Breve da divisão da Provincia da Piedade em 16 de Maio de 1668, que ao diante poremos *ad literam.*

Plat. lib. 1. de Legib.

Infr. cap. 4. num. 23.

CA-

CAPITULO II.

Como por reſpeito dos referidos motivos ſe procurou a diviſão da Provincia da Piedade.

Chronic. da Provinc. da Pied. liv. 3. cap. 26.

11 JAʿ no anno de 1548 em o Capitulo Provincial, que em o dia de N. P. S. Franciſco ſe celebrou no Convento do Bom Jeſus de Valverde, em que preſidio o Reverendiſſimo Padre Geral Fr. André da Inſua, attendendo aos motivos referidos, ſe dividio a Provincia da Piedade em duas Cuſtodias, não havendo ainda mais que trinta e hum annos, que tinha ſido inſtituida Provincia por Leão X, e cento e vinte e ſinco antes de ſua real diviſão por Clemente X. O como então ſe dividio conſta da Conſtituição, que o meſmo Reverendiſſimo deixou para ſe governarem as ditas duas Cuſtodias, a qual he na fórma ſeguinte: „ Eſta he a ordenação, que „ ſe ha de ter neſta Provincia „ da Piedade ſobre as Cuſto„ dias, que ſe fizerão, preſi„ dindo o Reverendiſſimo P. „ Fr. André da Inſua, Miniſ„ tro Geral de toda a Ordem, „ neſte Capitulo Provincial do „ Convento do Bom Jeſus de „ Valverde por dia de N. P. „ S. Franciſco, anno do Senhor „ 1548. Primeiramente ordena „ o dito Padre, com conſenti„ mento da maior parte dos „ Vogaes, que pela difficulda„ de, que eſta Provincia tem „ em o regimento, por ſer „ mui grande, e tomar todo „ eſte Reino, que de hoje em „ diante haja duas Cuſtodias, „ huma ſerá do Tejo até o „ Algarve, a qual ſe chama„ rá Cuſtodia de Jeſus, a ou„ tra ſerá do Tejo até Entre „ Douro, e Minho, e Cha„ ves, chamar-ſe-ha Cuſtodia „ de Santo Antonio, nas quaes „ Cuſtodias ſe guardará eſta „ ordem.

12 „ Os Cuſtodios terão „ em a ſua Cuſtodia toda a „ authoridade, que os Miniſ„ tros tem em toda a Provin„ cia, convem a ſaber, de vi„ ſitar a Cuſtodia cada anno, „ e de concertar as Caſas, mu„ dar Frades, privallos dos of„ ficios, e finalmente fazer tu„ do, como ſe foſſem Miniſ„ tros, tirando que hão de ſer „ ſujeitos a toda a correcção „ do Miniſtro Provincial, co„ mo ſeu verdadeiro Prelado. „ O qual Miniſtro a ſeus tem„ pos ordenados fará ſuas vi„ ſitas, ſegundo melhor lhe pa„ recer. Item, os Cuſtodios „ não poderão dar licença pa„ ra outra Cuſtodia, ſenão „ que mandarão ſó em a ſua, „ para que haja paz, e quie„ ta-

„ tação entre os Cuſtodios, e „ nenhum poderá receber Fra- „ des da outra Cuſtodia, ſe „ não tiver licença do Miniſ- „ tro Provincial, o qual ſó- „ mente terá licença para rece- „ ber Frades de outras Provin- „ cias, e dar licença aos Fra- „ des para ſe poderem paſſar „ de huma Cuſtodia a outra; „ porém encarregamos muito „ a conſciencia, e rogamos „ aos Padres Miniſtros, que „ não mudem de huma Cuſto- „ dia para outra, ſenão por „ muito juſta cauſa, e com ne- „ ceſſidade evidente pelo deſ- „ aſocego, que reſulta de an- „ darem os Frades provando „ terras, e caſas. Encommen- „ damos muito aos Irmãos Re- „ ligioſos deſta Provincia, que „ ſe coſtumem eſtar em ſuas „ Cuſtodias, pois tem caſas „ em ellas para poderem ſer „ conſolados, evitando com „ iſſo os de mais diſcurſos, „ pois he tão conforme á noſ- „ ſa Regra, &c. „ Daqui por diante dá o modo como ſe havia de fazer o Capitulo Provincial, no qual ſe havião de eleger ſómente o Provincial, Meza da Definição, e Cuſtodios para as Cuſtodias, e em cada huma deſtas ſe havia de fazer Capitulo Cuſtodial, em que havia de preſidir o Provincial, e ſe havião de eleger para os Conventos Guardiães, Diſcretos, e mais Officiaes.

13 Não goſtárão muito deſta divisão os Religioſos Citraganos, e ſempre a reclamavão: com tudo durou todo o tempo do governo do Padre Inſua, que forão doze annos, até que no Capitulo Provincial, que ſe celebrou no Convento de N. Senhora da Aſſumpção da Vidigueira em dia de Todos os Santos do anno de 1560, em o qual preſidio hum Fr. Manoel Cuchila, Caſtelhano de nação, (não conſta de que Provincia era) mandado Viſitador á Provincia pelo Miniſtro Geral Fr. Franciſco Zamora, ſe extinguírão as ditas Cuſtodias, e para remedio dos inconvenientes ſe inſtituírão quatro Commiſſarios para as quatro partes do Reino, a ſaber, Alentejo, Algarve, Beira, e Entre Douro, e Minho, cada hum para a ſua, a quem o Provincial commetteſſe ſua authoridade, reſtringida para alguns caſos, e no mais ſendo ſubditos dos Guardiães dos Conventos, onde moraſſem. Eſte remedio ſe parece com o que dá o Medico menos prudente ao enfermo, que outro mais ſabio, e experimentado tinha curado, e poſto em bom eſtado, tornando-o a pôr com a nova medicina peior que antes eſtava. Continuou eſte fraco remedio dos quatro Commiſſarios, e as Ibid. c. 44.

as enfermidades, e moleſtias ſe forão augmentando nos Religioſos Ciſtaganos, até que por ultimo, devendo ſer o primeiro, e mais efficaz remedio, ſe dividio a Provincia. O motivo unico, que allegavão, nem tinhão outro, que allegar os Religioſos Alentejanos para oppugnar a dita divisão, era, dizendo, que era huma das maiores Provincias da Ordem, e que não era bem que ſe dividiſſe em duas mais pequenas; mas antes por iſſo meſmo ſe devia dividir, ſuppoſtos os motivos, e razões referidas no Capitulo antecedente. Não eſtá o ponto na grandeza do edificio, eſtá ſim na conſervação delle, buſcando-lhe os meios, para que em breves annos não ameace total ruina.

14 Ao meſmo paſſo, que continuava a oppoſição nos Religioſos Citraganos á divisão da Provincia, creſcia nos Ciſtaganos o deſejo de ella ſe dividir. No Capitulo Provincial, que ſe celebrou na Piedade de Villa-Viçoſa em 12 de Maio de 1652, em que ſahio Provincial Fr. Paulo de Evora, requerêrão os noſſos Ciſtaganos a dita divisão, allegando para ella os motivos referidos, mas não forão attendidos. Eſte requerimento tinhão feito mais vezes, eſpecialmente no tempo do Provincial Fr. Pedro de Penalva pelos annos de 1609, e ſempre foi eſcuſado o ſeu requerimento. Sentença he de São Gregorio Magno, que não he neceſſario outro tormento para o martyrio mais que a paciencia. Deſta ſe armárão os noſſos Ciſtaganos até o anno de 1661, em que ſe celebrou Capitulo Provincial no meſmo Convento da Piedade de Villa-Viçoſa a 30 do mez de Julho, em que ſahio Provincial Fr. Franciſco de Serpa Prégador, e Ex-Definidor. Neſte Capitulo ſe não achárão da Meza da Definição, que acabava, mais que o Provincial, e o Definidor mais novo, porque o Cuſtodio, e os outros trez Definidores falecêrão no triennio, pelo que foi preciſo virem a Capitulo quatro ſubrogados. Deſtes forão Fr. André de Borba, e Fr. Paulo de Béja, Definidores habituaes, os quaes deſejoſos da quietação, ou por algum outro motivo particular, que tiveſſem, propuzerão no meſmo Capitulo, que importava muito a divisão da Provincia; e entre as muitas razões, que allegárão, forão as que deixamos referidas, accreſcentando o ſer com notoria utilidade de ambas as partes, e que ficava cada huma das Provincias com dezeno-

D. Gregor. ſup. Ezech.

ve

ve Conventos; e que não havendo, como não havia, outros bens, e governos temporaes, ficava a divisão igual, e ſe evitavão as inconvenientias referidas. E he de notar, que eſtes dous Religioſos ambos erão do Alentejo.

CAPITULO III.

Como ſe aceitou a divisão da Provincia, e ſe obteve conſentimento, e approvação de Sua Mageſtade para ella.

15 POnderado tudo o allegado no Diſcretorio do dito Capitulo Provincial, votárão todos os aſſiſtentes nelle, *nemine diſcrepante*, em que ſe fizeſſe a divisão; e ſendo levada eſta reſolução do Diſcretorio ao Definitorio, tambem neſte foi aceita com todos os votos. E com tanto goſto, e deliberação o reſolvêrão todos, que logo no meſmo Capitulo aceitárão os Conventos de Guimarães, e Arrifana de Souſa; porque como da parte do Alem-Tejo havia dezenove, e da parte de Aquem-Tejo ſó dezeſete, com os dous ſe fazia numero igual de ambas as partes. Fez-ſe tambem huma ſúpplica para S. Santidade, em que pedião a dita divisão. No meſmo Capitulo nomeárão dous Religioſos graves, e dos mais authorizados, hum do Alem-Tejo, e outro de Aquem-Tejo, a ſaber, Fr. Paulo de Monsão, Cuſtodio, e Definidor habitual, e Fr. Paulo de Arraiolos, Definidor actual, para que em nome de todo o Capitulo foſſem dar parte, e pedir o conſentimento para a dita divisão á Senhora Dona Luiza de Guſmão, Rainha, e mãi do Senhor Rei D. Affonſo VI, que então governava o Reino pelo dito ſeu filho.

16 Forão os ditos dous Religioſos a Lisboa, fizerão a repreſentação á Rainha, mandou eſta, que juntas com a propoſta as certidões, que levavão do aſſento do Capitulo, ſe viſſem no ſeu Conſelho de Eſtado. E reſolvendo-ſe nelle, que Sua Mageſtade devia dar a licença, que pedião, mandou com grandes moſtras de goſto paſſar hum Decreto por carta, ou em fórma de carta, aſſinado de ſua Real mão, o qual ſe acha regiſtado no livro do Regiſto das Cartas, que pela Secretaria de Eſtado ſe eſcrevem, a fol. 44. e he do theor ſeguinte: „ Provincial, e Definito-„ rio da Provincia da Pieda-„ de, &c. Mandei ver a voſ-„ ſa carta, em que me repre-„ ſentais, que para melhor go-

„ verno, e conſervação deſſa „ Religião he preciſamente „ neceſſario dividir em duas „ eſſa Provincia, em que pe- „ dís licença para o poder fa- „ zer; e porque eſſe voſſo in- „ tento parece tão juſtificado, „ fui ſervido conceder-vo-la, „ com declaração, que fica- „ rão ambas as Provincias de- „ baixo da protecção da Ca- „ ſa de Bragança, e a ordi- „ naria, que hoje tem, divi- „ dida para ambas. Eſpero que „ deſta divisão reſulte tão „ grande beneficio de Deos á „ Religião, que tenha eu con- „ tentamento de vos dar niſ- „ to, como farei em tudo, to- „ da a conſolação. Eſcrita em „ Lisboa a vinte e dous de Se- „ tembro de mil e ſeiscentos e „ ſeſſenta e hum. Rainha. „

17 Com menos verdade parece ſer o que diz o Padre Chroniſta Monforte „ que ſe „ dera parte do aſſento do Ca- „ pitulo a ElRei D. Affonſo, „ como Padroeiro que era da „ Sereniſſima Caſa de Bragan- „ ça, o qual por carta ſua não „ ſó o não conſentira, mas „ ainda o eſtranhára; „ pois não ſó dos Memoriaes da Provincia, mas da carta da Rainha aſſima referida conſta que a parte, que ſe deo, foi á mãi, e não ao filho, e que tanto o não eſtranhou, que com beneplacito o conſentio; nem conſta de memoria alguma que o dito D. Affonſo ſe metteſſe em todo o tempo, que governou, em couſa alguma da divisão da Provincia. Tinha elle treze annos de idade, quando ſubio ao throno, e foi acclamado Rei pela morte de ſeu glorioſo pai o Senhor D. João IV; mas em razão de ſua menoridade ficou ſujeito á tutoria da Rainha ſua mãi, a quem o Rei ſeu marido tinha deixado por Tutora, e Governadora do Reino, o que com muita prudencia, e diſvelo exercitou até 23 de Junho de 1662, em que o filho tomou poſſe do governo com a formalidade coſtumada, ſendo de dezenove annos de idade, como ſe póde ver nos Authores, que deſte Rei eſcrevêrão, donde conſta que no anno de 1661 ainda não tinha governo algum, poſto que era Rei. Remettêrão os dous Religioſos ao Provincial Fr. Franciſco de Serpa o Decreto, e beneplacito da Rainha Governadora, para que mandaſſe vir o Breve de S. Santidade para a divisão, porém eſte em todo o tempo do ſeu triennio não chegou. Attribuimos eſta moroſidade á pouca diligencia, que elle fez em o procurar, não deixando de ſer culpavel em tal caſo hum tão grande olvido; porque, como diz Xenofon-

Chronic. da Provinc. da Pied. liv. 5. cap. 36. n. 3.

fonte, hum Prelado não ſe deve diſtinguir de hum bom pai; e o que no beneficio da Prelazia tem poſta a penſão dos cuidados paternos, deve pôr todo o ſeu diſvelo na conſervação da paz, procurando evitar toda a occaſião de guerra. Ao Emperador Auguſto derão em Roma o timbre de Pai da patria; e ſe perguntarmos a Suetonio, em que mereceo eſte Monarca tão amoroſo titulo, nos reſponderá, que por fechar as portas ao Deos Jano.

18 Não ſe pode lograr a divisão da Provincia em todo o triennio do Provincial Fr. Franciſco de Serpa, o qual acabando, ſe celebrou Capitulo no Convento de Villa-Viçoſa em 10 de Janeiro de 1665, em que foi eleito Provincial Fr. Paulo de Arraiolos; porém antes que ſe procedeſſe á eleição, ſe fez petição por parte dos Religioſos de Aquem-Tejo ao Preſidente do Capitulo, que era o P. Fr. Antonio da Purificação, Cuſtodio actual da Santa Provincia da Arrabida, por Patente eſpecial do Cardeal Protector Franciſco Barberini, para que pediſſe conta ao Provincial, que acabava, do que tinha feito ſobre a divisão da Provincia. Aſſim o fez o dito Preſidente, e o Provincial reſpondeo, dando eſcuſas, e deſculpas, que não tinha obrado couſa alguma. Ouvida eſta reſpoſta, mandou o Padre Preſidente fazer entrega dos papeis a dous Religioſos de Aquem-Tejo, aos quaes ſe fez logo huma Procuração aſſinada pelo meſmo Preſidente, e pelo Provincial, e Meza da Definição, que eſtava para acabar, e ſellada com o ſello da Provincia, a qual ſe acha no Arquivo deſta Provincia da Soledade, para que mandaſſem vir o Breve da divisão. He a dita Procuração na fórma ſeguinte.

„ Nós o Provincial, Cuſ-
„ todio, e Definidores da noſ-
„ ſa Provincia da Piedade da
„ Regular Obſervancia de N.
„ S. P. S. Franciſco dos Deſ-
„ calços de Portugal inſtitui-
„ mos por noſſos Procurado-
„ res aos RR. PP. Fr. Manoel
„ de Villa-Real Prégador, e
„ Fr. Antonio de Caſtello-
„ Mendo Confeſſor, para eſ-
„ feito de pedirem na Curia
„ Romana a divisão da dita
„ Provincia em duas, como
„ foi ſempre coſtume da noſ-
„ ſa Ordem dividirem-ſe Pro-
„ vincias grandes, para me-
„ lhor adminiſtração do go-
„ verno dellas, e pelas mais
„ cauſas, e razões, que para
„ iſſo ſe allegão, ſendo a Pro-
„ vincia tão diſtante, que não
„ póde ſer viſitada como con-

„ vem ſem grande trabalho
„ dos Prelados; aos quaes di-
„ tos Procuradores concede-
„ mos, e outorgamos todo noſ-
„ ſo poder, e faculdade, quan-
„ to em Direito podemos, pa-
„ ra procurarem do Summo
„ Pontifice a dita divisão, aſ-
„ ſim, e da maneira, que ſe
„ requer, e póde ſer, e poſ-
„ são pedir os Breves, e Mo-
„ tus proprios, que são neceſ-
„ ſarios, ordenando, e diſ-
„ pondo tudo, como ſe Nós
„ meſmos foramos preſentes.
„ E poderão outro ſi eſtabe-
„ lecer hum, e muitos Procu-
„ radores para o tal effeito,
„ com tanto que ſejão Reli-
„ gioſos da noſſa Ordem, aos
„ quaes eſtabelecemos na dita
„ fórma, e concedemos os
„ meſmos poderes, e faculda-
„ des, que podemos em Di-
„ reito. Em fé do qual, e teſ-
„ temunho do que lhes paſſa-
„ mos a preſente Procuração
„ aſſinada dos noſſos nomes,
„ e ſellada com o ſello maior
„ da noſſa Provincia. Feita na
„ Caſa Capitular de N. Se-
„ nhora da Piedade de Villa-
„ Viçoſa em 8 de Janeiro de
„ 1665. Sello. Fr. Franciſco
„ de Serpa Miniſtro Provin-
„ cial. Fr. Nuno da Fronteira
„ Cuſtodio. Fr. Daniel de Por-
„ talegre Definidor. Fr. An-
„ tonio de Portalegre Defini-
„ dor. Fr. João de Chaves
„ Definidor. Fr. Paulo de Ar-
„ raiolos Definidor. Confirmo
„ eſta Procuração em Capi-
„ tulo de Villa-Viçoſa 8 de
„ Janeiro de 1665. Fr. Anto-
„ nio da Purificação Preſiden-
„ te do Capitulo. „

19 Neſta Procuração he de notar, que os Religioſos, que a fizerão, e aſſinárão, erão todos do Alem-Tejo, excepto hum, e nella confeſsão os juſtos motivos para ſe fazer a divisão da Provincia. Enviárão os dous Procuradores a ſúpplica, e mais papeis para Roma, porém não ſurtírão effeito algum todo o triennio do Miniſtro Provincial Fr. Paulo de Arraiolos. Era eſte Miniſtro Provincial de natural algum tanto aſpero, e rigido, do que naſceo que em lugar de ſocegar os animos dos Religioſos Ciſtaganos, mais ſe exalperárão. Não he bom dictame, por ſer contra o Proverbio do Sabio, querer pôr a eſtabilidade do governo ſobre o deſabrido. Lições de amor, e conveniencia póde dar a Prelada das abelhas, que ſem embargo de ter o ferrão, não uſa delle, grangeando ſómente a obediencia com o ſeu ſuſurro: parece que ſabe, que mandos com violencias declinão para precipicios.

20 Muitos Aragonezes ſe queixavão de ſeu Rei D. Af-

fon-

fonſo ſer muito brando, ao que elle diſcretamente reſpondia: *Para que quereis que reinem uſſos, e leões? A clemencia he dos homens, e a fereza, e crueldade das feras: mais quero eu com a minha clemencia guardar a muitos, do que com a ſeveridade lançar a perder a poucos.* Por iſſo perguntando-lhe, com que mais fazia render aos ſeus adverſarios, reſpondia, que com o nome da placabilidade, e manſidão. Rudolfo Emperador Auſtriaco, de ſevero tornado em brando, dizia, que de ſer ſevero, e cruel algumas vezes ſe arrependêra, mas de ſer brando, e placavel nunca. Aos de Corintho, diz S. Paulo, que são huma carta eſcrita em ſeu coração, quando lhes quiz moſtrar o muito, que os amava por ſeu Prelado, fazendo do ſeu coração papel, em que os trazia eſcritos, e em que como lamina os trazia retratados. Aſſim hão de ſer os bons Prelados, aprendendo do Divino Meſtre, e ſupremo de todos a clemencia, e manſidão do coração, fazendo-ſe verdadeiros imitadores delle, e do Emperador Veſpaſiano, de quem ſe diz ſer tão compaſſivo, que lhe cuſtavão lagrimas ainda as condemnações, que juſtamente fazia; e não devem ſer ingratos a ſeus ſubditos, que ſe fizerão pobres por lhes darem na ineſtimavel liberdade a mais rica prenda, que poſſuião.

A'Lapid. in Gen. c. 50. verſ. 21.

2. ad Cor. 3. verſ. 2.

Matth. 11. verſ. 29.

CAPITULO IV.

Chega de Roma o primeiro Breve da divisão da Provincia, e o que com elle ſuccedeo.

21 ACabado o triennio do Miniſtro Provincial Fr. Paulo de Arraiolos, ſe celebrou Capitulo no Convento da Piedade de Villa-Viçoſa em 7 de Janeiro de 1668, no qual foi eleito Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Alexandre de Portel, que acabava de Cuſtodio. Antes da ſua Congregação, ou Capitulo intermedio, chegou aos noſſos Procuradores o Breve de Clemente IX, paſſado em 16 de Maio de 1668, pelo qual dividia a Provincia, deixando o modo de a dividir ao arbitrio do Miniſtro Geral, a quem fazia Juiz executor do dito Breve, para que na ſua execução obraſſe ſegundo Deos, o qual Breve he o ſeguinte:

CLEMENS PAPA IX.
Ad futuram rei memoriam.

„ INjuncti nobis divinitus Arch. Prov.
„ paſtoralis officii ratio poſ-
„ tulat, ut paternam Chriſti
„ fidelium, qui è fluctibus ſæ-

„ cu-

„ culi in religioſæ vitæ por-
„ tum confugerunt, curam ge-
„ rentes illorum commodis, &
„ felici directione ſalubriter,
„ quantum nobis ex alto con-
„ ceditur, conſulere ſtudea-
„ mus. Exponi ſiquidem nobis
„ nuper fecerunt dilecti filii
„ Fratres Provinciæ Pietatis
„ nuncupatæ in Regno Portu-
„ galiæ Ordinis Fratrum Mi-
„ norum Sancti Franciſci ſtri-
„ ctioris Obſervantiæ nuncu-
„ patæ, quòd cum dicta Pro-
„ vincia valdè ampla ſit, &
„ triginta octo Conventibus,
„ quorum primus ab ultimo
„ circiter quadringẽtorum mil-
„ liarium intervallo diſtat,
„ conſtet, vix poteſt ipſa Pro-
„ vincia quotannis à Miniſtro
„ Provinciali viſitari, quippè
„ qui ejus rei cauſa nongen-
„ torum milliarium iter agere
„ debet, & quidem pedibus,
„ cùm iter equo agere eorum-
„ dem Fratrum inſtituto re-
„ pugnet, unde Miniſtri Pro-
„ vinciales pro tempore exiſ-
„ tentes, qui ex Fratribus ejuſ-
„ dem Provinciæ meritis, at-
„ que ætate gravibus aſſumi
„ ſolent, maximis vexantur
„ incommodis. Accedit, quòd
„ in eadem Provincia viget
„ laudabilis conſuetudo mu-
„ tandi, ſaltem quolibet ſeſ-
„ quianno familias Conven-
„ tuum, atque ita Fratres ſe-
„ nes, podagri, aliisque infir-
„ mitatibus laborantes longa
„ itinera, etiam cum propriæ
„ vitæ periculo ſubire cogun-
„ tur; quinimò etiam juveni-
„ bus, atque validioribus Cœ-
„ li mutatio, atque tranſmi-
„ gratio à locis, ad loca di-
„ formiter temperata non me-
„ diocriter nocent. Cùm au-
„ tem ſicut eadem expoſitio
„ ſubjungebat, exponentes
„ prædicti his incommodis oc-
„ currendi, ac Divini cultus
„ augmento, Regularisque
„ Obſervantiæ, cui frequen-
„ tes viſitationes, & familia-
„ rum mutationes eximiè con-
„ ducunt, conſervationi con-
„ ſulendi ergo, in Capitulo
„ Provinciali Provinciæ præ-
„ dictæ, nemine diſcrepante,
„ determinaverit, eandem Pro-
„ vinciam in duas fore divi-
„ dendam, quarum cuilibet
„ novendicim ex dictis Con-
„ ventibus aſſignentur. Nobis
„ propterea ipſi exponentes,
„ humiliter ſupplicari fecerunt,
„ ut ſi in præmiſſis opportunè
„ providere, & ut infra indul-
„ gere de benignitate Apoſto-
„ lica dignaremur. Nos igitur
„ dictos exponentes ſpeciali-
„ bus favoribus, & gratiis pro-
„ ſequi volentes, & eorum ſin-
„ gulares perſonas à quibusvis
„ excommunicationibus, ſuſ-
„ penſionibus, & interdictis,
„ aliisque Eccleſiaſticis ſenten-
„ tiis, cenſuris, & pœnis à

„ ju-

„ jure, vel ab homine, quavis occaſione, vel cauſa latis, ſi quibus quomodolibet innodatæ exiſtunt, ad effectum præſentium dumtaxat conſequendum, harum ſerie abſolventes, & abſolutas fore cenſentes, hujuſmodi ſupplicationibus inclinati de Venerabilium Fratrum noſtrorum S. R. E. Cardinalium negotiis, & conſultationibus Epiſcoporum, & Regularium præpoſitorum conſilio, *dilecto filio Miniſtro Generali Ordinis prædicti, aut Commiſſario ab ipſo deputando per præſentes committimus, & mandamus, ut, veris exiſtentibus narratis, ad præfatam diviſionem Provinciæ pro ſuo arbitrio, & conſcientia auctoritate noſtra Apoſtolica procedat*, ſalva ſemper tamen in præmiſſis, ac conſtitutionibus, & ordinationibus Apoſtolicis, auctoritate Congregationis eorumdem Cardinalium. Non obſtantibus præmiſſis, ac conſtitutionibus, & ordinationibus Apoſtolicis, necnon Ordinis, & Provinciæ, ac Conventuum hujuſmodi, etiam juramento, confirmatione Apoſtolica, vel quavis firmitate aliqua roboratis ſtatutis, & conſuetudinibus, privilegio quoque, indultis, & literis Apoſtolicis in contrarium præmiſſorum quomodolibet conceſſis, confirmatis, & innovatis. Quibus omnibus, & ſingulis, illorum tenores præſentibus pro plenè, & ſufficienter expreſſis, ac de verbo ad verbum inſertis habentes, illis aliàs in ſuo robore permanſuris, ad permiſſarum effectum hac vice dumtaxat ſpecialiter, & expreſsè derogamus, cæterisque contrariis quibuscumque. Datum Romæ apud Sanctum Petrum ſub annulo Piſcatoris die XIV. Maii M. DC. LXVIII. Pontificatus noſtri anno primo. „

22 Derão logo parte os Procuradores ao Miniſtro Provincial de como era chegado eſte Breve, para que houveſſe por bem o dividir-ſe a Provincia com a paz, que a divisão ſe tinha propoſto; porém como o Miniſtro Provincial ſe achava com os da ſua parte de outro acordo, tratárão todos de o impedir. De hum Principe Turco ſe diz, que tinha por maxima ſer de mercadores, e não de Principes o guardar a palavra. Turqueſca reſolução, e por iſſo de todos reprovada. A Trajano, antes que ſubiſſe ao throno, perſuadírão certos amigos que faltaſſe á palavra, que tinha dado a huns barbaros, pois aſſim con-

Vitr. ſup. Phip. de Comin.

convinha a elle. Reſpondeo, que o offendião no que lhe propunhão, porque nunca era licito faltar ao que ſe chegava a prometter. E que melhor indicio de que havia de ſer Emperador? Neſta oppugnação do Breve tiverão os Religioſos Ciſtaganos grande merecimento, para que Deos N. Senhor lhes concluiſſe a divisão da Provincia, pois a juſta queixa de ſe não dar cumprimento ao promettido faz que ainda hum Turco ſeja deſpachado no Tribunal Divino.

23 Raro exemplo trazem a eſte intento Paulo Jovio, e outros, que tendo feito treguas Uladisláo Rei de Hungria com o Turco Amurathes, mal aconſelhado Uladisláo as quebrou, com o pretexto de ſerem feitas ſem licença do Summo Pontifice; e apreſentando batalha contra Amurathes, como eſte ao principio ſe conſideraſſe perdido, diſſe, levantando os olhos ao Ceo: *Chriſto, eſtes são os concertos, que os Chriſtãos fizerão comigo jurados em teu nome? Se es Deos, vinga a injuria, que te fazem, pois com tal prejuro te negão.* Ouvio Deos a juſta queixa do barbaro, e venceo, morrendo na batalha miſeravelmente Uladisláo, o Cardeal Juliano, os grandes do Reino, e trinta mil ſoldados. Fatal eſtrago! mas bem merecido por tal delicto, pois em nenhum tempo, e por nenhuma cauſa ſe deve quebrantar a palavra, que huma vez ſe deo. Os homens hão de cuidar muitas noites no que hão de deliberar em hum dia, e muitos dias no que hão de reſolver em huma hora, examinando, como enſina Platão, o fim do que querem fazer, porque não cheguem a obrar couſa, que mereça vituperio; e o que depois de bem ponderado for reſolvido, não ha de haver poder humano, que o diſſolva.

24 Como o Miniſtro Geral, que então era o Reverendiſſimo P. Fr. Affonſo Salizanes, vinha executor do Breve, lho forão apreſentar quatro Religioſos Ciſtaganos á Corte de Madrid, ao que elle reſpondeo, que eſtava de caminho para Portugal, e que neſte Reino daria execução ao dito Breve, ſem que lhe foſſe impedimento poder algum; que ſe achaſſem com elle na Corte de Lisboa. Com eſta promeſſa tão favoravel ſe recolhêrão os Religioſos muito contentes para os ſeus Conventos. Alguns Religioſos de Aquem-Tejo ſe ajuntárão aos do Alem-Tejo á oppugnação do Breve por reſpeitos, e dependencias particulares: taes forão os Iſraelitas, que mais querião pa-

de-

decer as calamidades do Egypto, do que com trabalho chegar a lograr o deſcanço da terra da Promiſsão, para onde Deos por ſua piedade, e miſericordia os convidava, e guiava.

CAPITULO V.

Chega o Miniſtro Geral a Liſboa; o que obrou a reſpeito da execução do Breve.

25 PAſſados alguns mezes, chegou o Reverendiſſimo Salizanes a Lisboa, como tambem os Religioſos Procuradores Ciſtaganos; porém quando eſtes chegárão, já os do Alem-Tejo tinhão feito com poderoſas valias que ſe não executaſſe o Breve, parando em Portugal tão de preſſa em cobardia a valeroſa promeſſa, que em Caſtella lhes tinha feito. Bem ajuizou Diocleciano depois que deixou o Imperio, de que não havia couſa mais difficultoſa, que mandar com juſtificação. A natureza variavel he totalmente alheia de quem manda. O Ceo anda ſobre duas eſtrellas, a que chamão Polos Artico, e Antartico, porém eſtas nunca ſe movem: jeroglyfico são dos Prelados, que em tudo o que obrarem hão de ter permanencia. Não a teve aquelle Polo, ſobre o qual ſe movia todo o Ceo Seraſico, porque lhe fez inclinar o eixo o grande poder de valias buſcadas pelos Religioſos Tranſtaganos, eſpecialmente da Princeza a Senhora Dona Maria Franciſca Iſabel de Saboia, mulher que então já era do Principe D. Pedro, que era Regente do Reino por ſeu irmão D. Affonſo VI, não buſcando os Religioſos Ciſtaganos mais valias que a ſua juſtiça. He eſta muito poderoſa, e a ſua vara deve ſer muito recta; mas he deſgraça que nunca falta quem lhe incline a vara, e abata o poder. Com tudo ſe o Reverendiſſimo P. Geral não fez a divisão da Provincia, minorou ao menos a dor aos aggravados com fazer huma Junta de Padres graves das Provincias da Ordem, e nella ſe reſolveo, que o Breve ſe daria á execução em o Capitulo Geral, que ſe havia de celebrar dahi a hum anno em Valhadolid, não pondo no tal Breve S. Santidade eſta clauſula, antes nelle ordena, e manda expreſſamente, que o meſmo Reverendiſſimo procedeſſe á divisão, como conſta das palavras do meſmo Breve. E poſto que diz: *Pro tuo arbitrio, & conſcientia*, iſto, ſegundo os melhores Letrados deſte Reino, que ſobre eſte ponto forão con-

conſultados, não era ficar a divisão ao arbittio do Miniſtro Geral, como eſte quiz entender, e com elle os Religioſos Tranſtaganos, pois pelas palavras antecedentes ſe expreſſa a diviſsão mandada fazer, e ſó lhe encarregava a conſciencia no modo de a fazer a reſpeito da eleição de Prelados, e do mais. Mas tudo foi a contemporizar, e metter tempo de permeio para os Tranſtaganos procurarem de Roma Contra-Breve, e deſpacho em contrario, como obtiverão. Antes que o Reverendiſſimo ſe auſentaſſe deſte Reino, mandou por todos os Conventos da Provincia a Patente ſeguinte:

Invenitur in Archiv. Prov. Solitudin.

26 „ Fr. Affonſo Salizanes, Miniſtro Geral de toda „ a Ordem de N. P. S. Fran„ ciſco, &c. Ao Padre Provin„ cial, e mais Religioſos aſ„ ſim Prelados, como ſub„ ditos da noſſa Provincia da „ Piedade, ſaude, e paz em „ Jeſus Chriſto. Fazemos ſa„ ber a VV. PP. e RR. co„ mo havendo vindo a eſta Ci„ dade de Lisboa com parti„ cular motivo de conſolallos, „ e aquietar a dita Provincia, „ ſocegando os animos altera„ dos pela zizania, que o ini„ migo commum do genero „ humano ha introduzido nos „ Religioſos, para que aſſim „ faltem ao ſer de Chriſtãos, „ filhos de N. P. S. Franciſco, „ couſa, que com grande dor „ de noſſo coração havemos „ ſentido, e chorado, citámos „ as partes dos Religioſos do „ Alem-Tejo, e Beira; e ha„ vendo comparecido em noſ„ ſa preſença, apreſentárão „ todos os papeis, que con„ duzião á divisão, ou não di„ visão da Provincia da Pie„ dade. Para cuja reſolução „ convocámos os RR. PP. Fr. „ Antonio da Purificação, da „ Provincia da Arrabida, e „ Commiſſario Viſitador da de „ Portugal; Fr. João de Deos, „ Lente Jubilado, Prégador de „ S. Alteza, Qualificador do „ Santo Officio, e Provincial „ da Provincia de Portugal; „ Fr. Chriſtovão Delgadilho, „ Padre da Provincia de Caſ„ tella; Fr. Luiz Ceſar, Pa„ dre da Provincia de Portu„ gal, e Lente Jubilado; Fr. „ Antonio dos Anjos, Lente „ Jubilado, Prégador de Sua „ Alteza, e Padre da Provin„ cia dos Algarves; Fr. An„ tonio de Nazareth, Lente „ Jubilado, e Padre da de Por„ tugal; Fr. Antonio Franciſ„ co de Genova, Padre da Pro„ vincia de Genova, e Secre„ tario Geral da Ordem; Fr. „ Antonio do Sepulchro, Len„ te Jubilado, e Definidor da „ Provincia de Portugal; e

„ Fr.

„ Fr. Franciſco Capiſtrano, „ Lente Jubilado, e Guardião „ deſte Convento de S. Fran- „ ciſco da Cidade, ante quem „ em noſſa preſença lêrão o „ Breve de S. Santidade com- „ mettido á noſſa peſſoa, para „ que, ſegundo Deos, e con- „ ſciencia, julgaſſemos o mais „ conveniente, e os mais di- „ tos papeis de huma, e ou- „ tra parte. E havendo conſi- „ derado as razões, e funda- „ mentos, que ſe allegárão, e „ que conferida a materia, a- „ chárão que não eſtavão os „ papeis que convieſſe dar re- „ ſolução por hora, e devia- „ mos dilatalla para o Capi- „ tulo Geral, e que nelle por „ todos os Padres da Religião „ ſe determinaria, e ajuſtaria „ que de huma, e outra par- „ te ficaſſem mais conſolados, „ e ſatisfeitos. Por tanto ajuſ- „ tando-nos com o parecer de „ tão doutos, e Veneraveis „ PP. da Religião, remette- „ mos eſta reſolução da divi- „ são, ou não divisão, e de tu- „ do o que convier fazer pa- „ ra paz, e quietação da dita „ Provincia da Piedade, ao „ dito Capitulo Geral, e entre „ tanto encarregamos, e roga- „ mos ao P. Provincial trate com „ igual amor, e caridade aos „ Religioſos, que hão ſolicita- „ do a divisão, pois julgaremos „ que não havendo cauſa juſ- „ tificada, he motivo de vin- „ gança. E advertimos a Sua „ Paternidade, que do bom, „ ou máo tratamento, que fi- „ zer aos Padres da Beira, co- „ nheceremos ſer verdadeira, „ ou falſa a cauſa, que dão „ de ſeu ſentimento. E não po- „ derá o dito Padre Provincial „ em eſte tempo mudar Reli- „ gioſo algum mais de 30 le- „ guas de diſtancia. E para me- „ lhor quietação da Provincia „ mandamos a todos os Reli- „ gioſos della por ſanta obe- „ diencia, em virtude do Eſ- „ pirito Santo, e pena de ex- „ communhão maior *latæ ſen- „ tentiæ ipſo facto incurrenda*, „ não ſe alterem, nem alvo- „ rocem, e que eſtejão em ſeus „ Conventos com a obedien- „ cia devida ao P. Provincial, „ e a ſeus Guardiães, com ad- „ vertencia, que ſe algum ſa- „ hir do ſeu Convento ſem „ licença do ſeu Prelado, o „ caſtigaremos como apoſta- „ ta; porque ſe algum Religio- „ ſo tiver neceſſidade de ſua „ conſolação, nos poderá eſ- „ crever, que lhe aſſiſtiremos „ com toda a vontade. E ro- „ gamos a VV. PP. pelo amor „ de Deos, e de N. P. obrem „ como Religioſos, ſem fo- „ mentar diſcordias, porque „ ſem dúvida aos culpados caſ- „ tigaremos como a perturba- „ dores da paz. E para que re-

„ corrão ao Capitulo Geral „ de huma, e outra parte, no- „ meamos ao P. Provincial, e „ Cuſtodio da dita Provincia; „ e pela parte de Entre Dou- „ ro, e Minho ao P. Fr. João „ de Chaves com hum compa- „ nheiro, que melhor lhe pa- „ recer, e por tal lhes damos „ licença, para que vão ao Ca- „ pitulo Geral. E porque os „ Religioſos, que forão a Ro- „ ma a tirar o Breve da divi- „ são, obrárão com fé, e ſe- „ gurança, (ao ſeu entender) „ que os enviava a Provincia, „ e na viagem fizerão quantio- „ ſos cuſtos, aſſim com as di- „ ligencias de Roma, como „ no ſuſtento de ſuas peſſoas, „ e eſtas quantidades ſe devem „ ſatisfazer, declaramos toca „ á Provincia a ſatisfação, com „ eſpecialidade á parte de En- „ tre Douro, e Minho, e Bei- „ ra; e ſe parecer ao Defini- „ torio, poderá arbitrar, appli- „ cando as Miſſas, que baſta- „ rem para a dita ſatisfação, „ buſcando a eſmola dellas, „ que para tudo lhes damos a „ noſſa authoridade. E man- „ damos por ſanta obediencia, „ em virtude do Eſpirito San- „ to, ao P. Provincial mande „ fazer com a brevidade poſ- „ ſivel traslado deſta noſſa Pa- „ tente, authorizando-a com „ o ſello da Provincia, e fir- „ mada da ſua mão, e do Padre „ Secretario, e a remetterá de „ Convento a Convento, pa- „ ra que ſe lea em plena Com- „ munidade, e ao pé da Pa- „ tente porão os PP. Guardiães „ certificação firmada de ſeu „ nome, e o dito Padre avi- „ ſará de como ſe ha executa- „ do tudo o ordenado por eſta „ noſſa Patente. Dada em o „ Convento de São Franciſco „ da Cidade de Lisboa em 6 „ de Abril de 1669. Fr. Af- „ fonſo Salizanes, Miniſtro „ Geral. Fr. Patricio Lonello, „ Secretario Geral da Ordem. „ Fr. Alexandre de Portel, Mi- „ niſtro Provincial. Eu Fr. Ma- „ noel de Alter fiz trasladar „ bem, e fielmente eſta Pa- „ tente do noſſo Reverendiſ- „ ſimo, ſendo Secretario da „ Provincia, hoje 4 de Maio „ de 1669. Sello da Provin- „ cia. „

27 Como a eſperança he mãi da paciencia, a tiverão por então os Religioſos Ciſtaganos. Faleceo o Summo Pontifice Clemente IX em 9 de Dezembro de 1660, e eſteve a Igreja Sede vacante quatro mezes, e vinte dias. Neſta Sede vacante tiverão lugar dous Religioſos Procuradores Tranſtaganos, que ſe achavão na Curia Romana, para tirar *de Capite Ordinum*, como tirárão, hum *Nihil innovetur* inhibitorio, para que o Capitulo Geral

ral não pudeſſe conhecer do negocio da divisão da Provincia, o qual inhibitorio remettêrão logo ao Miniſtro Provincial. Chegado o tempo do Capitulo Geral, ſe celebrou na Cidade de Valhadolid em 24 de Maio de 1670, em que ſahio Miniſtro Geral de toda a Ordem Serafica o Reverendiſſimo P. Fr. Franciſco Maria Rhini de Policio, Guardião que era actual de Jeruſalem, Commiſſario Apoſtolico em todo o Oriente, e Cuſtodio da Terra Santa, Varão de relevantes prendas, e virtudes; e Commiſſario Geral da Familia Ciſmontana o Reverendiſſimo P. Fr. Joſé Ximenes Samaniego, em quem ſe não achavão menos letras, que nobreza, e virtude, e foi immediato ſucceſſor no Generalato.

28 Não foi o Miniſtro Provincial Fr. Alexandre de Portel ao Capitulo Geral, como o Reverendiſſimo Salizanes tinha determinado na ſua Patente, allegou ſeus impedimentos para não ir. Foi em ſeu lugar Pro-Miniſtro o P. Definidor actual Fr. Boaventura de Portalegre, que lhe ſuccedeo no Provincialato, e com elle o Cuſtodio actual Fr. Gaſpar de Serpa, os quaes levárão o aſſima dito inhibitorio; e não obſtante ſer já ao tempo do Summo Pontifice Clemente X, que foi pronunciado em 29 de Abril, e coroado em 11 de Maio do dito anno de 1670, apreſentárão o dito inhibitorio ao Capitulo Geral. Levárão tambem cartas do Principe D. Pedro, Regente do Reino, da Princeza, e de outros Senhores, que obtiverão em ſeu favor, as quaes tambem apreſentárão. Forão tambem ao Capitulo os Religioſos Ciſtaganos; e vendo-os o Reverendiſſimo Salizanes, lhes tornou a ratificar a promeſſa, que lhes tinha feito, accreſcentando, que não ſó havia de ſer ſeu Juiz, mas tambem ſeu Procurador. Louvado foi o Emperador Antonino Pio de que nunca fez couſa, de que não déſſe a razão. A que deo o Reverendiſſimo Salizanes depois foi, que Sua Alteza, o Principe Regente do Reino de Portugal D. Pedro, não conſentia na divisão da Provincia, como tambem por reſpeito do inhibitorio, que ao Capitulo tinhão apreſentado os Religioſos do Alem-Tejo. O unico favor, que fez aos de Aquem-Tejo, foi ir com elles á cella do Reverendiſſimo Padre Commiſſario Geral Fr. Joſé Ximenes Samaniego depois de eleito a relatar-lhe a muita juſtiça, que tinhão, e niſto ſómente verificou a promeſſa, que lhes tinha feito

de

de ſer ſeu Procurador, com o que, deſpedindo-ſe delles, ſe deo por deſobrigado, e os Religioſos por muito ſentidos, porque nas promeſſas fruſtradas viáo as ſuas eſperanças quaſi fenecidas.

29 Concedeo o Capitulo Geral licença a dous Religioſos Ciſtaganos para irem a Roma, como Procuradores, ſolicitar a decisão deſte negocio na Sagrada Congregação dos Regulares, onde o meſmo Capitulo o remetteo. Forão eſtes os Padres Fr. Antonio de Baião, e Fr. Joſé de Thora, ambos famoſos em letras, e virtudes, os quaes antes de partirem para a Curia Romana forão á Corte de Liſboa a tirar licença do Principe Regente do Reino; e fazendo-lhe petição, lhes deo por deſpacho, que não impedia que recorreſſem a S. Santidade. Vendo o Reverendiſſimo Padre Commiſſario Geral que ainda que os Religioſos Ciſtaganos tinhão muita juſtiça, havia os referidos impedimentos para ſe lhes fazer, como verdadeiro Prelado, e pai benigno ſe compadeceo muito delles, eſpecialmente dos que forão ao Capitulo Geral, e além dos dous referidos Procuradores para irem a Roma ſolicitar a cauſa, lhes concedeo outros dous para irem a Lisboa alcançar licença do Principe Regente, que erão o Padre Fr. Thomé de Villa-Real, e o Padre Fr. Thomaz do Beco, Prégadores de letras, e virtudes. Aos que forão ao Capitulo Geral conſolou muito, dando-lhes Patentes para ſerem moradores nos Conventos, que eſcolhêrão, fazendo-os immediatos a elle, e mandando aos Guardiães, e ao Miniſtro Provincial, que os não vexaſſem, nem lhes faltaſſem com as conſolações, que a Religião permitte, e coſtuma dar aos ſeus filhos.

CAPITULO VI.

Acclamão os Religioſos Ciſtaganos Preſidente Provincial.

30 COnſiderando os Religioſos de Aquem-Tejo que as portas da juſtiça ſe lhes fechavão, e as de mil deſconſolações ſe lhes abrião, tomárão de novo ſeu conſelho, e communicando-o com peſſoas juriſperitas, e timoratas não ſó da Univerſidade de Coimbra, mas de outras partes do Reino, reſolvêrão todos os conſultados, dando ſeus pareceres por minutas, que os ditos Religioſos ſe podião levantar com os Conventos de Aquem-Tejo, e fazer

ſeu

ſeu Preſidente Provincial, que os governaſſe, e a quem obedeceſſem, aproveitando-ſe do direito natural, e das gentes. Aſſim aconſelhados, e prevendo que de outra ſorte nunca ſe havia de dividir a Provincia pelos impedimentos, que ſe lhes offerecião, pois todos os meios, que tinhão buſcado para ſe executar o Breve de Clemente IX, forão fruſtrados; e conhecendo a diligencia, que os Religioſos Tranſtaganos fazião com o Principe Regente do Reino, para que impediſſe o irem a Roma os Procuradores Ciſtaganos, prevendo tambem as vexações, que ſe lhes fazião, e que o triennio ſe hia acabando, e chegando o tempo do Capitulo Provincial, ao qual ſe hião os Guardiães dos Conventos de Aquem-Tejo, poderião aſſentar que a Provincia ſe conſervaſſe inteira, e cederião uniformemente do Breve da divisão, tratárão de dar execução aos conſelhos, que lhes tinhão dado.

31 Para que pois lhes não ſahiſſe errado o fim, tratárão de fazer por acertar o principio, buſcando hum ſogeito capaz, e mais digno, em quem ſe fizeſſe boa eleição de Preſidente Provincial, e o achárão em o P. Fr. Pedro de Villa-Nova de Famelicão, Religioſo de muita authoridade, que tinha feito muitas Guardianias, velho Veneravel de ſetenta e ſinco annos de idade, e ſincoenta e ſeis de habito, que eſtava conventual em Santo Antonio de Aveiro. Eſte ſobre todas as prendas, que tinha para a Prelazia, a melhor era a do nome, porque Provincia, que ha de ſer hum Ceo, a quem ſe não a Pedro ſe hão de entregar as ſuas chaves, e fazer pedra fundamental, ſobre que ſe levante o ſeu primeiro edificio? Além de que em materia de paixão Pedro he o primeiro, que ſabe tirar da eſpada, e muitas vezes no nome eſtá o prognoſtico do vencimento. Reparárão os Humaniſtas, que os dous, que ſenhoreárão a inclyta Carthago, ambos ſe chamavão Scipiões, que parece eſtava no nome a mais valente arma para o triunfo. O ſanto Varão Fr. Pedro de Melgar foi o primeiro Cuſtodio da Piedade antes de ſer Provincia; o Veneravel Fr. Pedro de Monte-Molim foi o primeiro Miniſtro Provincial della depois de tantas, e tão grandes contradições, como refere a ſua Chronica, e nós inuimos no primeiro Livro. Logo tambem devia ter a vocação de Pedro aquelle, que ſe eſcolhia para primeiro Prelado

deſ-

deſta noſſa Provincia da Soledade, e aſſim que tanto na ſubſtancia do ſogeito, como no accidente do nome eſtava bem acertada a eleição.

32 A eſte Varão Religioſo eſcrevêrão os Authores da acclamação, noticiando-lhe o ſeu deſignio, e o muito, que convinha executallo, e lhe pedião que aſſim o houveſſe por bem, e ſe achaſſe com elles no dia 29 de Agoſto daquelle anno de 1670 em o Convento de Santo Antonio do Valle da Piedade da Cidade do Porto. Remettêrão-lhe eſta carta por via de hum Conego daquella Cathedral, chamado Manoel Pinheiro, natural da meſma Villa de Aveiro, e particular devoto bemfeitor dos noſſos Religioſos. Achava-ſe o Veneravel velho de cama doente, purgado, e ſangrado de poucos dias, com faſtio, e outros achaques, que comſigo traz a velhice. Vendo elle o que ſe lhe propunha, com animo igualmente Religioſo, e valeroſo coração, pondo de parte toda a moleſtia, e antepondo o deſejo da quietação dos Religioſos ás grandes difficuldades, que neſta empreza reconhecia, ſe foi ajuntar com os Authores da acclamação, acompanhando-os o dito Conego. Entrárão no Convento do Valle da Piedade no dia aſſinado, e tocada a campainha, ſe ajuntárão todos, aſſim os que eſtavão, como os que hião, e propoſto o negocio, cauſas, e motivos, que para iſſo havia, a votos de todos foi acclamado por Preſidente Provincial dos Conventos de Aquem-Tejo o P. Fr. Pedro de Villa-Nova de Famelicão. De tudo fizerão termo, e aſſento, preſente hum Notario Apoſtolico, que era o P. Fr. Manoel da Graça, Religioſo da Santa Provincia de Portugal, grande letrado, e muito verſado nas couſas da noſſa Serafica Ordem, que por virtude de hum Breve Apoſtolico aſſiſtia no povo de Gaia a ſua mãi Maria da Graça, que era muito velha, e ſe aſſinárão todos.

33 Feita neſta fórma a acclamação de Preſidente Provincial no referido dia 29 de Agoſto do anno de 1670, e dando-ſe hum Secretario de tanta intelligencia, como era neceſſaria á occaſião de tantas dúvidas, deſpedio logo Religioſos para os outros Conventos com huma narrativa do ſucceſſo, como tambem o termo, que ſe fez, e ſuas firmas, tudo em fórma juridica. Partírão para o Convento de Azurara Fr. Leonardo de Chaves, Fr. Antonio da Peſqueira, e ou-

outros, onde chegando, tangêrão a Capitulo, e achandoſe todos nelle, ſe propoz o meſmo, que no Convento do Valle da Piedade do Porto, e tambem uniformemente foi acclamado o Padre Fr. Pedro de Villa-Nova de Famelicão por ſeu Preſidente Provincial, de que fizerão termo por hum Notario, e nelle ſe aſſinárão todos. Deſta ſorte ſe fez a acclamação em todos os Conventos de Entre Douro, e Minho, excepto os Religioſos do Alem-Tejo, que nelles eſtavão, que dizendo ſe querião ir para a ſua Provincia, ſe forão incorporar com os que eſtavão na Cidade do Porto. Eſtes meſmos Religioſos, que fizerão a acclamação nos Conventos de Entre Douro, e Minho, depois de feita no de Chaves ſe partírão logo para os da Beira, nos quaes ſe fez da meſma ſorte; e onde havia alguns Prelados do Alem-Tejo naturaes, ouvida a acclamação, ſe forão embora, ficando ſupprindo a ſua falta o Religioſo mais digno, conforme o coſtume, e Eſtatutos da Ordem, e aſſim nos mais officios. Neſte meſmo tempo forão Fr. Manoel de Montemór, Fr. Antonio de Braga Barreto, Fr. Manoel de Oliveira, e outros aos Conventos de Aveiro, Coimbra, e aos mais de Sima-Tejo, e nelles ſe fez a acclamação com as meſmas circumſtancias, que ſe celebrou nos mais Conventos.

34 Levantado aſſim prodigioſamente o Preſidente Provincial com tão venturoſa acclamação, como a de hum David, de hum Salamão, de hum Joſafá, e de outros muitos, que contão as Eſcrituras Sagradas, e começando na Provincia a apparecer, quando menos ſe imaginava, para ſe reſtituir a Reforma, aſſim como no mundo, quando menos ſe previa para reſtituir a diſciplina, ſe começárão a manifeſtar hum Ariſtides, hum Marcello, hum Alexandre Macedonico, e outros muitos, que deſcobrem as hiſtorias humanas. Alguns dos Religioſos já neſte tempo davão o negocio por feito, e a divisão por concluida. De Scipião ſe conta, que tanto em ſi confiava, que ainda ao que não tinha poſto fim, dava elle já por acabado; porém elles, ſem que tiveſſem de Scipião as forças, tinhão de Scipião as confianças. Mas o Padre Preſidente Provincial com os ſeus Capitulares, ainda que não eſtava deſconfiado, ſe não dava com tudo por ſeguro. Logo tratou de diſpôr os meios para lograr o deſejado fim deſta empreza,

e dar deſculpa a eſte, que parecia exceſſo, mandando dous Religioſos que o foſſem noticiar ao Reverendiſſimo Padre Commiſſario Geral deſta noſſa Familia Ciſmontana á Corte de Madrid, onde aſſiſtia. Porém chegados elles áquella Corte, lhes aconſelhárão, que não foſſem á preſença do dito Padre Commiſſario Geral, porque os podia mandar encarcerar, e que baſtava mandar-lhe por eſcrito a reſolução do ſucceſſo. Advertencia foi eſta de grande utilidade, e diſcreto devia ſer quem definio o conſelho, oculo de longa mira, em que eſtamos vendo como perto o que de nós tanto diſta. Aſſim o julgárão os dous Religioſos, e para que os não prendeſſem ſe recolhêrão ao ſagrado dos ſeus Conventos, para onde ſe voltárão logo.

35 Neſta occaſião ainda eſtavão na Corte de Lisboa aquelles quatro Religioſos Procuradores de Aquem-Tejo, que ſe tinhão concedido pelo Capitulo Geral, e Commiſſario Geral, ſolicitando que o Principe Regente do Reino não impediſſe a divisão da Provincia, para cujo requerimento importárão muito cartas, que em noſſo favor eſcrevêrão ao meſmo Principe todas as Cameras dos póvos, em que temos Conventos, eſpecialmente huma do Illuſtriſſimo, e Reverendiſſimo Cabido da Sé de Coimbra, cuja copia ſe acha no Arquivo da Provincia, e he na fórma ſeguinte: „ Senhor. He „ muito antiga a devoção, que „ eſte Cabido da Sé de Coimbra tem aos Religioſos do „ Convento de Santo Antonio dos Olivaes da Provincia da Piedade, porque com „ ſua ſanta vida edificão eſtes „ póvos. E aſſim como nelles „ achamos todo o alivio para „ as materias do eſpirito, he „ juſto lhes façamos aſſiſtencia em ſuas deſconſolações, „ em que ha muitos annos lhes „ conhecemos ſingular paciencia na aſpereza, com que „ erão tratados, ſendo ſujeitos „ á Provincia do Alem-Tejo; „ porque eſtando ſuas Caſas „ tão diſtantes, e ſendo forçadas as mudanças, com muitas deſcommodidades as paſſavão, impoſſiveis de ſoffrer „ a humana fraqueza, com inconvenientes graves ás idades dos Religioſos, a que „ huns por velhos era impoſſivel o trabalho, e a outros por „ moços não permittia a Serafica Obſervancia tão grandes digreſsões, ſendo difficultoſo aos Prelados viſitar „ cada hum anno huma Provincia tão dilatada, e deter-ſe em cada Caſa o tempo neceſſario para conhecer

„ da

„ da obſervancia Religioſa, „ ſaber do cuidado dos Prelados para com os ſubditos, „ e da obediencia dos ſubditos para os Prelados, com „ o que entendêrão ſeria maior bem da Religião, e ſerviço de N. Senhor dividirem-ſe em duas Provincias, „ a que derão conſentimento „ os Religioſos do Alem-Tejo. „ Expuzerão a Sua Santidade „ eſte deſejo, forão ouvidos „ benignamente; mas ſem embargo do conſentimento, que „ os Religioſos do Alem-Tejo „ havião dado, ſe oppuzerão „ a todos os meios, tratando-os não ſó com pouca caridade, mas com injuſtas oppreſsões. E vendo as moleſtias preſentes, prevendo as „ futuras, ſe reſolvêrão de direito natural, ſeparando-ſe, „ eſperando que S. Santidade „ approvaria eſta ſeparação, „ pois para ella havia concedido Breve, que remetteo „ ao Geral pelas juſtificadas razões, com que ſe moveo, „ e que em V. Alteza com o „ ſeu patrocinio acharião o amparo, com que os Principes „ coſtumão ſoccorrer aos perſeguidos, e afflictos. Eſtes „ Religioſos nos pedem os ajudemos a pedir a V. Alteza „ proſtrados a ſeus Reaes pés, „ como fazemos, haja por juſtificada a ſua ſeparação, e „ que V. Alteza lhes conceda „ o ſeu amparo, para em quanto S. Santidade não diferir „ a eſte negocio, não ſejão „ moleſtados, e fiquem conſervados no eſtado, em que „ ſe achão, porque deſta maneira ſe evitarão as deſconſolações, que terão os fieis „ ſe houver procedimentos de „ cenſuras contra os Religioſos, que continuamente são „ buſcados para Confiſsões, e „ materias eſpirituaes, até que „ S. Santidade, como Pai, e „ Paſtor univerſal, dê o remedio como for mais ſerviço de N. Senhor. Guarde „ Deos a Real Peſſoa de V. „ Alteza. Coimbra em Cabido ao primeiro de Outubro „ de 1670. „ Mandou S. Alteza propôr o requerimento no Conſelho de Eſtado, onde ſe reſolveo, que ſe não devia impedir aos Religioſos o recurſo a S. Santidade; e mandando S. Alteza paſſar neſta fórma Decreto, com elle ſe partírão os dous Procuradores Ciſtaganos, o P. Fr. Antonio de Baião, e o P. Fr. Joſé de Thora para a Curia Romana, e os outros dous ſe recolhêrão para a Provincia.

CAPITULO VII.

Alcançaõ em Roma os Religioſos do Alem-Tejo Contra-Breve: apparece hum Reſcripto manutenendo em favor dos de Aquem-Tejo: deſcobre-ſe a nullidade do tal Reſcripto, e dá-ſe ſentença na Sagrada Congregação dos Regulares contra os Ciſtaganos.

36 COm a acclamação do Preſidente Provincial principiárão os maiores trabalhos, porque começárão as maiores forças, que todas ſe pudérão bem eſcuſar, pois com eſpecial providencia dependem da vontade de Deos as mudanças dos governos. Chamou eſte Senhor a Moyſés para governar ao ſeu povo, e depois delle não chamou a ſeus filhos, mas a Joſué, e reprovados Heli, e Saul, foi o Reino dado a David, e ſeus deſcendentes, mas depois pelos deſmanchos de Salamão ſe paſſou o governo aos dez Tribus; e as que são totalmente direcções Divinas, mal as poderão nunca eſtorvar os poderes humanos. Bem trabalhou Saul, porque David não tiveſſe o Reino, mas não lhe foi poſſivel: bem ſe canſou Salamão, para que não chegaſſe Jeroboão a ter o governo dos dez Tribus, mas trabalhou de balde: bem deſejou Aſtiages por amor de hum ſonho, que teve, impedir que da filha lhe naſceſſe hum neto, mas não pode eſtorvar que lhe naſceſſe Cyro: canſe-ſe muito embora Tiberio Ceſar depois da morte de Germanico em eſtudar Aſtrologia, que por mais que mate aos que vir naſcer em influxo tão excellente, que ſejão do Imperio dignos, não ha de tirar do mundo a Galba, que depois foi Emperador. Tão pouco venturoſas como eſtas forão as diligencias, que ſe fizerão para ſe annullar a acclamação do Preſidente Provincial, e reduzir a Provincia á antiga união, para que ſe conheceſſe, que a mudança deſte governo era totalmente diſpoſição Divina, e a que he providencia de Deos, fruſtraneamente a intentão embargar os homens.

37 Achavão-ſe em Roma os dous Procuradores Religioſos do Alem-Tejo, que o Miniſtro Provincial Fr. Alexandre de Portel tinha mandado, dos quaes hum era o P. Fr. Miguel da Chamuſca, ſogeito de letras, que depois da diviſão foi Lente na ſua Provincia, e Provincial. Não ſe deſcuidavão eſtes de procurar Contra-Breve, fazendo que o Summo Pontifice, que já era Clemen-

mente X, revogaſſe o Breve de ſeu anteceſſor Clemente IX. Tinhão os Tranſtaganos pela ſua parte todo o favor, e cartas da Princeza de Portugal a Senhora Dona Maria Franciſca Iſabel de Saboia, primeira mulher do Principe D. Pedro, Regente do Reino, que depois foi Rei, e por reſpeito da meſma Senhora tinhão tambem o favor, e cartas da Rainha de França, e aſſim acabavão tudo quanto querião em Portugal, Caſtella, e Roma. Achava-ſe tambem na Romana Curia Embaixador de Portugal o Conde de Prado D. Franciſco de Souſa: eſte por mandado do Principe D. Pedro, Governador do Reino, alcançou do Summo Pontifice Clemente X o Breve derogatorio do que tinha concedido ſeu anteceſſor Clemente IX: começa o Breve derogatorio: *Aliàs felicis recordationis, &c.* e foi paſſado em 6 de Setembro de 1670. O tranſumpto deſte Breve ſe acha no Arquivo geral deſta noſſa Provincia da Soledade. Não ſahírão os Religioſos do Alem-Tejo com eſte Breve derogatorio, ſenão depois que a Sagrada Congregação dos Regulares deo contra os Ciſtaganos o deſpacho, que logo adiante poremos, e appareceo inſerto em outro do meſmo Summo Pontifice paſſado em 16 de Maio de 1671 a requerimento dos meſmos Procuradores Tranſtaganos, o qual começa: *Aliàs Nos, &c.* em que confirmou o antecedente derogatario, e mandou ſe conſervaſſe a Provincia unida.

38 Neſte meio tempo appareceo em favor dos Religioſos de Aquem-Tejo hum Reſcripto manutenendo, em que S. Santidade os mandava conſervar no preſente eſtado, em que eſtavão, até vir de Roma ſegunda reſolução. Deſte Reſcripto era Juiz executor o M. R. Antonio Roſendo e Souſa, Deão da Sé do Porto, o qual tratou logo de lhe dar execução, paſſando cartas declaratorias com o dito Reſcripto nellas inſerto para todos os Conventos de Aquem-Tejo. Se eſte Reſcripto fora verdadeiro, não havia maior eſcudo para reparar os golpes; mas depois ſe veio a conhecer que era falſo. Com tudo como o executor, e os Religioſos cuidavão que tinha vigor, ſe defendêrão com elle, ainda que depois de conhecida a ſua falſidade lhes hia fazendo muito mal. Bem diſſe Platão, que os que tem a verdade por guia, nunca lhes póde ſucceder mal: donde ſe ſegue, que os que ſe valem de falſidade, não lhe póde acontecer bem. Plat. lib. de Legib.

39 Ce-

39 Celebrou-ſe o Capitulo Provincial no Convento da Piedade de Villa-Viçoſa em 9 de Maio de 1671, em que acabou de Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Alexandre de Portel, e ſahio eleito o M. R. P. Fr. Boaventura de Portalegre, que acabava de Definidor actual, e tinha ido Pro-Miniſtro ao Capitulo Geral de Valhadolid, e nelle com toda a força oppugnado a pertenção da diviſsão da Provincia, tendo ſido Vogal, quando ella ſe propoz, e de voto que ſe fizeſſe. E quando neſte Reino ſuccedia o aſſima referido, andavão na Curia Romana os dous PP. Procuradores Fr. Antonio de Baião, e Fr. Joſé de Thora ſolicitando a cauſa da divisão, a que eſperavão bom ſucceſſo; e fazendo diſto aviſo a alguns Religioſos, hum, que aſſiſtia na Corte de Liſboa neſta occaſião, como viſſe a carta cheia de eſperanças, o goſto lhe embargou o reparar ſe eſtavão já vingadas, e julgando que era fruto o que ainda então era flor ſómente, eſcreveo com muita preſſa a alguns Conventos de como o pleito eſtava ſenteciado a ſeu favor. Chegando eſta noticia á Beira, ſe divulgou pelos póvos, e não ha palavras, com que ſe poſſa encarecer o quanto a eſtimárão: forão teſtemunhas de ſeu grande goſto as muitas luminarias, que puzerão, e as danças, e mais generos de feſtejos, com que ſe alegrárão. Mas como erão alivios do mundo, filhos de huma ventura imaginada, brevemente ſe perfilhárão em ſentimentos, porque mandando o P. Provincial do Alem-Tejo Fr. Boaventura de Portalegre hum Religioſo ſeu á meſma Curia Romana, entre outros papeis levou o Reſcripto manutenendo; e como S. Santidade o não tinha paſſado, ſe veio a conhecer a ſua falſidade, com o que ſe perſuadírão na Sagrada Congregação dos Regulares a que tudo o que ſe allegava por parte dos Religioſos de Aquem-Tejo era tão falſo, como o Reſcripto, e ſentenciárão que ſe conſervaſſe a Provincia unida como de antes, e purgaſſem os que já a tinhão dividido, o attentado: *Purganda attentata facta pro diviſione, & conſervandam unionem Provinciæ juxta Breve Sanctiſſimi Domini Noſtri.* São as palavras da ſentença.

40 Trez couſas concorrêrão para eſta reſolução da Sagrada Congregação: a primeira foi o levantamento dos Conventos, e a acclamação do Preſidente Provincial, que não obſtante ſer aconſelhada por peſſoas de letras, e virtude, não dei-

deixou de ſer accelerada, e contra a vontade dos Procuradores, que forão para Roma, dos quaes ſe devia eſperar aviſo. A ſegunda foi o Reſcripto falſo, do qual ſe não devia uſar, ſem primeiro ſe ſaber a certeza da ſua verdade, para que depois não ſuccedeſſe o que ſuccedeo, julgando-ſe na Sagrada Congregação que tudo o allegado era falſo. A terceira foi o patrocinio do Embaixador de Portugal, que eſtava em Roma, D. Franciſco de Souſa, Conde de Prado, em nome do Principe D. Pedro, Governador do Reino. Mas o que mais fez ao caſo, foi o conhecer-ſe a falſidade do Reſcripto. Do Geneſ. 27. engano, de que ſe valeo Jacob por conſelho de ſua mãi Rebeca para alcançar de ſeu pai Iſaac a benção, diz Santo D. Auguſt. cont. mend. tom. 4. c. 10. Agoſtinho, que não fora enganar, que fora myſterio; mas iſſo não obſtante, conhecido, e deſcuberto o engano, ſe vio Jacob perdido, perſeguido, e procurado de ſeu irmão Eſaú para o matar, que aſſim ſuccede a quem uſa de enganos, e falſidades. Porém quem deo a Jacob o conſelho para o engano, tambem lhe deo traça para eſcapar da tyrannia de ſeu irmão, e lograr tudo quanto deſejava. Era a oppoſição entre os dous irmãos tão antiga, que já a trazião do ventre de ſua mãi: erão ambos juntos concebidos, e gerados do meſmo ventre, mas tão diverſos no genio, que logo nelle começárão de guerrear, e durou eſta contenda até que ſe dividírão, e ficárão em paz. Eſta divisão prognoſticou Deos a ſua mãi Rebeca, dizendo: *Duæ gentes ſunt in utero tuo, & duo populi ex ventre tuo dividentur, populusque populum ſuperabit, & maior ſerviet minori.* Geneſ. 25. verſ. 23.

41 Vendo os dous Procuradores Fr. Antonio de Baião, e Fr. Joſé de Thora a ſentença dada pela Sagrada Congregação, ſe deſpedírão da Curia Romana, e voltárão para Portugal, dando o negocio por perdido. Do laſtimoſo fim, que elle teve na Sagrada Congregação, ainda cá ſe não ſabia, quando os Religioſos Ciſtaganos enviárão para Roma outros dous para ajudarem aos ditos dous Procuradores, que ſuppunhão ainda lá; porém huns, e outros ſe encontrárão na Cidade de Genova, e dando os que vinhão aos que hião noticia da ſentença, que tinhão contra ſi, aos que a repetião ſe lhes renovou a dor, e aos que a ouvírão ſe lhes principiou o ſentimento. Mas conſiderando os que hião que os que ficavão cá nos Conventos os havião de deſamparar, tratando do ſeu remedio pelo meio mais licito,

cito, que pudeſſem, ſe reſolvêrão a continuar o caminho, e ir a Roma occultos, e alcançarem Breve de S. Santidade para ſe eximirem da obediencia do Provincial Tranſtagano, e ficarem em outras Provincias, com o que ſe deſpedírão huns dos outros com aquella mágoa, que era devida a tantos trabalhos tão mal afortunados, e fizerão ſeu caminho os que hião para Roma, e os que vinhão para Portugal, onde com a nova não ſeria menos a triſteza nos Religioſos Ciſtaganos, que nos Tranſtaganos o jubilo, e alegria.

42 Chegada de Roma a ſentença da Sagrada Congregação com o ſegundo Breve de Clemente X: *Aliàs Nos, &c.* e delle executor o Nuncio deſte Reino de Portugal, tratou logo o Miniſtro Provincial Fr. Boaventura de Portalegre de lhe dar execução; porém antes de o fazer remetteo huma Patente ſua, e juntamente huma carta ao Preſidente Provincial Fr. Pedro de Villa-Nova de Famelicão, á qual deo por reſpoſta, que elle ficava doente bem perto de dar contas a Deos, e que bem poderia conſiderar o pouco ſerviço, que ſe faria ao meſmo Senhor em ſe executar a ſentença, porque achava que não eſtavão os Religioſos em eſtado já de ſe conſervarem unidos; e que ſe a S. Santidade forão preſentes razões tão verdadeiras, como erão allegadas, não havia a Sagrada Congregação dos Regulares de ſentenciar que ſe conſervaſſe a Provincia unida: donde lhe parecia ſer juſta, e ter lugar a appellação de mal informado para bem informado. Achava-ſe neſte tempo o dito Miniſtro Provincial em Lisboa applicando a execução da ſentença, e lhe enenviou o Padre Preſidente Provincial dous Religioſos, para que lhe propuzeſſem o referido, e que entre aquelles deſaſocegos ſe eſcolheſſe o meio mais conveniente aſſim para o ſerviço de Deos, como para a quietação dos Religioſos.

43 Ao que reſpondeo o Miniſtro Provincial, que foſſem Procuradores para ſe ajuſtar o dito meio. Forão com effeito, e levárão Procurações de todos os 19 Conventos de Aquem-Tejo, e nellas aſſinados todos os Religioſos nelles moradores. Os que forão nomeados nas Procurações erão ſeis, a ſaber, Fr. Lopo do Sardoal Confeſſor, e Fr. Manoel do Sardoal Prégador, Definidores habituaes; Fr. Manoel de Villa-Real, Fr. Thomé de Villa-Real, Fr. João da Barca, e Fr. Antonio de Coimbra Prégadores, porém deſtes

não

não forão para Lisboa mais que quatro. Levavão commiſsão para em nome de todos renderem obediencia ao Miniſtro Provincial com clauſulas de que nenhum Religioſo Ciſtagano paſſaria o Tejo para a outra parte, nem da parte de Aquem-Tejo vivirião miſturados Ciſtaganos, e Tranſtaganos, excepto os Prelados, que poderião ſer do Alem-Tejo, ſe pareceſſe aos ſuperiores. Donde bem ſe infere, que quem propunha taes condições, pouco ambicioſo era de governar, e ſó deſejava a paz, e quietação, que he a maior das felicidades, que nas Religiões ſe logra, e em toda a Republica ſe eſtima.

44 Chegados os quatro Procuradores a Lisboa, forão logo dar obediencia ao Miniſtro Provincial, com os quaes aſſinou dia, em que ſe achaſſem todos em caſa do M. R. Senhor João Freire de Mello, Theſoureiro Mór da Sé da Guarda, que naquelle tempo ſe achava na Corte, peſſoa de grande reſpeito aſſim pela qualidade, como pelo procedimento. Ajuntárão-ſe no dia apontado, e com elles o Senhor D. Theodoſio, irmão do primeiro Duque do Cadaval D. Nuno Alvares Pereira de Mello, que foi rogado para eſta Junta. Diante, e em preſença dos ditos Senhores ſe propoz o negocio, e as razões, que havia de huma, e outra parte; mas vendo o Miniſtro Provincial as Procurações dos Conventos, diſſe, que não vinha em couſa alguma do que ſe propunha, e que lhe havião de obedecer abſolutamente, ſem clauſula alguma, mandando por ultima reſolução aos quatro Procuradores que ſe ſahiſſem da Corte, como logo ſahírão. Comparou Socrates o imprudente com o farçante, que ſahe ao tablado com veſtido de arrogancia. Socrat. ap. Stob. Serm. 4.

45 Era Nuncio Apoſtolico com poderes de Legado à latere neſte Reino de Portugal o Illuſtriſſimo, e Reverendiſſimo Senhor Franciſco Ravizza, Arcebiſpo de Sydonia. A eſte inſtava o Miniſtro Provincial pela execução da ſentença, e Breve contra os Religioſos Ciſtaganos. Não cuſtou pouco ao dito Senhor o aceitar ſemelhante execução, e a poder de muitas inſtancias a veio a aceitar, como elle meſmo depois confeſſou, e aſſim como foi remiſſo na aceitação, tambem na execução queria proceder lentamente; e ſe não fora a muita inſtancia do Miniſtro Provincial, ainda não procederia a ella, nem com tanto rigor, ſendo que eſte moderou muito do que o Miniſ-

niſtro Provincial queria. Canſado finalmente eſte de perſeguir, e não canſados os Religioſos de ſoffrer, poz treguas neſta guerra o meſmo Miniſtro Provincial, que a movia, no tempo, que ſe vinha chegando para ſe celebrar a Congregação, ou Capitulo intermedio. Teve elle noticia certa de que tornava a eſte Reino de Portugal o Reverendiſſimo P. Commiſſario Geral Fr. Joſé Ximenes Samaniego, e conſiderando que a ſua muita Religião, e prudencia havia de vir em ſoccorro dos mais juſtificados, e affligidos, buſcando algum meio, com que capitular as pazes, temendo que foſſe o da alternativa, mandou pelos Conventos de Alem-Tejo, que ſe aſſinaſſem todos os Religioſos debaixo de hum termo, em que diſſeſſem, que querião a divisão da Provincia, e que nenhuma outra couſa lhes convinha. Bemdito ſeja Deos, que para pôr termo a tantos trabalhos os fez abrir os livros da razão; mas poderá ſer que não fizeſſem eſtas contas, ſenão fora o temor de ſe verem alcançados. Com tudo ainda aſſim forão bons ſervos, que tratárão de ſe preparar, receando a vinda de ſeu ſenhor.

CAPITULO VIII.

Chega o Reverendiſſimo Padre Commiſſario Geral á Corte de Lisboa, celebra-ſe a Congregação em Villa-Viçoſa, e ſe conclue a divisão da Provincia.

46 CHegou o Reverendiſſimo P. Commiſſario Geral deſta Familia Ciſmontana Fr. Joſé Ximenes Samaniego á Corte de Lisboa antes do mez de Agoſto de 1672, e ſe recolheo no Convento de N. P. S. Franciſco de Xabregas da Santa Provincia dos Algarves. Sabido pelo Padre Preſidente Provincial Fr. Pedro de Villa-Nova de Famelicão que elle tinha chegado, mandou logo á ſua preſença dous Religioſos, para que lhe relataſſem o eſtado da Provincia, e lhe diſſeſſem, que por conclusão de tão trabalhoſo ponto ſe punhão todos os Religioſos de Aquem-Tejo diante do ſeu juizo, para que deliberaſſe a que parte havião de ſeguir, e que juntamente ſe collocavão nas ſuas mãos, porque conhecião que havia de diſpôr o que foſſe mais ſerviço de Deos, e quietação de ſuas conſciencias. Erão os dous Religioſos os PP. Fr. Lopo do Sardoal Confeſſor, e Definidor habitual, e Fr. Tho-

Thomaz do Beco Prégador: levárão Procurações de todos os Conventos de Aquem-Tejo, e nellas aſſinados todos os Religioſos nelles moradores, e reconhecidas por Notarios Apoſtolicos.

47 Com eſta reſignação ficou o Reverendiſſimo Padre Commiſſario Geral muito ſatisfeito, e logo lhes prometteo que todos havião de ficar quietos. No Capitulo Provincial antecedente, em que ſahio Miniſtro Provincial Fr. Boaventura de Portalegre, ſe fizerão Guardiães para os Conventos de Aquem-Tejo, ſem embargo de eſtarem levantados com o ſeu Preſidente Provincial, cauſa, por que então ſe não recebêrão, nem elles vierão tomar poſſe das ſuas Guardianias. Deſtes erão oito Tranſtaganos, e os mais Ciſtaganos, e alguns dos Officiaes, que para os meſmos Conventos tambem ſe fizerão no meſmo Capitulo, erão Tranſtaganos. Mandou o Reverendiſſimo que os ditos Guardiães, e Officiaes vieſſem tomar poſſe das Guardianias, e officios, para o que de novo lhes paſſou Patentes no meſmo Convento de Xabregas em 20 de Agoſto do meſmo anno de 1672, nas quaes notamos que em alguns Conventos vem nomeados não Guardiães, mas Preſidentes *in Capite*, como são no dos Olivaes de Coimbra, no de S. Fructuoſo de Braga, e no de Santo Antonio da Idanha: ſeria porque terião renunciado, ou ſerião falecidos, ou outra cauſa, que ignoramos. Vierão todos, e com effeito tomárão poſſe pacifica dos ſeus officios, cada hum no Convento, que lhe era deſtinado: todos forão recebidos dos Religioſos com muito amor, e humildade, e os reconhecêrão por ſeus Prelados locaes, e lhes rendêrão obediencia, como conſta das certidões authenticas, que os meſmos Prelados locaes paſsárão para teſtemunho da verdade, e ſe achão no Arquivo da Provincia.

48 O que mais he, que paſſando logo o Miniſtro Provincial Fr. Boaventura huma Patente, que referendou pelo Reverendiſſimo, e mandou por todos os Conventos de Aquem-Tejo, em que ordenava, que todos os Religioſos Ciſtaganos nelles moradores em penitencia, e caſtigo das revoluções, e acclamação fizeſſem trez diſciplinas, e comeſſem trez dias pão, e agua em terra, e para a Igreja diſſeſſem trez vezes o Pſalmo *Miſerere*, todos obedecêrão á dita Patente, e com religioſa humildade aceitárão a penitencia, e a fizerão, como tambem conſta das certidões authenticas dos meſmos

Prelados locaes, que no meſmo Arquivo ſe achão. Tudo foi a experimentar a paciencia, e humildade dos Religioſos Ciſtaganos; mas podião ter a gloria de ſe achar verdadeira, ainda que já por baſtantes vezes tinhão dado ſuperabundante prova della. Era muito para ver Religioſos graves, velhos, moços, e muitos delles achacados, deſpirem-ſe, e açoutarem-ſe, ſentados ſobre os pés em a dura terra, comendo ſó pão, e bebendo agua, e por complemento deſcalços pizando a meſma terra, e rezando com profunda ſubmiſsão o Pſalmo para a Igreja trez dias continuos. Mas ſabião muito bem, como verdadeiros diſcipulos, e imitadores de Chriſto, que a humildade he a melhor, e mais forte arma para lograr o triunfo, e que aos verdadeiros humildes dá o Senhor a graça. Parece que ainda com tudo iſto ſe não dava por ſatisfeito o Miniſtro Provincial com os ſeus ſequazes, pois foi neceſſario paſſar o Reverendiſſimo P. Commiſſario Geral huma certidão firmada de ſua mão, ſellada com o ſeu ſello, e referendada pelo ſeu Secretario na fórma ſeguinte.

Jacob. 4. verſ. 6.

Arch. Provinc. cit.

49 „ Certifico eu Fr. Joſé „ Ximenes Samaniego, Com- „ miſſario Geral da Familia „ Ciſmontana da Ordem de „ N. P. S. Franciſco, e dou „ teſtemunho como os Con- „ ventos da Provincia da Pie- „ dade, que eſtão Entre Dou- „ ro, e Minho, e Beira, e os „ Religioſos delles, que ſe ha- „ vião apartado da obedien- „ cia, e união da dita Provin- „ cia, ſe hão reduzido a ella, „ obedecendo aos mandatos, „ e letras Apoſtolicas ſobre eſ- „ ta razão expedidas, o qual „ nos conſta não ſó pelos Pro- „ curadores, que com ſeu po- „ der hão enviado á noſſa pre- „ ſença para unir-ſe, e pôr- „ ſe na obediencia, como an- „ tes eſtavão, ſenão tambem „ por teſtemunhos authenti- „ cos de cada hum dos ſobre- „ ditos Conventos, pelos quaes „ ſe põem em a dita obedi- „ encia, e união. E para que „ o ſobredito conſte em qual- „ quer Tribunal, que for ne- „ ceſſario, démos o preſente „ teſtemunho ſellado com o „ ſello menor do noſſo officio, „ e referendado pelo noſſo Se- „ cretario. Em S. Franciſco de „ Lisboa em 3 de Setembro „ de 1672. Fr. Joſé Ximenes „ Samaniego, Commiſſario „ Geral. Lugar do ſello me- „ nor. Por mandado de S. Re- „ verendiſſima Fr. Sebaſtião de „ Arroio, Secretario Geral da „ Ordem. „

50 Não goſtárão muito

os

os póvos Ciſtaganos que nos ſeus Conventos vieſſem governar Prelados Tranſtaganos, e para moſtrarem o ſeu deſgoſto ſe puzerão em não dar eſmola alguma aos Religioſos, onde elles governavão, e fazendo novos, e maiores ameaços. Com eſpecialidade ſuccedeo iſto em Covilhã, onde o Guardião (que era hum Fr. Miguel do Redondo Prégador) vendo que faltavão as eſmolas, e que não tinha com que ſuſtentar aos Religioſos, fez deixação da Guardiania, e com o Porteiro, que tinha vindo com elle, chamado Fr. Gaſpar de Tavira, ſe foi embora, e deixou a certidão ſeguinte.

Arch. Provinc. cit.

„ Certifico eu Fr. Miguel „ do Redondo Prégador, fi„ lho da Provincia da Pieda„ de, que ſendo eu Guardião „ do Convento de Santo An„ tonio da Villa de Covilhã, „ em todo o tempo, que nel„ le aſſiſti, fui tido dos Reli„ gioſos moradores nelle por „ ſeu legitimo, e verdadei„ ro Prelado, e ſempre obe„ decido delles; porém agora „ que vejo que os ditos Re„ ligioſos padecem por meu „ reſpeito, por quanto os mo„ radores dos póvos me não „ ſoccorrem com as eſmolas „ coſtumadas para o ſuſtento „ dos Frades, e por outras rui„ nas, que dos póvos amea„ ção, por eu ſer das partes „ do Alem-Tejo, faço deixa„ ção da dita Guardiania, e „ me vou á preſença do Irmão „ Provincial Fr. Boaventura de „ Portalegre, para que dahi „ ſiga o que elle, e a obedien„ cia me ordenar, do que os „ Religioſos do dito Conven„ to ficão muito ſentidos, e „ eu vou muito obrigado da „ ſua cortezia, e primor, com „ que me tratárão. E porque „ em nenhum tempo poſſa eſ„ ta minha ida ſer imputada „ a culpa ſua, lhes dou eſta ſel„ lada com o ſello do Conven„ to, e aſſinada de meu nome, „ e de todos os mais Religio„ ſos da Communidade. Hoje „ em 13 de Outubro de 1672. Aſſinou-ſe, e todos os mais Religioſos moradores no Convento, e a reconheceo hum Tabellião daquella Villa.

51 Chegou finalmente o tempo de ſe celebrar a Congregação, ou Capitulo intermedio, partio de Lisboa para preſidir nella o Reverendiſſimo P. Commiſſario Geral, e mandou que ſe achaſſem nella quatro Religioſos de Aquem-Tejo com Procurações de todos os Conventos Ciſtaganos. Celebrou-ſe a dita Congregação em 13 de Novembro de 1672 no Convento da Piedade de Villa-Viçoſa. Achárão-ſe nella os quatro Religioſos Procu-

curadores de Aquem-Tejo, (não ſó dous, como ſe lê na Chronica daquella Provincia da Piedade) que erão os PP. Fr. Lopo do Sardoal Ex-Definidor, Fr. Thomé de Villa-Real Prégador, Fr. Thomaz do Beco Prégador, e Fr. Antonio do Sardoal Confeſſor, com Procurações de todos os Conventos Ciſtaganos. Juntos na dita Congregação o Reverendiſſimo Padre Commiſſario Geral, o Miniſtro Provincial Fr. Boaventura de Portalegre com a ſua Meza da Definição, trez Padres da Provincia, que erão Fr. Franciſco de Serpa, Padre mais antigo, Fr. Paulo de Arraiolos, e Fr. Alexandre de Portel, os quatro Procuradores de Aquem-Tejo, e virtualmente as vontades de todos os Religioſos, humas explicadas pelo termo, em que aſſinárão, e outras pelas Procurações, que fizerão, ſe reſolveo ſegunda vez que ſe dividiſſe a Provincia.

Chronic. da Provinc. da Pied. liv. 5. cap. 36. n. 4.

52 Moſtrou o Reverendiſſimo P. Commiſſario Geral o goſto tão empenhado neſta reſolução, que recolhendo-ſe na ſua cella, não obrou outra couſa, em quanto não acabou a poſtulação para S. Santidade, e feita ella, e juntamente hum termo, e procuras, entregou tudo aos quatro Procuradores de Aquem-Tejo. Iſto concluido, que he o que lhe levou o primeiro cuidado, principiou a celebrar a Congregação, na qual ſe fizerão tambem Guardiães para os Conventos de Aquem-Tejo, aos quaes todos fielmente ſe rendeo prompta obediencia. Como na dita Congregação ſe tornou a reſolver que ſe dividiſſe a Provincia, ordenou o Reverendiſſimo P. Commiſſario Geral, que foſſem dous Religioſos de Alem-Tejo com outros dous de Aquem-Tejo dar parte da dita reſolução a S. Alteza o Principe D. Pedro, Governador do Reino, e pedir-lhe o ſeu beneplacito, e o dito Senhor o deo com demonſtrações de que eſtimava muito ſe concluiſſe a dita divisão. Paſſou tambem o Reverendiſſimo Commiſſario Geral huma Patente exhortatoria, que mandou por todos os Conventos de Aquem-Tejo na fórma ſeguinte.

53 „ Fr. Joſé Ximenes Samaniego, Leitor Jubilado, „ Theologo de S. Mageſtade „ Catholica em ſua Real Jun- „ ta da Immaculada Concei- „ ção, Commiſſario Geral, e „ ſervo de toda a Ordem de „ N. S. P. S. Franciſco em eſ- „ ta Familia Ciſmontana, &c. „ A todos os Religioſos aſſim „ ſubditos, como Prelados da „ noſſa Provincia da Piedade, „ que vivem em os Conven-

Arquiv. do Conv. de Arrara.

„ tos,

„ tos, que eſtão da outra par-
„ te do Tejo em a Beira, e
„ Entre Douro, e Minho,
„ ſaude, e verdadeira paz em
„ noſſo Senhor Jeſus Chriſ-
„ to. Por quanto por haver-ſe
„ VV. Reverencias reduzido á
„ obediencia, e reunião á Pro-
„ vincia, como por Decretos
„ Apoſtolicos lhes era manda-
„ do, ha ſido N. Senhor ſervi-
„ do que em a Congregação,
„ que celebrámos neſte Con-
„ vento da Piedade de Villa-
„ Viçoſa, ſe ha tomado meio
„ tão a propoſito para a paz, e
„ evitar os damnos ſuccedidos,
„ como o que todos os Padres
„ do Definitorio, e PP. da Pro-
„ vincia conſintão, e venhão
„ na diviſão della em duas,
„ huma do Tejo a eſta parte,
„ e outra do Tejo á outra, e
„ que em nome noſſo, e da
„ Provincia ſe peça a S. San-
„ tidade a conceda, e ſe tem
„ feito deſta concordia os in-
„ ſtrumentos neceſſarios, e ſe
„ vá o abſurdiſſimo crime,
„ que a inquietação de algum,
„ ou alguns quizeſſe turbar eſta
„ tranquillidade, que Deos ha
„ provido. Por tanto por evitar
„ eſte damno, fóra da exhor-
„ tação, que fazemos a VV.
„ Reverencias, para que con-
„ ſerve cada hum quanto for
„ da ſua parte eſta tranquilli-
„ dade, e concordia, vinda,
„ como cuidamos, com eſpe-
„ cialidade da mão de Deos,
„ mandamos por ſanta obedi-
„ encia, em virtude do Eſpi-
„ rito Santo aos Padres Guar-
„ diães, e a cada hum delles,
„ que ſabendo que no ſeu Con-
„ vento algum Religioſo de
„ qualquer qualidade que ſeja
„ turba, inquieta, ou ſolicita
„ alguma inquietação a algu-
„ ma peſſoa Religioſa, ou ſe-
„ cular, em ordem ás couſas
„ da Provincia, ou do obrado
„ neſte negocio, o metta na
„ caſa da diſciplina, e o tenha
„ em ſegura cuſtodia, até que
„ dando-nos conta provamos
„ do que do dito perturbador
„ ſe ha de fazer. E mandamos
„ que eſta noſſa Patente ſe lea
„ em plena Communidade,
„ levando-a de Convento em
„ Convento pela ordem á mar-
„ gem, e fique em cada hum
„ hum traslado, para que ne-
„ nhum allegue ignorancia.
„ Dada em o noſſo Conven-
„ to de Villa-Viçoſa em 26.
„ de Novembro de 1672. Fr.
„ Joſé Ximenes Samaniego,
„ Commiſſario Geral. „

54 Eſta Patente bem moſtra que foi paſſada á inſtancia do Miniſtro Provincial, e dos mais Religioſos Tranſtaganos, porque como não obſtante ſe aſſentar a diviſão da Provincia, mandárão Religioſos ſeus moradores para os Conventos de Aquem-Tejo, e alguns delles

les Officiaes, temião que cá os Ciſtaganos lhes deſſem algum máo tratamento. Prudencia foi, e boa cautela no Reverendiſſimo mandar a Patente, quanto foi imprudencia, e menos propoſito em quem os mandou para os taes Conventos. Se a divisão eſtava aſſentada, a que fim mandão Religioſos de Alem-Tejo moradores para a parte de Aquem-Tejo, nem os deſta parte para aquella, e iſto ſendo tanto contra a vontade dos póvos, que os havião de ſuſtentar? Era iſto mais fomento de inquietação, do que de procurar a paz; mas ha animos naturalmente tão orgulhoſos, que nem ainda com a paz querem eſtar ſocegados. Mas nem por iſſo houve da parte dos Religioſos Ciſtaganos a mais minima inquietação: recebêrão aos Tranſtaganos, que para viverem com elles lhes mandavão com todo o amor, e caridade fraternal, como em outras occaſiões tinhão moſtrado, porque ſempre não fazendo caſo das perſeguições, que lhes tinhão feito, era o amor dos Religioſos Ciſtaganos para com os Tranſtaganos como o de Joſé filho de Jacob para com ſeus irmãos, quando eſtes *nec poterant ei quidquam pacificè loqui.*

Geneſ. 37. & ſeq.

CAPITULO IX.

Concertos, e condições, com que ſe fez a divisão da Provincia.

55 COmo os Religioſos Ciſtaganos de tantos annos ſuſpiravão pela divisão da Provincia para viverem ſocegados, a aceitárão com as condições, que os Tranſtaganos lhes quizerão pôr, ſem que a ellas puzeſſem objecção alguma. Sinco forão as ditas condições, que conſtão do termo, que ſe fez na fórma ſeguinte:

„ Em o Convento da Pie- Arch. Provinc. cit.
„ dade de Villa-Viçoſa em os
„ 13 de Novembro de 1672
„ annos, eſtando em a caſa,
„ onde he eſtylo fazer os De-
„ finidores, o N. Reverendiſ-
„ ſimo P. Fr. Joſé Ximenes Sa-
„ maniego, Commiſſário Ge-
„ ral de toda a Ordem de N.
„ P. S. Franciſco em eſta Fa-
„ milia Ciſmontana, com os
„ PP. Miniſtro Provincial, De-
„ finidores, e Cuſtodio deſta
„ Provincia da Piedade, da
„ Regular, e mais apertada
„ obſervancia dos Frades Me-
„ nores de Portugal, e os PP.
„ da Provincia della, e os PP.
„ Procuradores dos Frades da
„ Beira, e Entre Douro, e
„ Minho, que abaixo ſe aſ-
„ ſinárão, havendo-ſe deter-
„ mi-

„ minado, que para bem, e „ quietação dos Religioſos da „ dita Provincia, e por evi- „ tar os males, que prudente- „ mente ſe podião temer na „ miſtura, e communicação „ domeſtica dos ditos Frades „ de Entre Douro, e Minho, „ e Beira aos do Alem-Tejo, „ e Algarve, ſe dividiſſe a di- „ ta Provincia da Piedade em „ duas, huma, que tiveſſe os „ Conventos, que eſtão do Te- „ jo a eſta parte, e outra, que „ tiveſſe os que eſtão do Te- „ jo além, e que aſſim ſe pe- „ diſſe a S. Santidade em no- „ me do N. P. Commiſſario „ Geral, e da meſma Provin- „ cia, juntamente ſe determi- „ nou, que a dita divisão ſe „ fizeſſe com as condições ſe- „ guintes.

1 „ Primeiramente, que „ os termos, e limites, por „ onde as duas Provincias ſe „ dividiſſem entre ſi, foſſe o „ rio Tejo, de ſorte, que os „ dezenove Conventos, que „ eſtão do Tejo a eſta parte, „ foſſem deſta Provincia, e os „ dezenove, que eſtão do Tejo „ á outra parte, foſſem da ou- „ tra, e nem a Provincia, que „ fica do Tejo a eſta parte, „ poſſa fundar Conventos da „ outra parte do Tejo, nem a „ que fica do Tejo além poſ- „ ſa fundar deſta parte, ſenão „ ſempre o rio Tejo ſeja a „ raia das duas Provincias, e „ cada huma poſſa fundallos „ de novo em ſeu deſtricto; „ porém o Convento, que a „ dita Provincia tem em Ca- „ bo-Verde, fique pela parte „ do Tejo para além, e ſeja „ da Provincia novamente e- „ recta.

2 „ Que a Provincia, que „ fica do Tejo para cá, e eſtá „ principalmente em eſta par- „ te, que chamão Alem-Tejo, „ e comprehende eſte Con- „ vento de N. Senhora da Pie- „ dade de Villa-Viçoſa, que „ he, e ſempre foi cabeça da „ Provincia, ſe fique abſolu- „ ta, e plenamente com o ti- „ tulo de Provincia da Pieda- „ de, e com a antiguidade, e „ mais prerogativas, que a di- „ ta Provincia tem entre as „ mais Provincias da Ordem, „ e com o ſello, que tem, e „ até agora ha tido, ſem va- „ riação, nem limitação algu- „ ma, e que a outra Provin- „ cia do Tejo para além, que „ cahe na Beira, e Entre Dou- „ ro, e Minho principalmente, „ ſeja Provincia novamente e- „ recta, tomando diſtincto no- „ me, e ſello, e tendo em a „ Ordem ſó a antiguidade deſ- „ de a ſeparação deſta, que „ ſerá ſua nova erecção, e „ ſempre reconheça por ſua „ mãi a eſta, donde ſahio.

3 „ Que a Sereniſſima Ca-

„ ſa de Bragança, e o poſſui-
„ dor, que he, ou for do ſeu
„ Ducado, ſeja Padroeiro não
„ ſó da Provincia antiga da
„ Piedade, que fica, ſenão
„ tambem da que de novo ſe
„ levantar, de ſorte, que te-
„ nha o meſmo direito de Pa-
„ droado, com as meſmas pre-
„ eminencias em as duas Pro-
„ vincias ſeparadas, e em ca-
„ da huma dellas, que tem,
„ e ha tido em a preſente Pro-
„ vincia da Piedade em ſua in-
„ tegridade, e antes de divi-
„ dir-ſe.

4 „ Que todos os Frades,
„ que ao tempo da divisão, e
„ erecção da nova Provincia
„ ſe achar eſtarem encorpora-
„ dos, e ſer filhos deſta Pro-
„ vincia da Piedade, quando
„ paſſarem deſta vida, ſe lhes
„ fação os Officios, e celebrem
„ as Miſſas, que a Provincia
„ coſtuma, em ambas as Pro-
„ vincias, como ſe não tive-
„ ra feito a divisão. Porém aos
„ que depois da ſeparação to-
„ marem o habito, ou ſe en-
„ corporarem em alguma das
„ duas Provincias, ſó ſe lhes
„ farão os Officios, e celebra-
„ rão as Miſſas em a Provin-
„ cia, donde for filho, e o
„ meſmo ſe entenda dos Of-
„ ficios, que hão de fazer pe-
„ los Irmãos, que ao tem-
„ da divisão tiverem confra-
„ ternidade em a dita Provin-
„ cia.

5 „ Que cada hum dos
„ Frades deſta Provincia da Pi-
„ edade lhes ſeja licito dentro
„ de dous mezes deſde o dia
„ da ſeparação, e erecção da
„ nova Provincia eſcolher em
„ qualquer das duas quer vi-
„ ver, e de qual quer ſer fi-
„ lho; e em a que eſcolher
„ ſer filho, terá a ſua antigui-
„ dade, e todas as preeminen-
„ cias, que por officios, ou
„ por outra razão tinha em a
„ Provincia antes da ſepara-
„ ção; e havendo paſſado os
„ ditos dous mezes, cada hum
„ ſe ficará na Provincia, que
„ tiver eſcolhido, ou onde mo-
„ rar, ſem poder paſſar para
„ a outra, ſenão com as fa-
„ culdades, e condições, que
„ geralmente poſſa paſſar hum
„ Religioſo de huma Provin-
„ cia para outra.

„ Todas as quaes condi-
„ ções em a fórma, que vão
„ declaradas, concordárão en-
„ tre ſi os Padres do Definito-
„ rio, Padres da Provincia, e
„ Padres Procuradores dos Pa-
„ dres da Beira, e Entre Dou-
„ ro, e Minho, que são da
„ outra parte do Tejo, e o
„ N. Reverendiſſimo P. Com-
„ miſſario Geral as approvou,
„ e mandou que aſſim ſe guar-
„ daſſem, e executaſſem em
„ caſo que S. Santidade con-
„ cedeſſe a divisão, como ſe
„ eſpera da benignidade Apoſ-
„ to-

„ tolica. Em fé de todo o qual „ ſe fez o preſente Inſtrumen- „ to firmado de S. Reveren- „ diſſima, e dos mais Padres „ aſſima nomeados, e ſellado „ com o ſello da Familia em „ o ſobredito Convento, dia, „ mez, e anno *ut ſuprà*. Aſ- „ ſinárão-ſe todos. Lugar do „ ſello. „

56 Com razão ficou da noſſa parte o Convento de Cabo-Verde, porque, quando ſe aceitou, já parece que foi para ficar na noſſa folha, pois o primeiro Guardião, que teve, e foi ſeu Fundador, foi o P. Fr. Gonſalo (não Fr. Boaventura, como ſe lê na Chronica da Piedade) de Villa-Real, e dos oito Religioſos Miſſionarios, que com elle forão, ſendo os primeiros enviados áquella Miſsão, ſó hum era natural do Alem-Tejo; e os primeiros, que vadeárão a eſpeſſa, e brava mata de Guiné, forão os Padres Fr. Paulo de Lordello junto a Villa Real no Arcebiſpado de Braga, e Fr. Sebaſtião de S. Vicente da Beira, e não conſta que depois foſſe para aquella Miſsão Religioſo algum natural do Alem-Tejo mais que o P. Fr. André de Faro do Algarve. Os mais Religioſos, que a tem cultivado, todos do principio della até o preſente tem ſido naturaes de Aquem-Tejo, que com ſingular eſpirito, e fervor tem feito naquellas terras infinito fruto na reducção das almas, e augmentado muito a vinha do Senhor, ſem mais conveniencia, que o lucro das almas, debaixo daquella Zona torrida em clima tão deſtemperado, onde além dos enfados, que lhes dão os Gentios, padecem muitas enfermidades, trabalhos, e naufragios, e os mais delles morrem ou da doença, a que chamão da terra, maligna, de que he raro o que eſcapa, ou naufragados, ou ás mãos dos Gentios, e com tudo iſto nunca faltárão Religioſos, que voluntariamente ſe offereceſſem para aquella Miſsão, nem ainda faltão.

Chron. cit. liv. 5. c. 25. num. 3. e 5.

57 Que eſta Provincia da Soledade reconheça ſempre por mãi a da Piedade, parece couſa contra a razão natural; porque quando hum todo ſe divide, ainda que não ſeja em partes iguaes, não ſe póde dizer que huma parte he filha da outra, e muito mais quando qualquer das partes por ſi conſtitue hum todo integral ſeparado, independente totalmente hum do outro. A Provincia da Piedade foi dividida em partes iguaes ſeparadas, e independentes huma da outra: como logo ſe póde dizer, que eſta he filha daquella, ou porque titulo deve chamar,

ou reconhecer eſta áquella por
Geneſ. 1. verſ. 7. mãi? No principio do univerſo dividio Deos as aguas, que eſtavão debaixo do firmamento, das que exiſtião ſobre o firmamento, porque com ſua altiſſima ſabedoria conhecia que ſendo humas, e outras de tão differentes climas, e naturezas, não obſtante humas, e outras ſerem aguas, ſe não havião de aquietar, nem fazer boa liga unidas. Pois porque aquellas ſe dividírão deſtas, ſe ha de dizer que eſtas são filhas daquellas? Deo ſen-
3. Reg. 3. verſ. 25. tença o ſapientiſſimo Salamão na contenda das duas mulheres ſobre a filiação de hum menino, dizendo, que ſe dividiſſe em duas partes, para que cada huma levaſſe a ſua. Se eſte menino ſe dividiſſe pelo meio, ficando a cabeça para huma parte, e as pernas para outra, podia dizer-ſe que a cabeça era mãi das pernas, e as pernas que erão filhas da cabeça, e que devião reconhecer áquella cabeça por mãi? Não por certo, mas ſómente que aquellas pernas erão divididas daquella cabeça.

Geneſ. 25. 58 Boa figura a dos dous irmãos Eſaú, e Jacob. Foi ſua mãi Rebeca eſteril muitos annos: depois deſtes paſſados, e ſendo já velha, por mercê de Deos concebeo dous filhos, Eſaú, e Jacob, e os fez o meſmo Deos de genios tão diverſos, e oppoſtos, que logo no ventre materno começárão a guerrear. Vendo-ſe Rebeca afflicta com tão inopinado ſucceſſo, recorreo a Deos, o qual lhe diſſe: *Has de ſaber que no teu ventre eſtão duas caſtas de gente oppoſtas, que ſahindo delle ſe dividirão em dous povos, e hum povo vencerá o outro, e o maior ſervirá ao menor.* Cumprio-ſe o Oraculo Divino, porque parindo Rebeca os dous filhos, primeiro Eſaú, e logo a Jacob pegando no calcanhar do pé a Eſaú, ſempre vivêrão eſtes dous irmãos em contendas, querendo ſempre Jacob, e procurando viver apartado de Eſaú para viver com deſcanço, até que depois de muitos trabalhos, e perſeguições, que padeceo Jacob muitos annos, ſe congraſſou com ſeu irmão Eſaú, e eſte o ſervio como Jacob deſejava, ſeparando-ſe, e dividindo-ſe hum do outro totalmente para ſempre. Lea-ſe o Sagrado Geneſ. 33. Texto no livro do Geneſis toda a hiſtoria deſtes dous irmãos Eſaú, e Jacob, e ſe verá huma expreſſa figura de tudo o ſuccedido na divisão da Provincia da Piedade.

59 Finalmente dividio N. P. S. Franciſco naquelle famoſo Capitulo das Eſteiras a Ordem Serafica em Provincias

pa-

para o bom governo della: neſta divisão não ſe podia dizer que huma Provincia era mãi da outra, e nem eſta filha daquella. Dividírão-ſe depois muitas Provincias, por ſerem grandes, e dilatadas, e nenhuma das diviſas até agora reconheceo a de que ſe dividia por mãi, nem ſe tem por filha della, mas ſim por irmã. A Provincia, que reconhece a outra por mãi, he aquella, que he fundada por Religioſos, que ſahindo de huma, vão fundar a outra com novos Conventos, e novos Religioſos, como foi a da Piedade, e outras muitas; mas a da Soledade foi erecta com os meſmos Conventos, e Religioſos, que exiſtião, ſem mais accreſcentamento algum, e por iſſo ſó reconhece por mãi a dos Anjos em Caſtella, donde erão os primeiros Fundadores, que a fundárão junta com a da Piedade, e a eſta ſó por irmã; e ſe na Provincia da Piedade naquelle tempo ficárão Religioſos de Aquem-Tejo, tambem na da Soledade ficárão baſtantes de Alem-Tejo, como ſe póde ver nas primeiras Pautas deſta Provincia.

CAPITULO X.

Manda o Reverendiſſimo Padre Commiſſario Geral Viſitador aos Conventos de Aquem-Tejo.

60 FEita a Congregação, ou Capitulo intermedio na Piedade de Villa-Viçoſa, celebrados os concertos, partírão para Roma com as procuras, e mais papeis dous Religioſos Ciſtaganos, que erão os Padres Fr. Manoel de Oliveira, e Fr. Franciſco de Caſtello-Branco, a procurar do Santiſſimo Padre Clemente X o Breve da divisão; e o Reverendiſſimo P. Commiſſario Geral Fr. Joſé Ximenes Samaniego, igualmente Religioſo, que diſcreto, mandou logo por Viſitador aos Conventos de Aquem-Tejo o Padre Fr. Vicente de S. Joſé, Definidor habitual da Religioſiſſima Provincia de Santo Antonio de Portugal, com toda a juriſdicção, para que o conheceſſem nelles por ſeu Prelado, e ſe retirou para Heſpanha. Não paſſárão muitos dias, que o Reverendiſſimo P. Commiſſario Viſitador começaſſe a ſua viſita nos ſobreditos Conventos, para os quaes trazia ſómente commiſsão, e com a ſua vinda ficou o P. Provincial do Alem-Tejo excluido

do

do governo dos taes Conventos, e os Religioſos Ciſtaganos mui quietos, e contentes com o novo Prelado, o qual tambem ſe deo por mui ſatisfeito, quando achou nos Conventos tanta tranquillidade, e nos Religioſos tão extraordinario amor, e reſignada obediencia. E inquirindo das principaes cabeças, e primeiros motores da alteração da Provincia, como o Reverendiſſimo P. Commiſſario Geral lhe tinha encommendado, achou que forão nove; e dando-lhe cargos deſta culpa, elles com razões muito juſtificadas fizerão huma defeza tão juridica, que levado o proceſſo á Congregação Geral, que ſe celebrou no Convento de S. João dos Reis na Cidade de Toledo em 20 de Maio de 1673, onde forão dous Religioſos de Aquem-Tejo, ſe poz nelle tal ſilencio, que até o preſente não forão por iſſo os taes Religioſos reprehendidos.

61 Mas antes o Reverendiſſimo Padre Miniſtro Geral Fr. Franciſco Maria Rhini de Policio, ou de Bononia, á inſtancia do Padre Procurador Fr. Manoel de Oliveira em Roma paſſou huma Patente, que remetteo á Meza da Definição da nova Provincia, na qual ordenava, que aos Religioſos principaes na acclamação ſe deſſem os officios da Provincia, que lhes coubeſſem por ſeus merecimentos, e ſe lhes guardaſſem todas as ſuas precedencias, dignidades, e privilegios, que antes tinhão. A dita Patente traduzida fielmente da lingua Latina em o noſſo idioma Portuguez he como ſe ſegue.

Arquiv. do Convent. de S. Antonio de Abrantes

„ Fr. Franciſco Maria Rhi-
„ ni, Miniſtro Geral de toda
„ a Ordem dos Frades Meno-
„ res de N. P. S. Franciſco, e
„ ſervo, &c. Aos noſſos ama-
„ dos em Chriſto Padre Mi-
„ niſtro Provincial, Definido-
„ res, e mais Padres ſuperio-
„ res, e ſubditos da noſſa Pro-
„ vincia da Soledade em Por-
„ tugal ſaude ſempiterna em
„ o Senhor. Como quer que
„ pela voſſa parte nos foſſe
„ apreſentada a petição ſe-
„ guinte: Fr. Manoel de Oli-
„ veira, Procurador da Pro-
„ vincia da Soledade dos Deſ-
„ calços em Portugal, devo-
„ tiſſimo orador, humildemen-
„ te expõe a V. Reverendiſ-
„ ſima Paternidade como por
„ amor da diviſão da meſma
„ Provincia ha pouco feita de
„ outra chamada da Piedade
„ alguns Religioſos forão pro-
„ ceſſados como tumultuarios,
„ e rebeldes, e nenhum dos
„ anteceſſores de V. Reveren-
„ diſſima Paternidade quiz
„ pronunciar ſentença ſobre

ſe-

„ ſemelhante proceſſo, pela
„ qual razão como tudo já
„ eſteja pacifico em a nova
„ Provincia, e a cauſa das in-
„ quietações, e dos crimes pre-
„ ſumidos tirada, ſupplica hu-
„ mildemente o predito ora-
„ dor em nome dos intereſ-
„ ſantes, que V. Reverendiſ-
„ ſima Paternidade mande por
„ ſeu Decreto abolir, e caſ-
„ ſar ſemelhante proceſſo, e
„ impôr na cauſa perpetuo ſi-
„ lencio: Por tanto Nós incli-
„ nados paternalmente aos de-
„ ſejos honeſtos do dito voſ-
„ ſo Procurador, conſelhan-
„ do-vos benignamente a voſſa
„ paz, e tranquillidade, e jun-
„ tamente attendendo, e ma-
„ duramente conſiderando que
„ todos vós, e os demais Pa-
„ dres da dita noſſa Provincia,
„ aſſim Frades ſuperiores, co-
„ mo ſubditos foſtes legitima-
„ mente abſolvidos de todas
„ as penas, e cenſuras, que
„ por cauſa da voſſa ſepara-
„ ção da Provincia da Pieda-
„ de, reſiſtindo, e não obe-
„ decendo, mas antes contra-
„ dizendo aos mandatos Apoſ-
„ tolicos, e dos voſſos Prela-
„ dos poderieis incorrer, e na
„ pacifica poſſeſsão diſtincta,
„ e ſeparadamente de Provin-
„ cia, com nome, e titulo de
„ Santa Maria da Soledade
„ pela Sé Apoſtolica, aſſen-
„ tirão, e conſentirão as par-
„ tes huma, e outra, e junta-
„ mente o Reverendiſſimo P.
„ Fr. Joſé Ximenes Samanie-
„ go, então conſtituido Com-
„ miſſario Geral da Familia:
„ pelo theor das preſentes, aſ-
„ ſim como pela voſſa parte
„ Nos foi ſupplicado, annul-
„ lamos, e caſſamos todos, e
„ quaesquer proceſſos, accu-
„ ſações, diſpoſições, eſcri-
„ turas, e querellas, ou ou-
„ tra qualquer couſa, que por
„ occaſião, ou motivo da ſo-
„ bredita ſeparação judicial,
„ ou extrajudicialmente forem
„ feitas, dadas, e exhibi-
„ das, ainda para o foro da
„ noſſa juriſdicção, contra
„ qualquer Padre, ou Frade
„ da dita noſſa Provincia cha-
„ mada de Santa Maria da So-
„ ledade, e declaramos ſerem
„ aſſim annulladas, e caſſadas
„ com o merito da ſanta obe-
„ diencia, e queremos que
„ todas aſſim ſejão tidas de-
„ baixo de perpetuo ſilencio.
„ Para o qual fim mandamos,
„ que como ſe nunca taes cou-
„ ſas aconteceſſem, com to-
„ dos, e cada hum, ſe tem
„ alguns officios, os retenhão,
„ e para quaesquer outros of-
„ ficios, e dignidades da noſ-
„ ſa Religião, e da ſua Pro-
„ vincia, no caſo que para
„ elles forem eleitos canoni-
„ camente, e conforme os Eſ-
„ tatutos da Ordem, os po-
„ dem

„ dem conſeguir, reter, e exer-
„ citar, e que poſsão ter voz
„ activa, e paſſiva: aſſim o
„ declaramos miſericordioſa-
„ mente em o Senhor, e pa-
„ ra eſſes meſmos, não tendo
„ outro algum impedimento
„ canonico, os reſtituimos ao
„ eſtado antigo, e reintegra-
„ mos. Dada em Roma em
„ o noſſo Convento de Ara-
„ Cœli, &c. Fr. Franciſco Ma-
„ ria Miniſtro Geral. Lugar
„ do ſello. „

62 Na ſobredita Congregação Geral de Toledo foi eleito em Commiſſario Geral da Familia Ciſmontana o Reverendiſſimo P. Fr. Diogo Fernandes de Angulo, da Santa Provincia de Granada, e Definidor Geral entre outros o R. P. Fr. Domingos da Reſurreição, Miniſtro Provincial da Santa Provincia da Arrabida. Viſitou o R. P. Viſitador Commiſſario Fr. Vicente de S. Joſé todos os noſſos Conventos Ciſtaganos, e ſe recolheo ao de Santo Antonio dos Olivaes de Coimbra, onde vierão ter com elle os dous Religioſos, que tinhão ido á dita Congregação Geral, e lhe trouxerão huma Patente do Reverendiſſimo P. Commiſſario Geral novamente eleito, em que lhe mandava, que governaſſe os ditos Conventos, e os Religioſos o reconheceſſem por ſeu legitimo Prelado, como com effeito reconhecêrão com muito goſto, rendida obediencia. Iſto não ſabia o R. P. Provincial do Alem-Tejo Fr. Boaventura de Portalegre, e como ſe não deſcuidava do governo, vendo que o Padre Commiſſario Viſitador Fr. Vicente de S. Joſé tinha já ſeis mezes de governo nas partes de Aquem-Tejo, mandou a hum Definidor do Alem-Tejo que vieſſe em ſeu nome viſitar os Conventos Ciſtaganos, o qual chegando ao da Annunciada de Thomar, os Religioſos o recebêrão como hoſpede, dizendo-lhe, que para o receberem como a Prelado era neceſſario aviſo do Padre Commiſſario Viſitador, que ainda eſtava na Provincia no Convento dos Olivaes de Coimbra; e dando-ſe eſta noticía ao dito Padre Commiſſario Viſitador, logo lhes remetteo a Patente, que tinha do Reverendiſſimo Padre Commiſſario Geral, e vendo-a o Padre Definidor Tranſtagano, ſe retirou para o Alem-Tejo.

CA-

CAPITULO XI.

Chega de Roma o Breve da divisão da Provincia, e por executor delle o R. Padre Commiſſario Viſitador Fr. Vicente de S. Joſé.

63 NO meſmo tempo chegou de Roma o Breve de S. Santidade, pelo qual nos fazia a graça de dividir a Provincia, e por Juiz executor delle ao meſmo R. P. Commiſſario Viſitador Fr. Vicente de S. Joſé, que eſtava governando a parte de Aquem-Tejo; e ſendo-lhe apreſentado, o aceitou, e deſpedio logo a dous Religioſos, que o foſſem notificar ao R. P. Provincial do Alem-Tejo Fr. Boaventura de Portalegre, como tambem o fez a ſaber a S. Alteza o Principe D. Pedro, Governador do Reino, que houve tudo por bem. Foi o dito Breve paſſado em 11 de Junho do anno de 1673, e he o ſeguinte.

Breve da divisão, e erecção da Provincia da Soledade.

CLEMENS PAPA X.
Ad perpetuam rei memoriam.

Arch. Provinc. „ EX injuncto nobis cœlitus Paſtoralis ſolicitu-
„ dinis munere, ea, quæ à ſu-
„ perioribus Regularibus ad
„ pacis, & religioſæ tranquil-
„ litatis bonum in commiſſis
„ ſibi Provinciis ſtabiliendum,
„ & promovendum prudenti,
„ ſalubrique diſpoſita eſſe noſ-
„ cuntur conſilio, ut firma,
„ & illibata perſiſtant, Apoſ-
„ tolici muniminis Noſtri præ-
„ ſidio libenter conſtabilimus,
„ & aliàs deſuper providimus,
„ ſicut ad Omnipotentis Dei
„ gloriam, & Religionis in-
„ crementum, ac felicem pro-
„ greſſum cognoſcimus in Do-
„ mino ſalubriter expedire. Ex-
„ ponit ſiquidem Nobis nuper
„ dilectus filius Joſephus Xi-
„ menes Samaniego, Commiſ-
„ ſarius Generalis Familiæ Ciſ-
„ montanæ Ordinis Fratrum
„ Minorum Sancti Franciſci
„ de Obſervantia nuncupato-
„ rum, quòd cùm ipſe in Reg-
„ no Portugaliæ viſitandi cau-
„ ſa profectus eſſet, reperit
„ ibidem in Provincia Pietatis
„ nuncupata Fratrum Mino-
„ rum ſtrictioris Obſervantiæ
„ nuncupatorum dicti Ordinis
„ inter Fratres ipſius Provin-
„ ciæ, qui partim citra, &
„ partim trans Tagum fluvium
„ commorantur, graviſſimas
„ diſſentiones exortas eſſe, pro
„ quibus ſedandis reſtituendo
„ priſtina Provincia hujuſmo-
„ di pace, operam dedit, ut
„ partes diſſidentes inter ſe
„ ad concordiam devenirent,
„ per

„ per quam diviſio dictæ Pro-
„ vinciæ in duas dudum à fe-
„ lic. record. Clemente P. IX.
„ prædeceſſore noſtro per quaſ-
„ dam ſuas in ſimili forma Bre-
„ vis, literas ordinata, ſed
„ ſubinde diverſis ex cauſis
„ per quasdam noſtras pariter
„ in forma Brevis literas im-
„ pedita, ad effectum ut di-
„ videretur ſub certis modo,
„ & forma, ac cum diverſis
„ conditionibus, & ordinatio-
„ nibus in ſcripturis deſuper
„ confectis tenoris, qui ſequi-
„ tur, videlicet:

64 „ Anno à Nativitate
„ Domini noſtri Jeſu Chriſti
„ milleſimo ſexcenteſimo ſe-
„ cundo, die verò decima ter-
„ tia menſis Novembris. Cùm
„ Reverendiſſimus P. Fr. Jo-
„ ſephus Ximenes Samanie-
„ go, Commiſſarius Genera-
„ lis Congregationem interme-
„ diam, quæ vim habet Ca-
„ pituli Provinciæ Pietatis Fra-
„ trum Minorum ſtrictioris ob-
„ ſervantiæ, ſtatuto per Con-
„ ſtitutiones Ordinis tempore
„ convocaſſet in hunc Deipa-
„ ræ de Pietate Conventum
„ extramuros Opidi de Villa-
„ Viçoſa in Regno Portuga-
„ liæ conſiſtentem, & concur-
„ rentibus omnibus prædictæ
„ Congregationis Vocalibus,
„ aliisque ejuſdem Provinciæ
„ Patribus inferius nominan-
„ dis, ad id ſpecialiter, voca-
„ tis, in loco pro ſimilibus ne-
„ gotiis agendis conſueto pro
„ ſui muneris ratione egit cum
„ illis de ſedandis jurgiis ortis,
„ amputandis ſcandalis datis,
„ & præcavendis, quæ time-
„ bantur, malis ex occaſione
„ pertenſæ diviſionis ejuſdem
„ Provinciæ in duas, & ejuſ-
„ dem pertenſionis progreſſu,
„ qui talis fuerat. Cùm præ-
„ dicta Pietatis Provincia per
„ Regna Portugaliæ, & Al-
„ garbiorum valdè diffuſa 38
„ Conventibus conſtet, quo-
„ rum 19 ultra Tagum fluvium
„ ſunt, & cæteri 19 citra eum-
„ dem Tagum conſiſtunt, ac
„ climatis, & indolis incola-
„ rum utriusque tractus non-
„ nulla ſit differentia, quæ in-
„ ter ipſos oppoſitionem quan-
„ dam generare ſolet, minus-
„ que congrua ob amplitudi-
„ nem viſitationi unius Mini-
„ ſtri Provincialis, quæ fit,
„ ut aſſolet, peditando, vide-
„ retur: petitum fuit nomine
„ Fratrum ejuſdem Provinciæ
„ à SS. P. Clemente IX quòd
„ ipſam in duas juxta præmiſ-
„ ſam diſpoſitionem dividere
„ dignaretur, expoſito quod
„ in Capitulo Provinciali præ-
„ dictæ Provinciæ ipſammet
„ diviſionem, nemine diſcre-
„ pante, Vocales determina-
„ verant. Cui petitioni annu-
„ ens S. Sanctitas, per ſuas
„ in forma Brevis expeditas

„ li-

„ literas die 16 Maii an. 1668. „ *Miniſtro Generali Ordinis* „ *tunc exiſtenti, ac Commiſſa-* „ *rio ab eo deputando commi-* „ *ſit, & mandavit, ut veris* „ *exiſtentibus narratis, ad* „ *prædictam diviſionem Pro-* „ *vinciæ prædictæ pro ſuo ar-* „ *bitrio, & conſcientia auctо-* „ *ritate Apoſtolica procederet.* „ Quæ literæ, accedente ad „ hoc Portugaliæ Regnum „ prædicto Miniſtro Generali, „ ei præſentatæ, & intimatæ „ fuerunt pro parte Fratrum, „ qui ultra Tagum nati ſunt, „ ut juxta eas diviſionem exe- „ cutioni mandaret. Sed exe- „ cutioni ſeſe oppoſuerunt Mi- „ niſter Provincialis, qui tunc „ temporis officio fungebatur, „ cæterique Fratres citra Ta- „ gum nati, *negantes ſe in Ca-* „ *pitulo Provinciali diviſioni* „ *prædictæ conſenſiſſe, allegan-* „ *tesque præterea narrationem* „ *Sanctiſſimo factam falſam* „ *fuiſſe.* Quibus aditis prædi- „ ctus Miniſter Generalis ab „ executione diviſionis abſti- „ nuit, remiſitque determina- „ tionem ad Capitulum Gene- „ rale proximè celebrandum. „ Hinc maximè declaratæ ſunt „ oppoſitiones Fratrum juxta „ patrias terras ultra, & citra „ Tagum conſiſtentes, & jur- „ gia inter ipſos non levia na- „ ta. In Capitulo autem Val- „ liſoleti in Hiſpania celebra- „ to intimata fuit Definitorio „ Generali inhibitoria à Curia „ Romana emanata, ob idque „ abſtinuit Capitulum à nego- „ tii determinatione. Deinde „ ad inſtantiam Procuratoris „ Generalis Ordinis tunc ex- „ iſtentis emanavit Breve SS. „ D. N. Clementis X ſub da- „ ta 6. die Septembris anni „ 1670, quo decernebat Sua „ Sanctitas prædictam Pieta- „ tis Provinciam minimè divi- „ di, ſed in eodem unitatis „ ſtatu, in quo hactenus con- „ ſervata eſt, in poſterum quo- „ que continuari, & conſer- „ vari debere. Interim autem „ quorundam Fratrum, qui di- „ viſionem prædictam prætен- „ derant, temeritate abſque „ ulla auctoritate diviſio at- „ tentata fuit, ac omnes 19 „ Conventus, qui ultra Ta- „ gum conſiſtunt, ab obedi- „ entia Miniſtri Provincialis „ Provinciæ Pietatis receſſe- „ runt, legitimis Prælatis pul- „ ſis, aliisque attentatis pluri- „ bus patratis. Hæc autem no- „ vâ attentatorum cauſa ad „ Sacram Congregationem S. „ R. E. Cardinalium negotiis, „ & conſultationibus Epiſco- „ porum, & Regularium præ- „ poſitam delata eſt, prodiit- „ que ejuſdem Congregatio- „ nis Decretum tenoris ſequen- „ tis: *Attentata pro diviſione* „ *dictæ Provinciæ purganda* „ *eſſe*,

„ *eſſe, eandemque Provinciam*
„ *integram, atque indiviſam*
„ *conſervandam*, quod Decre-
„ tum confirmatum fuit per
„ Breve Sanctiſſimi D.N. Cle-
„ mentis X ſub data die 16
„ Maii anni 1671, commiſſa
„ executione Illuſtriſſimo Do-
„ mino Nuncio S. Sanctitatis
„ in Regnis Portugaliæ, &
„ Algarbiorum, cui Apoſto-
„ licæ determinationi jam, fa-
„ vente Deo, per omnes Fra-
„ tres in prædictis 19 Con-
„ ventibus ultra Tagum com-
„ morantes obtemperatum eſt,
„ reductis prædictis Conven-
„ tibus ad obedientiam Miniſ-
„ tri Provincialis ejuſdem Pro-
„ vinciæ, admiſſisque, ac re-
„ ceptis Guardianis, qui in
„ proximo Capitulo Provin-
„ ciali pro prædictis domibus
„ electi, & inſtituti fuerant,
„ impletaque ab ipſis Fratri-
„ bus pœnitentia per Reve-
„ rendiſſimum P. Commiſſa-
„ rium impoſita pro commiſ-
„ ſis attentatis, ac ipſos juxta
„ SS. D. N. Papæ Brevia reu-
„ nitos eſſe Provinciæ, ipſam-
„ que in ſtatu integritatis, &
„ obedientiæ ſuis legitimis
„ Prælatis eſſe per Illuſtriſſi-
„ mum D. Nuncium declara-
„ tum eſt. Cùm itaque talis,
„ ut enarratus eſt, progreſſus,
„ & ſtatus prædictæ cauſæ fu-
„ erit, idemque Commiſſarius
„ Generalis cognoverit animos
„ Fratrum hic, inde valdè in-
„ ter ſe oppoſitos eſſe, & ma-
„ ximis periculis expoſitos de-
„ teriora, quam enarrata ſunt,
„ committendi, niſi de aliquo
„ efficaci remedio provideа-
„ tur, quo jam inveterata diſ-
„ ſentio inter Fratres ultra Ta-
„ gum natos, aut componа-
„ tur, aut vitetur, ut de hoc
„ graviſſimo negotio conſul-
„ tius ageretur, ultra Miniſ-
„ trum Provincialem, Cuſto-
„ dem, & quatuor Definito-
„ res, qui de jure Congrega-
„ tionibus Capitularibus inter-
„ eſſe debent, quique omnes
„ citra Tagum ſunt, etiam
„ omnes Patres, qui in præ-
„ dicta Provincia Miniſtri Pro-
„ vinciales fuerant, convoca-
„ vit; & quia ipſi citra Ta-
„ gum nati ſunt alios quatuor
„ antiquos, & Religioſos Fra-
„ tres ex illis, qui ſunt ultra
„ Tagum cum cæterorum ſuæ
„ partis legitimis Procuratio-
„ nibus adeſſe mandavit. Qui-
„ bus omnibus coram S. Reve-
„ rendiſſima Paternitate con-
„ venientibus, nimirùm, P.Fr.
„ Bonaventura de Portalegre,
„ Miniſtro Provinciali actua-
„ li, P. Fr. Franciſco de Ser-
„ pa, P. Fr. Paulo de Arraio-
„ los, & P. Fr. Alexandro de
„ Portel, Ex-Provincialibus
„ ejuſdem Provinciæ, P. Fr.
„ Franciſco das Galveas, actua-
„ li Cuſtode, & P. Fr. Anto-

„ nio

„ nio de Niza, P. Fr. Anto-
„ nio de Crato, P. Fr. Petro
„ de Loulé, & P. Fr. Gundi-
„ ſalvo à Portalegre, Defini-
„ toribus actualibus, & P. Fr.
„ Lupo à Sardoal, Definitore
„ habituali, P. Fr. Thomaſio
„ de Beco Prædicatore, P. Fr.
„ Antonio à Sardoal Confeſ-
„ ſore, ac P. Fr. Thoma de
„ Villa-Real Prædicatore, Fra-
„ trum ultra Tagum Procura-
„ toribus, prædictus Reveren-
„ diſſimus P. Commiſſarius
„ Generalis propoſuit progreſ-
„ ſum, & ſtatum negotii, diſ-
„ ſentionem animorum, om-
„ nibus pleniſſimè notam, pe-
„ riculaque imminentia in mul-
„ torum Fratrum ſuorum ſtra-
„ gem, obligationemque Pa-
„ trum præſentium providen-
„ di adeò urgenti Fratrum ne-
„ ceſſitati, petivit de remedio
„ conſilium, & determinatio-
„ nem. Quibus omnibus æqua
„ lance perpenſis, ac inde ma-
„ turè diſcuſſis omnium, ne-
„ mine dempto, ſuffragiis con-
„ cluſum eſt, in præſentium
„ rerum ſtatu ſolam diviſio-
„ nem prædictam Provinciæ
„ in duas, ultra, & citra Ta-
„ gum remedium eſſe, eam-
„ que in præſenti Provinciæ
„ ſtatu non ſolùm convenien-
„ tiſſimam, ſed omninò neceſ-
„ ſariam eſſe, nullaque alia
„ via poſſe quieti, & paci Fra-
„ trum conſultum iri, & pe-
„ ricula imminentia ex quaſi
„ jam innata Fratrum hinc,
„ inde diſcordia vitari, ac
„ proinde ipſos prædictam Pro-
„ vinciam repræſentantes in
„ prædictam diviſionem liben-
„ ter convenire, velleque, ut
„ ſuo, & Provinciæ ejuſdem
„ nomine à Sanctiſſimo Do-
„ mino noſtro Papa petatur.
„ Quibus auditis, prædictus
„ Reverendiſſimus P. Com-
„ miſſarius Generalis præmiſ-
„ ſam reſolutionem laudavit,
„ & approbavit, eidemque ſe
„ omninò conformavit, &
„ quantum in eo eſt, prædictæ
„ diviſioni conſentivit; voluit-
„ que etiam ſuo nomine à San-
„ ctiſſimo peteretur, & ut de
„ præmiſſis tam coram Sanctiſ-
„ ſimo noſtro Pap. Clemente
„ X, quàm alibi, ubi opor-
„ teat, conſtet præſens publi-
„ cum Inſtrumentum fieri man-
„ davit, cui Sua Reverendiſ-
„ ſima Paternitas, & cæteri
„ convenientes Fratres ſub-
„ ſcripſerunt, & maiori ſui of-
„ ficii ſigillo muniri fecit, ac
„ per ſuum Secretarium Ge-
„ neralem referendari. Datum
„ in prædicto Conventu de
„ Villa-Viçoſa in expeditione
„ Capituli intermedii Provin-
„ ciæ Pietatis die, & anno ut
„ ſuprà. Loco ✠ ſigilli maio-
„ ris. Frater Joſephus Xime-
„ nes Samaniego Commiſſa-
„ rius Generalis. Fr. Franciſ-

„ cus

„ cus das Galveas Cuſtos Pro-
„ vinciæ Pietatis. Fr. Antonius
„ à Crato Definitor. Fr. Gun-
„ diſalvus à Portalegre Defi-
„ nitor. Fr. Petrus à Loulé De-
„ finitor. Fr. Lupus à Sardoal
„ Definitor habitualis, & Pro-
„ curator Fratrum ultra Ta-
„ gum. Fr. Thomas à Beco
„ Prædicator, & Procurator.
„ Fr. Thoma à Villa-Real Præ-
„ dicator, & Procurator. Fr.
„ Bonaventura Portalegrenſis
„ Miniſter Provincialis. Fr.
„ Antonius de Niza Definitor.
„ Fr. Franciſcus à Serpa Pater
„ antiquior Provinciæ. Fr. Pau-
„ lus de Arraiolos Pater Pro-
„ vinciæ. Fr. Alexander de
„ Portel Pater Provinciæ. Fr.
„ Antonius à Sardoal Confeſ-
„ ſor, & Procurator. De man-
„ dato S. Reverendiſſimæ Pa-
„ ternitatis Fr. Sebaſtianus de
„ Arroio Pro-Secretarius Ge-
„ nerali Ordinis.

65 „ Deinde ad ſequen-
„ tia, ut infra ſcripta, tranſie-
„ runt, quæ ita ſe habent.

Entra agora aqui em lingua Latina o termo com as condições da divisão, que aſſima deixamos eſcrito, e continúa:

Supr. cap. 9.

„ Cùm autem, ſicut eadem
„ diſpoſitio ſubjungebat, di-
„ viſio Provinciæ hujuſmodi
„ in duas unicum ſit remedium
„ conſervandi Religioſam qui-
„ etem inter Fratres ejuſdem
„ Provinciæ, & occurrendi gra-
„ viſſimis ſcandalis, quæ ex
„ cauſa diſſentionum prædi-
„ ctarum poterant exoriri, ac
„ proinde tam dictus Joſe-
„ phus Commiſſarius Genera-
„ lis, quàm Fratres utriusque
„ partis hujuſmodi præmiſſa
„ Apoſtolicæ Confirmationis
„ noſtræ patrocinio commu-
„ niri ſummopere deſiderent:
„ Nos ſpecialem ipſis Joſepho
„ Commiſſario Generali, &
„ Fratribus gratiam facere vo-
„ lentes, & eorum ſingulares
„ perſonas à quibusvis excom-
„ municationis, ſuſpenſionis,
„ & interdicti, aliisque Ec-
„ cleſiaſticis ſententiis, cenſu-
„ ris, & pœnis, à jure, vel
„ ab homine, quavis occaſio-
„ ne, vel cauſa latis, ſi qui-
„ bus quomodolibet innoda-
„ tæ exiſtunt, ad effectum
„ præſentem tantum conſe-
„ quendum, harum ſerie ab-
„ ſolventes, & abſolutas fore
„ cenſentes, ſupplicationibus
„ eorum nomine nobis ſuper
„ hoc humiliter porrectis in-
„ clinati, de Venerabilium
„ Fratrum noſtrorum S. R. E.
„ Cardinalium, negotiis, &
„ conſultationibus Epiſcopo-
„ rum, & Regularium præpo-
„ ſitorum, qui dilectum etiam
„ filium Commiſſarium Curiæ
„ dicti Ordinis audiverunt,
„ conſilio, diviſionem prædictæ
„ Provinciæ Pietatis in duas,

„ ſic-

„ ſicut præfertur, ſtabilitam, „ & ordinatam, confectasque „ deſuper ſcripturas præinſer- „ tas cum omnibus, & ſingu- „ lis in eis contentis auctori- „ tate Apoſtolica tenore præ- „ ſentium confirmamus, & ap- „ probamus, illisque inviola- „ bilis Apoſtolicæ firmitatis ro- „ bur adjicimus, ac omnes, & „ ſingulos juris, & facti de- „ fectus, ſiquid eſt deſuper, „ quomodolibet intervenierint, „ ſupplemus. Præterea dilecto „ pariter filio Vincentio de „ S. Joſepho, Fratri expreſsè „ profeſſo Provinciæ Sancti „ Antonii Ordinis prædicti, „ Commiſſario Viſitatori per „ eaſdem præſentes commit- „ timus, & mandamus ad per- „ narratam diviſionem reſpe- „ ctivè novæ Provinciæ Sanctæ „ Mariæ Solitudinis erectio- „ nem cum participatione, ſeu „ retentione omnium gratia- „ rum, indultorum, & præro- „ gativarum dictæ Provinciæ „ Pietatis, & aliarum ejuſdem „ Ordinis Provinciarum con- „ ceſſarum, auctoritate noſtra „ prædicta procedat. Salva ta- „ men in præmiſſis auctorita- „ te Congregationis prædicto- „ rum Cardinalium. Decernen- „ tes eaſdem præſentes literas „ ſemper firmas, validas, & „ efficaces exiſtere, & fore, „ ſuosque plenarios, & inte- „ gros effectus ſortiri, & obti- „ nere, ac illis, ad quos ſpe- „ ctat, & pro tempore quan- „ documque ſpectabit, in om- „ nibus, & per omnia pleniſ- „ ſimè ſuffragari, & ab eis „ reſpectivè inviolabiliter ob- „ ſervari, ſicque in præmiſſis „ per quoscumque Judices or- „ dinarios, & delegatos, etiam „ cauſarum Palatii Apoſtolici „ auditores, judicari, & defi- „ niri debere, ac irritum, & „ inane, ſi ſecus ſuper his à „ quoquam quavis auctoritate „ ſcienter, vel ignoranter con- „ tigerit attentari, non obſtan- „ tibus præmiſſis, ac conſtitu- „ tionibus, & ordinationibus „ Apoſtolicis, necnon Ordinis, „ & Provinciæ hujuſmodi, et- „ iam juramento, confirmatio- „ ne Apoſtolica, vel quavis alia „ firmitate roboratis ſtatutis, „ & conſtitutionibus, privile- „ giis quoque, indultis, & lite- „ ris Apoſtolicis in contrarium „ permiſſorum quomodolibet „ conceſſis, confirmatis, & „ innovatis. Quibus omnibus, „ & ſingulis illorum tenore „ præſentium pro plenè, & „ ſufficienter expreſſis, & in- „ ſertis habentes, illis aliàs in „ ſuo robore permanſuris ad „ permiſſorum effectum hac „ vice dumtaxat ſpecialiter, & „ expreſsè derogamus, cæte- „ risque contrariis quibuscum- „ que. Datum Romæ apud „ Sanctam Mariam Maiorem

„ ſub

„ ſub annulo Piſcatoris , die „ xi. Junii M. DC. LXXIII. „ Pontificatus noſtri ann. quar- „ to. I. S. L. Loco ✠ annu- „ li Piſcatoris. „

66 Tanto que o R. Padre Commiſſario Viſitador fez aceitação do Breve , deſpedio logo pelos Conventos de ſua juriſdicção a Patente ſeguinte:

Arquiv. do Convento de S. Antonio de Aveiro.

„ Fr. Vicente de S. Joſé, „ Commiſſario Viſitador da „ Santa Provincia de N. Se- „ nhora da Soledade de novo „ erecta, e Juiz Apoſtolico de „ S. Santidade, &c. A todos „ os Religioſos , aſſim ſubdi- „ tos, como Prelados, mora- „ dores, e aſſiſtentes em Riba- „ Tejo, Entre Douro, e Mi- „ nho, e Beira, ſaude, e paz „ em Jeſus Chriſto. Por quan- „ to por virtude de hum Bre- „ ve do Senhor Papa Clemen- „ te X, concedido á dita Pro- „ vincia , ſua data em Roma a „ 11 de Junho de 1673 , nos „ concede S. Santidade nelle „ ſua authoridade para poder- „ mos dividir os dezenove „ Conventos de Riba-Tejo, „ Beira , e Entre Douro , e „ Minho da Provincia da Pie- „ dade do Alem-Tejo, a qual „ até o preſente os teve uni- „ dos , concedendo-lhe todos „ os privilegios, e preeminen- „ cias , que as mais Provin- „ cias de noſſa Religião tem: „ Nós, como obediente filho „ á Santa Sé Apoſtolica , acei- „ tando a commiſsão , nos con- „ ſtituimos Juiz executor ; e „ dando cumprimento a todos „ os termos de Direito, e Eſta- „ tutos Geraes da noſſa Or- „ dem, *auctoritate Apoſtolica* „ temos publicado ſentença de „ divisão com plenario poder „ á nova Provincia de N. Se- „ nhora da Soledade da do „ Alem-Tejo,para que os Pre- „ lados da do Alem-Tejo não „ tenhão mais poder, nem di- „ reito, nem juriſdicção algu- „ ma neſta de N. Senhora da „ Soledade. Por tanto orde- „ namos , e mandamos a to- „ dos os Religioſos, aſſim ſub- „ ditos, como Prelados dos ſo- „ breditos dezenove Conven- „ tos por obediencia, em vir- „ tude do Eſpirito Santo, ſob „ pena de excommunhão ma- „ ior *latæ ſententiæ* ſe tenhão, „ e conheção de hoje em dian- „ te por filhos da nova Provin- „ cia da Soledade , e os deſ- „ obrigamos da obediencia, e „ ſujeição, que até o preſen- „ te tinhão ao Provincial da „ antiga , e já nomeada Pro- „ vincia da Piedade; e em quan- „ to o noſſo Reverendiſſimo „ P. Geral não nomear Pro- „ vincial, e Meza da Defini- „ ção, recorrão a Nós, como „ a ſeu Viſitador, e Juiz exe- „ cutor de S. Santidade. Tan- „ to que eſta noſſa Patente ſor „ lida

„ lida em Communidade, logo „ no primeiro Domingo, ou „ no dia mais proximo, que „ ſe poſſa fazer com mais de- „ cencia, ſe exporá o Santiſ- „ ſimo Sacramento com toda „ a ſolemnidade, e haverá Ser- „ mão, e todos os Religioſos „ celebrarão em acção de gra- „ ças pela mercê, que Deos „ fez a eſta Santa Provincia, „ de todos tão deſejada. Eſta „ noſſa Patente ſerá lida em „ plena Communidade, e irá „ de Convento em Conven- „ to pela ordem á margem a- „ pontada em cada hum del- „ les, &c. Dada neſte Conven- „ to de Santo Antonio dos O- „ livaes a 17 de Agoſto de „ 1673, por Nós aſſinada, e „ ſellada com o ſello do ſo- „ bredito Convento. Fr. Vi- „ cente de S. Joſé, Commiſ- „ ſario Viſitador, e Juiz exe- „ cutor Apoſtolico. Lugar do „ ſello. „

67 Tanto que eſta alegre noticia chegou aos Conventos, foi inexplicavel o jubilo, que recebêrão aſſim os Religioſos, como os póvos Ciſtaganos; porque ſe depois de huma tormenta vencida he tanto o prazer, e alegria nos navegantes, vendo-ſe em porto ſalvo livres, e ſeguros do naufragio, não menos devia ſer nos Religioſos, e póvos Ciſtaganos, conſiderando-ſe livres de inquietações, e perturbações no ſeguro porto do ſeu deſcanço. Cantou-ſe logo em todos os Conventos o *Te Deum laudamus* em acção de graças a N. Senhor pelo beneficio recebido de ſua liberal mão, houverão luminarias, fogos artificiaes, e variedade de danças em repetidos dias, e em hum delles Miſſa cantada, e Sermão com o Senhor expoſto, e Prociſsão pelo cauſtro com o Santiſſimo, tudo com a maior ſolemnidade, e feſtejo, que póde caber em o noſſo modo de vida, aſſiſtindo a Nobreza, e povo, fazendo com muito goſto os gaſtos, e dando-nos repetidos parabens, e acclamando vivas, e os Religioſos todos com ſubmiſsão rendida lhes davão os agradecimentos, e ſe lhes moſtravão agradecidos, e obrigados ao exceſſivo amor, que lhes tinhão moſtrado, defendendo-os, expondo ſua vida, e fazenda pela ſua cauſa, e com ſuas eſmolas fazendo todos os gaſtos da demanda, pagando a proprios, e não ſe poupando a tudo o que era preciſo, e neceſſario. Não ſabemos donde o Padre Chroniſta da Santa Provincia da Piedade achou que o ſobredito feſtejo ſe fizera nos Conventos de Aquem-Tejo em 26 de Outubro de 1673, quando já o Pa-

Chronic. da Provinc. da Pied. liv. 5. cap. 36. n. 7.

dre Commiſſario Viſitador, e Juiz executor ſe tinha ido para a ſua Provincia de Santo Antonio, e já governava neſta da Soledade o primeiro Miniſtro Provincial della, a quem o dito Padre Commiſſario Viſitador tinha entregue o ſello em 18 do meſmo mez de Outubro do ſobredito anno, porque não he poſſivel que o exceſſivo goſto, que cauſou eſta nova, ſe dilataſſe tanto na demonſtração da alegria publica, como de facto ſe não dilatou, porque logo que chegava a cada hum dos Conventos, ſe executava.

CAPITULO XII.

Dá execução ao Breve o Reverendo Padre Commiſſario Viſitador.

68 NÃo ſe dilatou tempo algum o R. Padre Commiſſario Viſitador em dar execução inteiramente ao Breve de S. Santidade, e para o fazer paſſou carta denunciatoria, citatoria, e inhibitoria para os Conventos deſta nova Provincia de N. Senhora da Soledade na fórma ſeguinte:

Arch. Provinc. cit.

„ Fr. Vicente de S. Joſé, „ Definidor habitual da Pro„ vincia de Santo Antonio, „ Commiſſario Viſitador da „ Provincia novamente erecta „ de N. Senhora da Soledade „ de Aquem-Tejo, Juiz exe„ cutor Apoſtolico delegado „ de S. Santidade do negocio, „ e cauſa, de que ao diante „ ſe fará declarada menção, „ &c. A todas as peſſoas, aſ„ ſim Eccleſiaſticas, como ſe„ culares, Clerigos de Miſſa, „ e de Ordens Sacras, Nota„ rios Apoſtolicos, Eſcrivães, „ Tabelliães publicos, e ou„ tros quaesquer Officiaes, e „ Miniſtros de Juſtiça, aſſim „ Eccleſiaſticos, como ſecula„ res deſte Reino, e Senho„ rios de Portugal, aquelles, „ a quem, e aos quaes eſta „ minha, e mais verdadeira„ mente Apoſtolica Carta de„ nunciatoria, citatoria, e in„ hibitoria em fórma virem, „ e for apreſentada, e o co„ nhecimento em Direito de„ va, e haja de pertencer, e „ ſeu cumprimento por qual„ quer via, e maneira que ſeja „ ſe pedir, e requerer, e a „ eſtes meus, e mais verdadei„ ramente Apoſtolicos manda„ dos firmemente obedecerem, „ e guardarem, a todos, e a „ cada hum ſaude, e paz pa„ ra ſempre em Jeſus Chriſto „ N. Senhor, que de todos „ he verdadeiro remedio, e „ ſalvação. Faço ſaber, que „ por parte dos RR. Padres „ Guardiães, e mais Religio-

„ ſos

„ ſos do Convento de Santo
„ Antonio dos Olivaes, extra-
„ muros da Cidade de Coim-
„ bra, em ſeu nome, e dos
„ mais Religioſos dos Con-
„ ventos da Provincia nova-
„ mente erecta de N. Senho-
„ ra da Soledade de Aquem-
„ Tejo, Beira, e Minho me
„ foi apreſentado hum Breve
„ Apoſtolico de S. Santidade
„ o Papa Clemente X, hora
„ na Igreja de Deos Preſiden-
„ te, dado em Roma junto a
„ Santa Maria Maior debai-
„ xo do Annel do Peſcador
„ aos 11 dias do mez de Ju-
„ nho do preſente anno de
„ 1673, o quarto anno de ſeu
„ Pontificado, eſcrito em pa-
„ pel, e lingua Latina, com
„ ſeu ſello, e aſſinaturas na
„ fórma, e eſtylo da Curia
„ Romana, são, e limpo, e
„ carecido de todo o vicio, e
„ ſuſpeita, ſegundo delle *pri-*
„ *ma facie* parecia, do qual
„ conſtava ſerem impetrantes
„ os ditos Religioſos, e Sua
„ Santidade lhes fazer graça,
„ e mercê de lhes conceder po-
„ derem-ſe dividir em Provin-
„ cia ſeparada da Provincia da
„ Piedade de Alem-Tejo, e
„ terem Provincia diſtinta, e
„ ſeparada ſobre ſi debaixo da
„ invocação de N. Senhora
„ da Soledade, ſegundo do
„ dito Breve mais largamente
„ conſta, do qual o theor *de*
„ *verbo ad verbum* he o ſe-
„ guinte.

Segue-ſe o Breve na fór-
ma, que aſſima o deixa-
mos eſcrito, e continúa: Sup. cap. 11.

69 „ Segundo o que tudo
„ iſto aſſim, e tão cumprida-
„ mente ſe continha, e era de-
„ clarado no dito Breve Apoſ-
„ tolico, que ſendo-me apre-
„ ſentado, e requerido por
„ parte dos ditos Religioſos
„ lho aceitaſſe, e me pronun-
„ ciaſſe Juiz Apoſtolico na
„ execução delle, Eu, como
„ filho obediente aos manda-
„ dos Apoſtolicos, o aceitei
„ com o devido acatamento,
„ e me pronunciei Juiz Apoſ-
„ tolico, e executor delle, pro-
„ mettendo de em tudo o dar
„ á devida execução, e effei-
„ to, ſegundo ſeu theor, e fór-
„ ma, de que mandei fazer
„ auto na fórma coſtumada. E
„ tendo-me aſſim pronunciado
„ por tal, viſto o meſmo Bre-
„ ve, e os proprios documen-
„ tos, e concordatas, em que
„ ſe funda, ſe moſtra, que no
„ Capitulo intermedio, que ſe
„ fez em os 13 dias do mez de
„ Novembro de 1672 em pre-
„ ſença do N. Reverendiſſimo
„ P. Commiſſario Geral Fr.
„ Joſé Ximenes Samaniego no
„ Convento da Piedade de Vil-
„ la-Viçoſa, e em preſença
„ dos PP. Miniſtro Provincial,
„ Definidores, e Cuſtodio da

„ Provincia da Piedade, e dos
„ PP. Procuradores dos Con-
„ ventos da Beira, Entre Dou-
„ ro, e Minho, e Riba-Tejo,
„ prevendo-ſe as contínuas mo-
„ leſtias, que os Religioſos pa-
„ decião na grande diſtancia
„ dos Conventos, a melhor
„ adminiſtração, e bom go-
„ verno, quietação dos Reli-
„ gioſos, e evitar os grandes
„ males, e muitos eſcandalos,
„ que ſe podião temer na miſ-
„ tura, e communicação dos
„ Religioſos da Beira, e Mi-
„ nho com os do Alem-Tejo,
„ e Algarve, pelas dúvidas,
„ que entre elles havia, ſe aſ-
„ ſentou uniformemente, que
„ a dita Provincia da Pieda-
„ de ſe dividiſſe em duas, por
„ maneira que huma tiveſſe os
„ Conventos, que eſtão do Te-
„ jo além, e outra os que eſ-
„ tão do Tejo ao Norte, ficar-
„ do os dezenove Conventos,
„ que eſtão de cada huma das
„ partes, cujos limites divide
„ o rio Tejo, de cada huma
„ das ditas Provincias, e que
„ nenhum das ditas Provincias
„ poſſa fundar Conventos da
„ outra parte da divisão, e o
„ Convento de Cabo-Verde
„ fique á nova Provincia, e que
„ a Provincia de Alem-Tejo,
„ que comprehende a dita Ca-
„ ſa de N. Senhora da Piedade
„ de Villa-Viçoſa, fique com o
„ titulo de Provincia da Pieda-
„ de, e com a antiguidade, e
„ prerogativas, que tem entre
„ as mais Provincias da Ordem,
„ e com o ſello, que tem, e
„ ſempre teve, e que eſta Pro-
„ vincia da Beira, e Minho
„ ſeja Provincia novamente e-
„ recta, tomando diſtinto no-
„ me, e ſello, reconhecendo
„ ſempre a dita Provincia do
„ Alem-Tejo por mais antiga,
„ donde ſahio. E outro ſim que
„ a Sereniſſima Caſa de Bra-
„ gança ſeja Padroeira de hu-
„ ma, e outra Provincia, co-
„ mo ſempre foi. Que todos
„ os Religioſos, que ao tem-
„ po da divisão ſe acharem
„ filhos da Provincia da Pie-
„ dade, por ſua morte lhes fa-
„ ção os Officios, e Miſſas na
„ fórma do coſtume da Pro-
„ vincia, como ſe não hou-
„ veſſe divisão; porém os que
„ depois da ſeparação receber-
„ rem o habito, ou ſe encor-
„ porarem em alguma das di-
„ tas Provincias, ſe lhes farão
„ os ſuffragios ſómente na Pro-
„ vincia, donde forem filhos,
„ e o meſmo ſe entenderá nos
„ que forem Irmãos, que ao
„ tempo da divisão tiverem
„ confraternidade na dita Pro-
„ vincia. E que cada hum dos
„ Religioſos do dia da divi-
„ são a dous mezes poſſa eſ-
„ colher em qual das ditas Pro-
„ vincias quer ſer filho, ſem
„ perder a ſua antiguidade,

e pre-

„ e preeminencia, que por
„ officios, ou por outra razão
„ tenha adquirido; e paſſado
„ o dito tempo, cada hum
„ ficará na Provincia, que eſ-
„ colher, ſem poder paſſar pa-
„ ra outra. O que tudo viſto,
„ pela authoridade Apoſtoli-
„ ca a mim commettida, de
„ que neſta parte uſo, divido,
„ e hei por dividida a dita
„ Provincia da Piedade em
„ duas Provincias diſtintas, e
„ ſeparadas, e que os dezeno-
„ ve Conventos, que ficão do
„ Tejo para além, fiquem com
„ o titulo de Provincia da Pie-
„ dade, com a antiguidade,
„ ſello, e preeminencia, de
„ que ſempre uſárão, e os dez-
„ enove Conventos, que eſtão
„ de Aquem-Tejo, em que ſe
„ inclue Beira, Minho, e Ri-
„ ba-Tejo, fiquem ſobre ſi
„ unidos em Provincia nova-
„ mente erecta, e com o ti-
„ tulo, e nome de N. Senho-
„ ra da Soledade, e terá ſel-
„ lo diſtinto, e ſeparado, que
„ ſerá huma Imagem da Vir-
„ gem Santiſſima ao pé da
„ Cruz ſómente, com humas
„ letras em circulo, que dirão:
„ *Sigillum Provinciæ Solitu-*
„ *dinis*, tudo ſegundo a fór-
„ ma, e theor do dito Breve
„ Apoſtolico de S. Santidade.
„ E para vir á noticia de to-
„ dos, conſideradas as circum-
„ ſtancias devidas, por parte
„ dos meſmos Religioſos me
„ foi requerido lhes mandaſſe
„ paſſar carta citatoria, denun-
„ ciatoria, e inhibitoria, pa-
„ ra por virtude della ſerem
„ notificados os Guardiães,
„ Preſidentes, e mais Religio-
„ ſos da dita Provincia de N.
„ Senhora da Soledade para
„ ſe darem por divididos, e
„ não obedecerem, nem co-
„ nhecerem por ſeu Prelado
„ ao dito Miniſtro Provincial
„ da dita Provincia da Pieda-
„ de de Alem-Tejo. E viſto
„ por mim ſeu requerimento,
„ mandei ſe lhes paſſaſſe como
„ pedião, por bem do que ſe
„ lhes paſſou a preſente, pelo
„ theor da qual, e pela autho-
„ ridade Apoſtolica, de que
„ uſo, mando aos ſobreditos
„ Clerigos, Notarios, e mais
„ Officiaes, e peſſoas atràs no-
„ meadas, e que com eſta re-
„ queridos forem, com pena
„ de excommunhão maior, e
„ de ſincoenta cruzados appli-
„ cados á Reverenda Camera
„ Apoſtolica, e accuſador, que
„ ſendo-lhes eſta apreſentada,
„ e com ella da minha parte
„ requeridos, não ſe eſcuſan-
„ do hum com outro, nem
„ outro por outro eſperando,
„ nem conſentindo que nella
„ haja de pôr: *Cumpra-ſe* de
„ Julgador algum Eccleſiaſti-
„ co, nem ſecular, viſto ſerem
„ mandados Apoſtolicos neſ-
„ ta

„ ta parte ſuperiores, antes
„ cada hum, que requerido
„ for, com toda a brevidade
„ e diligencia poſſivel, e com
„ todo o reſpeito, e cortezia
„ devida vão, e cheguem ás
„ peſſoas dos RR. PP. Guar-
„ diães, Preſidentes, e mais
„ Religioſos dos ditos Con-
„ ventos de N. Senhora da
„ Soledade de Aquem-Tejo,
„ aos quaes denunciarão, ci-
„ tarão, e inhibirão, e farão
„ preſente todo o contheudo
„ neſta minha Carta, e Bre-
„ ve de S. Santidade nella in-
„ ſerto, tudo diſtinta, e de-
„ claradamente em como eſ-
„ tão divididos, e ſeparados
„ em Provincia ſobre ſi, por
„ maneira que lhes poſſa vir
„ á noticia, e não poſsão alle-
„ gar ignorancia. E ſendo ne-
„ ceſſario, da minha parte no-
„ tificarão a todos, e a cada
„ hum, que Eu os admoeſto
„ primeira, ſegunda, e tercei-
„ ra vez, e lhes mando ſob pe-
„ na de excommunhão maior
„ *ipſo facto incurrenda*, *latæ*
„ *ſententiæ*, em termo de trez
„ dias primeiros ſeguintes de-
„ pois da intimação, e noti-
„ ficação deſta, que lhes dou,
„ e aſſino pelas trez Canoni-
„ cas admoeſtações, hum dia
„ por cada huma, que fizer o
„ dito termo preciſo, e perem-
„ ptorio, elles, e cada hum
„ com effeito ſe hajão, tenhão,
„ e conheção por ſeparados,
„ e divididos da dita Provin-
„ cia da Piedade de Alem-Te-
„ jo na fórma ſobredita, e ſe
„ dem, e hajão por inhibidos
„ para não obedecerem mais,
„ nem conhecerem por ſeu Pre-
„ lado ao Miniſtro Provincial
„ da dita Provincia do Alem-
„ Tejo, antes tendo alguma
„ couſa, que de ſua conſola-
„ ção, e quietação ſeja, re-
„ corrão a mim, como a ſeu
„ Prelado Commiſſario Viſita-
„ dor deſta nova Provincia,
„ e Juiz delegado Apoſtoli-
„ co de Sua Santidade, para
„ lhes differir como me pare-
„ cer juſtiça, em quanto o
„ N. Reverendiſſimo Padre
„ Geral não prover a dita no-
„ va Provincia de Provincial,
„ e Meza da Definição na
„ fórma coſtumada. E com
„ effeito não tenhão, nem
„ conheção ao dito Miniſtro
„ Provincial da dita Provin-
„ cia de Alem-Tejo por ſeu
„ Prelado, nem lhe obedeção
„ em couſa alguma, antes ſe
„ tenhão, e conſervem em Pro-
„ vincia diſtinta, e ſeparada
„ debaixo do titulo de N. Se-
„ nhora da Soledade. Aliás
„ não o cumprindo aſſim mui-
„ to inteiramente, o que ſe
„ não eſpera, nem Deos tal
„ permitta, ponho, e hei por
„ poſta em ſuas peſſoas, e de
„ cada hum, a que tocar, e

o con-

„ o contrario fizer, ſentença
„ de excommunhão maior neſ-
„ tes preſentes eſcritos, e os
„ cito, e chamo, e hei por ci-
„ tados, e chamados para ag-
„ gravação, e reaggravação
„ das mais cenſuras na fórma
„ de Direito. E ſendo caſo que
„ alguns dos ditos PP. Guar-
„ diães, e Preſidentes dos di-
„ tos Conventos, que por eſ-
„ ta requerido haja de ſer, ou
„ houver de ſer citado, ſe eſ-
„ conda, ou auſente a fim de
„ em ſua peſſoa não ſer noti-
„ ficado, conſtando diſſo por
„ informação extrajudicial to-
„ mada, ou tambem não dan-
„ do tuto acceſſo para em cor-
„ po de Communidade ſe fa-
„ zer a diligencia, em tal ca-
„ ſo ſerão notificados na peſ-
„ ſoa do P. Porteiro, ou de
„ qualquer outro Religioſo do
„ dito Convento, a quem ſe-
„ rá declarada miudamente a
„ cauſa da tal notificação, e
„ ſubſtancia deſta Carta, para
„ que aſſim lhe poſſa vir á no-
„ ticia, e ſe não poſſa em al-
„ gum tempo allegar ignoran-
„ cia, por quanto Eu pela tal
„ diligencia, que aſſim lhes
„ for feita, procederei contra
„ os reveis como me parecer
„ juſtiça. E os dous mezes,
„ que Sua Santidade concede
„ a cada hum dos Religioſos
„ para poder eſcolher de qual
„ das duas Provincias quer ſer
„ filho, começão a correr do
„ dia da denunciação, e in-
„ timação deſta Carta em ca-
„ da hum dos ditos Conven-
„ tos, em que ella for nuncia-
„ da a elles, para lhes vir ás
„ ſuas noticias. E das denun-
„ ciações, publicações, e mais
„ diligencias, que por virtu-
„ de deſta forem feitas, e os
„ ditos Clerigos, e Notarios,
„ e mais Officiaes fizerem,
„ paſſarão certidões nas coſtas
„ deſta em modo, que fação
„ fé, para me ſerem remetti-
„ das, e á viſta dellas mandar
„ o que me parecer juſtiça.
„ Dada em Coimbra em San-
„ to Antonio dos Olivaes ſob
„ meu ſinal, e ſello do meſ-
„ mo Convento aos vinte dias
„ do mez de Agoſto de 1673
„ annos. Antonio Dias Ne-
„ grão, Notario Apoſtolico a
„ fez eſcrever, e ſobreſcrevi.
„ Fr. Vicente de S. Joſé, Com-
„ miſſario Viſitador, e Juiz exe-
„ cutor Apoſtolico. Lugar do
„ ſello. „

70 Foi intimada eſta Carta em todos os Conventos de Aquem-Tejo, e de ſua intimação paſsárão os que a intimárão certidões em fórma, e ſem repugnancia alguma tudo ſe fez na fórma, que ella ordenava. No Convento de Ourem era Guardião hum Fr. Antonio do Eſpinhal, Preſidente Fr. Antonio da Cruz, e

Por-

Porteiro Fr. Domingos de Riomaior, os quaes ouvida a intimação, logo diſſerão, que querião ir para a Provincia do Alem-Tejo, e de facto forão. Tambem no Convento de São Fructuoſo de Braga ſe achava Guardião o P. Fr. Manoel de Portalegre, hum dos mais empenhados em que a Provincia ſe não dividiſſe, e que por iſſo fez exactas diligencias, e até á Congregação tinha ſido Guardião do Valle da Piedade do Porto, e aſſim no Porto, como em Braga foi recebido dos Religioſos com todo o amor, obedecido, e tratado como a ſeu legitimo Prelado, como elle meſmo confeſſa na certidão, que paſſou em Valle de Piedade, a qual ſe acha no Arquivo da Provincia; eſte, e mais hum Fr. Joſé de Monforte do Alem-Tejo, que com elle eſtava em S. Fructuoſo, ſe forão logo para a Provincia da Piedade, entregando o Convento ao Preſidente, que era o Padre Fr. Simão da Faia. Em todos os mais Conventos não houve Religioſo algum, que diſſeſſe que queria ir para o Alem-Tejo: os que eſtavão ficárão, e alguns Ciſtaganos, que ficárão no Alem-Tejo a eſte tempo, lá permanecêrão.

71 Mandou o R. P. Commiſſario Viſitador, e Juiz executor Apoſtolico convocar ao Convento de Santo Antonio dos Olivaes de Coimbra os Religioſos mais veteranos, que havia nos Conventos de Aquem-Tejo, para com elles conſultar, e fazer nomeação de Miniſtro Provincial, Cuſtodio, e Definidores. Juntos todos, e tomados os votos, propuzerão, e nomeárão trez para Miniſtro Provincial, e outros trez para Cuſtodio, e para Definidores para cada hum trez, a qual nomeação, e propoſição fechada em carta ſua, e tudo o mais, que ſe tinha obrado, mandou o R. Padre Commiſſario Viſitador ao Reverendiſſimo P. Geral, que ao tempo ſe achava na Corte de Madrid, por dous Religioſos de ſatisfação, e entre tanto ficou governando a Provincia com muito acerto, e beneplacito de todos. Aſſim como o Miniſtro Geral foi entregue da dita nomeação, e propoſição, fez aviſo ao dito P. Commiſſario Viſitador, para que nos Conventos da nova Provincia ſe fizeſſem os ſuffragios coſtumados com a ultima oração *Actiones, & electiones, &c.* e que ſe cantaſſe no primeiro dia depois de lida a Patente do meſmo Commiſſario Viſitador (que mandou por todos os ditos Conventos) a Miſſa do Eſpirito Santo, commungando

do

do a ella os Acolytos, e que todos os Religioſos encommendaſſem muito a N. Senhor o acerto dos novos Prelados para a nova Provincia, o que tudo promptamente ſe fez.

CAPITULO XIII.

Elege o Miniſtro Geral o primeiro Miniſtro Provincial, e primeira Meza da Definição da Provincia da Soledade.

72 VIſta pelo Reverendiſſimo Padre Geral Fr. Franciſco Maria Rhini de Policio, e pelo Reverendiſſimo P. Commiſſario Geral da Familia Fr. Diogo Fernandes de Angulo a nomeação, e propoſição remettida pelo R. P. Commiſſario Viſitador Fr. Vicente de S. Joſé, fez o Reverendiſſimo Padre Geral a eleição de primeiro Miniſtro Provincial, e primeira Meza de Definição, a qual conſta da Patente, que mandou, que he na fórma ſeguinte:

Arch. Provinc. „ Fr. Franciſco Maria Rhini de Policio, Miniſtro Geral, e ſervo de toda a Ordem de N. S. P. S. Franciſco, &c. Por quanto em virtude de hum Breve de N. Santiſſimo P. Clemente X, expedido em Roma em 11 de Junho deſte preſente anno de 1673, eſtá erigida, e creada em Provincia com o titulo de Santa Maria da Soledade a parte, que chamão da Beira da noſſa Provincia da Piedade do Reino de Portugal, e a Nós pela primeira vez toca, e compete, ſegundo as noſſas Conſtituições Geraes, fazer nomeação, e eleição de Miniſtro Provincial, Cuſtodio, e os quatro Definidores, que a rejão, e governem, ſegundo Deos, e noſſa Santa Regra, para cujo acerto Nós deſſemos ordem ao Padre Commiſſario, que de preſente he, ſe fizeſſem por todos os noſſos Conventos da Beira ſúpplicas, e rogativas, orações, e ſuffragios á Mageſtade Divina, para que nos aſſiſtiſſe com ſua Divina luz, auxilio, e graça a fim de acertarem a dita nomeação, elegendo aquelles Religioſos, e ſogeitos, de cuja virtude, zelo da Religião, prudencia, e talento foſſe a Mageſtade de Deos noſſo Senhor mais dignamente agradada, e em quem, como primeiras pedras de todo o fundamento, e virtude, ſe eſtabeleceſſe o melhor eſtado Regular para o incremento da dita noſſa Provincia de Santa Maria da Soledade; e havendo

„ precedido as ditas diligen-
„ cias, como preciſas, e ne-
„ ceſſarias, nos reſolvemos a
„ nomear, e eleger o dito Mi-
„ niſtro Provincial, Cuſtodio,
„ e Definidores, mediante a
„ graça Divina. Por tanto.

73 „ Em nome da San-
„ tiſſima Trindade, Padre,
„ Filho, e Eſpirito Santo, trez
„ Peſſoas, e hum ſó Deos ver-
„ dadeiro, e da Santiſſima Vir-
„ gem Maria N. Senhora, Pa-
„ trona de noſſa Serafica Re-
„ ligião, e eſpecial Titular da
„ dita noſſa Provincia, e de
„ N.P.S.Franciſco, para hon-
„ ra, e gloria de Deos N. Se-
„ nhor. Eſta he a nomeação,
„ e eleição de Miniſtro Pro-
„ vincial, Cuſtodio, e quatro
„ Definidores da noſſa Provin-
„ cia de Santa Maria da So-
„ ledade, ſita no Reino de
„ Portugal, da parte da Bei-
„ ra, feita por mim Fr. Fran-
„ ciſco Maria Rhini de Poli-
„ cio, Miniſtro Geral, em 18
„ do mez de Setembro deſte
„ preſente anno de 1673. Pri-
„ meiramente nomeio, e ele-
„ jo por Miniſtro Provincial
„ da noſſa Provincia de Santa
„ Maria da Soledade ao Pa-
„ dre Fr. Thomé de Villa-
„ Real, Prégador, e Guar-
„ dião que ha ſido em Arrifa-
„ na. Nomeio, e elejo em
„ Cuſtodio da dita noſſa Pro-
„ vincia ao P. Fr. João da Bar-
„ ca Prégador. Por Definido-
„ res da dita noſſa Provincia
„ nomeio, e elejo ao Padre
„ Fr. Feliciano de Fermoſelha
„ Confeſſor, ao P. Fr. Leo-
„ nardo de Maçarellos Con-
„ feſſor, ao P. Fr. Domingos
„ de Covilhã Confeſſor, e ao
„ P. Fr. Manoel de Villa-Real
„ Prégador, aos quaes aſſim
„ nomeados por mim, e ele-
„ gidos, mando por ſanta o-
„ bediencia, em virtude do
„ Eſpirito Santo, admittão,
„ e aceitem os ditos officios,
„ nos quaes os confirmo em
„ virtude da authoridade que
„ tenho. Em nome do Padre,
„ e do Filho, e do Eſpirito
„ Santo. Amen.

74 „ E mandamos ao P.
„ Fr. Vicente de S. Joſé, Pré-
„ gador, Definidor habitual
„ da noſſa Provincia de Santo
„ Antonio do Reino de Por-
„ tugal, e noſſo Commiſſario
„ Viſitador da noſſa da Sole-
„ dade, que dê a execução,
„ e poſſe aos ditos Padres por
„ Nós aſſima elegidos, e no-
„ meados. E outro ſim man-
„ damos por ſanta obediencia,
„ em virtude do Eſpirito San-
„ to, pena de excommunhão
„ maior *latæ ſententiæ ipſo fa-*
„ *cto incurrenda*, reſervada a
„ Nós, que todos os Religio-
„ ſos, aſſim Prelados, como
„ ſubditos, de qualquer eſta-
„ do, e qualidade que ſejão,
„ aſ-

„ aſſim preſentes, como au-
„ ſentes da dita noſſa Provin-
„ cia da Soledade, tenhão,
„ obedeção, e reconheção por
„ ſeu legitimo Prelado, e Mi-
„ niſtro Provincial ao dito P.
„ Fr. Thomé de Villa-Real,
„ e como tal por Nós legiti-
„ mamente elegido, e nomea-
„ do lhe preſtem o devido reſ-
„ peito, reconhecimento, e
„ obediencia, que, ſegundo
„ a Regra, são obrigados. E
„ outro fim, que eſtimem, e
„ reſpeitem, e tenhão por le-
„ gitimo, e verdadeiro Cuſto-
„ dio ao dito P. Fr. João da
„ Barca, e por Definidores
„ aos ditos Padres Fr. Felicia-
„ no de Fermoſelha, Fr. Leo-
„ nardo de Maçarelos, Fr. Do-
„ mingos de Covilhã, e Fr.
„ Manoel de Villa-Real, e
„ como a taes por mim elegi-
„ dos, nomeados, e confirma-
„ dos venerem, reverenceem,
„ e eſtimem, dando-lhes a ca-
„ da hum quieta, e pacifica-
„ mente o lugar, poſto, e
„ preeminencia, que lhes to-
„ ca, ſegundo o ſeu poſto, e
„ officios. E outro fim, para
„ que quieta, e pacificamente
„ o dito P. Provincial, e De-
„ finitorio rejão, e governem
„ no deſtrito, e termo da ſua
„ Provincia, ſegundo, e co-
„ mo Sua Santidade por ſeu
„ Breve a divide, e finalla, e
„ para que os Religioſos ſub-
„ ditos eſtejão conſolados, e
„ goſtoſos em o Senhor, dá
„ S. Santidade dous mezes de
„ tempo deſde a creação da
„ dita Provincia, e deſta noſ-
„ ſa Patente, para que os Re-
„ ligioſos poſsão no tempo ſi-
„ nalado dos ditos dous me-
„ zes eleger a Provincia, don-
„ de querem ficar, e o dito
„ tempo paſſado, não o poſ-
„ são fazer, ſenão conforme
„ diſpõem as noſſas Conſtitui-
„ ções Geraes ácerca das in-
„ corporações; e aſſim faze-
„ mos ſaber a todos os Re-
„ ligioſos como nos ditos dous
„ mezes tem tempo para ele-
„ ger Provincia, que for de
„ ſua conſolação, ou a anti-
„ ga da Piedade, ou eſta no-
„ vamente erecta da Soleda-
„ de, aos quaes tanto em hu-
„ ma, como na outra, ele-
„ gendo o ficar no eſpaço dos
„ ditos dous mezes, ſe lhes
„ guardarão ſua antiguidade,
„ preeminencias, e mais hon-
„ ras, que por razão de ſeus
„ officios, ou trabalhos hão
„ tido, e gozado antes da ſe-
„ paração; mas paſſado o di-
„ to tempo, ficará cada hum
„ na ſua Provincia, que ha eſ-
„ colhido, ſem ter acção pa-
„ ra outra. E outro fim, por-
„ que S. Santidade em ſeu Bre-
„ ve ordena, e manda, que a
„ noſſa Provincia da Piedade
„ retenha em ſi a antiguida-
„ de,

„ de , e ſello , que até hoje
„ ha tido , e que eſta nova-
„ mente erecta da Soledade
„ faça ſello novo á parte diſ-
„ tinto da antiga da Piedade ,
„ com o qual o Miniſtro Pro-
„ vincial da noſſa nova Pro-
„ vincia da Soledade ſelle , e
„ authentique os ſeus Inſtru-
„ mentos , e Patentes , lhe ſi-
„ nalamos por ſello maior de
„ ſeu officio a Virgem Santiſ-
„ ſima N. Senhora ſentada ao
„ pé da Cruz , que ſobreex-
„ ceda á dita Imagem de N.
„ Senhora , com o circulo , que
„ diga : *Sigillum Provinciæ*
„ *Solitudinis* , e nas mais con-
„ dições , e qualidades ſe con-
„ formará a dita noſſa Provin-
„ cia novamente erecta com
„ o que diſpõe , e manda Sua
„ Santidade no Breve de ſua
„ erecção. E para que o dito
„ ſe conſerve , e o por S. San-
„ tidade ordenado ſe obſer-
„ ve , e eſtabeleça na viride
„ obſervancia de noſſa Santa
„ Regra , e Conſtituições del-
„ la , ordenamos , e manda-
„ mos , que logo que eſta noſ-
„ ſa Patente , e nomeações
„ forem publicadas , ſe fação
„ em todos os Conventos deſ-
„ ſa noſſa Provincia de Santa
„ Maria da Soledade as Pro-
„ ciſsões coſtumadas em fazi-
„ mento de graças á Mageſta-
„ de Divina , cantando o *Te*
„ *Deum laudamus* , porque aſ-
„ ſim ha querido ſer ſervido
„ o Pai das luzes , de que ſe
„ haja na Religião Serafica
„ augmentado mais huma Pro-
„ vincia , da qual mediante o
„ Senhor eſperamos muita uti-
„ lidade eſpiritual para as al-
„ mas , ſerviço á Santa Igre-
„ ja Romana , e luſtre á noſſa
„ Serafica Religião , como á
„ Mageſtade Divina o ſuppli-
„ camos. E eu da parte de N.
„ S. P. S. Franciſco dou a to-
„ da a dita noſſa Provincia de
„ Santa Maria da Soledade ,
„ a todos os ſeus Religioſos ,
„ aſſim Prelados , como ſubdi-
„ tos , minha paternal benção.
„ Dada em o noſſo Real Con-
„ vento de São Franciſco de
„ Madrid , firmada de noſſa
„ mão , ſellada com o ſello
„ maior de noſſo officio , e re-
„ ferendada pelo noſſo Secre-
„ tario em 18 do mez de Se-
„ tembro de 1673. Fr. Fran-
„ ciſco Maria Rhini de Poli-
„ cio , Miniſtro Geral. Lugar
„ do ſello maior da Ordem.
„ Por mandado de S. Pater-
„ nidade Reverendiſſima Fr.
„ João Garrido e Melgar , Se-
„ cretario Geral da Ordem.
„ Regiſt. tit. Prov. da Sole-
„ dade. „

75 Feita aſſim a eleição , a remetteo o Reverendiſſimo P. Geral pelos dous Religioſos ao R. P. Commiſſario Viſitador , Juiz executor do Breve ,

ve, para que em ſeu nome confirmaſſe aos ditos Religioſos por elle nomeados, o que elle fez em o Convento de Santo Antonio dos Olivaes de Coimbra com grande goſto, e geral contentamento aſſim dos Religioſos, como dos ſeculares, que todos applaudirão a eleição, dizendo, que concorrêra nella o Eſpirito Santo. Juntamente com a Patente aſſima mandou o Reverendiſſimo P. Geral outra na fórma ſeguinte:

Arquiv. do Convêt. do Sardoal.

„ Fr. Franciſco Maria Rhini de Policio, Miniſtro Geral, e ſervo de toda a Ordem de N. S. P. S. Franciſco, &c. Aos PP. Provincial, e Definidores da noſſa Provincia de Santa Maria da Soledade em o Reino de Portugal ſaude, e paz em N. Senhor Jeſus Chriſto, que de todos he verdadeiro remedio, e ſalvação. Por quanto temos feito nomeação, e eleição de Miniſtro Provincial, Cuſtodio, e Definitorio em VV. PP. e para o acerto, e bom governo deſſa noſſa Provincia nos haja parecido muito conveniente o dilatar as eleições de Guardiães, Preſidentes, e mais officios deſſa noſſa Provincia até o tempo, que o Reverendiſſimo P. Commiſſario Geral da Familia vá á viſita deſſe Reino, e Provincia, com cuja aſſiſtencia ſe poſsão eleger Prelados inferiores, e locaes, e repartir os officios com igualdade, como convem para o bom governo no principio deſſa noſſa Provincia: Por tanto em virtude das preſentes mandamos a VV. PP. não procedão ás eleições de Guardiães, nem dos mais officios, nem do eſtado da mais Provincia até a chegada, e aſſiſtencia do Reverendiſſimo P. Commiſſario Geral da Familia. E porque temos promovido ao officio de Miniſtro Provincial ao P. Fr. Thomé de Villa-Real, o qual era Guardião do Convento de Santo Antonio de Arrifana, nomeamos por noſſo Preſidente *in Capite* ao P. Fr. Simão da Guarda Confeſſor. E outro ſim, porque hemos nomeado por Definidor ao P. Fr. Leonardo de Maçarellos, o qual era Guardião actual do noſſo Convento de Santo Antonio de Abrantes, nomeamos por Preſidente *in Capite* ao P. Fr. Coſme de Valença Confeſſor, os quaes eſtarão como taes Preſidentes *in Capite* por Nós nomeados em os ditos Conventos, como tambem os mais PP. Guardiães, Preſidentes, e mais Officiaes até a che-

„ ga-

„ gada, e diſpoſição, como „ dito he, do P. Commiſſario „ Geral da Familia. Eſta noſ„ ſa Patente ſe lerá em Com„ munidade depois immedia„ tamente que o P. Commiſ„ ſario Viſitador haja dado a „ poſſe ao R. P. Miniſtro Pro„ vincial, e Definitorio, e de„ pois por todos os mais Con„ ventos da dita Provincia, „ como he eſtylo. Dada em o „ noſſo Convento de S. Fran„ ciſco de Madrid em 18 de „ Setembro de 1673 annos. „ Fr. Franciſco Maria Rhini „ de Policio, Miniſtro Geral. „ De mandado de S. Reveren„ diſſima Fr. João Garrido e „ Melgar, Secretario Geral „ da Ordem. „

Arch. Prov. 76 Eſcreveo tambem o Reverendiſſimo P. Geral huma carta a toda a nova Meza da Definição muito honroſa, ſaudavel, e exhortatoria, na qual dando louvor ao P. Commiſſario Viſitador, diz: *O P. Fr. Vicente de S. Joſé, Commiſſario Viſitador, ſe ha portado em quanto ha eſtado da ſua parte, e ſe lhe he encargado tambem, legal, e fielmente, que todos VV. PP. e a Provincia lhe devem eſtar muito agradecidos, e dar-lhe as graças, como eu lhas dou, &c.* e logo partio para Italia. Entregou o P. Commiſſario Viſitador o novo ſello ao Miniſtro Provincial Fr. Tomé de Villa-Real em 18 de Outubro do meſmo anno de 1673, e poſto tudo em quietação, ſe recolheo o dito P. Commiſſario Viſitador para a ſua Provincia, ficando neſta bem manifeſta a ſua virtude, e abalizada a ſua intelligencia; e na verdade que ſó tão grande religião, e prudencia, como a ſua, podião pôr neſta obra o fim, neſta coroa o remate: *Data eſt ei corona, & exivit vincens, ut vinceret.* Apocal. 6. verſ. 2.

CAPITULO XIV.

Excellencias, e deſcripção da Provincia da Soledade.

77 NO anno de 1673, ſendo Pontifice da Igreja de Deos Clemente X. no quarto anno de ſeu Pontificado, Emperador de Alemanha Leopoldo I, Rei de Heſpanha Carlos II, e de Portugal D. Affonſo VI, governando por elle o Reino o Principe D. Pedro ſeu irmão, que em 27 de Janeiro de 1668 tinha ſido jurado em Cortes Principe Regente, e herdeiro da Coroa, que por morte do dito ſeu irmão teve, ſe concluio a obra da divisão da Provincia da Piedade, e foi a total erecção da Provincia da Soledade, della dividida, ſendo Miniſtro Geral de toda a Ordem Mappa de Port. cap. 6. num. 141.

dem Serafica o Reverendiſſimo P. Fr. Franciſco Maria Rhini de Policio, e Commiſſario Geral da Familia Ciſmontana o Reverendiſſimo P. Fr. Diogo Fernandes de Angulo. Foi confirmada, e admittida ao numero das Provincias da Ordem no Capitulo Geral, que ſe celebrou em Roma no Convento de Ara-Cœli na Vigilia de Pentecoſtes em 23 de Maio de 1676, em que preſidindo o Eminentiſſimo, e Reverendiſſimo Senhor Cardeal Barberini, Biſpo Oſtienſe, Deão do Sagrado Collegio Cardinalicio, Vice-Cancellario da Santa Igreja Romana, e Protector da Ordem Serafica, ſahio Miniſtro Geral o Reverendiſſimo P. Fr. Joſé Ximenes Samaniego, filho da Provincia de Burgos, que antes tinha ſido Commiſſario Geral da Familia Ciſmontana, e depois foi Biſpo de Placencia, no qual Capitulo Geral ſahirão dous Definidores Geraes Reformados Deſcalços, hum o R. P. Fr. Diogo de Fuenſalida, Pro-Miniſtro da Provincia de S. Joſé de Heſpanha, e outro o R. P. Fr. Manoel de Alter, Miniſtro Provincial da Provincia da Piedade em Portugal. Tem a Provincia da Soledade o ſeu lugar entre as Provincias da Ordem em numero ſetenta e nove, e entre as Provincias Reformadas Deſcalças o numero quinze, numero aſsás myſterioſo, como podem ponderar os diſcretos curioſos.

78 Dividida a Provincia da Soledade da da Piedade, mudou ſómente o nome. O rio Nilo chegando á Ilha Meroe ſe divide em dous braços; porém ainda que nelles perca o nome, tudo são aguas, que ſahem do Paraiſo. Se os nomes, como cantou o Poeta, devem ſer convenientes ás couſas, bem proporcionado foi o da Soledade ao retiro deſta Santa Provincia, por ſer a ſoledade, ſegundo Berchorio, generativa da paz, e tranquillidade. Muitas ſingularidades poderiamos dizer da ſoledade, mas baſte por todas o naſcer, e morrer nella o Redemptor do mundo, como notou Santo Agoſtinho. O titulo da Soledade he ſingularmente eſtimado de Maria Santiſſima. Em ſeu Apocalypſe vio o Euangeliſta S. João huma figura ſua, que na perſeguição da atrevida ſerpente foi buſcar o amparo na ſoledade, fiando ſó de ſuas plantas, e troncos a defenſa daquelles ſerpentinos atrevimentos. Para eſta fuga lhe forão dadas duas azas de Aguia grandes, com as quaes, como Senhora da Soledade, protege, e defende como Mãi

Berch. verb. Solus.

D. Auguſt. apud annotat. Bibl. in Pſalm. 101.

Apocal. 12. verſ. 6.

Ibid. v. 14.

aos

aos ſeus queridos filhos da Soledade com todo o cuidado, e preſteza. Penſamento foi do noſſo S. Bernardino de Sena, que a Senhora poſta ao pé da Cruz ſe conſtituíra na Soledade ſingularmente Mãi de todos os eſcolhidos por amor, na maternidade encommendada de ſeu querido Filho para o Euangeliſta João, que com ella ſe achava naquella Soledade, e com elle todos os mais, que debaixo do ſeu patrocinio com o titulo ſingular da Soledade vivem. He o Pelicano jeroglyfico da ſoledade, conforme o Pſalmiſta, e he para admirar o que deſta ſingular ave ſe eſcreve, pois dizem, que he tão grande o amor, que tem aos ſeus filhos, que vendo-os desfalecidos, com ternura os agazalha no peito, ferindo-o, e alimentando-os com o proprio ſangue. Eſte cordeal amor experimentamos na Mãi da Soledade, debaixo de cujo patrocinio vivemos, e como a filhos nos protege, ampara, e recolhe no ſeu peito, e por ella ſomos alimentados neſta ſua Provincia da Soledade para não desfalecermos no caminho da virtude, e no deſerto da penitencia.

D. Bernard. de Paſſion. Domin.

Pſalm. 101. verſ. 7.

79 Eſtá eſta Provincia da Soledade ſituada em quatro Provincias do Reino de Portugal, que ſão, Entre Douro, e Minho, Trás os Montes, Beira, e Eſtremadura. A Provincia de Entre Douro, e Minho, aſſim chamada por eſtar entre os dous famoſos rios Minho, e Douro, he ſita entre o paralello de quarenta e hum, e quarenta e dous gráos de altura do polo Arctico: tem de comprido, ſegundo os Geografos, de Norte a Sul dezoito leguas, e de Naſcente a Poente doze na ſua maior largura, porque em algumas partes não tem ſenão oito. O clima he o mais temperado, e por iſſo ſendo tão pequena, he ſummamente fertil, e a benignidade de ſeus ares, a affluencia de ſeus rios, as abundancias, e delicias de ſeus campos comprovão a fama do ſeu admiravel temperamento, o que lhe adquirio o nome de delicias, e mimo das Heſpanhas; donde ſe animou a dizer Manoel de Faria e Souſa, que ſe no mundo houverão campos Elyſios, exiſtirião neſta Provincia; e ſe os não houve, merecia que ſómente os houveſſe nella, ſe he que eſte titulo ſe deve dar a ſitio tão ameno, e delicioſo. Aſſim o vemos, porque a maior parte deſta Provincia he cheia de arvoredos de todo o genero, que organizão hum continuado boſque perpetuo, e mui aprazivel. He mui fertil de gado

Epitom. p. 4. cap. 5. num. 4.

do miudo, e groſſo; abundantiſſima de bom peixe de mar, e do rio; as carnes são as melhores do Reino; até na propagação de ſeus habitadores he fecundiſſima, que parece ſer mais a gente, que a terra, onde não ha parte alguma nella, que ſe não ouça tanger algum ſino, e cantar hum galo; e o que mais he, que não ha nella parte alguma, onde ſe não oução ſinos de Conventos Regulares, que tantos são: finalmente parece toda a Provincia huma Cidade continuada. Conduz muito para eſta geral fertilidade a grande abundancia de boas, e excellentes aguas, que como ſe eſta região fora toda perenne tanque, aſſim brota, e rega ſeus campos, e pomares por mais de vinte e ſinco mil fontes, e nove rios principaes, além de outros mais pequenos, pelos quaes todos ſe paſſa por innumeraveis pontes de canteria, excellencia, que ſe não admirará em outra qualquer Provincia. Neſta pois de Entre Douro, e Minho temos ſeis Conventos, que são N. Senhora da Aſſumpção de Azurara, o Bom Jeſus do Monte da Franqueira, N. P. São Franciſco de Barcellos, S. Fructuoſo de Braga, Santo Antonio de Guimarães, e Santo Antonio de Arrifana de Souſa, nos quaes ſe ſuſtentão com abundancia mais de cento e ſetenta Religioſos, além de Donatos, e moços.

80 A Provincia de Trás os Montes, aſſim chamada, porque do Reino de Galiza até o rio Douro a dividem da Provincia do Minho humas ſerranias tão altas, que não deſmerecem dos celebrados Pyrineos, e Alpes de Catalunha, e Italia, que são as ſerras do Gerez, e Marão, e porque fica depois dellas ſe chama de Trás os Montes, tem trinta leguas de comprido, e vinte de largo. O clima he em extremo frio: tem nove mezes de Inverno, e trez de Verão ardentiſſimo, por não ſer arejada, e favorecida do Norte, porque lho embaração as ſerras do Gerez. Confina ao Norte com o Reino de Galiza, com o de Leão ao Oriente, com a Provincia da Beira ao Sul, e ao Poente com a de Entre Douro, e Minho. Tem muitos valles delicioſos, e muitas Villas abaſtadas de pão, vinho, azeite, mel, frutas, gados, caças, legumes, e ſedas. A gente muito dada á devoção, e retirada de vicios. Só hum Convento temos neſta Provincia, que he N. P. S. Franciſco de Chaves, onde aſſiſtem ao menos vinte Religioſos, e pela abundancia,

com que nelle vivem, e pela grande devoção de ſeus habitadores podia ſuſtentar muitos mais, ſe não fora tão doentio. Em o Lugar de Nantes, Freguezia de Villar, e meia legua diſtante da meſma Villa, e Praça de Chaves temos hum Hoſpicio da invocação de N. Senhora do Soccorro para convaleſcença dos Religioſos, que adoecem no Convento: nelle aſſiſtem trez Religioſos para tratarem dos enfermos, que experimentão alivio na ſingularidade do ſitio.

81 A Provincia da Beira he ſituada quaſi no coração do Reino de Portugal, e he a maior: tem trinta e quatro leguas de largo, e trinta e ſeis de comprido, contando de Buarcos até Tourões; em outras partes tem quarenta e ſinco, e em outras ſincoenta e huma, como he do Douro ao Roſmaninhal, com que vem a ter de circumferencia duzentas leguas com o que troce para coſtear a Eſtremadura. Comprehende as duas partes, que ſe chamão Beira alta, e Beira baixa, dividindo eſta para a parte do Sul daquella para a parte do Norte a famoſa ſerra da Eſtrella. Confina pelo Oriente com a Eſtremadura Caſtelhana, e Leoneza, e parte da Provincia de Trás os Montes, cujos limites continúa pelo Norte com os da de Entre Douro, e Minho. Pelo Occidente recebe as aguas do Occeano, e pelo Meio dia confina com a Eſtremadura de Portugal, e Alem-Tejo. He terra muito fertil, e abundante de tudo o que ſe póde deſejar. Temos neſta Provincia oito Conventos, a ſaber, trez na Beira alta, e ſinco na Beira baixa: os trez primeiros são: Santo Antonio de Valle de Piedade do Porto, que he Caſa Capitular, e ſuſtenta ſeſſenta Religioſos, além de Donatos, e moços, e tem ſua Enfermaria da parte da Cidade, onde aſſiſtem Enfermeiros, Regente, e Procurador da Cidadade com ſeu companheiro, que tudo ſuſtenta o Convento. Santo Antonio de Aveiro, que ſuſtenta trinta Religioſos, além de Donatos, e moços. Santo Antonio dos Olivaes de Coimbra, que ſuſtenta outros trinta Religioſos, e Noviços, além de Donatos, e moços. Os ſinco Conventos da Beira baixa são: Santo Antonio de Caſtello-Branco, Santo Antonio de Penamacor, Santo Antonio da Idanha a nova, Santo Antonio da Covilhã, e N. Senhora do Seixo do Fundão, nos quaes ſe ſuſtentão mais de cem Religioſos.

82 A Provincia da Eſtremadura exiſte no meio, e co-

ra-

ração do Reino de Portugal: confina pela parte do Occidente com o mar Atlantico, pela do Sul com a do Alem-Tejo, e pela do Oriente, e Norte com a da Beira. Tem de longitude trinta e nove leguas de Norte a Sul, e de largo dezoito para dezenove. He fertil, e abundante de todos os frutos do mar, e da terra, e o seu clima muito temperado. Nella temos quatro Conventos, que são: Santo Antonio de Abrantes, N. Senhora da Caridade do Sardoal, Annunciada de Thomar, e Santo Antonio de Ourem. Nestes Conventos se sustentão ao menos oitenta Religiosos, além de Donatos, e moços. E não sómente temos neste Reino os Conventos referidos, mas ainda conservamos fóra delle o de N. P. S. Francisco de Cabo-Verde, com dous Hospicios Regulares em Guiné, hum na Praça de Cacheu, e outro na Praça de Bissáo, onde assistem ás Missões assim das Ilhas, como da terra firme até trinta Religiosos Missionarios, que voluntariamente se offerecem para aquella rigorosissima Missão, sem que os Prelados os obriguem, mas antes muitas vezes não admittem todos os que se offerecem. Em Lisboa, seguindo o bom parecer de nossos antepassados, não queremos ter Convento, por fugirmos ás turbulencias da Corte; basta termos dous Religiosos, hum, que serve de Procurador Geral da Provincia, com seu companheiro no Hospicio em casa do Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor Duque do Cadaval, que com toda a grandeza os sustenta, e juntamente a outros dous da Provincia da Piedade, onde não houve divisão por vontade do mesmo Excellentissimo Senhor.

83 Na Curia Romana, para onde forão no anno de 1752, assistirão quatro annos dous Religiosos desta Provincia da Soledade, que são o P. Fr. Francisco de Azurara, Agente, e Procurador de todas as Provincias Reformadas, e foi o primeiro, que tem havido deste Reino de Portugal, e seu companheiro o P. Fr. Domingos de Roris, ambos naturaes de Entre Douro, e Minho, e Lentes de Theologia nesta Provincia, na qual de sua erecção a esta parte, que pouco mais ha de oitenta e quatro annos, tem havido, e ha innumeraveis Lentes de Theologia, Artes, e Moral, grandes, e consummados Prégadores, alguns Escritores, muitos Qualificadores do Santo Officio, Examinadores Synodaes de Bispados, e das

Trez Ordens Militares, Conſultores da Bulla da Cruzada, e ſogeitos de letras, e virtudes, como ſe póde conjecturar do que neſta Chronica eſcrevermos. Tem eſta noſſa Santa Provincia a gloria de ſe ver poſſuidora do ſitio, onde primeiramente aſſiſtírão aquelles primeiros Fundadores da Religião Serafica neſte Reino, os Santos Fr. Zacharias, Fr. Gualter, e ſeus companheiros, diſcipulos do Serafico Patriarca, e por elle mandados a Portugal, ſitio tambem, onde ſe recolhêrão os Santos ſinco Martyres de Marrocos, quando hião para Africa, e finalmente onde a flammante luz de Italia, credito de Portugal, honra de Lisboa, mimo de todos, Santo Antonio, foi Noviço, e profeſſou a Serafica Regra, de que para eterna memoria exiſte ainda, e ſe conſerva a ſua cella, que he o noſſo Convento dos Olivaes da Cidade de Coimbra.

84 Tem tomado S. Mageſtade Fideliſſima o Senhor D. Joſé I, que Deos guarde, eſta Provincia da Soledade debaixo da ſua Real protecção, para o que mandou paſſar o Alvará ſeguinte:

„ Eu ElRei faço ſaber, „ que tendo conſideração ao „ bom exemplo, e virtudes, „ com que vivem os Religioſos da Provincia da Soleda- „ de dos Deſcalços de São „ Franciſco deſte Reino de „ Portugal, e a utilidade das „ almas dos moradores delle, „ e das Miſsões, que exercitão „ nas Ilhas de Cabo-Verde, „ e Guiné, e por eſperar que „ não ſó continue, mas creſ- „ ça nelles o zelo do ſervi- „ ço de Deos, e bem das al- „ mas, rogando a Deos N. „ Senhor pela conſervação, „ e eſtado deſte Reino: Hei „ por bem tomar a dita Pro- „ vincia debaixo da minha pro- „ tecção Real, com a qual „ procurarei moſtrar-lhe os ef- „ feitos da minha boa vonta- „ de, e particular devoção, „ com que venero ao Serafico „ P. S. Franciſco. E para conſ- „ tar do referido, lhes man- „ dei dar eſte Alvará por mim „ aſſinado, o qual quero te- „ nha força, e vigor, como „ ſe foſſe carta começada em „ meu nome, e paſſada pela „ Chancellaria, e ſe guarde „ inteiramente, ſem embar- „ go de ſeu effeito haver de „ durar mais de hum anno, „ e de não paſſar pela Chan- „ cellaria, não obſtante as Or- „ denações do Livro 2. titu- „ los trinta e nove, e quaren- „ ta, que o contrario diſpõem. „ Dado em Belém aos 14 de „ Novembro de 1753. Rei. „ Pedro da Mota e Silva. „

CA-

CAPITULO XV.

Bom governo da Provincia da Soledade.

85 COſtumava dizer o Emperador Diocleciano, ainda quando privado do Imperio, que não havia couſa mais difficultoſa do que governar bem; e he certo, que do bom, e prudente governo naſce a tranquillidade, paz, e conſervação da Republica, para o que deve concorrer principalmente a juſtiça diſtributiva em conferir os munos aos membros della. Logo no primeiro Capitulo, que celebrou eſta Santa Provincia da Soledade depois da ſua diviſão, e erecção, ſe aſſentou que a Caſa Capitular della foſſe o Convento de Santo Antonio de Valle de Piedade da Cidade do Porto, por ficar no meio da Provincia em commodo para nelle ſe ajuntarem os Vogaes, o que foi confirmado pelo Definitorio Geral no Capitulo Geral, que ſe celebrou em Roma em 22 de Junho de 1688, com pena de nullidade ao Capitulo Provincial, que ſe celebrar fóra do dito Convento, excepto quando o Miniſtro Geral, ou Commiſſario Geral da Familia preſidirem no tal Capitulo, que então o poderão celebrar no Convento, que lhes parecer. Para as ordinarias do Capitulo, e Congregação, que pontualmente dá para os gaſtos a Sereniſſima Caſa de Bragança, como Padroeira da Provincia, paſſou o Senhor D. Pedro II, ſendo Principe Regente do Reino, e juntamente Duque de Bragança, duas Provisões, que ſe achão no Arquivo da Provincia.

Eraſm. l. 9.

86 No ſegundo Capitulo, que eſta Provincia celebrou em 24 de Janeiro de 1677, em que ſahio Provincial o R. P. Fr. João da Barca, attendendo á paz, e evitando toda a diſcordia futura, ſe aſſentou por todo o Definitorio, e Diſcretorio, que para melhor conſervação da Provincia, e para atalhar logo no principio toda a diſſensão, que para o futuro pudeſſe haver, ſe fizeſſe huma alternativa, e concordata entre os Religioſos, por ſerem de diverſas patrias, como são Beira, Sima-Tejo, Entre Douro, e Minho, e Trás os Montes, e eſta diverſidade de patrias tinha ſido a cauſa total das perturbações paſſadas, quando a Provincia eſtava unida com a da Piedade, a qual alternativa, e concordata foi, que acabando o Miniſtro Provincial de huma parte, no triennio ſeguinte ſeria da outra, e o Cuſtodio *vice verſa*; ſerião dous Definini-

nidores de huma parte, e dous da outra, e aſſim os Prelados locaes tantos de huma parte, como da outra, e que o rio Douro ſerviria de arraia para differença das patrias, e que logo ſe poſtulaſſe a Sua Santidade Breve de confirmação deſta alternativa, e concordata, com comminação de que tudo o que ſe obraſſe contra o dito Breve foſſe nullo. Eſte foi o primeiro aſſento, que ſe fez da Alternativa da Provincia *pro pacis conſervatione*, attendendo á juſtiça diſtributiva. Pedio-ſe deſte aſſento confirmação ao Nuncio deſte Reino, e não a quiz conceder.

87 Vindo o Reverendiſſimo P. Fr. Joſé Ximenes Samaniego, ſendo Miniſtro Geral, a eſte Reino fazer os Capitulos, e Congregações das Provincias delle, para fazer a Congregação deſta noſſa da Soledade entrou no Convento de Santo Antonio dos Olivaes de Coimbra em 9 de Janeiro de 1679, onde já ſe achava o Miniſtro Provincial o R. P. Fr. João da Barca com toda a Meza da Definição, e logo ao outro dia a meſma Meza pedio ao Reverendiſſimo, que ſe dignaſſe confirmar o aſſento, e concordata, que ſe tinha feito da Alternativa, e elle tanto o não quiz confirmar, que reprehendeo ao Provincial, e Meza da Definição, porque tal ſe tinha feito, dizendo, que era motivo de diviſões, e que ainda fomentavão as parcialidades, como tinha ſido na diviſão da Provincia. Pedio o Livro das Actas Capitulares, riſcou o aſſento, que nelle ſe tinha feito, chamou o Secretario Geral, e paſſou Patente de reprehensão, e revogação da Alternativa, a qual Patente mandou por toda a Provincia inſerta em outra do Miniſtro Provincial, aſſinada por toda a Meza da Definição. Quão diverſos são os juizos dos homens! Se a Provincia da Piedade, quando unida, ſe governára por alternativa, póde ſer que não houveſſe tão grandes inquietações, e deſconcertos, como houverão, com perigo da total ruina da noſſa Santa Reforma. A experiencia tem moſtrado, eſpecialmente neſta da Soledade, e nas mais Provincias, que a exemplo della ſe governão por alternativa, confirmada por Breves Apoſtolicos, que para a paz, tranquillidade, ſocego, e conſervação da Religião não ha melhor meio, porque aſſim vivem todos os Religioſos ſatisfeitos, ſem poderem formar queixa da juſtiça diſtributiva.

Arquiv. do Convent. de S. Antonio de Guimarães.

88 Em quanto durou o Generalato do Reverendiſſimo

P.

P. Fr. Joſé Ximenes Samaniego não ſe fallou mais na Alternativa, mas ſempre na repartição dos officios ſe attendeo á juſtiça diſtributiva. Celebrou-ſe Capitulo Geral no Convento de S. João dos Reis na Cidade de Toledo em Heſpanha em 16 de Maio de 1682, em que acabou o ſeu governo o dito Reverendiſſimo, e ſahio eleito Miniſtro Geral o R. P. Fr. Pedro Sormano, da Provincia de Milão, e Commiſſario Geral deſta Familia Ciſmontana o R. P. Fr. Marcos Sarçoſa, da Provincia Bethica. Veio eſte ao noſſo Reino para celebrar os Capitulos, e Congregações das Provincias delle, e convocando para o Capitulo deſta da Soledade os Vogaes para o Convento da Annunciada de Thomar, o qual ſe celebrou em 11 de Dezembro de 1683, em que ſahio Miniſtro Provincial o R. P. Fr. André de Covilhã, como toda a Provincia para ſua quietação, e perpetuo ſocego ſuſpirava pela Alternativa, feitas todas as eleições, ſe propoz em preſença do Reverendiſſimo P. Commiſſario Geral, Preſidente do Capitulo, outra vez a dita Alternativa, e foi aceita por todo o Definitorio, e Diſcretorio, *nemine diſcrepante*, com beneplacito do meſmo Reverendiſſimo, viſtas, e ponderadas as razões, que para ella havia, com as condições, e clauſulas, que ſe achão no proprio Breve da dita Alternativa, de que ſe fez aſſento no livro das Actas Capitulares aſſinado por todos, e logo ſe elegêrão dous Religioſos Procuradores, aos quaes ſe paſſárão Procurações baſtantes para irem á Curia Romana poſtular Breve de confirmação ao Summo Pontifice. Era neſte tempo Vigario de Chriſto Innocencio XI, e os Procuradores, que forão, erão os Padres Fr. Manoel da Pedrulha, e Fr. Martinho de Braga. Chegados eſtes á Curia, e feitas as diligencias, obtiverão o Breve da confirmação da Alternativa, que he como ſe ſegue.

Breve da Alternativa.

INNOCENTIUS XI.
Ad futuram rei memoriam.

89 „ EXponi Nobis nu- Invenitur in Archivo Provinc.
„ per fecerunt dile-
„ cti filii Emmanuel de Pedru-
„ lha Concionator, & Marti-
„ nus de Braga, Presbyteri
„ Fratres expreſsè profeſſi Pro-
„ vinciæ de Solitudine, ſive
„ da Soledade nuncupatæ in
„ Luſitania Fratrum Minorum
„ Ordinis Sancti Franciſci de
„ Obſervantia Diſcalceatorum
„ nun-

„ nuncupatorum, quòd in Ca-
„ pitulo Provinciali dictæ Pro-
„ vinciæ noviſſimè in Conven-
„ tu Annuntiationis B. Mariæ
„ Virginis Villæ de Thomar,
„ Præſidente dilecto filioCom-
„ miſſario Generali Familiæ
„ Ultramontanæ dicti Ordinis,
„ celebrato, poſt electionem
„ Miniſtri Provincialis, & Cu-
„ ſtodis, convocatis ſpeciali-
„ ter ad hunc effectum omni-
„ bus Vocalibus, quibus Ca-
„ pitulum prædictum conſta-
„ bat, ipſi Vocales ſic legiti-
„ mè congregati, prævia ma-
„ tura deliberatione conſerva-
„ tioni, ac paci, & tranquil-
„ litati Provinciæ prædictæ
„ conſulere cupientes, auditis
„ partibus, & diſcuſſis omni-
„ bus, Alternativam officio-
„ rum inter duas partes, qui-
„ bus eadem Provincia com-
„ ponitur, inſtituendam eſſe,
„ nemine diſcrepante, decre-
„ verunt, eamque in dicto Ca-
„ pitulo ſtabilierunt in hunc
„ modum, videlicet.

90 „ Primò conſideratis
„ duabus partibus dictæ Pro-
„ vinciæ ſecundùm regiones,
„ & territoria, per quæ por-
„ tenditur, quarum una pars
„ de Beira, & Riba-Tejo, al-
„ tera verò pars de Entre Do-
„ ro minho, & Trás os mon-
„ tes reſpectivè vocantur. Pars
„ quidem de Beira, & Riba-
„ Tejo Conventibus in Civi-
„ tate Conimbricenſis, ac Lo-
„ cis de Abrantes, Seixo, Caſ-
„ tello-Branco, Thomar, Pe-
„ namacor, Ouren, Sardoval,
„ Covillan, & Idagna ſitis;
„ altera verò pars de Miṇho,
„ & Trás os Montes Conven-
„ tibus in Civitate, & tota
„ Diœceſi Portugallenſi, ac in
„ Civitate Bracharenſi, & Lo-
„ cis de Aveiro, Guimarães,
„ Azurara, Barcellos, Arri-
„ fana, Chaves, & Monte da
„ Franquera poſitis, reſpecti-
„ vè conſtant, cum declara-
„ tione, quòd non totus diſ-
„ trictus juriſdictionis de Eſ-
„ gueira, ſed ſolùm diſtrictus
„ juriſdictionis de Aveiro in
„ ſecunda dicta parte compre-
„ hendi intelligatur, decre-
„ tum, atque concordatum
„ fuit, ut in uno Capitulo di-
„ ctæ Provinciæ eligerentur
„ ex una parte Miniſter Pro-
„ vincialis, & duo Definito-
„ res, ex altera Cuſtos, &
„ alii duo Definitores; in ſe-
„ quenti verò Capitulo fieret
„ vice verſa; & quoad diſtri-
„ butionem Guardianorum il-
„ la fieret tali proportione, ut
„ à parte Cuſtodis eſſent de-
„ cem Guardianis, à parte ve-
„ rò Miniſtri Provincialis ſo-
„ lummodò novem. In caſu
„ autem, quo Provinciam præ-
„ dictam Conventu, vel Con-
„ ventibus augeri, vel diminui
„ contigerit, Guardiani diſ-
„ tri-

„ tribuantur juxta prædictæ re-
„ partitionis rationem, itaut
„ ſi numerus Vocalium diſpar
„ fuerit, remaneat pars Cuſto-
„ dis cum exceſſu unius Guar-
„ diani; ſi verò par fuerit nu-
„ merus Vocalium, Guardia-
„ ni in duas partes æquales di-
„ vidantur.

91 „ Porrò in Capitulo
„ immediato futuro Miniſter
„ Provincialis, & duo Defini-
„ tores cum Guardianis, qui
„ eis correſpondent, eligantur
„ ex parte de Minho, ejusque
„ repartitionis. Eveniente au-
„ tem caſu, quo propter ab-
„ ſentiam, aut vacationem de-
„ ficiant perſonæ Miniſtri Pro-
„ vincialis, & Cuſtodis, aut
„ cujuscumque Guardiani, de-
„ beatque eligi ſucceſſor, aut
„ poni ſubſtitutus, ille ex ea-
„ dem parte aſſumatur, quod
„ pariter obſervetur, & exe-
„ cutioni mandetur, quoad
„ Definitores, itaut mortuo,
„ vel remoto aliquo illorum,
„ ſubſtituatur in ejus loco Pa-
„ ter Provinciæ, aut Ex-De-
„ finitor antiquior illius par-
„ tis, in qua vacatio contige-
„ rit, & his deficientibus, qui
„ eo tempore fuerit Guardia-
„ nus principalis Conventus
„ ejuſdem partis. Qua in re
„ advertatur ad graduationem
„ Conventuum Provinciæ hac
„ forma, ſeu ordine, nempè
„ ponatur primo loco Conven-
„ tus Portuenſis, deinde Co-
„ nimbricenſis, Bracharenſis,
„ de Abrantes, Aveiro, Sei-
„ xo, Guimarães, Caſtel-Bran-
„ co, ac pariter determina-
„ tum, & concordatum fuit,
„ quo conventa Alternativa
„ hujuſmodi meliori effectu
„ ſubſiſtat, ut Miniſter Pro-
„ vincialis de conſilio Defi-
„ nitorum teneatur taxare nu-
„ merum novitiorum tempo-
„ re ſui Provincialatus recipi-
„ endorum, attenta occurren-
„ ti neceſſitate Religioſorum,
„ & ex numero ſic taxato reci-
„ piantur pro æquis portioni-
„ bus ex una, & altera parte,
„ tam Fratris Choriſtæ, quàm
„ laici, idque ſimiliter obſer-
„ vetur, quoad Religioſos
„ ad ſtudia admittendos. Et
„ quia de præſenti maior eſt
„ numerus ex parte de Beira,
„ & Riba-Tejo, in ſupradi-
„ cto Capitulo concordatum
„ quoque, ac decretum fuit,
„ ut donec ad æqualitatem
„ cum altera parte reductus
„ fuerit, teneatur Miniſter Pro-
„ vincialis ex numero novitio-
„ rum ſic taxatorum recipere
„ duas partes ex regione, &
„ territorio de Minho, & Trás
„ os Montes, & unam ex re-
„ gione, & territorio de Bei-
„ ra, & Riba-Tejo. Si autem
„ admittatur ad dictam Pro-
„ vinciam aliquis Religioſus,
„ aut novitius exterus, qui

„ ex ſupradictis regionibus non „ fuerit, in ſua acceptatione „ obligatus ſit ingrediens unam „ ex duabus partibus prædictis „ irrevocabiliter eligere.

92 „ Inſuper pro maiori „ præmiſſorum firmitate de- „ terminarunt, reſolverunt, & „ decreverunt ſupradicti Vo- „ cales, quòd ſi ullus Religio- „ ſus de præſenti, vel in futu- „ rum repugnaverit, aut con- „ tradixerit, vel procuraverit „ retardare executionem ſupra- „ dictæ Alternativæ, aut ali- „ cujus ex conditionibus ſupra- „ dictis, ipſo facto ſit perpe- „ tuò privatus actibus legiti- „ mis, dictique Vocales om- „ nia præmiſſa, nemine diſ- „ crepante, reſolverunt, con- „ cordarunt, decreverunt, & „ determinarunt, actuique Ca- „ pitulari deſuper manato ſub- „ ſcripſerunt, acque pro cor- „ roboratione ſupradictæ Al- „ ternativæ, ejusque conditio- „ num, & clauſularum man- „ darunt Nobis ſupplicari, ut „ eandem Alternativam ſupra „ relatam juxta decretum Ca- „ pitulare inſtituere, & con- „ firmare de benignitate Apo- „ ſtolica dignaremur. Cùm au- „ tem, ut eadem expoſitio ſub- „ jungebat, exponentes præ- „ dicti, uti Procuratores ad „ hunc effectum à dicta Pro- „ vincia deputati, de licentia „ ſupradicti Commiſſarii Ge- „ neralis ad Romanam Cu- „ riam venerint, omnibusque „ præmiſſis Venerabili Fratri „ noſtro Alderano, Epiſcopo „ Portuenſi S. R. E. Cardina- „ li Cybo nuncupato, dicti „ Ordinis apud Nos, & Se- „ dem Apoſtolicam Protecto- „ ri narratis, & expoſitis, De- „ cretum ab illo ſuper confir- „ mationem dictæ Alternati- „ væ reportaverint tenoris, qui „ ſequitur, videlicet: Alderа- „ nus Epiſcopus Portuenſis S. „ R. E. Cardinalis Cybo, Se- „ raphici Ordinis S. Franciſci „ apud Sanctam Sedem Prote- „ ctor. Attentis narratis, con- „ ſultisque P. Miniſtro Gene- „ rali Ordinis, & P. Commiſ- „ ſario Curiæ Minorum Ob- „ ſervantium oratorum preci- „ bus annuentes, prædictam of- „ ficiorum Alternativam, quæ „ in Capitulo Provinciali de „ communi omnium conſenſu „ tranſacta fuit, tenore præ- „ ſentium approbamus, & con- „ firmamus, atque perpetuis, „ futuris temporibus inviola- „ biliter obſervari præcipimus, „ itaut quidquid contra ipſius „ Alternativæ formam atten- „ tari contigerit, irritum, & „ inane, nulliusque roboris „ eſſe intelligatur; & qui con- „ tra eam directè, vel indire- „ ctè attentare, illiusque ob- „ ſervantiam, & executionem „ impedire præſumpſerint, pœ-

„ nam

„ nam privationis officiorum, „ perpetuæque inhabilitatis, „ aliaque arbitrio noſtro, & „ exiſtentis pro tempore Pro- „ tectoris, eo ipſo incurrant. „ Non obſtantibus, &c. Ro- „ mæ 26 Julii 1684. A. Car- „ dinalis Cybo Protector. Lo- „ co ✠ ſigilli.

93 „ Cùmque iidem Ex- „ ponentes Decretum hujuſ- „ modi, quo firmiùs ſubſiſtat, „ & ſervetur exactiùs, Apo- „ ſtolicæ confirmationis noſtræ „ robore communiri ſummo- „ pere deſiderent, Nos ſpe- „ cialem ipſis Exponentibus „ gratiam facere volentes, & „ eorum ſingulares perſonas à „ quibusvis excommunicatio- „ nis, ſuſpenſionis, & inter- „ dicti, aliisque Eccleſiaſticis „ ſententiis, cenſuris, & pœ- „ nis à jure, vel ab homine, „ quavis occaſione, vel cauſa „ latis, ſi quibus quomodoli- „ bet innodatæ exiſtunt, ad „ effectum præſentium dumta- „ xat conſequendum, harum „ ſerie abſolventes, & abſolu- „ tas fore cenſentes, ſupplica- „ tionibus eorum nomine No- „ bis ſuper hoc humiliter por- „ rectis inclinati præinſertum „ memorati Alderani Epiſco- „ pi Cardinalis, & Protecto- „ ris Decretum, omniaque, „ & ſingula in eo contenta au- „ ctoritate Apoſtolica tenore „ præſentium confirmamus, & „ approbamus, illisque invio- „ labilis Apoſtolicæ firmitatis „ robur adjicimus, ac omnes, „ & ſingulos juris, & facti „ defectus, ſi qui deſuper quo- „ modolibet intervenerint, ſup- „ plemus. Decernentes eaſdem „ præſentes literas ſemper fir- „ mas, validas, & efficaces „ exiſtere, & fore, ſuosque „ plenarios, & integros effe- „ ctus ſortiri, & obtinere, ac „ illis, ad quos ſpectat, & pro „ tempore ſpectabit, pleniſ- „ simè ſuffragari, & ab eis „ reſpectivè inviolabiliter ob- „ ſervari, ſicque in præmiſſis „ per quoscumque Judices or- „ dinarios, & delegatos, etiam „ cauſarum Palatii Apoſtolici „ Auditores judicari, & defi- „ niri debere, ac irritum, & „ inane, ſi ſecus ſuper his à „ quoquam quavis auctoritate „ ſcienter, vel ignoranter con- „ tigerit attentari, non obſtan- „ tibus præmiſſis, ac conſtitu- „ tionibus, & ordinationibus „ Apoſtolicis, necnon Provin- „ ciæ, & Ordinis præfactorum, „ etiam juramento, confirma- „ tione Apoſtolica, vel quavis „ firmitate alia roboratis ſtatu- „ tis, & conſuetudinibus, pri- „ vilegiis quoque, indultis, & „ literis Apoſtolicis in contra- „ rium permiſſorum quomo- „ dolibet conceſſis, confirma- „ tis, & innovatis. Quibus „ omnibus, & ſingulis illorum „ te-

„ tenores præſentibus pro ple-
„ nè, & ſufficienter expreſſis,
„ ac de verbo ad verbum in-
„ ſertis habentes, illis aliàs in
„ ſuo robore permanſuris, ad
„ permiſſorum effectum hac
„ vice dumtaxat ſpecialiter, &
„ expreſsè derogamus, cæte-
„ risque contrariis quibuscum-
„ que. Datum Romæ apud
„ Sanctam Mariam Maiorem
„ ſub annulo Piſcatoris die ix.
„ Auguſti M. DC. LXXXIV.
„ Pontificatus noſtri ann. octa-
„ vo. „

94 Faltou declarar neſte Breve a quem ſe havião de entregar os ſellos, e papeis da Provincia, morrendo o Provincial, e preſidir na eleição de Vigario Provincial. He certo que ſe havião de entregar ao Padre da Provincia mais antigo; mas ficava a dúvida ſe havia de ſer o mais antigo de ambas as partes, ſe o mais antigo da parte do Provincial falecido? Propoz-ſe eſta dúvida no Capitulo Geral, que ſe celebrou no Convento de Ara-Cœli em Roma em 5 de Junho de 1688, em que preſidindo o meſmo Eminentiſſimo Cardeal Cybo, Biſpo Portuenſe, e Protector da Ordem, que tinha paſſado o Decreto referido no Breve affima, por eſpecial delegação do Summo Pontifice Innocencio XI, que paſſou o Breve, ſahio eleito em Miniſtro Geral o meſmo R. P. Fr. Marcos Sarçoſa, que no Convento de Thomar no Capitulo Provincial tinha diſpoſto com os Vogaes delle a Alternativa. E declarou o dito Capitulo Geral, que falecendo o Miniſtro Provincial, ſem leſão alguma da Alternativa determinada pela Sé Apoſtolica, ſe devem entregar os ſellos, e papeis da Provincia ao Padre mais digno de toda ella abſolutamente, ſem attender a parte alguma, e que eſte deve convocar ao Definitorio para a eleição de Vigario Provincial, e nelle preſidir, e não ao Padre mais digno, que ſómente for da parte do Provincial defunto, o que até o preſente ſe obſerva.

95 Paſſados alguns annos ſe moveo outra dúvida com fundamento, e foi, que diz o Breve da Alternativa, que morrendo algum Definidor actual, entrará por ſobrogado o Padre mais antigo da Provincia da parte do tal Definidor falecido; e não havendo Padre, ſerá o Ex-Cuſtodio, ou Ex-Definidor mais antigo da meſma parte, e não havendo eſtes, ſerá o Guardião do Convento mais principal da meſma parte. E póde ſucceder que o tal Guardião ſeja natural da outra parte, v. g. ſer, ſe-

ſegundo a Alternativa, o Convento, e Definidor morto da parte do Minho, e o Guardião natural da Beira, e aſſim ficava hum voto mais de huma parte, que da outra, contra o principal intento da Alternativa, que requer os votos com igualdade de huma parte, e outra *pro pacis conſervatione*. Propoz-ſe eſta dúvida á Sagrada Congregação dos Biſpos, e Regulares, a qual determinou em 27 de Novembro de 1716, que no tal caſo devia ſer ſobrogado o Guardião do Convento mais principal, que por filiação foſſe natural da parte do Definidor defunto; de ſorte, que ſe deve attender a ſer o Convento principal, e ſer o Guardião delle natural da parte do Definidor falecido, ainda que haja outro Convento mais principal, que por ſer o ſeu Guardião natural da outra parte, não deve entrar. Tudo aſſim ſe obſerva, e ſe conſerva deſta ſorte a paz, e quietação da Provincia ſem a mais minima perturbação, para o que ainda nos officios menores, de que expreſſamente não falla o Breve da Alternativa, eſta ſe obſerva inviolavelmente.

CAPITULO XVI.

Capitulos, Miniſtros Provinciaes, e Meza da Definição, que até o preſente tem havido neſta Provincia da Soledade.

I.

96 A Primeira Meza da Definição, que teve eſta noſſa Santa Provincia da Soledade depois de erecta, e dividida da da Piedade, foi, como fica dito, Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Thomé de Villa-Real, Prégador, Religioſo de muita virtude, e ſingular exemplo, do qual nos lembraremos, quando tratarmos do Convento de Arrifana de Souſa, onde eſtá ſepultado. De não menos religião erão o Cuſtodio, e Definidores, pois entre os mais forão eſcolhidos para a nova planta deſta Provincia, e para nella radicarem os coſtumes ſingulares da noſſa Santa Reforma. Forão eſtes os Reverendos Padres Cuſtodio Fr. João da Barca Prégador, e Definidores Fr. Manoel de Villa-Real Prégador, Fr. Feliciano de Fermoſelha, Fr. Domingos de Covilhã, e Fr. Leonardo de Maçarellos Confeſſores, todos nomeados, e eleitos pelo Reverendiſſimo P. Miniſtro Geral Fr. Franciſco Maria Rhini de Policio. Foi governando a

Pro-

Provincia com ſingular prudencia o Miniſtro Provincial Fr. Thomé de Villa-Real com os Prelados locaes, e mais Officiaes, que achou, ſegundo a ordem do meſmo Miniſtro Geral, e eſtando aſſim a Provincia ſocegada, e tendo noticia da ſua quietação o Reverendiſſimo P. Commiſſario Geral Fr. Diogo Fernandes de Angulo, teve grandes deſejos de vir a ella fazer Capitulo para eleger novos Prelados locaes, e mais Officiaes, e diſto aviſou ao Miniſtro Provincial; mas dilatando-ſe, lhe mandou ſua Patente, e authoridade, para que celebraſſe o dito Capitulo, o qual com effeito celebrou no Convento de Santo Antonio dos Olivaes de Coimbra em 4 de Março de 1674.

97 Neſte Capitulo ſe elegêrão Prelados locaes, e mais Officiaes para todos os Conventos. Nelle ſe aceitárão quatro Conventos, que não tiverão effeito: a cauſa totalmente a ignoramos. 1. Na Villa de Amarante, o qual nos offerecia o Arcebiſpo, que então era de Evora. 2. Em S. Lourenço do Bairro no Valle de Annadia, Biſpado de Coimbra, que nos queria fazer á ſua cuſta o R. Prior, que então era daquella Freguezia. 3. Na Villa de Avó perto da Serra da Eſtrella, que nos querião fazer os póvos daquelle diſtricto. 4. Na Villa de Mello, Biſpado da Guarda, que nos queria fazer João Freire de Mello, Senhor da Caſa de Mello. Paſſado anno e meio recorreo o Miniſtro Provincial Fr. Thomé de Villa-Real ao Reverendiſſimo P. Commiſſario Geral para fazer a Congregação, ou Capitulo intermedio, e o dito Reverendiſſimo lhe mandou ordem, e authoridade para o fazer, e nelle preſidir, o que fez em 23 de Dezembro de 1675 no Convento de Valle de Piedade da Cidade do Porto, o qual já tinhão deputado por determinação do Definitorio para Caſa Capitular, onde ſe celebraſſem os Capitulos, e Congregações. Eſtava para ſe celebrar o Capitulo Geral em Roma, que aſſima deixamos referido, e como não convinha que o Miniſtro Provincial fizeſſe tão dilatada auſencia da Provincia neſte ſeu principio, ſe elegeo neſta Congregação Pro-Miniſtro para ir ao dito Capitulo Geral ao R. P. Fr. Manoel de Oliveira, Guardião nella eleito para o Convento de Guimarães, o qual foi com o P. Cuſtodio Fr. João da Barca. Supr. cap. 14. n. 77.

II.

98 Pouco mais de trez annos governou a Provincia o

R.

R.P. Fr. Thomé de Villa-Real, e a ſeu tempo recorreo ao Miniſtro Geral Fr. Joſé Ximenes Samaniego, para que mandaſſe viſitar a Provincia, o qual mandou commiſsão ao R. P. Fr. João do Roſario, Prégador, e Definidor actual da Santa Provincia da Arrabida, com authoridade para convocar, e preſidir no Capitulo Provincial. Viſitou o P. Commiſſario Viſitador a Provincia, e concluida a ſua viſita, convocou o Capitulo para o Convento Capitular do Porto, e nelle preſidio em 24 de Janeiro de 1677. Nelle forão eleitos em Miniſtro Provincial o R. P. Fr. João da Barca, que acabava de Cuſtodio, Religioſo de muitas prendas, Prégador famoſo daquelle tempo, e de claro entendimento: delle faremos memoria, quando expuzermos as noticias do Convento de Santo Antonio de Guimarães, onde jaz ſepultado. Cuſtodio o P. Fr. Leonardo de Chaves, e Definidores os Padres Fr. Jeronymo de Villa-Real, Fr. André de Covilhã, Fr. Balthazar de Barcellos, e Fr. Antonio de Braga, não o que foi depois Provincial. Dilatou-ſe o Capitulo intermedio por cauſa de vir preſidir nelle, como veio, o Reverendiſſimo P. Miniſtro Geral Fr. Joſé Ximenes Samaniego, o qual o convocou, e celebrou no Convento de Santo Antonio dos Olivaes de Coimbra em 11 de Janeiro de 1679.

III.

99 Governou a Provincia o P. Fr. João da Barca mais ſinco mezes além do triennio. Recorreo a ſeu tempo ao dito Miniſtro Geral, para que mandaſſe viſitar a Provincia, o qual mandou commiſsão ao R. Padre Fr. Luiz de S. Joſé, Prégador, e Cuſtodio habitual da Religioſiſſima Provincia de Santo Antonio deſte Reino de Portugal, com authoridade para convocar o Capitulo Provincial, e nelle preſidir. Acabada a viſita, convocou eſte Padre Commiſſario Viſitador o Capitulo para a Caſa Capitular do Porto, o qual ſe celebrou em 6 de Julho de 1680. Nelle ſahirão eleitos Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Leonardo de Chaves, que acabava de Cuſtodio, Religioſo de rara virtude, muito exemplar, de grande auſteridade, e penitencia, mui dado á oração, obſervantiſſimo da noſſa Santa Regra, e dos coſtumes ſantos, e ceremonias da noſſa Santa Reforma: delle nos lembraremos no Convento de Santo Antonio de Guimarães, que he o lugar de ſua ſepultura. Cuſtodio o P.

o P. Fr. Franciſco de Baldreu, Definidores quatro Antonios, que erão os Padres Fr. Antonio do Sardoal, Fr. Antonio de Caſtello-Mendo, Fr. Antonio de Braga, e Fr. Antonio de Baião. Celebrou eſte Provincial a Congregação no Convento do Porto em 10 de Março de 1682, na qual preſidio com authoridade do meſmo Miniſtro Geral Fr. Joſé Ximenes Samaniego.

IV.

100 Alguns mezes mais do triennio excedeo o governo do Miniſtro Provincial Fr. Leonardo de Chaves, porque houve neſte tempo Capitulo Geral em Heſpanha, onde elle tinha de ir com o Cuſtodio, o qual Capitulo ſe celebrou no Convento de S. João dos Reis da Cidade de Toledo, preſidindo nelle *auctoritate Apoſtolica* o Eminentiſſimo, e Reverendiſſimo Senhor Cardeal Porto-Carreiro, Arcebiſpo Toletano, e nelle foi eleito em Miniſtro Geral da Ordem o Reverendiſſimo P. Fr. Pedro Sormano da Provincia Mediolanenſe, e Commiſſario Geral deſta Familia Ciſmontana o Reverendiſſimo P. Fr. Marcos Sarçoſa da Provincia Bethica; e como eſte tinha de vir a eſte Reino de Portugal fazer os Capitulos, e Congregações das Provincias, ſe eſperou por elle. Mandou o dito Commiſſario Geral viſitar eſta noſſa pelo R. P. Fr. Manoel de Santo Athanaſio, Prégador, e Padre da Provincia de Santo Antonio deſte Reino de Portugal, e vindo a elle, convocou a Capitulo Provincial para o Convento da Annunciada de Thomar, e nelle ſahio eleito Miniſtro Provincial o R. P. Fr. André de Covilhã, Ex-Definidor, Religioſo veterano na idade, e virtude, muito regular, de eſpirituaes exercicios, e ſobre tudo exemplar, e de extremoſa caridade: delle faremos memoria no Convento de São Fructuoſo de Braga, onde faleceo, ſendo ainda Provincial, e ahi jaz ſepultado. Neſte Capitulo ſe aſſentou a Alternativa da Provincia.

101 Sahirão eleitos em Cuſtodio o P. Fr. Miguel de Braga Prégador, Definidores os PP. Fr. Antonio da Peſqueira, e Fr. Franciſco do Fundão Prégadores, Fr. Joſé de Thora, Meſtre na Sagrada Theologia, o qual depois ſendo Definidor habitual foi Commiſſario Viſitador, e preſidio no Capitulo da noſſa Santa Provincia da Piedade, e Fr. Franciſco de Villa-Nova Confeſſor. A Congregação ſe celebrou no meſmo Convento da Annunciada de Thomar em 9 de

de Setembro de 1685, preſidindo nella o Reverendiſſimo P. Fr. Julião Chumilhas, Leitor Jubilado, Commiſſario Geral da Familia Ciſmontana, e das Indias Occidentaes de Heſpanha; o qual tinha ſido eleito na Congregação Geral, que ſe celebrou no Real Convento de N. P. S. Franciſco de Madrid em 9 de Junho do meſmo anno. Neſta Congregação fizerão Guardião do Monte da Franqueira ao Padre da Provincia Fr. Thomé de Villa-Real, e Guardião do Convento de Azurara o Padre da Provincia Fr. Leonardo de Chaves, e a trez Prégadores Meſtres de Noviços das trez Caſas, que havia de Noviciado, que erão Azurara, Coimbra, e Seixo. Faleceo o Miniſtro Provincial Fr. André de Covilhã na terceira viſita da Provincia no Convento de São Fructuoſo de Braga em 25. de Maio de 1686 com muita edificação de ſeus ſubditos: entregárão-ſe os ſellos da Provincia ao Padre mais digno, que era o P. Fr. Thomé de Villa-Real, que eſtava exercendo a Guardiania do Monte da Franqueira. Convocou eſte o Definitorio para o Convento de Azurara para eleição do Vigario Provincial, e em 4 de Junho do meſmo anno foi eleito na dita occupação o R. P. Fr. Bernardino da Peſqueira, Religioſo velho, que era actualmente Guardião de Braga no Convento de São Fructuoſo.

V.

102 Concluio o R. P. Vigario Provincial a viſita, e recorreo ao Reverendiſſimo P. Commiſſario Geral Fr. Julião Chumilhas por Viſitador, o qual mandou ao R. P. Fr. Ambroſio de Santo Agoſtinho, Prégador, e Cuſtodio actual da Reformadiſſima Provincia de Santo Antonio deſte Reino de Portugal. O meſmo Reverendiſſimo P. Commiſſario Geral convocou o Capitulo Provincial para o Convento de Santo Antonio de Abrantes, onde o celebrou, e nelle preſidio em 24 de Dezembro de 1686. Nelle ſahírão eleitos Miniſtro Provincial o R. P. Fr. Antonio de Braga Barreto, Religioſo nobre por geração, mas muito mais por virtude, e zeloſo do rigor da noſſa Santa Reforma; Cuſtodio o P. Fr. João de Eiras, Prégador, e Miſſionario Apoſtolico; Definidores os Padres Fr. Franciſco de Pereira, Fr. Domingos de Villa-Nova do Porto, Fr. Manoel do Porto Confeſſores, e Fr. Manoel de Monte Mór Prégador, os dous Confeſſores da parte do Minho, e os dous Prégadores da

parte da Beira, conforme a Alternativa. Retirou-ſe o Reverendiſſimo P. Commiſſario Geral por cauſa, que tinha, logo ao outro dia do Capitulo, e deixou a preſidencia para a eleição de Guardiães, e mais Officiaes, e aperfeiçoar todos os mais actos Capitulares por Patente ſua commettida ao dito P. Viſitador Fr. Ambroſio de Santo Agoſtinho, que com toda a prudencia religioſa o executou. Celebrouſe Capitulo Geral em Roma no Convento de Santa Maria de Ara-Cœli em 5 de Junho de 1688, em que preſidio o Eminentiſſimo, e Reverendiſſimo Cardeal Cybo, Biſpo Portuenſe, Deão do Sagrado Collegio, e Protector da Ordem Serafica, por eſpecial delegação do Summo Pontifice Innocencio XI, em que foi eleito Miniſtro Geral o Reverendiſſimo Padre Fr. Marcos Sarçoſa, Commiſſario Geral que tinha ſido deſta Familia Ciſmontana. Não pode ir o noſſo Miniſtro Provincial ao dito Capitulo Geral por cauſas juſtificadas pela Meza da Definição, foi Pro-Miniſtro eleito pela meſma Meza o P. Fr. Ignacio de Covilhã Confeſſor com o Cuſtodio Fr. João de Eiras, os quaes trouxerão ordem para ſe fazer a Congregação, na qual preſidio o Miniſtro Provincial em 22 de Setembro do meſmo anno no Convento do Porto.

VI.

103 Morreo o Pontifice Innocencio XI, cordeal amante da Religião Serafica, em 12 de Agoſto de 1689, e foi coroado Summo Pontifice Alexandre VIII em 8 de Outubro do meſmo anno. Faleceo tambem o noſſo Miniſtro Geral Fr. Marcos Sarçoſa com grande ſentimento de toda a Ordem Serafica em 9 de Janeiro de 1690, com cuja morte ſe movêrão varias queſtões ſobre a eleição de Vigario Geral; as quaes averiguadas, ſe procedeo no Real Convento de N. P. S. Franciſco de Madrid á dita eleição em 24 de Fevereiro do meſmo anno, na qual ſahio eleito em Vigario Geral da Ordem o Reverendiſſimo P. Fr. João de Alvim, Definidor Geral, e filho da Provincia de S. Miguel, e o confirmou Alexandre VIII por ſeu Breve paſſado em 9 de Abril do meſmo anno. Com eſtas detenças ſe dilatou tanto o governo do noſſo Provincial Fr. Antonio de Braga Barreto, que ſe vio em perigo de ficar o Capitulo devoluto a Roma em razão de ſe irem concluindo os ſeis mezes além dos trez annos, cuidado, em que nos acompanhou neſte Rei-

no

no a noſſa Santa Provincia da Piedade, vendo-ſe no meſmo aperto; remediou-ſe porém tudo com as boas diligencias, que ſe fizerão. Tanto que conſtou ao noſſo Miniſtro Provincial ſer Vigario Geral da Ordem o Reverendiſſimo P. Fr. João de Alvim, logo recorreo a elle por Commiſſario Viſitador, que logo mandou á Provincia o R. P. Fr. Miguel das Chagas, Prégador, e Padre da Provincia de Santo Antonio deſte Reino de Portugal, o qual com toda a brevidade a viſitou, e convocou o Capitulo Provincial para o Convento do Porto, e nelle preſidio em 11 de Junho do meſmo anno de 1690.

104 Neſte Capitulo forão eleitos Miniſtro Provincial o R. P. Fr. João de Eiras, Prégador, e Miſſionario Apoſtolico, o qual acabava de Cuſtodio, Religioſo muito reformado, e obſervantiſſimo da ſanta pobreza; Cuſtodio o P. Fr. Joſé de Thora, Meſtre na Sagrada Theologia, Ex-Definidor, e Padre da noſſa Santa Provincia da Piedade, onde ſe achava Commiſſario Viſitador, e para celebrar o ſeu Capitulo por commiſsão, e authoridade do meſmo Vigario Geral Fr. João de Alvim; Definidores os Padres Fr. Bento do Sardoal, e Fr. Manoel de Oliveira da parte da Beira, e da do Minho os Padres Fr. Franciſco de Braga Silva, e Fr. Antonio de Villa-Real. Pouco mais de hum anno continuou o Provincialato o R. P. Fr. João de Eiras, porque cegou, e lhe ſobrevierão accidentes, que o impedirão exercitar o ſeu officio: fez renuncia delle nas mãos do Miniſtro Geral Fr. João de Alvim, (a quem o meſmo Pontifice Alexandre VIII deo o titulo de Geral Miniſtro por outro Breve paſſado em 20 de Agoſto do meſmo anno) por carta, que lhe eſcreveo em 24 de Novembro de 1691, e juntamente a Meza da Definição lhe fez a meſma repreſentação. Aceitou o Reverendiſſimo a renuncia, e por Patente ſua mandou proceder á eleição de Vigario Provincial, dando a preſidencia deſta eleição ao P. Fr. Franciſco do Fundão, Prégador, e Definidor habitual, a qual ſe fez no Convento de Santo Antonio dos Olivaes de Coimbra em 14 de Janeiro de 1692 na peſſoa do R. P. Fr. Franciſco de Pereira Ex-Definidor com todos os votos. Faleceo no meſmo Convento dos Olivaes o P. Fr. Franciſco de Braga Silva, Definidor actual, em 15 de Fevereiro do meſmo anno, e ſegundo o Breve

da Alternativa entrou ſobrogado o R. P. Fr. João da Barca, Ex-Cuſtodio, e Padre da Provincia mais antigo da parte do Minho. A Congregação, ou Capitulo intermedio ſe fez no Convento do Porto em 22 de Março do ſobredito anno, e nella preſidio o R. P. Vigario Provincial Fr. Franciſco de Pereira com authoridade do Miniſtro Geral Fr. João de Alvim.

VII.

105 Por commiſsão do meſmo Reverendiſſimo veio viſitar a Provincia o R. P. Fr. João da Salvação, Prégador, e Ex-Provincial da Santa Provincia de Santo Antonio deſte Reino de Portugal. Concluida a viſita, convocou o Capitulo Provincial para a Caſa Capitular do Porto, e nelle preſidio em 25 de Julho de 1693. Sahio Miniſtro Provincial o R. P. Fr. Miguel de Braga, Prégador, e Ex-Cuſtodio, que acabava de Guardião de Barcellos; Cuſtodio o P. Fr. Ignacio de Covilhã, Pro-Miniſtro que tinha ido ao Capitulo Geral de Roma; Definidores da parte do Minho os Padres Fr. Ignacio de Eſpoſende, e Fr. Domingos de Anelhe, e da parte da Beira os Padres Fr. Antonio de Coimbra, e Fr. Pedro de Penamacor. Teve eſte Miniſtro Provincial dom de claridade, era muito humilde, amigo da paz, ſoffredor de aggravos, e muito amado do povo; os pequenos achavão nelle amparo de pai, prendas, que conſtituem hum verdadeiro Prelado. Celebrou-ſe Capitulo Geral na Cidade de Victoria nas Aſturias na Vigilia de Pentecoſtes a 29 de Maio de 1694, preſidindo nelle o Illuſtriſſimo, e Reverendiſſimo D. Fr. João de Santa Maria, Ex-Provincial da Provincia Deſcalça de S. Pedro de Alcantara no Reino de Napoles, Ex-Definidor Geral, Biſpo Celſonenſe, e Aſſiſtente da Capella Pontificia, Prelado domeſtico de Sua Santidade, Prior da inſigne Collegiada do Santo Sepulchro, e do Conſelho da Mageſtade Catholica de Carlos II, por ſubdelegação do Illuſtriſſimo, e Reverendiſſimo Senhor D. Federico Caccia, Arcebiſpo Mediolanenſe, e Nuncio Apoſtolico de Heſpanha, para a qual tinha Breve do Summo Pontifice Innocencio XII, que naquelle tempo tinha a Cadeira de S. Pedro.

106 Neſte Capitulo Geral ſahio Miniſtro Geral de toda a Ordem Serafica o Reverendiſſimo P. Fr. Boaventura Poerio Taberna, da Provincia de Calabria, e Commiſſario Geral deſta Familia Ciſ-

Ciſmontana o Reverendiſſimo P. Fr. Jacynto Fernandes de la Torre, da Provincia de Aragão, e hum dos Definidores Geraes o R. P. Fr. Luiz de S. Joſé, Ex-Leitor de Theologia, Qualificador do Santo Officio, Ex-Provincial, e Cuſtodio actual da Provincia de Santo Antonio deſte Reino de Portugal. Não foi o noſſo Miniſtro Provincial a eſte Capitulo Geral por cauſas juſtificadas, e approvadas pela Meza da Definição, por cujo motivo ſe elegeo Pro-Miniſtro o R. P. Fr. Ignacio de Eſpoſende, Definidor actual, o qual foi com o Cuſtodio Fr. Ignacio de Covilhã, ſuccedendo neſte o ir a dous Capitulos Geraes immediatos, ao de Roma Pro-Miniſtro, e ao de Victoria Cuſtodio. Celebrou-ſe a noſſa Congregação deſte triennio na Caſa Capitular em 19 de Março de 1695, preſidindo nella o Miniſtro Provincial Fr. Miguel de Braga com authoridade do dito Reverendiſſimo P. Commiſſario Geral Fr. Jacynto Fernandes de la Torre. Morreo eſte em 23 de Novembro do meſmo anno, e para ſe eleger Vice-Commiſſario Geral da Familia houve alguma contenda ſobre os que havião de ſer Vogaes na dita eleição, o que ſentenciado pelo Miniſtro Geral, ſe procedeo a ella, e ſahio eleito o R. P. Fr. Antonio Cardona, Leitor da Sagrada Theologia, e Ex-Provincial da Provincia da Conceição de Heſpanha, o qual por Breve de Innocencio XII paſſado em 28 de Julho de 1696 foi prorogado no officio de Commiſſario Geral.

VIII.

107 Sendo ainda Vice-Commiſſario Geral da Familia o dito Reverendiſſimo Cardona, recorreo a elle o noſſo Provincial por Viſitador da Provincia, e paſſou commiſſão ao R. P. Fr. Ambroſio de Santo Agoſtinho, Prégador, e Ex-Cuſtodio da Santa Provincia de Santo Antonio deſte Reino de Portugal, o qual ſendo Cuſtodio actual tinha já exercitado neſta noſſa Provincia a meſma occupação de Commiſſario Viſitador, e depois foi o primeiro Provincial da Santa Provincia da Conceição deſte meſmo Reino. Agora a tornou a viſitar, e convocando o Capitulo Provincial, nelle preſidio em 23 de Janeiro de 1697, pelo que ſe vê que o Miniſtro Provincial Fr. Miguel de Braga teve ſeis mezes além do triennio: ignoramos a cauſa, mas he certo que ſeria razoavel. Neſte Capitulo forão eleitos Miniſtro Provincial o R. P. Fr. Manoel de Coimbra Prégador, que

acabava de Guardião de Azurara, Religioſo muito affavel para todos, ſoffrido, humilde, e de Angelico natural; Cuſtodio o P. Fr. Pedro de Braga Prégador; Definidores da Beira os Padres Fr. Antonio do Fundão, e Fr. Manoel de Azere, e do Minho os Padres Fr. João de Azurara, e Fr. Roque de Arrifana. A Congregação foi feita em 30 de Agoſto de 1698, preſidindo nella o Miniſtro Provincial por authoridade do Reverendiſſimo P. Fr. Antonio de Cardona. Eſtes Capitulos, e todos os mais daqui por diante, e Congregações até o preſente forão celebrados no Convento, e Caſa Capitular de Santo Antonio de Valle de Piedade da Cidade do Porto, porque até o preſente não tornou mais a eſte Reino Miniſtro, ou Commiſſario Geral algum. No meſmo Convento do Porto faleceo o Definidor actual Fr. Antonio do Fundão em 13 de Novembro do ſobredito anno, e como da parte da Beira não houveſſe Padre da Provincia algum, por ſerem falecidos, entrou ſubrogado o Padre Ex-Cuſtodio Fr. Ignacio de Covilhã, por ſer o mais digno daquella parte.

CAPITULO XVII.

Continúa a meſma materia.

IX.

108 REnunciou o Miniſtro Geral Fr. Boaventura Poerio ſeu officio, e foi eleito em Vigario Geral da Ordem o Reverendo P. Fr. Mattheus de Santo Eſtevão, Leitor Jubilado, e Definidor Geral actual em 4 de Setembro de 1697, e foi declarado Miniſtro Geral por Breve de Innocencio XII paſſado a 19 do meſmo mez, e anno. Renunciou tambem o ſeu officio o Reverendiſſimo Padre Commiſſario Geral da Familia Fr. Antonio de Cardona, e em ſeu lugar foi eleito em Vice Commiſſario Geral o Reverendo P. Fr. Luiz de la Torre, Ex-Secretario Geral da Ordem, Leitor Jubilado, e Miniſtro Provincial de Sant-Iago em 8 de Novembro de 1699. A eſte recorreo o noſſo Miniſtro Provincial Fr. Manoel de Coimbra por Viſitador para a Provincia, e mandou commiſsão ao Reverendo P. Fr. Manoel de S. Boaventura, Ex-Cuſtodio da Santa Provincia da Arrabida, que feita a viſita, convocou o Capitulo Provincial, e nelle preſidio em 13 de Fevereiro de 1700. Neſte Capitulo forão eleitos Miniſ-

niſtro Provincial o Reverendo P. Fr. Pedro de Braga Prégador, que acabava de Cuſtodio, e eſte officio ſe proveo no Padre Fr. Antonio de Penamacor Prégador; Definidores da Beira os Padres Fr. Franciſco da Faia, e Fr. Luiz de Punhete Confeſſores, e do Minho os Padres Fr. Thomaz de Braga, maior, Confeſſor, e Fr. João de Santa Eulalia de Rio-Covo, Ex-Leitor de Theologia, e Qualificador do Santo Officio, o qual foi Viſitador da Santa Provincia da Arrabida; e ſendo Definidor habitual, foi Preſidente do primeiro Capitulo da Santa Provincia da Conceição deſte Reino de Portugal por authoridade Apoſtolica.

109 Celebrou-ſe Capitulo Geral em Roma no Convento de Ara-Cœli na Vigilia de Pentecoſtes a 29 de Maio do meſmo anno, que era de Jubileo. Nelle preſidio o Eminentiſſimo Cardeal Eſpada por eſpecial Decreto do Summo Pontifice Innocencio XII, e ſahio eleito em Miniſtro Geral o ſobredito P. Vice-Commiſſario Geral Fr. Luiz de la Torre. Para ir a eſte Capitulo Geral, como foi com o Cuſtodio, foi eleito Pro-Miniſtro o P. Prégador Fr. Manoel de Villa-Real por cauſas juſtificadas, e approvadas pela Meza da Definição, que para não ir deo o Miniſtro Provincial. Fez eſte a Congregação, e nella preſidio com authoridade do dito Miniſtro Geral em 13 de Agoſto de 1701, na qual ficou Guardião do Convento dos Olivaes de Coimbra o P. Fr. Manoel de Coimbra, Padre da Provincia, que tinha acabado de Provincial no Capitulo antecedente. Morreo o Miniſtro Provincial Fr. Pedro de Braga de huma maligna poucos dias antes do Capitulo no Convento do Porto, e foi eleito Vigario Provincial o P. Fr. João de Barcellos Pepino, famoſo Prégador daquelle tempo. Tinha eſte pedido nas mudas antecedentes, que o deixaſſem ficar morador no Convento do Monte da Franqueira, onde eſtava, por ſer perto da ſua terra, e não obſtante a ſua petição, o mudárão para o Convento de Aveiro. Sahio do do Monte, dizendo: *Elles me mudão para Aveiro, mas eu de lá hei de ſahir Provincial*; e entrando no Convento de Valle de Piedade do Porto, por onde havia de paſſar, repetio o dito mais vezes, e com elle entrou no de Aveiro, o qual ſe veio a verificar, fazendo-o Vigario Provincial em 19 de Julho de 1703.

X.

110 Morreo tambem o Miniſtro Geral Fr. Luiz de la Torre em 13 de Outubro de 1701, e foi eleito em Vigario Geral da Ordem o R. P. Fr. Ildefonſo de Bieſma, Prégador, e Theologo da Mageſtade Catholica, Ex-Provincial da Provincia de Caſtella, e Commiſſario Geral das Indias de Heſpanha, em 5 de Dezembro do meſmo anno, e por Breve de Clemente XI, paſſado em 23 de Janeiro de 1702, foi nomeado Miniſtro Geral. Por commiſsão deſte veio Viſitador á noſſa Provincia o R. P. Fr. João dos Martyres, Leitor de Theologia, Qualificador do Santo Officio, e Definidor actual da Santa Provincia da Arrabida, e por authoridade do meſmo Miniſtro Geral convocou o Capitulo Provincial, e nelle preſidio em 4 de Agoſto de 1703, quaſi ſeis mezes além do triennio, que parece os tomaria o Miniſtro Provincial Fr. Pedro de Braga, ainda que com cauſa, para nelles morrer Provincial. Eſte officio occupou neſte Capitulo o R. P. Fr. Miguel de Synde Prégador, que acabava de Guardião do Convento de Caſtello-Branco, e veio a Capitulo com eſperanças, quando muito, de ſer Definidor, e ſahio Provincial, e parece foi eleição verdadeiramente do Eſpirito Santo, porque ſendo outros os pertendentes ao Provincialato, de tal ſorte guiou Deos os votos para elle, que não ſendo eſperado ſahio Provincial eleito, e bem moſtrou na prudencia, com que governou a Provincia, que a ſua eleição fora ſuperior. Forão com elle Cuſtodio o P. Fr. João de Azurara Ex-Definidor, que acabava de Guardião do Porto; Definidores da Beira os Padres Fr. Pedro de Bera, e Fr. Pedro de Alpedrinha Confeſſores; e do Minho os Padres Fr. João de Barcellos Pepino Prégador, que acabava de Vigario Provincial, e foi Viſitador da Provincia da Arrabida, e Fr. Manoel de Villa-Cova, Ex-Leitor de Theologia, e Qualificador do Santo Officio. Por eſte tempo ſe movêrão guerras entre Portugal, e Caſtella, fazendo aliança o pacifico Rei D. Pedro II com o Emperador de Alemanha Leopoldo I, e com Inglaterra, e Hollanda a fim de metterem de poſſe de Heſpanha o Archiduque Carlos, filho ſegundo do dito Emperador, com o nome de Carlos III, o qual por morte de ſeu pai foi Emperador com o nome de Carlos VI. Entrou eſte neſte Reino em 7 de Março de 1704, acompanhou-o o noſ-

o noſſo Rei D. Pedro para a Provincia da Beira, por onde ſe havia de introduzir em Caſtella, e como aſſim ſe movêrão as guerras, impedio o meſmo Rei D. Pedro por Decreto ſeu o recurſo ao noſſo Reverendiſſimo P. Geral, que ſe achava em Heſpanha. E como ſe chegaſſe o tempo da Congregação, para a fazer recorreo o Miniſtro Provincial Fr. Miguel de Synde ao Illuſtriſſimo Senhor Nuncio deſte Reino, e Legado à latere D. Miguel Angelo, e com faculdade ſua a celebrou, e nella preſidio em 30 de Março de 1705.

XI.

111 Como ainda duravão as guerras, e ſe hia concluindo o triennio, recorreo o Miniſtro Provincial ao meſmo Nuncio Apoſtolico por Viſitador, e Preſidente do Capitulo, para o que concedeo authoridade ao R. P. Fr. Antonio da Purificação, Prégador, e Ex-Cuſtodio da Provincia de Santo Antonio, e aſſiſtente na nova da Conceição, pelo meſmo tempo dividida daquella, e novamente erecta, o qual, viſitada a Provincia, convocou o Capitulo, e nelle preſidio em 4 de Agoſto de 1706, em que fyſicamente ſe acabava o triennio. Neſte Capitulo forão eleitos Miniſtro Provincial o R. P. Fr. João de Santa Eulalia de Rio-Covo, Ex-Leitor de Theologia, Qualificador do Santo Officio, Ex-Definidor, e Padre da Provincia da Arrabida, e Preſidente do primeiro Capitulo da nova Provincia da Conceição neſte Reino ao tempo, que ſe dividio da de Santo Antonio, ſogeito de grande talento, e letras, e de notavel prudencia; Cuſtodio o P. Fr. João de Cea Prégador, que depois foi Commiſſario Viſitador da Santa Provincia de Portugal; Definidores da Beira os Padres Fr. João de S. Miguel de Acha, e Fr. João de Celorico Confeſſores; e do Minho os Padres Fr. Domingos de Villa-Real Prégador, que juntamente foi Secretario da Provincia, e Fr. Bento de Barcellos Pepino Prégador, que ſendo actualmente Definidor, foi o primeiro Commiſſario Viſitador, que teve a ſobredita Provincia da Conceição em tempo, que ſe originárão nella grandes deſordens por reſpeito do Convento de Cantanhede. Toda a culpa das ditas deſordens imputa o R. P. Chroniſta daquella Santa Provincia ao dito Viſitador, devendo-a imputar á maior parte da ſua Meza da Definição, e Vogaes, a quem ſeguio, e o induzírão a iſſo, e forão os que procurárão o

Chronic. da Provinc. da Conceição tom. 1. liv. 1. cap. 22.

levantamento da ſuſpensão da viſita, que o Nuncio lhe tinha poſto, e alcançárão do Commiſſario Geral Nacional a nova Patente para continuar, e celebrar Capitulo.

Stat. Gener. Tolet 1606 & Segov. cap. 7. de Viſit. Provinc.

112 Ordenão as Conſtituições Geraes de noſſa Seraphica Religião, que os Viſitadores ſejão de differente Provincia da que ſe ha de viſitar, por ſer independente, e não temer algum gravamen, quando ſe vir no eſtado de ſubdito. Que dependencia tinha o dito Padre Viſitador daquella Santa Provincia? He certo que nenhuma, e menos lhe importava que della foſſe eſte, ou aquelle Provincial, tendo elle as partes requiſitas para o miniſteriato; nem tambem podia temer gravamen algum donde não havia de ficar ſubdito. He tambem certo, que, conforme os meſmos Eſtatutos Geraes, o dito Viſitador havia de noticiar ao Padre Provincial, que governava a Provincia, a nova Patente, que tinha do P. Commiſſario Geral Nacional, e o levantamento da ſuſpensão do Nuncio. Porque lha conſentio o dito Padre Provincial, que lha podia impedir pela meſma via, que ſe alcançou, e como tudo era dentro no Reino, com brevidade o podia fazer, declarando as cauſas, que para iſſo havia? Não ponha o R. P. Chroniſta toda a culpa ao dito P. Viſitador, impute-a aos ſeus, que aſſim o ordenárão; nem tambem o P. Viſitador da Santa Provincia da Arrabida, que no anno de 1745 foi á ſua Provincia, teve toda a culpa ſobre as inquietações da Caſa Capitular, que então ſe movêrão, teve-a o R. P. Vigario Provincial Fr. Manoel de S. Paulo, e os ſeus ſequazes da meſma Provincia, como o R. P. Chroniſta não póde negar, e não he juſto ſe torne a culpa aos de fóra, quando ella toda he dos de caſa. Nem tambem ſe póde attribuir a recuperação da paz naquella Santa Provincia no anno de 1748 ao Commiſſario Viſitador, que então foi a ella, porque os filhos da meſma Provincia a procurárão com ſolícito cuidado, e o Padre Viſitador o que fez foi, como Preſidente do Capitulo, intimar o Decreto Apoſtolico, que elles tinhão conſeguido; nem elle ainda deixou eſſa paz tão eſtabelecida, que não foſſe neceſſario no Capitulo ſeguinte no anno de 1751 o Preſidente delle intimar o ultimo Breve do eſtabelecimento da Caſa Capitular, que trouxerão os Vogaes, que forão ao Capitulo Geral de Roma. Finalmente ſe o R. P. Chroniſta

acha,

acha, ſegundo eſcreve, que o Padre Viſitador Fr. Bento de Barcellos foi para a ſua Provincia de *Deſventura*, o que elle tanto louva do meſmo appellido de Barcellos, não foi para eſta noſſa, ſendo Prelado maior, de tão *Boa ventura*, como elle quer que foſſe na ſua. Cada hum diz da feſta como lhe vai nella. Celebrou o noſſo Miniſtro Provincial Fr. João de Santa Eulalia a ſua Congregação, e nella preſidio com authoridade do Nuncio Apoſtolico pelo impedimento das guerras, que ainda duravão, em 31 de Março de 1708.

XII.

113 Por ainda durar o impedimento das guerras veio por authoridade do meſmo Nuncio Commiſſario Viſitador á Provincia o R. P. Fr. Balthazar da Encarnação, Prégador, e Definidor actual da referida Provincia da Conceição, e com a meſma authoridade convocou o Capitulo, e nelle preſidio em 3 de Agoſto de 1709, no qual forão eleitos Miniſtro Provincial o R. P. Fr. Pedro de Penamacor Ex-Definidor, que acabava de Guardião de Guimarães, em cujo Convento tinha tido mais vezes a meſma occupação, Religioſo velho, e de grande manſidão; Cuſtodio o P. Fr. Franciſco de Barcellos Fachada Prégador; Definidores do Minho os Padres Fr. Diogo de Arriſana, e Fr. Franciſco da Barca Prégadores, e da Beira os Padres Fr. João de Caſtello-Branco Caldeira, Ex-Leitor de Theologia, e Qualificador do Santo Officio, e Fr. Manoel de Caſtello-Branco Ferrão, Ex-Leitor de Theologia. Neſte Capitulo forão admittidos nas noſſas Igrejas, e Sacriſtias frontaes, e veſtimentas de ſeda, que até aquelle tempo ſempre forão de lã. Foi inſtituido neſte Reino Commiſſario Geral Nacional o R. P. Fr. Domingos das Chagas, Prégador Jubilado, e Ex-Cuſtodio da Santa Provincia dos Algarves. A eſte recorreo o Miniſtro Provincial por licença para a ſeu tempo fazer Congregação, e com ſua authoridade a celebrou, e nella preſidio em 8 de Março de 1711.

XIII.

114 O meſmo P. Commiſſario Geral Nacional mandou a ſeu tempo viſitar a Provincia pelo R. P. Fr. Antonio de S. Joſé, Prégador, e Definidor habitual da ſobredita Provincia da Conceição, o qual tendo convocado o Capitulo para preſidir nelle por authoridade do meſmo Padre Commiſſario Geral Nacional, fi-

ficou inhabilitado da tal preſidencia por cauſa das perturbações, que tinha a ſua Provincia. São tão venenoſas, e peçonhentas as perturbações nas Provincias, que até ás alheias chegão: são como as guerras de hum Reino, que até ao vizinho mais pacifico inquietão. Achavão-ſe já os noſſos Vogaes congregados, e recorrendo-ſe ao dito Padre Commiſſario Geral Nacional por novo Preſidente de Capitulo, elle por ſua Patente mandou preſidir ao R. P. Fr. João da Graça, Leitor Jubilado da Santa Provincia de Portugal, que ſe achava morador no ſeu Convento da Cidade do Porto, e tinha ſido o primeiro Lente, que teve eſta noſſa Provincia no Collegio de São Fructuoſo de Braga, que o pedimos áquella meſma Santa Provincia pelo não haver neſta naquelle tempo. Era eſte Religioſo de rara virtude, e letras. Aceitou a Meza da Definição o dito Preſidente de Capitulo, não obſtante ſer contra os Breves Apoſtolicos o preſidir nos Capitulos das Provincias Reformadas Deſcalças Religioſo da Obſervancia; mas pela neceſſidade, em que ſe viáo com o Capitulo convocado, e junto, ſem tempo para novo recurſo, e allegação dos ditos Breves, fizerão a dita aceitação, que em tal caſo a podião fazer, e renunciárão por eſta vez ſómente os Breves em contrario, do que fizerão termo no livro das Actas Capitulares. Preſidio o dito Padre no Capitulo, que ſe celebrou em 11 de Agoſto de 1712, no qual ſahio Miniſtro Provincial o R. P. Fr. Manoel de Villa-Cova, Ex-Leitor de Theologia, Qualificador do Santo Officio, e Ex-Definidor, que acabava de Guardião do Convento do Porto depois da Congregação por morte do que ſe tinha feito no Capitulo, que era o P. Fr. Domingos de Villa-Real, Prégador, e Ex-Definidor.

Montalv. tom. 2. Gloſſ. Fundam. Stat. Gen. c. 11. art. 4. n. 5.

115 Forão eleitos neſte Capitulo Cuſtodio o Padre Fr. Eſtevão de Coimbra Prégador; Definidores do Minho os Padres Fr. Domingos de Guimarães, e Fr. Manoel da Maia Prégadores; e da Beira os Padres Fr. Boaventura de Covilhã, e Fr. Paulo de Salreu Confeſſores. Fez-ſe a Congregação, preſidindo nella o Miniſtro Provincial com authoridade do Miniſtro Geral Fr. Ildefonſo de Bieſma, por ſe achar já tirado o impedimento do recurſo a elle, em 4 de Março de 1714, depois da qual faleceo o dito Miniſtro Provincial andando na viſita no Convento do Sardoal em 6

de

de Outubro do meſmo anno. Levou o Secretario da Provincia Fr. Luiz de Villa-Real Prégador os ſellos da meſma para entregar ao Padre della mais antigo, que era o P. Fr. Antonio de Braga Barreto, o qual ſe achava no Convento do Porto muito velho, cego, ſurdo, e outros achaques, que comſigo traz a velhice; e como aſſim ſe achaſſe, fez renuncia total de todas eſſas preeminencias, pois ſe não achava em eſtado mais que para ſe encommendar a Deos. Aceitou-ſe-lhe a renuncia, e forão entregues os ſellos ao Padre da Provincia, que depois daquelle ſe ſeguia na antiguidade, que era o P. Fr. Miguel de Synde. Achava-ſe eſte no Convento dos Olivaes de Coimbra, e convocando á eleição de Vigario Provincial para o Convento do Porto, nella preſidio em 28 do meſmo mez, e anno, e foi eleito Vigario Provincial o R. P. Fr. Manoel do Porto Ex-Definidor. Sahio eſte a concluir a viſita, e chegando ao Convento dos Olivaes, como era muito velho, e pezado, mandou delegado aos Conventos de Sima-Tejo o Guardião do meſmo Convento dos Olivaes o Padre Fr. Silveſtre de Guimaráes Prégador.

XIV.

116 A ſeu tempo mandou o Miniſtro Geral Fr. Ildefonſo de Bieſma o ſeu Commiſſario Viſitador á Provincia o R. P. Fr. Onofre de S. Martinho, Definidor actual da ſobredita Provincia da Conceição, o qual ſe tinha creado na noſſa Provincia da Piedade, e quando foi das inquietações da divisão da Provincia ſe paſſou para a de Santo Antonio, e na divisão deſta ficou na da Conceição. Convocou o Capitulo, e nelle preſidio em 17 de Agoſto de 1715: nelle forão eleitos Miniſtro Provincial o R. Padre Fr. Manoel de Caſtello-Branco Ferrão, Ex-Leitor de Theologia, e Ex-Definidor, que acabava de Guardião do Porto, Religioſo douto, mas de genio algum tanto ardente; Cuſtodio o P. Fr. Silveſtre de Guimaráes, hum dos melhores Prégadores do ſeu tempo; Definidores da Beira os PP. Fr. Caliſto de Arouca Confeſſor, e Fr. Pedro de Lisboa Prégador; e do Minho os Padres Fr. Manoel de Villa-Nova de Famelicão Confeſſor, e Fr. Bento de Prado Prégador. Faleceo o Cuſtodio no Convento de Valle de Piedade do Porto em 4 de Março de 1717, e foi eleito em ſeu lugar o P. Fr. Giraldo de Braga Confeſſor em 15 do meſ-

meſmo mez, e anno, o qual era actualmente Guardião do meſmo Convento do Porto, e eſte lugar foi provido no P. Fr. Boaventura de Aguiar Confeſſor. No tempo deſte Miniſtro Provincial ſe introduzio na Provincia a fabrica para a veſtiaria dos habitos de burel de cordão, que até alli era prohibido, para diſtinctivo da da Piedade.

117 Faleceo tambem o Miniſtro Geral Fr. Ildefonſo de Bieſma, e foi eleito Vigario Geral da Ordem o R. P. Fr. Joſé Garcia, Leitor Jubilado, Secretario Geral, e Ex-Provincial da Provincia da Conceição de Heſpanha, em 12 de Setembro de 1716, e foi declarado Miniſtro Geral por Breve de Clemente XI. paſſado em 4 de Agoſto de 1717, e depois de Miniſtro Geral Biſpo Seguntino. Sendo ainda Vigario Geral, concedeo authoridade para ſe fazer a noſſa Congregação, e nella preſidir, como preſidio, o Miniſtro Provincial em 20 de Maio do dito anno de 1717. Depois della morreo tambem o Miniſtro Provincial, andando na viſita, no Convento de Santo Antonio de Arrifana de Souſa em 8 de Dezembro, dia da Immaculada Conceição, do meſmo anno. Forão entregues os ſellos da Provincia ao R. P. Fr. Miguel de Synde, que era o Padre mais digno della, e convocando eſte o Definitorio para o Convento do Porto, foi eleito Vigario Provincial o R. P. Fr. João de Caſtello-Branco Goulão, Prégador, e Secretario que era da Provincia, em 23 do meſmo mez, e anno.

XV.

118 Mandou o Miniſtro Geral Fr. Joſé Garcia viſitar a Provincia a ſeu tempo pelo R. P. Fr. Franciſco de Caſtello de Vide, Ex-Leitor de Theologia, Qualificador do Santo Officio, e Definidor actual da noſſa Santa Provincia da Piedade, com authoridade para convocar o Capitulo Provincial, e nelle preſidir, como preſidio, em 24 de Setembro de 1718, em que forão eleitos Miniſtro Provincial o R. P. Fr. Manoel da Maia, Prégador, Miſſionario, e Ex-Definidor, Religioſo muito caritativo, penitente, e exemplar; Cuſtodio o P. Fr. Bento de Anſeris Prégador; Definidores do Minho os Padres Fr. Giraldo de Braga, que acabava de Cuſtodio, de cuja occupação não teve dous annos, e Fr. Boaventura de Aguiar Confeſſores; e da Beira os Padres Fr. Antonio de Alpedrinha Confeſſor, e Fr. Bernardino de Celorico Prégador.

Com

Com authoridade do meſmo Miniſtro Geral ſe celebrou a Congregação, e nella preſidio o Miniſtro Provincial em 16 de Março de 1720.

XVI.

119 O meſmo Miniſtro Geral Fr. Joſé Garcia paſſou commiſsão para viſitar a Provincia, como viſitou a ſeu tempo, ao R. P. Fr. Nicoláo da Conceição, Ex-Definidor da Religioſiſſima Provincia de Santo Antonio, ſogeito muito douto, que depois de feito o Capitulo deſta noſſa da Soledade, ficou nella, nella ſe encorporou, e acabou a vida ſantamente, deixando nos muito bom exemplo de ſuas virtudes. Com a meſma authoridade convocou o Capitulo, e nelle preſidio em 11 de Outubro de 1721, no qual ſahio eleito Miniſtro Provincial o R. P. Fr. Eſtevão de Coimbra, Prégador famoſo, que neſte Reino illuſtrou ſingularmente o pulpito com univerſal applauſo de todos, de tal ſorte, que com verdade ſe póde dizer delle, que naſceo para Prégador: era Cuſtodio habitual, e depois ſendo Padre da Provincia, foi Commiſſario Viſitador da da Conceição deſte Reino, e preſidio no ſeu Capitulo no anno de 1727. Antes de ſer Provincial era temido, por ſer para os Religioſos reſpectivo, quando para os ſeculares era nimiamente agradavel; porém todo aquelle temor deſvaneceo a prudencia, e amor, com que governou a Provincia, no que nem antes, nem depois nenhum o excedeo. Forão com elle na Meza Cuſtodio o P. Fr. Franciſco da Barca Prégador, e Ex-Definidor; Definidores do Minho os Padres Fr. Luiz da Comieira, e Fr. Placido de Villa-Nova de Famelicão Prégadores, e da Beira os Padres Fr. Domingos do Pedrogão, e Fr. Gaſpar de Celorico Confeſſores.

120 Fez-ſe a Congregação com authoridade do ſobredito Reverendiſſimo, e nella preſidio o Miniſtro Provincial em 6 de Fevereiro de 1723. Neſta Congregação por cauſas juſtificadas, e approvadas pela Meza da Definição de não poder ir o Miniſtro Provincial ao Capitulo Geral, que ſe havia de celebrar em Roma, foi eleito para ir com o Cuſtodio Pro-Miniſtro o P. Fr. João da Guarda Confeſſor, e ambos partirão para aquella Curia. Havia quaſi vinte e dous annos, que ſe não tinha feito Capitulo Geral por difficuldades approvadas pelo Summo Pontifice, que o impedião. Faleceo o Papa Clemente XI a 19 de Março de 1721, e foi collocado no ſupre-

premo Throno Pontificio Innocencio XIII, chamado antes Miguel Angelo, que de Nuncio de Portugal foi creado Cardeal: era cordealmente amante de noſſa Serafica Religião, e foi aſſumpto á dignidade Pontificia em 18 de Maio do meſmo anno. Eſte logo no primeiro de ſeu Pontificado, por ſeu Motu proprio, paſſado em 22 de Março de 1722, havendo-ſe de celebrar o Capitulo Geral, ſegundo a Alternativa da Ordem, neſta Familia Ciſmontana, o convocou para a Ultramontana para o Convento de Ara-Cœli em Roma a fim de nelle preſidir, como preſidio na Vigilia de Pentecoſtes a 15 de Maio de 1723 acompanhado de quatro Cardeaes, e nelle ſahio Miniſtro Geral o R. P. Fr. Lourenço de S. Lourenço, Leitor Jubilado, Conſultor da Sagrada Congregação do Indice, Qualificador da Santa Romana, e univerſal Inquiſição, Examinador do Clero Romano, e Padre da Provincia Romana, que tinha ſido ſeis annos Guardião do Sacro Monte Sion de Jeruſalem, e era actualmente Vice-Commiſſario Geral da Familia Ultramontana; e em Commiſſario Geral da Ciſmontana ſahio eleito o R. P. Fr. João de Soto, Leitor Jubilado, Ex-Cuſtodio da Provincia da Conceição de Heſpanha, Ex-Secretario Geral, e Procurador Geral da Ordem, e Commiſſario Geral das Indias. Morreo o Summo Pontifice Innocencio XIII em 7 de Março de 1724, e foi elevado ao Summo Pontificado Benedicto XIII Dominicano em 29 de Maio do meſmo anno, e ao quarto anno do governo do noſſo Miniſtro Geral Fr. Lourenço de S. Lourenço o creou Cardeal, chamado Cozza, e por diſpoſição do meſmo Pontifice ſe elegeo Vigario Geral da Ordem o R. P. Fr. Mattheus de Pareta, Leitor Jubilado, Padre da Provincia *Terræ laboris*, Conſultor das Sagradas Congregações do Index, e Ritos, Qualificador da ſuprema, e univerſal Inquiſição, e Procurador Geral da Ordem, o qual officio ſe proveo no R. P. Fr. Joſé Maria de Affonſeca Evora, que era Secretario Geral da Ordem, e morreo Biſpo do Porto, e logo o meſmo Pontifice declarou Miniſtro Geral ao dito Vigario Geral. Succedeo tudo no anno de 1726.

CA-

CAPITULO XVIII.

Ainda continúa a meſma materia.

XVII.

121 POr commiſsão do Reverendiſſimo P. Commiſſario Geral da Familia Fr. João de Soto veio viſitar a Provincia o R. P. Fr. Franciſco de Villa-Viçoſa, Leitor de Theologia, e Cuſtodio actual da noſſa Santa Provincia da Piedade, e com authoridade do meſmo convocou o Capitulo, e nelle preſidio em 28 de Outubro de 1724, no qual ſahírão eleitos Miniſtro Provincial o R. P. Fr. Franciſco da Barca, Prégador, e Ex-Definidor, que acabava de Cuſtodio, e tinha ido ao Capitulo Geral de Roma: a prudencia, e caridade erão nelle connaturaes, era affavel, e carinhoſo para todos, affectivo, e agradavel, aſſim para grandes, como para pequenos. Cuſtodio o Padre Fr. Paulo da Guarda Confeſſor; Definidores do Minho os Padres Fr. Antonio de Guimarães, e Fr. Franciſco de Braga Prégadores; e da Beira os Padres Fr. Jorge de Eiras, e Fr. Pedro de Abrantes Confeſſores. Fezſe a Congregação com authoridade do meſmo Reverendiſſimo P. Commiſſario Geral, e nella preſidio o dito Miniſtro Provincial em 27 de Abril de 1726. Neſte Capitulo entrou ſobrogado o R. P. Fr. João de Santa Eulalia de Rio-Covo, Padre mais antigo da parte do Minho, por falecimento do Definidor actual Fr. Luiz da Comieira, que morreo no Convento do Porto em 7 de Novembro de 1723.

XVIII.

122 Louvavelmente governou a Provincia o R. P. Fr. Franciſco da Barca, e no fim do ſeu triennio mandou o referido P. Commiſſario Geral viſitalla pelo R. Padre Fr. Manoel da Paz, Prégador, e Definidor actual da Santa Provincia da Conceição de Portugal, e com authoridade do meſmo convocou o Capitulo, e nelle preſidio em 18 de Outubro de 1727, em que ſahírão eleitos Miniſtro Provincial o R. P. Fr. Paulo da Guarda, que acabava de Cuſtodio, cujo officio foi provido no P. Fr. Antonio de Baſto Gandarella Prégador, que ſendo-o actualmente, foi Commiſſario Viſitador da dita Provincia da Conceição, e preſidio no ſeu Capitulo em 17 de Julho de 1730. Equivocou-ſe o R. P. Chroniſta daquella Santa Provincia em lhe chamar Fr. João de Baſto. Definidores da Bei-

Chronic. da Provinc. da Conceição tom. 1. liv. 1. cap. 22.

ra os Padres Fr. Franciſco de Britiande Prégador, e Fr. João de Eſgueira, Ex-Leitor de Theologia; e do Minho os Padres Fr. Manoel de Arrifana, e Fr. João de Villa-Maior Confeſſores. O Miniſtro Provincial Fr. Paulo da Guarda era Religioſo muito penitente, virtuoſo, e de todos venerado por ſanto; mas muito mais luſtraria a ſua virtude ſe não aceitaſſe o Provincialato, no qual algumas caliginoſas nuvens de imprudencia intentárão offuſcar o luſtre de ſua ſantidade. Celebrou a Congregação do ſeu tempo, e nella preſidio por authoridade do meſmo Reverendiſſimo, em 19 de Fevereiro de 1729. Faleceo o Definidor actual Fr. Franciſco de Britiande no Convento de Arrifana de Souſa em 30 de Novembro do meſmo anno, e conforme o Breve da Alternativa entrou ſubrogado em ſeu lugar o R. P. Fr. Miguel de Synde, Padre da Provincia mais antigo da parte da Beira.

123 Convocou o Miniſtro Geral Fr. Mattheus de Pareta Capitulo Generaliſſimo para o Convento da Cidade de Bononia em Italia para ſe celebrar na Vigilia de Penteco-ſtes a 4 de Junho do dito anno, o qual Capitulo por certas cauſas removeo o Summo Pontifice Benedicto XIII por ſeu Decreto para o Convento da Cidade de Milão, e ſe celebrou no dito dia, e anno. Sahio eleito em Geral Miniſtro o Reverendiſſimo P. Fr. João de Soto, que acabava de Commiſſario Geral deſta Familia Ciſmontana. Para não ir a eſte Capitulo Geral o Miniſtro Provincial Fr. Paulo da Guarda deo na Meza da Definição eſcuſas juſtificadas, as quaes o Reverendo Definitorio approvou, e ſe elegeo Pro-Miniſtro ao P. Fr. Thomé de Vouſella Prégador, e Secretario actual da Provincia, o qual foi com o P. Cuſtodio Fr. Antonio de Baſto Gandarella.

XIX.

124 Por commiſsão do dito Miniſtro Geral veio viſitar a noſſa Provincia o R. P. Fr. Manoel da Natividade, Ex-Leitor de Theologia, Qualificador do Santo Officio, e Definidor actual da Santa Provincia da Conceição de Portugal, e com authoridade ſua convocou o Capitulo, e nelle preſidio em 23 de Setembro de 1730, no qual forão eleitos Miniſtro Provincial o R. P. Fr. Franciſco de Braga, Prégador, e Ex-Definidor, que acabava de Guardião do Convento do Porto, Religioſo de

to-

toda a manſidão, brandura, e benignidade, prendas, que não ſendo por exceſſo acreditão muito aos Prelados; Cuſtodio o P. Fr. Pedro de Abrantes, Confeſſor, e Ex-Definidor; Definidores do Minho os Padres Fr. João de Poiares Confeſſor, e Fr. Joſé de Aveiro Prégador; e da Beira os Padres Fr. Manoel de Midões Confeſſor, e Fr. Miguel de Celorico Prégador, que ſendo-o actualmente, foi Commiſſario Viſitador da dita Provincia da Conceição, e preſidio no ſeu Capitulo em 17 de Agoſto de 1733. Por eſte tempo começárão os Commiſſarios Provinciaes da noſſa Miſsão de Cabo-Verde: o primeiro, que foi eleito, era o Padre Fr. Gregorio de Silvares Confeſſor; e como morreo antes de ir, foi em ſeu lugar o P. Fr. João de Vouga Prégador, que depois de exercitar o ſeu emprego lá ficou, e na meſma Ilha finalizou a vida. Fez-ſe a Congregação com authoridade do meſmo Reverendiſſimo, preſidindo nella o Miniſtro Provincial em 29 de Março de 1732.

XX.

125 O meſmo Reverendiſſimo mandou a ſeu tempo viſitar a Provincia pelo R. P. Fr. Boaventura de Jeſus, Prégador, e Definidor actual da ſobredita Provincia da Conceição, e com ſua authoridade convocou o Capitulo, e nelle preſidio em 26 de Setembro de 1733. Neſte forão eleitos Miniſtro Provincial o R. P. Fr. Miguel de Celorico, Prégador, Ex-Definidor, e Padre da Provincia da Conceição, á qual depois de Provincial tornou Commiſſario Viſitador, e preſidio no ſeu Capitulo em 2 de Janeiro de 1740; Cuſtodio o P. Fr. Manoel de Barcellos Pepino Prégador; Definidores da Beira os Padres Fr. João de Coimbra Prégador, que tambem foi Commiſſario Viſitador da meſma Provincia da Conceição, e preſidio no ſeu Capitulo em 17 de Novembro de 1736, e Fr. Thomé de Vouſella Prégador, que tinha ido ao Capitulo Geral de Milão; e do Minho os Padres Fr. Joſé de Braga Caſsão Confeſſor, e Fr. Hippolyto de Braga Prégador. Era eſte Miniſtro Provincial com exceſſo liberal, e caritativo, e no ſeu governo não faltárão imprudencias levadas do ardente zelo da Religião. Celebrou com authoridade do meſmo Miniſtro Geral a ſua Congregação, e preſidio nella em 26 de Março de 1735, e durou o ſeu governo além do triennio quaſi ſeis mezes.

XXI.

126 Faleceo o Miniſtro Geral Fr. João do Soto em 14 de Fevereiro de 1736, e foi eleito Vigario Geral da Ordem o R. P. Fr. João Bermejo, Leitor Jubilado, Definidor Geral ſubrogado, e Ex-Provincial da Provincia dos Anjos em 7 de Abril do meſmo anno, e neſte meſmo declarado Miniſtro Geral pelo Summo Pontifice Clemente XII por ſeu Breve paſſado em 4 de Maio. Por commiſsão deſte Miniſtro Geral veio viſitar a Provincia o R. P. Fr. Manoel da Paz, Ex-Definidor, e Padre das Provincias da Conceição, Arrabida, e noſſa da Soledade, á qual tinha já vindo com a meſma incumbencia. Com authoridade do meſmo Reverendiſſimo convocou o Capitulo, e nelle preſidio em 9 de Março de 1737, no qual forão eleitos Miniſtro Provincial o R. P. Fr. Antonio de Guimarães, Prégador, e Ex-Definidor, que acabava de Guardião do Porto, Religioſo de pequena eſtatura, mas nas acções hum Alexandre; Cuſtodio o P. Fr. Manoel de Eſgueira, Ex Leitor de Theologia, e Qualificador do Santo Officio; Definidores da Beira os Padres Fr. Manoel de S. Romão, e Fr. João de Bera Confeſſores; e do Minho os Padres Fr. Manoel de Felgueiras Prégador, e Fr. João de Moreira, Ex-Leitor de Theologia, Qualificador do Santo Officio, que depois preſidio no Capitulo da Provincia da Conceição deſte Reino em 27 de Abril de 1743, e foi Commiſſario Viſitador, e tambem Preſidente do Capitulo da Reformada Provincia de Santo Antonio de Portugal, e finalmente cheio de merecimentos finalizou a vida Biſpo de Cabo-Verde. A noſſa Congregação neſte triennio ſe fez com authoridade do meſmo Miniſtro Geral, e nella preſidio o Miniſtro Provincial em 6 de Setembro de 1738. Faleceo neſte tempo o Cuſtodio Fr. Manoel de Eſgueira no Convento de Braga em 12 de Novembro de 1739, e foi eleito em ſeu lugar o P. Fr. Bernardino de Celorico, Prégador, e Ex-Definidor, em 7 de Dezembro do meſmo anno.

XXII.

127 Por commiſsão do Miniſtro Geral Fr. João Bermejo veio no tempo determinado viſitar a Provincia o R. P. Fr. Luiz de Santo Antonio, Prégador, e Ex-Definidor, filho da Reformadiſſima Provincia de Santo Antonio deſte Reino, e com faculdade do meſmo convocou o Capitulo, e nelle preſidio em 30 de Abril de

de 1740, no qual forão eleitos Miniſtro Provincial o R. P. Fr. Bernardino de Celorico, Prégador, e Ex-Definidor, que acabava de Cuſtodio, Religioſo exemplar, virtuoſo, e zeloſo do rigor da noſſa Santa Reforma; Cuſtodio o Padre Fr. Bernardo de Avintes, Ex-Leitor de Theologia, Qualificador do Santo Officio, Conſultor da Bulla da Cruzada, Examinador das Trez Ordens Militares, e Padre da Provincia da Arrabida, e ſendo actualmente Cuſtodio, foi Commiſſario Viſitador da de Portugal, e preſidio no ſeu Capitulo; Definidores do Minho os Padres Fr. João da Feira Prégador, e Fr. Cypriano da Barca Confeſſor; e da Beira os Padres Fr. Bernardo do Penſo Prégador, e Fr. Joſé de Coja Confeſſor. Celebrou-ſe Capitulo Geral no Convento da Cidade de Valhadolid em Heſpanha em 4 de Junho do dito anno na Vigilia de Pentecoſtes, que por cauſas approvadas pela Sé Apoſtolica ſe não tinha celebrado havia onze annos, no qual Capitulo foi eleito Miniſtro Geral o Reverendiſſimo P. Fr. Caetano de Laurino, Leitor Jubilado, Padre da Provincia do Principado, e immediato Commiſſario Geral da Curia Romana; e Commiſſario Geral deſta Familia Ciſmontana o Reverendiſſimo P. Fr. Domingos Loſſada, Leitor Jubilado Complutenſe, e Commiſſario Geral das Indias de Heſpanha.

128 A eſte Capitulo Geral foi o noſſo Miniſtro Provincial Fr. Bernardino de Celorico com o Cuſtodio Fr. Bernardo de Avintes, deixando na Provincia Commiſſario Provincial o P. Fr. João de Celorico Prégador. Morreo o Reverendiſſimo P. Commiſſario Geral Fr. Domingos de Loſſada, e foi eleito Vice-Commiſſario Geral deſta Familia o Reverendiſſimo P. Fr. João de la Torre, Leitor Jubilado, e Commiſſario Geral da Curia Romana, em 3 de Abril de 1741, que depois foi declarado Commiſſario Geral da Familia pelo noſſo Santiſſimo Padre Benedicto XIV por ſeu Breve paſſado em 23 de Junho do meſmo anno; e por outro paſſado em 3 de Abril de 1743 lhe prorogou o ſer Commiſſario Geral mais trez annos. A eſte recorreo o noſſo Miniſtro Provincial para celebrar a Congregação, a qual fez em 4 de Novembro de 1741, e nella preſidio o meſmo Provincial. Morreo depois della o Definidor actual Fr. Bernardo do Penſo no Convento de Braga, e em ſeu lugar entrou ſubrogado o P. Fr. Eſ-

Eſtevão de Coimbra, que não obſtante não ſer o Padre da Provincia mais antigo da parte da Beira, era o que ſe ſeguia, por ſe achar já cego o P. Fr. Miguel de Synde, e como tal incapaz de ſubrogação, ou ſubſtituição.

XXIII.

129 Por eſte tempo por cauſas juſtas, que para iſſo teve o magnifico, e Fideliſſimo Rei D. João V, impedio o recurſo aos noſſos Reverendiſſimos PP. Miniſtro Geral, e Commiſſario Geral, pelo que recorreo o noſſo Miniſtro Provincial a ſeu tempo por Commiſſario Viſitador ao Nuncio Apoſtolico deſte Reino, que era o Illuſtriſſimo, e Reverendiſſimo Senhor Jacome, dos Condes de Oddi, Peruſino, Arcebiſpo de Laodicea, Prelado domeſtico, e Aſſiſtente do Sagrado Solio de S. Santidade, o qual por ſua Patente mandou ao R. P. Fr. Paulo da Conceição, Ex-Leitor de Theologia, Qualificador do Santo Officio, e Padre da Provincia da Conceição deſte Reino, o qual com authoridade do meſmo Nuncio, depois de viſitar a Provincia, convocou o Capitulo, e nelle preſidio em o primeiro de Junho de 1743, no qual ſahirão eleitos Miniſtro Provincial o R. P. Fr. Bernardo de Avintes, Ex-Leitor de Theologia, Qualificador do Santo Officio, Conſultor da Bulla da Cruzada, Examinador das Trez Ordens Militares, Padre das Provincias de Portugal, e Arrabida, que acabava de Cuſtodio. Era Religioſo muito douto, e benigno, na converſação alegre, e agradavel, e no pulpito inſigne, vendo-ſe nelle juntas a rhetorica natural de Cicero com as ſentenças diſcretas de Tulio. Cuſtodio o P. Fr. Pedro de Penna-Verde Prégador; Definidores da Beira os Padres Fr. Antonio de Paſſos, Ex-Leitor de Theologia, e Qualificador do Santo Officio, e Fr. João de Celorico, Prégador, e Ex-Commiſſario Provincial; e do Minho os Padres Fr. Franciſco de Sant-Iago, Ex-Leitor de Theologia, Qualificador do Santo Officio, Deputado da Bulla da Cruzada, Examinador das Trez Ordens Militares, que depois foi Commiſſario Viſitador da Provincia da Conceição deſte Reino, e Preſidente do ſeu Capitulo em 11 de Dezembro de 1751, e Fr. Antonio de Felgueiras, Ex-Leitor de Theologia, Qualificador do Santo Officio, Conſultor da Bulla da Cruzada, Examinador das Trez Ordens Militares, e Padre da Provincia da Arrabida.

130 Falecco o Miniſtro Ge-

Geral Fr. Caetano de Laurino, e foi eleito em Vigario Geral da Ordem o Reverendiſſimo P. Fr. Rafael de Lugagnano Reformado em 11. de Junho de 1744, e logo por Breve Apoſtolico exaltado á dignidade de Miniſtro Geral, e por outro Breve paſſado a 16 de Julho do meſmo anno conſtituido pelo N. SS. P. Benedicto XIV Commiſſario Apoſtolico, e Viſitador Geral de toda a Ordem de N. Padre S. Franciſco. Convocou eſte o Capitulo Geral para ſe celebrar na Cidade de Bononia no Convento da Annunciada na Italia em 28 de Maio de 1746; e propondo o noſſo Miniſtro Provincial á Meza da Definição as cauſas, que tinha para não ir ao dito Capitulo Geral, lhe forão aceitas, e approvadas, por ſerem juſtificadas, e veridicas, e ſe fez eleição para ir com o Padre Cuſtodio do P. Fr. Franciſco de Sant-Iago, Definidor actual, para exercer o munus de Pro-Miniſtro. Diſpondo-ſe eſtes para aquella dilatada jornada, chegou huma Patente do Reverendiſſimo P. Geral, paſſada em 16 de Novembro de 1745, em que dava a noticia de como o dito Summo Pontifice *vivæ vocis oraculo* tinha prorogado o dito Capitulo Geral até o arbitrio, e beneplacito da Sé Apoſtolica por cauſa das guerras, que ardião na Europa com vivo fogo, a qual prorogação confirmou o meſmo Santiſſimo Padre por Breve ſeu paſſado em 27 de Abril de 1746, no qual confirmou tambem ao dito Miniſtro Geral até o referido arbitrio, e beneplacito da Sé Apoſtolica, pelo que ficou ſuſpenſa a ida dos Vogaes ao ſobredito Capitulo Geral. Aſſim como continuou o Miniſtro Geral no ſeu officio, tambem continuou no ſeu o Commiſſario Geral da Familia Fr. João de la Torre. A eſte recorreo o noſſo Miniſtro Provincial Fr. Bernardo de Avintes (por já não haver impedimento para iſſo) para fazer a Congregação do ſeu triennio, e com authoridade ſua a celebrou, e nella preſidio em 19 de Dezembro de 1744.

XXIV.

131 Por commiſsão do meſmo Reverendiſſimo veio viſitar a Provincia o R. P. Fr. Antonio das Chagas, Ex-Leitor de Theologia, Qualificador do Santo Officio, e Definidor actual da Santa Provincia da Conceição deſte Reino, e por authoridade do meſmo convocou o Capitulo, e nelle preſidio em 22 de Outubro de 1746, quatro mezes e meio *ultra triennium.*

Neſ-

Neſte Capitulo forão eleitos Miniſtro Provincial o R. P. Fr. Antonio de Paſſos, Ex-Leitor de Theologia, e Qualificador do Santo Officio, o qual acabava de Definidor actual, e depois ſendo Padre da Provincia, foi Commiſſario Viſitador da Provincia de Santo Antonio deſte Reino, e preſidio no ſeu Capitulo no anno de 1755, Religioſo de coração, e animo ſincero, e ſem affectação alguma. Tinha ſido Lente de Filoſofia, e Theologia no Convento da Ilha de Sant-Iago de Cabo-Verde, e Commiſſario Provincial das Miſsões daquelle deſtricto. Cuſtodio o P. Fr. Boaventura de Barcellos, Ex-Leitor de Theologia, Qualificador do Santo Officio, Conſultor da Bulla da Cruzada, e Examinador das Trez Ordens Militares, que ſendo-o actualmente, foi Commiſſario Viſitador da ſobredita Provincia da Conceição, e preſidio no ſeu Capitulo em 16 de Novembro de 1748. Definidores da Beira os Padres Fr. Mathias de Almeida Prégador, e Fr. Boaventura de Eſgueira Confeſſor; e do Minho os Padres Fr. Manoel de Ferreira, Ex-Leitor de Theologia, Qualificador do Santo Officio, Conſultor da Bulla da Cruzada, e Examinador das Trez Ordens Militares, e Fr. Domingos de Pombeiro Prégador, que depois foi Commiſſario Viſitador da dita Provincia da Conceição, e preſidio no ſeu Capitulo em 19 de Outubro de 1754. Fez eſte Provincial a ſua Congregação, e nella por authoridade do meſmo Commiſſario Geral foi Preſidente em 30 de Março de 1748.

XXV.

132 Por commiſsão do meſmo P. Commiſſario Geral a ſeu tempo veio viſitar a Provincia o R. P. Fr. Antonio do Eſpirito Santo, Prégador, e Definidor actual da ſobredita Provincia da Conceição, e com ſua authoridade convocou o Capitulo, e nelle preſidio em 30 de Agoſto de 1749, no qual ſahio eleito Miniſtro Provincial o R. P. Fr. Boaventura de Barcellos, Ex-Leitor de Theologia, Qualificador do Santo Officio, Conſultor da Bulla da Cruzada, Examinador das Trez Ordens Militares, e Padre da Provincia da Conceição, que acabava de Cuſtodio. Neſte Capitulo forão tambem eleitos Cuſtodio o P. Fr. Bernardino de Sant-Iago Prégador; Definidores do Minho os Padres Fr. Franciſco de Barcellinhos, e Fr. Manoel do Porto Maia Prégadores; e da Beira os Padres

dres Fr. Thomaz de Coimbra Prégador, e Fr. Franciſco de Santa Comba Confeſſor. Convocou o noſſo Santiſſimo Padre Benedicto XIV por ſuas Letras Apoſtolicas o Capitulo Geral, que ſe havia de celebrar na Cidade de Bononia, para o Convento de Santa Maria de Ara-Cœli em Roma, e nelle preſidio na Vigilia de Pentecoſtes a 16 de Maio de 1750, no qual foi eleito Miniſtro Geral o Reverendiſſimo Padre Fr. Pedro João de Molina Reformado, Ex-Procurador Geral dos meſmos Reformados na Curia Romana, e filho da Reformadiſſima Provincia de S. João Baptiſta no Reino de Valença. Não foi a eſte Capitulo o noſſo Miniſtro Provincial por eſcuſas, que deo na Meza da Definição, que as approvou: foi o P. Cuſtodio Fr. Bernardino de Santiago, e Pro-Miniſtro o P. Fr. Manoel de Ferreira, Ex-Leitor de Theologia, Qualificador do Santo Officio, Conſultor da Bulla da Cruzada, Examinador das Trez Ordens Militares, e Ex-Definidor, eleito pela meſma Meza. Por ordem do dito Reverendiſſimo Padre Miniſtro Geral ſe fez a Congregação, e nella preſidio o noſſo P. Provincial em 27 de Março de 1751.

XXVI.

133 Como ſe vinha chegando o tempo de entrar Viſitador na Provincia, o meſmo Reverendiſſimo deo ſua authoridade, e commiſsão ao M. R. P. Fr. Simão da Aſſumpção, Ex-Leitor de Theologia, e Definidor actual da Santa Provincia da Conceição deſte Reino, ſogeito de letras, e virtude, o qual depois de a viſitar, convocou o Capitulo, e nelle preſidio em 30 de Setembro de 1752. Forão eleitos nelle em Miniſtro Provincial o R. P. Fr. João de Covilhã, Theologo, Conſultor da Bulla da Cruzada, e Examinador das Trez Ordens Militares, que acabava de Guardião do Convento de Santo Antonio de Aveiro, Religioſo de rara benignidade, e manſidão; e em Cuſtodio o P. Fr. João de Villa-Nova de Famelicão Confeſſor; Definidores do Minho os Padres Fr. Jeronymo de Chaves Prégador, e Fr. Antonio de Mariz, Prégador, e Miſſionario Apoſtolico; e da Beira os Padres Fr. Bento de Santa Comba Prégador, e Fr. Joſé de Mortagoa, Lente que foi de Theologia, Qualificador do Santo Officio, Conſultor da Bulla da Cruzada, Examinador das Trez Ordens Militares, e Synodal do Biſpado do Porto. Faleceo o

Cuſtodio Fr. João de Villa-Nova de Famelicão no Porto em 9 de Janeiro de 1753, e foi eſte lugar logo provido no P. Fr. Antonio de Baſto Confeſſor. Fez-ſe a Congregação com authoridade do meſmo Miniſtro Geral em 30 de Março de 1754, e preſidio nella o ſobredito Miniſtro Provincial. Faleceo tambem o Definidor Fr. Jeronymo de Chaves, que o era actual, no Convento de Barcellos em 13 de Maio de 1754, e em ſeu lugar entrou ſubrogado o R. P. Fr. Bernardo de Avintes, Padre da Provincia mais antigo da parte do Minho, e de toda a Provincia.

XXVII.

134 Por commiſsão do meſmo Reverendiſſimo P. Geral Fr. Pedro João de Molina veio no tempo determinado á viſita deſta noſſa Provincia o M. R. P. Fr. Bonifacio de Santo Antonio, Prégador, Commiſſario do Santo Officio, Padre das Provincias do Algarve, e Santo Antonio do Brazil, e deſta digniſſimo filho, que ſe achava na Corte de Lisboa aſſiſtente no Convento de Santo Antonio do Curral, procurando os negocios da meſma ſua Provincia, mas era natural da Provincia de Entre Douro, e Minho deſte Reino. Tomou poſſe do ſeu emprego no Convento da Annunciada de Thomar no mez de Julho de 1755, e viſitada a Provincia, convocou o Capitulo, e ſe celebrou no Convento coſtumado, e nelle preſidio. Sahio nelle Provincial no dia oitavo de N. Padre S. Franciſco do meſmo anno, que ſe contárão 11 de Outubro, o M. R. P. M. Fr. Manoel de Ferreira, Lente na Sagrada Theologia, Qualificador do Santo Officio, Conſultor da Bulla da Cruzada, Examinador das Trez Ordens Militares, e Ex-Definidor, que acabava de Procurador Geral da Provincia na Corte de Lisboa, Religioſo douto, e de muita regularidade, e bondade, e não menos humilde, e caritativo para com todos os Religioſos; Cuſtodio o P. M. Fr. João de Penamacor, Ex-Leitor de Theologia, Qualificador do Santo Officio, Conſultor da Bulla da Cruzada, Examinador das Trez Ordens Militares, e Synodal do Biſpado da Guarda; Definidores do Minho os Padres Fr. Anacleto de Maçarellos, e Fr. Manoel de Braga Prégadores; e da Beira o Padre Confeſſor Fr. Joſé de Covilhã Faiſco, e o Padre Prégador Fr. Hermenigildo de Lisboa.

135 Convocou o Miniſ-

tro

tro Geral Fr. Pedro João de Molina o Capitulo Geral para o Convento de N. P. S. Franciſco da Cidade de Murcia em Heſpanha, o qual ſe celebrou na Vigilia de Pentecoſtes a 5 de Junho de 1756, em que ſahio Miniſtro Geral o Reverendiſſimo P. Fr. Clemente de Panormo, Obſervante da Provincia de Cicilia, e Commiſſario Geral da noſſa Familia Ciſmontana o meſmo Reverendiſſimo P. Fr. Pedro João de Molina, que acabava de Miniſtro Geral. Não forão a eſte Capitulo os noſſos Vogaes, nem de outra alguma Provincia deſte Reino, e Senhorios de Portugal, porque os impedio ElRei; mas veio a elle o P. Meſtre Fr. Franciſco de Azurara, filho deſta noſſa Santa Provincia, que ſe achava em Roma Agente das Provincias Reformadas, e ſe ſeguia ſer Procurador Geral de todas ellas naquella Curia. A eſte ſe tinha mandado Patente de Pro-Miniſtro por eleição da Meza da Definição; e como naquelle Capitulo Geral ſe não achaſſe outro Vogal da noſſa nação Portugueza, e elle foi admittido no meſmo Capitulo a ſubrogar por hum Definidor Geral, que era da Provincia da Bahia, ficou eleito Definidor Geral, e o munus de Procurador Geral das Reformadas ſe deo ao M. R. P. Fr. Bento de Serpa, Miniſtro Provincial actual da noſſa Santa Provincia da Piedade.

136 O motivo, que teve S. Mageſtade Fideliſſima para impedir que os Vogaes das Provincias de ſeus Reinos, e Senhorios não foſſem a eſte Capitulo Geral, foi, dizendo, que o dinheiro, que havião de gaſtar em irem a elle, o deſpendeſſem em reparar as ruinas, que aos Conventos tinha cauſado o terrivel, e violento terremoto, que tinha havido no primeiro dia de Novembro do anno de 1755 pelas nove horas da manhã, e tornou a repetir com menos violencia pelas onze, e não ſó neſſe dia, mas por muitos mais do meſmo anno, e do ſeguinte repetio. Foi tão grande a duração, e violencia do primeiro, que parecia ſe acabava o mundo: tremião, como ſe foſſem arvores movidas de vento forte, ainda os edificios mais fortificados: o mar de tal ſorte ſe elevou, que parecia queria tragar a terra: os rios retrocedêrão as aguas contra o ſeu natural: finalmente parecia que era chegado o dia tremendo do Juizo final. Muitas Cidades, e Villas deſte Reino, e de Heſpanha, onde chegou eſte terrivel flagello da

juſtiça Divina, padecêrão inexplicavel eſtrago; mas a que mais padeceo foi a noſſa Metropoli de Lisboa, que tendo experimentado outros em os ſeculos paſſados, eſte foi o maior, e mais violento, por ſe lhe ſeguir tal incendio de fogo mais que natural, que ſe o terremoto lhe derrubou a maior, melhor, e mais precioſa parte dos Templos, Palacios, Conventos, e caſas, o fogo tudo abrazou, e reduzio a cinzas, ficando nellas ſepultados muitos milhares de peſſoas. Finalmente o ſucceſſo he mais para eſpantar, e admirar, do que para referir; fique na conſideração dos pios Leitores.

137 Celebrou-ſe a Congregação, ou Capitulo intermedio em 2 de Abril de 1757, na qual preſidio o M. R. P. Fr. Boaventura de Barcellos, Ex-Miniſtro Provincial, por commiſsão do Reverendiſſimo Padre Commiſſario Geral Fr. Pedro João de Molina. Eſtes são os Capitulos, Congregações, Miniſtros Provinciaes, e Mezas da Definição, que até ao preſente tem havido neſta noſſa Santa Provincia da Soledade depois de ſua erecção, e divisão da da Piedade; e como a alma da hiſtoria he a verdade, o que delles eſcrevemos, eſpecialmente dos Miniſtros Provinciaes, proteſtamos ſer ſem affectação, liſonja, ou paixão, he ſómente deixar por memoria o que a todos foi patente. O mais, que podiamos dizer em ſeu louvor, o remettemos ao ſilencio, por não offender o ſeu reſpeito; porque, como bem diſſe Plinio, *Satis laudat, qui tacet, interdum enim non minus oratorium eſt tacere, quàm dicere.* Plin. Jun. lib. 6. apud Ebor. p. 1. ſent.

LI-

LIVRO TERCEIRO.

Do Convento de N. P. S. Franciſco da Villa de Chaves.

CAPITULO I.

Deſcripção da Villa de Chaves, e ſituação do Convento.

1 DEſcripta a erecção deſta Santa Provincia da Soledade, ſegue-ſe o tratar de cada hum dos ſeus Conventos em particular, ſeguindo os annos de ſua antiguidade, e dizendo alguma couſa das terras, em que eſtão ſituados, para abono dos meſmos Conventos. O primeiro, que ſe nos offerece, he o de N. P. S. Franciſco da Villa de Chaves em Trás os Montes, por ſer para nós pelos annos o mais antigo. He verdade que no meſmo tempo, que aos noſſos Primitivos ſe deo eſte Convento, juntamente ſe derão o do Bom Jeſus do Monte da Franqueira, e o de Santa Sita de Thomar; mas eſtes a reſpeito daquelle erão como Vigairarias a reſpeito de Abbadias, ou Priorados. Entre as Villas, que hoje tem grande nome neſte noſſo Portugal, he a famoſa de Chaves na Provincia de Trás os Montes por ſua antiguidade, abundancia de todos os mantimentos, eſtimação, em que a teve o Imperio Romano, e agora porque he a chave, que nos fecha, e defende das entradas de Caſtella, de cuja raia o mais perto não diſta mais que duas leguas. Eſtá ſituada em huma eminencia pouco levantada junto ao rio Tamega, que naſcendo no Reino de Galiza ao pé da ſerra de Larouco em huma fonte chamada Tamega, de que toma o nome, e ſahindo a regar a grande, e famoſa veiga, que pela parte do Oriente cerca a Villa, vem banhar a eſta os muros, onde os naturaes lhe facilitárão a paſſagem por baixo de huma excellente ponte, que naquelle meſmo ſitio lhe fabricárão. Principiou-ſe eſta no tempo do Emperador Veſpaſiano no anno de 80 de noſſa Redempção, continuou-ſe no de Tito, e Domiciano, filhos do meſmo Emperador, e acabou-ſe no de Trajano. Que os na-

tu-

turaes deſta antiga Villa fizeſſem eſta ponte, conſta de hum letreiro eſculpido em huma das duas grandes columnas, que tem levantadas da parte da Villa, em obſequio do Emperador Trajano, que a acabou, e vem a ſer:

Mappa de Port. part. 1. c. 7. n. 233. com Grut. e Argot.

IMP. CÆS. NERVÆ.
TRAIANO AUG. GER.
DACIO PONT. MAX.
TRIB. POT. CONS. V.P.P.
AQUIFLAVIENSES
PONTEM LAPIDEUM
D. S. F. C.

Que quer dizer: *Imperatori Cæſari Nervæ Trajano Auguſto Germanico Dacico Pontifici Maximo Tribunitiæ Poteſtatis Conſuli Quinto Patri Patriæ Aquæflavienſes Pontem lapideum de ſuo fieri curarunt.* Porém de outro letreiro, que ſe achou em huma pedra em caſa de hum particular daquella Villa, conſta, que outros mais póvos concorrêrão para o gaſto da fabrica deſta ponte. Diz eſte letreiro: *Sendo Pretores de Heſpanha, e Legados do Emperador Cayo Calpetano, Roncio Quirinal, Valerio Feſto, e Decio Cornelio Mediciano, e ſendo Lucio Aruncio Maximo Proconſul, e eſtando por guarnição a Legião ſetimagemina, chamada ditoſa, dez Cidades com ſeus póvos pagárão para a obra deſta ponte, ſc. os Aquiflavienſes, Aorbigenſes, Bibalos, Geletinos, Equezes, Interamicos, Lamicos, Eboſſocios, Querquernos, e Tameganos.*

2 Foi a Villa de Chaves fundada pelos Romanos, e illuſtrada pelo Emperador Flavio Veſpaſiano, que a engrandeceo com edificios publicos pelos annos do Senhor de 75, ou, como querem outros Authores, de 78. Em obſequio do dito Emperador ſe chamou *Aquæ Flaviæ*, em Portuguez *Aguas de Flavio*, tomando o nome do rio, e do Emperador. Depois ſe denominou *Aquæ calidæ*, em Portuguez *Aguas calidas*, ou das caldas, em razão das que naſcem fóra dos muros perto do rio ao Poente da meſma ponte, onde houve caſa de banhos, que ſe arruinou para ficar livre a campanha, e deſembaraçados os tiros da artelharia. Procedem eſtas caldas de mineraes ſulfureos, caparroſa, ſalitre, e pedra hume: são muito activas. Os Romanos uſavão muito dellas para as ſuas neceſſidades. Correndo o tempo, ſe corrompeo tambem o nome de *Calidæ* em *Clavis*, e eſte em Chaves, que hoje dura. Floreceo em opulenta Cidade, e pelos annos de 463, havendo renhidas guerras entre Remiſmundo, e Fumario, ou Frumia-

miano ſobre qual havia de ſer Rei dos Suevos, entrou eſte nella com poderoſa mão, e a arrazou ſem nenhum reſpeito. Depois a levantárão, e povoárão os Mouros, e delles a conquiſtou o Rei D. Affonſo o Catholico, reedificando-a. Tornou a ſer deſtruida pelos Mouros, e conquiſtada delles por D. Affonſo III. Rei de Leão, que a mandou reedificar, povoar, e cercar de muros, encarregando a obra ao Conde Odoario. D. Affonſo VI Rei de Heſpanha a deo em dote ao Conde D. Henrique, progenitor dos Reis de Portugal. Tornou ao dominio dos Mouros, e reinando em Portugal o Santo Rei D. Affonſo Henriques, com licença, e ordem ſua a reſtaurárão dous irmãos Portuguezes, chamados Garcia Lopes, e Rui Lopes, valeroſos, e ouſados Cavalleiros, que quem profeſſa leis de nobreza nunca vê a cara ao medo ſenão para o deixar vencido, por cuja acção tomárão o appellido de Chaves, que ficou a ſeus deſcendentes. Deſta memoria ſe puzerão na Igreja maior daquella Villa eſtes antigos verſos:

Dous irmãos com as quinas
Sem Rei ganhárão a Chaves,
Donde em roxo cryſtallinas
Lhes foi dado por inſignias
Em eſcudo ſinco chaves.

3 Não merecem menos lembrança duas campas, que muitos annos depois da famoſa batalha de Aljubarrota ſe deſcubrírão junto a eſta Villa de Chaves, de dous famoſos Capitães Portuguezes daquella idade, nas quaes com ſua galantaria dignas de eſtimação ſe viáo as inſcripções ſeguintes:

I.

Aqui jaz Simon Anton,
Que matô muito Caſtelom,
E debaixo de ſeu covom
Deſafia a quantos ſom.

Europ. Portug. tom. 2. part. 3. c. 1. num. 136.

II.

Hic jacet Antonius Peris,
Vaſſallus Domini Regis,
Contra Caſtellanos miſſo
Occidit omnes, que quiſo.
Quantos vivos rapuit,
Omnes esbarrigavit;
Per iſtas ladeiras
Tulit tres bandeiras,
E febre correptus
Hic jacet ſepultus;
Faciant Caſtellani feſte,
Quia mortua eſt ſua peſte.

Não referimos o caſo extraordinario dos famoſos ſete Gralhos, filhos de hum ſó parto de Maria Mantella, e de ſeu marido Fernão Gralho, naturaes, e moradores neſta Villa de Chaves, por ſer muito ſabido não ſó na Provincia de Trás os Montes, mas em todo o Reino, e ainda fóra delle.

4 He

4 He a Villa de Chaves no dominio temporal dos Sereniſſimos Duques de Bragança, e no eſpiritual pertence á Dieceſe de Braga, donde tem ſeu Vigario Geral. Tem Igreja Collegiada com Prior, Prioſte, quatro Beneficiados, dous Curas, e dous Sacriſtães, e he Collegiada por indulto de ElRei D. João I, alcançando para iſſo as graças neceſſarias ſeu filho D. Affonſo. ElRei D. Diniz engrandeceo eſta Villa, mandando reparar os ſeus muros. He praça de armas fortiſſima, onde aſſiſte o Governador dellas da Provincia de Trás os Montes, com ſua Védoria, e Officiaes della, e gente de guerra de pé, e de cavallo, boa artelharia, e mais petrechos marciaes. Eſtá quaſi toda a povoação recolhida dentro das muralhas, feitas, e emendadas ao moderno com cortinas, baluartes, e cavalleiros com artelharia montada, e bons foſſos. Vão as cortinas fechar com o forte de N. Senhora do Roſario (que hoje vulgarmente ſe chama de S. Franciſco) eminente á Villa, obra moderna, que agora lhe ſerve de Cidadella, dentro do qual eſtá hoje o noſſo Convento dominando toda a Villa, e com muito dilatada viſta para todas as partes; e com ficar mais alto, e lavado dos ventos, não deixa de ſer doentio, como he toda a Villa, por eſtar fundada ſobre caldas, perſeguida de vapores ſalitroſos, nevoas, e humidades do rio, e cercada de ſerras mais, ou menos diſtantes. Fica eſte forte onde eſtá o noſſo Convento, entre o Naſcente, e Norte da Villa, e da meſma parte diſtante hum grande tiro de moſquete eſtá o forte, que chamão de S. Noutel, ou Noitel, ou Neutel, (ſendo que he Santo Eleuterio Abbade, que foi da Sagrada Religião Benedictina, cuja Imagem ſe vê na entrada da porta, e na ſua Capella, que tem dentro) obra ao moderno, e de ſingular fortaleza, e perfeição, ſempre provido de ſoldados, e artelharia, o qual ſe começou a fazer em 3 de Novembro do anno de 1659. Tem outro forte, tambem obra moderna, e famoſa, chamado da Magdalena, que fica entre o Sul, e Naſcente da Villa na entrada da ponte além do rio, bem provido de ſoldados, e artelharia montada, dentro do qual eſtá o Hoſpital Real de S. João de Deos, que governão os ſeus Religioſos enfermeiros, aſſiſtindo aos doentes com a exceſſiva caridade, que pede o ſeu Sagrado Inſtituto. Dentro na Villa eſtá hum Caſtello de fabrica an-

antiga, que pela maior parte ſerve de aſſiſtencia aos Governadores das armas daquella Provincia, o qual foi feito no anno de 1446, e os muros da Villa por mandado do Rei D. Diniz de Portugal, unico do nome.

5 Não deixaremos paſſar por alto o que nos moradores de Chaves anda muito na lembrança, e eſcrevem muitos Authores. He o caſo, que prégando huma Quareſma naquella Villa o Santo Fr. Lourenço Mendes, Religioſo da Ordem dos Prégadores, natural da Provincia de Entre Douro, e Minho, da nobiliſſima familia dos Chacins, dos quaes deſcendem os Barretos, ſegundo os Nobiliarios, e querem os vizinhos da ponte de Cavez, que elle fundou ſobre o rio Tamega pelos annos de 1225, ſegundo hum letreiro, que ſe acha na meſma ponte, que naſceſſe na Freguezia de São Lourenço de Villar, de cuja invocação parece tomou o nome, tão favorecido de Deos, que além de muitos prodigios, que por elle obrou, forão admiraveis, quando fabricava de eſmolas, que ajuntou, a dita ponte; porque qual outro São Gonſalo em Amarante, quando os Pedreiros neceſſitavão de peixe, mettia o ſeu bordão na agua do rio, e acudião os peixes em cardumes, tomava os neceſſarios, e os mais ſe hião com a ſua benção; quando neceſſitavão de vinho, vinagre, ou azeite, eſtavão duas fontes da parte de além na demarcação de Trás os Montes, que cada huma dellas lançava para ſatisfação dos ditos officiaes o que pelo Santo Religioſo lhes era mandado: ainda hoje exiſtem eſtas fontes. Hum deſtes Pedreiros cahio della abaixo, e dando em humas pedras, ficou morto: acudio o Santo aos gritos dos mais, e o reſuſcitou. Quando o pão, carne, e o mais neceſſario era pouco, com a ſua benção o accreſcentava para abundar aos ſeus officiaes. Eſte pois Religioſo Santo, andando hum dia na famoſa Veiga de Chaves, repetindo hum Sermão para prégar ao outro dia, lhe appareceo hum Anjo em fórma humana, e lhe entregou hum cofre de varias Reliquias, que por mandado de Deos havia recolhido de huma Cidade de Chriſtãos, que naquella meſma hora fora tomada por infieis, para que delles não foſſem ultrajadas, e o Ceo delle fiava, para que com decencia, e veneração as collocaſſe no ſeu Convento de Guimarães, o que fez, e nelle ſe achão. Foi eſte admiravel ſuc-

Agiol. Luſitan. 27. de Janeiro. Corog. Portug. tom. 1. cap. 16. Hiſtor. Eccleſ. de Braga part. 2. cap. 33. e outros muitos.

ceſſo tão notorio, que os vizinhos de Chaves, por memoria delle, no meſmo lugar, em que o Santo recebeo do Anjo eſte ſagrado depoſito, levantárão hum padrão, e nelle mandárão pintar a ſua Imagem. Não conſta o anno certo deſte ſucceſſo, nem o nome da Cidade, donde forão tiradas as Santas Reliquias.

CAPITULO II.

Primeira ſituação do Convento.

Supr. liv. 1. cap. 5. n. 45.

6 JÁ deixamos referido que á inſtancia do noſſo ſingulariſſimo bemfeitor, e Protector o Sereniſſimo Duque de Bragança D. Jaime o Meſtre Fr. João de Chaves, Provincial dos Clauſtraes neſte Reino de Portugal, nos deo o ſeu Convento de Chaves. Querem alguns que o ſobrenome de *Chaves* neſte Veneravel Padre ſeja da terra, onde naſceo, fazendo-o natural da meſma Villa de Chaves: bem póde ſer, e tambem da familia do meſmo appellido, porque nos Clauſtraes era muito ordinaria a conſervação dos ſobrenomes, que tinhão no ſeculo, e por ventura que foſſe deſcendente daquelles dous valeroſos irmãos, que ultimamente reſtaurárão dos Mouros a Villa. Foi Confeſſor do dito Duque D. Jaime, e o acompanhou, quando no tempo de ElRei D. Manoel ſeu tio paſſou a Africa, e com tanta gloria do braço Luſitano conquiſtou Azamor, e outras praças Mauritanas. Foi depois Prior Commendatario do Convento de Santa Marinha da Coſta de Guimarães, e acabou a vida Biſpo de Viſeu. Dos Padres Clauſtraes paſſou o Convento de Chaves para nós, e não para os Padres Obſervantes, como erradamente eſcreveo o R. P. Fr. Agoſtinho de Santa Maria no Tomo ſetimo dos ſeus Santuarios Marianos, ſeguindo aos que com evidencia oppugna o P. Meſtre Eſperança na ſegunda parte da Hiſtoria Serafica. Se no dito Convento eſtavão os Padres Obſervantes, como o derão aos noſſos Primitivos os Padres Clauſtraes no Capitulo, que celebrárão no ſeu Convento de Guimarães? no que não ha dúvida, como tambem a não ha em que os Padres Clauſtraes não governavão nos Conventos da Obſervancia, que tinhão ſeu Provincial á parte, e não havião de dar o que não era ſeu.

Sãuer. Marian. tom. 7. liv. 4. tit. 1.

Hiſtor. Ser. part. 2. l. 11. cap. 41. n. 5.

7 Ficava ſituado eſte Convento da outra parte do rio Tamega, não muito longe delle, ao Sul na planicie da Veiga da meſma Villa, e del-

la

la diſtante quaſi hum quarto de legua á parte direita da eſtrada, que vai para Samaiões, e á parte eſquerda da que vai para Outeiro João. Foi no ſeu principio de Cavalleiros Templarios, huma das mais celebres Ordens Militares, que houve no Orbe Chriſtão, e floreceo muito aſſim em acções de valor, como em opulencia: teve o ſeu principio no anno de 1118, ſendo Vigario de Chriſto Gelaſio II, por hum Cavalleiro Francez, chamado Ugo de Paganis, e ſe chamavão Templarios, ou do Templo, porque tiverão o primeiro domicilio junto ao Templo de Jeruſalem. Entrárão em Portugal no anno de 1126, onde foi ſeu primeiro Meſtre D. Galdim Paes, natural da Cidade de Braga, onde hoje ſe chama a rua de Galdim. Forão extinctos por Clemente V no anno de 1311 no Concilio Vienenſe. Exiſtírão em Portugal no Convento da Veiga de Chaves até o anno de 1310, reinando D. Diniz, unico do nome, que em ſeu lugar eſtabeleceo neſte Reino a Ordem da Milicia de Chriſto. Do anno, em que foi fundado pelos Templarios, não conſta, como tambem do em que nelle entrárão os noſſos Clauſtraes, nem quem lho deo. O Padre Meſtre Eſperança comno não quer que nelle eſtiveſſem os Cavalleiros Templarios, contra a tradição certa dos naturaes, aſſenta ſer fundado pelos Padres Clauſtraes em huma Capella chamada S. João da Veiga, que a Villa lhes dera para a fundação; e não lhe podendo deſcubrir o anno certo, fazendo ſeu diſcurſo, lhe ſinalou o anno de 1424, ſem mais razão do que (como elle meſmo diz) tello deſoccupado; e perdeo o Convento muito de ſua antiguidade em não ter o dito P. Chroniſta outro anno mais anterior deſoccupado, como ſe em hum meſmo anno ſe não pudeſſem fundar varios Conventos, ſeguindo-ſe daqui, como ſuccede pela maior parte, que o diſcurſo, que hum faz duvidoſo, outro o diz por certo. O Padre M. Soledade, e outros, que nelle o lêrão, aſſentárão por fixo o dito anno, ſem mais fundamento, do que o duvivoſo do P. M. Eſperança.

Hiſt. Seraf. ſup. á n. 2.

Hiſt. Seraf. tom. 3. in Prom. §. 144 num. 7.

Arquivo do Convent. de Chaves.

8 O certo he, que ainda que ſabemos que o Convento de Chaves he muito antigo, não he poſſivel averiguar quanto o ſeja, por ſer ſegredo, que o tempo tem fechado a ſete chaves. De algumas conjecturas ſe collige não eſtarem ainda no dito Convento os Padres Clauſtraes no anno de 1331, nem ainda no de 1339, e bem

póde ſer que como do anno de 1311, em que ſe extinguírão os Templarios, até que nelle entrárão os Clauſtraes ſe paſſárão muitos annos, eſtiveſſe attenuado, e ſó eſtiveſſe conſervada a Igreja, ou Capella dedicada ao Grande Baptiſta, que era o ſeu Titular no tempo dos Templarios, e a Villa aſſim o déſſe aos Clauſtraes que o renovaſſem; mas he certo que ſe não ſabe o anno, em que iſto foſſe. Que os Padres Clauſtraes já alli eſtiveſſem no anno de 1446, conſta de huma eſcritura, que hum Religioſo noſſo, chamado Fr. Diogo de Villa-Real, achou na mão do P. Antonio Gonſalves, Cura da Igreja de S. Domingos de Valdanta, feita por Tabellião, na qual ſe diz: *Sendo Guardião deſte Moſteiro Fr. Rodrigo de Moraes, Conventual, contratou com o Meſtre Joannes, Meſtre dos muros da Villa, em a era do Senhor de 1446, o qual tomou a empreitada da abobeda da Capella, com quebrar elle meſmo a pedra, em preço de vinte mil reis, e ſincoenta alqueires de trigo.* E na mão do meſmo ſe achava outra eſcritura, que dizia, que o muro da Villa da parte de ſima até á torre debaixo pela parte do Meio dia cuſtára cento e ſincoenta mil reis na meſma era de 1446. Dos Clauſtraes paſſou para nós no de 1505, em que o Meſtre Fr. João de Chaves ſeu Provincial o deo aos noſſos Padres primitivos a rogos do Sereniſſimo D. Jaime, quarto Duque de Bragança, a qual data confirmou Julio II por ſeu Breve paſſado em 7 de Janeiro de 1508 á inſtancia do meſmo Duque.

9 No meſmo anno de 1508 celebrárão nelle os noſſos Padres primitivos o ſeu primeiro Capitulo, em que elegêrão Miniſtro Provincial ao Veneravel Leigo Fr. Pedro de Melgar, o qual Capitulo foi embargado pelo Padre Fr. João de Argumanes, Vigario Provincial da Provincia de Sant-Iago, como já deixamos dito. Nelle era Guardião o Veneravel Fr. João de Aguila, hum dos principaes Fundadores da noſſa Santa Reforma, quando ſe fizerão os concertos de Evora com os Padres Obſervantes da Provincia de Sant-Iago no anno de 1509. Era eſte Convento de paredes fortes, como são todos os edificios antigos, tanto, que por entre huma parede hia huma eſcada de pedra, por onde ſe ſubia ao alto delle. Sendo falto de aguas, os noſſos Religioſos lha procurárão de huma fonte, chamada a fonte Carriça, que fica na ſerra de Nantes en-

Supr. liv. 1. cap. 5. n. 46. e 47.

Arquiv. deſte Conv.

entre os Lugares de Villar de Nantes, e Valdazirma, e daquella grande diſtancia, que não he menos da do que o Convento ficava da Villa, a conduzirão no anno de 1529 por muro, e alcatruzes de barro ao clauſtro, onde em fonte corria em abundancia copioſa, e com ella regavão as hortas. Deſta fonte ſe aproveitão hoje os moradores do Lugar de Villar de Nantes, e já não apparece o muro, nem os canos, por onde ella vinha ao Convento. Tinha eſte boa, e dilatada cerca, cheia de arvoredo, com huma grande mata de carvalhos para lenha, pomar de fruta, vinha, parreiras, e grande horta, que de tudo iſto ſe provia o Convento depois de ſer mudado para onde hoje eſtá, antes que ſe vendeſſe aquelle ſitio.

10 Teve eſte Convento no tempo dos Templarios o titulo de *S. João da Veiga*, por ſer dedicado ao Grande Baptiſta, de quem hoje ſe conſerva huma grande Reliquia, e hum quadro antigo de bella pintura no que hoje exiſte. Depois que nelle entrárão os filhos de N. P. S. Franciſco, tomou o titulo de *Santa Maria de Chaves* por reſpeito de huma devota Imagem da Senhora, de que ao diante fallaremos. Com eſte titulo de *Santa Maria de Chaves* o nomea o noſſo Annaliſta, e ainda no tempo dos Clauſtraes ſe chamou *S. Franciſco de Chaves*, e no tempo delles, e depois delles *N. Senhora de S. Franciſco de Chaves*: todos eſtes titulos lhe achamos em varios eſcritos. Era o ſitio alegre, e aprazivel, ſe não tivera os contratempos, que o deſmanchavão; porque como o Convento ficava em lugar baixo, e abafado, ſujeito aos vapores do rio, que lhe ficava perto, era doentio por extremo, muito calmoſo no Verão, e não menos rigoroſo de frio no Inverno, e aſſim os Religioſos, que alli hião morar, raramente eſcapavão de enfermidades, e muitos já deliberadamente ſe hião entregar nas mãos da morte, que recebião de boa vontade, lembrando-ſe do que diz o Apoſtolo: *Se vivemos, vivemos para Deos; e ſe morremos, para Deos morremos, pelo que vivos, e mortos de Deos ſomos.* Eſta foi a cauſa de mudarmos de ſitio, deixando aquelle, e ainda o ſegundo ſitio nos não ſahio tão ſaudavel, como deſejavamos, ſendo o melhor da Villa, e mais lavado dos ventos, por cuja razão procuramos a convalecença de Nantes para refugio dos que adoecem.

Wading ad ann. 1501. num. 41.

Ad Roman. 14. verſ. 8.

11 Sem-

11 Sempre os Sereniſſimos Duques de Bragança forão Padroeiros daquelle Convento, como ainda o são do que exiſte, favorecendo-o ſempre com magnificas eſmolas. Acha-ſe no Arquivo do Convento hum Alvará, que paſſou o Duque D. João, primeiro do nome, e ſexto da Sereniſſima Caſa, neto do noſſo ſingulariſſimo Protector D. Jaime, compadecido dos Religioſos enfermos do Convento da Veiga, na fórma ſeguinte:

„ Eu o Duque mando a vós „ Belchior Fernandes, que „ ora ſervís de meu Almoxa„ rife de Chaves, e a quem „ ao diante ſervir o dito car„ go de Almoxarife, que por „ aſſinados do Guardião do „ Moſteiro de São Franciſco „ deſſa Villa deis o azeite, „ que for neceſſario para a „ dita Caſa, e outro ſi dareis „ por aſſinados do dito Guar„ dião todas as couſas, que „ forem neceſſarias para os „ Frades doentes do dito Moſ„ teiro, em quanto eu o con„ trario não mandar, e por o „ traslado deſte com os ditos „ aſſinados, e aſſento do voſ„ ſo Eſcrivão, e que decrare „ o que he, que aſſim cumpriſ„ tes, e por quanto preço, „ mando a meus Contadores, „ que vos levem em conta o „ que aſſim gaſtardes pelos di„ tos aſſinados, e a quem o „ dito cargo ao diante ſervir. „ Gaſpar Alvares o fez em „ Villa-Viçoſa o primeiro de „ Outubro de 1567. Duque.„ Continuárão os Duques ſeus ſucceſſores com eſta eſmola recommendada por cartas ſuas, que ſe achão no meſmo Archivo, até que ſe mudou em outra ordinaria.

CAPITULO III.

Memoria do primeiro Duque de Bragança ſepultado no Convento da Veiga de Chaves, e depois trasladado para o que hoje exiſte.

12 SEmpre devem eſtar preſentes na memoria os beneficios, diz o Seneca; e S. João Chryſoſtomo affirma, que a melhor guarda dos beneficios he a memoria, e perpetua confiſsão delles. Muito preſente na memoria tem eſta noſſa Santa Provincia os continuos beneficios, que tem recebido, e recebe da ſua Real Padroeira a Sereniſſima Caſa de Bragança, e em perpetua, e continua lembrança confeſſa os tem entheſourados para eterna memoria dos tempos futuros. Attendendo a eſta ſingular obrigação, já que nos não he poſſivel tratar diffuſamente de todos os Duques, e Se-

Senec. lib. de Benefic.

D. Chryſoſtom. hom. 25. ſupt. Matth.

e Senhores deſta Real Caſa, ao menos faremos aqui huma breve memoria do primeiro, por ſe acharem ſeus oſſos em eſte noſſo Convento de Chaves. He o Ducado de Bragança o mais antigo de toda a Heſpanha, e Italia: foi o ſeu primeiro Duque o Senhor D. Affonſo, filho illegitimo de ElRei D. João I, o qual ſendo ainda Meſtre de Avís, o houve em huma nobre Senhora, chamada Dona Ignez Pires, que depois foi Commendadeira no Convento de Santos de Lisboa. Naſceo no Caſtello de Veiros no Alem-Tejo no anno de 1370. Caſou a primeira vez com a Senhora D. Brites Pereira, Condeſſa de Barcellos, filha unica do ſempre invicto, memoravel, e Veneravel Condeſtavel D. Nuno Alvares Pereira, de cujo feliz conſorcio deſcende como tronco glorioſo a Sereniſſima Caſa de Bragança hoje reinante.

Nobil. Portug. cap. 7. Poiares, e outros.

13 Teve deſte primeiro matrimonio a D. Affonſo, Conde de Ourem, e Marquez de Valença, e o primeiro Marquez, que houve neſte Reino; D. Fernando, que foi ſegundo Duque de Bragança, e a Dona Iſabel Infanta de Portugal, que caſou com ſeu tio o Infante D. João, filho legitimo de ElRei D. João I. Por morte da Senhora Dona Brites Pereira caſou ſegunda vez com a Senhora Dona Conſtança de Noronha, filha de D. Affonſo, Conde de Gijon, de quem não teve filhos. O Infante D. Pedro, filho legitimo do dito Rei D. João I, governando eſte Reino pela menoridade de ſeu ſobrinho D. Affonſo V, deo a eſte ſeu meio irmão a Cidade de Bragança com o titulo de Duque della em o anno de 1442. Foi eſte o primeiro, de quem procedêrão os mais por deſcendencia de filiação, e legitimidade. Foi o ſegundo D. Fernando I, o terceiro D. Fernando II, o quarto D. Jaime, unico do nome, e noſſo ſingular Protector, o quinto D. Theodoſio I, o ſexto D. João I, o ſetimo D. Theodoſio II, e o oitavo D. João II, que venturoſamente foi acclamado Rei com o nome de D. João IV no primeiro de Dezembro de 1640, e entrou o Ducado na Caſa Real, ſendo ſempre até o preſente Duque o primogenito Principe, e ſucceſſor do Reino. Deſte primeiro Duque de Bragança ſão deſcendentes Emperadores de Alemanha, Reis de Caſtella, França, Inglaterra, Polonia, e Hungria, Duques de Saboia, Principes, e outros grandes Senhores da Europa. Houve com ſua primei-

Hiſt. Eccleſ. de Brag. p. 2. cap. 58. e outros.

meira mulher a Senhora Dona Brites Pereira o Condado de Barcellos, que ſeu ſogro o Condeſtavel lhe largou, e as Villas de Chaves, e Guimarães com ſeus termos, toda a terra de Pena-fiel, Baſto, Monte-alegre, Caſtello da Piconha, Portello, Barrozo, e outras muitas quintas Entre Douro, e Minho.

14 Amou ſobre maneira ElRei D. João I a eſte ſeu filho pelo muito, que a elle ſe parecia, aſſim nas feições do roſto, como no brio, e valor das armas. Foi Principe ornado de prudencia: amou as letras, como as armas, de que procedeo eſtimar tanto os ſabios, como os ſoldados. Acompanhou a ElRei ſeu pai, e aos Infantes D. Henrique, e D. Pedro ſeus irmãos na jornada de Africa, e tomada de Ceuta, onde ſe houve como filho de quem era no anno de 1415 em 21 de Agoſto; e a 25 do meſmo mez, e anno o armou ahi meſmo ElRei ſeu pai Cavalleiro em companhia dos ditos ſeus irmãos, e em premio do ſeu grande eſforço, e notaveis feitos por armas lhe deo as Quinas de Portugal poſtas em aſpa vermelha, ſymbolo da afflicção, em que ſe vira na ſobredita tomada de Ceuta. Depois ſeus deſcendentes accreſcentárão ás ditas armas os ſete Caſtellos, que são a orla das armas dos Duques de Bragança. Eſtas armas trazia eſte primeiro Duque não direitas, mas inclinadas, em ſinal de não ſer legitimo. Os Infantes ſeus irmãos o reſpeitavão como a pai, e de todos foi grande amigo, excepto do Infante D. Pedro, com quem teve alguns deſgoſtos por aceitar o governo do Reino na menoridade de ElRei D. Affonſo V ſeu ſobrinho contra o teſtamento de ElRei D. Duarte ſeu irmão, e pai do dito D. Affonſo, que deixava por Governadora a Rainha D. Leonor ſua mulher; e com tudo o Infante D. Pedro, ſendo Governador, reſpeitando aos ſeus grandes merecimentos, o fez Duque de Bragança, o que confirmou, e houve por bem o dito Rei D. Affonſo ſeu ſobrinho.

15 He fundação deſte primeiro Duque de Bragança a inſigne Collegiada da Villa de Barcellos, a factura dos muros, e torres da meſma Villa, e de muitas fortalezas, com que guarneceo os ſeus Eſtados, deixando pelas ſuas raras virtudes huma viva fama na poſteridade. Fez na Villa de Guimarães huns famoſos Paços, nos quaes ſe recolheo a Senhora Dona Conſtança de Noronha, ſua ſegunda mulher, de-

depois de viuva, onde mereceo á força de obras virtuoſas a opinião de ſantidade, com que acabou a vida. Inſtituio o dito Duque na Cidade de Bragança a Confraria da nobre Cavallaria de Sant-Iago, e logo depois inſtituio a de São João na Villa de Chaves, a qual ſe chama hoje a Confraria da nobre Cavallaria de S. João Baptiſta, á qual fez Eſtatutos, que por tempo ſe perdêrão; e eſtando a dita Confraria algum tanto attenuada, ſe tornou a renovar no anno de 1625, ſendo Pontifice da Igreja Urbano VIII, que lhe concedeo muitas Indulgencias, e ſe fizerão novos Eſtatutos pelo que ſe ſabia dos antigos. Hum delles he „ que no dia de S. João „ o Capitão cavalgará com to„ dos os Cavalleiros, e peſ„ ſoas de qualidade, e todos „ ſeguirão a bandeira até o „ Moſteiro de São Franciſco „ muito quietos, ſem corre„ rem, nem eſcaramuçarem „ até ouvirem ahi Miſſa na „ Capella de S. João; e ſa„ hindo da Miſſa, no Cam„ po de S. Franciſco, e den„ tro na Villa, e em qualquer „ parte, aſſim pela manhã, „ como á tarde, ſegundo o „ Capitão ordenar, ſerão o„ brigados os Cavalleiros a fa„ zerem eſcaramuças, e cor„ rerem, jogar canas, ſorti„ lha, e outra qualquer cou„ ſa, que pelo Capitão lhes „ for ordenado, &c.

16 Deſte Eſtatuto bem ſe infere ſer inſtituida eſta Confraria para o alegre feſtejo de alcancias, e mais feſtas de cavallo não ſó no dia do Naſcimento do Grande Baptiſta, mas ainda nas mais feſtas principaes do anno, e da meſma Villa, e para ferem bem exercitados neſte feſtejo, e promptos para os mais os nobres Cavalleiros daquella terra, porque na dita Confraria não entrão ſenão homens de conhecida nobreza, e com capacidade de montar a cavallo. No dito dia pela manhã vão ao noſſo Convento, que hoje exiſte, tem o Guardião mandado fazer até trinta capellas de flores nativas, e o Sacriſtão muito compoſto o Altar do Capitulo, ornando-o com toda a curioſidade, onde eſtá hum quadro antigo, e de excellente pintura do Grande Baptiſta, que ſerve de retabolo ao dito Altar, e na antiguidade indica ſer trazido do Convento da Veiga, onde já os nobres Cavalleiros hião fazer o que aſſima diz o Eſtatuto. Põe o Sacriſtão no Altar ſeis caſtiçaes ſem vélas, porque elles as levão, e deixão para a Communidade. Levão o ſeu Capellão, que lhes diz Miſſa re-

zada, á qual aſſiſtem todos os Religioſos, e no fim della dá o Alferes da bandeira huma tocha ao Guardião, e eſte ao Capitão, e mais Cavalleiros a cada hum a ſua capella de flores, e com ellas ſahindo vão fazer o ſeu feſtejo coſtumado. Tudo iſto ſe fazia já no Convento da Veiga, e mandava o Capitão hum jantar famoſo aos Religioſos, o que ainda hoje fazem os que são generoſos.

17 Depois da memoravel batalha de Aljubarrota ſempre acompanhou o Duque a ElRei ſeu pai, não menos como Conſelheiro, que Capitão. Faleceo na Villa de Chaves nas caſas do Caſtello em o mez de Dezembro de 1461, e não de 1462, como tem a Chronica da Provincia da Piedade: ſeria erro da imprenſa, ou póde ſer o anno, em que foi ſeu corpo trasladado para o Convento da Veiga. Viveo noventa e hum annos, foi ſepultado em ſepultura raza na Capella maior da Igreja Matriz da dita Villa, e dalli foi trasladado para o noſſo Convento da Veiga, ſendo ainda de Clauſtraes, e collocado em nobre mauſoleo na Capella maior da Igreja á parte do Euangelho; e quando viemos para o ſitio, onde hoje eſtamos, trouxemos ſeus oſſos com o meſmo mauſoleo para o Convento novo, e o collocámos da meſma ſorte na Capella maior da Igreja delle á parte do Euangelho, onde hoje eſtá. He mauſoleo de primoroſa mageſtade, tem por ſima huma bem lavrada vieira em pedra fina, e no alto deſta por remate as armas do meſmo Duque, e por orla o letreiro ſeguinte: *Aqui jaz D. Affonſo, filho de ElRey D. João Primeiro de glorioſa memoria, primeiro Duque de Bragança*; e mais por baixo tem outro de letra Gotica, que diz o meſmo. Depois de trasladado o corpo do Duque para o Convento da Veiga, morreo na meſma Villa de Chaves hum Conde Egyptano, e o ſepultárão na Capella maior da Igreja Matriz na meſma ſepultura, em que tinha eſtado o corpo do Duque. A Chronica da Provincia de Santo Antonio deſte Reino diz, que eſte primeiro Duque de Bragança ſe chamava D. João, e que fora ſepultado no Convento da Veiga; porém a verdade he a que fica referida.

Chronic. da Provinc. da Pied. liv. 1. cap. 8. n. 5.

Chronic. da Provinc. de S. Antonio liv. 1. cap. 22 num. 346.

CA-

CAPITULO IV.

Memoria do Veneravel Fr. Affonſo de Portalegre ſepultado no Convento da Veiga.

Eccl. 9. v. 5. 18 BEm diſſe o Eſpirito Santo, que os mortos para a lembrança dos vivos montão tanto como eſquecidos; e por iſſo o Santo Job comparou com a cinza a memoria dos mortos, porque a cinza com qualquer baſo de vento logo deſapparece, e mais não lembra, nem della ſe faz caſo, tal he a memoria dos mortos na lembrança dos vivos. Não he poſſivel que em mais de cento e trinta annos, que os noſſos Religioſos morárão no Convento da Veiga de Chaves, não acabaſſem nelle a vida muitos de abalizada virtude, e fama de ſantidade, tendo tantos huma Provincia, que naquelle tempo os podia contar aos centos; mas a meſma humildade, que occultava nos vivos o que era ſeu louvor, deixou tambem eſquecer o que aos mortos podia acreditar. Entre os muitos, que naquelle ſitio entregarião o eſpirito ao Senhor, ſó de hum achamos noticia nos noſſos memoriaes antigos, e em alguns Eſcritores, que delle fallárão, aproveitando-ſe dos meſmos memoriaes, e com a narração breve de ſua vida, com que aqui a referimos. Chamava-ſe elle Fr. Affonſo de Portalegre, cujo appellido nos demoſtra ſua patria. Era irmão de outro chamado Fr. Marcos de Portalegre, tambem Religioſo noſſo, e de heroicas virtudes, e rara ſantidade, do qual nos lembraremos no Convento de Santo Antonio de Aveiro, onde morou, e ſe vírão nelle ſucceſſos prodigioſos.

Job 14. verſ. 13.

Infr liv. 7. cap. 9.

19 Era Fr. Affonſo Sacerdote digniſſimo, tratando, e celebrando os Divinos Myſterios com huma Angelica pureza, para cujo effeito trazia ordinariamente mortificados os ſentidos. A viſta trazia ſempre na terra, eſpecialmente fallando com mulheres, ás quaes nunca levantou os olhos, nem vio o roſto, por ſe não pôr em o riſco de manchar a viſta com idolos do Egypto, como aconſelha Deos pelo Profeta Ezequiel. De todas as peſſoas ſeculares fugia, evitando a ſua converſação quanto lhe era poſſivel; e ſe não podia deixar de fallar lhes, era com tão poucas palavras, e tal exemplo, que a todos deixava edificados, e com grande opinião de ſua virtude. Foi na abſtinencia ſingular, porque não comia mais que huma vez ao dia, e eſſa

Ezech. 20. verſ. 7.

com tanta temperança, que não dava a ſeu corpo mais que huma refeição, que baſtaſſe ſómente para não cahir com a pezada carga das penitencias, que lhe punha. O ſeu recolhimento era tão particular, que raras vezes ſahia da cella fóra da obrigação de aſſiſtir aos actos da Communidade com os mais Religioſos, aos quaes actos acudia com extremada promptidão. Todo o mais tempo, que dos taes actos lhe reſtava, gaſtava orando no ſeu recolhimento com tanto ſocego, e quietação, como quem das couſas do mundo vivia totalmente eſquecido, qual outro S. Paulo, que vivendo na terra, a ſua converſação era no Ceo. Affirmava hum Religioſo, que morou com elle, que todas as vezes, que o buſcava, o achava na cella com a porta, e janella fechadas poſto a hum cantinho em contemplação: aſſim orava ao Eterno Padre, como aconſelha o Euangelho.

Ad Philip. 3. verſ. 20.

Matth. 6. verſ. 6.

20 Como era tão contínuo na oração, muitas vezes ſe arrobava com ſubidos extaſes. Eſtando morador no Convento de N. P. S. Franciſco de Lagos, Cidade no Reino do Algarve, enfermou de huma perigoſa apoſtema, de que o curava hum devoto Cirurgião, chamado Antonio Cordovil. Viſitava-o eſte muitas vezes pela devoção, que lhe tinha. Succedeo huma vez, que vindo o dito Cirurgião curallo, abrindo a porta da cella, onde eſtava o enfermo, o vio com as mãos, e olhos erguidos ao Ceo, o roſto cheio de formoſura, e reſplandor, o corpo levantado no ar, e poſto em fórma de quem eſtá de joelhos. Eſteve ſuſpenſo o Cirurgião por algum eſpaço admirado do que via; e conhecendo que eſtava abſorto, ſe ſahio para fóra, deixando-o lograr aquellas dulciſſimas affluencias. Dalli a duas horas tornou outra vez ao Convento, e perguntando-lhe o enfermo, como o não tinha viſitado mais cedo, reſpondeo, que ſim o viſitára, e vira muito bem como eſtava. Entendeo Fr. Affonſo o que tinha paſſado, e pedio com muito encarecimento ao Cirurgião que não manifeſtaſſe o que tinha viſto, em quanto elle viveſſe, imitando aſſim a humildade do Filho de Deos, que deſcendo do monte Thabor, encommendou a ſeus amigos os Apoſtolos não deſcubriſſem antes de ſua morte o que tinhão viſto nelle transfigurado. Prometteo-lhe o Cirurgião de aſſim o fazer, e aſſim o cumprio, porque para dar eſte teſtemunho inquirio primeiro ſe o ſer-

Matth. 17. verſ. 9.

o ſervo de Deos era já falecido.

21 Outras muitas vezes foi viſto em extaſe mental, porque depois que huma vez goſtou quão ſuave he o Senhor, não ſe podia apartar daquelle nectar Divino, com que o meſmo Senhor ſuſtenta na contemplação aos ſeus mimoſos. Aſſim teſtificou aquelle Religioſo, que aſſima diſſemos, que ſempre o achava na cella recolhido, e as mais das vezes abſorto, e totalmente alienado dos ſentidos. Neſtas occupações celeſtiaes, e ſantos exercicios de muita penitencia correo eſte Veneravel Religioſo a carreira mortal deſta vida, até que ultimamente foi morador para eſte Convento de Chaves, ſendo ainda na Veiga, onde claro por virtudes, e cheio de grandes merecimentos paſſou ao Senhor a receber o premio delles no anno de 1564. Tanto que entrou em artigo da morte, a quem ſua Angelica vida tirou as agonias, que outros ſentem naquella terrivel hora, continuamente repetia aquella oração das Completas do Officio Divino: *Viſita, quæſumus Domine, &c.* Pedio ao Guardião com profunda humildade, que para ſua conſolação o mandaſſe tirar da cama, onde eſtava, e lançar na terra nua, onde como verdadeiro pobre acabaſſe a vida á imitação de N. P. S. Franciſco, de quem lemos o meſmo. Concedeo-ſe-lhe a petição, e apenas o puzerão em terra, repetio a dita oração, e placidamente foi gozar de ſeu Creador. Seu corpo foi ſepultado no clauſtro do Convento da Veiga defronte donde era o Capitulo. Deſte Veneravel Religioſo faz menção o Agiologio Luſitano a 27 de Maio; mas erradamente o faz falecido no Convento de N. Senhora de Loureto da Cidade de Lagos no Algarve, referindo-ſe no Commentario aos noſſos Memoriaes antigos, quando eſtes dizem que fora no Convento de Chaves. O Martyrologio Franciſcano o traz a 8 de Julho, e outros Authores fazem delle eſpecial memoria.

Pſalm. 15. verſ. 9.

CAPITULO V.

Prodigios, que Deos obrou neſta terra de Chaves pelos merecimentos de N. P. S. Franciſco, e outros Santos da Ordem Seraſica, exiſtindo ainda o Convento na Veiga.

22 OS ſegredos do Rei ſe hão de encubrir, porém as obras de Deos ſe devem manifeſtar, diſſe o Archan-

Tob. 12. verſ. 7. chanjo S. Rafael a Tobias; e a razão he, porque ſe as obras maravilhoſas de Deos não ſe publicaſſem, que louvor reſultaria dellas a ſua Divina Mageſtade? Pois para que ſe dem os louvores a Deos com o devido rendimento, he bem que as ſuas maravilhoſas obras ſe publiquem. Fez elle neſta terra de Chaves, quando ainda exiſtia o Convento na Veiga, alguns prodigios pelos merecimentos de N. P. S. Franciſco, e dos Santos da noſſa Ordem Serafica; e ſe, conforme o conſelho do Archanjo São Rafael, as obras maravilhoſas de Deos ſe devem manifeſtar, razão ſerá que aqui as eſcrevamos, e demos dellas noticia para gloria do meſmo Senhor, e honra de ſeus Santos. No anno de 1550 houve pela terra de Chaves hum exceſſivo Inverno, chovendo muitos dias continuos, de maneira que o rio Tamega creſceo tanto, que nem por ſima da ponte ſe podia paſſar ſem perigo: tal era a elevação das aguas, que nem a meſma ponte apparecia, por cujo reſpeito eſtavão os noſſos Religioſos recolhidos no Convento, ſem poderem ſahir a pedir eſmola, e eſtando aſſim por alguns dias, chegárão á ultima neceſſidade, porque a agua não ceſſava; mas Deos, que aos irracionaes não falta com o ſuſtento, e obrando maravilhas dá de comer aos que com o reſpeito, e veneração o temem, acudio no tempo opportuno a ſeus ſervos, que pondo nelle os olhos, ſó nelle eſperavão, com o alimento neceſſario.

Pſalm. 146. verſ. 9. Pſalm. 110. verſ. 4. & 5. Pſalm. 144. verſ. 15.

23 Conſiderando Jacome Teixeira, homem nobre, e dos principaes daquella Villa, e ſingularmente devoto de N. P. S. Franciſco, a falta de mantimento, que poderião ter os Religioſos no Convento, e deſejando acudir-lhes com algum remedio, ajuntou-ſe com outros ſeus parentes, e andou pela Villa pedindo a eſmola, que os Religioſos não podião vir pedir. Junta ella com abundancia, reſolveo-ſe a levar-lha, lançando-ſe ao rio, ſem temor algum de ſuas rapidas correntes, e furioſas aguas. Procuravão os mais diſſuadillo deſte caritativo intento pelo perigo moralmente certo, a que ſe expunha, mas não forão baſtantes as exceſſivas aguas para nelle extinguirem o ardor da caridade. Em huns alforjes poz a eſmola em hum bom cavallo, montou nelle, e com hum remeſsão na mão para tentear os paſſos, ſe lançou ao rio, não ſem grande trabalho, e riſco de ſua peſſoa; mas foi Deos ſervido que o paſ-

Cant. 8. v. 7.

paſſou ſem damno algum. E que damno, ou perigo podia ter quem guiado pelo meſmo Deos hia ſoccorrer aos ſervos deſſe Senhor, que levado de ſua maxima piedade, e miſericordia fez levar pelos ares de Judéa a Babylonia, ſem perigo algum, o caritativo Habacuc o comer, que tinha para os trabalhadores, ao faminto, e neceſſitado Daniel prezo, e mettido no lago dos Leões, tornando-o a pôr são, e ſalvo pela meſma via, e modo de Babylonia em ſua caſa em Judéa? Hum Anjo, e ſeria o ſeu Anjo da guarda, levou pelos ares a Habacuc a ſoccorrer a Daniel, e tambem podemos crer que o ſeu Anjo da guarda levou a Jacome Teixeira pelas aguas para acudir aos noſſos Religioſos, e pela meſma via, e modo o tornou a pôr são, e ſalvo em ſua caſa.

Daniel. 14. v. 35. & 38.

24 Depois que o caritativo, e devoto bemfeitor Jacome Teixeira ſoccorreo aos noſſos Religioſos com a eſmola, que levava, voltando pelos meſmos paſſos, não tendo ainda o Tamega diminuido nada de ſua furioſa corrente, o tornou a paſſar; e chegando a ſua caſa, ſubita, e milagroſamente ſe achou são de duas quebraduras, de que era enfermo havia muitos annos, que aſſim paga Deos aos caritativos neſta vida, e muito mais na outra. Aſſim o fez com o cego Tobias pela miſericordia, que tinha com os mortos, dando-lhe viſta nos olhos: aſſim o obrou tambem com Jacome Teixeira, ſarando-o de ſuas enfermidades pela caridade, que uſou com os amortalhados. Com lagrimas deo eſte muitas graças a Deos; e attribuindo a ſaude recebida aos merecimentos de N. P. S. Franciſco, dizia á gente de ſua caſa: *Vedes quão bem paga São Franciſco a quem o ſerve? Bem he que o ſirvamos toda a vida; pois pelo perigo, a que me expuz, por levar a ſeus Frades o mantimento, me pagou logo tão bem, que me ſarou perfeitamente das minhas moleſtias.* Correo logo a fama do milagre pela terra, e ſuppoſto que a gente della era muito devota de noſſo Serafico Patriarca, com o dito prodigio o ficou ſendo muito mais, excitando-ſe-lhe novamente a devoção, que ainda hoje permanece. Eſte Jacome Teixeira era aſcendente de Leonardo Teixeira, de quem logo fallaremos, e eſta acção piedoſa, e caritativa, que elle obrou, referem, além dos noſſos Memoriaes, o Illuſtriſſimo Gonzaga, o Annaliſta Vvadingo, e outros. O Author do Santuario Maria-

Tob. 11. verſ. 15.

Gonz. p. 3. Conv. 22. Wading. ad ann. 1505. num. 42. Sãtuar. Marian. tom. 7. liv. 4. tit. 1.

riano o applica ao ſeu modo, e intento, mas a realidade delle he a que fica referida.

25 São tantas as mercês, que Deos faz pela interceſsão dos noſſos Santos ſinco Martyres de Marrocos aos ſeus devotos, que huns incitão aos outros a creſcerem mais na devoção, com que os venerão. Havia na Villa de Chaves hum homem nobre, chamado Leonardo Teixeira, deſcendente do aſſima dito Jacome Teixeira, de quem herdou a devoção eſpecial a N. P. S. Franciſco, e a ſeus filhos, o qual coſtumava dizer, que não havia medo a cezões, de que aquella terra he bem provida, e abundante. Perguntado pela cauſa, que para iſſo tinha, dizia, que a razão era, porque cada dia rezava ſinco vezes a oração do Padre noſſo, e outras tantas Ave Marias aos glorioſos ſinco Martyres de Marrocos, e que ſendo antes quaſi todos os annos doente da dita enfermidade, havia dez annos, que a não tivera, depois que lhe rezava a dita devoção; e que hum dia, que por ſeu deſcuido a deixára de rezar, lhe viera logo huma cezão muito grande, mas que continuando com a dita reza, ſe lhe fora logo, e nunca mais ſentíra ſemelhante enfermidade, porque com aquelle aviſo nunca mais teve deſcuido na devoção. Dizia mais, que achando-ſe ſua mulher Joanna de Caſtro doente da meſma enfermidade no anno de 1605, fizera elle voto aos ditos ſinco Martyres de lhes rezar aquella devoção dobrada, ſe ſua mulher ſe viſſe livre daquella moleſtia, e que feito o dito voto, logo a deixárão as cezões, e como continuou no cumprimento da ſua promeſſa, nunca mais lhe tornárão.

26 Conſta o referido de huma inquirição authentica de teſtemunhas, tirada pelo Reverendo Vigario Geral daquella Comarca o Licenciado Manoel Brandão Caſtello-Branco no anno de 1606, a qual ſellada com os ſellos do dito Vigario Geral, e do Convento, e aſſinada pelos Guardião Fr. João de Celorico, e Diſcretos Fr. Pedro de Lordello, e Fr. Antonio de Aveiro ſe acha no Arquivo do Convento, por cujo motivo as peſſoas não ſó daquella Villa, mas tambem de outras terras, que usão da referida devoção, ſe vem livres de mal tão impertinente, e pernicioſo. Perſeverou Leonardo Teixeira por toda a ſua vida na devoção dos Santos Martyres, até que em ſeu proprio dia, que he a 16 de Janeiro, acabou a vida temporal com grandes eſperanças de

Arquivo do Convento de Chaves.

ſua

ſua ſalvação. Na ultima enfermidade, eſtando aſſiſtido dos noſſos Religioſos, para o aliviarem lhe diſſerão eſtes, que eſperavão em Deos, que ainda havião de ir com elle á ſua quinta, que tinha junto ao rio, fazer huma peſcaria, ao que elle reſpondeo: *Meus Padres, já lá vai iſſo.* E pedindo-lhes logo o habito, em que ſe havia de enterrar, ſe veſtio nelle, e dizia, que já lhe não chamaſſem Leonardo Teixeira, mas Fr. Leonardo. Aſſim eſteve alguns dias, até que entregou o eſpirito a ſeu Creador aſſiſtido dos meſmos Religioſos. Era eſte Leonardo Teixeira avô materno do noſſo famoſo Religioſo Fr. Leonardo de Chaves, que foi o terceiro Miniſtro Provincial deſta Santa Provincia depois de dividida da do Alem-Tejo, cujas grandes virtudes forão patentes aos que ainda hoje vivem, e nós as referiremos no Convento de Santo Antonio de Guimarães, onde jaz ſepultado.

27 Não menos dura ainda hoje por toda aquella Comarca de Trás os Montes a devoção do noſſo grande Padre S. Bernardino de Sena por reſpeito de hum prolongado milagre, que Deos fez nella por ſeus merecimentos. Huma legua da Villa de Chaves para a parte do Poente eſtá hum Lugar, que ſe chama Caſas novas, cujos moradores recebião quaſi todos os annos em ſuas fazendas grandes perdas por cauſa das tempeſtades de pedra, e agua, a que o dito Lugar he ſujeito. Todos de commum conſentimento fizerão voto a S. Bernardino, que ſe os livrava de tão grandes perdas, e damnos, lhe edificarião no ſeu Lugar huma Ermida de ſua vocação, na qual lhe farião feſta todos os annos. Feita a promeſſa, e voto, começárão logo a ſentir o favor, e amparo do Santo. Fizerão-lhe a Ermida, onde a 20 de Maio, que he o ſeu dia, o feſtejão, e moſtra-ſe o Santo tão agradecido, que para o milagre ſer mais manifeſto, e moſtrar o muito, que os tem tomado á ſua conta, tem acontecido algumas vezes depois do voto, e Ermida feita, que vindo ſobre aquelle Lugar grandes tempeſtades, como coſtumavão vir antes que invocaſſem os merecimentos do Santo, toda a pedra, que cahio das nuvens, foi pelas eſtradas, e vallos das vinhas, onde ſe achava toda em montes, ſem tocar em couſa, em que pudeſſe fazer prejuizo, de que os naturaes ficárão tão agradecidos, que não perdem hum ponto na ſua devoção,

mas antes tem ſido cauſa, para que por outras partes daquella Comarca em ſemelhantes neceſſidades invoquem todos a S. Bernardino, de tal maneira, que por aquellas terras tem todos a eſte Santo por advogado, e defenſor dos frutos, e novidades, experimentando a ſua devoção o intereſſe, que della lhes reſulta, que até para com os Santos ſe moſtrão os homens tão intereſſeiros, que tem maior devoção áquelles, de quem recebem mais beneficios temporaes.

CAPITULO VI.

Reedificação do Convento no ſitio, onde hoje ſe acha.

28 PArecia já mais temeridade, que paciencia conſervar hum Convento em hum ſitio, onde era raro o Religioſo, que ou não adoeceſſe, ficando a bom livrar enfermo para toda a vida, ou não morreſſe, ſuccedendo ordinariamente pelo Verão, que he quando mais apertavão as doenças, faltar quem aſſiſtiſſe ao Coro, e aos mais exercicios da vida Religioſa, o que não dava pequeno cuidado aos Prelados, que, quando querião remediar eſta falta, mandando outros de novo, acontecia adoecerem tambem eſtes a poucos dias, que tinhão do Convento. Mais de cento e trinta annos vivêrão os noſſos Religioſos no Convento da Veiga, experimentando bem á ſua cuſta o rigor do ſitio, até que no Capitulo Provincial, que ſe celebrou em Villa-Viçoſa no primeiro de Novembro de 1629, em que preſidio o Reverendiſſimo Padre Geral Fr. Bernardino de Sena, noſſo Portuguez, e filho digniſſimo da Santa Provincia de Portugal, ſendo já Biſpo eleito de Viſeu, e ſahio Miniſtro Provincial o R. P. Fr. Cuſtodio da Guarda, ſe determinou que ſe mudaſſe, e reedificaſſe em melhor ſitio pela cauſa referida, e porque já ameaçava total ruina pela ſua muita antiguidade. Recorreoſe para o dito effeito por licença ao Sereniſſimo Duque de Bragança, como Padroeiro que era do dito Convento: era neſte tempo D. João II do nome, e oitavo Duque de Bragança, que depois foi venturoſamente acclamado Rei de Portugal com o nome de D. João IV, o qual paſſou a ordem ſeguinte.

29 „ Juiz, e Vereadores, „ e Procurador do Conſelho „ da Villa de Chaves, bem „ ſabeis como tenho aſſenta- „ do com os Padres da Pie- Arquivo do Convento de Chaves.

dade

„ dade que mudem a Caſa, „ que tem neſſa Villa, do ſi- „ tio, em que eſtava, pelas „ razões, que para iſſo ſe me „ offerecêrão mui urgentes; e „ porque elles hão de miſter „ voſſa ajuda neſte particular, „ eſtimarei muito que em tu- „ do lha deis mui pontual, e „ que faciliteis eſte negocio „ quanto puder ſer, porque „ nenhuma couſa podereis fa- „ zer de preſente, em que me „ deis maior goſto, nem que „ Eu mais vos haja de agra- „ decer. Villa-Viçoſa 23 de „ Julho de 1632. „ Deſta carta do Duque bem ſe vê que já antes de a eſcrever ſe cuidava na mudança do Convento. Para eſte de novo ſe fundar offereceo dar o ſitio hum devoto dos principaes daquella Villa. Chamava-ſe o dito ſitio o alto da Pediſqueira, no qual houverão vinhas, que já eſtavão quaſi extintas, e ſe chamavão as vinhas da Pediſqueira. Neſte ſitio ſe fundou, e fica dominando toda a Villa quaſi ao Norte della, e algum tanto para o Naſcente; e ſendo eſte lugar o mais alto, deſcuberto, e lavado dos ventos, nem por iſſo deixa de ſer doentio, como he a Villa, por ficar ſobre caldas, perſeguida dos vapores ſalitroſos, e humidades do rio, e cercada de montes. Alguma couſa ſahio o ſitio melhorado, mas não tanto como ſe eſperava, porque não deixão os Religioſos nelle moradores de experimentarem ainda em alguns annos a condição do primeiro: não ſão tantas, nem tão graves as doenças, como naquelle erão, ſão porém baſtantes para darem que fazer á paciencia.

30 Lançou-ſe a primeira pedra no novo ſitio em 13 de Maio de 1635, ſendo Vigario Provincial o virtuoſo Padre Fr. Franciſco de Villa-Viçoſa, e não no anno de 1637, como nos quer inſinuar o R. P. Chroniſta da noſſa Santa Provincia da Piedade, dizendo, que neſte anno ſe principiárão as obras, ſendo Miniſtro Provincial o R. P. Fr. Antonio do Seixo a ſegunda vez, e que indo na primeira viſita a Chaves, tratára com os moradores daquella Villa a mudança do Convento, ainda que depois em outros lugares confeſſa o que fica dito. Com as eſmolas, que liberalmente deo a devoção do povo, e com as da Sereniſſima Caſa de Bragança, como Padroeira, ſe poz em poucos annos o novo Convento com capacidade de virem para elle os Religioſos. Vierão com effeito em Prociſſão, trazendo nella as Sagradas Imagens, e Reliquias, e na nova Igreja houve Miſſa ſo-

Chronic. da Provinc. da Pied. liv. 2. cap. 11. n. 1. e 2.

Liv. 4. c. 57. n. 6. e c. 61. num. 2.

ſolemne, e Sermão. Não nos conſta com certeza do dia, nem do anno, mas poderia ſer no de 1637, em que o R. P. Chroniſta da Piedade nos diz que começárão as obras, e lhe aſſiſtiria o Miniſtro Provincial Fr. Antonio do Seixo, que neſſe anno o era da ſegunda vez; porque como a devoção do povo era grande, e muito maior o deſejo de nos ter mais perto de ſi, e as obras dos noſſos Conventos naquelle tempo ſe fazião com menos cuſto, erão baſtantes dous annos para ſe pôr o novo Convento com capacidade de virem para elle os Religioſos. Em huma ſepultura, que he a unica, que eſtá ſahindo da Portaria do novo Convento para o clauſtro, e vindo para o *De profundis*, na pedra, que tem na cabeceira, eſtá o letreiro ſeguinte: *Aqui eſtão os oſſos dos Religioſos da Caſa velha*, 1654. Que os oſſos dos Religioſos ſepultados no Convento antigo vieſſem no anno de 1654, bem podia ſer; mas para dizermos, que neſſe anno vierão tambem os Religioſos para o novo Convento, he exceſſo, pois vão dezenove annos do tempo, em que ſe lançou a primeira pedra, e o deſejo, que tinhão de ſahir do primeiro ſitio, os não havia de deixar ſocegar tanto tempo.

31 Trasladárão-ſe tambem para o novo Convento os oſſos do primeiro Duque de Bragança D. Affonſo, que, como já diſſemos, eſtavão no antigo depoſitados, e collocárão-ſe no meſmo tumulo, que tambem veio, á parte do Euangelho da nova Capella maior. Ficou Titular do novo Convento N. P. S. Franciſco, e a meſma Caſa de Bragança Padroeira delle, aſſim como era do antigo, e como tal lhe conſignou eſmola ordinaria, com que lhe acode todos os annos, como faz a todos os mais, que eſtão nas terras do ſeu Eſtado. No tempo de ElRei D. João IV não ſe davão mais que dez mil reis, e a botica para os doentes, até que depois ſeu filho o Senhor D. Pedro II, ſendo ainda Governador do Reino por ſeu irmão D. Affonſo VI, a poz nos quarenta mil reis, que hoje ſe pagão pelo Alvará ſeguinte.

„ Eu o Principe, como
„ Regente, e Governador dos
„ Reinos de Portugal, e Al-
„ garves, e do Eſtado de Bra-
„ gança, faço ſaber aos que
„ eſte Alvará virem, que ten-
„ do reſpeito ao Provincial da
„ Provincia da Soledade, de
„ que ſou Padroeiro, me re-
„ preſentar que vai por mais
„ de duzentos annos, que tem
„ hum Convento na Villa de
„ Cha-

„ Chaves, em o qual, como „ ſeu Padroeiro, eſtava ſepul- „ tado o Senhor D. Affonſo, „ primeiro Duque de Bragan- „ ça, por cuja cauſa os Sere- „ niſſimos Duques favorecião „ ſempre com muito largas eſ- „ molas aos Religioſos delle, „ e que com a que de preſen- „ te ſe lhes dava não podião „ acudir nem ainda aos gaſtos „ da botica, em que deſpen- „ dião todos os annos mais de „ cento e vinte mil reis, por „ ſer aquelle Convento exceſ- „ ſivamente doentio pela ma- „ lignidade de ſeu terreno, que „ ordinariamente eſtavão os „ Religioſos doentes. E em „ conſideração do mais, que „ allegárão, informações, que „ ſobre eſta materia mandei „ tomar: Hei por bem, e me „ praz fazer-lhes mercê por eſ- „ mola de quarenta mil reis „ cada anno para os gaſtos de „ azeite, e botica, e mais „ couſas, de que os ditos Re- „ ligioſos neceſſitão, com de- „ claração que ficarão ceſſan- „ do os dez mil reis de mer- „ cê ordinaria, e tudo o mais, „ que ſe lhes dava por eſcri- „ tos do Guardião. Pelo que „ mando aos Deſembargado- „ res da Junta do dito Eſtado „ lhes fação aſſentar os ditos „ quarenta mil reis no livro „ do aſſentamento, e deſpa- „ char cada anno nas folhas, „ que ſe paſſarem para o Al- „ moxarifado da Villa de Cha- „ ves, para haverem ſeu pa- „ gamento de 18 de Junho deſ- „ te anno preſente em diante. „ Jorge Arnaut o fez em Liſ- „ boa a 26 do mez de Junho „ de 1682. Principe. „

32 Depois no tempo do magnifico Rei D. João V de glorioſa memoria huns Contratadores das rendas do Almoxarifado da Caſa de Bragança naquella Villa nos quizerão deſcontar nos ditos quarenta mil reis o valor de vinte e ſete almudes de vinho de hum foro, que dizião ſe pagava das vinhas, que tinhão havido no ſitio, onde hoje eſtá o Convento, por cujo reſpeito mandou o dito Senhor ao Almoxarife daquella Villa Antonio de Freitas Padrão a Carta ſeguinte.

„ Almoxarife da Villa de „ Chaves. Por quanto me re- „ preſentárão o Guardião, e „ mais Religioſos do Con- „ vento de S. Franciſco deſſa „ Villa, que fazendo-lhe Eu „ eſmola todos os annos da „ quantia de quarenta mil reis „ para ajuda de ſeus alimen- „ tos, os quaes vão lançados „ na folha deſſe Almoxarifa- „ do com os mais filhos del- „ la, ſuccede agora quererem „ os Contratadores fazer-lhes „ deſconto na dita eſmola do

„ va-

„ valor de vinte e ſete almu-
„ des de vinho pelas ſuas li-
„ quidações, por ſucceder deſ-
„ cubrirem-ſe trez verbas de
„ vinhas, que correſpondem
„ ao dito computo dos ditos
„ vinte e ſete almudes de vi-
„ nho dentro da cerca delles
„ ſupplicantes com o novo
„ Tombo, com que ſe anda,
„ vendo que elles ſupplican-
„ tes lhes não podem pagar o
„ foro do dito vinho das di-
„ tas verbas por outra via pela
„ ſua pobreza, que profeſsão,
„ não havendo deſte foro no-
„ ticia alguma de mais de cem
„ annos a eſta parte, por ſer
„ daquelles, de que não ha-
„ via memoria, e ſe terem
„ extinguido as vinhas, em
„ que ſe achava conſtituido no
„ limite da Pediſqueira, com
„ a fortificação do Forte de
„ N. Senhora do Roſario,
„ dentro do qual, e de ſeus
„ foſſos ſe acha muita parte
„ dos terrados das meſmas vi-
„ nhas, e o que ſe acha em
„ ſer ſerve a elles ſupplican-
„ tes de horta, e monte com
„ quaſi nada de rendimento.
„ E vendo o mais, que alle-
„ gárão, e o que conſtou de
„ voſſa informação, e do Eſ-
„ crivão do voſſo cargo, em
„ que foi ouvido o Procura-
„ dor da Fazenda do Eſtado
„ de Bragança: Hei por bem
„ ordenar-vos pagueis pela fo-
„ lha a addição, que nella
„ levão lançada os ſupplican-
„ tes. E pelo que toca aos fo-
„ ros da fazenda, que tem na
„ cerca, poderão os Rendei-
„ ros uſar de ſeu direito, e
„ os ſupplicantes tambem pe-
„ los meios ordinarios trata-
„ rão da izenção delle. ElRei
„ N. Senhor o mandou pelos
„ DD. Belchior do Rego e
„ Andrade, e Franciſco Nu-
„ nes Cardeal, ambos Deſem-
„ bargadores da Junta da Caſa
„ de Bragança. Eſcrita em Liſ-
„ boa Occidental a 14 de No-
„ vembro de 1719. „ Como não havia outra couſa, em que pegar pelo tal foro, ſe deixou a pertenção delle.

33 No ſitio, em que agora ſe vê o Convento, tinha havido huma Capella de N. Senhora do Roſario, na qual tiverão os ſoldados ſua Confraria. Quando ſe lançou a primeira pedra para a fundação do Convento, eſtava a dita Capella por terra cahida; e quando ſe arruinou, a Imagem da Senhora, que era de páo, e antiga, ſe fez em pedaços, ficando para huma parte a cabeça, para outra os braços, &c. Depois que fundámos o Convento, fizerão os ſoldados Confrades outra Imagem da Senhora, e a collocárão na noſſa Igreja, e quizerão alli continuar a ſua Confra-

fraria. Como iſto he couſa, que não admittimos nas noſſas Igrejas pelos diſturbios, e inquietações, que nos cauſão, e aquella hia cauſando, levárão os ditos Confrades a ſua Imagem, e Confraria para a Miſericordia daquella Villa, e hoje ſe acha na Igreja do Convento das Religioſas, que nella ha. Permittio Deos que vieſſemos para aquelle ſitio para o lugar, onde ſe tinha venerado, e era dedicado a ſua Santiſſima Mãi, para que não ficaſſe para ſempre profanado. Depois de termos alli o Convento, no tempo de ElRei D. João IV ſe fez o Forte, dentro do qual eſtamos com o titulo do Forte de N. Senhora do Roſario, tomado da antiga Capella dedicada á meſma Senhora, e hoje ſe chama vulgarmente o Forte de S. Franciſco, por eſtar dentro delle o noſſo Convento, cujo Titular he o Seraſico Patriarca. Lançou-ſe a primeira pedra no dito Forte em 26 de Maio de 1644. Para ſe fazerem as obras delle ſe nos tomou alguma terra da noſſa cerca, o que avaliado, nos mandou dar pela perda o Senhor D. Pedro II, ſendo Regente do Reino, cento e dezenove mil reis por ſeu Alvará paſſado em 26 de Junho de 1681.

34 Fez-ſe no dito Forte hum poſtigo, que ainda hoje exiſte, para paſſarmos para a noſſa cerca, que já então era a que hoje temos, baſtantemente eſpaçoſa, com horta, huma boa nora de tirar agua, que nunca ſéca, para a regar, e algumas arvores, e no mais baixo huma fonte de excellente agua, (que he a melhor, que tem aquella Praça) tão prodiga em tributar os ſeus cryſtaes, que nunca ſe vio nella remora a ſua corrente. He feita eſta fonte de pedra de cantaria bem lavrada, para a qual ſe deſce por ſuas eſcadas, e nos lateraes della tem ſeus aſſentos, que ſervem de ornato á ſua perſpectiva. Foi eſta obra ideada, ſendo Guardião do Convento o R. P. Fr. Pedro de Villa de Conde Prégador. Appareceo a agua deſta fonte em dia das Chagas de N. P. S. Franciſco, por cujo motivo ſe poz no frontiſpicio della a ſua Imagem, com a qual tem o povo da Villa eſpecial devoção. Neſte lugar a buſcão innumeraveis peſſoas deſcalças, e a agua da meſma fonte em ſuas neceſſidades, em que experimentão muitos beneficios da mão do Altiſſimo por interceſsão do Santiſſimo Alferes da ſua bandeira Franciſco, como teſtifica a muita cera, que ſe lhe offerta. Na raiz do Monte Alver-

verne, onde o Serafico Patriarca recebeo as Santiſſimas Chagas, ſe vê huma prodigioſa fonte intitulada de *S. Franciſco*, a qual tem virtude, e como tal he buſcada para varias enfermidades por devoção do Serafim humanado. O meſmo ſe experimenta naquella da cerca do noſſo Convento de Chaves, que ſahe no mais baixo della na raiz do monte, em que eſtá ſituado o meſmo Convento, e alli apparecida no dia, em que o Santiſſimo Padre recebeo de Chriſto as Sacratiſſimas Chagas, pelo que ſe lhe póde bem applicar o que do meſmo Santiſſimo Patriarca eſcreveo o douto Alva: *Franciſcus ut quondam Narciſum Narciſo fons perlucidus ita repræſentavit, ut ſuæ pulchritudinis amore ipſe caperetur.* Na Congregação, que ſe celebrou no Convento de Santo Antonio de Valle de Piedade do Porto em 23 de Dezembro de 1675, ſendo Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Thomé de Villa-Real, o primeiro deſta Provincia depois de dividida da da Piedade, ſe determinou que ſe fizeſſem obras neſte de Chaves para haver nelle eſtudos, mas não teve effeito eſta determinação, talvez por ſer doentio, e não por falta de provimento, porque de tudo he abundante. Os moradores deſta Praça, e os póvos circumvizinhos pelo grande affecto, que profeſsão aos Religioſos deſta noſſa Santa Provincia, lhes aſſiſtem com todo o neceſſario para a paſſagem da humana vida, e com mão tão liberal, que nunca o Convento ſentio falta no ſeu amor, e nem os Religioſos deſcuidos na ſua devoção, por cujo motivo ſe tem ha poucos annos accreſcentado o meſmo Convento para a parte da Villa com algumas cellas, huma perfeita Livraria, fronteſpicio da Igreja, e outras obras preciſas. Para ſerviço da cozinha, e mais officinas tem huma boa ciſterna de agua, e hum profundo poço.

Franciol. lib. 2. cap. 3. num. 51.

Alva in appar. tab. 15. ex Boſq.

CAPITULO VII.

Succeſſos do ſitio do Convento da Veiga depois que delle nos apartámos.

35 HUm dos preceitos, que Deos poz no Monte Sinai a Moyſés para os filhos de Iſrael, foi, que tudo aquillo, que huma vez foſſe dedicado, e conſagrado a Deos, ſe não profanaria já mais, mas para ſempre ſeria *Sanctum Sanctorum* para o meſmo Senhor; e por eſte reſpeito declara o Direito Civil, que deſtruidos

Levit. 27. verſ. 28.

Leg. Sede Sacr. 72. ff. de contrah. emp.

os

os edificios ſagrados, o lugar delles não he profano; e o Direito Canonico diſpõe, que os materiaes de huma Igreja, como são páos, pedras, &c. ſó poſsão ſervir para outra, ou para dormitorio de Moſteiro de Religioſos, aliás ſe queimem, e que não poſsão ſervir mettidos nas obras dos ſeculares, nem em outras partes profanas. Attendendo a iſto, quando nos retirámos do ſitio da Veiga, tirámos para o novo Convento todo o movel do antigo, e muita pedra delle; mas da Igreja não tirámos mais, que algumas pedras de ſepulturas, as quaes hoje ſe vem com algumas letras em lugares decentes do novo Convento, e madeiras, e telha, ficando as paredes para reſguardo dos lugares ſagrados. Ficou a cerca fechada com o muro que tinha, e della nos proviamos dalli por diante de lenha, hortaliça, e fruta, de que era provida, e abaſtada, pela falta, que ſe experimentava deſtas couſas em o novo Convento. Aſſim o conſervámos ſincoenta annos, pouco mais, ou menos, até que em 29 de Setembro de 1688, ſendo Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Antonio de Braga Barreto, com a Meza da Definição ordenárão, e mandárão, que o Syndico do Convento logo vendeſſe a dita cerca pelo preço, que por ella ſe lhe déſſe.

Cap. Ligna de conſecr. diſt. 1.

36 O fundamento, que teve o Miniſtro Provincial, e mais Meza da Definição para aſſim o determinarem, foi, que como pelo voto da eſtreita pobreza, que profeſſamos, ſegundo as declarações dos Summos Pontifices, não podemos ter fóra da cerca neceſſaria, e moderada dos Conventos outras herdades, ou fazendas, e aquella, ainda que com baſtante neceſſidade a tinhamos com o titulo de ſer do Convento antigo, era como quinta, que tinhamos fóra da clauſura, e pouco havia, que em o Lugar de Nantes por mais ſalutifero ſe tinha feito hum Hoſpicio para convalecença dos Religioſos, donde nos podiamos prover de hortaliça, e fruta, como hoje nos provemos, ainda que não de lenha, que eſta nos dão os bemfeitores, não podiamos já naquelle tempo poſſuir em tuta conſciencia a tal cerca, por iſſo juſtamente mandárão que ſe vendeſſe. Com effeito ſe vendeo a hum Paulo de Magalhães, natural da terra da Feira, e morador na meſma Villa de Chaves, e na ſua Igreja Matriz Organiſta com partido, por noventa mil reis, que ainda naquelle tempo era

preço muito limitado, mas os pobres de eſpirito com pouco ſe ſatisfazem. Fez-ſe a eſcritura em 20 de Janeiro de 1689 pelo Tabellião João Pacheco de Abreu, ſendo Juiz de Fóra na Villa de Chaves o Doutor João da Mota da Veiga. Tomou poſſe da dita cerca Paulo de Magalhães, e logo valendo-ſe da pedra, que achou, desfazendo as paredes da Igreja, e mais lugares ſagrados, vendeo alguma della para o Forte da Magdalena, que então ſe andava fazendo, para lhe ficar a compra mais accommodada, e no meſmo lugar fez caſas, adegas, palheiros, e córtes para gado, não attendendo á decencia, e reſpeito, que devia guardar ao lugar dedicado, e conſagrado a Deos, e onde havia tantos ſeculos ſe tinha ſervido, adorado, e reverenciado o Santo dos Santos. Mas tudo faz a conveniencia mundana, que atropella todo o ſagrado ſem reſpeito a Deos.

Dan. cap. 5. 37 Ao Rei Balthazar caſtigou Deos pelo deſacato, e irreverencia, que teve ás couſas ſagradas, e dedicadas ao culto Divino, e deſtes caſtigos lemos muitos nos Santos Padres, e Hiſtorias Eccleſiaſticas. Tambem neſte deſacato, e irreverencia, que commetteo Paulo de Magalhães, não faltou o meſmo Senhor com o terror da ſua Divina juſtiça, porque logo apparecêrão naquelle ſitio figuras de Religioſos de N. P. S. Franciſco á meia noite, deſpertando a Matinas, e pſalmeando por tempo de duas horas, (que he o tempo, que as noſſas Matinas na reza coſtumão durar) e no meſmo ſe ouvião fazer outros exercicios, que áquellas horas coſtumamos fazer nos Conventos até ás trez depois da meia noite. Tambem tanto que anoitecia apparecião aos caſeiros, e criados, quando andavão trabalhando, pondo-ſe diante delles, rezando pelo Breviario, ou contas, e indo de noite buſcar agua á fonte, que alli havia, ſe vião na meſma fórma rezando ſentados junto a ella. O meſmo vião, e ouvião os trabalhadores, que áquelle lugar hião, e peſſoas de fóra, que por junto delle paſsavão. Morrião muitas peſſoas naquella habitação, de tal ſorte, que já os Clerigos de Villar de Nantes, em cuja Freguezia eſtá o dito ſitio, dizião, que ſe enfadavão de ir alli adminiſtrar os Sacramentos, e buſcar defuntos, tanto, que dentro em hum mez morrêrão trez caſeiros, e em breves dias dezeſeis peſſoas.

38 Que em muitas caſas, e lu-

lugares appareção de noite por eſpaço de tempo, e ainda por annos ſemelhantes figuras, ou ſombras por permiſsão Divina para amedrentar os homens, e póde ſer em caſtigo de ſuas culpas, o moſtra a evidente experiencia com teſtemunhas oculares a cada paſſo, de tal ſorte, que pareceria temerario dizer-ſe o contrario. Muitos teſtemunhos poderiamos referir para prova deſta verdade, que ſe achão eſcritos em diverſos livros por ſogeitos doutos, e fidedignos, mas baſte por todos o que refere Santo Agoſtinho de hum homem chamado Tribunicio Heſperio, que tendo huma quinta, ou fazenda no territorio Fuſſalenſe, a qual quinta ſe chamava de Zubedo, nella appareciáo ſemelhantes figuras, e como são eſpiritos malignos, cauſavão muito damno aos animaes, e criados, que alli tinha, até que indo ao lugar hum bom Sacerdote, benzendo-o, e orando, pela miſericordia do Altiſſimo ſe extinguirão, e nunca mais apparecêrão. Que ſejão eſpiritos malignos não ha dúvida: aſſim o aſſenta, e affirma o commum ſentir dos Doutores, que, como miniſtros da Divina juſtiça, permitte Deos aſſim obrem para emenda, e aviſo dos homens. A eſſes eſpiritos, que infeſtão as caſas, e lugares, lhes chamão os Latinos *Larvæ*, *Lemures*, e *Homunciones*; os Francezes *Lozps*, e *Garous*; os Inglezes *Fuyrles*; os Italianos *Folletos*, ou *Empeduſas*; os Alemães *Cobalos*, ou *Cutelos*; os Heſpanhoes *Duendes*, ou *Traſgos*; e o vulgo de Portugal *Tardos*. Tomão varias fórmas de figuras, e muitas vezes as tomão de homens innocentes, e juſtos, como ſuccedeo, quando para apparecer a certa mulher, tomou hum a figura de São Silvano Biſpo, ſegundo refere Lacroix; e que a tenhão tomado muitas vezes de Religioſos, e Religioſas de varias Religiões, o lemos a cada paſſo em varios Authores.

D. Auguſt. de Civ. Dei tom. 5. c. 8.

Lacroix l. 4. c. 3. dub 2. art. 3. num. 1452.

39 Apparecêrão pois aquellas temeroſas viſões no ſitio da Veiga de Chaves em fórma, e figura de Religioſos noſſos, rezando, e orando, como moſtrando, e reprehendendo o deſacato, que áquelle lugar ſe fazia, profanando-o com immundicias, ſendo a Deos conſagrado, e onde o meſmo Deos pelos meſmos Religioſos tinha ſido venerado, e ſervido, e ſua Santiſſima Mãi, e ſeus Santos. Por alguns annos teve a dita quinta Paulo de Magalhães, e temeroſo ſe retirou para a ſua terra, e como era ſolteiro, lá caſou, e da-

dahi a pouco tempo morreo. Ficou a mulher viuva ſem filhos, e por lhe ficar eſta quinta diſtante, de que ſeu marido lhe tinha feito doação, ou deixado, a poz em venda na praça de Chaves. Não havia quem a quizeſſe comprar pelo medo, que tinhão do que nella ſuccedia, e apparecia: atreveo-ſe com tudo a compralla hum Franciſco Durão, natural da Villa de Melgaço, e morador na de Chaves, e deo por ella duzentos mil reis, que a não ter as circumſtancias, que havia, foi a compra barata. Continuárão as meſmas viſões, e figuras, e já mais medonhas, até que huma dellas embarrou huma vez pela mulher do dito Franciſco Durão, chamada Marinha Fernandes, e dalli ficou como aſſombrada, e vexada, e aſſim viveo por mais de dez annos, até que morreo. Muitas vezes ſe lhe fizerão exorciſmos, e á quinta; mas nem a mulher ſarou, nem os eſpiritos malignos deixárão o lugar, ſenão quando Deos foi ſervido, que aſſim o tinha permittido para aviſo de outra ſemelhante. He hoje aquelle ſitio poſſeſsão dos herdeiros de Franciſco Durão, e de ſua mulher Marinha Fernandes, mas nenhum delles, nem couſa ſua alli vive. Não conſta que neſte tempo appareção taes ſombras naquelle lugar, e muito menos ſe vejão taes figuras, ou ſe oução aquelles ſinaes; durárão porém por eſpaço de quarenta annos, pouco mais, ou menos, e hoje o menos ſe vê do que foi, porque eſtá quaſi *campus, ubi Troia fuit.*

40 Na occaſião, em que nos mudámos do ſitio da Veiga para o Convento novo, tambem ſuccedeo hum caſo, que todos os moradores de Chaves attribuírão a caſtigo de Deos, e póde ſervir de exemplo aos mal fallantes. Havia naquella terra hum homem nobre, que na Igreja do Convento antigo tinha o jazigo para ſe ſepultar elle, e ſeus deſcendentes, e já nelle ſe tinhão ſepultado ſeus antepaſſados: eſtava eſte mettido na parede da meſma Igreja com ſeu arco por ſima. Não queria o dito Cavalheiro que nós dalli nos mudaſſemos ſó por reſpeito do ſeu ſepulchro, como ſe foſſe razão juſta, que nós ſó por aquella cauſa eſtiveſſemos em paragem tão terrivel, tolerando os incommodos, e rigores das enfermidades. Diſſerão-lhe os Religioſos, que mudarião o dito ſepulchro aſſim como eſtava, e o porião na meſma parte na Igreja nova. Nem com tão prudente reſpoſta ſe deo por ſatisfeito o di-

o dito Cavalheiro. E viſta a ſem-razão deſte, tratárão os Religioſos de ſe mudarem, deixando ficar o jazigo aſſim como eſtava na Igreja velha. Eſcandeceo-ſe, e aggravou-ſe muito dos Religioſos o ſobredito. Iſto não obſtante, como os Religioſos quizerão vir em Prociſsão para o novo Convento, rogárão aos principaes daquella terra para pegarem nas varas do pallio; e como era hum delles, com muita humildade, e ſubmiſsão o forão tambem rogar, ao que elle reſpondeo, que ſó pegaria na vara, quando os viſſe ir para a forca. Dito iſto, deſpedírão-ſe os Religioſos, e ao Cavalheiro deo logo repentinamente hum fluxo de ſangue, que o teve ás portas da morte, o que attribuindo ſua mulher a caſtigo da mão de Deos, mandou logo pedir perdão aos Religioſos, e ficou livre, e arrependido, moſtrando-ſe emendado. Não conſente Deos que os filhos de N. P. S. Franciſco de alguma maneira ſejão aggravados, nem offendidos: muitos, e raros exemplos a eſte intento ſe lem em as Chronicas da noſſa Ordem Serafica, aonde remettemos os Leitores.

CAPITULO VIII.

Dous caſos memoraveis acontecidos no Convento, onde hoje exiſte.

41 ORdenão as Conſtituições de noſſa Serafica Religião, que á meia noite ſe rezem no Coro Matinas do Officio Divino, o que neſta noſſa Santa Provincia ſe obſerva indiſpenſavelmente, ainda que a eſtação do tempo ſeja rigoroſa, ou o Convento doentio. Tem eſte ſanto, e louvavel exercicio o ſeu fundamento na Sagrada Eſcritura: á meia noite ſe levantava David a confeſſar, e louvar a Deos: o meſmo Filho de Deos neſte mundo para noſſo exemplo pernoitava na oração a ſeu Eterno Padre: e á meia noite orando louvavão a Deos S. Paulo, e ſeu companheiro Silas. Funda-ſe tambem em varias razões myſticas: a primeira he, porque aſſim como á meia noite forão mortos os primogenitos do Egypto, e os primogenitos de Iſrael forão ſalvos, aſſim com eſte ſanto exercicio da meia noite eſperamos em Deos que nos guarde os noſſos primogenitos, que he a herdade do Reino do Ceo, que com ſeu precioſiſſimo ſangue nos adquirio o Unigenito Filho de Deos, e pri-

Pſalm. 118. verſ. 62.

Luc. 6. v. 12.

Actor. 16. verſ. 25.

Exod. 12. verſ. 29.

primogenito dos mortos: a ſegunda he, porque ſe á meia noite ſe dignou o Verbo Divino encarnado apparecer no mundo naſcido para noſſo remedio, e ſalvação, á meia noite lhe devemos dar os louvores, e render as graças por tão alto beneficio: a terceira he, porque o meſmo Senhor á meia noite ha de vir no dia do Juizo final, e aſſim eſtamos prevenidos para quando elle chegar a taes horas, vigiando, e orando, para que nos não ache deſapercebidos: finalmente, porque, como enſina o Eccleſiaſtico, a vigilia da noite doma a tentação da carne. He eſte exercicio tão agradavel a Deos, que aos tibios, e remiſſos eſtranha o faltarem a elle, como ſe vio no caſo ſeguinte.

Eccl. 31. verſ. 1.

42 No Convento de Chaves, em que hoje habitamos, aſſiſtia hum Religioſo com a occupação de Enfermeiro; e como eſte ſe achaſſe fatigado com trabalho na adminiſtração dos remedios, que ſe applicavão a outro, que faleceo, tomou occaſião para pedir licença a Matinas, e não ir a ellas na ſeguinte noite depois do falecimento do dito Religioſo. O ſucceſſo moſtrou que não devia ſer a cauſa muito baſtante, e legitima para ſe aproveirar da dita licença, e não ir, porque ao tempo, que os mais Religioſos eſtavão rezando no Coro, lhe derão por trez vezes, e por cada vez trez temeroſas, e horroroſas pancadas na porta da cella, que o puzerão em notavel conſternação. Eſtas como impellidas da mão de Deos o deſpertárão de tal ſorte, que no decurſo daquella noite nunca pode mais deſcançar, proteſtando com todas as veras de nunca mais ſe utilizar de taes licenças, e ſeguir o Coro em companhia dos mais Religioſos, e ſó o deixaria de fazer, quando a neceſſidade foſſe urgentiſſima, e a cauſa manifeſta. Quem foſſe o deſpertador neſta occaſião fique ao diſcurſo dos Leitores. Do anno, em que iſto ſuccedeo, nos não conſta, mas aſſim o achamos eſcrito em os noſſos Memoriaes. Neſtes meſmos achamos outro caſo ſuccedido no meſmo Convento, de que tambem não pudémos averiguar o anno, que ſe aquelle póde ſervir de aviſo aos preguiçoſos, neſte oſtentou Deos a ſua infinita miſericordia, e he na fórma ſeguinte.

43 Huma manhã chegou á Portaria do Convento huma mulher com hum ceſto de pão á cabeça, dizendo ſer eſmola, que trazia. Ao entregalla ao Porteiro, lhe pedio déſ-

ſe

ſe recado a hum Confeſſor, que vieſſe ouvir de Confiſsão a huma mulher do outro mundo, que alli eſtava. Recolheo o Porteiro a eſmola, e deo o recado na fórma, que lho derão, mas bem longe de perſuadir-ſe que na realidade ſeria aquella mulher do outro mundo, como dizia. Deſceo o Confeſſor ao Confeſſionario, e pela confiſsão veio a conhecer que na realidade a penitente era huma alma, que depois de ſolta das prizões da carne, por diſpenſação Divina veio ſujeitar ao Sacramento da Penitencia algumas culpas, de que não ſe tinha confeſſado em ſua vida. Ouvio-a o Confeſſor, e acabada a confiſsão, bradou a penitente em voz alta, dizendo: *Abſolva-me, Padre, Padre, abſolva-me.* Deo-lhe a abſolvição, a qual dada, cahio a penitente como morta em terra aos pés do Confeſſor. Eſteve deſta ſorte por algum eſpaço de tempo, e como tornando em ſi, ſahio pela Igreja fóra, e deſappareceo. Outros caſos ſemelhantes a eſtes lemos nas Chronicas da noſſa Ordem Serafica, em que Deos diſpenſou com ſua Lei ordinaria, uſando de ſeu poder abſoluto para manifeſtar ſua Divina piedade, e infinita miſericordia por interceſsão de N. S. P. S. Franciſco com os ſeus devotos bemfeitores, como he de crer ſeria a referida penitente.

44 Em Italia no Caſtello do monte Marano junto á Cidade de Benavente, por interceſsão do Serafico Patriarca tornou huma mulher, que devotamente o tinha ſervido, e aos ſeus Religioſos, depois de morta á vida para confeſſar-ſe de hum peccado, que o pejo lhe tinha feito callar, quando viva chegava ao Sacramento da Penitencia, o qual confeſſado, e recebida a abſolvição, tornou outra vez para o eterno deſcanço. Na Cidade de Rodrigo em Heſpanha D. Pedro Dias, Biſpo da meſma Cidade, pelos merecimentos do Santo Patriarca no quarto dia depois de ſua morte tornou á vida com vinte de prazo para nelles fazer penitencia, e huma confiſsão bem feita. Eſtes, e outros muitos ſucceſſos contão as Hiſtorias, os quaes, ainda que ſervem muito para a devoção dos Santos, não devem ſervir para a confiança vã, pois não ſabemos com quem quererá Deos que elles aſſim ſe empenhem, nem com quem quererá obrar ſemelhantes prodigios: ſão favores extraordinarios, não ſão devidos de juſtiça: qual de ordinario for o noſſo final eſtado, por elle ha-

Wading. ad ann. 1228. num. 17.

Conform. l. 3 fruct. 39. Guar. p. 3. tit. Provinc. S. Michael. Conv. 1.

havemos de ſer julgados com ſentença definitiva, e certa. Moſtra-nos Deos em ſemelhantes caſos a neceſſidade, e valor do Sacramento da Penitencia, para que nos aproveitemos delle no tempo, que a ſua Divina miſericordia nos concede de vida.

CAPITULO IX.

Imagens notaveis, que tem o Convento.

45 ANtiquiſſimo he na Igreja de Deos, e approvado pelos Santos Padres o uſo, e adoração das Sagradas Imagens para excitar aos fieis á devoção, trazendo-lhes á memoria os prototypos, que repreſentão, a cuja veneração os movem. Mentio o hereje Calvino, affirmando que nos primeiros quinhentos annos de noſſa Redempção não houvera uſo das Sagradas Imagens nos Templos, e com eſtas, e outras ſemelhantes mentiras enganou aos ſeus ſequazes para lhes negarem o culto devido, como negão. Contra eſtes eſtá a verdade dos Santos Padres, e Sagrados Eſcritores, moſtrando que logo neſſe principio ſe venerárão, eſpecialmente as de Chriſto, e Maria Santiſſima, feitas pelo Euangeliſta S. Lucas, e por Nicodemus, Diſcipulo do meſmo Senhor. Muitos, e grandes forão os oppugnadores das Sagradas Imagens: contra elles a eſte reſpeito ſe celebrárão muitos, e varios Concilios, em que forão condemnados, e ultimamente o Tridentino, renovando os Decretos dos antecedentes, renovou tambem o culto, que a ellas ſe deve, anathematizando, e dando por excommungado a todo aquelle, que ſentir, ou enſinar o contrario. E que o meſmo Senhor queira que as veneremos, o tem moſtrado, e continuamente o eſtá moſtrando em tantas, e multiplicadas apparições dellas miraculoſas, e em os innumeraveis prodigios, e milagres, que venerando-as tem obrado, e obra continuamente.

Joan. Calv. lib. 1. Inſt. cap. 11.

Trid. ſeſſ. 25. de invocat. & veneрat. Sacr. Imag.

46 Na Igreja deſte Convento de Chaves no Altar collateral da parte do Euangelho eſtá huma veneranda, e muito devota Imagem de Chriſto S. N. crucificado, com a qual tem a gente daquella Villa, e das terras circumvizinhas eſpecial devoção. He eſta ſacroſanta Imagem de vulto, na grandeza, e proporção como de hum homem de grande eſtatura, e feita com todo o primor da arte, cuja viſta eſtá infundindo temor, e provocando juntamente devoção

ex-

extraordinaria. He feita de materia quaſi incorruptivel, por ſer compoſta de hum certo genero de paſta, ou papelão conglutinado. Daqui procede ſer tão leve, que ſendo de tanta grandeza, qualquer peſſoa a póde ſuſtentar, e levar de huma parte a outra. Foi feita na nova Heſpanha na Cidade de Mexico, dizem que por hum Gentio, mas na arte tão experto, e perito, que não moſtrou tanto Turiano a perfeição della na imagem, que fez do fabuloſo Jupiter, tão eſtimada dos Romanos, que a collocárão no ſeu Capitolio. Eſta rica peça juntamente com hum calis, humas cortinas, huns frontaes de primavera da India lavrados, e outras couſas para a Sacriſtia deo ao Convento, quando exiſtia na Veiga no anno de 1587, hum devoto homem chamado Affonſo Domingues, natural da Freguezia de Villarinho das Paranheiras, termo da Villa de Chaves, o qual ſendo, como era, devoto de N. P. S. Franciſco, pedindo-lhe a dita Imagem de outras partes, a não quiz dar com as mais couſas, ſenão para o noſſo Convento, e nós lhe démos outra Imagem do meſmo Senhor crucificado, e outra de N. P. S. Franciſco, as quaes ſe vem hoje collocadas na Igreja da meſma Freguezia, cujo Titular he o meſmo Serafico Patriarca, de cuja invocação ſe achão poucas neſte Reino, não ſendo de Conventos ſeus.

47 Eſteve eſta ſacroſanta Imagem alguns annos em hum Altar collateral á parte da Epiſtola na Igreja do Convento antigo da Veiga, depois a mudárão para o Altar maior, collocando-a debaixo de trez cortinas, onde era muito venerada de todos, que pela grande devoção, que infundia, vinhão em romaria viſitalla. Hoje ſe vê no ſobredito Altar do novo Convento, cujo Padroado deo o primeiro Miniſtro Provincial deſta Provincia o R. P. Fr. Thomé de Villa-Real por Patente ſua por elle aſſinada, e por toda a Meza da Definição ao Capitão Maior, que era da meſma Villa de Chaves, Simão da Coſta Peſſoa, e as ſepulturas, que eſtão diante delle da grade para dentro, com a obrigação de o fabricar do neceſſario, e por ſua morte deixar para a ſua fabrica ordinaria, como deixou, dous mil reis em cada hum anno, o que conſta de huma eſcritura, que ſe acha no Arquivo do meſmo Convento, feita em 20 de Abril de 1679. Tem obrado o Senhor por eſta ſua Imagem muitas maravilhas, que a pouca cu-

curioſidade dos noſſos deixou de eſcrever, e ſó de duas achamos memoria, huma no mar, quando foi trazida de Mexico, e outra na terra, quando já collocada no meſmo Altar, onde a veneramos. Referimos a primeira, e logo exporemos a ſegunda.

48 Chegando a náo, em que vinha eſta Santa Imagem, em companhia de outras náos á Bahia de Lagos no Reino do Algarve, e eſtando neſte porto ancorada, chegárão de repente humas náos de Inglezes na volta, que fizerão da tomada de Cadis, e como vinhão ainda encarniçados nos males, que deixavão feitos, quando chegárão á dita Bahia, fizerão o meſmo. Não lhes ficou náo em aquelle porto, que não roubaſſem, nem embarcação alguma, que não deſtruiſſem, e puzeſſem fogo. Os navegantes, que eſtavão na náo, em que vinha o Santo Crucifixo, eſperavão já a furia, que nas outras vião executar: doião-ſe, como fieis Catholicos, não tanto do proprio damno, que os ameaçava, como o do deſacato, que os hereges deſprezadores das Sagradas Imagens farião áquella de noſſo Redemptor Jeſus Chriſto. Com lagrimas, e ſuſpiros pedião ao Senhor não conſentiſſe que aquella ſua Sacroſanta Imagem foſſe daquelles infieis ultrajada. Maravilha grande! Caſo prodigioſo! Não ficou náo, nem embarcação alguma, que não deſtruiſſem, ſó a em que vinha o Santo Crucifixo, eſtando no meio de todas, ficou illeſa, ſem lhe fazerem mal algum, nem para ella olharem: tapou Deos os olhos daquelles inimigos, como fez aos de Sodoma, para que não viſſem a porta do juſto Loth. Todos os que naquella náo eſtavão attribuírão o ſucceſſo, como a razão o pedia, a milagre do Senhor, a quem invocárão com inceſſantes deprecações, em quanto os inimigos andavão deſtruindo as náos companheiras, pelo que derão ao Senhor rendidas graças. Geneſ. 19. vers. 11.

49 Sendo venerado eſte Santo Crucifixo no lugar, onde hoje o vemos, ſuccedeo no anno de 1729 haver huma grande ſeca, que naquella terra eſterilizava os frutos, e era motivo de maiores doenças. Fez-ſe com eſta ſacroſanta Imagem, e com a de N. P. S. Franciſco huma devota Prociſsão, a qual acompanhou o Illuſtriſſimo, e Excellentiſſimo Conde de Alvor, que era General das Armas naquella Provincia, com todos os Militares, e mais povo da Praça. Havia no Convento hum Re-

li-

ligioſo de conhecida virtude, chamado Fr. Antonio da Cumieira, de quem abaixo fare-
Infr c. 14. mos memoria. Pedio o Conde, que o tal Religioſo havia de ir na Prociſsão com os mais Religioſos; e como era velho, cego, e achacado, foi encoſtado, e nos braços de dous delles. Mas apenas a Sacroſanta Imagem do Redemptor ſahio da noſſa Igreja ao publico, quando logo em pouca diſtancia, ferida a Divina pedra com os toques da vara
1. ad Cor. 10. verſ. 4. Numer. 20. verſ. 11. do melhor Moyſés, a interceſsão de N. P. S. Franciſco, lançou das entranhas de ſua miſericordia tanta abundancia de agua, que eſtando o Convento das Religioſas, que ha naquella Villa, muito perto do noſſo, da parte de fóra do Forte, foi preciſo recolher-ſe a Prociſsão na Igreja das ditas Religioſas, e eſperar que abrandaſſe a chuva para ſe recolher, como recolheo, para o Convento o noſſo Religioſo, e dar volta a Prociſsão até tambem ſe tornar a recolher ao meſmo. Neſte ſucceſſo ſe vio verificada a ſentença de Santo Ambroſio, que he mais ligeira a miſericordia daquelle piedoſo Senhor em nos acudir, do que as noſſas preces em lhe rogar. Não faltou quem attribuiſſe eſte ſucceſſo á virtude do noſſo Fr. Antonio da Cumieira: bem podia ſer, mas he certo que o Senhor obrou o milagre, e ſe foi pelos rogos de hum tão perfeito Religioſo, elle o ſabe.

50 Sobre o meſmo Altar por baixo da peanha do Santo Crucifixo eſtá outra Imagem devota do meſmo Senhor no ſepulchro, que he dos Irmãos Terceiros da meſma Villa, a qual trouxe para aquelle lugar o P. Fr. Manoel de Villa-Nova do Porto Prégador, ſendo Guardião do Convento, que eſtava na Igreja Matriz da meſma Villa na Capella, que nella tem os ditos Irmãos Terceiros, com o intuito de ſer mais venerada onde hoje eſtá. Tambem ſe achão no meſmo Altar duas Imagens muito antigas, que vierão do Convento da Veiga, huma de S. Braz, e outra de S. Gonſalo de Amarante, com as quaes tem o povo eſpecial devoção, por cuja cauſa em cada hum dos dias deſtes prodigioſos Santos, para commodidade da multidão da gente, que neſſes taes dias os procurão, ſe faz hum Altar das grades para dentro junto ao arco da Capella mayor, e nelle ſe põe a Imagem do Santo, que áquelle dia pertence, com vélas accezas, e alli lhe tributão ſuas offertas, eſperando alcançar por interceſsão dos meſmos Santos mui-

tos beneficios da mão do Altiſſimo; e não ſó nos taes dias, mas ainda em outros concorre a devoção dos fieis a venerar eſtes milagroſos Santos. He eſta devoção tão antiga, que já no Convento velho da Veiga ſe exercitava, concorrendo a elle os póvos circumvizinhos em romaria. Por conceſsão do N. SS. P. Benedicto XIV de 17 de Dezembro de 1748 he privilegiado eſte Altar do Santo Chriſto *in perpetuum.*

CAPITULO X.

Imagens notaveis de Maria Santiſſima, de outros Santos, e Reliquias, que tem o Convento.

51 AS irrefragaveis maximas, que o Eſcritor deve obſervar, para que não erre na compoſição da Hiſtoria, conſiſtem no ſequito dos Authores, que *ex profeſſo* eſcrevêrão a materia, de que ſe trata, de quem ſe deve ſuppôr todo o exame da verdade, e deſtes os mais antigos, cujos eſcritos são aceitos, venerados, e ſeguidos de todos, como veridicos, e fideliſſimos, attendendo ſempre aos domeſticos, que de ordinario são mais bem inſtruidos nas noticias, que os eſtranhos, por ſerem com ellas creados, por cujo motivo enſina o doutiſſimo Hiqueo, que as noticias principalmente ſe devem pedir aos domeſticos, e não aos eſtranhos, que não tratárão das couſas, nem lhes derão cuidado algum; donde ſe ſegue, que o Eſcritor, que eſcreve ſó por huma ſimples informação de hum eſtranho, corre o riſco de faltar á verdade por culpa do informante menos certo na materia. Aſſim aconteceo ao Author do Santuario Mariano, tratando das Imagens venerandas de Maria Santiſſima N. Senhora deſte noſſo Convento de Chaves. Nitel. Franciſc. Relig. ſub ann. 1315 & ſub num. 1.

52 No ſetimo Tomo dos ſeus Santuarios, livro 4. titulo 1. falla o referido Author da milagroſa Imagem de N. Senhora de Chaves no Convento antigo da Veiga, e diz, que eſte Convento era dedicado a N. P. S. Franciſco, e que os Padres Obſervantes o largárão aos Reformados Religioſos da Provincia da Piedade pelos annos de 1505, e que os Padres Piedoſos não dão a razão da Santiſſima Imagem da Senhora. E daqui deduz o ſeu diſcurſo hum ſonho ſem fundamento, dizendo, que os Padres Obſervantes nos não quizerão deixar a Santiſſima Imagem da Senhora, e a le-

levarião comſigo para o Convento, que tem na Villa de Covilhã na Provincia da Beira, o que tudo padece manifeſta menos verdade, e muito mais, quando no titulo 3. falla de outra Imagem da Conceição da Senhora, chamada a Capuchinha, collocada na Sacriſtia do noſſo Convento, fazendo de huma Imagem duas, ſendo huma ſó, e a meſma Imagem de N. Senhora de Chaves, como logo veremos.

53 Primeiramente he manifeſta menos verdade dizer, que no tempo dos PP. Clauſtraes era o Convento dedicado a N. P. S. Franciſco, porque neſſe tempo tinha o titulo de *Santa Maria de Chaves*, que, além de outras memorias, aſſim o nomea o noſſo Annaliſta, e ainda depois que o poſſuimos ſe chamava *Noſſa Senhora de S. Franciſco de Chaves*, como, além de outros papeis, conſta de huma Patente do R. P. Fr. Antonio de Braga Barreto, quinto Miniſtro Provincial deſta Santa Provincia da Soledade, paſſada em 29 de Setembro de 1688, pela qual mandava que aquelle ſitio, onde tinha eſtado o Convento, ſe vendeſſe. Muito menos verdade em dizer, que os Padres Obſervantes nos largárão aquelle Convento; porque, como deixamos eſcrito, forão os PP. Clauſtraes, e não os Obſervantes, que nunca nelle eſtiverão: aſſim o defende o P. M. Eſperança no tomo 2. da ſua Hiſtoria Seraſica, e o eſcrevem com muitos o noſſo Annaliſta, e o P. Monforte na Chronica da noſſa Santa Provincia da Piedade, a quem o Author do Santuario Mariano cita á margem para o ſeu dizer; mas moſtra que o não leo com attenção, que ſe o lêra com ella, não havia de dizer que os Padres Obſervantes nos largárão o tal Convento, mas ſim os Padres Clauſtraes, ou por outro nome Conventuaes. Niſto concordão todos os noſſos Memoriaes antigos.

54 Dizer que os noſſos Religioſos não dão conta da Imagem de N. Senhora de Chaves, he tambem menos verdade: ſe o R. Author do Santuario Mariano com elles ſe informaſſe com exacção, elles lhe dirião onde ella eſtava, como logo o diremos. E dizer mais, que os Padres Obſervantes, quando nos largárão o Convento, nos não quizerão deixar a Santiſſima Imagem da Senhora, e que a levação para o Convento da Covilhã, bem parece ſonho ſem fundamento; porque, como temos dito, os Padres Obſervantes em nenhum tempo eſ-

Sup. cap. 2. num. 6.

Hiſt. Seraf. part. 2. l. 11. cap. 41. n. 5.

Wad. ſup. Chronic. da Provinc. da Pied. liv. 2. cap. 8. n. 3. & alibi.

Wading. ad ann. 1505. num. 47.

Arquivo do Convent. de Chaves.

eſtiverão no Convento de Chaves, mas ſim os Padres Clauſtraes, e eſtes nos largárão o Convento aſſim como eſtava, ſem delle levarem Imagem alguma. E como a poderião levar para o Convento, que tem na Villa de Covilhã os Padres Obſervantes, ſe nós entrámos no Convento de Chaves no anno de 1505, e os Padres Obſervantes, ou a Reforma da Regular Obſervancia entrou no dito Convento de Covilhã no anno de 1568, ſeſſenta e trez annos depois de eſtarmos em Chaves, e até eſte tempo ſempre o dito Convento de Covilhã foi Clauſtral, e o era muitos annos antes que entraſſemos em Chaves? Não achou o referido Author principio da Imagem de N. Senhora da Conceição do Convento dos Padres Obſervantes de Covilhã, e ſonhou o ſeu diſcurſo que elles a levarião de Chaves: *Multos enim errare fecerunt ſomnia.*

Hiſt. Seraf. part. 1. l. 4. cap. 16 n. 1.

Eccleſ. 34. vers. 7.

55 A milagroſa Imagem de N. Senhora de Chaves, com quem tinha particular devoção o primeiro Duque de Bragança D. Affonſo, ſepultado em o noſſo Convento, he a que hoje chamamos *Capuchinha*, que eſtá na Sacriſtia do meſmo Convento, e he huma das Imagens, que trouxemos do Convento antigo da Veiga, de que era Titular. Veio na Prociſsão, que fizemos na noſſa tranſmutação com as mais Imagens, que aſſima referimos, e com as de N. P. S. Franciſco, e Santo Antonio, que eſtão na noſſa Igreja, e são muito antigas. He eſta Imagem de roſto Angelico: he de roca, veſtida de branco com manto, e eſcapulario azul, e as mãos levantadas, e por iſſo lhe dão o titulo da Conceição: a eſtatura não he de ſinco palmos, como o referido Author eſcreve, mas ſim de trez, pouco mais, ou menos. Quando ſe fez a famoſa Imagem da meſma Immaculada Conceição, que eſtá no Altar collateral da Igreja da parte da Epiſtola, huma matrona nobre, devota, e bemfeitora do Convento pedio com inſtancia lhe deixaſſem levar para o Oratorio de ſua caſa a Imagem antiga da Senhora, e que por ſua morte a mandaria entregar ao Convento. Tratou a devota matrona no ſeu Oratorio a Senhora com todo o decoro, e ornato, como quem lhe tinha cordeal affeito, e devoção, e lhe chamava a ſua *Capuchinha*, por ſer dos Religioſos Capuchos, como naquella terra, e por todo eſte Reino nos chamão, e dalli veio á milagroſa Imagem o tal nome de *Capuchinha*. Por

mor-

morte da dita matrona tornou a dita Imagem para o Convento, e ſe collocou na Sacriſtia, onde hoje eſtá.

56 Outras duas Imagens famoſas de Maria Santiſſima, com as quaes tem o povo eſpecial devoção, ſe vem collocadas na Igreja do noſſo Convento, ambas obra perfeitiſſima de hum inſigne Eſtatuario Religioſo Benedictino de Galiza, chamado Fr. Cypriano, feitas com eſmolas do meſmo povo, e eſtofadas ricamente ao moderno. Huma eſtá na tribuna do Altar maior, e tem o ſoberano titulo do Pilar, ſobre que eſtá: a outra eſtá no Altar collateral da parte da Epiſtola, correſpondente ao do Santo Chriſto, que lhe fica da outra parte. He Imagem de grande eſtatura, e de formoſura veneranda, e tem o titulo da Immaculada Conceição. Junto a eſte Altar eſtá outro com a Imagem de S. João Marcos, Diſcipulo de Chriſto, e ſenhor da caſa do Cenaculo, a qual he obra do noſſo Fr. Cypriano da Barca, famoſo em habilidade, e virtude, e tem no peito huma Reliquia do meſmo Santo, que para iſſo deo o Senhor Arcebiſpo de Braga D. Rodrigo de Moura Telles. A Imagem de Chriſto crucificado, que tem a Cruz da Communidade, he a que trazia nas Miſsões, e com ella fez muito fruto nas almas o noſſo ſempre digno de memoria D. Fr. Victoriano Portuenſe, Biſpo que foi de Cabo-Verde.

57 Na Cuſtodia, em que ſe expõe o Santiſſimo Sacramento, que he grande, e primoroſamente lavrada, de prata ſobredourada, por baixo da luneta della eſtá em huma gavetaſinha da meſma prata ſobredourada huma Reliquia grande do Precurſor S. João Baptiſta, e bem póde ſer que permaneça do tempo do Convento de São João da Veiga. Ha neſte Convento hum reliquiario ao modo de oratorio, que para o Convento antigo da Veiga deo hum Padre Antonio Mendes por huma doação, que ſe acha no Arquivo, feita em 25 de Agoſto de 1628, aſſinada pelo dito Padre, e pelo Guardião Fr. Agoſtinho de Coimbra, e pelos Diſcretos Fr. Franciſco de Braga, e Fr. Bartholomeu de Aveiro, o qual oratorio com as Reliquias que tinha foi trasladado de caſa do dito Padre para o Convento da Veiga com ſolemne Prociſsão, concorrendo a ella todo o povo no ſobredito dia de São Bartholomeu do meſmo anno, e eſteve naquelle Convento no Altar collateral

Arquivo do Convento de Chaves.

de

de Santo Antonio. Veio na Procisão, quando nos mudámos para o Convento, que hoje existe, e nelle esteve no Altar collateral do Santo Christo. Muitas, e varias Reliquias erão as que se achavão neste oratorio, segundo hum rol dellas, que se acha no mesmo Arquivo; mas as que hoje nelle se vem, muitas são das antigas, outras se achão mudadas, e trocadas pela diuturnidade do tempo. Tem no meio huma maior de S. Sebastião Martyr: as outras, que tem letreiro, são de S. Clemente P. e M. de S. Lino P. e M. de S. Pio P. e M. e de S. Benigno M. Tem muitas mais sem letreiro, que poderião ser dos Santos nomeados no dito rol; mas como se não póde averiguar a certeza, as deixamos na mesma confusão, em que as achamos.

CAPITULO XI.

Do servo de Deos Fr. Francisco da Bagoeira sepultado neste Convento.

58 POr muitos titulos parece fez Deos á Provincia de Entre Douro, e Minho Princeza das Provincias pela bondade do clima, pela brandura dos ares, pela fertilidade da terra, pela abundancia das aguas, pela frescura das arvores, pela producção de dobrados frutos, e muito mais por dar ao mundo Varões insignes por armas, letras, e virtude. Dos seus montes, e dos seus valles correo o sangue illustre, que não só neste Reino de Portugal, mas tambem nos estrangeiros honrou muitas familias, cujos solares antigos se conservão ainda hoje em algumas torres velhas, e nobres quintas, que por estarem offendidas das injurias do tempo não deixão de ser muito honradas memorias do natural esplendor. No coração desta delicioſa Provincia está situada a notavel Villa de Barcellos, junto de cujos muros se vê a muito nobre quinta da Bagoeira, nas casas da qual nasceo o nosso servo de Deos Fr. Francisco de pais nobres, e ricos. Era filho legitimo de Francisco Velho Tinoco, e Maria Ribeira: tiverão estes outros trez filhos, hum foi tambem Religioso desta Santa Provincia chamado Fr. Balthazar de Barcellos, muito temente a Deos, devoto, escrupuloso, virtuoso, e sincero; outro, que se chamava Pedro de Faria Mariz, foi Abbade de Calheiros junto a Ponte de Lima; e outro chamado João de Faria Machado ficou senhor da casa,

ſa, cujo ſenhorio pertencia ao noſſo Fr. Franciſco, e o renunciou por ſer verdadeiro pobre de eſpirito na caſa do Pai dos pobres.

59 Cuidadoſos os pais do ſervo de Deos de ſua boa criação, o mandárão eſtudar á Univerſidade de Coimbra, onde em breve tempo affeiçoado ao modo exemplar dos noſſos Religioſos, que naquella Cidade via, determinou deixar o eſtudo das letras por outro melhor eſtudo, conſagrando-ſe a Deos neſta Santa Provincia. Com eſta reſolução ſe foi ao noſſo Convento de Santo Antonio dos Olivaes, e pedio o ſanto habito. Tinha o Guardião authoridade para aceitar Noviços, e como vio a reſolução do mancebo, que bem moſtrou depois ſer verdadeira vocação de Deos, o aceitou, e lhe lançou o habito em 24 de Maio de 1617, ſendo de dezeſete para dezoito annos de idade. Era Guardião o P. Fr. Diogo de Braga Roldona, Ex-Definidor, Varão Apoſtolico, e de conhecida virtude, e Miniſtro Provincial o R. P. Fr. Gonſalo de Guimarães, o qual vindo áquelle Convento, não foi muito contente de o ver Noviço, porque ſendo, como era, amigo de ſeu pai, ſabia que todo o empenho deſte era que ſeus filhos ſe inclinaſſem ás letras, e que não levaria em goſto ſemelhante recepção; mas o tempo foi o fiel demonſtrador do ſingular aproveitamento do Noviço, porque logo deo evidentes ſinaes de que havia de ſer Varão perfeito, e Religioſo conſummado. Entre os mais Noviços era o que acudia com maior promptidão ao Coro, e officios de humildade, admirando-ſe nelle hum fervoroſo eſpirito nos exercicios da Religião, e vida contemplativa, de tal ſorte, que o Coriſta, que acompanhava os Noviços, chamado Fr. Paulo de Monção, (que neſta Provincia foi tambem perfeito Religioſo) coſtumava apontallo por exemplo aos mais.

60 Depois de profeſſo moſtrárão bem as ſuas obras que não deſvanecêrão o conceito, que ſe tinha formado de ſua virtude no eſtado de Noviço, porque reſplandeceo em muitas, que o fizerão acredor de muitas Prelazias, e de ſer quatro vezes Meſtre de Noviços, aos quaes criava perfeitamente, praticando-lhes de ſorte a oração, que os fazia contemplativos. Sendo Sacerdote moço, eſcreveo huma carta a outro com licença do Prelado, na qual por galanteria poz aquellas palavras profeticas, que o Profeta Daniel explicou ao

Daniel. 5. verſ. 25. Rei Balthazar, *Mane, Thecel, Phares*, a qual carta foi dar á mão de hum Guardião, o qual julgando ſer leviandade, a mandou ao Provincial. Eſte o mandou chamar ao Convento de Portalegre, e na preſença de toda a Meza da Definição o caſtigou aſperamente, como ſe foſſe o crime mais atroz, que aſſim ſe caſtigavão naquelle tempo ainda os mais leves defeitos. Com muita humildade, e paciencia recebeo o ſervo de Deos o caſtigo, do que ficárão tão edificados o Provincial, e mais Padres da Meza, que o mandárão Porteiro para o Convento de Abrantes, não tendo idade ainda para o ſer, e logo depois, não tendo tambem ainda a meſma, que ordenavão os Eſtatutos da Provincia, o fizerão Meſtre de Noviços no Convento do Seixo no Fundão, e daqui por diante ſempre andou occupado nos offícios da Provincia, dando a todos inteira ſatisfação, que tal era o conceito, que ſe tinha formado de ſua virtude.

61 Quando era Guardião, a ſeu exemplo ſe exercitavão os Religioſos ſeus ſubditos em algumas aſperezas, além do rigor da Provincia, e elle o dava tão bom, que por ſuas relevantes, e excellentes virtudes era chamado de todos, aſſim de caſa, como de fóra, o Guardião ſanto. Pela grandeza de ſua caridade adquirio o nome de Pai de todos, oſtentando-a com amoroſo extremo para com os pobres, aos quaes amava ternamente como a filhos, dando-lhes tudo o que podia. Muitas vezes tirava a ſi o de que neceſſitava para remediar o pobre, que via. Em huma occaſião vendo a hum roto, e deſabrigado, tirou hum remendo, que tinha lançado em ſeu lacerado habito para reparo do frio, e lho deo compaſſivo. Sendo Prelado, veſtia aos ſubditos, e elle ficava ſem habito; e andando muito enfermo, por cuja cauſa trazia camiza, a deſpio, lavando-a com ſuas proprias mãos para a dar a hum Coriſta, que conheceo andar achacado. A caridade, que moſtrava para com os pobres, tinha ainda em gráo mais perfeito para com os enfermos, aos quaes aſſiſtia a toda a hora; e como perguntaſſe hum dia a hum Noviço doente, como eſtava, e elle reſpondeſſe, que ſentia grandes dores, então diſſe o caritativo Prelado, que hia pedir a Deos o ſeu alivio; e entrando no Coro, tomou huma rigoroſa diſciplina, e tornando a ver como eſtava o enfermo, achando-o aliviado, lhe diſſe com

com grande ternura: *Ora dormi, e deſcançai agora.*

62 Na penitencia, que fazia, foi notavel: ordinariamente dormia ſobre huma taboa ſem mais abrigo. Não ſó nos Conventos, mas ainda nos caminhos jejuava os ſabbados a N. Senhora, e nas veſperas de ſuas Feſtividades era o jejum mais rigoroſo, porque ſó ſe alimentava com pão; e ſendo algumas vezes perſuadido de amigos, e parentes, que por huma vez ao menos comeſſe mais alguma couſa, não foi poſſivel acabarem com elle a que deſiſtiſſe do ſeu propoſito. Os quarenta dias depois da Epifania jejuava para alcançar a benção promettida de N. P. S. Franciſco. Além deſtes jejuns fazia outras muitas mortificações, e penitencias. Era benigno, e affavel para todos: aſſim a Religioſos, como a ſeculares honrava muito, e de todos era muito louvada a ſua benignidade, e cortezia. Com particular animo de compaixão conſolava em ſuas oppreſsões aos afflictos. A todos prégava da brevidade da vida, e todas as ſuas praticas erão dirigidas ao aproveitamento, e edificação do proximo. Foi dotado de huma profunda humildade; e quando era Meſtre de Noviços, para radicar nelles com ſeu exemplo eſta admiravel virtude, que he a baze, e fundamento das mais, ſe proſtrava aos pés dos meſmos Noviços, fechando-ſe com elles na cella, e deſpindo-ſe, lhes mandava que o açoutaſſem. Com eſte exemplo movidos os ſeus diſcipulos ſe diſciplinavão tão rigoroſamente, que em huma ſemana ſanta ſe não achavão capazes de continuar a diſciplina, que fazemos nos trez dias de Trévas, pelas vivas chagas, que tinhão no corpo, as quaes o ſervo de *Deos* Fr. Franciſco com muita caridade lhes curava todas as vezes, que lhas perſentia.

63 Dava-ſe muito ao exercicio da ſanta oração, e com tanto fervor de eſpirito, que em huma occaſião, eſtando morador no Convento de Abrantes, ſahindo deſte ſanto exercicio, que então ſe tinha depois de Noa, ſe lhe vio o roſto reſplandecente, qual outro Moyſés, quando deſceo do Monte, da pratica, que teve com Deos. Ordinariamente depois de Matinas não ſe recolhia á cella, mas deſcendo á Igreja do Coro, em que eſtava, depois de dar em ſi muitas bofetadas, punha ao hombro huma pezada pedra em memoria da Paixão de Jeſus Chriſto, e aſſim diſcorria com ella pelo Convento por largo

Exod. 34. verſ. 29.

tempo, meditando nos Myſterios de noſſa Redempção. A's ſuas orações ajuntava copioſas lagrimas, que derramava continuamente, como ſe houvera ſido o maior peccador do mundo, ſendo que de muitos foi julgado nunca commetter culpa grave. Sendo Guardião no Convento de Azurara, como era tão recto, e temente a Deos, lhe quiz o meſmo Senhor apurar a paciencia, como fez ao Santo Job, mercê, e favor, que coſtuma fazer aos ſeus ſervos para lhes dar que merecer por ſeu Divino amor. Pegou o fogo na botica da enfermaria, e fora muito maior o eſtrago, ſe a boa diligencia do povo, que acudio, o não extinguira, permittindo o Senhor que naquella occaſião não ſopraſſem os ventos para excitarem com mais violencia as ſuas chammas, as quaes depois de reduzirem a cinzas parte de hum dormitorio, e as roupas, e traſtes da meſma enfermaria, foi o meſmo Senhor ſervido ſuſpender a furia de tão activo elemento para não haver de abrazar o mais reſtante do Convento.

Job cap. 1.

64 Com eſte ſucceſſo não eſperado ficou o ſervo de Deos atribulado, e afflicto; mas conformando-ſe com a Divina vontade, e louvando ao Senhor, como era tão venerado de todos, logo lhe acudirão com tanta abundancia de eſmolas, que recuperou o dormitorio, e toda a mais perda de roupas em mais augmento, do que antes havia. E quem diſſera que iſto não havia de ſer muito louvado do Prelado maior da Provincia? Aſſim parece devia ſer, mas não foi, antes ſim muito eſtranhado. Era naquella occaſião Miniſtro Provincial o R. P. Fr. Pedro de Celorico, Religioſo muito obſervante das Leis da Religião, e Eſtatutos da Provincia, dos quaes era hum, que ſe não fizeſſem obras nos Conventos ſem licença do Provincial. Achava-ſe eſte viſitando os Conventos do Algarve, e como era tempo de Inverno, e a neceſſidade urgente, eſcreveo-lhe o bom Guardião (dando-lhe parte da obra, que intentava fazer) a primeira vez, mas a carta levou-a o corvo de Noé, que não appareceo. Eſcreveo-lhe ſegunda, porém com mais fortuna, porque teve a felicidade de lhe ir á mão, mas já a tempo, que as obras eſtavão de todo acabadas. Eſtranhou muito o Provincial o fazerem-ſe ſem ſua licença, o que viſto pelo ſervo de Deos, como ſempre tinha feito os officios na Provincia contra ſua vontade, e ſó-

men-

mente por cumprir com a obediencia, pois mais queria ſer mandado, que obedecido, renunciou a Guardiania, mas não lhe foi aceita a renuncia.

65 Celebrou-ſe a Congregação, ou o Capitulo intermedio no Convento do Monte da Franqueira em 12 de Junho de 1647, nella propoz o dito Provincial a queixa, que tinha do Guardião de Azurara de fazer obras ſem ſua licença; e como era queixa feita pelo Prelado maior, e Preſidente da Congregação, toda a Meza da Definição julgou ao Guardião por culpado, e nenhum ſe atreveo a deſculpallo, que tanto póde o reſpeito para não perdoar nem ainda ao mais innocente. Neſta Congregação o apeárão da Guardiania de Azurara, e por caſtigo lhe derão a do noſſo Convento de Chaves, para a qual o mandárão com a capa de ir lá acabar as obras, que ainda naquelle tempo eſtavão por concluir. Renunciou tambem eſta Prelazia, mas ſem effeito, porque tambem não foi admittida eſta ſua renuncia, antes ſe mandou ir pelo Convento do Monte da Franqueira, onde ſe achava o Miniſtro Provincial, e Meza da Definição, para ſer reprehendido. Tudo ſoffreo o ſervo de Deos com humildade, e paciencia. Sahio do Convento do Monte, e paſſando por caſa de ſeus pais, ſe deſpedio de ſua mãi, que ainda tinha, e de ſeus irmãos, como quem os não havia de tornar a ver neſta vida, e partio para Chaves. Muitos Religioſos ſe offerecêrão para ir na ſua companhia ſó por lograrem a dita de terem tão bom, e ſanto Prelado, não obſtante ſer o Convento doentio, e o caminho rigoroſo, cauſa, por que quaſi todos ſe eximem de ir; porém com o ſervo de Deos Fr. Franciſco não havia eſta repugnancia, porque a virtude, com que Deos N. Senhor o dotou, era o attractivo dos corações de todos.

66 Finalmente pouco depois de chegar a Chaves, lhe deo huma prolixa enfermidade, que foi a ultima; e dando-lhe o Provincial permiſsão para vir para o Convento de São Fructuoſo da Cidade de Braga para convalecer, por ſer mais ſadio, antes quiz morrer, que deſamparar os ſeus amados ſubditos, que no meſmo tempo padecião tambem grandes enfermidades. Valeroſo Capitão, que no maior do conflicto não deſampara o poſto, e com ſua preſença dá novo alento aos ſeus ſoldados, com os quaes eſpera a pé quedo os combates da guerra, e

os

os aſſaltos da morte ! Aggravou-ſe mais a ſua doença , e antes que a Parca lhe cortaſſe os fios á vida , ſe munio com os Santos Sacramentos, fazendo repetidos actos de contrição , e proteſtações da Fé; e como neſte tempo viſſe na mão do Preſidente do Convento hum livrinho para o ajudar a bem morrer, diſſe: *Tirai lá o livro morto , e dai-me o livro da vida , em o qual ponho toda a minha eſperança para alcançar hum fim ditoſo.* E abraçando-ſe com a Imagem de hum Crucifixo , dando em ſuas chagas devotiſſimos , e terniſſimos oſculos, chorando com ſaudades da eterna Bemaventurança , entre actos de amor Divino faleceo ſantiſſimamente em 9 de Novembro de 1647, ſendo de quarenta e ſete annos de idade , e trinta de habito. Delle ſe póde dizer aquillo do livro da Sabedoria : *Conſummatus in brevi explevit tempora multa ; placita enim erat Deo anima illius : propter hoc properavit educere illum de medio iniquitatum.* Foi o ſeu tranſito notavelmente ſentido de todos pelo muito , que o veneravão , e foi ſepultado no clauſtro do Convento ; e paſſados ſete annos , ſe abrio a ſepultura , por ſer mais antiga , para ſe enterrar outro Guardião , que no meſmo Convento faleceo , e ſe achou o corpo inteiro com habito , e cordão ſem corrupção alguma , e lançando de ſi ſuave cheiro. Tornou-ſe a fechar a ſepultura , e abrio-ſe outra para depoſitar o outro defunto cadaver , e o do Veneravel Fr. Franciſco alli deſcança na ſua até á univerſal reſurreição.

Sapient. 4. v. 13. & 14.

CAPITULO XII.

De outros Religioſos , que falecérão no meſmo Convento com fama de virtude , e nelle eſtão ſepultados.

67 BEmaventurados os mortos , que morrem em o Senhor , eſcreve o Euangeliſta Aguia em ſeu Apocalypſe , ſegundo a voz, que do Ceo ouvio. Dos taes diz o grande Padre S. Cypriano , que a ſua morte não he exito , mas tranſito do decurſo temporal para a vida eterna. Para eſtes a morte he deſcanço , ſegundo o que alli eſcreve o meſmo Euangeliſta , por cuja cauſa ſe chama tambem dormição , que eſte he o ſomno , que o Senhor dá aos ſeus dilectos , conforme o Pſalmiſta. Eſcreve S. Bernardo , que indo a Roma São Germano Biſpo Antiſiodorenſe , e chegando a Edua , viſitára o corpo de São Caſſiano , que jazia ſepultado

Apocal. 14. verſ. 13.

D. Cyprian. lib. de Mortal.

Pſalm. 126. verſ. 2.

D. Bernard. Serm. de Virginit.

no

no ſeu tumulo; e chamando-o por ſeu proprio nome, lhe perguntára, que fazia alli, ao que São Caſſiano reſpondeo: *Docemente eſtou deſcançando em paz, e eſperando a vinda do Redemptor.* Deſcanção pois os que morrem em o Senhor na ſepultura, e na vida eterna; e ainda os que vão ao Purgatorio, ſegundo A. Lapide, tem ſeu deſcanço na eſperança certa da gloria futura. Dos Religioſos, que no noſſo Convento de Chaves acabárão com ſinaes de morrerem em o Senhor, he juſto façamos aqui lembrança, para que os vivos imitando-os procurem acabar, como elles acabárão.

A. Lapid. in Apocal. 14. verſ. 13.

68 O primeiro, que pelos annos ſe nos offerece, he o virtuoſo, e penitente P. Fr. Franciſco de Outeiro Seco, Lugar perto da Villa de Chaves, falecido em 7 de Novembro de 1674 com tão grande opinião de virtude, que algumas peſſoas ſeculares pedirão com muita inſtancia lhes deſſem algumas couſas de ſeu uſo, como inſtrumentos de penitencia, e outras ſemelhantes, pela grande conſidencia, que fazião de ſeus merecimentos, e particular veneração, que fazião de ſua religioſa peſſoa, e exemplar vida. O ſegundo he o Irmão Leigo Fr. Franciſco de Folgoſa, natural do Lugar de Folgoſa do Salvador, Freguezia de Sant-Iago, termo da Villa de Cea, Biſpado de Coimbra, cujos pais erão dos melhores daquella terra. Criou-ſe na Corte de Lisboa em caſa do Biſpo Inquiſidor Geral, que então era, e de lá veio receber o habito ao noſſo Convento de São Fructuoſo de Braga, onde profeſſou, e viveo neſta Provincia vida muito exemplar. Faleceo neſte Convento de Chaves em 6 de Janeiro de 1676 com boa opinião, que de ſua vida religioſa ſe tinha. Com não menos exemplo de vida, e opinião de virtude no meſmo anno em 9 de Agoſto, e no meſmo Convento entregou ſeu eſpirito ao Senhor o P. Fr. Pedro da Torre, Sacerdote, natural do Lugar de Cambedo, Freguezia de Sant-Iago de Villarelho, termo da meſma Villa de Chaves, com vinte annos de habito.

Fr. Franciſco de Outeiro Seco.

Fr. Franciſco de Folgoſa Leigo.

Fr. Pedro da Torre Sacerdote.

69 De vida perfeita, religioſa, e exemplar, pelo que moſtrava em ſeus coſtumes, e ſantos exercicios, foi o P. Fr. Antonio de Villar de Nantes, Confeſſor, natural do Lugar de ſeu ſobrenome, que fica diſtante da Villa de Chaves meia legua, junto á noſſa convalecença, cujos pais erão da gente principal daquellas terras, e com notavel deſenga-

Fr. Antonio de Villar de Nantes Confeſſor.

gano entregou a alma a ſeu Creador neſte Convento em 26 de Julho de 1681. E em 27 de Março de 1683 faleceo no meſmo o Irmão Leiguinho Fr. Mattheus da Aldea Nova, eſtando ainda debaixo da diſciplina do Meſtre, que nos poucos annos, que teve da Religião, deo evidentes moſtras de virtude, e ſantidade, como teſtificou quem á hora da ſua morte o ouvio de confiſsão, aſſeverando que no decurſo de huma confiſsão geral, que fez de toda a ſua vida, o reconhecêra com perfeita integridade de vida, e no eſtado da innocencia. Aſſim o moſtrou na grande reſignação, com que abraçou a morte naquella pouca idade, deſapegando-ſe com todo o animo do amor do ſeculo, dando com ſeu exemplo raro documento aos Religioſos, que muito edificados aſſiſtírão ao ſeu tranſito. Não ſe ha de computar a virtude pelos annos, diz o Sabio, porque a idade veneranda he a vida immaculada, que em pouco tempo completa muitos para com Deos, e por iſſo eſte innocente Leiguinho *raptus eſt, ne malitia mutaret intellectum ejus, aut neficio decipere animam illius.*

Fr. Matthæus de Aldea Nova, Leigo.

Sap. 4. v. 8. & ſeq.

70 Senſivel foi a morte do P. Fr. Antonio de Chaves Prégador, natural da meſma Villa, pela falta, que com ella fez aos póvos, e ao exemplo dos mais Religioſos. Era eſte Veneravel Religioſo dotado de brandura, e docilidade, prendas, com que de todos era eſtimado, e extremoſamente querido. Prégava a palavra de Deos com fervor de eſpirito, e grande edificação das peſſoas, que o ouvião, fazendo a muitas abominar os vicios, e abraçar as virtudes. Com o meſmo deſengano, com que prégava, finalizou a vida, ſoffrendo com notavel reſignação, e paciencia o rigor da ultima enfermidade. Com eſta quiz Deos acryſolar ſua alma, a qual lhe entregou com amoroſos actos virtuaes neſte Convento em 18 de Novembro de 1683, ſendo de ſincoenta e ſinco annos de idade, e trinta e trez de Religião. Ainda mais inſigne na paciencia foi o P. Prégador Fr. Manoel de Villa-Real, que por tempo de ſete mezes eſteve entrevado na cama de huma enfermidade, em que ſe lhe abrírão muitas chagas, e feridas, que lhe cauſavão inſuportaveis dores, as quaes padecia com tanta alegria, e conformidade na vontade Divina, qual outro Job, que a todos cauſava admiração. Na pobreza era perfeito filho do Serafico Patriarca; e

Fr. Antonio de Chaves, Prégador.

Fr. Manoel de Villa-Real, Prégador, e Exdefinidor.

era

era tanto nelle o deſapego da vida, que com ancia pedia a morte, por não offender a Divina Mageſtade. Com a meſma ancia, e por ſe ver livre das prizões da carne entregou ſeu eſpirito ao Senhor cheio de merecimentos neſte meſmo Convento em 25 de Abril de 1686 com ſincoenta e quatro annos de Religião. Foi hum dos primeiros quatro Definidores, que o Reverendiſſimo P. Geral Fr. Franciſco Maria Rhini de Policio elegeo para a primeira Meza deſta Santa Provincia da Soledade, como pedras fundamentaes della, que tal era a ſua capacidade, e foi tambem hum dos principaes defenſores por parte da divisão da Provincia, e dos que por cauſa della padeceo os maiores trabalhos.

Fr. Paulo de Fão Confeſſor.

71 No meſmo anno aos 17 de Setembro trocou eſte deſterro pela melhor patria no meſmo Convento de Chaves o P. Fr. Paulo de Fão, Confeſſor, natural do Lugar de ſeu ſobrenome, o qual fica contiguo ás praias do mar Oceano Athlantico na Provincia de Entre Douro, e Minho, e diſtante da Villa de Barcellos duas leguas, povo bem conhecido pela abundancia de peſcaria, com que concorre a ſoccorrer parte da meſma Provincia. Faleceo de huma enfermidade incognita com grande exemplo, e edificação de todos. Foi dotado de notaveis prendas não ſó na eſtimação dos Religioſos, mas ainda dos ſeculares, que o conhecião, pela ſua agradavel prudencia, virtude, e capacidade. Paſſados annos ſe abrio a ſua ſepultura, e ſe achou o ſeu corpo inteiro. No de 1689 em 28 de Agoſto com grande edificação da Communidade, que preſenciou a ſua morte, entregou a alma ao Creador no meſmo Convento o P. Fr. Franciſco de Monção, Confeſſor, natural da Villa de ſeu ſobrenome junto ao rio Minho, Arcebiſpado de Braga. Era filho legitimo de Pedro Garcia Bacellar, e Catharina Correa de Lanções, oriundos na dita Villa, e gente nobre della. Foi Religioſo, que floreceo em virtude com grande exemplo de todos pela perfeita obſervancia, com que deſejava imitar no que podia a N. P. S. Franciſco. Tinha ſincoenta annos de habito, e ſeſſenta e nove de idade.

Fr. Franciſco de Monção Confeſſor.

Fr. João de Chaves Gamboa Confeſſor.

72 Ainda mais velho com ſincoenta e hum annos de habito, e ſetenta e hum de idade, pouco mais, ou menos, faleceo no meſmo Convento o P. Confeſſor Fr. João de Chaves, chamado o Gamboa, ſo-

ſobrenome da ſua geração, e ſe chamava tambem o Bexiga, talvez porque foſſe dellas picado, em o primeiro de Fevereiro de 1690. Era naſcido na meſma Villa de Chaves, filho legitimo de pais nobres. Seu pai era natural da Villa de Santarem de familia muito nobre, por onde lhe vinha o ſobrenome de Gamboa, e veio para a de Chaves com o officio de Eſcrivão da Camera, onde como nobre ſervio os melhores cargos da Republica, como Provedor da Miſericordia, e outros. Caſou na meſma Villa de Chaves com mulher de igual nobreza, de cujo matrimonio tiverão eſte filho Religioſo noſſo, cuja morte foi muito ſentida naquella terra pelo muito, que ſe fazia eſtimado pela ſua virtude. Era devotiſſimo de Maria Santiſſima, e com a repetição continua de ſeu dulciſſimo Nome, e do Santiſſimo de Jeſus deo os ultimos alentos da vida. Muito exemplar foi a paciencia, com que dezeſeis dias ſoffreo terriveis dores na ultima enfermidade, conformando-ſe com a vontade Divina, diſpondo-ſe com actos heroicos para abraçar a morte na hora, que Deos determinaſſe.

73 Outro Religioſo tambem natural da meſma Villa de Chaves, e ainda mais velho, falecido no meſmo Convento no ſobredito anno aos 23 de Agoſto com ſincoenta e quatro para ſincoenta e ſinco annos de Religião. No ſeculo ſe chamava Domingos, e na profiſsão mudou o nome em Franciſco de noſſo Seraf. Fr. Franciſco de Chaves Prégador.
co Patriarca, de quem foi verdadeiro filho, e obſervantiſſimo de ſua Santa Regra, e como tal foi ſempre conhecido na Provincia, e venerado por Religioſo de particulares virtudes. Recebeo o habito, e profeſſou no noſſo Convento de S. Fructuoſo de Braga. Não era ainda muito veterano na Religião, quando por mandado de ElRei D. João IV, de glorioſa memoria, foi com outros Religioſos noſſos para a India, onde eſteve alguns annos na Provincia de S. Thomé; e voltando para a noſſa no anno de 1663, trouxe comſigo huma cabeça dos noſſos Santos Martyres do Japão, que eſtá no noſſo Convento de Santo Antonio dos Olivaes de Arquivo do Convêt dos Oliv. de Coimbra.
Coimbra, e com ella huma carta do Provincial da Provincia de São Thomé para o da noſſa, na qual diz delle: *Sua peſſoa, e grande virtude nos deixa grandes ſaudades: eſſa Santa Provincia tem nelle grande ſogeito*, das quaes palavras ſe vê o grande exemplo, que

na

na India deo, e o quanto lá foi conhecida a ſua virtude. Acabou a vida carregado de annos, e merecimentos de hum terrivel accidente maligno, que lhe durou muitos mezes, nos quaes com admiravel paciencia ſoffreo o rigor dos violentos remedios, que ſe lhe applicárão, até que muito conforme com a diſpoſição Divina entregou o eſpirito ao Senhor.

Fr. Jacome de Goães Leigo.

74 Neſte meſmo Convento em 7 de Setembro de 1698 foi o tranſito do Irmão Leiguinho Fr. Jacome de Goães, natural do Lugar de S. Thirſo, Freguezia de São Pedro de Goães, termo da Portella das Cabras, Arcebiſpado de Braga, no qual parece ſe verificou o que diz o Sabio: *Placita enim erat Deo anima illius; propter hoc properavit educere illum de medio iniquitatum*, porque não tendo ainda dous annos completos de habito, neſte pouco tempo deo grandes indicios de perfeito Religioſo, e muito obſervante da Regra Serafica, eſpecialmente do voto da ſanta pobreza. Era devotiſſimo de Maria Santiſſima Senhora noſſa, exercitava-ſe na oração continuamente a maior parte da noite no Coro, ou na Igreja, ou na cella, e muitas vezes perſeverava nella noites inteiras. Fazia grandes penitencias, andava cingido junto á carne com huma cadea de ferro, fazia rigoroſas, e dilatadas diſciplinas até effuſão de ſangue, e nem por iſſo deixava de trabalhar continuamente na horta, mas ſempre com hum total deſapego das couſas da terra, porque todo ſeu cuidado era nas do Ceo, para onde (cremos piamente) voou no ſobredito dia, deixando aos Religioſos tão edificados, como ſaudoſos de ſeu exemplo.

Sapient. 4. vers. 14.

Fr. João de Barcellos Guardião.

75 Não menos ſaudoſos ficárão os Religioſos no anno de 1703 aos 23 de Outubro pelo ſeu Prelado local, que no meſmo Convento faleceo. Chamava-ſe o P. Fr. João de Barcellos, natural da Villa de ſeu ſobrenome, e filho legitimo de Antonio Carvalho, Syndico que foi do Monte da Franqueira, Convento noſſo, e ainda hoje permanece o ſyndicado em ſua caſa, e juntamente o do Convento, que temos na meſma Villa. Era Religioſo dotado de grande paciencia, muito exemplar nas ſuas acções, promptiſſimo nas obrigações de Prelado, fazendo obſervar aos ſeus ſubditos inteiramente as Leis da Religião, e determinações da Igreja, e muito mais a Lei de Deos. Era extremoſo na caridade fraternal, com que amava aos ſeus ſubditos, pelo que os dei-

xou muito ſentidos com ſua falta. Tambem teve feliz morte com notavel deſengano no meſmo Convento em 17 de Novembro de 1704 o P. Fr. Martinho de Braga, Ex-Definidor, que com o P. Fr. Manoel da Pedrulha tinha ido a Roma pelo Breve da Alternativa da Provincia, Religioſo muito Regular, obſervante dos coſtumes da Religião, e dotado de excellentes virtudes. Era pela parte paterna muito parente do Inquiſidor do Conſelho Geral do Santo Officio Alexandre da Silva.

Fr. Martinho de Braga Ex-Definidor.

76 Com notavel conhecimento de que morria, preparando-ſe para aquella ultima hora, e diſpondo-ſe com incomparavel animo, ſoffrendo com toda a paciencia as terriveis dores, que ultimamente padeceo, e frequentando repetidas vezes o Sacramento da Penitencia, faleceo em 2 de Julho de 1706 no meſmo Convento o P. Fr. Salvador de Sepiães, Confeſſor, natural do Lugar de ſeu ſobrenome, termo da meſma Villa de Chaves. Era Religioſo muito edificativo, muito pobre, e muito zeloſo da ſalvação das almas. Com igual conhecimento da morte paſſou deſta vida no meſmo Convento em 23 de Maio de 1712 o Irmão Leigo Fr. João de Chaves, o qual ſendo Religioſo bem naſcido, e da principal gente daquella Villa, não fazia diſſo eſtimação alguma, antes deſprezando todas as honras do mundo, ſó cuidava no laborioſo cultivo da horta, ſendo incanſavel na ſua obrigação, e frequente nos actos de humildade, em que com ancioſo diſvelo ſe exercitava. Outro Irmão Leigo teve neſte Convento feliz fim da vida no anno ſeguinte a 27 de Janeiro, o qual ſe chamava Fr. João de Villa-Real, natural da Villa de ſeu ſobrenome. Era Religioſo muito limpo, e aſſeado, moſtrando na limpeza exterior do corpo a interior da alma. Foi muito amante dos pobres, muito ſolícito na agricultura da horta, na qual ſe diſvelava com inexplicavel trabalho, e pela ſua religioſidade, capacidade, e compoſição foi muito eſtimado do Senhor D. Rodrigo de Moura Telles, Arcebiſpo Primaz de Braga.

Fr. Salvador de Sepiães Confeſſor.

Fr. João de Chaves Leigo.

Fr. João de Villa-Real Leigo.

CAPITULO XIII.

Mais Religioſos ſepultados no meſmo Convento, que acabárão nelle a vida ſantamente.

77 NÃo he de admirar que em hum Convento aſsás doentio acabaſſem a vida com boa opinião tantos Re-

Religioſos, porque, como a
2. ad Cor. 12. verſ. 9. S. Paulo diſſe o Senhor, a virtude na enfermidade ſe aperfeiçoa. Nella ſe aperfeiçoou
Fr. Franciſco de Chaves Bahia. o Padre Fr. Franciſco de Chaves Sacerdote, chamado o Bahia, ſobrenome de ſua nobre geração, com huma ulceroſa chaga, que por muitos annos padeceo, e outros mais achaques, com que Deos quiz provar a ſua paciencia, principalmente em humas continuas dores de eſtomago, que com notavel ſoffrimento padecia. Era da principal familia daquella Villa, muito venerado de todos pelas ſuas virtudes, muito frequente na oração, por extremo humilde, verdadeiro pobre de eſpirito, promptiſſimo na obediencia, incanſavel na frequencia dos peditorios, nos quaes com os rigores do tempo padecia muitos trabalhos, e mortificações, que lhe adquirirão as queixas, que padecia, as quaes em boa velhice lhe occaſionárão a morte, que com grande conſolação, e alegria abraçou no meſmo Convento em 5 de Novembro de 1715. Foi Religioſo muito alentado, e forte na diſpoſição organica, tanto, que nos dentes, ſem ajuda das mãos, firmava o maior pezo pendente. Coſtumava dizer, que lhe deſſem de eſmola para o Convento hum ſaco de ſinco alqueires de trigo, que elle pegando nelle com os dentes, ſem ajuda das mãos, o poria ás coſtas, e o levaria, e de facto o levava, moſtrando neſta, e outras acções deſta cathegoria a ſua força, e valentia. Pegava em huma mão cheia de azeitonas, e as mettia na boca, e as desfazia com os dentes com caroços, e tudo como ſe foſſe hum bocado de pão. Não paſſou de Sacerdote ſimples, porque era tal a ſua diſpoſição natural, que quanto fazia de dia, dizia de noite em ſonhos, eſtando dormindo; mas nem por iſſo deixava de ſervir com grande contentamento a Religião em tudo o que podia, como fiel ſervo do Senhor.

78 No anno ſeguinte de
Fr. Domingos de Monte-Alegre. 1716 em 16 de Outubro paſſou deſta preſente vida para a eterna no meſmo Convento o muito Religioſo Padre Fr. Domingos de Monte-Alegre Confeſſor, natural do Lugar de Ladrugães, termo da Villa de Monte-Alegre, Arcebiſpado de Braga, moſtrando que appetecia a morte, pois dizia no ultimo, *que deſejava morrer para melhor poder ir gozar da Bemaventurança, que eſperava conſeguir não ſó pelos merecimentos de Chriſto, mas tambem pelos grandes trabalhos, e mortificações da Religião,*

com

com que ſempre tinha procurado ſervir a Deos. Neſte dizer parece imitava ao Profeta Rei, e a N. P. S. Franciſco, quando no ultimo da ſua vida dizia a Deos com o meſmo David: *Educ de cuſtodia animam meam ad confitendum nomini tuo; me expectant juſti, donec retribuas mihi.* Foi Religioſo dotado de grande perfeição, e integridade de vida, exemplariſſimo, zeloſo da obſervancia da Religião, muito recolhido, e frequente na oração. Na ultima enfermidade, que foi por eſpaço de vinte dias, ſoffreo com grande animo, e conformidade na vontade Divina as vehementes dores, que o opprimião, e o remedio rigoroſo das ſarjas, que o penalizavão, até que entregou o eſpirito ao Senhor. Execrando vicio he o da hypocriſia, e por muitas vezes reprehendido no Euangelho por Chriſto Senhor noſſo: até dos meſmos Gentios foi aborrecido, tanto, que chegou a dizer Ariſtoteles, que hum hypocrita era peior do que o que faz moeda falſa.

Pſalm. 141. v. 8. apud A Lapid. in Apocal. 14. verſ. 13.

Ariſt. lib. 9. Ethic.

79 Neſte Convento faleceo no primeiro de Setembro de 1718 hum Religioſo Sacerdote chamado Fr. Manoel de Coimbra, que ſendo Coriſta foi poſſeſſo do demonio muito tempo, o qual entrou nelle por jactancia de virtude, e ſantidade, e a poder de exorciſmos, que ſe lhe fizerão, com jejuns, e diſciplinas ſe lhe lançou fóra, e dahi por diante foi Religioſo exemplar, manſo, humilde, e prompto na obediencia, finalizando a vida com ſinaes de predeſtinado. Fazemos delle aqui memoria para exemplo de outros, pois não nos conſta de outro ſemelhante do principio da noſſa Santa Reforma até o preſente. Depois deſte em 8 de Outubro do anno ſeguinte faleceo outro no meſmo Convento, que ſendo de ſincoenta e quatro annos de habito, e paſſava de ſetenta e quatro de idade, foi ſempre verdadeiro virtuoſo. Chamava-ſe o Padre Fr. Domingos de Anelhe, Lugar do termo da meſma Villa de Chaves. Era filho de pais ricos, e veio á Religião com grande deſejo de ſervir a Deos. Recebeo o ſanto habito, e profeſſou no Convento de S. Fructuoſo de Braga. Foi neſta Provincia muitas vezes Prelado, e Definidor, accerrimo zelador da ſanta pobreza, exactiſſimo na vida religioſa, na frequencia do confeſſionario, e no recolhimento na cella: muito exemplar dentro, e fóra de caſa, e o veneravão os ſeculares como a hum oraculo de ſantidade,

Fr. Manoel de Coimbra Sacerdote.

Fr. Domingos de Anelhe Definidor.

de, e virtude. Era promptiſſimo no exercicio do Coro, aſſim como tambem nos mais actos Monaſticos, e iſto já em idade decrepita, ſervindo de admiração aos mais. Era muito dado ao exercicio da oração, e contemplação. Succedeo hum dia faltar á noite no acto de Communidade do Refeitorio, mandou-o chamar o Prelado por hum Coriſta. Bem podia ſer que não ouviſſe tocar a campainha, por ter já alguma falta no ouvir; mas buſcando-o o Coriſta na cella, e outras partes, e não o achando, accendeo hum rolo, e foi dar com elle poſto de joelhos no Coro com os braços eſtendidos em cruz, os olhos elevados, abertos, e poſtos no Ceo, abſorto, e arrebatado de ſorte, que deſpertando-o o Coriſta por repetidas vezes, dizendo-lhe que o mandava chamar o Guardião para a Communidade, tornou a ſi, e levantando-ſe em pé, mandou ao Coriſta que puzeſſe o rolo ſobre o braço da cadeira do meſmo Coro, e lhe diſſe: *Olhai, filho, duas vezes ſomos meninos: vinde cá.* E levando-o diante do Senhor crucificado, que eſtá no Oratorio do Coro, lhe tornou a dizer: *Prometteis vós áquelle Senhor não dizeres nada do que viſtes, em quanto eu for vivo?* Reſpondeo o Coriſta, que ſim. Pegou-lhe o velho por huma orelha, e trazendo-o pelo dormitorio adiante, mortificando-o com a unha na orelha, lhe diziá: *Haveis vós de dizer alguma couſa do que viſtes em quanto eu for vivo?* Reſpondia o Coriſta: *Não, Irmão.* Tornava o velho: *Prometteis?* Replicava o Coriſta: *Prometto.* Chegando ao Refeitorio, e dizendo a culpa, como he coſtume, diſſe ao Guardião: *Irmão Guardião, tenha paciencia, deſculpe-me, que duas vezes ſomos meninos: eu eſtou já tonto, não ſei por onde ando, nem o que faço.* Admiravel diſfarce, e raro exemplo de encubrir a virtude! Eſtava tonto para as couſas do mundo, mas muito diſcreto para as do Ceo: não ſabia por onde andava, nem o que fazia, porque quem anda com o ſentido empregado no Ceo, traz as potencias alienadas das couſas da terra. Succedeo iſto ſeis annos antes de ſua morte, para a qual muito tempo antes ſe andou preparando com repetidas confiſſões, contemplações, e actos meritorios, eſperando aquella para elle ditoſa hora com alegria, e jubilo, como nella moſtrou. Acabou a vida com huma terrivel chaga nas coſtas, que muito o atormentava, e elle ſoffria

com

com inimitavel paciencia, até que recebendo com ternura todos os Sacramentos, que pedio com devoção, e rogando aos Religioſos que lhe aſſiſtiſſem, e rogaſſem por elle muito a Deos, entregou a alma em ſuas Divinas mãos.

Fr. Franciſco da Torgueda Confeſſor.

80 Entre repetidas jaculatorias eſpirou em o meſmo Senhor no meſmo Convento aos 15 de Novembro de 1721 o P. Confeſſor Fr. Franciſco da Torgueda, termo de Villa-Real, Arcebiſpado de Braga. Na ultima enfermidade, que foi hum pleuriz maligno, ſe portou com muita paciencia, e ſoffrimento, e na applicação dos remedios, poſto que os recebia, dizia ſerem eſcuſados, porque aquelle era o ultimo termo da ſua vida, que muito deſejava ver concluida para ir gozar de Deos, como eſperava. Era muito dado á oração, e outros ſantos exercicios, em que ſe occupava, muito frequente no Confeſſionario com grande aproveitamento dos penitentes, como dava a moſtrar toda a caſa do Excellentiſſimo Senhor Conde de Alvor, naquelle tempo Governador das Armas naquella Provincia de Trás os Montes, ſendo ſeu Confeſſor, e tratando ao dito Conde com tanta ſeveridade, e o Conde tendo-lhe tanto reſpeito, que o que o Padre Torgueda dizia, iſſo inviolavelmente ſe obſervava em ſua caſa, e nada ſe fazia ſem conſelho ſeu. Na occaſião, que eſtava para morrer, veio o meſmo Conde deſpedir-ſe delle com lagrimas de ſentimento, por ficar deſtituido de ſua doutrina, e direcção eſpiritual, e ainda neſta occaſião não ſoube reter a ſeveridade, que com elle uſava, deſpedindo-o de ſi com rigor, e pedindo-lhe que o encommendaſſe a Deos naquella occaſião, que era a melhor viſita, e aſſiſtencia, que lhe podia fazer, que naquella ultima hora ſe queria ſó com os ſeus Irmãos Religioſos para o ajudarem a paſſar deſta mortal vida.

Fr. André de Campos Leigo.

81 No anno ſeguinte em 12 de Agoſto, dia da Madre Santa Clara, depois de huma prolongada enfermidade acabou a vida neſte Convento o Irmão Leigo Fr. André de Campos, natural da Freguezia de S. Vicente de Campos, Arcebiſpado de Braga, na qual moleſtia nunca moſtrou ter deſconſolação, ou triſteza, antes nella dava ſinaes do quanto deſejava padecer pelo amor de Deos. Era Religioſo de bons exercicios eſpirituaes, muito exacto na ſua obrigação, e actos de humildade, principalmente no miniſterio da cozinha, e horta, zeloſo da pobreza, e mui-

muito prompto nas determinações da obediencia, pelo que ſe fazia amavel dos Prelados, e dos Religioſos, que o admiravão no deſprezo de ſi proprio. Eſta perfeição de vida o fez eſtimar com tanto deſengano a morte, que dizia com S. Paulo, que deſejava diſſolver-ſe das prizões do corpo para ir viver eternamente com Chriſto na Gloria. Com notaveis demonſtrações de penitente ſe diſpoz para morrer o P. Confeſſor Fr. Gabriel de Amarante, natural da Freguezia de S. Veriſſimo, termo da Villa de Amarante, Arcebiſpado de Braga, padecendo com muito ſoffrimento varias queixas por tempo de trez mezes. Era Religioſo muito dado á oração, frequente na aſſiſtencia do Confeſſionario, e Coro, muito pobre, e exemplar aſſim para os Religioſos, como para os ſeculares. Faleceo em 27 de Abril de 1724, implorando o patrocinio de Maria Santiſſima, de quem era cordeal devoto, e das Almas do Purgatorio, por quem coſtumava applicar continuamente ſuffragios, e orações.

Ad Phil. 1. verſ. 23.

Fr. Gabriel de Amarante Confeſſor

82 De hum accidente apopletico, tendo-ſe confeſſado, e dito Miſſa no meſmo dia, faleceo no meſmo Convento em 7 de Agoſto de 1729 o P. Confeſſor Fr. João de Villa-Real, natural da Villa de ſeu ſobrenome, o qual teve neſta Provincia dous irmãos Religioſos, hum mais velho, que ſe chamava Fr. Domingos de Villa-Real, Prégador, que ſendo Definidor actual, foi juntamente Secretario da Provincia, e morreo ſendo Guardião do Convento de Valle de Piedade do Porto; o outro irmão era mais novo, e ſe chamava Fr. Paulo de Villa-Real, Sacerdote, e Religioſo perfeito. Da morte de Fr. João ſe fez grande conceito, não obſtante ſer repentina, mas não improviſa, por ſer Religioſo de muitas prendas, e virtudes, pelas quaes ſe fazia amavel, e eſtimado de todos. Reſplandecia nelle hum eſpecial dote de brandura, era muito prudente, e pacifico, muito obſervante da ſanta pobreza, prompto na obediencia, cuidadoſo, e diligente na obrigação do Confeſſionario, dando em todas as ſuas acções verdadeiras moſtras de filho de N. P. S. Franciſco. Não menos opinião ſe fez da morte do P. Fr. Caliſto de Villa-Nova do Porto, Sacerdote, que na ultima enfermidade conhecendo que morria, quando ſe lhe applicavão os medicamentos, dizia, que ſó os remedios da alma queria; e diſpondo-ſe para a morte com no-

Fr. João de Villa-Real Confeſſor.

Fr. Caliſto de Villa-Nova do Porto Sacerdote.

tavel valor, pedio lhe deſſem pelo amor de Deos hum habito, com que ſe havia de enterrar, e amortalhar ſeu corpo; e veſtindo-o com ſuas proprias mãos, diſſe, que com elle veſtido queria morrer, pois tinha por certo ſer aquelle o ultimo termo de ſua vida, e aſſim ſe queria armar com aquelle eſcudo para reſiſtir ás tentações do demonio. Recebeo os Santos Sacramentos, e pedindo perdão com muitas lagrimas aos Religioſos, dahi a trez horas eſpirou em o dia 9 de Março de 1735.

CAPITULO XIV.

Memoria do ſervo de Deos Fr. Antonio da Cumieira, e de outros dous Religioſos ſepultados no meſmo Convento.

83 NÃo ha couſa no mundo, que mais agrade a Deos, do que he a ſinceridade, e ſimplicidade, porque como he Ente ſimpliciſſimo, o que mais lhe agrada dos homens he o coração recto, ſincero, e ſimples. Conſta eſta verdade de muitos, e varios textos da Sagrada Eſcritura, eſpecialmente quando o meſmo Deos diſſe do Santo Job, que na terra não havia Varão ſemelhante, por ſer homem ſimples, recto, temente a elle, e apartado de todo o mal. Eſta ſimplicidade, e ſinceridade columbina enſinava Chriſto a ſeus Diſcipulos; mas he tal a cegueira dos mundanos, que fazem eſcarneo, e zombaria deſta ſanta ſimplicidade, tendo-a por eſtulticia, e aparentada eſtolidez, ſendo a maior diſcrição, que em ſi comprehende muitas virtudes. Por tal julgou a ſimplicidade do Santo Job ſua mulher, mas por iſſo elle a ſentenceou por mulher eſtulta no ſeu dizer; porque, como diz o Sabio, ſó eſtultos, e inſenſatos he que tem a ſimplicidade por loucura. Bem louvado he nas Eſcrituras o Patriarca Jacob por Varão ſimples, e recto, diz o douto Beyerlink, e por eſta virtude alcançou de Deos tantas, e tão grandes benção, de tal ſorte, que com razão ſe lhe póde attribuir o emblema: *Prudens ſimplicitas, denſa felicitas.* Dotado de prudente ſimplicidade foi o noſſo Fr. Antonio da Cumieira Confeſſor, falecido no Convento de Chaves em 11 de Fevereiro de 1737. Era de todos tido por ſimples, mas puro, e de animo ſincero, ſem doblez, nem malicia, aliás douto nas materias moraes, e por iſſo ſe lhe prognoſticava denſa felicidade.

Matth. 10. verſ. 16. D. Gregor. lib. 10. Mor. c. 16. in Job.

Job 2. v. 9. & 10.

Sapient. 5. verſ. 4.

Beyerlink Theatr. vit. hum. verb. *Simplicitas.*

Fr. Antonio da Cumieira Confeſſor.

Job 1. v. 6. & 2. v. 3.

84 Naſ-

84 Naſceo eſte bom Varão no Lugar do Aſſento, Freguezia de Santa Eulalia da Cumieira, Comarca de Villa-Real, Arcebiſpado de Braga. Seus pais ſe chamavão Domingos Alvares, e Elena Guedes, Chriſtãos velhos, e abundantes de bens. Tiverão eſte filho de legitimo matrimonio, e o creárão em ſanto temor de Deos, e ao meſmo Senhor o dedicárão na noſſa Santa Reforma. Recebeo o habito, e profeſſou em o noſſo Convento da Aſſumpção de Azurara dia da Madre Santa Clara em 12 de Agoſto de 1685, ſendo Miniſtro Provincial o R. P. Fr. André de Covilhã, e Guardião do Convento o P. Fr. Manoel do Porto. Sincoenta e dous annos para ſincoenta e trez viveo neſta Santa Provincia na ſua ſanta ſimplicidade. Pelo decurſo dos annos lhe ſobrevierão humas catharatas aos olhos, que o impoſſibilitavão para dizer Miſſa, e rezar o Officio Divino; mas eſte obſtaculo lhe não ſervia de cauſa para deixar de aſſiſtir no Coro com a Communidade, pois ſempre com ella ſatisfazia á obrigação da reza, e de manhã ſe ficava no meſmo Coro ouvindo todas as Miſſas, que ſe dizião. Com os braços eſtendidos em cruz rezava ao Diviniſſimo Sacramento muitas eſtações, e em quanto não canſava deſta meritoria occupação, não deſiſtia. Depois que não diſſe Miſſa, todos os oito dias ſe confeſſava, e commungava com muita ternura, e devoção. Nunca faltava aos actos da Communidade, moſtrando ſempre profundiſſima obediencia aos Prelados. Era de mui caritativo trato para com os mais Religioſos, e aſſim quiz que na ſua morte lhe não faltaſſe a aſſiſtencia delles, para cujo effeito pedia inſtantaneamente a todos que o não deſamparaſſem naquella occaſião.

85 A' grande virtude deſte ſervo de Deos, pela qual era venerado naquella terra de Chaves, ſe attribuio o beneficio repentino da chuva, que por interceſsão de N. Padre S. Franciſco noſſo Senhor fez pela ſua Sacroſanta Imagem venerada em o noſſo Convento, como aſſima referimos. Oito annos depois deſte ſucceſſo, querendo Deos noſſo Senhor pôr termo á ſua vida, foi ſervido dar-lhe hum ameaço de eſtupor: chamou-ſe o Medico, e não achando remedio, com que ſe lhe pudeſſe acudir, por lhe parecer que nenhum teria effeito, o mandou ſarjar: derão-lhe as ſarjas, mas forão como ſe foſſe em corpo morto, porque não deitárão ſangue

gue algum. No dia, que paſſou deſta vida, indo-o o Guardião viſitar, e dizendo-lhe, que hia ao Hoſpicio de Nantes, lhe diſſe o velho: *O Irmão Guardião vai para fóra; pois peço-lhe que venha com duas boras de Sol, que hoje me hei de ir embora.* Reparou o Guardião no dito, e recommendou ao Preſidente que tiveſſe cuidado nelle. Recebeo os Sacramentos com muita ternura, e devoção, pedio ſe lhe déſſe o habito mais pobre para nelle ſer enterrado, e deſappropriando-ſe de tudo, como he coſtume, ſe lhe não achou couſa alguma, de que o pudeſſe fazer, que tão obſervante era da pobreza Serafica.

86 Vindo o Guardião do Hoſpicio de Nantes já tarde, junto ao Convento hum louco chamado Domingos, que o Conde de Alvor tinha em ſua caſa, lhe diſſe: *Vá o Padre Guardião para caſa, que o velho eſtá eſperando por V. P. para morrer.* Entrou o Guardião no Convento, e logo foi á enfermaria, onde o bom velho eſtava, e achando-o abraçado com hum Santo Chriſto, pondo elle os olhos no Guardião, lhe diſſe: *Venha embora o Irmão Guardião, que por V. C. eſtava eſperando para morrer.* Deſpedio-ſe deſte, e dos mais Religioſos com muita ternura, e dahi a pouco abraçado com o Santo Chriſto, que nas mãos tinha, placidamente eſpirou. Foi a ſua morte de grande edificação para aquella terra pelos ſinaes, que todos tinhão experimentado da virtude deſte ſervo do Senhor, pelo que entendião ſer a ſua morte precioſa nos olhos de Deos. Ficou ſeu corpo com notavel flexibilidade depois de morto, e com ſobrenatural alvura, e formoſura, ſendo que em vivo era moreno, e feio. Depois de eſtar já frio, e amortalhado no eſquife, paſſado muito tempo, começou a lançar ſangue pelas ſarjas em tanta copia, que traſpaſſou o habito, e toalhas poſtas no meſmo eſquife, como he coſtume, com tanta viveza, e força, como ſe foſſe corpo animado, o que vendo o Conde de Alvor, e Joſé de Moraes Sarmento, Cavalheiro principal daquella Provincia, aſſiſtente em Vinhaes, que aſſiſtírão ao ſeu funeral, ſe edificárão tanto, que cada hum delles pedio, e ſe lhes deo a cada hum huma toalha daquellas enſanguentadas.

87 Não ſó o dito Conde Governador das Armas, mas tambem todos os Militares, e Nobreza aſſiſtírão ao funeral do ſervo de Deos; e como o Conde o venerava tanto, lhe can-

cantou a primeira, e penultima lições do Officio, derramando muitas lagrimas; e não só o dito Conde, e Militares, mas tambem todas as mais peſſoas nobres, e mecanicas deſejavão tocar o corpo, e levar alguma porção do habito, que lhe cortavão: outros pedião ao Guardião, e Religioſos lhes deſſem alguma couſa, que delle foſſe, entre as quaes couſas pedio Dona Margarida, mulher de Antonio Luiz Parada e Madureira, então Coronel naquella Praça de Chaves, e depois Sargento Mór de Batalha na Cidade de Béja, que ſe lhe déſſe a muleta, em que o Veneravel velho ſe encoſtava. Deo-ſe-lhe com effeito, e com a fé, que tinha no ſervo de Deos, ſentindo-ſe com alguma moleſtia, pegava da muleta, e enconſtando-ſe a ella, logo ſentia melhoras na ſaude, eſpecialmente quando ſe achava moleſtada de huma perna, cuja moleſtia lhe repetia muitas vezes. *Qui ambulat ſimpliciter, ſalvus erit*, diz Salamão nos Proverbios; donde S. Jeronymo: *Nihil divitius viro ſimplici*; e S. Gregorio Magno: *Nihil ſimplici corde felicius.* Seu corpo eſtá ſepultado na ſepultura numero 4. indo da Portaria do Convento.

Prov. 28. verſ. 18.

D. Hieron. ſup. Oſeam.

D. Gregor. in Moralib.

88 Com grandes demonſtrações de perfeito Religioſo, eſpecialmente na obſervancia da pobreza Serafica, que na hora da morte ſe lhe não achou couſa alguma do ſeu uſo, faleceo no meſmo Convento em 24 de Maio de 1739 o P. Fr. Pedro da Campeã Confeſſor, natural do Lugar de Villa-Nova, Freguezia de Santo André da Campeã, termo de Villa-Real, Arcebiſpado de Braga. Era Religioſo muito exemplar, de boa indole, genio brando, e pacifico. Veio para a Religião já em idade creſcida, e aſſim moſtrou nos annos, que nella eſteve, que vinha deſenganado do mundo. Eſteve na noſſa Miſsão de Cabo-Verde muitos annos com grande veneração da gente daquella terra, que ſentio muito a ſua auſencia, onde faria muito ſerviço a N. Senhor, eſpecialmente em Guiné, ſendo Preſidente do noſſo Hoſpicio de N. Senhora da Conceição da Praça de Cacheu. Foi Guardião do meſmo Convento de Chaves, onde foi applaudido por Religioſo de virtude pela prudencia, com que governava. Ultimamente o purificou Deos com humas terriveis dores, que padeceo por eſpaço de trez para quatro annos com muita paciencia, ſem cauſar a mais minima perturbação aos Religioſos, até que dellas foi o meſmo Senhor ſervido levallo para ſi.

Fr. Pedro da Campeã Confeſſor.

Na

Fr. Pedro de Villa Real Sacerdote.

89 Na ſepultura numero 1 do meſmo clauſtro eſtá ſepultado o P. Fr. Pedro de Villa-Real Sacerdote, que faleceo no meſmo Convento em 25 de Maio de 1744 com grandes moſtras de Religioſo perfeito aſſim no bom exemplo, que dava de ſua vida, como na promptidão da obediencia, com que cumpria as determinações dos Prelados no ſerviço da Religião. Era dotado de muita humildade, e deſprezo de ſi meſmo. Tinha ſido no ſeculo muitos annos Paroco da Igreja de São Salvador de Sabroſa junto a Villa-Real, ſendo da principal gente daquella terra. Deixou aos irmãos, que tinha, com as fazendas, que poſſuia, e a propria Igreja, que adminiſtrava, e ſe recolheo á Religião na noſſa Santa Provincia já creſcido, paſſando nella os ſete annos coſtumados de Coriſta, fazendo cozinhas, e os mais exercicios de humildade, que na Provincia tem os mais Coriſtas, com muita promptidão, e alegria, pelo que ſe fazia venerado dos Religioſos, e ainda dos ſeculares, por verem a reſolução, e deſengano, com que deixou o mundo com todas as ſuas riquezas, e o goſto, e conſolação, que tinha em ſe ver deſprezado, e pobre, não tendo nem ainda para ſeu uſo couſa alguma, de que na hora de ſua morte ſe deſapropriaſſe, como verdadeiro profeſſor da pobreza Serafica.

90 Sentença foi do antigo Solon, ſegundo refere Plutarcho, que bemaventurado he aquelle, cuja proſperidade Deos confirmou na hora da morte, e exito deſte mundo. Fizemos aqui memoria dos Religioſos falecidos, e ſepultados no noſſo Convento de Chaves, (aſſim como faremos nos mais Conventos) que parece Deos confirmou a ſua proſperidade na hora de ſua morte, e ſahida deſte mundo. Muitos mais nelle falecêrão, e eſtão nelle ſepultados, que certamente ſerião perfeitos, e grandes Religioſos; e ainda dos que aqui nos lembramos, eſcrevemos ſuccintamente com as breves, e limitadas noticias, que delles pudémos conſeguir, porque os noſſos preſentes, ſeguindo as pizadas dos antepaſſados, cuidão mais em obrar as virtudes, encubrindo-as, do que em deſcrever as alheias, como parece devião fazer, para que os futuros as imitaſſem, e louvaſſem a Deos. Niſto ſe parecem muito com os noſſos famoſos Portuguezes antigos, que cuidavão mais em obrar proezas, do que em eſcrevellas, por cuja cauſa com juſta razão ſe queixão os Chroniſ-

Plutarch. apud A. Lapid in Apocal. 14. v. 13.

tas

tas do Reino da falta de noticias.

CAPITULO XV.

Sepulturas de peſſoas notaveis ſeculares no meſmo Convento, e principio da Veneravel Ordem Terceira naquella Villa de Chaves.

Geneſ. 49. verſ. 29.

91 NÃo pertendia com mais ancia a ſepultura de ſeus pais na terra de Chanaan no campo de Efron Hetheo o Patriarca Jacob, quando ſe vio no Egypto nos braços da morte, do que neſte Reino muitos nobres ſuſpirão por huma eſtreita cova para ſe ſepultarem á ſombra de N. S. P. S. Franciſco nos ſeus Conventos, convidados da ſantidade, e honra do lugar. Na Capella maior da Igreja do noſſo Convento de Chaves eſtão depoſitados os oſſos do primeiro Duque de Bragança em ſumptuoſo mauſoleo, como deixamos eſcrito, que por ſua cordeal devoção eſcolheo o ſeu jazigo no antigo Convento da Veiga, e depois trasladado para onde hoje exiſte. No meio do arco da meſma Capella maior eſtá huma ſepultura, em que ſe ſepultou em 15 de Dezembro de 1723 o Senhor D. Joſé Maria de Tavora, filho legitimo do Illuſtriſſimo, e Excellentiſſimo Senhor Conde de Alvor D. Bernardo de Tavora, noſſo ſingulariſſimo venerador, e bemfeitor, em quem aſſima temos fallado muitas vezes, e da Illuſtriſſima, e Excellentiſſima Senhora Condeça Dona Joanna de Lorena, filha legitima do primeiro Duque do Cadaval o Illuſtriſſimo, e Excellentiſſimo Senhor D. Nuno Alvares Pereira de Mello. Era tal a devoção, com que aquelle piedoſo Conde venerava aos noſſos Religioſos, que lhe parecia que em cada hum delles via ao N. S. P. S. Franciſco, e aſſim lhes tomava a benção a todos com os joelhos ambos em terra: o meſmo fazia toda a ſua Caſa, que não conſentia outra couſa. Os Militares, ſeguindo o exemplo de ſeu General, obſervavão tão ſanto coſtume; e ſe algum por pouco devoto ſe moſtrava com menos affecto ao habito Religioſo, era do meſmo Excellentiſſimo Conde aſperamente reprehendido, ficando com a ſua advertencia emendado. Deſta ſorte ſe pratica naquella Praça de Chaves o exemplar eſtylo de tomarem a benção de joelhos aos Religioſos filhos de N. Seraſico Patriarca.

Sup. cap. 1. num. 17.

92 Junto á meſma ſepultu-

tura ſe ſepultou em 30 de Março de 1741 hum nobiliſſimo Cavalheiro daquella Provincia, chamado Franciſco da Veiga Cabral, como conſta do letreiro, que tem por ſima, que diz: *Aqui jaz Franciſco da Veiga Cabral, Fidalgo da Caſa de S. Mageſtade, General de Batalha de ſeus Exercitos, e Governador das Armas deſta Provincia, falecido em 29 de Março de* 1741. Muitos mais Militares nobres, e de nobres póſtos eſtão ſepultados naquella noſſa Igreja, onde tiverão devoção de ſe ſepultar, dos quaes para fazermos individual memoria feria neceſſario hum prolixo, e extenſo Catalogo: baſta ſaberſe que os mais dos principaes delles, que morrem naquella terra, nella ſe ſepultão. Já diſſemos aſſima, que as ſepulturas, que eſtão diante do Altar collateral da parte do Euangelho, pertencem á Caſa do Capitão Maior, que foi daquella Villa, Simão da Coſta Peſſoa, a quem ſe deo o Padroado do dito Altar. Diante do collateral da parte da Epiſtola, em que eſtá a famoſa Imagem de N. Senhora da Conceição, eſtá hum carneiro, que para ſua ſepultura, e de ſeus deſcendentes mandou fazer tambem o M. R. P. Antonio de Magalhães, Reitor da Igreja do Vidago, o qual mandou fabricar, e dourar o dito Altar, e deixou para a fabrica delle dous mil reis, e huma pipa de vinho de eſmola para a Communidade todos os annos para ſempre.

Sup. cap. 5. num. 47.

93 A Capella do Capitulo não tem Padroeiro, como tem as de outros Conventos: nella ſe vem trez ſepulturas, e ſepultou-ſe na primeira no anno de 1757 Domingos Teixeira de Andrade, Sargento Mór de Batalhas, e Governador do Forte de S. João de Deos na Cidade de Miranda. Na ſegunda ſe ſepultou em 20 de Maio de 1742 Sebaſtião da Cunha Sotto-Maior, Coronel que era na meſma Praça de Chaves, peſſoa nobiliſſima dos Cunhas de Viana Foz do Lima, e Bellinho. Na terceira ſe ſepultou em 30 de Novembro de 1688 hum filho do Governador das Armas daquella Provincia de Trás os Montes D. Antonio Salgado; e no anno de 1757 Dona Mariana Borges, mulher do Védor Geral Antonio Rodrigues Couto, noſſo eſpecialiſſimo bemfeitor. No eſpaço, que vai da porta da Sacriſtia para a porta da Capella maior da Igreja, a que chamamos Via-Sacra, eſtá huma ſepultura com armas, que he de Gaſpar Teixeira S. Paio, e ſeus deſ-

deſcendentes: nella ſe ſepultou ſua mulher Anna Maria de Campilho em 8 de Outubro de 1746; e querendo-ſe ſepultar ahi meſmo huma ſua filha, que morreo depois no anno de 1749 em 29 do mez de Abril, chamada Maria de Moraes, ſe achou o corpo da dita ſua mãi inteiro, ſem corrupção alguma, ſeco, e myrrhado, a carne muito branca, e bulindo-lhe com os braços, os tornava por ſi a pôr, e unir com o corpo; e eſtando a ſepultura aberta por eſpaço de ſinco horas, pouco mais, ou menos, não lançava de ſi máo cheiro, no que ficárão todos na opinião de ſer mulher de virtude particular. Tambem no corpo da Igreja na ſepultura numero 13 ſe achou hum corpo inteiro, e de bom cheiro, o qual he de hum moço, que foi do meſmo Convento, chamado o Rebello, homem de bom viver, que alli ſe enterrou em 2 de Janeiro de 1711, a qual ſepultura ſe abrio em 26 de Maio de 1728, e depois em 18 de Dezembro de 1729, e ſempre ſe achou o dito corpo inteiro. Deſte bom moço ſe póde dizer o vulgar axioma: *Dize-me com quem vives, dir-te-hei que manhas tens.*

94 A Veneravel Ordem Terceira de N. P. S. Franciſco, chamada da Penitencia, principiou na Villa de Chaves no anno de 1682. Foi fundada pelo noſſo D. Fr. Victoriano do Porto, Biſpo que foi de Cabo-Verde, antes de o ſer, andando prégando Miſſão por aquellas terras, e lhe aſſiſtio alguns annos com a ſua ſingular doutrina, e boa educação. Tem ſeu Altar na Igreja Matriz daquella Villa. Pelo meſmo tempo ſe fundou o Recolhimento, que hoje he Convento de Religioſas Reformadas de N. P. S. Franciſco, com habito da Immaculada Conceição da Senhora, no ſitio, onde hoje ſe vê, lugar, em que eſtava huma Capella do noſſo inſigne Portuguez Santo Antonio, da qual ſe não aproveitou mais que huma pequena parte da parede. Lançou-ſe a primeira pedra para o dito Recolhimento em o primeiro de Janeiro de 1684. Aſſiſtio á ſua factura hum Cavalheiro daquella Villa, chamado Franciſco de Caſtro de Moraes, com o intuito de metter nelle duas filhas, como metteo, as quaes não perſeverárão, porque ambas ſahírão para caſar, huma na meſma Villa de Chaves, e outra na de Guimarães na Arrochella. Foi feito o dito Recolhimento por direcção, e zelo do dito noſſo D. Fr. Vi-

ctoriano, que para as ſuas obras diligenciou trez mil cruzados, e o mais ſe fez de varias eſmolas. O Senhor D. Rodrigo de Moura Telles, ſendo Arcebiſpo Primaz de Braga, obteve Breve Pontificio para ſer Convento, e Religioſas profeſſas, como hoje ſão, com muito grande perfeição de vida, florecendo em muitas virtudes, como verdadeiras eſpoſas de Jeſus Chriſto.

CAPITULO XVI.

Do Hoſpicio, e Convalecença de Nantes.

95 NÃo ha mais evidente remedio para convalecer das enfermidades, do que mudar de ares, deixando os que ſão contrarios á ſaude pelos que mais ſe accommodão com a natureza. Deſte remedio uſavão antigamente os Gregos, e hoje o aconſelhão pela maior parte os Medicos. Como o noſſo Convento de Chaves ſempre foi, e he doentio, para convalecença dos Religioſos enfermos procurámos fazer Hoſpicio fóra da dita Villa em ares mais ſalutiferos, livres das nevoas do rio Tamega, e dos vapores das aguas ſalitroſas das caldas, que ha junto aos muros da Praça. Achámos o ſitio para elle o melhor, que ſe podia deſcubrir, no Lugar chamado Nantes, quaſi meia legua diſtante da Villa, em hum alto na deſcida da ſerra chamada tambem Nantes ao Sul da meſma Villa, com bella viſta para a Praça, e para toda a Veiga até Galiza, muito freſco, e lavado do vento Norte. Com menos verdade aſſinárão dous Authores modernos a factura deſta noſſa Convalecença no anno de 1673, porque eſte anno foi o da erecção, e real diviſão deſta noſſa Provincia da Soledade da da Piedade, como deixamos eſcrito, e o primeiro Provincial não começou a governar ſenão em 26 de Outubro do dito anno, e não ſe fizerão os Guardiães para os Conventos ſenão em 4 de Março do anno ſeguinte, e he certo que a dita Convalecença ſe fez depois da Provincia dividida, e não ſe podia naquelle anno cuidar na ſua factura, ainda que muito ſe deſejaſſe.

Lang. verb. *Morſus.*

Mappa de Port. cap. 3. §. 11. Clauſt. Franc. lanço 3. c. 27.

96 Fez-ſe pois eſta Convalecença nos annos de 1677, e 78, governando a Provincia o ſegundo Miniſtro Provincial della o M. R. P. Fr. João da Barca Prégador: aſſim conſta do Inventario, que na Congregação, ou Capitulo intermedio deſte Provincial, celebrado no Convento de Santo

An-

Antonio dos Olivaes de Coimbra em 11 de Janeiro de 1679, preſidindo o Reverendiſſimo P. Geral Fr. Joſé Ximenes Samaniego, ſe apreſentou das muitas obras, que ſe tinhão feito nos Conventos da noſſa parte, por cauſa de os Tranſtaganos ſe terem deſcuidado delles, e não cuidarem nos ſeus reparos, por verem que nós os Ciſtaganos nos queriamos apartar delles, e por iſſo cuidavão mais em lhes tirar as ſubſiſtencias, do que em lhes acudir ás neceſſidades. Entre as obras, que forão no dito Inventario, foi eſta huma dellas, e nomeada por feita nos dous annos antecedentes.

97 Tem na ſua pequenhez quatro cellas, varanda, cozinha, Refeitorio, e todas as mais officinas, que tem os noſſos Conventos. Tem bons pomares de fruta, hortas, e flores, o que tudo he regado com boa agua perenne, que naſce fóra da cerca no mais alto junto ao muro della, a qual em abundancia vem conduzida por canos a huma grande, e bem lavrada fonte, e deſta a hum viſtoſo chafariz de pedra fina, e depois a hum tanque, com que ſe rega a principal horta. Tem huma linda Capella com porta publica, fino, e Sacriſtia, a qual Capella tem hum ſó Altar, e nelle a perfeitiſſima Imagem da Padroeira, e Titular daquelle Hoſpicio Maria Santiſſima com o titulo ſoberano do *Soccorro*, a qual foi feita na Cidade de Braga, e alli collocada no anno de 1690, pouco mais, ou menos. Tem o Menino Deos nos braços, e com ella tem muito eſpecial devoção não ſó o povo de Nantes, mas tambem de todos os Lugares circumvizinhos: a ella recorrem em ſuas afflicções, e neceſſidades, por ſer Maria Santiſſima o mais ſeguro ſoccorro dos neceſſitados miſeraveis, e das noſſas enfermidades aſſim do corpo, como da alma, e ſeu patrocinio a mais ſingular medicina.

LIVRO QUARTO.

Do Convento do Bom Jeſus do Monte da Franqueira.

CAPITULO I.

Deſcripção do Monte da Franqueira, e ſitio do Convento.

1 FAZ David particular menção em o Pſalmo 103. da região Libanica, e do monte Libano, hum dos principaes da terra da Promiſsão no Tribu de Neptali, do qual moſtra Adricomio naſcerem tantas fontes, que dellas procedem ſete caudaloſos rios, e entre elles o afamado Jordão, que tem ſeu naſcimento de duas fontes, huma chamada *Jor*, e outra *Dan*, das quaes ajuntando-ſe as aguas dão o nome ao rio. Outro he o que nos Cantares ſe chama *Fonte dos Jardins*, porque rega todos os da Provincia, por onde paſſa. Os campos da terra circumjacente são muito ferteis, e até de paſtos para os gados, que alli ſe apaſcentão, he a terra tão abundante, que della ſe levavão os animaes, que ſe havião de ſacrificar no Templo de Jeruſalem, por ſerem os melhores de todas as mais partes. As arvores, que veſtem toda aquella região Libanica, como cedros cheiroſos, e outras muitas, são muito altas, e creſcidas, porque como são regadas com as aguas de tantas fontes, neſtas bebem á ſua vontade. Nas arvores ſe recolhem, e fazem ſeus ninhos muita variedade de paſſaros, e aves do Ceo, que recreão aos ouvintes com a variedade de ſeus ſuaves cantos: *Saturabuntur ligna campi, & cedri Libani, quas plantavit; Herodii domus dux eſt eorum; montes excelſi cervis, petra refugium herinaciis.*

Pſalm. 103. verſ. 16. 17. e 18.

Adricomi. p. 110.

Cantic. 4. verſ. 15.

2 Tudo o que alli deſcreveo o Pſalmiſta com os olhos na região Libanica, compete com proporção neſte Reino á Provincia de Entre Douro, e Minho, porque no arvoredo veſtido de verde, na eſpeſſura das ſuas ſombras, na freſcura, e fertilidade da terra, na copia dos frutos, no grande numero de fontes, e rios, que a regão, na abundancia dos paſtos, nas aves, e paſſa-

ros,

ros, que ſe criáo nella, nos elevados montes com altos penedos para refugio dos coelhos, e lebres, de que he abundante, e em tudo o mais convem muito com a regiáo Libanica, e por iſſo com razáo lhe podemos chamar o Libano Luſitano, e dizer della o que São Jeronymo diſſe da terra da Promiſsáo: *Nihil nemoroſius, nihil denſius.* Os altos, e frondoſos cedros delte Luſitano Libano no entender do douto Le Blanc ſobre as meſmas palavras do Pſalmo sáo os Moſteiros, e Conventos innumeraveis de Religioſos, e Religioſas, que nelle ha, e as aves sáo eſſes Religioſos, e Religioſas, que nelle nidificáo, e morão, produzindo infinita multidáo de virtudes, ſendo Jeſus Chriſto a ave Herodio ſeu Capitão, e guia, a quem tributão continuos louvores, e obſequioſos cultos. Hum dos principaes montes deſta delicioſa Provincia de Entre Douro, e Minho he o alto chamado da Franqueira ao Sudueſte da notavel Villa de Barcellos, que qual Libano correndo para o Sul á viſta do mar Oceano, que lhe fica diſtante pouco mais de duas leguas, nelle da parte do Norte ſe vê plantado o myſtico cedro, fragrante em ſantidade, com o nome de Santuario da Provincia, o noſſo Convento, cujo Titular he o Bom Jeſus.

3 São tantos, ou pouco menos, os Authores, quantas as opiniões de onde foi a região de Ofir tão celebrada nas Divinas Letras. Flavio Dextro fallando do martyrio de S. Pedro de Rates, primeiro Arcebiſpo de Braga, diz aſſim: *Floret memoria Sancti Petri Ratenſis Martyris primi Bracharenſis Epiſcopi, qui occiſus eſt anno 45 ad Ratem oppidum Braccarorum in regione Ophirina á nepotibus Ophir illic appulſis nomen obtinente.* Vem a dizer, que naquelle tempo, em que eſcrevia a ſua hiſtoria, era mui celebre a memoria de S. Pedro de Rates Martyr, e primeiro Biſpo de Braga, que foi morto no anno do Senhor de 45 em Rates, Lugar dos Bracharenſes, na região Ofirina, aſſim chamada dos netos de Ofir, que alli vierão aportar. Favorecem eſta opinião algumas peſſoas doutas em materias de antiguidades, dizendo, que do rio Cavado, paſſando o Douro a toda a Comarca da Feira corria a Provincia Ofirina, aſſim chamada, e nomeada em foraes antigos, de que ha memorias na Torre do Tombo deſte Reino de Portugal. E ſendo aſſim, vem a ficar neſta região Ofirina o noſ-

Dextr. ad ann. Chriſt. 67.

Louſada, e outros.

noſſo Convento do Monte da Franqueira, o qual monte finaliza na Freguezia de Courel, de cujo fim não fica muito diſtante a Villa de Rates, onde foi martyrizado São Pedro, primeiro Arcebiſpo de Braga, que por iſſo ſe chama de Rates, por ſer alli o lugar de ſeu martyrio.

4 Contra eſta opinião arguem os oppugnadores das obras de Flavio Dextro, confeſſando o martyrio de S. Pedro em Rates, mas negando que Rates eſteja na região de Ofir, celebre nas Divinas Letras, onde cada anno vinhão carregar as náos de Salamão de madeiras precioſas, ouro, e pedraria finiſſima para o Templo de Jeruſalem, allegando que taes couſas não ha no tal lugar. Mas aos taes reſponde o Illuſtriſſimo Arcebiſpo D. Rodrigo da Cunha na Hiſtoria Eccleſiaſtica de Braga, que Flavio Dextro nunca diſſe ſer terra de Ofir, em que S. Pedro de Rates foi martyrizado, aquella meſma, a que Salamão mandava as ſuas náos pela riqueza de ſeu commercio, ouro, e pedraria, que dalli levavão: ſó diſſe, que ſe chamava Ofir dos netos de Ofir, de quem faz menção Moyſés no Geneſis, e o Author do Paralipomenon, os quaes alli aportárão na divisão das linguas, povoando aquella Provincia, e dando-lhe o nome de ſeu avô. Nem a iſto encontra o dizer a Sagrada Eſcritura, que Ofir, e ſeus irmãos, filhos de Jectan, biſneto de Sem, filho de Noé, fizerão ſua habitação de Meſſa até Safar monte do Oriente, porque bem podião lá habitar, e ſeus netos virem povoar no Occidente eſte deſtricto, entrando pela barra do rio Cavado, ou de outro porto maritimo deſta coſta do Oceano, como veio Thubal, filho de Jafeth, e neto do meſmo Noé, povoar Setuval.

3. Reg. 9. v. 28. & 10. verſ. 11. 2. Paralip. 9. verſ. 10.

Hiſt. Eccleſ. de Braga, p. 1. c. 18. n. 10.

Geneſ. 10. verſ. 29.

1. Paralip. 1. verſ. 23.

5 E ainda ſe quizermos que a terra de Ofir, de que falla Dextro, e a da Sagrada Eſcritura ſeja huma meſma, podemos dizer, que ſe ao preſente ſe não vem por Entre Douro, e Minho, ou pelo Condado da Feira as madeiras precioſas, as pedras, ouro, e mais riquezas, que ſe carregavão nas náos de Salamão, as houve neſſes tempos antigos, como teſtificão muitos Authores; e ainda neſtes annos huma legua para o mar diſtante do Monte da Franqueira na chamada Lagoa negra ſe abrio huma mina, em que ſe tirou finiſſimo ouro, que ſe não continuou por ſer rocha muito dura, e ſer exceſſivo o gaſto para ſe continuar. O meſmo

tem

tem ſuccedido em outras minas, que neſta Provincia de Entre Douro, e Minho ſe abrirão. E no Theſouro Real deſte Reino ſe acha hum ſceptro de ouro finiſſimo, e do mais ſubido quilate, que El-Rei Dom Diniz mandou fazer do dito metal tirado em hum rio deſte Reino. E ainda quando as ditas riquezas não foſſem proprias da terra, podião ſer de carregação de outras partes, e em alguns dos portos deſta coſta, que pertenceſſe á região de Ofir, ſe tornaſſem a carregar para a Paleſtina, como hoje vemos nas Cidades de Lisboa, e Porto carregar as riquezas vindas do Brazil, e India; e aſſim não vão fóra de caminho os Authores, que neſta terra puzerão o Ofir de Salamão: podem-ſe ver as razões a eſte intento em Bivar, e outros.

6 Tambem não vão fóra de razão os que dirivão o nome da terra da Feira da outra parte do rio Douro da terra de Ofir, que alli ſe concluia. Póde-ſe pois jactar a Provincia de Entre Douro, e Minho de conter em ſi a região Ofirina, celebrada nas Divinas Letras, povoada pelos netos de Ofir, onde padeceo por Chriſto o primeiro Martyr das Heſpanhas S. Pedro de Rates, primeiro Arcebiſpo de Braga, e nella reſuſcitado, e poſto pelo Apoſtolo Sant-Iago Maior, e ſepultado no meſmo lugar do martyrio por São Felis, primeiro Eremita do univerſo, com hum ſeu ſobrinho, o qual fazendo vida eremitica no alto do monte de Laundos, onde ſe vê a ſua Ermida, vendo humas luzes no lugar, onde os inimigos de noſſa Santa Fé tirárão a vida ao Santo Arcebiſpo, lhe foi dar ſepultura. Fica o monte de Laundos á parte Occidental da Villa de Rates, não muito longe della, e tambem não muito diſtante do monte da Franqueira: nelle vivia vida eremitica o dito S. Felis pelos annos do Senhor de 46, mais de duzentos annos antes que no mundo exiſtiſſe S. Paulo, a quem a Igreja chama primeiro Ermitão, por ſer o Meſtre, e Author da vida eremitica, como lhe chama S. Jeronymo; mas iſſo não tira que houveſſe, como houve, quem antes delle buſcaſſe os deſertos para viver vida de Anacoreta, e a eſte S. Felis são dedicadas as Igrejas, que os Portuguezes chamão São Fins por corrupção do nome de Felis.

Agiol. Luſitan. 1. de Janeiro.

CA-

CAPITULO II.

Dá-ſe noticia do antigo Caſtello de Faria, e da Capella de N. Senhora da Franqueira, que eſtão junto ao Convento.

7 JUnto ao muro da cerca do noſſo Convento á parte do Sudoeſte, em huma porção do Monte da Franqueira, em hum cabeço mais obra da natureza, que da arte, ſe eleva o antiquiſſimo, e afamado Caſtello de Faria, ſolar dos principaes Farias deſte Reino, de fórma regular de fortaleza inexpugnavel daquelles antigos ſeculos, da qual ſe não vem mais que as ruinas, e fundamentos, porque ao tempo nem ainda os mais fortes Caſtellos reſiſtem, tudo arruina, tudo acaba, e conſome. He derivado tambem o nome de Faria da região Oſirina, em que exiſte. Ao pé do dito Caſtello á parte do Sul eſtá a Freguezia tambem chamada de Faria, que foi Villa, como conſta de huma certidão publica tirada da Torre do Tombo, a qúal he hoje huma fraca Aldea, que tanto póde o tempo, que a humas terras levanta, e a outras abate. Attribue-ſe a fundação do Caſtello, e Villa de Faria aos Francos, hoje Francezes, que em alguma das muitas vezes, que vierão a eſte territorio, devião alli fortificar-ſe, e ter algum ſucceſſo notavel, que lhes perpetuou a memoria, dando o nome á ſerra da Franqueira. Foi cabeça de Condado, cujo titulo logrou D. Gonſalo Telles de Menezes, Alcaide Mór de Coimbra, progenitor dos Condes de Cantanhede, e irmão da Rainha Dona Leonor, mulher de ElRei D. Fernando unico do nome. Já antes de Portugal ſer Reino exiſtia eſte Caſtello de Faria; porque, quando por morte do Conde D. Henrique ſe ſenhoreou o Conde de Tranſtamar das terras de Portugal, diz o Conde D. Pedro, que o Santo Rei D. Affonſo Henriques ganhára os Caſtellos de Neiva, e Faria, e dalli começára a recuperar com armas o perdido. Neſte Caſtello de Faria ſe achava o meſmo Dom Affonſo Henriques, ſendo ainda Infante, quando ao Moſteiro de Manhente, que era de Monges Benedictinos, fez couto, diviſando por marcos, e balizas as terras, que lhe coutava, o que hoje pertence ao Religioſiſſimo Convento de Villar de Frades da Sagrada Congregação de S. João Euangeliſta.

Hiſt. Eccleſ. de Brag. ſupl. tit. n. 12.

D. Pedro tit. 7. n. 2.

Nobil. Portug. cap. 9. e outros.

Ceo aberto na terra l. 2. cap. 9.

8 No tempo do aſſima re-

fe-

ferido Rei D. Fernando de Portugal, eſtando em viva guerra com D. Henrique Rei de Caſtella, ſe vio a Cidade de Lisboa cercada, e abrazada pelos Caſtelhanos, e no meſmo tempo entrou por Entre Douro, e Minho Pedro Rodrigues Sarmento, Adiantado de Galiza, e chegou correndo a terra até á Villa de Barcellos. Para pelejar com elle ſe ajuntárão muitos Fidalgos daquella Provincia com gente, que pudérão ajuntar, e forão vencidos eſtes. Era ao meſmo tempo Alcaide, e Governador do Caſtello de Faria Nuno Gonſalves de Faria, Senhor de Menhais, o qual deixando no Caſtello a ſeu filho Gonſalo Nunes de Faria com gente, que tinha de preſidio, ſahio ao campo com a da Villa de Barcellos a ajudar aos ſeus naturaes, porém chegou a tempo, que os Caſtelhanos os tinhão já desbaratado; e voltando ſobre Nuno Gonſalves, o vencêrão, prendendo-o, e carregando-o de ferros. Vendo-ſe eſte aſſim prezo, diſſe aos Caſtelhanos, que o levaſſem ao pé do Caſtello, que elle diria, e perſuadiria a ſeu filho que o entregaſſe. Aſſim o fizerão; e chegando ao pé do muro do Caſtello, e chamando por ſeu filho, com animo valeroſo, e esforçado, cheio de lealdade, e honra, eſtimando mais perder a vida, que a ſua honra em menoscabo, e ſer desleal a ſeu Rei, e patria, lhe diſſe: *Bem ſabes, filho, como eſte Caſtello me foi dado por ElRei D. Fernando, e delle lhe dei pleito, e homenagem; mas por minha deſaventura ſabi hoje delle, cuidando que niſſo o ſervia. Meus inimigos me trazem aqui, para que te diga que lho entregues; mas porque eu não poſſo fazer iſto, guardando a lealdade, que devo, por tanto te mando ſob pena da minha maldição o não entregues a peſſoa alguma, ſenão a ElRei meu Senhor, ou a quem Sua Alteza por ſeu certo recado o mandar.*

9 Ouvindo iſto os Caſtelhanos, e tendo-ſe por eſcarnecidos, matárão a Nuno Gonſalves alli logo na preſença do filho feia, e indecentemente a punhaladas, e o fizerão em pedaços. Ditoſa, e honrada morte: *Quàm pulchrum, & quàm decorum pro patria mori!* Não foi iſto no illuſtre Portuguez morrer, foi viver, e na memoria dos homens perpetuar-ſe por todos os ſeculos. Sempre nos annaes da fama vivirão os Filenos Africanos, que ſe deixárão enterrar vivos por dilatar os limites da ſua patria. Morreo Nuno Gonſalves de Faria pela patria, e

Saluſt. de bell. Jugurth. Sabell. Æneid. 6. lib. 2.

pela fidelidade devida a ſeu Rei, mas vive por gloria, e vivirá para ſempre na memoria dos homens, e não menos ſeu filho Gonſalo Nunes de Faria, que valeroſamente defendeo o Caſtello, como ſeu pai lhe mandou, e depois de alguns dias de ſitio ſe retirárão os Caſtelhanos. Por eſta illuſtre façanha accreſcentárão ſeus deſcendentes o eſcudo de ſuas armas, fazendo o campo delle vermelho por memoria do ſangue, que eſte fiel Capitão alli derramou, e entre as finco flores de liz de prata, que ſeus aſcendentes tinhão por armas em aſpa, aſſentárão o Caſtello de prata com portas, e freſtas de preto, e a flor do meio puzerão em ſima vermelha, ficando trez flores em chefe, e duas em faxa, e ao pé do Caſtello hum corpo humano deſpedaçado. Toda eſta acção heroica relatão as Hiſtorias do Reino, e eſpecialmente ſe póde ver nas Chronicas de ElRei D. Fernando.

10 O dito Gonſalo Nunes de Faria, ſendo depois juntamente Senhor de Azurara, Pindelo, e Fão por mercê de ElRei D. João I, ſe fez Clerigo, e foi Abbade de Santa Eulalia de Rio-Covo, termo da Villa de Barcellos, ſuccedendo na Caſa de ſeu pai ſeu irmão Alvaro de Faria, de quem procedem os Farias de Barcellos, e os mais deſte Reino. Ao pé do Caſtello de Faria para a parte do mar eſtá a Freguezia, que chamão de Milhazes, da qual ſe diz que tomou o nome de milhares de gente, que morreo na referida batalha com Galegos, e Caſtelhanos, ainda que o Author da Corografia Portugueza não quer aſſentir a eſta opinião, e tem para ſi que o tomou de outra muito mais antiga, e que ſeria quando os Romanos, ou outras nações conquiſtárão eſtas terras; e bem podia ſer que foſſe da que o tomou a Freguezia de Rio-Tinto, que lhe fica diſtante meia legua para o mar, a qual tiverão Chriſtãos com Mouros ſobre o rio Cavado no ſitio, que chamão o Poço da batalha, onde indo-ſe retirando os Mouros, os Chriſtãos os forão carregando em fórma, que já muito diſtantes donde principiárão o choque, os acabárão de vencer, onde corre hum pequeno rio, que ſe mette no Cavado, cujas aguas creſcêrão, e ſe tingírão com ſangue de mortos, e lhe ficou o nome de Rio-Tinto, e á Freguezia, que he onde acabárão. O meſmo podia ſer de Milhazes no meſmo tempo de milhares de Mouros, que alli ſe matarião.

Corog. Portug. tom. 1. trat. 5. cap. 3.

11 Qua-

11 Quaſi ao Oriente do Caſtello de Faria, e ao Sul do noſſo Convento, pegando do muro da cerca delle ſe eleva o cabeço mais eminente, e alto da ſerra da Franqueira com ſubida aſsás ingreme de toda a parte, do qual ſe deſcobrem muitas terras remotiſſimas, e muito dilatada parte do mar Oceano, viſtas todas, e orizontes, que fazem aquelle ſitio muito agradavel, e deleitoſo. Vê-ſe eſte monte coroado com o antigo, e magnifico Templo de Maria Santiſſima com o titulo da Franqueira, tomado da ſerra, em que eſtá. Neſte monte ſe vê eſta ſoberana Senhora exaltada como cedro no Libano, e parece ſer aquelle, de que falla o Profeta Ezequiel, plantado em hum monte ſublime, debaixo do qual, e á ſua ſombra habitão, e nidificão as aves do Ceo, que são os noſſos Religioſos no entender de Le Blanc. He eſte Santuario muito celebre em toda a Provincia de Entre Douro, e Minho, e muito frequentado com contínua romagem aſſim da Villa de Barcellos, como das mais circumvizinhanças. O titulo da Franqueira convem muito á Mãi de Deos pela generoſa liberalidade, com que alli franquea os beneficios por mar, e por terra a todos os que alli a buſcão, e a ella com fé recorrem.

Eccleſ. 24. verſ. 17.

Ezech. 17. verſ. 23.

Le Blic ſup. Pſalm. 103.

12 Attribue-ſe a primeira fundação deſta Capella ao grande Egas Moniz, Aio do primeiro Rei de Portugal o Santo D. Affonſo Henriques, e he de crer ſeria quando o dito Principe aſſiſtia no Caſtello de Faria, ſendo ainda Infante, e póde ſer foſſe á imitação de outra, que da meſma Senhora com o meſmo titulo da Franqueira, que conſideramos mais antiga, tambem de muita devoção, e concurſo, ha no Reino de Galiza junto á Villa de Ribadavia, a que aſſiſtem os Religioſos do grande Patriarca S. Bento. Tambem por ſe verem as armas dos Pinheiros no corpo da Igreja ſe attribue a ſua factura a D. Diogo Pinheiro, Biſpo que foi do Funchal, primeiro Commendatario do Moſteiro de S. Simão da Junqueira, e Prior de S. Salvador de Pereiró, em cujos limites eſtá eſte Santuario, e he hoje Vigairaria do Collegio da Companhia de Jeſus da Cidade de Braga, e ſe chama S. Salvador de Pereira por diſtinção de hum Lugar, que lhe fica perto, chamado Pereiró, que pertence á Freguezia de S. Paio do Carvalhal. Eſte D. Diogo Pinheiro era natural da Villa de Barcellos, deſcendente de

D. Nicol. de Sant. Maria liv. 6. c. 11. num. 14.

Triſtão Gomes Pinheiro, Fidalgo honrado de Galiza, que
Corog. Portug. ſup. cit. aſſiſtio á factura dos muros, e torres da dita Villa por mandado do primeiro Duque de Bragança D. Affonſo, que juntamente lhe deo authoridade para na meſma Villa fazer perto do Paço humas caſas com duas torres, obra magnifica, que ainda hoje exiſte onde ſe
Nobil. Portug. cap. 9. chama o Terreiro. O Author da Nobiliarquia Portugueza attribue a factura do dito corpo da Igreja de N. Senhora da Franqueira a D. Rodrigo Pinheiro, Biſpo que foi do Porto, o que julgamos ſer equivocação, por eſte ſer tambem, e proceder da meſma Caſa dos Pinheiros de Barcellos, porém mais moderno, ainda que tambem poderia accreſcentar na dita Igreja alguma obra, ou reparalla.

13 O frontespicio da meſma Igreja fez ao moderno neſtes annos com ſua torre, e ſino grande, que ſe ouve em todos aquelles contornos, hum Brazileiro devoto da Senhora. Já no anno de 1415 era muito celebre eſte Santuario de Maria Santiſſima; porque expugnando neſſe anno ElRei D. João I a Cidade de Ceuta em Africa, achando-ſe com elle ſeu filho illegitimo D. Affonſo Conde de Barcellos, e primeiro Duque de Bragança, ſepultado em o noſſo Convento de Chaves, fez eſte trazer para o dito Templo por trofeo da victoria, e memoria do favor, que a Senhora lhe fizera naquella occaſião, em que ſe vio em grande aperto com os Mouros, huma pedra de finiſſimo jaſpe, em que comia Collubencayla, ſenhor daquella Cidade, o que conſta de hum livro antigo pertencente á meſma Igreja da Senhora, no qual ſe acha eſcrito o ſeguinte: *Eſte Duque D. Affonſo, filho baſtardo de ElRei D. João o Primeiro, foi na tomada de Ceuta, e no deſpojo mandou arrancar quinhentas columnas de marmore dos paços de Collubencayla, e trouxe de lá huma meza de marmore muito fino, onde o dito Collubencayla comia, e a mandou pôr em huma Igreja de Barcellos no Altar de Santa Maria da Franqueira, Ermida de grande romagem. E o Conde de Benavente, o velho, pai do que era, no anno de 1525 dava a D. Diogo Pinheiro, Biſpo do Funchal, Primaz das Indias, e Prior de S. Salvador de Pereiró, hum Pontifical de bordado rico, porque lha déſſe, e elle mandou dizer, que lha não daria pelo ſeu Condado.*

14 Das quinhentas columnas trouxe o Duque doze para os ſeus Paços de Barcel-
Nobil. Portug. ſup. cit.

los,

los, das quaes hoje não ha noticia: outras doze mandou El-Rei ſeu pai para o Convento de Santa Catharina da Carnota, ſobre as quaes ſe armárão os arcos do clauſtro. A pedra da meza he de finiſſimo jaſpe todo de huma cor, não muito branco, mas reſplandecente: tem ſete palmos de comprido, trez e meio de largo, e de groſſura dous dedos. Serve de ara ao Altar maior, e eſtá firmada pela parte de diante em trez columnas do meſmo jaſpe redondas, e delgadas á proporção da meza: ſuppomos que terá outras trez pela parte ulterior, o que ſe não póde ver ſem desfazer o Altar. O Author do Santuario Mariano accreſcenta a eſta pedra mais hum palmo, dizendo que tem oito, mas he porque a não medio. Tambem não ſabemos com que motivo diz que eſta Caſa da Senhora he Paroquia, couſa, que não conſta nem de memorias, nem de tradição alguma, tendo dito, que ella eſtá nos limites da Freguezia de S. Salvador de Pereiró, e nunca ſe vio huma Paroquia nos limites de outra, nem Freguezia ſem freguezes.

Sant. Mar. tom. 4. tit. 55.

15 A Imagem miraculoſa, e antiga da Senhora he a que eſtá no Altar collateral da parte do Euangelho: não ſabemos o motivo, que houve para ſe tirar do Altar maior, e pôr nelle outra com o meſmo titulo da Franqueira, a qual ſe feſteja na primeira Oitava da Paſcoa da Reſurreição. No anno de 1558 dous devotos Barcellenſes erigírão naquella Igreja huma Confraria com o titulo da Senhora das Neves, venerando a Imagem antiga, e miraculoſa, a qual ficou com eſte titulo das Neves, e com eſte ſe feſteja no ſeu dia a 5 de Agoſto com grande concurſo. Obtiverão de Roma os ditos dous devotos hum Breve de Indulgencias concedidas á Igreja, e Confraria da Senhora por tempo de dez annos: não ſe tornou a renovar o dito Breve, que eſtes são os accidentes, que coſtumão dar na fervoroſa devoção. O meſmo ſuccedeo á Confraria, que chegou a ſer tão grande, que tinha Irmãos de todo o Arcebiſpado de Braga, e de fóra delle, e poſto que durou muitos annos, hoje ninguem ſabe a que folhas vai, e ſó della ſe acha o livro. *Omnia tempus alit, tempus rapit, uſus in arcto eſt*, cantou Nemeſiano; e Ovidio: *Tempus edax rerum, tuque invidioſa vetuſtas, omnia diſtruitis.*

Nemeſian. Ecl. 3.

Ovid. 15. Met.

CA-

CAPITULO III.

Principio, e fundação do Convento.

16 SEntença foi do famoſo Seneca, que não ha melhor vida, de maior liberdade, e mais livre de vicios, do que a que deixados os povoados ſe buſcão os boſques, e os deſertos. He a vida ſolitaria, ſegundo S. Baſilio, eſcola da celeſtial doutrina, e diſciplina das artes Divinas: he o ermo morte dos vicios, e vida das virtudes, hypotheca dos mercadores do Ceo, ditoſo commercio, onde ſe trocão as mercadorias terrenas pelas celeſtiaes, as tranſitorias pelas eternas. Falla Deos pelo Profeta Oſeas com huma alma mettida no trafego do mundo, e engolfada em as ſuas enganoſas delicias, e diz, que a levará a hum deſerto, e que ahi lhe fallará ao coração. Iſto he, ſegundo A' Lapide, o que o meſmo Senhor diz por Ezequiel, que lhe dará hum coração novo, e hum eſpirito novo. Para lhes dar hum novo eſpirito, e hum novo coração levou Deos ao deſerto do Monte da Franqueira aos primeiros habitadores do ſitio, onde hoje ſe vê o noſſo Convento, que deſejoſos da ſalvação de ſuas almas, ſeguindo o conſelho do Profeta Jeremias, fugírão do meio da Babylonia, e vierão áquelle lugar viver vida ſolitaria, trocando as riquezas terrenas pelas celeſtiaes, e as tranſitorias pelas eternas.

Senec. in Hippol.

D. Baſil. de laud. crem.

Oſeæ 2. verſ. 14.

A' Lap. hic.

Ezech. 36. verſ. 26.

Jerem. 51. verſ. 6.

17 Chamavão ſe elles Vicente o Pobre, e Catharina Affonſo: erão naturaes, e moradores na Cidade do Porto, ricos de bens da fortuna, e para ſe fazerem mais ricos dos bens da graça, ſeguindo o conſelho de Chriſto no Euangelho, diſtribuírão todos os ſeus bens aos pobres, ficando verdadeiros pobres de eſpirito. Havia naquelle tempo em Portugal huns pobres chamados da vida pobre, que já em outras partes tinhão havido, os quaes tomavão por vida guardar a pobreza, que para muitos he morte, vivendo em Oratorios, que erão como Conventos, ou ſeparados em Ermidas pelos montes, mas não tinhão Regra approvada pelos Summos Pontifices, ſenão ſó os Compromiſſos, regimentos, e fórma de viver, que elles meſmos fazião, conforme o ſeu eſpirito. Deſta qualidade erão os Ermitães da ſerra de Oſſa, e de outros Oratorios. Para ſeguirem eſta vida pobre ſahírão da Cidade do Porto os dous bons caſados Vicente o Pobre, que da vi-

Hiſt. Seraf. part. 2. l. 11. cap. 31. n. 5.

vida ſanta, que buſcou, tomaria o ſobrenome, e ſua conſorte Catharina Affonſo no anno de 1429, e achando no Monte da Franqueira lugar accommodado ao ſeu deſtino, fundárão naquelle deſerto humas pobres caſas terreas, e huma Ermida com o titulo do Bom Jeſus, pondo nella a Imagem do Senhor crucificado no ſitio, onde hoje na cerca do Convento ſe vê huma pequena Capella de N. P. S. Franciſco perto da fonte, que alli ficou para memoria do primeiro lugar, onde eſteve o Convento, e neſtes noſſos tempos para aquella parte ſe chama vulgarmente o *Moſteiro velho*, de que ainda cavando ſe achão veſtigios.

18 He eſte ſitio em hum terrapleno largo, e eſpaçoſo ao Oriente do Caſtello de Faria, e ao Norte da cuſtoſa ſubida para o mais alto da ſerra, em que eſtá a Igreja de N. Senhora da Franqueira. Não ſabemos de certo os annos, que alli vivêrão os dous Veneraveis conſortes, ſó nos conſta que Vicente o Pobre ainda era vivo no anno de 1476, em que ElRei D. Affonſo V concedeo a elle, e a ſeus ſucceſſores privilegio para mandarem pedir eſmola por dous homens no Arcebiſpado de Braga, Biſpado do Porto, e adminiſtração de Tui, o qual privilegio foi paſſado em o primeiro do mez de Julho do dito anno em obſequio de N. Senhora da Franqueira, de cujo culto cuidadoſamente elle tambem tratava. O poderoſo exemplo de ſuas virtudes, e diſpoſição de ſitio tão accommodado para a contemplação, e vida ſolitaria lhes grangeárão ſucceſſores na Ermida, e no louvavel modo de viver deſtes dous virtuoſos caſados. Quando os noſſos primitivos Padres entrárão naquelle ſitio, que foi no anno de 1505, já não achárão outra noticia da deſtes Veneraveis Fundadores mais que na meſma Ermida do Bom Jeſus a ſua ſepultura, e em huma pedra, que a cubria, o letreiro de letra gotica, que diz: *Aqui jaz Vicente o Pobre, e Catharina Affonſo, que partirão da Cidade do Porto era de 429, e fundárão eſte lugar*, o qual letreiro ſe vê hoje á parte direita de fóra da porta da Igreja do noſſo Convento, onde o gravámos, quando mudámos o meſmo Convento, e para elle conduzimos os oſſos dos ditos Fundadores, e no corpo da Igreja delle lhe démos honorifica ſepultura; e porque o tempo, e a gente, que nella entraſſe, não gaſtaſſem as letras da pedra, que na Ermida antiga os

Torre do Tomb. l. 1. da leit. nov. dalém Douro.

cu-

cubria, para que ſe não perdeſſe a memoria delles, ſe poz a dita pedra no ſobredito lugar, onde hoje a vemos.

19 He certo que o letreiro falla do tempo da vinda áquelle lugar dos dous Veneraveis Fundadores, e não da occaſião da ſua morte, porque o manifeſtão as palavras delle, e ainda no anno de 1476 era vivo Vicente o Pobre, como aſſima deixamos referido. Nem obſta o dizer *Era de* 429, que ſempre he o anno de 1429; porque não obſtante ElRei D. João I no anno de 1422 mandar extinguir a era de Ceſar, de que até aquelle tempo ſe uſava, e contar pelos annos do Naſcimento de noſſo Senhor Jeſus Chriſto, a cada paſſo eſtamos encontrando eſcrituras feitas depois do dito Rei com o nome *Era*. E para diminuirmos do anno de 1429 os trinta e oito annos, que ſe devem diminuir da conta de Ceſar, he dar a Vicente o Pobre huma idade exceſſiva até o anno de 1476, e dar-lhe de vida trezentos annos, pouco mais, ou menos, contando os que viveo na Cidade do Porto antes de vir para o Monte da Franqueira, e os que viviria depois do dito anno. Quanto mais, que de vinte e dous para vinte e nove não vão mais que ſete annos, tempo mui propinquo, em que ſe não tinha totalmente deperdido o coſtume do vocabulo *Era*, pois ainda hoje o não vemos totalmente extincto nos eſcritos, pelo que parece fallão com menos acerto os que dizem, que aquella *Era* he de Ceſar, e não anno do Naſcimento de Chriſto. O faltarlhe o mil he porque naquelle tempo commummente ſe ſuppunha, e não eſcrevia: aſſim o eſtamos lendo em muitos, e varios eſcritos.

20 Com menos verdade, ſeguindo a certo Chroniſta pouco affecto á noſſa Santa Reforma, que aſſim o innuio para nos chamar Ermitães, e nós nos prezariamos muito de o ſer da Mãi de Deos, ſe a ſua innuição fora verdadeira, eſcreveo o Author do Santuario Mariano, fallando da Senhora da Franqueira, e dizendo, que os Veneraveis Vicente o Pobre, e Catharina Affonſo fizerão caſas de reſidencia para ſi, e ſeus companheiros no alto, onde eſtá o Templo da Senhora, e que diſſo apparecem ainda hoje veſtigios, e que os noſſos Padres Clauſtraes alli morárão ao depois, e depois deſtes nós até nos mudarmos para o ſitio, onde hoje vivemos, e que a pedra, que eſteve na ſepultura

Sant. Mar. tom. 4. liv. 1. tit. 34.

ra dos ditos Vicente o Pobre, e Catharina Affonſo, ſe embutíra na parede da Igreja da Senhora. Não negamos que Vicente o Pobre, e ſua conſorte Catharina Affonſo tiveſſem particular cuidado do culto da Senhora da Franqueira, que lhe ficava perto da ſua reſidencia; mas que elles fizeſſem caſas, e reſidencia no alto, onde eſtá o Templo da Senhora, iſto he contra o que expreſſa o letreiro, que diz: *E fundárão eſte lugar*, que vem a ſer o de ſua ſepultura, que ſe achou na Ermida do Bom Jeſus, onde temos dito, que ficava diſtante antes de ſubir a ultima, e mais cuſtoſa ladeira para a Igreja da Senhora: alli he que fizerão as caſas, e Ermida, alli reſidírão até á morte, e alli forão ſepultados; não em ſima no alto, onde eſtá a dita Igreja.

21 Os veſtigios de caſas, que ſe vem junto á Igreja da Senhora, humas forão de romagem, quando era mais populoſa, e frequentada, e as outras, que hoje eſtão renovadas, forão de outros Ermitães mais modernos, dos quaes em o noſſo tempo nos lembra morarem alli dous dos que andão pelos póvos com a xareta, ou caixa da Imagem ao peſcoço pedindo, de cuja qualidade não erão Vicente o Pobre, e ſua conſorte, nem os ſeus ſucceſſores, que ſó erão Eremitas da vida pobre dos que vivião vida ſolitaria nos deſertos. Se Vicente o Pobre, e ſeus ſucceſſores, e depois os Padres Clauſtraes, e depois deſtes os noſſos Religioſos aſſiſtiſſem no alto, onde eſtá a Igreja da Senhora, algum Chroniſta da Ordem dos que fallão do noſſo Convento do Bom Jeſus do Monte, e os Authores Reinicolas, que fallão da Senhora da Franqueira, o havião de declarar: não era tão pouco conhecida, e venerada a Mãi de Deos naquelle ſeu Monte; mas antes o contrario ſe lê nelles. A pedra com o referido letreiro eſtá deſde o tempo, que ſe tirou da ſepultura dos ditos Fundadores, onde hoje ſe vê, e não na parede da Igreja da Senhora, como os dous Authores com menos verdade eſcrevêrão. Mais diz o Eſcritor do Santuario Mariano, que nós mudámos o Convento para o ſitio, onde hoje nos conſervamos junto á Villa de Barcellos, e lhe démos o titulo do Bom Jeſus de Barcellos por differença de outra Ermida do deſtricto da meſma Villa, que tem a invocação do Bom Jeſus do Monte. Tudo iſto he menos verdade, porque o Convento eſtá pouco diſtante do

primeiro ſitio, e meia legua diſtante da Villa de Barcellos. O titulo do *Bom Jeſus* o tem de ſua primeira fundação, e em todo o deſtricto de Barcellos não ha outra Ermida com a invocação do Bom Jeſus do Monte. Eſte Author, deixando a verdade, que vio, eſcreveo o que leo na paixão alheia.

22 Depois da morte dos Veneraveis Fundadores vierão os noſſos Padres Clauſtraes para aquelle ſitio, e com a ſua vinda ſe extinguírão de todo os Eremitas, que alli vivião. Diz o referido Chroniſta, que eſta vinda dos Padres Clauſtraes para aquelle lugar ſeria no anno de 1497, ſem ter para aſſim o dizer mais fundamento, que o ſeu entender. Mas o certo he, que o anno da dita vinda ſepultou o tempo no cháos do eſquecimento, como fez ao em que elles entrárão no Convento de Chaves, e o em que tambem entrárão, ou fundárão o de Azurara, que todos juntamente forão delles, e paſſárão para nós. Vivião elles no Convento de Azurara, que fica diſtante trez para quatro leguas, ainda mais apertados no ſitio, do que nós hoje o poſſuimos; e como erão muitos, determinárão fazer no termo da Villa de Barcellos hum Recolhimento, onde alguns delles habitaſſem, e dalli com a ſua diligencia acudiſſem com o provimento neceſſario para ajuda da ſubſiſtencia dos que eſtavão no Convento; e como o referido ſitio do Monte da Franqueira era muito accommodado ao ſeu intento, vierão a elle, e junto da Ermida do Bom Jeſus refizerão, accreſcentárão, e compuzerão as caſas em melhor fórma regular, murárão huma dilatada cerca, e alli ſe recolhião de ordinario ſinco, ou ſeis, e dalli ſahião a fazer a diligencia neceſſaria para ſe ſuſtentarem a ſi, e ajudarem a ſuſtentar os que vivião no Convento de Azurara, e alli exiſtírão até que aos noſſos primitivos Padres foi dado aquelle ſitio.

CAPITULO IV.

Reedificação do Convento.

23 TAmbem os grandes, e egregios Eſcritores ſe enganão muitas vezes no que eſcrevem: aſſim ſe enganárão o Illuſtriſſimo Gonzaga, e o famoſo Annaliſta Vvadingo, e depois deſtes todos os que os ſeguírão em dizer que o noſſo ſingulariſſimo Protector D. Jaime, quarto Duque de Bragança, nos edificára o Convento do Bom Jeſus

Gonzag. in Prov. Port. Conv. 23. Wading. ad ann. 1505. num. 43.

ſus do Monte da Franqueira, ſendo certo que á inſtancia do meſmo Duque, por ſer em terra ſua, o deo aos noſſos Padres primitivos o Meſtre Fr. João de Chaves, Miniſtro Provincial da Clauſtra, juntamente com o de Chaves, e Santa Sita, como deixamos eſcrito, o que confirmárão o Summo Pontifice Julio II por ſeu Breve paſſado em Roma a 7 de Janeiro de 1508 no quinto anno de ſeu Pontificado, e o Miniſtro Geral de toda a Ordem Serafica Fr. Rainaldo Garcia por ſua Patente paſſada na meſma Curia Romana a 13 de Fevereiro do meſmo anno. Attribue o dito engano o R. P. Chroniſta da noſſa Santa Provincia da Piedade aos informes, que ſe derão ao Illuſtriſſimo Gonzaga; mas na noſſa mão temos os proprios, que ſe lhe derão, e eſtes dizem, que o Duque D. Jaime nos dera o Convento do Bom Jeſus de Barcellos, (que he o do Monte da Franqueira) e não que o edificára, e he verdade que o deo, porque, ſegundo a regra de Direito Canonico, *qui facit per alium, eſt per inde, ac ſi faciat per ſe ipſum*, mas deo-o já edificado. Diz mais o meſmo Padre Chroniſta, que o meſmo engano lêra nos Memoriaes da Provincia da Soledade. No tempo, que o dito Padre imprimio a ſua Chronica, tinha eſta noſſa Santa Provincia da Soledade poucos annos, e os Memoriaes, que tinha, erão os da ſua da Piedade, e nelles o que lemos he o que elle diz, e nós dizemos, que o Duque nos dera o Convento já edificado.

Supr. liv. 1. cap. 5. n. 44.

Chronic. da Provinc. da Pied. liv. 2. cap. 12 n. 2.

Reg. 72. de reg. jur. in 6.

24 Aſſiſtirão alli os Padres Clauſtraes até o anno de 1505, no qual tomámos poſſe daquelle lugar, que elles de boa vontade nos largárão. Nas meſmas caſas, e Ermida, que elles nos deixárão, ſem accreſcentar, nem diminuir nellas couſa alguma, vivemos ſincoenta e oito annos, até que no de 1563, por ſerem as paredes de taipa, antigas, e eſtarem arruinadas, D. Henrique de Souſa, ultimo Commendatario do Benedictino Moſteiro de Rendufe, ſogeito muito compaſſivo, e caritativo para com os pobres, e neceſſitados, reedificou o Convento no ſitio, onde hoje ſe vê, diſtante do primeiro hum largo tiro de moſquete para a parte de Noroeſte, ſendo Miniſtro Provincial o R. P. Fr. Jeronymo da Guarda, Confeſſor da Infanta D. Iſabel, Miniſtro Geral da Ordem Serafica o Reverendiſſimo P. Fr. Franciſco Zamora, e Summo Pontifice Pio IV. Não fi-

Bened. Luſitan. tom. 2. part. 5. c. 2.

cou no primeiro ſitio mais que huma Capellinha muito eſtreita com a Imagem de N. P. S. Franciſco por memoria, a qual ainda hoje permanece, e das ruinas do Caſtello de Faria veio a pedra neceſſaria para as obras do novo Convento. Ficou eſte de paredes mui fortes, mas tão pequeno, e conforme a ſanta pobreza, que parece huma das primeiras Caſas, que no principio da Ordem fundou N. P. S. Franciſco. No anno de 1678, ſendo Miniſtro Provincial o R. P. Prégador Fr. João da Barca, ſe reparou eſte Convento no que ſe achava damnificado, e depois ſe tem feito nelle varias obras, entre as quaes ſe accreſcentou hum dormitorio pequeno no anno de 1708, ſendo Miniſtro Provincial o R. P. Meſtre Fr. João de Santa Eulalia de Rio-Covo, e Guardião do Convento o P. Fr. Manoel de Villa-Nova de Famelicão Confeſſor.

25 Sempre eſte Convento do ſeu primeiro principio o ſeu Titular foi o Bom Jeſus crucificado, cuja Imagem ſe venera na tribuna do Altar maior, e ſe feſteja no primeiro dia de Janeiro, que he o da Circumcisão. Junto á porta do Coro da parte da varanda do clauſtro no lugar, onde ſe coſtuma prover o Officio Divino, eſtava huma Imagem do meſmo Senhor crucificado, (ainda em o noſſo tempo) que moſtrava muita antiguidade, tal, que podemos preſumir ſeria do primeiro ſitio do Convento: era toda de cortiça virgem, muito fechada, com boa encarnadura, e tinha quatro cravos, dous nos pés, e dous nas mãos, na fórma, que vemos em outras Imagens antiquiſſimas, e era de baſtante eſtatura. A Igreja deſte Convento he pequena, mas muito perfeita, e devota: nella o Altar privilegiado perpetuo, ſegundo a conceſsão do N. SS. P. Benedicto XIV, he o collateral da parte do Euangelho de N. Senhora da Conceição. Tem eſte Convento dilatada, e eſpaçoſa cerca, mas não tão dilatada, como era antigamente no tempo dos Clauſtraes, que comprehendia outra tanta terra, do que ainda ſe deſcobrem veſtigios do muro della, e por toda a circumferencia, que occupava, ſe puzerão marcos para diviſa, dentro dos quaes ſe plantárão ſoutos de carvalhos, caſtanheiros, e ſobreiros, que fazem aquelle ſitio agradavel, e menos agreſte.

26 Comprehende a cerca, que hoje tem o Convento, o primeiro ſitio de ſua fundação, onde por memoria eſtá

tá a Capellinha de N. Padre S. Franciſco, em cujo lugar cavando ſe deſcobrem veſtigios do ſeu fundamento, e ainda daquella parte por fóra do muro chamão os circumvizinhos o *Moſteiro velho*. Tem eſta cerca muito boas hortas, e hum excellente pomar de variedade de frutas, ornando-a em varias partes latadas de uvas para comerem os Religioſos. A maior parte della he mata, que fórma hum ameniſſimo boſque de carvalhos, caſtanheiros, e outras arvores ſilveſtres, com muito altos, e groſſos pinheiros, que fazem o ſitio pompoſo. Eſtá eſte boſque repartido em ruas, e caminhos, que o Preſidente do Convento com os ſeus diſcipulos tem cuidado de trazer limpos, e varridos, como tambem as Capellinhas, que nelle eſtão. He grande a variedade de aves, e infinito numero de paſſarinhos, que com ſua natural muſica, e ſuave melodia em todo o tempo alli eſtão convidando, e particularmente nas madrugadas da manhã deſpertando aos Religioſos aos louvores Divinos, como fieis companheiros naquella ſoledade. Finalmente viſto de fóra o ſitio do Convento he horroroſo por deſerto, e ſolitario, entre montes, e penedos, mas entrando nelle ſe apreſenta hum alegre, e ameno paraiſo.

27 Tem dentro na cerca fonte de boa agua nativa, tão antiga, que julgamos ſer do tempo dos primitivos Fundadores, por eſtar no ſitio, onde fundárão. A eſta ſe vem ajuntar outra melhor agua, que de fóra em maior abundancia ſe conduzio ha menos annos, ſendo Miniſtro Provincial o R. P. Meſtre Fr. Manoel de Caſtello-Branco Ferrão, e Guardião do Convento o R. P. Fr. Manoel do Porto Neves Confeſſor, a qual depois poz em melhor fórma o Guardião Fr. Domingos de Monte-Alegre, ou de Salto, Confeſſor, ſendo Miniſtro Provincial o R. P. Prégador Fr. Eſtevão de Coimbra, e fez a famoſa fonte com ſeu pateo, eſcadas, e fronteſpicio com a Imagem de Santo Antonio, que ſerve aos Religioſos no Verão do melhor recreio. Deſta fonte vem a agua por canos de pedra para o ſerviço da cozinha, e lavatorio: vem tambem a hum viſtoſo, e eſpaçoſo jardim de flores, em cujo lado, fazendo fronte ao Convento, ſe vê huma Capellinha muito aſſeada, e nella a melhor flor da vara de Jeſſé Maria Santiſſima na ſua myſterioſa Imagem da Conceição immaculada. Do outro lado eſtá for-

formada huma alta fonte da ſobredita agua, feita de pedra de canteria bem lavrada, e no ſeu frontelpicio a Imagem de N. P. S. Franciſco. Deſta fonte vem a agua a hum bem feito chafariz, que eſtá no meio do jardim, e daqui com a que ſobeja das officinas ſe ajunta em hum grande tanque de pedra, com que ſe regão as hortas. Tambem parte deſta agua antes que chegue ás officinas vai ſahir ao terreiro fóra da Portaria em duas bem feitas bicas, huma de huma parte, e outra da outra da porta da Capella do Senhor da Vida, que a adornão ſingularmente, e ſerve de beneficio aos romeiros, que vem ao meſmo Senhor, e á Senhora da Franqueira, e mais gente, que vai ao noſſo Convento: he agua, que ainda no anno mais eſteril nunca faltou.

28 No meio do ſouto, que fica ao Naſcente do Convento, eſtá tambem huma pequena fonte, chamada a *Fonte dos Frades*, onde ſe deſcobrem veſtigios de paredes, e aſſentos, que teve de huma, e outra parte para adorno della, a qual no tempo, em que a cerca comprehendia aquelle terreno, ficava dentro do ambito da meſma. Domina eſte Convento com a viſta toda a Villa de Barcellos, e toda a terra, que em diſtancia de muitas leguas lhe fica do Oriente por todo o Norte até o Occidente, e deſte duas para trez leguas até o mar Oceano, correndo a ſua coſta até entrar por elle dentro, e mui dilatada diſtancia, vendo-ſe por elle navegar as embarcações do Norte para o Sul, e do Sul para o Norte, e as que ſahem da barra do rio Cavado, porto, em que ſe carregavão de ouro deſte Ofir as frotas daquelle mais ſabio Rei Salamão, e depois o foi das armadas, com que os Romanos conduzirão gente para conquiſtar Braga, e as terras a ella ſujeitas, que erão muitas, ſendo eſta huma das finco vias Romanas, que para aquella auguſta Cidade havia. Meia legua de area aſſima deſte porto em ſitio areoſo ao Sul do rio eſtá á viſta do meſmo Convento o grande, e antigo Lugar de Fão, de muitos Peſcadores do mar habitado, onde os noſſos Religioſos vão pedir eſmola de peixe freſco, e ſeco, do qual são bem providos, por ſer a gente daquella terra muito devota, poſto que pobre.

Corog. Portug. liv. 1. trat. 3. c. 3.

29 O dito Lugar de Fão foi antigamente antes que as areas o perſeguiſſem povo muito maior, e mui conhecido pelo nome de *Aguas Celenas*, de-

derivado do rio Celano, que he o Cavado, que pela parte do Norte banha o dito Lugar. Nelle ſe celebrou aquelle famoſo Concilio contra os Priſcilianiſtas no tempo de S. Leão Papa o Magno, e Arcebiſpo Primaz de Braga Balconio, e nelle preſidio S. Toribio Biſpo de Aſtorga, e Notario do meſmo Summo Pontifice São Leão nos Reinos de Heſpanha. Nelle forão coroados de martyrio os dous Santos Chyſpulo, e Reſtituto na perſecução de Nero no anno do Senhor de 60 aos dez de Junho, em cujo dia fazem memoria delles quaſi todos os Martyrologios. Junto a elle finalmente ſe vê o famoſo Templo, em que ſe venera a miraculoſa Imagem do Senhor com a Cruz ás coſtas, como fallando ás filhas de Jeruſalem, a qual tem obrado, e obra innumeraveis prodigios, e he buſcada em muitos dias do anno de grande concurſo de romagem: he tão antiga, que com certeza ſe não ſabe ſeu principio: tem-ſe por tradição ſer do tempo da rebelação de Inglaterra, na qual ſe lançárão naquelle Reino muitas famoſas Imagens ao mar, e que eſta aportára alli miraculoſamente, entrando pela barra do rio Cavado.

Hiſt. Eccleſ. de Brag. p. 1. cap. 37.

Agiol. Luſitano 10. de Junho.

30 He o Padroado deſte noſſo Convento do Bom Jeſus do Monte da Sereniſſima Caſa de Bragança, como são todos os mais, que temos nas ſuas terras. Dá-lhe a meſma Sereniſſima Caſa de ordinaria em cada hum anno quarenta mil reis no Almoxarifado de Barcellos. Até o anno de 1749 não erão mais que vinte e ſinco, mas por novo Alvará paſſado a 30 de Agoſto do dito anno ſe accreſcentárão quinze, que fazem os quarenta. Vivem hoje neſte Convento vinte Religioſos ordinariamente com toda a abundancia neceſſaria, porque a gente da terra circumvizinha, e de toda a Comarca he muito devota, e caritativa, e lhe acode com todo o genero de eſmolas; e he muito de admirar, que tendo nós outro Convento em diſtancia de meia legua na Villa de Barcellos, em que ordinariamente morão vinte e ſeis Religioſos, hum, e outro Convento ſe ſuſtentão das eſmolas do meſmo territorio com toda a abundancia, e fartura. Antes de fundado o Convento de Barcellos, hião os Religioſos do Monte pedir aos ſabbados eſmola de pão áquella Villa, e ainda depois o hião pedir ao arrabalde de Barcellinhos: hoje o não vão pedir a parte alguma, mas delle são ſoccorridos do Real

Con-

Convento das Religioſas de Santa Clara de Villa de Conde, e do das Religioſas de São Bento de Vairão, não obſtante ſoccorrerem tambem hum, e outro com todo o amor, e grandeza ao noſſo Convento de Azurara.

CAPITULO V.

Dá-ſe noticia da Capella do Senhor da Vida, que eſtá no atrio do Convento.

31 HE no homem innata a appetencia da
Job 2. v. 4. vida, e no livro de Job ſe lê, conforme a expoſição de Tirino na Biblia maxima, que pela vida dará o homem tudo quanto tiver. Enfermou de morte a natureza humana logo no ſeu principio: para remedio de tão perigoſo mal mandou o noſſo miſericordioſiſſimo
Joann. 10. verſ. 10. Deos ao mundo a ſeu Unigenito Filho, dando com a ſua morte morte á morte da culpa, e aos homens abundancia da melhor vida. No alto do Monte Calvario, onde Adão tinha ſido ſepultado, conforme o entender de muitos Santos Padres, foi o meſmo Senhor exaltado, e crucificado
1. ad Cor. 10. verſ. 4. na Cruz, onde qual pedra do deſerto ferida com a vara, lançou dividido em duas admiraveis correntes o manancial mais claro de vivas aguas para o remedio da noſſa ſaude, e logro da eterna vida. Quiz ſer exaltado, e crucificado no Monte Calvario, onde eſtava o homem morto, para com a ſua morte lhe dar a melhor vida; e no Monte da Franqueira, como Senhor que he da Vida, e da morte, quiz na ſua Imagem de pedra crucificado ſer exaltado, e glorificado pelos muitos beneficios, que franquea a quem alli o buſca neceſſitado o ſeu remedio, e com fé bebe da cryſtallina agua, que em duas continuas correntes eſtá offerecendo para ſoccorro da humana vida. O principio, que teve aquella Santa Imagem, he o ſeguinte.

32 No anno de 1740, ſendo Miniſtro Provincial o R. P. Prégador Fr. Antonio de Guimarães, e Guardião do Convento do Monte o P. Prégador Fr. Antonio de S. Jeronymo, natural da Freguezia do meſmo Santo Doutor junto ao noſſo Convento de São Fructuoſo, querendo eſte fazer huma obra de grande caridade ao povo, que vai áquelle Convento, eſpecialmente nos grandes concurſos, como he no Jubileo da Porciuncula, em que até da Villa de Barcellos vai gente pela veneração, que tem áquelle anti-

go

go lugar, communicou eſte ſeu intento com dous Parocos vizinhos, amigos, e bemfeitores, os quaes lho approvárão muito. Erão eſtes hum o P. Joſé da Silva da Fonſeca, Vigario de Santa Marinha de Remelhe, que logo offereceo para a obra meia moeda de ouro, e o outro o P. Manoel da Coſta de Carvalho, Vigario de S. Salvador de Pereira, que offereceo hum quarto de ouro, aquelle ſobrinho de hum noſſo Religioſo grave, e eſte irmão de outro. Era a obra fazer junto á Portaria do Convento da parte de fóra com a agua, que vai ás officinas, huma fonte para della beberem á ſua vontade os que ſequioſos ſóbem áquelle alto Monte, e devotamente vão áquelle deſerto.

33 Poz-ſe o dito Guardião a excogitar que figura poria em ſima da tal fonte, ſe ſeria a de Neptuno, a quem a cega gentilidade venerava por Deos das aguas, ou outra fementida deidade, como ſe vê em outras fontes de quintas, e ornatos de jardins, quando lhe occorreo pôr a Imagem do verdadeiro Deos, Senhor não ſó das aguas, mas de tudo o creado Chriſto Jeſus Redemptor noſſo crucificado, e niſto aſſentou. Soube deſta ſua determinação hum Ferreiro, morador na rua da Eſperança do arrabalde de Barcellinhos, chamado Manoel Gomes dos Reis, por alcunha o Barſabú, e diſſe ao Guardião, que mandaſſe fazer a Imagem bem feita, que elle a pagaria, como pagou. Cuidou logo o Guardião em a mandar fazer, e procurando-ſe pedra capaz, ſe achou no monte da Freguezia de Remelhe, diſtante do Convento meia legua, da outra parte do valle, que divide o dito monte de Remelhe do da Franqueira. Era a dita pedra muito grande aſſim no comprimento, como na largura, e altura, e parecia impoſſivel poder-ſe de alguma maneira levar ao alto do Convento, por ſer a ſubida muita, e em grande diſtancia, nem poder haver carro, que a levaſſe, e em partes ſeria neceſſario demolir paredes para caber pelos caminhos. Aſſim o parecia, e aſſim o julgavão os Religioſos, e mais peſſoas diſcretas; mas não o julgárão aſſim ruſticos Lavradores da Freguezia de Remelhe, e de outras vizinhas, que rogados pelo Guardião, com boa vontade, e não menos ouſadia, e devota temeridade a puzerão em hum carro forte, a que chamão *carro de obra*, que para eſte effeito ſe buſcou, e com quan-

tidade de juntas de bois a puzerão ſem perigo algum em ſima á porta do Convento.

34 Aconteceo no caminho quebrar o eixo ao carro; porém os devotos Lavradores, que acompanhavão a pedra, logo alli ſem demora cortárão hum ſobreiro, e fazendo-o delle, lho puzerão, ſem que o dono do ſobreiro puzeſſe algum reparo, ou fizeſſe alguma objecção, como tambem a não fizerão os donos das tapadas, a que derrubárão paredes para caber a pedra pelo caminho, ainda que derrubando-as, logo immediatamente os meſmos, que as demolião, as tornavão a levantar, e pôr como eſtavão. Tudo iſto fizerão os devotos Lavradores, ſem ſerem Carpinteiros, nem Pedreiros, mas a ſua devoção lhes dava habilidade, agilidade, e forças para tudo fazerem. Poſta a pedra em ſima, entrou hum official mais de habilidade, do que tiveſſe por officio ſemelhante obra, mas com tudo iſſo nella perito, a fazer a Imagem. Abrio na pedra hum perfeito quadro com ſuas molduras, e no meio delle a Imagem do Senhor crucificado, ficando a Cruz levantada de meio relevo hum groſſo dedo, e o corpo da Imagem tão vazado, e tão perfeito, ſem eſtar pelo todo unido á Cruz, que em páo ſe não faz melhor. Tem o dito corpo perto de quatro palmos de altura, e a Cruz proporcionada, e tudo feito da meſma pedra ſem emenda alguma.

35 Feita a Imagem, a mandou o Guardião encarnar, e pintar, e não obſtante ſer de pedra, como eſta foi bem eſcodada, ficou tão liza, que tanto não deſfeou o encarne, que em madeira ſe não encarna melhor: finalmente em tudo ſahio perfeita. Mandou-a collocar o Guardião junto á porta da Portaria do Convento mettida na parede ao modo de quadro, e por baixo ao pé da Cruz mandou fazer a fonte, que cahia em huma bem feita taça, e nella hum regiſto de bronze, que abria, e fechava, quando della ſe queria beber, ou tomar agua, e a que cahia ſe tornava a recolher para dentro da cerca. Mandou tambem abrir no quadro as palavras do Pſalmo 35: *Apud te eſt fons vitæ*, Pſalm. 35. verſ. 10. e deſte letreiro ficou á Imagem o ſoberano titulo de *Senhor da Fonte da vida*, ou do *Senhor da Vida*, como hoje mais abbreviadamente ſe chama. Começou logo o Senhor pela ſua Santa Imagem a obrar prodigios, e deſpender liberalmente beneficios aos que com fé bebião a agua da ſua fon-

fonte, e com devoção ſe encommendavão a elle. Paſſado anno e meio, como o concurſo era grande, o lugar apertado, e os beneficios hião em augmento, cujos ſinaes ſe vião pendentes na parede, ſendo Guardião do Convento o P. Prégador Fr. Antonio de Aveiro Roſa, ſe mudou o Senhor para o ſitio, onde hoje eſtá, por ficar mais no largo do terreiro da Portaria, dando lugar ao concurſo da gente. Alli ſe lhe fez hum Oratorio ao modo de pequena Capella com grades de ferro por diante, e com elle ſe mudou tambem a fonte.

36 Aſſim eſteve, até que por induſtria do P. Prégador Fr. Manoel de Azurara, por alcunha o Pilatos, ſendo Guardião o P. Prégador Fr. Franciſco de Roriz, ſe lhe fez a primoroſa Capella com ſua Sacriſtia, que hoje ſe vê, correndo a fonte em duas bicas, cada huma da ſua parte da porta, no pateo da meſma Capella, com bom artificio, cahindo a agua em cada ſua bem feita taça, e tornando-ſe a recolher para dentro da cerca a hum pequeno tanque nas coſtas da Capella. A Imagem de N. Senhora da Conceição, que no Altar do Senhor eſtá á parte do Euangelho, poz hum eſpecial devoto da meſma Senhora, aſſiſtente na Corte de Lisboa, onde a mandou fazer, por nome Jeronymo Gomes de Brito, natural do Lugar de Quintã, Freguezia de Santa Marinha de Remelhe, em cuja Igreja a tinha mandado collocar, e corria por ſua conta o ſeu ornato; mas depois de nella eſtar algum tempo, por certa deſavença, que por reſpeito da Imagem teve com o Paroco, a mandou para aquelle noſſo Convento, onde ainda concorre para o ſeu culto. Correſponde-lhe da parte da Epiſtola a Imagem de São Joſé, ſeu amabiliſſimo Eſpoſo, a qual eſtava na cerca do Convento em huma pequena Capella a elle dedicada, e para maior veneração do Santo ſe trouxe para a Capella do Senhor.

37 Muitos, e raros são os prodigios, que o Senhor tem obrado por eſta ſua ſacroſanta Imagem nos que com viva fé tem recorrido a elle pelo beneficio da vida. Logo no principio de ſua collocação achando-ſe hum homem natural da Freguezia de Santo André de Barcellinhos, e morador na de S. Salvador de Pereira, por alcunha o Caco, no ultimo da vida deſenganado do Medico, e do Paroco que morria, tanto, que já o Guardião do Convento lhe tinha

mandado o habito para ſe amortalhar, que como era commenſal do Convento, e pobre, lho mandou pelo amor de Deos, com fé ſe pegou com o Senhor da Fonte da Vida, e eſcapou da morte, alcançando perfeita ſaude, com que ainda hoje vive, e a mortalha ſe poz junto á Imagem do Senhor para memoria do milagre. Outro homem do Lugar de Rebordãos, Freguezia de Santa Maria de Gilmonde, por nome Diogo, eſtando na meſma fórma no ultimo perigo da vida, mandou buſcar hum pucaro da agua da fonte do Senhor, bebeo-a com viva fé, e adormeceo, e dormindo hum largo ſono, acordou com taes melhoras, que lhe não foi neceſſaria mais medicina para continuar a vida, e a ſaude. Outro homem do Lugar da Jabelinha, Couto de Farelães, tinha huma menina morrendo, offereceo-a ao Senhor, dizendo, que ſe lhe dava vida, lhe dava hum cordão de ouro, que ella tinha. Feita eſta offerta ao Senhor, logo a menina ſentio melhoras, e eſcapou com vida, quando della já ſe não eſperava, e promptamente ſatisfez o homem a ſua promeſſa, indo com a menina render as graças ao Senhor. Mandou pezar o cordão, e achando-ſe que tinha trinta e ſinco mil reis de pezo, os pagou, e levou o cordão para ſua caſa tão alegre, como agradecido ao Senhor da Vida.

38 Hum João Fernandes do Lugar de Silgueiros, Freguezia de S. Salvador de Pereira, tinha huma vaca morrendo: offereceo-a ao Senhor, dizendo, que ſe lhe dava vida, de boa vontade lha dava. Feita a promeſſa, ſe levantou a vaca ſã, levou-a ao Senhor, e mandando-a avaliar, querendo dar o preço della, lhe aconſelhárão que do dito preço mandaſſe fazer hum reſplandor de prata para o Senhor. Aſſim o fez, e com tanta pontualidade, que ſobejando do preço do reſplandor alguns vintens do valor da vaca, os entregou, e no meſmo reſplandor ſe acha em letras abertas na meſma prata a memoria deſte milagre. Nelle moſtrou o Senhor que não ſó o era da vida dos racionaes, mas tambem dos irracionaes, e que não ſó a dava, e livrava das garras da morte aos homens, mas tambem aos brutos, como diz David no meſmo Pſalmo, de que tomou o ſoberano titulo de Senhor da Vida, ou da Fonte da Vida, pois na ſua mão eſtá o conſervar, ou tirar a vida a huns, e a outros, como Author della.

Pſalm. 35. verſ. 7.

la. Deo o terrivel accidente de eſtupor em hum Ferreiro da Freguezia de Sant-Iago de Villa-Seca, que o deixou quaſi morto: tinha eſte huma innocente preta, a qual vendo a ſeu ſenhor naquella fórma, ſe poz ao caminho, e lhe foi buſcar o melhor remedio na Fonte da Vida: alli ſe poz a chorar, e fazer ſuas deprecações, como ſabia; e como o Divino Medico attende mais ás vozes do coração ſincero, do que á eloquencia das palavras, lhe agradou tanto a ruſtica petição da pretinha, que, quando voltou para caſa, achou a ſeu ſenhor com melhoras conhecidas, e eſcapou com vida.

39 Hum homem da Villa de Barcellos tolhido de pés, e pernas, que não podia dar hum ſó paſſo, ſe offereceo com viva fé ao Senhor da Vida, e em pouco tempo ſe vio são, e lhe foi render as graças, levando duas pernas de cera, que para teſtemunho do beneficio deixou pendentes na ſua Capella. Hum rapaz, que eſtava quaſi cego de ambos os olhos, lhe aconſelhárão que os foſſe lavar com agua da fonte do Senhor da Vida: aſſim o fez, e recuperou a viſta com menos trabalho, e diligencia, do que o cego, a quem o meſmo Senhor deo viſta, mandando-o lavar na fonte de Siloe. Muito parecida he eſta fonte do Senhor da Vida com a de Siloe na Paleſtina; porque ſe eſta, ſegundo Adricomio com outros muitos, ſahe na deſcida do Monte Sion, expondo a ſua corrente para a parte do rio Cedron, a fonte do Senhor da Vida eſtá na deſcida do alto do Monte da Franqueira, expondo tambem a ſua corrente para a parte do rio Cavado. A fonte de Siloe, conforme Cornelio A' Lapide, era figura de Chriſto Bem noſſo: na fonte do Senhor da Vida ſe vê a ſua Imagem. A fonte de Siloe, ſegundo o meſmo A' Lapide, corria por huns canos occultos, e pela maior parte ſó deitava nos dias ſantos dos Judeos, que erão os ſabbados, e nos mais dias, e ainda neſſes dias ſantos a agua della occultamente ſe recolhia para regar as hortas Reaes: iſto meſmo vemos na fonte do Senhor da Vida, porque vindo por canos occultos, pela maior parte ſó nos Domingos, e dias ſantos ſe ſolta ao povo, por ſer neſſes dias o ſeu maior concurſo, e nos mais, e ainda a que nos taes dias cahe nas taças, occultamente ſe aproveita para regar as hortas do Convento. Finalmente ſe a fonte de Siloe, ſegundo Santo Ireneo, pela virtude, que o Senhor lhe

Joann. 9. verſ. 7.

Adricom. in Siloe n. 2001

A' Lapid. in Joan. cap. 9. verſ. 7.

Div. Iren. lib. 4. c. 19.

poz,

poz, naquelles dias curava de todas as enfermidades, e por iſſo concorria a ella neſſes meſmos dias muito povo, iſto he o que hoje eſtamos vendo neſta fonte do Senhor da Vida.

40 He procurada a agua deſta fonte do Senhor da Vida de muitas partes para enfermos, que nella tem fé. As Religioſas do Real Moſteiro de Santa Clara de Villa de Conde por muitas, e repetidas vezes a tem mandado buſcar para as ſuas enfermas, que com ella alcançárão ſaude. Della tem ido agua para a Cidade do Porto para o meſmo effeito, e della foi tambem para a Villa de Aveiro para huns caſados, marido, e mulher, que ambos ſe achavão gravemente enfermos, os quaes depois que a bebêrão experimentárão inteiramente ſaude, pelo que derão ao Senhor infinitas graças. Finalmente ſe quando o Grande Baptiſta mandou por ſeus diſcipulos perguntar a Chriſto ſe elle era o Meſſias, que havia de vir ao mundo, lhes deo o meſmo Senhor por reſpoſta, que diſſeſſem a João o que tinhão viſto, e era que os cegos vião, os aleijados dos pés andavão, os leproſos erão limpos, os ſurdos ouvião, os mortos reſuſcitavão, e os pobres euangelizavão, todos eſtes prodigios temos viſto obrar o meſmo Senhor pela ſua ſacroſanta Imagem com o titulo ſoberano de *Senhor da Fonte da Vida*. Delles não individuamos mais, que os aſſima referidos, porque por muitos, e continuos não tiverão os noſſos Religioſos curioſidade de os eſcrever, nem ſeria poſſivel, porque, como diz o Euangeliſta Aguia no fim de ſua Euangelica Hiſtoria, ſe daquelle Senhor ſe houveſſe de eſcrever tudo quanto prodigioſamente obra, não caberião os livros no mundo todo.

Luc. 7. v. 22.

Joann. 21. verſ. 25.

CAPITULO VI.

Noticia de outras Capellas do Convento.

41 HE a repreſentação da Paixão de Chriſto, ſegundo o Veneravel Kempis, incentivo do amor Divino, he doutrina da paciencia, he conſolação na tribulação, he fuga da diſſolução, he exclusão da deſeſperação, he materia de compunção, he exercicio de interna devoção, he eſperança certa da remiſsão das culpas, he ſuſtentação, e ſoffrimento da dura, e aſpera reprehensão, he expulsão da perverſa imaginação, e do máo penſamento, reprime a tentação da carne, he con-

Thom. à Kemp. ap. Lang. verb. *Chriſti Paſſio.*

conſolação na enfermidade do corpo, he vituperação da abundancia temporal, he abnegação da propria vontade, refrea a ſuperflua neceſſidade, he o melhor exercicio na tepida, e ocioſa converſação, inflamma a fervoroſa emenda da vida, he inducção da celeſtial conſolação, comprovação da fraternal paixão, reparação da Divina contemplação, argumento da Bemaventurança futura, alivio da pena preſente, purgação do fogo ſequente, e grande ſatisfação pelos peccados quotidianos. Todos eſtes frutos ſe tirão da repreſentação, e meditação da Paixão do Senhor, porque he como eſpelho da alma piedoſa, para por elle governar a ſua vida, e ſignaculo, que moſtra o caminho do Ceo, e a ſubida do alto monte da Gloria.

42 He o caminho do noſſo Monte da Franqueira eſpecialmente o mais frequente, que he o que vai da Villa de Barcellos, fragoſo, arduo, e cuſtoſo de ſubir. Para ſuavizar o ſeu rigor buſcou a piedade devota dos noſſos Religioſos o melhor meio, que foi expôr a todos os que por elle foſſem os Paſſos da Paixão do noſſo Redemptor, começando ao pé do Monte no da oração do Horto de Getheſemani até acabar no Convento o do Calvario, para que pondo em cada hum delles os olhos, na conſideração do quanto padeceo por nós aquelle amante Senhor, achem alento para com todo o animo ſubir ao mais alto, onde deſejão chegar, para lograrem os frutos da arvore da Cruz, e beberem a celeſtial agua da fonte da Vida. Em ſeis Imagens grandes, e devotas, (que a ſetima do Calvario he a do Senhor crucificado Titular do Convento) poſtas em ſeis Capellas pelo Monte abaixo ſe vê repreſentada aquella tão laſtimoſa, como exceſſiva obra de noſſa Redempção. Lançouſe a primeira pedra na primeira Capella ao pé do Monte em 4 de Setembro de 1710, ſendo Guardião do Convento o P. Confeſſor Fr. Domingos de Barcellos, e Miniſtro Provincial o R. P. Fr. Pedro de Penamacor Ex-Definidor.

43 Fizerão-ſe as ditas Imagens, e Capellas á cuſta de eſmolas de devotos particulares, que para iſſo concorrêrão, e ſe acabárão com perfeição no tempo dos Guardiães, que ſe ſeguírão. A eſcadaria de pedra, por que ſe ſóbe para o atrio do Convento, mandou fazer o Guardião Fr. Cypriano da Barca ametade, e a outra ametade continuou o Guardião Fr. Boaven-

ventura de Eſgueira, concluindo-a com as duas Capellas que ornão a entrada della: a da parte direita, quando ſe ſóbe, he a do ſexto Paſſo do Senhor com a Cruz ás coſtas, e correſponde-lhe da parte eſquerda a outra, em que ſe vê huma grande, perfeita, e devota Imagem da Senhora do Encontro, repreſentando muito ao vivo o que teve com ſeu bemditiſſimo Filho na rua de amargura em Jeruſalem. Com eſta piedoſa Imagem da Senhora tem o povo cordeal devoção, e della ſe vale em ſuas afflicções, e neceſſidades. Eſta Capella da Senhora mandou fazer hum devoto Brazileiro chamado Domingos Franciſco, natural, e morador no Lugar de Porto-Carreiro, Freguezia de S. Paio do Carvalhal, o qual toda a riqueza, que do Brazil tinha trazido, empregou em obras pias, e devotas, como foi pôr Sacrario com o Santiſſimo Sacramento na Igreja da ſua Freguezia, e em outras circumvizinhas, que o não tinhão.

44 No clauſtro do Convento eſtá a Capella do Capitulo, de que he Padroeira a nobiliſſima Caſa da Silva, ſita na Freguezia de S. Julião no valle de Tamel, da outra parte da Villa de Barcellos. Neſta Capella ſe vem no tecto eſculpidas as armas daquella illuſtriſſima Caſa, e hum carneiro, onde ſe ſepultão os Senhores della, com o letreiro ſeguinte na tampa delle: *Aqui jaz Antonio de Souſa, e ſua mulher Dona Maria da Silva, que faleceo no anno de* 1573. Eſtes dous caſados forão os Inſtituidores do Morgado, e Caſa da Silva, ſegundo conſta do ſeu teſtamento, e inſtituição, que ſe acha no Arquivo do Convento, que foi feito, e inſtituido no meſmo anno de 1573, ſendo elles moradores na Villa de Guimarães, e ſendo Duque da meſma Villa, e Condeſtavel do Reino o Infante D. Duarte, filho do feliciſſimo Rei Dom Manoel. O letreiro ſobredito eſtá alguma couſa confuſo, por fallar no ſingular, mas he certo que ambos os conſortes forão alli ſepultados: elle ſe chamava Antonio de Souſa Alcaforado, e ella Dona Maria da Silva e Lima: elle era Fidalgo da Caſa Real, e Commendador de S. Pedro de Merlim na Ordem de Chriſto, e ella era Senhora nobiliſſima, filha de Fernando de Meſquita, Senhor do Morgado de Outu, que foi hum dos mais valeroſos Portuguezes, que em ſerviço do Reino oſtentou o ſeu eſforço, biſneta de D. Leonel de Lima, primeiro

Viſ-

Viſconde de Villa-Nova de Cerveira, e quarta neta de Dona Tereſa Pereira, irmã inteira do grande Condeſtavel D. Nuno Alvares Pereira.

45 Procede o dito Antonio de Souſa Alcaforado dos antigos Reis Godos por Dom Mendo Gomes, que vivia na Cidade de Toledo ao tempo, que Dom Affonſo VI Rei de Caſtella a ganhou aos Mouros no anno de 1085, do qual Dom Mendo Gomes foi filho legitimo D. Gueda Mendes o velho, que veio com o Conde D. Henrique, pai do noſſo primeiro Rei D. Affonſo Henriques, a Portugal, onde caſou, e deſte por linha recta, e legitima deſcende o dito Antonio de Souſa Alcaforado, ſempre por varão, ſegundo a ordem da filiação ſeguinte. 1. D. Mendo Gomes. 2. D. Gueda Mendes. 3. D. Huer Gueda. 4. D. Pedro Huens. 5. D. Mem Pires de Aguiar. 6. Pedro Mendes de Aguiar. 7. Martim Pires de Aguiar. 8. Pedro Martins Alcaforado. 9. Affonſo Pires Alcaforado. 10. Martim Affonſo Alcaforado. 11. Pedro Martins Alcaforado. 12. Gonſalo Pires Alcaforado. 13. Martim Gonſalves Alcaforado. 14. Fernão Martins Alcaforado. 15. Gonſalo Vaz Alcaforado. 16. Franciſco de Souſa Alcaforado. 17. Antonio de Souſa Alcaforado, que he o de que fallamos, e eſtá ſepultado na Capella do Capitulo do Convento do Monte da Franqueira.

46 Deſte Antonio de Souſa ſão deſcendentes os Senhores da Caſa da Silva por linha recta, e legitima de varão, ſegundo a ordem da filiação ſeguinte. 1. Fernando Martins de Souſa, que foi Commendador de S. Pedro de Merlim na Ordem de Chriſto, e Capitão Mór de Chaul, e de algumas armadas, e ſervio na India com muito valor. 2. Franciſco de Souſa da Silva. 3. Franciſco de Souſa da Silva. 4. Antonio de Souſa da Silva. 5. Franciſco de Souſa da Silva Alcaforado Rebello, que hoje vive, todos Fidalgos da Caſa Real. He o ſeu jazigo, como temos dito, na dita Capella: nelle eſtão ſepultados pai, avô, huma irmã, e hum filho mais velho do que hoje vive, o qual he Commendador na Ordem de Chriſto, e Senhor da Honra, e Torre de Frazão, ſita na Freguezia de Lordello, Biſpado do Porto, Chefe da familia de Alcaforado neſte Reino por Pedro Martins Alcaforado, que foi o primeiro deſte appellido, e quarto decimo avô do meſmo, que hoje vive. O Padroado da dita Capella, e jazigo foi dado no Ca-

Capitulo Provincial, que ſe celebrou no Convento de Santo Antonio de Evora no primeiro de Janeiro de 1590, por Patente do novo Miniſtro Provincial Fr. João de Evora, aſſinada por toda a Meza da Definição, e paſſada em 5 do meſmo mez, e anno ao ſobredito Antonio de Souſa Alcaforado, inſtituidor do Morgado da Silva, de cuja geração era Dom Henrique de Souſa, ultimo Commendatario do Benedictino Moſteiro de Rendufe, que no anno de 1563 nos tinha mudado o Convento para onde hoje eſtá.

CAPITULO VII.

Provê Deos milagroſamente aos Religioſos deſte Convento.

Pſalm. 54. verſ. 23. 47 A Conſelha o Santo Rei David, que ponhamos todo o noſſo cuidado em Deos, que elle nos proverá de tudo o neceſſario para a paſſagem da humana vida. Com todos falla o Real Profeta, e a todos aconſelha tambem o meſmo o Principe dos Apoſtolos S. Pedro; mas ſuppoſto ſeja conſelho commum para todos, aos Religioſos, que vivem vida Apoſtolica, pertence mais em particular. Renunciáo eſtes os bens do mundo pelo amor de Deos, e de tal ſorte ſe devem entregar a elle, que os não divirta delle o cuidado do ſuſtento para o outro dia, como o Divino Meſtre enſinava a ſeus Diſcipulos. Só Deos deve ſer o principal objecto do ſeu cuidado; e quando aſſim procurarem ſervir áquelle Altiſſimo Senhor, bem podem firmemente eſperar que lhes ha de acudir no tempo, e occaſião de maior neceſſidade. Neſte Convento do Bom Jeſus do Monte da Franqueira ſe tem viſto muitas vezes eſta verdade, que deſcuidando-ſe de ſi os Religioſos delle por entregues a eſte Senhor, moſtrou elle o cuidado, que tinha do ſeu ſuſtento.

1. Petr. 5. verſ. 7.

Matth. 6. verſ. 25. Luc. 12. verſ. 22.

48 No anno de 1658, ſendo Guardião o P. Fr. Vicente de Abrantes, e Porteiro o Irmão Fr. Miguel de Lagos Frade Leigo, achou eſte em hum dia pela manhá que não tinha pão, nem outra couſa alguma para comerem os Religioſos áquelle dia: deo conta ao Prelado deſta falta, dizendo ſua culpa da negligencia, que tivera em não prover as couſas a ſeu tempo, de que o Guardião ſentido o reprehendeo aſperamente. Vio-ſe o Prelado afflicto por ſer o dia occupado, a Villa de Barcellos diſtante meia legua, donde

de ſe poderia prover, e o tempo pouco a reſpeito do que era neceſſario para ſe procurar dos bemfeitores o provimento ao menos para o jantar. Todas eſtas circumſtancias conſiderava, ſem ſaber determinar-ſe no que faria; porém Deos N. Senhor, que ſe não deſcuida dos pobres, vendo eſtes em tal neceſſidade, lhes acudio, mandando-lhes com tempo á porta huma eſmola baſtante do que neceſſitavão não ſó para aquelle dia, mas tambem para mais, e ſuccedeo aſſim.

49 Entre a Cidade de Braga, e a Villa de Barcellos, huma legua diſtante deſta, e duas daquella, e do Convento do Monte quaſi legua e meia, eſtá ſituado o Convento do Salvador de Villar de Frades, hum dos mais ſumptuoſos, e inſignes deſte Reino, o qual antigamente foi da Ordem do Patriarca S. Bento, fundado por S. Martinho de Dume, onde ſendo ainda de Religioſos Benedictinos aconteceo aquelle famoſo prodigio de hum Santo Abbade daquelle Moſteiro, de contemplação profundiſſima. Eſte rezando hum dia de manhã o Pſalterio, encontrou com aquellas palavras, em que David fallando com Deos, e contemplando a ſuavidade de ſua Gloria, diz, *que mil annos na ſua preſença ſão como o dia de hontem, que já paſſou.* Fazendo o Santo Abbade reflexo ſobre eſtas palavras, diſcorria ſuſpenſo, e não alcançava como iſto poderia ſer. Entre admirações, ternuras, e ſaudades da patria celeſtial, arrebatado como por força da ſuavidade, e doçura de taes palavras, que todas erão o alvo dos ſeus penſamentos, ſahio á cerca do Moſteiro. A poucos paſſos ouvio o canto ſuaviſſimo de huma avezinha: foi para aquella parte, donde cantava, e parou a ouvilla; mas ella não parou, porque de arvore em arvore ſe retirou aos poucos para o interior do boſque.

Pſalm. 89. verſ. 4.

Bened. Lufitan. tom. 1. trat. 2. p. 2. cap. 26.

Ceo aberto da ter. liv. 2. cap. 2.

50 Quanto a avezinha ſe retirava, tanto o Santo Abbade a ſeguia, ella com breves, e repetidos voos, elle com ligeiros, e ancioſos paſſos, até que parou em hum retirado ſitio, do qual ainda hoje ſe conſerva a memoria. Alli no alto de huma arvore ſe poz a ave a cantar, e debaixo della o Santo a ouvir. Paſſado, ao ſeu parecer, hum breve eſpaço, deſappareceo a ave, deixando-o tão alegre, e ſatisfeito, como quem (ſem o ſaber) havia provado de huma iguaria do banquete da bemaventurança. Voltou para o Moſteiro, e logo topou com a an-

grandes mudanças, porque o muro da cerca corria por outra parte differente, a horta eſtava para outra, para outra ſe via a porta da Igreja, e finalmente para outra ſe via a Portaria. Bem ſe deixa ver qual ſeria a ſua admiração, e aſſombro neſte caſo! Envolto em varias conſiderações chegou á Portaria, e vio nella hum Monge, que não havia viſto em ſua vida, o qual lhe perguntou, quem era, e o que queria? Ao que reſpondeo o Santo, que era o Abbade daquelle Moſteiro, que pouco havia, que delle tinha ſahido. Foi eſta reſpoſta ouvida com riſo, e celebrada com deſprezo.

51 Perguntou o Santo Abbade por alguns Monges, nomeando-os, e nem noticia havia de taes homens, nem de taes nomes. Forão concorrendo os Religioſos attrahidos da novidade, que logo correo pelo Moſteiro, e nenhum delles conhecia ao Santo, nem eſte a algum delles. Referiolhes o maravilhoſo ſucceſſo, e buſcando logo o Cartorio, ſe achou que havia ſetenta annos, que daquelle Moſteiro faltára em tal dia o Abbade N. do qual nunca mais houvera noticia; e confrontada eſta com a que elle acabava de contar, ſe achou ſer elle o Abbade deſapparecido, a quem com razão podemos chamar encantado, porque o canto de huma ave (ou de hum Anjo) o teve ſetenta annos abſorto, ſuſpenſo, extatico, e como morto para as penſões da natureza, e vivo ſó para as delicias, e doçuras daquella harmonia ſuaviſſima. Todos os Monges lhe pedirão logo a benção, reconhecendo-o com grande goſto por Prelado, como a hum homem do Ceo; mas elle não aceitou, antes recebendo devotiſſimamente os Sacramentos, dentro em poucos dias morreo, e foi gozar por toda a eternidade o ſuaviſſimo canto dos Coros Angelicos na Gloria. Referimos eſte admiravel prodigio, para que ſe veja que ſe a ſuavidade da bemaventurança, entrando por hum ſó ſentido, ſuſpende, e eleva de tal maneira, que ſetenta annos parece a quem a goza poucas, e breves horas, que ſerá entrando por todos os ſentidos, e potencias? Se ſuſpende tanto a voz de hum Anjo, que ſerá o pelago infinito da viſta de Deos? O ſitio da cerca do Moſteiro, onde appareceo, e cantou a ave, ſe chama o *Padrão da Franqueira* por correſpondencia, que tem com o Monte do meſmo nome. Bened. Lafit. ſupr. cit.

52 Reinando em Portu-

gal

gal D. João I, o Arcebiſpo Primaz de Braga D. Fernando da Guerra deo o dito Moſteiro no anno do Senhor de 1425 ao Meſtre João, que depois foi Biſpo de Lamego, e depois de Viſeu, o qual alli introduzio a Reformação da Congregação de S. Jorge de Alga em Italia, que em Portugal ſe intitula dos Conegos ſeculares de S. João Euangeliſta, formando alli o ſeu principal Convento, no qual, como em os mais, que aquella Sagrada Congregação tem neſte Reino, florecem os ditos Padres em muita virtude, e obſervancia Regular. Neſtes experimentámos ſempre muito cordeal devoção, e tanta caridade, que bem moſtrão terem em ſi impreſſa a condição daquella grande Aguia da Igreja, debaixo de cujas azas vivem, que toda foi caridade, e amor. Neſte amor, e cordeal devoção para comnoſco, entre os mais ſe ſingularizou o Reitor do meſmo Convento de Villar, chamado o P. Bernardo de Chriſto, natural da Villa de Britiande junto á Cidade de Lamego, Religioſo de muita virtude, e penitencia, devotiſſimo de N. P. S. Franciſco, e de ſeus filhos, e nomeadamente dos da noſſa Santa Provincia, por cujo motivo lhe vierão os ſeus Conegos a chamar vulgarmente o *Capucho*.

Ceo aberto na ter. liv. 4. cap. 33.

53 Teve eſte virtuoſo Padre intimo trato com os noſſos Religioſos, com os quaes hia eſtar por vezes ao noſſo Convento, e os acompanhava em todos os ſeus exercicios, já no Coro, já na coſinha, e já na oração, como ſe foſſe hum delles: ſoccorria-os com repetidas eſmolas, e elles lhe ſabião merecer eſta liberalidade, e affeição, porque o amavão, e veneravão como a ſeu ſingular bemfeitor, e amigo. Eſte no ultimo anno de ſua Prelazia, que foi tambem o do termo da ſua vida, em o de 1658, que aſſima diſſemos, no dia, em que os noſſos Religioſos do Convento do Monte ſe achavão ſem provimento algum, eſtando dizendo Miſſa, e os ſeus Conegos no Coro rezando o Officio Divino, reparárão eſtes na velocidade, e preſſa, com que elle a diſſe, e muito maior reparo fez o Acolyto, a quem, chegando á Sacriſtia, mandou com muita preſſa buſcar ao Procurador do Convento; e deſpindo as veſtiduras ſagradas, o foi tambem procurar, e o mandou a toda a preſſa carregar huma mula de pão, vinho, e carne, e a enviou ao dito noſſo Convento do Monte, porque ſoubera na Miſſa

por

por inſpiração Divina que não tinhão os Religioſos delle aquelle dia que jantar.

54 Chegou a eſmola em tempo, que o Guardião, e Porteiro andavão ſolícitos da provisão dos Religioſos, vacilando no meio, que terião para ſoccorrellos; e quando nenhum achavão, foi ſervido o Senhor, que no tempo opportuno dá de comer aos que pondo nelle os olhos nelle eſperão, chegaſſe o menſageiro com o ſoccorro, e provimento dos Religioſos; mas que muito ſe erão pobres, e, como diz o Eccleſiaſtico, os pobres, que profeſsão a mais eſtreita pobreza, obrigão a Deos que ponha nelles os olhos, e os remedee. Não ſe achará Convento de Religioſos de N. P. S. Franciſco, que em ſeus Memoriaes não conte ſemelhantes beneficios do Altiſſimo; mas como todos são profeſſores da mais eſtreita pobreza Euangelica, por conta do meſmo Senhor corre o ſeu ſuſtento, e ſó da ſua Divina Providencia o devem eſperar: aſſim o reſpondeo elle, e prometteo ao Serafico Patriarca, ſegundo eſcreve o Cardeal Pizano, e não ha de faltar; donde ſe ſegue, que o mais rico theſouro, que tem os filhos de N. S. P. S. Franciſco, he a ſanta pobreza, que profeſsão: *Nihil habentes, & omnia poſſidentes.*

Pſalm. 144. verſ. 15.

Eccleſ. 11. verſ. 13.

Piz. lib. 1. ſeuct. 12.

2.ª ad Cor. 6. verſ. 10.

55 Devemos tambem aqui fazer eſpecial memoria de outro Religioſo Conego ſecular de S. João Euangeliſta, noſſo cordealiſſimo bemfeitor, e devoto, não ſó dos Religioſos aſſiſtentes no Convento do Monte da Franqueira, mas tambem nos mais deſta noſſa Santa Provincia, o qual faleceo no meſmo Convento de Villar, e nelle foi ſepultado em 3 de Fevereiro de 1570. Chamava-ſe elle o P. João de Santa Maria, era natural da Cidade de Braga, dotado de muitas, e ſingulares virtudes, e entre eſtas a que muito nelle reſplandecia era a da paciencia, porque padecendo actualmente huma trabalhoſa enfermidade com terriveis dores, coſtumava dizer, que o Senhor o tratava com muito mimo, e que aquellas penas erão regalos em comparação das ſuas culpas. Sobre eſta enfermidade habitual lhe deo Deos outras graviſſimas. Em huma foi neceſſario jarretar-lhe huma perna minada de humor rebelde, e de má qualidade, e penetrada já de corrupção. Era grande o perigo, e havia de ſer extraordinario o tormento. Succedeo haver-ſe de fazer a cura em dia de N. S. P. S. Franciſco: fez-lhe o ſervo de Deos pro-

Ceo aberto na terr. ſup. cit. cap. 18.

promeſſa de ſer ſeu devoto toda a vida, ſe o livrava com ella, e lhe dava valor, e paciencia. Aſſim ſuccedeo felizmente, porque ſoffreo os golpes com tanta reſignação, e conſtancia, que ſó ſe lhe ouvírão eſtas palavras huma vez pronunciadas pela boca, e muitas ſem dúvida no coração: *S. Franciſco, valei-me*, e eſcapou com vida, a juizo dos Medicos, e Cirurgiões milagroſa.

56 Não ſe póde encarecer a devoção, com que dalli ficou ao Serafico Patriarca, a quem chamava como por antonomaſia o ſeu Santo. Tratou logo de ter na ſua cella huma Imagem ſua, e todos os dias lhe rezava não pouco, nem huma vez ſómente. No dia do Santo Padre fazia grande feſta: dizemos grande feſta, porque as maiores para os Santos não conſiſtem em grandes gaſtos, ſenão nos grandes affectos: mais querem que empreguemos em ſeu obſequio o noſſo coração, do que muito dinheiro, e muito mais N. P. S. Franciſco, tão amante da pobreza, que ſem dúvida alguma não ſó quer ſeus filhos pobres, e os ſeus Conventos, mas tambem que nas ſuas feſtas reſplandeça a ſanta pobreza. Ornava-lhe pois o devoto Religioſo a ſua Imagem com muitas flores, cantava-lhe hymnos, enternecia-ſe com intimos affectos, e chorava copioſas lagrimas de alegria, e devoção; mas entendendo que os obſequios feitos aos filhos são para os pais a maior liſonja, tomou á ſua conta agazalhar, e ſervir aos filhos do Serafico Padre, e tanto que algum, ou alguns chegavão ao ſeu Convento de Villar, logo ſe lhe dava recado, porque os ſeus Reverendiſſimos Padres Geraes pelo grande conhecimento, que tinhão da ſua virtude, deſejando fazer-lhe o goſto, ordenárão que correſſe por ſua conta inteiramente o dito agazalho.

57 Acudia o bom Religioſo tão alegre, que não cabia em ſi de prazer: abraçava-os com muito carinho, e affecto, e logo os levava ao Coro a tomar a benção ao Santiſſimo, e dalli á cella do Prelado; e deixando-os em boa converſação, e companhia, hia elle meſmo á coſinha, e a primeira diligencia, que fazia, era aquentar agua, procurando ſempre que foſſe cheiroſa com differentes hervas odoriferas, com que a fervia. Logo mandava preparar-lhe o comer ſem ſuperfluidade, e ſem eſcaceza. Prevenidas eſtas couſas, elle por ſuas proprias mãos lhes lavava os pés, alim-

pan-

pando-os, beijando-os, e regando-os com tantas lagrimas, que as excitava nos olhos dos circumſtantes, e dos ſeus hoſpedes. Elle em fim lhes miniſtrava o comer, elle lhes limpava a caſa, onde ſe havião de recolher, elle lhes fazia as camas, onde havião de dormir, e iſto ſendo já dos Conegos mais velhos, mais graves, e mais authorizados do Convento. Chegou a ſer tão notoria eſta caridade, e tão eſtimada, e agradecida dos noſſos Religioſos, que todos lhes chamavão geralmente o ſeu Pai; e com razão, pois não trata hum pai amante a ſeus filhos com mais amor, e carinho, do que eſte virtuoſo Conego aos noſſos Religioſos tratava.

58 Neſtas, e outras virtuoſas acções paſſou a vida, até que em longa velhice o aſſaltou a morte apreſſada, mas não improviſa, porque de muitos tempos andava apparelhado para ella. Sobreveio-lhe hum accidente, e acudindo os Conegos, no meſmo tempo entrárão pela Portaria do Convento não poucos Religioſos noſſos, perguntando, onde eſtava o ſeu Pai? Foi-lhe dito o aperto, em que ſe achava, e elles a toda a preſſa lhe entrárão na cella. Havia algum eſpaço, que eſtava amortecido, porque a força do accidente lhe tinha ligado os ſentidos, e as potencias; mas tanto que entrárão os noſſos Religioſos na ſua cella, logo abrio os olhos, e muito alegre os recebeo a todos com poucas palavras, mas demonſtrativas da ſua alegria, e conſolação com tal viſita, e pouco depois eſpirou nos braços delles com tanta doçura, com tanta ſuavidade, e com tanta alegria, que deixou a todos pela morte ſentidos, quanto pelas circumſtancias alegres, e admirados. Foi preciſo darſe logo na meſma manhã o corpo á ſepultura: ignoramos a cauſa de tanta preſſa, mas foi ſem dúvida diſpoſição Divina. Na meſma manhã ſe lhe fez o Officio de corpo preſente, ao qual aſſiſtírão, e ajudárão os noſſos Religioſos, e eſtes forão os que levárão o corpo, e o mettêrão na ſepultura com as ceremonias, que a Igreja ordena.

59 Acabada a função, voltou aquella Religioſa Communidade para a Sacriſtia, e nella advertio o Prelado, que era razão convidar aos hoſpedes, que ſuppunha preſentes. No meſmo penſamento eſtavão todos os mais Conegos, mas todos vírão que de repente havião faltado de entre elles. Fez-ſe prompta diligencia pe-

pelo Convento, e pelo contorno delle, e nem noticia ſe achou de taes Religioſos. Curioſamente ſe inquirio pelos noſſos Conventos circumvizinhos que Religioſos naquelle dia havião ſahido fóra delles, e ſe achou que poucos, e eſſes ou a partes tão proximas a elles, ou a tão remotas do de Villar, que era naturalmente impoſſivel acharem-ſe nelle em tal dia. Deſtas premiſſas inferírão aquelles Aquilinos Conegos com prudente, e bem fundado diſcurſo, e aſſim meſmo todas as peſſoas, que ſouberão do caſo, que aquelles Religioſos erão Anjos, e que Deos quiz pagar a ſeu ſervo com proporcionada recompenſa: elle venerava, amava, e ſervia na vida aos noſſos Religioſos, como ſe forão Anjos; Deos ordenou que os Anjos com apparencia de Religioſos noſſos lhe aſſiſtiſſem ao tranſito, e o animaſſem, e o conſolaſſem na morte. Ditoſo tranſito, e ditoſa morte, que ſendo nas mãos dos Anjos, como acompanhárão á ſepultura ſeu corpo, não menos acompanharião ſua alma até á viſta de Deos. Aſſim ſabe ſer agradecido o Pai dos pobres Franciſco aos que de coração amão, eſtimão, venerão, e fazem bem aos ſeus filhos, que tal dita lhes conſegue do Altiſſimo, e outros muitos favores, e beneficios, que ſe podem ler nas Chronicas da noſſa Ordem Serafica.

CAPITULO VIII.

Proſegue-ſe a materia do precedente.

60 NÃo ſe contenta Deos com fazer hum ſó beneficio aos que verdadeiramente o ſervem; não he o ſeu cuidado para com elles para huma ſó vez, mas ſim para todas quantas hão neceſſidade de ſua infinita liberalidade. Sendo Guardião neſte noſſo Convento do Bom Jeſus do Monte da Franqueira o P. Fr. Franciſco de Guimarães, e Porteiro o Irmão Fr. Baptiſta de Moura, por ſer ſabbado, fim da ſemana, ſe achou o dito Porteiro ſem ter pão algum para o jantar dos Religioſos. Eſtava a Villa diſtante, donde podia vir o provimento delle. Vinhão-ſe chegando as horas do Refeitorio, por cuja cauſa não era poſſivel poderem ſer ſoccorridos naquelle deſerto. Anciava-ſe o Porteiro, que juntamente era Diſpenſeiro, e por não anciar tambem ao Guardião com a nova daquella falta, que talvez foſſe cauſada por ſeu deſcuido, não ouſava dar-lhe conta della. Callava tudo, mas

quanto mais ſe chegava a hora de tocar ao Refeitorio, mais ſe affligia. Bem he verdade que, ſegundo elle depois confeſſava, ſempre tinha confiança em Deos que lhe havia de acudir em tal neceſſidade; porém vendo que o tempo dos Religioſos tomarem a refeição vinha chegando, e que nem hum ſó pão tinha para lhes repartir no Refeitorio, entrou na Capella maior da Igreja, e poſto de joelhos diante do Santiſſimo Sacramento, com as lagrimas nos olhos diſſe eſtas palavras: *Bem ſabeis vós, meu Deos, que he meu officio pôr no Refeitorio alguma couſa para comerem eſtes Religioſos voſſos ſervos depois que ſe occupão em voſſos louvores; eu a não tenho agora, nem ſei donde me venha, vós os provei por voſſa miſericordia.*

61 Ditas eſtas palavras, e feita eſta breve oração, na meza daquelle Pão Divino, ſuſtento das almas, achou o afflicto Religioſo o corporal ſuſtento para ſi, e ſeus Irmãos, porque ainda eſtava de joelhos, quando ouvio que lhe tocavão á campainha da Portaria. Foi a toda a preſſa abrir, e achou a ella hum homem da Freguezia de Rio-Tinto, diſtante do Convento huma legua, Lavrador, e Irmão dos Religioſos. Diſſe-lhe o Porteiro, ainda com as lagrimas nos olhos: *Quem, Irmão, vos trouxe agora cá?* O devoto Lavrador, vendo-o chorar, e ſentindo já o milagre, acompanhando-o nas lagrimas, reſpondeo: *Não ſei, Padre, que agora cá me trouxe: eu andava no campo ſemeando milho, (e ainda me ficão os bois tomados ao arado) e cá me deo huma pancada no coração que eſtavão os Padres em neceſſidade. Parti logo para caſa, e não achando outra couſa, que trazer, trago aqui trez pães alvos, e huma broa, e eſſa cabaça de vinho.* Aceitou o Porteiro a eſmola como couſa dada por Deos, e foi repartilla pelas rações dos Religioſos, que com ſerem doze os que então alli moravão, chegou para todos, e todos ficárão ſatisfeitos, e abundados; e o que mais he de maravilhar, e que certamente faz o caſo milagroſo, foi haver depois da refeição dos Religioſos ſobejos do meſmo pão em abundancia para o meſmo Porteiro dar aos pobres, que não erão poucos, e de jantar ao meſmo Lavrador, que por impulſo Divino o tinha trazido.

62 Naquelle grande milagre, que Chriſto Senhor noſſo obrou, quando com finco pães, e dous peixes deo de comer a finco mil e tantas peſ- Joan. cap. 6.

ſoas

ſoas no deſerto, ſubindo ao alto de hum monte, com tanta abundancia, que ficando todos ſaciados, ſobejou muito mais, diz Santo Agoſtinho, que o pão começára a creſcer nas mãos do meſmo Senhor. S. João Chryſoſtomo he de parecer, que tambem nas mãos dos Apoſtolos, quando o repartião, fora o pão creſcendo; e ainda Santo Ambroſio com Santo Hilario accreſcentão, que tambem nas mãos dos convidados creſcêra. Veroſimel he que o meſmo ſuccederia em o noſſo caſo, pois era pouco o pão, e muita a gente, que ſatisfez, com que ſe vio no deſerto do noſſo Convento do Monte da Franqueira huma verdadeira ſemelhança daquelle eſtupendo milagre do deſerto, não muito longe do mar de Galilea, no monte alto de Bethſaida na Paleſtina. He ſentença do Eccleſiaſtico, na expoſição de Menochio, que a eſmola feita aos pobres livra a quem a faz de todo o mal. Eſta ſentença ſe vio verificada em Tobias, que pela eſmola foi livre de tantas moleſtias, e perigos, e ſe vê a cada paſſo nos que dão eſmola, e fazem caridade aos profeſſores da mais eſtreita pobreza, os em vida amortalhados, filhos de N. S. P. S. Franciſco.

D. Auguſt. Lz. de conf. cap. 46.

D. Chryſoſtom. hom. 50. in Matth.

D. Ambroſ. l. 6. in Luc. Div. Hilar. l. 9. de Trinit.

Eccleſ. 29. verſ. 15. Menoch. hic.

63 Huma das caſas mais bemfeitoras, e devotas dos noſſos Religioſos na Villa de Barcellos entre as muitas, que nella ha, he a do Syndico, que he de ambos os Conventos, que alli temos, e de annos antigos foi ſempre do do Monte da Franqueira, aſſiſtindo promptamente aos Religioſos não ſó com a obrigação pontual do ſyndicado, mas ainda com outras muitas eſmolas com tanto amor, e fé, que dizem as peſſoas deſcendentes da dita caſa, que terão por deſgraça della ſe della ſe tirar o ſyndicato. No tempo, que era Syndico do Convento do Monte, (porque outro era o do Convento da Villa, e hoje eſtá tudo na meſma caſa) veio aviſo daquelle Convento que não havia pão para a Communidade. Eſtava o dia mais rigoroſo de Inverno, que ſe póde conſiderar, com contínua chuva: affligiaſe a dona da caſa como lho poderia mandar, mas reſoluta com fé mandou huma moça com hum taboleiro delle, cuberto com huma unica toalha; e ſendo a maior parte do caminho deſerto, ſem ter onde ſe poſſa abrigar, e em diſtancia de meia legua, foi a moça, e ſem demora voltou a caſa por debaixo da agua, ſem trazer hum fio do veſtido molhado, nem ainda a toalha,

que cubria o pão, que hia no taboleiro, que para teſtemunha da verdade a dobrou, e guardou a dona para a moſtrar, como moſtrou ao outro dia aos Religioſos, que a ſua caſa vierão, dos quaes hum era o P. Fr. Ignacio de Eſpoſende, Religioſo grave, e digno de todo o credito. Aſſim obra N. P. S. Franciſco com quem com tanto amor, e devoção o ſerve, e acode ás neceſſidades de ſeus pobres filhos.

64 Era coſtume dos Antigos, conforme eſcreve Libanio, quando ſe vião em alguma afflicção, recorrer á protecção da imagem do ſeu Rei, e Senhor, tendo para ſi que á ſua ſombra eſtavão ſeguros de todo o mal. Iſto, que na cega gentilidade de alguma maneira parecia razão, he coſtume louvavel nos noſſos Religioſos do Convento do Monte da Franqueira. No anno de 1696, ſendo Miniſtro Provincial o R. P. Prégador Fr. Miguel de Braga, e Guardião do Convento o P. Fr. Franciſco de Poiares, aos 28 de Novembro pela noite houve alli hum terrivel furacão de vento tão violento, que derrubou perto de quarenta pinheiros entre manſos, e bravos dos maiores, que havia na cerca, e por milagre ficou o Convento em pé. Neſta grande afflicção recorrêrão o Guardião, e mais Religioſos á protecção da Sagrada Imagem do ſeu Rei, e Senhor o Bom Jeſus, e juntamente á da Rainha, ſua Mãi Santiſſima, e Senhora da Franqueira, debaixo de cuja ſombra eſtão, com inceſſantes preces, e ficárão o Convento, e elles livres de todo o perigo.

Lib. tom. 2. orat. 16. in Lucian.

65 Diz tambem Libanio, que, quando os antigos Gentios recorrião nas ſuas afflicções á protecção das imagens de ſeus Reis, as tomavão, e levavão em Prociſsão para alcançarem o que deſejavão. Iſto, que nos Gentios era ſuperſticioſo, nos Catholicos o fazerem ſemelhantes Prociſsões deprecativas com as Imagens devotas he pio, louvavel, juſto, e ſanto. Aſſim o fizerão em hum anno de muita ſeca os Religioſos do noſſo Convento da Franqueira. Fizerão huma Prociſsão de Preces por agua penitente, e devota, todos deſcalços com a Imagem de N. P. S. Franciſco em hum bem compoſto andor, e levando-a ao alto cabeço do Monte á Igreja de N. Senhora da Franqueira, a deixárão lá, e com a meſma devoção trouxerão a Imagem da Senhora para a Igreja do Convento, onde houve Sermão ao con-

cur-

curſo do povo, que ſe ajuntou das Freguezias circumvizinhas. Eſtando o Prégador no pulpito, começou a chover abundancia de agua, que continuou nos dias ſeguintes, ſendo que quando ſe fez a Prociſsão eſtava o Sol intenſo, e não havia final de chuva. Eſteve a Imagem da Senhora na Igreja do Convento nove dias, e a de N. P. S. Franciſco em ſima na Igreja da Senhora. Neſtes nove dias foi grande o concurſo da gente, que hia da Villa de Barcellos, e Freguezias vizinhas viſitar as ſacroſantas Imagens, não obſtante a chuva, que havia. Ao nono dia ſe deſtrocárão as Imagens com nova Prociſsão, e acção de graças.

66 Semelhante beneficio da mão de Deos lemos na Eſ-
3. Reg. 18. critura Sagrada, quando o meſmo Senhor tinha caſtigado ao Reino de Samaria, negandolhe a chuva neceſſaria para a creação dos frutos; mas tanto que o Santo Profeta Elias, figura expreſſa de N. Padre S. Franciſco, ſegundo o noſſo Serafico Doutor São Boaventura, o Cardeal Pizano, e outros, ſubio ao alto do Monte Carmelo, e appareceo á viſta da nuvemzinha, figura, e Imagem de Maria Santiſſima com o Filho de Deos feito homem em ſeus braços, e eſta ſe moveo da parte, e á viſta do mar, logo a Divina clemencia ſe inclinou ao ſoccorro dos miſeraveis, logo os Ceos, que parecião de bronze, ſe abrandárão, logo ſe eſcurecêrão, e cubrírão de nuvens, e logo choveo agua em grande abundancia. Deſtas tem feito N. P. S. Franciſco muitas, e o fez ainda quando vivia neſte mundo, conforme refere o noſſo Annaliſta Vva- Wading. ad ann. 1225. num. 11.
dingo; mas que muito ſe o ſeu eſpirito ſempre foi de hum Elias arrebatado na carroça do fogo intenſiſſimo da caridade, como o vírão os ſeus mais queridos filhos logo no principio de ſua Serafica Ordem, e ſe lê na ſua prodigioſa vida.

CAPITULO IX.

Caſo ſuccedido neſte Convento, em que ſe moſtra o eſpirito profetico do ſanto Fr. Antonio de Nebrixa; e memoria de hum Religioſo deſte Convento, que faleceo tratando dos apeſtados.

67 DEos noſſo Senhor, que tem ſingular cuidado de prover as Religiões Sagradas de brilhantes luzes de ſantidade, foi ſervido pôr ſobre o caſtiçal da noſſa Santa Provincia, quando unida, huma nova, e maravilhoſa luz de

de admiravel reſplandor de virtude. Foi eſta o Veneravel, e perfeitiſſimo Varão Fr. Antonio de Nebrixa, Sacerdote digniſſimo, e ferventiſſimo Prégador entre todos os que mais o forão no ſeu tempo. Naſceo eſte ſanto Religioſo em hum Lugar de Andaluzia chamado Nebrixa, e na flor da ſua juventude, fugindo ás vaidades, e perigos do mundo, recebeo o habito de noſſa Serafica Religião na Santa Provincia de Andaluzia, e nella profeſſou. Depois de viver nella algum tempo, tendo noticia do rigor, com que os Religioſos vivião na noſſa em Portugal, ſe paſſou, e incorporou nella no anno de 1538, ſendo Miniſtro Provincial o R. P. Fr. Diogo de Borba, onde viveo quarenta annos em tal exercicio de virtudes, que ſubio por ellas a tão alto gráo de perfeição, que a muitos deo materia de admiração, e a poucos lugar de poderem imitar o raro de ſuas obras heroicas.

68 Entre os dons da Divina graça teve o de profecia, como ſe vio em muitos caſos, e entre elles no que ſuccedeo neſte Convento do Monte da Franqueira, ſendo nelle Preſidente, e Vigario com poder de Guardião o P. Fr. Diogo de Villa-Viçoſa. Achava-ſe eſte fóra do Convento a negocios da ſua occupação, e eſtava o Veneravel Fr. Antonio de Nebrixa na Capella maior da Igreja em oração: chegou a eſte tempo ao Convento o pai de hum Religioſo, que eſtava ſervindo de Porteiro, chamado Fr. Ambroſio de Vieira, a quem vinha ver o dito ſeu pai; e como Fr. Ambroſio o viſſe, foi á Capella, onde eſtava o Preſidente Fr. Antonio, dar-lhe parte que eſtava alli ſeu pai, e pedir-lhe licença para lhe fallar; mas o virtuoſo Preſidente antes de Fr. Ambroſio dar palavra alguma o prevenio, dizendo: *Ide, Irmão, e agazalhai muito bem a voſſo pai*, do que ficou admirado Fr. Ambroſio, porque nenhuma noticia havia da vinda de ſeu pai, nem o ſervo de Deos o tinha viſto vez alguma, nem o podia ſaber por via humana, ſenão por via daquelle Senhor, em cuja converſação eſtava. Não deſcrevemos por extenſo a vida deſte ſanto Religioſo, porque como faleceo, e foi ſepultado no Convento de Santo Antonio da Villa de Loulé, e eſte pertence hoje á noſſa Santa Provincia da Piedade, ao ſeu Chroniſta pertence o elogiar, e deſcrever as ſuas heroicas virtudes, e nós ſó faremos memoria das que obrou em alguns dos Conventos, que hoje

je temos, quando nelles morava.

69 He a peſte açoute da ira Divina, e entre todas as calamidades deſta vida a mais cruel, e atrociſſima. Com muita razão lhe chamão por antonomaſia o *mal*, porque não ha mal ſobre a terra, que tenha com a peſte comparação, nem ſemelhança. No meſmo ponto, em que ſe atea em hum Reino, ou Republica eſte arrebatado, e violento fogo, ſe vem os Magiſtrados attonitos, os póvos aſſombrados, o governo politico ſem fórma, a juſtiça ſem obediencia, as artes ſem exercicio, as familias ſem concerto, as ruas ſem concurſo, e tudo reduzido a extrema confuſão, deſordem, e ruina, porque tudo arraſtra, tudo conſome, e tudo atropella o pezo de calamidade tão horrivel. Anda a gente toda ſem diſtinção de eſtado, afogada em amarguras mortaes, padecendo ao meſmo tempo huns o mal, outros o temor, tropeçando todos a cada paſſo ou com a morte, ou com o perigo. Os que hontem enterravão a huns, hoje são levados a enterrar, cahindo talvez ſobre os mortos na meſma ſepultura aquelles, que acabavão de os metter nella. Temem-ſe os homens do meſmo ar, que reſpirão, temem-ſe dos mortos, e dos vivos, e até ſe temem de ſi meſmos, porque nos veſtidos, que os cobrem, trazem muitas vezes a morte encuberta, e pela maior parte lhes ſervem os meſmos veſtidos de mortalha, porque a preſſa lhes não dá lugar a outra.

70 Vencido do temor da morte o amor das riquezas, e eſquecida ſem reparo a eſtimação das alfaias mais precioſas, ſe entregão eſtas ao fogo, buſcando-ſe de boa vontade entre os deſperdicios da fazenda alguma pequena eſperança de conſervar a vida. As ruas, as praças, e as Igrejas alaſtradas de corpos mortos formão aos olhos o mais laſtimoſo eſpectaculo, a cuja viſta invejão muitos a ſorte dos que morrem primeiro, por não verem morrer aos mais. Os povoados ſe trocão em deſertos, e eſta meſma ſoledade accreſcenta o temor, e o aſſombro. Negão-ſe os amigos a qualquer acção de piedade, porque toda a piedade he perigo; e como todos o padecem igual, apenas ſe compadecem huns de outros. Afogando-ſe, ou eſquecendo-ſe nos horrores de tamanha confuſão todas as leis do amor, e natureza, são improviſamente apartados os filhos dos pais, as mulheres dos maridos, os irmãos, e os ami-

amigos huns de outros, apartando-ſe vivos (auſencia laſtimoſa) para não ſe verem mais neſta vida. Os homens perdendo o valor natural, e não ſabendo dar-ſe a conſelho, andão como cegos, e aſſombrados, tropeçando, e cahindo a cada paſſo em ſeu proprio temor, e deſacordo. As mulheres com prantos, e alaridos laſtimoſos fazem a maior confuſão, pedindo remedio em hum mal, que o não tem. Chorão os meninos com innocentes lagrimas, e ajudão a ſentir o que não ſabem conhecer.

71 Dentro creſce o damno, e nem de dentro, nem de fóra apparece eſperança de remedio. As nações vizinhas ſe fechão, e recatão com ſumma vigilancia, e rigor, tratando aos miſeros pacientes não ſó como eſtranhos, mas inimigos, negando-lhes todo o refugio, e ſoccorro, e olhando-os de longe com horror, e eſpanto, como a homens, que trazem a morte comſigo. Aſſim são conſtrangidos os infelices a ſoffrer, e aturar a pé quedo eſte cruel açoute, que os fere, e deſtroe com fatal ruina, ſem diſtinção de idade, ſexo, ou fortuna. Pelo exceſſo deſmedido deſte tão grande mal ſe ha de medir a fineza daquelles, que ſervem, e ajudão aos feridos delle, ſacrificando voluntariamente a vida nas aras da caridade. He certo que amar, e ſervir ao proximo, conforme o preceito do Senhor, he acto meritorio, donde he infallivel conſequencia, que quanto maior for o trabalho, diſvelo, e perigo daquelle, que ama, e ſerve ao proximo, tanto maior ſerá o ſeu merecimento; mas ſe o homem não ſó ama, e ſerve de qualquer modo, ſenão que chega a pôr, e a expôr a vida em ſerviço, e obſequio do proximo, eſſe então he ſem dúvida o quilate mais fino do amor, o ponto mais alto do merecimento, e o extremo mais ſubido além da obrigação: diſſe-o o meſmo Senhor: *Maiorem hac dilectionem nemo habet, quàm ut animam ſuam ponat quis pro amicis ſuis.* Ad Galat. 6. verſ. 2. Joann. 15. verſ. 13.

72 Quem ſe expõe a perder a vida pelo proximo, ama o proximo mais que a ſi meſmo, e iſto não ſó he encher os preceitos da caridade, mas tambem excedellos. Amar ao proximo como a mim meſmo, he hum acto maior que todos os ſacrificios: aſſim o lemos no Euangelho de S. Marcos. Logo o amar ao proximo mais que a mim, não ſó excede a quantos ſacrificios ha, mas tambem áquelle amor tão en- Marc. 12. verſ. 33.

ca-

carecido, que excede a elles. O caracter dos Chriſtãos he o amor mutuo, e reciproco de huns para outros; mas o que põe a vida no noſſo caſo, ama com amor mais fino, que o reciproco, porque ama ſem igual correſpondencia, morrendo por quem não morre por elle, circumſtancia, que ſingularmente realça a preſente extremoſiſſima fineza. He pois tal a fineza heroica, e glorioſiſſima, que obrão aquelles, que morrem ſervindo aos apeſtados, ſolicitando-lhes o remedio, ou alivio, e ſobre tudo procurando-lhes a ſalvação, amando-os mais que a ſua propria vida, que muitos Santos Padres lhes dão o titulo de Martyres, e eſte dá a Igreja no Martyrologio Romano no dia ultimo de Fevereiro aos que morrêrão na Cidade de Alexandria miniſtrando em huma crueliſſima peſte, que naquella Cidade ſe ateou no tempo do Emperador Valeriano.

Joann. 15. verſ. 12.

73 Por muitas vezes ferio eſte cruel açoute o noſſo Reino de Portugal, principalmente depois que ſe começárão as conquiſtas de Africa, onde a peſte he como annual, naſcida da propriedade da terra. He digno de obſervar-ſe, que antes da tomada de Ceuta, e depois da perda de ElRei D. Sebaſtião rara vez houve peſte em Portugal, e quaſi ſempre a houve no tempo intermedio, no qual continuamente hião, e vinhão armadas, e ſoldados deſte Reino para Africa, e de Africa para eſte Reino. Erão muitas as praças, que lá dominavamos, não ſó na coſta do mar, mas no interior do ſertão: era grande o commercio, e trato, que os noſſos tinhão com os Mouros avindos, e tributarios, além das entradas, que faziamos pelas povoações dos inimigos, e deſta communicação tão contínua, e frequente naſcia pegar-ſe aos noſſos o contagio da terra, e delles ſe derivava ao Reino de tal maneira, que era nelle a peſte já quaſi perenne, e ſucceſſiva. Achando-ſe eſta ateada na Villa de Eſpoſende, que fica na foz do rio Cavado da parte do Norte, diſtante duas leguas e meia do noſſo Convento do Monte da Franqueira, ſahio delle no anno de 1564 a adminiſtrar os Sacramentos aos apeſtados o P. Fr. Antonio da Guarda, Religioſo de muita virtude, e raro exemplo, o qual ferido do dito mal acabou em o Senhor, offerecendo a vida pela caridade do proximo, e jaz ſepultado junto á Igreja principal daquella Villa.

CAPITULO X.

Do virtuoſo ſervo de Deos Fr. Gonſalo de Guimarães, ſepultado neſte Convento.

2. [Machab.] 2. verſ. 58. 74 COm juſta razão acclama a Eſcritura Sagrada ao Santo Profeta Elias zelador da honra de Deos, e de ſua Lei, porque eſte zelo, ſegundo a ſua communiſſima definição, he huma virtude preclariſſima, a qual quanto he poſſivel, e com todas as forças procura, e intende a gloria de Deos, e deſtruir tudo o que a eſta gloria he contrario. Neſta virtude, entre outras muitas, foi ſingular o Santo Profeta Elias, e nella tambem, entre outras, foi eſpecial o noſſo ſervo de Deos Fr. Gonſalo de Guimarães, porque no ſeu tempo não houve outro maior zelador das Leis da Religião, e ſantos coſtumes da Provincia. Foi eſte bom Religioſo natural da famoſa Villa de Guimarães, filho de pais nobres, e ricos: na flor de ſua idade, deixando o mundo, recebeo o noſſo ſanto habito em o Convento da Aſſumpção de Azurara em 20 de Dezembro de 1583, ſendo Miniſtro Provincial o virtuoſo Padre Fr. Pedro de Abrantes. Em o anno do noviciado adoeceo gravemente; mas como já dava moſtras, e evidentes eſperanças de que havia de ſer perfeito Religioſo, como foi, o mandárão para o noſſo Convento de S. Fructuoſo para nelle ſe curar, e depois de convalecido nelle lhe derão a profiſsão.

75 Seſſenta e ſete annos viveo na Religião, ſendo della zeloſiſſimo, obſervando-a com todo o rigor, e fazendo-a obſervar aos mais, por cujo motivo foi neſta Santa Provincia muitas vezes Guardião; e attendendo á ſua muita Religião, e virtude, ſem ſer Definidor, o fizerão Miniſtro Provincial no Capitulo, que ſe celebrou no Convento de Santo Antonio de Evora em 21 de Janeiro de 1617, em que preſidio o Reverendiſſimo P. Vigario Geral da Ordem Fr. Antonio de Trejo, e ſendo elle de trinta e quatro annos de habito; e como no anno ſeguinte ſe celebraſſe na Cidade de Salamanca Capitulo Geral da Ordem em 2 de Junho, na Vigilia de Pentecoſtes, em que ſahio Miniſtro Geral o Reverendiſſimo P. Fr. Benigno de Genova, ſe achou no dito Capitulo com o Cuſtodio Fr. Chriſtovão de Vouſella, Religioſo de não menos virtude, e Provincial, que immediatamente tinha ſido a elle. Viſitou a Provincia trez ve-

vezes, como então ſe coſtumava, ſó com ſeu companheiro, entregue totalmente á Divina Providencia, como ſempre fazia em ſubdito, ſem levar para o caminho, por mais deſamparado que foſſe, nem ainda huma fatia de pão, nem permittia que o companheiro a levaſſe, pelo que lhe ſuccedeo em huma occaſião, fazendo jornada no Alem-Tejo, achar-ſe no caminho desfalecido, e perguntando ao companheiro ſe trazia algum pedaço de pão para comer, e reſpondendo-lhe, que ſe não atrevêra a trazello, porque elle lho prohibíra, o mandou que foſſe a hum monte (que são no Alem-Tejo os caſaes, que ficão mettidos nas charnecas, em grande diſtancia dos povoados, e chamão-ſe montes, por ſerem ſituados em mais alto, que o largo da charneca) pedir algum ſoccorro. Aſſim o fez o companheiro, e lhe derão hum pedaço de pão de ſegunda, ou, como lá chamão, de rara, e com elle, qual ſubcinericio pão de Elias, fortalecido continuou o caminho até o monte de Deos Horeb, que tal he cada hum dos noſſos Conventos.

3. Reg. 19. verſ. 6. & 8.

76 Sempre andava buſcando occaſiões, em que exercitar a virtude da humildade, e por iſſo ſuccedendo fazer noite em algum Convento de outra Provincia, callava o officio, que tinha, para que o não trataſſem com reſpeito. Succedeo de huma vez ficarlhe o companheiro por moleſto no caminho algum tanto atrás, e chegar elle a hum daquelles Conventos; e perguntando-lhe o Porteiro delle, quem era, diſſe, que era hum Religioſo da Provincia da Piedade; e ainda que o via velho venerando, pelo deſprezo, com que ſe tratava, parecia deſmazellado, e como tal o tratou o dito Porteiro, e mais Religioſos do tal Convento, e aſſim o agazalhárão, ainda que com caridade, com menos eſtimação do que ſe o conhecêrão, no que elle ſe deo por muito contente, por lhe ſucceder como deſejava. Chegou depois o companheiro, e perguntando ao Porteiro, ſe eſtaria, ou chegaria áquelle Convento o Miniſtro Provincial da Provincia da Piedade, reſpondeo, que não: inſtava o companheiro a dizer, que não podia ſer; e quanto mais inſtava, tanto mais o Porteiro affirmava, que não eſtava. Perguntou-lhe então o companheiro, ſe eſtava alli algum Religioſo agazalhado, que não foſſe da ſua Provincia? Reſpondeo, que alli chegára hum pobrezinho

velho Capucho, deſprezivel, e que o tinhão agazalhado em huma cella. Eſſe he, replicou o companheiro, o noſſo Miniſtro Provincial. Ficou admirado o Porteiro, e mais Religioſos daquelle Convento, e muito mais edificados da humildade, e deſprezo do ſervo de Deos, quanto eſte deſcontente por ſer conhecido por Miniſtro Provincial de huma Provincia.

77 Com ſe exercitar eſte ſervo de Deos continuamente em actos de humildade, ſempre lhe parecia que os outros erão mais humildes, que eſta he a propriedade do verdadeiro humilde. Soube que hum Provincial depois delle coſtumava ir em peſſoa dar de comer aos pobres, e lavava os pés aos Noviços, e achandoſe com o Religioſo, que o acompanhou no ſeu Provincialado, lhe diſſe com ſanta inveja: *Ai, Irmão, que nada fizemos.* Nada lhe parecia a ſua humildade á viſta da dos mais: hum acto humilde dos outros lhe parecia o tudo, e tantos, e tão repetidos actos ſeus lhe parecião nada, ſendo eſte nada o tudo para com Deos. Sendo Prelado, como ardia em zelo da Religião, qual outro Elias no zelo da Lei de Deos, não deixava paſſar a mais minima couſa de defeito, que não reprehendeſſe, e caſtigaſſe, attendendo que os defeitos pequenos por deſprezados vem a dar muitas vezes em males grandes. Por qualquer defeito mandava deſpir os ſubditos, e açoutar, e dizia, que ſe não foſſe por ſatisfação da culpa, que tiveſſem commettido, ſeria por merecimento. Depois de Provincial lhe perguntou por graça hum Religioſo, ſe fazia eſcrupulo das muitas diſciplinas, que dera? Reſpondeo: *Das que eu não dei faço eſcrupulo, e não das que dei.*

78 Acabado o triennio do ſeu Provincialado, ſe retirou para eſte Convento do Bom Jeſus do Monte da Franqueira, qual Elias ao Monte Carmelo: nelle viveo mais de trinta annos continuos, entregando-ſe em todos elles com grande cuidado á oração, vigilias, jejuns, e mais exercicios de penitencia. Se a eſte ſervo de Deos ſe fizeſſe a pergunta, 1. Reg. 19.
que o meſmo Senhor fez a Elias, eſtando na cova do Monte Carmelo retirado, perguntando-lhe, que fazia alli, com verdade daria a meſma reſpoſta, que Elias deo, que eſtava mettido na cova daquelle Monte todo cheio de zelo da honra do Senhor Deos dos Exercitos; que eſtava naquelle Monte da Franqueira, qual

Elias

Elias no Monte Carmelo, cheio de zelo da obſervancia da Religião, e ſantos coſtumes da Provincia. Por cauſa deſte ſanto zelo a todos os Capitulos Provinciaes mandava muitas folhas de papel cheias de advertencias concernentes ao bom governo, augmento da Regular obſervancia, perfeição da noſſa Santa Reforma, e explendor da Provincia; e quando os Provinciaes vinhão áquelle Convento, particularmente lhes fazia as meſmas advertencias. Deſte ſanto zelo não pertendia mais que a honra, e gloria de Deos, que he ſó o que ſe deve pertender em ſemelhantes advertencias.

79 Na contemplação dos Divinos Myſterios aſſiſtia eſte perfeito Religioſo de dia, e de noite, e no Coro a todas as Miſſas, que na Igreja ſe dizião. Celebrava com grande piedade, e com muita devoção, e lagrimas tratava o Diviniſſimo Sacramento, as quaes erão mais copioſas, quando commungava. Amava grandemente o ſilencio, por cujo reſpeito eſcolheo morar no dito Convento, por ſer apartado da communicação, e trato dos ſeculares, e não ſó com eſtes, mas ainda com os Religioſos raras vezes fallava. Por eſta cauſa procurava ſempre vieſſem para aquelle Convento Frades mais regulares, e dados ao exercicio da oração. Muito de madrugada coſtumava ir para o Coro, e como em preparação para orar ſe diſciplinava rigoroſamente, tinha trez differenças de diſciplinas para uſar dellas ſegundo a ſua devoção; e depois que já não podia pela ſua muita velhice levantar-ſe da cama, ſe diſciplinava com humas de corda de viola. Tudo nelle erão rigores, e aſperezas: em lhe dando eſpirito de ſe açoutar, não reparava ſe era de dia, ou de noite; ſe eſtava á porta da Igreja aberta, ou fechada; ſe eſtava cheia de gente, ou não: não ſe governava ſenão pelo eſpirito, e não havia quem lhe foſſe á mão a iſſo, nem elle tinha outro alivio mais que atormentar-ſe, gemer, chorar, e ſuſpirar por Deos, e muitas vezes em altas vozes.

80 Todas as ſuas deprecações acompanhava com lagrimas, em que desbrochava facilmente por dom do Altiſſimo, ſuccedendo muitas vezes, quando deſcia á cerca, que naquelle Convento he eſpaçoſa, e ſolitaria, ſer tal o fervor do ſeu eſpirito, que ſe abraçava com as arvores, lançando ao Ceo muitos ſuſpiros, e ordinariamente tão altos, que ſe ouvião no Convento. Mais

por

por exercicio da virtude, que por neceſſidade frequentava o Santo Sacramento da Penitencia com grande humildade, e ſubmiſsão, e havia dia, que ſe confeſſava mais que huma vez, ſó a fim de alcançar o fruto daquelle Santo Sacramento. Era muito abſtinente, não comia mais que o que era neceſſario para paſſar a humana vida: o ſeu comer ordinario era ſó pão, e quando muito, com elle alguns ovos, ou manteiga freſca: outras vezes huma tigela de caldo, e eſſa algumas dellas enchia de pão, e a punha de parte para os pobres; e tendo eſte o officio de Porteiro no Convento do Valle de Piedade do Porto, paſſou huma Quareſma toda totalmente deſcalço, e ſó com pão, e laranjas. Mandavão-lhe ſeus parentes couſas de mimo, e regalo, tudo guardava, e repartia com os pobres, e doentes aſſim de caſa, como de fóra com muita caridade, e amor.

81 Não lhe faltárão tribulações em ſua vida, as quaes levava com muito ſoffrimento, levantando as mãos para o Ceo, e dando a Deos graças, qual outro Santo Job. Depois de paſſadas muitas mortificações, vigilias, e penitencias, em que ſe exercitou mais de ſeſſenta annos, ſem querer gozar das poucas, e limitadas iſenções, que na Provincia ſe concedem aos Religioſos de ſua dignidade, e velhice, chegou ao fim da vida, tendo mais de oitenta annos de idade; e recebidos todos os Sacramentos, faleceo no de 1650. Seu roſto, que em quanto vivo eſtava cheio de rugas, e diſforme com a penitencia, depois de morto ficou formoſiſſimo. Tanto que ſe ſoube de ſua morte na Villa de Barcellos, e mais vizinhanças, acudio muito concurſo de gente a vello, porque todos o veneravão por ſanto, e com inſtancia pedião lhe deſſem alguma couſa de ſeu uſo; mas como era verdadeiro zelador da pobreza Serafica, depois de lhe levarem as contas, e outras ſemelhantes alfaias de pobre penitente, que he ſó o que ſe lhe achou, huns devotos Cavalheiros da Villa lhe chegárão a cortar as unhas, e os cabellos do circillo da cabeça, eſtimando iſto por reliquias; e pela fé, que tinhão nellas, hum delles tendo hum menino moribundo com hum garrotilho, lhe applicou á garganta os cabellos do ſervo de Deos, e ſem lhe fazer outro remedio algum, logo de repente ſarou, e foi folgar com outros da ſua idade. Era eſte menino filho de João de Faria Machado da Quinta da Bago-

goeira, cujo pai lhe applicou os cabellos do ſervo de Deos Fr. Gonſalo.

CAPITULO XI.

Do perfeitiſſimo Varão Fr. Agoſtinho de Fragoſo, ſepultado no meſmo Convento.

Iſai. 56. v. 5. D. Hieron. hic. Annot. Bibl. hic.

82 DIz Deos pelo Profeta Iſaias na expoſição do Doutor Maximo São Jeronymo, e na Annotação da Biblia, que aos caſtos no corpo, e alma fará ſua torre forte, e terão o gráo do ſacerdocio, e que lhes dará muitos filhos eſpirituaes, e hum nome ſempiterno, que nunca acabará. Eſte grande nome deo ao noſſo Fr. Agoſtinho de Fragoſo, (aſſim o devemos crer) porque foi tão caſto, que morreo virgem; foi torre forte do Senhor, que reſiſtio aos combates mais violentos da luxuria; foi Sacerdote perfeito em ſuperior gráo; e foi finalmente Prégador de tal eſpirito, que pela ſua doutrina, e ſuavidade de ſuas palavras lhe deo Deos innumeraveis filhos eſpirituaes. Naſceo eſte perfeito Varão como aſſucena candida entre eſpinhas, e como flor do campo entre as pedras de *Fragoſo*, Freguezia de ſeu ſobrenome, a qual diſta da Villa de Barcellos para a parte do Norte pouco mais de huma legua, e he tradição que antigamente ſe chamava *Valverde*, e que paſſando por alli a Rainha Santa Iſabel de Portugal, quando hia de romaria para Sant-Iago de Galiza, perguntando como chamavão áquelle ſitio, e dizendo-lhe que *Valverde*, ella vendo-o tão cheio de pedras, e aſpero, reſpondêra: *Fragoſo lhe chamo eu*, e dalli lhe ficára o nome de *Fragoſo*; mas não he tão fragoſo, que não ſeja abundante de muitas, e bellas aguas, e de muitos, e excellentes frutos, e o melhor, que produzio, foi o noſſo Fr. Agoſtinho, e eſte baſtava para o ſeu maior credito.

83 Erão ſeus pais Lavradores ricos, que são os magnates daquella Freguezia: era filho legitimo de Salvador Vaz, e Iſabel Alvares: puzerão-lhe no Baptiſmo o nome de Agoſtinho, talvez por ſuperior inſtincto, prevendo que havia de ſer remontada aguia na perfeição. Deo-lhe Deos os dotes da natureza de formoſura, gentileza, e diſcrição: era de muito agradavel preſença, e não menos na converſação, de genio docil, e brando, e finalmente em tudo perfeito. Puzerão-no ſeus pais ao eſtudo no Collegio da Sagrada Companhia de Jeſus na Cidade

de de Braga, e vendo aquelles Religioſos Padres a ſua modeſtia, o ſeu recolhimento, e o quanto aproveitava no eſtudo, ſendo todo o ſeu divertimento o eſtar ſobre os livros, o convidárão para ſer Religioſo ſeu, o que elle não aceitou, porque Deos o reſervava para verdadeiro filho do Seraſico Patriarca. Vendo os Padres que não aceitava, hum delles o convidou para tomar eſtado com huma ſua irmã, fazendolhe hum grandioſo partido, talvez tendo para ſi que elle não quereria ſer Religioſo. Eſte foi o primeiro combate, que elle teve para o fazer violar a ſua pureza; mas como a pudicicia, ſegundo Santo Agoſtinho, he virtude da alma, que tem por companheira a fortaleza, eſta lhe deo animo para a repulſa com humildade, ſubmiſsão, e agradecimento.

D. Auguſt. lib. de Civit. Dei.

84 Mandárão-no ſeus pais para a Univerſidade de Coimbra, onde continuando incanſavelmente nos eſtudos daquella Athenas Luſitana, o tornárão os Religioſos Padres da Companhia a combater, para que foſſe ſeu Religioſo; mas ſe da primeira vez em Braga não aceitou, muito menos em Coimbra. Por fugir a ſemelhantes combates, e aos perigos do mundo, ſabendo o rigor da noſſa Santa Reforma, tanto lhe agradou, que com huma vocação reſoluta foi pedir o noſſo ſanto habito ao noſſo Convento de Santo Antonio dos Olivaes. Era naquelle tempo nelle Guardião hum bom Religioſo, chamado Fr. Diogo de Braga, que tinha authoridade do Miniſtro Provincial para aceitar Noviços, que com boa vocação daquella Univerſidade quizeſſem ſer Religioſos noſſos, o qual vendo a boa preſença do pertendente junta com a grande modeſtia, e humildade, logo o aceitou, e lhe lançou o habito em 11 de Janeiro de 1619, ſendo de idade de vinte annos, pouco mais, ou menos, e ſendo Miniſtro Provincial o virtuoſo ſervo de Deos Fr. Gonſalo de Guimarães, de quem démos noticia no Capitulo antecedente, no ultimo anno do ſeu triennio. Não podendo o demonio ſoffrer que hum mancebo na flor de ſua idade com prendas de gentileza, e formoſura aſſim zombaſſe delle, lhe armou a ſilada mais ſubtil, e lhe propoz o combate mais forte, que com muito menos a outro poderia vencer, e com facilidade faria cahir.

85 Foi o caſo, que huma donzella nobre, e rica daquellas partes de Coimbra, indo ao Convento de Santo Anto-

nio

nio dos Olivaes, onde Fr. Agoſtinho eſtava Noviço, vendo-o, tanto lhe agradou, que recolhendo-ſe para ſua caſa, e valendo-ſe de certo homem ſeu confidente, por eſte lhe eſcreveo huma carta, mandando-lhe juntamente com ella huma cadeia de ouro de trezentos mil reis de pezo, e convidando-o na carta com mil affectos que ſahiſſe do Noviciado para caſar com ella. Não podia o demonio buſcar mais fortes armas para vencer ao novo ſoldado da milicia de Chriſto; mas eſte mais valeroſo que o forte Sansão ſe não deixou vencer dos enganos, e caricias de Dalila, nem conſentio que ella o prendeſſe com tão forte cadeia. Não obſtante ſerem os noſſos Noviciados apertados, e os Noviços nelles tratados com particular vigilancia, e guardados de ſeu Meſtre, e Coriſta pedagogo, como o demonio era o que guiava, para fazer a ſua arbitrou meio, e occaſião ao menſageiro da carta para a entregar ao Noviço na occaſião, em que com outros hia buſcar lenha para a coſinha á caſa, que a coſtuma ter. Guardou elle a carta, e a occultou, não prevendo de quem foſſe, nem o que continha; mas lendo-a depois na cella, eſperou occaſião de o Meſtre lhe dar tinteiro para trasladar os exercicios eſpirituaes, como ſe coſtuma neſta Santa Provincia, que ſó neſta occaſião, e para ſemelhante eſcrita ſe concede aos Novicos, e deo reſpoſta á carta com tanto eſpirito, reſolução, e deſengano, que aquella Dalila ſe não atreveo mais a requeſtar ao noſſo fortiſſimo Sansão.

Judic. 16.

86 Não ſe atreveo tambem o demonio mais em o Noviciado a tentar ao noſſo Fr. Agoſtinho. Chegou o tempo da profiſsão, e a fez com ſummo goſto, e alegria nas mãos do Guardião Fr. André de S. Pedro do Sul em 12 de Janeiro de 1620, ſendo Miniſtro Provincial o grande ſervo de Deos Fr. Pedro de Lordello. Vendo-ſe o demonio eſcarnecido, e o quanto Fr. Agoſtinho creſcia na virtude na Religião, e a guerra, que lhe fazia com ſeu exemplo, e procedimento, invejoſo tomou novos alentos, e como Leão lhe propoz batalha não menos forte que a do Noviciado em hum caminho, fazendo jornada; mas ſe da primeira vez ficou vencido, neſta ſegunda ficou totalmente deſtroçado, acabando de huma vez ás mãos deſte ſempre valeroſo Sansão. Fazia elle huma jornada, em que lhe foi forçoſo pernoitar no caminho em caſa de hum

Judic. 14.

bemfeitor nobre, e rico; e como foſſe de tão agradavel preſença, e bom parecer, ſe lhe affeiçoou deſordenadamente huma filha do meſmo bemfeitor, que o agazalhava, e inſtigada pelo demonio, o buſcou de noite em o apoſento, onde eſtava recolhido. Eſtranha perverſão da laſcivia buſcar incentivos para a torpeza na mortificação, e penitencia, que com ſeus exemplos perſuadem compunção, e caſtidade! Deo lugar áquella donzella a que ſeu torpe penſamento o tomaſſe muito de aſſento em ſeu entendimento, e eſte lhe accendeo laſcivos deſejos na vontade; e para lograr ſeu intento, tomou a reſolução mais indigna, que cabe em huma mulher, qual foi não eſperar que a ſolicitaſſe o rogo, em que tivera alguma leve deſculpa a ſua leviandade, mas ſim comprar o logro de ſeu appetite á cuſta de ſua meſma vergonha, que he o cabedal mais precioſo das mulheres.

87 O virtuoſo Varão, que ſe achava deſimaginado de tal perigo, tanto que a ſentio, e conheceo quem era, lhe fallou com ſeu natural agrado, affeando, e eſtranhando muito a ſua preſença naquelle lugar, até que ella com intrepida inſolencia lhe deſcubrio ſeu depravado intento. Ficou o ſervo de Deos confuſo, pelejando em ſeu interior com o perigo, e eſcandalo, e ſeu meſmo eſcandalo lhe dava alentos para vencer o perigo. Banhado pois ſeu roſto com a formoſa cor da vergonha, e affeando com modeſtas, e efficazes palavras a torpe temeridade da donzella, que tinha já abandonados o pejo, e o recato, lançou mão da arma mais forte, conforme a doutrina do maior Meſtre de eſpirito o Apoſtolo S. Paulo, para vencer, que foi o fugir por huma janella, lançando-ſe della abaixo com evidente perigo de vida, e não foi pequeno milagre ficar com ella; mas o ſeu abrazado eſpirito lhe deo azas para voar, e não cahir. Como havia de ter nem ainda o mais minimo perigo do corpo quem ſe expunha a tão perigoſo ſalto, por fugir a huma quéda da alma? Com eſta acção ficou a donzella confundida, e tratou logo com toda a inſtancia de ſe metter Religioſa, como ſe metteo, e viveo na Religião ſantamente. Que mais podia fazer hum caſto Joſé filho de Jacob no Egypto, fugindo ao deſordenado appetite de ſua ſenhora? Muito contrarios effeitos forão os deſta do que os daquella donzella; porque na ſenhora de Joſé o deſprezo com a fuga trocou o amor em

Ad Cor. 6. verſ. 18.

Geneſ. 39.

em odio capital, e na donzella do noſſo caſo o deſprezo com a fuga corregio ſeu deſordenado appetite, e com huma mudança toda feita pela mão do Altiſſimo contrapezou as ouſadias de ſua torpeza, confeſſando com humildade ſua culpa, e acautelando para ſi aquella virtude da caſtidade, a que expoz tão perigoſas idéas.

88 Outro ſemelhante caſo ſuccedeo ao noſſo grande Padre S. Bernardino de Sena; mas ſe eſte puchando das diſciplinas da manga, com hum chuveiro de açoutes apagou o fogo da laſcivia áquella ſenhora, que com a capa da eſmola lhe queria roubar a preciosa joia da caſtidade, e a fez expreſſar o ſeu arrependimento, e confeſſar ſeu erro, o noſſo Fr. Agoſtinho com a ſua precipitada fuga não ſó affugentou daquella donzella a laſcivia preſente, mas tambem foi a cauſa de ella clauſurada preſervar a futura. Diz o Ve-
Bed. in Collat. Patr. neravel Beda, que maior milagre he extinguir da propria carne o fogo da luxuria, do que lançar fóra demonios dos corpos alheios; e o noſſo Fr. Agoſtinho não ſó extinguia aquelle terrivel incendio em ſi, mas tambem fazia que os demonios já mais o accendeſſem, e levantaſſem nos corpos alheios, e iſto he ainda maior prodigio. Viveo ſempre depois deſte caſo com ſingular recato, para que outro lhe não ſuccedeſſe, e dahi por diante o amor impuro occaſionado de ſua natural formoſura, e modeſtia paſſou a veneração de ſua ſantidade em toda a peſſoa, que nelle punha os olhos. A ſeu tempo foi ordenado de Sacerdote, e o foi perfeitiſſimo: foi inſtituido Prégador, cujo officio exercitou com toda a ſatisfação, ardendo tanto em ſeu peito o fogo da caridade, e deſejo da ſalvação das almas, que em ſeus Sermões reprehenſivos parecia que lhe ſahião abrazadas chammas pela boca.

89 Nunca ſe ouvio de ſua boca palavra ocioſa: as poucas, que dizia, por ſer muito amigo do ſilencio, que he a guarda da alma, erão tão reguladas pela razão, que nenhuma dellas nem ainda levemente offendia a modeſtia Religioſa. Do recolhimento interior he prova a exterior compoſição, porque o exterior compoſto argue interior recolhido; e ſegundo iſto, era grande o recolhimento interior, com que eſte perfeito Religioſo andava, porque a ſua compoſição, e honeſtidade era tanta, que inclinava á virtude a quem o via, e converſava.

Foi tão puro, e caſto, que morreo virgem, de tal ſorte, que affirmava o Confeſſor, que ultimamente o confeſſou geralmente, (que foi hum Fr. Manoel de Ponte de Lima, que morreo com opinião de muita virtude, e eſtá ſepultado no Convento da Villa de Barcellos) que nem ainda o mais leve penſamento contra a caſtidade lhe achára em toda a ſua vida. O tempo, que podia tirar ás mais occupações, gaſtava em oração, e por melhor vacar a eſte celeſtial exercicio, amava muito a ſoledade, cauſa, que o levou ultimamente para eſte deſerto Convento do Bom Jeſus da Franqueira, como mais apartado do trato, e communicação dos homens, onde viveo alguns annos ſantiſſimamente todo entregue á oração, abſtinencias, e officios de caridade.

90 Fugia como verdadeiro humilde de todas as eſtimações, e honras, e por iſſo foi ſó duas vezes Guardião mais obrigado da obediencia, que propria vontade. Da ultima, que foi do Convento de Santo Antonio de Ourem, ſahio Definidor no Capitulo, que ſe celebrou em o Convento de Villa-Viçoſa em 12 de Maio de 1652, em que ſahio Provincial o R. P. Fr. Paulo de Evora. Acabando de Definidor actual, o mudárão para o Algarve, onde morou alguns annos nos Conventos daquelle Reino, e adquirio alguns achaques com o muito, que lá padeceo, (que são os figos, que os filhos de Entre Douro, e Minho de lá trazião, e lá comião) e com elles ſe recolheo ao Convento do Monte da Franqueira. Achando-ſe neſte Convento ſocegado, e procurando o Miniſtro Provincial da Santa Provincia de Santo Antonio deſte Reino Viſitador para ella, pedio ao douto P. Fr. Antonio de Serpa, Author da Chronologia Euchariſtica, Biſpo eleito de Cochim, e Guardião que era actualmente no noſſo Convento dos Olivaes de Coimbra, que lhe nomeaſſe hum Religioſo da noſſa Provincia de capacidade para o dito munus, e elle lhe nomeou a Fr. Agoſtinho, dizendo, que não havia outro de maior capacidade em letras, e virtude.

91 Aſſim o pedio o dito Miniſtro Provincial ao Reverendiſſimo Padre Geral, e lho concedeo; mas ſendo-lhe apreſentada a Patente, com toda a humildade ſe eſcuſou com o pretexto dos ſeus achaques, ſendo que era mais por fugir á honra, eſtimação, e inquietação de ſemelhante empreza. Inſtava o Padre Provincial que acei-

aceitaſſe, mas não o podendo vencer, lhe pedio que nomeaſſe outro, e elle ſem ſaber que o tinha nomeado o R. P. Fr. Antonio de Serpa, a eſte nomeou, dizendo, que em letras, e virtude nenhum melhor, e eſte foi o Viſitador, e ficou Fr. Agoſtinho ſocegado em ſeus ſantos exercicios. A todos punha eſpanto a admiravel paciencia, com que ſoffria os trabalhos, e graves enfermidades, que teve. Na ultima, vendo que ſe lhe chegava o fim da vida, pedio aos Religioſos que o levaſſem á Capella maior da Igreja, onde lhes fez huma pratica, a que o lugar deo mais eſpirito, e o tempo mais attenção: nella os exhortou á perfeição Religioſa com muito fervoroſas, e efficazes palavras cheias de celeſtial doutrina. Tornando á cella, como ſe lhe aggravaſſe a enfermidade, perguntou hum dia, de que Santo era; e reſpondendo-lhe, que de Santo André Apoſtolo, diſſe: *Eſſe Apoſtolo de Chriſto me ha hoje de introduzir na ſua Gloria.* Recebeo logo os Sacramentos, e no meſmo dia, como tinha dito, tomou o caminho da eternidade em o anno de 1666 com quarenta e ſete de Religião, ſeſſenta e ſete de idade, e muitos mais de merecimentos para com Deos.

CAPITULO XII.

De outros Religioſos, que acabárão a vida ſantamente neſte Convento, e nelle eſtão ſepultados.

92 NÃo folga a verdadeira virtude de apparecer, nem de ſer viſta, e por eſta cauſa os que devião expreſſar as virtudes alheias não tem a curioſidade de as eſcrever, por não as pôr em publico, e aſſim as deixão ſepultadas no ſilencio dos clauſtros com os meſmos, que as obrárão, ſem mais memoria dellas, que o epitafio do eſquecimento. Aſſim o moſtra a experiencia neſte Convento do Monte da Franqueira, que pelo ſitio, e habitação eſtá reſpirando ſantidade, por cuja cauſa teve ſempre o titulo de Santuario da Provincia, e são tão eſcaças as memorias, que achamos dos Religioſos, que nelle acabárão a vida, (que he de crer forão muitos) que ainda dos poucos, de que agora eſcrevemos, o pouco, que delles relatamos, foi mendigado de varias partes, e colligido de varios eſcritos, que a diminuta curioſidade nos deixou. O primeiro, que ſe nos offerece, he o P. Fr. Paulo de Monsão, natural da Villa de ſeu ſobrenome, Praça de ar-

Fr. Paulo de Monsão, Ex-Definidor, e Ex-Cuſtodio

armas junto ao rio Minho, Arcebiſpado de Braga, Religioſo, que entre as mais partes boas tinha o ſer pelo mundo tão nobre, que os Reis de Portugal havião fiado de ſeu ſangue a ſua Secretaria de Eſtado. Eſte ſendo de idade de dezeſete annos não completos recebeo o noſſo ſanto habito em o noſſo Convento de São Fructuoſo da Cidade de Braga, ſendo Miniſtro Provincial o R. P. Fr. João do Porto, e Guardião do Convento o P. Fr. Manoel de Coimbra, e por eſte ter ido para Capitulo, profeſſou nas mãos do Meſtre dos Noviços o P. Fr. Sebaſtião de Lisboa em 20 de Outubro de 1613.

93 Foi eſte ſervo do Senhor ornado de tantas, e taes virtudes, que o nellas ſempre memoravel Fr. Franciſco de Villa-Viçoſa, ſendo Vigario Provincial, o tomou por ſeu Secretario, ſendo aſſim que lhe não era vizinho na patria, ſenão muito deſviado; mas ſe diſtantes na patria, erão muito propinquos nos coſtumes de vida, e por iſſo ſe amavão muito, ſendo certo, ſegundo os Filoſofos, que naturalmente propende a appetencia de hum para outro ſemelhante a ſi. Acabava Fr. Paulo de Guardião do Convento de Santo Antonio de Ourem, quando o Veneravel Fr. Franciſco o chamou para ſeu Secretario, o qual o acompanhou na viſita da Provincia dilatada por todo o Reino. Vindo neſta do Cabo de S. Vicente para Liſboa, ainda no Biſpado do Algarve, lhes anoiteceo no caminho entre Aljezur, e o de Seixas, dous Lugares, que de hum a outro são duas leguas muito grandes, e obrigados da neceſſidade ſe determinárão recolher em hum monte, que vião eſtar algum tanto deſviado do caminho. Chamão-ſe montes naquellas terras aos Caſaes, ou Lugares pequenos, que eſtão diſperſos pelas charnecas. Chegados os dous bons companheiros áquelle, que vírão, o achárão deſpovoado ſem gente, e com tanta agua, que parecia hum rio, por eſtar não ſó deſerto, mas tambem deſtelhado, e o anno ſer muito invernoſo, qual foi o de 1635, e o fim do precedente, em que a agua tinha ſido demaziada, tanto, que logo ao Reino ſe ſeguírão muitas fomes cauſadas das grandes chuvas, e outras muitas calamidades, em que naquelle tempo ſe via Portugal.

94 Neſte anno pois de 1635 tão invernoſo, e de tantas inundações, e diluvios foi a jornada dos dous ſervos de Deos, quando no dito monte

ſe

ſe achárão ſem gente, e ſem telhado, nem haver nelle mais que huma caſa deſcuberta, e nella hum eſtradozinho, que alli ficára junto a huma chaminé, tudo muito cheio de agua. Ferio logo o Secretario fogo com hum petiſco, que levava, e ainda que por alli não havia outra lenha ſenão verde, e molhada, que elle andou ajuntando com hum moço, que comſigo levavão, ardeo como ſe fora muito ſeca. Colhêrão tambem hum braçado de junco, que por perto havia, lançárão-no no eſtradozinho, e alli dormírão aquella noite, o Vigario Provincial ſentado no eſtradozinho, e encoſtado á parede, e o Secretario Fr. Paulo junto a elle, e encoſtado aos alforges de ſeu officio, em que levavão as couſas, que a elle pertencem, e papeis de importancia. Sendo a cama tão deſabrida, e deitando-ſe ſem cea, de tal maneira dormírão, que não acordárão ſenão dia claro, e Sol naſcido, ſendo aſſim que confeſſava Fr. Paulo não poder tomar o ſono nem hum quarto de hora ſenão conforme o coſtume ordinario da natureza com o corpo eſtendido, e então ſentado com os pés encolhidos dormio toda a noite, ſendo no Inverno em o mez de Fevereiro, e a pouſada tão deſaccommodada, como fica dito.

95 Em amanhecendo rezárão o Officio Divino no meſmo lugar, onde dormírão, porque ainda que ſempre o rezavão até a Hora de Noa antes de amanhecer, o ſono fez que aquelle dia o rezaſſem já com Sol. Depois de rezarem ſe partírão dalli, e em ſahindo daquelle pardieiro, achárão os caminhos, e matos correndo agua, como que toda a noite chovêra. Chegando ao Lugar de Seixas, e ſabendo algumas peſſoas o máo agazalho, que tiverão, ſe compadecêrão delles, dizendo-lhes, que toda aquella noite chovêra, e não podião elles deixar de padecer muito com tão grande agua, a qual elles tiverão por muito certa, viſtos os caminhos, que parecião ribeiros. Com tudo nelles não choveo, nem ſe molhárão, nem couſa alguma, que com elles vinha, nem interrompeo o ſono o trabalho da pouſada, nem o rigor do tempo, nem a chuva da noite, mas antes coſtumava dizer Fr. Paulo, quando contava eſte ſucceſſo, que juraria que nunca em toda a ſua vida dormíra noite mais conſolado. Aſſim coſtuma Deos fazer aos que com perfeito coração o ſervem, e amão. Como poderião eſtes dous ſervos

do

do Senhor paſſar mal aquella noite, ſe tinhão por ſi a protecção de ſua Divina Mageſtade inclinada á ſua rara virtude? A hum S. Pedro de Alcantara, e a outros muitos Santos ſabemos que fez o meſmo Senhor ſemelhantes favores.

96 Foi o P. Fr. Paulo muitas vezes Guardião, e ſahio Definidor no Capitulo celebrado em Villa-Viçoſa aos 18 de Janeiro de 1642, em que foi eleito Miniſtro Provincial o grande ſervo de Deos Fr. Jeronymo do Sardoal, o qual Capitulo foi annullado por Roma, ſendo Summo Pontifice Urbano VIII, e por authoridade ſua ſanado, e confirmado, ficando os meſmos Prelados, e Meza da Definição, que ſe tinhão feito nelle. Depois ſahio Cuſtodio no Capitulo, que ſe celebrou no meſmo Convento de Villa-Viçoſa em 12 de Maio de 1652, em que foi eleito Miniſtro Provincial o R. P. Fr. Paulo de Evora, e Definidor actual o caſtiſſimo Fr. Agoſtinho de Fragoſo, de quem eſcrevemos no Capitulo antecedente. Sendo já velho, no anno de 1662 o mandou o Miniſtro Provincial a Lisboa acudir ao embaraço, que os Religioſos da Reformada Provincia de Santo Antonio nos puzerão á fundação do noſſo Convento de Santo Antonio de Guimarães, como em ſeu lugar diremos, tratando daquelle Convento. Era ainda viva a Rainha Dona Luiza de Guſmão, mulher de ElRei D. João IV, e como era muito eſtimado, e venerado da dita Senhora, folgou muito de o ver, e de lhe fallar, dizendo-lhe, que por cauſa da ſua velhice não cuidava de já mais o tornar a ver. Recolheo-ſe para Guimarães com o negocio feito, e lançada a primeira pedra no dito Convento de Guimarães, ſe foi metter neſte do Monte da Franqueira, onde acabou a vida ſantamente. Não nos conſta dia, mez, ou anno de ſua morte por incuria dos noſſos antepaſſados.

Fr. Pedro de Perelhal Leigo.

97 Neſte meſmo Convento acabou tambem a vida o Irmão Leigo Fr. Pedro de Perelhal, natural da Freguezia de ſeu ſobrenome, que diſta da Villa de Barcellos pouco mais de meia legua para a parte do mar. De menino imitou a ſeus pais em o lavor de ſua fazenda, exercitando-ſe em ſantos coſtumes. A ſingular vocação, com que veio á Religião, ſe experimentou em todo o tempo, que nella viveo, exercitando-ſe ſempre em todo o genero de virtudes. Na obediencia não ſó era prompto ás ordens dos Prelados,

mas

mas tambem servia aos mais Religiosos com muita alegria no que o occupavão: na pobreza, e castidade a todos era exemplar: na caridade, e compaixão parece tinha o seu maior recreio, exercitando huma, e outra virtude com demonstração de todo o amor, quando se lhe offerecia occasião: na oração, e penitencia era tão continuo, que parecia disso se mantinha: na abstinencia foi tal, que sendo já muito velho, e estando cego, e entrevado na cama, não deixava de jejuar o Advento, e Quaresma, e só oito dias antes que morresse admittio, por o obrigarem, o comer carne. Faleceo em 10 de Março de 1690 pelas sinco para as seis horas da tarde em huma sexta feira, sendo de sessenta e sinco annos e meio de habito, e oitenta e seis de idade, pouco mais, ou menos. Foi Noviço, e professou em o nosso Convento de Santo Antonio de Aveiro, sendo Ministro Provincial o R. P. Fr. Antonio do Seixo, e Guardião do Convento o P. Fr. Luiz de Lisboa. No mesmo Monte da Franqueira jaz sepultado o P. Confessor Fr. Luiz da Barca, natural de Santa Maria de Muia junto á Villa da Barca, Arcebispado de Braga. Era Religioso muito sincero, e faleceo em sabbado santo ao mesmo tempo, que na Missa se principiou a cantar o Hymno dos Anjos: *Gloria in excelsis Deo, &c.* e appareceo a *Alleluia*, em 5 de Abril de 1738, sendo de quarenta e nove annos de habito, pouco mais, ou menos. Ficou o seu corpo flexivel, e o esteve sempre até o metterem na sepultura.

Fr. Luiz da Barca Confessor.

98 Faleceo no mesmo Convento em 22 de Janeiro de 1742, sendo de oitenta e dous annos de idade, pouco mais ou menos, e de habito sessenta e quatro para sessenta e sinco o P. Confessor Fr. Giraldo de Braga, natural daquella sempre augusta Cidade, o qual se chamava no seculo Fructuoso da Graça, prognostico da que Deos lhe communicou para frutificar as muitas virtudes, de que foi dotado. Na profissão, que fez em o nosso Convento de Aveiro, onde foi Noviço, nas mãos do famoso Prégador Fr. Antonio de Baião, sendo Guardião do dito Convento, mudou o nome por devoção, que tinha ao preclarissimo Arcebispo Primaz de Braga S. Giraldo. Foi na Provincia muitas vezes Guardião, e sendo-o no Convento de Valle de Piedade do Porto, foi eleito Custodio por morte do que era actualmente o P. Fr. Silvestre de Guimarães

Fr. Giraldo de Braga Exdefinidor.

Prégador; e como não foſſe Cuſtodio dous annos completos, foi eleito Definidor no Capitulo ſeguinte, em que ſahio Miniſtro Provincial o Religioſiſſimo P. Fr. Manoel da Maia. Foi Religioſo de conhecida virtude, e muito regular, tanto, que ainda ſendo muito velho, não faltava a todos os actos da Communidade, no que era exactiſſimo, e na contínua aſſiſtencia do Coro, e oração ainda fóra do tempo da Communidade. Era dotado de grande caridade para com todos: tão humilde, que ſendo velho, e Religioſo grave, na falta de Acolyto elle hia ajudar ás Miſſas: tão obediente, que apenas lhe dizião, que aſſim o diſſera, ou mandára o Prelado, logo dizia: *Fazei, fazei o que diz o Guardião*; e elle aſſim tambem o fazia, ainda que lhe pareceſſe que era menos razão, que eſta he a perfeição do verdadeiro obediente obedecer cegamente a tudo o que he lícito, ainda que ſeja com menos razão mandado. Era de natureza branda, e debil: morreo della deſtituido, mas em ſeu juizo perfeito até o ultimo inſtante de ſua vida, com perfeito conhecimento da morte, e muito conforme com a Divina vontade. Trez dias antes que morreſſe pedio ao Guardião que lhe mandaſſe adminiſtrar os Sacramentos, que ſe achava proximo á morte, ao que o Guardião não attendeo, por ver que elle andava de pé, ſem mais moleſtia que a velhice; porém o bom velho ſe confeſſou, e foi á Igreja commungar, e ſe foi preparando para a ultima hora, e aos trez dias paſſou ao Senhor em 11 de Setembro de 1754. Doze annos depois de ſua morte ſe abrio a ſua ſepultura para ſe enterrar nella o P. Confeſſor Fr. Miguel de Monte-Alegre, e ſe achárão nella as contas, por que elle ſempre rezava, tão intactas, e ſans, e o cordão, em que eſtavão enfiadas, como ſe na meſma hora foſſem lançadas na ſepultura.

CAPITULO XIII.

Congregações da Veneravel Ordem Terceira pertencentes a eſte Convento.

99 EM algum tempo deſejou ſaber N. P. S. Franciſco ſe lhe ſeria mais conveniente permanecer na amavel ſolidão do ſeu retiro, ou ſahir a prégar aos póvos, e communicar com as creaturas o bem eſpiritual de ſuas almas; e entre duvidoſas irreſoluções do que faria, lhe foi reſ-

reſpondido da parte de Deos, que não havia de viver para ſi ſó, ſenão tambem para o proveito, e utilidade dos proximos, por quem havia derramado ſeu precioſiſſimo ſangue noſſo Redemptor Jeſus Chriſto. Guiado pois o humano Serafim pela rectiſſima vontade de Deos, ſahio dos deſertos, qual outro Elias no zelo ardendo, e como outro Baptiſta prégando penitencia com tanto fervor, e eſpirito, que todos os que o ouvião ſe achavão poſſuidos de aſſombro: huns chamavão aos outros para ouvir os Sermões do Santo, e todos ficavão em hum meſmo paſmo, e admiração. Nada do mundo já lhes dava goſto, os pais ſe eſquecião dos filhos, os maridos de ſuas mulheres, e eſtas de ſeus maridos: os opulentos de ſuas riquezas, os delicioſos de ſeus regalos, e os mercadores de ſuas logeas, e ganancias: todos em catervas buſcavão ao Santo Patriarca, para que lhes diſſeſſe o que havião de fazer de ſuas vidas para melhor ſegurarem a ſalvação de ſuas almas, publicando a vozes, que já não querião mundo, nem riquezas, conveniencias, nem delicias, e ſómente querião fazer penitencia de ſuas culpas.

D. Bonav. in vit. S. P. N. Franc. c. 4.

100 Eſtando aſſim commovidos muitos Póvos, Villas, e Lugares, no anno de 1221 aos trinta e nove de ſua idade, e quinze depois de ſua admiravel converſão, quatorze depois da inſtituição da primeira Ordem, e nove depois da da ſegunda inſtituio a Terceira, a quem chamou da Penitencia, na qual homens, mulheres, ſolteiros, donzellas, Eccleſiaſticos, ſeculares, ricos, e pobres pudeſſem viver em o Senhor, e nenhum ficaſſe, a quem ſe não pudeſſe eſtender o calor de ſua ardente caridade; e deſta ſorte, como bem diz Santo Antonino Biſpo de Florença, veio N. P. S. Franciſco á maneira do Patriarca Noé a fabricar huma Arca tricamerata, que conſta das trez Ordens, que inſtituio, para nella preſervar a todos os que nella habitaſſem do diluvio dos vicios, e da morte infernal. Eſta Terceira Ordem tão louvada, e recommendada pelos Summos Pontifices, e pelas Leis de noſſa Serafica Religião não ceſſão os filhos do Serafico Inſtituidor de conſervar, e augmentar por todo o Orbe Catholico, plantando-a ainda nos mais pequenos povoados, e nas ruſticas aldeas. Aſſim vemos neſte noſſo Convento do Monte da Franqueira, que não tendo povo algum vizinho, como tem os mais Conventos, não ceſſão os Religioſos del-

D. Antonin. p. 1. hiſtor. tit. 24 cap. 1. §. 2.

le de a plantar, conſervar, e augmentar pelas terras do ſeu deſtricto com maravilhoſo fruto das almas.

101 Em oito partes daquelle territorio ſe vê hoje eſtabelecida a dita Ordem Terceira, a ſaber, na antiga Villa de Rates, que fica diſtante do Convento duas leguas: no antiquiſſimo Lugar de Fão, que diſta outras duas leguas: na Freguezia de Faria, que he a que lhe fica mais perto, não intermediando mais que o Caſtello: na Freguezia de Fonte-Boa, que diſta legua e meia: na Freguezia de Paradella, que diſta huma legua: na Freguezia de Courel, que diſta outra legua: na Freguezia de Gundifellos, que diſta duas leguas; e na de Via-Todos, que diſta outras duas leguas. Em todas eſtas Congregações tem Meza com Officiaes, que coſtumão haver nas mais partes, e todas ellas dirige, e governa hum Religioſo noſſo do dito Convento, que he ſeu Commiſſario poſto pelo Miniſtro Provincial. Todas forão erectas pelos noſſos Religioſos, e algumas dellas tão antigas, que ſe não ſabe o tempo de ſua erecção. Nellas ſe comprehendem tantos Irmãos, e Irmans não ſó dos Lugares, e Freguezias, em que eſtão ſituadas, mas tambem das Freguezias circumvizinhas, que fora difficultoſo o reduzillos a numero, por ſer a gente daquellas terras tão veneradora de N. S. P. S. Franciſco, que todos deſejão aliſtar-ſe por ſeus filhos.

102 Muitos bons Irmãos Terceiros tem havido nas ditas Congregações: entre elles he hum, que eſtá ſepultado no corpo da Igreja deſte Convento, em cuja ſepultura ſe lê o letreiro ſeguinte: *Jaz aqui Rodrigo, homem deſcuidado, e peccador, indigno Irmão da Terceira Ordem de S. Franciſco: pede huma Ave Maria. Obiit 1 de Dezembro de* 1710. Chamava-ſe eſte virtuoſo Irmão Terceiro Rodrigo Mendes de Vaſconcellos: era Fidalgo da Caſa de Sua Mageſtade, e Senhor da nobiliſſima Caſa de Fervença, que fica perto do Convento ao deſcer do Monte para a parte do mar, o qual por ſua humildade mandou pôr ſobre ſua ſepultura o referido letreiro, ſem mais armas, ou finaes de ſua nobreza. Era muito eſmoler, e noſſo grande bemfeitor, como ſempre foi, e he a ſua nobiliſſima Caſa. Era eſte Fidalgo juntamente Senhor da Caſa de Sinfães no Biſpado de Lamego, onde naſceo, e Padroeiro da Igreja de São Miguel da Villa de Lazarim no

meſ-

meſmo Biſpado : filho legitimo de Manoel de Vaſconcellos Pereira, Senhor da Torre de Alvarenga, ſolar da nobiliſſima familia deſte appellido, e de Dona Anna Maria de Mello, filha de Manoel de Souſa de Almeida, Senhor da Villa do Banho, e da Caſa da Cavallaria, illuſtre ſolar da familia de Almeidas neſte Reino no Biſpado de Viſeu, e Alcaide Mór da Villa de Alfaiates, a qual Senhora eſtá tambem ſepultada no meſmo corpo da Igreja do noſſo Convento do Monte da Franqueira.

103 O dito Manoel de Vaſconcellos Pereira era irmão de Fr. Heitor Pinto, Cavalleiro da Ordem de S. João de Malta, e Commendador na meſma Ordem, os quaes erão filhos legitimos de Miguel de Vaſconcellos de Mello Pereira, e de Dona Margarida de Miranda, filha de Gaſpar Pinto de Miranda, Senhor de Real, e Paiva, e o dito Miguel de Vaſconcellos era filho legitimo de Jacome Rodrigues de Vaſconcellos Pereira, Senhor da Caſa, e ſolar de Alvarenga, deſcendente legitimo de Rui Mendes de Vaſconcellos, Aio de ElRei D. João I, o qual era filho de D. Gonſalo Mendes de Vaſconcellos, Senhor de Figueiró, e Pedrogão, inſigne Cavalleiro, e bem nomeado na Chronica do meſmo Rei D. João I, e de quem deſcendem os Vaſconcellos da Caſa do Illuſtriſſimo, e Excellentiſſimo Conde de Caſtello-Melhor. Era eſte D. Gonſalo Mendes de Vaſconcellos filho legitimo de D. Mem Rodrigues de Vaſconcellos, Rico homem, Senhor de muitas terras, e muito valido de ElRei D. Diniz, e contava muitos illuſtres avós até D. Rodrigo Veloſo, filho de ElRei D. Ramiro III de Leão. Ao ſobredito Jacome Rodrigues de Vaſconcellos Pereira foi dada a Igreja de São Miguel da Villa de Lazarim, que ainda hoje he apreſentação da nobiliſſima Caſa de Sinfães, e ſe prezava ſer dos Pereiras da Caſa dos Condes da Feira.

Corog. Portug. tom. 2. trat. 7. c. 33.

104 Caſou o ſobredito Rodrigo Mendes de Vaſconcellos, que eſtá ſepultado no Convento do Monte da Franqueira, com Dona Antonia Luiza Folgueira Gaio, que ainda vive, Senhora da Caſa da Fervença, Commendadeira de S. Facundo na Ordem de Chriſto, e Padroeira da Igreja de Santa Marinha de Real, a qual foi dada pelos freguezes a ſeu aſcendente Aires Pinto no anno de 1445. He a dita Senhora filha legitima de João Fol-

Folgueira Gaio, Senhor da Caſa da Fervença, Meſtre de Campo de Infantaria, e Governador das Armas no Porto, e Viana do Minho, e Dona Brites da Silva Gaio, filha de Melchior Pimenta da Silva, da Villa de Viana do Minho, a qual Senhora tambem eſtá ſepultada no meſmo corpo da Igreja do Convento do Monte da Franqueira. Era o dito João Folgueira Gaio irmão de Fr. Gaſpar Carneiro, Bailio de Leça, e Grão Cruz na Religião de S. João de Malta, e de Fr. Pedro Carneiro tambem Maltez, e Senhor da Barca do Lago, cujo ſenhorio eſtá hoje na meſma Caſa da Fervença: erão todos filhos legitimos de Manoel Gaio Carneiro, Commendador de S. Facundo, e Governador do Caſtello de Villa de Conde, e de Dona Maria de Miranda, irmã do Maltez Fr. Pantaleão Pinto de Miranda, e filha legitima de Gaſpar Pinto de Miranda, Senhor de Real, e Paiva, e do Morgado de Sobrado, e de Dona Maria Ribeiro, irmã de D. João Ribeiro Gaio, Biſpo de Malaca.

105 Era o ſobredito Manoel Gaio Carneiro irmão de Fr. Pedro Carneiro, Cavalleiro da Ordem de S. João de Malta, e Capitão de mar, e guerra da náo Roſario, que vendo-ſe atracado com náos de inimigos, poz fogo á ſua, e tudo conſumio em reputação das armas Portuguezas. Erão eſtes filhos legitimos de João Folgueira Gaio, Senhor do Morgado da Fervença, e da Barca do Lago, e de Dona Maria Carneiro, filha de Pedro Affonſo Carneiro, e de Dona Brites de Couros, irmã de Fr. Manoel de Couros Carneiro, Cavalleiro de S. João de Malta. O dito João Folgueira Gaio era filho legitimo de Antonio Martins Gaio, e de Dona Maria Folgueira de Valladares, Senhores, e Inſtituidores do Morgado da Fervença. Teve o referido Rodrigo Mendes de Vaſconcellos da dita ſenhora Dona Antonia Luiza Folgueira Gaio muitos filhos, e filhas: dos que são mortos eſtão ſepultados no meſmo corpo da Igreja do Convento do Monte da Franqueira Fr. Miguel Caetano de Vaſconcellos Carneiro, Cavalleiro de S. João de Malta, e ſua irmã Dona Violante Engracia de Vaſconcellos.

CA-

CAPITULO XIV.

Epitome breve do Convento de Santa Sita.

106 NEste lugar se seguia, segundo a ordem, que levamos, o tratar do Convento de Santa Sita junto á Villa de Thomar, por ser hum dos trez Conventos, que no principio da nossa Santa Reforma nos deo o Veneravel Mestre Fr João de Chaves, Ministro dos Claustraes, á instancia do nosso singular Protector o Sereníssimo Duque de Bragança D. Jaime de eterna memoria, a qual data foi confirmada por Breve de Julio II passado em 7 de Janeiro de 1508 por petição do mesmo Sereníssimo Duque; mas como este Convento está hoje possuido dos muito Religiosos Padres Observantes da Santa Provincia de Portugal, faremos delle só hum breve epitome pelo que pertence á nossa historia, seguindo ao P. Mestre Fr. Manoel da Esperança, seu Chronista, no que se ajusta com os nossos Memoriaes. Fica este Convento situado huma grande legua da Villa de Thomar para a parte do Sul, e hum quarto de outra chamada a Villa da Aceiceira em Sima-Tejo. Tem o assento no recosto de hum outeiro, e posto que assombrado desta parte com sovereiros, pinheiros, e outras arvores, que tambem dizem seu dito na santa contemplação, tem com tudo a vista muito livre para se ir recreando pela dilatada varsea de olivaes, vinhas, e campos, que correm até Thomar, por onde se divisão as altas torres do Illustrissimo, e Real Convento de Christo.

Hist. Seraf. part. 2. l. 11. cap. 11. & seq.

107 Chamava se antigamente aquelle sitio *Valle-Bom*, e com este vocabulo nomea o nosso Annalista ao dito Convento, chamando-lhe *S. Francisco de Valle-Bom*. No mesmo sitio foi martyrizada a Santa Virgem Portugueza *Sita*, ou *Sila*, ou *Zita*, ou *Citta*, ou *Cyta*, ou *Silla*, que com todos estes vocabulos se acha nomeada, e ainda houve quem lhe chamou *Comba*, aquella, que sendo Christã, e criada de confiança de Calsia, mulher de Caio Attilio, Cidadão Bracharense, e Regulo pelos Romanos, ambos gentios, naquelle extraordinario parto das nove meninas se fiou Calsia de as mandar por ella afogar no rio Déste, que corre junto a Braga, e ella as entregou ao Santo Arcebispo daquella Cidade Ouvidio, que as mandou criar, e educar na Fé Catholica, visitando-as muitas vezes Santa Sita, as quaes forão illustrissi-

Wading ad ann. 1432. num. 30.

fi-

ſimas em ſantidade, e das mulheres as Proto-Martyres de Heſpanha. Vendo Santa Sita como as ſantas donzellas forão prezas por ordem de ſeu pai Caio Attilio, e do ſeu Paço deſertárão, por elle as querer caſar com os ſeus Gentios, e reduzillas ao Gentiliſmo, e que ſe tinha deſcuberto o que com ellas tinha obrado, tratou tambem de fugir, e retirar-ſe para as partes de Thomar, de cuja vizinhança ſe diz ſer natural, e ſe embrenhou no monte, onde ſe vê o Convento.

Hiſtor. Eccleſ. de Liſboa part. 1. cap. 14. n. 4.

108 Alli eſteve a Santa communicando com Deos em celeſtiaes meditações, encommendando-lhe muito os ſucceſſos das ſuas nove diſcipulas, as quaes tambem com boa correſpondencia lhe alcançárão de ſeu Divino Eſpoſo o meſmo favor de morrer martyrizada, pelo que não havia muito tempo, que ellas tinhão padecido, quando alli meſmo a degollou o tyranno, e como nenhuma dellas paſſou do anno do Naſcimento de Chriſto de 155, pouco depois lhe coube a ſua ſorte. Ficou o corpo da Santa no chão expoſto á cortezia, ou crueldade das féras, as quaes porém não ouſárão tocar nelle, até que acudindo os Chriſtãos, lhe derão ſecreta ſepultura alli meſmo, conforme os apertos do tempo, a qual até o preſente não tem apparecido. Naturalmente produz alli a terra humas flores ſilveſtres ao modo de aſſucenas, ſymbolo da pureza da Santa, as quaes não ſe achão em outra parte, e muitas vezes ſentem de fóra os que paſſão pela eſtrada ſahir de dentro tão admiravel fragrancia, e não julgão o ſeu cheiro ſenão por couſa do Ceo. Depois do martyrio da Santa em tempo mais habil edificárão os Chriſtãos em ſua honra, e veneração huma Ermida, a qual correndo os annos por envelhecida, reſtaurou hum Ermitão Italiano.

109 Morto o dito Ermitão, entrárão a poſſuir a Ermida huns Irmãos Terceiros ſeculares da noſſa Serafica Ordem, que alli formárão ſua Congregação, mas vivendo cada hum em ſua propria caſa, e vindo alli para os ſeus eſpirituaes exercicios, e mais actos da Veneravel Ordem Terceira; mas correndo o tempo, e eſfriando a devoção do eſpirito, começárão os Irmãos Terceiros a frequentar menos vezes a Ermida, de modo que nella humas vezes aſſiſtião os Terceiros, e outras vezes morava hum Ermitão, e quaſi ſempre eſtava deſpovoada, ſem naquelle lugar apparecer couſa

ſa viva, ſenão era algum gado, que nelle paſtava, até que ſe arruinou a Ermida, e quanto havia á roda della tudo ſe cubrio de mato. Vendo iſto em hum lugar tão devoto hum Religioſo Clauſtral chamado Fr. Pedro Alvares, rogou aos Terceiros que lhe deſſem a Ermida para nella edificar hum Convento. Congregados os Irmãos Terceiros capitularmente, lhe fizerão doação da dita Ermida no anno de 1423, em que o dito Fr. Pedro começou a reparar a Ermida, e edificar o Convento com todo o cuidado; mas como lhe faltaſſe licença Pontificia, recorreo ao Vigario de Chriſto Eugenio IV, o qual facilmente lha concedeo por huma Bulla, que começa: *Sacræ Religionis, &c.* expedida em Florença a 22 de Maio de 1439.

110 Exiſtirão os Padres Clauſtraes naquelle Convento até o anno de 1505, em que o Veneravel Meſtre Fr. João de Chaves, Miniſtro Provincial da Clauſtra, á inſtancia do Sereniſſimo Duque de Bragança D. Jaime deo aos primitivos Padres da noſſa Santa Reforma o dito Convento juntamente com o de S. Franciſco de Chaves, e o do Bom Jeſus do Monte da Franqueira, como temos dito. Só treze annos habitámos aquelle Convento: a razão, que tiverão os noſſos Religioſos para o deixarem, não conſta com certeza, mas poderia ſer por algumas inconveniencias contrarias ao noſſo modo de vida. No anno de 1518 deixou o dito Convento os trajes Capuchos, e tornou aos dos Clauſtraes, a quem o tornámos a entregar no meſmo anno, em que o meſmo Veneravel Meſtre Fr. João de Chaves, ſendo Vigario da Clauſtra, nos entregou o de Azurara. Não ſabemos como o Reverendo P. Chroniſta Monforte confeſſando iſto meſmo, errou a conta, dizendo, que dezoito annos eſtivemos no Convento de Santa Sita, quando no anno de 1505, em que nelle entrámos, ao de 1518, em que delle ſahimos, não vão ſenão treze. Sincoenta annos depois morárão nelle os Padres Clauſtraes, até que a Reforma da Obſervancia entrou nelle no anno de 1568, onde até o preſente vivem com muita Religião, e perfeição de vida os Religioſos.

Chronic. da Provinc. da Pied. liv. 2. cap. 29. n. 5.

LIVRO QUINTO.

Do Convento de N. Senhora da Aſſumpção de Azurara.

CAPITULO I.

Deſcripção da Villa de Azurara, e ſitio do Convento.

1 DUas Azuraras reconhecemos neſte Reino de Portugal, huma na Provincia da Beira, e outra na Provincia de Entre Douro, e Minho: aquella he o Concelho de Azurara ſito na Comarca, e Biſpado de Viſeu; e eſta he huma povoação maritima, não tão pequena, como alguns a querem fazer. Fica quatro leguas da Cidade do Porto ao Noroeſte na Comarca da Maia á viſta do mar Oceano na foz do rio Ave, que procedendo da ſerra de Agra, e de huma ribeira, a que chamão da Lage, unindo-ſe com hum regato ao pé da ſerra da Cabreira, já com baſtante cabedal ſepara o Concelho de Vieira das montanhas de Barroſo, e quatro leguas antes de entrar no mar divide o Arcebiſpado de Braga do Biſpado do Porto; e tendo recebido abaixo de Guimarães o Viſella, ou Aviſella, caminha apreſſadamente por baixo de varias, e famoſas pontes, e recebendo pouco aſſima da ſua foz o Déſte, que antigamente ſe chamava Aleſte, e naſce huma legua pouco mais, ou menos aſſima da Cidade de Braga, e rega os arrabaldes deſta auguſta Cidade, com elles rico de cryſtallinas aguas ſe vai ſepultar no mar entre Villa de Conde, e eſta de Azurara, ficando eſta ao Sul, e aquella ao Norte, não mediando entre huma, e outra mais que elle, e fazendo tanto a huma, como a outra alegres, e aprazi-veis com hum baſtante porto, em que entrão muitas, e varias embarcações, ainda que não as de mais alto bordo, que não dá altura baſtante para ellas.

Mappa de Port. part. 1. cap. 7.

2 Enganárão-ſe os que eſcrevêrão, que eſte rio Ave tinha ſeu naſcimento junto á Villa de Guimarães, porque já quatro, ou ſinco leguas aſſima da Cidade de Braga paſſa por baixo da ponte de *Mengo-*

goterres, (obra de hum Conde deſte nome, e cunhado do Rei Ordonho II) e quando corre por entre Braga, e Guimaráes, já he caudaloſo, e em diſtancia grande daquella Villa para o Norte. Todas as terras, por onde eſte rio paſſa, são delicioſas, e he abundante de ſaboroſiſſimo peixe. Em algumas partes corre com tanta ſuavidade, e doçura, que obrigou a delle cantar o famoſo Faria na ſua Fonte de Aganipe p. 4. Egloga 4.

De donde ouvindo eſtava o ſom Divino,
Que faz correndo o Ave cryſtallino.

Corog. Portug. tom. 1. tr. 5. cap. 12. Na boca da barra tem hum forte de ſinco baluartes com peças de artelharia, e ſoldados de preſidio, o qual principiou o Infante D. Duarte, Duque de Guimaráes, filho do feliciſſimo Rei D. Manoel, e caſado com a Senhora Dona Iſabel, filha do quarto Duque de Bragança D. Jaime, unico do nome, e noſſo ſingulariſſimo Protector, e o não acabou, por lhe ſobrevir a morte no anno de 1540. Continuou-o o Duque de Bragança D. Theodoſio II do nome pelos annos de 1624, e ſe acabou muito depois, ſendo delle Governador Manoel Gaio Carneiro, Fidalgo da Caſa de S. Mageſtade, natural de Villa de Conde, e Commendador de S. Facundo na Ordem de Chriſto, cuja Commenda come hoje ſua neta Dona Antonia Luiza Folgueira Gaio, ſenhora da Caſa da Fervença junto ao noſſo Convento do Bom Jeſus do Monte da Franqueira.

3 Junto a eſte forte no anno de 1636 ſe achou huma pedra precioſa, a que chamão ſafira marinho, a qual ſendo levada á Cidade do Porto, a trocou hum Lapidario a hum eſtrangeiro por vinte e ſinco mil reis, e o meſmo eſtrangeiro a vendeo em Pariz de França por ſetenta mil cruzados. Mais pedras de menos conta alli ſe deſcubrirão, que os moradores de Villa de Conde guardárão. Ao Sul do dito forte mais mettida na barra, e junto ao rio eſtá a Capella de N. Senhora da Guia, com a qual tem o povo grande devoção, eſpecialmente os mareantes, que a feſtejão, e alli tem ſua Confraria: he Imagem tão antiga, que ſe não ſabe o ſeu principio. Tem eſta Capella em roda huma plataforma antiga, que ſervia de forte antes que ſe fizeſſe o que hoje vemos, e ſempre o he, viſto eſtar alli Maria Santiſſima, que he a torre mais forte, que defende aos fieis de ſeus inimi-

migos, e ſerve de norte, e guia a todos os que navegão no tormentoſo mar deſte mundo. Foi eſta Capella Oratorio dos Veneraveis Infante D. Affonſo Sanches, filho illegitimo de ElRei D. Diniz, e ſua mulher Dona Tereſa Martins de Menezes, filha de D. João Affonſo de Menezes, primeiro Conde de Barcellos, que fundárão o Real Moſteiro de Santa Clara de Villa de Conde, vivêrão na meſma Villa, forão ſenhores della, e eſtão depoſitados ſeus corpos no meſmo Moſteiro com veneração de ſervos de Deos, e ſe tem feito diligencias para a ſua beatificação.

4 Em lugar plano com hum formoſo rocio na ribeira defronte de Azurara, que fica em lugar mais alto, tem ſeu aſſento Villa de Conde, que alguns dizem ſer fundação de ElRei D. Sancho I no anno de 1200, mas, ſegundo outros, he povo mais antigo, no qual havia hum Caſtello, onde hoje ſe vê o Real Moſteiro de Santa Clara, obra, ſegundo parecia, dos Romanos, e delle ſe iria augmentando a povoação, da qual foi ſenhor o Conde D. Mendo Paes Roſinho, tronco dos Azevedos, que por elle ſe chamou Villa do Conde. A fundação de Azurara attribuem alguns ao Conde D. Henrique, pai do noſſo primeiro Rei D. Affonſo Henriques, no anno de 1111, mas acha-ſe que o dito Senhor lhe deo foral antes do anno de 1107, pelo que moſtra ſer a ſua fundação mais antiga. Forão della ſenhoras as Religioſas do Moſteiro de Santa Clara de Villa de Conde por doação de huma ſenhora parenta dos Veneraveis Fundadores do dito Moſteiro, mas perdêrão eſte ſenhorio, como outros mais, que tinhão. Tambem por mercê de ElRei D. João I foi ſenhor de Azurara, e de hum Lugar, que naquelle tempo era maior, e hoje ſão ſómente humas fracas caſas junto á meſma Villa de Azurara, o qual ſe chama Pindelo, e fica ao Sul de Azurara, e ao Naſente do noſſo Convento, Gonſalo Nunes de Faria, de quem fallámos no livro antecedente, Supr. liv. 4. cap. 2. tratando do Caſtello de Faria junto ao noſſo Convento do Monte da Franqueira.

5 A famoſa Igreja Matriz de Azurara, cujo titulo he *Santa Maria a Nova*, he fundação do feliciſſimo Rei D. Manoel, como tambem he a de Villa de Conde. Antes della era a ſua Paroquia S. Salvador de Arvore, que fica perto, onde ainda hoje vão os Vigarios de Azurara tomar poſſe,

ſe, e ſe collão: he apreſentação do Cabido da Sé do Porto. Fica o noſſo Convento não muito diſtante da povoação ao Sul della, em ſitio aprazivel com gracioſa viſta para o mar, o qual deſcobre por dilatadas leguas, vendo-ſe navegar todas as embarcações, que do Sul para o Norte, e do Norte para o Sul fazem viagem, por eſtar deſcuberto todo ao meſmo mar em pequena diſtancia. Serve de muro á cerca do Convento da parte do Norte huma antiga Capella de N. Senhora das Neves, cuja Imagem he antiquiſſima, e ſe feſteja com grande, e devoto concurſo no ſeu dia 5 de Agoſto de antes da entrada dos Arabes neſte Reino. Eſta he a Senhora chamada de Azurara, e não a titular do noſſo Convento, como alguns querem, nem a titular da Matriz, como eſcreve o Author do Santuario Mariano, porque antes de alli eſtar o Convento, e antes da fundação da Matriz já havia a Senhora de Azurara, que era eſta, de que fallamos, e de que não fez memoria o dito Author, e por iſſo a da Matriz ſe denomina *Santa Maria a Nova* a reſpeito deſta, que he a antiga.

Europ. Portug. tom. 3. part. 3. c. 12. num. 60.

Sant. Mar. tom. 5. liv. 1. tit. 13.

CAPITULO II.

Fundação do Convento.

6 NÃo deſejava mais Alexandre conquiſtar todo o univerſo, do que o Sereniſſimo Duque de Bragança D. Jaime ver a ſua Provincia dilatada, e eſtendida por todo o Reino de Portugal, para cujo effeito não ceſſava o ſeu ardente zelo de lhe diligenciar Conventos para moradia dos ſeus Religioſos. Depois que nos alcançou dos Padres Conventuaes os Conventos de S. Franciſco de Chaves, do Bom Jeſus do Monte da Franqueira, e o de Santa Sita de Thomar, procurou que tambem nos fizeſſem deixação de outro, que tinhão na referida Villa de Azurara de Entre Douro, e Minho. Era naquelle tempo ſegunda vez Provincial da Clauſtra neſte Reino o P. Meſtre Fr. João de Chaves, que ſendo-o da primeira vez nos tinha dado os trez referidos Conventos, e foi o primeiro, que neſte Reino ſe chamou Meſtre Provincial para differença dos Miniſtros Provinciaes da Obſervancia, conforme a Bulla da União de Leão X. A eſte Veneravel Padre como era muito affeiçoado aos noſſos Religioſos primitivos não forão neceſſarias mui-

muitas inſtancias do Sereniſſimo Duque, para que nos largaſſe aquelle Convento de Azurara. Não podemos negar, mas antes eternamente confeſſaremos a grande obrigação, em que eſtamos ao Veneravel P. Meſtre Fr. João de Chaves, porque os Conventos, que nos largou, são ainda hoje padrões do ſeu bom termo, e epitafios glorioſos da ſua grande caridade, e benevolencia.

7 Da fundação, e antiguidade deſte Convento de Azurara não ha memoria certa, porque não ha eſcritura alguma, ou livro antigo, que della falle, e verdadeiramente que pudéra eſte Convento eſtar queixoſo de ſeus Fundadores, e os que lhes ſuccedêrão deixarem ſeus principios tão eſquecidos, que não ha nem ainda raſtejallos; póde-ſe porém conſolar com o de Chaves, que correo a meſma fortuna. Deſta incerteza naſcêrão os varios pareceres, que ha de ſua fundação: huns a põe logo naquelles primitivos tempos, que a noſſa Serafica Religião entrou neſte Reino de Portugal, accreſcentando que alguns annos depois fora reedificado pelos Clauſtraes; outros pelo contrario o fazem tão moderno, que o tem por obra do dito P. M. Fr. João de Chaves, a que não achamos probabilidade alguma, porque quando o recebemos dos Padres Clauſtraes, eſtava já tão gaſtado, que arguia não pequena antiguidade. Quanta eſta foſſe difficultoſamente ſe poderá averiguar, pois nem os noſſos Memoriaes, fazendo ſeus Authores baſtantes diligencias, lha pudérão achar, nem o P. M. Eſperança lha pode deſcubrir, por mais que a inveſtigou. Outro mais moderno lhe aſſina abſolutamente o anno de 1424 juntamente com o de Chaves, ſem mais fundamento, que o ſeu dizer; e bem podia reparar, que ſe o P. M. Eſperança aſſina eſſe anno ao Convento de Chaves, he eſtimativo, e não certo; e fallando do Convento de Azurara, diz, *que a ſua fundação he outro myſterio ſecreto, como foi a do Convento de Chaves, e ainda mais occulto em razão de não termos Eſcritor, nem livro antigo, que della nos dê noticia.*

Hiſt. Seraf. part. 2. l. 11. cap. 41. n. 6.

Ibi tom. 1. no Procem. §. 14 num. 7.

Chron. antig. livro 2. cap. 59.

8 Deixando pois a fundação deſte Convento de Azurara no eſtado, em que a achámos, daremos ſó razão do que nos toca depois que nelle entrámos. Da mão do ſobredito Veneravel P. Fr. João de Chaves, Meſtre Provincial Clauſtral, o recebemos, e entrárão nelle os noſſos Religioſos no

an-

anno do Senhor de 1518, ſendo Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Pedro de Monte Molim, o primeiro, que teve a noſſa Santa Reforma. Na fórma, em que o entregárão os Padres Clauſtraes, o conſervámos até o de 1591, em que ſendo Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. João de Evora, como as paredes já ameaçaſſem ruina, ſe reedificou ſegunda vez, eſtreitando-o mais, e reduzindo-o ao noſſo modo de viver, concertando todas as officinas, e Igreja, e fazendo-lhe clauſtro alto, que de antes não tinha. Todas as obras ſe fizerão de eſmolas, que aquelle povo offerecia de boa vontade, manifeſto indicio da ſua muita devoção, que não ſendo dos maiores, nem dos mais ricos, com liberalidade fez os gaſtos dellas, ſendo das meſmas Director o virtuoſo P. Fr. Pedro de Guimarães, Ex-Provincial, e Padre da Provincia, que no dito Convento morou, e nelle faleceo. Foi eſte Convento logo de ſeu principio Caſa de Noviços até o anno de 1585, que por já ameaçarem as paredes ruina, e ſe quererem reedificar, ſe paſſou o Noviciado para o Convento de S. Fructuoſo de Braga, onde eſteve até o de 1677, em que ſendo Miniſtro Provincial o M. R. P. Prégador Fr. João da Barca, o tornou a paſſar para eſte de Azurara por cauſa de metter eſtudos no de Braga, e até hoje neſte de Azurara dura ſempre o dito Noviciado, por ſer Caſa muito accommodada para a creação dos Noviços.

Arquivo do Cóvent. de Azurara.

9 No anno de 1674 aos 19 do mez de Julho, ſendo Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Thomé de Villa-Real, o primeiro deſta Provincia da Soledade, e Guardião deſte Convento de Azurara o R. P. Fr. Balthazar de Barcellos, ſe começou a deſfazer a Igreja delle, e tornou a fazer de novo, em cujas obras acontecêrão os ſucceſſos ſeguintes, que ſe tiverão por beneficios de Deos. Em 23 de Agoſto do meſmo anno, indo ſeis officiaes pela eſtrada, que tinhão feito, com huma padiola, e nella huma grande pedra, eſtando já no alto, ſuccedeo faltar hum pé a hum delles, chamado Franciſco Freire, e cahir da outra parte da parede por junto á freſta, que tinhão feito no corpo da Igreja, entre muitas pedras ſem ter perigo algum, nem moleſtia, de tal ſorte, que tornou logo a ſubir para ſima a continuar a obra com os mais. Em 25 de Outubro do meſmo anno, levando dous officiaes, naturaes da Freguezia do Coçourado,

ter-

termo da Villa de Barcellos, huns cachorros de pedra para ſe pôrem nelles os frechaes da varanda do clauſtro, quebrou a eſcada, por onde os levavão, e cahírão dous dos ditos cachorros ſobre as verilhas de hum delles, chamado Domingos Gonſalves, que cahido na terra de coſtas, ficou com as duas pedras ſobre as coxas, ſem ellas lhe fazerem damno algum, e tornou logo com ſeu companheiro a concertar a eſcada, e a levar, e pôr os cachorros na parede.

10 Em 17 de Novembro do meſmo anno hum moço chamado Paſcoal, filho de huma viuva do Lugar da Quintá, Freguezia de S. Salvador de Arvore, vizinho do Convento, que ſervia aos Pedreiros, eſtando-ſe a fazer o campanario do ſino, cahio do alto da cornija da Igreja entre muitas pedras, que eſtavão para ir pelo ſarilho para ſima, e ficou ſem leſão alguma. Com tudo por ſer quéda de tão alto, ſe fangrou duas vezes, e ao ſegundo dia tornou a trabalhar na obra, como ſe não tivera cahido da altura de quarenta palmos, que tantos tinha a altura da parede da Igreja. Tudo ſe attribuio a beneficio do Altiſſimo, e de Maria Santiſſima Senhora noſſa, e Rainha dos Anjos, a quem he dedicada a dita Igreja, que aſſim quiz livrar, e acudir aos ſeus officiaes, e aſſim coſtuma fazer aos que devotamente a ſervem, e empregão no ſeu ſerviço. Eſta ſoberana Senhora he a Titular do Convento com o nome ſingular de *Noſſa Senhora dos Anjos* já do tempo dos Clauſtraes, e por ſe feſtejar em 15 de Agoſto ſe lhe dá tambem o titulo de ſua Aſſumpção triunfante, e glorioſa. Venera-ſe a ſua formoſiſſima Imagem na tribuna do Altar maior, como Padroeira, mas a que hoje vemos não he tão antiga, como a quer fazer o Author do Santuario Mariano, porque he feita ao moderno, e dos noſſos tempos, e ſe houve outra antiga, não ha noticia della: tudo o tempo acaba. Sant. Mar. ſupr. cit.

11 Não menos ſe attribuio a milagre da Mãi de Deos o que ſuccedeo no anno de 1741, ſendo Guardião do Convento o P. Prégador Fr. Pedro de Villa de Conde. Cahio hum raio ſobre o arco da Capella maior bem no meio delle, e foi direito abaixo, e ſe metteo na terra, ſem fazer damno algum, ſendo no meſmo ponto, que o P. Confeſſor Fr. Vicente de Eſpoſende eſtava principiando a dizer Miſſa no primeiro degráo, a quem ajudava hum Noviço chamado

Fr.

Fr. Manoel de Baſto, com advertencia, que como a Capella maior he pequena, ſe principia a Miſſa ſobre o degráo, que fica debaixo do arco, por cujo meio deſceo o raio, e pelas coſtas do Sacerdote, ſem lhe fazer mal algum, nem ao Acolyto, nem aos dous cauſar temor algum, e continuou o Sacerdote a Miſſa como ſe tal não tivera ſuccedido. Mas como havião de ter perigo, ou temor, ſe a Miſſa era no meſmo Altar da Senhora? Eſta Igreja he a meſma, que hoje exiſte, e ſó ſe fez de novo o Coro, e fronteſpicio no anno de 1750, ſendo Guardião do Convento o P. Prégador Fr. Antonio de Coimbra, e as Imagens de pedra, que nelle eſtão, as mandou fazer, e pôr o P. Prégador Fr. Filippe do Porto, ſendo Guardião no anno de 1755. O Altar privilegiado perpetuo neſta Igreja, ſegundo a conceſsão do N. SS. P. Benedicto XIV, he o Altar collateral da parte do Euangelho, dedicado a N. S. P. S. Franciſco. O accreſcentamento do Convento da parte da Livraria, e barbearia ſe fez no anno de 1747, ſendo ſegunda vez Guardião do Convento o P. Prégador Fr. Franciſco de Barcellinhos Ex-Definidor, e a enfermaria, e cellas junto a ella ſe fizerão ſendo Guardião o Padre Prégador Fr. Luiz de Villa-Real pelos annos de 1717.

12 Como eſte Convento não tiveſſe agua ſenão de duas fontes na cerca, de que ſe não podia ſervir na cozinha, e lavatorio, e para iſſo ſe valia da de hum poço, que de boa agua tem no clauſtro, tirada ao braço, pelos annos de 1726, e 1727, ſendo Guardião o P. Prégador Fr. João de Coimbra, Ex-Definidor, e Padre da Provincia da Conceição de Portugal, ſe fez a obra da agua, que vem de fóra da cerca a hum famoſo tanque, com que ſe regão as hortas, e a hum bem ideado, e viſtoſo chafariz, que eſtá no meio do terreiro dos alegretes, o qual terreiro com a reedificação de hum dormitorio, e outras obras ſe fez no tempo do ſegundo Miniſtro Provincial deſta Provincia o M. R. P. Prégador Fr. João da Barca pelos annos de 1678. Vai tambem a dita agua ás officinas do Convento, que como he em abundancia, para tudo chega, e ſatisfaz. A cerca não he das mais dilatadas, e eſpaçoſas, mas tem excellentes hortas, e dous bons pomares, hum de eſpinho, e outro de todo o genero de fruta: não tem mata para lenhas, nem lhe he neceſ-

ſaria, porque as freguezias da Maia ſoccorrem della o Convento com tanta abundancia, que já mais ſente ſua falta.

13 A Sacriſta deſte Convento, poſto que pequena, he muito perfeita, e a adornão as Reliquias ſeguintes: duas de Santa Veneranda Martyr, duas de S. Queſtor Martyr, ſete de S. Fideli Martyr, trez de Santa Candida Martyr, huma de S. Pio Papa, ſeis de S. Geminiano Martyr, duas de Santa Feliciſſima Martyr, e huma de S. Victo Martyr. Eſta Sacriſtia ſe fez ſendo Guardião do Convento o P. Prégador, Ex-Cuſtodio, e Padre da Provincia Fr. Eſtevão de Coimbra pelos annos de 1702, e Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Pedro de Braga, e ſe reformárão os dormitorios. Na Igreja deſte Convento ſe acha o corpo de S. Donato Martyr em huma urna com cryſtal por diante, por onde ſe vê, o qual trouxe de Roma o P. M. Fr. Franciſco de Azurara, Definidor Geral, quando veio daquella Curia, onde foi Agente das Provincias Reformadas da Ordem, e o poz na dita Igreja em 28 de Abril deſte preſente anno de 1757. Eſta inſigne Reliquia reconhecida pela Sagrada Congregação de Indulgencias, e Sagradas Reliquias por mandado do N. SS. P. Benedicto XIV foi dada ao dito Definidor Geral em 12 de Junho de 1756, ſendo ainda Agente, para a collocar com a decencia, e veneração devida onde lhe pareceſſe, e elle a poz na dita Igreja, por ſer a do Convento da ſua patria. Aſſim conſta da authentica, que ſe acha no Arquivo do meſmo Convento. Outras muitas Reliquias notaveis trouxe, mas até o preſente não tem determinado lugar de ſua collocação.

CAPITULO III.

Noticia de certa contenda, que eſte Convento teve com o R. Vigario da meſma Villa de Azurara.

14 SEntença foi do famoſo Seneca, que quietiſſimamente vivirião no mundo os homens, ſe delle ſe deſterraſſem os dous pronomes *meu*, e *teu*, porque, como bem diz Berchorio, deſtes dous pronomes ſe coſtumão gerar no mundo as diſcordias, as contendas, e diſſensões. De dous Santos Eremitas (refere o meſmo Berchorio) lêra, que admirados de que entre os homens pudeſſem haver lites, contendas, e diſcordias, diſſerão hum para o outro: *Façamos huma lite, ponhamos entre nós huma demanda.* Puzerão entre

Berch. verb. Diſcordia.

ſi

ſi huma vara, e diſſe hum: *Eſta vara he minha*, crendo que o outro, conteſtando a lite, diſſeſſe que não era, mas ſim ſua; porém elle reſpondeo: *Se he tua, abi a tens, toma-a para ti.* Se iſto hoje aſſim ſe fizeſſe, não haverião nos Juizos tantos proceſſos, tantas lites, e tantas demandas. Diz o referido Seneca nos ſeus Proverbios, que he principio de diſcordia entre dous o querer hum para ſi ſó o que he commum a ambos: aſſim o moſtra a experiencia a cada paſſo. Do camelo, e do elefante conta Eliano, que coſtumão turbar as aguas com os pés primeiro que as bebão: taes são os perturbadores da paz, união, e amizade fraternal, que com os ſeus deſordenados affectos inquietão ainda aos mais juſtos, e pacificos.

Arquivo do Convento de Azurara.

15 Entregárão-nos os Padres Clauſtraes o Convento aſſim, e na meſma fórma, que o poſſuião: tinhão elles feito contrato com os Reverendos Vigarios de Azurara ſobre as offertas dos defuntos, que ſe enterravão aſſim na Igreja Matriz de Santa Maria a Nova, como na do Convento; e como nós não acompanhamos aos defuntos, nem fazemos, ou aſſiſtimos aos Officios, como os Padres Clauſtraes fazião, por não ſer coſtume da noſſa Santa Reforma, e na Igreja do Convento ſe enterrava a gente principal da terra, pertendeo o R. Vigario, que então era hum Franciſco Garcia, ſenhorear-ſe das offertas todas, não guardando o contrato, que eſtava feito com os Padres Clauſtraes, pelo que correo demanda em Braga diante do Senhor Arcebiſpo Primaz D. Diogo de Souſa, que era noſſo Juiz Conſervador, o qual deo ſentença por nós, conforme a Breves Apoſtolicos, que lhe apreſentámos no anno de 1524 aos 9 dias do mez de Novembro. Nella privava ao dito R. Vigario, e a ſeus ſucceſſores, conforme a Direito, e privilegios da Ordem Seraſica, de não terem jus algum, nem parte alguma nas offertas dos defuntos, que ſe enterraſſem na Igreja do noſſo Convento, nem ainda a quarta parte funeral.

16 Cumprio-ſe aſſim a ſentença, e ſe lhe deo ſatisfação, até que entrou outro Reverendo Vigario, chamado Duarte Affonſo, o qual não querendo eſtar por ella, paſſou o meſmo Juiz Conſervador o Illuſtriſſimo Senhor Arcebiſpo Primaz D. Diogo de Souſa monitorio contra elle em 11 de Maio de 1532. Vinte e oito annos continuou o dito R. Vigario Duarte Affonſo no

cumprimento da ſentença, até que no anno de 1560, conſiderando-ſe defraudado nas offertas, renovou o contrato com o Convento, que antigamente era feito com os Padres Clauſtraes, a ſaber, que ſe partirião as offertas na fórma ſeguinte. Que o defunto homem, ou mulher, moço, ou moça, que ſe enterraſſe na Igreja Matriz de Santa Maria a Nova, de todas as obradas, e offertas, que ſe davão pelo tal defunto, ſeria a terça parte para o Convento; e de todos os defuntos, que ſe enterraſſem na Igreja do Convento, ſeria para o R. Vigario metade das offertas. Celebrou-ſe eſte contrato por eſcritura feita no dito anno por Jeronymo Rodrigues no meſmo Convento, eſtando preſentes a ella o meſmo R. Vigario Duarte Affonſo, o noſſo Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. João Caſtanho de Eſtremoz, o Guardião do meſmo Convento o R. P. Fr. Antonio de Aveiro, o Preſidente do Convento o P. Fr. Franciſco da Ponte do Porto, e mais Religioſos, e peſſoas, que forão teſtemunhas.

17 Tudo o referido renovou no anno de 1570, e fez obſervar o R. Doutor Antonio Franciſco Varejão, Deſembargador, e Vigario Geral de Braga, ſendo noſſo Juiz Conſervador no tempo do Illuſtriſſimo Senhor Arcebiſpo Primaz o Veneravel D. Fr. Bartholomeu dos Martyres. Depois como durante o tempo houveſſe deſcuido da noſſa parte, e nós não ſabiamos dos defuntos, que ſe enterravão na Igreja de Santa Maria a Nova, os Reverendos Vigarios hião arrecadando as offertas por inteiro em dinheiro, concertando-ſe com os teſtamenteiros, e dizendo-lhes, que aquellas offertas erão todas ſuas; e foi iſto tanto, que hum Reverendo Vigario Antonio Rodrigues Carmona chegou a dizer ao Guardião do Convento o P. Fr. Antonio de Pinhel, que tudo era ſeu, e da ſua eſtola. Aſ viſta do que corremos com elle demanda na Cidade do Porto diante do Reverendo Vigario Geral Rui Gomes Golias, o qual deo ſentença contra o dito Reverendo Vigario Antonio Rodrigues Carmona em 5 de Fevereiro de 1626, mandando-lhe com penas que obſervaſſe o contrato. Appellou elle para Braga, onde ſe confirmou a ſentença do Reverendo Vigario Geral do Porto.

18 Levantou o dito Reverendo Vigario Antonio Rodrigues Carmona ſuas dúvidas, dizendo, que ſe não ententen-

tendia a dita ſentença das offertas dos Officios dos que morrião fóra da terra, e ſe não enterravão na ſua Igreja, nem das obradas Dominicaes do anno. Sobre eſtas dúvidas ſe deo de novo ſentença por nós no Porto pelo Reverendo Vigario Geral Antonio Dias da Coſta em 22 de Dezembro de 1627, ſendo Biſpo daquella Cidade o Illuſtriſſimo Senhor D. Fr. João de Valladares, julgando incluir-ſe tudo no contrato, e de novo obrigou ao dito Reverendo Vigario, e ſeus ſucceſſores a cumprir tudo, e que ſatisfizeſſe por inteiro o que tinha recebido do tempo da demanda, que ſe tinha começado, até áquelle tempo, para o que mandou ſequeſtrar na mão do novo Reverendo Vigario Amador de Lemos Ferreira a penſão, que pagava ao ſeu dito anteceſſor, até ſe cumprir, e ſatisfazer a divida, que pelo rol dos defuntos conſtaſſe elle tinha recebido; e para o dito Reverendo Vigario Amador de Lemos Ferreira pagar, foi neceſſario tirarmos ſentença contra elle, a qual deo o Reverendo Vigario Geral do Porto João Cardoſo de Almeida em 30 de Abril de 1638, ſendo Biſpo da meſma Cidade o Illuſtriſſimo Senhor D. Gaſpar do Rego da Fonſeca.

19 Tudo ſe ſatisfez, e cumprio inteiramente até o anno de 1672, em que não querendo ſatisfazer ao contrato o R. Vigario Miguel Pacheco; mandou citar ao Guardião do Convento por huma força para diante do Vigario Geral do Porto; e como o dito Guardião não appareceſſe pela iſenção, que tem os Regulares para comparecerem diante do Ordinario como reos, foi tal o dito Vigario Geral, que o monio; ſobre o que appellou o Syndico do Convento para Braga, onde obtivemos ſentença contra o dito Reverendo Miguel Pacheco, Vigario da meſma Matriz, dada pelo Reverendo Vigario Geral, e Deſembargador João Velloſo de Queiroz, ſendo Arcebiſpo Primaz o Illuſtriſſimo Senhor D. Veriſſimo de Lancaſtre; e para o dito Reverendo Vigario Miguel Pacheco eſtar pela ſentença, foi neceſſario vir de Braga Declaratoria contra elle, que paſſou o Reverendo Vigario Geral, e Deſembargador Domingos Villaça no tempo do meſmo Illuſtriſſimo Senhor Arcebiſpo Primaz. Até o preſente não temos tido mais contendas neſta materia, porque tudo ſe ſatisfaz na fórma do contrato. E como aſſim o concedem os Breves Pontificios, e Decretos da Igreja Roma-

mana, em que forão fundadas as referidas ſentenças, e outras muitas, que em varias partes ſe tem dado em ſemelhante caſo ainda na meſma Curia Romana, não he iſto contra o noſſo eſtado, nem contra a noſſa Serafica pobreza, mas antes mais conforme a ella, como bem defende o doutiſſimo Fr. Martinho de Torrecilla tom. 1. Conſultar. tract. 9. conſult. 11.

CAPITULO IV.

Noticia de outra contenda, que teve eſte Convento com o dos RR. PP. Obſervantes da Villa de Conde.

D. Bernard. tr. de modo bene viv.

20 DIz o Mellifluo Doutor S. Bernardo, que não ha couſa tão fea, nem tão torpe, como pleitos, e contendas entre Religioſos, que com união, e caridade devem reſplandecer no Ceo myſtico da Religião, aſſim como no Ceo material brilhão as eſtrellas; pois he certo que as contendas, e pleitos entre Religioſos não são conformes á caridade fraternal, nem ao bom exemplo, que devem dar aos ſeculares, que ſentem mal de ſemelhantes contendas, e muito mais entre Religioſos, que ſomos irmãos, e filhos de hum meſmo Serafico Patriarca, tomando os taes ſeculares daqui motivo para condemnar, e reprehender em nós-outros a falta de união, e amor fraternal, conſiderando que naſcem as taes contendas do eſpirito da diſcordia, e tibieza da caridade, ou de emulação, ou de outros deſordenados affectos. Que pena não cauſa a noſſa Santa Mãi a Religião Serafica ver a ſeus filhos em ſemelhantes contendas? He certo que o ſente muito. Que pena não cauſou a Rebecca, mãi dos dous irmãos Eſaú, e Jacob, filhos do Patriarca Iſaac, que ainda quando os tinha ambos no ventre, armárão contendas? Foi tal, que não tendo outros, dizia, que melhor lhe fora não conceber, nem ter taes filhos. Admirava-ſe Xenofonte, e he muito para admirar, e reparar, que aquelles, que são da meſma geração, creados no gremio da meſma mãi, e na meſma caſa, nomeando-ſe, e tendo-ſe por filhos do meſmo pai, e da meſma mãi, não ſejão entre ſi conjuntiſſimos, e unidos; porque ſe entre todos deve reſplandecer a caridade fraternal, muito mais deve brilhar entre os que são filhos do meſmo pai, e da meſma mãi, por cujo motivo dizia Ariſtoteles, que as contendas entre irmãos erão acerbiſſimas.

Geneſ. 25. verſ. 22.

Xenoph. l. 8. de inſt. Cyr.

Ariſtot. polit. 7. cap. 7.

21 Ou-

21 Ouçamos neſte caſo a reprehensão, que nos dá o Profeta Malaquias, dizendo: Por ventura não ſomos filhos do meſmo Pai? Porque razão cada hum de nós deſpreza a ſeu irmão, violando o pactado, e determinado por noſſos Pais? O determinado por N. S. P. S. Franciſco na noſſa Santa Regra fundada no Sagrado Euangelho, e mandada obſervar por noſſa Santa Mãi a Religião Seraſica, com cujo leite nos creou, he que todos os que ſomos irmãos, e filhos do meſmo Pai, e da meſma Mãi, nos amemos, e eſtimemos com a mais intima união de amor, ſem que entre nós hajão contendas, ou diſſensões, que ſempre causão deſprezos, e deſeſtimações eſcandaloſas entre irmãos. Fez-nos Deos deſpreziveis, e humildes ao mundo, e haver entre huns pobres humildes, e deſpreziveis por profiſsão contendas, diſſensões, pleitos, e demandas he o mais notavel eſcandalo; porque ſe nos grandes do mundo eſſas demandas, pleitos, diſſensões, e contendas são eſtranhaveis, muito mais o são em huns pobres humildes, que profeſsão a mais eſtreita pobreza, e humildade. Singular documento nos deo o grande Santo Patriarca Abrahão. Contendêrão os ſeus paſtores com os de ſeu ſobrinho Loth; o que vendo Abrahão, diſſe ao dito ſeu ſobrinho: Não he juſto que entre mim, e entre ti, entre os meus paſtores, e os teus haja contenda alguma, porque ſomos irmãos. O doutiſſimo A' Lapide expondo eſte dito do Santo Patriarca, diz, que fora para que os Chananeos, que habitavão por aquella terra, ſe não eſcandalizaſſem de taes contendas, e blaſfemaſſem da fiel, e religioſa familia de Abrahão, e conſequentemente menos creſſem na ſua fé, e religião.

Malach. 2. verſ. 10.

A' Lapid. hic.

Geneſ. 13. verſ. 8.

22 Era Loth ſobrinho de Abrahão, e com tudo iſſo lhe chamava irmão, porque era, ainda que mais novo, deſcendente por linha recta do meſmo pai, e da meſma mãi de Abrahão, e profeſſor da meſma Lei. E foi como ſe diſſera Abrahão: Não he juſto que entre nós, que ſomos irmãos, filhos do meſmo pai, e da meſma mãi, e profeſſores da meſma Lei, e da meſma Regra, haja contendas, porque ſe eſcandalizarão os ſeculares, que nos virem, e blaſfemarão de nós, e da noſſa Religião. Mas a culpa toda he dos Prelados, que em vez de compôr, e buſcar meios para evitar ſemelhantes contendas, as fomentão, e movem. Era Abrahão Prelado ſuperior, e vendo as diſ-

diſſensões, que ſe movião entre os paſtores ſeus ſubditos, e os de ſeu ſobrinho Loth, tratou logo de as evitar, arbitrando-lhe o melhor meio, para que mais não as pudeſſem haver, dando-lhe a eſcolher o que melhor lhe pareceſſe, e cortando pelo ſeu proprio commodo, e dos ſeus. Maior damno faz á Religião o eſcandalo dos ſeculares, do que o que ſe perde por não haver litigios, e demandas entre os Religioſos. Além de que o que nellas ſe gaſta não póde ſer muito conforme á ſanta pobreza, que profeſſamos, nem á vontade, e intenção dos bemfeitores, que nos dão as ſuas eſmolas para nos ſuſtentarmos, e não para as gaſtarmos em demandas, e pleitos, que com prudencia ſe podião evitar.

23 No anno de 1729 nos quizerão impedir os noſſos amabiliſſimos Irmãos os Muito Reverendos Padres Obſervantes do Convento de N. Senhora da Encarnação de Villa de Conde, que do noſſo Convento de Azurara ſe puzeſſem habitos para mortalhas de defuntos na Villa da Povа de Varſim, e no Lugar de Cadilhe, para o que nos puzerão litigio, em que os vencemos. Como nas demandas ninguem goſta de ficar por baixo, elles agaſtados começárão de publicar, que os ditos noſſos habitos não tinhão Indulgencia alguma, o que metteo nos póvos huma grande confuſão, de tal ſorte, que nos foi preciſo recorrer a Braga, donde tiràmos ordem, para que os Reverendos Parocos das Freguezias admoeſtaſſem na Eſtação da Miſſa a ſeus freguezes, que as noſſas mortalhas tinhão a meſma Indulgencia, que as dos Reverendos Padres Obſervantes, ſegundo os Breves Apoſtolicos, e eſpecialmente ſegundo a declaração, e conceſsão, que para eſta noſſa Provincia da Soledade fez a Santidade de Clemente X em 22 de Janeiro de 1675 logo depois que ella ſe dividio da da Piedade do Alem-Tejo, e ſe conſtituio Provincia á parte, a qual conceſsão, por tirar toda a dúvida, que ſe pudeſſe mover, obteve o noſſo Reverendiſſimo P. Geral Fr. Franciſco Maria de Bononia, e ſe guarda o ſeu tranſumpto authenticado pelo meſmo Reverendiſſimo nos Arquivos dos meſmos noſſos Conventos.

24 Tomárão os ditos Reverendos Padres fundamento para dizerem que as noſſas mortalhas não tinhão Indulgencia do que lêrão em hum livrinho, que compoz hum ſeu Religioſo intitulado *Ramilhe-*

te

te Serafico, onde §. 13. diz: *Os Guardiães da Regular Observancia assim como sõ tem authoridade para dar habitos aos Terceiros pelos Commissarios delegados do P. Provincial, assim a elles toca o dar habitos para mortalhas dos fieis defuntos por concessão particular de Sixto IV. in Bulla Aurea, e sõ aos defuntos, que forem a sepultar-se em semelhantes mortalhas, lhes são concedidas as graças, e Indulgencias; e em tal fórma, que nenhum Guardião póde, nem deve dar habitos para mortalhas fóra do destricto da sua Guardiania, nem os Reverendos Padres Capuchos as podem dar no destricto, e povo, onde houver Convento de Observantes, e os que o fazem, vão contra os Breves Apostolicos, e seus mesmos Estatutos.* Desejaramos saber quaes sejão os Breves Apostolicos, que prohibem aos Padres Capuchos que possão dar mortalhas dos seus habitos no povo, e destricto, onde houver Convento dos Reverendos Padres Observantes, havendo no mesmo povo, e destricto tambem Convento dos Padres Capuchos, porque os não achamos em Bullario algum, nem em Author, que trate de Breves Apostolicos, nem temos encontrado algum em parte alguma, nem nos consta que tal haja em todo o Orbe Catholico.

25 Sete Summos Pontifices tinhão concedido muitas, e varias Indulgencias não plenarias aos que se enterrassem no habito dos Frades Menores, quando Sixto IV na Bulla *Aurea*, que começa: *Sacri Prædicatorum, & Minorum, &c.* passada em 21 de Julho de 1479 concedeo que no habito dos Frades Menores, e no da Sagrada Religião dos Prégadores se pudessem sepultar os fieis, que por sua devoção quizessem; mas com a condição, que o tal habito ha de ser dado pelo Prelado do Convento do destricto, em que morresse o que nelle se quizesse enterrar, ou por quem o dito Prelado tiver dado sua authoridade, e não por outro algum. Outra condição põe, mas essa foi revogada por Leão X na Bulla, que começa: *Dum intra mentis, &c.* de 19 de Dezembro de 1516. O mesmo Leão X foi o que concedeo Indulgencia plenaria aos fieis, que se quizessem sepultar no habito dos Frades Menores, que vivem na obediencia da Ordem Serafica, e declarou, que bastava que pedissem o dito habito antes de morrer, ainda que o não vistão antes de espirar, e que bastava tello sobre si na cama.

Ketch. c. 4. § 1. & alii plur.

Curſ. Salm. Mor. tom. 4. c 3. punct. 6. num. 211.

E ſegundo o Curſo Salmaticenſe Moral, baſta que os herdeiros do defunto o peção, porque fazem com elle huma meſma peſſoa, e he como ſe o meſmo defunto o pediſſe. Já no tempo de Leão X exiſtia a noſſa Santa Reforma, e nem deſte Pontifice, nem dos que lhe ſuccedêrão até o preſente conſta fizeſſe algum a diſtinção, e declaração, que o Reverendo Author do *Ramilhete Serafico* faz, e he regra de ambos os Direitos: *Ubi lex non diſtinguit, nec determinationem addit, nec nos diſtinguere, nec determinationem addere debemus. Ex cap. Conſuliſti 2. q. 5. cap. Romanorum, diſt. 9. Leg. de pretio ff. de publ. in rem act.*

Id. Kerck. ſupr. & alii plur.

26 A Indulgencia plenaria concedida por Leão X ás mortalhas, que damos para ſe amortalharem os fieis, não he das comprehendidas na revogação de Paulo V na Bulla *Romanus Pontifex, &c.* de 23 de Maio de 1606, aſſim por ſer Indulgencia concedida aos mortos, ou aos que morrem, como porque abſolutamente fallando, a tal Indulgencia he concedida aos ſeculares, e não aos Regulares, e a dita Bulla falla das Indulgencias concedidas aos Regulares, e não das concedidas aos ſeculares. Tambem ſe deve advertir, que para ſe alcançar a dita Indulgencia não he preciſo que ſe dê eſmola alguma pela tal mortalha, como alguns erradamente querem entender; porque ſendo aſſim, ſeria a tal Indulgencia das revogadas pelo Santo Pontifice Pio V na ſua Conſtituição, em que revoga todas, e quaesquer Indulgencias, em razão das quaes ſe dá alguma eſmola. A eſmola, que ſe dá, de nenhuma maneira diz reſpeito á Indulgencia, mas ſim á mortalha, e á obra de caridade, que aos Religioſos ſe faz, por cujo motivo, ainda que a mortalha ſe dê ſem eſmola, nem por iſſo ſe perde a Indulgencia. Como eſte noſſo Reino de Portugal he tão apertado, e nelle são tantos os Conventos Mendicantes, não póde haver nelle a divisão de deſtrictos, que ha em outros Reinos, que são dilatados, e neſte ſó pode haver deſtrictos moraes, e eſtimativos; e quando no meſmo povo eſtão dous Conventos da meſma Ordem, hum, e outro tem o meſmo deſtricto, porque ambos vivem do meſmo territorio, e aſſim como ambos vivem das eſmolas do meſmo territorio, aſſim tambem tanto o Prelado de hum, como do outro podem dar as mortalhas para dentro do meſmo deſtricto, ficando á devoção dos fieis a eſcolha

do

do habito, em que ſe quizerem ſepultar, ſe de hum, ſe de outro Convento. E ſe o defunto em vida não diſſe mais, que queria ſer ſepultado em habito de N. P. S. Franciſco, fica na eſcolha de ſeus herdeiros, ou teſtamenteiros o procurallo de hum dos Conventos, que a ſua devoção lhe pedir.

27 Porém quando os Conventos eſtão em differentes póvos, e diſtantes, ou ſejão da meſma, ou diverſa Provincia, dar mortalha de hum Convento para povo, onde eſtá o outro, ou para os ſeus arrabaldes, he certo que a tal mortalha não tem Indulgencia alguma, porque he contra a conceſsão, por expreſſamente ſer fóra do ſeu deſtricto. Diz tambem o meſmo Reverendo Author do Ramilhete Serafico, *que os Reverendos Padres Capuchos dando as mortalhas nos póvos, onde ha Conventos dos Reverendos Padres Obſervantes, vão contra os ſeus Eſtatutos.* Nas noſſas duas Provincias da Piedade, e Soledade nunca houve, nem ha tal Eſtatuto. Em outro livro, que o meſmo Author depois compoz, querendo emendar depois os erros, que no primeiro tinha dado, diz, que lêra os Eſtatutos da Santa Provincia de Santo Antonio; e teve para ſi eſte Reverendo Padre que aquelles Eſtatutos erão os por que ſe governavão todas as Provincias Reformadas, podendo advertir, que cada huma dellas tem ſeus Eſtatutos municipaes differentes, por que ſe governa. Que a Reformadiſſima Provincia de Santo Antonio quizeſſe guardar eſſe reſpeito á Santa Provincia de Portugal, ſeria por ſer eſta Mãi daquella; mas as outras não lhe devem eſſe reſpeito, como o meſmo Author imagina, pois diz no meſmo ſeu *Ramilhete Serafico §. 11. que neſte noſſo Reino a Provincia de Portugal he a Mãi de todas as Provincias dos Padres Recoletos*, entendendo por Provincias de Padres Recoletos todas as dos Reformados Deſcalços, no qual dito bem moſtra o pouco, que tinha lido, pois não ſabia de que Provincia forão os Fundadores das noſſas duas da Piedade, e Soledade, e a de Santa Maria da Arrabida, que nenhum delles era da ſua Provincia de Portugal.

Theſouro Eſpir. Seraf. cap. 8.

28 Tudo o que o dito Reverendo Author eſcreveo no ſeu *Ramilhete Serafico* a reſpeito dos Reformados Deſcalços, foi ſuppondo-os familia diſtinta da Regular Obſervancia, o que depois quiz emendar no ſeu *Theſouro Eſ-*

piritual Serafico; mas, como bem diz Triverio em ſemelhante, *Nec errorem bene explicat, niſi regreſſus quaſi novam viam ineat: ita qui errare cœpit facilè multos errores congerit.* No *Ramilhete Serafico* nos comparou, e conſiderou como *os Reverendos PP. Capuchinhos dos Reinos de Italia*; e no *Theſouro Eſpiritual Serafico* já nos conſidera, e reconhece, fazendo hum meſmo corpo com os Reverendos Padres Obſervantes, como membros todos de huma univerſal cabeça, que he o noſſo Reverendiſſimo P. Miniſtro Geral, mas não quer conſentir que ſeja com aquella igualdade, e união, com que Leão X nos unio, e igualou na Bulla da União, que começa: *Ite, & vos in vineam meam, &c.* paſſada em 29 de Maio de 1517, onde diz: *Volumus, & declaramus ſub nomine Reformatorum, ac purè, & ſimpliciter Regulam Beati Franciſci hujusmodi obſervantium, comprehendi omnes, & ſingulos infra ſcriptos, videlicet, Obſervantes tam de Familia, quàm Reformatos ſub Miniſtris, ac Fratris Amadei, de Collectanis, Clarenis, de Santo Euangelio, ſeu de Capucio, ac Diſcalceatos nuncupatos, aut alios quocumque nomine nuncupatos, & Regulam ipſam Beati Franciſci purè, & ſimpliciter obſervantes, & ex quibus omnibus ſupradictis unum corpus inſimul facientes, eoſdem adinvicem perpetuò unimus.* E por eſta união, e igualdade gozamos de todos os privilegios, iſenções, graças, e faculdades da Regular Obſervancia, o que he claro, e ninguem o póde negar.

Triver. in Apoph. 58.

29 Finalmente ſe o Reverendo Author do *Ramilhete Serafico* nelle nos joga de paridade, dizendo, *que aſſim como os Padres Guardiães da Regular Obſervancia ſó tem authoridade para dar habitos aos Terceiros pelos Padres Commiſſarios delegados do Provincial, aſſim a elles toca o dar habitos para mortalhas dos fieis defuntos, e que ſó aos que forem a ſepultar em ſemelhantes mortalhas gozão das Indulgencias concedidas*, tirando por conſequencia, *que os Reverendos Padres Capuchos não as podem dar no deſtricto, e povo, onde houver Convento de Obſervantes*, como o N. SS. P. Benedicto XIV, de preſente reinante na Igreja de Deos, na ſua Bulla, que começa: *Laudabile Romanorum, &c.* paſſada em 2 de Agoſto de 1745, para pôr termo ſobre as contendas, que havia ſobre o termos Terceiros, declarou, e determinou, que livremente

os

os podiamos ter, e erigir Congregação delles ainda nos lugares, onde eſtiveſſe erigida outra pelos Reverendos Padres Obſervantes, retorquimos o argumento, dizendo, que aſſim como os Reverendos Padres Guardiães dos Reformados Deſcalços, vulgo *Capuchos*, podem dar habitos aos Terceiros pelos Padres Commiſſarios delegados do ſeu Miniſtro Provincial, ainda no deſtricto, e povo, onde houver Convento dos Reverendos Padres Obſervantes, e Congregação de Terceiros erigida por elles, aſſim tambem podem dar mortalhas no meſmo deſtricto, e povo para os fieis ſe ſepultarem, porque são da meſma Regular Obſervancancia, e tem a meſma Indulgencia. E ſe os ditos Padres Guardiães dos Reformados Deſcalços não dão as ſuas mortalhas onde ha Conventos dos Reverendos Padres Obſervantes, não he porque não as poſsão dar, ou porque não tenhão a meſma Indulgencia, he ſim por não moſtrarem ambição, por evitar queſtões, e conſervar a paz:

Sil. Italic. lib. 11. ſub fin.

Pax optima rerum
Quas homines noviſſe datum eſt: pax una triumphis
Innumeris potior: pax cuſtodire ſalutem,
Et fratres æquare potens.

CAPITULO V.

Religioſa vida do ſervo de Deos Fr. Franciſco de Eſpoſende.

30 ENtre os muitos Religioſos perfeitos, que florecêrão em virtudes neſta Santa Provincia no tempo, que eſtava unida á da Piedade do Alem-Tejo, tem eſpecial lugar Fr. Franciſco de Eſpoſende, Frade Leigo, maravilhoſo em penitencias, raro em vigilias, e oração, e finalmente ſingular em todo o genero de perfeição. Fazemos delle aqui memoria não porque acabaſſe a vida mortal neſte Convento de Azurara, mas porque nelle naſceo para a vida Religioſa. Foi eſte ſervo do Senhor natural de Eſpoſende, Villa de Entre Douro, e Minho, ſituada junto ao mar na foz do rio Cavado da parte do Norte. Era de nobre geração, como he a dos Villas-Boas da Villa de Barcellos, de quem deſcendia. Seus pais o puzerão de pequeno a aprender letras humanas, e para o verem bem verſado nellas, o mandárão eſtudar á Cidade de Braga no Collegio da Companhia de Jeſus, onde em pouco tempo ſe fez bom Latiti-

tino, e dos melhores entre ſeus condiſcipulos; mas como a noſſa natureza ſempre ſe inclina mais ás couſas da primeira criação, havendo-ſe Fr. Franciſco creado junto do mar, o meſmo mar chamou por elle, e lhe levou a inclinação, e andando já na Primeira, largou o eſtudo, deixou Braga, e voltou á ſua terra.

31 Embarcou para o Brazil, diſcorreo por diverſas terras da America, eſteve em Angola, e aportou em diverſas Ilhas eſtranhas; porém vendo quão pouco ſegura era aquella vida aſſim para o corpo, como para a alma, deſenganando-ſe na inconſtancia dos mares, reſolveo-ſe a deixalla por outra mais ſegura, largando o trato da terra pelo commercio do Ceo, dando de huma vez de mão ao mundo, entregando-ſe todo ao ſerviço de Deos na Religião. Abraçando o conſelho do Euangelho, deixou tudo quanto tinha por ſeguir a Chriſto; e parecendo-lhe que neſta noſſa Santa Reforma o podia fazer mais perfeitamente, pela noticia, que tinha da perfeição, com que nella ſe vive, pedio o ſanto habito, e o recebeo neſte Convento de N. Senhora da Aſſumpção de Azurara: não nos conſta o dia, nem o anno, nem o Miniſtro Provincial, que o aceitou, mas ſabemos que podendo ſer do Coro, e Sacerdote, por ſer bom Latino, era tal o eſpirito de humildade, que o trazia á Religião, que não quiz ſenão o eſtado de Leigo, no que perſeverou até á morte. Eſte humilde eſtado abraçou Fr. Franciſco com tão vivos, e efficazes deſejos de ſeguir a Chriſto Jeſus, que foi huma viva eſtampa, e hum retrato dos mais perfeitos Religioſos da Ordem Serafica.

32 Tinha tido no ſeculo Fr. Franciſco huma affeição a certa mulher, e vendo o demonio a ſua reſolução, e eſpirito, e ſuſpeitando a guerra, que lhe havia de fazer ſe profeſſaſſe, tratou de o perverter no Noviciado, para o que eſtando elle hum dia em oração no cantinho da ſua cella, lhe appareceo o meſmo demonio, tomando a fórma, e figura daquella mulher. Ficou Fr. Franciſco aſſuſtado, e com o temor perdeo a falla, mas não os ſentidos; e como não pudeſſe articular palavras para implorar o ſoccorro do patrocinio, bateo fortemente em huma taboa, que lhe ficava detrás das coſtas, ao qual eſtrondo acudirão os Religioſos, e com a preſença deſtes deſappareceo o demonio, deixando livre ao ſervo de Deos,

e fir-

e firme em ſeu ſanto propoſito. Mais vezes repetio o demonio eſta ſua fantaſtica diligencia, mas de todas ficou vencido, uſando o novo Cavalleiro da milicia de Chriſto do meſmo eſtratagema, que da primeira vez, ao que logo lhe acudião os Religioſos, e o inimigo ſe punha em precipitada fuga. Depois de profeſſo era tal o ſeu cuidado, que a todas as couſas do Convento, onde morava, acudia com grande promptidão, e diligencia, ainda áquellas, que eſtavão por conta de outro, como ſe pela ſua as tivera todas. Quando actualmente não era Coſinheiro, nem por iſſo deixava de acudir ás couſas de trabalho, que na coſinha havia, e principalmente nas occaſiões, que o havia maior, elle para ſi o queria tomar todo.

33 O meſmo coſtume tinha geralmente em fazer todos os officios de humildade, e queria ſer nelles o primeiro, para que no merecimento lhe coubeſſe a maior parte. No ſeu officio da horta era muito diligente, e curioſo: toda a tinha ordinariamente cercada de diverſas flores, e boninas, tão bellas, e formoſas, que era muito para louvar a Deos, fim, que niſſo pertendia eſte virtuoſo Hortelão. Nas feſtas principaes, em que he coſtume da Provincia ornar a Igreja com flores, tirando ao Sacriſtão o cuidado de as procurar, tomava por ſua conta o trazellas da cerca; e ſe o Sacriſtão lhe não deixava compôr a Igreja ſó, ao menos queria que o admittiſſe por companheiro no trabalho; mas nem por ſe entregar tanto ao officio de Martha, ſe deſcuidava hum ponto da occupação da Magdalena. Na oração foi tão contínuo, e fervoroſo, que por ella ſubio ao mais alto gráo da vida contemplativa. Gaſtava ordinariamente neſte ſanto exercicio a noite quaſi toda, porque tomando della para repouſar mui poucas horas, o mais do tempo gaſtava contemplando os Divinos Myſterios ou no Coro, ou na Igreja diante do Santiſſimo Sacramento.

34 Neſtes lugares ao tempo, que os outros Religioſos ſe recolhião, foi viſto muitas vezes dos que o eſpreitavão derramar copioſas lagrimas, miſturadas com ternos ſuſpiros, e gemidos tão ſaudoſos, que cauſavão notavel devoção, e ternura de eſpirito a quem os ouvia, e admirava. Em outras occaſiões no meſmo tempo o achavão de joelhos com as mãos levantadas, a cabeça algum tanto inclinada, tão quieto, ſuſpenſo, e elevado em Deos,

Deos, que nem com os olhos fazia movimento algum, nem dava razão dos que entravão, e ſahião, a tudo parecia que eſtava morto, ou em extaſe mental: tal era a quietação, com que orava, e tal o fervor de ſeu grande eſpirito. Para gozar da graça da contemplação, que o miſericordioſiſſimo Deos lhe tinha communicado, pedia com muita humildade aos Prelados o eſcuſaſſem do officio de Porteiro, por ſer baſtantemente occupado, o que elles lhe concedião, conhecendo que tirar a Fr. Franciſco da oração, era extrahillo, ou tirallo do ſeu centro. Suas praticas com os Religioſos ſempre erão tocantes ao eſpirito, repetindo ordinariamente eſtas palavras: *Tudo ſe acaba, Irmãos, tudo ſe acaba.* Era tão grande a força de eſpirito, com que as proferia, que os Religioſos ficavão compungidos, parecendo-lhes que as ouvião dizer a hum S. Paulo.

35 Fallando com ſeculares, tão altamente lhes tratava de Deos, e das couſas, que pertencião á ſalvação de ſuas almas, que ainda aos mais doutos punha eſpanto, por cujo motivo lhe foi muito affeiçoada a Senhora Duqueza Dona Catharina, mulher do Duque D. João, primeiro do nome, e ſexto de Bragança, a qual como era muito eſpiritual, ſolícita de ſua ſalvação, e inclinada a gente virtuoſa, goſtava tanto da converſação do ſervo de Deos, que muito a miudo fallava com elle horas inteiras, e á ſua petição eſteve elle ſeis annos morador nos Conventos do Boſque de Borba, e da Piedade de Villa-Viçoſa. De Hercules ſe eſcreve, que as ſuas palavras erão como cadeias de ouro, que ſahindo-lhe da boca, tal impreſſão fazião nas orelhas dos ouvintes, que docemente prezos, com muito goſto o ſeguião, e buſcavão, querendo ſempre ouvillo. Erão as palavras do noſſo Fr. Franciſco como as de Hercules, que como cadeias de ouro attrahião docemente, e por iſſo os que huma vez as ouvião goſtavão de repetidas vezes as ouvir; porque, como enſina S. Gregorio Magno, a melhor eloquencia para perſuadir he a virtude, e o viver bem, pois primeiro fallão as obras, e logo perſuadem as palavras. Não podem, diz o grande P. Santo Agoſtinho, ſer as palavras de Deos doces na boca, em que ſe acha a amargura da maldade.

Valdeccb. de avit. lib. 12. cap. 34.

D. Gregor. l. 6. in Moralib.

D. Aug. in Pſalm. 118.

CA-

CAPITULO VI.

Como o demonio procurava eſtorvar ao ſervo de Deos Fr. Franciſco em ſeus ſantos exercicios.

36 AOs maiores ſervos de Deos he que o demonio perſeguio. Não podia ſoffrer o capital inimigo do genero humano que em ſogeito tão humilde, como era o noſſo Fr. Franciſco de Eſpoſende, eſtiveſſe depoſitada tanta ſantidade, e aſſim procurava com todo o cuidado perſeguillo, e eſtorvallo em ſeus virtuoſos exercicios, principalmente no da oração, que erão as armas, com que lhe fazia maior guerra. Teve com elle muitos, e diverſos encontros, mas de todos ſahio vencedor o ſervo de Deos ajudado da Divina graça, que nunca falta aos que de coração puro, e recto ſeguem a Chriſto.

Supr. n. 32. Já referimos o que com o demonio acontecia a Fr. Franciſco no Noviciado do Convento de Azurara, vejamos agora o que com elle lhe ſuccedeo em outros Conventos. Morando elle no Convento de Santo Antonio de Valle de Piedade da Cidade do Porto, ſendo ainda viva ſua mãi, e ſendo o ſeu coſtume eſtar em oração na Capella maior da Igreja diante do Santiſſimo Sacramento até ás dez horas da noite, em que ſe recolhia a deſcançar hum pouco para ir a Matinas á meia noite, ſe no Noviciado em Azurara o buſcava o dragão infernal ás dez horas, tentando-o com o amor da mundana Dalila, para que o forte Sanſão deixaſſe o ſeu intento, e largaſſe o ſeu propoſito, depois no Convento de Valle de Piedade áquellas horas o tentou com o amor de ſua mãi para o fazer apoſtatar.

37 Eſtava pois o ſervo de Deos, ſegundo o ſeu ordinario coſtume, em oração á prima noite diante do Diviniſſimo Sacramento em hum dia, e ouvindo no relogio as dez horas, ſe levantou para ſe ir recolher, e por acaſo olhando para a porta da Igreja, a vio aberta. Teve para ſi que ſeria eſquecimento do Porteiro, e deſcendo para a ir fechar, achou de dentro dous homens, hum de huma parte, e outro da outra; e perguntando-lhe, que fazião alli, lhe reſpondeo hum delles: *Vimos buſcar a V. P. que eſtá ſua mãi em huma muito grande neceſſidade, e he neceſſario que V. P. venha logo commoſco, que não dá o tempo, e a neceſſidade mais lugar.* Ao que replicou Fr. Franciſco: *Jeſus, nome de Jeſus, eu a eſtas ho-*

ras hei de ſahir de caſa, e paſſar o Douro? iſſo não. Ao meſmo tempo, que elle nomeou (como era ſeu coſtume, quando lhe acontecia alguma couſa adverſa) o Santiſſimo, e fortiſſimo Nome de Jeſus, deſapparecêrão as taes figuras de homens, e a porta da Igreja appareceo fechada, ſem que foſſe deſcuido, ou eſquecimento do Porteiro deixalla aberta. Ficou o ſervo de Deos entendendo a ſilada do demonio, e como eſte não ceſſa de andar ſempre em roda viva, buſcando meios para inquietar aos ſervos de Jeſus Chriſto, ſendo Fr. Franciſco morador em outro Convento lhe armou outra.

38 Achava-ſe o ſervo do Senhor no ſeu coſtumado exercicio da oração na preſença de Deos ſacramentado a hum canto da Capella maior da Igreja pelas meſmas dez horas da noite, quando de repente vio ante ſeus olhos dous mancebos mui bem veſtidos, os quaes lhe diſſerão: *Que fazes aqui, Frade? Vai-te para a cella, que não eſtás bem neſte lugar a eſtas horas, quando os mais eſtão recolhidos.* Reſpondeo-lhe Fr. Franciſco: *Aonde poſſo eu eſtar melhor do que aqui? Mas voſſas mercés, que aſſim me fallão, por onde entrárão neſta Igreja?* Reſpondêrão elles, que pela porta. Replicou-lhes Fr. Franciſco: *Ora já que a porta ficou aberta, vou aviſar ao Porteiro que a feche, e voſſas mercês vão ſahindo para fóra.* E levantando-ſe para ſahir dalli, diſſe hum dos mancebos para o outro: *Demos nós a eſte Frade muito açoute?* Diſſe o ſegundo: *Não lhe demos, mas deixa-me com elle.* E fallando para Fr. Franciſco, diſſe: *Lembra-te do que fizeſtes eſtando no mundo em tal parte, em tal lugar, e em tal tempo?* e aſſim lhe foi deſcubrindo quantas faltas no mundo tinha commettido. Por remate de tudo converteo a pratica em materia de mulheres, trazendo-lhe algumas á memoria, e dizendo-lhe, que o ajudarião a poder haver quanto quizeſſe dellas.

39 Depois que o infernal mancebo niſto ſe moſtrou importuno, perguntou a Fr. Franciſco: *Conſentes niſto, que te digo?* Paſmado o ſervo de Deos de ouvir taes couſas a peſſoas, que não conhecia, perſentindo ſer ſilada do demonio, diſſe: *Jeſus, nome de Jeſus, Deos me livre de vós-outros;* e dizendo eſtas palavras, deſapparecêrão os dous demonios, reſolvendo-ſe em hum fumo de peſſimo cheiro, o que vendo Fr. Franciſco, cahio em terra como amortecido, e alli eſ-

eſteve naquella fórma mais de meia hora; mas tornando depois a ſeus ſentidos, não vio peſſoa alguma; e querendo ſaber ſe eſtava a porta da Igreja aberta, por onde diſſerão os dous que tinhão entrado, a achou fechada, como ſempre coſtuma eſtar a ſemelhantes horas. Deo logo muitas graças a Deos pelo haver livrado daquelle diabolico engano; e recolhendo-ſe para a cella, por ſer já perto de ir para Matinas, ſubindo a eſcada da Sacriſtia, ao ſahir para a varanda encontrou a outro Religioſo Leigo, que já ſe tinha levantado para ir para o Coro, o qual lhe diſſe: *Donde vindes, Irmão Fr. Franciſco, que vindes cheirando ao chamuſco?* ao que elle não reſpondeo couſa alguma.

40 Muitos mais encontros teve eſte ſervo do Senhor com o dragão infernal, mas não nos ficou individual noticia mais do que dos referidos, porque elle meſmo os contava para exemplo de outros em nome de terceira peſſoa, dizendo, que aquillo ſuccedêra a certo Religioſo, ſem o nomear, e depois por evidentes conjecturas ſe veio a conhecer que elle era o meſmo, a quem tinhão ſuccedido aquelles combates. Coſtume ordinario he dos Santos, quando querem contar de ſi couſas ſemelhantes, de que lhes póde reſultar algum louvor, pôrem o caſo em outra peſſoa, como fez o Apoſtolo S. Paulo, quando houve de tratar das revelações, que recebêra. *Conheço*, diz elle, *hum homem, o qual menos ha de quatorze annos, que foi levado ao terceiro Ceo, onde vio ſegredos de Dees maravilhoſos.* Não diz S. Paulo quem eſte homem era, porém todos os Santos Padres, e Sagrados Expoſitores entendem delle a viſão, e ainda não falta quem diga, que em Damaſco lhe aconteceo, quando alli eſteve os trez dias cego. Couſa foi iſto tambem muito ordinaria no Euangeliſta S. João, como notou Santo Agoſtinho. Outras muitas couſas notaveis, que lhe acontecião, referia Fr. Franciſco na ſobredita fórma, das quaes não temos inteira noticia pelo grande recato, com que eſte ſervo do Senhor as encubria, como tambem os mimos, e favores, que recebeo do Ceo, que he de crer ſerião muitos em quem frequentava tanto o exercicio da ſanta oração.

2. ad Cor. 12.

Lyra hic.

CAPITULO VII.

Grande zelo da honra de Deos, que teve o Veneravel Fr. Franciſco de Eſpoſende.

41 TÃo annexo, e vinculado anda á virtude o zelo da honra de Deos, que nenhuma couſa atormenta mais aos virtuoſos, que verem a Deos offendido, e blaſfemado, devendo ſer louvado, ſervido, e glorificado. De ſi dizia S. Gregorio Nazianzeno, que muitas vezes ſe via cheio de ira, e triſteza, vendo deſprezado ſeu Senhor Jeſus Chriſto daquelles meſmos, que o devião louvar, e engrandecer. Commum he eſte zelo nos ſervos de Deos, e com particularidade reſplandeceo em o noſſo Fr. Franciſco de Eſpoſende: não lhe ſoffria ſeu affervorado eſpirito ver offenſas commettidas contra eſte Senhor ſem acudir pela honra, que lhe he tão devida, como lhe aconteceo muitas vezes em diverſas partes, de que referiremos as mais notorias. Sendo morador no Convento de N. P. S. Franciſco da Cidade de Elvas, vierão áquelle Convento huma tarde huns Cavalheiros naturaes da terra por cauſa de recreação, dos quaes huns tinhão habito de Chriſto, e outros de S. João de Malta. Diſcorrendo huns, e outros pela cerca, ſuccedeo fazerem alguns juramentos: Fr. Franciſco, que neſte tempo eſtava na horta occupado com as couſas de ſeu officio de hortelão, apenas os ouvio, encaminhou para elles os paſſos, e com grande zelo, e igual brandura lhes diſſe: *Se Voſſas Mercês, que ſe honrão tanto deſſa Cruz, que trazem ao peito*, (apontando para ella) *e mais particularmente tem por obrigação de ſeu habito, e profiſsão pór a vida pela honra deſſa Cruz, e fé de Jeſus Chriſto, são os que aſſim o arraſtão por terra, e pizão com eſſes juramentos inconſiderados, que ſe póde eſperar que fação os outros? Ah ſenhores, advirtão que quanto são mais nobres, e eſtão mais levantados, mais devem a Deos noſſo Senhor, e maior obrigação tem de o não offender.*

D. Gregor. Nazianzen. orat. 31.

42 Ditas eſtas palavras, voltou com toda a quietação, e ſocego a ſeu laborioſo exercicio da horta, e os Cavalheiros ficárão convencidos, e edificados do zelo, que nellas moſtrava Fr. Franciſco, a quem dalli por diante tratavão com toda a veneração, e reſpeito. As boas, e ſantas palavras são idioma do Ceo, e as más linguagem do abyſmo; a doçura daquellas affaga, e ſua for-

formoſura enamora, e não eſtá longe de abraçallas o que as conhece, ainda que não ſeja mais que pelos ouvidos, e a ſealdade deſtas a todos abor-
Caſſiod. ſuper Pſal. 73. rece. O que fallando, diz Caſſiodoro, admoeſta com engenho, proſegue com clareza, argue com efficacia, adorna com elegancia, e ſe recolhe com valentia, enſina, deleita, e affeiçoa. Taes erão as palavras do noſſo Fr. Franciſco, quando admoeſtava, que tanto dellas ſe não eſcandalizavão, ainda ſendo de hum ſimples, e humilde Leigo, que lhe ficavão totalmente affectos, e lhe tributavão veneraçoes, e reſpeitos.

43 Indo hum dia pedir eſmola á meſma Cidade de Elvas, acaſo encontrou dous homens brigando, hum dos quaes ſe arremeçou apoz o outro com hum dardo feito para o matar: foi-ſe a elle Fr. Franciſco, pedindo-lhe, que deſiſtiſſe do ſeu máo intento; e como o homem, cego da ſua colera, não quizeſſe ceſſar da ſua furia, o ſervo de Deos ſe lhe atraveſſou diante proſtrado com os braços eſtendidos, e a boca na terra, dizendo: *Pelas Chagas de Jeſus Chriſto crucificado te peço, Irmão, não offendas a teu Creador, não queiras tirar a vida a eſſe homem.* Tal efficacia poz Deos neſtas palavras de ſeu ſervo, que o aggreſſor, eſtando feito hum Leão de paixão, e colera, largou o dardo no chão, com que hia já apontando a fazer tiro, e ſubitamente, como ſe fora manſo cordeiro, diſſe com muita brandura a Fr. Franciſco: *Levante-ſe, Padre, que eu quero pelo amor de Deos perdoar a eſſe homem; já não quero nada delle, eu lhe perdoo.* Do Leão, Principe das feras, dizem Ariſtoteles, e Avicena, que ſó teme ao gallo, e ao ſeu canto, e quando mais furioſo, vendo diante de ſi aquella pequena ave, e ouvindo a ſua voz, ſe abranda, e ſe faz manſo cordeiro. Pelo gallo com a criſta vermelha, ſegundo Berchorio, ſe entende o Va-
Berchor. in Reduction. mor. lib. 10. cap. 57. rão juſto ardente em caridade, e pelo ſeu canto as ſuas palavras inflammadas no amor de Deos, e do proximo. Taes forão as do juſto Varão Fr. Franciſco, que abrandárão a furia daquelle bravo Leão, e o tornárão cordeiro manſo. Neſta fórma moſtrava o ſervo do Senhor o zelo, que tinha da ſua honra, acudindo quanto podia a impedir as offenſas, que ſe lhe faziáo.

44 Em outra occaſião indo á meſma Cidade em companhia do Guardião do Convento, forão a caſa de hum da-

daquelles Cavalheiros, que na horta tinha reprehendido dos juramentos. No diſcurſo da pratica fez o Cavalheiro queixa ao Guardião de hum Prégador do Convento, que fallava muito ſolto em o pulpito, e era demaſiado em reprehender, dando nota das peſſoas. Era eſte Prégador daquelles, que queria o Apoſtolo S. Paulo, eſcrevendo a ſeu diſcipulo Timotheo, e os ouvintes, que o não goſtavão, erão daquelles, que na meſma Epiſtola diz o meſmo Apoſtolo, que ſó querem ouvir Prégador, que lhe liſongee os ouvidos com fabulas, e palavras de nenhum proveito. Satisfez o Guardião á queixa do Cavalheiro, dizendo, que admoeſtaria ao Prégador, e que no que foſſe demaſiado haveria emenda. Eſteve Fr. Franciſco attentamente ouvindo tudo, e depois que o Guardião acabou de fazer a ſua viſita, pedio-lhe licença para dar áquelle Cavalheiro huma palavra; e apartando-ſe, lhe diſſe: *Eſtou maravilhado que Voſſa Mercê dê queixas do Prégador em materia do ſeu officio, fazendo elle o que deve, e o que conforme Deos eſtá obrigado. Eu venho muitas vezes aos Sermões em ſua companhia, ouço o que elle diz, e vejo que he Prégador Apoſtolico, e verdadeiro; mas a verdade he, que Voſſas Mercês querem viver a ſeu goſto, e não querem que o Prégador faça ſeu officio, nem lhes diga o que he neceſſario para a ſua ſalvação.*

2.ad Timoth. 4.

45 Neſta conformidade lhe foi fazendo hum breve Sermão, que veio a ſer de mais proveito para o Cavalheiro, do que quantos no pulpito tinha ouvido. Deſpedirão-ſe por então, e paſſados alguns dias, tornando-ſe a encontrar, diſſe o Cavalheiro a Fr. Franciſco: *Padre Fr. Franciſco, conſiderei naquellas palavras, que Voſſa Reverencia me diſſe, e acho que tem muita razão: a verdade he, que eu, e os outros ſomos máos, e o P. Prégador faz ſeu officio*; e dalli por diante além de ſe emendar folgava muito de ouvir ao tal Prégador. Igualmente reprehendia o ſervo de Deos a todos, ſem que ſeu abrazado zelo fizeſſe excepção de peſſoas; e como as ſuas reprehensões erão ſempre acompanhadas de huma natural brandura, de que era dotado, ajudado da Divina graça veio a fazer converſões maravilhoſas. A brandura da agua he que faz amolentar, e render a pedra mais dura, e não a dureza do ferro, e aço, que nella accende fogo. Não são filhas da caridade, e amor de Deos as pa-

Ja-

lavras duras, e aſperas, mas ſim as brandas, e humildes: eſtas erão connaturaes em Fr. Franciſco, e por iſſo com ellas obrava prodigios a ſua ardente caridade, e fervoroſo zelo da honra de Deos.

CAPITULO VIII.

Rigor, e aſpereza de vida do ſervo de Deos Fr. Franciſco, e de ſua ditoſa morte.

46 NOtavel foi o cuidado, com que o ſervo de Deos Fr. Franciſco de Eſpoſende procurou ſempre macerar o corpo para o ſujeitar ás leis do eſpirito: de tal ſorte o tratava, que podia dizer com S. Gregorio Nazianzeno: *Trato ſempre a meu corpo como a inimigo, tenho-o em conta de amigo falſo, e aſſim nunca me fio delle*; e com S. Paulo: *Caſtigo o meu corpo, e o trato como eſcravo, para que não ſeja ſenhor.* Todos os dias infallivelmente tomava huma cruel, e rigoroſa diſciplina, além das outras, que fazia com a Communidade, tanto, que nem ainda quando andava fóra do Convento, neſte rigor diſpenſava. Em huma occaſião ſe achou em hum Convento de outra Provincia da noſſa Ordem, onde foi por companheiro de hum Religioſo grave da noſſa: em ſendo noite ſe apartou delle, e foi ao Coro açoutar-ſe tão cruelmente, que o Guardião daquelle Convento, como aſſombrado de ouvillo, foi fazer queixa ao Religioſo ſeu companheiro, dizendo, que não preſtava aquillo para nada; que quando eſtiveſſe no ſeu Convento, ſe açoutaſſe muito embora; mas que quando andava fóra delle, era demaſia. Pouco entende de amores quem nunca foi namorado: não fazia Fr. Franciſco iſto por agradar aos homens, mas ſim a Deos; por iſſo nem porque os homens lhe eſtranhaſſem eſta ſua coſtumada aſpereza, diſpenſava nella em parte alguma, antes dizia com S Paulo, que não ſeria ſervo de Deos ſe procurára agradar aos homens.

D. Gregor. Nazianzen. orat. 6.

1. ad Cor. 9. verſ. 27.

Ad Galat. 1. verſ. 10.

47 Nenhuma couſa de calçado levava pelos caminhos, ainda que a jornada foſſe aſpera, e comprida, mas com os pés totalmente deſcalços por terra, nem menos queria levar comſigo couſa alguma de comer, mas caminhava apoſtolicamente, poſta toda a ſua confiança na Providencia Divina, que ſempre lhe miniſtrava o neceſſario para paſſar a vida. Uſava ordinariamente de hum colete inteiro

de

de aſpero cilicio. Sua abſtinencia era tão extremoſa, que jejuava todas as Quareſmas, que N. P. S. Franciſco jejuou, e com tanta perfeição, como ſe forão todas de obrigação de peccado, além das quaes tinha muitos dias particulares do anno, em que jejuava a pão, e agua. Na caſtidade foi perfeitiſſimo, e para mais firme guarda deſta virtude a nenhuma mulher olhava o roſto, porque, qual Santo Job, tinha feito concerto com os ſeus olhos de os não levantar na ſua preſença, e por iſſo ſempre lhes fallava com elles no chão. Finalmente o rigor, com que ſe tratava, e o aſpecto de ſua peſſoa davão claros indicios de quão ſanto era. Por tal era conhecido, e venerado onde quer que ſe achava; e nas terras, onde a obediencia o fazia morador, as gentes ſe convidavão humas a outras para verem o *Frade Santo*, que com eſte nome o tratavão, quando elle paſſava pelas ruas.

Job 31. v. 1.

48 Nem he muito de admirar que o veneraſſem por ſanto os que delle tinhão noticia, quando os que nenhuma tinhão, nem ouvido nomear Fr. Franciſco de Eſpoſende, em o vendo, logo formavão eſpecial conceito da ſua virtude, como aconteceo ſendo elle morador no Convento de N. P. S. Franciſco de Elvas na occaſião, que por elle paſſava o noſſo Reverendiſſimo P. Geral Fr. Archanjo de Meſſina, o qual como foſſe ao dito Convento, andando o ſeu Secretario, e mais companheiros vendo as officinas delle, ao tempo, que entrárão na coſinha, encontrárão a Fr. Franciſco, que andava nella miniſtrando, e ſem dizerem couſa alguma, ficárão elevados no aſpecto de ſeu roſto, e repreſentação de ſua peſſoa por eſpaço de tempo. Depois que ſahírão para fóra da officina, perguntárão aos Religioſos alli moradores, que lhe andavão moſtrando as couſas, que Frade era aquelle, que tinha cara de ſanto? O meſmo Reverendiſſimo, que tambem era Varão de grande eſpirito, acabado o Capitulo, que fez aos Religioſos, havendo notado entre todos o ſemblante, e geſto do ſervo de Deos, deſpedindo os mais, mandou que ſó elle alli ficaſſe, onde eſtiverão converſando por largo eſpaço com moſtras de particular affeição, que a ſantidade he a mais poderoſa conſtellação, que póde haver para affeiçoar os animos ainda dos que nunca ſe vírão; e parece que os Santos ſe conhecem huns aos outros pelos

eſ-

eſpiritos, aſſim como nos conhecemos pelos roſtos, como lemos que aconteceo a noſſos glorioſos Padres S. Franciſco, e S. Domingos, e a S. Franciſco de Paula com S. Luiz Rei de França.

49 No meſmo rigor, e perfeição de vida perſeverou o noſſo Fr. Franciſco até á morte, com que Deos poz termo ás ſuas aſperezas, e premiou a ſeus ſerviços. Deſejava elle grandemente, e o pedia ao meſmo Senhor com muita inſtancia em ſuas orações, acabar a vida no devoto Convento do Boſque de Borba, porque do tempo, que nelle morou, lhe ficou muito affeiçoado, por nelle terem ſido ſepultados os Veneraveis Fr. Pedro de Melgar, Fr. Franciſco da Gata, e outros famoſos em virtude, e ſantidade. Ouvio Deos a ſua petição, e lhe cumprio os ſeus deſejos, quando menos o eſperava. Achava-ſe elle morador no Convento de Elvas, e ſuccedeo que mudando o Miniſtro Provincial hum Religioſo Coriſta daquelle Convento para o de Santo Antonio de Portalegre, mandárão a Fr. Franciſco que o acompanhaſſe. Do Convento de Portalegre mandárão outro para o de Santo Antonio do Redondo, e a Fr. Franciſco que tambem o acompanhaſſe. Voltando o ſervo de Deos do Convento da Villa do Redondo para o de Elvas, onde era morador, paſſou pelo do Boſque de Borba, onde ſe dilatou hum dia, conſolando-ſe eſpiritualmente na companhia dos Religioſos alli moradores, com tenção de fazer jornada para Elvas na manhã do ſeguinte dia; mas Deos, que já tinha determinado outra couſa de ſeu ſervo, ordenando-lhe outra melhor jornada, permittio que lhe ſobrevieſſe huma aguda, e ardente febre na noite antecedente á manhã, em que determinava fazer caminho, que não lhe foi poſſivel poder-ſe levantar da cama, e tal foi a malignidade da febre, que no termo de oito dias lhe cortou os fios á vida.

50 Conheceo logo o ſervo de Deos que por aquella enfermidade o chamava a Mageſtade Divina, e pouco depois teve revelação do dia, e hora de ſua morte, como prediſſe aos Religioſos. Nos dias, que lhe durou a enfermidade, qual Ciſne, que canta mais ſuavemente nos ultimos alentos da vida, era muito para ver, e admirar, e couſa, que grandemente edificava a todos os Religioſos, o novo fervor de eſpirito, com que ſe fez preſtes para o caminho do Ceo,

a exceſſiva alegria, que moſtrava, e graças, que dava ao Senhor pela mercê, que lhe fazia em o querer levar para ſi, e no lugar, que lhe havia pedido. Recebeo todos os Sacramentos da Igreja com grande devoção, e ternura, e entregou o eſpirito nas mãos de ſeu Creador hum Domingo, veſpera da Feſta da Purificação de N. Senhora do anno de 1610, deixando confirmado na morte o nome, e a opinião de Santo, que ſuas virtuoſas acções lhe adquirírão na vida. Seu corpo ficou tão flexivel, que ſe lhe movião os membros todos, como ſe eſtiveſſe vivo, e acudio grande multidão de povo a vello, até que o mettêrão na ſepultura, a qual por muitos annos tem ſido venerada, de ſorte, que de fóra do Convento ſe pedia terra della por veneração. Deſte ſervo de Deos fazem memoria o Agiologio Luſitano no 1. de Fevereiro, e outros.

CAPITULO IX.

Memoria de dous Religioſos Miſſionarios Apoſtolicos no Seminario de Brancanes, filhos deſta noſſa Provincia, que tiverão ſua creação neſte Convento.

51 O Noſſo S. João de Capiſtrano nos ſeus Eſtatutos, que fez no anno de 1443, no Capitulo 12. fallando das qualidades, que hão de ter os Prégadores Miſſionarios Apoſtolicos, diz, que devem ſer fervoroſos no eſpirito, eſtaveis na Fé, na Eſperança magnanimos, e fortes, na Caridade ardentes, na prudencia circumſpectos, na juſtiça rectos, na conſtancia firmes, na temperança modeſtos, humildes na reputação, pacientes na tribulação, benignos na converſação, retirados, e apartados de toda a humana, e mundana ambição, e totalmente inflammados no amor de Deos, e do proximo. Hão de ſer approvados na vida Regular, diligentes obſervadores de noſſa Santa Regra, e dos trez votos eſſenciaes, e perſeverantes nos Divinos louvores, e orações, nas vigilias, nos jejuns, nos trabalhos, e eſpirituaes exercicios, mortos ao mundo, e vivos para Deos, ſem reprehensão alguma. Hão de ſer sãos do corpo, robuſtos, idoneos, e capazes para ſoffrer os trabalhos, tribulações, anguſtias, ludibrios, e todas as adverſidades, para que em tudo vencedores mereção alcançar a coroa da Gloria.

52 Eſtas propriedades, e qualidades, que o maior dos Miſſionarios Apoſtolicos São João

João de Capiſtrano aſſina aos que ſe hão de exercitar naquelle ſanto miniſterio, tiverão dous Religioſos, que creandoſe neſta Santa Provincia da Soledade, e depois de nella exercitarem o officio da predica com muito aproveitamento das almas, ſe paſſárão ao Seminario de Santo Antonio do Varatojo, e ultimamente ajudárão a fundar o de N. Senhora dos Anjos de Brancanes, onde acabárão a vida.

Fr. Manoel da Barca, Miſſionario Apoſtolico.

Hum delles foi o P. Fr. Manoel da Barca, natural da Villa de ſeu ſobrenome no Arcebiſpado de Braga, o qual recebeo o ſanto habito neſte Convento de N. Senhora de Aſſumpção de Azurara, e nelle profeſſou em 13 de Novembro de 1678, ſendo Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. João da Barca, Prégador, e Ex-Cuſtodio. Depois de eſtar neſta Provincia, e exercitar nella o officio da predica, ſe paſſou ao Seminario do Varatojo, onde foi huma vez Guardião dos primeiros, que teve aquelle Religioſiſſimo Seminario, e deſte ſe paſſou ao de Brancanes, ſendo hum dos ſeus Fundadores.

53 Era Religioſo muito agradavel aos póvos, e tinha eſpecial dom de fazer pazes entre inimigos com a ſua grande affabilidade, e pelo muito, que os ſeculares ſentírão a ſua morte, hião chorar ſobre ſua ſepultura. Adminiſtrou o miniſterio Apoſtolico louvavelmente em hum, e outro Seminario, e faleceo no de Brancanes de huma maligna com todos os Sacramentos, e grande conformidade na vontade Divina, e com evidentes finaes de predeſtinado em 23 de Agoſto do anno de 1714. São os dous Seminarios de Varatojo, e Brancanes diſtintos, e ſeparados, ſem dependencia hum do outro, e cada hum delles immediato ao noſſo Reverendiſſimo P. Miniſtro Geral. Foi fundado o do Varatojo no anno de 1470, entrou nelle a Obſervancia no de 1474, e no de 1533, em que ſe dividio a Provincia dos Algarves da de Portugal, ficou na repartição daquella, a qual fez demiſsão delle ao ſeu preclariſſimo filho, trombeta do Ceo neſte Reino de Portugal o Veneravel P. Fr. Antonio das Chagas, por ordem do Reverendiſſimo P. Geral Fr. Joſé Ximenes Samaniego, e Patente ſua paſſada no primeiro de Dezembro de 1678, para Miſſionarios Apoſtolicos, que o Veneravel Padre inſtituio, e lhes deo fórma de vida, fazendo-lhes Eſtatutos, porque ſe governaſſem, o que tudo confirmou o Summo Pontí-

tifice Innocencio XI por Bulla, que começa: *Ex injuncto nobis, &c.* paſſada em 23 de Novembro de 1679.

54 Com outros Religioſos ſeguidores do ſeu eſpirito (entre os quaes forão dous deſta noſſa Santa Provincia da Soledade, de que trataremos em ſeu lugar) tomou poſſe o Veneravel P. Fr. Antonio das Chagas do dito Seminario do Varatojo em 6 de Março de 1680 com a condição de erigir outro, e reſtituir eſte á dita Provincia dos Algarves. Com effeito deo principio o meſmo Veneravel Padre ao de Brancanes, no qual ſe lançou a primeira pedra com grande ſolemnidade em 27 de Julho de 1682; porém transferida ſua bemdita alma á melhor vida, que foi em 20 de Outubro do meſmo anno, depois de acabado o dito Seminario de Brancanes, taes ſucceſſos occorrêrão, que a dita Provincia dos Algarves ficou ſem nenhum dos Seminarios, e em ambos permanece eſtabelecido o exercicio laborioſo das Miſsões neſte Reino com ſingular proveito das almas. Dos Religioſos, que aſſiſtirão á fundação do Seminario de Brancanes, foi hum o noſſo Fr. Manoel da Barca depois de ter ſido Guardião no do Varatojo, e nelle tinha o dito Seminario de Brancanes grandes eſperanças, quando a cruel parca lhe tirou a vida, deixando aos ſeus habitadores ſaudoſos de ſua amavel companhia.

55 O outro Miſſionario, que no meſmo Seminario de Brancanes jaz ſepultado, e foi filho deſta noſſa Santa Provincia da Soledade, ſe chamava Fr. Manoel do Mação, por ſer natural da meſma Villa no Biſpado da Guarda. Já no ſeculo era Sacerdote virtuoſo, e graduado em ſciencia, e por ſua muita virtude, e letras o eſtimava muito, e fez ſeu Deſembargador o Illuſtriſſimo Senhor D. Martinho Affonſo de Mello, Biſpo da Guarda, em cuja Sé era Conego. Ouvindo prégar na meſma Cidade, e Sé a huns Miſſionarios do Seminario do Varatojo, ſe accendeo nelle tanto o deſejo da ſalvação das almas, que propondo de imitallos em tão louvavel emprego, largou a Conezia, honras, e eſtimações do mundo, e ſe recolheo á noſſa Serafica Religião. Recebeo o noſſo ſanto habito neſte Convento de N. Senhora da Aſſumpção de Azurara em 5 de Setembro de 1682, ſendo Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Leonardo de Chaves, e Guardião do Convento o P. Fr. Franciſco de Villa-Nova.

Fr. Manoel do Mação, Miſſionario Apoſtolico.

Oi-

Memor. do Seminar. de Brancanes.

Oito annos eſteve na Provincia, e nella exercitou o officio da Predica, e no de 1690 ſe paſſou para o Seminario do Varatojo, onde viveo vinte e hum, e nelle foi Guardião dous triennios, exercendo o miniſterio Apoſtolico com muito zelo do bem das almas, e proveito dos ouvintes, porque ſobre hum devoto reſpeito era de agudo engenho, e tinha graça eſpecial, que a todos ſe fazia agradavel, e por iſſo a todos lucrava, attrahindo-os com o ſeu bom exemplo, e admoeſtações ſuaves, e efficazes.

56 Era zeloſiſſimo do bem, e conſervação do Seminario, e do augmento das Miſsões, trazendo ſempre diante dos olhos aquillo de Chriſto Senhor noſſo: *Meſſis quidem multa, operarii autem pauci; rogate ergo Dominum meſſis, ut mittat operarios in meſſem ſuam.* Com eſte grande zelo valeo ao Seminario do Varatojo, tendo-o mandado tornar a entregar á Provincia dos Algarves ElRei D. Pedro II, a quem, ſendo Guardião, foi fallar, e com o dom de lagrimas, que tinha, o moveo que revogaſſe o Decreto, e conſervaſſe o Seminario como eſtava. Teve no Varatojo huma vida tão exemplar, que ſe dizia, que lhe fallava a Senhora do Capitulo, porque o vião ir orar muitas vezes diante daquella ſacroſanta Imagem, e recorrer a ella em ſuas neceſſidades. Achava-ſe enfermo de huma maligna, e já deſconfiado dos Medicos aquelle, que depois foi o mais famoſo Miſſionario dos noſſos tempos, Fr. Paulo de Santa Tereſa, ſendo Noviço, a quem elle tinha deitado o habito naquella Guardiania: recolheo-ſe Fr. Manoel ao Capitulo a encommendallo á ſua Senhora, e os Religioſos pelo grande deſejo, que tinhão da ſaude do Noviço, e grande fé nas orações do Guardião, muitos delles o eſperárão ao ſahir da dita Capella para ſaberem as novas, que lhes trazia da ſaude do Noviço, e o vírão vir muito alegre, e córado; e perguntando-lhe ſe o Noviço teria vida, reſpondeo, que ſim, a qual com effeito teve, e foi na Miſsão hum S. Paulo neſte Reino de Portugal.

Matth. 9. v. 37. & 38. Luc. 10. v. 2.

57 Ao grande zelo, que o Miſſionario Fr. Manoel tinha da conſervação, e augmento das Miſsões, ſe deve a reſtauração do Seminario de Brancanes; porque tendo-o tambem ElRei dado por hum Decreto á Provincia dos Algarves, Fr. Manoel lho fez derogar, como o havia feito com o do Varatojo, pelo que ſe póde dizer, que ao ſeu zelo

lo ſe deve a conſervação de hum, e outro Seminario. No de Brancanes com a nova mercê de ElRei, e Breve, que mandou vir de Roma, foi eleito Guardião, e foi o primeiro, que teve aquelle Seminario, o qual ver-ſe hoje no eſtado, em que ſe acha, ſe deve tudo á ſua grande diligencia, ás ſuas muitas orações, e penitencias, que fazia a eſte fim grandes, além do muito, que lhe derão a merecer os contrarios ao ſeu intento, para que deſiſtiſſe da ſua pertenção, o que elle ſoffreo com muita paciencia, e conformidade em Deos, ſem affrouxar do ſeu propoſito hum ſó ponto, por conhecer ſer juſto, e ſanto, e dos contrarios engano manifeſto, que parecia illuſão do demonio para impedir o ſerviço do Altiſſimo, e bem das almas, que havia de reſultar do Seminario de Brancanes.

58 Nas occaſiões, que fallava ao Nuncio Miguel Angelo, (que então era neſte Reino) a reſpeito da conſervação do Seminario de Brancanes, ſempre lhe affirmava, que tinha por certo, e firme fé, que Brancanes havia de ſer Seminario de Miſſionarios Apoſtolicos, e que S. Excellencia havia de ſer Pontifice da Igreja de Deos. O dito Nuncio pelo muito, que venerava ao ſanto velho, entendeo que para aſſim o dizer com tanta aſſeveração, e repetição ſeria revelação Divina feita ao ſervo de Deos, porque era em tempo, que eſte não tinha por ſi mais que a ſua grande fé, eſta ſó era a que favorecia a ſua pertenção, e mais ninguem, e erão tantas as contradições, que ſó o valor da ſua grande fé as podia ſuſtentar, e ſoffrer: della formava eſcudo forte para a tudo reſiſtir, como aconſelha o Apoſtolo S. Paulo. Huma couſa, e outra ſe vírão cumpridas em ſeus dias, porque Brancanes foi firmado Seminario Apoſtolico, e o Nuncio feito Summo Pontifice, que foi Innocencio XIII, hum dos mais amantes da noſſa Religião Serafica. Para impedirem ao ſervo de Deos a pertenção do Seminario de Brancanes, o mandárão para elle com prohibição de ir á Corte; mas iſſo meſmo foi meio, para que lograſſe o ſeu intento, e tiveſſem effeito ſeus bons deſejos. Aſſim o permittio Deos, porque indo neſſe meſmo tempo ElRei a Brancanes, ahi lhe fallou o ſervo de Deos com tanta reſolução, que S. Mageſtade lhe concedia logo tudo, como elle queria, ſe lho não obviárão os Fidalgos, que o acompanhavão, e erão contra-

Ad Epheſ. 6. verſ. 16.

trarios á pertenção do Veneravel velho. Reſolveo o meſmo Monarca fazer nova junta de Theologos, da qúal reſultou dar-lhe o Seminario, e fazer grande conceito do ſervo de Deos.

59 Eſtando já ſocegado no dito Seminario de Brancanes, padeceo em huma perna humas chagas, de que eſteve muito tempo de cama, e ſe attribuio a cura, e ficar livre dellas a eſpecial beneficio de Maria Santiſſima, de quem era devotiſſimo. Em quanto viveo, e teve forças, ſempre exercitou o miniſterio Apoſtolico com graça eſpecial, que para elle tinha, porque com ella ou aterrava, ou alegrava o auditorio, como lhe parecia conducente ao ſeu intento para conſeguir o fruto de ſeu trabalho nas almas, como eſperava. Nos ultimos annos da ſua vida, por ſerem já muitos, pois já paſſavão de noventa, quando morreo, como já não podia ſahir á Miſsão, ſe abſtrahio totalmente da communicação com os ſeculares, e ſe deo todo á vida eſpiritual, e contemplativa. Era a ſua oração tão fervoroſa, que o obrigava a romper em ſenſiveis choros, e ternas jaculatorias, e muitas vezes ſem ſe ſentir; e quando ſe ſentia, queria diſfarçar, fazendo que toſſia, até que não podendo diſfarçar tanto, ſe lhe prohibio a oração na Communidade ás horas, que a tem, porque com os ſuſpiros, e vozes perturbava aos mais. Dahi por diante a tinha ſó, e contínua, excepto o tempo, que gaſtava em correr a ſua Via-Sacra, que era viſitar as Capellas da cerca todas as tardes; e de manhã depois de dizer Miſſa gaſtava todo o tempo na Igreja de joelhos arrimado a hum banquinho, rezando varias devoções, que ſempre uſou.

60 Nunca bebeo vinho, nem tomou tabaco: não comia mais que duas vezes ao dia, e eſſas muito parcamente: até á ultima enfermidade ſempre jejuou os dias de obrigação, e os de ſua devoção particular. Foi Religioſo de extremada caridade, muito conſolador dos afflictos, de muita penitencia, e de abrazado eſpirito do bem das almas. Por ultimo lhe derão humas febres, de que morreo em breves dias. Recebidos todos os Sacramentos, ſe lhe notou a exceſſiva alegria, que moſtrava no roſto, e acções, a qual conſervou até eſpirar, e nella moſtrava a extraordinaria conſolação, que tinha de deixar a miſeria deſte mundo por ir gozar o eterno deſcanço. Foi o ſeu tranſito no Oitavario de

N. P.

N. P. S. Franciſco a 7 de Outubro de 1723. Viveo neſta noſſa Provincia da Soledade oito annos, no Seminario de Santo Antonio do Varatojo vinte e hum, e no de N. Senhora dos Anjos de Brancanes doze. Deſte foi o primeiro Guardião, tendo-o ſido duas vezes no do Varatojo. Em ſanta velhice cheio de merecimentos foi receber do Altiſſimo Deos o premio de ſeus muitos trabalhos no meſmo Seminario de Brancanes, onde jaz ſepultado.

CAPITULO X.

Memoria dos Veneraveis ſervos de Deos Fr. Rodrigo de Chaves, e Fr. Antonio de Aveiro ſepultados neſte Convento.

61 NOs Capitulos antecedentes fizemos memoria dos Religioſos de virtude ſinalada, que naſcendo para a Religião neſte Convento de N. Senhora da Aſſumpção de Azurara, e depois de viverem annos nos Conventos, que hoje poſſue eſta noſſa Santa Provincia da Soledade, acabárão a vida nos que della não são, entramos agora a deſcrever as heroicas virtudes dos que no meſmo Convento eſtão ſepultados. O primeiro, que ſe nos offerece, por mais antigo, he o Veneravel Leigo Fr. Rodrigo de Chaves, o qual traz comſigo o nome da ſua patria. Não nos conſta de ſeus pais, nem de quando, ou como veio á Religião, nem em que Convento noſſo recebeo o ſanto habito, e profeſſou, por incuria de noſſos antepaſſados, que ſe empregavão mais em virtudes proprias, do que em eſcrever as alheias; porém he certo, que hum Religioſo de tantas, e tão abalizadas, não podia deixar de ſer a ſua vocação muito eſpecial, e exemplar; porque, como diz o Apoſtolo S. Pedro, ſegundo a Annotação da Biblia, as boas obras ſeguintes fazem certa a boa vocação antecedente, e quanto mais aquellas reſplandecem, tanto mais eſta luſtra, e brilha.

Fr. Rodrigo de Chaves, Leigo.

2. Petr. 1. verſ. 10.

Annotat. Bibl. hic.

62 Foi eſte Veneravel Leigo de ſingular abſtinencia, e de não vulgar devoção: era hum arquivo de virtudes, porque aſſim reſplandecia em todas, e ſe exercitava em cada huma, como ſe na profiſsão promettêra ſer em todas com eminencia perfeito. Foi por extremo humilde, baze, e fundamento, ſobre que todas as virtudes aſſentão: daqui lhe procedia reſpeitar, e venerar tanto aos Sacerdotes, que não ouſava aſſentar-ſe, nem dar pa-

palavra diante delles. Na oração era fervoroſiſſimo, nella empregava tempo conſideravel, mas nem por iſſo deixava de acudir com diligencia ao ſerviço da Communidade. No rigor da penitencia era tão contínuo, e applicado a todo o genero de aſpereza, que das diſciplinas, que tomava, andava ſempre banhado em ſangue. No fallar com os ſeculares, e ainda com os Religioſos andava ſempre apartado, e acautellado pela guarda, e obſervancia do ſilencio. Na caridade para com os pobres, e neceſſitados era ardentiſſimo, e muito cuidadoſo, grangeando lhes, e buſcando-lhes a todo o tempo mimos, com que os regalar, e trazer contentes.

63 Finalmente foi tão virtuoſo, e ſanto, que o noſſo ſingulariſſimo Protector D. Jaime Duque de Bragança na jornada, que emprendeo a Azamor, levando comſigo ao ſeu Confeſſor, que era aquelle famoſo heroe o Veneravel P. M. Fr. João de Chaves Clauſtral, que nos deo os Conventos de Chaves, Monte da Franqueira, Santa Sita de Thomar, e eſte de Azurara, e depois de ſer Commendatario do Real Moſteiro de Santa Marinha da Coſta de Guimarães, acabou a vida Biſpo de Viſeu, levou tambem a Fr. Rodrigo, entendendo que lhe não ſuccederia a empreza á medida de ſeu deſejo, ſe lhe faltaſſem as orações deſte ſervo de Deos, a quem depois attribuio o victorioſo ſucceſſo, que alcançou do Ceo neſta Africana conquiſta; e com muito fundamento, porque na verdade as orações dos Santos, e juſtos diante de Deos são as melhores armas, e mais fortes muros, que nos defendem de noſſos inimigos; e quando o Duque, como outro Joſué, meneava a eſpada, Fr. Rodrigo, qual outro Moyſés, levantava ao Ceo os braços, e eſtendia as mãos, deprecando a Deos, e já a experiencia lhe tinha moſtrado ſer a oração a arma mais poderoſa para vencer, e lograr a victoria deſejada. Exod. 17. verſ. 11.

64 Tal foi a fortuna deſta Africana conquiſta de Azamor, e tal nella o credito do braço Portuguez, que ſem dar o ſangue das veas, ſe abrirão ao Duque as portas da Cidade, e foi tal a conſternação, e medo da gente Mauritana, e tal o pavor, com que fugirão da Praça, que ao ſahir della huma noite morrêrão mais de oitenta barbaros no aperto, e concurſo da gente. Tambem as Cidades de Tite, e Almedina ficárão deſpovoadas ſómente Hiſt. Seraf. part. 4. l. 3. c. 1. n. 482.

com o aſſalto do temor, o qual era tão efficaz entre os Mouros, que ſe o Duque ſeguíra o parecer do Veneravel Padre Fr. João de Chaves, ſeu Confeſſor, que o acompanhava, todo o Imperio de Marrocos ficaria neſta occaſião dominado do poder Luſitano. Quando o noſſo exercito entrou em Azamor, logo a meſquita de Mafoma foi expurgada, e transformada em ſagrado Templo do verdadeiro Deos, e nelle prégou, dando graças a eſte Senhor, o dito Veneravel P. Fr. João de Chaves; e proſeguindo o diſcurſo, exhortava aos ſoldados a que ſeguiſſem a proſperidade da fortuna, promettendo-lhes o ſenhorio de todo aquelle Imperio; porém o Duque, que não levava ordem de ElRei D. Manoel ſeu tio para outras emprezas, vendo a inquietação do furor Portuguez, reſpondeo ao Prégador, que não duvidava da promptidão da ſua gente, e que por eſtarem todos diſpoſtos a ſeguir eſſe meſmo deſtino, calumniavão a ſua irreſolução, mas que elle não paſſava adiante, porque era fiel ao ſeu Rei.

65 Famoſo Principe, que não de cobarde, mas por não faltar hum ponto á lealdade, e fidelidade devida a ſeu Rei não quer aproveitar-ſe da occaſião, que a fortuna lhe mette nas mãos! Não ha couſa, que mais deſluſtre hum Principe, do que a falta da fidelidade, aſſim como não ha virtude, que nelle mais reſplandeça, do que a meſma fidelidade; e bem póde ſer que ſe o Duque levado da ambição paſſaſſe adiante, perdeſſe tudo, como a cada paſſo tem ſuccedido. Contentou-ſe pois com tão glorioſa victoria attribuida ás orações do noſſo Fr. Rodrigo, e eſta opinião, que delle tinha o eſtrenuo Duque, ſe confirmou depois que de Africa veio o ſervo de Deos, porque achando o Reino apeſtado, ſe offereceo alegremente para curar dos feridos. Acompanhou a outro ſervo de Deos, chamado Fr. Manoel de Aveiro, (de quem trataremos em ſeu lugar) e fazendo ambos em Azurara neſta tão glorioſa, como caritativa empreza muitos ſerviços a noſſo Senhor, hum curando as almas mediante o Santo Sacramento da Penitencia, e o outro os corpos mediante as medicinas naturaes, eſcapando por eſta vez Fr. Manoel, Fr. Rodrigo alli rematou ſeus dias ditoſamente naquelle piedoſo exercicio; e ſe aos que nelle morrem, como já diſſemos em outro lugar, ſe póde dar o titulo de Martyres, e lho dá a Igre-

Supr. liv. 4. cap. 9.

Igreja, como já deixamos eſcrito, não lhe negaria Deos eſſa laureola. Foi ſua morte no anno de 1566, e ſepultado no clauſtro deſte Convento da Aſſumpção de Azurara. Deſte grande ſervo de Deos fazem illuſtre memoria o Agiologio Luſitano a 10 de Junho, e outros muitos Authores.

66 No anno de 1574, e não no de 1601, como achamos eſcrito no Agiologio Luſitano, paſſou da preſente vida a lograr os premios da eterna neſte Convento de Azurara outro perfeito Religioſo chamado Fr. Antonio de Aveiro, natural daquella famoſa Villa, Biſpado de Coimbra. Tomou o noſſo ſanto habito neſta noſſa Santa Provincia no Convento de Santo Antonio dos Olivaes no anno de 1542, onde tambem profeſſou, e poucos annos depois de profeſſo foi inſtituido Prégador, porque no ſeculo tinha aprendido letras ſufficientes para eſte ſagrado miniſterio, e o foi verdadeiramente Apoſtolico, porque primeiro uſava comſigo o que perſuadia ao auditorio, ſeguindo o exemplo do Divino Meſtre Chriſto, que primeiro fazia, que enſinaſſe, e aſſim queria que fizeſſem os mais para ſerem grandes no Reino dos Ceos, e aſſim tambem devem fazer todos os Prégadores para tirarem o fruto de ſeu trabalho. Todos os dias infallivelmente caſtigava ſeu corpo com huma aſpera diſciplina, e as mais das vezes era com humas varas delgadas de marmeleiro, para foſtigarem mais, e ferirem; e como ſe a tal diſciplina, ſendo tão rigoroſa, que o deixava banhado em ſangue, não foſſe baſtante para ſujeitar a carne ao eſpirito, nunca já mais ſe deitou em cama, nem ſe cubrio com roupa alguma, por grande frio que fizeſſe: o breve ſono, que tomava, era ſobre huma cortiça.

Agiol. Luſitan. 22. de Abril lit. D.

Fr. Antonio de Aveiro, Prégador.

Matth. 5. verſ. 19.

67 Trazia continuamente cingido á carne hum aſpero cilicio: uſava de muitas, e diverſas mortificações, contrariando ſempre a ſua propria vontade. Era muito caritativo para com os proximos, de rara, e profunda humildade, e frequentava o exercicio da ſanta oração, e contemplação: eſtes erão os livros, por que eſtudava, e nelles alcançou tanta graça de fallar em materias de eſpirito, que parece enfeitiçava os animos dos ouvintes, de tal ſorte, que ſuas praticas, e Sermões, por mais dilatados que foſſem, ſempre aos ouvintes parecião breves pelo grande goſto, que tinhão de o ouvir. Deſta ſublime lição dava aos Religioſos huma hora cada

dia : eſta era de tarde acabado o prover do Officio Divino , buſcando elles meſmos a eſte Veneravel Padre para ſe utilizarem de ſua ſanta doutrina; e com tanto fervor de eſpirito lhes fallava, que deſterrava a tibieza , e froxidão de ſeus corações, accendendo nelles hum vivo fogo de devoção, e amor de Deos. Era tão affeiçoado ás virtudes da caridade, e humildade, que quando era Prelado , (o que foi muitas vezes , e Commiſſario de Entre Douro , e Minho) para ſe exercitar naquellas virtudes, e fazer que ſeus ſubditos obraſſem as meſmas , mandava muitas , e repetidas vezes tocar á Communidade, e juntos os Religioſos, tomava cada hum o que entendia era neceſſario aos prezos das cadeas publicas, ſendo muito para ver levarem huns lenha ás coſtas para ſe aquentarem , outros hortaliça, huns ceſtos de pão, e outros panelas de carne guizada , e deſte modo exercitavão a caridade , os prezos ficavão conſolados , e ſatisfeitos , e os que os vião muito edificados.

68 No exercicio de tão ſantas obras foi o ſervo de Deos paſſando a vida até chegar á velhice, trazendo continuamente diante dos olhos a lembrança da morte , deſpertador de ſua ſalvação , repetindo todas as horas aquellas palavras do Rei Ezequias: *De mane uſque ad veſperam finies me*, que querem dizer: *De pela manhã até á tarde me acabareis , Senhor , e perderei a vida.* Bem podia ſer que o repetir elle eſtas palavras tanto a meudo foſſe por alguma revelação , que tiveſſe da morte , que havia de ter , porque aſſim ſuccedeo depois, como elle dizia antes: de pela manhã até á tarde o levou o Senhor deſta preſente vida para os gozos da eterna. Acabou elle de prégar a Quareſma no povo de Azurara , onde com ſeus Sermões tinha feito muito fruto ; e vindo do ultimo para o Convento , que foi no dia da Reſurreição , diſſe ao Prelado : *Trate o Irmão Guardião de buſcar outro Prégador , porque eu com eſte de hoje rematei os meus Sermões.* Cuidou o Guardião que dizia aquillo por graça , porque não ſe via nelle couſa , que o obrigaſſe a tal dizer ; porém o dia ſeguinte moſtrou o fundamento , com que fallára. Iſai. 38. verſ. 12.

69 Recolheo-ſe logo para a ſua cella , gaſtou com Deos aquelle dia , foi a Matinas , e Prima o ſeguinte , e ſahindo deſta , lhe deo hum accidente de apoplexia tão forte , que ſó teve tempo para encommendar a Miſſa do dia , porque tinha a obri-

a obrigação de a dizer. Feita eſta diligencia, perdeo de todo a falla, ainda que não o juizo, ſegundo os actos exteriores, que moſtrava, fazendo ás Imagens de Chriſto noſſo Redemptor, e de ſua Mãi Santiſſima repetidas reverencias. Neſte eſtado recebeo o Sacramento da Extrema-Unção, e acabou no meſmo dia de tarde, primeira Oitava da Paſcoa do anno referido. Sentirão muito os Religioſos a ſua morte, não por ſer apreſſada, e repentina, porque, como diz o Eſpirito Santo, *O juſto, ainda que com a morte eſteja preoccupado, nem por iſſo deixará de ir gozar o refrigerio*, mas pela falta, e auſencia de ſua celeſtial companhia. Concorreo todo o povo de Azurara ao ſeu enterro, e aſſim como era reſpeitado, e venerado na vida por ſanto, o foi muito mais na morte, lamentando-o tão deſentoadamente, que na Igreja ſe não entendia palavra de peſſoa alguma, em quanto ſe lhe fez o funeral, e Officio da ſepultura.

Sapient. 4. verſ. 7.

CAPITULO XI.

Memoria dos Veneraveis Fr. Franciſco de Dume, e Fr. Antonio de Eſtremoz ſepultados no meſmo Convento.

70 NO anno de 1605 paſſou ao Senhor neſte Convento de N. Senhora da Aſſumpção de Azurara o virtuoſo Sacerdote Fr. Franciſco de Dume, natural da Freguezia de S. Martinho de Dume, Priorado junto á Cidade de Braga. Foi Religioſo dotado de muitas, e excellentes virtudes: era de converſação Angelica, e reluzia em todas as ſuas palavras huma ſimplicidade tão columbina, que logo moſtravão a virtude, e ſantidade, que tinha dentro em ſua alma. Maravilhava aos mais Religioſos a promptidão da ſua obediencia: nunca achou difficultoſo o que lhe ordenavão os Prelados, por mais trabalhoſo que foſſe, e aſſim o dava com tanta brevidade á execução, que no meſmo tempo do mandamento ſe via o cumprimento delle. O verdadeiro obediente, diz S. Bernardo, não dilata o obedecer, mas tem promptos os ouvidos para ouvir, a lingua para dizer ſim, os pés para ir onde o mandão, as mãos para executar

Fr. Franciſco de Dume Sacerdote.

tar o que lhe determinão, e finalmente todo elle ſe recolhe ao interior de ſeu coração, para que todo elle obedeça ao Prelado, ſem examinar ſe he, ou não he conveniente, ſe he, ou não he ſeu goſto o que ſe lhe ordena, &c. baſta-lhe ſaber que he o Prelado o que manda.

Vit. Patr. lib. 5. c. 14. 71 Nas vidas dos Santos Padres antigos ſe conta, que em certa occaſião apreſentárão a hum Santo Abbade quatro Religioſos, o primeiro muito abſtinente, o ſegundo verdadeiro pobre de eſpirito, o terceiro muito ſolícito, e cuidadoſo, e o quarto muito obediente, perguntando-lhe qual daquelles quatro lhe parecia mais perfeito? Sentenciou o ſanto velho a favor do quarto, dizendo: *Grandes, e eſtimaveis ſão as virtudes, em que os primeiros trez ſe ſingularizão, mas a perfeição ſó no quarto eſtá no ſeu auge; porque os mais conſervão eſſas virtudes porque querem, e como querem governados pela propria vontade, e eſte cortou pela propria vontade, e voluntariamente ſe fez eſcravo da vontade alhea, e por iſſo he mais perfeito.* Eſta ſingular perfeição ſe achava em o noſſo Fr. Franciſco, e logo outra, que era ſer inimigo totalmente da ocioſidade, conhecendo ſer eſta inimiga declarada da alma. Para a evitar, todo o tempo, que lhe reſtava da oração, gaſtava em ſervir, e ajudar aos mais em todas as couſas, que erão neceſſarias ao ſerviço do Convento, ainda que eſtiveſſem por conta de outros, e em todas ſe achava a ſua boa diligencia.

72 Macerava ſeu corpo com tão rigoroſas, e repetidas diſciplinas, como ſe fora de bronze, e aſſim o trazia tão ſujeito ao eſpirito, que parecia não lhe fazer repugnancia alguma, porque quando o corpo eſtá habituado ao contínuo rigor, já o não eſtranha. Era notavel a attenção, e reſpeito, com que aſſiſtia aos Divinos Officios: quando rezava alguma Hora fóra do Coro, ſempre era de joelhos, e todo o Officio Divino rezava neſta fórma no Convento de Santo Antonio de Ourem, onde os Prelados o fizerão morador no tempo, que ſe fundava. Vigiava a maior parte da noite em oração diante do Santiſſimo Sacramento, e continuava de dia o meſmo exercicio recolhido na ſua cella, fóra da qual não ſe via, ſenão em as Communidades, e quando a ſua humildade o levava a ſervir em as couſas neceſſarias ao Convento, como temos dito, as quaes acabadas, com to-

toda a brevidade ſe recolhia á cella, conhecendo que diz S. Bernardo, que a cella he como Ceo, e fóra della muitiſſimas guerras; e a doutrina, que deo a eſte reſpeito Maria Santiſſima á ſua devotiſſima Filha a Veneravel Madre Maria de Jeſus de Agrede, dizendo-lhe: *O retiro corporal, e ſenſivel quero, e goſto que o guardes na tua cella, e que ſó ſaias della, quando a força da obediencia, ou o exercicio da caridade te compellirem. E te manifeſto hum ſegredo, e he, que ha demonios deſtinados por Lucifer com expreſſa ordem ſua, para que eſperem aos Religioſos, e Religioſas, quando ſabem fóra do ſeu recolhimento para inveſtillos logo, e dar-lhes bataria com tentações, que os derribem, e eſtes não entrão facilmente nas cellas, porque alli não ha tanta occaſião de fallar, ver, e uſar mal dos ſentidos, em que de ordinario fazem elles preza, e ſe cevão como lobos carniceiros, e por iſſo os atormenta o retiro, e recato, que nelle guardão os Religioſos, e o aborrecem, porque deſconfião de vencellos, em quanto não os colhem entre o perigo da converſação humana.*

Myſtic. Cid. part. 2. l. 3. c. 22. n. 281.

73 Os jejuns deſte ſervo de Deos erão continuos, e rigoroſos, de tal ſorte, que a Quareſma de 1605, que foi a ultima de ſua vida, ſendo já muito velho, e achacado, (que he a penſão, que traz comſigo a velhice) jejuou toda quaſi a pão, e agua, porque ſó huma tigella de caldo comia. Antes de ſua morte teve della revelação, porque eſtando ainda são, ſe confeſſou geralmente, e no fim da confiſsão diſſe ao Religioſo, que o confeſſou: *Irmão, ſomos chamados ao Senhor.* Vio-ſe a verdade da profecia poucos dias depois della, porque adoecendo brevemente, e recebidos com muita devoção os Santos Sacramentos da Igreja, deſcançou em o Senhor no referido anno de 1605, deixando de ſi grande fama de ſantidade. Não menos foi a do Veneravel P. Fr. Antonio de Eſtremoz, chamado o Pinheiro, que entendemos ſer ſobrenome da ſua geração, como era coſtume entre os Clauſtraes, entre os quaes tinha recebido o habito, e profeſſado. Mais commummente lhe chamão o Manſo por ſua muita brandura, Angelica converſação, e manſidão tal, que nunca já mais o virão agaſtado, nem perturbado, e muito menos ſe lhe ouvio palavra, em que moſtraſſe enfado, mas antes ſempre com o roſto alegre, e afavel. Todas quantas palavras di-

Fr. Antonio de Eſtremoz, Sacerdote.

dizia erão muito conſideradas, neceſſarias, e proveitoſas, porque todas erão ordenadas ou a couſas, que não podião deixar de dizer-ſe, ou a couſas eſpirituaes, de que elle tinha eſpecial graça.

74 O ſobrenome de Eſtremoz eſtá moſtrando a ſua patria. Sendo de dezoito annos de idade, recebeo o habito de N. P. S. Franciſco no anno de 1553, e profeſſou entre os Padres Clauſtraes, e viveo annos. Inſtituida a Cuſtodia chamada do Porto no anno de 1570 de nove Conventos Clauſtraes, mas já na obediencia da Regular Obſervancia, nella continuou até o de 1580, em que ſe paſſou para a noſſa Santa Provincia da Piedade, quando inteira, e veſtio o habito da noſſa Santa Reforma, e não depois de extincta a dita Cuſtodia do Porto, como alguns querem, porque eſta foi extincta no anno de 1584 por determinação do Illuſtriſſimo Gonzaga, ſendo Miniſtro Geral da Ordem, e achando-ſe neſte Reino de Portugal, havendo quatro annos, que Fr. Antonio eſtava com o habito da noſſa Santa Reforma, ſegundo conſta dos noſſos Memoriaes. Trinta e trez annos viveo nella com grande opinião de ſantidade, e com muitas demonſtrações de alegria recebeo os ſeus rigores, vivendo tão ajuſtado no exercicio delles, como ſe ſe houveſſe creado nos ſeus apertos. Deſejava muito que todos os dias houveſſe Miſſa cantada, que como tinha excellente voz, com grande fervor de eſpirito ajudava ao canto de huma, e outra parte do Coro, ſupprindo a falta dos mais.

75 Nunca ſe vio em ſua boca palavra, que tocaſſe a murmuração, nem ſe via em ſuas obras couſa, que ſe pudeſſe imputar a culpa; e com ſer tão regulado aſſim nas obras, como nas palavras, todos os dias ſe confeſſava, e não havia de offerecer a Deos o ſoberano ſacrificio da Miſſa, ſem que precedeſſe o Sacramento da Penitencia. Nem he para eſquecer o agradecimento, que ao Confeſſor moſtrava pelo trabalho, que com elle tinha, pois tanto que recebia o beneficio da abſolvição, indo o Confeſſor para ſe levantar, dizia: *Eſpere, Irmão, que quero por ſua tenção rezar huma Ave Maria*; e logo de joelhos, como eſtava, lha rezava em voz intelligivel mui devotamente. Foi Religioſo muito eſpiritual, frequente na oração, e a todos muito exemplar: devotiſſimo da Virgem Maria Senhora noſſa, excitando aos fieis a que foſſem ſeus devotos, e

lhe

lhe rezaſſem repetidas vezes a Ave Maria ; e quando ſahia ao povo , o meſmo pertendia dos ſeculares , que aſſim homens , como mulheres de todo o eſtado , e qualidade a todos fazia rezar a Ave Maria , e que foſſem cordeaes devotos da ſoberana Senhora ; e como o tinhão por ſanto , com muita devoção lhe beijavão o habito , e fazião o que lhes dizia , por cuja cauſa já o não nomeavão pelo ſeu nome , ſenão pelo Frade da Ave Maria.

76 Como o ſilencio he guarda da alma , elle o tinha quanto era poſſivel , não faltando ao zelo particular , que tinha da ſalvação das almas , e a eſte fim deſejava enſinar , e doutrinar a todos , e a todos queria metter nas Chagas de Jeſus Chriſto , e levar ao Ceo. Por eſta cauſa a quantas peſſoas encontrava , aſſim dentro do Convento , como fóra delle pelas ruas , e por toda a parte , lhes mandava dizer as orações , e perguntava pela Doutrina Chriſtã. Não reſpeitava neſte particular a grandes , nem a pequenos , a ſabios , nem ignorantes , a todos geralmente tratava por hum meſmo modo , e com tanto eſpirito , e fervor lhes dizia , que ſe puzeſſem de joelhos , e lhes diſſeſſem alli as obrigações de Chriſtão , que ninguem ouſava fazer o contrario , todos lhe obedecião , e de boamente recebião ſua doutrina. Era muito compoſto na peſſoa , modeſto nas acções , e puro nas palavras , não uſando deſtas mais , que para os louvores Divinos , e utilidade do proximo. Concedeo-lhe o Altiſſimo a graça do bom conſelho , da qual não era avarento , nem para o dar conducente á ſalvação era temeroſo , porque não attendia a dignidades , nem fazia differença alguma entre os eſtados , julgando a todos por homens , e amando a todos como irmãos , e por iſſo era de todos univerſalmente eſtimado , e venerado.

77 Entre os muitos caſos , que lhe ſuccedêrão ao referido reſpeito , relataremos hum ſó , para que ſe veja o eſpirito , que moſtrava em todos. No tempo , que eſte ſervo de Deos morava neſte Convento de Azurara , veio a eſta Villa hum Deſembargador por ordem de S. Mageſtade , e alçada ſobre alguns caſos , que nella tinhão acontecido. Succedeo que ſahindo Fr. Antonio da Portaria do Convento para fóra , pouco diſtante della encontrou ao dito Deſembargador , que vinha para o meſmo Convento acompanhado dos ſeus , e

de outra muita gente ; e porque o não conhecia , chegando-ſe a elle , lhe perguntou: *Sois vós o Deſembargador , que vindes a eſta terra por mandado de S. Mageſtade* ? E dizendo-lhe que ſim , continuou elle , mandando-o primeiro pôr de joelhos: *Pois adverti , ſenhor , que de quantas couſas fizerdes , haveis de dar a Deos eſtreita conta , que vos ha de ſer pedida com rigor no dia do Juizo. E ſe o poder , que tendes de ElRei da terra para devaçar , e caſtigar aos malfeitores , vos dá licença para que o façais de muitos , o que a Deos deveis , e voſſa conſciencia vos obriga que façais tudo com muita conſideração , e juſtiça.*

78 Com eſtas , e outras ſemelhantes palavras fez áquelle Miniſtro hum breve Sermão, tal , qual naquella occaſião convinha , ao que todos os ouvintes eſtavão admirados , e o meſmo Deſembargador ficou tão fóra de ſi , que chegando á Portaria , ſobreſaltado perguntou ao Porteito : *Padre , quem he aquelle Frade , que alli agora fallou comigo , que nunca vi homem ſemelhante? Repreſentava-ſe-me que ouvia fallar hum Anjo , tal era o ſeu eſpirito , e elle o deve de ſer na vida , e pureza de conſciencia.* Dizia Laercio , Filoſofo antigo , que as palavras dos homens são eſpelhos , em que os vemos , ſobſcriptos do coração , e roſto pintados , por onde ſe conhecem ; e na verdade diſſe bem , porque não ha final mais certo para ſe conhecerem os homens , que as ſuas palavras. Por eſtas conheceo aquelle Miniſtro a Fr. Antonio , julgando-o por hum Anjo no eſpirito , e por ſanto na pureza de vida , o que na verdade era ; porque além de ſer obſervantiſſimo da ſerafica pobreza , na hora de ſua morte lhe ouvírão os Religioſos dizer palavras , de que infirírão com evidencia quão perfeitamente guardára a virtude da caſtidade todos os dias de ſua vida.

79 Com a opinião pois de ſanto o chamou Deos para os prazeres da vida eterna por meio de huma enfermidade de hydropeſia , que padeceo , entregando ſeu eſpirito ao Senhor neſte Convento de N. Senhora da Aſſumpção de Azurara no fim do Symbolo de Santo Athanaſio rezado pela Communidade depois do Officio da Agonia ás quatro horas da manhã , veſpera da Natividade da meſma Senhora , de quem era tão devoto , ſete de Setembro de 1613 , e não no de 1611 , como certo Chroniſta eſcreveo , o qual tirando-lhe Hiſt. Seraf. part. 5. l. 2. c. 29. n. 418.

qua-

quatro annos de antiguidade de habito na noſſa Santa Reforma, na morte lhe quiz tambem abbreviar dous á vida. Tinha quando faleceo ſetenta e oito annos de idade, e quaſi ſeſſenta de Religião, comprehendendo o tempo, que eſteve na Conventualidade, e trinta e trez, que viveo na noſſa Santa Reforma, o que tudo conſta do aſſento do livro de obitos do dito noſſo Convento de Azurara.

CAPITULO XII.

Do virtuoſo Padre Fr. Pedro de Guimarães, e de outros Religioſos dignos de memoria ſepultados no meſmo Convento.

80 HUma arvore nem logo que ſe planta ſe radica, nem logo que ſe radica creſce, nem logo que creſce produz flores, nem logo que florece dá frutos, nem logo que dá frutos os ſazona, e ſó depois delles ſazonados he que ſe conhece a bondade da arvore, e eſta he a razão, por que o Divino Meſtre Chriſto nos dá o conhecimento das arvores racionaes pelos frutos, e não pelas flores, ou antes dellas. De huma famoſa da noſſa Santa Reforma não temos mais conhecimento da ſua bondade, do tempo, que no jardim deſta Provincia foi plantada, ſenão quando depois de creſcida ſe lhe vírão ſazonados frutos de virtudes. Eſta foi o M. Religioſo P. Fr. Pedro de Guimarães, que recebendo o noſſo ſanto habito neſte Convento de Azurara no anno de 1551, ſendo Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Miguel de Abrantes, e Guardião do Convento o P. Fr. Alvaro de Chaves, ahi profeſſou, e deſte tempo não temos mais noticia do ſeu progreſſo, até que foi eleito Miniſtro Provincial no Capitulo, que ſe celebrou no Convento da Piedade de Villa-Viçoſa em 19 de Março de 1584, em que preſidio o Illuſtriſſimo Gonzaga, ſendo Miniſtro Geral da Ordem Seraſica, e foi o vigeſimo tercio Miniſtro Provincial da Provincia da Piedade, quando unida, e o primeiro, que teve da Provincia de Entre Douro, e Minho.

Fr. Pedro de Guimarães, Ex-Provincial.

Matth. 7.

81 Como tocha acceza poſta no candieiro ſublime da Prelazia maior da Provincia começou a luzir a ſua ſingular prudencia, e a reſplandecer o ſeu ſanto zelo, de que era dotado. Depois que viſitou a Provincia toda ſegunda vez, fez a ſua Congregação, ou Capitulo intermedio no Convento de Santo Antonio da Ci-

dade de Evora no anno de 1586. Neſte tempo tinha já convocado o dito Miniſtro Geral o Illuſtriſſimo Gonzaga a todos os Vogaes da Ordem para o Capitulo Generaliſſimo, que ſe celebrou em Roma pela Feſta de Pentecoſtes do anno ſeguinte de 1587, em que acabou o Illuſtriſſimo Gonzaga, e foi eleito o Reverendiſſimo Padre Fr. Franciſco de Toloſa. Para o dito Capitulo Geral ſe partio o P. Fr. Pedro, como Vogal que era, no principio do dito anno de 1587, fazendo eſta tão dilatada jornada a pé, e ſem mais viatico que o amor de Deos. Levou por ſeu companheiro ao P. Fr. Leão de Braga, tambem Religioſo de particular virtude, que depois ſendo Cuſtodio da Provincia tornou a outro Capitulo Geral, que tambem ſe celebrou em Roma. Foi tambem o Cuſtodio actual, que era o P. Prégador Fr. Lopo do Sardoal, todos trez ſinalados em virtude.

82 Era o P. Fr. Pedro homem de grande eſtatura, e de roſto macilento, e repreſentava peſſoa de muita authoridade, por cujo reſpeito no dito Capitulo Geral levou hum voto para Miniſtro Geral, que lhe deo certo Provincial eſtrangeiro, dizendo tanto que o vio, que aquelle Religioſo merecia entre os outros todos o Generalato. Depois que ſe recolheo á Provincia, e acabou o ſeu officio, ficou Cuſtodio no Capitulo ſeguinte, que ſe celebrou no Convento de Santo Antonio de Evora no primeiro de Janeiro de 1590, e neſte tempo foi Viſitador da Santa Provincia da Arrabida. Depois tornou a ſer Cuſtodio no tempo do Miniſtro Provincial Fr. Eſtevão de Campo-Maior, que foi eleito no Capitulo, que ſe celebrou no Convento de N. P. S. Franciſco de Elvas a 18 de Julho de 1595, e depois foi Definidor no tempo do Miniſtro Provincial Fr. Simão de Aveiro, Meſtre de Theologia, que foi eleito no Capitulo, que ſe celebrou no meſmo Convento de Elvas dia da Santiſſima Trindade 12 de Junho de 1604, as quaes occupações todas adminiſtrou louvavelmente, como ſe eſperava de ſua ſingular prudencia, e notavel zelo da Religião. No anno de 1592 ſe fez morador neſte Convento de Azurara para aſſiſtir, como aſſiſtio, ás obras, que nelle ſe fizerão, e nelle morou ſempre dahi por diante até á morte, para a qual fez larga preparação, porque vivendo mais de vinte annos depois de ſer Provincial, todos elles gaſtou em ſe preparar para a ultima hora,

que

que foi do dia 9 de Outubro de 1613, naſcendo para a Gloria no Convento, onde teve o naſcimento para a Religião.

83 No anno de 1664 paſſou tambem no meſmo Convento a lograr o premio de ſeus trabalhos, que tinha bem merecido em muitos annos, outro perfeito Religioſo chamado Fr. Gaſpar de Arrifana, filho legitimo de Gonſalo Fernandes, e Iſabel Thomé, gente honrada, e nobre da Villa de Arrifana de Souſa no Biſpado do Porto, o qual ſendo de idade de vinte e trez annos pouco mais, ou menos, recebeo o noſſo ſanto habito no Convento de Santo Antonio dos Olivaes de Coimbra, e profeſſou, ſendo Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. João do Porto, e Guardião do Convento o P. Fr. Franciſco de Villa-Real, a 4 de Abril de 1613. Viveo na Provincia ſincoenta e dous annos com grande exemplo, e nella foi oito vezes Guardião. Foi Religioſo dotado de huma ſimplicidade columbina, baze, e fundamento, em que aſſentavão outras virtudes heroicas, de que o prevenio a poderoſa mão do Altiſſimo. Na humildade era profundiſſimo, de que lhe naſcia occupar-ſe nos officios mais baixos do Convento, de tal ſorte, que quando hião para os fazer os Coriſtas, a cuja conta eſtavão, já lhes tinha ganhado de mão a ſua diligencia. Ainda ſendo já muito velho, hia á cerca, e fazendo feixes de chamiços, que nella ajuntava, os trazia ás coſtas ao coſinheiro para gaſtar no miniſterio da coſinha.

Fr. Geſpar de Arriſana

84 Ao meſmo paſſo, que creſcia nelle o amor de Deos, ſe lhe augmentava o amor do proximo, e daqui lhe procedia deſejar, qual outro S. Paulo, metter nas entranhas de Jeſus Chriſto a todos, por cuja cauſa a quantos encontrava, ou foſſem ſeculares, ou Religioſos, coſtumava dizer eſtas palavras: *Deos vos alumee eſſa alma, para que ſe não perca*, o que pronunciava com tanto fervor de eſpirito, que quem o ouvia, ficava compungido. Sendo morador no noſſo Convento de Santo Antonio de Valle de Piedade do Porto, e ſahindo delle huma tarde para a Cidade, encontrou pouco além da Portaria a hum Miniſtro de Juſtiça, que hia para o Convento; e como lhe diſſeſſe aquellas palavras, que coſtumava dizer a todos, fizerão no Miniſtro tanto abalo, que ficou tremendo; e chegado á Portaria, perguntou ao Porteiro, que Frade era aquelle, que lhe parecêra ſanto na efficacia das palavras.

Ad Philip. 1. verſ. 8.

Quem

Quem quizer ſaber (eſcreve hum douto) quanta ſeja a virtude de huma peſſoa, e a medida certa de ſua bondade, repare-lhe nas palavras ſe ſão prudentes, diſcretas, ſuaves, proveitoſas, cheias de caridade, e taes, que declarem alguma virtude excellente; porque, como diz o Filoſofo, as palavras ſão ſinaes, com que ſe moſtra o interior da alma, e o mais occulto do coração.

Avev. Diſc. mor. diſc. 3. §. 6.

85 Maravilhoſo foi o caſo, que ſuccedeo a eſte ſervo do Senhor indo do Convento de Abrantes para o de Alter. Perdeo a eſtrada junto ás Ave Marias, e vendo-ſe mettido entre hum eſpeſſo mato, ſem ſaber para onde havia de tomar, começou a bradar por alguem, que o guiaſſe. Neſte tempo, ſem que ninguem lhe reſpondeſſe, ſe achou junto a huma arvore com hum homem, o qual como admirado lhe perguntou quem o trouxera alli. Ao que reſpondeo Fr. Gaſpar, que perdêra o caminho, e que buſcava quem lho enſinaſſe para Alter. *Eſſa perda*, replicou o homem, *foi para meu ganho*; e logo lhe contou como por certa occaſião de deſgoſto, que tivera, entrára em deſconfiança, e deſeſperação, e que ſahíra de ſua caſa com tenção de ſe enforcar naquella arvore, onde tendo já lançado o baraço para effeituar o ſeu intento, o ouvíra bradar, com o que cuidando que era alguem, que o via, ſuſpendêra a execução daquella temeridade, a que ſe reſolvêra; mas já que Deos o trouxera áquelle lugar a tempo, que menos ſe podia preſumir, para livrar ſua alma do perigo, em que eſtava, queria confeſſar ſua culpa. Recolhêrão-ſe ambos aquella noite para caſa do dito homem, onde o ſervo de Deos o ouvio de confiſsão, e com ſaudaveis conſelhos o conſolou na ſua pena. Inſcrutaveis ſão as obras do Altiſſimo, diz o Santo Job.

Job 5. v. 9.

86 O mais tempo, que depois diſto reſtou de vida a eſte perfeito Religioſo, foi continuando com os ſeus coſtumados exercicios ſantos, que nunca deixou, até que indo morador para eſte Convento da Aſſumpção, onde Deos tinha determinado dar-lhe o premio de ſeus ſerviços, o levou para ſi por meio de huma placida, e invejada morte em dia de Santo Antonio 13 de Junho do referido anno de 1664. Tinha elle aſſiſtido á feſta do Santo com grande devoção, e eſpirito, e indo os Religioſos depois do Refeitorio á coſinha lavar a louça, como he coſtume, acaba-

bada a Communidade perguntou aos mais ſe queria algum delles para o Ceo alguma couſa. Tiverão o dito por galanteria, porque eſtavão mui longe de ſuſpeitar o que depois vírão com ſeus olhos. Recolhêrão-ſe todos a deſcançar o ſilencio, e tambem o ſanto velho. A Veſperas reparou o Guardião que elle faltava no Coro, o que logo eſtranhou, porque ninguem com mais pontualidade o ſeguia: com tudo não o mandou chamar, por lhe parecer que o não ir a Veſperas ſeria por eſtar canſado das muitas confiſsões, que naquella manhã teria ouvido.

87 Mas como tambem faltaſſe a Completas, e depois dellas na Communidade do Refeitorio á cea, perguntou o Guardião aos Religioſos ſe o víra algum delles aquella tarde. Não houve hum, que déſſe razão delle, por onde lembrado o Guardião do que o ſanto velho tinha dito depois de jantar, e fazendo já myſterio do que antes tinha feito galanteria, mandou que foſſem ver ſe eſtava na cella. Entrou nella hum Religioſo, e paſmou do que vio: achou ao ſervo de Deos morto, poſto de joelhos diante do Oratorio, com as mãos levantadas ao Ceo, para onde ſua alma tinha caminhado. Com aquella viſta, e poſtura ficou o Religioſo ſuſpenſo por hum grande eſpaço de tempo, depois do qual foi dar parte ao Guardião do que víra. Acudírão todos, que achando-o na meſma fórma, louvárão ao Senhor, invejando aquella ditoſa morte, e com tantos ſinaes do premio, que já o ſervo de Deos no Ceo lograria. Preciosa he a morte dos Juſtos na preſença do Senhor, diz o Real Profeta; porque, como explica Santo Ambroſio, na morte lhe offerecem o mais perfeito ſacrificio de louvor. Bem moſtrou eſte Juſto que lhe offerecia eſte ſacrificio, pois orando na preſença do meſmo Senhor acabou a vida.

Pſalm. 115. verſ. 15.

D. Ambroſ. lib. de bon. mort. cap. 3.

88 No meſmo anno de 1664 no meſmo Convento paſſárão tambem ao Senhor outros dous Religioſos perfeitos, e de conhecida virtude. Hum ſe chamava Fr. Lourenço de Barcellos, filho legitimo de Leonardo de Faria, e de Iſabel Tinoca, moradores naquella antiquiſſima Villa, que ſendo de dezenove para vinte annos recebeo o noſſo ſanto habito, e profeſſou no Convento de S. Fructuoſo de Braga. O outro foi o P. Fr. Antonio de Viſeu Ex-Definidor. Tambem no de 1666 a 7 de Maio faleceo no meſmo Convento o P. Fr. Manoel de Mezão frio com

Fr. Lourenço de Barcellos Confeſſor.

Fr. Antonio de Viſeu, Ex-Definidor.

Fr. Manoel de Mezão frio.

com grandes moſtras de ſantidade, e de perfeito Religioſo, que ſempre foi. Outros muitos Religioſos de eſpecial virtude faleceriáo no meſmo Convento até o tempo deſte ultimo, mas ſó dos referidos achamos noticia, e eſta tão diminuta por deſcuido de noſſos antepaſſados, ao qual tambem attribuimos o não nos deixarem lembrança quem foi o Religioſo, cujo corpo ſe achou até o referido tempo muitas vezes incorrupto, abrindo-ſe a ſepultura para ſe ſepultarem outros.

CAPITULO XIII.

Religioſa vida do P. Fr. Chriſtovão de Vouſella, Ex-Provincial, ſepultado no meſmo Convento.

Luc.2.v.25. 89 DEſcrevendo o Euangeliſta S. Lucas as boas partes, de que era adornado o Santo velho Simeão, as cores, com que as pinta, são, dizendo, que era *homem juſto*, iſto he, ajuſtado com a Lei Divina, *e timorato*, iſto he, recatado, e temeroſo de offender a Deos, e ainda a palavra *Juſto* aqui não quer dizer Varão de vulgar, e ordinaria juſtiça, ſenão de excellente, que ſe eſmerava no cumprimento da Lei, e obſervancia dos ſeus preceitos; e com ſer tal, vivia com rezelo, e timorato, e finalmente deſejava o bem, e conſolação da ſua Communidade, do ſeu povo, e da ſua Religião. Taes homens como eſtes são o remedio geral, e bem das Republicas, e Religiões: eſtes são os Athlantes Divinos, que detem o Ceo, para que não caia ſobre nós, iſto he, que eſtorvão os rigoroſos caſtigos, com que Deos ameaça á Republica, que o offende: eſtes são os que alcanção o bem neceſſario ás ſuas Communidades, como hum Moyſés, hum Elias, hum Joſué, hum Joſé, e hum Abrahão, a quem diſſe Deos, que por ſó dez juſtos perdoaria a grande multidão: eſtes são o exemplo da perfeita vida, e o eſpelho, em que ſe olhão os que querem profeſſar a virtude; e porque ſe não achava hum deſtes em ſeu tempo, ſe queixava o Eccleſiaſtes, ainda que ſeria hyperbole, e aſſim quereria dizer, que havia tão poucos entre tanta infinidade de máos, que parecia não haver no mundo homem bom, e juſto. Geneſ. 18. verſ. 32. Eccleſ. 7. verſ. 21.

90 Mas parece póde ſocegar o grande Eccleſiaſtes na ſua queixa, que ſe no ſeu tempo ſe não achava hum juſto entre tanta multidão de máos, nos noſſos ſeculos temos viſto en-

entre muitos bons outros melhores, e mais excellentes com todas as boas partes, que o Euangeliſta S. Lucas pinta ao Santo velho Simeão. Foi hum deſtes o noſſo virtuoſo P. Fr. Chriſtovão de Vouſella, o qual foi Varão de não vulgar, e ordinaria perfeição Religioſa, pois foi ſingular na obſervancia, e cumprimento da Lei Divina, de noſſa Santa Regra, e das Leis, e coſtumes ſantos da Religião, zeloſo deſta obſervancia em ſi, e nos outros, deſejando todo o bem á noſſa Santa Provincia, e Serafica Religião, Athlante forte, que ſuſtentava para não ſentir decadencia a ſua fabrica, e experimentarem os niſſo culpados de Deos o caſtigo. Era natural da Villa de Vouſella, nome, que tomou dos dous rios, o Vouga, que paſſa pelo fundo da ſerra, em que eſtá ſituada, e o Zella, que a atraveſſa no Biſpado de Viſeu. Seus pais ſe chamavão Antonio de Almeida, e Filippa de Novaes, gente honrada, caſados, e moradores na meſma Villa. Sua mãi era natural da Villa de S. Pedro do Sul, que não fica em grande diſtancia, e ambas no Conſelho de Lafões, e era a dita ſua mãi irmã de hum Religioſo noſſo, chamado Fr. Franciſco de S. Pedro do Sul.

91 Puzerão-no ſeus pais ao eſtudo das primeiras letras, e depois o mandárão para a Univerſidade de Coimbra, onde continuando o eſtudo com bom aproveitamento, o chamou Deos para o noſſo ſanto habito. Procurou-o com inſtancia neſta noſſa Santa Provincia, e como lhe chegaſſe a Patente para o ir tomar a tempo, que eſtava para fazer o acto de formatura em Canones, cuja faculdade profeſſava, e porque ſe não preſumiſſe que o temia, ſem dar conta a peſſoa alguma do que determinava fazer, fez o acto com muita ſatisfação de todos os aſſiſtentes, e no fim delle diſſe eſtas palavras: *Liceat mihi ad maiorem gradum tranſmeare*, que querem dizer: *Seja-me licito paſſar a outro maior grão*; e ſuppoſto que muitos reparárão nellas, nenhum entendeo o fim, com que as dizia. Não paſſou muito, que não tiraſſe a todos da dúvida, em que os tinha poſto, porque ſahindo da ſala da Univerſidade com grande acompanhamento de parentes, e amigos, como he coſtume em ſemelhantes actos, que levão ao que faz o acto até ſua caſa, elle tomando para a porta do Caſtello, que ficava em caminho differente para a parte do noſſo Convento de San-

to Antonio dos Olivaes, fez que até alli vieſſem todos com elle, onde depois de lhes agradecer a honra, e aſſiſtencia, que lhe tinhão feito, ſe deſpedio, dizendo que hia tomar o habito de Santo Antonio aos Olivaes. Ficárão todos maravilhados do ſucceſſo, e termos, de que uſára naquella deſpedida, que do mundo fazia, e compungidos de huma reſolução tal em tão poucos annos, o acompanhárão até o dito noſſo Convento, onde recebeo o habito com grande fervor, eſpirito, e devoção, em que perſeverou ſempre até o fim da vida, moſtrando por obras na Religião que nem hum ponto ſe apartára da devoção, com que a ella viera.

92 Paſſou o Noviciado com todo o louvor, e profeſſou em 29 de Dezembro de 1585, ſendo Miniſtro Provincial o virtuoſo P. Fr. Pedro de Guimaráes, de que aſſima tratámos, e Guardião do Convento o P. Fr. Gaſpar de Chaves. Depois de profeſſo todo o ſeu cuidado foi aperfeiçoarſe na virtude, guardando, e fazendo guardar mui pontualmente, quando Prelado, tudo o que ordena a Religião, e os coſtumes ſantos da Provincia, ſem conſentir a mais minima falta. Foi Religioſo reſpectivo, mas no meſmo reſpeito incluia toda a affabilidade, e amor para com todos, aſſim Religioſos, como ſeculares, e huma humildade a mais profunda. Na ſua Religioſa converſação era tão agradavel, que roubava os affectos: era na prudencia ſingular, na obediencia promptiſſimo, na pobreza o mais exacto, e deſprezador das honras, e eſtimações do mundo o quanto lhe era poſſivel. Na caridade era extremoſo para com ſeus Irmãos Religioſos; e ſe quando Prelado lhe moſtrava rigor, quando era preciſo, e neceſſario, muito maior uſava comſigo, e elles vendo nelle o exemplo, tudo abraçavão de boa vontade ſem queixa. Do rigor, com que tratava ſeu corpo, nunca affroxou hum ponto todo o tempo de ſua vida. Na oração era tão fervoroſo, como conſtará do ſucceſſo ſeguinte, e de outras occaſiões, em que lhe aconteceo o meſmo.

93 Achava-ſe elle morador no Convento de N. P. S. Franciſco de Elvas na occaſião, em que naquella Cidade eſteve Filippe II de Portugal, e III de Caſtella, vindo a tomar poſſe deſte Reino por morte de ſeu pai Filippe I de Portugal, e II de Caſtella, e por eſta occaſião ſe achava

na

na meſma Cidade a maior parte da Nobreza de ambos os Reinos, e achavão-ſe tambem o D. Prior do Convento de Chriſto de Thomar Fr. Pedro Moniz com o ſeu Secretario, e o Procurador do meſmo Convento Fr. Pedro Ramalho: eſtes ſe hoſpedárão em o dito noſſo Convento, e nelle eſtiverão em dia da Aſcensão de Chriſto Redemptor noſſo, e forão aſſiſtir á ſolemnidade da Hora no Coro com os noſſos Religioſos. Eſtando nella, reparárão (como depois teſtificárão eſtando no ſeu Convento de Thomar) que do roſto de Fr. Chriſtovão ſahia hum reſplandor maravilhoſo, e ſe via a ſua face refulgente, qual a de outro Moyſés, de eſtar na preſença, e communicação com o Senhor. Callárão-ſe por então, e ſó o publicárão depois em Thomar, mas fizerão logo muito eſpecial conceito da virtude do ſervo de Deos, qual de Moyſés fizerão o Sacerdote Aarão, e os filhos de Iſrael, quando lhe vírão o roſto reſplandecente. O meſmo lhe ſuccedeo depois ſendo Guardião no Convento de Santo Antonio de Caſtello-Branco, dizendo a Miſſa ſolemne em quinta feira ſanta, que ſe lhe vírão ſahir do roſto como lavaredas de ardente fogo.

Exod. 24. verſ. 29.

Ibid. v. 30.

94 Sendo já velho, e morador neſte Convento de Azurara, no qual tambem morava outro perfeito Religioſo, chamado Fr. Diogo de Leiria, de cujas virtudes faremos memoria em ſeu lugar, tinha por devoção, e coſtume ſanto eſte Fr. Diogo ir á noite depois de recolhidos os mais Religioſos, e depois de Matinas eſpivitar a alampada do Santiſſimo Sacramento, e fazer ſeus exercicios eſpirituaes diante do meſmo Senhor. Huma noite depois de Matinas, querendo executar eſte ſeu ſanto exercicio, entrando na Capella maior, vio toda a Igreja clara, e alumeada, ſem poder perceber donde lhe pudeſſe vir a luz; e conhecendo que não era da alampada, nem de janella alguma por eſtarem fechadas, regiſtou todos os Altares a ver ſe por acaſo ficaria nelles alguma luz acceza por deſcuido, mas logo vio que delles não procedia. Admirado, e confuſo ſubio ao Coro a ver ſe lá eſtaria alguma luz acceza, e a hum canto delle achou ao ſervo de Deos Fr. Chriſtovão orando, e arrebatado em extaſe, do qual ſahia tanta luz, que illuſtrava toda a Igreja. Eſteve Fr. Diogo por largo tempo junto do Veneravel velho, ſem eſte dar acordo algum de ſi,

até que ſem o ſentir ſe foi Fr. Diogo, e o deixou na meſma fórma, que o vio. Tudo iſto affirmava depois o virtuoſo Fr. Diogo de Leiria, que ſúperviveo ao P. Fr. Chriſtovão.

95 Logo nos primeiros annos de Religião deo eſte ſervo de Deos moſtras do que depois havia de ſer. Sendo ainda Coriſta, vendo-o hum Religioſo velho tão perfeito, lhe diſſe, que havia de ſer Provincial, como foi: taes prendas reconhecia nelle já naquella pouca idade de Religião. A primeira Guardiania, que fez, foi no Convento de Santo Antonio de Portalegre, ſendo ſeu ſubdito o P. Prégador Fr. Franciſco de S. Pedro do Sul, ſeu tio; e para que eſte não cuidaſſe que por ſer ſeu tio lhe havia de fazer mais obſequio que aos mais, ou que lhe havia de paſſar pela mais minima falta, lhe diſſe logo que entrou Guardião: *Irmão Fr. Franciſco, deve Voſſa Caridade cuidar que eſta hebdomada não he irmão de minha mãi*; e aſſim o executou, ſem fazer delle differença alguma entre os mais, aſſim no favor, e caridade, como na reprehensão, e caſtigo: tão recto era no ſeu proceder. A vara do governo, a que David chama vara de direcção, chama S. Paulo vara de equidade, e ambos lhe chamão vara do Reino de Deos; porque o governo, ſegundo Deos, ha de ſer com igualdade, ſem reſpeito a parente, amigo, ou inimigo, para todos ha de ſer o meſmo, ſem paixão, ou inclinação no favor, e no caſtigo com equidade. Deſta uſou ſempre o noſſo Fr. Chriſtovão todas as vezes, que foi Prelado.

Pſalm. 44. verſ. 7.

Ad Hebr. 1. verſ. 8.

96 Havia naquelle tempo hum Padre da Provincia, que tinha ſido Miniſtro Provincial, a quem toda a Provincia reſpeitava, e venerava muito pelas ſuas raras virtudes, e grandes letras, pelas quaes ainda em Roma, onde eſteve, tinha ſido venerado: eſte, acabado ſeu Provincialado, vendo a inteireza, rectidão, e religioſidade de Fr. Chriſtovão, fez com que o fizeſſem Guardião do Convento de Santo Antonio dos Olivaes de Coimbra, para onde o dito Padre hia morador. Não faltárão zeladores, que notárão ter elle ainda poucos merecimentos para aquelle lugar, por ſer huma das maiores Guardianias da Provincia, para a qual o achavão ainda muito moço, não reparando que diz o Sabio, que a ſenectude ſe não ha de computar pelo numero dos annos, ſenão pela diſcri-

Sapient. 4. verſ. 8. & 9.

ção,

ção, e vida immaculada. Exercendo o ſervo de Deos aquella Guardiania com a ſua coſtumada rectidão, e Religião, como ainda ao mais juſto ſe achão alguns deſcuidos, hum, que notou no dito Padre, o aviſou delle. Não goſtou elle da advertencia, ainda que ſe emendou, callando-ſe, e na Congregação, ou Capitulo intermedio fez com que elle foſſe para Guardião do Convento de Santo Antonio de Caſtello-Branco, onde lhe ſuccedeo o que aſſima referimos na Miſſa de quinta feira ſanta.

97 Concluida a Guardiania de Caſtello-Branco, foi morador para o Convento de Santo Antonio de Aveiro, onde ſahio Guardião do de N. P. S. Franciſco de Lagos, e deſte foi eleito Miniſtro Provincial no Capitulo ſeguinte, que ſe celebrou no de Santo Antonio de Evora em 19 de Janeiro de 1614, em que preſidio o Reverendiſſimo P. Vigario Geral Fr. Antonio de Trejo, e foi o primeiro Capitulo, em que o dito Reverendiſſimo preſidio neſte Reino. Tinha o P. Fr. Chriſtovão entrado nos trinta annos de habito, quando o fizerão Miniſtro Provincial, não obſtante haver outros mais antigos com as qualidades requiſitas para o tal munus; mas taes prendas reconhecêrão nelle os Eleitores, que o preferírão a todos os mais: e não errárão, porque elle ſoube fielmente cumprir com a ſua obrigação, qual outro Joſé, que de trinta annos foi conſtituido no governo ſuperior de todo o Egypto. Fez a Congregação, ou Capitulo intermedio no Convento de Abrantes dia de Santo Antonio 13 de Junho de 1615, em que preſidio o M. R. P. Fr. Ambroſio de Jeſus, Ex-Provincial da Santa Provincia de Portugal, Definidor Geral, e Commiſſario neſte Reino para todas as Congregações delle. Geneſ. 41. verſ. 46.

98 Acabado o triennio, ſe celebrou Capitulo Provincial no Convento de Santo Antonio de Evora em 21 de Janeiro de 1617, no qual tambem preſidio o Reverendiſſimo Padre Vigario Geral Fr. Antonio de Trejo, e nelle elegêrão ao P. Fr. Chriſtovão Cuſtodio. No ſeguinte anno de 1618 em 2 de Junho pela Feſta de Pentecoſtes ſe celebrou Capitulo Geral na Cidade de Salamanca, onde elle foi com o P. Miniſtro Provincial Fr. Gonſalo de Guimarães, de cujas virtudes excellentes tratámos no Convento do Monte da Franqueira, onde eſtá ſepultado. Neſte Capitulo foi elei- Supr. liv. 4. cap. 10.

eleito Miniſtro Geral o Reverendiſſimo P. Fr. Benigno de Genova, e Commiſſario Geral da noſſa Familia Ciſmontana o Reverendiſſimo P. Fr. João Venido. Por commiſsão deſte foi o noſſo Fr. Chriſtovão viſitar a Santa Provincia da Arrabida. No tempo, que elle ainda era Miniſtro Provincial, morreo hum Religioſo de Santo Agoſtinho, que era Confeſſor do Duque de Bragança D. Theodoſio, ſegundo do nome, pai de ElRei D. João IV de glorioſa memoria, e eſteve o Sereniſſimo Duque eſperando que o Padre Fr. Chriſtovão acabaſſe o Provincialado, e a viſita da Provincia da Arrabida para ſer ſeu Confeſſor.

99 Tal experiencia, e conhecimento tinha o Sereniſſimo Duque das prendas, e virtudes do ſervo de Deos, que não quiz outro Confeſſor, em quanto elle não acabava as ſuas occupações. Para o dito effeito o mandou chamar para Villa-Viçoſa; mas como era munus de honra, e eſtimação, o verdadeiro profeſſor da humildade com toda ella, e com a mais reverente ſubmiſsão quanto pode o renunciava, até que o Miniſtro Provincial lhe mandou por ſanta obediencia que aceitaſſe. Não póde ſer verdadeiro humilde o que não he verdadeiro obediente: como o P. Fr. Chriſtovão o era em gráo perfeito, á viſta da obediencia impoſta não teve remedio ſenão aceitar, ainda que para elle obedecer não ſeria neceſſario puchar o Prelado por eſpada tão rigoroſa, baſtava que mandaſſe; que para hum Religioſo obedecer, baſta que o mande o Prelado, e ſó ſe pucha pela eſpada da ſanta obediencia, quando da parte de quem ha de obedecer ha contumacia, a qual nem por ſombras houve em tempo algum no ſervo de Deos. Obedeceo, e aceitou; mas Deos, a quem agradavão tanto as operações deſte ſeu ſervo, foi ſervido que paſſados poucos dias amanheceſſe hum delles com tal ſurdez, que nem o toque do ſino do Convento ouvia.

100 Foi elle dar parte do ſuccedido ao Duque, e eſcuſar-ſe, ao que reſpondeo, que o Palacio era grande, e que no interior delle o poderia confeſſar; ao que replicou o ſervo de Deos, que aſſim era, mas que tambem as paredes tinhão ouvidos, e que iſſo não era boa guarda do ſigillo da confiſsão. Eſtas, e outras razões ſoube dizer ao Duque de tal ſorte, que o houve por eſcuſo, conhecendo ſer aſſim vontade de Deos, e não que-

rer ir contra ella. Deſpedio-ſe do Duque, deixando-o ſentido pela ſua auſencia, e a todos os mais Senhores daquella Sereniſſima Caſa, que todos o amavão, e veneravão muito, e foi para o Convento de Santo Antonio de Abrantes, onde como lhe continuaſſe a ſurdez diſſe, que já que com tal moleſtia não podia fazer todos os officios de Sacerdote, queria fazer os de Coriſta, e aſſim pedio ao Diſpenſeiro hum cantaro pequeno, que como era já velho não podia com grande, e com elle, como ſe foſſe Coriſta, hia buſcar agua á fonte para o Refeitorio, varria eſte, e a coſinha, ajudava nella ao coſinheiro, tinha cuidado de pôr a bacia, e toalhas aos hoſpedes, e lavar-lhes os pés, e finalmente fazia todos os mais officios de humildade, que coſtumão fazer os Coriſtas. Porém Deos, que lhe tirou o ſentido do ouvir, lho tornou miſericordioſamente a dar, exercendo ſempre com fervoroſo eſpirito os meſmos actos de verdadeiro humilde, ſem que o ſentido recuperado lhe ſerviſſe de incentivo para deſiſtir do emprego mais abatido.

101 Fizerão-no Commiſſario de Entre Douro, e Minho, por cujo reſpeito foi morador para o Convento de Santo Antonio de Valle de Piedade do Porto, e nelle continuou a fazer os officios de humildade, como em Abrantes, ainda que mais occultamente, de ſorte, que quando os Coriſtas hião para os fazer, eſpecialmente os que erão de maior humildade, já os achavão feitos; e quando o apanhavão na empreza, ſabia diſfarçar, e eſconder, como faz o ladrão colhido no furto. Nunca quiz que Coriſta, ou Leigo lhe lavaſſe a roupa, elle meſmo o fazia por ſua mão, ſendo Religioſo velho, e grave; e para o fazer, elle meſmo hia á cerca buſcar a lenha para aquentar a agua, com a qual lavava a propria roupa, ſervindo eſta acção humilde de exemplo, e edificação aos Religioſos novos; e com todo eſte exercicio nunca faltava ao Coro, aſſim de noite, como de dia, ſempre em quanto viveo. O ſeu habito era muito pobre, e remendado por ſua mão, o qual trazia ſempre com gravidade, e compoſtura Religioſa, e em tudo moſtrava huma ſanta alegria, e generoſa affabilidade para com todos com raro exemplo, por cujo motivo todos deſejavão a ſua companhia. Era muito recolhido, de maravilha ſahia fóra do Convento, e nelle ſó nas horas, que permitte a Provin-

vincia, communicava com os mais Religioſos com toda a prudencia, e amor, no qual ardia para com ſeus Irmãos.

102 Como era Commiſſario dos Conventos de Entre Douro, e Minho, tinha authoridade para mudar nelles Religioſos. Achava-ſe o Convento de S. Fructuoſo de Braga naquelle anno ardendo em malignas, de cuja enfermidade morrêrão trez Religioſos em poucos dias, dos quaes dous erão de eſpecial virtude. Via-ſe o Guardião afflicto, e pedia ao Commiſſario Religioſos para ſervirem a Communidade, e aſſiſtirem aos enfermos. Vendo elle que ſe os mandava o perigo, em que os mettia, não querendo perder a occaſião de merecimento, elle meſmo foi; e querendolho impedir os Religioſos de Valle de Piedade, dizia: *Deixai-me ir animar aquelle Guardião, que o ſinto deſmaiado.* Valeroſo Capitão, que no maior do conflicto ſe vai pôr na frente de ſeus ſoldados para os animar! No tempo, que eſteve no Convento de Braga, aconteceo mandarem ao dito Convento huma perdiz: como era huma ſó, não tinha partilha para todos os Religioſos: mandou o Guardião que a puzeſſem ao P. Fr. Chriſtovão, o qual como nunca queria particularidade alguma, mas ſó o commum da Communidade, não a quiz comer; e como aquelles Commiſſarios, poſto que tinhão muitas authoridades do Miniſtro Provincial, não preſidião nos actos da Communidade, mas ſim o Guardião, eſte lhe mandou por ſanta obediencia que a comeſſe. Obrigado elle do preceito a partio, comeo della, e repartio com os mais, pois não faltando á obediencia, lhe não ſoffria a caridade comella ſó.

103 Ultimamente ſe paſſou para eſte Convento da Aſſumpção de Azurara, onde teve a ultima velhice, e lhe ſuccedeo o que aſſima referimos, e cheio de virtudes, e merecimentos paſſou ao Senhor no meſmo Convento, e nelle eſtá ſepultado. Não nos conſta do dia, nem do anno de ſua morte, a qual não podia deixar de ſer precioſa nos olhos do Altiſſimo pela fidelidade, com que na vida o ſervio. Na Villa da Feira, que fica ſinco leguas da Cidade do Porto para a parte do Sul, eſtá hum Convento da Sagrada Congregação de S. João Euangeliſta, o qual fundou D. Diogo Forjaz Pereira, quarto Conde da Feira, no anno de 1560. Neſte Convento ſuccedeo hum caſo a hum noſſo Provincial pernoitando nelle, vindo

Supr. n. 93.

Corog. Portug. trat. 4. cap. 1.

do de caminho, o que ſe attribue a eſte ſervo de Deos Fr. Chriſtovão de Vouſella, ainda que ſe preſume poder ſer algum dos que lhe ſuccedêrão no Provincialado ſucceſſiva, e immediatamente, que forão os Religioſiſſimos PP. Fr. Gonſalo de Guimarães primeiro, e Fr. Pedro de Lordello depois, ambos dotados de eſpecial virtude: daquelle tratámos no Convento do Monte da Franqueira, e deſte fallaremos no Convento de São Fructuoſo de Braga, onde eſtá ſepultado; e como as noſſas memorias ſe inclinão por algumas circumſtancias a que ſuccederia o dito caſo ao P. Fr. Chriſtovão de Vouſella, o referimos neſte lugar.

Supr. liv. 4. cap. 10.

104 Chegou o dito Miniſtro Provincial áquelle Religioſiſſimo Convento, e o hoſpedárão os Religioſos com aquelle grande amor, e caridade, com que coſtumão ſempre agazalhar aos filhos de N. P. S. Franciſco, eſpecialmente aos deſta noſſa Santa Provincia. Puzerão-no em huma cella, e indo hum Noviço fazer-lhe a cama, o chamou o noſſo Provincial, e lhe perguntou como andava. Era o tal Noviço irmão de huma ſenhora noſſa grande bemfeitora da Cidade do Porto, e por tal conhecido do Provincial. Reſpondeo-lhe o Noviço, que andava com tentação de largar o habito, e tornar para o mundo. Perguntou-lhe o Provincial, qual era o motivo da ſua deſconſolação? Reſpondeo, que era muito carregado de ſono, e que tinha a obrigação de deſpertar aos Religioſos de noite a Matinas, e que já mais o fazia a ſuas horas por cauſa do ſono. *Pois*, diſſe-lhe o Provincial, *façamos hum contrato: reze-me todos os dias hum Padre noſſo, e huma Ave Maria, que a V. Reverencia o chamarão para eſpertar a Matinas.* Aceitou o Noviço o contrato, e logo o começou a cumprir, e não faltando a elle, tambem o Provincial não faltou ao que lhe prometteo, porque hum quarto antes da hora, que havia de eſpertar, hia hum Religioſo noſſo chamar ao Noviço, dizendo-lhe, que ſe levantaſſe, e foſſe eſpertar. Aſſim continuou o Noviço a ſua obrigação, e nunca mais teve tal tentação.

CAPITULO XIV.

De outros Religioſos ſepultados neſte Convento, que acabárão a vida com fama de virtude.

105 NÃo tem os juſtos porque temer a morte, antes morrem louvan-

do, e dando graças a Deos por seu acabamento, pois alli dão fim os seus trabalhos, e principio a sua felicidade, segundo o que diz o grande Padre Santo Agostinho sobre a primeira Epistola Canonica de S. João: O que deseja ver-se desatado do pezo deste corpo mortal, e ver-se com Christo, não se ha de dizer delle que morre com paciencia, senão que vive com paciencia, e morre com alegria, cantando como cisne, dando gloria a Deos por seu chamamento: não teme a morte, porque temeo a Deos, e quem a este Senhor teme, não tem mais que temer: não teme a morte, porque teme a vida, pois os temores da morte effeitos são da má vida: não teme a morte, porque toda a vida gastou em aprender a morrer, e a apparelhar-se para a morte, e o homem bem apercebido não tem porque temer ao inimigo: não teme a morte, porque nenhuma outra cousa fez na vida mais, que buscar ajudadores, e valedores para a ultima hora, que são as virtudes, e boas obras: não teme a morte, porque tem ao Juiz grangeado o agrado, e propicio com muitos serviços, que lhe ha feito: não teme finalmente a morte, porque ao justo a morte não he morte, mas sono; não morte, mas mudança de vida; não morte, mas caminho para a vida, e degráo para a immortalidade.

D. August. in Epistol. S. Joan.

106 Tal foi a morte do P. Fr. Manoel do Porto, chamado o Cativo, e nos não consta com certeza o motivo de semelhante appellido. Sabemos sim que foi Religioso de vida muito exemplar, o qual sendo Sacerdote de toda a capacidade, nunca quiz aceitar na Provincia outras occupações, e officios mais que o de Sacristão, Enfermeiro, Porteiro, e Dispenseiro, os quaes fazia com toda a satisfação; e livre de dar contas a Deos de exercer outros maiores cargos da Religião, passou ao Senhor neste Convento da Assumpção de Azurara, onde está sepultado, em 26 de Fevereiro de 1684 com pouco mais de quarenta e oito annos de habito, que recebeo, e professou no Convento de Santo Antonio de Aveiro em 3 de Agosto de 1636. No de 1690 a 8 de Janeiro tambem entregou sua alma a Deos no mesmo Convento o P. Fr. Gonsalo de Villa-Real, a quem a Chronica da Piedade chama Fr. Boaventura, o que julgamos ser erro de huma carta do Governador da Ilha de Cabo-Verde, da qual transcreve humas palavras, em que falla nelle, pois con-

Fr. Manoel do Porto Sacerdote.

Fr. Gonsalo de Villa-Real Missionario.

Chronic. da Provinc. da Pied. liv. 5. cap. 25. n. 3. e 5.

conſta aſſim do aſſento de ſua profiſsão, como do do ſeu falecimento que ſe chamava Fr. Gonſalo. Foi Religioſo de muita virtude, obſervantiſſimo da noſſa Santa Regra, e verdadeiro filho de N. S. Patriarca. Foi hum dos primeiros Miſſionarios, que forão mandados ás Ilhas de Cabo-Verde, e aſſiſtio á fundação do Convento, que temos na de Sant-Iago, e foi o primeiro Guardião delle; e deixando toda aquella Ilha, e as mais muito edificadas com o ſeu bom exemplo, depois de nellas ter feito muito fruto nas almas a impulſos do ſeu ardente eſpirito, ſe recolheo á Provincia, e acabou a vida neſte Convento de Azurara, tendo pouco mais, ou menos ſincoenta e ſeis annos de habito, que recebeo em idade de vinte, e profeſſou no de S. Fructuoſo de Braga em 2 de Julho de 1634.

107 Neſte meſmo Convento de Azurara recebeo o ſanto habito, e nelle profeſſou em 11 de Maio de 1687 hum Coriſta chamado Fr. Joſé de Felgueiras, Conſelho no Arcebiſpado de Braga, e nelle meſmo faleceo em 26 de Abril de 1692, o qual eſtando para morrer em ſeu juizo perfeito, pedio aos Religioſos, que lhe aſſiſtião, que eſcreveſſem; e perguntando-lhe elles, que havião de eſcrever, tornou elle com muita piedade, e inſtancia a rogar-lhes que eſcreveſſem. Elles por lhe fazerem a vontade preparárão tinteiro, e papel para eſcrever, e lhe diſſerão: *Ora dizei lá, Fr. Joſé, o que havemos de eſcrever*; e elle diſſe: *Jeſus, Jeſus, Jeſus*, e com eſte dulciſſimo Nome na boca placidamente eſpirou no meſmo ponto, que o pronunciou a ultima vez; e logo que exhalou o eſpirito, ſe encheo a enfermaria de pombas brancas, as quaes nunca por alli ſe tinhão viſto, nem por aquelle deſtricto obſervado, ſymbolo da ſua rara ſimplicidade, e innocencia. Foi ſepultado na primeira ſepultura junto á porta da Capella maior da Igreja, e ſe diz que eſtá ſeu corpo inteiro, e que algum tempo ſe ſentia naquelle lugar hum cheiro ſuaviſſimo, que ſahia da ſua ſepultura. *Conſummatus in brevi explevit tempora multa. Placita enim erat Deo anima illius: propter hoc properavit educere illum de medio iniquitatum.* Sapient. 4. v. 13. & 14.

Fr. Joſé de Felgueiras Coriſta.

108 Tambem no meſmo Convento, em que recebeo o habito, e profeſſou em 20 de Abril do anno de 1682, acabou a vida o P. Fr. João do Porto Maciel, ſobrenome de ſua geração, hum dos Prégado-

Fr. João do Porto Prégador.

dores de aceitação do ſeu tempo, o qual morando no Convento do Monte da Franqueira, ſe lhe cangrenou huma fonte, que tinha em huma perna, de que padeceo terriveis dores com muita paciencia, eſpecialmente quando ſe lhe cortava alguma carne, ou ſe lhe punhão pós activos para lha comer; e para lenitivo das dores, que padecia, ſe punha a cantar o *Bemdito, e louvado, &c.* com terna devoção. Padeceo eſta moleſtia onze mezes com maravilhoſa paciencia, além das dores de humas laſtimoſas chagas, que ſe lhe fizerão pelo corpo da muita continuação da cama. Sabendo deſta enfermidade huma Religioſa do Moſteiro de Santa Clara de Villa do Conde, noſſa eſpecial bemfeitora, chamada a Madre Maria da Eſtrella, pedio com muitas rogativas que lho mandaſſem para eſte Convento de Azurara, que como lhe ficava mais perto, queria aſſiſtir-lhe com todo o neceſſario. Foi com effeito, e por eſpaço de nove mezes, que nelle viveo, lhe aſſiſtirão as Religioſas daquelle Real Moſteiro com todo o exceſſo de caridade, mandando-lhe todos os dias huma famoſa gallinha, e quando era neceſſario, açafrão, doces, frutas, aſſucar, guardanapos, e tudo o mais, para o que a dita Madre Maria da Eſtrella tinha cuidado de ajuntar das mais para lhe mandar. Em todo eſſe tempo lhe mandárão as Religioſas vinte e tantas almoſias de unguento para ſe curar, avaliada cada huma dellas em mil e novecentos reis; mas muito maior he o amor, e affecto, com que aquellas perfeitiſſimas Religioſas nos venerão. Todo o tempo, que eſte pacientiſſimo Religioſo eſteve na cama, ſempre ouvio Miſſa todos os dias, confeſſando-ſe, e commungando os dias de Feſta, e Domingos com particular devoção. Sempre rezou o Officio Divino, e de Defuntos até trez dias antes de ſua morte, nos quaes eſteve ſem falla. Recebidos todos os Sacramentos, depois de tão dilatado, e laſtimoſo purgatorio entregou ſeu eſpirito ao Senhor em 5 de Março de 1715.

109 Em dia da Annunciação da Senhora 25 de Março de 1731, que naquelle anno cahio em dia de Paſcoa, faleceo no meſmo Convento o Padre Fr. Caliſto de Arouca Ex-Definidor, natural da Freguezia de N. Senhora da Conceição de Roças, termo de Arouca, Biſpado de Lamego, o qual recebeo o ſanto habito, e profeſſou no Conven-

Fr. Caliſto de Arouca, Ex-Definidor.

vento de Santo Antonio dos Olivaes de Coimbra em 26 de Agoſto de 1675. Depois de annos de profeſſo ſe paſſou á noſſa Miſsão de Cabo-Verde, onde eſteve muitos, todos empregados no laborioſo della, fazendo muitos ſerviços a Deos; e recolhendoſe para a Provincia, nella foi Guardião, e Definidor. Sendo já muito velho, ſe recolheo a eſte Convento de Azurara, onde pelo grande exemplo, que dava aos ſeculares, eſtes o tinhão por ſanto. Era de gracioſo aſpecto para todos, e com a velhice muitas vezes variava do entendimento, por cuja cauſa pedia ao Prelado, que lhe puzeſſe preceito para não deſcer pelas eſcadas, que podia cahir por ellas. Aſſim lho mandava, e elle como tinha feito habito na pontual obediencia, ainda quando vario do ſentido, não faltava em cumprir o que lhe era mandado, de tal ſorte, que determinando-lhe o Prelado, que não ſahiſſe da cella pelo riſco de cahir pelas eſcadas, ſe queria chegar á varanda do clauſtro a tomar ar, eſperava á porta da cella que paſſaſſe o Prelado, e lhe pedia licença para iſſo: ſe lha não dava, recolhia-ſe callado, e ſe deixava eſtar; e ſe lha dava, hia até a dita varanda, não excedendo os termos da licença concedida.

110 Depois que não diſſe Miſſa por cauſa da ſua moleſtia, ſempre ſe andava a confeſſar, e commungava duas vezes na ſemana. Succedia andar vario antes das ſolemniſſimas Feſtas da Immaculada Conceição da Senhora, e do Naſcimento de Chriſto, e toda a ſua lida era em que nellas havia de ficar ſem receber o corpo do Senhor ſacramentado. Chegadas as Veſperas dellas, hia a ellas ao Coro, e ficava em ſeu juizo perfeito, no outro dia confeſſava-ſe, e commungava, e tornava a perder o ſentido, prodigio, que admirava a todos, e outros muitos, que nelle ſe viáo. Em quarta feira de Trévas do anno, em que faleceo, diſſe a hum Religioſo, que tratava delle, que foſſe dizer ao Guardião, que lhe mandaſſe dar o Sagrado Viatico, que morria, iſto andando de pé, como o mais tempo, ſem novidade alguma mais. Andava o Guardião na Igreja dando ordem ao ſepulchro para o outro dia, diſpondo o que ſe havia de fazer: deo-lhe o Religioſo o recado, e o Guardião como Fr. Caliſto com a velhice andava como tontinho, deo por reſpoſta ao Religioſo, que ſe foſſe embora, que

que aquillo era tontice de velho. Tornou a eſte o Religioſo com a reſpoſta do Prelado, a qual ouvida pelo velho, ſe foi onde eſtava o Guardião, e lhe diſſe: *O Irmão Guardião não me manda dar o Sagrado Viatico?* Reſpondeo-lhe o Guardião com chança: *Ora, velho, quer agora morrer neſtes dias, que são tão occupados? Deixe nos fazer primeiro eſta função, e lá para a Feſta morrerá.* Replicou o velho: *Olhe o Irmão Guardião que á manhã me não achará capaz de receber o Sagrado Viatico.* Aſſim foi, porque na quinta feira ſanta ſe poz de ſorte, que o não podia receber; mas por cauſa do dito lho tinha mandado dar o Guardião na quarta feira, que o pedio. Na dita quinta feira ficou ſuſpenſo da falla, mas muito vivo no ſentido, pegou em hum Santo Crucifixo, e com elle nas mãos repetia no coração tudo o que os Religioſos aſſiſtentes lhe dizião, ſegundo os ſinaes, que moſtrava. Aſſim eſteve, até que em dia de Paſcoa depois da Miſſa Conventual, feita a função de toda a ſemana ſanta, entregou ſeu eſpirito ao Senhor, verificando-ſe aſſim o que o Guardião, e mais elle tinhão dito.

111 Aos 18 de Março de 1734 em idade de ſetenta e ſete annos, e ſincoenta e hum de Religião faleceo no meſmo Convento o P. Fr. Manoel da Maia, Prégador, Ex-Definidor, e Padre da Provincia, natural da Freguezia de Santa Marinha da Retorta, Conſelho da Maia, Biſpado do Porto, filho de Lavradores honrados. Foi Noviço, e profeſſou no Convento de Santo Antonio dos Olivaes de Coimbra em dia de N. P. S. Franciſco 4 de Outubro de 1683. Era Religioſo de eſpecial virtude, muito zeloſo da Religião, e ſantos coſtumes da Provincia, muito dado ao exercicio da ſanta oração, frequente nas diſciplinas, e outras mortificações extraordinarias, de que uſava. Veſtia ſempre os habitos, que os outros Religioſos deixavão, nunca novo: dormia ſobre humas cortiças com huma manta por ſima: trazia continuamente na cinta unida á carne huma cadeia de ferro, dando trez voltas ao corpo, e de tal ſorte apertada, e fechada, que depois de morto para ſe lhe tirar foi neceſſaria huma torquez. Na caridade era extremoſo, eſpecialmente para com os enfermos, e achacados. Foi Prégador Miſſionario, e prégava com grande eſpirito, e zelo do bem das almas: no Confeſſionario era contínuo.

Fr. Manoel da Maia, Ex-Provincial.

Foi

Foi muitos annos Commiſſario dos Terceiros em Braga, e o era no tempo, que tivemos contenda com os Padres Obſervantes da Santa Provincia de Portugal ſobre a Ordem Terceira naquella Cidade, e neſſe tempo compoz hum livrinho da meſma Ordem Terceira, que anda impreſſo. Foi muitas vezes Guardião, e das melhores Caſas da Provincia, depois Definidor, e ultimamente Miniſtro Provincial. Acabada eſta occupação, ſe recolheo a eſte Convento de Azurara, onde plantou Congregação da meſma Ordem Terceira, como adiante diremos, e ſe preparou com ſantos exercicios para a ultima hora, que teve em ſeu perfeito juizo, e conhecimento de que morria.

Inſ. cap. 16. num. 123.

112 Aos 14 de Agoſto, veſpera de N. Senhora da Aſſumpção, Orago do Convento, no anno de 1744 paſſou nelle ao Senhor o P. Fr. Joſé de Azurara, natural da meſma Villa, e parente pela parte da mãi do Excellentiſſimo Senhor D. Fr. João de Moreira, Biſpo que foi de Cabo-Verde. Todo o decurſo de ſua vida forão trinta e oito annos, dezoito deſtes forão na Religião, e dos dezoito gaſtou quinze na Miſsão de Cabo-Verde, onde viveo vida muito exemplar. Foi varias vezes cativo, e vendido pelo Gentio de Guiné, e depois de muitos trabalhos padecidos por Jeſus Chriſto veio para a Provincia, onde lhe deo a ultima enfermidade, em que ſoffreo terriveis dores com muita paciencia, e conformidade na vontade Divina, até que fazendo actos de perfeito Catholico, exercitando-ſe em contínuas jaculatorias a Chriſto Jeſus crucificado, nellas lhe entregou ſua alma, eſperando nelle o premio de ſeus trabalhos. No de 1750, a 27 de Janeiro paſſou tambem ao Senhor no meſmo Convento o P. Fr. Joſé de Aveiro, Prégador, e Ex-Definidor, natural da Villa de ſeu ſobrenome, com ſetenta e ſeis annos de idade, e ſincoenta e ſinco de habito. Foi Religioſo exemplar, pequeno no corpo, mas grande na virtude. Frequentou o pulpito em quanto pode com edificação dos póvos, era contínuo no Confeſſionario, a Via-Sacra todos os dias, e o Coro de dia, e de noite, até que lhe deo a ultima enfermidade. Era muito caritativo para todos, eſpecialmente enfermos, exercitando os actos deſta Rainha das virtudes em tudo o que podia: era muito pobre, e obediente, e tinha outros mais exercicios virtuoſos,

Fr. Joſé de Azurara Miſſionario.

Fr. Joſé de Aveiro Ex-Definidor.

ſos, como jejuns, diſciplinas, oração, e frequencia do Sacramento da Penitencia, com os quaes ſe preparou para paſſar á melhor vida.

113 No meſmo Cemeterio dos noſſos Religioſos neſte Convento eſtá ſepultado hum da Sagrada Congregação de S. João Euangeliſta, chamado o P. Thomé do Eſpirito Santo, Religioſo ſinalado em muitas virtudes, principalmente na caridade para com os pobres. Era de muita oração, e finalmente tal ſua vida no exercicio das virtudes, que affirmava delle o ſeu Confeſſor não achar nelle nunca materia de peccado mortal. Faleceo de ſetenta e ſinco annos de idade em caſa de ſeu ſobrinho o R. P. João Triſtão da Cerveira, Syndico que então era do noſſo Convento. Tambem no meſmo jaz ſepultado hum Noviço, chamado Fr. Duarte da Alhada, que trez dias antes que morreſſe prediſſe que dentro nelles infallivelmente havia de morrer, e aſſim foi com ſinaes de predeſtinado. A eſte Noviço, eſtando penitenciado á culpa á porta do ſeu Meſtre no dormitorio, ouvio o meſmo Meſtre, que eſtava na cella, dar huns gritos mui extremoſos, aos quaes acudio com outros Religioſos. Eſtes achárão ao Noviço muito desfigurado; e fazendo grandes eſpantos, apontava para hum lugar, em que dizia via hum dragão mui horrivel com azas ſcintilando fogo pela boca, e pelos olhos. He de crer que eſte Noviço era invejado do dragão infernal, e por iſſo o queria aſſim amedrentar para o tirar do ſeu ſanto propoſito. Succedeo iſto no anno de 1748, e o Noviço com onze mezes de habito faleceo em 27 de Abril de 1749. Em 5 de Abril de 1756 faleceo no meſmo Convento com ſeſſenta e hum annos de Religião o P. Fr. Hippolyto de Braga, Prégador, e Ex-Definidor, que dous mezes antes ſentindo humas dores ſe começou a preparar para a morte, frequentando quaſi todos os dias o Sacramento da Penitencia, até que ultimamente lhe deo huma maligna, na qual não obſtante eſtar muito debilitado, ſe poz de joelhos para receber o Sagrado Viatico, o que fez com muitas lagrimas de devoção, de que ficárão os Religioſos muito edificados; e quando o Guardião lhe quiz dar a abſolvição da hora da morte, perguntando-lhe ſe tinha de que ſe reconciliar, reſpondeo: *Não, porque iſſo não ſe guarda para eſta hora*, ſinal evidente de ſe achar preparado para aquella ultima.

O P. Thomé do Eſpirito Santo, Religioſo Leigo.

Fr. Duarte da Alhada Noviço.

Fr. Hippolyto de Braga Ex-Definidor.

CA-

CAPITULO XV.

Memoria do Veneravel Fr. Diogo de Pernes.

114 FAzemos memoria neſte lugar do Veneravel Leigo Fr. Diogo de Pernes não porque acabaſſe a vida, e eſteja ſepultado neſte Convento de Azurara, mas porque nelle aſſiſtio muitos annos, e dos ultimos de ſua vida, antes dos quaes lhe aconteceo o que logo referiremos em obſequio das Santiſſimas Chagas de N. P. S. Franciſco, em cujo dia o eſcrevemos não de propoſito, mas por acaſo, que parece aſſim o dirigio o Serafico Patriarca, para que nos fique ſempre na lembrança o quanto elle quer que veneremos aquelle ſingular beneficio, que lhe fez ſeu amado Jeſus. Foi eſte humilde ſervo de Deos natural do antigo Lugar de Pernes no termo da Villa de Alcanede, e della diſtante duas leguas na Comarca de Santarem em Sima-Tejo. Não nos conſta com certeza o Convento da noſſa Santa Provincia, em que foi Noviço, e profeſſou, ſó ſabemos que ſendo de vinte annos de idade, no de 1537 pouco mais, ou menos veio para a Religião. Foi de profiſsão Leigo, claro em virtudes, e particularmente inimigo capital da ocioſidade, mal de todos os males, e contraria a todos os bens. Daqui veio que ſendo já muito velho, com tanto cuidado acudia ás couſas do ſerviço do Convento, e Religioſos, e a todos os officios de humildade, como ſe então começára a ſer Noviço, e tivera obrigação de os fazer todos, e iſto fazia, quando os Religioſos eſtavão occupados em outra parte para não ſer viſto, e por iſſo dizião delle, que furtava os officios de humildade aos outros.

115 Teve particular graça de fallar de Deos, edificando com ſuas devotas palavras aos humildes, e pondo em admiração aos mais doutos. A ſua obediencia era cega, porque em nenhum caſo ſe punha a examinar ſe era juſtificado o que ſe lhe mandava, cegamente obedecia, como perfeito obediente, grangeando deſta ſorte a commodidade, que enſina S. Lourenço Juſtiniano, dizendo, que a propria vontade he carga, de que a obediencia alivia aos Religioſos, livrando-os o mandamento do Prelado da penſão, que tem os que vivem na ſua liberdade em ſe reſolverem ſe he conveniente, ou não o que lhes perſuade a vontade. Na pobreza foi tão ſingular, como

D. Laurent. Juſtin. de Diſcipl Monaſt. cap. 2.

o era na humildade igualmente, e de tal ſorte ſe eſmerou nas virtudes, que foi hum perfeito aggregado de todas ellas. Toda a ſua vida foi hum contínuo exercicio de aſpereza, e penitencia, porque além de ſeus extraordinarios jejuns nunca em todo o anno comia carne. Tão extremadamente guardava o ſilencio, e recolhimento, que no Convento parecia Anacoreta mais ſolitario, e não lhe ſahia da boca palavra ſenão a preciſa ou para a reſpoſta, ou para edificação, e proveito eſpiritual do proximo. Amava muito o ſanto exercicio da oração, em que gaſtava a maior parte das noites velando, e nella foi viſto muitas vezes em maravilhoſos raptos a pezar da ſua humildade, que procurava muito encubrillos. Em hum foi achado no Coro pelos Religioſos em extaſe mental, levantado da terra, tão privado dos ſentidos, que nenhuma razão dava dos que eſtavão vendo aquelle devoto eſpectaculo.

116 Foi zeloſo fervente da guarda do voto da ſanta caſtidade, e por iſſo meſmo o demonio mais o vexava com tentações contra ella. Hum dia vendo-ſe dellas importunado, obrou o maior exceſſo, que excede as forças humanas, parecendo-lhe que niſſo fazia de ſi a Deos agradavel ſacrificio: cortou em ſi toda a carne impudica, ficando á letra, e materialmente do numero daquelles, que diz Chriſto Senhor noſſo no Euangelho: *Sunt eunuchi, qui ſe ipſos caſtraverunt propter regnum Cælorum.* Outro tanto ſe eſcreve fizera Origenes Adamancio, que não obſtante ſerem nelle as vigilias contínuas, os jejuns, os pés deſcalços pelos frios, e calores, cuberto com huma ſó tunica, ſem já mais comer carne, nem beber vinho, paſſando a vida em huma muito eſtreita pobreza voluntaria, não ſe podia ver livre das tentações da carne, até que obrou outro ſemelhante exceſſo, como Fr. Diogo, no qual he muito de louvar o zelo, que tinha da ſanta caſtidade, pois com tão exceſſivo fervor, e tanto á ſua cuſta cortou por ſi pela guardar; e não obſtante ſe pôr a riſco de perder a vida, Deos lha conſervou muitos annos, porque fazendo eſte exceſſo, quando ainda a verdura dos annos fomentava o appetite, chegou a viver oitenta. De muitos Santos lemos, que por conſervar a virtude da caſtidade obrárão exceſſos, que parecião ſer contra direito natural; mas o eſpirito, com que os fazião, os livrava de culpa, e niſſo agradavão a Deos:

Matth. 19. verſ. 12.

Fulg. lib. 4. cap. 3.

o meſ-

o meſmo devemos crer que foi neſte ſervo do Senhor.

117 Sentia grandemente o demonio ver tanta perfeição em Fr. Diogo, e por iſſo o combatia com frequentes, e terriveis tentações, porém todas forão de nenhum effeito, antes ſervião de lhe augmentar o merecimento, com que de todas ſahia vencedor ajudado da Divina graça. Em vingança do valor, com que o ſervo de Deos lhe reſiſtia, inſtigou o inimigo a huma mulher que puzeſſe nota na ſua pureza, tentação tão terrivel para o Varão Apoſtolico, que ainda que o não pode vencer, foi baſtante para o perturbar. Por eſta cauſa teve alguns pezados deſgoſtos, que elle offerecia á Paixão de Jeſus Chriſto, em que ſendo a meſma innocencia, fora reputado com os máos; mas como Deos permitte ſemelhantes trabalhos em ſeus ſervos para lhes apurar o merecimento, e trocar a tempeſtade em bonança, quando Fr. Diogo eſtava mais afflicto, o conſolou com hum mimo, e favor ſingular, que lhe fez, o qual elle meſmo relatou pouco antes de ſua morte, e he na fórma ſeguinte. Por ſua rara honeſtidade foi o ſervo de Deos muitas vezes Porteiro; e ſendo-o no Convento antigo de N. P. S. Franciſco de Elvas, foi-lhe dito que huma mulher, que algumas vezes lhe chegava á Portaria a pedir eſmola, vivia mal, e eſcandaloſamente, o que ſabendo, a reprehendeo aſperamente de ſeu peccado, e lhe diſſe, que lhe não chegaſſe mais áquella porta. Indignada a mulher, e movida pelo demonio, ſe fingio zeloſa da honra dos Religioſos, (cujo fingimento ſabe muito bem fazer ſemelhante caſta de gente) e buſcando occaſião de fallar ao Guardião, lhe fez queixa de Fr. Diogo, impondo-lhe o meſmo do que elle a tinha reprehendido.

Iſai. 53. verſ. 12.

118 Era o Guardião muito zeloſo da Religião, mas neſta queixa foi indiſcreto, e imprudente o ſeu zelo, porque ſem mais averiguação da verdade, levado ſó do informe de huma mulher, que não conhecia, reprehendeo, e penitenciou a Fr. Diogo, e mandou o metteſſem na caſa da diſciplina. Neſta eſteve prezo algum tempo o innocente Religioſo; e como ſe chegaſſe o dia, em que feſtejamos as Chagas de N. P. S. Franciſco, das quaes era devotiſſimo, ſe poz naquella noite ao tempo das Matinas daquella Feſta, vendo-ſe privado de ir a ellas, a conſiderar o porque, e a conta, em que o terião os

Religioſos, e o exceſſo, que tinha feito por conſervar a caſtidade: tanto ſe deixou levar deſta conſideração, que tocado de huma terrivel tentação de dor, e ſentimento, quaſi parecia que desfalecia na paciencia, e ſoffrimento daquella affronta. No meio daquella tribulação, e anguſtia lhe acudio o Senhor, que nas maiores não falta aos ſeus eſcolhidos, como não faltou a hum Santo Job: vio ſubitamente huma formoſa nuvem clara, e reſplandecente, que illuſtrava todo o carcere, a qual era ao modo de globo redonda, que abrindo-ſe, appareceo nella N. P. S. Franciſco cheio de notavel reſplandor.

Daça p. 4. liv. 3. c. 65.

119 Perguntou o Serafico Padre a Fr. Diogo ſe o conhecia. O ſervo de Deos, que via ſahir das mãos, pés, e lado do Santo huns raios como de Sol, reſpondeo: *Ou vós ſois meu Senhor Jeſus Chriſto, ou meu Padre S. Franciſco.* Então lhe diſſe o glorioſo Patriarca: *Eu ſou teu Padre S. Franciſco. Sabes que dia he hoje? He*, diſſe Fr. Diogo, *o dia, em que Chriſto Senhor noſſo vos imprimio ſuas Sagradas Chagas. Pois entende*, diſſe o Santo, *que eſtou enojado contra meus Frades, que ſendo eſta feſta tão principal, e a em que o Senhor me fez tão ſingular mercé, elles a celebrão tão tibiamente. No dia de minha morte deo-me o Senhor a gloria no Ceo, como dá a outros Santos; mas neſte dia, em que me honrou com ſuas Chagas, fez-me huma mercé ſingular, que não fez a outros, o que foi canonizar-me em vida.* Ouvindo iſto Fr. Diogo, ficou quaſi ſem ſentidos; e o Santo Patriarca pegando nelle, lhe diſſe: *Lembra-te daquellas palavras da Regra: Bemaventurado o que padece perſeguição pela juſtiça; mas o que perſeverar até o fim, ſerá ſalvo.* Dito iſto, deſappareceo, deixando ao ſervo de Deos muito confortado no animo, e cheio de maravilhoſa conſolação. Daqui ſem dúvida devia proceder a eſte ſervo de Deos a particular graça, que tinha de conſolar com ſuas palavras a toda a peſſoa, que via em afflicção, triſte, e deſconſolada.

120 Dalli a poucos dias ſahio da prizão, e livre da affronta, averiguada a verdade; e ſe até áquelle tempo era ſingular devoto das Chagas de N. P. S. Franciſco, dahi por diante muito mais. Deſejava que as feſtejaſſem com maior ſolemnidade poſſivel, e aſſim ſe deſvellava em ajudar para aquelle dia, mais que em os outros, ao Sacriſtão no ornato da Igreja, e perſuadia aos

Pré-

Prégadores que prégaſſem daquella feſta. Dava razão deſte ſeu ſolícito cuidado, dizendo, que conhecia a hum Religioſo da noſſa Provincia, a quem apparecêra N. P. S. Franciſco, e ſe lhe queixára de ſeus Frades não celebrarem aquella feſta com a ſolemnidade, e alegria, que devião. Por eſte dizer, e por outros indicios, como pelo fervor, e alegria, com que neſſa occaſião Fr. Diogo andava, havia ſuſpeita, e corria fama entre os Religioſos que elle era a quem o Seraſico Padre apparecêra. Iſto, que em ſua vida andava ſó em ſuſpeita, ſe veio a ſaber com certeza em ſua morte, como logo diremos. He commua em todos os ſervos de Deos a devoção de Maria Santiſſima: neſta ſe ſingularizou tambem Fr. Diogo, venerando com ſummo acatamento as ſuas ſagradas Imagens, e em particular huma famoſa, que como Padroeira eſtá no Altar maior do Convento de Villa-Nova de Portimão no Algarve com o titulo de N. Senhora da Eſperança.

121 Morando naquelle Convento, ganhou tanta affeição áquella ſoberana Imagem, que mudando-o dalli os Prelados, vinte annos contínuos andou pedindo á Senhora que o levaſſe a morrer áquelle Convento, para que acabaſſe a vida á ſua ſombra. Concedeolhe a piedoſa Mãi a ſua petição, porque morando neſte Convento de Azurara (não no de Santo Antonio de Aveiro, como por equivocação diz a Chronica da noſſa Santa Provincia da Piedade, ſendo contra o que dizem, e affirmão os noſſos Memoriaes antigos) muitos annos, e os ultimos de ſua vida, lhe veio a muda para o Algarve; e como era já muito velho, e gotoſo, mandou o Miniſtro Provincial que foſſe por mar em huma caravella das que coſtumão vir ao porto de Villa de Conde. Aſſim o fez o Veneravel velho, e foi ſahir á bahia da Cidade de Lagos, e recolhendo-ſe no Convento daquella Cidade, delle foi para o de Villa-Nova de Portimão, onde em poucos dias adoeceo de enfermidade mortal. Era nelle Guardião o P. Fr. João do Porto, que depois foi Miniſtro Provincial, a quem Fr. Diogo por vezes havia rogado que prégaſſe no dia das Chagas de N. Padre, o que elle fazia com toda a ſatisfação, por ſer dos melhores Prégadores daquelle tempo. Vendo eſte que o Veneravel velho ſe achava em perigo de vida, lhe mandou, que para maior honra, e gloria do Altiſſimo, e ve-

Chronica da Provinc. da Pied. liv. 4. cap. 17. n. 4.

e veneração de N. P. S. Franciſco lhe deſcubriſſe o que até alli andava em ſuſpeita, que elle lhe promettia não o revelar a peſſoa alguma, ſe elle ainda viveſſe, ſenão depois de ſua morte.

122 Obrigado Fr. Diogo do mandamento do Prelado, reſpondeo ſer verdade que elle fora aquelle Religioſo, a quem apparecêra o Serafico Patriarca, e lhe referio o modo, como, e o motivo na fórma, que aſſima deixamos eſcrito. Declarada toda a viſão, e o motivo della, dahi a pouco entregou ſeu eſpirito ao Senhor á ſombra de ſua Mãi Santiſſima, como deſejava, e por eſta cauſa o ſepultárão na Capella maior daquelle Convento á parte da Epiſtola. Foi ſeu tranſito no anno de 1597 com mais de ſeſſenta de Religião, e oitenta de idade. Muito recommendada foi ſempre pelos Summos Pontifices a devoção, e veneração das Chagas de N. P. S. Franciſco, ainda antes que dellas ſe rezaſſe. Benedicto XI lhe deo culto publico em nome de toda a Igreja, aſſinando o dia de ſua feſta com Officio, e Miſſa para toda a Ordem Serafica, e logo depois deſta conceſsão o Reverendiſſimo Padre Fr. Gerardo de Odonis, Geral digniſſimo da Familia Seraſica, lhe compoz o devoto Officio, que hoje rezamos. Xiſto V mandou pôr eſta feſtividade no Martyrologio Romano. Paſſados annos, e já depois da viſão aſſima referida, como quer que ſe procedeſſe com tibieza na celebridade deſtas Santiſſimas Chagas, Paulo V, á inſtancia de Filippe III de Caſtella, e II de Portugal, renovou o decretado por Benedicto XI, e ampliou a conceſsão da reza a toda a Igreja, para que a memoria deſte tão grande prodigio deſterraſſe a tibieza, e accendeſſe nos corações dos fieis o fogo da devoção. Ultimamente Clemente XII para incitar a meſma devoção concedeo, que todos os fieis, que confeſſados, e commungados viſitarem as noſſas Igrejas das primeiras Veſperas até o occaſo do Sol da dita feſtividade das Chagas, e ahi orarem pela paz, e concordia entre os Principes Chriſtãos, extirpação das hereſias, e exaltação da Santa Madre Igreja, alcancem Indulgencia plenaria. Conſta do ſeu Breve, que começa: *Cœleſtium munerum, &c.* paſſado em Roma a 30 de Agoſto de 1731.

Cornejo tomo 1. lib. 4. cap. 30. & alli.

CA-

CAPITULO XVI.

Erecção da Veneravel Ordem Terceira da Penitencia neſte Convento.

123 DEpois que o Religioſiſſimo P. Fr. Manoel da Maia, de quem aſſima fallámos, ſe recolheo ao Convento de Azurara acabado o ſeu Provincialado, como foi ſempre muito zeloſo da Veneravel Ordem Terceira de N. P. S. Franciſco, cuidou em a erigir na Igreja do meſmo Convento, para o que eſcreveo ao Reverendiſſimo Padre Geral, pedindo-lhe licença para a dita erecção, o qual não ſó lha mandou, mas tambem lhe louvou muito o ſeu zelo. Teve principio a ſua erecção no anno de 1725, e foi o ſeu primeiro Commiſſario Viſitador o P. Prégador Fr. Bento do Porto. Eſtabelecida ella, ſe levantárão contra de improviſo os Padres Obſervantes do Convento de N. Senhora da Encarnação, ſito em Villa de Conde, recorrendo a Tribunal ſecular para haver de a ſupprimir. Foi regeitado o ſeu requerimento no dito Tribunal, recorrêrão a Roma ao Summo Pontifice, para que a mandaſſe ſupprimir, o qual remetteo o requerimento á Sagrada Congregação dos Biſpos, e Regulares, e eſta em 4 de Junho de 1734 mandou reſcripto ao Proviſor do Arcebiſpado de Braga *pro informatione, & voto.* Chegou a ſua informação a Roma, e á inſtancia dos ditos Padres Obſervantes foi propoſta a cauſa na Sagrada Congregação em 18 de Dezembro de 1739.

Sup. cap. 14. num. 111.

Bullar. Diſcalceat. anno 1740.

124 Porém como nós não tinhamos até alli ſido ouvidos, nem requeridos, mandou a Sagrada Congregação dilatar a cauſa até que foſſemos ouvidos. Allegavão primeiramente os ditos Religioſiſſimos Padres a bem da ſua cauſa o Breve de Xiſto IV, que começa: *Romani Pontificis providentia, &c.* paſſado a 15 de Dezembro de 1471, em que confirma o governo, e ſujeição dos Irmãos Terceiros ao Miniſtro Geral de toda a Ordem Seraſica, e aos Miniſtros Provinciaes nas ſuas Provincias, e aos Vigarios Provinciaes da Obſervancia (que então havia) nas ſuas Vigairarias, para cujo governo, e direcção lhe devião dar hum Commiſſario Viſitador idoneo, que foſſe dos Padres Conventuaes, ou da Obſervancia. He o de que conſta o dito Breve, como ſe póde ver á letra em o noſſo Annaliſta. Reſpondemos ao dito Breve com o meſmo titulo delle, que he: *Sixtus Epiſ-*

Wading. in Regeſt. Pontif. ad ann. 1471.

piſcopus ſervus ſervorum Dei. Dilectis filiis Zaneto de Utino, Generali, & univerſis Provincialibus Miniſtris Ordinis Fratrum Minorum per univerſum orbem conſtitutis, do qual ſe vê que o Summo Pontifice fallava com os Miniſtros Geral, e Provinciaes de todo o univerſo, em que ſe comprehendem os dos Menores Deſcalços, que são do meſmo corpo da Obſervancia, ſegundo a Bulla da união de Leão X: *Ite, & vos in vineam meam, &c.* e todos os mais Summos Pontifices, e Authores, que fallão da Obſervancia, ſe entendem tanto da Regular Obſervancia, como da mais eſtreita Obſervancia, que he o inſtituto dos Deſcalços, pois tudo fórma hum corpo myſtico.

125 Allegavão mais os ditos Reverendos Padres, que em Villa de Conde havia Ordem Terceira, que governava o ſeu Commiſſario, que comprehendia a Villa de Azurara, que lhe ficava junta, e no meſmo deſtricto. Ao que reſpondemos, que a Villa de Azurara era tão diverſa da de Villa de Conde, que eſta fica no Arcebiſpado de Braga, e aquella no Biſpado do Porto, dividindo huma da outra o famoſo rio Ave; e todas as vezes, que aſſim dividem as terras, ou lugares ſemelhantes rios, não ſe podem dizer unidas, e continuadas humas a outras, mas ſim totalmente diſtintas, e diverſas. Além das recommendações dos Summos Pontifices, ordenão os Eſtatutos Geraes da Ordem Serafica Segovianos o ſeguinte: *Curent etiam Miniſtri Provinciales, ut in ſingulis Conventibus, vel aſſignetur locus decens, & aptus, vel de novo ſpiritualium amicorum eleemoſynis conſtruatur Oratorium, Eccleſiæ Conventus contiguum, ubi Tertiariorum Commiſſarius ipſos Regulam doceat, collationes ſpirituales habeat, & reliqua de more ſpiritualia exercitia fiant.* Os Toletanos põem privação dos officios *ipſo facto, & irremiſſibiliter incurrenda* aos noſſos Prelados, que não plantarem, e propagarem a Ordem Terceira nas terras, onde temos Conventos. E os Romanos recommendão aos Guardiães dos Conventos que fação o meſmo em todos os lugares, e terras. A' viſta deſtas ordenações, e preceitos tinhão os noſſos Prelados obrigação de erigir a dita Ordem Terceira no Convento de Azurara, por ſer terra diſtinta, e diverſa de Villa de Conde.

Emmanuel Barboſ. in Remiſſ. ad L. 3. Ord. tit. 1. §. 1. num. 5. cum aliis.

Statut. Gener. Segov. 1621.

Toletan. 1633.

Rom. 1688.

126 Allegavão finalmente os Reverendos Padres, que era calumnioſa a noſſa pertenção

ção para os vexar, e metter em lites, e demandas diante dos Juizes seculares. A isto respondemos, que nós não tinhamos sido os que recorremos a tribunal secular, mas sim elles, desprezando o tribunal do Reverendissimo Padre Ministro Geral, a quem immediatamente devião recorrer, por nos ser o recurso aos tribunaes seculares prohibido debaixo de gravissimas penas por muitas, e repetidas Constituições Apostolicas; e se algum escandalo tinha havido, elles o tinhão movido, e causado, e não nós, que estavamos quietos no nosso Convento, e desse escandalo com diligencia inquirio o Reverendo Doutor Provisor de Braga, a quem a Sagrada Congregação mandou informar, e não achou o minimo vestigio delle, não obstante elles allegarem tambem que o havia, e que nós o causavamos. Com esta nossa resposta foi apresentada novamente a causa na Sagrada Congregação dos Bispos, e Regulares, da qual em 2 de Setembro de 1740 sahio o despacho seguinte: *Nihil de suppresione Tertii Ordinis erecti in Conventu Discalceatorum terræ de Azurara, Diœcesis Portugalensis; & Patres Observantes Conventus terræ de Conde, Diœcesis Bracharensis, omninò acquiescant, & amplius causam hujusmodi non proponi mandavit S. C. E. & R.* Ainda não aquietárão os Reverendos Padres Observantes com esta determinação da Sagrada Congregação, instárão, e supplicárão a ella por nova audiencia, mas tiverão nella por despacho em 15 de Setembro de 1741: *Nihil de nova audientia*, e ficámos socegados com a Ordem Terceira erecta no nosso Convento de Azurara.

127 Passados poucos annos, erigírão os Reverendos Padres Alcantaristas Descalços no seu Convento da Puriſſima Conceição da Villa de Penharanda de Bracamonte, Bispado de Salamanca, huma Congregação da mesma Ordem Terceira. Oppuzerão se a isto os Reverendos Padres Observantes da Provincia de Santiago, moradores no Collegio da Villa de Alva, que fica em dilatada distancia de Penharanda, por terem já havia muitos annos nesta a Ordem Terceira, que governavão. Recorrêrão estes á Curia Romana por Decreto para supprimir a novamente erecta pelos Reverendos Padres Descalços: veio o negocio a informar ao Bispo de Salamanca, e com a sua informação, e memorial, *juris, & facti*, em que por aresto se allegou o deter- Bullar. Discalceat. ad ann. 1745.

minado pela Sagrada Congregação a reſpeito da Ordem Terceira em o noſſo Convento de Azurara, ſe apreſentou á meſma Sagrada Congregação no anno de 1744, fazendo-ſe-lhe trez propoſições. Primeira. Se os Padres Menores Obſervantes ſó tinhão faculdade para erigirem Ordem Terceira da Penitencia, e não os Padres Menores Deſcalços? Segunda. Se ſe devia ſupprimir a Ordem Terceira da Penitencia erigida pelos Padres Menores Deſcalços no Convento da Villa de Penharanda? Terceira. Se a Ordêm Terceira da Penitencia erigida na meſma Villa de Penharanda ſe devia ſupprimir? Reſpondeo a Sagrada Congregação em 20 de Março de 1745 á primeira, e ſegunda *negativè*, e mandou que ſe lhe não tornaſſem a propôr ſemelhantes dúvidas: á terceira tambem reſpondeo *negativè*.

128 Era neſte tempo Procurador Geral dos Deſcalços, e Recoletos na Curia Romana o Reverendiſſimo P. Fr. Pedro João de Molina, de cuja occupação paſſou dignamente á de Miniſtro Geral de toda a Ordem Serafica. Propoz eſte ao N. SS. P. Benedicto XIV aſſim o caſo do noſſo Convento de Azurara, como o do Convento da Conceição de Penharanda, e os deſpachos, que a Sagrada Congregação dos Biſpos, e Regulares deo aſſim em huma, como em outra cauſa, pedindo-lhe confirmação delles, e S. Santidade ſe dignou paſſar o Breve, que começa: *Laudabile Romanorum, &c.* em 2 de Agoſto do meſmo anno de 1745, no qual confirma os ditos deſpachos, e declara, e manda, que nós os Reformados Deſcalços poſſamos erigir Ordem Terceira nos lugares, onde tivermos Conventos, ainda que ahi ſe ache erigida outra pelos Padres da Regular Obſervancia, e que temos a meſma faculdade que elles ſem differença alguma. *Præinſertum Decretum*, diz o Breve, *auctoritate Apoſtolica tenore præſentium approbamus, & confirmamus, illique inviolabilis Apoſtolicæ firmitatis robur adjicimus, necnon lites, & cauſas hujuſmodi in quibusvis tribunalibus, ſeu coram quibusvis Judicibus motas, & pendentes cum ſuis annexis, & connexis ad Nos avocamus, & ſic avocatas cum ſuis emergentibus auctoritate præfata perpetuò ſupprimimus, & extinguimus, perpetuumque ſilentium imponimus.*

129 *Necnon modernis, & pro tempore exiſtentibus Superioribus, Guardianis, & Fratribus Minoribus Diſcalceatis, & Re-*

& Recoletis, ut ipſi Tertium Ordinem de Pœnitentia nuncupatum in quibusvis locis, in quibus eorum Conventus fundati reperiuntur, ſeu illos pro tempore fundari contigerit, etiam ſi Tertius Ordo Pœnitentiæ hujuſmodi in Conventibus Fratrum Minorum de Obſervantia prædictorum erectus ſit, eiſdem modo, & forma, quibus Fratres Minores de Obſervantia prædicti illum erigere ſolent, abſque ulla prorsùs differentia, liberè, & licitè erigere poſſint, auctoritate prædicta, concedimus, & indulgemus, ac volumus, præcipimus, & mandamus, ut Fratres Minores Diſcalceati, & Recoleti eadem facultate erigendi dictum Tertium Ordinem, prout dicti Fratres Minores gaudere ſolent, gaudeant, ac utantur, & fruantur; tendo antes declarada por injuſtiſſima a pertenção dos Padres Obſervantes: *Præmiſſis non obſtantibus, Fratres Minores de Obſervantia prædicti adhuc non acquieſcentes*, com o primeiro Decreto a reſpeito de Azurara: *In hac ſua injuſtiſſima prætenſione habendi jus erigendi dictum Tertium Ordinem privativè quoad Fratres Minores Diſcalceatos, & Recoletos hujuſmodi*; e mais abaixo: *Cùm autem ſicut eadem expoſitio ſubjungebat, Fratres Minores de Obſervantia præfati, licèt de recenſita eorum injuſtiſſima prætenſione per Decreta memoratarum Congregationum convincti ſint, nihilominùs cauſam hujuſmodi in tribunalibus inferioribus nonnullorum locorum Ordinariorum Regnorum Hiſpaniæ perperam excitare curent, magno cum Divini cultus, & Religioſæ tranquillitatis detrimento.*

CAPITULO XVII.

Dá-ſe ſatisfação a certo Author, que abſolutamente diz, que os Frades Menores Deſcalços, e Recoletos não podem erigir, nem governar Ordem Terceira nos lugares, onde ha Convento dos Frades Menores da Obſervancia.

130 NInguem póde duvidar razoavelmente o ſer licito aos Religioſos dar ſatisfação do que obra ſua mãi a Religião, pois aſſim o aconſelha a pedra fundamental da Igreja, dizendo na ſua primeira Epiſtola Canonica, que devemos eſtar promptos ſempre para dar ſatisfação, quando convenha; e não ſó he licito, mas tambem neceſſario, por quanto ſe diz no Direito Canonico, que o erro, a que ſe não reſiſte, ſe ap-

1. Petr. 3. verſ. 15.

Cap. Error. dift. 87.

approva, e que a verdade, que ſe não defende, ſe opprime. Annos paſſados ſahio á luz certo Author com hum livrinho da Ordem Terceira de N. P. S. Franciſco, intitulado *Ramilhete Seraſico*, no qual em o §. 11. abſolutamente nega a nós os Menores Deſcalços o podermos ter o governo eſpiritual dos Terceiros ſeculares neſte Reino de Portugal, eſpecialmente onde houverem Conventos dos Reverendos Padres Obſervantes. A iſto parece baſtaria de ſatisfação o que temos dito no Capitulo antecedente; mas como o dito livrinho ainda corre hoje em dia, e ſe vende nos Livreiros, ſe nos faz preciſo notarlhe os erros, e declarar a verdade para deſengano de quem o ler, tendo por verdade pura o que he falſidade mera, e para que ſe não imagine que a conceſsão, e determinação do N. SS. P. Benedicto XIV aſſima referida foi porque até alli não pudeſſemos ter o dito governo, mas ſim para declarar que o tinhamos, e podiamos ter na meſma fórma, que os Reverendos Padres Obſervantes, e para que dalli por diante ſe tiraſſe toda a dúvida, e evitaſſe toda a contenda, e queſtão, que niſſo houveſſe.

131 Diz pois primeiramente o referido Author no dito livrinho no lugar citado: „ A reſpeito dos Reverendos „ Padres Recoletos, chamados Capuchos neſte noſſo „ Reino de Portugal, como „ a ſua origem, e principio „ ſahio da Obſervancia em o „ anno de 1484 nos Reinos „ de Caſtella por Fr. João de „ la Puebla com authoridade „ de Innocencio VIII, como „ refere Fr. Marcos de Liſboa „ liv. 6 cap. 41. fol. 179. e em „ eſte noſſo Reino eſta Provincia de Portugal he a mãi „ de todas as Provincias de „ Padres Recoletos, bem podem ter o governo eſpiritual dos Terceiros ſeculares „ pelo uſo, em que eſtão nas „ terras, onde não houver Conventos de Obſervantes, o „ que he juſto, e pio em reſpeito dos ſeculares não perderem nas taes terras, e póvos grandes bens eſpirituaes „ da Ordem Terceira por não „ haver nellas Conventos da „ Obſervancia, a que eſtejão „ ſujeitos; mas *ſtrictè, & rigoroſè* os ditos Reverendos „ Padres nem devem, nem podem abſolutamente entrometter-ſe no governo eſpiritual dos Terceiros ſeculares; e a razão he, porque „ os ditos Reverendos Padres „ Capuchos deſte Reino correſpondem aos Reverendos „ Pa-

„ Padres Capuchinhos dos „ Reinos de Italia, e Cicilia, „ que ſahírão tambem da Ob- „ ſervancia, e eſtes totalmen- „ te são excluidos do governo „ eſpiritual dos Terceiros ſe- „ culares na fórma dos Breves „ Pontificios confirmados por „ Innocencio XI em 5 de Se- „ tembro de 1686, que diz „ neſta fórma: *Quæ ad favo- „ rem, ſeu inſtitutum Fratrum „ Minorum de Obſervantia, à „ Sancta Sede pro perſonis „ trium ſtatuum Ordinis præ- „ dicti de Pœnitentia, ac pro „ Eccleſiis, Oratoriis, Capel- „ lis, & locis piis ipſarum, „ necnon pro ſubſiſtentia Sta- „ tutorum, & Conſtitutionum „ juxta tenorem præcedentium „ literarum Apoſtolicarum, & „ horummet Brevium, prout „ infra dicetur, editarum, & „ præmemoratarum perſona- „ rum gubernio, ac directione, „ ad habitumque, & profeſſio- „ nem legitima receptione, ac „ pro excluſione tam Capucino- „ rum, quàm aliorum Ordi- „ num, necnon aliorum Ordi- „ nariorum à præfato guber- „ nio, receptioneque dictarum „ perſonarum ad habitum, &c. „ Ita Dias no ſeu Direct. fol. „ 55. art. 3. num. 3. „*

132 O primeiro erro he dizer, *que neſte Reino a Santa Provincia de Portugal he a mãi de todas as Provincias de Padres Recoletos.* Deſejaramos ſaber porque titulo he mãi de todas, que o não podemos deſcubrir. He ſim mãi da Reformadiſſima Provincia de Santo Antonio, porque della erão filhos os ſeus Fundadores. Pois por ſer mãi de huma, logo he de todas? He certo, e ſabido, que os Fundadores da Reformadiſſima Provincia da Arrabida, e das noſſas duas da Piedade, e Soledade não erão filhos da Provincia de Portugal: logo como he eſta mãi de todas, ſendo neſte Reino mãi de huma ſó? Não a negaremos de irmã por parte de Pai, e Mãi, ainda que os ſeus filhos nos movão, como tem movido, e continuamente nos eſtão movendo contendas, inquietações, e perturbações, ſem que nós lhes movamos a mais minima, porque ſemelhantes perturbações, inquietações, e contendas entre irmãos ſempre são eſcandaloſas, e de todos eſtranhadas; mas como a defeza he de direito natural, não ſe póde eſtranhar o defendermo-nos, e procurarmos a noſſa juſtiça. Finalmente ſe diz, *que os Reverendos Padres Recoletos, chamados Capuchos neſte noſſo Reino de Portugal, tiverão a ſua origem, e principio nos Reinos de Caſtella.* Como diz logo, *que neſte noſſo Reino a Provincia de Por-*

Portugal he mãi de todas as Provincias delles? Se o Eſcritor não quer ſer vencido com a eſpada da reconvenção, não ha de eſtabelecer no ar a ſua doutrina, mas ha de fundalla ſobre os hombros da razão, e firmeza da verdade, diſſe diſcretamente hum moderno em ſemelhante.

133 O ſegundo erro he dizer, *que os Padres Recoletos bem podem ter o governo eſpiritual dos Terceiros ſeculares pelo uſo, em que eſtão nas terras, onde não houver Conventos de Obſervantes.* Deſejaramos tambem ſaber em que ſe funda eſſe chamado uſo, para que ſeja razoavelmente introduzido, e legitimamente preſcripto, porque de outra ſorte ſeria abuſo, e corruptella. Não lhe achamos outro fundamento mais, que por ſerem Frades Menores da mais eſtreita Obſervancia de N. P. S. Franciſco fazerem hum corpo myſtico, e conſtituirem huma identica Ordem Serafica, e primeira com toda a mais Regular Obſervancia debaixo de huma meſma cabeça, que he o Miniſtro Geral della: aſſim o tem declarado os Summos Pontifices repetidas vezes, e aſſim os unio Leão X na Bulla da União: logo tem a reſpeito dos Terceiros ſeculares a meſma, e identica faculdade, que os Padres da Regular Obſervancia, e conſequentemente he abuſo, e erro dizer, que pelo uſo, em que eſtão, podem ter o governo eſpiritual delles? E eſte he o motivo, por que o N. SS. P. Benedicto XIV na Bulla aſſima referida repetidas vezes julga por injuſtiſſima a pertenção dos Reverendos Padres Obſervantes em quererem que o dito governo ſeja ſó ſeu, e não dos Padres Recoletos Deſcalços, quando huns, e outros tem a meſma faculdade.

134 O terceiro erro he dizer, *que nós os Reformados Deſcalços não podemos ter o governo eſpiritual dos Terceiros ſeculares nas terras, onde ha Conventos dos Padres Obſervantes.* Não ſe moſtrará Breve, ou Declaração Pontificia, nem Eſtatuto da Ordem Serafica, que tal excepção faça; e ſe alguma houve a reſpeito da Sagrada Familia dos Padres Capuchinhos, não nos comprehende, que he familia á parte. No principio da noſſa Santa Reforma, e depois muitos annos não nos quizemos entrometter em o tal governo pelas muitas inquietações, e perturbações que cauſa, como continuamente eſtá moſtrando a experiencia; e ſe hoje o temos, não he porque delle tiremos algum lucro temporal, mas

fim

ſim ſó o eſpiritual, que outro não temos, como ſe póde ſaber das Ordens Terceiras, que governamos, e por ſatisfazermos ao que tanto nos he recommendado pelos Summos Pontifices, e Leis da Ordem Serafica. E ſe não queremos ter o dito governo nas terras, e póvos, onde ha Conventos dos Padres Obſervantes neſte Reino de Portugal, não he por falta de faculdade, pois temos a meſma que elles, he por conſervar a paz, e evitar perturbações, inquietações, e aquellas contendas, de que S. Paulo reprehendeo aos de Corintho: 1. ad Cor. 1. verſ. 12. *Ego quidem ſum Pauli: ego autem Apollo: ego verò Cephæ: ego autem Chriſti.*

135 O quarto erro he dizer, *que os Padres Capuchos deſte Reino correſpondem aos Reverendos Padres Capuchinhos dos Reinos de Italia, e Cicilia.* Imaginou eſte Author que o meſmo erão em Portugal *Capuchos*, que em Italia *Capuchinhos*, ſendo tanta a differença, que aquelles conſtituem hum corpo identico com toda a Regular Obſervancia, cuja cabeça he o Miniſtro Geral, que tem o ſello principal da Ordem Serafica, e eſtes conſtituem diverſo corpo com ſeu Geral, e ſello á parte. Nem ſe achará em Breve algum Pontificio confundido o nome de *Capuchos* com o de *Capuchinhos*, porque quando fallão na noſſa Santa Reforma no ſeu principio, dizem de *Capucio*; e quando fallão dos Capuchinhos, usão do nome *Capuccini*, *Capuccinorum.* Pareceo ao Reverendo Author que *Capuchinhos* era diminutivo de *Capuchos*, mas he erro manifeſto, ainda que não ignoramos que algumas peſſoas deſte Reino por affecto uſem do tal diminutivo; mas iſto não he baſtante, para que o R. Author nos confunda com os Capuchinhos de Italia, como o faz por todo o referido §. 11. do ſeu *Ramilhete Serafico.* O quinto erro he dizer, *que os ditos Padres Capuchinhos são totalmente excluidos do governo eſpiritual dos Terceiros ſeculares.* Para iſto primeiramente refere a Bulla de Innocencio XI de 5 de Setembro de 1686, e põe aquellas palavras Latinas, que diz são da meſma Bulla. Começa ella: *Exponi nobis nuper, &c.* e foi pedida á inſtancia do M. R. P. Fr. Franciſco Dias de S. Boaventura, ſendo Commiſſario Geral da Familia na Curia Romana: o que contém he huma confirmação dos Breves, e privilegios dos Frades Menores, aſſim da Regular Obſervancia, como do Inſtituto dos Deſcalços, e não dos Capuchinhos,

que

que nem nelles falla, nem nella ſe achão taes palavras, que o R. Author lhe attribue, como na meſma Bulla ſe póde ver no Bullario dos Deſcalços ad ann. 1686.

136 Cita o meſmo R. Author ao dito M. R. P. Fr. Franciſco Dias de S. Boaventura no ſeu Directorio, e nós lhe ſatisfazemos com o que o meſmo M. R. P. Dias diz no ſeu Eſpelho Serafico, que he o ſeguinte: „ Y aunque es continua la diſputa entre los hijos de N. P. S. Franciſco ſobre averiguar ſi a la Obſervancia *in ſolidum* le toca dar habitos de la Tercera Orden a los ſeglares, yò no quero gaſtar tiempo en eſſo, porque creo que ſi los Padres Capuchinos, ò otros hizieren en ſus Capitulos Eſtatuto, y declaren que les he licito darlos, tendran privilegios, y razones para ello; porque nò es creible que almas tan dedicadas a Dios, por ſalir con ſu dictamen, intentaran engañar a los fieles, haziendoles creer que pueden gañar Indulgencias, uzar de privilegios, y valer-ſe de los favores concedidos a los hijos de la Tercera Orden, ſi nò eſtuvieren certos de que les podian dar el habito. „ He o que diz o M. R. P. M. Dias; e ſe todos aſſim eſcrevêrão, não houvera quem provocaſſe a ſatisfações, e reſpoſtas, eſtivera em ſeu ponto, e lugar a eſtimação das Religiões, e não ſe dera que dizer aos ſeculares, nem tão repetidas occaſiões, como ſe dão, de diſturbios, e eſcandalos poſitivos a quem ſe devem dar motivos de edificação, virtude, e perfeição.

Eſp. Serafic. cap 1. doc. 5. num. 12.

137 Proſegue ainda o meſmo R. Author, dizendo: *E o meſmo diſſe Xiſto IV, cuja Bulla confirmárão muitos Summos Pontifices.* Eſta Bulla de Xiſto IV he a de que fallámos no Capitulo antecedente, e foi paſſada muitos annos antes que no mundo houveſſe familia Capuchinha, porque a dita Bulla foi paſſada no anno de 1471, e a familia Capuchinha teve ſeu principio no de 1525, ſincoenta e quatro annos depois, e ainda foi paſſada antes da noſſa Santa Reforma no ſeu principio, porque eſta foi no anno de 1500 pelo Veneravel Fr. João de Guadalupe, ou no de 1484 pelo Veneravel Fr. João de la Puebla, como quer o R. Author, quando já era morto Xiſto IV. Como podia logo eſte Pontifice fallar nos Capuchinhos, ou nos Capuchos, ſe ainda nem huns, nem outros havia no mundo? Continúa mais abai-

Supr. c. 16. num. 134.

xo o R. Author, dizendo: „ E „ ſuppoſto o P. Torrecilla no „ ſeu quinto tomo *per totum* „ defenda a parte affirmativa, „ que podem os Capuchinhos „ ter Terceiros ſeculares, e na „ meſma fórma diga, que os „ Reverendos Padres Terceiros Regulares, e Capuchos „ podem ter Terceiros ſeculares, nada diſto obſta, porque fez ao ſeu caſo, nem „ moſtra Breve, ou Indulto, „ por onde ſe confirme o ſeu „ dizer; porque ſahindo elles „ ditos Capuchinhos da Obſervancia, aſſim como tambem os noſſos Capuchos, e „ elles são excluidos do tal governo dos Terceiros, não „ obſtante allegarem o ſerem „ filhos de N. P. S. Franciſco, „ e da Obſervancia Reformada, pela meſma razão são „ excluidos do tal governo os „ noſſos Capuchos neſte Reino; e ainda que elles alleguem hum Decreto da Sagrada Congregação de Regulares dado em 31 de Janeiro de 1620, eſſe foi ſubrepticio, e adquirido com „ ſiniſtros informes, e como „ tal o revogou a meſma Sagrada Congregação em o „ anno de 1653; e havendo „ os Padres Capuchinhos appellado deſte Decreto revocatorio, ſe tornou a dar ſentença contra elles na meſma „ Sagrada Congregação em „ o anno de 1655, dizendo, „ que em tudo ſe obſervaſſe „ o Decreto, que da meſma „ Sagrada Congregação havia „ emanado no anno de 1616, „ em que totalmente ſe excluia „ aos Padres Capuchinhos do „ governo dos Terceiros ſeculares. Ita Cornejo part. 2. „ lib. 2. cap. 2. fol. 146. e conſequentemente aos deſte „ Reino. „

138 O M. R. P. M. Fr. Martinho de Torrecilla no ſeu quinto tomo de Conſultas, a que dá o titulo de Apologema, ſó da pagina 378. até á de 442. *incluſivè* he que falla da Ordem Terceira, como nelle ſe póde ver: veja-ſe logo como ſendo a menos parte de hum tomo de folio, ſe póde dizer que *per totum* trata da dita Ordem Terceira. De nós os Deſcalços, a que o R. Author chama Capuchos, ſó diz na Difficuldade 7. n. 153. pag. 401. „ Añado lo ſegundo, que podran lo miſmo „ (dar habitos aos Terceiros „ ſeculares, e ter a ſua direcção eſpiritual) los Deſcalços, y demás Reformas de „ la Religion primera, porque los Pontifices en ſus Bullas lo conceden abſolutamente a la primera Orden, ſus „ Generales, y Provinciales: „ *ergo &c.* y ſi los dichos nò

„ lo hazen, ſerá por evitar „ diſcordias, y por otros fines, „ que tendran en ello. „ Os Decretos da Sagrada Congregação, de que falla o R. Author com o Illuſtriſſimo Cornejo, pertencem aos Padres Capuchinhos, e não aos Capuchos; mas *quidquid ſit de ipſis Decretis*, tem os Padres Capuchinhos faculdade para dar habitos de Terceiros ſeculares, e ter a ſua direcção, e governo eſpiritual por conceſsão de Clemente X no ſeu Breve, ou Bulla, que começa: *Solicitudo Paſtoralis officii, &c.* paſſada em 20 de Fevereiro de 1675, a qual ſe póde ver por extenſo no meſmo R. P. M. Torrecilla no ſeu Ventilabro do tom. 4. de Conſultas, tract. 1. difficuld. 7. e no noſſo Fr. Gaudencio Kerckove cap. 7. §. 25. n. 2.

139 Alguns annos eſtiverão os ditos Padres Capuchinhos ſocegados com a referida Bulla de Clemente X, até que os Padres Obſervantes do Reino de Sardenha os tornárão a inquietar, e mover queſtão na materia. Propoz-ſe a cauſa na Sagrada Congregação de Biſpos, e Regulares, a qual em 16 de Novembro de 1703 ſahio com o Decreto ſeguinte: *S. C. E. & R. cenſuit, ac declaravit competere PP. Capuccinis facultatem conferendi ſcapulare, ſeu habitum parvum cum ſingulo Sancti Franciſci.* Deſte Decreto appellárão os Padres Obſervantes, allegando novas razões na meſma Sagrada Congregação, as quaes ouvidas, em 29 de Fevereiro de 1704 decretou: *Perſiſtendum eſſe in deciſis ſub prædicta die 16 Novembris* 1703. Terceira vez tornárão os Padres Obſervantes a propôr a cauſa na meſma Sagrada Congregação em 6 de Março do meſmo anno de 1704, e eſta: *Cenſuit, & decrevit obſervandum eſſe ſupradictum Decretum.* Era neſte tempo Summo Pontifice Clemente XI, o qual confirmou os referidos Decretos da Sagrada Congregação por Bulla, que começa: *Emanarunt nuper, &c.* paſſada em 29 de Março do meſmo anno de 1704, a qual faculdade renovou Clemente XII na ſua Conſtituição 161. que começa: *Apoſtolicæ ſervitutis officium, &c.* na qual §. 1. diz: *Tamquam veris, & legitimis Filiis ejuſdem Sancti Franciſci conveniat, & competat in quocumque Loco, Civitate, Provincia, & Regno, etiam ubi alii Tertiarii ejuſdem Ordinis jam reperiuntur, erigere, inſtituere, & fundare præfatum Tertium Ordinem pro quibuſcumque piis, & devotis perſonis ſæcularibus utriusque ſexus, &c.*

Bullar. tom. 14.

Bullar. Diſ. calceat. ad an. 1704. & 1716.

140 Se

140 Se pois o Author do *Ramilhete Seraſico* das ſuas falſas premiſſas tirá a conſequencia, dizendo, que aſſim como os Reverendos Padres Capuchinhos são excluidos totalmente do governo dos Terceiros ſeculares, *conſequentemente o são tambem os Capuchos deſte Reino*, nós agora das noſſas premiſſas verdadeiras tambem tiramos a noſſa conſequencia, dizendo, que ſe aos Reverendos Padres Capuchinhos como verdadeiros, e legitimos filhos de N. P. S. Franciſco compete erigir, inſtituir, e fundar em qualquer Lugar, Cidade, Provincia, e Reino a Ordem Terceira da Penitencia, ainda onde ella já ſe achar fundada, *potiori jure* o podem fazer os Padres Capuchos deſte Reino de Portugal, que fazem hum corpo myſtico, e identico com a Regular Obſervancia, cuja cabeça he o Miniſtro Geral, que tem o principal ſello da Ordem Seraſica, ainda nos Lugares, e póvos, onde a meſma Ordem Terceira ſe acha já fundada; que ſe áquelles aſſim o declarou, e determinou a Santidade de Clemente XI ultimamente, a eſtes o declarou, e determinou tambem ultimamente o N. Santiſſimo Padre Benedicto XIV, como fica dito.

141 Sahio depois á luz o meſmo Author com outro livro de quarto da meſma Ordem Terceira, intitulado *Theſouro eſpiritual Seraſico*, no qual cap. 8. quiz emendar os erros, que tinha dado na compoſição do ſeu *Ramilhete Seraſico*, porém ſe neſte lhe reparámos nas falſas flores, que continha, naquelle lhe deſcubrimos a falſidade das perolas, que encerra; porque, como bem diz o noſſo Annaliſta em ſemelhante, *His novitatibus obſiſtendum in ipſa origine: nam ſi progredi permittantur, in ſui confirmationem multa etiam non tam vera, quàm nova efforment, neceſſe eſt. Error ſemper eſt error, & quidquid errorem probat, erroneum eſt. Error non alio, quam errore perſuadetur, neque falſitas veritate probatur. Agas quantum valeas, labores quantum velis, non niſi depoſito errore, te non errare plenè monſtraveris.* E Triverio: *Qui ſemel aberrat in quadrivio, fere in varia diverticula tandem deveniet, nec errorem bene explicat niſi regreſſus quaſi novam viam ineat. Itaque qui errare cœpit, facilè multos errores congerit.* Não ſe envergonhava o grande Juſtiniano de ſe retractar do que tinha eſcrito, quando examinada com mais exacção a verdade, entendia que ſe afaſtára della; mas

Wad. Apolog. de prætenſ. Monach. Auguſt. S. Fric. §. 5. n. 26.

Triver. in Apoph. 58.

Authent. de Nupt. poſt princip.

mas o R. Author não ſe quiz retractar no *Theſouro eſpiritual Seraſico* do que tinha eſcrito no *Ramilhete Seraſico*, ſendo tão claramente contra a verdade.

142 Torna o dito Author no capitulo 8. do ſeu *Theſouro eſpiritual Seraſico* a ſuſtentar o ſeu dizer, que nós os chamados Capuchos neſte Reino não podemos lançar habitos a Terceiros ſeculares nas Cidades, Villas, e Lugares, onde ha Conventos da Regular Obſervancia, dando a iſto a primeira razão, que aſſim o diſſera no *Ramilhete Seraſico*. *Conformando-me*, diz, *com os ſeus meſmos Eſtatutos, pois o tinha viſto nos da Santa Provincia de Santo Antonio.* Pareceo a eſte R. Author que os Eſtatutos da Provincia de Santo Antonio erão os meſmos de todas as mais Provincias Reformadas Deſcalças do Reino, e que por elles ſe governavão, ou devião governar, não ſabendo que cada huma dellas tem ſeus particulares Eſtatutos municipaes, por que ſe governa; e ſe o vio nos da Provincia de Santo Antonio, não o podia ver nos de outra alguma, que nenhum delles tal couſa dizem. A outra razão diz ſer, *porque para eſta faculdade eſtão os filhos da Regular Obſervancia in primo gradu, primeiro que os da Obſervancia Reformada, que são os Reverendos Padres chamados Capuchos neſte Reino.* Põem-nos antes de iſto dizer a nota de menos intelligentes, e nós confeſſamos que na verdade não podemos entender donde na preſente materia provenha aos Reverendos Padres Obſervantes eſſe primeiro gráo, ou primeiro lugar.

143 Confeſſa ahi o R. Author, que os Padres chamados Capuchos neſte Reino são *ſubditos do noſſo Reverendiſſimo P. Miniſtro Geral, cabeça, e Prelado da Familia Obſervante, aſſim Regular, como Reformada, e que he ſem dúvida, e ninguem nega, que os Obſervantes, e os Recoletos, ou Reformados, chamados neſte Reino Capuchos, fazem hum ſó corpo debaixo daquella cabeça principal.* E diz, que não quer tirar aos Capuchos *o direito, e juriſdicção, que lhes compete.* Eſta juriſdicção, e direito, que lhes compete, não he *por filhos da Obſervancia*, como elle quer, he ſim por ſerem do meſmo corpo da Obſervancia, *e fazerem hum ſó corpo com a Obſervancia Regular debaixo daquella cabeça principal, que he o noſſo Reverendiſſimo P. Geral*, ſem que na materia, de que fallamos, ſe poſſa dar nem em huns, nem em

em outros primeiro gráo, ou primeiro lugar; porque, conforme a Direito, *Ubi eadem eſt æquitas, & idem debet jus ſtatui, & in paribus rationibus paria jura deſiderantur. Leg. ult. Mutuum, ff. ſi cert. petat. Leg. fin. cap. ad Leg. Falcid. Gloſſ. fin. in Leg. fin. cap. de Conſt. pecun. Gloſſ. Fuſſit in §. 1. Inſt. de Legat. patron. tutel. & §. Si igitur, &c.* Nem contra iſto faz a Regra de ambos os Direitos: *Qui prior eſt tempore, potior eſt jure*, que ſe não verifica em materia de faculdades, e privilegios, ſegundo a expõe o noſſo Fr. Anacleto Reiffenſtuel; porque, ſegundo o meſmo Direito, *Privilegia non ex tempore æſtimantur, ſed ex cauſa; ſi ejuſdem tituli fuerunt, concurrunt, licèt diverſitates temporis in his fuerit. Leg. Privilegia 32. ff. de rebus auctor. Jud. poſſid.*

Reiffenſt. cap. 2. de reg. jur. in 6. reg. 14. num. 10.

144 Veja-ſe a Bulla da União de Leão X *Ite, & vos in vineam meam, &c.* nas palavras ſeguintes: *Volumus, & declaramus ſub nomine Reformatorum, ac purè, & ſimpliciter Regulam Beati Franciſci hujuſmodi Obſervantium comprehendi omnes, & ſingulos infra ſcriptos, videlicet, Obſervantes tam de Familia, quàm Reformatos ſub Miniſtris, ac Fratris Amadei, de Collectanis, Clarenis, de Sancto Euangelio, ſeu de Capucio, ac Diſcalceatos nuncupatos, aut alios, ſimilesque quocumque alio nomine nuncupatos, & Regulam ipſam Beati Franciſci purè, & ſimpliciter obſervantes, & ex quibus omnibus ſupradictis unum corpus inſimul facientes, eoſdem ad invicem perpetuò unimus, ita quod de cætero, omiſſa diverſitate nominum prædictorum, Fratres Minores Sancti Franciſci Regularis Obſervantiæ, vel ſimul, vel diſjunctivè nuncupentur, & nuncupari poſſint, & debeant.* E outra do meſmo Leão X, que começa: *Licèt aliás, &c.* paſſada depois da da União em 6 de Dezembro do meſmo anno de 1517, onde diz: *Quodque ipſi Fratres de Obſervantia, & Reformati, veri, & indubitati Fratres Ordinis Beati Franciſci, & ejus Regulæ obſervatores ſemper fuerint, ac Divina favente gratia ſint futuri, ſine aliqua interruptione, ſeu diviſione à tempore editæ Regulæ per Beatum Franciſcum uſque ad præſens, ac ſub ipſius Beati Franciſci Regula militaverint, ſicque in omnibus teneri, & obſervari, ac dici debere decernimus, & mandamus.*

Bullar. Diſcalceat. ad ann. 1517.

145 Outras muitas Bullas Pontificias poderiamos apontar, nas quaes ſe acha o meſmo, mas baſte por ultimo a

que

Sup.n.128. que no Capitulo antecedente referimos do N. SS. P. Benedicto XIV, na qual diz o ſeguinte: *Quod dicti Fratres Minores Diſcalceati, & Recolecti totaliter ſunt uniti, & incorporati cum dilectis itidem Filiis Fratribus Ordinis Minorum de Obſervantia nuncupatis, itaut omnes inſimul conflant unum identicum corpus Ordinis, tamquam membra ſub unico capite, quale eſt Miniſter Generalis ejuſdem Ordinis pro tempore exiſtens, qui tam ex unis, quàm ex aliis habentibus omnibus eandem vocem activam, & paſſivam indiſtinctè eligitur, prout fæl. record. Leo Papa X. prædeceſſor noſter in ſua Conſtitutione in Conſiſtorio edita, quæ incipit: Ite, & vos, &c. vulgariter nuncupata Unionis, ſolemniter definivit. In vim autem dictæ Conſtitutionis, ac unionis, & incorporationis Fratres Minores Diſcalceati, & Recolecti æque, ac Fratres Minores de Obſervantia omnes pari jure,* (nota) *ac titulo in totum gaudent, & gaudere debent iiſdem privilegiis, ac gratiis tam ſpiritualibus, quàm temporalibus, prout à recol. memor. Clemente VIII, & Urbano etiam VIII Romanis Pontificibus, itidem Prædeceſſoribus noſtris, necnon pluries, ac tunc exiſtentium S. R. E. Cardinalium negotiis, & conſultationibus Epiſcoporum, & Regularium, necnon Sacris Ritibus præpoſitorum Congregationibus declaratum fuit, iterumque in cauſis etiam contentioſis, ac quoties caſus contigit de hoc diſputare, ſive adverſus ipſosmet Fratres Minores de Obſervantia, ſive contra alios quoscumque ſemper conſtantiſſimè deciſſum extitit à cauſarum Palatii Apoſtolici Auditorio in pluribus ſuis deciſionibus, & ſententiis latis. Res eſt hæc hodie certiſſima nullum omninò admittens dubium. Sed nihilominùs dicti Fratres Minores de Obſervantia Regni Luſitaniæ curantes indebitè ſuo certo jure, & vetuſtiſſima poſſeſſione privare Fratres Minores Diſcalceatos, & Recolectos contenderint non poſſe Fratres Diſcalceatos, & Recolectos hujuſmodi erigere Tertium Ordinem de Pœnitentia à Sancto Franciſco de Aſſiſio inſtitutum, & conſequenter eſſe ſupprimendum dictum Tertium Ordinem in Conventu Diſcalceatorum in terra de Azurara, Portugallenſis Diœceſis, ab ipſis Fratribus Diſcalceatis erectum, delataque hujuſmodi cauſa ad Congregationem, &c.*

146 Nos Reinos de Heſpanha em muitas Cidades, onde ha Conventos da Obſervancia, e tambem dos Deſcalços, ſe vê fundada a Ordem Tercei-

ceira aſſim nos da Obſervancia, como nos Deſcalços, ſendo huma, e outra na meſma Cidade, como he em Sevilha, em Cordova, em Cadiz, em Xerez de la Frontera, em Arcos, Porto de Santa Maria, Porto de S. Lucar, e outras: não ſe dará razão, por que iſto não poſſa tambem ſer nas Cidades, Villas, e Lugares do Reino de Portugal, nem ha Lei Pontificia, ou Regia, ou da Religião, que faça a excepção, que o R. Author faz, dizendo, *que nas Cidades, Villas, e Lugares, onde houver Conventos da Regular Obſervancia, não podem ter Terceiros ſeculares os RR. Padres Capuchos, mas ſim nas terras, onde os Obſervantes não tiverem Conventos, nem onde chegar a ſua juriſdicção, e deſtricto, ſob pena de não ficarem Terceiros os que dos Padres Capuchos receberem o habito da Terceira Ordem.* Todos os Breves Pontificios, e Eſtatutos Geraes da Ordem Seraphica, que fallão da dita Ordem Terceira, como nelles ſe póde ver, fallão univerſalmente com igualdade de huns, e outros, ſem excepção alguma, e he regra recebida em ambos os Direitos: *Ubi lex non diſtinguit, nec determinationem addit, nec nos diſtinguere, nec determinationem addere debemus. Cap. Conſuliſti 2. q. 5. cap. Romanorum diſt. 9. Leg. de prætio, ff. de publ. in rem act.*

147 Finalmente concluimos com o dito do grande Agoſtinho por accommodação: *Rem tam novam, atque à diſciplina Eccleſiaſtica, & à regula veritatis alienam cum libris ſuis auderet inſerere, non ait puto, non ait exiſtimo, non ait arbitror, non ait ſaltem ſuggero, vel dico, ſed cenſeo, ut ſcilicet ſi offenderemur novitate, ſeu perverſitate ſententiæ, terreremur auctoritate cenſuræ. Videris tu Frater quomodò ſuſtinere poſſis iſta docentem*; e em outra parte: *Faciendi dicis vana, & acutè diſputas falſa*; e em outra: *Et valdè ſunt noxia prava diſerta, quia hominibus minus eruditis, eò quòd diſerta ſunt, videantur, & vera.*

D. Auguſt. lib. 2. de anima cap. 11.

Idem lib. 1. cap. 13.

Idem cap. 6. & 10.

LIVRO SEXTO.

Do Convento de S. Fructuoſo de Braga.

CAPITULO I.

Deſcripção da Auguſta Cidade de Braga, e ſitio do noſſo Convento.

1 A Illuſtre Cidade de Braga, chamada Auguſta por mageſtoſa, rica por opulenta, emula dos troféos, e triunfos Romanos, Corte, e morada Real dos Principes, e Reis Suevos, primeira de Heſpanha na confiſsão, e profiſsão da Fé Catholica, Primaz na honra, e dignidade Pontifical, regada com o ſangue de illuſtriſſimos Martyres de Jeſus Chriſto, mãi, e progenitora de Varões famoſos em ſantidade, e letras, abalizados nas armas, e em todo o genero de ſciencias, eſta finalmente, a quem ficão curtos todos os maiores louvores, tem o ſeu aſſento na latitude de 41 gráos, 33 minutos, e na longitude de 32 gráos, 39 minutos no coração da ameniſſima Provincia de Entre Douro, e Minho, entre os rios Cavado, e Déſte, em ſitio alto, e lavado dos ventos, em huma alegre, e dilatada planicie, a que cercão fertiliſſimos campos, amenos prados, e frondoſos arvoredos. Da grandeza de ſeu ſitio, bondade de ſeus ares, delicia de ſeus campos, agradavel de ſeus boſques, abundancia de ſeus mantimentos, excellencia de ſeus frutos, e freſcura de ſuas fontes, todo o encarecimento he curto, e não ha palavras, com que cabalmente ſe poſſa deſcrever.

2 He formada eſta Cidade a maior parte em viſtoſos terreiros, a que chamão campos, rodeados de boas caſas, e Conventos. O maior, e mais dilatado he o campo chamado de Santa Anna, ao qual coroa a famoſa Igreja de São Victor, e ornão o ſeu meio o grande Templo da Senhora a Branca, e o de Santa Anna, junto do qual ſe vem elevadas as antiquiſſimas columnas, ou cypos Romanos com os ſeus letreiros, de que fazem memoria os Eſcritores Luſitanos. Os outros terreiros, ou campos ſão o da Vinha, o dos Tou-

ros,

ros, o das Hortas, o de São Sebaſtião, e o dos Remedios, os quaes todos a fazem mui viſtoſa, e aprazivel. Conſta de ſeis Freguezias, nas quaes tem mais de quatro mil vizinhos, com muita Nobreza antiga, grande trato de mercadores, e officiaes de todo o genero. Tem mais de ſetenta fontes perennes entre publicas, e particulares, e algumas de maravilhoſa arquitectura, das quaes algumas deitão por ſeis bicas, outras por quatro, e outras por duas, com mais de oitocentos poços em quintaes, jardins, e hortas. Tem forte Caſtello, e he murada em circulo de bons muros com oito portas, obra de ElRei D. Diniz, os quaes reedificou D. Fernando pelos annos de ſeu reinado de 1375, e os ennobreceo com fortes torres. Tem voto em Cortes com aſſento no ſegundo banco, e nella as celebrou ElRei D. João I pelos annos de 1387. São ſuas armas huma Imagem de N. Senhora no meio de duas torres em ſeu caixilho ovado com o Menino Jeſus nos braços, huma Mitra Pontifical em ſima, e ao pé a letra: *Inſignia fidelis, & antiquæ Bracharæ.*

Corog. Portug. tom. 1. liv. 2. c. 1.

3 Entre os ſumptuoſos Templos, que tem eſta Cidade, o principal he a Igreja Cathedral, a qual he ſagrada, e de tanta grandeza, e mageſtade, que dentro della, e de ſeu famoſo clauſtro ha ſete Coros, em que ſe rezão as Horas Canonicas em voz alta ao meſmo tempo ſem ſe confundirem huns aos outros. A Capella maior della tem excellente, e primoroſo retabulo todo de pedra, obra de officiaes Biſcainhos, por ordem do Arcebiſpo D. Diogo de Souſa, dos quaes ficárão muitos na Cidade, e fundárão caſas em huma rua, que chamão dos Biſcainhos pela dilatada aſſiſtencia, que tiverão em fazer o dito retabulo. Neſta Capella maior eſtão ſepultados o Conde D. Henrique, e ſua mulher Dona Tareja, pais do noſſo primeiro Rei o Veneravel D. Affonſo Henriques. Eſtão neſta Sé em proprias Capellas os corpos de S. Pedro de Rates, primeiro Arcebiſpo de Braga, de S. Giraldo, S. Martinho do Dume, Santo Ouvidio, tambem Arcebiſpos da meſma Sé, e o de Sant-Iago Interciſo, Martyr illuſtriſſimo; e na Capella de S. Thomaz eſtá o de São Lourenço de boa memoria, que depois de trezentos annos ſe achou como na meſma hora, em que morreo. Tem eſta Sé hum riquiſſimo theſouro, onde eſtá hum eſpinho da Coroa de Chriſto Senhor noſſo,

algumas particulas do Santiſſimo Lenho, leite da Virgem Maria, hum braço de S. Lucas Euangeliſta, e outras muitas Reliquias inſignes, e de grande eſtimação, riquiſſimas peças de ouro, e prata, pannos, e Pontificaes de tella, brocado, e bordados.

4 As Dignidades, que ha neſta Sé Primacial, são: Deão, Chantre, Meſtre Eſcola, Theſoureiro Mór, Arcediago do Couto, Arcediago de Barroſo, Arcediago de Vermoim, Arcediago da Neiva, Arcediago de Fonte arcada, Arcediago de Olivença, Arcediago da Labruja, Arcediago de Cerveira, Arcipreſte de Valdevez, todos de groſſas rendas, trinta e oito Conezias, e doze Tercenarias. Em outros Templos deſta Cidade ſe venerão muitas, e varias Reliquias notaveis: entre ellas ha huma ſingular, que ſe admira na Igreja do Hoſpital, que he o corpo de S. João Marcos, hum dos ſetenta e dous Diſcipulos de Chriſto, e ſenhor da Caſa do Cenaculo, onde foi inſtituido o Santiſſimo Sacramento, e o meſmo Senhor ceou com ſeus Apoſtolos, e lhes lavou os pés na veſpera de ſua Sacratiſſima Paixão. Ha neſta meſma Cidade ſinco Conventos de Religioſos, e quatro de Religioſas, trez Recolhimentos, e hum Seminario. O noſſo Convento he o mais antigo de todos, e fica algum tanto apartado da Cidade para a parte do Norte, deſcendo para hum ameno valle. Dizemos que o noſſo Convento he o mais antigo a reſpeito de todos os que hoje tem aquella Auguſta Cidade, aſſim de Religioſos, como de Religioſas, porque quando fomos para elle, não havia nella algum outro. Para elle ſe deſce pela rua chamada das Conegas, que ſe diz tomára o nome de hum Moſteiro de Conegas Regrantes de Santo Agoſtinho, que para alli trouxera D. João Peculiar, ſendo Arcebiſpo Primaz, e Religioſo do meſmo Inſtituto, ainda que do tal edificio não ha veſtigios, nem memoria delles.

Hiſtor. Eccleſ. de Braga part. 2. c. 14. n. 13.

5 Do principio, e origem da Cidade de Braga ha ſinco opiniões, e cada huma dellas lhe dá diverſos Fundadores: os mais antigos são os que lhe dá D. Mauro Ferrer na Hiſtoria de Sant-Iago, dizendo, que foi fundada pelos Egypcios, quando acompanhárão a Hercules, filho de Oſiris, e Iſis, ao qual chamárão Marte pelas ſuas grandes façanhas, e eſforço militar, quando veio ás Provincias de Heſpanha. Tira eſta conjectura de huma pedra antiga poſta nas coſ-

Hiſtoria de Sant-Iago lib. 1. c. 17.

tas

tas da Capella de S. Giraldo junto á Sé da meſma Cidade, e nella hum letreiro dedicado á deoſa Iſis: *Iſidi ſacrum, &c.* e que darião principio á Cidade os ditos Egypcios, erigindo junto a ella o templo, ou fano de Iſis, mãi de ſeu Capitão, e Principe Hercules. Ajuda eſta opinião huma carta de D. Hugo, Biſpo do Porto, que tranſcrevem muitos, e diverſos Authores, na qual affirma com Caledonio, decimo Arcebiſpo de Braga, e muito ſeu amigo, ſogeito de muitas prendas, e grande Eſcritor, natural da Provincia de Entre Douro, e Minho, e contemporaneo de S. Cypriano Biſpo de Carthago em Africa, com quem ſe eſcrevia, que os Egypcios forão os que fundárão o templo a Iſis na Cidade de Braga: *Bracharum venit*, diz fallando do Apoſtolo Sant-Iago (*ubi ſacrat eidem Dominæ*) Maria Santiſſima .... *ædiculam in quadam crypta propter Balnea juxta templum ab Egyptiis Iſidi quondam dicatum.*

Calm. lit. I. verb. *Iſis.*

6 Foi Iſis mulher, e irmã de Oſiris Reis do Egypto, reinando ambos com tanta ſabedoria, e clemencia, enſinando-lhes muitas couſas em beneficio da Republica, que ignorávão, que lhes fizerão aras, e os adorárão por deoſes, e tanto exaltárão a Iſis, que lhe derão a denominação de todas as mais deoſas gentilicas, e o primeiro lugar entre todas. Erão as deidades antigas pela maior parte commuas a toda a Gentilidade: por iſſo ainda que o letreiro da pedra aſſima apontado foſſe, como foi, poſto pelos Romanos, não tira que antes delles alli eſtiveſſe o idolo de Iſis, edificado, e erigido pelos Egypcios, delles muito venerado, e não menos depois pelas nações gentilicas, que lhes ſuccedêrão, e que habitárão em Braga. Não podemos averiguar o tempo, em que os Egypcios poderião fazer eſta fundação, porém não duvidamos ſer a mais antiga, que ſe póde deſcubrir. A ſegunda opinião he do Illuſtriſſimo D. Rodrigo da Cunha, Arcebiſpo Primaz, na ſua Hiſtoria Eccleſiaſtica de Braga, que com muitos, e graviſſimos Authores tem que os Gregos companheiros de Diomedes forão os Fundadores daquella Cidade pelos annos de 1150 antes da vinda de Chriſto. Eſtriba-ſe principalmente o Illuſtriſſimo Arcebiſpo na authoridade de Plinio, que diz: *Conventus Bracharum, Heleni, Grogonii, Caſtellum, Tyde, Grecorum ſoboles omnia*, e bem póde ſer que dos Gregos foſ-

Id. differt. de orig. idol. lat.

Hiſtor. Eccleſ de Braga cap. 1. n. 4. e 10.

ſe reedificação, extinctos os Egypcios.

Brito, Monarq. Luſit. part. 1. l. 2. cap. 6.

7 A terceira opinião he de Fr. Bernardo de Brito na ſua Monarquia Luſitana, onde com outros Authores ſegue que a Cidade de Braga fora fundada por Africanos Carthaginezes dos que vierão com Himileon ſeu natural, e Capitão a deſcubrir as terras da Luſitania, e que lhe puzerão o nome de *Braga* em memoria do rio *Bragada*, que corre em Africa, e ſe lança no mar dentro das terras, e não muito longe de Carthago, do qual fazem menção Ptolomeu, e outros Authores, e os Turcos, e Mouros, que hoje ſenhoreão aquella Provincia, lhe chamão Megarada; mas, como bem diz Manoel de Faria e Souſa na ſua Europa Portugueza a eſte reſpeito, *Tudo ſe confunde com opiniões produzidas menos em ſegurança, que em ſemelhança de vozes.* Eſta do P. Fr. Bernardo de Brito tem contra ſi o confeſſar elle ahi meſmo, que já antes dos Africanos Carthaginezes aportarem a Luſitania havia, e era habitada dos Gregos a Comarca de Entre Douro, e Minho, e nella tinhão povoações; e diz, que levados os Africanos da fertilidade da terra, e agradados do bom animo dos moradores della, determinárão de conſentimento commum viver nella, e aparentarem-ſe com os ſeus naturaes, com condição, que elles lhes deſſem terras, em que fundaſſem huma Cidade, que ſe governaſſe pelas Leis dos Carthaginezes, ſem dependencia alguma dos Gregos, ou dos ſeus magiſtrados; e que vindo niſto os ſeus naturaes, lhes aſſinárão varios ſitios, mas o que mais lhes contentára fóra o da Cidade de Braga, e que aſſim a fundárão, e lhe puzerão o nome.

Europ. Portug. tom. 1. part. 1. c. 9. num. 13.

8 Não negaremos que os ditos Africanos de Carthago habitaſſem em Braga, e lhe puzeſſem o nome, porque de antes teria outro, e ſeria o de alguma das Cidades, ou povoações, que neſte deſtricto houve, e não ſe deſcobre hoje em que ſitio eſtavão; mas o que ſe diz ſer fundação ſua, ſeria reedificação, reſtauração, ou poſição de melhor eſtado, por ſe achar attenuada, como vemos em muitos lugares, que com o tempo ſe vem quaſi arruinados, e a meſma Cidade de Braga depois por vezes foi totalmente deſtruida, e tornada a reedificar. Confirma-ſe iſto, pois ſe diz, que eſta fundação dos Africanos fora quatrocentos e trinta e hum annos antes do Naſcimento de Chriſto; e quando Samuel o mo-

Hiſt. Eccleſ. de Brag. p. 1. cap. 18. n. 1.

moço, ou Malaquias o velho foi deſterrado com os mais cativos de Babylonia por Nabucodonoſor, foi pelos annos de 587 antes da vinda de Chriſto, que vem a ſer 156 antes da fundação dos ditos Africanos. Eſte Samuel o moço, ou Malaquias o velho foi o que depois reſuſcitou em Braga o Apoſtolo Sant-Iago Maior, vindo a ella, como logo diremos. Se pois elle habitou em Braga, nella morreo, e eſtava ſepultado, he certo que já alli havia povoação. Daqui naſceo o chamar Juliano a São Pedro de Rates, que foi o reſuſcitado, *Cidadão de Braga*, não obſtante ſer natural de Paleſtina.

Julian. in adverſ. num. 172. e 189.

CAPITULO II.

Referem-ſe as outras opiniões da origem, e principio de Braga, e outras antiguidades notaveis deſta Cidade.

9 NÃo he couſa facil interpôr juizo, ou dar parecer entre opiniões tão varias, como são as da origem, e principio da Auguſta Braga: nós as referimos, e os Brachareníes eſcolhão dellas a que melhor lhes agradar. A quarta opinião he a que commummente tem os Eſcritores, e a ſeguem Vaſeu, Florião del Campo, e Garibai, e attribue a fundação deſta illuſtre Cidade aos Gallos Celtas, cognominados Braccatos por cauſa de huma veſtidura, que trazião chamada Bracea, ou Bracca, donde tomára o nome a meſma Cidade, os quaes entrando pela Comarca de Entre Douro, e Minho, derão o nome a toda a Provincia de *Gallo Grecia* pela miſtura, que ſe fez de Gallos, e Gregos, que havia na dita Comarca, e dahi corrompendo-ſe o nome, ſe chamou *Galliza*, nome, que hoje tem o Reino vizinho, e em tempo antigo foi tudo unido, ficando não ſó os moradores de Braga, mas tambem os deſta ſua Comarca toda, e ſeu dominio com o nome de *Bracharos*. Lanção eſta nova povoação de Braga feita pelos Gallos Celtas no anno de 296 antes do Naſcimento de Chriſto; porém eſta opinião tem ainda muito mais contra ſi o que diſſemos no Capitulo, e numero antecedente a reſpeito da terceira.

Vaſeu in Chron. c. 11. Flor. lib. 3. cap. 97. Garib lib. 5. cap. 10. Blut. lit. B. verb. *Brega*.

Supr. n. 1.

10 Muito mais ainda ſe oppõe o dito á quinta, e ultima opinião, que he do Doutor João de Barros na Geografia de Entre Douro, e Minho, dando a entender que foi Braga fundada pelos Romanos, que por eſſa cauſa,

ſa, e razão ſe achão nella nomes Romanos eſcritos em pedras; mas eſta razão não convence, porque em muitas terras deſte Reino, e ainda fóra delle, ſe tem deſcuberto os meſmos letreiros, por nellas terem habitado os Romanos, ſendo que não forão ſeus Fundadores, além de que bem ſabido he nas Hiſtorias o quanto os Romanos ſuárão de ſangue para ſe fazerem ſenhores de Braga, como fizerão, ſendo menos de duzentos annos antes da vinda de Chriſto. Finalmente o que ſe póde ter por ſem dúvida he, que os Gregos forão os que povoárão Entre Douro, e Minho, e a maior parte de Galliza. Depois muitos annos com a entrada dos Carthaginezes ſe illuſtrou, e ennobreceo Braga com novos, e ricos edificios, creſceo a Nobreza, multiplicou o povo, e ſubio a Cidade a grande oppulencia. Dos Gregos herdárão os Bracharenſes a viveza do engenho, a habilidade, e ſubtileza natural que tem, e dos Carthaginezes o esforço, e valentia, com que nas armas antigamente ſe igualárão, ſe já não excedêrão, ás mais nações.

11 Foi Braga dominada abſolutamente pelos Gregos 719 annos, pelos Carthaginezes 135, pelos Gallos Celtas 40, pelos Romanos 500, e eſtes lhe derão o nome de Auguſta, e foi ſeu Convento juridico, que he o meſmo que Cancellaria, e era a de maior juriſdicção, que tinhão em Heſpanha; porque, ſegundo Plinio, comprehendia 24 Cidades com ſuas Comarcas, de cujo deſtricto acudião a ella com ſuas demandas 275U000 peſſoas. Depois dos Romanos entrárão nella os Suevos, e nella tiverão ſeus Reis a Corte 163 annos: ſeguírão-ſe os Godos, e a dominárão 127, e no tempo deſtes ſe celebrárão nella diverſos Concilios, que lhe adquirírão grande gloria. Pelos annos do Senhor de 716 a ganhárão os Mouros, deſtruírão, e roubárão, fazendo nella grande eſtrago. Reſtaurou-a D. Pelaio, e ſeu genro D. Affonſo o Catholico, Reis de Leão. Tornárão os Mouros a fazer outra entrada por Entre Douro, e Minho, reinando Silo, e Mauregato, e chegando a Braga a deſtruírão, e puzerão por terra, não ficando pedra ſobre pedra, ſem ficar em pé mais, que a Igreja de S. Pedro de Maximinos, o Moſteiro de S. Martinho do Dume, o de S. Fructuoſo, e a Igreja de S. Victor, (não a que hoje he, mas a antiga) que ſe unírão, e annexárão ás Igrejas de Lugo,

Hiſt. natur. lib. 3. cap. 3.

Hiſt. Eccleſ. de Brag. p. 1. cap. 5. n. 5.

Corog. Portug. tom. 1. trat. 2. c. 1.

Hiſt. Eccleſ. de Brag. lib. cap. 6.

go, e Compoſtella, em quanto Braga ſe não reedificava, e tornava a ſeu antigo ſer. Tornou-a a reſtaurar pelos annos de 904 D. Affonſo o Caſto Rei de Leão, e parte della aſſim deſtruida deo aos Biſpos de Lugo: foi-ſe tornando a povoar, e ſe poz na ſua ultima liberdade no tempo de D. Affonſo VI de Caſtella, e Leão, ſendo Arcebiſpo Primaz Dom Pedro, que foi o 67 Arcebiſpo.

12 Daquelle tempo até hoje eſtá Braga debaixo da ſujeição dos Arcebiſpos della, que são ſenhores ſeus, e de ſeu termo com toda a juriſdicção temporal, e eſpiritual por doação, que lhes fizerão os Reis de Leão, confirmada pela Rainha D. Tareja, mulher do Conde D. Henrique, e pelos Senhores Reis deſte Reino de Portugal, que depois ſuccedêrão. Ajudárão a povoar, reſtaurar, e engrandecer a eſta Cidade, e á ſua Sé os meſmos Conde D. Henrique, e Rainha D. Tareja, pais do noſſo primeiro Rei o Veneravel D. Affonſo Henriques, honrando-a não ſó com a fazer algum tempo Corte, onde aſſiſtírão em vida, mas ainda eſcolhendo-a para ſua ſepultura na morte, mandando-ſe enterrar no clauſtro da meſma Sé em huma Capella, que ſe chamou dos Reis, por ſer ſepultura ſua, donde dahi a muitos annos paſſou ſeus oſſos para a Capella maior della, quando de novo a edificou, o Arcebiſpo D. Diogo de Souſa. Foi Braga Cidade grandioſa, mas ſua primeira fundação, e aſſento não foi no lugar, onde hoje a vemos. Teve ſeu principio, ſegundo diz o Illuſtriſſimo Cunha, junto á Igreja de S. Pedro de Maximinos, e ſe eſtendia para a parte do Sul pelo campo de São Sebaſtião até o Hoſpital de S. João Marcos, deſcendo aos prados, tomava a rua dos Pelames, Convento das Religioſas da Conceição, e Cruz da pedra, por cujo deſtricto ſe tem achado muitos veſtigios antigos. Hiſt. Eccleſ. de Brag. cit. cap. 3. n. 1.

13 Para a parte do Norte, ſegundo ſe alcança de algumas eſcrituras do livro grande do Cabbido da Sé, e de huma memoria feita por Gaſpar Alvares de Louſada em 17 de Fevereiro de 1602, que ſe acha no Arquivo do noſſo Convento, chegava a Cidade ao monte chamado do Craſto, que eſtá aſſima do meſmo noſſo Convento, donde deſcia onde hoje ſe vê a Capella de S. Lourenço, e dahi por entre Santa Barbara, e o cazal de Montellos ſe hia ajuntar a Maximinos. Diz a meſma memoria, que no dito monte do Craſ- Arquivo do Convent. de S. Fructuoſ.

Craſto eſtava a maior fortaleza da Cidade no tempo dos Romanos, pelo que entendemos que na dita fortaleza, ou não muito longe della eſtavão os Paços do Regulo Lucio Caio Atilio, varão Conſular, natural de Braga, Governador pelos Romanos das Provincias de Luſitania, e Galiza, e pai das Santas nove irmans Virgens, e Martyres Bracharenſes, Janebra, ou Genevera, Eumelia, ou Eufemia, Vitoria, Marciana, Germana, Gemma, ou Marinha, Quiteria, Baſiliſſa, Vvilgeforte, ou Liberata, as quaes houve de hum ſó ventre em ſua mulher Calſia, de cujo parto vendo-ſe envergonhada as mandava affogar no rio Déſte, que corre junto á Cidade de Braga, por Silla, Cyta, ou Sita, que tambem foi Santa Martyr, e ella as entregou ao Santo Arcebiſpo Ouvidio, que as baptizou, e mandou criar, e eduear na noſſa Santa Fé, porque alli perto fica o monte chamado *Mantariol*, que com pouca corrupção ſe vê ſer o monte *Oria*, ou *Oriol*, onde Santa Quiteria ſahia a orar, e lhe apparecia o ſeu meſmo Anjo da Guarda, e com ella familiarmente fallava, e a enſinava e guiava, o qual monte ficava dentro da cerca dos Paços de ſeu pai Lucio Caio Atilio, como eſcrevem os Authores da vida da Santa.

14 A maior excellencia de Braga, que he ſó baſtante para lhe pôr a coroa, e dar o ſceptro, e imperio ſobre todas as Cidades de Heſpanha, he, ſegundo o Illuſtriſſimo Cunha, ſer ella a primeira, que recebeo a Fé de Jeſus Chriſto depois das Provincias de Paleſtina. Couſa certa he, que a gloria, e grandeza das Cidades do mundo, depois de vir a elle noſſo Redemptor, não conſiſte ſó nos antigos troſeos, não nos Capitães valeroſos, que com ſuas proezas merecêrão triunfos dignos de immortalidade, não nos edificios ſumptuoſos, e torres elevadas, mas em ſeus Cidadãos haverem ſido os primeiros, que aceitárão a Fé de Chriſto, e militárão debaixo da ſua bandeira. Roma ſe fez ſenhora do mundo com o eſforço de ſeus valeroſos Capitães, porém nunca chegou no tempo, que foi governada pelos ſeus Emperadores, e Conſules áquelle ſupremo gráo de honra, e gloria, em que ſe vio depois que abraçou a Fé de Chriſto, com que ſe fez cabeça, e Rainha do Univerſo, reconhecida, e venerada por todos os Monarcas delle. Eſta he a prerogativa maior de Roma; e de Braga a maior excellencia o adi-

Hiſt. Eccleſ. de Brag. cit. cap. 7. n. 1.

an-

antar-ſe a todas as mais Cidades em receber a Fé de Chriſto, e niſto mais que todas ſe ennobreceo.

15 A eſta magnifica excellencia de Braga ſe ajunta outra de não menos luſtre, que com Antonio de Souſa de Macedo, e Agoſtinho Barboza lhe aſſina o noſſo doutiſſimo Serpenſe na ſua Chronologia Euchariſtica, dizendo: *Eccleſiam mundi primam in honorem adhuc viventium B. Mariæ, & Apoſtoli Petri erectam Bracaræ fuiſſe per ipſummet Jacobum*: Que em Braga fora erigida a primeira Igreja do mundo por Sant-Iago Maior em honra de Maria Santiſſima, e do Apoſtolo S. Pedro, que ainda vivião. Querem muitos que a primeira Igreja, que houve nas Heſpanhas erigida pelo Apoſtolo Sant-Iago Maior, e dedicada a Maria Santiſſima, vivendo ella ainda, foſſe a do Pilar de C,aragoça; mas a iſto reſponde o meſmo Serpenſe ibi: *Nec Epiſcopus ſine Eccleſia, cùm hæc duo ſint gemella, utcumque dari poſſet.* Quer dizer, que como a primeira terra, em que o Sagrado Apoſtolo prégou em Heſpanha, foi Braga, como os meſmos confeſsão, e que ahi puzera o primeiro Biſpo, que foi S. Pedro de Rates, não havia de pôr Biſpo ſem Igreja, por ſerem as duas couſas tão germanadas, que donde ſe dá huma couſa, ſe deve dar a outra. A Veneravel Madre Maria de Jeſus de Agreda na ſua Myſtica Cidade de Deos eſcreve, que o Apoſtolo Sant-Iago acabado de erigir o Templo da Senhora em C,aragoça, partíra a embarcar-ſe em Cataluna para Italia de volta para Jeruſalem, onde acabou a vida por ſeu Divino Meſtre primeiro que os mais Apoſtolos. Confeſsão os meſmos Authores com o douto Arcebiſpo Caledonio, que o Sagrado Apoſtolo fora o que em Braga edificára, e conſagrára a Maria Santiſſima huma pequena Igreja junto aos banhos, onde eſtava o templo da deoſa Iſis, antigamente edificado pelos Egypcios: logo eſta foi a primeira, poſto que a de C,aragoça foſſe mais celebrada pelo apparecimento da Senhora ao Sagrado Apoſtolo ſobre o Pilar, ſendo ainda viva, e mandando-lhe que alli lhe edificaſſe Igreja, o que não tinha ſuccedido em Braga.

16 O primeiro Apoſtolo, que ſahio de Jeruſalem a prégar a doutrina do Divino Meſtre, foi Sant-Iago Maior, filho de Zebedeo, irmão de S. João Euangeliſta; e havendo prégado em Judéa alguns dias, ſe embarcou no porto de Joppen,

Souſ. de Maced. Excell. Luſit. cap. 9. excellentiæ. Barboſ. de Offic. Par. part. 1. c. 8. apud Serpenſ. Chronol. Euch. enarrat. 30. num. 17.

Myſt. Ciud. de Dios p. 3. lib. 8. cap. 1. num. 382.

Supr. n. 5.

Myſt. Ciud. de Dios cit. lib. 7. c. 16. num. 319.

pen, hoje Jafa, no anno do Senhor 35, no mez de Agoſto, hum anno e ſinco mezes depois da Paixão do meſmo Senhor, oito mezes depois do martyrio de Santo Eſtevão, e ſinco mezes antes da Converſão de S. Paulo. De Jafa veio á Ilha de Cerdenha, mas não ſe deteve nella, e com brevidade chegou a Heſpanha. Se aportou a Carthagena, e eſteve em Illipula, hoje Granada, como alguns querem, não foi alli bem recebido, por nella ſe achar huma multidão de Judeos, que já ſabião o que em Jeruſalem tinha ſuccedido com Chriſto Redemptor noſſo, e prevenidos do demonio reſiſtírão ao Sagrado Apoſtolo, publicando-o por homem adventicio, enganador, author de falſas ſeitas, feiticeiro, e encantador, e aſſim o prendêrão, e atárão com rigoroſas cadeas, e eſtando para o degollar, lhe acudio Maria Santiſſima, e o livrou daquella tribulação, reſervando-o para melhor meſſe, e em mais opportuna occaſião, por cuja cauſa ſe alli eſteve, não ſe dilatou muito.

17 Proſeguio o Santo Apoſtolo a ſua viagem, e, ſegundo eſcreve o Illuſtriſſimo Cunha, veio ſahir por mar a hum dos portos de Entre Douro, e Minho, demandou a Cidade de Braga, como mais principal, e cabeça de toda a Provincia, e ahi começou a prégação do Euangelho, porque alli era bem ſe empregaſſe primeiro o ſeu zelo, onde mais reinava a idolatria, e aſſiſtião os Archiflamines, ou ſacerdotes maiores da Gentilidade. Era neſte tempo Braga Cidade illuſtre, e Convento juridico dos Romanos, como temos dito, a que acudião nas cauſas civeis, e crimes de muitas Cidades, e póvos, em tudo accommodada para nella ſe fundar a primeira, e principal Igreja de Heſpanha. Entrou nella o Santo Apoſtolo, e para entrar nella com eſtrondo de trovão (cujo filho o chamava Chriſto noſſo Senhor) ſe foi a huma ſepultura celebre, onde jazia enterrado de ſeiscentos annos hum Santo Profeta, Judeo de nação, e que alli viera dar com outros cativos mandados de Babylonia por Nabucodonoſor, chamado Malaquias o velho, ou Samuel o moço, e em preſença de infinito povo, chamando por elle, o reſuſcitou em nome de Jeſus Chriſto, a quem vinha prégar, e publicar por verdadeiro Deos. Baptizou-o pouco depois, e dando-lhe o nome de Pedro, o eſcolheo, e tomou por primeiro, e principal de todos os ſeus diſcipulos.

Hiſt. Eccleſ. de Brag. p. 1. cap. 7. n. 1. e c. 14. n. 1. e 2.

18 Eſ-

18 Eſte foi S. Pedro de Rates, primeiro Arcebiſpo de Braga, e nella poſto pelo meſmo Apoſtolo Sant-Iago. Que eſte vindo de Jeruſalem por mar, deſembarcaſſe em hum dos portos maritimos de Entre Douro, e Minho, e foſſe demandar a Cidade de Braga, o tem tambem por couſa ſabida Jorge Cardoſo no Agiologio Luſitano, e que em Braga primeiro que em alguma outra parte de Heſpanha dera principio á prégação Euangelica, o que affirma com Fr. Fernando Oxea na Hiſtoria de Sant-Iago, ſeguindo as lições, que em dia deſte Santo Apoſtolo traz o Breviario Armenio. O meſmo tem o P. D. Nicoláo de Santa Maria na Chronica dos Conegos Regulares de Santo Agoſtinho, e outros; e Manoel de Faria e Souſa na ſua Europa Portugueza diz, que o Sagrado Apoſtolo não ſó prégára em Braga, e ſeu deſtricto, mas tambem pela Comarca de Entre Douro, e Minho, eſpecialmente nos póvos Occidentaes della, conforme eſcreveo Santo Iſidoro: *Jacobus filius Zebedæi, Frater Joannis .... Hiſpaniæ Occidentalium locorum populis Euangelium prædicavit, & in occaſu mundi lucem prædicationis infudit.* Donde ſe ſegue, que Braga, e toda a Provincia de Entre Douro, e Minho, eſpecialmente toda a parte Occidental della, foi a primeira, que na Europa vio a luz Euangelica, que os ſeus habitadores de tal ſorte recebêrão, e nella ficárão tão firmes, que até o dia de hoje pela miſericordia do Altiſſimo já mais perdêrão.

Agiol. Luſitan. 19. 11. 1. nas advert. §. 4.

Hiſtoria de Sant-Iago cap. 6.

Chron. dos Conег. Regul. part. 1. liv. 5. cap. 1. num. 2.

Europ. Portug. tom. 1. p. 3. cap. 1. num. 14.

D. Iſidor. de vit. & obitu Sanct. c. 33.

19 O Doutor Pedro Henriques de Abreu na vida de Santa Quiteria tambem diz, que o Apoſtolo Sant-Iago dedicára na Cidade de Braga o primeiro Templo á Mãi de Deos. „ Para lho conſagrar, „ diz o Illuſtriſſimo Cunha, „ como a contradição dos Gentios não dava lugar a outro „ mais publico, accommodou „ em fórma de Capella huma cova junto a hum templo da deoſa Iſis, onde chamavão os Banhos, e levantando nella Altar com o titulo da Virgem noſſa Senhora, diſſe alli Miſſa, aſſiſtindo-lhe os ſeus diſcipulos, aſſim os que trouxera „ de Jeruſalem, como alguns, „ que ſe lhe ajuntárão, e outros Chriſtãos, que ſe pudérão achar preſentes. „ Da deoſa Iſis diſſe Apuleio, que ella ſe jactava de ſer a primeira, e principal Rainha dos deoſes, e deoſas celeſtiaes, e que os primogenitos de Frigia a denominavão *Deos mãi*;

Abreu in vit. S. Quit. cap. 13.

Hiſtor. Eccleſ. de Braga ibid. n. 6.

Apul. Metamorphoſ. lib. 11.

e aſſim juſto era que onde a cega Gentilidade rendia cultos á fingida Rainha dos mentidos deoſes, e deoſas, e chamada *Mãi Deos*, convertido eſſe lugar em Catholico Templo, nelle ſe tributaſſem obſequioſos, e devotos cultos á verdadeira Mãi de Deos, e Rainha de todos os Santos, e Santas, que aſſiſtem no Ceo Empyreo. Eſte templo de Iſis eſtava fóra da Cidade, ſegundo o coſtume Gentilico, porque, como já diſſemos, a Cidade de Braga tinha naquelle tempo outro aſſento do que hoje ſe vê. Eſta foi a primeira fundação da Igreja Primacial de Braga, os primeiros fundamentos daquelle Santo Templo, em que ſe diſſe a primeira Miſſa fóra de Jeruſalem, e ſe vio o corpo do Senhor ſacramentado, e onde depois ſe creárão, e ſepultárão tantos Santos, e eſclarecidos Varões: eſte o primeiro Santuario, que na Europa teve a Rainha dos Anjos, edificado pelo Patrão, e Defenſor de Heſpanha o Apoſtolo Sant-Iago Maior, ao que ſeja-nos licito applicar o dito de Ovidio:

Supr. n. 12. e 13.

Ov. 1. Faſt. *Sancta vocant auguſta Patres, auguſta vocantur*
Templa Sacerdotum ritè dicata manu.

CAPITULO III.

Fundação primeira do noſſo Convento de Braga por São Fructuoſo, de quem ſe refere a vida.

20 MUito ſe préza Roma de ter por ſeu Fundador ao famoſo Romulo: não menos ſe jacta Lisboa de ter por ſeu Fundador ao grande Ulyſſes, tomando huma, e outra de ſeus Fundadores o nome. O meſmo fizerão outras muitas grandes, e famoſas Cidades do mundo, que em ſeu nome eſtão moſtrando o magnifico de ſeus Fundadores. São os Conventos Religioſos myſticas Cidades do Altiſſimo, cujos moradores todos são ſeus ſervos, e lhe pagão o tributo de obſequioſos cultos; e o noſſo de Braga ſe póde prezar, e jactar muito de ter por ſeu primeiro Fundador a S. Fructuoſo, de cujo nome ſe intitula, pois foi tão famoſo em ſantidade, que do meſmo modo, que as Igrejas de Heſpanha dão o primeiro lugar a Santo Iſidoro nas letras, e doutrina, aſſim a S. Fructuoſo fazem o Principe da vida Monaſtica; porque aſſim como aquelle illuſtrou a Igreja com os ſeus eſcritos, aſſim eſte a honrou com os ſeus exemplos, povoando os ermos de Religioſos á imitação dos an-

antigos Padres habitadores dos deſertos da Thebaida. Doutrina he commua dos Santos Padres dar Deos muitas vezes os nomes áquelles, a quem para ſi eſcolheo, conforme ao que depois hão de vir a ſer, e virtudes, que hão de exercitar. A Abrahão deo eſte nome, que ſe interpreta *Pater multitudinis*, porque o tinha predeſtinado para pai de todos os fieis: a S. Pedro deo o nome de pedra, porque ſobre ella determinava fundar a ſua Igreja: aſſim o fez tambem a outros, entre os quaes ſe póde contar, e com grande fundamento o glorioſo Confeſſor de Chriſto, e Arcebiſpo Primaz de Braga S. Fructuoſo, de quem com verdade ſe póde dizer o que S. Thomaz diſſe do Patriarca S. Bento: *Re, & nomine Fructuoſus*: Fructuoſo nas obras, e no nome: nas obras pelas maravilhas, que obrou em ſerviço da Religião Chriſtã em quaſi todos os Reinos de Heſpanha; no nome pelos incomparaveis beneficios, que o Ceo fez áquelles, que em ſeus perigos, e neceſſidades chamavão por elle. Juſto he pois que de hum tão preexcelſo Titular digamos quem foi, o que fez, e que motivo teve para naquelle lugar fundar o Convento.

Julian. in advert. num. 5to.

21 Naſceo S. Fructuoſo, como diz Juliano, no anno do Senhor de 585 em huma pequena Provincia, chamada *Terra de Vierço*, a que os antigos appellidavão *Vergidum*, a qual fica entre Galliza, e as montanhas de Leão no Biſpado de Aſtorga. Foi ſeu pai ſenhor daquella terra, e de outras, que lhe vierão por herança de ſeus antepaſſados, e por dote de ſua mulher, e mãi do noſſo Santo, a qual, como ſeu marido, deſcendião do ſangue Real dos Reis Godos de Heſpanha, e por iſſo tão aliada com a meſma Caſa Real. Ao dito ſeu pai chamão alguns Breviarios de Biſpados particulares *Duque da terra de Vierço*. Tiverão além de S. Fructuoſo ſeus pais huma filha, que caſárão com hum Cavalleiro de igual qualidade, e riqueza, mas não na condição, por ſer demaſiadamente cobiçoſo, como ſe vio no que logo referiremos, que foi occaſião de Deos lhe encurtar os dias da vida, e ſe ver a pobre ſenhora quaſi no meſmo tempo viuva, que caſada. A Fructuoſo criava ſeu pai para nelle ſe continuar a nobreza de ſua Caſa, trazendo-o ſempre mui luzido, e com grande acompanhamento de criados, fazendo-o exercitar em todas as boas artes, como filho de quem era, e verdadeiro deſcendente de ſeus proge-

ni-

nitores ; mas elle neſſes exercicios , que o habilitavão para o mundo , empregava o menos tempo que podia , hia a elles mais por obedecer ao pai , que pela inclinação , que a elles tiveſſe. Nos de piedade era todo o ſeu diſvelo , e em todo o tempo que podia , retirando-ſe dentro em ſua caſa já a rezar , já a meditar , já a ler livros eſpirituaes , alcançando por eſta via tal conhecimento do pouco , que vale quanto os mundanos eſtimão , que ſó eſperava pela morte de ſeu pai para de todo lhe dar de mão , o que muito primeiro fizera ſe não fora pelo deſgoſtar.

22 Logo nos primeiros annos de ſua mocidade lhe imprimio Deos na alma hum grande deſejo de deixar o mundo , e ſeguir a vida Religioſa. Sahia muitas vezes com ſeu pai , quando hia ver os ſeus paſtores , gados , e mais fazendas , que tinha pela Comarca de Vierço : não punha o ſanto moço os olhos , e o coração na abundancia dos bens , que havia de herdar , e poſſuir , ſeguindo o conſelho do Profeta Rei : *Divitiæ ſi affluant , nolite cor apponere* : as lapas , as concavidades , o mais retirado das ſerras , as montanhas mais aſperas , e fragoſas , os valles mais profundos , e ſolitarios he que ſómente lhe agradavão , e lhe levavão o coração , e os olhos , notando já naquelle tempo os lugares , que lhe parecião mais accommodados para fazer vida monaſtica , e penitente. Eſte deſejo de ſer Religioſo , que abrazava ſua alma , não o pode pôr em effeito em vida de ſeus pais , que muitas vezes o reſpeito de pai , e mãi são impedimento dos bons intentos. Morrêrão elles , e o ultimo foi ſeu pai , logo depois de celebradas as bodas de ſua irmã , deixando por herdeiro de ſeus grandes haveres a São Fructuoſo. Tanto que noſſo Senhor os levou para ſi , tratou o ſanto mancebo de pôr em execução o ſeu propoſito , que até alli tinha diſſimulado , mas não dimittido : ajudava-o o cunhado com os olhos no intereſſe de ſe ver ſenhor de ſeus bens , por cuja cauſa lhe louvava muito a vida , a que o via tão affeiçoado.

Pſalm. 61. verſ. 11.

23 Era naquelle tempo Biſpo de Palencia Tonancio , Monge Agalienſe da Sagrada Religião Benedictina , homem muito ſanto , e douto , ao qual foi o mancebo Fructuoſo , acompanhando-o ſeu cunhado , e pedindo-lhe o habito do Patriarca S. Bento. O Santo Biſpo lho deo no anno de 607 , ſendo S. Fructuoſo de vinte

e dous

e dous de idade, com grande alegria de ſua alma, adevinhando-lhe o coração os muitos, e grandes frutos, que daquella nova planta havião de proceder. Pertende a Sagrada Religião dos Eremitas de Santo Agoſtinho que S. Fructuoſo ſeja filho ſeu, ao que ſe defende a Benedictina com a authoridade de muitos, e graves Authores, e ainda algum da meſma Religião Auguſtiniana, mas eſpecialmente com a de Juliano, que diz: *Sanctus Fructuoſus Monachus Benedictinus natus eſt anno 583, cùm eſſet viginti duorum annorum, anno ſcilicet 607 Monachiſmum profeſſus eſt.* O Chroniſta da noſſa Santa Provincia da Piedade pondo os olhos na contenda das duas Sagradas Religiões Benedictina, e Auguſtiniana, procurando cada huma dellas, como as duas mulheres diante de Salamão, ter a S. Fructuoſo por filho, dá huma ſentença, ſem lhe pertencer, ao contrario da que deo aquelle ſabio Rei, dizendo, *que não foi Monge Bento, e menos Eremita Agoſtinho, nem de outra antiga Ordem, mas novo Fundador, e Patriarca.*

Julian. ſup. citad.

Chronic. da Provinc. da Pied. liv. 3. cap. 10. n. 3. & ſeq.

3. Reg. 3.

24 Continúa o dito Padre Chroniſta, dizendo a principal razão do ſeu ſentir, expondo: „ Iſto parece ſe collige de „ huma memoria, que eſtá no „ Arquivo da Igreja Collegiada „ da Villa de Guimarães, feita „ em o anno de 957, onde em „ hum Catalogo, que faz men„ ção dos livros, que os Fun„ dadores derão áquella Igre„ ja, com titulo de Moſteiro „ de Freiras Bentas, diz eſtas „ palavras, traduzidas do La„ tim em noſſo idioma: *E aſ„ ſim lhe damos outro livro pe„ queno, que contém as Regras „ de S. Bento, de S. Iſidoro, „ e de S. Fructuoſo.* Donde „ parece que lhe chama Re„ gras diſtintas. „ Não podemos entender que Religião foſſe eſta, que S. Fructuoſo inſtituiſſe, que o não achamos em Author algum antigo, nem moderno: o que lemos he, que elle fora Fundador de muitos Conventos Benedictinos, dos quaes muitos ainda hoje exiſtem na meſma Ordem, e hum delles foi o noſſo de Braga, no qual ſe conſerva huma pequena Imagem com habito Benedictino, que moſtra muita antiguidade, que huns dizem ſer do Patriarca S. Bento, e outros que he do meſmo S. Fructuoſo. A Regra, que ſe diz ſer de S. Fructuoſo, (o meſmo he a de Santo Iſidoro) he huma explicação da de S. Bento, que ſendo já Biſpo do Dume, fez o Santo para os muitos Conventos, que ti-

tinha fundado, como da meſma Regra conſta em hum fragmento, que traz Henrique Caniſio, e refere Menardo em ſeu Martyrologio.

Caniſ. lib. 1. antiq. lect. ap. Menard. in Martyrolog.

25 As palavras de Menardo são: *S. Fructuoſus Archiepiſcopus Bracharenſis multorum Monachorum Pater fuit, etiam Regulæ S. Benedicti addictus. Jam patet ex Regula ejuſdem S. Fructuoſi, quæ nihil aliud eſt, quàm explicatio Regulæ S. Benedicti, ut liquet ex ejus fragmento apud Henricum Caniſium.* Querem dizer: S. Fructuoſo, Arcebiſpo de Braga, foi Pai de muitos Monges, ainda quando era addicto á Regra de S. Bento. Iſto eſtá patente da Regra do meſmo S. Fructuoſo, que não he outra couſa mais, que huma explicação da Regra de S. Bento, como claramente conſta de hum fragmento della, que traz Henrique Caniſio. As palavras da Regra de S. Fructuoſo são: *Plurimi nequaquam pleniter intelligentes judiciorum ſententias in Regula S. P. N. Benedicti, aliter quam precipit, judicare ſolent; ſciendum itaque eſt, &c.* Querem dizer: Muitos de nenhuma maneira entendendo plenamente as judiciaes ſentenças de noſſo Santo Padre São Bento na ſua Regra, coſtumão julgar de outra ſorte, que elle manda. He de ſaber, &c. E vai expondo a dita Regra de S. Bento, a quem não ſó nas referidas palavras, mas todas as vezes, que falla nelle, o nomea por *noſſo Padre S. Bento*, do que não póde fazer dúvida o ſer ſeu filho, pois elle meſmo o publica por Pai. De humas, e outras palavras aſſima referidas ſe vê claramente que a Regra de S. Fructuoſo não era diſtincta da de S. Bento, mas a meſma explicada, e que S. Fructuoſo foi Religioſo Benedictino.

26 O doutiſſimo Rodrigo Caro nas Notas, ou Commentos, que fez a Marco Maximo, e outros, que o ſeguem, confundem o Arcebiſpo S. Fructuoſo com outro S. Fructuoſo, que ſendo tambem Religioſo de S. Bento, e diſcipulo de S. Romão Abbade Benedictino, foi Abbade de Conſtantim, diſtante meia legua de Villa-Real no Arcebiſpado de Braga, fazendo dos dous hum ſó, o que não póde ſer, porque ſendo, como foi, ſegundo o meſmo M. Maximo, eſte S. Fructuoſo Abbade diſcipulo de S. Romão tambem Abbade, ainda S. Fructuoſo Arcebiſpo de Braga não era naſcido, quando S. Romão morreo; porque, como diz o meſmo Maximo, o tranſito

Caro in Not. ad M. Max. lit. P.

Bened. Lufit. tom. 1. trat. 2. p. 3. cap. 9.

ſito de S. Romão foi pelos annos de Chriſto de 566, e de Juliano conſta, como aſſima diſſemos, que S. Fructuoſo Arcebiſpo naſceo no anno de 585, e não podia ſer diſcipulo de quem já tinha ſahido deſte mundo havia dezenove annos. De S. Fructuoſo Abbade de Conſtantim ſe diz, que era filho de hum rico, e honrado Lavrador daquella terra, e que mandando-o ſua mãi muitas vezes na puericia enxotar os paſſaros, que vinhão desbaſtar, e deſtruir as ſearas, elle obedecendo-lhe os hia encerrar em huma choupana paſtoril, e elles dalli não ſahião, até que o ſanto menino lhes dava liberdade. Depois de Monge, e já Abbade de Conſtantim foi a Jeruſalem viſitar os Lugares Sagrados; e vindo por Roma trouxe para a ſua Igreja de Conſtantim as Reliquias, que nella ſe achão, e tambem as do meſmo Santo, eſpecialmente a ſua cabeça, chamada hoje a *Cabeça Santa*, que obra por ella Deos muitos milagres, e tem eſpecial prerogativa para ſarar mordidos de cães danados. Nada diſto ſe acha eſcrito de São Fructuoſo Arcebiſpo, cujas Reliquias ſe achão em Sant-Iago de Galiza, como adiante diremos.

Agiol. Luſitan. 16. de Abril lit. E.

CAPITULO IV.

Continúa a vida de São Fructuoſo.

27 PRopuzemos no Capitulo antecedente o que nos Authores ſe acha, que poſſa fazer dúvida, e confuſão a reſpeito de S. Fructuoſo Arcebiſpo Primaz de Braga, e Titular, como primeiro Fundador do noſſo Convento, para que agora corra a ſua vida mais deſembaraçada. Por eſpaço de quaſi trez annos eſteve o Santo debaixo do magiſterio de Tonancio Biſpo de Palencia, de cujas mãos recebeo o habito Benedictino, e profeſſou, e creou nelle o Santo Biſpo hum diſcipulo perfeitiſſimo, e muito conſummado aſſim nas letras, como na virtude; porém como o animo de Fructuoſo foi ſempre inclinado á vida ſolitaria, e Eremitica, o deſejo della o apartou de ſeu Santo Meſtre, e lembrando-ſe daquellas montanhas, e ſerranias, que havia viſto na terra de Vierço, para aquellas partes ſe foi buſcar lugar accommodado, em que paſſaſſe a vida conforme o ſeu deſejo. Foi iſto, ſegundo Juliano, depois do anno de 610. Correo todos aquelles altos montes hum por hum, e o lugar, que mais lhe agra-

Julian. ſup. cit.

dou, foi o em que depois fundou pelos annos de 646 o Moſteiro, que antigamente chamárão *Complutica*, e agora Compludo. Trinta e ſeis annos eſteve naquelle deſerto, e nelle fundou o dito Moſteiro á cuſta da renda de ſeus bens patrimoniaes.

28 O meſmo foi ter São Fructuoſo Caſa, que ver-ſe cercado de grande numero de diſcipulos, huns, que de novo tomavão o habito de Monges, e outros, que levados de ſua ſanta converſação, e notavel fama, que de ſuas virtudes havia, deixavão os Moſteiros antigos, e vinhão a morar com elle: nenhuns ſe arrependião da eſcola, porque o Meſtre era tal, que o Moſteiro florecia em todo o genero de ſantidade, e no temporal era hum dos mais bem dotados de toda a Heſpanha, aſſim porque o Santo lhe applicou grande parte de ſeu patrimonio, como porque ElRei Cindaſvintho o tomou debaixo de ſua protecção, e enriqueceo com grandes dadivas. He bem verdade que no principio o encontrou o dito Rei, levado de falſas informações do cunhado de S. Fructuoſo, o qual não podia levar á paciencia ver-ſe defraudado dos bens, de que já ſe dava por ſenhor, quando vio ao Santo veſtido no habito Religioſo em caſa do Santo Biſpo Tonancio. Chegou a tanto a valia do dito Fidalgo com ElRei, offerecendo-ſe-lhe com ſua peſſoa, e fazenda para huma jornada de conſideração, em que hia muito da reputação, e credito de Heſpanha, e neceſſariamente ſe havião de fazer grandes gaſtos, que totalmente mandou ſe metteſſe de poſſe dos bens de ſeu cunhado S. Fructuoſo.

29 Teve o Santo noticia daquelle injuſto Decreto, acudio logo a Deos com todos os ſeus Religioſos, para que lhes valeſſe, e acudiſſe. Não lhes faltou por muitos dias o favor do Altiſſimo, porque o cunhado, recolhendo-ſe da Corte para ſua caſa, e tratando de pôr em execução o Decreto, que alcançára, cahio na cama enfermo, e della ſe não levantou, ſenão para a ſepultura, ceſſando com a ſua morte toda aquella tormenta; e aquelle, que tudo queria para ſi, como morreſſe ſem filhos, que herdaſſem ſeus proprios bens, paſſárão eſtes aos eſtranhos, que he o que muitas vezes ſuccede aos ambicioſos. Bem entendêrão logo todos, e até ao meſmo Rei Cindaſvintho não paſſou por alto, donde viera aquelle caſtigo ao defunto, e publicamente ſe contava pelas praças, que

quem

quem quizeſſe comer o ſeu em paz, e por muitos annos, ſe não atreveſſe a inquietar ao Abbade de Compludo, nem aos ſeus Monges, porque tinhão a Deos por defenſor tanto aos olhos viſtos, como moſtrava o caſo ſuccedido. E para que ninguem foſſe ouſado a moleſtallos dalli em diante, acudio S. Fructuoſo ao meſmo Rei, para que lhe confirmaſſe todas as doações feitas ao ſeu Moſteiro, e lhe déſſe licença para em outras partes de ſeu Reino edificar outros de novo, viſto como naquelle não cabião já os muitos diſcipulos, que Deos lhe trazia. Aſſim o fez ElRei, como conſta de huma eſcritura aſſinada pelo meſmo Rei, Rainha, e outros, e paſſada em 18 de Outubro do ſobredito anno de 646, a qual ſe guarda na Igreja de Aſtorga, e nella por varias vezes chama o Rei a S. Fructuoſo bemaventurado, ſantiſſimo, e naſcido de ſangue Real.

30 Eſtendeo-ſe de tal ſorte por Heſpanha a fama de ſantidade de S. Fructuoſo, e da extremada obſervancia Regular de ſeus Monges, que na terra vivião como Anjos, que de todas as partes concorria cada dia ao Moſteiro de Compludo grande multidão de gente devota, huns para o verem, e viſitarem, como Santo vindo do Ceo ao mundo, e outros para lhe pedirem o habito, e viverem debaixo da ſua diſciplina, e magiſterio. De maneira, que parecendo ao Santo que já não vivia em deſerto, ſenão em lugar muito povoado, e vendo que já aquelle ſeu Religioſo rebanho podia eſcuſar a preſença de ſeu Paſtor, por ſe livrar dos muitos, que alli o buſcavão, e ſe dar com mais quietação a Deos, ordenando o melhor que pode as couſas do ſeu Moſteiro, hum dia occultamente, quando menos o eſperavão, deſappareceo da viſta, e ſe metteo mais pela montanha dentro, onde fazendo huma pequena cella por ſua propria mão, ſe emparedou dentro nella, fazendo vida de recluſo, ſem dalli ſahir, comendo ſó o que lhe levava hum diſcipulo, que ou por Divina revelação, ou por o Santo lho deſcubrir, veio a ſaber delle. Alli livre do concurſo popular refinou a penitencia, e rigor de vida, com que ſe tratava, porque andava totalmente deſcalço pela aſpereza daquellas ſerras, veſtido de pelles de animaes, dormia na terra nua, gaſtando os dias, e noites em contínua contemplação.

31 Succedeo hum dia que eſtando o Santo em oração

proſtrado ſobre hum rochedo, vendo-o hum caçador de longe, como eſtava veſtido de pelles de cabra, imaginando que era alguma fera, hia já concertando a ſetta no arco para lhe atirar, quando a Divina providencia ordenou que o Santo ſe levantaſſe, e erguendo as mãos ao Ceo, moſtraſſe que era peſſoa humana. O caçador ſe foi lançar a ſeus pés, pedindo-lhe perdão, e a benção, e elle lhe pedio que guardaſſe ſegredo, e não deſcubriſſe o lugar, em que andava ſolitario. Não conſta do tempo, que o Santo viveo naquella cova, ſó ſe ſabe que elle naquelle lugar de tão vaſto, e remoto deſerto ſobre aquellas excelſas montanhas começou a fundar o Moſteiro chamado de *Rufiana*, que hoje ſe chama *São Pedro dos Montes*, onde em hum pequeno, e apertado cubiculo junto ao Altar deſcançou por algum tempo, até que toda a Congregação dos Monges de Compludo com piedoſa violencia o forão dalli tirar, e trazer para o ſeu Moſteiro, do qual tornando a ſahir, foi fundar outro chamado *Viſumenſe* entre os territorios de Vierço, e Galiza, e depois outro chamado *Feonenſe* junto á coſta do mar no meſmo Reino de Galiza.

32 Teve deſejo de fundar outro em huma pequena Ilha deſerta tambem de Galiza, paſſou-ſe a ella com alguns de ſeus diſcipulos em hum barco, e eſtando nella, a primeira couſa, que procurou, foi buſcar onde achaſſe agua doce. Occupado neſta diligencia com ſeus diſcipulos, deſcuidando-ſe os marinheiros de amarrar o barco, em quanto ſe alongavão da praia, as ondas o levárão pelo mar, de ſorte, que quando voltárão, já o vírão tão diſtante, que mal o alcançavão com a viſta. Derão-ſe todos por perdidos pelo lugar ſer deſerto, e não terem nelle que comer, nem eſperança de chegar áquella paragem outra embarcação, em que pudeſſem voltar ao povoado. Mandou o Santo que ſe puzeſſem todos em oração, pedindo ſoccorro ao Ceo. Eſtando orando, e buſcando com os olhos ao Santo, vírão que faltava entre elles. Aqui ſe lhes dobrou a triſteza; e olhando para o mar, vírão como hia caminhando por ſima das ondas, como por terra fixa, em buſca do barco, que já não apparecia. Ficárão todos attonitos, vendo tal reſolução, e nelle renovada a ardente do Apoſtolo São Pedro pizando as ondas do mar de Galliléa. Muito mais creſceo o eſpanto, Matth. 14. verſ. 29.

to, quando o vírão vir dahi a pouco dentro do barco ao leme delle, governando-o, muito contente, e alegre, e tão direito a elles, como ſe em toda a ſua vida aprendeſſe a arte de marinhagem. Chegando á Ilha, os enſinou a confiar em Deos nos maiores apertos, e perigos, porque elle teria cuidado de tirar de todos aos ſeus ſervos, como tirára aos filhos de Iſrael do Egypto, abrindo-lhes o mar vermelho, e os paſſára a pé enxuto para a terra da promiſsão. Ficárão todos tão alegres, como admirados, vendo-ſe ſoccorridos por meio tão extraordinario.

33 Voltárão todos daquella Ilha á terra com o Santo, o qual tornando a ella, edificou o Moſteiro, que intentára, com a ajuda Divina, ainda que o demonio lhe moveo a iſto varios incommodos. Depois diſto, como ainda exiſtiſſe alguma parte de ſeus bens patrimoniaes, os foi repartir pelas Igrejas, pelos ſeus caſeiros, e pelos pobres; e tornando a procurar o ermo, em muitos lugares delle fundou Moſteiros, nos quaes creou a muitos Monges de boa vida, e ſanta converſação, e muitos delles nobres, e da Caſa Real, que deixando o Palacio, vinhão a elle, para que lhes déſſe o habito, e os educaſſe na diſciplina Regular, dos quaes muitos forão depois Prelados Sagrados. Poz São Fructuoſo aos Moſteiros, que tinha edificado, em modo de vida, e para evitar o frequente concurſo do povo, que a elle concorria, como a Oraculo de ſantidade, ſe tornou a eſconder, e metter pelas brenhas, e matos por caminhos nunca andados, de ſorte que ſó dos Divinos olhos pudeſſe ſer viſto, e achado. Procurárão-no por repetidas vezes ſeus diſcipulos, mas não o pudérão achar, até que humas gralhas manſas, que no Moſteiro ſe tinhão creado, forão voando, e ſervindo de guia aos Monges, e chegando ao lugar, onde eſtava o Santo, parárão, e gralheando a miudo, como coſtumão, a ſeu modo dizião que alli eſtava o theſouro, que buſcavão, até que o achárão, e trouxerão para o Moſteiro.

34 Coſtumava o Santo, como era tão amigo da ſoledade, ſahir a deſafogar o eſpirito pelo deſerto, no qual andando em huma occaſião, ſuccedeo virem huns caçadores apôs huma corça, a qual acoçada dos cães, que já vinhão ſobre ella, ſe acolheo a elle, e ſe lhe lançou aos pés; e o Santo mandando aos cães que ſe foſſem, a deixárão, e com

com a ſua benignidade a afagou, e livrou da morte. A corça agradecida ſe tornou tão manſa, e tão domeſtica, que dalli por diante o acompanhava por onde quer que hia, com tantos ſinaes, e geſtos de agradecimento, como ſe fora peſſoa racional, no que bem moſtrava ſer mais que bruto quem não agradece da ſorte que póde o bem, que recebe. Se ſe via auſente delle, com balidos gemia, e bradava, e não deſcançava em quanto ſe não via na ſua preſença: buſcava-o com todo o cuidado, e não ſocegava em quanto o não deſcubria, tanto aſſim, que o dormir havia de ſer junto ao Santo. Tinhalhe eſte muito amor, e coſtumava mandalla paſcer ao boſque, ou mata do Moſteiro, e ella não eſquecida do beneficio recebido, nem por iſſo indo ſó, ſendo creada nos boſques, e matos, fogia, mas antes com promptidão tornava para o agazalho de ſeu libertador. Hum dia, que ſahio a paſcer, certo moço inſtigado pelo demonio, e movido de inveja, lhe empoz os cães na mata, andando comendo, que a matárão. Soube o Santo de ſua morte, e pondo-ſe logo de joelhos, pedio a Deos o caſtigo para quem tal mal fizera. No meſmo ponto, por juſto juizo de Deos, deo huma ardente febre no moço, da qual vendo-ſe opprimido, e conhecendo ſer caſtigo mandado do Ceo por matar a corça, mandou pedir ao Santo perdão da ſua temeridade, e que rogaſſe por elle ao Senhor. Foi logo viſitallo o Santo, e implorando a Divina miſericordia, e pondo-lhe a mão, de repente o ſarou no corpo, e tambem na alma.

CAPITULO V.

Paſſa S. Fructuoſo a Andaluzia, o que nella obrou, e lhe aconteceo.

35 NÃo pára o Sol em hum ſó lugar, anda ſempre em contínuo movimento para beneficiar com ſua luz a todo o univerſo. Tal era a luz da ſantidade de S. Fructuoſo, e não era bem que ſó illuſtraſſe hum, ou dous Reinos, juſto era que paſſaſſe a outro emiſferio. Invejavão as outras Provincias de Heſpanha grandemente o bem, que poſſuião os Reinos de Galiza, e Leão, tendo em ſi ao Santo, e a tantos Moſteiros edificados por ſua induſtria, e cheios de infinitos diſcipulos ſeus, todos Varões verdadeiramente Apoſtolicos, como imitadores indefectiveis de ſeu Meſtre.

tre. Para iſſo fazião as mais Provincias quanto podião para gozarem a ſua preſença. Entre todas ſe aventajou mais a de Andaluzia, paſſou a ella, e querendo viſitar na Cidade de Merida, que então era ainda da Luſitania, o ſepulchro da illuſtriſſima Virgem, e Martyr Santa Eulallia, cujo corpo ainda ahi ſe achava, antes de chegar á dita Cidade lhe aconteceo o caſo ſeguinte.

36 Caminhava o Santo em companhia de muitos de ſeus diſcipulos, e vendo hum boſque, os deixou ir adiante, e ficando-ſe, ſe metteo nelle a vacar hum pouco a Deos, que era todo o ſeu deſcanço. Eſtando proſtrado em terra em oração no dito boſque, foi dar com elle hum homem ruſtico, e vendo-o naquelle lugar como eſcondido, veſtido de habito, que não conhecia, e eſſe muito pobre, e os pés deſcalços, como ſempre coſtumava andar, julgou ſer algum eſcravo fugitivo. Foi-ſe ao Santo o ruſtico, e pegando delle, dando-lhe bofetadas, e pancadas, e dizendo-lhe injurias, o publicava por eſcravo fugitivo. Soffria tudo o Santo com intoleravel paciencia, ſem reſponder mais, que dizendo: *Não ſou eſcravo, não ſou cativo mais que do Rei da Gloria, de cujo cativeiro não quero, nem pertendo ſer livre.* Não entendia o ruſtico o que o Santo dizia, ou o ſentido, com que o expreſſava, determinou levallo para ſua caſa, até que appareceſſe ſeu ſenhor para lho entregar. No meſmo tempo fez o Santo o ſinal da Cruz, e no meſmo ponto, que o acabou de fazer, entrou o demonio no ruſtico, tratando-o com tanta deshumanidade, que a ſi proprio o homem ſe deſfazia com as unhas, e dentes, dando com a cabeça pelas pedras, e troncos das arvores, como ſe nenhuma outra couſa pertendêra mais, que acabar a vida. Compadecido São Fructuoſo da ſua miſeria, rogou a Deos por elle, e pondo-lhe a mão, o deixou o máo eſpirito. Vendo-ſe o ruſtico livre de tão horroroſo tormento, reconhecendo o ſeu peccado, ſe lançou aos pés do Santo, pedindo-lhe perdão com muita humildade.

37 Outro caſo lhe aconteceo indo da Provincia de Luſitania para a Provincia Bettica. Levava comſigo hum jumentinho com alguns livros, por que eſtudava, o qual guiava hum pequeno rapaz: era em occaſião de muito grandes chuvas, em que hião as ribeiras muito cheias. Acertou de cahir em huma dellas o jumenti-

tinho com a pobre carga, que levava: com baſtante trabalho o tirárão os diſcipulos do Santo, que alli hião. Chegou elle, que algum tanto tinha ficado atrás, e dando-lhe parte os diſcipulos do que tinha ſuccedido, elle ſem turbação alguma, com roſto alegre mandou tirar dos alforjes os livros, e não ſó ſe não achárão molhados em parte alguma, mas nem ainda que tomaſſem humidade, ſendo que o jumentinho com o que levava tinha ſido todo ſubmergido na agua, e nem eſte, nem o que conduzia corrêrão perigo algum. Achando-ſe o Santo em Sevilha, quiz ir viſitar o corpo de S. Geroncio, que eſtava em Italica, a que hoje chamão Sevilha velha, onde não podia ir ſenão em barco por cauſa do rio, que mediava. Concertou-ſe com huns barqueiros, que o levárão, e depois de feita a ſua romaria, querendo voltar para Sevilha, não querião os barqueiros, dizendo, que eſtavão canſados, e que era longe, o pelago comprido, e as horas do dia poucas. Rogou-lhe o Santo, que viſto eſtarem canſados, que comeſſem alguma couſa, e ſe deitaſſem a dormir, mettendo primeiro os remos dentro, para que os não levaſſe a agua, em quanto elle com os ſeus diſcipulos rezava o Officio Divino.

38 Mettêrão os barqueiros os remos dentro, comêrão, e ſe deitárão a dormir no barco, e o Santo com ſeus diſcipulos tambem nelle ſe puzerão a rezar o Officio Divino; e no meſmo tempo, que começárão, principiou tambem o barco a navegar para Sevilha, tão direito, como ſe levaſſe quem o governaſſe, não levando véla, nem ſervindo-ſe dos remos, nem do leme, e acabado o Officio, tambem finalizou a viagem em Sevilha. Acordárão os barqueiros, e cuidando que ainda eſtavão da outra parte, quizerão pegar nos remos, que eſtavão como os tinhão deixado antes de ſe deitarem a dormir, para navegarem a toda a preſſa, ſentindo que ſe lhe avizinhava a noite; mas diſſe-lhe o Santo, que ſe não affligiſſem, que ſem o ſeu trabalho o Senhor os tinha trazido, que já eſtavão da parte de Sevilha. Quando os barqueiros vírão onde eſtavão, ficárão eſtupefactos, e entre admirações, e paſmos derão a Deos os louvores, que por ſeus Santos obrava taes prodigios. Quiz-ſe S. Fructuoſo auſentar de Sevilha para Cadis em hum Domingo, intentárão os Cidadãos de Sevilha, e o Biſpo impe-

pedillo que não fahiſſe, porque chovia muito ſem ceſſar, nem havia eſperanças de melhor tempo, por eſtar o Ceo tenebroſo. Vendo o Santo que com toda a inſtancia lhe impedião pôr-ſe ao caminho, lhes diſſe, que o Senhor era o que o dirigia, que eſtiveſſem certos que poſto elle a caminhar não havia de chover mais os trez dias ſeguintes até á meſma hora, que dalli partiſſe. Aſſim ſuccedeo, porque apenas o Santo depois de Miſſa ſe poz a caminho, ceſſou a chuva, e não choveo mais até o tempo, que elle tinha dito, que foi ao meſmo, que chegou a Cadis.

39 Fundou dentro em Cadis hum Moſteiro, e retirando-ſe a hum vaſto deſerto apartado da communicação humana nove leguas daquella Cidade, fundou outro de egregia, e principal grandeza, e lhe poz o nome de *Nono* por ficar nove leguas diſtante do mar. Sahia o Santo a prégar por aquellas terras, qual outro Elias, e erão as ſuas palavras como agudas, e ardentes ſettas, que penetravão o coração dos ouvintes com dor dos peccados commettidos, e da vida paſſada, e os inflammavão tanto no amor Divino, e deſejo de ſeguir a vida Monaſtica, que ſe fez queixa ao Rei Cindaſvintho, para que ſe moderaſſe o zelo de S. Fructuoſo, e o fervor daquelles, que por ſuas prégações deixavão o mundo, e ſe fazião Religioſos, porque de outra ſorte muito bem ſe podia recear que em pouco tempo vieſſem a faltar ſoldados para a guerra, e Miniſtros para os officios, e cargos da Republica: tantos erão os que o Santo convertia, e trazia á Religião. Não ſó nos homens obrava eſte effeito, mas tambem nas mulheres. A primeira, que tomou aquella ſanta reſoluçáo, foi huma donzella de illuſtre proſapia, por nome *Benedicta*, a qual era deſpoſada com hum Ardingo, officio, que reſpondia ao que hoje chamamos em Portugal Deſembargador do Paço, ou Miniſtro de ElRei primario.

40 Querendo pois Benedicta dar de mão aos bens, e goſtos do mundo, fazendo-ſe Religioſa, occultamente fugio a ſeus parentes, e ſó ſe metteo pelo deſerto, ſem ſaber caminho algum, e ſómente guiada por Deos, em demanda do Moſteiro Nono, onde eſtava S. Fructuoſo; porém não ouſando chegar á porta do dito Moſteiro, por certos menſageiros, que encontrou, mandou dizer ao Santo, que foſſe buſcar huma ovelha deſgarra-

da, e livralla da boca dos lobos, para a dirigir, e guiar pelo caminho da ſua ſalvação, e inſtruir nas doutrinas eſpirituaes a huma alma, que com toda a anſia buſcava ao Senhor, que deixando tantas, que tinha ſeguras, ſe hia pelo deſerto buſcar huma perdida, que em ſeus hombros recolhia ao ſeu rebanho. Chegando aos ouvidos de S. Fructuoſo os devotos, e piedoſos balidos daquella ovelhinha abençoada do Senhor, lhe mandou no meſmo deſerto fazer hum pequeno habitaculo, onde por cartas a dirigia, inſtruia, e conſolava, e lhe mandava de comer por huns meninos converſos, que educava no Moſteiro, prohibindo aos mais Monges veteranos que pudeſſem ir áquelle lugar, e iſto era pela alta noite, ſendo o comer primeiro benzido por elle.

Matth. 18. verſ. 12. Luc. 15. verſ. 4. & 5.

41 Aggregárão-ſe logo a Benedicta naquelle lugar mais de oitenta nobres donzellas, que ella governava pela direcção de S. Fructuoſo. Não ſe póde crer a poeira, que o demonio invejoſo, vendo eſte ſucceſſo, levantou em toda a Heſpanha: imaginavão-ſe já os pais ſem filhas, os maridos ſem mulheres, os irmãos ſem irmãs, ſe em breve não foſſem á mão a S. Fructuoſo, e com a força do braço Real o não obrigaſſem a não receber ao ſeu modo de vida mulher alguma. Forão muitos delles a ElRei, e lhe eſtranhárão com palavras pezadas ſoffrer que as mulheres deixem ſeus maridos, e as filhas ſeus pais, movidas de huma nova leviandade introduzida por hum Ermitão, que com capa de ſantidade cubria (Quanto póde a malicia humana, e ſabe fingir o demonio!) mil torpezas, que a eſte fim (dizião) hião encaminhadas aquellas falſas converſões de tantas donzellas, e de tão pouca idade. O que mais ſe queixou foi o eſpoſo de Benedicta, que com lagrimas nos olhos pela auſencia de ſua eſpoſa, e como valia tanto com Cindaſvinho, lhe veio a perſuadir que ſe fizeſſem perguntas a Benedicta, e pelo que ella reſpondeſſe ſe julgaſſem as de mais.

42 Veio ElRei Cindaſvinho no parecer do Ardingo, e logo mandou com elle hum Juiz, que foſſe examinar a Benedicta. Chegando ambos onde ella eſtava, lhe fez o Juiz perguntas, a que ella reſpondeo, inſpirada por Deos, com tal efficacia, e deo taes razões, que o Juiz ficou tão affeiçoado á vida Monacal, tão devoto de S. Fructuoſo, e tão edificado das grandes virtudes daquellas donzellas,

que

que (ſegundo confeſſou diante do Rei) tivera por grande façanha não ſe deixar ficar Religioſo com o Santo, e em ſua bemaventurada companhia. Por tanto diſſe ao Ardingo, que a deixaſſe ſervir a Deos, e que procuraſſe outra eſpoſa. Livre Benedicta daquella oppreſsão, lhe mandou S. Fructuoſo edificar no meſmo deſerto em outro lugar, que lhe pareceo accommodado, Moſteiro mais amplo, onde a ſanta donzella com as mais recolhida creſceo tanto em virtudes, quanto nem o meſmo S. Fructuoſo ſabia explicar; porque ſempre que fallava della, o fazia com admiração, e todo o tempo, que ella viveo, que não foi muito, ſempre elle procurou ſer encommendado em ſuas orações, pedindo-lhe ſeu parecer nos negocios mais arduos, e difficultoſos, que ſe lhe offereciáo, tendo ſuas reſpoſtas por oraculos, e ſuas cartas pelos mais fieis conſelheiros, que podia buſcar, e appetecer.

CAPITULO VI.

Intenta S. Fructuoſo ir a Jeruſalem, impede-lhe ElRei os paſſos com o fazer Biſpo de Dume.

43 DE Chriſto Senhor noſſo diſſe o Euangeliſta S. João, que ſe ſe houveſſem de eſcrever todas, e cada huma das maravilhas, que obrou neſte mundo, não caberião nelle os livros, que individualmente as referiſſem. Julga a Annotação da Biblia ſer eſte dizer do Euangeliſta hyperbole frequente nas Eſcrituras. O meſmo podemos dizer, *ſervata proportione*, das maravilhas, que o meſmo Senhor obrou por S. Fructuoſo em toda a Heſpanha, que ſe ſe houveſſem de eſcrever todas com individuação, ſeria neceſſario encher muitos volumes. Buſcavão-no todos em ſuas enfermidades, e penurias, e nenhum ſahia de ſua preſença ſem o deſpacho, que buſcava. Com o fruto de ſuas prégações ſe deſpovoavão as Cidades, e ſe enchião os ermos de nobiliſſimos ſogeitos, ſendo cada vez mais os que ſe convertião a Deos. Por já faltar ao Santo lugar, onde pudeſſe recolher tantos diſcipulos, e muito mais por fugir á aura popular, que tanto o perſeguia, e lhe aſſoprava, determinou paſſar a Jeruſalem, para no ſerviço daquelles Santos Lugares, onde foi obrada a noſſa Redempção, acabar o que lhe reſtava a vida. Eſcolheo para companheiros deſta ſua peregrinação alguns poucos de ſeus diſcipulos, e

Joan. 21. verſ. 25.

Annot Bibl. bic.

ſe preparou para ſahir com elles occultamente.

44 Não permittio Deos tanto o ſegredo, que hum dos diſcipulos do Santo o não revelaſſe. Aviſárão logo a El-Rei Receſvintho, que já tinha ſuccedido a Cindaſvintho, para que não conſentiſſe ao Santo aquella ſahida, porque não era bem que ſeus Reinos perdeſſem a hum ſogeito, que ſem dúvida era a luz, e columna de toda a Heſpanha. Acudio o Rei a toda a preſſa, pondo vigias, e guardas por onde o Santo havia de paſſar, até que o houverão ás mãos, e o trouxerão ao Rei, e eſte o mandou ſegurar com as guardas; mas quando eſtas cuidavão que o tinhão mais aferrolhado, então abertas por miniſterio dos Anjos as portas ſe hia no maior ſilencio, e horror da noite deſcalço, com huma pezada Cruz ás coſtas, e huma corda ao peſcoço, correndo as Eſtações, e Templos da Cidade, offerecendo-ſe a ſi meſmo em ſacrificio pelos peccados do povo. Certificado o Rei do que paſſava, converteo a violencia em brandura, e para o aſſegurar de todo ordenou que foſſe eleito Biſpo de Dume junto á Cidade de Braga, a cuja dignidade ſubio conſtrangido, e foi o ſetimo Prelado daquella Igreja, que eſtava vaga por morte de Avianchimaro, que foi o ſexto.

45 No tempo de Theodomiro Rei dos Suevos, e hereje Ariano era o ſitio de Dume huns campos, por onde o dito Rei ſahia a divertirſe, e ficava mais perto da Cidade do que hoje, porque, como já diſſemos, chegava a Cidade ao monte do Craſto, e á Capella, que hoje vemos do inclyto Martyr S. Lourenço, e para aquella parte he que ficava o Palacio dos Reis. Achando-ſe o Principe Ariamiro, filho de Theodomiro, muito enfermo, ſem que lhe aproveitaſſem medicina, ou remedio algum, ſarou por virtude de huma Reliquia de São Martinho Biſpo Turonenſe, a quem ſeu pai Theodomiro recorreo com promeſſa de ſe reduzir á verdadeira Fé Catholica, como o fez, e o baptizou, e ao meſmo filho São Martinho do Dume. Em agradecimento a S. Martinho Turonenſe lhe mandou o dito Rei edificar huma Igreja, onde hoje ſe vê, e logo depois junto a ella hum magnifico Moſteiro Benedictino, de que foi primeiro Abbade S. Martinho do Dume, e juntamente Capellão Mór do Rei, que foi o primeiro, e delle naſceo, e teve principio o munus de Capel-

Supr. cap. 1. num. 13.

pellão Mór em Portugal, que hoje ainda ſe conſerva. Foi eſta fundação pelos annos do Senhor de 560, e logo foi aquella Igreja erigida em Cathedral pelo meſmo Rei, e S. Martinho do Dume ſagrado Biſpo della, e como tal aſſinou no ſegundo Concilio Bracharenſe no dito anno de 563, e nelle ſe lhe demarcou a Dieceſe de junto aos muros de Braga até o rio Cavado, huma legua ao Norte; e no de Lugo no anno de 569 ſe declarou ſer deſſa Dieceſe a Familia, e Caſa Real.

46 O Cabido deſta Sé de Dume era todo de Religioſos Benedictinos, que aſſiſtião naquelle Moſteiro, no qual ſe creárão, e vivêrão inſignes Varões em letras, e ſantidade. Nelle veſtio a cogula de São Bento o penultimo Rei dos Suevos, chamado Eborico, e foi o primeiro Monarca, que de toda a Chriſtandade profeſſou a Santa Regra. Nelle forão Prelados famoſos, e entre elles o ſetimo foi S. Fructuoſo, aſſumpto no anno de de 655. Durou eſte Biſpado 130 annos, pouco mais, ou menos, que tantos forão até á deſtruição geral de Heſpanha, e entrada dos Mouros, na qual fugírão os Monges para as Aſturias, e os Mouros deſtruírão o Moſteiro, deixando ſó a Igreja em pé, que póde ſer guardaſſe o corpo de S. Martinho de Dume, que nella eſtava, e nella ſe conſervou até o anno de 1606, em que foi trasladado para a Sé de Braga. Conſtituido S. Fructuoſo pela ſagração na dignidade de Biſpo do Dume, o mandou o Rei Receſvintho reſidir na ſua Dieceſe, encommendando aos Monges daquelle Moſteiro, e muito mais ao Arcebiſpo de Braga, que o não deixaſſem fazer compridas jornadas fóra delle, e ainda nellas o trouxeſſem de olho, porque ſe não auſentaſſe, e tornaſſe a intentar a romaria de Jeruſalem.

47 Recolhido S. Fructuoſo por eſta occaſião a Portugal, e ao ſeu Biſpado de Dume, não ſe póde crer o fruto, que dalli fez, aſſim no bom governo dos Moſteiros, que deixava fundados em varias partes de Heſpanha, como daquelle de Dume, onde foi recebido, e feſtejado como hum Anjo do Ceo. Alli eſcreveo a Regra, que chamão de S. Fructuoſo, ſendo que, como já diſſemos, foi huma expoſição da do Patriarca S. Bento, a qual conſta de treze Capitulos, e por ella, além da propria, ſe governárão os Monges Benedictinos de Heſpanha, eſpecialmente os que moravão

Supr. cap. 3. num. 25.

nos

nos Moſteiros edificados por S. Fructuoſo, ou por ſeus diſcipulos, ou reformados por elles. Alli acudião todos os Abbades dos mais Moſteiros, que por Heſpanha eſtavão eſpalhados, com ſuas dúvidas, e levavão como oraculos as reſpoſtas, que o Santo lhes dava. Era para ver a alegria, e caridade, com que aquelles Religioſos ſubditos do Santo Prelado ſe occupavão em agazalhar os hoſpedes, e o cuidado, que tinhão de os mandar aos ſeus Moſteiros contentes, e ricos de exemplos, que alli notavão, eſpecialmente em S. Fructuoſo, que a todos era hum vivo retrato de perfeição. Logo que o Santo entrou no ſeu Biſpado, começou a gente de Entre Douro, e Minho a ſentir em ſuas almas o fervor de ſua Apoſtolica doutrina, que prégava, os Moſteiros, que vivião menos reformados, ſe reduzírão ao ſeu primitivo rigor, e de novo ſe erigírão outros para recolher os fogeitos nobres, e de toda a qualidade, e ſexo, que ſe convertião a Deos mediante ſua frutuoſa prégação.

48 Muitos são os Moſteiros, que os Authores attribuem ſua fundação em Portugal a S. Fructuoſo. 1. O que ſe chamou Turmio, de que não ha hoje noticia certa: querem alguns foſſe Caſtro de Avelans na Provincia de Trás os Montes. 2. Os dous de Thomar na Cidade de Nabancia na Provincia da Eſtremadura, hum de Religioſos, e outro de Religioſas, donde o foi a bemaventurada Santa Iria. 3. O de S. Tyrſo de Riba de Ave no Biſpado do Porto. 4. O de S. Miguel de Refoios no territorio de Baſto. 5. O de S. Martinho de Sande na eſtrada, que vai de Braga para Guimarães. 6. O de S. Salvador de Arnoſo, huma legua de Braga, na eſtrada do Porto. 7. O de Santa Maria de Miranda junto a Ponte de Lima. 8. O de S. Salvador de Ganfei junto ao rio Minho á viſta da Cidade de Tui. 9. O de São João de Arga no alto da ſerra de Arga entre as Villas de Viana, e Ponte de Lima. 10. finalmente. O de S. Salvador de Montelhos nos arrabaldes de Braga, que foi o ultimo, onde eſtá hoje o noſſo Convento, e de como foi a ſua fundação logo diremos.

CA-

CAPITULO VII.

Vai S. Fructuoſo ao Concilio decimo de Toledo, onde he eleito Arcebiſpo de Braga: vem para a ſua Igreja, e funda o Convento de S. Salvador de Montelhos.

49 ALgum tempo, ainda que não muito, viveo S. Fructuoſo occupado no governo do Biſpado, e Moſteiro de Dume, e com eſte titulo foi chamado ao decimo Concilio Toledano, que ſe convocára para o mez de Dezembro de 656, onde todos os Padres, que nelle ſe achárão, o recebêrão, e feſtejárão, como aquelle, de quem tantas maravilhas tinhão ouvido, e o deſejavão ſobre maneira ver, e conhecer. Achárão nelle mais do que a fama publicava, porque eſta benção teve ſempre a virtude, que conhecida, e tratada ſe faz mais eſtimada, e venerada, como ſe vio na ſabedoria de Salamão, quando a conheceo, e tratou a Rainha Sabá. Em nenhum outro Prelado dos que ſe achárão naquelle Concilio puzerão os Padres delle tanto os olhos, como em S. Fructuoſo; porque ſendo apreſentada nelle a confiſsão, e confeſſada por propria boca com inceſſantes ſuſpiros, e feitos os olhos rios de lagrimas a culpa occulta, que commettêra o humildiſſimo, e famoſo Varão Potamio, Arcebiſpo de Braga, em quem por extremoſo penitente tiverão as idades paſſadas muito que invejar, e as vindouras muito que aprender, ſendo eſte privado por todo o Concilio da adminiſtração do Arcebiſpado, e havendo de ſe lhe dar ſucceſſor, em quem eſtiveſſe bem, e aſſentaſſe a primazia de toda a Heſpanha, e juntamente reſtauraſſe o que a Igreja de Braga tinha perdido com o crime de Potamio, ſó lançárão mão os Padres do Concilio da peſſoa de S. Fructuoſo, ſendo aſſim que aſſiſtirão no meſmo Concilio Santo Ildefonſo, como Abbade que era do Moſteiro Agalienſe, e que dahi a poucos tempos foi aſſumpto para Arcebiſpo de Toledo, e outros vinte Biſpos, todos de Dioceſes maiores, mas nenhum de iguaes merecimentos.

3. Reg. 10. verſ. 7.

50 Não cabia Braga de prazer, quando ſoube que lhe era dado por Prelado, e ſucceſſor de Potamio a São Fructuoſo: deo-lhe por cartas o ſeu Cabido, e toda a Cidade os parabens, pedindo-lhe ſe recolheſſe o mais breve, que lhe foſſe poſſivel á ſua Igreja, porque deſejavão já vello, e go-

gozallo como proprio, não obſtante o terem-no até alli tão vizinho em Dume. Soffreo eſte Moſteiro, e Biſpado melhor a promoção de ſeu Paſtor, quando lhe conſtou que elle ficava tambem debaixo do ſeu governo, porque não quizerão os Padres do Concilio dar outro Biſpo a Dume, em quanto elle viveſſe, ſeguindo o exemplo daquelles, que em ſemelhante eleição de São Martinho para Braga o deixárão ficar juntamente Biſpo de Dume, donde fora aſſumpto para a meſma Primazia, e ſó eſtes dous, São Martinho, e São Fructuoſo he que forão Arcebiſpos de Braga, e juntamente Biſpos de Dume. Aſſinou S. Fructuoſo já no Concilio como Arcebiſpo de Braga, e cerrado o dito Concilio, deſpedidos os Prelados para as ſuas Igrejas, veio o Santo tomar poſſe da ſua. Entrou em Braga pelo mez de Maio de 657, foi recebido naquella Cidade com todas as demonſtrações de applauſo, e alegria, com que os moradores della podião expreſſar o contentamento de o terem comſigo; porém a maior feſta de todas, e para o Santo de maior goſto, foi a que lhe fizerão os pobres, e meninos da terra, quando o ſahírão a receber, levando cada hum ſeu ramo na mão, e cantando todos, e dizendo: *Bemdito o que vem em nome do Senhor.* Matth. 21. verſ. 9.

51 A primeira couſa, que procurou S. Fructuoſo conſtituido naquella nova dignidade, foi reformar ſeus ſubditos mais com o exemplo de ſua peſſoa, que com novas Leis, ou preceitos, porque quando aquelle falta, ficão eſtes verdadeiramente mortos, e de nenhum vigor: aſſim o enſinou o Primaz de todos os Prelados Chriſto noſſo Redemptor, dizendo a ſeus Diſcipulos, que lhes dera o exemplo, para que aſſim obraſſem. Joan. 13. verſ. 15. Trouxe o Santo Arcebiſpo para os ſeus Paços do Moſteiro de Dume muitos Religioſos de ſanta vida, e com elles vivia de portas a dentro em tanta penitencia, quanta mal podia ſoffrer hum corpo humano, e aſſim ſe viáo nelle as forças corporaes tão gaſtas, a preſença exterior tão debilitada, que cauſava notavel compaixão a todos os que o viáo, e tanto maior, quanto mais lhe deſejavão a vida, e ſaude, como a pai, e bemfeitor. Nunca já mais largou o cilicio, nunca dormio em cama, em que pudeſſe deſcançar o corpo, mais que humas poucas de vides por colchão, e huma manta de lã de cabras por cubertor. Jejuava o mais do tempo, e então com mais

eſ-

eſtreiteza, quando pertendia alcançar de Deos alguma mercê para ſuas ovelhas, no que lhe ſuccedêrão caſos milagroſos.

52 Viſitou por ſua propria peſſoa todo o ſeu Arcebiſpado, desfazendo nas terras, onde entrava, muitos abuſos, que nellas havia. Era o ſeu caminho ordinariamente a pé, ſem multidão de criados, nem gente, que déſſe oppreſsão aos póvos. No caſtigar das culpas ſempre o fazia amando aos culpados, e aborrecendo os vicios. Não ſoffria houveſſe nas peſſoas Eccleſiaſticas eſcandalos, e muito menos nos Religioſos. Procurava foſſem ſervidas as Igrejas com mageſtade, e limpeza, obrigando aos Parocos, e áquelles, cujos erão os frutos, que as proveſſem de todos os paramentos neceſſarios. Eſtranhava ſobre maneira o vicio da deshoneſtidade, com ſeveriſſimos caſtigos o emendava, quando era publico, e quando ſecreto com penitencias no meſmo foro, e penas, que atemorizaſſem aos culpados, e os acautellaſſem para o futuro. Braga como Metropoli, e cabeça da Primazia foi a que teve a maior parte, e recebeo o maior fruto do zelo deſte Santo Prelado, não havendo entre os Eccleſiaſticos, vendo a ſuavidade do ſeu governo, o exemplo de ſua vida, quem não procuraſſe retratallo em ſi ou foſſe das portas a dentro para com ſua peſſoa, e a de ſeus familiares, ou dellas a fóra para com os eſtranhos.

53 Os ſeculares tambem caminhavão pela meſma eſtrada, porque quando ſe vê reformado o Eccleſiaſtico, de força ſe ha de ver na meſma fórma o mais corpo da Republica, diz S. Valerio ſeu diſcipulo, e Eſcritor de ſua vida, que a não ſer elle o que eſcreve, poderia fazer dúvida o ver-ſe em tão pouco tempo mudança tão notavel em hum Arcebiſpado tão dilatado, e habitado de gentes differentes nos coſtumes, e modo de viver. Os que mais ſe aventajavão erão os Religioſos: repreſentavão os Moſteiros no trato, e converſação hum paraiſo na terra, e como taes erão buſcados dos novamente convertidos, tantos em numero, que já o Santo não prégava que deixaſſem o mundo, e ſeguiſſem o caminho da Cruz em Communidades Religioſas, mas em ſuas proprias caſas, porque em toda a parte ſe dava Deos por bem ſervido, allegando lhes, que por eſtarem os Moſteiros muito cheios, e não muito ricos, não podião receber ſogeitos de no-

vo, que podião em toda a parte lançar mão da penitencia, pois eſta não eſtava preza ao lugar, nem o habito, e Moſteiro era o que fazia o Religioſo.

54 Logo que S. Fructuoſo foi eleito Arcebiſpo de Braga, começou a ſe pôr em contenda entre a Sé Primacial, e a de Dume qual havia de ſer a que por ſua morte havia de gozar do precioſo theſouro de ſuas reliquias. Allegavão os de Dume pertencer-lhes a elles mais que a Braga, aſſim pelo titulo de primeiro na poſſe, como por ſer Religioſo de São Bento, e haver-ſe de enterrar no ſeu habito, e entre ſeus Irmãos, como o fizera havia não muitos annos São Martinho, não obſtante ſer tambem Arcebiſpo de Braga. Eſtavão já de muito tempo arrependidos os de Braga em conſentir ſahiſſe de ſeus muros, e de ſua Sé hum tão grande, e tão ſanto Prelado, como São Martinho, e fazia-ſe-lhes duro de ſoffrer ouvirem fallar em ſemelhantes pertenções aos de Dume. Proteſtavão que nem ainda mandando-o em ſeu teſtamento S. Fructuoſo, o largarião morto a Dume, pois o Ceo lho dera vivo, e que os Prelados nem vivos erão ſeus, mas da ſua Igreja, quanto mais mortos; que Dume o perdêra, quando Braga o ganhára, e que deſta era proprio Prelado, e de Dume ſó Adminiſtrador, como bem ſe moſtrava firmando nos Concilios Arcebiſpo de Braga, e não Biſpo de Dume.

55 Ardeo tanto eſta contenda entre Braga, e Dume, que quizerão huns, e outros que a definiſſe em vida o meſmo Santo, por eſcuſarem revoltas depois de ſua morte. Reſpondeo-lhes elle ao principio, que o melhor ſeria enterrarem ſeu corpo em hum monturo, pois por ſeus peccados não merecia outra ſepultura, ou que o lançaſſem em algum pégo do rio Cavado com huma pedra ao peſcoço, para que nunca mais appareceſſe. Dizia-lhes, que da ſepultura, e honras do corpo ſe devia tratar pouco, ou nada, porque finalmente havião de vir a acabar, o ponto eſtava nos mauſoleos da alma, que são as virtudes, pelas quaes neſta vida os homens ſe fazem immortaes, e na outra bemaventurados; porém trabalhava de balde em querer perſuadir aſſim aos de Braga, como aos de Dume que deſiſtiſſem daquella pertenção, e não procuraſſem ter em ſi morto aquelle, que tanto veneravão, e eſtimavão vivo; e por lhes não deixar occaſião de odios depois de ſua morte, traçou de maneira o lu-

lugar de ſua ſepultura, que nem Braga o tiveſſe propriamente por ſeu, nem Dume ficaſſe ſem elle.

56 No ſitio, onde hoje ſe vê o noſſo Convento, que era bem no meio do deſtricto, que dividia o Arcebiſpado de Braga do Biſpado de Dume, onde ſe levantava hum pequeno outeiro chamado *Montelhos* com viſta gracioſa para a parte do Norte, com a qual ſe fazia ſenhor das alegres voltas, que vai dando o rio Cavado por entre campos de extremada freſcura, e fertilidade até pôrem os montes termo aos olhos, mandou edificar hum Moſteiro do nome do *Salvador* com intento de nelle ſe ſepultar, quando Deos foſſe ſervido levallo para ſi. Contentou o meio, de que o Santo uſou, aſſim aos de Dume, como aos de Braga, acudião todos, até os mais Nobres, a trabalhar na obra, como ſe fora propria de cada hum. Não regeitava São Fructuoſo a alguem, porque logo no principio da dita obra teve revelação de Deos, que em breve o queria levar para ſi; e como os deſejos, que tinha de ſe ver na Bemaventurança, forão nelle ſempre incendios, fazia trabalhar de dia, e de noite aos officiaes, aſſiſtindo-lhes com ſua preſença, e mandando dobrar o jornal aos pobres, ſe bem que com eſte titulo nenhum o queria receber, e por iſſo lho mandava com capa, e nome de eſmola.

57 Acabada a fabrica do Moſteiro, trouxe para elle São Fructuoſo os habitadores: vierão de varios Moſteiros por ſatisfazer aos deſejos, com que todos, e cada hum pertendia não ficar excluido da honra, e bem de vizinhar com elle, e participar da ſua converſação. Paſſou o numero de quarenta Religioſos, gente eſcolhida, e digniſſimos filhos do ſeu grande Patriarca S. Bento. Deo-lhe por Abbade a hum, a quem de menino creára em ſua caſa, e ſempre o tinha acompanhado, por nome Dicencio, ſogeito, em quem cabia bem o ſer Prelado de tal Communidade, e eſcolhido entre os mais por tão maduro juizo, e prudencia, como ſer eſpecial Benjamin, querido filho do famoſo Jacob S. Fructuoſo. Neſte Moſteiro muitos annos depois foi tambem Abbade o doutiſſimo Archarico Benedictino, Varão de admiravel ſantidade, prudencia, e caridade, que pelas ſuas muitas virtudes foi tambem elevado á dignidade de Arcebiſpo Primaz de Braga, e foi o quinquageſimo primeiro, aquelle, que ſe oppoz ao erro he-

heretico de Helipando Arcebiſpo de Toledo, e o fez deſdizer delle, reduzindo-o á luz da verdade.

CAPITULO VIII.

Paſſa deſta vida para a Bemaventurança S. Fructuoſo, e ſua ſepultura.

58 SE foſſe certo o proloquio vulgar: Ninho feito, pega morta, parece que aqui era applicavel. Acabada a obra do Moſteiro do Salvador de Montelhos, e recolhidos nelle os Religioſos habitadores daquella bemaventurada Colonia, enfermou o Santo Arcebiſpo Fructuoſo; e ainda que a enfermidade aos Medicos parecia leve, elle a teve ſempre por ultima, e aſſim ſe mandou levar do ſeu Paço para o dito Moſteiro do Salvador, onde aſſim enfermo como eſtava celebrou Miſſa de Pontifical na nova Igreja, e foi a primeira, que nella ſe diſſe, e a ultima, que diſſe o Santo. Depois della prégou á multidão do povo, que alli ſe achou, exhortando a todos á guarda da Lei Divina. Deſpedio-ſe dos ſeculares, e recolhendo-ſe com os Religioſos, os animou com efficaciſſimas palavras á perſeverança na perfeição de vida, declarando-lhes como eſtava no fim da ſua, e Deos o queria levar para ſi em breves dias, pelo que lhes rogava muito o ajudaſſem com ſuas orações, e ſacrificios, que niſto lhe pagarião o grande amor, que lhes tinha, e o moſtraria mais no Ceo, pedindo a Deos que os guardaſſe, e amparaſſe neſta vida, para que mereceſſem os bens da outra, conſervando-os na Religião no exercicio de tantas virtudes, quantas ſabia, e via que enriqueciáo ſuas almas.

59 Entre eſtas palavras, e as lagrimas daquelles bemaventurados Religioſos ſe fez levar á enfermaria do meſmo Moſteiro, e alli em huma pobre cama, cuberto de cilicio, e cinza perſeverou alguns dias, em que o foi conſumindo huma febre lenta, viſitado ſempre dos ſeus Cidadãos de Braga, e de infinidade de povo, e Religioſos dos Moſteiros, que acudião a tomar-lhe a benção, e elle a dava a todos, pedindo-lhes que ſe não entriſteceſſem com a ſua morte, pois hia a gozar dos bens eternos, onde eſperava em o Senhor lhe foſſem companheiros para ſer de todo perfeita a ſua gloria. Paſſados aquelles dias, lhe revelou Deos o de ſeu feliz tranſito, que manifeſtou a ſeus diſcipulos com extraordinaria alegria. Pergun-

tou-

tou-lhe hum delles ſe temia o perigoſo golfo da morte? Reſpondeo: *Ainda que ſou grande peccador, a certeza de me ver na preſença de meu Senhor me deſterra todo o temor.* Era o dia 15 do mez de Abril, mandou que o levaſſem á Igreja, onde recebeo devotamente os Santos Sacramentos, e perſeverando em amoroſos, e ſaudoſos colloquios com Deos, e com a Virgem Maria, de quem foi ſempre devotiſſimo, com o Anjo da ſua guarda, e com outros eſpiritos bemaventurados aquelle dia, e noite ſeguinte, ao romper da alva no dia 16, depois de lançar a benção aos ſeus Monges, e familiares, ſe deſpedio de cada hum em particular, e levantando as mãos, e os olhos ao Ceo, onde depois de morto os teve ſempre fixos com admiração de todos, em huma quarta feira entregou o ſeu bemditiſſimo eſpirito nas mãos de ſeu Creador.

60 O tranſito certo de São Fructuoſo foi aos 16 de Abril, dia, em que ſe celebra a ſua feſta, porém o anno querem alguns que foſſe o do Senhor de 659, mas o Breviario Bracharenſe, e Juliano o põem no de 665, e ſegundo eſta conta tinha o Santo, quando paſſou deſta vida, oitenta annos de idade, e ſegundo aquella ſetenta e quatro. Foi o quadrageſimo Arcebiſpo de Braga, e de Dume o ſetimo Biſpo. Só hum anno governou eſte Biſpado, ſem que juntamente o governaſſe com a Primacial de Braga, a qual, ſegundo a conta do meſmo Juliano, governou pouco mais de oito annos, e ſegundo a de outros, menos de quatro. O Agiologio Luſitano lhe conta ſinco, quatro mezes, e dezeſeis dias, mas iſto ſe não póde de nenhuma maneira ajuſtar com o anno, em que foi aſſumpto ao Arcebiſpado, que foi o de 656, em que ſe celebrou o Concilio X. de Toledo, e muito menos aſſinando o meſmo Agiologio o anno de ſeu tranſito com o Breviario Bracharenſe a 16 de Abril de 665. Seu enterramento ſe celebrou mais com lagrimas de ſaudades por tal Pai, e Paſtor, que com pompa funeral, porque os Religioſos receando perder aquelle precioſo theſouro, não obſtante o que o Santo diſpunha em ſeu teſtamento, e ſe tinha já decidido em ſua vida, ſem dobrar ſinos, nem darem outros ſinaes de ſua morte, antes de abrir as portas da Igreja, em Pontifical o mettêrão no ſepulchro, que para ſi elle meſmo alli tinha mandado fazer.

Agiol. Luſitan. 16. de Abril.

Id. in Comment. lit. d.

61 Ain-

61 Ainda hoje exiſte na Igreja antiga do noſſo Convento eſte ſepulchro de S. Fructuoſo no meſmo lugar, em que o Santo o mandou collocar, e foi ſepultado, o qual fica ao lado do Euangelho mettido todo na parede junto ao Altar maior, e he de huma ſó pedra com ſua tampa, todo lizo, ſem lavor algum, conforme o Santo o mandou fazer. Sempre eſteve naquelle lugar cercado de grades, para que não houveſſe quem lhe chegaſſe a elle com menos reverencia, e reſpeito, até que hum Guardião com menos advertencia, accreſcentando a Capella maior, e fazendo tribuna, como fez, tirou o dito ſepulchro, e o metteo debaixo do Altar maior, ſeguindo-ſe dahi, como eſtava eſcondido, o eſquecimento da ſua veneração, tanto, que muitos Religioſos, que para o Convento vinhão de novo, não ſabião dar razão delle. Aſſim eſteve alguns annos, até que ſendo Guardião do Convento o P. Fr. Pedro de Abrantes a primeira vez, o tirou debaixo do dito Altar, e o tornou a pôr ao lado do Euangelho, donde antes eſtava, e lhe mandou pôr por diante boas grades de páo preto, e pintar toda a Igreja, e aſſim ſe tornou a renovar a ſua veneração, e devoção, e no meſmo eſtado ſe conſerva hoje em dia. Logo que o Santo foi alli ſepultado, começou a reſplandecer em milagres, e todos os que entravão na Igreja ſentião huma grande fragrancia, e extraordinaria ſuavidade, que ſummamente os recreava, e fazia creſcer cada vez mais a devoção.

62 Do ſepulchro de Chriſto noſſo Redemptor prediſſe o Profeta Iſaias, que ſeria glorioſo, e o foi, e he, ſegundo Cornelio A^{s} Lapide, porque não obſtante não eſtar nelle o corpo do Senhor, pois reſuſcitou, por elle obra, e tem obrado o meſmo Senhor muitos milagres nos que o viſitão, dando ſaude a enfermos, livrando dos demonios aos vexados, e outros ſemelhantes. Da meſma ſorte, diz o meſmo A^{s} Lapide, quer Deos que ſejão glorioſos os ſepulchros dos Santos. Para prova deſta verdade refere eſte grande Expoſitor os de muitos, e differentes em varias partes do univerſo, em que o Senhor tem feito oſtentação de ſuas maravilhas para gloria dos ſeus eſcolhidos, e poderia numerar entre elles, ſe delle tivera noticia, o de S. Fructuoſo em o noſſo Convento de Braga, porque não obſtante ſe não acharem nelle as ſuas ſagradas

Iſai. 11. verſ. 10.

A Lap. hic.

Re-

Reliquias, obra Deos por elle tantos prodigios nos fieis devotos, que continuamente o eſtão viſitando, dando ſaude aos enfermos, livrando do poder do demonio aos poſſeſſos, vexados, e enfeitiçados, que por innumeraveis he impoſſivel reduzillos a numero. He alli S. Fructuoſo eſpecialmente advogado contra os feitiços, e endemoninhados, e por iſſo continuamente ſe achão alli ſemelhantes enfermos, que de partes remotas naquella Piſcina miraculoſa procurão o ſeu remedio, e póde ſer lhe venha eſta devoção do caſo, que aſſima referimos lhe aconteceo em vida com o ruſtico, que o tratou por eſcravo fugitivo, por cuja cauſa entrou nelle o demonio, e o Santo o livrou delle.

Supr. cap. 1. num. 36.

63 He tambem São Fructuoſo invocado de muitos nos pleitos, e demandas pela contenda injuſta, que lhe moveo a ambição de ſeu cunhado para lhe tirar os bens, que elle tinha applicado aos Moſteiros, que fundára, eſpecialmente ao de Compludo, como deixamos referido. Outros o invocão nas tempeſtades, e tormentas maritimas, quiçá por haver dominado, qual outro Apoſtolo São Pedro, o ſalgado elemento, como tambem deixamos eſcrito.

Supr. cap. 1. num. 28.

Supr. ibid. num. 32.

Acha-ſe na Igreja antiga huma Imagem do Santo, com a qual tem o povo mais devoção, do que com a que eſtá na Igreja moderna: he a dita Imagem de pedra, muito antiga, e lhe chama o vulgo o *Santo corcovadinho*, porque tendo em huma mão hum livro aberto para o povo, e nelle eſcritas as palavras de S. Paulo: *Fides, ſpes, & charitas tria hæc, maior autem horum eſt charitas*, eſtá inclinado para o dito livro, e com o dedo da outra mão apontando as taes palavras, e como prégando a todos aquellas trez ſingulares virtudes, eſpecialmente a da caridade, como Princeza, e Rainha de todas, na qual ſingularmente ſe exercitou em vida. Eſta Imagem ſe põe em hum Altar, que para iſſo ſe faz no meio da Igreja, por cauſa do grande concurſo, em dous dias do anno, que são o dia do Santo a 16 de Abril, em que ha feira junto ao Convento, e o da Natividade de N. Senhora a 8 de Setembro, em que ſe faz a chamada da *Miſericordia* junto á Cidade, no ſitio, onde eſtá a Capella da Senhora com o meſmo titulo da *Miſericordia*.

1. ad Cor. 13. v. 13.

64 Nos taes dias ſe expõe tambem no meſmo Altar com vélas accezas a Reliquia do

do Santo, que tem o Convento, e com ella são benzidos os devotos romeiros, que offerecem ſuas eſmolas. Entre eſtas coſtumão trazer muitas, e aventajadas de milho miudo, centeio, e trigo, deixando a maior parte, e levando a menor para ſemear miſturada com o mais, que ſemeão, tendo niſto fé que nem o que ſemeão, nem o que depois produz lho comem os paſſaros. Fazem iſto, porque attribuem a São Fructuoſo Arcebiſpo Primaz de Braga o que

Sup. cap. 3. num. 26.

aſſima referimos de São Fructuoſo Abbade de Conſtantim, que para guardar os paſſaros das ſearas de ſeu pai, quando ſua mãi, ſendo menino, o mandava olhar por elles, elle os mettia em huma choupana paſtoril ſem porta, que os impediſſe, e elles obedecendo-lhe, alli eſtavão até que o Santo menino lhes dava licença para que ſahiſſem; porém iſto, como dizemos, fazia S. Fructuoſo Abbade de Conſtantim, o que ſe não lê de S. Fructuoſo Arcebiſpo de Braga. Não ſe aggrava hum Santo que ſe lhe attribua o que a outro pertence, ſendo fundado em obſequioſa devoção, e por iſſo, como vemos em S. Fructuoſo de Braga, deſpacha hum o que o outro devêra deſpachar, faz S. Fructuoſo de Braga o que parece devêra fazer S. Fructuoſo de Conſtantim, ou fazem ambos o que parece devêra fazer hum delles.

CAPITULO IX.

Como as Reliquias de S. Fructuoſo forão levadas a Compoſtella.

65 ESteve o corpo de S. Fructuoſo no ſeu ſepulchro, que hoje ſe acha em o noſſo Convento de Braga, não tantos annos, como lhe numera o Agiologio Luſitano por cauſa de ſeu Author lhe não lançar bem a conta, mas ſempre paſſárão de 436. Alli o venerou por tão dilatado tempo como a ſeu Defenſor, e Patrono não ſó a Cidade de Braga, mas todas as Provincias de Heſpanha, não obſtante as calamidades, que com a entrada dos Mouros lhe ſobrevierão, e ainda a furia, e impiedade daquelles barbaros perdoou a lugar tão ſagrado, reſpeitando ao Santo, que o guardava, e defendia com ſuas precioſas Reliquias, porque aſſolando as Igrejas vizinhas a Braga, e pondo por terra qualquer caſa de oração, ficou a do ſepulchro do Santo intacta em fórma, que ainda hoje ſe vê a meſma, que o meſmo

Agiol. Luſitan. 16. de Abril in. d.

San-

Santo Arcebiſpo edificou, ainda que não toda por cauſa das obras, que alli temos feito; mas exiſtia toda inteira, aſſim como o Santo a tinha edificado, ainda quando os noſſos Religioſos tomárão poſſe della, e depois diſſo muitos annos. Por cauſa da entrada dos Mouros ſe retirárão os Monges Benedictinos daquelle Moſteiro, como o fizerão de outros, para as Aſturias, fugindo á furia Mahometana, e a Igreja foi reduzida a Paroquia com o titulo de *S. Salvador de Montelbos.*

66 Paſſou eſta Igreja feita Paroquia ao dominio da Sé de Compoſtella por huma doação, que della fez D. Affonſo o Magno, terceiro do nome, Rei de Leão, que ſenhoreava as terras de Entre Douro, e Minho, e Galiza, a qual doação foi feita a Siſinando Biſpo de Compoſtella em 17 de Agoſto de 883, onde ſe achão as palavras, que traduzidas do Latim em o noſſo Portuguez dizem á letra: *Damos-vos Siſinando Biſpo o Moſteiro de S. Salvador no Lugar de Montelbos, o qual Moſteiro S. Fructuoſo edificou entre o Moſteiro Dumienſe, e os arrabaldes de Braga, &c.* No anno de 1102 D. Diogo Gelmires, ultimo Biſpo, e primeiro Arcebiſpo de Compoſtella, ſendo ainda Biſpo, e antes de ſer Arcebiſpo, no ſegundo anno do ſeu Biſpado determinou como vigilante Paſtor viſitar peſſoalmente as Igrejas, e ovelhas, que por doação dos Reis de Leão tinha eſpalhadas por toda a Heſpanha. Eſtavão muitas deſtas em Portugal, e entre ellas erão a de São Salvador de Montelhos, onde eſtavão as Reliquias de São Fructuoſo, a de S. Victor, a de Correlhã, e outras, todas ſujeitas á Sé de Sant-Iago de Galiza com ametade da Cidade de Braga.

67 Era neſte tempo Arcebiſpo Primaz de Braga o glorioſo S. Giraldo. Sahio de Compoſtella o Biſpo D. Diogo Gelmires acompanhado das maiores perſonagens da ſua Igreja, e entrando em Portugal, ſeguio ſeu caminho direito a Braga; e achando-ſe perto deſta Cidade, mandou annunciar ao S. Arcebiſpo Primaz a ſua vinda, da qual certificado, ſahio S. Giraldo com muito goſto, e alegria, acompanhado de todos os ſeus Clerigos a recebello com Cruz alçada em fórma de Prociſsão, reveſtidos todos dos ornamentos da Igreja, e com outras varias Cruzes elevadas. Recebeo o Santo Arcebiſpo Bracharenſe ao Biſpo Compoſtellano com grande veneração,

e obſequio, dando-lhe a mão direita; e cantando o Clero, o levou em obſequioſa Prociſsão á Igreja da Sé Primaz, e depois de Miſſa ahi celebrada, o conduzio ao ſeu Paço, onde lhe tinha preparado o jantar, e depois deſte o levou para a ſua propria camera, e quarto a deſcançar, tomando outro para ſi. Deſcançou alli o Compoſtellano aquelle dia, e a noite ſeguinte, e no outro dia pela manhã rendeo as graças ao Santo Arcebiſpo, e aos ſeus Clerigos pelo obſequio, que lhe tinhão feito, ſahio com os ſeus acompanhado do meſmo Santo Arcebiſpo para a Igreja de S. Victor, que lhe pertencia, e onde tinha caſas de reſidencia.

68 Recolheo-ſe S. Giraldo para o ſeu Paço, ficando o Biſpo Compoſtellano nas caſas da ſua reſidencia para dalli viſitar as Igrejas, que lhe pertencião. As primeiras, que viſitou, forão as de S. Victor, e Santa Suſana, onde jazião os corpos dos Santos Martyres Victor, Cucufate, Silveſtre, e Suſana; e vendo que eſtavão com menos decencia, e veneração, deſejando levar comſigo tão precioſo theſouro, deſcubrio a alguns Clerigos criados de ſua caſa o animo, que tinha de pôr na ſua Igreja de Sant-Iago aquellas Santas Reliquias, para que nella eſtiveſſem com a decencia devida. Encommendou-lhes todo o ſegredo, porque o povo ſe não alvoroçaſſe, e houveſſe alguma novidade. Buſcou occaſião accommodada, entrou na Igreja de S. Victor, e com as portas fechadas, depois de dizer Miſſa, mandou cavar á parte direita do Altar, donde deſcubrirão huma arca grande de marmore curioſamente lavrada, que deſenterrárão, e preſente o meſmo Biſpo a abrirão, e dentro della achárão dous cofres de prata, os quaes recebendo o Biſpo, com grande temor, e reverencia os abrio, rezando varios Pſalmos, e orações: em huma dellas achou varias Reliquias de noſſo Salvador, e na outra as de muitos Santos, e de S. Victor ſó a cabeça. Tornou a fechar os cofres, ſigillando-os, e os entregou aos ſeus familiares Clerigos, para que os levaſſem para a caſa da ſua reſidencia.

69 No outro dia paſſou á Igreja de Santa Suſana, que eſtava junto á de S. Victor, e na meſma fórma diſſe Miſſa com muita devoção, e com trepidante animo, e muita reverencia abrio o ſepulchro dos Santos Martyres Cucufate, e Silveſtre, e tirou delles ſeus ſagrados corpos envoltos em finas toalhas, e os man-

mandou tambem levar para a meſma caſa, e pôr na ſua camera. O meſmo fez ao corpo de Santa Suſana Virgem, e Martyr, tirando-o do ſeu ſepulchro, que tambem ahi eſtava, deixando nelle algumas Reliquias. Deo graças a Deos pela mercê, que lhe tinha feito em lhe deſcubrir tão precioſo theſouro, e lhe ſucceder tão venturoſamente como deſejava. Paſſou adiante, e intentando tambem levar o corpo de S. Fructuoſo, por lhe parecer que merecia outro lugar melhor, que o que tinha na Igreja, onde jazia, paſſados dous dias foi á Igreja de S. Salvador, onde elle eſtava, e depois de dizer Miſſa de Pontifical, foi ao ſepulchro do Santo Arcebiſpo, e com todo o ſegredo, e cautella, por toda aquella terra o ter por ſeu Defenſor, e Patrono, tirou ſuas Sagradas Reliquias, deixando ſó huma muito boa, que parece ſer hum oſſo do joelho do Santo, e hum pedaço da capa Archiepiſcopal, com que foi ſepultado. Deſta não ha hoje noticia alguma: a Reliquia, que ficou, mandou metter annos depois o Arcebiſpo D. Agoſtinho de Caſtro em huma cuſtodia de prata ſobre dourada, e ſe guarda hoje no Santuario da Sacriſtia daquelle noſſo Convento.

70 Levou comſigo o Compoſtellano Biſpo as Reliquias de S. Fructuoſo para onde tinha as mais na camera das ſuas caſas de reſidencia, mas não pode dormir, nem deſcançar toda aquella noite com o temor de ſe deſcubrir o furto, e lho tirarem das mãos os moradores da terra, e perder o que com toda a cautella, e ſegredo tinha adquirido: tanto inquieta a conſciencia do alheio, e eſſa he a propriedade de quem furta graviſſimo furto, que com tremor, e temor de que o apanhem com elle nas mãos, não deſcança, nem ſocega, em quanto ſe não vê com elle ſeguro ao longe. Madrugou o Biſpo, e levando comſigo todas as Sagradas Reliquias, com a ſua comitiva a toda a preſſa ſe foi á ſua Igreja de Correlhã, a qual fica na ribeira do rio Lima dentro ainda dos limites de Portugal. Não pode elle fazer o furto com tanto ſegredo, que ſe não ſuſpeitaſſe, e divulgaſſe logo. Tanto que entendeo o que ſe paſſava, temendo alguma força, mandou a hum ſeu Conego Arcediago de Compoſtella, chamado Hugo, que o acompanhava, e era peſſoa de ſua grande confiança, que logo pegaſſe das Santas Reliquias, e paſſaſſe com ellas da outra parte do rio Minho á

Cidade de Tui, primeiro lugar do Reino de Galiza.

71 Partio o Arcediago por caminhos deſviados o mais eſcondido que pode, e chegando á ribeira do rio Minho, deſcia eſte tão furioſo com as enchentes do Inverno, que julgou por impoſſivel o podello paſſar; porém obrou aqui a Divina miſericordia hum grande milagre, porque tanto que as Sagradas Reliquias chegárão á viſta das aguas, logo eſtas reconhecêrão aos ſagrados hoſpedes, que havião de receber ſobre ſi, quebrárão, e ſocegárão os ventos, e perdendo ſua força a corrente, ſe poz tão branda a ſua furia, como ſe não houvera no rio alteração alguma; o que viſto pelo Arcediago, paſſou em huma barca com as Santas Reliquias, e as collocou em hum Moſteiro da invocação de S. Bartholomeu nos arrabaldes da Cidade de Tui; e encommendando-as a certo Clerigo de confiança, tambem Conego de Compoſtella, que o acompanhou, a toda a preſſa tornou a Correlhã, onde eſtava o Biſpo eſperando por elle. Informado eſte do ſucceſſo, e livre já do cuidado, por entender que eſtavão as Sagradas Reliquias em lugar ſeguro, ſe paſſou a Galiza, e foi para Compoſtella, mandando conduzir as ditas Santas Reliquias á Igreja de S. Pedro de Cella, Moſteiro, que fundára S. Fructuoſo.

72 Dez dias eſtiverão as Sagradas Reliquias naquella Igreja, onde o Biſpo as veio buſcar, e conduzir para a ſua Igreja Cathedral de Sant-Iago com pompa ſolemne, e grandiſſima devoção, e com toda a reverencia forão collocadas em diverſos lugares. As de S. Fructuoſo no Altar de S. Salvador, onde paſſados quatro annos, o meſmo Biſpo as mandou tirar, e pôr em Capella particular, e propria, que lhe mandou fazer, a qual he Paroquia, e titulo de hum dos Cardeaes daquella Santa Igreja de Sant-Iago. As de S. Cucufate forão collocadas na Capella de S. João Euangeliſta. As de S. Silveſtre na dos Apoſtolos S. Pedro, e S. Paulo, e tem hoje Altar particular. As da Virgem, e Martyr Santa Suſana ſe paſſárão a hum Moſteiro, que foi dos Templarios, e he hoje Paroquia do nome da meſma Santa, e titulo de outro Cardeal da Igreja de Sant-Iago. O corpo de São Victor foi Deos ſervido que ficaſſe em Braga no ſeu antigo ſepulchro; excepto a cabeça, que de certo ſe não ſabe onde eſteja. O que até aqui fica eſcrito de S. Fructuoſo

ſo he colligido de varios Authores, eſpecialmente de huma Lenda deſte glorioſo Santo, eſcrita em lingua Latina ha mais de quinhentos annos em pergaminho, de letra gothica, que ſe guarda no Arquivo da Santa Sé Primacial de Braga, da qual ſe acha hum tranſumpto tambem Latino em o noſſo Convento da meſma Cidade, tambem em pergaminho, e letra gothica, que tem no principio eſculpidas as armas do Senhor Arcebiſpo D. Diogo de Souſa, que foi o que nos levou para aquelle Convento, pelo que moſtra ſer feito aquelle tranſumpto em ſeu tempo, e a propria Lenda he eſcrita pelo Arcediago de Compoſtella D. Hugo, que aſſima referimos, e acompanhou no furto das Reliquias ao Biſpo de Sant-Iago D. Diogo Gelmires.

CAPITULO X.

Antiguidade da Igreja do Convento de S. Fructuoſo.

Hiſtor. Eccleſ. de Braga part. 2. cap. 71. n. 7.

73 CReſceo tanto o Moſteiro do Salvador de Montelhos, fundado por S. Fructuoſo, em mageſde de edificios, e rendas, que ſe affirma ſer hum dos mais notaveis, e ſumptuoſos, que em Heſpanha teve a Sagrada Religião do grande Patriarca São Bento. Tudo arruinou a furia dos Mahometanos, e do paſſado ſó ficou a Igreja com o ſepulchro do Santo, que a preſervou. Não parece ſer a propria do dito Moſteiro, por ſer muito pequena, e pouco accommodada para o culto Divino, e ſerviço delle, pelo que he de crer ſeria ſómente para ſepultura do Santo, e para o concurſo da gente, e exercicio do culto Divino haveria alli outro Templo mais ſumptuoſo, e magnifico, correſpondente á grandeza do Moſteiro. Era a dita Igreja, em que eſtá o ſepulchro de S. Fructuoſo, em fórma de Cruz para todas as partes igual, com hum corpo em circulo redondo no meio, ſobre o qual ſe levanta hum zimborio alto, e eſferico: nas pontas da Cruz fazia a fórma de quatro Capellas, cujas paredes, fazendo meio circulo, fechavão no corpo do meio, tendo cada huma dellas ſeu zimborio rotundo á medida da ſua grandeza, mais pequenos que o do meio. A Capella, que fazia o pé da Cruz, ſervia de entrada, onde fazia a porta principal, baſtantemente pequena, que mal cabião por ella duas peſſoas iguaes: a que fazia cabeça á Cruz ſervia de Capella principal, e he onde

de eſtá o ſepulchro do Santo: as outras duas Capellas são as collateraes dos braços da Cruz.

74 Tinha cada huma das Capellas dezeſete palmos e meio de largo, e neſte tão pequeno eſpaço tinha a Igreja vinte e quatro columnas de fino marmore, a ſaber, quatro na Capella, que ſervia de entrada, ſeis em cada Capella collateral, e oito na principal, as quaes por ficarem tão eſpeſſas, e com tão eſtreitos intercolumnios, que alguns não paſſavão de trez palmos, parece ſe póde dizer ſer eſte Templo dos que Vitruvio abaixo referido chama Picnoſtilos, ou quando muito Siſtilos, o que ſe póde conhecer claramente, conſiderando-ſe o diametro das columnas. Eſtava ſobre o zimborio da Capella da entrada outro aſſentado ſobre quatro pilares, e dentro hum aſſento de pedra encoſtado a hum delles: não podemos adivinhar o que iſto ſignificaſſe, ou de que ſerviſſe, ſó parece ſer invenção da cega Gentilidade, ſe eſte Templo tinha ſido de idolo gentilico, como logo diremos. O vulgo ignorante no tempo antigo levantou, que São Fructuoſo mandára ao demonio fazer eſta Igreja, e que o meſmo demonio a fizera em huma noite, e por iſſo ſe viáo nella algumas imperfeições, ou deſigualdades. Naſceo eſte ruſtico dito, que ainda hoje dura em alguns, ſendo fabuloſo, de ſe trabalhar na obra do Moſteiro, quando S. Fructuoſo o mandou fazer, de noite, e de dia, como deixamos eſcrito, e de ſer S. Fructuoſo advogado contra as infeſtações do demonio, como tambem diſſemos, e fazer-ſe com tanta preſſa, que parece impoſſivel concluir-ſe em tão breve tempo.

Sup. cap. 7. num. 56.

Supr. cap. 8. num. 62.

75 Suppoſto ſeja commua, e antiga tradição • dizer-ſe, que S. Fructuoſo, quando edificou o Moſteiro, edificára tambem a Igreja para ſeu ſepulchro, com tudo o R. P. Chroniſta da noſſa Santa Provincia da Piedade com João de Barros na ſua Coſmografia he de parecer que a dita Igreja he muito mais antiga, que o meſmo Santo. Não duvída João de Barros que São Fructuoſo fizeſſe alli a ſua ſepultura, e o Moſteiro junto della; porém diz, que quando edificou o Moſteiro, já alli eſtava a Igreja, obra antiga dos Romanos, que havia ſido Templo, ou Fano dos Gentios, e que S. Fructuoſo ſendo Arcebiſpo de Braga a alimpou das immundicias dos idolos, e conſagrando-a ao Di-

Chronic. da Provinc. da Pied. liv. 2. cap. 31. n. 1.

vi-

vino culto, lavrára nella ſua ſepultura, e junto della o Moſteiro. Não tem eſta opinião pela ſua parte Author algum antigo, ou eſcritura, que tal diga, mas tem razões, e conjecturas forçoſas, que o perſuadem, e fazem muito provavel. A principal he ſer a dita Igreja na ſua fabrica muito ſemelhante aos Templos, que os antigos Romanos faziáo para ſeus idolos; e não ſe achando, como ſe não acha em noſſos tempos, outra ſemelhante em toda a Heſpanha, bem parece ficou eſta daquelle tempo antigo.

76 A ſemelhança, que tinha eſta Igreja com os gentilicos Fanos, ſe vê claramente, porque a fabrica dos Templos, que os Antigos faziáo a ſeus deoſes, conſtava de muitas invenções de columnas em diverſas maneiras, como ſe póde ver em Vitruvio no ſeu livro de Arquitectura, onde póe diverſas fórmas, e generos de Templos, huns de columnas Doricas, outros Jonicas, Corinthias, Toſcanas, ou Compoſitas, em huns mais eſpeſſas com breves intercolumnios, em outros mais diſtantes, e afaſtadas. A fórma de Templo com multiplicidade de columnas eſpeſſas com breves intercolumnios era a que tinha aquella Igreja, e não he de crer que São Fructuoſo mandaſſe fazer Igreja tão pequena, e occupada com tantas columnas, não dando o lugar neceſſario aos Altares para nelles ſe dizer Miſſa com deſafogo, e celebrar nella os mais Officios Divinos; pois não pede a boa razão da arquitectura que para hum Moſteiro, a que as memorias chamão *precipuo*, palavra, que denota ſer grande, e notavel, mandaſſe lavrar Templo tão pouco capaz; e havendo nelle tanto artificio, não ſe póde preſumir de quem o mandou fazer tal inconſideração, mas que por achallo já aſſim feito, mandou edificar junto a elle o Moſteiro, e pôr nelle a ſua ſepultura; ou ſe não digamos, que eſtando o Templo dos Gentios já damnificado, e diruto, como vemos em muitas obras antigas, São Fructuoſo o tornou a reedificar, e a pôr como antes era, conſagrando-o ao culto Catholico, e pondo nelle ſua ſepultura. E iſto parece o mais certo, que por iſſo não ficaria tudo com a igualdade, e perfeição, que antes tinha, como ſuccede em ſemelhantes reedificações, que nunca ficão com tanta perfeição, como quando ſe fazem de novo a primeira vez, e para o concurſo da gente, e ſerventia do Moſ-

Vitruvio de Arquit. l. 3. cap. 2. & l. 4. cap. 7.

Moſteiro ſe faria depois outra Igreja maior, de que não ha veſtigios, como nem tambem do Moſteiro.

77 Ajuda tambem a conjectura daquella Igreja ter ſido Templo gentilico o dizer o meſmo Vitruvio, que os taes Fanos ſe devião edificar em parte, donde delles ſe viſſe a maior parte dos muros da Cidade. Aſſim era eſte, de que fallamos; porque, como deixamos eſcrito, os muros da Cidade antiga de Braga, deſcendo do monte chamado Craſto, vinhão continuando não muito longe do dito Fano, e voltando para a parte do Sul. Outra propriedade lhes aſſina o meſmo Vitruvio, dizendo, que a ara principal, onde eſtiveſſe o idolo, e foſſe adorado, havia de ſer da parte do Oriente, e que a porta, por onde ſe entraſſe para o Templo, havia de ſer da parte do Occidente. Neſta fórma era a Igreja, de que tratamos, e duas portas, que tinha mais, huma da parte do Norte, e outra da parte do Sul para o deſafogo da ſahida da gente nos dias de concurſo, forão abertas depois. Nem ajuda menos a preſumir que foſſe Templo dos idolos fabricado pelos Gentios huma figura de bronze dos peitos para ſima, vã por dentro, e no alto da cabeça huma argola para ſe pendurar por ella, a qual moſtrava o Arcebiſpo Primaz de Braga D. Agoſtinho de Caſtro. Dava eſta a entender que era do deos Bacho, porque tinha lavrada a cabeça ao redor com ramos de parra, e uvas do meſmo metal: pezaria oito até dez arrates. Affirmava o dito Arcebiſpo, que fora achada junto aos alicerſes da Igreja de S. Fructuoſo, cavando-ſe alli profundamente, ou foſſe na renovação do Convento, ou por algum outro motivo, e bem póde ſer que aquelle idolo foſſe hum dos que tiveſſem eſtado naquelle Templo.

Idem lib. 4. cap. 5.

Idem lib. 5. cap. 5.

Chronic. da Provinc. da Piedad. cit. num. 7.

78 Vindo a outras particulares conjecturas, parece haver ſido aquelle Templo dedicado a Eſculapio, a quem tinhão os Gentios por deos da medicina. Colhe-ſe iſto da fórma das columnas daquella Igreja; porque ainda que Vitruvio não diga claramente de que genero havião de ſer as columnas, e medidas do Templo deſte idolo, com tudo depois de haver dito a invenção, de que ſe havião de fazer as de Jupiter, Marte, Hercules, Minerva, Venus, Flora, e das Ninfas, diz, que a Juno, Diana, Bacho, e aos outros deoſes ſe lhes fizeſſem Templos Jonicos, ſe teria

Vitruv. cit. lib. 1. cap. 2.

ria conta com a mediocridade, que não foſſem grandes, e que ſeu edificio ſeria temperado com a inſtituição daquellas propriedades, e com o ſevero coſtume do Dorico, e com a delicadeza do Corinthio, e logo faz menção de outras propriedades, que ſe havião de buſcar para os Templos de Eſculapio, como que ſuppunha que da invenção, que acabava de dizer, lhe havião de ſer fabricados. No Prologo do livro ſetimo, fazendo menção de hum Templo, que a Eſculapio ſe fizera em Italia, diz, que era de medidas Jonicas, e Corinthias. De ambos eſtes generos de columnas era compoſto o Templo de S. Fructuoſo, humas compoſitas, e outras puras Corinthias, a que correſpondia o lavor da cornija de toda a Igreja, e aſſim parece que foi Templo dedicado a Eſculapio.

79 Outro argumento temos mais forçoſo em abono deſta conjectura, que he verſe na columna mais proxima ao Altar da Capella principal da parte da Epiſtola enxerida huma cobra de bronze, da qual ainda hoje ſe vê o encaixe gravado na meſma columna, que eſtá tendo mão na ponta do dormitorio do Coro, e couſa ſabida he ſer eſta ſerpente inſignia de Eſculapio, adorado dos Gentios debaixo de tal figura, ſegundo Boccacio; e como diz Pierio Valeriano, era couſa ordinaria ſer pintado, ou eſculpido Eſculapio em marmores, e columnas na fórma de ſerpente. Outras vezes o pintavão em fórma de varão com huma vara na mão, como que lhe ſervia de encoſto, mas ſempre com a cobra enroſcada nella, e por eſta inſignia era conhecido. Não he prova menos efficaz o titulo, que tinha o Templo de S. Fructuoſo, e teve muitos annos, que era do Salvador; porque ſe os antigos idolatras, ſegundo S. Clemente Alexandrino, veneravão, e intitulavão a Eſculapio, além de outros, por Salvador do mundo, achando-o S. Fructuoſo com eſte titulo, não lho quereria tirar, pois bem lhe podia ſervir chriſtianizando-o ao verdadeiro Salvador do mundo Chriſto Redemptor noſſo, ſingular Medico de noſſas enfermidades.

Boccac. geneol lib 3. Pier. lib. 4. Hier. cap. 9.

80 Iſto de ſe aproveitar do titulo, e invocação gentilica, accommodando-o ao Catholico, ſe tem viſto em muitas partes do mundo, e ſe vio no famoſo Pantheon de Roma tão celebrado de todos os que eſcrevêrão de arquitectura, que hoje ſe chama *Santa Maria Maior*, ou a *Ro-*

tunda, ou *Redonda*, por ſer em fórma rotunda, ou redonda. Foi eſte magnifico Templo mandado fazer por Marco Agrippa, inſigne Cidadão Romano, e por elle dedicado á deoſa Cybelles, e a todos os mais deoſes da Gentilidade, dos quaes os Gentios tinhão a Cybelles por mãi. Pelos annos do Senhor de 608 o conſagrou em Templo Catholico o Summo Pontifice Bonifacio VIII, convertendo a invocação de mãi dos deoſes, que tinha, em outra melhor, mas ſemelhante, dedicando-o á Sacratiſſima Virgem Maria Senhora noſſa, Mãi eſpiritual de todos os Santos, e a todos elles. O meſmo ſe vio na meſma Cidade de Braga, que no meſmo lugar, onde o Gentiliſmo venerava em Templo a deoſa Iſis como Rainha de todos os deoſes, e deoſas, conſagrou o Apoſtolo Sant-Iago Altar, e Templo a Maria Santiſſima, Rainha de todos os Santos, e Santas, como deixamos referido. O meſmo faria S. Fructuoſo, dando o titulo de Salvador verdadeiro ao Templo, que eſcolheo para ſua ſepultura, em lugar do que falſamente tinha antigamente por cauſa do idolo de Eſculapio.

Supr. cap. 2. num. 19.

81 Ainda deſcubrimos outra conjectura no ſitio, em que ſe vê a dita Igreja; porque dando o referido Vitruvio as regras, e modos de fabricar os Templos aos deoſes, diz, que ſe devião eſcolher para elles ſitio de bons ares, e onde houveſſe fontes de boas aguas, e ſaudaveis, eſpecialmente para os Templos de Eſculapio, com a medicina do qual crião os Gentios ſerem os enfermos curados; e dá huma razão, que bem convence a cegueira gentilica, dizendo, porque quando os corpos enfermos forem mudados de ſitios pouco ſadios, achando o Templo do idolo, que vão buſcar, em territorio, e lugar ameniſſimo, e aprazivel, bons ares, e ſalutiferas aguas, alcancem ſaude com facilidade; de maneira, que recebendo elles a ſaude naturalmente, pudeſſe ficar o idolo acreditado de que lha dera. Eſtes requiſitos, conforme refere Plutarcho, tinhão os Templos de Eſculapio, que houve fóra, mas junto á Cidade de Roma, e eſtes meſmos ſe vem no de São Fructuoſo, porque goza de ſitio ameniſſimo, alegre, ſalutiferos ares, e boniſſimas aguas, as melhores, que tem todo o territorio Brachareníe, pelo que parece ſer aquelle Templo antigamente dedicado ao idolo de Eſculapio.

Vitruv. cit. lib. 1. cap. 2.

Plutarch. apud Beyerl. verb. *Templum.*

82 Nem

82 Nem contra eſta antiguidade faz o que ſe lê na vida de S. Fructuoſo, eſcrita pelo Arcediago de Compoſtella Hugo, que no fim do Capitulo antecedente referimos, quando fallando da fundação do Moſteiro de S. Salvador de Montelhos, diz eſtas palavras: *Inter Bracharenſem Urbem, & Dumienſem Cœnobium in cacumine modici montis præcipuum ædificavit Monaſterium, ubi ſuum ſanctum humatum eſt corpus*; nem tambem as palavras da eſcritura de doação, que fez o Rei de Leão D. Affonſo o Magno, que tambem referimos no Capitulo antecedente, que são: *Do tibi Siſinando Epiſcopo Monaſterium S. Salvatoris in Villa de Monteliis inter Monaſterium Dumienſem, & ſuburbium Bracharæ, quod Monaſterium Sanctus Fructuoſus ædificavit*, e aſſim em outras eſcrituras; porque ſe bem he verdade, que commummente fallando, debaixo do nome *Moſteiro* ſe comprehenda a ſua Igreja, com tudo vemos que muitos Moſteiros, e Conventos ſe fundárão em Igrejas antigas, e depois abſolutamente ſe diz, que fulano fundára tal Moſteiro, ou Convento. Da meſma ſorte ſe podem entender as referidas eſcrituras, pois nellas ſe não faz particular, e individual menção da fundação da Igreja, e ſó com palavras geraes ſe diz, que S. Fructuoſo fundára o Moſteiro: *Ædificavit Monaſterium.*

Sup. cap. 9. num. 66.

83 Nem tambem póde fazer objecção hum letreiro Latino, que em huma pedra mandou eſculpir o Senhor Arcebiſpo Primaz D. Diogo de Souſa, quando para nós mandou reedificar o Convento, o qual ſe vê na entrada da Igreja antiga á parte do Euangelho na parede, que diz o ſeguinte: *Didacus Souſa, Archiepiſcopus Bracharenſis, hanc Eccleſiam à Divo Fructuoſo, antequam Hiſpania à Mauris expugnaretur, conditam, cum ædificiis adjacentibus, à ſe conſtructis, in Monaſterium redegit, anno Chriſti 1522. die 12. menſis Decembris*, porque tambem ſe póde entender que falla conforme a tradição commua, que havia, pela generalidade, com que as eſcrituras referidas chamão a São Fructuoſo Fundador do Moſteiro. Quanto mais que o letreiro não diz *fundatam*, ou *ædificatam*, mas *conditam*, que, ſegundo Ambroſio Calepino, não ſó ſignifica *fundada*, ou *edificada*, mas tambem *conſtituida*, ou *compoſta*, o que ſe póde entender na compoſição, e dedicação, na qual huma caſa he conſtituida em Igreja;

Calep. verb. Condo.

e conſagrada ao culto Divino, o que antes não era. Aſſim que ſem derogarmos ás eſcrituras a ſua authoridade, dizemos, que he aquella Igreja muito mais antiga do que divulga a tradição.

CAPITULO XI.

Reedificação do Convento.

84 NÃo muito depois que o corpo de S. Fructuoſo foi trasladado para a Sé de Compoſtella, ſendo Senhor de Portugal o Conde D. Henrique, pai do noſſo primeiro Veneravel Rei D. Affonſo Henriques, á inſtancia do dito Conde paſſou o Summo Pontifice Paſcoal II huma Bulla Apoſtolica, que ſe acha no Arquivo do Cabido de Braga no livro grande, em que mandou ao Biſpo de Sant-Iago D. Diogo Gelmires, que juntamente com outras Igrejas, cuja reſtituição ſe pedia pelo direito de poſtliminio, reſtituiſſe a de S. Fructuoſo com tudo o que lhe pertencia á Sé Metropolitana, e Arcebiſpos de Braga ſeus direitos Senhores. Aſſim o fez o Compoſtellano, e daquelle tempo em diante a poſſuírão outra vez os Senhores Arcebiſpos Primazes. Os redditos das terras erão applicados ás Cameras dos meſmos Arcebiſpos, e a Igreja ſervia de Paroquia, em que ſe ſacramentavão os ſeus freguezes. Nas ruinas do Moſteiro antigo eſtavão feitas humas caſas, que aos Arcebiſpos ſervião de recreação. Neſta fórma ſe conſervou, até que vindo a ſer Arcebiſpo Primaz o Senhor D. Diogo de Souſa, metteo no anno de 1517 nas ditas caſas duas irmans ſuas com outras algumas companheiras, todas Freiras profeſſas no Real Moſteiro de Santa Clara de Villa de Conde, donde no meſmo anno ſahírão, porque ſendo Clauſtraes, ſe mandava reformar o Moſteiro na Obſervancia, e o Summo Pontifice Leão X tinha concedido licença geral para poderem viver fóra dos Moſteiros, que então ſe reformavão, aquellas Religioſas, que não quizeſſem eſtar pela ſua reformação.

85 Teve tenção o dito Senhor Arcebiſpo de fazer ás ditas Religioſas alli Convento, mas como morreſſem as duas irmans, mudou de parecer, tomando outro de novo, que foi reedificallo para os noſſos Religioſos. Aſſim o fez conforme ao noſſo modo de vida, e nos fez livre doação delle, para que nelle ſerviſſemos ao Senhor, e a ſepultura, e reliquia de S. Fructuoſo com a con-

continuação do culto Divino foſſem veneradas com mais decencia. Entrámos em o novo Convento a 14 de Dezembro do anno de 1522, e fomos os primeiros Religioſos, que tivemos Convento em Braga depois da entrada dos Mouros em Heſpanha. E porque tudo conſta da doação, que nos fez o ſobredito Senhor Arcebiſpo Primaz D. Diogo de Souſa, a qual ſe acha no Arquivo do meſmo Convento, a referiremos aqui *de verbo ad verbum.*

86 „Dom Diogo de Souſa por mercê de Deos, e „ da Santa Igreja de Roma „ Arcebiſpo, e Senhor de Braga, Primaz das Heſpanhas. „ A quantos eſta noſſa Carta „ virem fazemos ſaber, que „ entendendo Nós ſer ſerviço „ de Deos, e bem, e ſaude „ das almas do povo deſta noſſa Cidade, entre outras couſas nos pareceo bem que „ em ella houveſſe hum Moſteiro da Ordem dos Mendicantes, para ſe poder dahi ſeguir muito proveito, e „ utilidade, aſſim por ſuas orações, e ſacrificios, como pelas confiſsões, prégações, e „ boas obras, que procedem „ dos taes Religioſos, e peſſoas de vida Regular, ſeguindo tambem niſto o exemplo de todas as Cidades „ de Heſpanha, e de outros „ Reinos de Chriſtãos, que „ de maravilha ſe achará huma, em que não haja Moſteiro para edificação do povo. E caſo que neſta Cidade o não houveſſe depois „ da deſtruição de Heſpanha „ aſſim pelos póvos moradores della não poderem aſſim „ inteiramente manter os Religioſos, como agora podem „ pela multiplicação dos vizinhos, que creſcêrão, principalmente depois que em „ ella temos a Sede Archiepiſcopal; movendo-nos com „ zelo do culto Divino, bem, „ e proveito eſpiritual, e havida ſobre iſto madura conſideração, e acordo, ordenamos de fazer o dito Moſteiro Mendicante da Ordem „ de S. Franciſco, e Congregação de N. Senhora da Piedade, por ſentirmos que os „ Religioſos della vivem a ſerviço de Deos, e na pureza „ da Regra. E olhando donde lhes dariamos conveniente lugar, o não achamos melhor que a noſſa Camera de „ S. Fructuoſo fóra dos muros deſta Cidade, que eſtá „ em tal diſtancia della, para „ que elles não ſejão eſtorvados de ſua contemplação, e „ apartamento de vida, nem „ muito trabalho ás peſſoas, „ que da Cidade lá quizerem ir.

87 „ E

87 „ E por a dita Igreja, „ e Camera de S. Fructuoſo „ ſer Curado, e leixarmos os „ ditos Religioſos mais livres, „ mandámos edificar huma „ Igreja, e mudámos, trasla- „ dámos, e transferimos nel- „ la o direito Paroquial, e que „ ahi ſe celebraſſem os Officios „ Divinos, e miniſtraſſem os „ Sacramentos Eccleſiaſticos „ aos freguezes, como hora ſe „ faz. E mandámos ornamen- „ tar a dita Igreja de inſignias „ Paroquiaes, convem a ſaber, „ ſinos, pia de bautizar, ce- „ meterio, veſtimentas, Ca- „ lices, Cruz, e outras cou- „ ſas neceſſarias, com todo o „ comprimento, que convi- „ nha, e a fizemos da invoca- „ ção de S. Jeronymo. E que- „ rendo Nós fazer a dita con- „ ceſsão á dita Ordem, fomos „ peſſoalmente á dita Igreja „ de S. Fructuoſo, e ſendo „ ahi preſentes Fr. Bartholo- „ meu de Albuquerque, Mi- „ niſtro na dita Ordem na Pro- „ vincia deſte Reino de Por- „ tugal, e Fr. Diogo de Santo „ Antonio, Guardião de Bor- „ ba, e Fr. Diogo de Borba, „ Guardião de Chaves, e den- „ tro em as caſas della Nós em „ a melhor maneira, que po- „ demos, por ſerviço de Deos, „ e couſas aſſima declaradas, „ fazemos a Deos, e á dita „ Ordem, Miniſtro, e Frades „ della doação, conceſsão, e „ traſpaſſação perpetua do uſo, „ e habitação da dita Igreja „ de São Fructuoſo com ſuas „ craſtas, e couſas, que nel- „ la fizemos de novo, e aſ- „ ſim de ſua horta, e deveza, „ como eſtá cercado tudo ſo- „ bre ſi de parede, e lho ap- „ plicamos para ſempre para „ ſervir a Deos na dita Re- „ ligião, e Regra de S Fran- „ ciſco pela maneira, que ſe „ faz na dita Congregação de „ N. Senhora da Piedade.

88 „ E por ſentirmos ſer „ aſſim tudo proveito da noſ- „ ſa Igreja de Braga, e ſeu po- „ vo, e muito ſerviço de Deos, „ lhe démos, e pela preſen- „ te damos noſſa authoridade „ ordinaria com interpoſição „ do Direito, e mandamos „ que valha, e ſe cumpra pa- „ ra todo o ſempre, como „ aqui ſe contém. E o dito „ Miniſtro, e Frades em no- „ me da dita Ordem recebê- „ rão humildoſamente a dita „ applicação, conceſsão, doa- „ ção, e traſpaſſação, pedin- „ do-nos, que lhes mandaſ- „ ſemos dar a poſſe, e Nós „ lha démos real, e actual- „ mente, eſtando na dita Igre- „ ja, e craſtas, e caſas aſ- „ ſima ditas, e lhes outorga- „ mos as chaves de tudo por „ nua tradição, e recepção. „ Nós os houvemos por em-

poſ-

„ poſſados, e na dita poſſe „ ficárão, e a recebêrão da „ noſſa mão, e diſto eſpera- „ mos que Deos noſſo Se- „ nhor o retribuirá a Nós, e „ a noſſos ſucceſſores. A qual „ doação, applicação, e tra- „ dição de poſſe foi aſſim, „ como dito he, por Nós feita „ á dita Ordem, Miniſtro, e „ Frades a quatorze dias de „ Dezembro do anno de noſ- „ ſo Senhor Jeſus Chriſto de „ 1522, ſendo a tudo teſte- „ munhas o Doutor João de „ Coimbra noſſo Proviſor, e „ o Bacharel Sebaſtião Gon- „ ſalves noſſo Deſembarga- „ dor, e o Licenciado Antonio „ Correa, Corregedor com al- „ çada por ElRei noſſo Senhor „ neſta Comarca de Entre „ Douro, e Minho, e Pero Frei- „ re noſſo Capellão, e outros. „ E em teſtemunho de tudo „ mandamos fazer a preſente „ por Nós aſſinada, e ſellada „ do noſſo ſello. Dada o ulti- „ mo de Fevereiro. O Licen- „ ciado Fernão Figueira, No- „ tario Apoſtolico, que a tudo „ foi preſente, de noſſo man- „ dado a fez, anno de mil „ e quinhentos e vinte e qua- „ tro. O Arcebiſpo Primaz. „ Lugar ✠ do Sello.

89 Deſta doação ſe vê que o Senhor Arcebiſpo Dom Diogo de Souſa livre, e liberalmente concedeo aquelle Convento aos noſſos Religioſos, ſatisfazendo por outra parte algum prejuizo, ou detrimento, que ſe pudeſſe allegar ſer cauſado á Camera Primacial, a que a Igreja de São Fructuoſo pertencia, com edificar, e dotar outra de S. Jeronymo. Enganou-ſe o Chroniſta da noſſa Santa Provincia da Piedade, dizendo, que o dito Senhor Arcebiſpo edificára a dita Igreja Paroquial de S. Jeronymo dentro na Cidade, porque foi fóra della no ſitio, em que hoje ſe vê, não muito longe do noſſo Convento, quaſi ao Sul delle, e na meſma diſtancia da Cidade, que fica o Convento, de cuja edificação trata hum memorial das obras, que o dito Senhor Arcebiſpo fez em Braga, e ſeu Arcebiſpado, feito por Triſtão Luiz ſeu Secretario, onde fallando no anno de 1523, diz: „ Por tirar os „ freguezes de S. Fructuoſo, „ por não darem turbação aos „ Frades, fez a Igreja de S. „ Jeronymo de novo, a qual „ eſtá antes que cheguem ao „ dito Moſteiro, com ſeu cam- „ panario, alpendre, Capella „ olivellada, Igreja ladrilha- „ da, e as pinturas, que nel- „ la eſtão, onde os freguezes „ agora ouvem Miſſa, e rece- „ bem os Sacramentos. „ Como o tempo foſſe attenuando a di-

Chronic. da Provinc. da Pied. liv. 2. cap. 32. n. 4.

a dita Igreja de S. Jeronymo, ſe reedificou ha poucos annos ao moderno, na fórma, que hoje ſe vê.

90 O dito Senhor Arcebiſpo, e os mais Senhores Arcebiſpos Primazes, que lhe ſuccedêrão na dignidade, e não menos na devoção do Convento, e Religioſos, como Padroeiros, com amor verdadeiramente paternal os coſtumárão ſempre prover com larga mão do neceſſario. Antecedentemente davão o azeite para a alampada do Santiſſimo, e para os Religioſos pão, carne, e peixe, e tudo o mais, de que neceſſitavão, com toda a liberalidade, e grandeza: depois ſe poz tudo na eſmola ordinaria de noventa mil reis, que ſempre ſe pagárão da Mitra, ainda ſendo Sede vacante. A maravilhoſa devoção da Cidade, e de todo o territorio Bracharenſe de tal ſorte nos acode, que ſendo aquelle Convento hum dos maiores, e de mais Religioſos nelle moradores, nelle ſe ſuſtentão com toda a abundancia, e ſe fazem obras notaveis, acudindo juntamente ao reparo do meſmo Convento, ſem ſer neceſſario que os mais da Provincia concorrão para elle.

CAPITULO XII.

Quem foi o Arcebiſpo D. Diogo de Souſa, e as obras, que fez no Convento de S. Fructuoſo.

91 EScreveo o ſentencioſo Seneca, que os beneficios recebidos ſe devem entregar á eterna memoria, e que deſta nunca devem cahir, mas ſim nella devem eſtar ſempre vivos. Vivos temos na lembrança os muitos, e grandes, que recebemos do Illuſtriſſimo Senhor D. Diogo de Souſa Arcebiſpo Primaz de Braga, por cujo motivo he juſto que façamos aqui memoria de quem foi, e do que comnoſco obrou. Foi o Senhor Arcebiſpo D. Diogo de Souſa da melhor, e mais conhecida Nobreza de Portugal, como filho de João Rodrigues de Vaſconcellos, Senhor de Figueiró, e Pedrogão, e de ſua legitima mulher D. Branca da Silva, filha de Rui Gomes da Silva, Alcaide Mór de Campo-Maior, e Ouguela. Foi Deão da Capella Real em tempo de ElRei D. João II. eſte o fez Biſpo do Porto, e ſendo-o foi Capellão Mór da Rainha D. Maria, mulher de ElRei D. Manoel. Eſte o mandou por ſeu Embaixador a Roma a dar obediencia ao Summo

Senec. lib. de Benefic.

Ceo aberto na terra livro 2. c. 4.

mo Pontifice Julio II, que de novo tinha ſido eleito por morte de Pio III, onde ſe portou com luzidiſſima pompa, e extremada prudencia em grande credito, e utilidade da nação, e Reino.

92 Foi nomeado, eſtando ainda em Roma, Arcebiſpo de Braga, e o dito Pontifice lhe deo o Paleo. Neſta dignidade fez obras dignas de hum animo illuſtre, e ſublime. Fez a Capella maior da Sé Primacial na fórma, que hoje ſe vê. Levantou nella mageſtoſos tumulos, em que ſe puzerão as cinzas do Conde D. Henrique, tronco dos invictiſſimos Reis de Portugal, e da Rainha D. Tareja ſua mulher. Enriqueceo o theſouro com grandes, e precioſas peças: abrio ruas, e conduzio fontes para a Cidade, fazendo-a juntamente mais eſpaçoſa, eſpecialmente no famoſo, viſtoſo, e dilatado campo de Santa Anna, no meio de cujo fim edificou a magnifica Igreja de N. Senhora a Branca, dando-lhe eſte titulo em veneração da Senhora das Neves em Roma, que por eſte motivo mandou ſe lhe fizeſſe feſta a 5 de Agoſto. Fundou eſtudos, reedificou Conventos, ampliou a Dieceſe, unindo-lhe a Comarca de Valença, que até ſeu tempo pertencia ao Biſpado de Ceuta, reformou o Breviario Bracharenſe, foi teſtamenteiro de ElRei D. Manoel, e logrou conhecidamente a eſtimação do meſmo Rei, e de ſeu filho D. João III; mas ſobre tudo ſoube coroar huma dilatada vida com huma precioſa morte, que he a coroa de todas as boas obras.

93 São teſtemunhas das que fez naquella Auguſta Cidade eſte magnifico Heroe as ſuas armas, as quaes hoje ſe vem em innumeraveis lugares della, em Igrejas, em fontes, em cruzeiros, em portas, &c. Entre ellas edificou para ſua ſepultura no clauſtro da Sé a Capella de N. Senhora da Piedade no anno de 1513, como conſta de hum letreiro, que da parte do meſmo clauſtro eſtá na parede da dita Capella, que diz: *Eſta Capella mandou fazer D. Diogo de Souſa Arcebiſpo Primaz para ſua ſepultura, e de ſeus Irmãos Capitulares, que nella ſe quizerem ſepultar, no anno de* 1513, anno, em que trasladou os oſſos dos Regios Principes aſſima referidos para a Capella maior da dita Sé. Viveo ſeteta e dous annos, e faleceo a 18 de Julho de 1532, como ſe collige da inſcripção, que eſtá no circulo do ſeu tumulo, o qual eſtá elevado no meio da dita Capella, e na pedra, que o cobre, eſtá a figura do meſ-

mo Arcebiſpo com inſignias Pontificaes. Publicada que foi a ſua morte pela Cidade, foi tal o pranto, e alarido, que de toda a ſorte de gente ſe levantou nella, que he tradição conſtante ouvir-ſe na Villa de Prado, huma legua diſtante de Braga. Foi Arcebiſpo Primaz vinte e ſete annos, e ſepultado no tumulo da dita ſua Capella, onde ha contínuo Coro de Beneficiados, e he hum dos ſete daquella Primacial Sé. Qual foi a ſua ditoſa morte diremos abaixo na vida do noſſo Fr. Franciſco da Gata.

Hiſtor. Eccleſ. de Braga part. 2. cap. 72. n. 5.

Infr. cap. 17 num. 203.

94 As obras, qne eſte noſſo amantiſſimo bemfeitor fez em o noſſo Convento de São Fructuoſo, conſtão do Memorial referido no Capitulo antecedente, no qual ſe lê o ſeguinte: „ No anno de 1523 „ fez da Igreja de S. Fructuoſo, e das caſas, que no aſſento della tinha feitas, hum „ Moſteiro para Frades da Ordem de S. Franciſco da Congregação da Piedade, no „ qual Moſteiro fez a Craſta „ de quatro naves, varandas, „ e de columnas olivelladas, „ e ladrilhadas, e aſſim ladrilhou o pateo da Craſta de „ pedraria, e liſonxas, e fez „ no meio delle huma fonte „ de pedraria com vaſo alto, „ e aſſim fez Capitulo, Sacriſtia, Coro, e Refeitorio; e „ das caſas, que eſtavão feitas, fez dormitorio, e enfermaria, e privadas, e debaixo coſinha, e lavatorios, „ e tanques, com móres pomares, e devezas, que dantes tinha. E aſſim lhe deo „ ornamentos, retablos, roupa para camas, e todas as „ couſas neceſſarias, e mandou cercar todo o Moſteiro de pomar, e horta de parede de pedra, e barro com „ ſeu algeroz. Item fez fóra „ do dito Moſteiro huma fonte de pedraria, e aſſim os „ canos de pedraria, por onde „ vem a agua á dita fonte, da „ qual ſe reparte a agua, que „ vem pelos ditos canos, a- „ metade vem á dita fonte, e „ a outra ametade vai ter á „ dita Craſta á fonte, que nella eſtá feita, e aſſim arran- „ cou grande penedia, que eſtava á porta, e ao redor do „ dito Moſteiro, e fez huma „ caſa muito boa para apoſentar os romeiros, que vem „ a S. Fructuoſo.

Supr. n. 89.

95 „ Item mandou fazer „ huma Cruz de pedra de Viana com ſeus degráos apar de „ S. Fructuoſo. Item no anno de 1530 mandou accreſcentar a deveza de S. Fructuoſo, a qual he cercada „ de muito boa parede de pedra, e o accreſcentamento „ foi paſſar a dita deveza, e „ cer-

„ cerca della, tambem de pe-
„ draria, além do ribeiro, o
„ qual fez vir pela dita deve-
„ za tão direito como huma
„ levada, e fez nelle huma
„ ponte de pedra para paſſa-
„ rem de huma parte á outra,
„ o qual ribeiro, e ponte na
„ cerca he para ver. Item no
„ meſmo anno mandou fazer
„ hum alpendre de novo á por-
„ ta principal de S. Fructuo-
„ ſo, o qual he ladrilhado de
„ cantaria de poiaes de eſqua-
„ dria ſobre dez columnas,
„ e fazendo muito bom o ter-
„ reiro de fóra, que tudo era
„ penedia. „ Até aqui o di-
to Memorial. No Cartorio da Miſericordia de Braga em hum livro manuſcripto a fol. 357. ſe acha tambem o Memorial das obras, que mandou fazer o meſmo Senhor Arcebiſpo D. Diogo, e a fol. 367. tem hum aſſento, que diz quaſi o meſmo, que fica eſcrito, ainda que com alguma differença, e he como ſe ſegue.

96 „ No anno de 1523
„ fez a Igreja de S. Fructuo-
„ ſo, nas caſas, que no aſſen-
„ to delle tinha feito, hum
„ Moſteiro para Frades de S.
„ Franciſco da Congregação
„ da Piedade, no qual fez a
„ Craſta de quatro naves, de
„ varandas, e de columnas
„ olivelladas, e ladrilhadas,
„ e ladrilhou o pateo de can-
„ taria de pedra com liſon-
„ xas, e no meio delle fez hu-
„ ma fonte de pedra com va-
„ ſo alto, e fez Capitulo, e
„ Sacriſtia, Coro, e Refei-
„ torio, e das caſas, que eſ-
„ tavão feitas, fez dormitorio,
„ e enfermaria, e privadas,
„ e debaixo coſinha, e lava-
„ torios, e tanques, e com
„ maiores pomares, e deve-
„ zas, do que dantes tinha,
„ e lhe deo juntamente orna-
„ mentos, retablos, roupas,
„ e camas, e todas as couſas
„ neceſſarias, e mandou cer-
„ car todo o dito Moſteiro de
„ pomar, e horta de parede
„ de pedra, e barro com ſeu
„ algeroz, e da parte de fó-
„ ra do dito Moſteiro fez hu-
„ ma fonte de pedra, e os ca-
„ nos de pedraria, por onde
„ vem a agua á fonte, donde
„ ſe reparte a agua, que vem
„ pelos canos, e ametade vem
„ á dita fonte, e a outra ame-
„ tade vai ter á dita Craſta á
„ fonte, que nella eſtá, e ar-
„ rancou grande penedia, que
„ eſtava á porta do dito Moſ-
„ teiro, e fez huma caſa mui-
„ to boa para apoſentar os
„ romeiros, que vem á S. Fru-
„ ctuoſo, a qual eſtá fóra no
„ terreiro, com ſua chaminé,
„ e lhe deo mezas, bancos,
„ e leitos para dormir. E para
„ tirar os freguezes da dita

„ Igreja de S. Fructuoſo, por „ não darem turbação aos Religioſos daquelle Moſteiro, „ fez a Igreja de S. Jeronymo de novo, como ahi eſtá, onde os freguezes vão, „ e ſe ſacramentão. Apar da „ Igreja de S. Jeronymo fez „ huma fonte, que he a que „ agora ahi eſtá, e mandou „ fazer apar do dito Moſteiro „ a Cruz, que ahi eſtá.

97 E tratando de mais algumas obras de junto á Cidade, continúa, dizendo: „ No anno de 1530 mandou „ accreſcentar a deveza de S. „ Fructuoſo, a qual he cercada de muito boa parede, e „ o accreſcentamento foi feito „ com paſſar a dita deveza, „ e cerca della tambem de pedraria além do rio, o qual „ fez vir pela dita deveza tão „ quieto como huma levada, „ e fez nella huma ponte de „ pedra para paſſarem de huma parte á outra, o qual rio, „ e ponte parece boniſſimamente, quando das janellas „ do dito Moſteiro olhão para lá. „ E mais abaixo diz: „ Neſte meſmo anno mandou „ fazer hum alpendre á porta „ principal de São Fructuoſo „ da maneira, que ahi eſtá. „ E mais abaixo: „ Neſte tempo mandou fazer fóra do terreiro de S. Fructuoſo a caſa, que fica dito, para os „ peregrinos com ſua chaminé, „ mezas para comer, e leitos „ para dormir, e fez chão eſte terreiro, que dantes era „ tudo de grandes penedias. „ Eſta tal caſa já a não ha, que ſe desfez por certos inconvenientes. O rio, que aſſima diz, he hum regato, que paſſa pela ultima parte da cerca, e a ſua ponte de pedra, que diz, deſtruiria alguma enchente, porque hoje não exiſte.

98 A Cruz de pedra de Viana he o Cruzeiro, que eſtá junto á entrada do Convento, e tem no alto as armas do meſmo Senhor Arcebiſpo. A fonte junto á Igreja de S. Jeronymo he a que eſtá atrás da Capella maior da meſma Igreja, e tem as meſmas armas. A outra fonte, que ficava fóra do Convento, eſtava no muro para a parte da Cidade em beneficio dos que hião, e vinhão para o meſmo Convento. Sendo delle Guardião o P. M. Fr. Manoel de Ferreira, a mudou no anno de 1746, e poz em melhor fórma no terreiro da entrada, trazendo para ella as armas do meſmo Arcebiſpo, que eſtavão na antiga, concertou, e fez de novo todos os canos de pedra broqueados por dentro, por onde vem a agua para ella, e para o Convento.

Dos

Dos ornamentos, e peças, que o Senhor Arcebiſpo D. Diogo de Souſa deo para a Sacriſtia, ainda hoje exiſtem a Cuſtodia, em que ſe expõe o Santiſſimo Sacramento, a qual he toda inteiriça de prata ſobre dourada, lavrada primoroſamente, com campainhas da meſma prata, hum Calis tambem de prata ſobredourada com ſeus lavores, e patena do meſmo, e hum quadro grande, que eſteve na Capellinha da Sacriſtia antiga, e hoje eſtá á porta do Coro, o qual tem em baixo as armas do meſmo Arcebiſpo, e nelle eſtá pintada a Sé de Braga, e no meio Maria Santiſſima aſſentada com o Menino Deos no regaço, e de huma parte o noſſo Serafico Doutor S. Boaventura, e da outra o noſſo S. Bernardino de Sena, hum, e outro como fallando para a Senhora. Foi eſte Senhor Arcebiſpo noſſo Conſervador, como conſta de hum Inſtrumento em pergaminho, que eſtá no Arquivo do Convento, feito por hum Notario Apoſtolico em 6 de Setembro de 1525. O meſmo conſta dos Arquivos dos Conventos de Chaves, e Azurara.

CAPITULO XIII.

Eſtado, em que hoje ſe acha o noſſo Convento de S. Fructuoſo.

99 NÃo permanece o homem ſempre no meſmo eſtado, diz o Santo Job, e a experiencia o enſina. Na meſma fórma são todas as couſas neſte mundo, que ainda as que parecem mais eſtaveis, e fortes padecem ſua decadencia, e nellas ha tão pouca permanencia, que a cada paſſo ſe vem nellas varias mudanças, ou já ſeja renovando-as, ou accreſcentando-as, ou diminuindo-as, desfazendo-as, ou mudando-as. Muitas das que achámos no Convento de S. Fructuoſo, quando para elle viemos, ainda permanecem, porém as mais dellas com ſuas renovações, e accreſcimos. Quando tomámos poſſe daquelle ſitio, que foi no anno de 1522 a 14 de Dezembro, ainda não eſtava feito o Convento, mas logo no anno ſeguinte o mandou fazer, e pôr corrente de tudo o Senhor Arcebiſpo D. Diogo de Souſa, e no anno de 1530 lhe fez o accreſcimo, que fica dito no Capitulo antecedente; e poſto que a eſcritura de doação do Arcebiſpo foi feita no anno de 1524, ſendo Miniſtro Pro-

Job 14. v. 2.

Supr. n. 94. c. 96.

Provincial o M. R. P. Fr. Bartholomeu Chiquito de Albuquerque, a aceitação, e poſſe foi no anno de 1522, ſendo Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Franciſco de Alconchel. Eſtá em ſitio viſtoſo, e alegre, porque ſenhorea todo o valle de Prado, hum dos melhores, e mais ricos da Provincia de Entre Douro, e Minho, e paſſa com a viſta ainda adiante mais para a parte do Norte.

100 He eſte Convento hum dos mais devotos, que tem a Provincia, porque eſtá em competente diſtancia apartado do tumulto da Cidade, e commercio do povo, e em ſitio muito accommodado á vida eſpiritual, e contemplativa. Ao longo delle diſcorre hum pequeno ribeiro, mas perenne, que com o brando ſuſurro de ſuas aguas provoca muito á devoção, e tudo o mais deſte Convento eſtá convidando a ella. Tem boa cerca com excellentes hortas, e pomares de fruta aſſim de eſpinho, como de toda a mais, e duas matas de carvalhos para lenhas, huma dellas dividida em ruas. Parte das hortas ſe regão com a agua do ribeiro, e as mais com a que vem por canos ao chafariz do clauſtro, depois ao tanque da coſinha, e dahi a outro famoſo, que eſtá no terreiro do lavatorio para eſſe effeito, e para o mais ſerviço do Convento, e tambem parte dellas ſe rega com ametade da meſma agua, que vem á fonte do terreiro da entrada do Convento, e ſe torna a recolher para dentro em hum grande tanque povoado de muita quantidade de peixes, entre os quaes ha muitos barbos de maior grandeza, diante do qual tanque ſe vê formado hum viſtoſo alegrete, ou jardim de varias flores, no fim do qual eſtá a Capella do Preſepio do Naſcimento de Chriſto com exquiſitas, e gracioſas figuras, a qual ſe fez ſendo Guardião do Convento o P. Confeſſor Fr. João de Villa Nova de Famelicão no anno de 1751, que faleceo ſendo Cuſtodio actual.

101 Sendo Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Cuſtodio da Guarda, e Guardião do Convento o P. Fr. Franciſco de Villa-Viçoſa, em o anno de 1632 ſe comprou hum bom campo, chamado do Pombal, por cento e ſincoenta mil reis fóra a ciza da parte do vendedor, que tudo pagou o noſſo grande bemfeitor o M. R. Chriſtovão de Leão, Arcediago de Vermoim, por eſcritura feita em 16 de Janeiro do meſmo anno, o qual campo

po ſe accreſcentou á cerca, e á meſma ſe unírão ainda mais alguns pequenos pedaços, além do que o Senhor Arcebiſpo D. Diogo de Souſa nos deo, o que tudo conſta do Arquivo do Convento. Não ha noticia que do principio da reedificação do meſmo Convento ſe fizeſſem nelle mais obras até o tempo da divisão da Provincia. Depois della dividida, ſendo Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. João da Barca Prégador, no anno de 1678 como determinaſſe pôr alli Collegio, que até hoje ſempre alli permanece, para eſte effeito ſe accreſcentárão o Refeitorio, e hum dormitorio com ſeis cellas. Poz-ſe com effeito no dito tempo alli o Collegio, e foi o primeiro, que teve a Provincia depois de dividida, ſendo delle o primeiro Meſtre hum Religioſo Obſervante da Santa Provincia de Portugal, de quem por eſta cauſa, e por ſer de eſpecial virtude he juſto que delle aqui façamos eſpecial memoria.

102 Era natural da Freguezia de S. Caetano de Alvarelhos, Conſelho da Maia, Biſpado do Porto: chamava-ſe Fr. João da Graça: recebeo o habito Serafico no Convento de N. P. S. Franciſco da Villa de Guimarães em 9 de Janeiro de 1662. Foi Religioſo de ſingular humildade, e recto procedimento, obſervantiſſimo da Regra Serafica com raro exemplo, e edificação de todos aſſim Religioſos, como ſeculares. Teve neſta noſſa Santa Provincia hum ſobrinho, tambem perfeito Religioſo, que ſe chamava Fr. Rafael da Maia, o qual faleceo no Convento de Azurara em 25 de Agoſto de 1754. Como naquelle principio depois de dividida a Provincia não houveſſe neſta noſſa da Soledade Meſtres, que pudeſſem ler, procurámos da Santa Provincia de Portugal ao dito P. Fr. João da Graça, o qual vindo, leo neſte Convento de Braga o curſo de Filoſofia trez annos, e outros trez de Theologia de Prima, que de Veſpera nos meſmos trez annos a leo o noſſo Fr. Joſé de Thora, Collegial que tinha ſido no Convento de Santo Antonio de Evora, quando ainda eſtava a Provincia unida. Tiverão eſtes por diſcipulos aos dous primeiros Meſtres, que ſe ſeguírão, que forão os dous mais famoſos homens de letras, que no ſeu tempo teve a Provincia, quaes forão os Reverendos Padres Meſtres Fr. João de Santa Eulalia de Rio-Covo, e Fr. Manoel de Villa-Cova.

103 Acabado o ſexenio de lei-

leitura neſta noſſa Provincia, ſe auſentou o P. M. Fr. João da Graça para a ſua de Portugal, deixando-nos ſaudoſos da ſua amavel companhia, quanto edificados de ſeu bom exemplo, e muita virtude. Foi depois Lente na ſua Provincia de Theologia no Convento de N. P. S. Franciſco da Ponte de Coimbra, e no de Lisboa, e em ambos foi Guardião com muito credito da Religião, tendo nella o honorifico de Lente Jubilado. Sendo de idade de 75 annos pouco mais, ou menos, e muitos de exercicio de virtude, faleceo na ſua terra, onde tinha ido convalecer de huma enfermidade, em hum ſabbado 3 de Dezembro de 1718 com ſincoenta e ſeis annos de habito. Da dita ſua terra foi trazido morto para o Convento de N. P. S. Franciſco da Cidade do Porto, e ſe notou que ſendo em hum dia ventoſo, ſe não apagárão, nem ſe gaſtárão as tochas de cera, que acompanhavão ſeu cadaver. Eſteve inſepulto na Igreja daquelle Convento parte de trez dias ſem corrupção alguma, e flexivel: no terceiro dia apparecendo-lhe no roſto, e em huma perna humas pintas vermelhas, como de ſangue, achando-ſe alli hum Cirurgião, o quiz picar, o que não conſentirão os Religioſos, que o eſtavão guardando do muito concurſo da gente, que concorria a vello, pela grande opinião, que delle tinhão, por cuja cauſa lhe tiravão pedaços do habito, de tal ſorte, que foi neceſſario veſtirem-lhe dous, até que foi ſepultado no Capitulo daquelle Convento na ſepultura numero 13.

104 Sendo Miniſtro Provincial o M. R. P. M. Fr. João de Santa Eulalia de Rio-Covo, e Guardião do Convento o R. P. M. Fr. Manoel de Caſtello-Branco Ferrão, pelos annos de 1708 ſe fez o dormitorio maior do Convento de Braga, e no fim delle Livraria, e Aula, renovou-ſe o Refeitorio, e mais officinas, que eſtão por baixo do meſmo dormitorio. Não nos conſta com certeza quando da Igreja antiga de S. Fructuoſo forão diminuidas as vinte e quatro columnas: o Illuſtriſſimo Cunha na Hiſtoria Eccleſiaſtica de Braga não faz menção ſenão de vinte e duas, póde ſer que já no ſeu tempo eſtiveſſem menos as duas. Sabemos ſim que hum Guardião, ainda que ao certo não conſta qual foſſe, nem quando, depois da diviſão da Provincia renovou, e accreſcentou a Capella maior da dita Igreja, fez-lhe tribuna, metteo o ſepulchro de S. Fru-

Hiſt. Eccleſ. de Brag. p. 2. cap. 71. n. 7.

S. Fructuoſo debaixo do Altar maior, e abrio com largueza a entrada da dita Capella para o Coro, que ficava junto ao meſmo Altar maior, e depois que ſe fez eſta obra não eſtavão naquella Igreja mais que oito columnas, quatro na entrada, e duas em cada collateral, e he de crer tiraria outras duas de cada collateral para os fazerem maiores, e ficarem livres do embaraço, que ellas lhes fazião, porque com ellas erão tão pequenos, que nem as vélas, com que ſe dizia Miſſa, ſe podião pôr nelles.

105 Hoje não tem a dita Igreja mais que ſeis columnas, duas, que correſpondem á porta principal, e duas ao collateral da parte da Epiſtola, e duas ao da parte do Euangelho, e o zimborio maior; que os outros ſe desfizerão com a factura da nova Igreja, á entrada da qual da parte de dentro ao lado da Epiſtola fica a antiga, que ſe conſerva por memoria em veneração do ſepulchro de S. Fructuoſo, que nella eſtá, e para ella ſe ſóbe por quatorze degráos, que principião por hum largo, famoſo, e viſtoſo arco. Por reſpeito do meſmo ſepulchro ſe conſerva tambem a meſma Capella maior antiga com a ſua tribuna, e Altar, no qual eſtá a Imagem de S. Fructuoſo antiga, chamado *o Corcovadinho*, com a qual tem o povo eſpecial devoção, e obra Deos por ella muitos prodigios, e outra de N. P. S. Franciſco, tambem muito antiga, que ſe crê ſer a meſma, que orando diante della o Veneravel Leigo Fr. Marcos de Portalegre, deſceo do Altar, e chegando onde eſtava Fr. Marcos, lhe fez huma profunda inclinação, e ſe tornou a ſeu lugar. Eſtá mais outra pequena, e antiquiſſima, que huns querem que ſeja do Patriarca S. Bento, e outros que ſeja de S. Fructuoſo, veſtida de habito Benedictino. As columnas, que ſe tirárão da Igreja antiga, eſtão ſervindo no Convento em varias partes.

106 Sendo Miniſtro Provincial o M. R. P. M. Fr. Manoel de Caſtello-Branco Ferrão, e Guardião do Convento o R. P. Fr. Bento de Anſeriz Prégador, que depois foi Cuſtodio, intentou eſte fazer nova Igreja, participou eſte ſeu intento ao Senhor Arcebiſpo Primaz, que então era D. Rodrigo de Moura Telles, para delle haver o beneplacito, o qual não quiz conſentir, por não ſe deperder a antiguidade da que havia, á viſta do que empregou o dito Guardião as eſmolas, que tinha pa-

para principiar a Igreja, em fazer ornamentos de damaſco, que forão os primeiros, que teve aquelle Convento, em pintar primoroſamente a Sacriſtia, que hoje ſerve de Aula, e fazer o Santuario das Reliquias, que hoje eſtá na Sacriſtia nova, para onde ſe mudou da antiga. Sendo depois alguns annos Guardião o R. P. Fr. Pedro de Abrantes, teve o meſmo intento, mas não o pode conſeguir. Sahio Definidor, e depois de o ſer tornou a ſer alli Guardião, donde ſahio Cuſtodio; e ſendo deſta ſegunda vez Guardião, conſeguio o beneplacito do meſmo Senhor Arcebiſpo D. Rodrigo de Moura Telles para fazer a nova Igreja, com tanto que ſempre ficaſſe memoria da antiga, como ficou na fórma aſſima dita.

107 Lançou-ſe a primeira pedra na nova Igreja em 18 de Junho de 1728 em huma ſexta feira, ſendo Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Paulo da Guarda, Ex-Cuſtodio, e Guardião do Convento o dito R. P. Fr. Pedro de Abrantes Ex-Definidor, á qual função aſſiſtio o meſmo Senhor Arcebiſpo D. Rodrigo de Moura Telles, lançando-a com toda a ſolemnidade, que ordena o Ritual Romano, aſſiſtindo tambem toda, e a melhor Nobreza da Cidade de Braga aſſim Eccleſiaſtica, como ſecular. Deo logo para a obra o Senhor Arcebiſpo duzentos e quarenta mil reis, e depois deo quatrocentos mil reis, e mais dera, pelo que tinha de noſſo cordeal bemfeitor, ſe a morte dahi a pouco tempo lhe não atalhára os paſſos á vida. Não menos concorrêrão para a dita obra com larga mão de eſmolas o Cabido, Cavalheiros, e mais peſſoas nobres, aſſim Eccleſiaſticas, como ſeculares, e todo o mais povo, de tal ſorte, que cuſtando ella muitos mil cruzados para ſe pôr na fórma, que hoje a vemos, tudo tem ſido das eſmolas, que para ella concorrêrão, ſem que a Provincia contribuiſſe com couſa alguma para a ſua factura, como conſta dos roes de recibo, e deſpeza, que ſe achão no Arquivo do meſmo Convento. He Templo mageſtoſo, e o maior da noſſa Provincia. O Titular deſta Igreja, e de todo o Convento he S. Fructuoſo, mas o Padroeiro he N. P. S. Franciſco. Nella o Altar privilegiado perpetuo, conforme a conceſsão do N. Santiſſimo Padre Benedicto XIV, he o collateral do Patriarca S. Domingos.

CA-

CAPITULO XIV.

Reliquias, e Imagens notaveis do meſmo Convento de S. Fructuoſo.

108 CCorreſpondente á magnificencia da Igreja ſe fez Sacriſtia famoſa, e neſta Altar, em que ſe diz Miſſa, no qual ſe poz huma grande, e devota Imagem de Chriſto crucificado. Para eſta Sacriſtia nova ſe trouxe da antiga o Santuario de Reliquias, que nella eſtava, e ſe poz na meſma fórma na nova. He todo de talha dourada, e eſtofada, repartida em viſtoſas flores, nas quaes cubertas de vidros cryſtalinos ſe vem as Reliquias, de que aqui fazemos individual menção. No meio do dito Santuario debaixo de vidraça eſtá huma boa, e bem feita Cruz de talha dourada, na qual ſe vê no meio entre os braços a Reliquia do Santiſſimo Lenho de noſſa Redempção, e por toda ella divididas as ſeguintes. Pedra da columna, a que Chriſto Senhor noſſo foi atado, quando o açoutárão, duas do cilicio de S. Luiz Beltrão, duas de Santa Apollonia, quatro de S. Martinho do Dume, duas de São Tiburcio, duas de São Longuinhos, huma de S. Clemente Papa, duas de Santa Theodora, huma de S. Pedro Martyr, huma de S. Remiſerio, huma de S. Maximo, huma de S. Juſto Martyr, huma de S. Vicente Martyr, huma de Santa Margarida Virgem, e Martyr.

109 Tem a dita Cruz da parte direita huma Cuſtodia de metal ſobredourado, que no anno de 1590 mandou fazer o Senhor Arcebiſpo Primaz D. Fr. Agoſtinho de Jeſus, Religioſo da Sagrada Ordem dos Eremitas de Santo Agoſtinho, no meio da qual eſtá a Reliquia de S. Fructuoſo, que não he pequena, e á roda as ſeguintes. Habito de N. P. S. Franciſco, habito de Santo Antonio, habito de Santa Clara, cabellos da cabeça do Serafico Doutor S. Boaventura, oſſo de S. Martinho do Dume. Tem mais duas Reliquias, que ao certo ſe não ſabe de que Santos são, por ſe não poderem ler os letreiros dellas. Todas eſtas Reliquias deo o meſmo Senhor Arcebiſpo D. Fr. Agoſtinho de Jeſus, quando mandou fazer a dita Cuſtodia para a de S. Fructuoſo, que até áquelle tempo tinha eſtado no Sacrario. Da parte eſquerda da referida Cruz eſtá outra Cuſtodia tambem ſobredourada com huma famoſa Reliquia de S. Chriſtovão, a qual foi tirada de hum Reliquiario, que eſtá no Conven-

to de N. P. S. Franciſco da Cidade de Viterbo em Italia; e como quem tinha commettido o furto della ſe ſentiſſe inhabilitado para a reſtituir ao dito Convento, donde a tirára, por deſcargo de ſua conſciencia, no modo, que podia, a levou áquelle de S. Fructuoſo, por ſer da meſma Ordem.

110 Da parte do Euangelho no meſmo Santuario eſtão as dos Santos ſeguintes: São Dioſcoro, S. Guiſquetino de Roma, S. Jeronymo, S. Braz, Santo Antonio de Padua, Santo Eſtevão, duas de Santo Antonio Martyr, duas de S. Vicente, S. Gualter, S. Chriſtovão, S. Criſpiniano, Santa Floraja V. S. Filippe Apoſtolo, Santa Surida, Santa Urſula, S. Policarpo, Santa Barbara, S. Criſpim, S. Pedro Apoſtolo, S. Damião, Agnus Dei, leite de noſſa Senhora, duas de Santa Catharina de Sena, Santa Anaſtaſia, S. Valentino Martyr, S. Macario, S. Sebaſtião, S. João Baptiſta, S. Diogo, S. Feliciano, Santa Elena. Da parte da Epiſtola tem as dos Santos ſeguintes: Santa Cecilia, S. Marcelino, S. Valente, Santa Luzia Virgem, e Martyr, S. Vicente, carne, e mortalha de São Diogo, S. Apenino M. S. André Apoſtolo, S. Coſme, duas de S. Julião, S. Felicitas, Santa Urſula, S. Gualter, Santa Ignez, S. Braz, Santa Barbara, S. Policarpo, S. Damião, Santa Elena, S. Sebaſtião, Santo Anaſtaſio, duas de São Chriſtovão, S. Dionyſio Biſpo, S. Jeronymo, S. Valentim M. S. Lino, S. Floriano, Santa Vaſiria, e outras, que já ſe lhes não podem ler os letreiros.

111 Em huma gaveta, que o dito Santuario tem por baixo, eſtão hum jarro, e hum prato de eſtanho groſſeiro, de que ſe ſervia o Veneravel Arcebiſpo Primaz D. Fr. Barthomeu dos Martyres, da Sagrada Religião Dominicana, e hum lençol de eſtamanha branca, que ſervia na cama do meſmo Veneravel Arcebiſpo. Em outra gaveta eſtá hum habito do noſſo Veneravel Fr. Franciſco da Gata, de quem adiante fallaremos: tem capello cozido a elle, huma couſa, e outra de hum ſó burel groſſeiro, aſpero, e cordulario, e bem indica a penitente vida do Santo Varão. Eſte habito tinha em ſua caſa hum Cavalheiro dos mais nobres daquella Cidade, noſſo grande bemfeitor, e de grande virtude, e devoção, chamado Franciſco Borges, e por ſua morte veio para o Convento. Tinha-o herdado de ſeu aſcendente Marcos Borges, de cuja mulher huma parenta nobre,

bre, e noſſa bemfeitora, que morava perto do noſſo Convento, eſtando enferma, a mandou o Guardião viſitar por dous Religioſos: foi hum delles o Veneravel Fr Franciſco da Gata, a quem diſſe a enferma, que teria grande conſolação ſe ſe enterraſſe no ſeu proprio habito: pedio-lho com inſtancia, ao que elle reſpondeo, que iria para o Convento, e que o diria ao Guardião, que ſe elle lho mandaſſe dar, ſeria bem dado, mas que elle lho não podia prometter ſem licença.

112 Recolheo-ſe Fr. Franciſco para o Convento, e deo parte ao Guardião da pertenção da devota enferma: era iſto pouco antes que o Veneravel Fr. Franciſco foſſe mudado para o Convento do Boſque de Borba, onde acabou a vida. Deo-lhe o Guardião outro habito, e entregando elle o que tinha para o mandar, como queria á dita bemfeitora, diſſe: *Abi eſtá o habito, mas ella não ſe ha de enterrar nelle.* Aſſim ſuccedeo, porque mandando o Guardião o habito á tal bemfeitora, e guardando-o ella muito guardado, como a joia mais precioſa, que eſtimava, á hora de ſua morte, por mais diligencia, que por elle ſe fez na caſa, não foi poſſivel deſcubrillo, tanto, que para lhe amortalhar o corpo foi neceſſario mandar buſcar outro ao Convento. Depois de ſepultada logo appareceo, e outra ſenhora da caſa com tenção tambem de ſe enterrar nelle o guardou muito bem; mas quando morreo, tornou a ſucceder o meſmo, até que ficou na caſa do ſobredito Franciſco Borges, que morreo ſolteiro, e ſem ſucceſsão, ſeus herdeiros forão as muitas eſmolas, que fez em vida, aſſim a orfans, a que deo eſtado, como outras muitas obras de piedade, em que ſe exercitou. Depois de morto tornou o habito de Fr. Franciſco para o Convento, onde ſe conſerva com a devida veneração. He tradição, que beijando o dito ſanto habito peſſoa obſervante da virtude da caſtidade, lhe ſente bom cheiro; e não o ſendo, não lhe acha cheiro algum: eſpecialmente ſe vio eſta experiencia em huma occaſião, que por devoção o beijárão quantidade de peſſoas devotas, e ſó huma donzella honeſta, e ao parecer virtuoſa, experimentou, e ſentio nelle ſuave cheiro.

113 He Chriſto Senhor noſſo crucificado o unico, e ſingular remedio, que podemos ter em todas as noſſas enfermidades, afflicções, e neceſ-

ceſſidades. Aſſim o moſtrou Deos já em figura, quando o
Numer. 21. v. 4. & ſeq. ſeu eſcolhido povo Iſraelitico ſe vio na maior afflicção de penuria, enfermidades, e mortes, que intercedendo por elle o ſeu querido Moyſés, lhe mandou fazer a myſterioſa ſerpente poſta, e elevada em hum madeiro, para que todo aquelle neceſſitado, e enfermo pondo nella os olhos, ſaraſſe, e nella tiveſſe remedio unico, e ſingular a ſua neceſſidade. Figura he eſta ſerpente de Chriſto na Cruz elevado, exaltado, e crucificado, como o meſmo
Joan. 3. verſ. 14. Senhor diz por São João; e em Moyſés orando, e intercedendo pelos afflictos, enfermos, e neceſſitados, conforme o Cardeal Pizano, ſe figurava N. P. S. Franciſco.
Pizan. lib. 1. fruct. 2. Com o ſoberano titulo do *Senhor dos Remedios* em huma Capellinha defronte da Portaria do meſmo Convento de S. Fructuoſo, debaixo do alpendre da Igreja, eſtá huma grande, e muito devota Imagem do meſmo Senhor crucificado com o braço direito deſpregado da Cruz, e com elle abraçando a N. P. S. Franciſco, que arrebatado, e abraçando-lhe os pés, eſtá bebendo o ſangue de ſeu ſacratiſſimo lado. Com eſta Sagrada Imagem tem o povo muito eſpecial devoção, e por ella, mediante N. S. Patriarca, lhe faz Deos muitos particulares beneficios, como teſtificão as varias inſignias, e ſinaes delles, que ſe vem pendentes por toda a Capellinha, de que eſtá cheia.

114 Outra Imagem do meſmo Senhor crucificado, tambem grande, eſtá em hum Altar dentro da Portaria, defronte da porta, com muita decencia: he eſta do Senhor agonizando na Cruz: he Imagem antiquiſſima de buxo, mas em tudo perfeitiſſima, e devota: o encarne, poſto que antigo, não tem a mais minima falta, antes ſe conſerva muito vivo ſobre o moreno: o ſangue das chagas tão proprio, e as meſmas chagas tão rubicundas, que parecem freſcas, e vivas, e da meſma ſorte o pizado dellas: a boca, por onde apparecem os dentes, denegrida: os olhos, pelos quaes ſe deſcobrem as pupillas, proprios de agonizante: finalmente eſtá tão proprio do que repreſenta, que ninguem o vê, que ſe não admire, e no coração ſinta huma compunção, e reverencia devota. He tradição que eſta devotiſſima Imagem fallára a dous Religioſos noſſos. Eſta Sagrada Imagem eſtava na Igreja antiga por ſima do arco da Capella maior em Oratorio antigo com

ſuas

ſuas cortinas, mas como ficava muito alta, e diſtante da viſta, e eſta impedida com as muitas columnas, não ſe reparava nella, nem ſe lhe tinha o reſpeito, e veneração, que hoje tem. Póde ſer que eſta Imagem ſeja do principio do Convento, e que della tiveſſe o titulo do *Salvador*, e tambem póde ſer que com o mais foſſe data do noſſo magnifico bemfeitor o Illuſtriſſimo Senhor Arcebiſpo Primaz D. Diogo de Souſa.

CAPITULO XV.

Como as Sagradas Reliquias de S. Martinho do Dume, e ſeu ſepulchro eſtiverão em o noſſo Convento de S. Fructuoſo, e outras couſas notaveis delle.

115 MOrreo o bemaventurado primeiro Biſpo de Dume, e trigeſimo ſegundo Arcebiſpo de Braga S. Martinho, ſegundo huns no anno de 583, e ſegundo outros no de 589, lamentando ſeus ſubditos a perda de tão grande Pai, e Prelado. Foi ſepultado na ſua Igreja do Moſteiro de Dume, que fica ao Norte da Cidade, não muito diſtante do noſſo Convento de S. Fructuoſo. Permaneceo no ſeu primeiro ſepulchro obrando muitas, e raras maravilhas por eſpaço de mil e dezeſete annos, ou mil e vinte e trez, como querem outros, que tantos paſſárão do dia de ſua morte até o de ſua trasladação, que foi no de 1606. Com a entrada dos Mouros em Heſpanha, e deſtruição de Braga eſcondêrão os ſeus Monges o ſeu ſepulchro com as ſantas Reliquias na meſma Igreja, de ſorte que não pode ſer achado, e deſeſtimado dos barbaros, porém ſempre ſe conſervou a memoria donde eſtava eſcondido, até que tornando melhores tempos, foi collocado, e levantado ſobre duas columnas na Capella maior da meſma Igreja á parte da Epiſtola. Alli eſteve, até que no tempo de ElRei D. João III, ſendo Arcebiſpo Primaz D. Manoel de Souſa, pelos annos de 1546 eſte o eſcondeo debaixo do Altar maior, dizendo ſer para mais ſegurar as ſantas Reliquias, que nelle eſtavão, e ſendo o ſeu intento o trasladallas occultamente para a Sé de Braga.

Hiſt. Eccleſ. de Brag. p. 1 cap. 71. Bened. Lufit. tom. 1. tract. 2. p. 2. cap. 20.

116 Faleceo o dito Arcebiſpo D. Manoel de Souſa primeiro que pudeſſe pôr em execução o ſeu intento, e como elle ſó, e outros poucos ſabião do lugar das ſagradas Reliquias, com a ſua morte, paſ-

paſſados poucos annos, ſe perdeo a memoria, e a certeza donde eſtavão, ſe bem conſtava ſer naquella Igreja de Dume. Entrou a ſer Arcebiſpo Primaz o Illuſtriſſimo, e Reverendiſſimo Senhor D. Fr. Agoſtinho de Jeſus, Religioſo da Sagrada Familia dos Eremitas de Santo Agoſtinho, e como tão zeloſo da honra, e gloria dos Santos Prelados ſeus anteceſſores, mandou fazer por todas as Igrejas, e Moſteiros do Arcebiſpado preces, e rogativas, e elle meſmo por ſua propria peſſoa fez muitas penitencias, jejuns, diſciplinas, orações, eſmolas, e outras obras pias, para que a Divina bondade ſe dignaſſe deſcubrir o corpo do ſegundo Apoſtolo de Portugal S. Martinho, a quem como a depoſito de hum tão bemaventurado eſpirito deſejava dar a veneração, que pelos Portuguezes, cujo Meſtre tinha ſido na Fé, e pelos mais fieis, a quem com ſeus ſantiſſimos, e doutiſſimos eſcritos allumiára, lhe era muito devida.

117 Entre eſtes penſamentos movido, como elle meſmo dizia, de huma efficacia, a que não podia reſiſtir, foi á Igreja de Dume, e mandou desfazer o Altar maior, onde achou hum ſepulchro de pedra fina, como de Eſtremoz, e para a pouca arte, que então havia na eſcultura, de obra mais que ordinaria, porque tinha na fronteira os doze Apoſtolos em figuras de meio relevo, abertas ao cinzel, no alto, e meio da meſma fronteira a Santiſſima Trindade, e em cada hum dos cantos hum dos jeroglificos dos quatro Euangeliſtas, Anjo, Aguia, Leão, e Boi. Foi grande o alvoroço dos que eſtavão preſentes, e muito maior o do zeloſo Arcebiſpo: chamárão-ſe os homens mais velhos da Freguezia, e outros da Cidade, os quaes reconhecêrão o ſepulchro, e teſtificárão ſer o meſmo, que tinha eſtado ſobre as columnas naquella Capella maior, reſpeitado de todo o povo como de S. Martinho, e com particular devoção, e piedade venerado dos Sereniſſimos Reis Dom João II, e D. Manoel, e ultimamente do Infante D. Luiz, quando paſſárão em romaria a Sant-Iago de Galiza, ſegundo elles meſmos teſtificantes tinhão viſto por ſeus proprios olhos nos ultimos dous Senhores, e do primeiro lho tinhão relatado ſeus pais, que ſe achárão preſentes.

118 Reconhecido o ſepulchro por maravilhoſo, ainda que com grandiſſima contradição da Freguezia, o fez o di-

o dito Arcebiſpo Primaz traſladar com a maior decencia, e ſolemnidade, que lhe foi poſſivel, para o noſſo Convento de S. Fructuoſo, e entregar alli aos noſſos Religioſos, que já contavão de exiſtencia nelle mais de cem annos, para que foſſem fieis depoſitarios daquelle precioſo theſouro em quanto ſe lhe preparava lugar na Santa Sé Primacial. Ao tempo da entrega ſe abrio o ſagrado ſepulchro, e foi tão celeſtial, e Divino o cheiro, que todos os preſentes ſentírão, e por muitos dias ſe ſentio naquelle Convento, que realmente parecia aos Religioſos que vivião na Gloria: era a fonte, donde ſahia aquella ſuavidade, as Sagradas Reliquias, cumprindo-ſe nellas tanto á letra o que diz o Apoſtolo S. Paulo: *Chriſti bonus odor ſumus.* Notou-ſe ſerem todos os oſſos do Santo, eſpecialmente os das canas dos braços, e pernas, ſobre maneira grandes, quaes ordinariamente são os homens de Hungria, donde o Santo era natural. De todos os do corpo ſó a cana de hum dos braços ſe achou menos, a qual he de crer a levárão comſigo os Monges, quando obrigados da furia dos Mouros ſe paſſárão ás ſerras das Aſturias, e poucas leguas antes do porto de Ribadeu, não longe de Mondonhedo, edificárão outro Moſteiro com o meſmo nome de Dume, e invocação de S. Martinho, e o enriquecêrão com aquella Sagrada Reliquia.

2. ad Cor. 2. vers. 15.

119 Não podemos averiguar ao certo o tempo, que aquellas Sagradas Reliquias eſtiverão depoſitadas em o noſſo Convento de S. Fructuoſo. Deſte forão levadas para a Sé Primacial pelo mez de Outubro de 1606, para o que ſe ordenou huma Prociſsão ſolemniſſima com grande concurſo de gente ſecular, e não menos Eccleſiaſtica, por ſer na occaſião, que o meſmo Arcebiſpo Primaz celebrava Synodo na ſua Igreja Bracharenſe. Faziáo o dia mais feſtivo, e celebre as danças, e folias, e outras invenções, que a devoção, e curioſidade dos Bracharenſes ordenárão para receberem o ſeu Santo Prelado com toda a alegria poſſivel. Levárão o andor, em que hião os Sagrados oſſos, quatro Abbades Benedictinos, ornados com mitras, e mais ornamentos Pontificaes, que forão o de S. Thyrſo, o de Pombeiro, o de S. Miguel de Refoios, e o de Rendufe. Forão collocadas as Sagradas Reliquias no Altar da Capella de Santa Martha junto a S. Pedro de Rates á parte direita do

Altar maior da Sé Primacial em hum tumulo de pedra dourado, obra curioſa. Para conſolação dos freguezes de Dume tornou o ſepulchro de São Martinho vazio para a ſua Igreja, e o tornárão a pôr debaixo do Altar maior, onde eſteve, até que accreſcentandoſe a Capella maior na fórma, que hoje eſtá, ſe collocou na meſma Capella á parte da Epiſtola, onde hoje ſe vê fechado de grades. He inteiriço, e na meſma fórma, que ſe achou: tem em ſima no meio da tampa humas armas, que preſumimos ſer as do meſmo Santo Arcebiſpo.

120 Debaixo da Sacriſtia antiga do Convento, que hoje ſerve de Aula ao Collegio, eſtá hum cemeterio, em que antigamente ſe ſepultavão os noſſos Religioſos: corre eſte do Naſcente para o Poente, repartido em ſepulturas feitas de parede com cal. Tinha o dito cemeterio no alto porta ao modo de carneiro, pela qual ſe mettião os defuntos, e o coveiro em baixo os enterrava, cada hum na ſepultura, que lhe era deſtinada. Achamos em os noſſos Memoriaes antigos teſtificado por Religioſos de authoridade, e virtuoſos, que naquelle cemeterio eſtão trez, ou quatro corpos inteiros de Religioſos noſſos com os meſmos habitos, com que ſe enterrárão, e lançando de ſi ſuaviſſimo cheiro, e que hum Hilario Fernandes, vizinho do Convento, cujo pai fora o coveiro, que alli enterrava os Religioſos defuntos, confeſſava, que entrando em huma occaſião com o dito ſeu pai no cemeterio, elle lhos moſtrára, dizendo: Eſte he o do Padre fulano, que eu aqui enterrei ha vinte annos: eſte he o do P. fulano: e eſte o do P. fulano, &c. nomeando a todos por ſeu nome, que hoje ſe não ſabe por incurioſidade tanto dos que exiſtião, quando ſe ſepultárão, (tempo, em que nem do ſeu obito ſe fazia aſſento, de que hoje nos queixamos) como dos que os ouvírão nomear, que nos não deixárão eſſa lembrança, mas he certo que o ſeu nome ſe achará eſcrito no livro da vida eterna.

121 Nos meſmos Memoriaes tambem achamos, que certo Senhor Arcebiſpo Primaz, de quem tambem nos não declarão o nome, por ter ouvido que naquelle cemeterio eſtavão os ditos corpos inteiros ſem corrupção alguma, foi ao Convento, e mandou abrir a porta delle, e querendo deſcer abaixo para ſe affirmar do que ouvia dizer, foi tal a fragrancia, ſuavidade,

de, e reſplandor, que delle ſahia, que ſe não atreveo a deſcer, e entrar nelle, mas com veneração, e reſpeito o mandou logo fechar. He certo acontecer iſto, quando já os Religioſos ſe não ſepultavão no tal cemeterio, mas no clauſtro, onde hoje ſe ſepultão, e daqui naſceria o não ſe querer até hoje bulir naquelle lugar. Alguns Religioſos houverão, que intentárão abrir o dito cemeterio para ſaber o que nelle eſtava, mas não o conſeguirão: deſtes forão huns Collegiaes de certo Collegio, que alli houve, que andando no Convento Pedreiros fazendo certa obra, ſe valêrão dos ſeus ferros, e tirando huma pedra de huma parede para por alli minarem, e examinarem o cemeterio, ouvírão hum eſtrondo, que os encheo de pavor, e medo, e fugindo deſiſtírão da empreza. Quando ha poucos annos ſe fez a nova Igreja, e della o novo tranſito para o clauſtro, ſendo neceſſario rebaixar a terra para elle ſe fazer, acaſo ſe abrio hum buraco para o dito cemeterio, e confeſſárão os Meſtres, officiaes, trabalhadores, e mais peſſoas, que o vírão, que pelo dito buraco ſahia hum cheiro activo, como de almiſcar: com tudo iſto até o preſente ninguem ſe atreveo, nem animou a bulir mais no dito lugar.

122 Muitos corpos ha de Santos, que Deos hoje não permitte que a elles ſe chegue, nem ſejão viſtos, como he o de Santa Iria de Thomar, ſepultado no rio Tejo junto a Santarem, e outros. O Illuſtriſſimo D. Rodrigo da Cunha na ſua Hiſtoria Eccleſiaſtica de Braga falla de hum corpo inteiro em o noſſo Convento de S. Fructuoſo, dizendo „ que ſendo Guar- „ dião daquelle Convento a „ primeira vez o P. Fr. Pedro „ de Lordello, em tempo do „ Arcebiſpo D. Aleixo, abrin- „ do-ſe a cova de hum Reli- „ gioſo falecido havia ſeten- „ ta annos para ſe enterrar „ nella outro, que de novo fa- „ lecêra, ſe achou ſeu corpo „ inteiro, e que de ſi deſpe- „ dia hum cheiro ſuaviſſimo: „ mandou logo o Guardião „ fechar a cova, e aos Fra- „ des aviſou não communicaſ- „ ſem nada aos ſeculares, e „ nem agora os que ao pre- „ ſente vivem em S. Fructuo- „ ſo nos ſouberão dizer o no- „ me deſte Religioſo, nem „ qual era a ſua cova. Tanto „ deſcuido ha entre tanta ſan- „ tidade: trazem os exemplos „ de ſeus maiores vivos na imi- „ tação, nenhuma razão ſa- „ bem dar delles para ſe pô-

Hiſtor. Eccleſ. de Braga part. 2. c. 73. n. 12.

„ rem em eſcritura. „ Tem muita razão o Illuſtriſſimo Cunha neſte ſeu dizer, porque os noſſos Religioſos naquelle tempo cuidavão mais em imitar os ſeus antepaſſados virtuoſos, que em lhe deſcrever as perfeições, mas antes as occultavão por evitar em ſi o deſvanecimento, e eſtimação popular.

123 Quando ſe fez a nova Igreja, que hoje ſe vê, no tranſito, que hia da antiga para a Sacriſtia, a que chamamos Via-Sacra, ſe achárão dous tumulos vazios de pedra inteiriça, e da meſma que he o de S. Fructuoſo, não tão grandes como elle, mas mais pequenos, porém não conſta de quem foſſem. Na entrada da Portaria antiga da parte de dentro ſe achou outro grande feito de pedra com tampa por ſima, e dentro nelle hum oſſo deſmarcado de cana de braço, ou de perna, e huma caveira grande com caſco muito groſſo: tudo parecia de homem gigante, ſem ter dentro terra alguma, nem alguma outra couſa: de quem foſſe eſta ſepultura guardou o ſilencio, e arrecadou o eſquecimento. Tambem da parte de fóra da Igreja antiga no terreiro da entrada do Convento ſe deſcubrírão algumas ſepulturas, nas quaes ſe achárão dinheiros antigos de metal, que ſe não conhecêrão pelos caracteres, de que os officiaes ſe não quizerão aproveitar, nem fizerão caſo delles, por lhes não acharem conveniencia, mas a noſſa curioſidade agora appetecia o vellos para lhes reconhecer a antiguidade, e não faltarião outros curioſos, que por couſa antiga os quizeſſem ter. Com eſtar o Convento fóra da Cidade, e diſtante della, não deixão de ter nelle familias graves, e nobres ſeus jazigos para ſe ſepultarem, como he a nobiliſſima Caſa de Real, e outras.

124 Todo o deſcanço, e alivio dos Varões juſtos, e virtuoſos he na penitencia, e mortificação: aſſim o fazia aquelle eſpelho de perfeição, exemplar de virtudes, prototypo de Prelados, e luſtre ſingular da Sagrada Ordem dos Prégadores, o Illuſtriſſimo Arcebiſpo Primaz D. Fr. Bartholomeu dos Martyres, como conſta da ſua vida, eſcrita pelo R. P. Fr. Luiz de Cacegas, e reformada pelo R. P. Fr. Luiz de Souſa, ambos da meſma Religião Dominicana, os quaes nella referem, que quando aquelle virtuoſiſſimo Prelado ſe recolhia da viſita do Arcebiſpado, antes de entrar na Cidade ſe recolhia alguns dias no noſ-

noſſo Convento de S. Fructuoſo, e alli ſe refazia do tempo, que tinha andado na viſita, com rigoroſos jejuns, e muitas diſciplinas, e eſta era a recreação, deſcanço, e alivio, que dava a ſeus membros cançados dos trabalhos dos caminhos, e deſcontos da viſita. Neſtes exercicios acompanhava aos noſſos Religioſos, e elles lhe aſſiſtião, tendo nelle muito que imitar. De Socrates ſe eſcreve, que vindo de caminho com outros deſejoſos de beber, chegando a huma fonte, remettendo todos os mais á agua, elle o não quiz fazer; e perguntando-lhe, porque não bebia? reſpondeo: Não bebo, porque me não quero coſtumar aos meus affectos: quero-me mortificar, por não pôr maligno foro ao meu appetite. Aſſim ſe ſabia mortificar aquelle antigo Filoſofo para não ſe coſtumar mal; mas muito melhor o fazia o Santo Arcebiſpo para não perder os ſantos exercicios, com que na Religião ſe creára.

Signif. das plant verb. *Myrrha.*

CAPITULO XVI.

Caſos ſuccedidos na Cidade de Braga reſpectivos ao noſſo Convento de S. Fructuoſo.

125 HE indiſpenſavel neſta noſſa Santa Provincia o levantarem-ſe os Religioſos á meia noite a ſatisfazer no Coro Matinas, e Laudes do Officio Divino, e os mais dos dias as do Officio menor da Senhora, e ter huma hora de oração mental: iſto não ſó porque aſſim o ordenão as noſſas Conſtituições, mas porque niſſo imitamos ao penitente David, que áquella hora ſe levantava a louvar ao Senhor, e a Jeſus Chriſto, que pernoitava na oração a ſeu Eterno Pai, e juntamente pelas myſticas razões, que para iſſo ha, como são: a primeira, porque no meio da noite forão mortos os primogenitos dos Egypcios, e ſalvos os primogenitos dos Iſraelitas, e aſſim fazemos o nocturnal Officio, para que Deos nos guarde os noſſos primogenitos, que he a herança do Reino Celeſtial, que o primogenito, e unigenito Filho de Deos nos adquirio com ſeu precioſiſſimo ſangue. A ſegunda, porque o meſmo Filho de Deos ſe dignou naſcer ao mundo para nos reſgatar do cativeiro da culpa á meia noite, e he bem que á meſma hora lhe tributemos as graças por tão alto beneficio. A terceira, porque como o meſmo Filho de Deos ha de vir á meſma hora no dia ultimo a julgar-nos, eſtejamos ſempre áquella terrivel hora pre-

Pſalm. 118. verſ. 62.

Luc. 6. v. 12.

Exod. 12. verſ. 29.

ve-

venidos, vigiando na confiſsão de ſeu louvor, pois não ſabemos quando ſerá. Deſte modo acompanhando o Divino Officio, e depois delle com a oração ſuſtentamos os exercitos do Ceo contra o Principe das trévas, e encantamos com ſuave harmonia a ſerpente infernal, que perdendo o paſſo ao ſom do Davidico Pſalterio, ſe queixa ſem forças, como por ſua meſma boca o publicou na occaſião ſeguinte.

126 Ha na meſma Cidade de Braga hum Convento dos Religioſos Eremitas de Santo Agoſtinho, o qual fundou o Illuſtriſſimo Senhor Arcebiſpo Primaz D. Fr. Agoſtinho de Jeſus, ou de Caſtro, conforme alguns o nomeão, ſegundo o nome do ſeculo, por filho de D. Fernando de Caſtro, Governador da Caſa do Civel de Lisboa, o qual Arcebiſpo foi Religioſo da meſma Familia Agoſtiniana, e trouxe os ditos Religioſos para o tal Convento, cuja primeira pedra ſe lançou em 3 de Julho de 1596, e lhe deo o meſmo Arcebiſpo o titulo de *Noſſa Senhora do Populo* pela devoção, que ſempre teve a huma Imagem da Mãi de Deos, que com o meſmo titulo ſe venera em Roma em Convento da meſma Ordem, da qual he tradição conſtante ſer pintura do Euangeliſta S. Lucas.

Hiſtor. Eccleſ. de Braga part. 2. cap. 94. n. 2.

No anno de 1632, por ſe achar auſente o Padre Prior daquelle Religioſiſſimo Convento, rogou o Guardião do noſſo de S. Fructuoſo ao Padre Superior para prégar o Sermão do Orago delle, que he N. P. S. Franciſco. Na noite antecedente ao Sermão ſe puzerão dous Religioſos Meſtres, ſendo hum delles o dito Padre Superior, a praticar em alguns lugares da Sagrada Eſcritura, de ſorte, que paſſando de pratica a porfia eſcolaſtica, debatendo ſobre a intelligencia dos taes lugares, ſe deſcuidárão tanto das horas, que chegárão com a diſputa á meia noite.

Hiſt. Seraf. part. 1. lib. 1. cap. 32. n. 3. Memor. da Provinc.

127 No meſmo tempo começou a tanger o ſino do noſſo Convento de S. Fructuoſo a Matinas, o que ouvido pelos dous Religioſos diſputantes, tratárão de deixar a diſputa, e ſe recolherem, dizendo o que tinha o Sermão, que ainda o hia recordar. Ao tempo, que eſte hia entrando para a ſua cella, ſentio ſobre ſi a mão pezada do demonio, que depois de lhe dar huma grande pancada nas coſtas, diſſe eſtas palavras: *Mais guerra me fazem aquelles com as ſuas Matinas, do que vós com as voſſas diſputas.* Ao eſtrondo da pancada, e vozes do demonio acudio o outro Religio-

gioſo, que ainda achou ao primeiro eſmorecido, e com tremor, e temor ſe recolheo cada hum para a ſua cella. Do pulpito ao outro dia publicou o Prégador o ſucceſſo, não dizendo a quem acontecêra: achou-ſe preſente ao Sermão o Illuſtriſſimo Arcebiſpo Primaz, que então era D. Rodrigo da Cunha, o qual informando-ſe miudamente, e perguntando ao Padre Superior, Prégador da feſtividade, a quem ſuccedêra o caſo, confeſſou que a elle meſmo. He certo, ſegundo S. Lourenço Juſtiniano, que aos louvores de Deos em coro unido, ſe attenta, diſtincta, concorde, vigilante, e fervoroſamente ſe dizem, aſſiſtem os Cidadãos Celeſtiaes, e como companheiros nos meſmos louvores diſcorrem entre os que nelle eſtão, e são ſuas fieis guardas, para que os immundos eſpiritos os não offendão, nem tenhão perigo algum, como parece o quiz moſtrar a experiencia no ſucceſſo ſeguinte.

D. Laurent. Juſtin. lib. de diſcipl. Monaſt. cõverſat. c. 17.

128 He tambem coſtume neſta noſſa Santa Provincia haver depois de Matinas huma hora de oração mental, da qual hum quarto he de lição, e eſta concluida, vai o Coriſta, que tem cuidado do relogio, ſinalar nelle os trez quartos, os quaes andados, o meſmo relogio faz ſinal em huma campainha, que para iſſo ha, ou em ſi meſmo, para finalizar a oração. Em huma noite no meſmo Convento de S. Fructuoſo indo o dito Coriſta fazer a tal obrigação, quando de outras vezes foſſe nelle malicia, naquella devemos entender foi guiado por algum Anjo o diminuir algum tempo aos trez quartos, de ſorte que o relogio fez ſinal antes do que devêra. Com eſte ſinal ſahirão os Religioſos do Coro, e indo o ultimo, que ſahio, ainda no primeiro panno da varanda, cahio o campanario do ſino com hum furacão de vento, que veio repentino, ſobre o Coro, e todo o amaſſou, e lançou por terra com evidente perigo de todos os Religioſos, ſe nelle eſtiverão. Aſſim livrou Deos aos ſeus ſervos por meio da oração, que tiverão naquelles trez quartos de hora, ainda que diminutos pela traveſſura do Coriſta, como tambem pela oração, que teve o Profeta Jonas, o livrou de todo o perigo no ventre da balea trez dias, não obſtante ter fugido ao ſeu mandamento, o que não deixou de ter ſeu myſterio, e ſer permiſsão Divina.

Memor. da Provinc.

Jon. 1. & 2.

129 He ſabido o quanto he venerado N. S. P. S. Franciſco em todo o mundo: o Pon-

Merat. tomo 2. sect. 7. cap. 12. n. 4.

o Pontifice Sixto IV mandou que o dia de ſua feſta foſſe de preceito para toda a Igreja; mas como a ſua Conſtituição não foſſe approvada *moribus utentium*, a Sagrada Congregação de Ritos por ſeu Decreto de 3 de Janeiro de 1622, confirmado pelo Pontifice Gregorio XV, o mandou obſervar, o que depois derogou Urbano VIII na ſua Conſtituição, que começa: *Univerſa per orbem, &c.* dos Idus de Setembro de 1642, onde numera todas as feſtas de preceito da Igreja, e não faz menção da do Serafico Patriarca, pelo que ſe julga por elle derogada; mas nem por iſſo deixa de ſer obſervada pelos devotos fieis, entre os quaes são os Bracharenſes, aſſim nobres, como plebeos. No tempo, que o ſobredito Convento de N. Senhora do Populo de Braga ſe fazia, ſendo hum Religioſo Agoſtiniano ſuperintendente das obras, chegou a veſpera de N. P. Serafico, e vendo os officiaes que toda a Cidade coſtumava guardar por devoção a ſua feſta, differão huns para os outros, que ao outro dia não vinhão á obra, que fazião dia ſanto. Ouvindo iſto o Religioſo ſuperintente, lhes diſſe, e proteſtou, que aquelle, que não vieſſe trabalhar, o havia de riſcar do rol. Com o medo vierão alguns, e os mais não vierão, tendo em pouca conta as ſuas ameaças, eſtimando mais a ſua devoção, que o que podião perder.

Memor. da Provinc.

130 Hum dos que vierão trabalhar, apenas pegou no pico, e deo a primeira pancada na pedra, ſaltou della huma laſca, que foi dar em hum olho do Religioſo ſuperintendente, que naquelle lugar ſe achava vigiando os que vinhão á obra, e foi com tanta violencia, que lho quebrou. Poderia ſer acaſo; mas já não foi o primeiro caſtigo, que Deos deo aos indevotos da feſta de N. Santo Patriarca. Nas partes de Pictavia, (refere o noſſo Annaliſta) em huma Villa, ou Lugar chamado *Simo*, ſendo o Paroco devoto de N. P. São Franciſco, mandára aos ſeus Paroquianos, que guardaſſem o ſeu dia como de feſta. Hum delles, fazendo pouco caſo da recommendação do ſeu devoto Paroco, ſahio ao campo preparado para cortar lenha, e no caminho ouvio huma voz, que por trez vezes lhe diſſe: *He dia ſanto, não he licito trabalhar.* Mas como nem ainda deſta voz repetida fizeſſe caſo, foi para diante com o ſeu intento. Chegou ao ſitio, onde havia de cortar a lenha, e pegando da

Wading. ad ann. 1228. num. 64.

fou-

ſouce com huma mão, e com a outra no primeiro ramo para o cortar, eſta lhe ficou pegada no meſmo ramo, e aquella na ſouce, ſem que nem huma, nem outra pudeſſe deſpegar, por mais diligencia, que para iſſo fazia. Eſtupefacto o homem, não ſabendo o que fizeſſe, advertindo ſer caſtigo de Deos por não obſervar a feſta de N. P. como o ſeu Paroco lhe mandára, diante de muitos, que concorrêrão a ver o ſucceſſo, aſſim como por trez vezes ouvio a voz, que lhe dizia era dia ſanto, da meſma ſorte por trez vezes fez voto de o obſervar toda a vida, e de viſitar peſſoalmente o corpo do Serafico Padre.

131 Mas oh prodigio raro! Apenas o indevoto homem fez o primeiro voto, ſe lhe deſpegou hum dedo de huma mão do que a tinha pegada: feito o ſegundo, ſe lhe deſpegou o outro: e feito o terceiro, ſe lhe deſpegou outro, e logo depois toda a mão, e a outra tambem ſubſequentemente, e aſſim foi reſtituido á ſua antiga diſpoſição, e liberdade, louvando todos a Deos, e a admiravel virtude do Santo, que tão prodigioſamente pode caſtigar, e ſarar. Em memoria deſte ſucceſſo ficárão os inſtrumentos na meſma Igreja Paroquial pendentes junto ao Altar do Santo. Na Cidade Cenomanenſe huma mulher ſe poz a fiar no tal dia, fazendo pouco caſo de o obſervar como dia ſanto, e logo ſe lhe tolhêrão as mãos, e os dedos ſe lhe começárão de atormentar com exceſſivos ardores; e conhecendo ſer caſtigo de Deos, recorreo aos Religioſos filhos do Serafico Pai, para que a elle intercedeſſem por ella arrependida: aſſim o fizerão, e ella ficou livre, e emendada para nunca mais deixar de guardar o ſeu dia. De mais trez mulheres faz menção o meſmo Annaliſta, que forão por Deos caſtigadas por deſprezarem guardar a feſta do Serafim chagado N. P. S. Franciſco, as quaes penitentes, e arrepentidas, pelos merecimentos do Santo forão livres. Mas que muito, ſe, como diz o Cardeal Pizano, não ſó os fieis Chriſtãos, mas ainda os infieis são incitados a venerar, e honrar a N. S. P. S. Franciſco.

Idem ibid. num. 65.

Pizan. lib. 2. fruct. 16.

132 Grande foi ſempre a veneração, e devoção, que os Cidadãos Bracharenſes tem ao Serafico Patriarca, e a ſeu filho Santo Antonio: a eſtes dous Principes Celeſtiaes dedicárão duas portas da ſua Cidade, a cada hum a ſua, pondo em ſima de cada huma em

nicho a ſua Imagem da parte de fóra, ficando huma com o titulo da porta de Santo Antonio, e outra com o da porta de S. Franciſco. São eſtas as que ficão da parte do Norte da Cidade; e como o Senhor diz pelo Profeta, que do Norte proviria o mal, os devotos Bracharenſes com ſingular advertencia puzerão naquellas duas portas tão poderoſos guardas para evitarem da ſua Cidade todo o mal. A de N. P. S. Franciſco he a que guia, e pela qual ſe ſahe para o noſſo Convento. Sendo Arcebiſpo Primaz o referido Senhor D. Fr. Agoſtinho de Jeſus, como no nome, e no habito, e profiſsão era verdadeiro alumno da grande luz da Igreja Santo Agoſtinho, mandou fazer ſobre a meſma porta da parte de dentro huma Capellinha, na qual poz huma famoſa Imagem do Santo Doutor ſeu Patriarca, e da parte de fóra ſobre o nicho de N. P. S. Franciſco hum quadro, ou painel de N. Senhora, donde veio a perder a porta o titulo de porta de S. Franciſco, e chamar-ſe por quaſi todos a porta de Santo Agoſtinho por reſpeito da Capellinha, e Imagem do Santo Doutor, e do Arcebiſpo, que a mandou fazer, e por ficar alli logo o Convento Agoſtiniano de N. Senhora do Populo.

Jerem. 1. verſ. 14.

Memor. da Provinc.

133 Morto o dito Senhor Arcebiſpo, aconteceo vir huma furioſa tempeſtade, que derrubou toda a ſobreporta do muro com a Capellinha de Santo Agoſtinho, quadro da Senhora, e nicho de N. P. S. Franciſco, lançando tudo por terra, e fazendo tudo em pedaços, excepto a Imagem do Santo Patriarca Franciſco, que ficou em pé no plano da rua, como verdadeiro Athlante, que aſſim lhe chama o douto João Oſorio, e qual outro Chriſto deſcendo do alto ao plano, e lugar commum para acudir, e beneficiar a todos, ſegundo o Serafico Doutor S. Boaventura, ou, como expõe a melhor Silva do Monte Carmello, como verdadeiro, e poderoſo Principe para proteger, e defender aos ſeus devotos, e a toda a multidão de gente, que buſcava a ſua protecção, e amparo. O que viſto por hum Bracharenſe, que alli morava perto, e era cunhado de hum Religioſo noſſo, chamado Fr. Manoel de Braga, recolheo a Imagem do Serafico Padre para ſua caſa, até que ſe tornou a concertar a porta, e muro, e ſe tornou a pôr a dita Imagem no ſeu nicho, como antes eſtava, e hoje ſe vê, com hum ſi-

Oſor. Serm. de S. Franc.

Luc. 6. v. 17.

D. Bonav. hic.

Silveir. hic.

ſinal de huma falta no joelho direito, que lhe ficou por memoria do ſucceſſo, qual outro
Genes. 32. verſ. 25. valente Jacob lutando com Deos, e tornou a reviviſcer o titulo da porta de S. Franciſco, a quem os devotos Bracharenſes a tinhão dedicado. Quiz moſtrar Deos neſte caſo, que onde eſtava N. P. S. Franciſco, não havia neceſſidade de outros Santos, por maiores que foſſem; por-
Alva appar. tab. 21. ex Honor. que, como diz o douto Alva, todas as virtudes dos mais Santos forão por Deos concedidas a N. P. S. Franciſco.

CAPITULO XVII.

Caſos notaveis ſuccedidos a Noviços, que forão no Convento de S. Fructuoſo.

Pſalm. 104. verſ. 4. 134 NO Pſalmo cento e quatro nos diz o penitente David, que buſquemos ao Senhor, e que eſtejamos firmes, iſto he, que perſeveremos em ſeu ſanto ſerviço; e a razão dá o meſmo
Luc. 9. v. 62. Senhor por S. Lucas, dizendo, porque o que põe a mão ao arado, e olha atrás, não he apto para o Reino de Deos.
D. Bernard. hic. A'cerca do qual diz S. Bernardo: Neceſſario he pois que com a ſaudade da Gloria clamemos todos os dias aos ouvidos de Deos, e que não deſmaiemos no caminho das boas obras, a que démos principio, até que depois que ſahirmos do carcere deſta vida, mereçamos que Deos pela ſua miſericordia ſe digne de abrir-nos a porta da Bemaventurança. Admiravel couſa he perſeverar no caminho da virtude: os que ſe tornão ao mundo depois de eſtarem no Moſteiro, ficão negros, e immundos como o carvão frio, porque com a tibieza da alma morre, e ſe apaga o fogo da caridade, e do amor Divino. Os que do Moſteiro ſe tornão para o ſeculo, deixão a companhia dos Anjos, e amizade de Deos, e a Congregação dos juſtos por viverem na companhia dos demonios. Até aqui o Melliſluo Doutor, cuja doutrina comprovão os exemplos ſeguintes.

135 Havia em a Cidade de Tui do Reino de Galiza hum homem fidalgo, e muito rico, o qual tinha hum filho, e herdeiro de trez morgados, que poſſuia. Era moço, em quem parece ſe quiz eſmerar a natureza, dotando-o de todas as perfeições de gentileza, e formoſura, que ſe podem pintar em hum corpo humano: não lhe faltavão com eſtas juntamente as da Divina graça, porque era hum retrato de todas as virtu-
Chronic. da Provinc. da Pied. liv. 2. cap. 33. n. 1.

des no que permittia a ſua tenra idade. Os pais cuidadoſos da boa educação deſte filho mandárão-no eſtudar á Cidade de Braga mais com o intento de o fazerem Cortezão que Letrado. Neſta Cidade gaſtou alguns annos com muito aproveitamento no eſtudo, e muito mais nos coſtumes, ſervindo de exemplo aos de ſua idade, e de admiração aos mais creſcidos. Frequentava o noſſo Convento de S. Fructuoſo, e tanto ſe affeiçoou á vida, que os Religioſos profeſſavão, que ſe antes lhe não contentavão as couſas do mundo, já ſe reſolvia de todo a deixallas, e ſervir a Deos neſta noſſa Santa Provincia. Communicou eſte ſeu intento com os meſmos Religioſos, e eſtes dando-lhe primeiro noticia das aſperezas da vida, a que ſe queria ſujeitar, lhe derão tempo para conſiderar bem no que fazia. Perſeverou ſempre o virtuoſo moço na ſua primeira vocação, pelo que no meſmo Convento de S. Fructuoſo lhe lançárão o habito.

136 Não ſe póde encarecer o grande ſentimento, que os pais do Noviço tiverão, quando recebêrão a nova, que foi em breve tempo: davão ſuſpiros, derramavão lagrimas, e aſſim o choravão como ſe lhe differão que era morto. Não perdêrão com tudo as eſperanças de o tornarem a recuperar, e para iſſo, em quanto não chegava o tempo da profiſsão, combatêrão a fortaleza do novo ſoldado da milicia de Chriſto por modos varios. Mandárão ſecretamente alguns Religioſos de outras Provincias, que fingindo paſſar de caminho pelo Convento, fallaſſem com o Noviço, e que procurando diſſuadillo de ſeu intento, lhe repreſentaſſem que era tão grande a pena de ſeus pais, que a não ſe reſolver a ſahir do Convento, e deixar o habito, ſem dúvida alguma antes que profeſſaſſe receberia novas da morte de ambos. Não foi iſto baſtante, para que o esforçado Cavalleiro de Chriſto enfraqueceſſe, antes mais ſe confirmava na perſeverança da vida, que tinha eſcolhido; o que vendo a mãi, tentou outro meio tanto mais terrivel, e efficaz que o paſſado, que bem foi neceſſaria toda a conſtancia do Noviço, para que a mãi o não venceſſe. Veio da Cidade de Tui ao Convento de S. Fructuoſo, e tantos gritos deo na Igreja, pedindo aos Religioſos que lhe deſſem o ſeu filho, que o Noviço, ſem ſaber couſa alguma da ſua vinda, lá onde eſtava recolhido pelos gritos ſoube

que

que era ſua mãi a que os dava; porém iſto, que ainda aos mais firmes podia fazer vacillar no começado, não cauſou no Noviço algum abalo.

137 Perſuadio-ſe a nobre matrona que o deſprezar o filho as lagrimas da mãi naſcia de o conſtrangerem os Religioſos a perſeverar em ſeu primeiro intento, e parecendo-lhe que em quanto não tiraſſe eſte obſtaculo, ſerião ſuas lagrimas ſem fruto, impetrou hum Breve Pontificio, para que poſto o Noviço em ſua liberdade diante do Vigario Geral do Arcebiſpo em algum lugar publico, onde não eſtiveſſem Religioſos, ſe lhe fizeſſe perguntas, ſe queria profeſſar, ou largar o habito? Tudo aſſim ſe fez na meſma Igreja de S. Fructuoſo, onde o Noviço veio; e antes que alguem lhe fallaſſe, diſſe eſtas reſolutas palavras: *Eſcuſadas erão todas eſtas diligencias, porque eu, ſem que alguem me violente, prometto a Deos, e a meu Padre S. Franciſco de ſer Frade neſta Provincia, e não faltarei neſte voto, e promeſſa, ainda que me fizeſſem ſenhor de todo o mundo. Não temos aqui mais que fazer*, diſſe a todos o Vigario Geral, e ao Noviço: *Recolha-ſe para o ſeu Convento, e noſſo Senhor o faça ſanto.* Ficárão maravilhados os circumſtantes, vendo tal perſeverança em tão poucos annos, e a efficacia, e eſpirito, com que pronunciára aquellas palavras, com que de novo ſe ratificava em ſeu primeiro intento.

138 Profeſſou o Noviço a ſeu tempo, achando-ſe ſeu pai preſente á ſua profiſsão já tão mudado do propoſito, que tinha de impedillo, que o vírão derramar lagrimas de prazer, e contentamento, vendo ao filho profeſſo. Não viveo o Coriſta muito tempo, porque mudando-o do Convento de Braga para o do Boſque de Borba, ou já foſſe por cauſa de jornada tão dilatada, ſendo hum moço mimoio, e não coſtumado a tão violento caminho a pé, e deſcalço, ou pela diverſidade do clima, que ſe não accommodava muito com os naturaes das terras do Minho, em breve paſſou alli para a outra vida, certificando-ſe nelle o que no livro da Sabedoria ſe eſcreve: Conſummado em breve, encheo o numero de muitos annos: apreſſou-ſe Deos ao tirar do meio das maldades pelo muito, que lhe era aceita ſua alma. Sentença era de Platão, como refere Clemente Alexandrino, que a quem os deoſes amão, a eſſes levão

Sap. 4. v. 13. & 14.

Clem. Alexand. lib. 6.

mais

mais de preſſa deſta vida. Amava Deos tanto a alma deſte noſſo Coriſtinha, que a não quiz deixar viver mais tempo neſte mundo. Eſte foi o fim da perſeverança do que de véras buſcou a Deos; mas vejaſe o dos que deixando o ſanto habito, não perſeverárão, para que ſe conheça, que ſe Deos uſa da ſua miſericordia, favorecendo os ſantos intentos de quem procura ſervillo, tambem moſtra ſua juſtiça algumas vezes, caſtigando rigoroſamente aos que póſtos já no caminho da terra da promiſſão ſuſpirão pelas cebollas do Egypto.

Memor. da Provinc. 139 Outro Noviço natural da Villa de Amarante recebeo o habito no meſmo Convento de São Fructuoſo: era filho de huma viuva. Vendoſe eſta ſem elle, taes gritos veio tambem dar á Igreja por elle, que ouvindo-os o filho, e conhecendo-os, logo ſem dilação largou o habito, e ſe foi com ella. Indo ambos na rua chamada das Conegas, fóra dos muros da Cidade de Braga, vinha correndo hum furioſo touro, e hum homem apôs elle, gritando que lhe tiveſſem mão nelle, que lhe fugia. Quiz o Ex-Noviço oppor-ſe ao touro, e ter mão nelle, e foi tal a ſua deſgraça, que chegando ſe o touro a elle, lhe metteo huma ponta tão cruelmente, que dalli o levárão para a ſepultura, e a mãi ſe foi ſem o filho para Amarante. Outro mancebo pedio tambem, e recebeo o habito no meſmo Convento com deſejo de ſervir a Deos, e fazer penitencia de ſuas culpas, do que deo muito boas meſtras por todo o anno do Noviciado, e eſperanças de que aproveitaria muito em a virtude. Chegando porém o tempo, em que havia de profeſſar, entrou nelle huma tão grande tentação de ſe querer tornar ao mundo, ſahindo-ſe da Religião, que por muitas razões, que os Religioſos lhe derão, doendo-ſe de ſua alma, advertindo-lhe o manifeſto perigo, em que ſe punha, ſe outra vez a levava a Babylonia, nunca o pudérão perſuadir a que ficaſſe. Derão-lhe ſeus veſtidos, ſahio do Convento, e caminhando para a Cidade, e indo ſem algum achaque, nem enfermidade, mas perfeitamente ſão, antes de chegar a ella cahio ſubitamente morto em terra, donde o levárão á ſepultura. Chronic. da Provinc. da Piedad. ſup. cit. num. 4.

140 Em huma Epiſtola, que o Melliſluo Doutor S. Bernardo eſcreveo aos Januenſes, chama á virtude da perſeverança irmã da penitencia, fi- D. Bernard. Epiſt. 119.

lha

lha da conſtancia, e defenſa da ſantidade; mas todas eſtas virtudes ſem a da humildade nada valem, por cujo motivo pela virtude da humildade he que ſe approvão os ſogeitos, que vem á Religião, e por iſſo ella he a primeira, e principal, que ſe lhes enſina; porque, como diz Santo Agoſtinho, o que intenta formar hum grande edificio de virtude, primeiro deve principiar pelo fundamento da humildade. Raro exemplo temos deſta inſigne virtude em hum Noviço do meſmo Convento de S. Fructuoſo. He coſtume ſanto deſta noſſa Provincia, que quando o Prelado, ou Meſtre reprehende ao ſubdito, ou diſcipulo, apenas aquelle profere a mais minima palavra de reprehensão, eſte logo ſe proſtra por terra a dizer ſua culpa, ſobpena de ſer ſeveramente caſtigado por falto de humildade. Huma tarde andava o Meſtre com os Noviços na cerca, exercitando-os no trabalho corporal na limpeza, e compoſição dos caminhos da mata, ſuccedeo reprehender a hum delles ou já foſſe por algum defeito, ou para exercicio da paciencia. Proſtrou-ſe logo o Noviço por terra a ouvir a reprehensão, que ſeu Meſtre lhe dava, o qual deixando-o ficar proſtrado, (pois ſe não levantão, ſem que os mandem) ſe divertio daquelle lugar com os mais a outra couſa.

D. Auguſt. Serm. 10 de verb. Dom.

Memor. da Provinc.

141 Acabado o exercicio manual, em que andavão, ſe recolhêrão os Noviços com ſeu Meſtre ao Convento, e ſó o reprehendido ficou toda a noite proſtrado á culpa por eſquecimento do Meſtre; e foi tal o eſquecimento deſte, que ſó a Matinas o achou menos, e ſe lembrou de que o tinha deixado na cerca. De manhã cedo foi procurallo, e póde ſer entendendo que elle deſeſperado teria fugido, mas achou-o no meſmo ſitio, e na meſma fórma, que o deixára no dia antecedente; e moſtrou Deos agradar-ſe tanto da paciencia, e humildade deſte Noviço, que ſuppoſto aquella noite tinha chovido muita agua, nem huma ſó gota cahio ſobre elle, nem no ſitio, onde eſtava, nem elle teve a mais minima moleſtia. Eſtes prodigios obra Deos pela humildade. No lugar do ſucceſſo ſe fez por memoria huma Capellinha com a Imagem de N. P. São Franciſco no Monte Alverne recebendo as chagas: eſta com o tempo ſe foi acabando, e hum Guardião em lugar della lhe poz a de S. Joſé, e hoje ſe acha com as trez de Jeſus, Maria, e Joſé no

ſeu

ſeu deſterro. Não he menos digno de memoria o que aconteceo na meſma cerca a outro Noviço chamado Fr. João da Aldea-Nova na fórma ſeguinte.

Memor. da Provinc.

142 Hum dia quaſi á noite chegou ao Convento o Guardião, que actualmente era do noſſo Convento do Monte da Franqueira, e como era groſſo, e a calma muita, quiz beber huma pouca de agua para ſaciar a ſede, e ſe refreſcar. Havia na cerca huma fonte chamada de Santo Antonio, por nella eſtar a ſua Imagem prégando aos peixes, cuja agua he muita freſca, e hoje ſahe na horta, porque a dita fonte ſe desfez, quando ſe unio a horta, e pomar. Mandou o Prelado da Caſa ao referido Noviço, que foſſe buſcar á dita fonte hum cantaro de agua, por ſer mais freſca, que a de ſima, que vem ao clauſtro. Promptamente fez o Noviço o que ſe lhe mandava, e enchendo o cantaro na fonte, e pondo-o ao hombro, como ſe coſtuma, para o levar, no meſmo ponto derão as Ave Marias; e como o Noviço quizeſſe tirar o capello da cabeça para as rezar, na meſma acção lhe eſcorregou o cantaro pelas coſtas, e cahio nas pedras, de que o atrio da fonte eſtava ladrilhado. Aſſuſtado o Noviço, nem por iſſo deixou de rezar as Ave Marias; e acabando, olhando para o cantaro, o vio inteiro, e pegando delle, e achando-o ſem leſão alguma, o tornou a encher de agua na fonte, e o levou onde era neceſſario. Naturalmente era impoſſivel não quebrar o cantaro cheio de agua, cahindo aſſim nas pedras; mas attribue-ſe o ſucceſſo á humildade, obediencia, e devoção do Noviço, protegendo-o Santo Antonio na ſua Imagem, que alli eſtava.

Memor. da Provinc.

143 Não menos memoravel he o que no meſmo Convento aconteceo a outro Noviço, por nome Fr. Franciſco, que eſtando huma noite recolhido na ſua cella, lhe batêrão á porta, e reſpondendo elle, como ſe coſtuma de dentro, ouvio a voz, que parecia ſer de ſeu Meſtre, dizendo: *Andai cá, Fr. Franciſco, trazei o manto.* Acudio logo o Noviço, e foi ſeguindo hum vulto, que lhe parecia ſer de Religioſo, até huma tribuna, que havia para a Igreja, e alli ſe ſumio o tal vulto, ficando o Noviço ſem o manto atemorizado, e com grande temor ſe tornou a recolher á cella, e o manto appareceo ao outro dia em ſima de huma arvore na cerca. Eſte ſucceſſo eſtá claro que foi or-

ordenado pelo demonio, que aſſim coſtuma inquietar, e perturbar aos que de véras ſe conſagrão a Deos na Religião. Aſſim como o pirata, que anda no mar a corſo, ſe vê huma náo, que ſuppõe carregada de ouro, diamantes, e pedras precioſas, para a reprezar faz as mais exactas diligencias, aſſim o demonio, quando vê a huma alma rica com a precioſiſſima carga dos bens do Ceo, alli aſſeſta os tiros com maior cuidado, e quando vê lhe foge, mais a perſegue.

CAPITULO XVIII.

Refere-ſe o que aconteceo a hum homem, que murmurava de darmos habitos para mortalhas de defuntos, e dous milagres de Santo Antonio.

Eſpelh. Seraf. cap 1. docum. 11. à num. 8.

144 ENtre os privilegios, que revelou Deos ao Summo Pontifice Gregorio IX concedidos por Chriſto a N.S.P.S.Franciſco, hum he, *que o que perſeguiſſe a ſua Ordem, ou não viviria muito tempo, ou viviria com muitos trabalhos.* Outro he, *que os perſeguidores da ſua Ordem, ſe ſe não arrependeſſem, e fizeſſem penitencia, ſerião caſtigados neſta vida, e na outra*; o que eſtá tão comprovado com taes, tão horrendos, e eſpantoſos caſtigos, de que eſtão cheias as Chronicas Seraficas antigas, e modernas, como nellas ſe podem ver. Nas memorias da noſſa Provincia, que dizem reſpeito ao noſſo Convento de S. Fructuoſo, achamos hum, que por temeroſo aqui o eſcrevemos para exemplo dos indevotos do Serafico habito, e he na fórma ſeguinte, ſegundo ſe acha eſcrito nas ditas memorias, e referido por peſſoas de credito.

145 Certo homem irmão de hum Paroco de certa Igreja, a quem dava baſtante enfado com o ſeu procedimento, moveo huma demanda injuſta a huma grande bemfeitora dos noſſos Religioſos, aos quaes com muita caridade agazalhava em ſua caſa, e nella tinha os habitos noſſos para mortalhas dos que morrião, por cuja cauſa lhe chamavamos a *noſſa Syndica*, e o povo lhe chamava a *Syndica dos Frades*, e muitos *a Irmã dos Frades*. Vendo-ſe eſta perſeguida da injuſtiça, que ſe lhe fazia, os noſſos Religioſos agradecidos, no que podião a patrocinavão, e protegião. Não ſoffrendo o dito homem que os Religioſos tal fizeſſem, como não achava que dizer delles, nem da ſua bemfeitora, entrou a murmurar, e dizer mal dos

habitos, que davamos para ſe enterrarem os defuntos, defvanecendo a devoção de nelles ſe ſepultarem, a fim de ſe nos não darem por elles as eſmolas coſtumadas. Já não ſentia tanto a noſſa bemfeitora a injuſtiça da demanda, como ſentia o dizer-ſe mal dos Religioſos, e dos ſeus habitos, e com eſta pena clamava a N. P. S. Franciſco, e pedia a Deos o caſtigo. Permittio a Divina Mageſtade dar ao tal homem huma enfermidade, de que em breves dias morreo, e foi amortalhado em o noſſo habito, e com elle ſepultado.

146 Na noite ſeguinte indo o Sacriſtão da Igreja a ella tocar os ſinos, achou o dito defunto ſobre a ſepultura, e eſte lhe diſſe, que foſſe dizer a ſeu irmão, (que era o Paroco) que lhe vieſſe tirar aquelle habito, que eſtava condemnado ao Inferno, e não podia lá ir com elle. Cheio de pavor o Sacriſtão, e de medo, não tratou de ir dizer tal couſa ao Paroco; mas apparecendo-lhe mais vezes aquelle defunto aquella noite, e repetindo-lhe o dito, não teve remedio ſenão ir dar o recado, o qual ouvido pelo Paroco, foi com o Sacriſtão á Igreja, e vendo o defunto, diſſe: *Não ſão baſtantes, irmão, os trabalhos, que me déſtes na vida, ainda agora depois de morto me cauſais eſta tão grande pena?* Tirou-lhe o habito, e apenas lho tirou, deſappareceo o defunto, e ſe foi ao lugar, que Deos lhe tinha deſtinado. Não era digno de tão ſanta mortalha quem della blasfemava, nem com ella podia entrar no Inferno; porque aſſim como no Ceo não ſe póde entrar com a mais minima mancha, aſſim tambem no Inferno não póde entrar couſa, que ſeja ſanta. Mais deſgraçado foi eſte miſeravel, que aquelle Juiz por nome Alexandre, de quem refere o noſſo Annaliſta, que por blasfemar, e detrahir com venenoſa lingua da devoção de N. P. S. Franciſco, e de ſeus devotos bemfeitores, na meſma lingua foi caſtigado por Deos, ſendo della privado por ſeis annos; mas vendo-ſe naquelle eſtado, ſe arrependeo de todo o coração, e recuperando a falla, foi o pregoeiro dos louvores do Serafico Patriarca, e de ſeus devotos. Wading ad ann. 1228. num. 67.

147 He ſabido ſer o noſſo Santo Antonio advogado eſpecial das couſas perdidas, e niſto a cada paſſo eſtão experimentando os ſeus devotos a efficacia deſta ſua ſingular advocação. A eſte intento achamos nas referidas memorias eſ-

eſcritos dous beneficios obtidos pelo Santo mediante o ſeu Reſponſo *Si quæris miracula, &c.* que por ſerem de eſpecial nota ſe puzerão em lembrança. Hum he, que certo Cidadão de Braga tinha hum caçador, o qual indo á caça perdeo o furão, e por mais diligencia, que fez por elle, não foi poſſivel achallo. Mandou o dito Cidadão ao noſſo Convento de São Fructuoſo pedir que lhe rezaſſem o Reſponſo a Santo Antonio, para que lhe deparaſſe o furão, que muito eſtimava. Deo-ſe o recado ao Porteiro, mas eſte talvez com a lida da ſua occupação ſó lhe lembrou em quanto lho diſſerão, e não deo diſſo parte ao Prelado, como ſe coſtuma, para ſe rezar o dito Reſponſo na Communidade. Vendo o devoto Cidadão que o furão não apparecia, tornou dahi a alguns dias a mandar ao Convento ſaber ſe ſe rezára o Reſponſo. Reſpondeo o Porteiro, deſculpando-ſe, e dizendo, que lhe eſquecêra, mas que de caminho o hia dizer ao Prelado, para que lhe não tornaſſe a eſquecer. Era iſto pela tarde, e á noite a Completas ſe diſſe o Reſponſo na Communidade. Pela meia noite a Matinas ouvírão os Religioſos eſtar a arranhar na porta da Igreja, e tocando o guizo, e depois na porta traveſſa, que eſtava junto ao Altar collateral da parte da Epiſtola. Hum dos Religioſos advertio pelo tocar do guizo que ſeria o furão, ainda que ſe duvidava muito, por ſer a parte, onde ſe perdeo, muito diſtante da Cidade, do Convento, e fóra de caminho. Com tudo foi-ſe ver a huma, e outra porta, e não ſe achou; porém ſentindo que eſtava na da Portaria, ahi ſe foi procurar, e ſe achou ſem guizo algum. Deo-ſe-lhe de comer, e pela manhã ſe levou a ſeu dono, o qual admirado creſceo no affecto, e ſe augmentou a devoção, que tinha a Santo Antonio.

148 O outro beneficio foi, que hum Religioſo Leigo da Companhia de Jeſus, morador no Collegio, que daquella Sagrada Religião ha na Cidade de Braga, perdeo huma chave de huma officina do meſmo Collegio, de que tinha cuidado, e por ſer chave eſpecial, ſentia a ſua perda. Fez varias deprecações a Santos, para que lha deparaſſem, e por mais diligencias, que fez por ella, ſempre forão infrutiferas, porque não foi poſſivel apparecer. Mandou pedir ao noſſo Convento de São Fructuoſo, que ſe lhe rezaſſe o Reſponſo a Santo Anto-

nio. Neſte tempo ſe mudou o tal Religioſo de huma cella para outra, e na noite ſeguinte, que ſe mudou, e tinha mandado pedir o Reſponſo, e ſe lhe rezou, deitandoſe na cama, adormeceo, e quando acordou, acaſo eſtendendo hum braço ás eſcuras, achou a chave, ſendo impoſſivel ſer alli perdida, e ſó miraculoſamente naquelle lugar achada. Mas maior milagre ſeria em Santo Antonio não obrar ſemelhantes prodigios, do que obrallos, porque deſtes, e outros muitos eſtá continuamente fazendo, como experimentão, e confeſsão os ſeus devotos.

CAPITULO XIX.

Vida do Illuſtriſſimo Veneravel D. Fr. Diogo da Silva, Biſpo de Ceuta, primeiro Inquiſidor Geral de Portugal, Arcebiſpo de Braga, Primaz das Heſpanhas, Religioſo da noſſa Provincia. Seu naſcimento, e creação até entrar na Religião.

149 AQuella erronea maxima Pithagorica: *Tritam viam terendam non eſſe* ha ſido ſempre, diz o grande Origenes, indicante de affeição heretical, ou ao menos desfio tão pernicioſo, como everſivo das rectidões do juizo. Preoccupado eſte daquella preſumptuoſa ambição, que aſpira a divinizar-ſe na qualidade de oraculo de ſabedoria, deſpreza a ſegurança das veredas commuas, aventurando-ſe ao riſco de menos ſingulares. Eſtes, diz Santo Agoſtinho, occultão o veneno da falſidade, com que cansão os engenhos, entre aquelle exquiſito attractivo da novidade, com que preoccupão os animos, ſendo, proſegue o Santo Doutor, hum certo indicio da depravada intenção, com que aſpirão obſcurecer o eſplendor das Catholicas verdades, aquella ambição de vangloria, e temporal intereſſe, com que inventão, renovão, ou promovem a novidade de opiniões. Eſte he aquelle abominavel eſpirito de novidade, cuja infame genealogia declara a zeloſa circumſpecção do Mellifluo Doutor S Bernardo, dizendo, que a novidade em opinar he filha da leveza do diſcurſo, irmã da ſuperſtição do aſſenſo, e mãi das temeridades do juizo. Como tal ſe repreſenta na qualidade da encantadora cabeça de Meduſa, cujo liſongeiro attractivo ha convertido em eſtatuas de abominação a innumeraveis engenhos, ſendo obſervação do circumſpecto Baronio, que quan-

Origen. in Matth. 23.

D. Auguſt. lib. 3. contr. Julian. c. 3.

Opuſcul. de utilit. Cred.

D. Bernard. Epiſt. 174.

Card. Baronio tom. 1. ann. 74.

quantos hereges hão perſeguido a Igreja, fizerão paſſo ao precipicio de ſeus funeſtos erros pelo ſempre deſviavel caminho de caprichoſas novidades.

150 A pavoroſa verificação deſte infauſtiſſimo principio he huma das mais recommendaveis peças, que joga a Sacro-Profana-Hiſtoria a fim de utilizar o aviſo por meio de hum tão deploravel eſcarmento. Aquella ambição de adiantar intereſſes, commodidades, e applauſos ha ſido ſempre hum fatal influxo, que invertendo as rectidões do juizo, ha feito degenerar a tantos Theologos em Hereſiarcas, tantos Logicos em Sofiſtas, tantos Filoſofos em Sectarios, tantos Aſtronomos em Fatidicos, e tantos eſpiritos vãmente myſterioſos em fortilegos preſtigiadores, e fanaticos. Horrorizados de tão deploravel experiencia os Santos Padres, e Doutores Catholicos, ſe oppuzerão com tão zeloſa circumſpecção á introducção de todo o genero de novidades, que quaſi declinárão ao extremo contrario a fim de entabolar as prudentes moderações do meio. Não ſe occultou á maxima circumſpecção dos Doutores Catholicos que o pernicioſo caracter das opiniões não ſe eſtriba na novidade da ſua origem, ſim ſó na falſidade de ſeus principios, mas tiverão por juſtamente ſuſpeitoſas todas aquellas novidades, que infamando de Topos aos Doutores antigos, recommendão Linces aos criticos modernos.

151 Advertírão os meſmos Doutores, que a liberdade preſumptuoſa do diſcurſo facilita o paſſo aos erros do aſſenſo, e receando que eſte augmentaſſe infecções ao dogmatico, tiverão por ſuſpeitoſa a tal preſumptuoſa liberdade até em o fyſico. Suffragão, e fomentão, promovendo as hereſias, diz o grande Tertulliano, aquelles Filoſofos, que enamorados da novidade, ou dominados de hum ſepticiſmo caprichoſo, deſprezão o ſentir dos Antigos, entregando com tenacidade ſeu aſſenſo á obſecada voluntariedade de ſeu preſumptuoſo diſcurſo, porque habituados os taes engenhos a diſcorrer com liberdade pela eſfera da natureza, introduzem eſta pernicioſa libertinagem em o ſagrado hemiſferio da Grecia. A não ſer eſta morboſa preoccupação tão incuravel, como pondera S. Cyrillo, eſtaria já diſſipada de todo o orbe literario, porque hum rumo tão frequentado de laſtimoſos naufragios não póde menos de repreſentar-ſe pavo-

Tertul. lib. de preſcrip. cap. 7 & lib. cont. Herm. cap. 8. ac lib. 1. contr. Marcion.

Div. Cyril. l. 1. de Trin.

voroſo ; porém a dominante ambição do terreno intereſſe, e vangloria cerra os olhos ao horror de tão funeſto perigo, feriando com prodiga temeridade as felicidades do acerto ás novidades, que introduz a immoderação, e liberdade preſumptuoſa do diſcurſo.

152 Eſta idéa tão experimentalmente perigoſa, como laſtimoſamente promovida dos criticos Novatores, he o falaz norte, que ſeguio hum Religioſo de certa Religião, aſſás doutiſſimo, Academico da Academia Real Portugueza, para tirar á noſſa Santa Provincia, e a toda a Religião Serafica a honra de ter por filho ao Illuſtriſſimo Veneravel D. Fr. Diogo da Silva, Biſpo de Ceuta, primeiro Inquiſidor Geral de Portugal, Arcebiſpo de Braga, Primaz das Heſpanhas, fazendo de dous hum, e dando-o á Sagrada Religião dos Minimos de S. Franciſco de Paula, uſando para iſto de razões apparentes contra os fundamentos mais ſolidos, contra o ſentir dos AA. mais graves, e contra a verdade mais pura, e clara. Expoz-
1. Reg. 17. ſe aquelle famoſo gigante ao deſafio com grandes ronças, e ignominias ao povo Serafico para lhe tirar a honra, e o privar da gloria, que lhe tinhão adquirido tão esforçados, e valeroſos ſoldados; mas não faltou hum David humilde, que em defenſa da Serafica Religião, e deſaggravo da noſſa Santa Reforma ſe animou, e offereceo á contenda, o qual entrando no conflicto, com tal deſtreza fez o tiro, que logo com ventura empregou o golpe naquella grande teſta, cahindo o gigante, dando-lhe na cabeça o deſafio, e a ſua fantaſtica preſumpção, perdendo com a vida a opinião ás mãos de quem menos imaginava, e a quem deſprezou ſoberbo, e altivo, quando o vio ſahir a campo.

153 Muita ſemelhança tem o cordão Franciſcano com a funda de David, e as finco chagas Seraficas com as finco pedras do ſeu çurrão. Com eſtas armas fortalecido, qual outro David, o doutiſſimo P. Fr. Manoel de São Damaſo, Chroniſta, e digniſſimo filho da Santa Provincia de Portugal, ſahio a campo com o ſeu eſpecioſo, ſingular, e doutiſſimo livro intitulado: *Verdade elucidada, e falſidade convencida*, no qual como ſabio Salamão na contenda da mu- 2. Reg. 3.
lher, que pertendia uſurpar o filho alheio, tirando á verdadeira mãi o filho proprio, fez a verdadeira, e clara divisão, moſtrando que são dous, e não hum ſó, e dando a cada

hu-

huma das mãis o que lhe pertence, á Sagrada Religião dos Minimos hum Fr. Diogo da Silva, e á noſſa Religião Seraſica outro do meſmo nome, que he o de qué agora eſcrevemos: eſte com o caracter de Biſpo de Ceuta, e Arcebiſpo de Braga, aquelle ſem o tal caracter: eſte o primeiro Inquiſidor Geral depois do Tribunal erecto no eſtado, em que hoje o vemos, aquelle o ultimo antes da erecção daquelle ſupremo Tribunal: eſte finalmente falecido em Braga pelos annos de 1541, e aquelle falecido em Roma pelos annos de 1535, o que tudo ſe vê doutiſſimamente diſcutido, e com toda a clareza elucidado no referido livro *Verdade elucidada, e falſidade convencida*, ao qual remettemos os Leitores, que agora ſó nos reſta tratar do que nos pertence.

154 No ſitio, que hoje ſe chama *Outeiro do Biſpo* (nome impoſto por nelle apparecer ao mundo tão grande Varão) entre Aldea nova do Cabo, e a Aldea de Joanne, termo da Villa do Fundão, Biſpado da Guarda, naſceo o noſſo Illuſtriſſimo Veneravel Arcebiſpo Primaz D. Fr. Diogo da Silva, e aſſim ſe devem entender os Eſcritores, que dizem ſer elle naſcido no Fundão. Ainda hoje ſe moſtrão muita parte das caſas, em que naſceo, já arruinadas, as quaes annos depois forão de hum Pedro Jaques de Magalhães, Commendador daquelle Lugar, que as comprou. Teve por pai a João Gomes da Silva, Commendador na Ordem de Chriſto, irmão de Rui Gomes da Silva, primeiro Senhor da Chamuſca, e Ulme, dos Reguengos de Neſpreira, Villa-Nova de Faſcoa, Monção, e Riba de Vouga, por ElRei D. Affonſo V, biſavô da Rainha Dona Luiza Maria Franciſca de Guſmão, mulher de ElRei D. João IV, e de quem procedem muitas Caſas titulares, e familias nobiliſſimas neſte Reino de Portugal, e tambem no de Caſtella por hum ſeu biſneto do meſmo nome, que foi Principe de Eboli, Duque de Paſtrana, e da Eſtremadura, Marquez de Diano, Conde de Melito, de quem deſcendêrão os Duques de Franca Villa, e de Hijar, Marquezes de Alguecilla, &c.

155 Era filho João Gomes da Silva de Diogo Gomes da Silva, Rico homem, Alferes Mór de ElRei D. João I, e de ſua legitima mulher Dona Iſabel Vaſques de Souſa, terceira neta de ElRei D. Affonſo III de Portugal, e quarta neta do Santo Rei D. Fernan-

nando de Caſtella. Eſtes forão os avôs paternos do noſſo Veneravel Arcebiſpo, donde por linha recta vinha a ſer biſneto de Gonſalo Gomes da Silva, Rico homem, Alcaide Mór de Monte-Mór o Velho, primeiro ſenhor de Vagos, Unhão, Tentugal, Geſtaçó, Guinde, Meinedo, e Buarcos; terceiro neto de João Gomes da Silva o velho, Rico homem, que foi biſavô do Beato Amadeo, Fundador dos Amadeitas Seraficos em Italia, e da B. D. Beatriz da Silva, Fundadora da Ordem da Immaculada Conceição em Heſpanha; ſexto neto do Conde D. Gomes Paes da Silva; oitavo neto de D. Guterre Pellaes Alderete da Silva, Rico homem de Leão, e Caſtella, Senhor dos Lugares de Alderete, Fundador da Caſa da Silva neſte Reino, ſolar deſta illuſtriſſima familia, o qual acompanhou ao Conde D. Henrique na conquiſta de Portugal.

156 Era nono neto de D. Pelaio Pellaes, ſegundo do nome, Infante de Carrião; decimo neto de D. Pelaio Fruela, Infante de Carrião, e de ſua mulher a Infanta D. Aldonſa, neta de ElRei D. Bermudo II de Leão; undecimo neto de D. Aznar Fruela, Infante de Leão, e da Infanta Dona Ximena Geſualdes; duodecimo neto de D. Fruela, ſegundo do nome, Rei de Leão, Aſturias, Oviedo, e Galiza, e da Rainha Dona Nunilo Ximena; decimo terceiro neto de D. Affonſo o Magno, terceiro do nome, Rei das Aſturias, Oviedo, e Galiza, e da Rainha Dona Ximena; decimo quarto neto de D. Ordonho, primeiro do nome, Rei das Aſturias, Oviedo, e Galiza, e da Rainha Munia Domna; decimo quinto neto de D. Ramiro, primeiro Rei das Aſturias, Oviedo, e Galiza, que ſujeitou a Mahomed Cid Ataufe. Senhor de Gaia junto á Cidade do Porto, e da Rainha D. Paterna; decimo ſexto neto de D. Bermudo, primeiro Rei das Aſturias, e da Rainha Dona Uſenda; decimo ſetimo neto de D. Fruela, Duque de Cantabria; e decimo oitavo neto de D. Pedro, Duque de Cantabria, deſcendente dos Santos Reis Godos Hermenigildo, e Recaredo.

157 Sua mãi ſe chamava Beatriz Barreiros de Oliveira, peſſoa nobre, como o ſão os Barreiros, e Oliveiras daquelle Lugar: aſſim conſta dos Memoriaes da noſſa Provincia, e de huma inquirição, que a eſte reſpeito ſe fez na Aldea nova do Cabo, na qual teſtemunhárão algumas peſſoas, que ainda conhecêrão ao Ve-

ne-

neravel Arcebiſpo viver com ſeus pais nas caſas aſſima referidas. O Illuſtriſſimo D. Rodrigo da Cunha na ſua Hiſtoria Eccleſiaſtica de Braga infere do dito, que como ſeu pai era Commendador, teria a commenda naquelle deſtricto: bem póde ſer, pois conſta que elle alli viveo, não ſendo dalli natural. Era o ſeu nome no ſeculo *Diogo Gomes da Silva*: foi filho illegitimo, mas a ſua illegitimidade nada lhe diminuio da ſua nobreza, porque as ſuas acções, e virtudes raras lhe acreditárão o nobiliſſimo ſangue, de que procedia. Que aproveita a hum ſogeito ſer de nobiliſſima geração, ſe a não acredita com o procedimento? Illegitimo foi Hercules, mas o ſeu eſforço, e grande valor o legitimou: por iſſo trazia a maça de zambujo, pelo que he ſignificada a ſolida virtude. Leão-ſe as Hiſtorias Sagradas, e profanas, e ver-ſe-ha quantos illegitimos Varões forão dignos por ſuas virtudes de maior nome.

Hiſtor. Eccleſ. de Braga part. 2. c. 76. n. 2.

158 Naſceo eſte illuſtre Varão no anno de 1485: puzerão ſeus pais todo o cuidado na ſua boa educação, pelo que o applicárão ao eſtudo das letras. Aprendida a latinidade, ſe applicou á faculdade dos Sagrados Canones, habilitando-ſe neſta fórma para ſeguir o eſtado, que melhor lhe pareceſſe. Com eſte intento ſe graduou Doutor em ambos os Direitos Canonico, e Civil, e ſubio tanto pela via ſecular, que eſcolheo, que em breve tempo, depois que acabou os eſtudos, foi por El-Rei D. João III creado ſeu Deſembargador dos aggravos, e ſeu Conſelheiro, as quaes occupações exercitou com toda a juſtiça, inteireza, contentamento do Rei, e ſatisfação de todos, couſa, que raras vezes ſe acha no mundo. Como naquelle tempo, (era pelos annos do Senhor de 1522) florecia tanto a noſſa Santa Reforma, ſendo ainda Deſembargador, como era natural de perto, donde muito havia, que ſe venerava N. Senhora do Seixo, deſejando que aquella devotiſſima Imagem pela ſua perfeição foſſe mais venerada, e a ſua Ermida mais bem aſſiſtida, pedio ao meſmo Rei D. João III authoridade para nos fundar alli Convento, que com effeito ſe fundou, como em ſeu lugar diremos.

Infr. liv. 8. cap. 2.

CAPITULO XX.

Rara vocação do noſſo D. Fr. Diogo da Silva para a Religião: entra nella, e o que nella obrou.

Matth. 20. 159 ADmiraveis são os meios, que Deos buſca para chamar trabalhadores em todas as idades para cultivarem a ſua vinha. Veja-ſe o que fez a hum Saulo, Actor. 9. e a outros innumeraveis. Favorecido de ElRei, a quem era muito aceito, vivia Diogo Gomes da Silva naquella inquieta occupação do ſeu officio; mas como noſſo Senhor tiveſſe ordenado de lhe dar outra melhor vida, e o pôr em eſtado de perfeição, quando elle mais mettido eſtava nos negocios daquelle cargo, e tratos mundanos, o chamou á Religião por meio de hum caſo maravilhoſo, e ſucceſſo eſtranho. Eſtava elle huma noite em ſeu eſtudo, occupado na expedição de muitos, e varios negocios, que aquelle cargo traz comſigo, quando de repente, ſem elle ſaber como, ou de que maneira alli fora poſto, vio diante de ſi á viſta de ſeus olhos clara, e diſtintamente hum grande prato cheio de cabeças, mãos, pernas, braços, e orelhas de homens juſtiçados. Poz no prato a viſta, e vio que lho chegavão, e offerecião, dizendo huma voz, que elle claramente ouvio: *Diogo, eſta he a tua vida.* Ficou admirado, e como fóra de ſi em ver huma couſa tão notavel, e eſtranha; e ſuppoſto entendia quão aceito era a Deos o caſtigo de malfeitores, como Moyſés moſtrou ao Tribu de Levi depois da matança, que tinhão feito no povo em caſtigo da idolatria, dizendo, que então tinhão conſagrado ſuas mãos a Deos, com tudo lhe deo o meſmo Senhor a entender como ſe não queria ſervir do ſeu talento em dar a morte a malfeitores, mas ſim em dar a vida eſpiritual aos que pelo peccado a tinhão perdida. Exod. 32. verſ. 29.

160 Conſiderando na viſão, que teve, e cahindo na conta da ſua vida, cheio todo de compunção, com intento já de mudar de eſtado, diſſe, fallando comſigo: *Se taes são as iguarias dos Deſembargadores, daqui me dou por deſpedido de ElRei, da Corte, do Senado, e de tudo quanto póde dar o mundo.* E porque as palavras importão pouco, ſe ſe não acompanhão de obras, deixadas aquellas, ſem demora remetteo a eſtas. Renunciou o officio de Deſembargador nas mãos do proprio Rei D. João III, para que o proveſſe,

Luc. 20. verſ. 25.

ſe, dando aſſim a Ceſar o que era de Ceſar, para dar a Deos o que era ſeu. Tinha boa noticia da eſtreita pobreza, e perfeição de vida, que ſe guardava na noſſa Santa Reforma, e da aſpereza, e rigor, com que nella ſe tratavão os noſſos Religioſos, e achando que ſe conformava tudo com o fervor, e eſpirito, que o incitava a fazer penitencia de ſuas culpas, ſe reſolveo a entrar nella. Sendo Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Diogo de Borba a primeira vez, hum dos primitivos Fundadores da meſma noſſa Santa Reforma, pedio della o habito com muita humildade, o qual recebeo ſendo de quarenta e ſeis para quarenta e ſete annos de idade junto ao anno do Senhor de 1532, conforme o noſſo Annaliſta, havendo já dez annos que era Deſembargador, e Conſelheiro de ElRei.

Wading ad ann. 1539. num. 29.

161 Não conſta ao certo o Convento, onde foi Noviço, e profeſſou, nem dos noſſos Memoriaes, nem de Author algum, e póde ſer por falta de aſſento no livro do Noviciado, o que neſſe tempo ſe não fazia: aſſim o temos achado, procurando os aſſentos de outros daquelle tempo, que nenhum ſe acha, e ainda depois que ſe começárão a fazer os ditos aſſentos ſão mui diminutos, e com pouca clareza, o que agora ſentimos, por nos faltarem as noticias, que deſejavamos; porém temos conjecturas que ſeria Noviço, e profeſſaria no noſſo Convento de Noſſa Senhora do Seixo do Fundão: a primeira he ſer elle o motor de ſe fundar aquelle Convento, pela intima devoção, que áquella belliſſima Imagem da Senhora tinha, e concorrer para os gaſtos de ſua fundação, como diz o Illuſtriſſimo Gonzaga, e já contava ſeis annos que era fundado. Outra he, que vindo o Reverendiſſimo Padre Geral Fr. Franciſco dos Anjos a eſte Reino, e celebrando Capitulo Provincial no Convento de N. P. S. Franciſco de Elvas, ordenou, que não aceitaſſemos Convento, ſem que para elle tiveſſemos ao menos oito Religioſos; e ficando a dúvida ſe neſte numero entravão os Noviços, indo o noſſo Miniſtro Provincial Fr. João de Albuquerque á Congregação Geral de Aſſis, propoz a dúvida, e ſe decidio, que ſim; e vindo, tratou da fundação do Convento do Seixo, onde logo poz Noviços, e continuárão neſſes primeiros annos, pelo que não duvidamos foſſe hum delles o noſſo Fr. Diogo da Silva.

Gonzag. tit. Prov. Pict. Conv. 15.

162 Tão extraordinaria mudança, como foi a deſte inſigne Varão, pelas circumſtancias, que teve, tambem promettia na Religião extraordinarios progreſſos. Aſſim foi, pois ſe deo tanto de véras ao exercicio da virtude, que em breve tempo, o que muitos alcanção em dilatados annos, veio a ſer Varão perfeitamente virtuoſo, e mortificado. Era muito devoto, contemplativo, e abſtinente, tratando-ſe com nimio rigor, e aſpereza, o que não podendo ſoffrer o demonio, pertendeo por todas as vias fazello retroceder o paſſo ás delicias do ſeculo, ou ao menos divertillo da oração, que continuava com grande frequencia, perſeguindo-o, e maltratando-o com exceſſo. Hum dia eſtava elle orando na ſua cella, quando de repente entrou o demonio em figura de hum monſtruoſo rafeiro, e com medonhos latidos ſe arremeçou a elle, tomando-lhe a cabeça em a boca, e o teve aſſim atormentado grandemente, não menos do máo eſpirito, que do mal, que lhe fazia, até que largou a preza depois de hum largo eſpaço, e ſe retirou deſconfiado, ficando Fr. Diogo victorioſo, continuando nos ſeus ſantos exercicios, em que perſeverou até á morte.

163 Indo em huma occaſião já de noite, levando por ſeu companheiro a Fr. Diogo da Beira, Frade Leigo, Religioſo de fervoroſo eſpirito, e approvada humildade, caminhando por entre huns valles da Provincia da Beira, ouvírão hum pouco afaſtado huma voz muito ſentida, e laſtimoſa, que por trez vezes repetio: *Que farei, triſte de mim?* E na terceira, acabando de pronunciar as taes palavras, a tempo, que já emparelhava com os dous companheiros, e ſe chegava perto, accreſcentou: *Que caminho hei de fazer? Malaventurado o que dá teſtemunho falſo.* E fazendo grande eſtrondo pelo ar, deſappareceo. Admirado Fr. Diogo da Silva aſſim da voz, que ouvíra, como do eſtrondo, que fizera, perguntou ao companheiro, que podia ſer aquillo? *He*, reſpondeo elle, *huma alma, que neſte ponto ſahio da vida, e no Tribunal Divino por aquelle crime, que confeſſa, foi ſentenciada ao Inferno.* Outras muitas viſões dizem os noſſos Memoriaes que teve Fr. Diogo da Silva, mas como não as individuão, as paſſamos em ſilencio. Entre eſtas batalhas aſſim interiores, como exteriores lhe dava Deos tanto esforço, e taes victorias, que em breve tempo

po

po veio a ter em pouco as profiadas importunações, com que o demonio o perſeguia. Pouco depois de profeſſo foi ordenado Sacerdote, e promovido ao officio de Prégador, o qual exercitava com tanto eſpirito, e recebeo do Senhor tal graça para eſte miniſterio, que alcançou entre os Prégadores do ſeu tempo o nome de grande.

CAPITULO XXI.

Toma ElRei D. João III. ao noſſo Fr. Diogo da Silva por ſeu Confeſſor, e logo depois o nomea Biſpo de Ceuta, Primaz de Africa.

164 AGradou tanto a ElRei D. João III a mudança, e perfeição de vida de Fr. Diogo da Silva, que attrahido da fragrancia de ſuas virtudes o tornou a buſcar para Director de ſua conſciencia, dando-lhe o titulo, e juntamente o exercicio de ſeu Confeſſor, e logo depois para cabal premio de ſeus incomparaveis merecimentos o elevou á dignidade Epiſcopal, nomeando-o Biſpo de Ceuta, Primaz de Africa. Achava-ſe aquella Cadeira vaga por morte do Illuſtriſſimo D. Fr. Henrique de Coimbra, filho da Santa Provincia de Portugal, e Confeſſor que tinha ſido do feliciſſimo Rei D. Manoel, o qual Biſpo tinha falecido em vinte e quatro de Setembro de 1532, e vendo o dito Rei D. João III quão bem poſto era nella o ſeu Confeſſor Fr. Diogo, o nomeou, e propoz ao Summo Pontifice Clemente VII, que naquelle tempo governava a Igreja de Deos, o qual a eſte reſpeito paſſou duas Bullas, huma de ſua confirmação, que começa: *Apoſtolatus officium, &c.* que traz o Reverendo P. Fr. Pedro de Alva, e Aſtorga no ſeu Indiculo do Bullario Serafico, e outra de recommendação ao meſmo Rei D. João III, que começa: *Gratiæ Divinæ præmium, &c.* que ſe acha na Torre do Tombo, maſſo dezeſete das Bullas Apoſtolicas, e conſta das letras do Eminentiſſimo Cardeal Vice-Cancellario a eſte intento, que tranſcreve o noſſo Annaliſta, e são as ſeguintes.

Wading. ad ann. 1532. n. 31. in addit. P. Ebor.

165 *Hodie Sanctiſſimus in Chriſto Pater, & Dominus noſter Dominus Clemens Divina providentia Papa VII in ſuo Conſiſtorio ſecreto, ut moris eſt, ad relationem Reverendiſſimi in Chriſto Patris Domini Antonii, titulo Sanctorum quatuor Coronatorum Presbyteri Cardinalis de Piſtorio nuncupati, Eccleſiæ Septenſis, quæ*

de

de jure patronatus pro tempore exiſtentis Regis Portugalliæ, & Algarbiorum ex privilegio Apoſtolico, cui non eſt hactenùs in aliquo abrogatum, exiſtit, & cujus licèt Metropolitanus non ſit præſul pro tempore exiſtens, Africæ Primax exiſtit, tunc per obitum bonæ memoriæ Henrici olim Epiſcopi Septenſis, extra Romanam Curiam defuncti, paſtoris ſolatio deſtitutæ, de perſona Religioſi viri Didaci de Silva Preſbyteri, Ordinis Fratrum Minorum profeſſoris, utriuſque juris Doctoris, & Sereniſſimi Domini Joannis Moderni Portugalliæ, & Algarbiorum Regis Confeſſoris, quem Sereniſſimus Dominus Joannes Rex ſanctitati ſuæ ad hoc per ſuas literas nominavit, de Reverendiſſimorum Dominorum meorum Sanctæ Romanæ Eccleſiæ Cardinalium Conſilio Apoſtolica auctoritate providit, ipſumque illi in Epiſcopum præfecit, & paſtorem, curam, & adminiſtrationem ipſius Eccleſiæ Septenſis ſibi in ſpiritualibus, & temporalibus plenariæ committendo, ac cum eodem Didaco, ut non obſtante defectu natalium, quem de Fratre, ſeu Milite militiæ Jeſu Chriſti, & ſoluta antequam Milites dictæ militiæ indulto Apoſtolico matrimonium contrahendi ſuſſulti eſſent, genitus patitur, dictæ Eccleſiæ in Epiſcopum præfecit, præeſſe, illamque in ſpiritualibus, & temporalibus regere, & gubernare, ac munus conſecrationis ſuſcipere, & illo uti liberè, & licitè valeat, motu proprio, dicta auctoritate diſpenſavit, ac voluit, & conceſſit Sanctitas Sua tenores diſpenſationum eidem Didaco ſuperdicto defectu forſan conceſſorum exprimi poſſe in literis, abſolvens eumdem Didacum à cenſuris ad effectum, &c. In quorum fidem præſentem cedulam fieri, & per Secretarium noſtrum de mandato noſtro ſubſcribi juſſimus, & fecimus, illamque manu noſtra propria ſubſcripſimus cum impreſſione noſtri parvi ſigilli. Datum Romæ ſub anno à Nativitate Domini MDXXXIV. die verò IV. Martii, Pontificatus prædicti Sanctiſſimi Domini noſtri Clementis Papæ VII. anno XI.

Loco ✠ ſigilli.

Hipp. Vice-Cancellarius. Sumptum ex ſuo proprio originali, cum quo collationatum concordat. Ita eſt. J. M. Menicotius Cancellariæ Apoſtolicæ Procuſtos.

Loco ✠ ſigilli.

166 Nomeado Biſpo o noſſo Fr. Diogo, foi beijar a mão a ElRei; e indo tambem beijalla á Rainha, eſta lhe diſſe por chança: *Baſta, Fr. Dio-*

Diogo, que vos deſcalçaſtes para correr mais de preſſa? Ao que elle reſpondeo: *Não venho eu, Senhora, ſenão de bem mámente, e contra minha vontade.* E aſſim era, porque quem como Fr. Diogo teve tal vocação á Religião, não aſpira a mais, que nella permanecer em virtude, e ſantidade. Com a dignidade de Biſpo não perdeo Fr. Diogo a humildade, que profeſſára, antes entre os pequenos ſe tinha pelo menor de todos. He baſtante prova deſta verdade o que lhe aconteceo no Convento de Noſſa Senhora da Conſolação do Boſque de Borba. Foi a elle, ſendo já Biſpo ſagrado, por cauſa de ſua eſpiritual recreação a ver-ſe com os ſeus Irmãos Religioſos; e eſtando fallando no clauſtro com o P. Fr. Bartholomeu do Canhaveral, Religioſo tambem de aſſinalada virtude, vendo-os o Guardião, que então era o P. Fr. Diogo de Borba, Ex-Provincial, os reprehendeo de quebrarem o ſilencio, e mandou que em penitencia levaſſe cada hum ao outro dia no Refeitorio ſeu páo na boca (penitencia, que entre nós ſe coſtuma dar aos quebrantadores do ſilencio.)

167 Ao outro dia entrou o humilde Biſpo no Refeitorio com a dita penitencia, diſſe ſua culpa, e recebeo do Prelado a reprehensão com tanta humildade, como ſe fora o mais novo Coriſta, ou Noviço. Não ſe póde diſcernir qual deſtas duas acções ſeja mais edificativa, e digna de eſpanto, e admiração, ſe a humildade do Biſpo, ſe o zelo do Prelado acompanhado de huma ſanta ſimplicidade: ambas forão grandes, e admiraveis, huma para confuſão dos ſubditos, e outra para exemplo dos Prelados. Duro parece que hum Guardião, cuja dignidade he inferior á Epiſcopal, penitenciaſſe, e reprehendeſſe a hum Biſpo, antes dictava a politica, que em obſequio da ſua peſſoa diſſimulaſſe com o ſubdito a leve culpa da fracção do ſilencio; porém attingido o fim deſta acção, e penetrado com os olhos do eſpirito o interior della, tão longe eſtá de ſer dura, e indiſcreta, que he a mais branda, a mais ſabia, e a mais prudente, ſegundo enſina Santo Agoſtinho. Como Religioſo lhe dizia o Biſpo reſpeito em razão de ſubdito, em quem devia zelar, e punir as tranſgreſsões das Leis Monaſticas; e em razão de ovelha ſua eſpiritual, que elle meſmo ſendo Provincial tinha admittido ao rebanho da Religião, como Paſtor lhe devia diſpender

D. Auguſt. lib. 32. q. 51.

der o ſaudavel paſto da alma, e do eſpirito, pois os augmentos de ſeu eſpirito erão todo o fim, por que o Biſpo buſcava o retiro do Convento, a companhia de ſeus Irmãos Religioſos, e a obediencia do Prelado; e pela conſtante fama, que havia na Provincia da ſua muita ſantidade, porque nella em quanto alumno ſeu a fez pública em repetidos argumentos de ſuas grandes virtudes, ſabia o Guardião o quanto o Biſpo eſtimava a da humildade, e o muito, que deſejava exercitalla pela obediencia. Com eſta certeza não quiz perder tão boa occaſião, aſſim por não privar ao Biſpo do merecimento, como por não faltar aos ſubditos com o exemplo, pois não ha meio mais efficaz para excitar ao exercicio das virtudes os pequenos, que os actos virtuoſos exercitados pelos maiores, como ſe vio no Divino Meſtre Chriſto.

Joan. 13. verſ. 15.

168 Verdade he que o noſſo D. Fr. Diogo da Silva pela ſagração em Biſpo ſe eximio da obediencia dos Prelados da Religião, e ficou ſubdito immediato do Summo Pontifice; mas bem podia, ſe quizeſſe, ter aos Prelados inferiores ao Pontifice ſujeição *ſecundùm quid*, como muitos tiverão, e enſinão os DD. que he huma obediencia voluntaria, e de ſupererogação, ſujeitando-ſe ás ſuas direcções, dictames, e reprehensões nas materias conducentes ao augmento do eſpirito, das quaes direcções, e reprehensões neceſſitão os que tendem ao eſtado da perfeição, por mais bem morigerados, devotos, Religioſos, e doutos que ſejão, porque he ſantiſſima couſa que todos tenhão Medico proprio, e de caſa, que tenha por officio advertillos, e obrigallos á ſatisfação pelas tranſgreſsões commettidas contra as Leis, e preceitos; pois, como lamenta S. Gregorio, coſtuma o amor proprio eſtimar por menos culpas aquellas, a que falta o rigor do caſtigo, e reprehensão. A eſte pois ſimples propoſito de huma voluntaria ſujeição ſe quiz ſubmetter o humilde Biſpo, não obſtante eſtar totalmente livre da obediencia dos Prelados da Religião, porque nelle ſempre lucrava o merito.

D. Gregor. homil. 11. ſup. Ezech.

169 Aqui devemos advertir, que parece ſer erro nos Authores, que referem as duas Bullas, que aſſima apontámos, *Apoſtolatus officium*, *&c.* e *Gratiæ Divinæ præmium*, *&c.* da confirmação, e recommendação do Illuſtriſſimo Veneravel D. Fr. Diogo da Silva, dizendo, que forão paſſadas a

4 de

4 de Março do anno de 1533, aſſentando eſſes meſmos, que foi no anno undecimo do Pontificado de Clemente VII; porque além da cedula teſtificativa do Eminentiſſimo Cardeal Vice-Cancellario, que aſſima puzemos *ad literam*, a qual tirou do ſeu original em Roma o Excellentiſſimo, e Reverendiſſimo D. Fr. Joſé Maria de Evora, Biſpo que foi do Porto, e a poz na ſua addição, que fez ao Annaliſta Vvadingo, dizer que fora eleito, ou confirmado no dia 4 de Março de 1534, no undecimo anno do ſobredito Pontifice, Clemente VII não governou a Igreja de Deos mais que onze annos incompletos, porque foi eleito em 19 de Novembro do anno de 1523, e faleceo a 25 de Setembro de 1534, e por boa conta o anno de 1534 era o undecimo de ſeu Pontificado, e neſte devemos dizer, que a 4 de Março foi que o dito Pontifice promoveo em Biſpo de Ceuta ao noſſo D. Fr. Diogo da Silva, e forão paſſadas as ditas Bullas, e não no de 1533.

CAPITULO XXII.

Sendo o noſſo D. Fr. Diogo da Silva actualmente Biſpo de Ceuta, e Confeſſor de ElRei D. João III, foi nomeado Inquiſidor Geral deſte Reino de Portugal, o primeiro depois do Tribunal erecto.

170 NO tempo de ElRei D. Affonſo V foi erigido de novo pelo Summo Pontifice Eugenio IV o Biſpado de Ceuta, e foi o ſeu primeiro Biſpo o Reverendiſſimo D. Fr. João Manoel, Provincial que fora de N. Senhora do Carmo, Religioſo de grandes letras, e virtude, pelas quaes foi depois melhorado ao Biſpado da Guarda. Era filho baſtardo de ElRei D. Duarte. Derão-ſe ao novo Biſpado as terras de Olivença, Campo-Maior, Ouguella, e outros Lugares no Alem-Tejo junto ao rio Guadiana, que tinhão ſido do Biſpado de Badajoz, e no tempo de ElRei D. João I, ſendo Pontifice Urbano VI, tinhão ſahido delle. Depois por certas cauſas, que para iſſo houve, ſe tirárão as ditas terras a Ceuta, e ſe derão a Braga no tempo do Pontifice Xiſto IV, dando em recompenſa dellas a Ceuta Valença do Hiſt. Eccleſ. de Brag. p. 2. cap. 39.

Minho com todas as Igrejas, e terras, que algum dia tinhão
Ibid cap. 72. ſido dos Biſpos de Tui. Sendo depois Arcebiſpo Primaz o Illuſtriſſimo Senhor D. Diogo de Souſa, vendo que aquellas terras do Alem-Tejo ficavão tão diſtantes da Cidade de Braga, e o ſeu governo demaſiadamente penoſo aſſim aos Arcebiſpos, como aos ſubditos, que de tão longe acudião á Relação em ſuas cauſas, ſendo Biſpo de Ceuta o Illuſtriſſimo D. Fr. Henrique de Coimbra, immediato anteceſſor do noſſo D. Fr. Diogo da Silva, tratou com elle o Senhor Arcebiſpo quizeſſe com elle trocar á ſua Igreja as terras, que tinha entre Lima, e Minho, com as que a de Braga poſſuia no Alem-Tejo, porque a huma, e a outra ficava bem a troca, eſpecialmente á de Ceuta, pois ſe lhe davão rendas maiores, e em lugares mais vizinhos.

171 Pareceo conveniente ao Biſpo D. Fr. Henrique o que o Arcebiſpo Primaz lhe commettia, veio na troca, e deo a ella ſeu conſentimento por huma eſcritura feita em Braga a 20 de Setembro de 1512: o meſmo deo o Sereniſſimo Rei D. Manoel, em cujo nome ſe fez a ſúpplica á Santidade de Leão X, no qual tambem não houve dúvida. Expedirão-ſe as letras em 25 de Junho de 1513, porém as ditas terras Alentejanas não perſeverão hoje no dito Biſpado de Ceuta, incorporárão-ſe no Biſpado de Elvas, conſignando-ſe por ellas no Biſpado do Algarve mil e quinhentos cruzados para o Biſpo de Ceuta em cada hum anno. No tempo do noſſo Veneravel D. Fr. Diogo da Silva ainda as ditas terras de Olivença, Campo-Maior, e Ouguella erão do Biſpado de Ceuta, e na de Olivença fazião os Biſpos a ſua reſidencia, e era a Villa Epiſcopal, onde tinhão a ſua Cadeira, e nella tinha falecido ſeu anteceſſor immediato o Illuſtriſſimo D. Fr. Henrique de Coimbra, e ſepultado na Igreja Paroquial da Magdalena, por cuja cauſa o noſſo Veneravel D. Fr. Diogo da Silva ordinariamente reſidia na dita Villa de Olivença, onde, ſendo já Inquiſidor Geral, a 23 de Janeiro de 1539 inſtituio huma Prebenda de pulpito ordinario, e perpetuo nas duas Freguezias, que ha na dita Villa, que são a de N. Senhora, e a da Magdalena.
Archivo da Camera de Oliv. tit. 61.

172 Poſto que a ordinaria reſidencia do noſſo Veneravel Biſpo de Ceuta D. Fr. Diogo era na ſua Villa Epiſcopal de Olivença, com tudo o mais do tempo aſſiſtia no

Pa-

Paço com ElRei, como ſeu actual Confeſſor que era, até que no anno de 1536 foi por elle nomeado Inquiſidor Geral deſtes Reinos de Portugal. Deſde o anno de 1377 houve em Portugal Inquiſição, e Inquiſidores com independencia dos Senhores Ordinarios não por tempo ſucceſſivo, mas em diverſos tempos, nem com aquella rigoroſa fórma, com que hoje exiſte, ainda que *in forma juris*; porém no dito anno de 1536 he que aquelle rectiſſimo Tribunal teve o ſeu ſer na fórma, em que hoje permanece, e foi o ſeu primeiro Inquiſidor Geral o noſſo Veneravel D. Fr. Diogo da Silva. Tinha o Sereniſſimo Rei D. Manoel concedido aos Judeos, que exiſtião no ſeu Reino, hum privilegio, para que no eſpaço de vinte annos não pudeſſem os Inquiſidores inquirir, nem caſtigar os ſeus erros; e ſe foſſem accuſados de algum crime, ſe procederia não ſegundo a fórma do Santo Officio, mas ſegundo a ſua Relação, aſſim, e da maneira, que nella ſe procedeſſe com os reos criminalmente accuſados. Foi paſſado o tal privilegio no mez de Maio de 1497. Eſte meſmo privilegio lhe confirmou depois o Sereniſſimo Rei D. João III no anno de 1520.

173 Porém conhecendo o meſmo Sereniſſimo Rei D. João III que a ſumma piedade, de que á imitação de ſeu pai o feliciſſimo Rei D. Manoel havia uſado com os Judeos, lhes ſervia de permiſsão para com mais liberdade commetterem os abominaveis erros, a que os incita a ſua perverſa malignidade, abuſando do unico, e verdadeiro fim da Real clemencia, que era a melhora de ſuas vidas, e coſtumes, ſupplicou ao Summo Pontifice Clemente VII creaſſe, e inſtituiſſe no ſeu Reino hum Inquiſidor para inquirir, e caſtigar os erros da perfidia heretica, e Judaica. Reſiſtio o Summo Pontifice alguns dias por deprecação dos meſmos Judeos á ſua Catholica ſúpplica, porém inſtado do zeloſiſſimo Monarca, veio a condeſcender com os ſeus rogos, inſtituindo Inquiſidor Geral de todo o ſeu Reino ao Reverendiſſimo P. Fr. Diogo da Silva, Religioſo de S. Franciſco de Paula, Patriarca dos Minimos, por Bulla Apoſtolica, que principia: *Cùm ad nihil magis, &c.* paſſada em 21 de Dezembro de 1531.

Souſ. de origin. Inquiſ. Luſitan. in Procem.

Wading. ad ann. 1519. num. 27. in addit. Ebor.

174 Entrou o Reverendiſſimo P. Fr. Diogo da Silva Minimo a exercer o munus de Inquiſidor; e começando a proceſſar as culpas, e caſtigar

os delinquentes conforme a gravidade dos ſeus delictos, queixoſos, e mal ſatisfeitos os Judeos da ſua exacção, enviárão a Roma hum Duarte da Paz, Chriſtão novo tão ſimulado, que ſendo baptizado, tornou a negar a Fé de Chriſto, e ao erro antigo do Judaiſmo, e não contente com eſta abominação, ultimamente abraçou a do Alcorão de Mafoma, ſegundo conſta de huma Bulla Pontificia, que começa: *Circumſpecta, &c.* expedida em 28 de Outubro de 1542, e ſe acha no Collectorio das Bullas, e Breves da Santa Inquiſição de Portugal, e he de Paulo III. A'quelle finiſſimo Judeo, e arrenegado mandárão os da ſua nação a Roma, para em nome dos mais repreſentar ao Pontifice Clemente VII não ſer do ſerviço de Deos a Santa Inquiſição nos Reinos de Portugal, o que elle fez por meio de algumas perſonagens da meſma Curia com razões tão apparentes, que movido dellas o Summo Pontifice, ſuſpendeo do exercicio de Inquiſidor ao dito Reverendiſſimo P. Fr. Diogo da Silva Minimo por huma Bulla, que começa: *Venerabilis Frater, &c.* expedida aos 27 de Outubro de 1532.

Wading. ſup. n. 28.

175 Não fiſtio ainda aqui a malicia Judaica, porque pertendeo tambem abſolvição geral de ſeus delictos, e que perpetuamente ſe prohibiſſe em Portugal a Inquiſição, e Inquiſidores, e ſe commetteſſe aos Nuncios, Legados do Pontifice, que exiſtiſſem no Reino, a incumbencia de inquirirem ſobre o crime da hereſia. O Summo Pontifice, que com piedoſos ouvidos ſe inclinava ás ſuas ſúpplicas, expedio terceira Bulla, que começa: *Sempiterno Regi, &c.* em 7 de Abril de 1533, pela qual commettia a Marcos Biſpo Sinogalienſe, ſeu Nuncio, e Legado *à latere* neſte Reino de Portugal, a abſolvição geral dos delictos pedida pelos Judeos; porém o Sereniſſimo Rei Dom João III, que ſabia melhor o que neſta materia era mais conveniente ao ſerviço de Deos, e ao ſeu Reino, não permittio que tal Bulla de perdão ſe publicaſſe, nem ſe déſſe á execução, em quanto mandava por ſeus Embaixadores repreſentar ao Pontifice as razões, que obſtavão á ſua publicação. Mas como os Embaixadores tardárão, ou (o que he mais certo) ſe adiantárão mais as injuſtas querelas dos Judeos, queixou-ſe o Summo Pontifice a Sua Mageſtade de que lhe impediſſe a execução do ſeu Decreto, rogando-lhe déſſe o ſeu con-

conſentimento para logo ſe publicar. Foi eſta Bulla paſſada a 19 de Outubro de 1533, e principia: *Ex literis Nuntii, &c.* á qual o meſmo Rei reſpondeo por hum Poſtilhão, pedindo ao Pontifice quizeſſe demorar a execução da Bulla do perdão geral por algum tempo, em quanto por ſeus Embaixadores lhe mandava repreſentar as razões, por que nem ao ſerviço de Deos, nem ao bem da Igreja, e do ſeu Reino era conveniente o conceder aos Judeos o tal perdão.

176 Com o aviſo do Catholico Monarca expedio o Pontifice duas Bullas, dadas ambas a 18 de Dezembro do meſmo anno de 1533, huma enviada ao Nuncio, em que lhe ordenava ſuſpendeſſe a publicação do perdão geral concedido aos Judeos por dous mezes, a qual principia: *Licet ſuperioribus, &c.* e a outra em reſpoſta a ElRei, na qual lhe dava conta do que ao Nuncio ordenava, e principia: *Quod optavit, &c.* Já a eſte tempo tinha Sua Mageſtade mandado por ſeu Embaixador a Roma D. Henrique de Menezes, que junto com D. Martinho de Portugal, Biſpo do Funchal, que já ſe achava na Curia, repreſentárão em diverſos pontos a S. Santidade as cauſas, por que S. Mageſtade julgava por grande inconveniente a conceſsão do perdão geral aos Judeos. Mandou o Summo Pontifice ver os ditos pontos, e examinar por alguns Cardeaes; porém como eſtes favorecião a Duarte da Paz, Procurador dos Judeos, e erão Patronos da ſua cauſa, reſolvêrão, que não obſtante as razões, e fundamentos, que pela parte de ElRei allegavão os Embaixadores, ſe devia mandar publicar o perdão.

177 Com a reſpoſta dos Cardeaes paſſou S. Santidade huma Bulla em 2 de Abril de 1534, que principia: *Venit ad nos, &c.* na qual perſuadia a ElRei mandaſſe publicar o Decreto do perdão geral dos Judeos, o qual revalidou por outra, que começa: *Cum inter alia, &c.* expedida em 26 de Julho do meſmo anno; porém como paſſado pouco tempo depois da data deſta ultima Bulla faleceſſe o Papa Clemente VII em 25 de Setembro do meſmo anno, ſuccedendo-lhe na Cadeira de S. Pedro Paulo III em 13 de Outubro do meſmo anno, mais bem informado da verdade, mandou por Bulla ſua, que começa: *Decet Romanum Pontificem, &c.* ſuſpender novamente a execução do perdão geral dos Judeos, e ratificar a ſuſpensão do Inquiſidor Fr. Dio-

Diogo da Silva Minimo até eſpecial determinação ſua. A eſta determinação do novo Pontifice Paulo III ſuccedêrão varias inſtancias do Procurador dos Judeos, em que lhe pedia mandaſſe publicar o Decreto do dito perdão geral, e prohibir em Portugal a Inquiſição. Pela parte de ElRei os ſeus Embaixadores com veridicas expreſsões intimavão ao meſmo novo Pontifice as conveniencias, que havia para não ſó conſervar em Portugal a Inquiſição, mas para com nova fórma ſe fundar, e as deſconveniencias da abſoluta publicação do Decreto do perdão geral.

178 Finalmente julgou por ſentença definitiva ſer conveniente em Portugal a Inquiſição, e que tambem convinha ſe publicaſſe o perdão, não com a generalidade, com que ſeu anteceſſor o tinha expedido, mas com algumas modificações, que S. Mageſtade por ſeus Embaixadores lhe tinha inſinuado. Começa o Decreto Pontificio: *Sempiterno Regi, &c.* o qual o meſmo Pontifice confirmou por outro, que principia: *Illius vices, &c.* paſſado em 12 de Outubro de 1535. Por eſte tempo, ſegundo refere o M. R. P. Fr. Luiz de Montoia, Chroniſta Geral dos Minimos, na Chronica da ſua Religião, o Inquiſidor Fr. Diogo da Silva Minimo, vendo-ſe ſuſpenſo de ſeu officio, foi a Roma, levando comſigo particulares recommendações de ElRei, e procurou purgar-ſe com o Summo Pontifice de toda a culpa, que lhe houveſſem impoſto na execução de ſeu officio, de que deo baſtante ſatisfação, eſperando de S. Santidade o premio de ſeu trabalho, e neſta diligencia acabou a vida na meſma Curia Romana.

Chron. Minim. lib. 2. cap. 10.

179 Diſſuadido Duarte da Paz com a determinação Apoſtolica da pertendida ſuſpensão do Santo Officio em Portugal, entrou em nova pertenção de hum Inquiſidor, que foſſe favoravel, e benigno para os Judeos; e ſabendo pelos artigos, que os Embaixadores preſentárão ao Pontifice, que ElRei lhe pedia para Inquiſidor Geral a D. Fernando de Vaſconcellos, Biſpo de Lamego, e ſeu Capellão Mór, por certas cauſas, e motivos, que havia para o não poder tornar a ſer o Reverendiſſimo P. Fr. Diogo da Silva Minimo, (que ainda ao tempo vivia) e que o Summo Pontifice pela ſua ſentença lhe concedia todos os ditos artigos, ſupplicou a S. Santidade, que ſuppoſto havia cauſas para não ſer inſtituido Inquiſidor o dito

to

to Reverendiſſimo P. Fr. Diogo da Silva Minimo, inſtituiſſe de novo ao noſſo D. Fr. Diogo da Silva Franciſcano, actualmente Biſpo de Ceuta, em quem concorrião todas as circumſtancias neceſſarias para exercer a incumbencia de Inquiſidor Geral. Era o fim deſta ſúpplica obviar a eleição do Biſpo de Lamego em Inquiſidor, porque o reputava muito contrario á nação Judaica.

180 O Summo Pontifice por não faltar á ſúpplica, e vontade de ElRei, nem á conſolação dos Judeos, expedio huma Bulla em 23 de Maio de 1536, que começa: *Cùm ad nihil magis, &c.* pela qual erigio o ſupremo Tribunal da Santa Inquiſição em Portugal, e nomeou para Inquiſidor Geral ao Biſpo de Ceuta D. Fr. Diogo da Silva, ao Biſpo de Lamego D. Fernando de Vaſconcellos, ao Biſpo de Coimbra, ou outro Biſpo indifferente, ou algum Religioſo, ou Clerigo ſecular, para qualquer delles ſer eleito a arbitrio, e beneplacito do Monarca. Sua Mageſtade, que pelas grandes letras, e muitas virtudes do noſſo Fr. Diogo da Silva, Biſpo de Ceuta, e ſeu Confeſſor, intimamente o amava, venerava, e eſtimava muito, uſando da faculdade, e liberdade, que o Summo Pontifice na Bulla lhe concedia para eleição de Inquiſidor Geral de todos os ſeus Reinos, e Senhorios, goſtoſamente o elegeo, e foi o primeiro, que teve eſte munus depois de erecto aquelle ſupremo Tribunal. Eſta arbitra eleição, e determinação Real com a Bulla da erecção do Tribunal ſupremo mandou Sua Mageſtade participar ao noſſo Illuſtriſſimo, e Veneravel D. Fr. Diogo da Silva, Biſpo de Ceuta, que com a Corte do Reino reſidia ao tempo na Cidade de Evora, pelo Doutor João Monteiro, Deſembargador do Paço, cuja honra humilde, e reverentemente aceitou o Biſpo em 5 de Outubro de 1536, e a 22 do meſmo mez, e anno deo execução á Bulla, fazendo-a publicar no pulpito da Sé de Evora na preſença do meſmo Rei, e de ſeu irmão o Sereniſſimo Infante, e Eminentiſſimo Cardeal D. Henrique, Cabido, e Nobreza da Corte com prazer notavel, e alegria grande de todo o povo.

Collect. das Bull. da Inquiſ. col. 3.

181 Com menos razão dá o primeiro lugar de Inquiſidor Geral deſtes Reinos de Portugal o P. Antonio Carvalho da Coſta na ſua Corografia Portugueza ao Eminentiſſimo Cardeal Infante D. Hen-

Corog. Portug. tom. 3. tr. 2. cap. 19. tit. 2.

ri-

rique, dizendo, que poſto que antes delle o foſſe o noſſo Illuſtriſſimo Veneravel D. Fr. Diogo da Silva, ſe não devia contar por primeiro, porque o fora pouco tempo. Elle o foi quatro annos, que tantos vão do de 1536, em que elle foi eleito, até o de 1540, em que renunciando o tal officio, foi eleito Arcebiſpo de Braga, e não ſe podem julgar quatro annos por pouco tempo, e ainda que hum ſó dia o foſſe, ninguem lhe podia tirar o ſer primeiro. Nelle ſe principiou a ſerie dos Inquiſidores Geraes neſte Reino depois do ſupremo Tribunal erecto, e ſe ſeguírão até o preſente na fórma ſeguinte.

Wading ad ann. 1539. num. 33. in addit. Ebor.

1. O Illuſtriſſimo, e Reverendiſſimo Senhor Dom Fr. Diogo da Silva, Biſpo de Ceuta, Confeſſor de ElRei Dom João III, que depois foi Arcebiſpo Bracharenſe, e Primaz das Heſpanhas.

2. O Eminentiſſimo, e Reverendiſſimo Senhor Cardeal Infante D. Henrique, do titulo dos quatro Coroados, Arcebiſpo de Braga Primaz das Heſpanhas, e depois de Evora, Grão Prior do Crato, Abbade Commendatario de Alcobaça, Prior de Santa Cruz de Coimbra, Legado *à latere* perpetuo de S. Santidade em Portugal, e ultimamente Rei deſte Reino.

3. O Illuſtriſſimo, e Reverendiſſimo Senhor D. Manoel de Menezes, Biſpo de Lamego.

4. O Illuſtriſſimo, e Reverendiſſimo Senhor D. Jorge de Almeida, Arcebiſpo de Liſboa.

5. O Eminentiſſimo, e Reverendiſſimo Cardeal Alberto, Archiduque de Auſtria, que foi Governador do Reino.

6. O Illuſtriſſimo, e Reverendiſſimo Senhor D. Antonio de Matos de Noronha, que foi Biſpo de Elvas.

7. O Illuſtriſſimo, e Reverendiſſimo Senhor D. Jorge de Ataide, que foi Capellão Mór.

8. O Illuſtriſſimo, e Reverendiſſimo Senhor D. Alexandre, filho do Duque de Bragança, que foi Arcebiſpo de Evora, e D. Prior de Guimarães.

9. O Illuſtriſſimo, e Reverendiſſimo Senhor D. Pedro de Caſtilho, que foi Capellão Mór.

10. O Illuſtriſſimo, e Reverendiſſimo Senhor D. Fernando Martins Maſcarenhas, que foi Biſpo do Algarve.

11. O Illuſtriſſimo, e Reverendiſſimo Senhor D. Franciſco de Caſtro, que foi Biſpo da Guarda.

12. O Illuſtriſſimo, e Reverendiſſimo Senhor Arcebiſ-

po

po D. Pedro de Alencaſtre, que foi Duque de Aveiro.

13. O Eminentiſſimo, e Reverendiſſimo Senhor D. Veriſſimo de Alencaſtre, que foi Arcebiſpo de Braga Primaz das Heſpanhas.

14. O Illuſtriſſimo, e Reverendiſſimo Senhor D. Joſé de Alencaſtre, do Conſelho de Eſtado, que foi Biſpo de Miranda, e de Leiria.

15. O Eminentiſſimo, e Reverendiſſimo Senhor Nuno da Cunha de Ataide, Cardeal do titulo de Santa Anaſtaſia, Biſpo titular, Capellão Mór que foi dos Reis D. Pedro II, e D. João V, e do ſeu Conſelho de Eſtado.

16. O Sereniſſimo Senhor Infante D. Joſé, filho do magnanimo Rei D. João V de glorioſa memoria.

CAPITULO XXIII.

Renuncia o noſſo D. Fr. Diogo da Silva o officio de Inquiſidor Geral, he eleito no ſeu lugar o Cardeal Infante D. Henrique, que eſtava Arcebiſpo de Braga, e o noſſo D. Fr. Diogo da Silva eleito Arcebiſpo Primaz.

182 COmo o noſſo Veneravel D. Fr. Diogo da Silva em nenhum tempo de ſua vida nada affrouxaſſe do rigor, e aſpereza, com que ſe creára neſta noſſa Santa Reforma, vendo-ſe gaſto de forças, canſado de trabalhos, e moleſtias, que lhe fazião repreſentar mais annos, do que tinha, tratou de renunciar o laborioſo officio de Inquiſidor Geral, para o que ſe foi para a Beira para as caſas, onde naſcêra, no Outeiro, (por ſeu reſpeito hoje chamado do Biſpo) e de lá eſcreveo a ElRei D. João III com a renuncia huma carta, que extrahida do Collectorio das Bullas da Santa Inquiſição de Portugal he na fórma ſeguinte.

„ Senhor, V. Alteza ſabe, „ ſe he lembrado, que eu a- „ ceitei eſte officio de Inqui- „ ſidor Mór por me V. Alte- „ za mandar, com eſperança „ de V. Alteza por virtude da „ Bulla do Santo Padre no- „ mear outra peſſoa, e me deſ- „ carregar do officio, porque „ não he ſerviço de Deos, nem „ convem á minha conſciencia, „ nem V. Alteza o deve ha- „ ver por bem, que eu tenha „ hum tal officio, e de tan- „ to pezo ſem o poder ſervir „ por minha idade, que he per- „ to de ſetenta annos, e fra- „ ca diſpoſição, e tambem „ por não poder eſtar ſempre „ na Corte, ſegundo o tal of- „ ficio requere, pois ſou obri-

„ gado ao regimento do Biſ-
„ pado, que tenho; e aſſim
„ por eſtas razões, e por ou-
„ tros juſtos reſpeitos, como
„ tambem por me parecer que
„ ſirvo a V. Alteza em lhe
„ lembrar iſto, lhe peço mui-
„ to por mercê, que haja por
„ bem querer nomear outra
„ peſſoa, a que lhe parecer
„ mais idonea, e ſufficiente
„ para o tal officio, e eſcuſar-
„ me delle, pois por virtude
„ da Bulla do Santo Padre V.
„ Alteza tem poder para iſſo;
„ e para melhor ſe poder fa-
„ zer, eu renuncio, e des ago-
„ ra dou por renunciado o di-
„ to officio de Inquiſidor Mór,
„ que tenho, nas mãos do San-
„ to Padre, e de V. Alteza,
„ &c. Deſta Beira, hoje ter-
„ ça feira 10. de Junho de
„ 1539. Frater Didacus Epiſ-
„ copus Septenſis. „

183 Não faça dúvida o dizer o noſſo Veneravel Inquiſidor Geral neſta ſua carta, que tinha *perto de ſetenta annos de idade*, ſendo que morreo de ſincoenta e ſeis, como diremos, e neſte tempo, que eſcreveo a carta, poderia ter ſincoenta e quatro, porque como não teria a certeza de ſua idade, como claramente ſe conhece das meſmas palavras, e lhe foi neceſſario na tal occaſião ſer Juiz arbitro della, julgou-a pelo aſpecto, e diſpoſição do corpo; e como eſte pelas ſuas grandes, e rigoroſas penitencias ſe havia desfeito, e desfalecido muito, julgou, e ſuppoz com certeza moral que excedia, e ſe achava perto dos ſetenta annos. E poderia ſuppôr, e julgar mais, porque ainda que as penitencias não accreſcentão annos na realidade, he ſem dúvida que os accreſcentão na repreſentação. Diſſe o noſſo Serafico Doutor São Boaventura, expondo o cap. 8. do Euangelho de S. João, que os Hebreos julgárão pelo venerando, e penitente aſpecto de Chriſto que tinha ſincoenta annos, não tendo ainda na realidade mais que trinta e dous. Deſtes annos, que repreſenta o trabalho, e a penitencia, tinha muitos o noſſo Veneravel Inquiſidor, pois diz o Illuſtriſſimo Cunha na ſua vida, que forão nelle tão activos os golpes da penitencia, que lhe cortárão as forças, e lhe abbreviárão a vida. E como ſe deſejava livre do pezado jugo da Santa Inquiſição, advertio, como tão douto em hum, e outro Direito, que, ſegundo a doutrina de Bartholo, podia contar a ſua idade por exceſſo, e por iſſo ſem faltar á verdade, diſſe, que tinha *perto de ſetenta annos*.

Hiſtor. Eccleſ. de Braga part. 2. cap. 76. n. 9.

Bartbol. in Leg. de aetate 5.

184 Aceitou-lhe S. Mageſ-

geſtade a renuncia, e logo nomeou, e elegeo a ſeu Irmão o Sereniſſimo Infante D. Henrique Inquiſidor Geral deſtes Reinos, para o que paſſou a Carta ſeguinte:

„ D. João por graça de Deos „ Rei de Portugal, e dos Algarves, dáquem, e dálem „ mar, em Africa Senhor de „ Guiné, e da Conquiſta, navegação, e commercio da „ Ethyopia, Arabia, Perſia, „ e da India, &c. Faço ſaber „ aos que eſta minha Carta virem, que o Santo Padre Papa „ Paulo III, hora na Igreja de „ Deos Preſidente, por ſerviço de Deos, e augmento, „ e conſervação da noſſa Santa Fé Catholica concedeo „ ſua Bulla, por que ha por „ bem, e manda, que em eſtes „ meus Reinos de Portugal, „ e Algarve, e aſſim em meus „ Senhorios haja Inquiſição ſobre os crimes de hereſia, e „ de pôr Inquiſidores principaes os Reverendos Biſpos „ de Coimbra, de Lamego, „ e de Ceuta, e hum, e outro Biſpo, ou Religoſo, ou „ Clerigo ſecular conſtituido „ em dignidade Eccleſiaſtica, „ Meſtre em Theologia, ou „ Doutor em Canones, que „ Eu elegeſſe para o dito cargo, e cada hum delles, como mais largamente pela dita Bulla ſe póde ver, a qual „ Bulla ſendo preſentada, D. „ Diogo da Silva, Biſpo que „ hora he de Ceuta, aceitou „ o dito officio, e cargo de „ Inquiſidor Mór, e exercitou „ a juriſdicção, e poderes de „ Inquiſidor Mór, ſegundo a „ fórma da dita Bulla, e faculdades em ella concedida; „ e hora o dito Biſpo por ſua „ idade, e velhice, e fraca „ diſpoſição, e por as occupações, que tem no governo do ſeu Biſpado, não póde entender nos negocios, „ e cauſas da Santa Inquiſição, „ e exercitar o dito cargo, „ como convem ao ſerviço de „ Deos, e a bem da juſtiça, „ pelo que pelo deſcargo de „ ſua conſciencia deſiſtio do „ dito officio de Inquiſidor „ Mór, que tinha aceitado, „ e o renunciou, eſcuſando-ſe de o ſervir pelas ditas „ cauſas, e me pedio por ſua „ carta, que por ſerviço de „ Deos, para conſervação de „ noſſa Santa Fé, quizeſſe por „ virtude da faculdade a mim „ concedida pelo Santo Padre „ na dita Bulla, nomear huma peſſoa apta, e prudente, „ que tenha as qualidades requeridas pela meſma Bulla, „ que bem poſſa exercitar o „ dito officio de Inquiſidor „ Mór, como pela dita ſua „ carta conſta. E vendo Eu „ como o dito Biſpo deſiſtio

„ do dito officio, conſiderando a grande neceſſidade, que „ ha de haver a dita Inquiſição ſobre os crimes de heresia em meus Reinos, e „ Senhorios, e a qualidade do „ dito cargo, e como he de „ muito ſerviço de Deos, e „ para conſervação, e augmento da Fé Catholica, confiado das muitas, e grandes „ virtudes, ſaber, prudencia, „ providencia, e experiencia „ do Infante D. Henrique, „ Arcebiſpo de Braga, Primaz das Heſpanhas, meu „ muito amado, e prezado „ Irmão, que o dito officio „ muito inteiramente exercitará, e como convem ao „ ſerviço de Deos, e deſcargo de minha conſciencia, e „ da ſua, por eſta Carta o elejo, e nomeio por Inquiſidor „ Mór pelo poder a mim pelo dito Santo Padre concedido, para que elle poſſa „ ter, e tenha, e exercite da „ data deſta em diante todos „ os poderes, juriſdicções, e „ faculdades aos Inquiſidores „ Móres pela dita Bulla concedidos, e lhe rogo muito „ por ſerviço de Deos queira „ aceitar eſte dito officio, e „ cargo de Inquiſidor Mór, „ e tomar eſte tão virtuoſo „ trabalho, e tão neceſſario „ para a conſervação da noſ- „ ſa Santa Fé Catholica. E „ em teſtemunho, e fé do ſo- „ bredito mandei paſſar a preſente Carta por mim aſſinada, e ſellada com o ſello „ redondo das minhas Armas. „ Dada na Cidade de Lisboa „ aos 22 de Junho. Pero Dalcaçova Carneiro a fez anno do Naſcimento de noſſo Senhor Jeſus Chriſto de „ 1539. „

185 Por eſta Carta Real ficou o noſſo Illuſtriſſimo Veneravel D. Fr. Diogo da Silva aliviado do grande pezo de Inquiſidor Geral, mas não de cuidados, que lhe ſobrevierão. Eſtava actualmente Arcebiſpo de Braga o Sereniſſimo Infante D. Henrique, o qual aceitando o munus de Inquiſidor Geral, cedeo no noſſo Illuſtriſſimo Veneravel D. Fr. Diogo da Silva aquella Cadeira Primacial, e foi eleito Arcebiſpo de Evora, o primeiro, que foi daquelle Arcebiſpado, que até alli era Biſpado ſómente, e neſte tempo começou a Igreja de Evora a ſer Metropolitana. Para o Sereniſſimo Infante ſuſtentar o ſeu eſtado na dignidade de Arcebiſpo, tirou para em quanto foſſe vivo certa penſão annual da Igreja de Braga, tudo com authoridade de ElRei D. João III ſeu Irmão, e da Santidade de Paulo III ainda Preſidente na Igreja de Deos. Conſ-

ta da Cedula teſtificativa do Eminentiſſimo Cardeal Vice-Cancellario, a qual á letra traz o noſſo Annaliſta na addição do Excellentiſſimo Evora, e he como ſe ſegue.

Wading. ad ann. 1539. num. 34. in addit. Ebor.

186 *Hodie Sanctiſſimus in Chriſto Pater, & Dominus noſter Dominus Paulus Divina providentia Papa III in ſuo Conſiſtorio ſecreto, ut moris eſt, ad relationem Reverendiſſimi in Chriſto Patris Domini Antonii, tituli Sanctorum quatuor Coronatorum Presbyteri Cardinalis Sanctæ Romanæ Eccleſiæ maioris Pœnitentiarii, Reverendum in Chriſto Patrem Dominum Didacum de Silva, Epiſcopum nuper Septenſem, licèt abſentem, à vinculo Eccleſiæ Septenſis, cui tunc præerat, tenebatur, de Reverendiſſimorum Dominorum meorum S. R. E. Cardinalium conſilio, & Apoſtolicæ poteſtatis plenitudine abſolvens, ipſum ad Eccleſiam Bracharenſem, tunc ex eo, quod etiam hodie Sanctitas Sua Reverendum in Chriſto Patrem Dominum Henricum nuper Archiepiſcopum Bracharenſem in Archiepiſcopum Eborenſem electum à vinculo, quo eidem Eccleſiæ Bracharenſi, cui tunc præerat, tenebatur, ſimilibus conſilio, & poteſtatis plenitudine abſolvit, & eum ad Eccleſiam Eborenſem tunc per Sanctitatem Suam in Metropolitanam Eccleſiam erectam, & ab ejus primæva erectione hujuſmodi vacantem, Apoſtolica auctoritate tranſtulit, præficiendo ipſum illi in Archiepiſcopum, & Paſtorem per translationem, & perfectionem hujuſmodi Paſtoris ſolatio deſtitutam, de ſimili eorumdem Reverendiſſimorum Dominorum meorum Cardinalium conſilio, auctoritate prædicta tranſtulit, ipſumque Dominum Didacum eidem Eccleſiæ Bracharenſi in Archiepiſcopum præfecit, & Paſtorem, curam, & adminiſtrationem ipſius Eccleſiæ Bracharenſis ſibi in ſpiritualibus, & temporalibus plenariè committendo, liberamque ſibi ad eamdem Eccleſiam Bracharenſem tranſeundi licentiam tribuendo. Ac cum eodem Domino Didaco dudum Epiſcopo, qui Ordinem Fratrum Minorum Capucinorum nuncupatorum expreſsè profeſſus exiſtit, ut non obſtante defectu natalium, quem ex Milite militiæ Jeſu Chriſti, & ſoluta genitus patitur, dictæ Eccleſiæ Bracharenſis in Archiepiſcopum præfici, & præeſſe, illamque in ſpiritualibus, & temporalibus regere, & gubernare liberè, & licitè valeat, motu proprio, dicta auctoritate diſpenſavit. Et inſuper præfato Domino Henrico, ut ſtatum ſuum juxta Pontificalis*

dig-

dignitatis exigentiam decentiùs tenere valeat, penſionem annuam trium millium ſeptingentorum quinquaginta ducatorum auri ab omni decima, ſubſidio, & onere ordinario, & extraordinario, quavis, & Apoſtolica auctoritate, etiam Regia inſtantia, & ex quacumque, & quantumcumque grandi, & neceſſaria, ac urgentiſſima cauſa, canonicè, vel de facto impoſitis, & imponendis, ac quibusvis fortuitis caſibus, & ſiniſtris eventibus, quomodolibet pro tempore contigentibus liberam, immunem, & exemptam ſuper menſæ Archiepiſcopalis Bracharenſis fructibus, &c. etiamſi ſuper illis aliæ penſiones annuæ aliis aſſignatæ ſint, & omnes penſiones hujuſmodi inſimul medietatem eorumdem fructuum, &c. non excedant eidem Domino Henrico, quoad vixerit, vel Procuratori ſuo legitimo prædictum Dominum Didacum, & ſucceſſores ſuos dictæ Eccleſiæ Bracharenſis Præſules, ſeu Adminiſtratores pro tempore exiſtentes annis ſingulis in locis, & terminis in literis ſtatuendis, ac ſub ſententiis, cenſuris, & pœnis Eccleſiaſticis in talibus apponi ſolitis integrè perſolvendam, ac per eumdem Dominum Henricum etiam una cum dicta Eccleſia Eborenſi, etiam poſtquam illius regiminis, & adminiſtrationis, ac bonorum pacificam poſſeſſionem, ſeu quaſi aſſequutus fuerit, ac aliis obtentis, & obtinendis, &c. percipiendam, exigendam, & levandam de ipſius Domini Didaci conſenſu, motu ſimili, auctoritate prædicta reſervavit, conſtituit, aſſignavit, ac Conſtitutioni Lateranenſis Concilii noviſſimè celebrati ſpecialiter, & expreſsè derogavit. Ac voluit, & conceſſit Sanctitas Sua tenores Conſtitutiones prædictæ, ac diſpenſationem eidem Domino Henrico, & Didaco forſan conceſſarum, ac forſan Monaſteria etiam Conſiſtorialia, & alia beneficia ſæcularia, & Regularia per eumdem Henricum obtenta, & ad quæ regreſſus, ſeu acceſſus ſibi conceſſus exiſtit, & alias ejus obſtantias beneficiales, prout opus fuerit, exprimi poſſe in literis. Abſolvens eosdem Dominos Heuricum, & Didacum à cenſuris ad effectum. In quorum fidem banc præſentem Cedulam manu propria ſubſcriptam fieri, & per Secretarium noſtrum infra ſcriptum ſubſcribi, noſtrique ſoliti ſigilli impreſſione muniri mandavimus. Datum Romæ anno Domini MDXL. die xxiv. menſis Septembris, Pontificatus autem prælibati Sanctiſſimi Domini noſtri Papæ anno vi.

A. Vice Cancellarius.

Sump-

Sumptum ex ſuo proprio originali, cum quo collationatum concordat. Ita eſt. F. M. Menicotius Cancellariæ Apoſtolicæ Procuſtos.

Loco ✠ ſigilli.

Wading. ſupr. n. 41. A palavra *Capucinorum* ſe entende dos noſſos *Capuchos* de Portugal, entre os quaes tem a primazia a noſſa Santa Provincia da Piedade, e não dos Capuchinhos Italianos, porque eſtes ainda os não havia, quando eſte Illuſtriſſimo Varão tomou o habito Serafico.

CAPITULO XXIV.

Entra o noſſo Veneravel D. Fr. Diogo da Silva em Braga, ſua morte, e ſepultura.

Hiſtor. Eccleſ. de Braga part. 2. c. 76. n. 8. 187 QUando o Illuſtriſſimo Veneravel D. Fr. Diogo da Silva houve de ir tomar poſſe da Igreja Primacial de Braga, moſtrou ElRei D. João III a grande eſtimação, que delle fazia, eſcreveo aos Vereadores, e Cavalheiros daquella auguſta Cidade, dizendo: *Que pedira ao Santo Padre quizeſſe prover a Dom Diogo da Silva naquelle Arcebiſpado por ſuas grandes virtudes, e encommenda muito que ſeja de todos obedecido, e acatado, como era razão, porque em ſeu cargo faria o que devia a bom Paſtor. Que teria diſto muito contentamento, e do contrario, que não eſperava delles, muito deſprazer, e deſerviço.* Foi a carta eſcrita em Lisboa pelo Secretario Pedro de Alcaçova Carneiro em 6 de Novembro de 1540, guarda-ſe no Cartorio da Camara da Cidade de Braga, onde nenhuma outra ha, em que os Reis recommendaſſem os Arcebiſpos, ſenão eſta, e outra, que o meſmo Rei D. João III eſcreveo em favor de ſeu Irmão o Eminentiſſimo Cardeal D. Henrique, feita a 19 de Janeiro de 1534.

188 Entrou o Veneravel Arcebiſpo Primaz a exercitar o ſeu officio naquella Primacial Igreja tão perfeitamente, como até alli tinha exercitado as demais occupações, que ſe lhe tinhão encarregado, e com aquella igual ſatisfação, que ElRei, confiado delle, moſtrou na carta, em que tanto o recommendava. Não lhe faltou para ſer conhecido por hum dos mais perfeitos Prelados daquella Igreja ſenão o durar-lhe pouco tempo a vida, porque como entraſſe no Arcebiſpado cortado de enfermidades, naſcidas da muita penitencia, que ſempre fizera, ſem affrouxar em tempo algum nella do tempo, que

que tomára o habito de Religioſo, accezo em ferventes deſejos de ver a Deos, apparelhando-ſe com todo o cuidado para a ultima hora, aſſiſtido dos noſſos Religioſos ſeus Irmãos deo ſua alma bemaventurada ao ſeu Creador em o mez de Dezembro de 1541, havendo quatorze mezes, que tinha o Arcebiſpado, dos quaes reſidio em Braga nove, ſendo de idade de ſincoenta e ſeis annos: foi o nonageſimo ſetimo Arcebiſpo Bracharenſe.

189 Para affirmarmos que eſte Veneravel Arcebiſpo morreo em o noſſo Convento de S. Fructuoſo de Braga, e não no Palacio dos Arcebiſpos daquella Cidade, temos a authoridade do noſſo famoſo Annaliſta, que fallando da ſua morte, diz: *Pie inter choros ſuorum conſodalium Monaſterii Sancti Fructuoſi deceſſit*; nem ha outra authoridade, que tacita, ou expreſſamente o negue, e he o que baſta para conjecturalmente ſem nota de temeridade, ou falſidade ſe poder affirmar; porque, ſegundo os Legiſtas, os factos duvidoſos ſe decidem por conjectura, quando não he temeraria, qual he aquella, que carece de razão, mas ſim quando a conjectura he racionavel, qual he no preſente caſo, attendida a authoridade de Vvadingo, e que não ha outra alguma, que tacita, ou expreſſamente o negue, e neſte caſo toma-ſe a conjectura por verdade, e certeza, em quanto não apparece o contrario. Do Convento de S. Fructuoſo foi levado a ſepultar á ſua Sé Primacial, e nella foi ſepultado defronte da Capella maior, onde eſteve muitos annos.

L. Utrum ff. de don. L. 1. §. Adipiſcamur. L. Defenſores 2. de defenſor. L. pen. ff. de probat.

190 Sendo depois Arcebiſpo Primaz o Illuſtriſſimo D. Fr. Agoſtinho de Caſtro, ſobrinho em 4, e 6 gráo do noſſo Veneravel D. Fr. Diogo da Silva pela parte materna, que tomou poſſe da Metropoli Bracharenſe aos 8 do mez de Março de 1589, quarenta e oito annos depois da morte do dito Veneravel ſeu anteceſſor, o trasladou para a Capella de S. Giraldo, onde agora eſtá, e lhe poz no ſepulchro a ſeguinte inſcripção: *D. Fr. Didaco à Silva Archiep. Primati, D. Fr. Aug. M. P.* que quer dizer: *A Dom Fr. Diogo da Silva Arcebiſpo Primaz D. Fr. Agoſtinho poz eſta ſepultura.* Para tirar toda a dúvida de que o Illuſtriſſimo Veneravel D. Fr. Diogo da Silva foſſe filho de N. S. P. S. Franciſco, e não de outra Religião, ſe abrio em parte o ſeu ſepulchro muitos tempos depois,

pois, e mettendo pela abertura a mão hum Conego, chamado Franciſco da Coſta, noſſo devotiſſimo bemfeitor, (de quem ainda fallaremos, tratando do Veneravel Leigo Fr. Manoel de Guimarães) cerrando-a, com ella aprehendeo o cordão Seraſico, com que o Santo Prelado eſtava cingido.

Inf. cap. 34. num. 249.

Souſ. de origin. S. Inquiſit. Luſitan. §. 1.

CAPITULO XXV.

Vida portentoſa do Santo Fr. Franciſco da Serra da Gata.

191 POſto que eſte grande Religioſo não faleceo, nem eſtá ſepultado neſte Convento de S. Fructuoſo de Braga, de que vamos eſcrevendo, com tudo como foi dos primeiros, que nelle entrárão, e nelle morou muitos annos, conſervando-ſe no meſmo como eſpecial reliquia o ſeu habito, de que já fallámos cap. 14. n. 111. e 112. o qual deixou, quando no fim da ſua vida foi mudado para o Convento do Boſque de Borba, onde morreo, para augmento da veneração do dito habito he juſto que aqui digamos qual foi, o que trouxe, quaes as ſuas virtudes heroicas, e quaes as moſtras de ſua ſantidade. Bem conhecida he na Eſtremadura de Caſtella, e confins de Portugal a ſerra da Gata pela ſua grandeza, e altura, ao pé da qual ſe acha huma Villa, que tomou o appellido da ſerra, e he da juriſdicção do Meſtrado de Alcantara no Biſpado de Coria. Neſta naſceo o noſſo Fr. Franciſco de pais ordinarios, gente trabalhadora, como ordinariamente he toda a daquella terra, por cujo reſpeito de pequeno não teve outro officio mais que occupar-ſe no concerto das vinhas, e cavar as terras, no que o creárão ſeus pais. Deſte exercicio o tirou Deos noſſo Senhor depois de alguns annos para o cultivo da ſua vinha na fórma ſeguinte.

192 Andava hum dia trabalhando em ſua ordinaria occupação, quando de repente veio huma grande tempeſtade, que desfazendo-ſe brevemente em agua, o obrigou a recolher-ſe em huma lapa, ou cova, que alli perto eſtava debaixo da terra, para fugir á furia, com que cahia. Eſtando aſſim recolhido, ouvio huma voz mui clara, que lhe diſſe: *Franciſco, ſabe da lapa, Franciſco, ſabe da lapa.* Ao meſmo tempo, que ouvio a repetida voz, ſahio da cova, onde eſtava recolhido, por ver quem o chamava: não achou peſſoa alguma, mas vio que de repente cahio a lapa com

hum muito grande monte de terra, que tinha em ſima, de tal ſorte, que ſe elle ainda eſtivera dentro, alli evidentemente ficava ſepultado vivo. Não pareceo ao prudente mancebo que aquillo fora acaſo, ſenão ordem do Ceo, donde tudo ſe move; e vendo tão manifeſta mercê, como noſſo Senhor por tão eſtranho modo lhe tinha feito, e conſiderando a voz, que o chamára, entendeo que era de Deos, o qual queria que ſahiſſe do perigo evidente do ſeculo, e ſe dedicaſſe todo a ſeu ſerviço. Logo alli no meſmo lugar do ſucceſſo ſe reſolveo a tomar o habito, e ſer Religioſo de N. P. S. Franciſco; e para que mais perfeitamente correſpondeſſe á voz, que o chamava, não ſó ſahio da lapa, mas tambem propoz de ſahir da ſua terra, e Reino, deixando parentes, e amigos, que no tal cuidado, com que intentava dar-ſe todo a Deos, lhe podião ſervir de algum divertimento.

193 Tinha elle noticia da muita perfeição, com que a noſſa Santa Reforma começava em Portugal, das abſtinencias della, e dos rigores, com que ſe exercitavão os que nella vivião, (era ainda Cuſtodia a noſſa Santa Provincia da Piedade, governada pelo ſeu primeiro Cuſtodio o Santo Fr. Pedro de Melgar) e parecendo-lhe ſer tudo conforme ao que ſeu eſpirito deſejava, deixando por amor de Deos a ſua terra, aonde nunca mais foi, veio a eſte Reino, e da mão do meſmo Veneravel Fr. Pedro de Melgar recebeo o ſanto habito no anno de 1510, quando a noſſa Santa Reforma florecia ainda nos ſeus principios, e a Cuſtodia da Piedade não tinha mais que hum anno. Pouco fundamento teve certo Chroniſta para eſcrever contra a grande multidão de Authores, que deſte inſigne Varão eſcrevêrão, dizendo, que elle tomára o habito na ſua Provincia, então Cuſtodia, e que depois quando a da Piedade ſe erigíra, ficára nella, que aſſim o affirma a tradição na ſua Provincia, e he o unico fundamento, que traz para o ſeu dizer; e fora baſtante, pois a tradição, ſe he conſtante, tem o primeiro lugar na averiguação das antiguidades, ſe não houvera fundamento mais ſolido, e razões convincentes para crermos que foi mais ſonho de algum particular, que tradição commua.

Chronic. da Provinc. de S. Gabriel liv. 1. c. 15.

194 Todos os AA. que eſcrevêrão deſte Veneravel Religioſo, que são innumeraveis, dizem, que tomára o habito, e pro-

e profeſſára na Provincia da Piedade, e iſto ſe entende quando ainda era Cuſtodia; mas o que com evidencia moſtra ſer falſa aquella tradição, que allega o P. Chroniſta, (ſe a houve) he, que dizendo todos os AA. e os noſſos Memoriaes, que o Santo Fr. Franciſco teve quarenta annos de Religioſo, e que morrêra no anno de 1550, ſegue-ſe, conforme o computo dos annos, que tomou o habito no de 1510, quando a Cuſtodia da Piedade havia hum anno, que tinha ſido erigida, que foi no anno de 1509, o que o meſmo P. Chroniſta confeſſa. Como logo podia ficar nella, ſe ella foi erigida no anno de 1509, e elle tomou o habito no de 1510? Se elle ainda no anno de 1509 era ſecular, como póde haver quem diga que era Religioſo? A' viſta pois de tão clara verdade, he manifeſto que o ſervo de Deos Fr. Franciſco da Gata tomou o habito, e fez profiſsão na Cuſtodia da Piedade, por mais que diga aquella tradição ſonhada, e por mais que o Padre Chroniſta o queira perfilhar na ſua Provincia.

195 Não ſe póde encarecer o grande fervor de eſpirito, com que Fr. Franciſco começou a ſervir a Deos logo em Noviço; porque ſe bem o conſideramos, as ſuas penitencias, os ſeus rigores continuados por eſpaço de quarenta annos, ſem nunca já mais affrouxar hum ponto nelles, não são para imitar tão facilmente, são ſó para ſe explicar por eſpanto, e admiração. Muitos Religioſos mancebos o quizerão imitar, mas entre os rigores da penitencia acabárão brevemente a vida. Da hora, que recebeo o noſſo ſanto habito, até o dia, que morreo, vivendo entre nós quarenta annos, nunca comeo carne, nem peixe, nem bebeo vinho. Seu ordinario comer era ſó pão, e huma tigella de caldo, na qual lançava agua fria, para que não lhe achaſſe goſto algum. Outras vezes no meſmo caldo miſturava loſna feita em ſellada, que por ſer por extremo amargoſa, o meſmo era chegar ao Refeitorio, que fazer hum acto notavel de mortificação, e penitencia. He tal o ſabor da loſna, que em muitos lugares faz menção delle a Sagrada Eſcritura por ſymbolo, e encarecimento da ſumma amargura. Por Jeremias ameaça Deos ao ſeu povo, que em pena de idolatrar em Baal, lhe havia de dar a comer loſna; e iſto, que prometia Deos dar ao ſeu povo por caſtigo da idolatria, tomava o penitente Fr. Franciſco or-

Jerem. 9. verſ. 15. & 23. verſ. 15.

dinariamente por regalo; e ſe eſta lhe faltava alguma vez, em lugar della deitava no caldo cinza, pelo que ou de huma maneira, ou de outra ſempre comia naquella fórma pela penitencia temperado.

196 Nunca já mais ceou, contentando-ſe ſó com a deſabrida refeição, que ao jantar tomava. Nos tempos da Quareſma, e Advento, e nas Vigilias dos Santos, que vem pelo decurſo do anno, não miſturava ao pão couſa alguma, e eſte havia de ſer ſempre dos pedaços, que da meza ficavão, como verdadeiro pobre de Jeſus Chriſto. Em toda huma Quareſma não quiz beber agua, ou outra alguma couſa, com que mitigaſſe a ſede; e quando eſta muito o apertava, fallava com o ſeu corpo, e dizia: *Conſola-te, irmão corpo, e tem por entre tanto paciencia, que como a Paſcoa vier, eu te ſatisfarei de agua*, e aſſim o foi enganando toda aquella Quareſma. He a ſede tão exceſſivo tormento, que até o noſſo Redemptor entre tantos, que padeceo na Cruz, parece delle ſe queixou, dizendo, que tinha ſede; e o noſſo Fr. Franciſco o tomava por divertimento por amor do meſmo Senhor, que lhe dava animo para o ſoffrer. Não pode ſoffrer Agar o ver a ſeu filho Iſmael perecer á ſede pelo grande amor, que lhe tinha; e o noſſo Fr. Franciſco tal affecto tinha a ſeu proprio corpo, que vendo-o perecer á ſede, o andava enganando toda huma Quareſma com a agua, que lhe havia de dar pela Paſcoa; mas aſſim havia de ſer, porque como verdadeiro ſoldado da milicia de Chriſto queria com eſte ſoffrer na Paixão, para com o meſmo na gloria da Reſurreição triunfar.

Joan. 19. verſ. 28.

Geneſ. 21. verſ. 16.

197 Velava muito, e dormia pouco, porque ſe levantava ás dez horas da noite infallivelmente todos os dias, e aquella primeira hora das dez até ás onze gaſtava em caſtigar ſeu corpo com huma aſpera diſciplina, rezando vocalmente com muita devoção a Paixão de Chriſto, eſcrita pelo Euangeliſta S. João, de quem era muito devoto; e ſuppoſto que era Frade Leigo, de tão poucas letras humanas, que nem ler ſabia, com tudo toda a dita Paixão ſabia de memoria, e a repetia. A outra hora das onze até á meia noite gaſtava em devota oração mental, e tornava a fazer outra diſciplina. Trazia de ordinario huns pannos menores, e huma jaqueta, ou jubão ſem mangas de aſpero cilicio junto á carne, com que a morti-

fi-

ficava cruelmente, ſujeitando-a ás leis do eſpirito. A dita jaqueta, ou jubão ſe guarda hoje envolto em panno de ſeda por grande reliquia no inſigne Convento das Chagas em Villa-Viçoſa, e as Religioſas o coſtumão mandar aos enfermos, que com devoção, e fé, que tem nos merecimentos deſte grande ſervo do Senhor, o pedem, de que ſe tem viſto grandes maravilhas, ſendo que a ſua aſpereza mette horror, e eſpanto a quem o vê.

198 Nem ainda com eſtes dous aſperos cilicios ſe dava o Santo Fr. Franciſco por ſatisfeito, pois inventou outro mais, que lhe tomava todo o corpo, ſe bem que os dous pouco delle deixavão livre. Sobre todos eſtes accreſcentou huma tunica, que hoje ſe conſerva no Convento do Boſque de Borba, tão aſpera, e intratavel, que não ſe ſabe como hum fraco corpo humano podia ſuſtentar em ſi tanto rigor, mas a Divina graça o fazia como de bronze para a penitencia. Singular foi eſte Santo Varão na propria mortificação, de tal ſorte, que dizião os Religioſos em ſeu tempo, que depois de N. P. S. Franciſco não tivera a Ordem Serafica quem a eſte Franciſco em penitencia aventajaſſe. Trez horas, que ſó tomava cada noite para repouſar o canſado corpo, que era das oito até ás dez, e das quatro até ás ſinco da manhã, o reclinava ſobre huma taboa nua, ou as paſſava ao cantinho da ſua cella, e aſſim dormia ſem outro abrigo mais, que o do ſeu pobre manto, que nos hombros tinha, ſobre velho, muito remendado. Finalmente aſſim fugia de todo o regalo, e conſolação humana, como de mortifera, e venenoſa ſerpente. Todo o ſeu eſtudo era o mortificar-ſe, e aniquilar-ſe diante de todos com hum ſingulariſſimo deſprezo de ſi meſmo; e com ſer para ſi tão rigoroſo, e auſtéro, era para com os outros muito piedoſo, e compaſſivo, tratando a todos igualmente com maravilhoſa caridade, e brandura. Huma das couſas, que mais ſentia, e por que derramava muitas lagrimas, era ſaber que alguma peſſoa tinha a Deos offendido mortalmente; e pelo grande deſejo, que tinha da ſalvação das almas, fazia por ellas muitas orações, e penitencias, que onde vive o fogo do amor de Deos, logo ſe manifeſta a chamma da caridade do proximo.

CA-

CAPITULO XXVI.

Da oração do ſervo de Deos Fr. Franciſco, e como o demonio procurava inquietallo nella.

199 AInda que o ſervo de Deos Fr. Franciſco, conforme o ſeu eſtado de Religioſo Leigo, fizeſſe, como ſempre fez, muito caſo dos exercicios da vida activa, occupando-ſe no officio de Martha, em as couſas de humildade, e ſerviço dos Religioſos, do Convento, e da horta, com tudo não deixava de pôr o ſeu principal cuidado, como a Magdalena, em os exercicios da vida contemplativa. Para eſta furtava ás occupações todo o tempo, que podia, aſſim do dia, como da noite, e o que mais he, que a eſſas meſmas occupações acompanhava com a contemplação, ſem que foſſe baſtante o trabalho corporal a eſtorvallo, e aſſim ainda no meio do laborioſo andava tratando com Deos, e unido a elle por amor, effeito principal deſte ſanto exercicio, como diſſe S. João Climaco. Por eſta cauſa não ſe podem certamente apontar as horas, que tinha de oração, ſenão dizer-ſe, que orava todo o dia, e continuamente ſem ceſſar. Das que gaſtava de noite neſte ſanto exercicio podemos fallar com alguma eſpecialidade. A's oito horas ſe recolhia á ſua cella a deſcançar, ſe he que a dura cama, em que dormia, ſe póde chamar deſcanço: levantava-ſe ás dez ao exercicio, que aſſima diſſemos até á meia noite, em que ſe entrava a Matinas, a que elle aſſiſtia: depois dellas ficava no Coro, ou na Capella da Igreja orando até ás quatro horas da manhã, em que ſe tornava a recolher até ás ſinco: eſte era o ſeu exercicio indiſpenſavel, e por iſſo ſempre ſervia de deſpertador nos Conventos, onde morava.

Div. Joann. Clim. apud Bibl. PP. tom. 5. de orat.

200 Suppoſto que todo o dia orava, ou andava em contínua oração, com tudo procurava gaſtar algumas horas mettido na mata da cerca do Convento, buſcando os lugares della mais ſolitarios, e apartados, onde de ninguem pudeſſe ſer viſto, para alli vacar a Deos. Depois de ſer já velho, naquelles lugares era o ſeu mais frequentado oratorio, onde recebia de Deos na oração muitos favores; e ſuppoſto que elle, como verdadeiro humilde, trabalhava quanto podia por encubrillos, não deixavão os mais Religioſos de algumas vezes alcançallos por manifeſtos ſinaes,

que

que nelle viáo. Por couſa certa referião muitos, que quando eſtava poſto em oração entre as eſpeſſas arvores da cerca, vinhão os paſſarinhos pôr-ſe-lhe ſobre a cabeça, hombros, e braços, e alli com ſuas doces melodias o ajudavão a louvar a Deos, e a levantar ſeu eſpirito de maneira, que a força deſte o deixava todo arrebatado, e levantava no ar, ficando ſem ſentido algum, como muitas vezes o virão. Sendo morador neſte Convento de S. Fructuoſo de Braga, para onde veio tendo de habito pouco mais de doze annos, e foi dos primeiros moradores, que nelle habitárão dos noſſos, andando hum dia cavando na horta, em tão alta contemplação ſe vio mettido, que encoſtando-ſe á enxada, ficou em extaſe abſorto, e immovel. Andava com elle tambem cavando hum Noviço, chamado Fr. Aleixo de Braga, (que como diſcipulo ſeu, e filho do ſeu eſpirito, qual Eliſeu de Elias, foi na Provincia hum grande ſervo de Deos) o qual vendo a Fr. Franciſco naquella poſtura, chegando-ſe a elle, o chamou; mas vendo que não reſpondia, nem dava de ſi algum acordo, ainda que o meneava, e fazia diligencia por deſpertallo, cuidando que eſtava morto, foi a toda a preſſa chamar aos Religioſos, dizendo, que acudiſſem a Fr. Franciſco, que eſtava morto na horta. Acudírão os Religioſos ſobreſaltados, e achando que eſtava extatico, como muitas vezes o tinhão viſto, não o querendo deſpertar de tão ſuave ſono, o deixárão ficar naquella fórma.

201 Em outra occaſião andando na meſma horta de S. Fructuoſo no meſmo exercio de cavar, ſentindo que o eſpirito do Senhor vinha a viſitallo com as coſtumadas conſolações, e mimos ordinarios, para mais quietamente os receber, largou a enxada, que no ar a tinha levantada para deſcarregar o golpe na terra, a qual por virtude Divina ficou no ar pendente, como ſe foſſe no ramo de huma arvore, com que não ſó elle ficou levantado da terra em maravilhoſo extaſe, mas tambem a enxada, com que cavava, maravilha ſingular, que de nenhum outro ſervo de Deos ſe lê, e que bem moſtra quão rendido trazia eſte Veneravel Religioſo o corpo ao eſpirito; porque, ſe, como diz a Gloſſa ordinaria, o ſuſtentar-ſe o ferro ſobre as aguas do Jordão por milagre de Eliſeu foi indicio de que obedecia o corpo

Gloſſ. ordinar. in 4. Reg. 6. v. 6.

po ao eſpirito, quanto maior milagre parece o ſuſtentar-ſe o ferro no ar, que na agua? Em o noſſo Convento de Santo Antonio de Aveiro, eſtando o ſervo de Deos tambem na horta, lhe appareceo N. P. S. Franciſco, e lhe fallou: o que o Serafico Patriarca lhe diſſe nunca ſe ſoube, porque elle, quanto podia, occultava ſemelhantes favores. Os maiores recebeo andando na horta, onde Deos frequentemente deſcia a viſitallo, felicidade, que tanto deſejava a Alma Santa, e o noſſo Fr. Franciſco conſeguia.

Cantic. 5. verſ. 1.

202 Finalmente ſeria negocio prolongado o querer referir as contínuas mercês, que eſte Santo Varão recebia de Deos orando. Não podia o demonio ſoffrer tanta ſantidade, e por eſte reſpeito o perſeguia grandemente: procurava inquietallo, e divertillo aſſim da oração, como dos mais exercicios de virtude, porque além das tentações interiores, com que com todas as ſuas forças o combatia, tambem exteriormente o moleſtava, humas vezes entrando na ſua cella, e deitando-ſe com elle na dura cama, outras lhe furtava o pobre manto, com que ſe cubria no tempo do Inverno, e de grandes frios, e com outras invenções, e zombarias tentava ſua paciencia varias vezes; porém em todas ellas ſe moſtrou o Varão de Deos tão conſtante, que os porfiados combates do demonio ſervião não para o vencer, mas para lhe accreſcentar o merecimento, e aſſim veio a deixallo, dando-ſe por vencido. Em huma occaſião eſtando orando na ſua cella recolhido, lhe fez o demonio a peça de lhe furtar o manto, o que o ſervo de Deos ſentio, por ſer tempo de muito frio, e não tinha outro abrigo. Sabendo diſto o Guardião, lhe diſſe, que da ſua parte mandaſſe aos demonios por ſanta obediencia, que lhe não tomaſſem mais o manto, nem lhe entraſſem mais na cella. Vierão elles na ſeguinte noite fazer o que coſtumavão, e o ſervo de Deos com huma ſanta ſimplicidade lhes intimou a obediencia do Guardião; e foi couſa notavel, que nunca mais alli tornárão, ficando elle com quietação, e liberdade para orar de noite em qualquer parte, que quizeſſe. Tanto podia com elles a ſimplicidade, pureza de fé, e ſingela obediencia, com que o ſervo de Deos dava credito ás palavras do ſeu Prelado; que ſe a fé perfeita póde lançar montes de huma parte na outra, não menos póde deſterrar demonios

Matth. 21. verſ. 21.

CA-

CAPITULO XXVII.

Do eſpirito de profecia do ſervo de Deos Fr. Franciſco da Gata.

1. ad Cor. 12. verſ. 10.

203 SEgundo S. Paulo, ſão as graças do Eſpirito Santo diverſas, e de tal maneira por elle repartidas, que ſe huns tem graça de fazer milagres, e curar enfermos, outros a tem de revelações, e profecias. Eſta graça, ou luz de profecia teve muito eſpecial o ſervo de Deos Fr. Franciſco, como ſe vio em muitos caſos dignos de memoria. Sendo morador neſte Convento de S. Fructuoſo de Braga, da qual Cidade era Arcebiſpo o Senhor D. Diogo de Souſa, noſſo ſingular bemfeitor, que nos deo o dito Convento, como deixamos referido, e era noſſo Irmão da Confraternidade, e noſſo Juiz Conſervador, e muito devoto, e amigo de Fr. Franciſco, a quem venerava com exceſſo pela ſua rara virtude, aconteceo vir hum dia o dito Arcebiſpo viſitallo, como coſtumava muitas vezes, e fallando-lhe particularmente, lhe deo conta de ſua vida muito familiarmente, dizendo, que por ſer já velho, e querer melhor apparelhar-ſe para a morte, determinava renunciar o Arcebiſpado, no que queria por meio delle Fr. Franciſco ſaber a vontade Divina. Prometteo-lhe Fr. Franciſco de fazer oração pelo que lhe pedia, e que ſe Deos foſſe ſervido de ouvillo, elle o aviſaria do que paſſava. Paſſados dous dias, tornou o Arcebiſpo ao Convento de S. Fructuoſo a procurar ao ſervo de Deos, o qual lhe diſſe: *Senhor Arcebiſpo, deſde eſta hora ſe apparelhe para a morte: ordene as ſuas couſas conforme lhe he neceſſario para a ſua ſalvação, porque lhe não ficão mais que quatro dias de vida.* Deo credito o Arcebiſpo ás palavras do ſervo de Deos pelo grande conceito, que delle tinha, entendendo o muito, que Deos lhe communicava; e ſuppoſto ficou ſobreſaltado com tal aviſo, como era bom Chriſtão, e ſolícito da ſalvação de ſua alma, tratou della naquelles poucos dias com muito cuidado, e diſpoſtas todas as ſuas couſas, morreo ao quarto dia de hum accidente de parlezia, como lhe tinha profetizado Fr. Franciſco, em 18 de Junho de 1532 com vinte e ſete annos de Arcebiſpo Primaz.

204 Pouco depois da morte do Arcebiſpo, pedindo hum criado ſeu ao meſmo ſervo de Deos, que ſe não eſqueceſſe em ſuas orações da alma do meſmo Senhor Arcebiſpo, e

ſe lembraſſe da boa amizade, que com elle tivera em vida, a iſto reſpondeo, que ſe conſolaſſe, porque o Arcebiſpo, ainda que tivera trabalho, eſtava com tudo pela miſericordia de Deos em bom lugar. Deſta revelação, e profecia teve noticia a Duqueza de Bragança Dona Joanna de Mendonça, que naquella occaſião ſe achava viuva do Duque D. Jaime, noſſo ſingular Protector, e deſejando ter mais perto as orações de Fr. Franciſco, pedio ao Miniſtro Provincial, que então era o M. R. P. Fr. Diogo de Borba, lho quizeſſe mandar morador para o Convento do Boſque de Borba, ou para o da Piedade de Villa-Viçoſa, onde ella eſtava de aſſento. Condeſcendeo o Miniſtro Provincial com o que aquella grande Senhora deſejava, e mandou que Fr. Franciſco foſſe morador para o Convento do Boſque de Borba. Achava-ſe o ſervo de Deos baſtantemente envelhecido, e achacado, e como tal impedido para poder fazer jornada a pé, por cujo reſpeito mandou a meſma Duqueza hum moço com ordem, para que o levaſſe a cavallo. Partio de Braga no anno de 1533, e he digna de memoria huma revelação, que no caminho teve.

205 Tinha elle por coſtume fallar ao moço, que o acompanhava, ſó duas vezes ao dia, huma quando o punha na cavalgadura, e outra quando o tirava della, todo o mais tempo hia occupado em o ſeu ordinario exercicio de contemplação, e meditação, ſem fallar, nem dizer palavra alguma. Huma vez, pondo-o o moço a cavallo, lhe perguntou o ſervo de Deos, ſe tinha ainda pai, e mãi, ou ſe erão já falecidos? Ao que o moço reſpondeo com grande ſentimento, que ambos erão defuntos. Callou-ſe o ſervo de Deos, e depois de terem caminhado hum bom eſpaço, tornou a dizer: *Conſolai-vos, meu irmão, e companheiro, porque voſſo pai, e voſſa mãi ambos são ſalvos: dai por iſſo muitas graças a Deos, e eſtai alegre.* Iſto referia depois o meſmo mancebo muitas vezes, e dizia, que nenhuma couſa diſſo duvidava, porque além da opinião, que tinha de Fr. Franciſco, as ſuas palavras lhe infundirão tal certeza, que lhe não dava lugar a alguma dúvida. Chegando á Portaria do Convento do Boſque de Borba, vendo-o o Porteiro tão envelhecido, e acabado, recebendo-o nos braços, lhe diſſe: *Que mudança he eſta, Irmão Fr. Franciſco, de tão longe, e em tal idade?*

Ao

Ao que elle reſpondeo com a ſua coſtumada brandura: *Dez annos ha, Irmão Porteiro, que o Senhor me revelou, que havia de vir morrer a eſta Caſa.*

206 Logo ao outro dia, depois de chegar áquelle Convento, lhe mandou o Guardião, que foſſe a Villa-Viçoſa viſitar a Duqueza. Obedeceo elle, e entrando no Paço, depois da primeira ſaudação, em que a Duqueza lhe fez muito agazalho, como não podia já mais diſſimular o fim, para que o chamára, lhe diſſe: *Padre Fr. Franciſco, ſabei-me de Deos como paſſa a alma do Duque meu marido, que, ſegundo ſois ao Senhor aceito, bem entendo que vo-lo não negará, ſe lho pedires.* Não ſe póde encarecer a turbação, e ſentimento, que recebeo o ſervo de Deos deſtas palavras, que como era por extremo humilde, ſentia muito a opinião, que delle tinhão, e aſſim com a que a Duqueza moſtrava ter na petição, que lhe fazia, ficou tão confuſo, que ſem reparar com quem fallava, ſe levantou, dizendo: *Eu ſou huma beſta, não ſei nada, e não havia para que me mandar chamar para tal demanda.* E ſem dizer outras palavras á Duqueza, quiz ſahir-ſe; porém replicando ella, elle ſe deſpedio, dizendo, que encommendaria a Deos a alma do Duque. Como depois ſoubeſſe o Guardião que Fr. Franciſco fallára aſſim deſabrido á Duqueza, o reprehendeo, dizendo, que lhe houvera de fallar com mais brandura, e alivialla na ſua mágoa, tratando-lhe de Deos, e das couſas do eſpirito, como elle fazia a outras peſſoas de menos qualidade. Paſſárão-ſe alguns dias, ainda que não muitos, em que encommendou a Deos a alma do Duque, como promettêra, até que teve revelação do que paſſava, pelo que tornando outra vez a fallar á Duqueza, lhe diſſe como a alma do Duque eſtava em bom lugar, e que lhe aproveitára muito o fazer eſmolas, e guardar juſtiça. Não declarou ſe eſtava no Purgatorio, ſe na Gloria, nem a Duqueza ouſou a perguntar-lho, por lhe evitar moleſtia, que ſabia certamente lhe havia de dar ſemelhante pergunta, como já lhe tinha moſtrado a experiencia.

207 Pouco depois, pelos annos do Senhor de 1535, determinou o Emperador Carlos V, Rei de Heſpanha, paſſar a Africa, e pôr cerco á Cidade de Tunes, para cujo effeito ſe preparava com groſſas armadas. A Emperatriz Dona Iſabel ſua mulher, filha do feliciſſimo Rei D. Manoel,

Monarca de Portugal, de glorioſa memoria, tendo noticia da ſantidade, e eſpirito profetico do noſſo Fr. Franciſco, mandou de Caſtella a eſte Reino hum Fidalgo ſeu, que lhe vieſſe fallar, e lhe pediſſe da ſua parte quizeſſe encommendar a Deos aquelle negocio de tanta importancia, mandandolhe dizer ſe ſeria Deos ſervido que o Emperador paſſaſſe a Africa, ou ſe alcançaria victoria, ſe foſſe; porque ſe a vontade de Deos eſtiveſſe em contrario, e não houveſſe de ſer aquella jornada para bem da Chriſtandade, procuraria divertilla. Chegou o menſageiro ao Convento do Boſque, e diſſe ao Porteiro, que queria fallar a Fr. Franciſco. Levou o Porteiro o recado ao Guardião, como ſe coſtuma, e havida a licença do Prelado, tornou a dizer ao Cortezão, que Fr. Franciſco áquella hora andava mettido no boſque, onde difficultoſamente ſe daria com elle, porque ſe eſcondia no mais eſpeſſo a fazer oração até o Sol poſto; que mais acertado ſeria eſperallo junto á fonte chamada de S. Pedro, que alli perto eſtava, onde á dita hora coſtumava ir beber daquella agua fria em lugar de cea, que não tomava outra. Foi o Cortezão eſperallo á dita fonte; e quando o ſervo de Deos veio, primeiro que lhe fallaſſe palavra alguma, nem diſſeſſe quem era, nem ao que vinha, lhe diſſe o Varão Santo: *Ide, e dizei á Emperatriz, que he vontade de Deos que o Emperador vá ſobre Tunes, e que o eſpere triunfante.* Admirado ficou o Cortezão de ver que lhe conhecêra o penſamento, entendendo daqui ſahiria certa a promeſſa, que lhe fazia da victoria. Com eſta reſpoſta ſe tornou o Fidalgo á Corte de Caſtella a relatar á Emperatriz, aſſás contente, o que paſſára com Fr. Franciſco. Depois o ſucceſſo de Tunes moſtrou a verdade da profecia.

208 Chegou eſte inſigne, e admiravel Varão a ſer tão illuſtrado, que conhecia os penſamentos dos homens, como ſe vio no antecedente ſucceſſo, e tinha luz do eſtado interior, em que cada hum andava, como logo veremos, favor ſingular do Altiſſimo concedido a poucos. Eſtando elle hum dia orando na Capella maior do Convento na preſença do Diviniſſimo Sacramento, chegou á grade da Igreja hum mancebo ſecular, e lhe pedio, que rezaſſe por ſua tenção huma Ave Maria. Negoulha o Varão de Deos, deſpedindo-o com eſtas palavras:

Ide

Ide embora, que vos não ha de aproveitar, porque não eſtais em graça de Deos. Confundido o mancebo com eſta reſpoſta, e todo compungido, entrou no Convento, pedio confiſsão, e depois com muita inſtancia o habito de Religioſo, e o foi neſta noſſa Santa Reforma, e Provincia, onde viveo, e acabou ſantamente. Outro tanto uſou Chriſto Senhor noſſo com a Cananea, quando lhe pedio a ſaude para a filha, o que foi para a converter, e lhe augmentar a fé, como explica a Annotação da Biblia. O meſmo uſou o noſſo Fr. Franciſco para reduzir aquelle mancebo á graça Divina, e ao eſtado de Religioſo perfeito com a ſaude da alma, que ſemelhantes prodigios ſó os obra o meſmo Senhor, e aquelle, a quem elle communica ſemelhante poder.

Matth. 15. v. 24. & 26.

Annot. Bibl. hic.

209 Grande amizade teve o ſervo de Deos Fr. Franciſco com hum Religioſo da Sagrada Familia Agoſtiniana, chamado Fr. João Soares, que pelos ſeus grandes meritos foi depois Biſpo de Coimbra, e hum dos que ſe achárão no Concilio Tridentino, inſigne Prégador, e Confeſſor de ElRei D. João III. Vinha eſte muitas vezes viſitar a Fr. Franciſco ao Convento, onde quer que eſtiveſſe morador: andando hum dia cavando na horta, fallando com o Porteiro, lhe diſſe: *Irmão Porteiro, neſte meſmo dia, em que eſtamos, ha de vir a eſta Caſa viſitarme o meu grande amigo Fr. João Soares.* Naquella occaſião totalmente ſe ignorava onde o dito Fr. João Soares aſſiſtia, pois havia muito tempo, que não tinha feito viſita a Fr. Franciſco; porém ſuccedeo aſſim como elle tinha profetizado, porque dahi a pouco eſpaço de tempo tangeo á campainha da Portaria o tal Religioſo. Eſtes, e outros ſemelhantes ſucceſſos divulgárão a fama deſte grande ſervo de Deos, que de diverſas partes o vinhão conſultar como a Oraculo. Daqui tomou o demonio motivo para o tentar com vangloria, viſto o não poder vencer por outro modo; mas foi conhecido o engano, e ficou pelo Varão Santo vencido. Aconteceo que emprendendo ElRei D. João III algumas couſas arduas, quiz primeiro ſaber de Fr. Franciſco o ſucceſſo dellas, e para eſte effeito mandou ao Miniſtro Provincial que lho enviaſſe a Evora, onde então ſe achava. Procurou Fr. Franciſco divertir eſta jornada, mas obrigado dos Prelados não teve remedio ſenão fazella; e ſuppoſto que fallou com ElRei,

nun-

nunca lhe ſoltou palavra de mais conſideração, que dizer-lhe, que de peſſoas grandes era o fazerem couſas grandes. Depois que voltou para o Convento, diſſe aos Religioſos, que aquella ſua ida a Evora fora traçada pelo demonio para o metter no laço da vangloria, e jactancia, de que Deos o livrou por ſua piedade, e miſericordia.

CAPITULO XXVIII.

De hum milagre, que o ſervo de Deos Fr. Franciſco fez em vida, e de ſua morte, e ſepultura.

210 HE certo que o fazer milagres he obra ſó de Deos, e quando dizemos que os Santos os fazem, he porque Deos por meio delles os obra, impetrando-os elles do meſmo Deos. Hum ſó lemos que em vida fizeſſe o ſervo do Senhor Fr. Franciſco da Gata, dando ſaude repentina a huma enferma, ſendo que na vida obrou couſas tão prodigioſas, como temos eſcrito. Sendo morador já no Convento do Boſque de Borba, e indo hum dia á Villa a pedir eſmola, veio huma mulher, chamada Maria Lopes, á porta da ſua caſa trazer-lhe o pão: era eſta aleijada de hum braço de tal maneira, que nem levemente o podia menear. Tanto que vio o ſervo de Deos, pedio-lhe com muita efficacia que a encommendaſſe a noſſo Senhor, e fizeſſe particular oração pela ſaude do ſeu braço, de que tanta neceſſidade tinha, pois por ſer pobre não tinha com que pagar a quem lhe fizeſſe o ſerviço da caſa neceſſario, e preciſo. Compadeceo-ſe Fr. Franciſco da laſtima, que aquella mulher lhe repreſentava, e ſem levantar os olhos, ou olhar para ella, nem lhe dizer palavra alguma, abaixando a cabeça, lhe deo a entender que aſſim o faria. Acabada de pedir a eſmola, tanto que entrou no Convento, ſem mais detença fez oração por aquella ſua encommendada; e obſervado o tempo, achou-ſe que quando iſto paſſava no Convento, a mulher, que em ſua caſa eſtava, começou repentinamente a mover o braço, ficando ſá de todo, ſem que nelle ſentiſſe algum impedimento, de que começou a dar a Deos as graças, e publicar como agradecida a maravilha, que tinha obrado por interceſsão de ſeu ſervo.

211 O recato, e cautela, que o ſervo de Deos Fr. Franciſco teve na viſta, quando fallou com a dita enferma, teve ſempre que lhe era forço-

ſo

ſo fallar com alguma mulher, e aſſim foi tão puro, que o Religioſo, que lhe lavava o habito, quando elle já não podia, dava teſtemunho, que em ſe começando a enxugar, deſpedia de ſi ſuaviſſimo cheiro, manifeſto ſinal de ſua Angelica pureza. Finalmente ſendo eſte venerando Religioſo já velho, e conſumido da muita penitencia, que fazia, e do aſpero tratamento, que a ſeu corpo dava, ſem que em tempo algum affrouxaſſe hum ponto do rigor começado, conhecendo que o miſericordioſiſſimo Senhor, a quem ſervia, o chamava para lhe dar o premio de ſuas boas obras, ſe diſpoz para o caminho com hum notavel fervor de eſpirito. E ſuppoſto que dez annos antes de ir morador para o Convento do Boſque de Borba, como elle diſſe ao Porteiro, quando alli chegou, o Senhor lhe tinha revelado que havia de morrer naquelle Convento, não ſoube porém o dia, até que vindo chegando o da feſta do glorioſo Apoſtolo São Mattheus, dous antes delle diſſe, que nelle havia de morrer. Divulgou-ſe a fama deſta profecia por toda a Villa de Borba, onde a ſua ſantidade era bem conhecida, e a gente della, grandes, e pequenos, não por verem ſe ſahia verdadeira, porque a experiencia lha fazia certa, mas ſim por ſe acharem preſentes ás exequias do Santo Varão, dia do Santo Apoſtolo foi tão grande o concurſo naquelle Convento, que parecia deſpovoar-ſe a Villa toda naquella occaſião.

212 Cumprio o ſervo de Deos a ſua palavra, e dia de S. Mattheus 21 de Setembro de 1550 com grande repouſo, e quietação paſſou deſta vida mortal aos gozos, e prazeres da eterna. Seu corpo depois de ſua morte ficou tão formoſo, e tratavel, que parecia vivo, e todos os aſſiſtentes affirmavão, que ſentião ſahir delle ſuaviſſimo cheiro, indicios certos da gloria, que gozava ſua alma. Todos o acclamavão por Santo, e bemaventurado, e quem podia haver alguma reliquia, ou couſa ſua, a levava em grande eſtima, contentando-ſe os que tanto não podião alcançar com tocarem nelle Roſarios, e medalhas. O ſeu habito, e manto forão pedidos com muita inſtancia, e devoção da Infanta Dona Iſabel, filha do Duque D. Jaime, noſſo ſingular Protector, e mulher do Infante D. Duarte, filho do feliciſſimo Rei D. Manoel, e da Duqueza Dona Joanna, mãi da meſma Infanta, para por ſuas mortes nelles ſe ſepultarem.

rem. Foi o corpo do ſervo de Deos ſepultado no clauſtro daquelle Convento junto á porta da Capella, por onde ſe entra para a Igreja: a terra de ſua ſepultura tem feito muitos prodigios, dando ſaude aos enfermos, a quem ſe tem applicado, e elles com fé a recebêrão. Aſſim paga Deos os ſerviços, que ſeus ſervos lhe fazem neſte mundo, que além do premio, que lhes dá no Ceo, ainda cá na terra faz que ſejão venerados nas ſuas ſepulturas.

213 Deſte inſigne ſervo de Deos, além dos noſſos Memoriaes, trata o Illuſtriſſimo Cunha na ſegunda parte da Hiſtoria Eccleſiaſtica de Braga cap. 72. num. 9. e cap. 73. num. 5. e 6. e no num. 7. faz memoria tambem do noſſo Veneravel Fr. Antonio de Nebrixa, de quem démos ſuccinta noticia liv. 4. cap. 9. num. 65. e 66. e teſtifica delle o viver muito tempo no Convento de S. Fructuoſo de Braga, e que neſta Cidade prégára muitas vezes; e que tendo para o miniſterio da predica tanto das partes naturaes, muito mais prégava, e movia com a vida, e exemplo, e que ſó hervas comia, ſem remittir couſa alguma deſta penitencia, e que era amiciſſimo dos pobres, e quando não tinha que lhes dar, lhes dava o manto, ou tunica. Tratão tambem do noſſo Veneravel Fr. Franciſco da Gata os Chroniſtas Seraficos Gonz. in Prov. Piet. Conv. 7. Fr. Marcos part. 3. liv. 9. c. 29. Daça part. 4. liv. 1. cap. 41. Vvading. ad ann. 1538. n. 6. Fr. Artur de Monaſt. Martyrol. Minor. 16. Febr. Fr. Apolinar. Pequen. na terra, e grandes no Ceo part. 1. cap. 4. §. 1. num. 2. e outros. Tambem o Agiologio Luſitano em 24. de Fevereiro lit. d. e outros muitos, que ſeria dilatado o relatallos.

CAPITULO XXIX.

Do ſervo de Deos Fr. Aleixo de Braga, diſcipulo do Veneravel Fr. Franciſco da Gata.

214 COſtumava dizer o antigo Platão de ſeu diſcipulo Ariſtoteles: Eſte meu diſcipulo Ariſtoteles tem condição de mulato, eu o enſinei a nadar, e elle me quer affogar; porque via naquelle diſcipulo tanta agudeza de engenho, que com as ſuas ſubtilezas queria confundir a doutrina de ſeu Meſtre. O meſmo parece podia dizer o noſſo Veneravel Leigo Fr. Franciſco da Serra da Gata de ſeu diſcipulo Fr. Aleixo de Braga, tam-

tambem Leigo, pois com tanto eſpirito recebeo a ſua doutrina, qual Eliſeu de ſeu Meſtre Elias, que parece o queria exceder na virtude, nos rigores da penitencia, e na oração, e contemplação; mas como diz o Senhor por S. Lucas, que não ha de haver diſcipulo, que não reconheça ſuperioridade no Meſtre, e que alsás será perfeito todo aquelle diſcipulo, que for como ſeu Meſtre, baſta dizermos, que Fr. Aleixo, como diſcipulo de Fr. Franciſco, foi tão perfeito Religioſo como ſeu Meſtre, verificando-ſe nelles o que o meſmo Senhor diz por São Mattheus, que não póde huma arvore boa dar fruto máo, tal a arvore, tal o fruto, e aſſim pelo fruto ſe vem no perfeito conhecimento da arvore, que o creou.

Luc. 6. v. 40.

Matth. 7. verſ. 18.

215 Foi Fr. Aleixo natural da Cidade de Braga, e teve neſta Provincia outro irmão, chamado Fr. Antonio de Braga, no qual reſplandeceo ſempre grande paciencia, porque vivendo na Provincia mais de ſincoenta annos, nunca ſe vio queixar-ſe de enfermidade, ou dor, que tiveſſe; e eſtando doze annos entrevado ſem ſe poder bulir, e com exceſſivas dores, as ſoffria com muita alegria, e paciencia, louvando ſempre a Deos, e dando-lhe graças por lhe dar que padecer por ſeu Divino amor, até que em ſuas ſantiſſimas mãos entregou ſeu eſpirito para ir reinar com elle eternamente na Gloria em companhia dos mais bemaventurados. Seu irmão Fr. Aleixo foi Noviço no Convento de São Fructuoſo, e diſcipulo do Veneravel Fr. Franciſco da Gata, e o que vendo-o na horta extatico encoſtado á enxada, foi chamar aos Religioſos, que vieſſem acudir a Fr. Franciſco, que eſtava morto, como deixamos eſcrito aſſima. Era Fr. Aleixo ainda puerulo na Religião, qual outro Samuel ainda pequeno no Templo de Deos, que ainda não ſabia que couſa era o Senhor, poſto que já eſtava a elle dedicado, e o ſervia no ſagrado Templo da Religião de dia, e de noite. Não ſó aquella vez, mas ainda outras, vendo a ſeu Meſtre Fr. Franciſco extatico ſem ſentidos, parecendo-lhe que eſtava morto, foi chamar aos Religioſos que lhe acudiſſem, até que os meſmos o reprehendêrão, que os não tornaſſe mais a chamar, quando aſſim viſſe a ſeu Meſtre, pois já ſabião o que era, e o que nelle havia.

Supr. c. 16. num. 200.

1. Reg. 3. verſ. 7.

216 Por eſte motivo ſe affeiçoou tanto á oração Fr. Aleixo, que veio pelo decurſo

ſo do tempo a ſer o ſeu quotidiano ſuſtento. Muito nos deixára que eſcrever, ſe não encubrira com grande cuidado os particulares, que neſte ſanto exercicio recebia da liberalidade Divina; mas tratou tanto de os occultar, como verdadeiro humilde, já com o ſilencio da eſcura noite, já com o occulto do lugar, que eſcolhia para fallar com Deos, que não podião ſer entendidos dos Religioſos, por mais que os procuraſſem, doutrina, que recebêra de ſeu Meſtre Fr. Franciſco. Era devotiſſimo de ajudar ás Miſſas, e ainda que eſtiveſſe indiſpoſto, e foſſem muitas, a todas acudia, e aſſiſtia com grande eſpirito, e fervor, contemplando os Divinos Myſterios, que no tal ſacrificio ſe repreſentão. Nas veſperas de Communhão orava toda a noite, e era tão ardente o cuidado, com que ſe preparava para chegar áquella Sacroſanta Meza, que não podia pegar no ſono, nem dormia. Neſte exercicio coſtumava dizer fallando comſigo meſmo: *Se os Anjos, e Bemaventurados coſtumados, Senhor, a ver-vos, e ſervir-vos não ouſão no Ceo levantar os olhos pelo reſpeito, que ſe vos deve, e eſtão todos tremendo em voſſa preſença, que atrevimento ha de ſer o meu, ſendo tão inferior a elles, aſſim em natureza, como em perfeição, para vos receber em minha alma?* Neſtas piedoſas conſiderações, e devotas praticas paſſava a noite o vigilante ſervo de Deos, até que no dia ſeguinte recebia a Sagrada Euchariſtia com profunda humildade, edificação, e compoſtura exterior, demonſtrativa da paz interior de ſua alma.

217 Viveo neſta Provincia eſte bom Religioſo até ſer muito velho, e quaſi ſempre foi Porteiro, por ſer muito exemplar, e zeloſo das couſas da Communidade. Era por extremo ſoffrido, paciente, e devoto, muito humilde, e caritativo, fazendo-ſe pai dos Coriſtas, e Noviços. Quando elles erão coſinheiros, os aliviava do trabalho, fazendo mais a coſinha, do que elles. Tanto que deſpertavão a Prima, hia para a coſinha, e os mandava para o Coro, e elle ficava dando cabal expediente ao que elles havião de fazer, de tal ſorte, que, quando voltavão do Coro, achavão tudo feito com ſingular perfeição, que deſte bom exercicio uſavão naquelle tempo os Frades Leigos, e era proverbio na Provincia: *Coriſtas no Coro, e Leigos na coſinha.* Quaſi trinta annos morou no Convento de S. Vicente do Cabo no Algarve, achando grande conſolação eſpiritual

tual naquellas rochas vivas, e ſolitarios penhaſcos, em que eſtá ſituado aquelle deſerto Convento, onde lhe ſuccedia muitas vezes recitando a Paixão do Senhor, eſcrita pelo Euangeliſta S. João, que ſabia de memoria, e a tinha aprendido de ſeu Meſtre Fr. Franciſco da Gata, ſoltar taes gemidos, e ſuſpiros, que o éco delles, que retumbava naquelles penedos, podia enternecer aos mais duros, e empedernidos corações. Depois diſto muitas vezes invocando o dulciſſimo nome de Jeſus deſpia o habito, e açoutava-ſe com tanto rigor, que corrião de ſeu corpo ribeiros de ſangue.

218 Naquelle Convento ſuſtentava aos Religioſos com o peixe, que peſcava de ordinario á cana no mar, que alli eſtá continuamente batendo nas rochas, em que eſtá fundado o Convento, e pouco antes de morrer diſſe, que nunca o mar alli lhe molhára os pés, ſendo naquella coſta as ondas tão bravas, nem ſe víra em perigo, por maiores que ellas foſſem, porque antes que deitaſſe na agua a cana, repetia a Paixão de Chriſto. Soffreo com inalteravel paciencia algumas enfermidades trabalhoſas, particularmente a de gota, que delle ſe apoderou com exceſſo; e ſentindo dores intenſiſſimas, nunca ſe queixou dellas, admirando a todos o valor, e animo, com que as ſupportava. Conſumidos finalmente neſtas, e outras muitas virtudes os dilatados annos de ſua vida, que forão mais de oitenta, veio a render os ultimos alentos nos braços da meſma Mãi, que o creou, porque mudado para eſte devoto Convento de São Fructuoſo de Braga, onde havia recebido o habito, e profiſsão, eſtando nelle, lhe bateo a morte á porta.

219 Recebeo todos os Sacramentos, e antes de eſpirar começou a tremer tão notavelmente, que lhe perguntou hum dos Religioſos, que lhe aſſiſtião: *Irmão, que tremores são eſtes neſta hora?* Ao que reſpondeo: *Tremo da conta, que hei de dar no Tribunal Divino.* Santo era o penitente Eremita Hilarião, e com ſetenta annos de deſerto no ſerviço do Senhor, e com tudo tremia, e temia naquella terrivel hora, e apertado tranſe. Não era pois muito que ſuccedeſſe o meſmo ao noſſo Fr. Aleixo, conſiderando o rigor do Juiz, e a eſtreita conta, que em ſeu rectiſſimo Tribunal ſe pede. Paſſados os tremores, chegou a morte, a quem com grande quietação, e ſocego deo entrada, entregando ſeu eſpi-

rito ao Altiſſimo. Ficou ſeu corpo defunto tão formoſo, alegre, e riſonho, que os Religioſos pedirão ao Guardião o deixaſſe eſtar ſempre com o roſto deſcuberto, para que ſua formoſura foſſe motivo ao grande concurſo do povo, que acudio ao ſeu enterro, e Officio da ſepultura, para engrandecerem, e louvarem as maravilhas de Deos. Foi ſeu ditoſo tranſito no anno de 1585 a 18 de Maio, dia, em que trata delle o Agiologio Luſitano, em cujo Commentario tem o ſer o corpo deſte Veneravel Leigo hum dos incorruptos, e inteiros, que ſe achavão no cemeterio debaixo da antiga Sacriſtia, hoje Aula do Collegio, de que fallámos aſſima.

Agiol. Luſitan. 18. de Maio lit. C.

Sup. cap. 15. num. 110.

CAPITULO XXX.

Virtuoſa vida do P. Fr. Mattheus do Tortozendo.

220 HE Tortozendo Lugar no Biſpado da Guarda, huma legua ao Poente da Villa da Covilhã. Neſte naſceo Fr. Mattheus, hum dos Religioſos mais exemplares, que em ſeu tempo teve a Provincia. Foi Varão de admiravel ſantidade, ſevero inimigo de ſeu corpo, de Angelica, e columbina ſimplicidade, de humildade profunda, extatica contemplação, abrazado amor de Deos, com outras extremadas virtudes, que muito o acreditárão, e á Provincia. Chamou-o Deos á Religião aos ſincoenta annos de ſua idade: eſtes gaſtou ſempre em ſerviço do meſmo Senhor, porque ainda que ſecular, trazia ſempre na memoria as obrigações, que tinha de Chriſtão, e as obſervava. Eſtudou quando moço a Sagrada Theologia, depois ſe ordenou de Sacerdote, vivendo na ſua terra com tanta edificação, e exemplo, que todos o recebião delle, e louvavão ſua vida. Prégava por todo aquelle Biſpado com tanto zelo da ſalvação das almas, que não pedia couſa alguma pelo trabalho dos ſeus Sermões, mas antes ficava tão alegre, quando lha não davão, como ſe tivera recebido muito.

221 Delle ſe conta, para clara noticia de ſua virtude, que ſendo já Sacerdote, e Prégador, ouvindo lançar hum pregão no ſeu povo, que todas as peſſoas varreſſem as ruas, porque havia de paſſar huma Prociſsão do Santiſſimo Sacramento por ellas, elle ſem mais eſperar, tomando nas mãos huma vaçoura, ſe poz publicamente a varrer a da ſua porta; e dizendo-lhe algumas peſſoas,

ſoas, que não fizeſſe ſemelhante couſa, porque além de lhe não ſer decente ao ſeu eſtado, e caracter, o não obrigava o pregão, reſpondeo, que tambem a Virgem Maria Senhora noſſa, e ſeu bemditiſſimo Filho não erão obrigados a guardar a Lei, e com tudo iſſo a guardárão pontualmente. Reſpoſta ſem dúvida de homem virtuoſo, e de coração humilde; que a não ſer aſſim, não intentára fazer hum acto de tanta humildade, nem a muita, que a Senhora, e ſeu unigenito Filho moſtrárão no cumprimento da Lei, lhe viera á memoria. Couſa he muito ordinaria nos Santos fazerem no ſerviço de Deos mais do que são obrigados; porque fazermos o que Deos manda, he obrigação noſſa; fazermos mais do que elle nos pede, he o que elle mais eſtima. Dizei ao Juſto, que bom caminho leva, porque virá tempo, que coma o fruto de ſuas in-
Iſai. 3. v. 10. venções, diſſe Deos por Iſaias. As invenções dos Juſtos são as muitas obras de abatimento proprio, e deſprezo, que fazem, e a que não eſtão obrigados, e aſſim as julga o mundo por couſa de invenção; mas eſtas eſtima Deos tanto, que dá o titulo de Juſto a quem as faz, e lhas manda agradecer pelo Profeta. Sendo pois aſſim, como na realidade he, que invenção podia ſer maior, que andar hum Sacerdote inſigne Letrado varrendo publicamente a rua? acção, que huns julgavão por indecente ao ſeu eſtado, e outros por pouco ſizo: taes são os juizos do mundo. A affrontoſa morte, que Chriſto padeceo na Cruz, diz S. Paulo, 1. ad Cor. 1. verſ. 23. que aos Judeos era eſcandalo, e aos Gentios zombaria; porém iſto, que o mundo tem por zombaria, eſtima Deos por grande acordo.

222 Neſtas, e outras muitas acções de humildade ſe exercitava Fr. Mattheus ſendo ainda ſecular, com as quaes já naquelle eſtado merecia o nome de Juſto. Quando andava eſtudando na Univerſidade, tempo, em que os outros eſtudantes ſe davão aos vicios, e paſſatempos da juvenil idade, elle velava ſobre maneira ſobre a pureza da alma, e do corpo, o que ſe moſtra bem pelo que naquella idade lhe ſuccedeo. Vio-ſe combatido de huma importuna tentação carnal: para remedio deſta caſtigava ſeu corpo com frequentes jejuns, vigilias ordinarias, e contínuas diſciplinas, ſem que nenhuma deſtas diligencias foſſe baſtante a livrallo daquelle moleſto, e porfiado combate. Affligia-ſe o caſto mancebo com aquel-

aquellas impuras repreſentações, ainda que lhe não dava conſentimento algum, até que huma vez, quando mais fortemente perſeguido, ſe foi a hum pomar, onde eſtava hum poço cuberto de caramelo, e ſendo no maior rigor do Inverno, ſe metteo nelle até os braços, e alli eſteve algumas horas. Aproveitou-lhe tanto eſta mortificação, e diligencia extremoſa, que não ſó ficou livre da tentação, que o affligia, mas ainda em premio de tão aſſinalada obra lhe concedeo Deos o ſingular privilegio de nunca mais ſentir em ſi eſtimulos da torpe ſenſualidade.

223 Finalmente reſolveo-ſe a deixar o mundo, ainda que os parentes procuravão cuidadoſos diſſuadillo deſta ſanta reſolução, porque o vião favorecido aſſim do Biſpo da Guarda, que era D. João de Portugal, quinto filho do Conde de Vimioſo, como de outras peſſoas de muita qualidade, e que actualmente eſtava para tomar poſſe de huma Conezia, que na Sé da Guarda lhe tinha dado o meſmo Biſpo, deſejando tello naquella Cidade pelo proveito, que faria nella com as ſuas letras, prégações, e raro exemplo, e com eſperanças de maiores empregos, de que ſeus parentes eſperavão a melhor parte. Cortou por todas aquellas humanas pertenções, e veio tomar o noſſo ſanto habito, dando aſſim principio a huma vida verdadeiramente Apoſtolica, com ſanto aborrecimento do proprio ſangue, que no caminho da perfeição lhe procurava ſer impedimento, ſeguindo aſſim o conſelho de Chriſto, de quem deſejava ſer verdadeiro diſcipulo. Aſſim ſe abraçou com a regular diſciplina, e ceremonias da Religião, como ſe de menino fora creado nella. Era na oração, e meditação contínuo, buſcava de ordinario lugares apartados para ſe dar a ella, fugia a toda a converſação, ainda que foſſe de Religioſos, com os quaes fallava tão moderadamente, que nunca lhe ouvírão dizer palavra, que não foſſe neceſſaria, e preciſa. Se não era no Coro, Altar, e Refeitorio ás ſuas horas, raramente apparecia, pelo muito que ſe dava ao recolhimento. Luc. 14. verſ. 26.

224 Guardou perfeitamente a pobreza, que a Deos na noſſa Santa Regra prometemos, tanto, que nunca teve de ſeu uſo mais que hum habito, Breviario, e hum cartapacio de mão, em que trazia algumas couſas eſpirituaes eſcritas. Foi grande ſeguidor das Communidades, muito obſervante, e zeloſo dos ſantos

coſ-

coſtumes, e ceremonias da Provincia, tanto, que ſendo já muito velho, e por tal o eſcuſavão do Coro, ſempre ſe levantava á meia noite a rezar Matinas na cella, ſem que foſſe baſtante a debilitação do corpo, para que não as rezaſſe em pé; e perguntando-lhe hum Religioſo, que neſta fórma o vio rezar, porque não ſe aſſentava, ſendo tão fraco? reſpondeo, que da primeira vez, que o começára a rezar, até alli o fizera ſempre aſſim; e tão de vagar, que primeiro os Religioſos acabavão no Coro, que elle na cella. Nunca, em quanto pode, conſentio que lhe lavaſſem a roupa, nem fizeſſem outro algum ſerviço, porque tudo fazia por ſuas mãos com muita conſolação de ſua alma, acompanhando as taes obras com a conſideração da humildade de Chriſto. Já mais, nem ainda depois de velho, quiz trazer ſendalias por caſa, ſempre andou deſcalço; e procedendo-lhe diſſo algumas dores de eſtomago, de que ſe via importunado muitas vezes, não queria que lhe applicaſſem remedio algum. Hum dia, que mais o moleſtavão as taes dores, lhe pedio certo Religioſo conſentiſſe que lhe foſſe aquentar huma toalha, para que poſta na boca do eſtomago, recebeſſe algum alivio, e lho não permittio de maneira alguma, gloriando-ſe, qual outro São Paulo, nas ſuas enfermidades, para com ellas ſegurar a virtude. 2. ad Cor. 12. vers. 5.

225 Era muito temperado no comer, as ſuas ceas erão collações, e dormia pouco, porque orava, e eſtudava muito. Foi algumas vezes Guardião, porém mais ſe affeiçoava ao eſtudo, e prégar, que a ſer Prelado. Exercitava a predica com muito fruto, porque ainda que era deſengraçado na falla, e neſta pouco polido, erão os ſeus Sermões muito doutos, de efficaz doutrina, e muito aceitos, eſpecialmente dos entendidos, que penetravão melhor a ſubſtancia delles; e prégando muitos annos na Sé de Braga, dizião, que as delicadezas Theologicas, de que elles fazião muito caſo, elle as eſpalhava nos ſeus Sermões mui ſingelamente ſem encarecimentos, e aſſim ficavão de todos mais bem entendidas, e claras. Finalmente ſeus exercicios, e procedimentos erão taes, que nos póvos, onde morava, era tido de todos por Santo, e por hum raro exempo de virtudes. Dizia delle o Veneravel Arcebiſpo Primaz D. Fr. Bartholomeu dos Martyres, preclaro exemplo de Prelados, que nunca

ca víra filho de S. Franciſco, que tanto ſe pareceſſe com ſeu Pai. Morando em Braga, quando já pela muita idade não podia prégar, a devoção da gente o fazia algumas vezes ſubir ao pulpito, dizendo com muitas importunações, que não querião mais que vello no pulpito, porque ainda ſem fallar palavra prégava.

226 Teve particular amizade com o Veneravel Arcebiſpo Primaz D. Fr. Bartholomeu dos Martyres, (que os Santos tem huns com os outros natural ſympathia) gaſtando em praticas do Ceo o tempo de ſua viſita. Hum caſo particular lhe aconteceo com o dito Arcebiſpo em huma deſtas viſitas, que elle attribuia á virtude daquelle Santo Prelado, e á de ambos ſe póde attribuir. Como hum dia ſe detiveſſe por grande eſpaço de tempo na viſita, como quem a gaſtava em praticas tão ſaboroſas, quando ſe foi a deſpedir, lhe fez o Arcebiſpo inſtancia que jantaſſe com elle. Eſcuſou-ſe Fr. Mattheus; porém vendo que o Arcebiſpo porfiava, aceitou a offerta; *mas com tal condição*, diſſe, *que havemos de ter lamprea á meza*, parecendo iſto couſa impoſſivel, por ſer fóra de tempo, em que as coſtuma haver. A eſta condição, que lhe poz, ſe deteve o Veneravel Arcebiſpo algum eſpaço; e ainda que entendeo que zombava o ſanto velho, lhe tornou a dizer: *Fique, Padre, que não faltará lamprea, ſendo Deos ſervido.* Aſſim foi, porque entre outras iguarias, que na meza ſe achárão, veio huma lamprea muito bem concertada, como ſe foſſe tempo della. Não affirmamos que ſeria caſo milagroſo, mas que o parece, pois a ſantidade de hum, e outro nos permitte eſta conjectura, e póde ſer que quereria Deos moſtrar a ambos com eſta maravilha o caſo, que devião fazer de ſua eſtreita amizade, e ſanta converſação.

227 Chegou Fr. Mattheus aos oitenta annos de idade, dos quaes trinta foi Religioſo, e canſado dos annos, e muito mais das penitencias, que tinha feito, e duro tratamento de ſeu corpo, poz termo a ſeus dias neſte Convento de São Fructuoſo, onde morava, acclamando-o todos geralmente por Santo. Dahi a alguns annos, abrindo-ſe a ſua ſepultura, ſe achou ſeu corpo inteiro, e incorrupto, indicio manifeſto de ſua Angelica pureza. Não nos conſta do dia, e anno, em que paſſou ao Senhor: o Agiologio Luſitano o póe em 24 de Fevereiro, e diz

Agiol. Luſitan. 24. de Fever. lit. S.

diz no ſeu Commentario, que o chamára o Senhor ao celeſtial premio pouco depois do Veneravel Fr. Franciſco da Gata; mas iſto não póde ſer, ſenão muitos annos depois, porque o Veneravel Fr. Franciſco da Gata, como deixamos dito, faleceo no anno de 1550, e neſte anno ainda não era Biſpo da Guarda D. João de Portugal, nem o foi ſenão dous annos depois, e ainda Fr. Mattheus era ſecular, antes que o dito Biſpo lhe déſſe a Conezia da Sé daquella Cidade.

Sup. cap. 28. num. 212.

Cronog. Portug. tom. 2. trat. 8. cap. 2

CAPITULO XXXI.

Vida notavel do Irmão Leigo Fr. Thomaz de Santarem.

228 DE Julio Ceſar, e Octaviano Auguſto ſe lê, que morrêrão no meſmo dia, em que havião naſcido: neſtes podia ſer acaſo, ou diſpoſição Divina para enſinar ao genero humano o parenteſco, que tem a vida com a morte, ou outros fins de ſeus inexcrutaveis juizos. Maior myſterio nos dá que ſuſpeitar a ſantidade do noſſo Veneravel Leigo Fr. Thomaz de Santarem, que morreo no meſmo dia, que havia naſcido, como ſe ſuſpeita (guardada a devida diſtancia) do naſcimento, e morte de S. Gregorio Magno, que tambem ſe correſpondêrão em os dias. Favor parece ſer eſpecial do Ceo naſcer Fr. Thomaz, e morrer em dia do Angelico Doutor S. Thomaz de Aquino a 7 de Março. Quer o R. P. Chroniſta da noſſa Santa Provincia da Piedade que elle tambem profeſſaſſe no meſmo dia de S. Thomaz, mas he erro, porque do aſſento, que ſe lhe fez de ſua profiſsão no noſſo Convento dos Olivaes de Coimbra, onde teve o Noviciado, e profeſſou, conſta que profeſſára em 5 de Junho do anno de 1594, ſendo Guardião daquelle Convento o P. Fr. João de Elvas, e Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Pedro de Setuval. Bem póde ſer que tomaſſe o habito a 7 de Março, e dilatando-ſe-lhe a profiſsão por alguma cauſa, profeſſaſſe a 5 de Junho, e não parece pequeno favor celeſtial naſcer para o mundo, para a Religião, e para o Ceo em hum meſmo dia, e de tão grande Santo.

Sabel. lib. 9. cap. 4. Alex. lib. 4. cap. 20.

Joan. Diac in vit. Sanct. Gregor.

Chronic. da Provinc. da Pied. liv. 4. cap. 51. n. 3.

229 Naſceo pois o noſſo Fr. Thomaz a 7 de Março de 1559, dia do Doutor Angelico S. Thomaz, e quer tambem o referido Chroniſta que do meſmo Santo Doutor lhe foſſe impoſto o nome no Baptiſmo, o que he menos verdade, porque conſta do referido aſſento de ſua profiſsão

que no ſeculo ſe chamava Domingos de Matos, e vindo para a Religião mudou o nome de Domingos em Thomaz por reſpeito do Santo, em cujo dia naſcêra. Outra menos veridica tem o meſmo Chroniſta, dizendo ſer eſte Veneravel Religioſo natural da Villa de Santarem, julgando-o, ſegundo o coſtume da Provincia, pelo ſeu ſobrenome, e que era dos principaes daquella Villa. Que foſſe dos principaes da ſua terra não o negamos, mas eſta não foi Santarem, porque foi Villa-Real, ſegundo os noſſos Memoriaes antigos, e de hum Lugar chamado Barqueiros, ſegundo o aſſento de ſua profiſsão. Neſte Lugar naſceo, e forão ſeus pais Jeronymo Dias, e Catharina Alvares; e quando Religioſo não quiz tomar o ſobrenome da ſua terra, por ficar deſconhecido dos parentes, e naturaes, e póde ſer que pelo meſmo reſpeito mudaſſe tambem o nome.

230 Sendo mancebo paſſou á India Oriental, onde foi ſoldado muitos annos, e fez grandes ſerviços na milicia, na qual exercitando-ſe foi cativo com outros ſeus companheiros de hum tyranno Rei Gentio, que os conſtrangia a deixarem a verdadeira Lei de Chriſto, e a adorarem aos ſeus falſos idolos; mas elles, como bons ſoldados da milicia Chriſtã, ſempre reſiſtírão ás pertenções do Rei com grande valor, e conſtancia, pelo que o dito Rei lhes mandou dar tratos de elefantes, que tinha enſinados para iſſo. He o elefante animal de exceſſiva força, o qual tomando a hum homem na tromba, o deita de ſi longiſſimo eſpaço, e cahindo na terra, fica todo moido, e quebrantado, e ſemelhantes tratos são de maior tormento, que os de polé, que neſte Reino ſe coſtumão dar aos delinquentes. A Fr. Thomaz derão trez tratos deſtes, que elle ſoffreo com muita alegria pelo amor de Deos, e confiſsão da noſſa Santa Fé Catholica. Livre elle do cativeiro, com ſeus proprios olhos vio o que era o mundo, e a ſua conſtancia. Chegou á barra de Goa hum navio, em que da China vinha hum negociante muito rico, o qual vendo-ſe já ao ſeu parecer em porto ſeguro, diſſe com jactancia: *Já não poſſo ſer pobre, ainda que Deos queira.* Alto juizo do Senhor! Ao entrar o navio pela barra, lhe deo huma furioſa tempeſtade, que ſe perdeo, e o negociante, que ſe conſiderava rico, para ſalvar a vida ſe lançou a nado nú, e por eſmola, vendo-ſe em terra, lhe derão hu-

huma capa velha para ſe cubrir, e para cear aquella noite andou pedindo pelas portas, e ruas da Cidade, exercicio, que continuou como pobre aquelle, que ſe conſiderava que nunca já mais o ſeria. Vendo iſto Fr. Thomaz, tratou de voltar para eſte Reino: a riqueza, que trouxe da India, foi o deſengano do mundo, e de tudo o que delle podia eſperar.

231 Aſſim que chegou ao Reino, tratou logo de ſe fazer eſcrever na matricula eſpiritual de Religioſo, e ſendo de 34 annos de idade, recebeo o noſſo ſanto habito no noſſo Convento de Santo Antonio dos Olivaes de Coimbra. Poſto que entrou na Religião já de idade algum tanto creſcida, como bom jornaleiro do Euangelho ſe aventajou a muitos, que tinhão entrado primeiro na vinha do Senhor. Seu mais ordinario exercicio era o da oração, e conſideração da morte, donde naſcia compôr de tal ſorte a vida, que a todos ſervia de exemplo. Raras vezes era viſto fóra da cella ſem cauſa, nella eſtava pela maior parte recolhido, e contemplando, ſentado no chão, ou poſto de joelhos diante de huma Imagem de Jeſus Chriſto crucificado, que em ſeu pobre Oratorio tinha ſómente, com huma caveira de hum defunto, que lhe ſervia de eſpelho para compôr a vida, e de deſpertador para a morte. Foi extremado na abſtinencia, humildade, e pobreza, e tão penitente, que conſtando a ſua cama de huma taboa, e por cabeceira hum páo, tendo huma couſa, e outra cuberta com huma manta, ſem ſe cubrir com eſta, nem mais alguma couſa, muito poucas vezes ſe deitava nella, tendo-a ainda aſſim por muito branda, e aſſim ordinariamente ſe deitava na terra nua. Sempre andou com os pés deſcalços pela terra, ſem trazer nelles genero algum de calçado.

232 Morando o ſervo de Deos no Convento de Azurara, ſendo Caſa de Coriſtas, porque eſtava o Noviciado no de Braga, aconteceo mandar quem governava o Convento os Coriſtas huma tarde divertirem-ſe á praia do mar, e por ſeu guarda, e companheiro Fr. Thomaz. Deixou-os eſte divertir, e ſe foi para hum baixo da praia ter o ſeu divertimento coſtumado com Deos na oração. Mettêrão-ſe os Coriſtas em hum pequeno barco, que achárão junto á barra de Villa de Conde, e ſem levarem comſigo quem lho governaſſe, forão ſahindo por ella fóra, porque

deſcia a maré, e a poucos paſſos ſe vírão no mar. Eſte começou de ſe empolar, e levantar com furia, ſoçobrando o pequeno baixel, e pondo aos Coriſtas no evidente perigo de os ſepultar debaixo de ſuas ondas. Quando acudio concurſo de gente com gritaria, já o barco eſtava pelo mar dentro para a parte dos penedos, que chamão *Pedras da aguilhada.* Acudio Fr. Thomaz á gritaria, e viſto por elle o perigo dos Coriſtas, ſem attender ao ſeu proprio, ſem mais demora, ardendo em caridade do proximo, deſpio o habito, e ſe lançou ao mar a nado para os livrar; e perdendo-os de viſta, ſe foi pôr ſobre hum dos penedos, e tornando-os a aviſtar, ſe foi a elles, e entrando no barco lhes diſſe, que não temeſſem, e ſe poz ao leme, e ſem mais perigo veio guiando o barco, até que chegou a elle outro maior, que os tomou, e trouxe para terra sãos, e ſalvos.

233 Mandárão-no os Prelados para Ourem dar principio ao Convento, que o povo procurava com inſtancias edificar-nos naquella Villa, onde eſteve todo o tempo, que durárão as obras, tendo cuidado dos que nellas trabalhavão, o que tudo cumprio com muito fervor, e diligencia incanſavel. Achava-ſe preſente na pedreira, e excitava aos carreiros a trazerem a pedra, e ao mais ſerviço neceſſario os outros officiaes: a todos adminiſtrava o comer com muita caridade, ſem nunca comer com elles; mas depois de lhes dar de comer, mettia hum pedaço de pão na manga, e detrás de huma mouta, ou em huma cova, afaſtado delles comia, e ſó alguma vez ajuntava á pequena parte do pão huma cebola, quando a tinha; e ſe acaſo lhe ajuntava huma ſardinha, era o maior regalo: eſte era o ſeu ordinario comer. Aſſim era a todos muito exemplar, e o tinhão todos por Santo; e affirmavão, que fazer-ſe o Convento tão de preſſa, e com perfeição, fora pela ſantidade, e grande induſtria do ſervo de Deos. A todos quantos o vião roubava o coração, quanto pedia lhes davão, e coſtumavão dizer os ſeculares principaes daquellas terras: *Não ſei que tem eſte Frade, que lhe não podemos negar couſa, que elle peça.* Mas quem a havia de negar a hum verdadeiro filho do Seraſico Patriarca, veſtido de hum habito de groſſeiro burel, velho, e remendado, com os pés totalmente deſcalços, ſem dar mais fallas, que as preciſas, repreſentando a meſma peniten-

tencia, tão humilde, que ſe proſtrava aos pés de todos, a ninguem offendia, era manſo, e pacifico, e ardia nelle tanto a caridade, e amor do proximo, que tudo quanto podia haver dava pelo amor de Deos?

234 Quando ſe recolhia para caſa do laborioſo trabalho de andar por terras agreſtes ſolicitando o neceſſario para a factura do Convento, o ſeu exercicio para deſcançar era varrer, e fazer os officios de humildade, lavar a roupa dos Religioſos, e outros actos ſemelhantes: eſte era o ſeu alivio, e o tempo, que lhe ſobrava, o gaſtava na oração, eſpecialmente diante do Santiſſimo Sacramento, onde, quando o buſcavão, alli o achavão, e muitas noites naquelle ſanto lugar as paſſava inteiras. Em huma occaſião veio ao novo Convento de Ourem, onde ainda aſſiſtia o ſervo de Deos, hum Viſitador da Provincia, que era da da Arrabida, e o levou comſigo até o Convento do Sardoal. Aſſim como chegárão a eſte, quiz o P. Viſitador fazer-lhe o mimo de lhe dar alguma couſa de comer para alivio do caminho, andou-ſe em buſca delle, e depois de muita diligencia o forão achar no ſeu coſtumado exercicio da oração na preſença do Santiſſimo, onde achava todo o alivio, e deſcanço, o que admirou muito o P. Viſitador, e confirmou o grande conceito, que delle tinha formado. Aſſim coſtumava fazer o ſervo de Deos, quando chegava a qualquer Convento, no qual, paſſada a primeira ſaudação, logo hia buſcar o alivio, e conſolação eſpiritual da oração diante do Diviniſſimo Sacramento.

CAPITULO XXXII.

Caſos miraculoſos, que acontecêrão ao ſervo de Deos Fr. Thomaz na factura do Convento de Ourem, e de ſua morte.

235 TInha todo o povo muito reſpeito ao ſervo de Deos Fr. Thomaz, aſſim pelo bom tratamento, que ſua abrazada caridade a todos fazia, como pela muita virtude, que nelle admiravão, em prova da qual ſuccedêrão alguns caſos miraculoſos muito dignos de memoria. Foi o primeiro, que andando hum cabouqueiro cortando pedra na pedreira, indo Fr. Thomaz para concertar huma cunha, no tempo, que deſcarregou o golpe do marrão, apanhou ao ſervo de Deos pela cabeça, e quando ſe eſperava feita em pe-

pedaços, e elle morto, não lhe fez damno algum, foi como ſe dera na mais dura pedra. Ficou o cabouqueiro fóra de ſi com tão eſtranho caſo, e queria fugir, cuidando que o matára; mas o ſervo de Deos o animava, e lhe moſtrava muitas vezes a cabeça, dizendo: *Vedes aqui, irmão, não temais, que me não fizeſtes couſa alguma.* Do diamante ſe diz ſer huma precioſa pedra tão dura, que nem com o ferro, nem com o fogo ſe abranda: como o noſſo Fr. Thomaz era pedra tão precioſa nos olhos de Deos, era diamante duro, que a todo o golpe do ferro, ainda ao mais violento, reſiſtia, ficando ſem leſão, ou offenſa alguma.

236 Em outra occaſião vinha o ſervo de Deos acompanhando huns carros de pedra para a obra, e ao paſſar de huma ponte, que fica abaixo do Convento em hum ribeiro, quiz acudir de preſſa a encaminhar os bois, que hião deſviados, e de tal maneira ſe embaraçou, que cahio no chão ſem ſe poder levantar antes que hum dos carros paſſaſſe por ſima delle. Couſa maravilhoſa! que ſendo o pezo tal, como o de hum carro carregado de pedra, e paſſando as rodas por ſima de Fr. Thomaz, não recebeo damno algum, e aſſim ſe levantou logo, como ſe lhe não tivera couſa alguma acontecido, e foi guiando os carros como de antes, enchendo de aſſombro aos carreiros, que preſenciárão o caſo, e a todas as peſſoas, que delle ſouberão, e aſſim o veneravão por eſpecial defendido, e guardado de Deos. Ao ſeu querido Jacob diſſe eſte Senhor, que ſeria ſua guarda, e o defenderia por onde quer que andaſſe, e aſſim foi; porque o noſſo Fr. Thomaz era tão amado de Deos, eſte meſmo Senhor o guardava, e defendia de todos os perigos. Geneſ. 28. verſ. 15.

237 Depois do ſucceſſo antecedente aconteceo que acabando de arder hum forno de cal, quiz o ſervo de Deos ſaber ſe eſtava bem cozido, e pondo-ſe no alto delle, cahio dentro; e quando acudirão os que alli ſe achavão, cuidando que não ſahiſſe do forno com vida, tirando-o, o vírão são, e ſalvo, ſem o fogo lhe chamuſcar nem ainda o mais minimo fio do habito, como ſe foſſe hum dos meninos do forno de Babylonia, final evidente de ſua innocente pureza, e de que maior era o fogo do amor Divino, que em ſeu peito ardia, do que o mais activo, que de fóra intentaſſe abrazallo. Quem havia de crer, ou imaginar que a acti- Daniel. 3. verſ. 24.

vi-

vidade de hum forno de cal ardente ſe não havia de atrever a tocar nem ainda no veſtido do ſervo do Senhor? Por Iſai. 43. v. 2. Iſaias, entre outras ſingularidades, e beneficios, que Deos promette aos ſeus eſcolhidos, ainda neſte mundo, he huma, que ſe ſe metterem na agua, ſe não hão de afogar; e ſe cahirem no fogo, ſe não hão de queimar, e nem a chamma os ha de tocar, ou conſumir, porque elle he o ſeu Deos, e Salvador. Das aguas do mar livrou elle ao noſſo Fr. Thomaz em Azurara, como aſſima deixamos eſcrito, e agora cahindo Supr. c. 31. num. 232. no fogo, o vemos totalmente ſahir delle illeſo, dando evidentes moſtras de ſer hum dos eſcolhidos do Senhor.

238 Ultimamente eſtando já a abobeda da Igreja do Convento acabada, ſubio aſſima della para a ver, e ao meſmo tempo ſubio apôs elle huma menina pequena, e querendo-ſe deſviar da menina, (que nem ainda ſendo criança queria eſtar junto a ella, por ſer mulher: tal era a ſua cautela) poz os pés em huma taboa de hum andame, que eſtava mal ſegura, e cahio abaixo entre humas pedras, que eſtavão no chão, ficando enovelado entre ellas, como ſe de propoſito alli o tiveſſem mettido. Acudirão os Religioſos, e homens das obras, imaginando ſe tinha feito em pedaços, que não promettia menos a altura, de que cahio, e ainda que não eſtava morto, achárão-no ſem falla, e privado dos ſentidos. Neſta fórma eſteve dous dias, e curando-o homens, que entendião de ſemelhantes curas, affirmavão todos, que não tinha oſſo algum quebrado, e ſó hum quadril fóra do ſeu lugar. Concertárão-lho, mas não foi tão bem, que tornando a ſi o ſervo de Deos, ſe não achaſſe coxo daquella perna, e mais curto della, pelo que dalli por diante trazia naquelle pé hum tamanco alto de páo, ficando ſempre com o outro deſcalço por terra, como coſtumava, e aſſim andou ſempre até o fim da vida.

239 Da luta, que Jacob teve com Deos, ficou Jacob coxo de huma perna para toda a vida, não ſem myſterio, que era para teſtemunho, e ſinal da Divina benção, que lhe dera. Não foi quéda a do noſſo Fr. Thomaz, foi luta com Deos, e o ficar della coxo foi de Deos benção, não deſgraça; e para teſtemunho do beneficio, que o meſmo Senhor lhe fizera, lhe ficou o ſinal na perna. Aſſim viveo alguns annos, dos quaes eſteve em Ourem até ſe acabarem as obras, das quaes os petrechos erão as Genef. 32. verſ. 31.

al-

alfaias, que ſe achavão na ſua cella, e delles, quando della ſe auſentou, deixou hum rol feito por ſua propria letra, que ainda hoje ſe acha no Arquivo do meſmo Convento de Ourem. Acabadas as obras, veio morador para o Convento de S. Fructuoſo de Braga, onde, ainda que forte no eſpirito, muito deſtituido de forças naturaes, tendo-as gaſto no muito trabalho, e no rigor das penitencias, o ſeu exercicio era ajudar continuamente aos Noviços na coſinha, e outros actos de humildade; e para dar mais alento ás ſuas debilitadas forças, ao pão ſeco, que era o ſeu ordinario comer, ſómente ajuntava alguns pequenos ſobejos, e já deſprezados, que ficavão das rações dos mais.

240 Deo no Convento de S. Fructuoſo huma doença nos Religioſos, chamada tabardilho, de que em poucos dias morrêrão trez, todos com fama de virtude: hum deſtes foi o ſervo de Deos Fr. Thomaz, o qual para receber o Sagrado Viatico, ſe levantou da cama, e o recebeo com muita devoção de joelhos; e recebida a Extrema-Unção, deo ſua alma ao Creador em 7 de Março, dia do Angelico Doutor S. Thomaz. O Agiologio Luſitano põe a ſua morte no anno de 1600, referindo-ſe ao Doutor Belchior do Rego e Andrade, Deſembargador da Caſa da Supplicação, no Tratado, que fez das antiguidades de Ourem, e ſuas grandezas; mas não póde ſer, porque no mez de Outubro de 1600 ſe lançou a primeira pedra no Convento de Ourem, e a 8 de Abril de 1602, por eſtar já feita a Capella maior da Igreja, ſe diſſe nella a primeira Miſſa, e o Veneravel Fr. Thomaz aſſiſtio ás obras até ſe acabarem. O mais certo he, que foi a ſua morte no anno de 1613, como bem diz o P. Fr. Apolinario da Conceição na ſua obra intitulada: *Pequenos na terra, e grandes no Ceo*, fallando deſte virtuoſo Leigo, do qual fazem menção tambem o Illuſtriſſimo Cunha na Hiſtoria Eccleſiaſtica de Braga, e D. Nicoláo de Santa Maria na Chronica dos Conegos Regulares de Santo Agoſtinho. Tinha de idade, quando faleceo, ſincoenta e quatro annos, e de habito vinte. Depois de ſepultado treze para quatorze annos, ſe abrio ſua ſepultura, e ſe achou a cabeça com os cabellos pegados, e os miolos dentro muito alvos, ſem corrupção alguma, ſendo das primeiras couſas, que no corpo defunto ſe corrompem por ſua tenuidade. Aſſim quiz moſtrar

Agiol. Luſitan no Coment. de 7. de Março lit. G.

Pequen. na terra e grandes no Ceo part. 1. §. 5. num. 22.

Hiſtor Eccleſ. de Braga part. 2. c. 73. n. 10.

Chron. dos Con. Regr. part. 1 liv. 4. cap. 5. n. 11.

trar Deos que nelle tivera ſempre empregado eſte ſeu bom ſervo todos os ſeus cuidados, e penſamentos.

CAPITULO XXXIII.

De alguns Religioſos pelo meſmo tempo falecidos no meſmo Convento de S. Fructuoſo com opinião de virtude.

241 MUito diminutas noticias nos dão os noſſos Memoriaes antigos de alguns Religioſos, que eſtão ſepultados no Convento de S. Fructuoſo, ſendo que fazem menção delles por morrerem com opinião de eſpecial virtude. Hum dos que acabárão a vida, e paſſárão ao Senhor nos meſmos dias, e da meſma enfermidade, que o Veneravel Leigo Fr. Thomaz de Santarem, foi o virtuoſo Fr. Gaſpar de S. Thomé, natural de hum Lugar aſſim chamado, que no meſmo Convento de S. Fructuoſo foi Noviço, e profeſſou dia da Apreſentação de N. Senhora no Templo a 21 de Novembro de 1589. Foi Religioſo muito recolhido, de maravilha ſe via fóra da cella, ſenão para os actos da Communidade, muito obſervante da virtude do ſilencio, dado por extremo á oração, ſingular na abſtinencia, pois as ſuas ceas erão collações, e o ſeu jantar não excedia a ração commua, ainda que muito mais houveſſe na Communidade, poſto que foſſe o dia de maior feſtividade. Não recebeo mais Ordens que até o gráo de Diacono: o principal motivo não nos conſta, mas podemos preſumir da ſua muita humildade, que imitando a N. P. S. Franciſco, ſeria por ſe conſiderar indigno de celebrar, e tratar com ſuas mãos ao corpo, e ſangue do Senhor.

Fr. Gaſpar de S. Thomé Diacono.

242 Deo-lhe Deos enfermidade habitual, que com admiravel paciencia ſoffreo muitos annos, e ainda aſſim enfermo, e quando já velho era tal a ſua humildade, que o ſeu exercicio era fazer todos os officios humildes, que coſtumão fazer os Coriſtas, o que ſempre fez com muita conſolação de ſua alma. As ſuas palavras todas erão de Deos, não ſe ouvião outras de ſua boca, e por iſſo era muito amado de todos os mais Religioſos. Havendo no Convento enfermos, como não os pudeſſe ſervir em outra couſa, os conſolava com doces, e amoroſas palavras. Era muito manſo, e pacifico, a ſua rara humildade o fazia metter debaixo dos pés de todos, no que podia ſe ſervia a ſi meſmo,

mo, ſem occupar a outro pelo não moleſtar Finalmente lhe deo a ultima enfermidade, e conhecendo que era de morte, recebeo os Sacramentos com tanta devoção, que para receber o Sagrado Viatico fez o meſmo, que o Veneravel Fr. Thomaz de Santarem, que foi levantar-ſe da cama, e pôr-ſe de joelhos para o receber. Depois de receber os Sacramentos lhe entrou hum farneſi, que lhe tirou o juizo até eſpirar; mas nelle, quando lhe dizião os Religioſos aſſiſtentes aquelle devoto verſo: *Maria Mater gratiæ, &c.* elle o repetia de todas as vezes, que lho dizião, como ſe eſtiveſſe em ſeu juizo perfeito, e pronunciando-o entregou ſua alma ao Creador.

Fr. Pedro de Azurara.

243 O outro Religioſo, que faleceo nos meſmos dias, e da meſma enfermidade de Fr. Thomaz, foi hum Sacerdote moço, chamado Fr. Pedro de Azurara, que tambem foi Noviço no meſmo Convento, e profeſſou em 2 de Setembro de 1598. Deſte o que achamos eſcrito he ſer tão devoto da Virgem Maria Senhora noſſa, que depois de Matinas ſe não deitava até pela manhã, e todo aquelle tempo gaſtava em ſuſpiros, e colloquios amoroſos pela Mãi dos peccadores. Tanto era o affecto, que lhe tinha, que não o podendo ſupportar no peito, ſahia a deſabafar á cerca em gritos, clamando por quem tanto ſuſpirava, o que ouvindo os mais Religioſos em huma occaſião, e perguntando, quem era o que gritava na cerca? diſſe hum, que era Fr. Pedro, que hia á cerca a deſabafar as ſaudades, que tinha da Virgem Mãi; e como tinha, como he de crer, tal advogada, e interceſſora pela ſua parte, certo tinha o ter feliz morte, e o que a meſma Senhora promette aos ſeus devotos filhos por boca do Sabio nos Proverbios: *Beatus homo ... qui vigilat ad fores meas quotidiè, & obſervat ad poſtes oſtii mei: qui me invenerit, inveniet vitam, & hauriet ſalutem à Domino.* Proverb. 8. v. 34. & 35. Eſte morreo primeiro que Fr. Thomaz de Santarem, e Fr. Gaſpar de S. Thomé, e todos trez naſcêrão para a Gloria no meſmo Convento, onde tinhão naſcido para a Religião.

Fr. Diogo de Guimarães Confeſſor.

244 Antes dos referidos trez, não muito tempo, nem da meſma enfermidade, paſſou tambem ao Senhor no meſmo Convento o P. Fr. Diogo de Guimaráes, intitulado o Valdreu, por ſer natural de Valdreu no meſmo Arcebiſpado de Braga, e ſe tomou o ſobrenome de Guimaráes, ſe-

ria

ria por ter aſſiſtido naquella Villa. Foi Confeſſor muito zeloſo da ſalvação das almas, era muito humilde, e ſingelo, verdadeiro Iſraelita, dotado de huma ſanta ſimplicidade, aquella, de que falla S. Gregorio em ſeus Moraes, dizendo ſer a de que o mundo faz eſcarneo, e tem por tontice, ſendo a verdadeira ſabedoria dos juſtos. Foi Guardião de Azurara, ſendo Caſa de Noviços, e de outros Conventos; e ſendo-o do de Santo Antonio de Valle de Piedade do Porto, lhe deo hum accidente de parlezia, que o tolheo, ficando ſem ſe poder bulir. Renunciou a Guardiania, e trouxerão-no em humas andas para o de S. Fructuoſo, onde eſteve mais de quinze annos entrevado, ſem comer, nem beber, nem fazer outra operação alguma por ſua mão, e para o virarem na cama era com muito trabalho, por ſer muito groſſo, e pezado, e para ir ouvir Miſſa o levavão em huma cadeira; mas ſempre ſe via nelle huma alegria contínua, e ſingular conformidade com a vontade Divina, dando graças ao Senhor por ſer ſervido darlhe neſta vida o ſeu Purgatorio, e tanto que merecer por ſeu Divino amor, até que ſendo muito velho, foi gozar do premio de ſua inimitavel paciencia.

D. Greg. in Mor. lib. 10. cap. 16. in exp. in Job.

245 De outro Religioſo ainda mais antigo, e ſepultado em S. Fructuoſo achamos noticia em os noſſos Memoriaes. Era de profiſsão Leigo, chamava-ſe Fr. Gonſalo, e tomou o noſſo ſanto habito, ſendo Sarralheiro, e por ſeu bom juizo, e perfeita habilidade ſe applicou a fazer relogios, e foi nelles tão perfeito official, que emendou os antigos, que erão de mais rodas, e os reduzio a menos com toda a perfeição, e por mandado, e obediencia do noſſo Miniſtro Provincial não ſó os fez pelos Conventos da noſſa Provincia, mas ainda pelos de outros Religioſos, que o importunavão para iſſo. Neſta occupação ſe moſtrou ſempre perfeito, e bem compoſto Religioſo. O Cardeal Dom Henrique, que depois foi Rei, o mandou ir a Lisboa, e a outras partes a concertar relogios a Conventos de Freiras, o que fez com todo o exemplo, e honeſtidade, ficando ellas edificadiſſimas do ſeu bom procedimento. Sendo já muito velho, e morando no dito Convento de S. Fructuoſo, lhe mandou o dito Cardeal, que fizeſſe trez relogios para certos Moſteiros de Freiras pobres, e mandou ordem, para

Fr. Gonſalo Leigo, Sarralheiro.

que em Braga o proveſſem de todo o neceſſario para iſſo, e de Sarralheiros para o ajudarem, e começando eſta obra, lhe deo hum accidente de parlezia, de que ficou tonto.

246 Aſſim viveo Fr. Gonſalo algum tempo falto de juizo, tendo-o elle de antes tão perfeito não ſó para as couſas de ſeu officio, mas tambem para as eſpirituaes, tanto, que vindo, como coſtumava, o Veneravel Arcebiſpo Primaz D. Fr. Bartholomeu dos Martyres eſtar alguns dias no Convento de São Fructuoſo para mais livremente ſe dar a Deos, Fr. Gonſalo lhe perguntava couſas tão delicadas da Sagrada Eſcritura, que o Santo Arcebiſpo lhe diſſe hum dia: *Fr. Gonſalo, mais ſeguro vos he entender nos pontos dos voſſos relogios, que nos de Theologia.* Pelo que ſe póde crer, que por eſte reſpeito permittio Deos que ficaſſe ſem juizo no fim de ſua vida, para o ſegurar das imaginações de dúvidas, com que o demonio coſtuma moleſtar aos enfermos, e moribundos na ultima hora, porque alli lhe vai o ganho, ou perda; mas como Fr. Gonſalo viveo ſempre virtuoſamente, e muito regular, conforme a ſua profiſsão, aſſim o quiz Deos levar mais ſeguro para a ſua Gloria, e Bemaventurança: *Nos inſenſati vitam illorum æſtimabamus inſaniam, & finem illorum ſine honore: ecce quomodo computati ſunt inter filios Dei, & inter Sanctos ſors illorum eſt.* Sapient. 5. verſ. 4. & 5.

CAPITULO XXXIV.

Religioſa vida do Irmão Leigo Fr. Manoel de Guimarães.

247 NA notavel Villa de Guimarães, berço dos Reis de Portugal, naſceo, e ſe criou o virtuoſo Irmão Leigo Fr. Manoel. Seus pais erão de huma das muitas familias nobres, que ha naquella Villa: chamavão-ſe Fernão Rebello de Macedo, e Maria de Novaes Sodré. Derão eſtes dous conſortes o eſtado de caſado a eſte ſeu filho ſendo ainda muito moço; mas como Deos o guiava para outro eſtado mais perfeito, cedo lhe morreo a mulher, ficando-lhe della hum filho. Vendo-ſe livre do eſtado conjugal, poſto que mancebo, e na flor de ſua idade, tomando o conſelho de S. Paulo, não quiz procurar outra mulher; e conhecendo os muitos pezos, e penſões, que os caſados tem com o Matrimonio, entregou o menino a ſeus parentes com tudo o que poſſuia, e ſendo Miniſtro Provincial

cial o M. R. P. Fr. João do Porto, Religioſo douto, e grande Prégador daquelle tempo, lhe pedio o noſſo ſanto habito no humilde eſtado de Frade Leigo. O Miniſtro Provincial, que conheceo bem o eſpirito do pertendente, lho mandou logo tomar, e o recebeo no meſmo Convento de S. Fructuoſo, e nelle fez ſua profiſſão em dia de S. Diogo a 12 de Novembro de 1611 nas mãos do Guardião, que delle era o P. Fr. Paulo do Porto.

248 Logo em Noviço começou a dar evidentes ſinaes do que havia de ſer ao diante. Depois de profeſſo tratou muito de propoſito de exercitar-ſe nas virtudes, e principalmente na caridade, de que foi hum vivo exemplar, e retrato. Suas penitencias erão mais para o eſpanto, que para a imitação, pois parecia não ſerem baſtantes forças humanas a foffrer o rigor, com que ſe tratava. Sem piedade, ſendo para os outros compaſſivo, caſtigava ſeu debilitado corpo, com que o trazia ſujeito, e rendido ao imperio do eſpirito. Na paciencia foi maravilhoſo: com tanta quietação de animo ſoffria os trabalhos, e adverſidades, como ſe fora inſenſivel. Neſtas, e outras muitas virtudes, a que ajuntava a da oração, ſem a qual nenhuma perſevera, perſeverou Fr. Manoel até o fim da vida, deixando em todas as terras, onde morou, opinião de Santo; e ainda que por tal o veneravão, e reſpeitavão todos, aſſim Religioſos, como ſeculares, nem por iſſo ſe elevava, mas antes então mais ſe humilhava, e abatia, reconhecendo o ſeu nada. Diante de todo o Sacerdote, ainda que foſſe o mais novo, já mais ſe aſſentou, nem na ſua preſença proferia palavra, ſalvo por neceſſidade, e com o mais reverente reſpeito.

249 Nunca ſe notou nelle o pernicioſo vicio da ocioſidade, porque quando não trabalhava na horta, ſe occupava ou em fazer os tamancos para os Religioſos, ou em concertar portas, e janellas, e o que via era neceſſario concertado, dando-lhe Deos para tudo habilidade. O mais exercicio, que tinha quaſi continuo, era cozer, e remendar os habitos aſſim da Communidade, como dos Religioſos em particular, que a todos ajudava, e ſe offerecia a iſſo com entranhas de caridade. Tomava por ſua conta fazer os habitos para os defuntos, e tinha-os concertados, e preſtes para quando ſe procuravão, deſcançando neſta parte aos

que

que tinhão obrigação de os fazer; e com todas eſtas occupações não perdia os ſeus exercicios eſpirituaes, porque de dia, e muito mais de noite os fazia com notavel fervor. Morando em o noſſo Convento de Santo Antonio dos Olivaes de Coimbra, andando hum homem limpando os pinheiros, que na cerca havia muito altos, e denſos, tanto, que de hum ſe paſſava ao outro, eſtava preſente Fr. Manoel; e querendo o dito homem paſſar de hum pinheiro a outro, cahio abaixo, e ao meſmo tempo, que o ſervo de Deos o vio cahir, diſſe eſtas palavras: *Santo Antonio te guarde.* Caſo maravilhoſo! Cahio ao pé de Fr. Manoel, e ſendo a quéda tão alta, não teve perigo algum, nem moleſtia mais que o ſuſto, o que attribuimos ſer beneficio de Santo Antonio por interceſsão do ſervo de Deos.

250 Ultimamente morou muitos annos neſte Convento de São Fructuoſo de Braga, e neſta Cidade he que creſceo mais a grande opinião, que de ſua virtude havia, por alguns ſucceſſos, que nella forão notorios, dos quaes referiremos hum, de que nos ficou mais inteira noticia. Havia naquella Sé Primacial hum Conego, chamado Franciſco da Coſta, noſſo inſigniſſimo bemfeitor, que parece herdou com o ſangue, de que procedia nobiliſſimo, a devoção, que nos tinha, porque ſe dizia ſer parente do Cardeal D. Jorge da Coſta, bem conhecido neſte Reino, e não menos noſſo bemfeitor, que em Roma ſendo Vice-Protector da Ordem favoreceo muito aos noſſos Primitivos na fundação da noſſa Santa Reforma: era natural da Villa de Alpedrinha no Biſpado da Guarda. Morreo o dito Conego, ſendo Fr. Manoel morador em S. Fructuoſo, e na meſma noite, que faleceo, aſſim como eſpirou appareceo Fr. Manoel em ſonhos ao Deão da meſma Cathedral, que então era D. Balthazar Vaz Fagundes, natural da Villa de Viana de Foz de Lima, e lhe diſſe: *Já, Senhor, he morto o Conego Franciſco da Coſta, noſſo grande bemfeitor; vós agora haveis de ficar em ſeu lugar, e fazer-nos as eſmolas, que elle nos fazia*, o que o Deão aceitou, e cumprio depois melhor.

251 Paſſou o reſtante da noite o dito Deão, e eſperando-o pela manhã hum ſeu pagem, antes de outras palavras lhe diſſe: *Eſta noite morreo o Conego Franciſco da Coſta: como ſentirão perdello pelas muitas eſmolas, que lhes fazia,*

os

os Religioſos de S. Fructuoſo! Contou-lhe então o Deão o ſonho, que tivera, accreſcentando, que para aquellas, e outras neceſſidades lhe dera Deos renda, e boa vontade para a diſpender no remedio dellas. Logo ſe levantou da cama, e foi buſcar ao Guardião de S. Fructuoſo, e a elle ratificou a ſua promeſſa, dizendo, que aſſim o aceitára a Fr. Manoel, que naquella noite lhe tinha apparecido em ſonho, levando por companheiro outro Frade de coroa, que não conhecêra, mas podemos conjecturar ſeria o Patriarca dos Pobres N. P. S. Franciſco. Admirado ficou o Guardião do ſucceſſo, e juntamente porque como o dito Deão era muito grande bemfeitor dos Religioſos da Provincia de Santo Antonio, recolhia-os em ſua caſa, fazia-lhes grandes eſmolas, elles o tinhão por pai, e elle os amava como a filhos, tinha algumas vezes contenda de emulação com o Conego Franciſco da Coſta ſobre qual era mais bemfeitor, e devoto, ſe elle dos Antoninos, ſe o Conego dos noſſos, e naquella occaſião por eſte reſpeito eſtava baſtantemente arrufado comnoſco. Tanto na realidade cumprio o Deão a ſua promeſſa, e deſempenhou toda a vida a ſua palavra para com os noſſos Religioſos, que ſendo tão grande o amor, que lhes tinha o Conego Franciſco da Coſta, o do Deão ainda parece o excedia, porque lhes dava dobrado, e os regalava muito mais ainda do que o Conego.

252 Mas já que tocámos neſte inſigne bemfeitor noſſo o R. Conego Franciſco da Coſta, he bem que agradecidos digamos de caminho alguma couſa da ſua grande devoção, e dos beneficios, que por ella lhe fez N. P. S. Franciſco. Venerava tanto eſte R. Conego Franciſco da Coſta aos noſſos Religioſos, que ſe algum dizia alguma couſa contra elles, logo reſpondia: *Os meus Frades não fazem iſſo: não forão os meus Frades os que iſſo fizerão*; e aſſim os defendia, e não queria ouvir couſa alguma contra elles. Quando nelles via, ou ſabia delles algum defeito, por pequeno que foſſe, como os deſejava em tudo perfeitos, os admoeſtava, e elles tremião da ſua correcção tanto, como da dos proprios Prelados. Acudia a todas as ſuas neceſſidades com o neceſſario, e preciſo liberalmente. O jantar do dia de N. P. S. Franciſco, Orago do Convento, corria por ſua conta, e todo o mais gaſto, e aſſim em outras feſtividades. Não permittia que os Religio-

gio-

gioſos de S. Fructuoſo padeceſſem neceſſidade alguma, tinha cuidado de as prever, e de lhes acudir com tempo. Finalmente era tão devoto do Serafico Patriarca, que podendo eſculpir na ſua ſepultura, que em vida mandou fazer, as nobiliſſimas Armas de ſeus aſcendentes, o não quiz fazer, mas eſcolheo o cordão de noſſo Serafico Padre, e o mandou gravar no circulo do letreiro della por rica orla, e dourada bordadura.

253 E para que ſe veja quão bem paga N. P. S. Franciſco ainda neſta vida aos ſeus devotos, referiremos dous caſos, que a eſte R. Conego ſuccedêrão com a ſua grande devoção. Tinha elle huma ſobrinha no termo de Braga, a quem extremoſamente amava: permittio Deos por ſeus altos juizos que o demonio entraſſe nella, ainda que a não poſſuia de contínuo, mas vinha a ella muitas vezes, fazendo-lhe dizer couſas de admiração. Era tal o eſtrago, que o infernal dragão fazia naquella creatura, que não ſó a deixava em mortaes deliquios atormentada, mas tambem a fazia romper em deſatinos, como em quebrar a louça de caſa, e em outros inſultos, que podia. Em huma occaſião tardou algum tempo, de maneira que tiverão para ſi que a deixava, e com iſto ella, e os parentes, que de contínuo a encommendavão a Deos, e fazião orações por ella, cuidando que Deos os ouvíra, eſtavão contentiſſimos, e alegres. Tornou o inimigo a entrar nella hum Domingo, fezlhe todo o mal, que coſtumava, e indo-ſe lhe diſſe, que não tornaria ſenão quinta feira ſeguinte. Ficou ella muito atormentada, e receoſa do que o demonio diſſera ao deſpedirſe, e logo hum irmão ſeu Sacerdote, que morava na ſua meſma caſa, partio para a Cidade cheio de deſgoſto, e ſentimento a ſignificar ao tio a triſteza, com que vinha, e o que tinha ſuccedido a ſua irmã.

254 Eſtava o Conego na hora, que chegou o ſobrinho, ceando, e ouvida a noticia da ſobrinha, deixando o comer na meza, a pé, acompanhado de alguns criados, ſe foi ao Convento de S. Fructuoſo, e dando parte aos Religioſos da afflicção, em que ſe achava, pedio ao Preſidente (que então era hum Fr. Manoel de Chaves, e governava o Convento em auſencia do Guardião, que era o P. Fr. João do Porto, que tinha ido para Capitulo, onde ſahio Definidor, e depois Miniſtro Provin-

vincial) mandaſſe ao outro dia dizer huma Miſſa por ſua tenção, e encommendaſſe aos Coriſtas, e Noviços pediſſem a Deos por meio, e interceſsão de N. P. S. Franciſco houveſſe piedade daquella ſua creatura, e pois a creára para ſi, não permittiſſe que o inimigo tomaſſe poſſe della. Era já tão tarde, quando o Conego voltou para ſua caſa, que não houve lugar para mais, que chamar o Preſidente a ſeus diſcipulos, e mandallos diante do Santiſſimo Sacramento pedir o effeito deſte negocio, e ao Serafico Padre que lhe valeſſe neſta neceſſidade, intercedendo por eſte ſeu devoto. Feita eſta diligencia com o maior fervor, e devoção, que foi poſſivel, e encommendando o meſmo a toda a Communidade, que toda eſtava ſentida do deſgoſto do Conego, dita pela manhã huma Miſſa por ſua tenção, o demonio, que tinha promettido que não tornaria ſenão na quinta feira ſeguinte, veio hum, ou dous dias antes. Tudo o que ſe havia paſſado em S. Fructuoſo, que ninguem ſabia ſenão Deos, e os Religioſos, relatou o demonio inteiramente, e que os Frades pedirão a Deos que não permittiſſe ter elle poder naquella creatura, e que o Senhor ouvindo os ſeus rogos, lhe mandava que ſe foſſe, e não tornaſſe alli mais. Accreſcentou mais o demonio, que o Conego ſoubera muito, que com o bocado na boca, e a pé ſora a S. Fructuoſo fazer aquella ſúpplica aos Frades. Ficou a pobre ſenhora livre daquelle tormento, não ceſſando de dar graças a Deos por tão ſinalada mercê, e a N. P. S. Franciſco, por cujos merecimentos, e interceisão a tinha recebido.

255 O outro caſo foi, que tinha eſte Reverendo Conego em Roma negocios de muita importancia: mandava para o expediente delles dinheiro por meio de hum Banqueiro da Cidade do Porto, e para o levar a eſte tinha hum homem ſeu conhecido, e familiar, a quem por larga experiencia julgava por muito fiel. Aconteceo mandallo chamar em huma noite, e encommendar-lhe que ſe fizeſſe preſtes para levar no outro dia duzentos mil reis ao Porto. Feito elle aſſim, entregou-ſe da dita quantia, e havendo de tomar o caminho para o Porto, o tomou para Galiza com intento de furtar o dinheiro, que lhe fora entregue. Andadas duas, ou trez leguas, não ſe podia mover o tal homem, nem caminhar, e parecia-lhe que havia quem lhe

impediſſe o caminho, e não o deixava ir para diante. Gaſtou neſta ſua determinação huns trez dias, ſem ſe poder aventajar na jornada, de maneira que já o Conego entrava em deſconfiança, vendo que elle não tinha voltado no tempo, que coſtumava. Na noite ſeguinte repreſentou-ſe em ſonhos a hum Religioſo do Collegio da Companhia de Jeſus, que ha na meſma Cidade de Braga, que hum devoto de N. P. S. Franciſco padecia huma grande tribulação por hum furto, que ſe lhe fazia, e que o Serafico Padre ſe punha diante do miſeravel homem, que hia fugindo, e com as mãos eſtendidas o detinha, dizendo-lhe: *Tem-te, tem-te.*

256 Deſperto o Padre da Companhia, e cuidando no que ſonhára, conſiderou comſigo que devoto poderia ſer aquelle do P. S. Franciſco: veio-lhe á memoria que devia ſer o Conego Franciſco da Coſta, pois outro mais affeiçoado ao Santo, nem que mais ſe finalaſſe em ſeu ſerviço, não o havia por aquella terra. Com eſte penſamento fez aviſo ao Conego do que ſonhára, e a diligencia, que o Serafico Padre fazia para o livrar daquella perda. Advertio então o Conego no que podia ſer, e entendendo o ſoccorro, que do Ceo lhe vinha, mandou no alcance do pobre, que ſe queria fazer rico á conta do dinheiro alheio, ao qual achárão andadas as leguas, que temos dito, tendo gaſto do dinheiro alguns poucos toſtões. Confeſſou ao depois, que diante de ſi ſentia quem lhe fazia notavel impedimento, e força, com que não pudéra conſeguir o effeito, que pertendia. Contava o Conego eſte ſucceſſo com grande goſto, fazendo muito caſo de haver quem ſonhaſſe que elle era devoto de N. P. S. Franciſco, julgando-ſe por indigno de tão grande bem, e mercê do Ceo, onde Deos lhe concederia o bem dos bens, e a mercê das mercês, que he a bemaventurança, ſegundo o meſmo Senhor prometteo ao Patriarca Serafico para os ſeus eſpeciaes devotos, como teſtificou o Summo Pontifice Gregorio IX.

257 Tornando pois ao noſſo Fr. Manoel de Guimarães, como para a velhice ſe ajuntão as moleſtias, e achaques, chegou a paſſar de oitenta annos, depois de cuja idade tudo he trabalho, e dor, diz David, ainda nos mais robuſtos, e em Fr. Manoel já erão muitas as enfermidades, e grandes as dores, mas nem por iſſo deixava os Pſalm. 89. verſ. 10.

ſeus

ſeus ſantos exercicios, conformando-ſe muito com a vontade Divina. No meio de todas eſtas penalidades nunca deixou de aſſiſtir ao ſanto ſacrificio da Miſſa, ouvindo todas com terna devoção, não obſtante o trabalho, que lhe cauſavão as activas dores, que padecia, e aſſim lhe fez Deos a mercê, que na meſma hora, que coſtumava nos outros dias ouvir Miſſa, o levou para ſi com todos os Sacramentos no meſmo Convento de S. Fructuoſo, onde morava havia muitos annos. No dia, que morreo pela manhã, ſem que nelle ſe viſſe final algum de novidade, diſſe a hum Noviço, que o ſervia, que foſſe dizer ao Guardião, que lhe déſſe licença para commungar, porque lhe parecia que Deos o queria levar para ſi. Deo-lha o Guardião, e foi commungar com tanto eſpirito, e devoção, como quem ſe deſpedia deſte mundo para dar contas a Deos, e para o caminho ſe refazia daquelle Sagrado Viatico. Depois de commungar, e dar graças ao Senhor, ſe recolheo á cella, e diſſe ao Noviço, que foſſe dizer ao Guardião, que lhe mandaſſe dar a Extrema-Unção. Reſpondeo o Prelado, que ſe a queria tomar, ou receber, foſſe para a enfermaria.

258 Com eſta reſpoſta foi o bom velho ao Coro para ſe deſpedir do Santiſſimo Sacramento, e dalli para a enfermaria, a qual achando fechada, chamou o Guardião ao Enfermeiro que a abriſſe, e preparaſſe. Era eſte hum Sacerdote moço, o qual vendo que o ſervo de Deos não tinha mais moleſtia do que antes, diſſe: *O velho ha medo de morrer, então anda com iſto.* Reprehendeo-o o Guardião, e mandou que a Santa Unção ſe lhe déſſe. Entrando com eſta a Communidade na enfermaria, ſe proſtrou o ſervo de Deos por terra, pedindo perdão a todos com muitas lagrimas de todo o máo exemplo, que lhes tiveſſe dado, e rogando-lhes com toda a ſubmiſsão que naquella hora o encommendaſſem a Deos. Pedio o habito, e ſepultura para ſe enterrar, como ſe coſtuma, recebeo o ultimo Sacramento, e ſe aſſentou ſobre a cama. Retirou-ſe a Communidade, e no entretanto recommendou o Guardião ao Enfermeiro que o não deſamparaſſe. O Enfermeiro parecendo-lhe que não era neceſſario aſſiſtir-lhe pelo ver ſem afflicção, ou couſa demonſtrativa de morrer, foi a outra parte, onde lhe pareceo, e voltando com toda a preſſa, olhando para el-

le, o vio tão formoſo do roſto, que o admirou, porque o vio muito alvo, e reſplandecente, ſendo que o tinha antes cor de terra, e enrugado: chegou a elle, e chamando-o, o achou paſſado para a outra vida. Era o Religioſo mais velho, que áquelle tempo tinha a Provincia, aſſim na idade, como no habito. Não nos conſta o dia, e anno, em que faleceo. Deſte Veneravel Leigo faz menção o Illuſtriſſimo Cunha na Hiſtoria Eccleſiaſtica de Braga part. 2. cap. 12. n. 11.

CAPITULO XXXV.

Vida do virtuoſo P. Fr. Pedro de Lordello, que ſendo ſegunda vez Miniſtro Provincial, faleceo no meſmo Convento de S. Fructuoſo, e do P. Fr. Nicoláo de Villa-Cova Sacerdote.

259 MUito tiveramos que eſcrever do Varão de Deos Fr. Pedro de Lordello, ſe não fora tão pouca a curioſidade de noſſos antepaſſados, da qual ſempre nos queixaremos, e deſculparnos-ha aquelle grande deſcuido o ſuccinto da narrativa, tanto a reſpeito deſte perfeito Religioſo, como de todos os mais. Foi natural o P. Fr. Pedro de huma pequena Villa chamada Lordello, meia legua diſtante de Villa-Real para a parte do Poente no Arcebiſpado de Braga, á qual Villa deo foral o feliciſſimo Rei D. Manoel a 12 de Novembro de 1519. Eſtudou latinidade na Cidade de Braga até tomar Ordens de Euangelho, e affeiçoando-ſe muito ao modo de vida dos noſſos Religioſos, que no Convento de S. Fructuoſo via, determinou tomar o habito entre elles. Eſte lhe lançárão no noſſo Convento da Aſſumpção de Azurara, ſendo de vinte e ſete annos de idade, onde a ſeu tempo com ſatisfação não pequena da Communidade, que reconhecia em o Noviço huma propenſão grande á virtude, fez profiſsão em 20 de Novembro de 1585, ſendo Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Pedro de Guimarães, e Guardião do Convento o P. Fr. Diogo de Guimarães, ambos Religioſos de grande eſpirito, e virtude. Corog. Portug. tom. 1. tr. 4. cap. 4.

260 Depois de profeſſo procurou ſempre com todo o cuidado eſmerar-ſe em todo o genero de virtude: rara vez era viſto fóra da cella além das occaſiões preciſas, em que lhe era forçoſo ſahir, as quaes acabadas, com muita diligencia ſe tornava a recolher ao ſeu cubiculo, onde ſempre o acha-

achavão ou lendo, ou meditando, ſem eſtar hum momento ocioſo. Logo no principio de ſua vida Religioſa foi ſingular a devoção, que tomou ao Santiſſimo Sacramento, e á Virgem Senhora noſſa. Creſceo eſta tanto com a idade, que he inexplicavel o fervor, e acatamento, com que aſſiſtia na ſua preſença. Por verem a ſua grande virtude, e exemplo o fizerão Meſtre de Noviços no meſmo Convento de São Fructuoſo, e ſendo-o plantou pela cerca as viſtoſas ruas de famoſos buxos, que no noſſo tempo ainda acordamos, e ainda hoje ha veſtigios de alguns. Depois o fizerão Guardião do Convento de Santo Antonio de Penamacor, e poſto que ſe vio Prelado, aſſim deſta vez, como das mais, que o foi, ſempre ſe portou de ſorte, que ſe não podia diſcernir em qual dos eſtados, ſe quando ſubdito, ou quando ſuperior, dava maior exemplo. As leis, e louvaveis coſtumes da Provincia guardava quando ſubdito com toda a miudeza, e quando Prelado as fazia guardar com toda a nimiedade, indo ſempre em todas as couſas diante de ſeus ſubditos com raro exemplo.

261 Foi homem de grave preſença, moſtrava o roſto ſempre alegre, nenhumas adverſidades o alteravão, moſtrando ſempre nos cargos publicos notavel valor, e brio, e nos inferiores admiravel humildade, e ſujeição. Era extremado o rigor, com que ſe tratava, mas com ſer para comſigo aſperrimo, era a meſma brandura para os ſubditos. Singularizava-ſe na vigilancia, e cuidado dos enfermos, viſitando-os, e conſolando-os nas afflicções, e dores, e nunca o achárão menos nem nos maiores riſcos das doenças, nem nas convalecenças, a todos aſſiſtia com todo o amor, e caridade: finalmente do principio da doença até Deos levar para ſi o enfermo, ou de todo convalecer, ſempre o acompanhava. De Guardião de Penamacor, ſendo de vinte e ſeis annos de habito, foi Vogal no Capitulo, em que ſahio Miniſtro Provincial o M. R. P. Prégador Fr. João do Porto, que acabava de Definidor, e eſte o tomou por ſeu Secretario. Celebrou-ſe o ſexageſimo quinto Capitulo Geral em Roma no Convento Aracelitano em 9 de Julho de 1612, em que foi eleito Miniſtro Geral o Reverendiſſimo P. Fr. João de Ferro da Provincia dos Anjos, preſidindo o Eminentiſſimo Cardeal Pompeo do titulo de Santa Balbina, Protector da Ordem, por

eſ-

eſpecial delegação da Santidade de Paulo V, então Preſidente na Igreja de Deos.

262 Diſpoz-ſe o Miniſtro Provincial Fr. João do Porto para ir ao dito Capitulo Geral, mas enfermou gravemente de huma dilatada doença, por cuja cauſa foi em ſeu lugar o ſeu Secretario Fr. Pedro de Lordello Pro-Miniſtro a pé, ſem outro alforje, ou viatico mais, que a providencia Divina. Depois de vir de Roma, no Capitulo ſeguinte, que ſe celebrou em 19 de Janeiro de 1614, em que ſahio Miniſtro Provincial o virtuoſiſſimo Padre Fr. Chriſtovão de Vouſella, foi feito Guardião do Convento de S. Fructuoſo, onde como ſempre a oração era o ſeu quotidiano exercicio, e nella recebia muitos mimos, e favores do Altiſſimo, que a ſua humildade ſabia tanto encubrir, que ſó por conjecturas ſe podião alcançar, ſó de hum nos ficou clara noticia, porque foi patente, e não o podia encubrir a ſua muita cautela. Eſtando hum dia á prima noite no ſeu coſtumado exercicio da oração, nella lhe revelou o Senhor, que hum homem daquella Cidade de Braga deſeſperado por hum trabalho, que lhe ſuccedêra, ſahia ao campo reſoluto a enforcar-ſe. Affligio-ſe o ſervo de Deos grandemente com eſta noticia, condoendo-ſe da alma daquelle miſeravel homem: ſentio em ſi hum affervorado deſejo de o poder livrar daquelle perigo, quando repentinamente foi logo levado por virtude Divina ao lugar, onde eſtava o tentado a ponto de pôr em execução o ſeu depravado intento.

263 Chegou ao miſeravel homem, diſſuadio-o daquella tão grande culpa, e conſolou na ſua afflicção, mandando-lhe que ao outro dia foſſe ao Convento confeſſar-ſe com elle. Aſſim o fez o homem, chega no dia ſeguinte ao Convento, pergunta ao Porteiro pelo Religioſo, que em tal lugar eſtivera com elle o dia de antes, que vinha alli confeſſar-ſe com elle, como lhe mandára. Ficou o Porteiro ſuſpenſo, porque no dia antecedente não tinha ſahido Religioſo algum fóra do Convento, eſpecialmente a tal hora. Contou-lhe então o penitente o caſo, e ao meſmo tempo aconteceo ir paſſando o Guardião Fr. Pedro, e conhecendo-o o homem, diſſe para o Porteiro, com quem eſtava fallando: *Aquelle he o Frade, que eu procuro.* Chamou-o o Porteiro, confeſſou-ſe o penitente, e ficou eſte totalmente livre daquella diabolica tentação, e

com

com diſpoſição para nunca mais a admittir, e o Porteiro ficou entendendo o que no dia de antes tinha ſuccedido. Outro caſo ſemelhante a eſte referem os noſſos Memoriaes, eſcrito por Religioſo, que conheceo muito ao ſervo de Deos Fr. Pedro, e lhe aconteceo no meſmo tempo, que era Guardião em S. Fructuoſo: haverá quem o julgue pelo meſmo acontecimento, mas viſto, e ponderado tem ſuas differenças.

264 Veio hum homem á Portaria do Convento de São Fructuoſo, e diſſe ao Porteiro, que ſe queria confeſſar com o Padre Guardião. Replicou-lhe o Porteiro, dizendo, que o Padre Guardião tinha outras occupações, em que cuidar, porém que lhe chamaria outro Confeſſor, que teria a bondade de o ouvir. A iſto diſſe o penitente, que havia de ſer o Padre Guardião, que tal dia o mandára alli vir para ſe confeſſar com elle. Foi o Porteiro dar parte ao Guardião Fr. Pedro, o qual com toda a promptidão o veio confeſſar. Eſtando a ſeus pés, lhe diſſe o penitente: *Padre Guardião, eu ſou fulano da Villa de Guimarães: os annos paſſados tive abundancia de riquezas, e fui muito devoto do Padre S. Franciſco, fazendo a ſeus filhos as eſmolas, que podia: vim a empobrecer de maneira, que apertado por huma divida, me vinha tal dia lançar no rio, que corre entre eſta Cidade, e Guimarães*: (preſumimos ſeria o rio Ave) *V. Reverencia me ſahio ao encontro com outro Religioſo, e travando pratica comigo, no diſcurſo della lhe vim a declarar o meu máo propoſito: tirou-me delle com efficazes razões, e me diſſe, que era o Guardião deſte Convento, e que me vieſſe hoje confeſſar com V. Reverencia: aqui eſtou para o fazer arrependido do meu peccado.* Acautelado o Guardião Fr. Pedro, como admirando-ſe do caſo diſſe, que tal couſa não havia paſſado por elle, maiormente que o tal dia fora de muita chuva, e não ſahirão Religioſos fóra do Convento por cauſa della, que devia ſer N. P. S. Franciſco, que lhe apparecêra.

265 Fez o homem a ſua confiſsão, e ficando alegre, e conſolado, ſe tornou a lançar aos pés do meſmo Guardião, que o tinha confeſſado, dizendo-lhe, para que ſe lhe queria negar, que o conhecia muito bem por aquelle, que aquelle dia ſe encontrára com elle no caminho de Guimarães, e o livrára do precipicio, que o demonio lhe armára. Tornou-lhe o Guardião a re-

pe-

petir, que devia ſer N. P. S. Franciſco, que como a devoto ſeu lhe acudíra naquella neceſſidade, e que tomaria a ſua figura, ainda que indigno peccador. E como ſe achaſſe preſente o Porteiro, lhe perguntou o ſervo de Deos, ſe naquelle dia ſahíra algum Religioſo fóra do Convento? Reſpondeo, que não. Uſou o virtuoſo Varão de taes reſpoſtas para fugir ao applauſo do mundo, e nem por iſſo foi mentir, porque na verdade no tal dia não ſahírão Religioſos alguns fóra do Convento pelo modo ordinario, que coſtumão, mas ſim pelo extraordinario por virtude Divina, que os levou a elle, e a ſeu companheiro, que bem poderia ſer N. P. S. Franciſco; nem tambem negou, porque foi como o grande Baptiſta, quando perguntado ſe era Elias, reſpondeo que não; e, ſegundo São Gregorio Papa, dizendo que não, confeſſou, e não negou, porque não ſendo Elias na realidade, era Elias no eſpirito, e virtude. Aſſim o noſſo Fr. Pedro não era N. P. S. Franciſco na realidade, mas ſim verdadeiro imitador ſeu no eſpirito, e virtude.

Joan. 1. verſ. 21.

D. Gregor. Pap. hom. 7. in Euang.

266 Não ſó procurava o ſervo do Senhor eſconder a ſantidade em ſi por fugir ao vão applauſo do mundo, mas tambem em os outros. Neſte meſmo tempo, que era Guardião em S. Fructuoſo, ſe abrio a ſepultura de hum Religioſo falecido havia ſete annos, e ſe achou o ſeu corpo inteiro, e que de ſi deſpedia hum cheiro ſuaviſſimo: mandou logo o Guardião fechar a tal ſepultura, e aviſou aos Religioſos, que não communicaſſem couſa alguma aos ſeculares. Iſto, que em outro poderia ſer imprudencia, no ſervo de Deos era cautela para evitar todo o genero de vangloria. Acabada a Guardiania de S. Fructuoſo, foi feito Definidor no Capitulo, que ſe celebrou em 21 de Janeiro de 1617, em que preſidio o Reverendiſſimo P. Vigario Geral Fr. Antonio de Trejo, e ſahio Miniſtro Provincial o virtuoſiſſimo P. Fr. Gonſalo de Guimarães. Não perfeito o triennio ſe tornou a celebrar Capitulo em 17 de Dezembro de 1619, em que preſidio o Reverendiſſimo P. Commiſſario Geral Fr. João Venido, e ſahio Miniſtro Provincial o ſervo de Deos Fr. Pedro. Poſto elle no ſuperior lugar da Provincia, não contente com a viſitar a pé trez vezes, como então ſe coſtumava, ſendo tão dilatada, e o fazião os mais Provinciaes, elle trazia pelos caminhos cilicio perpetuo, e para as jornadas, por

mais

mais deſertas, e dilatadas que foſſem, não levava proviſão alguma, ſempre as fez entregue totalmente á providencia Divina, que nunca falta a quem nella eſpera, como diz o Pſalmiſta.

Pſalm. 144. verſ. 15.

267 Com tanta rectidão adminiſtrou o ſeu governo, que confeſſava certo Religioſo de virtude lhe ouvira dizer depois, que delle lhe não remordia a conſciencia em couſa alguma. A tudo o que podia ſer alivio, e divertimento fugia, porque ſó das occaſiões de mortificação ſe contentava, qual outro S. Paulo. Andando em viſita, foi de huma vez a Viana de Foz de Lima beijar a mão ao Senhor Arcebiſpo Primaz D. Rodrigo da Cunha, que ſe achava naquella Villa, e lhe era muito affecto, e o eſtimava muito pela ſua virtude. Rogou-o o dito Senhor a que quizeſſe ver humas feſtas, que os Vianezes tinhão preparado em obſequio do meſmo Arcebiſpo. Não condeſcendeo o ſervo de Deos aos rogos do Arcebiſpo por fazer obſequio á ſua mortificação. Caminhando para Ourem a viſitar o noſſo Convento em hum anno inverноſo, como em huns barros lhe ficaſſem as ſendalias, ficou elle aſſás contente, por ver-ſe obrigado a caminhar totalmente deſcalço. Todas eſtas virtudes fundava, e eſtabelecia huma profunda humildade, com que ſe tratava. Depois de haver já ſido Provincial, como hum dia ſe aſſentaſſe junto de hum Religioſo Leigo, e eſte por reſpeito, e reverencia ſe levantaſſe para ſe ir dalli, lhe pegou pelo habito, dizendo: *Deixai-vos eſtar, Irmão, que tambem ſois Frade como eu*; e fello aſſentar junto de ſi.

268 Sendo Miniſtro Provincial, ſe celebrou a Congregação Geral de Segovia em 29 de Maio de 1621, em que preſidindo o Miniſtro Geral Fr. Benigno de Genova, foi eleito em Commiſſario Geral da noſſa Familia Ciſmontana o Reverendiſſimo P. Fr. Bernardino de Sena, da Santa Provincia de Portugal, que depois foi Miniſtro Geral, e ſendo-o, foi promovido ao Biſpado de Viſeu. A eſta Congregação Geral foi o noſſo Miniſtro Provincial Fr. Pedro na meſma fórma, que aſſima diſſemos fora ao Capitulo Geral de Roma: nella ſahírão os celebrados Eſtatutos Geraes da Ordem, chamados de Segovia, e nella ſe fez o ſolemne, e publico juramento de defender a puriſſima Conceição da Senhora por todos os Vogaes, entre os quaes ſe achava o noſ-

Supr. n. 262

ſo Miniſtro Provincial Fr. Pedro. No ſeu triennio ſe tornou a mover a pertenção, que duas vezes antes ſe tinha movido, e já parecia eſtar de todo eſquecida, de dar Vigario Geral ás Provincias Deſcalças de Heſpanha, e ſe intentou neſta ultima vez com maior efficacia; mas teve o meſmo effeito, que as duas antecedentes, porque ainda que havia a iſſo certo pertendente, que era o P. Fr. João de Santa Maria, Padre da Provincia de S. Joſé, Confeſſor da Infanta Dona Maria, filha de Filippe III, a quem Gregorio XV por hum Breve, que elle obteve, inſtituio Commiſſario Apoſtolico, e Prelado Superior de todas as ditas Provincias até o Capitulo Geral ſeguinte, em que ſe queria fazer Vigario Geral dellas, ſe oppoz a tudo o Commiſſario Geral o Reverendiſſimo P. Fr. Bernardino de Sena com a maior parte dellas, ou quaſi todas, cujos Miniſtros Provinciaes, e tambem o noſſo Fr. Pedro, com as ſuas Mezas de Definição lhe eſcrevêrão, e mandárão os ſeus votos, contradizendo o tal governo, pelo que Sua Santidade revogou o Breve, que tinha paſſado; e como não ceſſaſſe ainda de todo a pertenção do dito Vigario Geral, morto Gregorio XV, ſeu ſucceſſor Urbano VIII poz á dita pertenção perpetuo ſilencio por outro Breve, que começa: *Romanus Pontifex, &c.* paſſado em 7 de Março de 1624.

269 De mais dos trez annos teve o virtuoſo Fr. Pedro o governo ſuperior da Provincia ſinco mezes por auſencia do Reverendiſſimo P. Commiſſario Geral Fr. Bernardino de Sena, que ſe quiz achar preſente, e preſidir, como preſidio, no Capitulo ſeguinte, que ſe celebrou na Dominga infra octava da Aſcensão do Senhor, a 25 de Maio de 1623, em que ſahio Provincial o M. R. P. Fr. Antonio do Seixo, que acabava de Definidor actual. Concluida a ſua ſuperior Prelazia com todo o louvor merecido, ſe recolheo o Varão de Deos Fr. Pedro ao Convento de São Fructuoſo a continuar com os ſeus coſtumados exercicios, além dos quaes, para evitar toda a ocioſidade, ſe poz a plantar hum pomar na cerca para beneficio da Communidade. Aſſim paſſou alli até o anno de 1629, no qual em o primeiro de Novembro dia de todos os Santos ſe celebrou o Capitulo, em que preſidio o meſmo Reverendiſſimo Padre Fr. Bernardino de Sena, ſendo Miniſtro Geral, e já Biſ-

po

po de Viſeu, e ſahio Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Cuſtodio da Guarda, que acabava de Definidor actual, e tornárão a fazer Guardião de S. Fructuoſo ao ſervo de Deos Fr. Pedro; e ſendo-o actualmente, foi ſubrogado á Congregação, que ſe ſeguio, por ſer o Padre da Provincia mais digno, e haver falecido hum Definidor actual, que era Fr. Gaſpar de Aveiro.

270 Feita a Guardiania, uſando comſigo ſempre o meſmo rigor, como quando moço, ſendo aſſás já velho, e com os ſeus ſubditos a meſma caridade, e amor de pai, foi ao Capitulo, que ſe celebrou em 14 de Fevereiro de 1633, em que preſidio o Reverendiſſimo P. Fr. Antonio Henriques, que então governava a Ordem Vigario Geral pela promoção do Reverendiſſimo P. Geral Fr. Bernardino de Sena ao Biſpado de Viſeu. Neſte Capitulo tornárão a eleger ao ſervo de Deos Fr. Pedro Miniſtro Provincial: não queria elle aceitar, deſculpando-ſe com a ſua velhice, e fraqueza: fallárão os Vogaes, vendo que elle recuſava as inſtancias, que lhe fazião, para que aceitaſſe, ao Senhor Biſpo de Portalegre D. Lopo de Siqueira, noſſo grande amigo, e bemfeitor, cuja devoção tinha herdado com o ſangue, para que fizeſſe com elle que aceitaſſe. No principio deo as ſuas eſcuſas ao Biſpo, até que eſte lhe poz a aceitação em cargo de conſciencia, dizendo-lhe, que era para bem da Provincia, o que elle não devia evitar, ainda que morreſſe ao pé de huma arvore na empreza. Com eſta inſtancia aceitou, e ſe poz a fazer o Provincialato como da primeira vez, ſem differença alguma.

271 Trez mezes depois de ſua eleição, em 14 de Maio do meſmo anno de 1633, ſe celebrou Capitulo Geral no Convento de S. João dos Reis da Cidade de Toledo, em que ſahio Miniſtro Geral o Reverendiſſimo P. Fr. João Baptiſta de Campania, da Provincia do Principado, e Commiſſario Geral da noſſa Familia Ciſmontana o Reverendiſſimo P. Fr. Pedro de Urbina, da Provincia de Caſtella. Querem o Illuſtriſſimo Cunha, e o Author do Agiologio que o noſſo Provincial Fr. Pedro foſſe a eſte Capitulo Geral, mas foi equivocação; porque de crer he que ſe diſporia para iſſo, mas no meſmo tempo enfermou gravemente, por cuja cauſa foi em ſeu lugar Pro-Miniſtro o R. P. Fr. Antão de Guimarães Ex-Cuſtodio. Convaleceo elle da enfermidade,

Hiſt. Eccleſ. de Brag. p. 2. c. 72. n. 13. Agiol. Luſitan. 12. de Março lit. g.

que lhe impedio o ir ao Capitulo Geral, e não obſtante ſer já de 75 annos de idade, ſe poz logo ao caminho a pé a viſitar a Provincia. Concluio a primeira viſita, e começou a ſegunda no Convento de Caſtello-Branco; e partindo do da Covilhã para o de Chaves, indo naquella dilatada, e rigoroſa jornada, ſoube (ha quem diz que foi por revelação) que na ſua terra ſe achava hum ſeu irmão em perigo de vida. Como lhe ficava no caminho, e elle não pudeſſe apreſſar o paſſo por velho, debilitado de forças, e não querer largar o aſpero cilicio, que continuamente trazia, mandou ao ſeu Secretario, que ſe adiantaſſe, e foſſe aſſiſtir á morte de ſeu irmão. Deo o Secretario ſatisfação ao ſeu preceito, chegou á preſença do enfermo, e com palavras de conſolação, e ſantos documentos lhe aſſiſtio até eſpirar, e o ſervo de Deos chegou hum dia, ou dous depois de ſua morte.

272 Chegou ao Convento de Chaves, e viſitado eſte, partio para o de S. Fructuoſo, em cujo caminho lhe deo hum agudo pleuriz, que com grande trabalho o deixou chegar a Braga, onde entrando no Convento, tratou de ſe diſpôr para morrer com os Santos Sacramentos, que recebeo com toda a devoção; e recitando com os Religioſos os Pſalmos Penitenciaes, placidamente entregou o ſeu eſpirito ao Senhor em 12 de Março de 1634, dia de S. Gregorio Papa, treze mezes depois de ſua eleição. Tinha de Religião eſte Varão Santo ſincoenta annos, de idade ſetenta e ſete, e hum ſem numero delles de merecimento. Grande foi o ſentimento, que preoccupou a todos os ſeus ſubditos, os quaes o amavão, e veneravão como a pai, pois em todo o decurſo de ſua vida não cuidou mais, que em edificar a todos com o ſeu exemplo: iſto lhes ſervia de eſtimulo para lamentarem com doloroſo pranto o ſeu falecimento. Sepultárão-no, e como a Varão notavel lhe gravárão o ſeu nome na pedra da ſepultura, o que não coſtumavão uſar com outros. Delle fazem honorifica memoria o Illuſtriſſimo Arcebiſpo D. Rodrigo da Cunha na Hiſtoria da Igreja de Braga, e o Licenciado Jorge Cardoſo no Agiologio Luſitano aſſima referidos.

Fr. Nicoláo de Villa-Cova Sacerdote.

273 Igual opinião de virtude deixou tambem o P. Fr. Nicoláo de Villa-Cova de Subavó, Villa no Biſpado de Coimbra junto á Serra da Eſtrella, Sacerdote digniſſimo, que

na

na flor de ſua idade não forão poderoſas as cadeas das riquezas, de que a fortuna dotou liberalmente a ſeus pais, para o prenderem, antes ſoltando-ſe de tudo o que lhe podia ſervir de embaraço, veio buſcar a Deos na noſſa Santa Reforma, da qual recebeo o habito, e profeſſou no Convento de Santo Antonio dos Olivaes de Coimbra em 22 de Julho de 1635. Pouco depois que tomou o habito morreo a ſeus pais huma filha, que lhes ficára, e vendo-ſe elles ſem filhos, da meſma caſa, em que moravão, fizerão hum Hoſpital para os pobres; e tomando o habito da Terceira Ordem de N. P. S. Franciſco, reſplandecêrão em humildade, e deſprezo do mundo, e alli ſervindo aos pobres, morrêrão ſantamente com grande exemplo, e edificação de todos. Chamavão-ſe eſtes dous bons conſortes Antonio Nunes Homem, e Luiza Gomes.

274 Na meſma caſa antes de ſer Hoſpital vivia tambem com elles hum ſeu parente, o qual a exemplo de Fr. Nicoláo tomou tambem o habito neſta noſſa Provincia, de todas as quaes couſas ſe alegrava muito o virtuoſo Fr. Nicoláo, dando a Deos graças por eſtas converſões; e como por amor das celeſtiaes riquezas tinha deixado os bens temporaes, foi muito deſejoſo da ſanta pobreza. Por qualquer defeito derramava copioſas lagrimas, como ſe fora a maior culpa, virtude, que tirava da oração, em que ſe occupava grande parte do dia, e da noite. Aſſim foi paſſando huma perfeita, e innocente vida, até que o buſcou a morte com huma grande enfermidade acompanhada de terriveis dores, que elle ſoffreo com pacifico, e tranquillo animo reſignado na vontade Divina, e dando-lhe graças pelos beneficios, que lhe tinha feito, o que acabado de pronunciar, paſſou ao Senhor, havendo recebido todos os Sacramentos. Foi ſeu tranſito no anno de 1651 no meſmo Convento de S. Fructuoſo, onde eſtá ſepultado.

CAPITULO XXXVI.

Religioſos falecidos com opinião de virtude, e ſepultados no meſmo Convento de S. Fructuoſo depois da diviſão da Provincia.

275 TOdos os Religioſos ſervos do Senhor, de que até aqui temos eſcrito neſte Convento de São Fructuoſo, falecêrão antes da diviſão da Provincia; e como

mo Deos em nenhum tempo deixa de ter quem perfeitamente o ſirva, reſta fazermos memoria dos que depois della falecêrão no meſmo Convento com opinião de virtude, e nelle eſtão ſepultados. O primeiro, que ſe nos offerece, he o P. Prégador Fr. Pedro de Poiares, que no anno de 1675 faleceo neſte meſmo Convento de São Fructuoſo com 70 annos de idade, e 32 de Religião, na qual entrou ſendo de 38 de idade já condecorado com o caracter ſacerdotal. Era excellente Prégador, e na vida Regular, que ſempre teve, bem demonſtrou o animo reſoluto, com que deixou as vaidades do mundo, ſacrificando a Deos nas aras da Religião os bons propoſitos, com que nella entrára. Sua patria foi a Freguezia de Sant-Iago de Poiares, termo da Villa de Barcellos, Arcebiſpado de Braga. Em 3 do mez de Agoſto do anno de 1643 recebeo o ſanto habito no Convento de Santo Antonio de Aveiro, e fez ſolemne profiſſão em 5 do meſmo mez no anno ſeguinte, ſendo Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Jeronymo do Sardoal, e Guardião do Convento o P. Fr. Franciſco de Lisboa. Foi Religioſo douto, e dado ao eſtudo das letras: leo com univerſal applauſo a Sagrada Theologia no Convento de N. P. S. Franciſco da Cidade de Elvas no tempo da Provincia unida: compoz depois de Religioſo dous livros de quarto, o primeiro intitulado: *Dictionario Luſitanico-Latino*, em que dá noticia rara de nomes proprios de Religiões, Reinos, Provincias, Cidades, Villas, Caſtellos, Lugares, rios, mares, montes, fontes, Ilhas, Peninſulas, Iſthmos, &c. impreſſo em Liſboa no anno de 1667; o ſegundo intitulado: *Tratado Panegyrico em louvor da Villa de Barcellos*, impreſſo em Coimbra no anno de 1672.

Fr. Pedro de Poiares Prégador.

276 O ſegundo Religioſo he o P. Fr. Miguel de Villa-Real, natural da Villa de ſeu ſobrenome no Arcebiſpado de Braga. Era filho legitimo de Braz de Oliveira, natural de Amarante, e de Ignez Dias, de Villa-Real. No ſeculo foi ſempre bem inclinado, recolhido, e coſtumado a boas converſações, ſabendo que as más corrompem os bons coſtumes. Deſejoſo de ſervir a Deos, ſendo eſtudante na Univerſidade de Coimbra, procurou o noſſo ſanto habito, e o recebeo no Convento de N. Senhora do Seixo da Villa do Fundão, e ſendo de idade de 26 annos pouco mais, ou menos,

Fr. Miguel de Villa-Real Confeſſor.

nos, fez profiſsão em 12 de Janeiro de 1623, ſendo Guardião daquelle Convento o P. Fr. Luiz de Villa-Viçoſa, e Miniſtro Provincial o virtuoſiſſimo P. Fr. Pedro de Lordello, de quem tratámos no Capitulo antecedente.

277 Foi Religioſo de conhecida virtude, muito obſervante da noſſa Santa Regra, coſtumes, e ceremonias ſantas da Provincia. Jejuou ſempre a pão, e agua as ſegundas, quartas, e ſextas feiras do Advento, e Quareſma, e nos mais dias do dito tempo não comia peixe, mas ſó ſe contentava com os legumes, ou hervas, que havia, excepto aos Domingos, que então comia do que havia na Communidade. Na Quareſma, que chamamos dos Bemditos, nunca comeo carne, e á noite fazia colação, e ſó aos Domingos da dita Quareſma he que a comia, e coſtumava dizer, que não jejuava a peixe, por não dar turbação á Communidade. Além da diſciplina da Communidade, a que nunca faltou, ſempre fazia a que coſtumão na Provincia fazer os Preſidentes com os ſeus diſcipulos nos outros dias. Nunca deixava á noite de ir tomar a benção ao Santiſſimo Sacramento, e finalmente todas as ceremonias, que na Provincia ſe enſinão aos Noviços no Noviciado, exercitou ſempre em quanto viveo, pelo que de ordinario morava nas Caſas de Noviciado pelo bom exemplo que dava. Era inimigo de toda a murmuração, e ſe via que algum murmurava, fazia pelo deſviar daquella pratica, e por iſſo era iſento daquelle vicio, e não conſentia que peſſoa alguma o tiveſſe, cauſa, por que ſe fazia de todos eſtimavel.

278 Chegou á idade de oitenta annos, e ſendo de ſincoenta e quatro de Religião, não de doença, mas de velho, recebidos todos os Sacramentos em ſeu perfeito juizo, pedio que o lançaſſem na terra, para na morte imitar a N.P. S. Franciſco, e aſſim entregou o ſeu eſpirito ao Senhor em 20 de Maio de 1676. Na meſma ſepultura, em que foi ſepultado, paſſados quaſi dezenove annos ſe ſepultou outro Religioſo, chamado Fr. Bartholomeu de Alpedrinha, que faleceo, ſendo Collegial, com opinião de de virtude em 17 de Março de 1695. E paſſados oito annos ſe ſepultou hum Religioſo Obſervante da Provincia de Portugal, chamado Fr. Gaſpar, em 21 de Abril de 1703. Trinta e nove annos ſe paſſárão, que ſe não tornou a abrir a tal ſepultura, na opinião de muitos

tos por lhes parecer que alli paſſava o cano da agua, que vai para a coſinha, ſendo que paſſa ao pé della, e na opinião de alguns, porque dizião, que alli eſtava hum corpo inteiro. No anno de 1742 a 5 de Julho faleceo o Padre Confeſſor Fr. João de Miragaia, e para ſe tirar toda a dúvida, ſe mandou abrir a referida ſepultura; e eſtando capaz de ſe ſepultar nella na fórma coſtumada, ſe reparou que a terra, que ficava para baixo, ainda era movediça, e não virgem, como ſuccedia nas mais ſepulturas.

279 Mandou o Guardião cavar mais abaixo, e para ſe ſegurar o coveiro, metteo huma lavanca na terra, e topou com ella em corpo: cavou, e como o fez de má vontade, deſattento dando huma enxadada, deo com ella nas canellas das pernas, e as quebrou ao corpo, que alli deſcuberto ſe achou inteiro, exhalando cheiro ſuaviſſimo, aſſim como o tinhão enterrado, a carne branda, e como de vivo, com habito, capello, e cordão tudo intacto, até o meſmo lenço, que ſobre o roſto lhe tinhão poſto, o qual moſtrava ſer de meio uſo, e no cordão as contas, as quaes erão brancas, miudas, e enfiadas em retroz verde, que algum tanto tinha deſmaiado da cor. Deſtas, e de pedaços do habito, e cordão ſe aproveitárão os Religioſos, que ſe achárão preſentes. Tirárão o corpo da ſepultura, e embrulhando-o aſſim como eſtava em hum lençol limpo, e lavado, o traſladárão com toda a veneração para junto á porta traveſſa da Capella de São Fructuoſo no tranſito da parte de fóra, na pedra, quando ſe entra á mão eſquerda, e lhe puzerão por ſima o letreiro: *Sepultura de Fr. Bartholomeu de Alpedrinha*, cuidando ſer delle, mas foi erro, porque he de Fr. Miguel de Villa-Real, que foi o primeiro, que ſe ſepultou na dita ſepultura, o que evidentemente ſe colhe de que para os outros dous corpos, que depois delle alli forão ſepultados, ſe não cavou tanto abaixo, e dos pedaços de habito, que ainda hoje exiſtem, que são de burel de cordão, o qual já não havia na Provincia no tempo, em que faleceo Fr. Bartholomeu de Alpedrinha, por ſer prohibido por Eſtatuto. E poſto que já quando faleceo o virtuoſo Fr. Miguel de Villa-Real havia a dita prohibição de trazermos burel cordulario, ainda havia alguns habitos, que ficárão do tempo da diviſão, e ſe hião gaſtando, e não ſe fa-

fazião outros de tal burel, que era Alentejano, como moſtrão os referidos pedaços, e a divisão não havia ainda trez annos completos, que ſe tinha feito; e aſſim vimos a concluir, que o dito corpo he do virtuoſo Fr. Miguel de Villa-Real, e que ſe achou naquella fórma depois de eſtar enterrado ſeſſenta e ſeis annos para honra de Deos, e de ſeus virtuoſos ſervos.

Fr. André da Covilhã Miniſtro Provincial.

280 O terceiro Religioſo, que ſe nos offerece na ordem, que levamos, he o M. R. P. Fr. André da Covilhã, que ſendo actualmente Miniſtro Provincial, como naquelle tempo viſitaſſem os Prelados ſuperiores a Provincia trez vezes no triennio, duas antes da Congregação, e huma depois della antes de vir a ella Viſitador, na terceira viſita, que fez ſempre a pé, como as duas antecedentes, não obſtante ſer já muito velho, e de todos julgado por impoſſibilitado para aſſim o fazer, faleceo neſte Convento de S. Fructuoſo de Braga em 25 de Maio de 1686. Era natural da bem conhecida Villa da Covilhã no Biſpado da Guarda, filho legitimo de Antonio Delgado, e Maria Fernandes, moradores na meſma Villa. Sendo de vinte e ſeis annos de idade pouco mais, ou menos, recebeo o habito da noſſa Santa Reforma no Convento de N. Senhora do Seixo da Villa do Fundão, e profeſſou em 10 de Janeiro de 1638, ſendo Guardião daquelle Convento o virtuoſo P. Fr. Franciſco da Idanha, e Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Antonio do Seixo. No decurſo de quarenta e nove annos, que viveo neſta Provincia, ſempre floreceo em virtude, ſendo a todos admiravel a ſua Religião, e não menos nos coſtumes ſantos, eſpirituaes exercicios, e exemplo raro em todas as virtudes, das quaes a que mais lhe roubava os affectos foi ſempre a Rainha dellas a caridade, a qual muito exhortou, e recommendou aos Religioſos nos ultimos dias de ſua vida, como quem conhecia que havendo eſta, he ſufficiente para o logro de todas as mais.

281 Foi eleito Definidor no ſegundo Capitulo depois de dividida a Provincia, em que ſahio Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. João da Barca, que foi em 24 de Janeiro de 1677, no qual Capitulo ſe aſſentou a Alternativa da Provincia, que na Congregação foi revogada, e reprehendida pelo Miniſtro Geral Fr. Joſé Ximenes Samaniego, que preſidio na dita Congregação

no Convento de Santo Antonio dos Olivaes de Coimbra em 11 de Janeiro de 1679. Depois no Capitulo, que ſe celebrou no Convento da Annunciada de Thomar em 11 de Dezembro de 1683, em que preſidio o Reverendiſſimo P. Commiſſario Geral Fr. Marcos Sarçoſa, foi eleito Miniſtro Provincial, no qual Capitulo ſe tornou a propôr a Alternativa da Provincia, que todos deſejavão para total ſocego della, e ſe aceitou, e teve effeito, como deixamos eſcrito. Governou o ſervo de Deos a Provincia como quem ardia em caridade para com os ſubditos, e ſete mezes antes do Capitulo ſeguinte, chegando com a viſita terceira ao Convento de S. Fructuoſo de Braga, lhe deo hum accidente de parlezia, que logo lhe fez inſenſivel, e immovel todo o lado eſquerdo do corpo, porém em ſeu juizo perfeito, e conhecimento da morte.

Supr. liv. 2. cap. 31.

282 Sinco dias eſperou a eſta, moſtrando que a não temia, antes a deſejava, porque em dia da Aſcensão do Senhor lembrando-lhe os Religioſos ſe era o ſeu deſejo ſubir a gozar de Deos em companhia do meſmo Senhor, confeſſando que ſim, deo por teſtemunhas certas do ſeu deſejo copioſas lagrimas, que derramou, tendo nas mãos hum Crucifixo, e fazendo-lhe eſſa petição, proteſtando não o merecer por peccador; porém com huma fé muito viva, e eſperança de o alcançar, em tudo conforme com a Divina vontade, entre ſuſpiros, e ancias dizia com S. Martinho Turonenſe: *Domine, ſi tamen adhuc populo tuo ſum neceſſarius, non recuſo laborem.* Os amantes ſubditos, que lhe aſſiſtião, derramando com elle muitas lagrimas, lhe perguntavão, ſe queria que lhe pediſſem a Deos vida? Reſpondia, que não, porque ſó queria a diſpoſição da Divina vontade. Com ella muito conforme, recebidos todos os Sacramentos, e dizendo os Pſalmos, e reſpondendo com os Religioſos a tudo o que na ultima hora ſe coſtuma fazer, entregou ao Senhor ſeu eſpirito em hum ſabbado dia da Trasladação de N. P. S. Franciſco, que como verdadeiro filho ſeu receberia ſua alma, e a apreſentaria a ſeu Creador.

283 Todo o tempo, que eſteve de cama, nunca ceſſou de ſe encommendar a Deos, rezando orações, e Pſalmos, e ainda quando lhe hião já faltando os eſpiritos vitaes, já mais deixou o tal exercicio, fazendo muitas vezes o ſinal da Cruz, implorando o auxi-

lio

lio de N. P. S. Franciſco, e mais Santos da noſſa Serafica Ordem, para que foſſem em ſua ajuda, e principalmente a Virgem Santiſſima Senhora noſſa, de quem foi ſempre cordeal devoto, o Anjo da ſua guarda, S. Joſé, Santo André Apoſtolo, S. Pedro de Alcantara, e outros muitos Santos de ſua particular devoção. Por duas, ou trez vezes lançou a benção a ſeus ſubditos á imitação do Serafico Patriarca, aſſim preſentes, como auſentes, a todos pedio perdão, e perdoando a todos, dizia a Deos as meſmas palavras, que Chriſto Senhor noſſo diſſe na Cruz ao Eterno Padre: *Dimitte illis, non enim ſciunt quid faciunt.* Aſſim armado ſe apartou deſta vida a gozar da eterna, ficando ſeus ſubditos muito ſentidos pela falta de tão bom Prelado, que com entranhas de pai os amava, e eſtimava, porém conſolados por julgarem piamente que iria gozar da Bemaventurança, onde por elles rogaria ao Altiſſimo.

Luc. 23. verſ. 34.

Fr. Joſé de Thora Meſtre, Ex-Definidor, e Ex-Cuſtodio

284 No meſmo Convento de S. Fructuoſo, onde tinha profeſſado a vida Religioſa, paſſou á eterna o P. Fr. Joſé de Thora, Ex-Leitor de Theologia, Ex-Definidor, e Ex-Cuſtodio, naſcido na nobiliſſima Caſa, e Torre de Thora, ſita na Freguezia de N. Senhora do Valle, termo da Villa dos Arcos de Valdevez, Arcebiſpado de Braga, a qual Torre he ſolar da preclariſſima familia dos Valles, a quem o Conde D. Pedro faz deſcendentes de D. Siſnando, Fundador do Moſteiro de Oliveira. Era o noſſo Fr. Joſé filho legitimo de Gaſpar Lobato de Souſa, e Dona Joanna de Mello, ſenhores da dita Caſa. No baptiſmo lhe puzerão o nome Marcos, o qual mudou em Joſé na profiſsão, a qual fez no dito Convento em 13 de Junho de 1654. A ſua vida na Religião foi reformadiſſima, porque foi pobriſſimo: nunca ſe ouvio de ſua boca palavra de murmuração, todas as acções de ſeus proximos attribuia a boa parte, era muito frequente nos exercicios eſpirituaes, e muito eſcrupuloſo, mas não enfermo de eſcrupulos impertinentes, como muitos são, ſim timorato com pureza, e firmeza do coração, vigilancia, e cuidado, ſem anxiedade, apprehensão do mal ſem turbação, e as mais propriedades do verdadeiro temor de Deos, que aſſinão Marchancio, e outros.

Corog. Portug. tom. 1. trat 3 cap. 5.

Petr. Marchat tom. 1. Trib. tr. 5. q. 2. & alii.

285 Depois de Religioſo eſtudou Filoſofia, e Theologia em hum Collegio na Univerſidade de Evora, de que

ſahio grande Theologo, e no primeiro Collegio, que a Provincia teve, foi Lente de Theologia de Veſpera neſte meſmo Convento de São Fructuoſo. No tempo da contenda da diviſão da Provincia foi hum dos Procuradores nomeados pelo Capitulo Geral da noſſa parte para ſe ſolicitar, como ſolicitou na Curia Romana, onde foi com o P. Fr. Antonio de Baião, que era o outro Procurador nomeado, e tambem grande letrado, como deixamos eſcrito. No Capitulo, que ſe celebrou no Convento da Annunciada de Thomar em 11 de Dezembro de 1683, em que preſidio o Reverendiſſimo Sarçoſa, e ſahio Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. André de Covilhã, de quem aſſima fallámos, foi eleito Definidor; e ſendo-o habitual, por nomeação do meſmo Reverendiſſimo Sarçoſa teve Patente para ir viſitar a noſſa Santa Provincia da Piedade, e partindo para a dita commiſsão, chegando a Lisboa, teve a noticia da morte do dito Reverendiſſimo, pelo que de Lisboa ſe tornou a recolher á Provincia. Foi eleito em Vigario Geral da Ordem o Reverendiſſimo P. Fr. João de Alvim, e confirmando eſte a Patente, que Fr. Joſé tinha, foi viſitar a dita Provincia, e preſidir no ſeu Capitulo Provincial, que ſe celebrou no Convento da Piedade de Villa-Viçoſa em 4 de Julho de 1690.

286 No meſmo anno a 11 de Junho ſe celebrou tambem o noſſo Capitulo no Convento de Santo Antonio de Valle de Piedade do Porto, em que ſahio Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. João de Eiras Prégador, Miſſionario Apoſtolico, que acabava de Cuſtodio, e neſte officio foi promovido o ſervo de Deos Fr. Joſé, andando ainda na viſita da Provincia da Piedade. Ultimamente ſe recolheo a eſte Convento de S. Fructuoſo de Braga, onde lhe deo huma maligna, que em ſete dias lhe tirou a vida, em 12 de Novembro de 1705, com ſincoenta e dous annos de Religião perfeita, tendo recebido todos os Sacramentos, que elle meſmo pedio, conhecendo que morria; e quando o eſtavão ajudando a bem morrer, como já não pudeſſe fallar, aſſenava com a mão, para que lhe continuaſſem com aquellas amoroſas jaculatorias, naquella hora tão neceſſarias, e de maior caridade, que ſe póde exercitar entre irmãos, por ſer aquella terrivel hora a em que o demonio noſſo adverſario empenha toda a ſua aſtucia, e ſolicita varios ardís para

ra

ra a perdição das almas remidas com o precioſo ſangue de Jeſus Chriſto.

Fr. Diogo da Barca Prégador.

287 No meſmo anno, e no meſmo mez, aos 27 dias delle, com onze de doença maligna peſtilencial faleceo no ſobredito Convento o P. Prégador Fr. Diogo da Barca, ſendo Commiſſario dos Terceiros naquella Cidade. Era natural da Villa da Ponte da Barca no Arcebiſpado de Braga, filho de pais nobres da familia dos Araujos, gente principal daquellas terras. Recebeo o habito Religioſo no Convento da Aſſumpção de Azurara, e profeſſou em 27 de Agoſto de 1679, ſendo Miniſtro Provincial o M. R. P. Prégador Fr. João da Barca, e Guardião do Convento o P. Fr. Domingos de Villa-Nova. Foi Religioſo muito pacato, amigo das Communidades, extremoſo na caridade, muito amante da paz, grande Exorciſta, para o que tinha dom eſpecial de Deos, e adquirido para com os ſeculares o epitecto de virtuoſo pela boa opinião, que todos formavão de ſua Religioſa, e exemplar vida. Foi nove annos Procurador Geral da noſſa Provincia na Corte de Lisboa, onde tambem ſe occupava no caritativo exercicio de Exorciſta, e por elle, além do bom procedimento, que tinha, ganhou grande credito na meſma Corte ainda para com os Religioſos, que delle tinhão conhecimento, dando toda a boa ſatisfação aos negocios, que ſe lhe encommendavão, e a tudo o que era bem para a Provincia. Faleceo de vinte e ſete annos de habito.

Fr. Manoel da Eſgueira Meſtre.

288 Neſte meſmo Convento teve o ſeu tranſito para a eterna vida em 12 de Novembro de 1739 o P. Fr. Manoel de Eſgueira, Ex-Leitor de Theologia, Qualificador do Santo Officio, e Cuſtodio actual da Provincia, com trinta e ſete annos de habito, o qual tinha recebido no Convento de Santo Antonio dos Olivaes de Coimbra, ſendo Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Pedro de Braga, e Guardião do Convento o P. Fr. Manoel de Coimbra Ex-Provincial. Achava-ſe neſte perfeito Religioſo junto o que facilmente ſe não acha em outro, que era virtude, e letras. Em 3 de Agoſto do anno de 1741 ſe ſepultou no meſmo Convento hum Religioſo da Ordem Terceira Regular, chamado Fr. Antonio da Graça, o qual era morador no Convento de S. João da Peſqueira, e vindo ás Ordens, adoeceo na Cidade de Braga, e nella faleceo, por cujo moti-

Fr. Antonio da Graça, Religioſo Terceiro.

vo

vo o foi buſcar a noſſa Communidade para lhe dar decente ſepultura. Morreo com boa opinião, porque ficou ſeu corpo flexivel, e depois de morto lançou ſangue liquido de hum golpe, que lhe deo o barbeiro, quando o barbeou para ſe amortalhar.

Fr. André de Sarnache Confeſſor.

289 Neſte Convento recebeo o habito, e profeſſou em 25 de Janeiro de 1604 o P. Confeſſor Fr. André de Sarnache, hum dos ſinco Religioſos, que na grande peſte, que ſe ateou na Cidade de Tavira no Reino do Algarve em o anno de 1646, entregárão ſeu eſpirito ao Senhor, andando aſſiſtindo aos feridos, não ſó tendo cuidado delles quanto á cura das almas, adminiſtrando-lhes os Sacramentos, mas tambem quanto á ſaude dos corpos, applicando-lhes os remedios. Veio eſte terrivel açoute de Africa em hum navio de courama, o qual aportando em Tavira, de tal ſorte ſe accendeo, que além dos innumeraveis feridos, que recebêrão ſaude, morrêrão ſinco mil peſſoas. Entre eſtas foi o noſſo Fr. André, Varão, em quem tinha reſplandecido a virtude da caridade para com todos, a qual moſtrou muito mais na morte, offerecendo a vida por ſeus irmãos, por ſer eſta canonizada pela maior no Euangelho pela boca do meſmo Chriſto.

Serp. Chronol. Euch. enarrat. 27. à n. 41.

CAPITULO XXXVII.

Noticia da Veneravel Ordem Terceira da Cidade de Braga.

290 MUitas, e varias ſão as excellencias, que os Eſcritores referem do cordão de N. S. P. S. Franciſco, não ſó do que elle trouxe, mas tambem do que trazem ſeus filhos. Logo no meſmo anno, que Xiſto V da noſſa Ordem Serafica da Familia dos Conventuaes foi aſſumpto ao ſummo Pontificado, que foi em 12 de Abril de 1585, inſtituio no Convento grande de Aſſis, onde eſtá o corpo do Serafico Patriarca, huma Archiconfraria, chamada do Cordão, á qual concedeo muitas Indulgencias, como conſta da ſua Bulla, que começa: *Ex ſuperna diſpoſitionis, &c.* paſſada em 19 de Novembro do dito anno. Nella deo authoridade, e mandou erigir hum Altar na Igreja do dito Convento para a dita Archiconfraria, e ao Meſtre Geral da Conventualidade, de quem he o Convento, que tiveſſe cuidado do augmento da ſobredita Archiconfraria, e de que nos mais Conventos aſſim

da

da Conventualidade, como da Obſervancia, e dos Capuchinhos ſe erigiſſem Irmandades, ou Confrarias do Cordão por todo o mundo, que todas ellas as havia por aggregadas á Archiconfraria de Aſſis.

291 Tudo o referido confirmou, e approvou o meſmo Summo Pontifice com mais extenção, e ampliação por outra Bulla, que começa: *Divinæ charitatis altitudo, &c.* paſſada em 7 de Maio de 1586. A inſignia da dita Irmandade, ou Confraria he ſómente o cordão Serafico: eſte, ſegundo Fr. Manoel Rodrigues referido pelo P. Fr. Jacynto de Deos no ſeu *Caminho dos Frades Menores para a vida eterna*, ha de ſer dado por algum Prelado da Ordem Serafica. Huma deſtas Irmandades, ou Confrarias foi erigida, e ainda hoje exiſte na Sé de Braga, onde tem ſeu Altar: não nos conſta quando, como, ou por quem foi erigida, conſta-nos ſim que a havia no anno de 1671, e que prégando na dita Sé huns Miſſionarios Caſtelhanos, e referindo as excellencias da Veneravel Ordem Terceira da Penitencia, ſe affervorárão os Irmãos do Cordão a quererem ſer Terceiros. Recorrêrão ao Reverendiſſimo P. Commiſſario Geral da Familia, que então era Fr. Joſé Ximenes Samaniego, que no tal anno veio a eſte Reino de Portugal, para que lhes déſſe Commiſſario Viſitador, e lhes inſtituiſſe Congregação.

Rodrig. qq. Reg. tom. 2. q. 9. art. 1. Cam. dos Frad. Men. §. 10.

Arq. Geral da Provinc. maço 10.

292 Como neſſa occaſião andaſſe a noſſa Provincia com a contenda da diviſão, paſſou o dito Reverendiſſimo commiſsão ao Guardião do Convento de N. P. S. Franciſco da Villa de Guimaráes, para que por ſi, ou por outro Religioſo ſeu ſubdito erigiſſe a dita Congregação da Veneravel Ordem Terceira na Cidade de Braga, e aſſiſtiſſe aos Irmãos Terceiros como ſeu Commiſſario Viſitador. A' viſta da ordem do Reverendiſſimo mandou o dito P. Guardião por Commiſſario da nova Congregação ao P. Fr. Franciſco do Salvador ſeu ſubdito, e como não tiveſſem os novos Irmãos Terceiros commodo na Sé para os ſeus exercicios, pedírão aos Irmãos da Miſericordia lhes deſſem licença para irem para a Igreja do Hoſpital de S. João Marcos. Forão para ella, ficando ſempre na Sé a Irmandade do Cordão com o ſeu Altar, que hoje permanece, e alli eſtiverão naquella Igreja do Hoſpital até depois do anno de 1692. Aſſiſtio-lhe o dito P. Commiſſario Fr. Franciſco do Sal-

va-

vador até o anno de 1673, em que ſocegou toda a contenda da divisão da noſſa Provincia, e ſe poz na quietação, em que até hoje ſe acha.

293 No referido anno de 1673 foi chamado para Liſboa o dito P. Fr. Franciſco do Salvador, e os Irmãos Terceiros, que vírão a noſſa Provincia ſocegada, pedírão, e obtiverão hum Breve de Roma para ſer ſeu Commiſſario Viſitador o P. Fr. Pedro de Poiares, Religioſo douto da noſſa Provincia, e morador no Convento de S. Fructuoſo: eſte foi o ſegundo Commiſſario, que tiverão, o terceiro foi o P. Fr. Antonio de Baião, o quarto foi o P. Fr. Manoel de Coimbra, o quinto o P. Fr. Miguel de Villa-Real, o ſexto o P. Fr. João da Barca depois de ſer Provincial, o ſetimo o P. Fr. João de Barcellos Pepino, o oitavo o P. Fr. Manoel de Montemór, o nono o P. Fr. Domingos de Poiares, o decimo o P. Fr. João do Porto, todos Religioſos de prendas, virtude, e letras, famoſos Prégadores daquelle tempo, filhos deſta noſſa Santa Provincia; de ſorte, que do anno de 1673, em que entrou Commiſſario o P. Fr. Pedro de Poiares, forão os referidos filhos della ſucceſſivamente Commiſſarios até o anno de 1692.

294 Neſte anno dous mercadores daquella Cidade de Braga com alguns outros Irmãos Terceiros de menos cathegoria pedírão ao Miniſtro Provincial da Obſervancia de Portugal, que naquelle tempo era o M. R. P. Fr. Agoſtinho do Roſario, que lhes mandaſſe Commiſſario, allegando, que por nós eſtarmos fóra da Cidade, lhes não aſſiſtia o noſſo Commiſſario com diligencia, e que pela tal cauſa havia nelle muitas faltas. Mandou-lhes o dito R. P. Provincial ao P. Fr. Manoel de S. Mauricio por Commiſſario, mas que aſſiſtiria no ſeu Convento da Villa de Guimarães, em quanto não houveſſe commodo para eſtar em Braga. Com eſta condição o aceitárão, e introduzírão os Irmãos Terceiros por ſeu Commiſſario, achando-ſe por mais bem ſervidos vir o dito Commiſſario da Villa de Guimarães, diſtante trez leguas, aſſiſtir-lhes, do que o do noſſo Convento de S. Fructuoſo, que fica ao pé da Cidade: tanto cega a humana inclinação, ainda que muitos Irmãos Terceiros, e dos melhores, não approvárão ſemelhante mudança. Para os apaixonados firmarem mais a ſua pertenção com o dito ſeu P. Commiſſario Fr. Manoel de S. Mauri-

ricio, pedirão huma Patente ao Reverendiſſimo P. Geral, em que o confirmaſſe na dita Commiſſariaria: obtiverão a dita Patente, e com ella foi Commiſſario até o anno de 1696, em que foi expulſo da tal occupação.

295 No tempo, que foi Commiſſario o dito P. Fr. Manoel de S. Mauricio, começou a fazer a Igreja, que hoje tem os Irmãos Terceiros naquella Cidade de Braga, e junto á meſma Igreja humas caſas por modo de Hoſpicio Regular, e naquella fórma hia introduzindo alli, e diſpondo Convento para a ſua Provincia; o que perſintindo os noſſos Religioſos, e precavendo o damno evidente, que diſſo ſe ſeguia ao noſſo Convento de S. Fructuoſo, recorrêrão á Mageſtade de D. Pedro II, que então reinava, para que mandaſſe lançar fóra de Braga ao dito P. Fr. Manoel de S. Mauricio, e impediſſe que os Padres da Obſervancia fizeſſem Hoſpicio, ou Convento na Cidade de Braga, e a Ordem Terceira da meſma foſſe governada como antes pelos noſſos Religioſos do Convento de S. Fructuoſo. Mandou o prudentiſſimo Rei tirar informação, ouvidos o Padre Commiſſario Obſervante, e os Irmãos Terceiros. Deſtes huns reſpondêrão pela noſſa parte, e outros pela do Padre Fr. Manoel de S. Mauricio; mas a prudencia, que o Rei teve em o mandar ouvir, não teve elle na ſua reſpoſta, a qual ſe acha entre os papeis do Arquivo Geral deſta noſſa Provincia. Arq. Geral da Provinc. ſupr. cit.

296 Exaſperado o dito P. Fr. Manoel de S. Mauricio com a noſſa petição, chegou a publicar pela Cidade de Braga, e outras partes, que nós os Capuchos não eramos filhos de N. P. S. Franciſco, e outros ſemelhantes dicterios contra nós, que lhe dictava a ſua cega paixão, e na ſua reſpoſta allegava, que ſó os Padres Obſervantes podião ter Terceiros, e não nós, citando para iſto Breves Apoſtolicos, expondo-os ao ſeu modo, e intento, e entendendo que a palavra *Obſervantiæ*, que tem os taes Breves, ſó ſe entende delles, e não de nós, e que nós os Reformados Deſcalços nem por participação podiamos gozar dos ſeus privilegios, e outras ſemelhantes ignorancias, a reſpeito do que veja-ſe o que deixamos eſcrito fallando da Veneravel Ordem Terceira em o noſſo Convento da Aſſumpção de Azurara. Tanto nos não fez mal a reſpoſta do dito Padre, que viſta foi o melhor meio para Supr. liv. 5. cap. 16. c. 17.

ra o noſſo bom deſpacho, e a ſua imprudencia de tal ſorte o cegou, que foi como faca, que tomou na mão para ſe degollar. Comparou o Filoſofo Crates os imprudentes ás tré-

Stob. Serm. 4.

vas, porque he tal a ſua cegueira, que lhe faz offuſcar, e eſcurecer a luz da razão. Finalmente he o que da imprudencia canta Menandro:

Ap. Theat. vit. human. verb. *Imprudentia.*

Imprudentia nihil quicquam eſt audacius
Imprudentia hominibus ſpontaneum eſt infortunium,
Res mihi cæca videtur imprudentia.

297 Não obſtante a reſpoſta do Padre Fr. Manoel de S. Mauricio, e dos ſeus aliados, deſpachou ElRei por nós, e mandou paſſar o Alvará ſeguinte.

„ Eu ElRei faço ſaber, que „ havendo reſpeito ao que por „ ſua petição me repreſentá- „ rão o Provincial, e mais Re- „ ligioſos da Provincia da So- „ ledade ſobre os inconveni- „ entes, que ſe ſeguião dos „ Religioſos Franciſcanos da „ Provincia de Portugal per- „ tenderem fazer hum Con- „ vento na Cidade de Braga „ debaixo do pretexto de que- „ rerem ter hum Frade, que „ nella dos Terceiros foſſe „ Commiſſario, para o que „ forão edificando huma Igre- „ ja, e junto della hum Hoſ- „ picio com largueza em ma- „ nifeſto prejuizo do Conven- „ to de S. Fructuoſo, que os „ ſupplicantes tinhão junto á „ meſma Cidade, e em con- „ travenção do determinado „ em Cortes no particular das „ erecções de novos Conven- „ tos, pedindo-me lhes fizeſſe „ mercê mandar que os Reli- „ gioſos Obſervantes não con- „ tinuaſſem o Hoſpicio refe- „ rido, e deixaſſem aos ſup- „ plicantes a adminiſtração da „ Ordem Terceira, de que de „ tempo immemorial eſtavão „ de poſſe. E viſto o mais, „ que allegárão, informações, „ que mandei tomar pelos Deſ- „ embargadores Gaſpar Lam- „ prea Vidal, e Franciſco de „ Brito Homem, ouvindo ao „ Commiſſario dos Terceiros, „ e aos meſmos Terceiros, e „ reſpoſtas, que ſobre tudo „ deo o Procurador da minha „ Coroa: Hei por bem que os „ Irmãos da dita Ordem Ter- „ ceira ſe governem, como „ até agora ſe governárão el- „ les, e ſeus anteceſſores, e „ que não levem Frades Fran- „ ciſcanos a eſtarem naquella „ Cidade de Braga permanen- „ tes, fóra da clauſura, e da „ Regularidade de ſeus Con- „ ventos. Pelo que mando a

„ to-

„ todas as Juſtiças, Officiaes, „ e peſſoas, a que eſte meu „ Alvará for apreſentado, e „ o conhecimento delle per- „ tencer, o cumprão, e guar- „ dem como nelle ſe contém, „ fazendo-o regiſtar nos li- „ vros da Camera da dita Ci- „ dade, e mais partes, on- „ de neceſſario for, para a to- „ do o tempo conſtar que Eu „ aſſim o houve por bem, e „ valerá, poſto que ſeu ef- „ feito haja de durar mais de „ hum anno, ſem embargo „ da Ordenação do liv. 2. tit. „ 40. em contrario, &c. An- „ dré Rodrigues da Silva o „ fez em Lisboa a 3 de Feve- „ reiro de 1698. Rei. Por re- „ ſolução de Sua Mageſtade „ de 12 de Dezembro de 1697. „ Foi regiſtado nas partes, on- „ de devia ſer. „

298 Eſte Alvará embargou o P. Fr. Manoel de S. Mauricio, tivemos litigio com os Padres Obſervantes ſobre o caſo, e aſſim na Coroa, como na Legacia, aſſim no Eccleſiaſtico, como no ſecular, em todos os Tribunaes, onde correo a cauſa, obtivemos ſentenças a noſſo favor, as quaes, como tambem o Alvará em fórma, ſe achão todas no Arquivo do noſſo Convento de S. Fructuoſo, e o Alvará em fórma authentica ſe acha tambem no Arquivo da Procuração Geral da Corte de Liſboa. Poſto que a demanda durou muito depois do anno de 1698, em que foi paſſado o Alvará, já no anno de 1696 foi excluſo o P. Fr. Manoel de S. Mauricio da Commiſſariaria dos Terceiros de Braga, e entrou por Commiſſario delles o noſſo virtuoſiſſimo P. Fr. Manoel da Maia, que lhes aſſiſtio, e os governou com muito zelo por muitos annos, e deo ao prélo hum livrinho para ſua boa direcção, e até o preſente ſempre são os Commiſſarios daquella Ordem Terceira os Religioſos da noſſa Provincia. A ſobredita Igreja ſe acabou com toda a perfeição, e he huma das mais mageſtoſas, que tem a Cidade de Braga. Aſſiſte tambem o meſmo noſſo Commiſſario a mais quatro Congregações da Veneravel Ordem Terceira, ſitas fóra da Cidade, e diſtantes della em diverſos lugares, que são: na Freguezia de Covas, na de S. Bento de Aguas Santas, na de Santa Maria de Sardadello, e na do Salvador de Caniçadas, todas completas com ſuas Mezas, e Officiaes, nas quaes todas ſe faz muito ſerviço a Deos, e são nellas Irmãos, eſpecialmente na da Cidade de Braga, peſſoas nobiliſſimas, e de muita virtude, e letras.

LIVRO SETIMO.

Do Convento de Santo Antonio de Aveiro.

CAPITULO I.

Deſcripção da Villa de Aveiro, hoje Cidade, e ſitio do noſſo Convento.

1 NOve leguas do rio Mondego, e dez do famoſo Douro na latitude de quarenta gráos, e trinta minutos, e na longitude de doze gráos, e dous minutos tem o ſeu aſſento a muito nobre, e notavel Villa de Aveiro, huma das melhores, e maiores deſte Reino de Portugal no Biſpado de Coimbra, Provincia da Beira. Dilata-ſe quaſi toda de Norte a Sul em fórma prolongada ſobre huma fertil, e aprazivel campina, que não tem padraſto em muitas leguas á roda, e deſcubrindo viſtoſa face ao Poente, faz alegre, e mageſtoſa perſpectiva para o Norte. Para a parte Boreal ſe eſtende, e levanta em ruas, e deſta ſe chama a Villa nova, por ſer mais moderna do que o mais, que fica ao Sul. Entre huma, e outra tem huma ponte de boa fabrica ſobre hum eſteiro guarnecido de viſtoſo cais, onde deſembarca a infinidade de barcos, que navegão pela eſpaçoſa, e dilatada ria, que lhe fica ao Poente, e junto a elle a praça bem provida de todo o neceſſario. Da ponte para a parte Auſtral continúa a Villa com pequena ſubida: eſta parte he a mais antiga, e cingida de altos, e fortes muros, obra magnifica do Infante D. Pedro, filho de ElRei D. João I, e dos melhores, que daquelle tempo ſe conſervão.

2 Tem os taes muros, como os de Jeruſalem, nove diverſas entradas, bem que nellas ſe contém doze portas: he a primeira a que chamão da Villa, da qual ſe ſahe para a eſtrada Real, da qual porta para fóra ao Naſcente fica a fabrica dos Oleiros, onde o barro vermelho formado em louça tão dura, e perduravel dá materia, eſpecialmente pelas invenções varias de pucaros, e quartinhas, aos applauſos, porque com repuchos, retalhados, e figuras liſongeão a ſede ſem ſe penetrarem da agua: as outras portas, contan-

tando-as pelo circuito, são: a do Sol, a do Campo, a do Cojo, a da Ribeira, a do Alboi, a de Rabães, e a de Vagos, fóra da qual ao Sul da Villa eſtá ſituado o noſſo Convento, cujo Titular he a mais gracioſa flor de Portugal o noſſo Santo Antonio, e entre a porta, e o Convento fazendo a eſte a mais viſtoſa, e agradavel entrada a grande, frondoſa, e bem ordenada lameda de formoſos freixos, faias, e alamos todos poſtos á linha em ruas, que os eſtrangeiros juſtamente admirão, e celebrão, pois na viſta da ria, e amenidade do campo ſe lhe não dá ſemelhante em todo o Reino. A' viſta della corre huma fonte das finco, que tem a Villa, das quaes a principal he a da Ribeira, cuja agua ſalutifera, e ſuave, trazida de longe pelo valle oriental ſobre arcos de canteria, vem deſpender-ſe por quatro canos na praça em chafariz de eſquadria muito alta, e ſumptuoſa.

3 He repartida a Villa em quatro Paroquias muito populoſas, todas da Ordem de Avís, de que he Matriz a Igreja ſagrada de S. Miguel, com Prior, Coadjutor, Theſoureiro, e quatro Beneficiados, e não são menos ſumptuoſas as outras trez Vigairarias, que são a do Eſpirito Santo, a da Vera Cruz, e a de N. Senhora da Apreſentação, que primeiro ſe chamou de S. Gonſalo. Não ha Igreja da Miſericordia, que iguale na ſumptuoſidade a deſta Villa, de alta, forte, e arquitectura moderna, fechada com abobeda de pedra lavrada, a que correſpondem o pavimento, e fronteſpicio. Tem huma grande Imagem de marfim de Chriſto crucificado, que ſe feſteja, e venera com o titulo do Senhor do Hoſpital, que lhe enviou da India hum natural deſte povo, e outra de eſtatura humana do *Ecce Homo*, que he a meſma ſuſpensão dos eſtrangeiros, admirados em que a eſcultura nunca teve que notar, e a devoção achou ſempre com que ſe enternecer. Conſta por tradição immemorial que foi trazida de Inglaterra eſcondida aos deſacatos da hereſia. Muitas vezes procurou a curioſidade imitalla, mas nunca foi poſſivel: muitos milagres ſe lhe attribuem, e certamente não tem o noſſo Reino outra ſemelhante.

4 Tem a Villa de Aveiro ſete Conventos: o primeiro, e mais antigo de Religioſos Dominicos, fundado no anno de 1423: o ſegundo de Religioſas da meſma Ordem, fundado no anno de 1462: o terceiro he o noſſo de Santo

An-

Antonio, de cuja fundação logo diremos: o quarto de Carmelitas Deſcalços, fundado no anno de 1613: o quinto de Religioſas da Terceira Ordem de N. P. S. Franciſco, fundado no anno de 1644: o ſexto de Religioſas Carmelitas Deſcalças, no qual entrárão as primeiras Fundadoras em 16 de Julho de 1658: o ſetimo he o de S. Bernardino de Reformadas Seraficas ainda ſem véo, de cuja fundação fallaremos adiante. Tem eſta Villa gente muito nobre, e de nobreza conhecida. A ria, que faz a Villa viſtoſa, e não menos ao noſſo Convento, atraveſſa o rio Vouga, que depois della em diſtancia mais de duas leguas ſe ſepulta no Oceano, por onde entrando a maré augmenta a ria, que ſe eſtende por ſete leguas de diſtancia, e dividida em varios eſteiros occupa mais de quinze leguas em circuito, e neſte ambito, que as aguas cercão, e cortão, além das marinhas, ou ſalinas, em que ſe faz abundancia de ſal, tem muitas Ilhas, e Peninſulas, em que ſe lavra muito pão, e outros frutos, apaſcentão-ſe muitos gados, e ſe crião muitos potros.

5 He eſta ria abundantiſſima de bom peixe, como são tainhas, ſolhas, linguados, machos, e outra muita variedade de peſcado miudo, que abunda a terra. A caça do rio he alli o maior deſenfado, em que não iguala outro algum. Cobre-ſe, principalmente no Inverno, a ria de aves em tanto numero, e de tão diverſos generos, e eſpecies, que não ha quem de todo os acabe de conhecer, e apenas ſe achão nomes, com que os diſtinguir. Dellas são os lavancos, ou patos Reaes, com outra caça tambem paluſtre, e do meſmo corpo, que levantando-ſe ao anoitecer, do interior do mar vem buſcar o paſto aos charcos das ditas Ilhas, pelas quaes os eſperão grande numero de caçadores, huns, que lhe atirão por recreação, e outros pelo intereſſe. Por junto deſta ria da parte da terra ſe vem ſituadas muitas Villas, Lugares, e Freguezias, que ſe aproveitão da ſua fertilidade, e muito a adornão. Em outro tempo ſe fabricavão em Aveiro tantas embarcações, que mais de ſeſſenta náos ſahírão para a Terra nova, quando para ella ſe navegava: depois como a barra ſe poz com pouco fundo, ſe foi diminuindo a navegação, e commercio de tal ſorte, que agora tudo eſtá quaſi extincto.

6 A reſpeito da antiguidade, e fundação da Villa de Aveiro, ſeguindo a Fr. Ber-

nar-

nardo de Brito com Plinio ſegundo, Ptolomeo, e outros, dizemos, que poucos annos depois da morte do Patriarca Rei Thubal, neto de Noé, e Fundador de Setuval, primeira povoação de Heſpanha, creſcendo em numero os primitivos Turdulos, filhos, e netos dos Caldeos, companheiros de Thubal, não cabendo já no territorio de Setuval, paſſárão o Tejo, e ſe dilatárão pela coſta do Occeano até o Douro, occupando eſte maritimo deſtricto, que por ſolar antigo lhes ſinalão os Geografos. Andava naquelle tempo mui valida a arte de peſcar, que inventára Ibero, ſegundo Monarca de Heſpanha, e achando para ella tanta commodidade no rio Vouga, além do bom ſitio da terra, e a abundancia de caça, agradados da incomparavel largueza do rio, ſe ficárão no lugar, em que hoje ſe vê Aveiro. Aqui vivendo em humildes choças os achou Brigo, quarto Rei de Heſpanha, pelos annos da creação do mundo 2056, havendo já 400, que paſſára o diluvio, e 1906 antes da vinda de Chriſto. Havia herdado eſte Rei de ſeus maiores o deſejo de deixar ſeu nome celebre na fundação de populoſas Cidades, e tendo dado fórma á de Conimbriga, (hoje Condeixa a velha) em que ajuntou os Turdulos do Mondego, achando igual docilidade nos do Vouga, os fez edificar a de Talabriga, hoje Aveiro.

7 Que Aveiro foſſe a famoſa Cidade de Talabriga, ſe prova do Itinerario do Emperador Antonino Pio, que a demarca duas leguas e meia de Eminio, hoje Agueda, que he pontualmente a meſma diſtancia, em que Aveiro fica, e de Plinio, o qual, como quem andára por Queſtor em Heſpanha, a aſſinalla no meſmo ſitio, dizendo: *A Durio Luſitania incipit, Turduli veteres, Peſſuri, flumen vacca, opidum Talabrica, opidum, & flumen Minium*, (que he Agueda) *opida Conimbrica*, *Colippo*, (que he Leiria) *Eborobritium*, *&c.* O nome de Talabriga ſe compõe da dicção *Tala*, que, ſegundo o P. João de Mariana na Hiſtoria de Heſpanha, na lingua antiga ſignificava povoação, a qual junta á de *Briga*, vem a dizer-ſe *Povoação de Brigo*, cuja ultima dicção tiverão todas as mais povoações, que ſe diz ſerem fundação do meſmo Rei Brigo, como Conimbriga, Juliobriga, Lacobriga, &c. oſtentando no nome o de ſeu Fundador, como Roma o de Romulo, Conſtantinopla o de Con-

Plin. 2. Hiſt. natur. lib. 4. cap. 21.

Hiſtoria de Heſp. liv. 4. cap. 15.

Conſtantino, Alexandria o de Alexandre, e outras muitas.

8 Neſta Cidade de Talabriga vivião os Turdulos em ſocego ditoſos, adoravão ao verdadeiro Deos pelos religioſos dictames de Thubal, governavão ſua primitiva Republica pelas Leis, que elle em verſo lhes deixára, eſtudavão em caracteres proprios ſuas letras antigas, e regendo-ſe politicamente pela Lei da natureza, firmavão a concordia com o deſintereſſe, e fugião com o trabalho á ocioſidade, já deſmontoando a terra para a lavrança, já ſurcando as aguas para a peſcaria. Neſta occupação os achou o famoſo Himilcon Carthaginez 431 annos antes da vinda de Chriſto, quando inveſtigando todos os portos deſta coſta, chegou ao rio Vouga, onde entrando nelle, vio grande copia de bateis, em que os moradores da terra fazião ſuas peſcarias, de que eſte rio he abundantiſſimo. Continuárão nella ſetenta annos mais, até que no anno de 3603 depois da creação do mundo, e 362 antes da vinda de Chriſto entrárão pacificamente pelo deſtricto dos antigos Turdulos os Celtas, e Tudertanos do Alentejo juntos com os Gregos Eſpartanos, que áquella Provincia havião aportado, e com premiſsão dos moradores da terra ampliárão Conimbriga, fundárão a Eminio, (hoje Agueda) e ſeparando-ſe os Gregos com alguns Celtas para a Beira, fundárão Lamego. Os mais voltando á parte do mar, chegárão a Talabriga, a qual engrandecêrão, ampliárão, e augmentárão de conſentimento dos antigos Turdulos, que nella achárão.

9 Entrou Talabriga tão poſſante no dominio dos Romanos, que no Imperio de Veſpaſiano era huma das que por famoſas Cidades deſcreveo Plinio em toda a Luſitania; porém a tanta opulencia veio tempo, em que lhe ſuccedeo laſtimoſo eſtrago, porque imperando o ſabio Marco Aurelio, pelos annos do Senhor de 162 vierão os Africanos com poderoſas armadas, e ſaltando na coſta de Luſitania, aſſolárão com roubos, mortes, e incendios tudo o que fica do Promontorio Sacro até o Douro, ſendo Talabriga huma das povoações, que ficárão reduzidas a cinzas. Sobre as meſmas ruinas, e no meſmo lugar renovárão os Romanos com os naturaes, que eſcapárão da furia Africana, huma povoação de muito menor grandeza, a que os Romanos dominadores, conforme o ſeu coſtume

ja-

jactancioſo, querendo-ſe acreditar com a novidade do appellido, derão o nome de *Aviarium* pelas muitas aves, de que he povoado o ſeu rio, o qual depois ſe diſſe *Averium*, e agora *Aveiro*, como dizemos viveiro de *vivarium*. Eſte nome, que na terminação, e ſignificação he Latino, com tal propriedade o puzerão os Romanos, que apenas ſe achará outro mais accommodado ao lugar, nem lugar, a que eſte nome ſe accommode melhor, porque *Aviarium*, rigoroſamente interpretado, quer dizer lugar cheio de tanques, ou lagoas, em que ſe recolhem as anates, ou aves, que nadão, de que neſta ria ha tanta copia, como ſe conhece: *Nantium volucrum, qua ſtagnis, piſcinis, quæ lætantur, appellamus Aviaria*, diſſe Columella, a quem ſegue Ambroſio Calepino.

Columel. lib 8. cap. 1. Calep verb. *Aviarium.*

10 Sobreveio a invasão dos Mouros, e deſtruido Aveiro de ſua furia, não ganhou nome com a reſiſtencia, e ou por eſta cauſa, ou pela falta de noticias, que aquelles Barbaros negárão ás hiſtorias futuras, paſsão eſtas em ſilencio os ſucceſſos de Aveiro por eſpaço de mais de 700 annos, como os de outros muitos grandes póvos; porém ſouberão os Averienſes deixar perpetua memoria de que neſſe tempo não deſamparárão a patria, pois fabricárão então as ſalinas, ou marinhas, que são agora huma de ſuas grandezas, as quaes preciſamente forão obra de tal tempo, porque tratando do ſal, não falla Plinio no de Luſitania, tendo tanta noticia de Talabriga, e poucos annos adiante dos 700 de ſilencio ſe acha memoria dellas. Nos do Senhor de 866 dizem geralmente os Chroniſtas do Reino, que ſe reedificárão as antigas povoações da Provincia da Beira, eſpecialmente pela terra da Feira, á ſombra das armas de ElRei de Leão D. Affonſo o Magno, que por Luſitania triunfava dos Mouros, e naquelle tempo ſe deve crer que Aveiro foi tambem reedificado.

11 Depois que houve Reis em Portugal foi a Villa de Aveiro poſſuida de varios Senhores do Reino: entre eſtes foi hum o Infante D. Pedro, filho de ElRei D. João I, que lha deo toda ſó em vida, e ElRei D. Affonſo V no anno de 1448 lha concedeo de juro, e herdade. Eſte Infante a cercou dos muros, que hoje nella vemos, e a enobreceo com edificios, pelo que juſtamente lhe dão os naturaes o titulo de ſeu Reedificador. Por morte do dito In-

ſante a deo o meſmo Rei a D. Sancho de Noronha, Conde de Odemira, e achando-ſe depois vaga, ElRei D. João II a honrou com ſujeitalla, e quaſi toda a Comarca a ſua Irmã a glorioſa Princeza Santa Joanna, que uſava das rendas para beneficio dos pobres, e da juriſdicção ſó para a emenda dos vicios. Deixou ella o precioſo theſouro de ſeu ſanto corpo, e com elle tudo o que podia teſtar ao ſeu Real Moſteiro de Jeſus, e a Villa veio por eſte tempo ao poder do Conde de Faraó, que a poſſuia em tempo de ElRei D. Manoel, por cuja falta entrou no ſenhorio della o Senhor D. Jorge de Alencaſtre, Meſtre de Sant-Iago, e de Avís, progenitor da Illuſtriſſima Caſa de Aveiro, que por Ducado a poſſuio daquelle tempo até o preſente, em que conta Aveiro de ſua antiguidade da ſua primeira habitação de gente mais de 3662 annos. He Villa nobre, e notavel por conceſsão Real, tem voto em Cortes no banco ſetimo, são as ſuas armas no meio do eſcudo as Quinas Reaes, do lado direito huma Aguia parda com as azas eſtendidas mettida entre duas meias luas, e duas eſtrellas prateadas, e no lado eſquerdo a eſfera de ElRei D. Manoel, que lhe deo o foral no anno de 1515. O noſſo Fideliſſimo Rei D. Joſé I fez a eſta Villa Cidade neſte anno de 1759.

CAPITULO II.

Fundação do noſſo Convento.

12 NÃo ha mal ſobre a terra, que tenha com a peſte comparação, nem ſemelhança. Deſte tyranno mal ſe via aſſás affligida a Villa de Aveiro, ſegundo refere o noſſo Annaliſta Vvadingo, e o achamos em huma das noſſas Memorias. Para ſe verem os Averienſes livres de tão contagioſo mal, intentárão fazer hum Convento dedicado ao noſſo Portuguez Santo Antonio para a noſſa Santa Reforma, que então tanto florecia em virtudes, e não errárão no conceito, porque foi Deos ſervido por aquella vez livrallos, e extinguir tamanho mal, que os affligia. Sendo Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Barthoſomeu de Albuquerque Chiquito, hum dos Veneraveis primitivos, e Fundadores da meſma noſſa Santa Reforma, foi aceita a devota offerta dos Averienſes no anno de 1524, e neſte meſmo anno ſe começou a fundar o Convento no ſitio mais aprazivel, e alegre, em

Wading. ad ann. 1524. num. 41.

em que hoje o vemos. Para a ſua fundação nos derão liberalmente para o aſſento João Nunes Cardoſo, Senhor do Gafanhão, e dos Coutos de Freiriz, e Pennagate da Torre, Cavalleiro da Ordem de Chriſto, e ſua mulher Iſabel da Coſta Corte-Real huma boa horta, que alli tinhão, como conſta da doação por elles feita em 17 de Março do dito anno, e he o ſitio, onde hoje ſe vê o corpo do Convento, e parte da cerca.

Arquivo do Convent. de Aveiro.

13 Fez-ſe o Convento com as eſmolas, que deo o povo, e como com ancia, e liberalidade concorria com ellas, brevemente ſe acabou; porém a preſſa, com que ſe fez, lhe não prognoſticou muita duração, pelo que dahi a 40 annos, ſendo Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Jeronymo da Guarda, no anno de 1564 foi a maior parte reedificado tambem com as eſmolas do povo, cuja devoção foi ſempre para comnoſco tão grande, que no anno de 1580, bem calamitoſo para Portugal, por ſer o do fim da vida do Cardeal Rei D. Henrique, de que naſcêrão as alterações, que houve no Reino, ſendo eſta Villa duas vezes ſaqueada, eſpecialmente em hum ſabbado 10 de Setembro pelas duas horas da tarde, e opprimida de huma tão cruel peſte, que quaſi todos os ſeus moradores a deſamparárão, eſpalhando-ſe por diverſas partes da Comarca, não ſe lembrando neſta conſternação nem ainda os filhos dos pais, nem eſtes dos filhos, ſe não eſquecia a gente de Aveiro aſſim deſterrada dos Religioſos, que no noſſo Convento ficavão. Seis mezes eſtiverão elles ſem que ſahiſſem a procurar eſmola, porque eſtava a Villa inhabitada, mas em nenhum tempo ſe vírão em neceſſidade notavel, porque era tal a lembrança, que a gente delles tinha, que de lá, donde vivia miſeravelmente eſpalhada, com toda a liberalidade os provia. Eſta meſma devoção conſerva ainda hoje.

14 A Camera deſta Villa concorreo com dinheiro dos accreſcimos das cizas para ſe fazerem o Coro, Enfermaria, e o neceſſario para ella, lavatorio da roupa, e outras obras. Obteve licença de ElRei para dar trinta mil reis pelo recanto, que ſe metteo na cerca, ſendo Guardião do Convento o P. Fr. Sebaſtião de Amarante no anno de 1611, que he onde hoje eſtá a vinha, o qual era da Commenda de São Miguel da meſma Villa. Deo ElRei a tal licença, como Grão Meſtre das Trez Ordens

dens Militares, e tambem houve licença do Commendador Bernabé Topete : conſentio tambem Miguel Rangel de Quadros, Cavalheiro da meſma Villa, que tinha em prazo as terras da Commenda, com tanto que ſe lhe déſſe outra tanta terra, como ſe lhe deo, para que ficaſſe á Commenda, a qual terra deo por nós o R. P. Domingos Pacheco de eſmola, e a annexou á Commenda, para que ficaſſe a outra livre, que ſe metteo na cerca. Deſta troca ſe fez eſcritura, que ſe acha no Arquivo do Convento. Tambem ſe trocou outro campo, que era da meſma Commenda, por Provisão de ElRei, para ſe alargar, e fazer direita a ſerventia do Convento para a Villa, como agora eſtá, e ſe deo outro campo, que ficou annexo á Commenda, em lugar do que ſe tomou, que cuſtou ſeſſenta mil reis, os quaes tambem pagou a Camera dos accreſcimos das cizas. Tudo conſta da Provisão, e eſcrituras, que ſe achão no meſmo Arquivo.

15 Obteve mais a Camera licença de ElRei por Provisão para ſe nos dar para as neceſſidades dos Religioſos quarenta mil reis, em agradecimento dos quaes prégavamos na Igreja Matriz de S. Miguel da meſma Villa vinte e quatro Sermões. Eſtes quarenta mil reis ao principio ſe pagavão em quatro quarteis no anno do accreſcimo das cizas, depois ſe pagárão juntos no impoſto dos vinhos, e depois pelas rendas da Maſſa com preferencia, tanto, que no tempo de ElRei D. Pedro II os mandou pagar pelos bens do Conſelho, por não haver rendimento na Maſſa; e como hoje o não ha, nem ſe prégão os Sermões, nem ſe pagão os quarenta mil reis : mas nem por iſſo deixão de ſer as neceſſidades dos Religioſos bem ſoccorridas, por ſer hum dos Conventos mais bem providos, que temos, aſſim elle fora mais bem ſaudavel, pois não obſtante ficar no melhor, mais deſafogado, alegre, e viſtoſo ſitio da Villa, he baſtantemente doentio, como he toda ella, eſpecialmente em alguns annos; porém ou ſeja na doença, ou ſeja na ſaude, são os Religioſos alli bem aſſiſtidos de tudo o neceſſario para a vida humana, não ſó do povo da Villa, mas tambem de todos os ſeus contornos. As continuadas eſmolas, que do principio do Convento nos fazem as Religioſas do Convento de Jeſus da meſma Villa, agradecêrão bem os Santos de noſſa Serafica Religião na morte

te

te da Prioreza D. Maria de Ataide, pois em fórma de Religioſos noſſos com ſuaves muſicas lhe cantárão huma Ladainha eſtando moribunda.

16 Huma Dona Viuva, chamada Maria de Araujo, mulher que fora de Paulo Pinheiro, homem principal da meſma Villa, (não eſte Paulo Pinheiro, como quer o Chroniſta da Piedade, porque já era falecido) nos deo hum bom pedaço de terra para accreſcentar a cerca, a qual Dona Viuva era noſſa grande bemfeitora, para o que hum foro, que tinha a horta, que nos doou, o qual pagava a Henrique Tavares da Veiga, Fidalgo da Caſa de S. Mageſtade, e morador na meſma Villa, nos fez eſmola Franciſco Tavares, do Conſelho de S. Mageſtade, tambem morador na meſma Villa, e aſcendente do noſſo Veneravel Fr. Simão de Aveiro Tavares, (de quem adiante fallaremos) de o pôr em humas moradas de caſas ſuas, que tinha no rocio deſta meſma Villa. Conſta das doações, que ſe achão no Arquivo do Convento, huma feita a 4 de Novembro do anno de 1588, e a outra a 7 do meſmo mez, e anno. A cerca não he grande, mas boa com pomares de eſpinho, e de outras frutas: tem vinha para dar uvas para a Communidade, e fertiliſſima horta, á qual atraveſſa huma pequena ribeira, com que ſe rega parte della.

Chronic. da Provinc. da Pied. liv. 2 cap. 36. n. 1.

17 Tem a meſma cerca trez fontes: huma logo ao ſahir para ella, que deſagôa em hum tanque para ajuda de regar a horta: outra chamada de Santo Antonio, por eſtar a ſua Imagem dominando-a, a qual tambem ſe deſpenha em liquidas correntes em outro grande tanque, que ſe fez no anno de 1600, ſendo Guardião do Convento o P. Fr. Jorge de Ourem, e Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Jorge de Goa. Neſte tanque havia em algum tempo quantidade de peixes, que brincando na agua ſervião de licito divertimento aos Religioſos: ſerve agora de regar parte da horta. A outra fonte he a que ſe chama de N. P. S. Franciſco, por ter a ſua Imagem no frontespicio, a que faz docel hum aprazivel boſque de freixos, caſtanheiros, e choupos, perpetuo domicilio de ſonoras aves. O chafariz, que deita agua por duas bicas, faz ſumptuoſa perſpectiva: a meſma agua ſobre excellente ſe julga milagroſa: tem ſeu pateo ornado com aſſentos em roda, e paſſeio para divertimento dos meſmos Religioſos. Tem no meio do clauſtro hum poço bem feito, e ha pouco

re-

renovado, do qual ſe tira agua por bomba a pouco cuſto, ſem nunca ſe diminuir, para ſerviço das officinas do Convento, tanto, que no anno de 1753, ſendo tão eſteril de agua, que ſe não acorda outro ſemelhante, e fazendo-ſe neſte tempo o clauſtro todo de novo, para tudo deo agua, ſem ſer neceſſario ir-ſe buſcar a outra parte. Era Guardião do Convento o P. Prégador Fr. Joſé de Azurara, e Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. João da Covilhã, Conſultor da Bulla da Cruzada, e Examinador das Trez Ordens Militares.

18 Por entre a frondoſa lameda, que faz alegre, e viſtoſa a entrada do Convento, eſtá plantada a Via Sacra pelas eſpaçoſas, e bem ordenadas ruas, que fazem as copadas arvores, e ſe diz fora diſpoſta pelo Veneravel Miſſionario Apoſtolico o P. Fr. Antonio das Chagas, que por ſer no ſitio, em que he, ſe póde viſitar por recreio, e delicia. He toda por extenſo, que para tudo dá lugar a grandeza da lameda, pois toma toda a largura do Convento, e cerca da parte do Norte, e tem outro tanto, ou mais de comprido, da qual lameda muita parte, e muitos pedaços da cerca forão comprados com eſmolas, que derão os bemfeitores, e a Camera, como conſta das eſcrituras, que eſtão no Arquivo do Convento. Finalmente neſte ſe ouvem a toda a hora enternecidos ſuſpiros, devotos cantos, e louvores Divinos entreſachados com as ſuaves muſicas de roxinoes, e outros paſſarinhos, que eſtão do alto das arvores lançando ſeu contraponto ſobre o Religioſo canto, os quaes vangloriosos de ſua harmonica melodia ſe chegão ſem ſerem rogados á converſação, para que aſſim ſejão melhor ouvidos daquelles, que livres do Babylonico labyrintho vivem naquelle ſacro retiro violentando o Ceo com orações, e penitencias.

19 Muitas obras ſe tem feito neſte Convento depois de ſua fundação, e de algumas fizemos já memoria. Além deſtas pelos annos do Senhor de 1678, ſendo Miniſtro Provincial o M. R. P. Prégador Fr. João da Barca, ſe fez hum dormitorio com dez cellas, accreſcentou-ſe o Refeitorio, e ſe fez Noviciado, o qual Noviciado deſfez depois pelos annos de 1708 o P. Prégador Fr. Silveſtre de Guimarães, ſendo Guardião, e Miniſtro Provincial o M. R. P. M. Fr. João de Santa Eulalia, Qualificador do Santo Officio, e fez delle dormitorio, que he

o que

o que fica ſobre a Sacriſtia, e Capitulo. A Livraria fez o P. Prégador Fr. Manoel de Barcellos Pepino a primeira vez, que foi Guardião neſte Convento pelos annos de 1720. A famoſa varanda fez o P. M. Fr. Feliciano de Valga, ſendo Guardião pelos annos de 1749, e a acabou ſeu immediato ſucceſſor o P. Prégador Fr. João de Covilhã, que deſta Guardiania ſahio Miniſtro Provincial, e depois de o ſer foi Viſitador da Santa Provincia da Piedade no anno de 1758. Neſte Convento ſe celebrou hum Capitulo Provincial pela Feſta do Natal do anno de 1566, em que ſahio Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Alvaro de Olivença a primeira vez, e foi o decimo oitavo Prelado maior da Provincia junta.

CAPITULO III.

Padroado da Capella maior da Igreja deſte Convento, e de alguns eſpeciaes bemfeitores delle.

Arquivo do Covent. de Aveiro.

20 NO anno de 1583 ſe achou no noſſo Convento de Santo Antonio de Aveiro o N. Reverendiſſimo P. Miniſtro Geral Fr. Franciſco Gonzaga, Chroniſta Geral da Ordem Serafica, e por Patente ſua, que ſe acha no Arquivo do meſmo Convento, paſſada a 30 de Dezembro do dito anno, deo o Padroado da Capella maior aos Illuſtres Senhores Jorge Moniz, e D. Leonor Henriques ſua mulher, que aſſiſtião na meſma Villa de Aveiro, e crão Senhores da Caſa de Angeija, e fizerão a dita Capella de novo á ſua cuſta, poſto que já a havia, mas era mais pequena, e elles a fizerão maior. Morrêrão os dous conſortes na meſma Villa de Aveiro, e forão ſepultados na meſma Capella maior. Succedeo na Caſa de Angeija Vaſco Martins Moniz, cujo teſtamento, e codicillo ſe achão no meſmo Arquivo, o teſtamento feito pelo noſſo Fr. Leão de Braga Confeſſor, e o codicillo por Fr. Manoel de Eſpoſende tambem Religioſo noſſo: enterrou-ſe na meſma Capella, e ſuccedeo na Caſa, e Padroado Franciſco da Silva Moniz, por cuja morte ficou a Caſa vaga para a Coroa.

21 Eſtes Monizes erão deſcendentes de Egas Moniz, Aio de ElRei D. Affonſo Henriques. Não conſta da ſobredita Patente que ſe puzeſſe obrigação alguma ao Padroeiro, mas conſta de outros papeis, que ſe achão no meſmo Arquivo do Convento, terem obri-

obrigação de dar (como ſempre derão) os Padroeiros da dita Capella vinte mil reis cada anno em dous quarteis para o culto Divino, huma pipa de vinho, e o azeite para a alampada do Santiſſimo Sacramento, e as lampreas, que ſe colheſſem ás ſegundas feiras no ſeu caneiro de Angeija na veia do ribeiro, que chamão do Paço. Tudo iſto ſe deo até á morte de Franciſco da Silva Moniz, em que a Caſa de Angeija vagou para a Coroa, e neſte tempo mandou ElRei, que pelas rendas da meſma Caſa ſe nos deſſem os vinte mil reis, a pipa de vinho, e o azeite para a alampada por Proviſão, que tambem ſe acha no Arquivo do Convento, feita em Lisboa a 30 de Setembro de 1644, a qual não falla nas lampreas, donde he de crer que nunca mais ſe derão. Fez ElRei mercê da Caſa de Angeija a Dona Juliana de Noronha, filha herdeira de Vaſco Martins Moniz, em duas vidas: primeira ſeu neto D. Pedro Antonio de Noronha, ſegundo Conde de Villa-Verde, por ſer filho do primeiro, e eſte filho da dita Dona Juliana: ſegunda vida ſeu biſneto D. Antonio de Noronha, e deſte ſe tem herdado a Caſa de Angeija, e com ella o Padroado da Capella maior do Convento até o preſente na Excellentiſſima Caſa de Villa-Verde.

Corog. Portug. tom. 3. liv. 2. trat. 1. cap. 10.

22 A Illuſtriſſima Caſa de Angeija favoreceo ſempre muito a eſte Convento com contínuas eſmolas pela ſua grande devoção, porque além das muitas, que lhe fazia pelo dia de Santo Antonio, dava cada ſemana eſmola para meia arroba de carne, ou peixe, o que mais foſſe neceſſario. Depois diſto Pedro Tavares, e Vaſco Martins Moniz, Senhor da Caſa de Angeija, dava cada hum delles cada ſemana huma pataca de eſmola, que erão trezentos e vinte reis, para o Convento. A nobiliſſima Caſa dos Tavares da meſma Villa de Aveiro, não menos devota, e amante, concorria tambem com a eſmola para outra meia arroba de carne, ou peixe, o que mais foſſe preciſo. Tinha eſta preclariſſima Caſa a renda dos navios de bacalháo, que entravão naquelle porto de Aveiro, os quaes erão muitos, e a renda era propria da Caſa, e de cada navio dava huma arroba de eſmola ao Convento. Paſſou eſta Caſa dos Tavares para a Rainha, aſſim como a de Angeija para a Coroa, e achão-ſe no Arquivo do Convento duas Proviſões da meſma Rainha, huma paſſada em 27 de

Arquiv. do Convent. de Aveiro.

de Abril de 1647, e outra em 13 de Janeiro de 1667, nas quaes nos manda dar a meſma eſmola das rendas, que de antes coſtumavão dar os Tavares, a ſaber, a pataca de dezeſeis vintens cada ſemana, que no fim do anno faz a ſoma de dezeſeis mil ſeiscentos e quarenta, e a arroba de bacalháo de cada navio, que entrar.

23 Henrique de Souſa, primeiro Conde de Miranda do Corvo, e neto por ſua mãi de Belchior de Souſa Tavares de Aveiro, cuja Caſa ſe vio accreſcentada em ſeu neto Henrique de Souſa Tavares por ElRei D. Pedro II com o Marquezado de Arronches, depois que veio de Caſtella, para onde tinha ſido chamado por Filippe II para ſeu Conſelheiro de Eſtado, fazendo-lhe a mercê do Condado de Miranda do Corvo, tornando-ſe a recolher para a meſma Villa de Aveiro, moſtrou tanto a devoção, que tinha ao noſſo Convento, e aos ſeus Religioſos, quanto ſe não póde encarecer facilmente. Dava tudo o que ſe lhe pedia de gallinhas, frangos, e carneiro para a Enfermaria, e queixava-ſe ſe o pedião a outra peſſoa, e não a elle; e para tudo o mais, de que havia falta no Convento, ſe offerecia com toda a vontade, e cumpria por obra. Morou nas caſas, que hoje ſe chamão do Marquez de Arronches, em que mora o Syndico do Convento Franciſco Teixeira Pimentel, Almoxarife da meſma Caſa de Arronches.

24 De mais das contínuas eſmolas, que nos fazia o devotiſſimo Conde, procurava ſaber dos Religioſos, que falecião, e por cada hum delles mandava dizer ſinco Miſſas, obrigação, que tem aquelles Senhores, a quem temos dado Patente de noſſos Irmãos de Confraternidade. Não a tinha elle, nem ouſava pedilla pela difficuldade, com que ſe concedia naquelle tempo, porém mandava dizer as Miſſas, procurando aſſim alcançalla por eſte caminho. Não ſe enganou no penſamento, porque no anno de 1623, ſendo Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. André de S. Pedro do Sul, na Congregação, ou Capitulo intermedio, que ſe celebrou na Piedade de Villa-Viçoſa no primeiro dia de Janeiro, lhe paſſou a dita Patente de Irmão da Confraternidade. Eſta lhe remetteo por hum Definidor, que veio morador para o meſmo Convento de Aveiro. Quanta eſtimação fizeſſe della o devoto Conde, conſta de huma carta ſua, que eſcreveo ao meſmo Miniſtro Provincial,

na qual tambem moſtra a grande devoção, que tinha aos noſſos Religioſos, e he na fórma ſeguinte.

25 „ O Padre Definidor Fr. „ Antonio de Pinhel me trouxe a carta de V. Paternidade, que me achou ainda na „ cama obrigado da importuna gota; e poſto que quebrantado, e fraco, as boas „ novas, que me deo de V. P. „ e a mercê, que me faz na „ ſua carta, e a Patente da Irmandade me derão novas „ forças, e animo para por „ tudo louvar a Deos, e lhe „ dar muitas graças. E poſto „ que neſta idade tenho ſervido a ſinco Reis deſte Reino com o que hoje nos governa, e hum tempo a ſinco Governadores, que ſuccedêrão a ElRei D. Henrique, (em cujo ſerviço fiz „ tudo o que pude) todos elles juntos me não fizerão „ mercê, que eu tanto eſtimaſſe, como a que V. P. e a „ Santa Provincia me fizerão „ da carta de Irmandade, que „ o Padre Definidor queria „ que eu tiveſſe muito em ſegredo; mas logo o convenci neſta ſua opinião com „ lhe dizer, que meu coração andava rebentando por „ dar eſta tão boa nova minha „ ao genero humano. E ainda „ a fez de maior alegria conhecer eu quanto incapaz „ ſou della, e nunca preſtei „ para ſervir a Santa Provincia, nem ao menor Irmão della, como conheço era razão „ ſe faça, e eu particularmente devo. Pelo que V. P. neſta mercê, e graça, que me „ fez, foi hum tanto prodigo, e lho lembro, para que „ faça alguma reſtituição á „ Provincia no melhor modo, „ que poſſa ſer. O noſſo ſanto Fr. Chriſtovão de Vouſella ſe foi deſcançar ao Ceo „ dos trabalhos, que teve, e „ dos que paſſava no Convento de Azurara com ſua muita idade, e pouca ſaude; e „ poſto que creio bem, e verdadeiramente que eſtá gozando de Deos noſſo Senhor, confeſſo a V. P. que „ me enterneceo, e faz ſaudades a ſua auſencia, que „ tambem ajudou a do noſſo „ P. Fr. Diogo de Braga, que „ fez o meſmo caminho. Eſtes dous ſervos de noſſo Senhor eſtarão pedindo a ſaude, e vida de V. P. que „ guarde Deos muitos annos. „ Grande inveja tenho ao Padre Fr. Manoel de Braga, „ portador deſta carta, porque aos pés de V. P. irá tomar a benção: queira Deos „ que o poſſa eu fazer, quando V. P. vier por eſtes Conventos conſolallos, como ver-

„ verdadeiro pai noſſo, e de „ todos. Aveiro 17 de Fevereiro de 1628. Henrique de „ Souſa. „

26 No meſmo anno de 1628 morreo o dito Conde, e por ſua morte deixou ao noſſo Convento duas laminas, huma de N. Senhora, que eſtá no Altar collateral da parte do Euangelho, fazendo ao dito Altar privilegiado, porque o em que eſtiver a dita lamina, dizendo-ſe Miſſa nelle, ſe tira huma alma do Purgatorio. A outra lamina era da Veronica de Chriſto Senhor noſſo com o meſmo privilegio; porém paſſando-ſe alguns dias, o Governador do Porto, que era ſeu filho, a mandou pedir para o ſeu Oratorio, por lhe ter particular devoção, e ſe lhe concedeo pelo reſpeito, que ſe lhe devia, e ter ſido de ſeu pai, no anno de 1629. Deixou mais o dito Conde huma Cruz pequena com Reliquias, a qual tem o meſmo privilegio; mas como o tempo tudo gaſta, e conſome, já muito conſumida, e gaſta ſe acha no Oratorio da cella do Guardião do Convento. Deixou mais huma ambula de prata ſobredourada, de que ſe fez a Pixide do ſacrario, em que ſe guarda o Santiſſimo Sacramento.

27 O Illuſtriſſimo, e Reverendiſſimo Senhor Biſpo Conde D. Antonio de Vaſconcellos, da Excellentiſſima Caſa de Caſtello-Melhor, cuja aſcendencia ſe diriva não menos que de ElRei D. Ramiro III de Leão, fazia eſpecial goſto de aſſiſtir na Villa de Aveiro nas caſas dos Tavares, que ficão por ſima da ponte da parte do Sul, grandes, e famoſas. Era eſte Principe da Igreja noſſo devotiſſimo, e cordealiſſimo bemfeitor, que entre as grandes, e contínuas eſmolas, que nos fazia, nos mandou fazer a primoroſa Sacriſtia com as elegantes pinturas de quadros, talha dourada, e tudo o mais no noſſo meſmo Convento de Aveiro. Succedeo aſſim que pelos annos do Senhor de 1715, pouco mais, ou menos, ſendo Guardião do Convento o P. Prégador Fr. Manoel de Amarante Maior, por deſcuido de hum Sacriſtão pegou o fogo na Sacriſtia, que havia, e a queimou em huma noite. Pela manhã ſe contou eſta novidade ao Senhor Biſpo, ao que elle reſpondeo: *Pegou o fogo na bolſa do Biſpo*; e logo a mandou fazer com a grandeza, e primor, que pedia a generoſidade de ſeu animo, e hoje ſe vê, correndo com a intendencia da obra o noſſo devotiſſimo Irmão da Confraternidade, e Conego na meſma Sé de Coimbra

o M. R. Miguel do Souto, que governava a Caſa do meſmo Illuſtriſſimo Biſpo.

28 Quiz-nos tambem fazer de novo o meſmo Senhor Biſpo a Capella maior da Igreja, que neceſſitava muito diſſo, mas como ſoube que tinha Padroeiro, não quiz pôr em execução o ſeu deſejo. Pertendemos gravar-lhe as ſuas armas ſobre a porta da Sacriſtia, para que ſe conheceſſe no tempo futuro ſer obra ſua, mas não o quiz conſentir. Começou-ſe a factura da obra da dita Sacriſtia, ſendo Guardião do Convento o ſobredito Padre Prégador Fr. Manoel de Amarante Maior, e acabou-ſe ſendo Guardião o P. Confeſſor Fr. Paulo de Salreu, que depois foi Definidor. A Capella maior ſe fez de novo com varias eſmolas deſde o anno de 1732 até o de 1740, pouco mais, ou menos, em que ſe fez tribuna nova, e ſe dourou, fizerão-ſe novas Imagens por direcção do noſſo engenhoſo P. Fr. Cypriano da Barca, e ſe azulejou ſendo Guardiães do Convento o P. Prégador Fr. Antonio da Idanha, o P. M. Fr. João de Moreira, Biſpo que depois foi de Cabo-Verde, e o P. Fr. Manoel da Idanha Rodrigão Confeſſor. A Imagem de N. P. S. Franciſco, que hoje ſe vê no Altar da Portaria abraçada com hum Santo Chriſto, bebendo-lhe o ſangue do lado, ſe deo para aquelle Convento no anno de 1626, ſendo alli Guardião o Veneravel P. Fr. Diogo de Braga, e era a que eſtava no Altar maior, donde ſe ſegue não ſer aquella a que alli fallou ao Veneravel Fr. Marcos de Portalegre, porque eſte faleceo no anno de 1570, e a Imagem ſe deo depois no anno de 1626.

CAPITULO IV.

Corpo da Igreja, Via-Sacra, e Capitulo do meſmo Convento de Aveiro.

29 NO anno de 1590 ſe forrou o corpo da Igreja deſte Convento, porém no de 1650 já tinha total neceſſidade de ſer outra vez forrado, pelo que ſendo alli Guardião o P. Fr. Franciſco da Idanha no dito anno, ſe alcançou Provisão de Sua Mageſtade, para que do accreſcimo da Maſſa da Villa ſe déſſe com que ſe forraſſe, e ſe lhe puzeſſe quatro linhas de ferro para ſegurança. Conſignárão-ſe para a obra duzentos e oitenta mil reis, que logo ſe entregárão ao Syndico do Convento, dos quaes com beneplacito do Provedor da Comar- Arquivo do Convent. de Aveiro.

marca, e mais governo ſe gaſtárão dezeſete mil reis em levantar o muro da cerca, que tinha cahido em duas partes com huma grande cheia, que tinha havido em dia de S. Sebaſtião. Com os duzentos e ſeſſenta e trez mil reis, que ficavão, ſe foi tratando de procurar o forro para a Igreja, porém no meſmo tempo começou a parede deſta da parte do Norte a ameaçar ruina, para o que foi preciſo pôr-lhe eſteios a ter mão nella, o que viſto, mandou o Miniſtro Provincial ao Guardião, que demoliſſe as paredes ambas da Igreja, e ſe fizeſſe toda de novo com paredes tão fortes, que pudeſſem ſuſtentar abobada.

30 Deo-ſe principio á obra no anno de 1653, e ſe poz no meſmo anno nas cornijas com os duzentos e ſeſſenta e trez mil reis, e com mais cem, que ſe pedirão empreſtados. Depois ſe lhe fez a abobada, e ſe concluio de todo, e ſe reformárão os retabulos dos Altares. Eſte he o corpo da Igreja, que ainda hoje exiſte, o qual para ſe fazer foi preciſo alargar mais de huma parte, e outra, e entrar pelo cemeterio, onde ſe ſepultavão os Religioſos, da parte do clauſtro, e desfazer as ſepulturas. Neſte facto deſcubrindo-ſe os oſſos dos Religioſos defuntos, ſe achárão quatro corpos delles inteiros ſem corrupção alguma, os quaes juntos, e miſturados com os oſſos dos mais, mettêrão em huma ſepultura ao canto do clauſtro junto ao Capitulo, o que não podemos deixar de julgar por imprudencia, cujas partes potenciaes, ſegundo o Doutor Angelico, são precipitação, ou temeridade, inconſideração, e negligencia, que tudo houve em tal caſo, eſpecialmente no Guardião, que tal mandou fazer, que era hum Fr. Manoel de Moura, pois mandou obrar o que não pedia a razão. Se Deos noſſo Senhor conſervava entre os mais aquelles quatro corpos incorruptos para oſtentar a eſpecialidade das virtudes, em que florecêrão os Religioſos de quem erão para noſſo exemplo, e para louvarmos ao meſmo Senhor, (como devemos crer) em que razão póde caber o não ſe mandarem pôr ſeparados dos mais, e em lugar mais honorifico? *Res mihi cæca videtur imprudentia*, cantou Menandro.

Div. Thom. 22. q. 53. art. 2.

Menandro ap. Theatr. vit. human. verb. *Imprudentia.*

31 Foi tal a negligencia, que nem ſe procurou ſaber de que Religioſos erão aquelles corpos, e os ſeus nomes, para nos ficar a memoria delles, nem naquelle tempo ſe devia fa-

fazer aſſento dos Religioſos, que faleciáo, couſa, que agora muito lamentamos pelas eſcaças noticias, que achamos de tantos Varões, que com ſuas virtudes illuſtrárão a Provincia, e a Religião. Deſejão os juſtos, diz S. Gregorio Magno, occultar as ſuas proprias virtudes, e aſſim o procurão fazer, por fugirem á vangloria; porém muitas vezes a neceſſidade pede que para exemplo, e louvor de Deos as publiquem, e ſejão viſtas de todos, ſegundo aquillo do Senhor por S. Mattheus: *Sic luceat lux veſtra coram hominibus, ut videant opera veſtra bona, & glorificent Patrem veſtrum, qui in Cœlis eſt.* Iſto he das virtudes proprias, que das alheias ſempre ha neceſſidade de ſe publicarem para exemplo dos mais, e louvor de Deos, aliás não ſeria bom o eſcreverem-ſe, e andarem impreſſas em livros. Concorrêrão muitas peſſoas ſeculares a ver os ditos corpos inteiros, e incorruptos, e edificados davão graças ao Altiſſimo, e ſeria imprudencia grande tirar eſta edificação, e louvor do meſmo Deos. Entre ellas veio huma, que aſſiſtindo ao enterro de hum noſſo Religioſo havia annos, como tinha delle boa opinião, lhe tirou ſeis flores das com que coſtumamos compôr o corpo defunto depois de amortalhado, e poſto no eſquife, e as levou a ſua mulher, que as guardou, e as teve ſeis mezes ſempre freſcas, ſem murcharem, nem desfalecerem da ſua galantaria, e veio por curioſidade para ver ſe ſeria algum daquelles; mas chegou a tempo, que já ſe não podia differençar, ou ſaber a certeza, ainda que ſe podia preſumir.

D. Gregor. lib. 19. Mor. cap. 18.

Matth. 5. verſ. 16.

32 Neſte meſmo deſcubrimento dos oſſos dos Religioſos ſe achou huma cabeça com os cabellos pegados, e ſó eſta ſe ſoube de quem era pela ſepultura, em que foi achada. Era ella do M. R. P. Fr. Antão de Guimaráes Ex-Provincial, que alli tinha acabado a vida havia annos com boa opinião; e poſto que em vida dizia, que, quando morreſſe, o enterraſſem ao pé de hum pinheiro, que eſtava na cerca, iſſo não obſtante o mettêrão na ſepultura do Veneravel Fr. Simão de Aveiro Tavares, (de quem ainda fallaremos) e depois ſe não tinha ſepultado outro. Do dito P. Fr. Antão nos não deixárão memoria do dia, e anno, em que faleceo, e delle o que nos conſta he, que era natural da Villa de Guimaráes, e recebeo o ſanto habito no Convento de Santo Antonio dos Olivaes de Coimbra em 2 de Maio

Fr Antão de Guimaráes Ex-Provincial.

Maio de 1596, e profeſſou a 4 do meſmo mez no anno ſeguinte. Foi Religioſo perfeito, muito zeloſo do culto Divino, e das ceremonias ſantas da Religião, para cuja obſervancia compoz o Ceremonial antigo, que até o preſente houve na Provincia. Depois de velho foi eleito Cuſtodio no Capitulo Provincial, que ſe celebrou no Convento da Piedade de Villa-Viçoſa em 2 de Março de 1636, em que preſidio o Reverendiſſimo P. Commiſſario Geral Fr. Pedro de Urbina, e no Capitulo ſeguinte, que ſe celebrou no meſmo Convento da Piedade em 30 de Janeiro de 1639, em que preſidio o M.R.P. Fr. Diogo Bravo, Ex-Provincial da Provincia dos Anjos, e nella Cuſtodio actual, e deputado Commiſſario Preſidente dos Capitulos deſte Reino de Portugal, foi eleito Miniſtro Provincial com quarenta e trez annos de habito, e ſeſſenta e dous de idade, e fez o ſeu Provincialato com toda a ſatisfação, e agrado da Provincia.

33 Na Via-Sacra deſte Convento (que aſſim coſtumamos chamar ao tranſito, que vai da Sacriſtia para a Capella maior da Igreja) eſtão quatro ſepulturas com armas, e letreiros em ſima dellas gravados, pelos quaes conſtão ſerem de familias nobres da meſma Villa. Além deſtas eſtá huma ſem armas defronte da porta, que vai para a Capella maior, que tem o letreiro ſeguinte: *Aqui jaz Dona Maria de Aragão, mulher que foi de Franciſco Tavares de Souſa, a qual ſe mandou aqui enterrar pela muita devoção, que tinha a eſta Caſa, na era de 1592 annos.* Commum, e vulgar proloquio he: *Dize-me com quem vives, dirte-hei que manhas tens.* Como não havia de ſer eſta Senhora virtuoſa, e devota do noſſo Convento, ſe viveo na nobiliſſima Caſa dos Tavares, que em virtudes, e devoção nenhuma outra daquella terra a excedeo? Baſtava ſer eſpoſa de hum deſcendente do noſſo Veneravel Fr. Simão de Aveiro Tavares, de quem adiante trataremos, e de quem com a Caſa herdou a virtude, e devoção, que tanto póde hum raro exemplo, como na ſua vida veremos.

34 A Capella do Capitulo ſe renovou tambem, quando ſe fez de novo a Sacriſtia. No Capitulo Provincial, que ſe celebrou neſte Convento no anno de 1566, ſe deo o padroado deſta Capella ao nobre Cavalheiro Diogo Rozeimo, e a ſua mulher Iſabel Dias de Azurar para ſeu jazigo, como conſta do teſtamento deſtes

Arquiv. do Cõvent. de Aveiro.

nobres conſortes feito em 19 de Outubro de 1569, em que fizerão a ſua quinta de Sant-Iago de Beduido morgado. Eſte Diogo Rozeimo era aſcendente de Antonio Rozeimo, pai de Dona Antonia Rozeima, que foi caſada com D. Jeronymo Lobo, avô de Jeronymo Pereira de Sá Coutinho, o qual dimittio o dito Padroado, e não quiz pagar ſinco mil reis, que tinha obrigação de ſatisfazer em cada hum anno de ordinaria, nem mandar dizer as Miſſas da obrigação do morgado, dizendo, que lhe não pertencia, como conſta de huma ſua carta, que ſe acha no Arquivo do meſmo Convento, eſcrita no anno de 1677 a 18 de Dezembro, ſendo que na pedra, que eſtá ſobre a ſepultura do carneiro do meſmo Capitulo, ſe acha a ſeguinte inſcripção: *Aqui jaz D. Jeronymo Lobo, do Conſelho de S. Mageſtade, e ſeu Trinchante, filho de D. Filippe Lobo, e neto de D. Rodrigo Lobo, Barão de Alvito, o qual faleceo na Cidade de Lisboa a 14 de Maio de 1589, donde ſua mulher Dona Antonia Rozeima o mandou trazer a eſte Capitulo, por ſer ſeu jazigo, a 9 de Fevereiro de 1596, e ella faleceo na dita Cidade a 8 de Novembro de 1600, donde ſeu filho D. Filippe Lobo a mandou trazer aqui a 21 de Abril de 1612.*

35 Os primeiros Padroeiros tambem ſe mandárão ſepultar no meſmo jazigo, como conſta do ſeu teſtamento aſſima referido; porém viſto como foi dimittido eſte Padroado, o demos ao Fidalgo da nobiliſſima Caſa de Annadia Franciſco de Sá Coutinho, e nelle vinculou hum grande morgado de dinheiro, e fazendas com a obrigação de quatro Miſſas cantadas, e huma quotidiana, que manda ſatisfazer na meſma Capella por hum Capellão, e ſinco mil reis de ordinaria em cada hum anno para o Convento, pagos pelo S. João. Eſte Franciſco de Sá Coutinho ſe ſepultou no meſmo jazigo em 16 de Março de 1686. Era pai de Arturo de Sá, e avô de Aires de Almeida, Governador que foi de Aveiro, e tem agora eſte Padroado Aires de Sá e Mello, Senhor da Caſa de Annadia, que tudo ſatisfaz promptamente. Muito eſpecial devoção ſe tem com Santo Antonio neſte ſeu Convento de Aveiro, pelo que alli tem feito muitos milagres, eſpecialmente nos navegantes, que ſe encommendão a elle, livrando-os dos perigos do mar. Tambem ſe tem particular devoção com huma Imagem do noſſo Santo pre-

to

to Benedicto, que ha na Igreja, pelos continuos beneficios, que de Deos recebem por ſua interceſsão. O Altar privilegiado perpetuo, ſegundo a conceſsão do N. S. P. Benedicto XIV, he o collateral da parte da Epiſtola, do qual tratamos no Capitulo ſeguinte.

CAPITULO V.

Do Altar de Iſabel da Luz de Figueiredo, e Capella do Gafanhão, que eſtão na meſma Igreja.

Arquivo do Convent. de Aveiro.

36 EM 19 de Setembro de 1677, ſendo Miniſtro Provincial o M. R. P. Prégador Fr. João da Barca, com a Meza da Definição ſe deo o Padroado do Altar collateral da parte da Epiſtola a huma ſenhora donzella, muito grande noſſa bemfeitora, chamada Iſabel da Luz de Figueiredo, da meſma Villa de Aveiro, por Patente aſſinada por toda a dita Meza. Faleceo eſta ſenhora em 22 de Abril de 1685, e foi ſepultada diante do dito Altar. Fez ſeu teſtamento, no qual inſtituio os Capellães, que hoje rezão em Coro na Igreja da Miſericordia da meſma Villa, a reſpeito do que diz o ſeguinte no §. 11.

„ Peço encarecidamente ao „ Padre Guardião do Con- „ vento de Santo Antonio „ queira tomar por trabalho „ eleger, conforme lhe dictar „ a conſciencia, quatro Capel- „ lães Clerigos de bom pro- „ cedimento, modeſtos, e vir- „ tuoſos, para que com todo „ o eſpirito louvem a Deos „ decentemente, os quaes Ca- „ pellães ſerão dous da minha „ Freguezia, havendo-os, e „ tendo as partes requiſitas para iſſo, e os outros dous ſe- „ jão de toda a Villa, adver- „ tindo, que ſempre deve eſ- „ colher os mais entoados. E „ quando haja algum Clerigo „ da minha geração, ainda „ que ſeja em grão muito re- „ moto, eſte tal ſempre ſerá „ admittido, ainda que não „ tenha tantas partes como os „ mais; porém vivendo mal, „ e não ſendo virtuoſo, nun- „ ca o Padre Guardião o ele- „ gerá, porque não quero eu „ fazer eſte favor a parente „ meu, que deſacredite a dig- „ nidade ſacerdotal. E decla- „ ro, que a minha tenção, e „ ultima vontade he, que na „ eleição deſtes Capellães ſe „ não intrometta nunca a Me- „ za da Santa Caſa da Miſe- „ ricordia, mas quero que a- „ gora, e ſempre eleja eſtes „ Capellães o Padre Guar- „ dião de Santo Antonio; e „ os que elle eleger aceitará „ a Meza da Santa Caſa ſem re-

„ replica, nem contradição al-
„ guma. „

37 E no §. 15. diz: „ E „ não tendo emenda os Capellães defeituoſos na aſſiſtencia do Officio Divino, „ depois de o Provedor, e mais „ Irmãos da Meza lhes abaterem do eſtipendio do que „ a cada hum lhe couber pro „ rata, mandem dar diſto parte ao P. Guardião de Santo Antonio, para que aos „ taes admoeſte; e não ſe emendando, o Padre Guardião nomee outros em lugar dos defeituoſos. „ E no §. 17. diz: „ Cada Capellão dos „ quatro nomeados ſerá obrigado a dar quinhentos reis „ de eſmola ao Convento pelos guizamentos da Miſſa „ quotidiana. „ Eſta Miſſa quotidiana poz ella no dito Altar do noſſo Convento, e obrigação aos ditos Capellães de a dizerem nelle, e de os virem ajudar a ella os meninos do Coro, (que tambem inſtituio) aſſim reveſtidos, como aſſiſtem no Coro. A reſpeito deſtes meninos, e do mais, que pertence a eſte Coro da Miſericordia, veja-ſe o dito ſeu teſtamento, que ſe acha por traſlado em fórma no Arquivo Geral da Provincia. No §. 18. do meſmo teſtamento diz o ſeguinte.

Arq. Geral da Provinc. maço 6.

38 „ Mando, e quero, „ que o Guardião de Santo „ Antonio deſta Villa nomee „ agora, e ſempre cada anno „ trez mulheres pobres, recolhidas, e de bons procedimentos, huma donzella, outra caſada, e outra viuva, „ para que a cada huma ſe lhe „ dê hum veſtido de baeta, „ o qual mandará logo ſatiſfazer a Santa Caſa da Miſericordia ſem falta alguma. „ E advirto ao Padre Guardião, que ſeja a eleição de „ modo, que dia do Naſcimento de Chriſto eſtejão eſtas mulheres veſtidas; e faltando a Meza da Miſericordia a eſte meu mandamento oito dias, dará mais a „ cada huma deſtas mulheres „ quinhentos reis em dinheiro por pena de ſeu deſcuido, para os quaes lhe aſſino dez mil reis de eſmola. E dado caſo que alguma deſtas mulheres neceſſite „ mais de hum manto de ſarja, que do veſtido, em lugar do veſtido ſe lhe dará „ o manto, mas de modo, „ que nunca paſſe tudo de dez „ mil reis, e a cor da baeta „ ſeja da que cada huma eſcolher. Advertindo, que a „ minha tenção he que eſtes veſtidos, ou mantos ſe „ dem ſempre em eſpecie, que „ não quero ſe dem nunca em „ dinheiro. E declaro, que eſtas

„ tas mulheres ſejão recolhi-
„ das, e não daquellas, que
„ andão de porta em porta com
„ capa de envergonhadas, por-
„ que quero que eſta eſmo-
„ la ſe dê a peſſoas graves,
„ que de portas a dentro pa-
„ decem muitas neceſſidades,
„ que ſei eu muito bem não
„ faltão deſtas mulheres na
„ terra, a quem ſe dê eſta eſ-
„ mola; e havendo alguma,
„ que ſeja da minha geração,
„ ainda que ſeja em gráo re-
„ moto, ou da minha Freguе-
„ zia, quero que eſtas prece-
„ dão ſempre a todas, como
„ tambem advirto, que eſtas
„ mulheres ſerão ſempre na-
„ turaes da terra. E a eſtas
„ providas não poderão pro-
„ ver outra vez, até que pri-
„ meiro não paſſem quatro
„ annos, para o que ſe infor-
„ mará o Padre Guardião, cu-
„ ja he a eleição, para que
„ humas não levem ſempre,
„ e outras padeção. „

39 A reſpeito das eſmo-
las perpetuas diz o ſeguinte:
„ Dará a Meza da Santa Ca-
„ ſa da Miſericordia ſinco mil
„ reis para a Sacriſtia do Con-
„ vento de Santo Antonio em
„ o primeiro de Agoſto, e
„ trez mil reis veſpera de Na-
„ tal para ſe veſtir o meu
„ Menino Jeſus, que lhe deí-
„ xo com ſeu reſplandor, bor-
„ dão, e cabacinha, tudo de
„ prata, para que ſempre o
„ tenhão no meu Altar com
„ toda a decencia, de tal ſor-
„ te, que ſe em algum tempo
„ tiver algum deſaſtre, ou pe-
„ la continuação do tempo ſe
„ acabar, o Padre Guardião
„ ſerá obrigado a mandar fa-
„ zer outro, para que nunca
„ o meu Altar eſteja ſem o
„ Menino Jeſus. Para a fabri-
„ ca deſte Altar dará tambem
„ a Santa Caſa dous mil reis.
„ Advertindo aos Irmãos da
„ Meza, que eſtes dez mil reis
„ ſe darão todos os annos pa-
„ ra ſempre ao dito Conven-
„ to. E porque eu ſou muito
„ devota deſta Santa Provin-
„ cia da Soledade, peço pelo
„ amor de Deos ao P. Guar-
„ dião me mande dizer todos
„ os annos pelos Religioſos
„ trez Miſſas, huma dia da
„ Porciuncula, outra dia de
„ S. Franciſco, e outra dia
„ de Natal pela minha alma.
„ E peço a todos os Religio-
„ ſos que me encommendem
„ a Deos, porque tudo lhes
„ merece a minha grande de-
„ voção; e para que mais lhes
„ lembre, lhes deixo hum Cru-
„ cifixo com hum reſplandor
„ de prata, com ſeu nicho,
„ para que o ponhão no Co-
„ ro, e nunca delle ſe tire,
„ porque pondo nelle os o-
„ lhos, me encommendem a
„ elle. „

40 Muitas mais couſas deixou ao noſſo Convento eſta ſua grande bemfeitora para a Enfermaria, e Sacriſtia, e por ſua vontade tudo quanto tinha, ſe fora poſſivel, o queria deixar ao Convento; mas como deixava encargos, a que, ſegundo o noſſo eſtado, não podiamos ſer obrigados, deixounos o que podia, e quanto podia ſer. Em ſua vida, além das muitas, e contínuas eſmolas, que fazia ao Convento, deo por huma vez cento e ſincoenta mil reis para ajuda de ſe fazer a famoſa Cuſtodia, e ſeu calis de prata lavrada, e ſobredourada, feita com todo o primor da arte, que hoje alli ha, para ſe expôr o Santiſſimo Sacramento. Eſta Cuſtodia alguma couſa perdeo do ſeu primeiro luſtre, quando ha poucos annos na noite de quinta feira ſanta pegou o fogo no ſepulchro, e ardeo todo, queimando-ſe muitos, e bons cortinados, de que eſtava armado, ſendo tão generoſos os bemfeitores daquella Villa, que os tinhão empreſtado, que tudo nos perdoárão, e não quizerão que lhes ſatisfizeſſemos couſa alguma; e foi tão valeroſo hum Coriſta, que ſubindo pelo meio do ſepulchro aſſima, que era feito de madeira, rompendo pela violencia do fogo, foi do throno tirar a dita Cuſtodia com o Sacramento, a qual eſtava já tão abrazada, que lhe queimou as mãos, e hum braço, em que a encoſtou, mas não a largou, ſem que primeiro, depois de deſcido, a entregaſſe a hum Sacerdote; e não menos ficou mal tratado dos pés com o fogo, e pregos do ſepulchro, mas tudo venceo com o eſpirito, e valor, com que acudio ao Santiſſimo.

41 No corpo da Igreja deſte Convento de Aveiro da parte do Norte eſtá huma Capella, que mandou fazer João Nunes Cardoſo para ſua ſepultura, e de ſua ſegunda mulher Iſabel da Coſta Corte-Real. Eſte João Nunes Cardoſo foi o que nos deo o ſitio, onde hoje ſe vê o Convento, e parte da cerca. Era homem nobre, e rico, que trazia no mar quantidade de navios, que navegavão para a Terra nova ao commercio do bacalháo, antes que a dita terra foſſe dada em dote á Senhora Dona Catharina Rainha da Grão Bretanha. Era o dito João Nunes Cardoſo irmão ſegundo de Gaſpar Nunes Barreto, Senhor do Morgado de Freiriz, e Pennagate, avô de D. Jeronyma Maria, mãi de D. Affonſo de Menezes, Adminiſtrador do dito Morgado, e fez a dita Capella, deixando-a

Arquiv. do Cõvent. de Aveiro.

do-a ſem Altar, nem mais ornamento algum, e aſſim foi nella enterrado, porém a dita ſua mulher não conſta ao certo que nella ſe ſepultaſſe. Alguns annos beneficiárão os noſſos Religioſos a dita Capella, pondo frontaes no Altar, que lhe fizerão, e tudo o mais neceſſario; mas vendo que os que tinhão obrigação de concorrer com a fabrica da Capella o não fazião, deixárão-ſe diſſo, e tornou a ficar ſem Altar, nem mais couſa alguma que as paredes, como o dito João Nunes Cardoſo a deixou.

42 Como pois os deſcendentes do ſobredito João Nunes Cardoſo, Adminiſtradores dos Morgados do Gafanhão, Freiriz, e Pennagate, não concorrêrão para a fabrica da dita Capella, como erão obrigados, para os Economos da Igreja Matriz de S. Miguel da meſma Villa de Aveiro dizerem, e cantarem as Miſſas, e fazerem os mais ſuffragios, que em ſeu teſtamento deixou o meſmo João Nunes Cardoſo ſe fizeſſem por ſua alma, e de ſua ſegunda mulher, paſſados duzentos e trez annos, tendo feito os Religioſos toda a diligencia poſſivel, para que os ditos Adminiſtradores ſatisfizeſſem as obrigações do teſtamento, pois eſtavão desfrutando os bens, que tinhão eſſe onus, vendo que não cumprião com ellas, mandou a noſſa Meza da Definição, que o arco da Capella ſe tapaſſe, deixando-o de ſorte, que a todo o tempo, que os Adminiſtradores lhe quizeſſem fazer Altar, e pôr todos os paramentos neceſſarios para nella ſe dizer Miſſa, e ſatisfazer ao teſtamento, ſe tornaſſe a abrir, e aſſim ſe acha de preſente, por evitar o eſcondrigio indecente, que alli havia. Fez-ſe o aſſento na Meza da Definição em 18 de Outubro de 1736, ſendo Miniſtro Provincial o M. R. P. Prégador Fr. Miguel de Celorico, e Guardião do Convento o P. M. Fr. João de Moreira, que depois foi Biſpo digniſſimo de Cabo-Verde.

43 Dentro da dita Capella no lugar, em que devia eſtar o Altar, eſtão humas armas em campo branco, repartidas em quatro quartellas, em duas das quaes ſe vem quatro leões dourados, dous em cada huma, ſubindo a huma arvore, e nas outras duas huma Cruz parda com bandeira branca, e ſeis coſtas ao pé da Cruz em cada huma. Tem por baixo o letreiro ſeguinte: *Eſta Capella da invocação de Santo Antonio mandou fazer, e aqui jaz João Nunes Cardoſo, Senhor da Villa do Gafanhão, e dos Coutos de*

de Freiriz, e Pennagate da Torre, e Cavalheiro da Ordem de Chriſto, e Iſabel da Coſta Corte-Real ſua mulher, a qual dotou a quinta, e Reguengo de São João da Madeira com obrigação de trez Miſſas cantadas com ſeu Anniverſario cada anno, as quaes he obrigado a vir dizer a eſta Capella o Reverendo P. Prior de S. Miguel com ſeus Economos, e lhe dará a eſmola o Senhor de Gafanhão, cuja tambem he a dita quinta, e Capella, e enterro dos mais deſcendentes. Não conſta o tempo, em que alli ſe puzerão, nem quem mandou pôr as taes armas, e letreiro.

44 O dizer o letreiro, que a Capella he da invocação de Santo Antonio, foi porque logo no principio puzerão nella os noſſos Religioſos huma Imagem do dito Santo, que hum devoto mandou vir de Flandes. Eſteve alli até que ſe renovou a Igreja; e reformando-ſe os retabolos, ſe paſſou a dita Imagem para o Altar maior, e ſe poz na dita Capella outra de N. Senhora de pedra com o titulo da *Graça*, que he a que hoje eſtá no Altar da Enfermaria, a qual Imagem veio do Porto. Depois mandando-ſe fazer outra Imagem de Santo Antonio para o Altar maior, requereo o Adminiſtrador, e herdeiro da Capella do Gafanhão, que neſta lhe tornaſſemos a pôr a outra Imagem do Santo, que della tinhamos tirado, que era ſua, do que não moſtrou titulo algum, mas antes nós lhe moſtrámos quem a tinha dado, e como nós alli a tinhamos poſto por ornato da Capella, e como elle, nem ſeus anteceſſores tinhão feito beneficio algum á dita Capella, o que lhe provámos com a verba do teſtamento de Manoel da Coſta do Safarção, filho do inſtituidor João Nunes Cardoſo, e immediato poſſuidor da Capella, que diz o ſeguinte:

45 „ Mando que meu cor-
„ po ſeja enterrado no Moſtei-
„ ro do Bemaventurado San-
„ to Antonio na Capella, que
„ meu pai, que noſſo Senhor
„ tem na ſua Gloria, mandou
„ fazer, na ſepultura, onde
„ elle meſmo jaz; e ſe não
„ poder ſer, ſeja junto a elle.
E mais abaixo diz: „ Manda-
„ rão para os Padres de San-
„ to Antonio aquelle dia hum
„ toſtão de pão cozido, e ou-
„ tro tambem de peſcado freſ-
„ co, ou ſeco, qual ſe achar,
„ e aſſim lhes darão para a-
„ juda de algumas obras, quan-
„ do as fizerem, mil reis; e
„ mais ſendo caſo que eu não
„ tenha feito algum Altar na
„ di-

„ dita Capella de meu pai, „ como deſejo, mando que „ ſe dem para eſte Altar mil „ reis, e para hum retabolo, „ que tenha a Imagem de N. „ Senhor crucificado, ſe dem „ dous mil reis, que são ſin- „ co cruzados. „ Não conſta que couſa alguma das referidas ſe fizeſſe, e muito menos que a Imagem de Santo Antonio, que ſe requeria foſſe tornada a pôr na Capella, pertenceſſe a ella, por ſer poſta por algum dos ſeus poſſuidores.

CAPITULO VI.

Intentão os Religioſos da Provincia de Santo Antonio, antes da ſua divisão, fazer huma Enfermaria na Villa de Aveiro, e a diligencia noſſa não conſeguem o ſeu intento.

Arquivo do Cóvent. de Aveiro.

46 PElos annos doSenhor de 1631, pouco mais, ou menos, intentárão os Religioſos da Reformadiſſima Provincia de Santo Antonio, quando ainda unida com a que hoje ſe intitula da Conceição de Portugal, irem para a Villa de Aveiro, e com effeito forão com o deſignio de fazerem nella huma Enfermaria para nella ſe curarem os que erão moradores no ſeu Convento de Santo Antonio da Villa de Serem, que fica duas leguas e meia da de Aveiro para o Naſcente no meſmo Biſpado de Coimbra. Mettêrão-ſe em humas caſas, que alugárão, pondo nellas camas para os enfermos, ſem diſto darem parte, ou pedirem licença a peſſoa alguma. Sabido iſto pelos Senhores da governança de Aveiro, determinárão em Camera, que logo foſſem expulſos fóra da terra, para o que mandárão a dous Vereadores, que naquelle tempo ſervião, a ſaber, Thomaz da Coſta Corte-Real, e Franciſco da Cerveira, homens principaes da meſma Villa; e ſuppoſto ſe lhes mandava que demoliſſem as caſas, o não fizerão por ſerem alugadas, mas pondo na rua as camas, e tudo o mais, que nellas achárão, lhes lançárão traveſſas, e ſe puzerão grandes penas a todas as peſſoas, que recolheſſem aos taes Religioſos a fim de fazerem Enfermaria naquelle povo.

47 De tudo ſe fez aſſento na Camera, e ſe aſſinárão nelle, além dos Cameriſtas, os principaes da meſma Villa, declarando, que nunca nella darião aos ditos Religioſos, nem conſentirião que fizeſſem naquella Villa Enfermaria em tempo algum. Vendo os ditos Re-

Religioſos o deſcommodo, que tinhão na cura dos ſeus doentes, pedírão aos noſſos, que os quizeſſem favorecer, conſentindo que ſe foſſem curar ao noſſo Convento da meſma Villa de Aveiro, para o que fizerão petição em hum Capitulo Provincial, que ſe celebrou no Convento da Piedade de Villa-Viçoſa, em que ſahio Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Antão de Guimarães. Foi no tal Capitulo recebida a propoſta, e deſpachada a petição como pedião, o que conſta de huma carta, que o meſmo Provincial Fr. Antão eſcreveo ao Guardião do meſmo noſſo Convento de Aveiro o P. Fr. Pedro de Celorico, a qual ſe acha no Arquivo do ſobredito Convento, onde paſſada a primeira ſaudação diz o ſeguinte.

48 „ Neſte Capitulo ſe „ ordenou com voto de todos, „ que neſſa Caſa ſe curaſſem „ os Religioſos moradores no „ Convento de Serem na fór„ ma do Eſtatuto *fol.* 49. §. „ *Si vero al. Conventus, &c.* e „ viemos niſto pelo teſtemu„ nho, que deo aqui de pala„ vra o Irmão Fr. Bernardo „ dos Martyres, a ſaber, que „ os Religioſos graves daquel„ la Provincia deſejavão pa„ ra maior reformação ſua o „ irem curar-ſe a eſſe Conven„ to, e viemos niſto tambem „ em razão do amor fraternal, „ que he razão ſe conſerve neſ„ tas Provincias ambas Capu„ chas, e Reformadas, e por „ todos ſermos filhos de N. „ P. S. Franciſco, e ter eſta „ Provincia muito agazalhado „ nos ſeus Conventos, parti„ cularmente no de Lisboa: „ por onde havendo enfermos, „ os mandareis curar na noſſa „ Enfermaria, como a Frades „ deſta Provincia, com mui„ to particulares entranhas de „ caridade, e viſitando-os vós „ peſſoalmente, e vigiando „ que nada lhes falte do ne„ ceſſario para a ſua cura, e „ tendo-os recolhidos, co„ mo entendemos querem os „ Prelados daquella Santa Pro„ vincia, de vagueações im„ pertinentes, e o meſmo guar„ darão os Irmãos Guardiães, „ que vos ſuccederem, por „ quanto eſte negocio foi de„ cretado em eſte Capitulo „ pelos Vogaes, e ſerão caſti„ gados aſperamente os que „ niſto faltarem. A Patente fica „ em meu poder aſſinada pelo „ Definitorio no Arquivo da „ Provincia, para que a todo „ o tempo conſte deſta verda„ de. N. Senhor vos guarde. „ Piedade de Villa-Viçoſa 7 „ de Fevereiro de 1639. Voſſo „ Irmão, e ſervo Fr. Antão de „ Guimarães Miniſtro Prov. „

49 Al-

49 Aſſim ſe cumprio, como ſe tinha ordenado, e muitos annos vierão os Religioſos do Convento de Serem enfermos curar-ſe ao noſſo de Aveiro, e os noſſos os tratavão com toda a caridade, e amor como a Irmãos. Erão obrigados os Guardiães do Convento de Serem a dar para os ſeus Religioſos enfermos todo o neceſſario, como gallinhas, frangos, &c. mas ſe tinhão deſcuido de o mandar, nem por iſſo faltava couſa alguma aos taes doentes, porque os Guardiães do noſſo Convento lhes aſſiſtião com tudo, como ſe forão ſeus ſubditos, lembrados não ſó do preceito da noſſa Santa Regra, mas tambem do mandamento do noſſo Miniſtro Provincial, e Definitorio, e com não menos caridade, e amor ſe hoſpedavão no noſſo Convento os Religioſos do de Serem, que vinhão a Aveiro tratar de algum negocio, que os ſeus Prelados lhes mandavão. Neſta paz, boa harmonia, e caridade fraternal vivemos com aquelles noſſos Irmãos Religioſos trinta e dous annos, até que ſahio ſeu Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Antonio de Santa Maria.

50 Vendo eſte M. R. P. Provincial daquella Reformada Provincia de Santo Antonio os grandes trabalhos, que eſta noſſa padecia com a diviſão, que naquelle tempo ſe pertendia, por cuja cauſa ſe achavão os noſſos Religioſos Ciſtaganos deſcahidos da graça não ſó do Provincial da Piedade, mas tambem da do Reverendiſſimo P. Geral, e do Principe, e ainda menos favorecidos na Curia Romana, julgou que eſta ſeria boa occaſião, e a mais oportuna para fundar Convento na Villa de Aveiro para a ſua Provincia, deſejo antigo, que de muitos annos ſe tinha conſervado entre aquelles Religioſos. Vendo-nos pois em tão apertada occaſião, ſe valeo o dito R. P. Provincial em ſegredo do Excellentiſſimo Senhor D. Pedro de Alencaſtre, Duque de Aveiro, e Inquiſidor Geral neſtes Reinos, e Senhorios de Portugal, informando-o muito a ſeu modo a fim de conſeguir o ſeu intento. Deo-lhe o Excellentiſſimo Duque huma carta para a Camera de Aveiro, em que pedia, e obrigava ao Senado a que metteſſem de poſſe naquella Villa, e deſſem todo o favor poſſivel ao dito Miniſtro Provincial, e aos ſeus Religioſos, até que com effeito fizeſſem nella huma Enfermaria para curarem os ſeus enfermos do Convento de Serem.

51 Com a carta do Duque foi o R. P. Provincial á Villa de Aveiro, e entrou nella ſecretamente para não ſer ſentido, e ſe occultou em certa caſa, onde fez noite. Tratou com a Camera o negocio ajudado de alguns ſeus inclinados, e de outros induzidos, e obrigados por cartas, que tiverão de algumas peſſoas qualificadas do Reino, que o dito R. P. Provincial procurou. Obedecendo o Senado da Camera á carta do Duque ſeu Senhor, aſſentárão, que no dia ſeguinte farião vereação para pôr em effeito o que ſe lhe pedia, e mandava, e que aviſarião ao Padre Provincial para ir propôr na Camera a ſua cauſa, que era o que o meſmo P. Provincial queria. No dia ſeguinte junta a Camera, e chamado o P. Provincial, foi, e propoz a ſua cauſa na preſença do Senado com muitas, e varias razões, allegando os inconvenientes, que tinhão os ſeus Religioſos do Convento de Serem, indo-ſe curar ao noſſo Convento: entre ellas allegou, que por eſſa cauſa lhe morrêra hum, que nelle ſe fora curar, o que foi falſo, porque o contrario conſtou por teſtemunho jurado de trez Medicos da terra, que lhe aſſiſtírão, e publicamente o jurárão na meſma Camera.

52 No meſmo anno, que era o de 1671, (terrivel para os noſſos Religioſos Ciſtaganos por reſpeito da pertenção da divisão) ſe tinha feito na meſma Camera hum aſſento aſſinado por todo o Senado, e a maior parte do povo, que não conſentirião já mais Religioſos do Alentejo no noſſo Convento, pois o tinhão feito, e ſuſtentavão á ſua cuſta, e com as ſuas eſmolas, e como erão ſenhores dellas, as podião dar a quem quizeſſem; e era o intento do P. Provincial introduzir os ſeus Religioſos com o pretexto da Enfermaria, para no caſo que a noſſa divisão ſe não concluiſſe, deſgoſtoſo o povo, lhes déſſe o Convento; porém como Deos he o que guia as couſas, ficárão todos os projectos, e intentos do P. Provincial deſvanecidos, e fruſtrados, pois não erão rectos diante do meſmo Senhor, não uſando com ſeus Irmãos a lizura, caridade, e amor, que tanto lhe tinhão merecido. Mas tudo faz a conveniencia temporal neſte mundo, que por eſta ſe perdem todas as leis do amor, e até a meſma alma ſe não repara em perder.

53 Ouvidas pelo Senado da Camera as razões do P. Provincial, que as ſoube bem colorar, e propôr ao ſeu intento,

to, lhe concedêrão ſua petição, e logo o forão metter de poſſe de humas caſas do Doutor João Velho Barreto, Chanceller Mór do Reino, que já de Lisboa trazia o P. Provincial ſinaladas com beneplacito do Duque, que a ſerem de outro, ſem dúvida não conſentiria tal, ſe ſe lembraſſe das penas, que para iſſo eſtavão poſtas em aſſento da meſma Camera. Auſentou-ſe o P. Provincial logo depois de introduzido nas ditas caſas para o ſeu Convento de Serem, e logo ſe divulgou pela Villa o que em ſegredo ſe tinha feito. Roto o ſegredo, aviſárão, e derão conta de tudo os moradores ao noſſo Convento, e ſe forão logo queixar á Nobreza de que os Senhores Cameriſtas não guardavão o que na meſma Camera ſe tinha aſſentado havia trinta e dous annos em bem do povo, e do noſſo Convento. Ficárão os Senhores Nobres ſentidos, admirados, e confuſos dos termos, em que o negocio eſtava, e muito mais por nenhum delles ſaber couſa alguma, e por iſſo ſummamente queixoſos de que os Cameriſtas fizeſſem huma couſa, em que ao povo, e ao noſſo Convento hia tanto, ſem nenhum ter conhecimento da couſa, ſó a fim de darem cumprimento ao que o Duque lhes pedia, e encommendava.

54 Logo levados do zelo do bem do povo, e do fervor da devoção, que tinhão ao noſſo Convento, ſe buſcárão huns aos outros para conferirem o que ſobre o negocio havião de obrar. O que aſſentárão foi, que junta a Nobreza, e povo no dia ſeguinte no terreiro de São Miguel, pediſſem Camera ao Preſidente della, para nella ſe determinar o que ſe devia fazer. Aſſim o fizerão, aviſárão ao Juiz de Fóra, e Vereadores que vieſſem á Camera, onde o povo eſtava junto para ſe concluir hum negocio de muita ponderação, e conveniencia do meſmo povo. O Juiz de Fóra ſe mandou eſcuſar, dizendo, que eſtava doente: o meſmo fizerão dous Vereadores, que erão Pedro de Figueiredo, e Antonio Saraiva Picado, o que fingírão para não irem, perſentindo o para que erão chamados, receando lhes fizeſſe o povo revogar o que tinhão feito, e ficarem malſinados com o ſeu Duque, que era o que mais temião. Vendo o povo as ſuas reſpoſtas, e o frivolo das ſuas deſculpas, lhes mandou ſegundo recado pelo Licenciado Antonio Gomes de Cerqueira, Procurador que então era da meſma

Camera, com ordem, que os obrigaſſe a vir a ella, quando não, que o povo lhes iria pôr o fogo ás caſas, e que eſta era a ſua ultima reſolução. Tão bravo, e exaſperado eſtava o povo.

55 Foi o dito Procurador, e em nome do povo lhes intimou o recado, relatando-lhes o que paſſava, e quanto corrião perigo as ſuas vidas, ſe não obedeceſſem logo. Finalmente com a brandura, e capacidade, de que era dotado, os moveo, e obrigou a que foſſem á Camera, como forão logo em companhia do meſmo Procurador. Os taes não deixavão de ſer devotos bemfeitores do noſſo Convento, mas temião o imperio do Duque ſe ſe aggravaſſe. Chegados o Juiz, e mais Cameriſtas ao terreiro de S. Miguel, onde o povo eſtava junto, lhe requereo eſte, que entraſſem na Camera, que tinhão certo negocio para nella ſe averiguar. Entrou o Senado, e logo a Nobreza, e os mais do povo, que coſtumão aſſiſtir a ſemelhantes actos. O que alli ſe obrou, e determinou diremos no Capitulo ſeguinte.

CAPITULO VII.

O que ſe paſſou na Camera; aſſento, que nella ſe fez; e como os meſmos Religioſos intentárão fazer outra Enfermaria na Villa de Eſgueira, e tambem lha impedimos.

56 NÃo ſe envergonhava o grande Imperador Juſtiniano de ſe retratar do que tinha determinado, quando examinada com mais exacção a verdade, entendia que obrára contra juſtiça. Aſſim o entendia o grande juizo de Juſtiniano, e aſſim o executárão os Senhores Cameriſtas de Aveiro naquella Junta, quando não foſſe mais, que por temor do povo alterado, e inquieto, que poſto em taes termos he muito para temer, e niſto meſmo tinhão elles juſtificada deſculpa para com o Duque ſeu ſenhor. Juntos pois na caſa da Camera todos os que diſſemos no Capitulo antecedente, eſtando tudo quieto, e ſocegado, fallou o Juiz com o Preſidente daquelle Senado, e diſſe: „ Nobreza, e povo „ deſta nobre, e notavel Villa „ de Aveiro, hoje me obri„ gaſtes a que vieſſe a eſte lu„ gar, aviſando-me que tinheis „ certo negocio de importan„ cia para nelle ſe tratar, e „ que

Authent. de Nupt. poſt princip.

Arquiv. ſup. c. tad.

„ que convinha muito ao bem, „ e utilidade do povo: ſe aſſim he, aqui eſtou para vos „ fazer juſtiça, pois nunca „ foi, nem he minha tenção „ deixar de a fazer, em quanto não contradiſſer com a „ obrigação de meu officio, „ que tanto me encommendou „ o Duque meu Senhor, e „ voſſo, que neſte lugar, em „ que eſtou, me poz. „

57 Fez o povo ſinal a dous Religioſos do noſſo Convento, que eſtavão preſentes, para que reſpondeſſem: fallou hum delles, tendo os mais ſilencio, e diſſe: „ Que os Senhores Juiz, e Vereadores „ tinhão dado licença aos Padres de Santo Antonio de „ Serem para naquella nobre, „ e notavel Villa de Aveiro „ fazerem huma Enfermaria „ para nella ſe curarem, e „ agazalharem, quando vieſſem, eſtiveſſem, e paſſaſſem „ por aquelle povo, o que não „ convinha por muitas razões. „ Huma pelas neceſſidades, e „ outros inconvenientes, que „ padecerião os Religioſos do „ noſſo Convento, que por eſtarem os tempos tão attenuados, padecerião muitas faltas, não pelas haver na devoção do povo, porque eſte „ ſempre ſoccorreria ao Convento no ſeu poſſivel, mas „ pelos não ajudarem as poſſes pela diminuição do contrato maritimo, e augmento dos gaſtos. E como o intento daquelles Padres era „ o introduzirem-ſe com a capa da Enfermaria para depois formarem Convento, „ era iſto contra os Breves Apoſtolicos, que eſtavão *in viridi obſervantia* na Ordem Serafica de ſe não fundarem novos Conventos de „ Mendicantes na diſtancia de „ trez leguas de huns aos outros, por não gravarem os „ povos.

58 „ A outra cauſa era, „ que havia trinta e dous annos, pouco mais, ou menos, „ que pertendendo os meſmos „ Padres ter a dita Enfermaria na meſma Villa, ſe fizera naquella Camera hum aſſento aſſinado pelo Juiz, e „ Vereadores, que naquelle „ tempo erão, dos quaes ainda dous eſtavão preſentes, como erão Thomaz da „ Coſta Corte-Real, e Franciſco da Cerveira, e erão „ os que forão executar o dito aſſento, no qual ſe determinára, que em nenhum „ tempo ſe conſentiria naquelle povo Enfermaria, ou qualquer outro domicilio aos Religioſos do Convento de Santo Antonio de Serem, pois „ neſta meſma Villa tinhão o „ noſſo Convento, ao qual

„ erão

„ erão obrigados a favorecer, „ e ajudar, aſſim como tambem a elle recorrião em todas as occaſiões, que lhe „ era neceſſario, e o noſſo Convento o ſervia em tudo o „ que podia, reconhecendo „ em tudo com todas as ſuas „ forças o amor, com que aquelle devoto povo o tratava. Juntamente que eſtava „ determinado, e aſſentado „ entre os Religioſos das duas „ Provincias, que os do Convento de Serem ſe vieſſem „ curar ao noſſo daquella Villa de Aveiro, como teſtificarião quantos Religioſos „ de preſente eſtavão, e tinhão „ morado no dito noſſo Convento, e conſtaria dos teſtemunhos dos Medicos, e „ Cirurgiões, que preſentes „ eſtavão, e de quantos naquelle povo houveſſem eſtado, e era tambem notoria a „ caridade, e urbanidade, com „ que os Religioſos do noſſo „ Convento tratavão aos enfermos do de Serem, não „ faltando já mais ás determinações, e ajuſtes de ambas „ as Provincias. „

59 Acabando de fallar o noſſo Religioſo, fallou hum dos principaes nobres da meſma Villa, dizendo: „ Os Padres „ de Santo Antonio do Convento deſta Villa tem muita razão de ſe queixarem dos „ Senhores deſta Camera, e „ tambem eſte povo, pois ſem „ alguma conſideração, ou „ conſelho derão licença aos „ Padres do Convento de Serem para neſte povo fazerem ſua Enfermaria, indo „ contra o concerto, que ha „ tantos annos eſtava feito; e „ ſuppoſto Voſſas Mercês o tenhão, ou intentão quebrar, „ o povo o não quer conſentir, e para effeito de reclamar a tal aceitação da Enfermaria elles eſtavão alli juntos. E aſſim em nome do povo pedião, e requerião, que „ logo ſe desfizeſſe o que novamente ſe tinha determinado contra o antigo, e deſpediſſem aos Padres de Serem, ſem alguma outra réplica, e que eſta era a ultima reſolução do povo. „ Ao que todos os mais em alta voz clamárão, que aſſim ſe fizeſſe, e que iſſo he o que querião, e requerião. Reſpondeo o Juiz: „ Que ſe tinhão feito „ o que Suas Mercês dizião, „ fora por lho pedir, e mandar „ o Senhor Duque, de quem „ erão vaſſallos, e a quem „ erão obrigados a obedecer, „ e que elle, e o Senado tinhão „ para ſi, que os Padres de Santo Antonio do Convento daquella Villa quererião o meſmo, e ficarião mais aliviados, tendo os do Convento

to

„ to de Serem nella Enferma-
„ ria. „

60 Todo o dito do Juiz era deſculpa, para ver ſe com os Cameriſtas podia levar adiante o ſeu intento, não deſagradar ao Duque, e não tornarem atrás com a ſua palavra; porém não ſe livravão da nota de obrarem em negocio de tanto pezo ſubrepticiamente, ſem ouvirem primeiro ao povo, e aos Religioſos do noſſo Convento, como pedia a juſtiça. Conhecendo pois o Juiz, e Cameriſtas o mal, que tinhão obrado, diſſerão: „ A-
„ qui eſtamos para o que o po-
„ vo ordenar, e mais conve-
„ niente for. „ Reſpondêrão todos, que logo deſpediſſem aos Padres do Convento de Serem, e que nunca mais ſe lhes conſentiſſe o fazerem naquella Villa Enfermaria, do que logo em Camera na preſença de todos ſe fizeſſe ſegundo aſſento, que ficaſſe no livro da meſma Camera, para ſempre ſe guardar, e que para mais firmeza todos elles ſe querião aſſinar nelle. Fez-ſe logo na preſença de todos o dito aſſento, que aſſinárão, e o theor delle he o ſeguinte, que conſta da Certidão, que delle ſe tirou, e ſe acha no Arquivo Geral da Provincia.

Arq. Geral da Provinc. maço 1.

61 „ Antonio Cardoſo da
„ Fonſeca, Almoxarife, e
„ Juiz dos Direitos Reaes, Eſ-
„ crivão da Camera, e Al-
„ motaçaria deſta nobre, e
„ notavel Villa de Aveiro, e
„ ſeu termo pelo Excellentiſ-
„ ſimo Senhor D. Pedro de A-
„ lencaſtre, Senhor della, &c.
„ Certifico que no livro dos
„ Acordãos, que eſte pre-
„ ſente anno ſerve na Came-
„ ra deſta Villa, em o fim del-
„ le a fol. 118. *uſque ad* fol.
„ 119. *incluſivè*, ſervindo de
„ Juiz de Fóra o Doutor Vi-
„ cente Coelho Serrão, e os
„ Vereadores Antonio Sarai-
„ va Picado, Pedro de Figuei-
„ redo da Cunha, Henrique
„ Pereira de Magalhães, e Pro-
„ curador do Conſelho Anto-
„ nio Marques da Fonſeca,
„ eſtá hum termo aſſinado
„ por elles, e pelos Cidadãos
„ da governança, do qual o
„ theor he o ſeguinte. Aos 21
„ dias deſte mez de Maio de
„ 1671 annos, em caſa da Ca-
„ mera deſta Villa de Aveiro,
„ onde eſtavão em vereação
„ o Juiz, Vereadores, e Pro-
„ curador, ahi perante elles
„ os Cidadãos deſta Villa, e
„ o Licenciado Antonio Go-
„ mes de Siqueira, Procura-
„ dor dos negocios deſta Ca-
„ mera, e por elle, e Procu-
„ rador do Conſelho, em ſeus
„ nomes, e do povo, e Ci-
„ dadãos, em preſença delle
„ Juiz, e Vereadores foi di-

to,

„ to, que ás ſuas noticias che-
„ gára, que na Camera paſ-
„ ſada vierão os M. Reveren-
„ dos Padres de Santo Anto-
„ nio, e Guardião do Moſ-
„ teiro de Serem pedir a elle
„ Juiz, Vereadores, e Procu-
„ rador lhes deſſem licença pa-
„ ra tomarem huma caſa neſ-
„ ta Villa para nella fazerem
„ huma Enfermaria, ou Hoſ-
„ picio para curarem os do-
„ entes, que tiveſſem no dito
„ Convento de Serem. E por
„ quanto tinhão noticia, que
„ eſte Senado tinha dado pa-
„ ra o tal effeito palavra aos
„ ditos Religioſos, aſſim re-
„ querião elles Cidadãos, e
„ Nobreza, como os ditos Pro-
„ curadores em ſeus nomes,
„ e no do povo, que não ob-
„ ſtante a licença, que havião
„ dado aos ditos Religioſos,
„ requerião a revogaſſem pe-
„ las razões ſeguintes.

62 „ Por quanto nunca
„ nos tempos paſſados ſe quiz
„ permittir aos meſmos Reli-
„ gioſos ſemelhante Enferma-
„ ria, ou Hoſpicio, intentan-
„ do-o elles por algumas ve-
„ zes, como ſuccedeo em hu-
„ ma occaſião, que tendo por
„ Enfermaria humas caſas neſ-
„ ta Villa, pela Camera, e
„ mais povo entender que pe-
„ la aſſiſtencia, e mais prepa-
„ ramentos das ditas caſas ſe
„ querião nellas deixar apo-
„ ſentados com intento de fa-
„ zerem Convento, ſe foi em
„ corpo de Camera deſpejar
„ as ditas caſas, como com ef-
„ feito ſe fez. Por quanto eſ-
„ ta Villa tem muitos Con-
„ ventos, e todos Mendican-
„ tes, que ſe ſuſtentão, e vi-
„ vem de eſmolas, e he no-
„ torio que os Religioſos de
„ Santo Antonio da Piedade
„ deſta Villa tem ha mais de
„ trinta annos Enfermarias de-
„ putadas, nas quaes curão os
„ ditos Religioſos doentes do
„ dito Convento de Serem,
„ e eſtão ſempre promptos pa-
„ ra os curarem de ſuas enfer-
„ midades na fórma de ſuas
„ Conſtituições, e concorda-
„ tas feitas entre as Provincias
„ de Santo Antonio, e da Pie-
„ dade, ao que nunca puzerão
„ dúvida alguma, como con-
„ ſta do teſtemunho do Licen-
„ ciado Manoel Viegas, Me-
„ dico da dita Caſa, que aſ-
„ ſim o affirmou pelo juramen-
„ to do ſeu gráo. E por quan-
„ to de preſente o povo deſta
„ Villa ſe achava mais pobre,
„ e gravado do que nunca,
„ requerião a eſte Senado e-
„ mendaſſe a licença, que ti-
„ nhão dado, viſtas, e conſi-
„ deradas as razões ditas, e
„ outras, que vocalmente ſe
„ repreſentárão, allegando, e
„ dizendo mais, que eſte Se-
„ nado repreſentaſſe a S. Ex-
„ cel-

„ cellencia todas eſtas razões
„ referidas, por onde não po-
„ dia ter effeito o que S. Ex-
„ cellencia a eſta Camera en-
„ commendava, por ſer em
„ muito prejuizo do povo, e
„ detrimento de ſeus vaſſallos.
63 „ E viſtos ſeus reque-
„ rimentos por elle Juiz, e Ve-
„ readores, reſolvêrão, e a-
„ cordárão, que viſtas as ra-
„ zões referidas pelos Cida-
„ dãos da governança, e Pro-
„ curadores da Villa, e ven-
„ do que todos elles encontra-
„ vão a dita licença verbal,
„ que tinhão dado, por onde
„ não podia ſortir effeito, pois
„ ſemelhantes licenças a todos
„ tocavão, e as podião im-
„ pedir com razões, e cauſas
„ tão juſtificadas, todas em
„ prol, e bem commum deſ-
„ te povo, pois quando da tal
„ licença damno algum ſe ſe-
„ guíra, a todos abrangia,
„ e tocava, aſſentárão, emen-
„ dando a licença verbal dada,
„ que os Religioſos de San-
„ to Antonio de Serem não ti-
„ veſſem caſa ſua neſta Villa,
„ em que nella ſe curaſſem,
„ nem aſſiſtiſſem pelas razões
„ aſſima declaradas, para Hoſ-
„ picio, ou Enfermaria, nem
„ para outra qualquer couſa,
„ para haverem de ter aſſiſten-
„ cia, ou domicilio, viſto co-
„ mo os Religioſos da Pieda-
„ de deſta Villa dizião eſta-
„ vão preſtes para curar os Re-
„ ligioſos enfermos de Serem
„ com o amor, e caridade,
„ que ſempre tiverão, como
„ a Irmãos, na fórma, que
„ ſempre uſárão. De que tu-
„ do mandárão fazer eſte ter-
„ mo de emenda, e declara-
„ ção, que todos aſſinárão
„ com os ditos Juiz, e Verea-
„ dores. Antonio Cardoſo da
„ Fonſeca, Eſcrivão da Ca-
„ mera, o eſcrevi. Serrão. Fi-
„ gueiredo. Magalhães. Fon-
„ ſeca. Thomaz da Coſta Cor-
„ te-Real. Antonio Rebello
„ de Campos. Antonio Ran-
„ gel de Quadros. Pedro Ri-
„ beiro de Oliveira. Manoel
„ Ribeiro de Oliveira. O Dou-
„ tor Manoel Viegas. Diogo
„ de Oliveira Rangel. Fran-
„ ciſco Dias Carvão. Vicen-
„ te Maſcarenhas Deça. An-
„ tonio Gomes de Siqueira.
„ Manoel Pacheco Ramalho.
„ João de Oliveira da Fon-
„ ſeca. João de Magalhães.
„ Manoel de Anciães da Coſ-
„ ta. Antonio Leitão. Pedro
„ Lourenço Marreiros. Fran-
„ ciſco Pereira Deça. João da
„ Maia da Gama. Giraldo Pa-
„ checo Maſcarenhas. Simão
„ da Coſta de Almeida. Fran-
„ ciſco da Silveira Deça. Jo-
„ ſé Pinheiro de Mariz. E não
„ contém mais o dito termo,
„ que eſtá no dito livro, que
„ delle aqui tirei bem, e fiel-
men-

„ mente, ſem couſa, que dú-
„ vida faça, que fica em meu
„ poder, a que me reporto,
„ e o concertei com o proprio,
„ e o Eſcrivão abaixo, e o
„ aſſinei de meu ſinal, de que
„ uſo. Aveiro 23 dias de Maio
„ de 1671 annos. Antonio Car-
„ doſo da Fonſeca. „

64 Não obſtante eſte aſſento da Camera, obtivemos hum Decreto da Sagrada Congregação de Biſpos, e Regulares, paſſado em 22 de Junho de 1673, em que prohibe que os Religioſos do Convento de Serem poſsão fazer Enfermaria, ou Convento na Villa de Aveiro. Eſte Decreto da Sagrada Congregação confirmou o Summo Pontifice Clemente X por hum Breve, que começa: *Nuper pro parte, &c.* paſſado em 13 de Julho de 1674, anno quinto de ſeu Pontificado, á inſtancia do noſſo Fr. Manoel de Oliveira, Procurador que era em Roma pela noſſa parte no fim da divisão da Provincia. Achaſe o dito Breve no Arquivo do Convento de Santo Antonio dos Olivaes de Coimbra. Sabendo os Religioſos do Convento de Serem do aſſento, que ſe fizera na Camera de Aveiro, e que lá os não queria o povo, deixando as caſas, que naquella Villa tinhão alugado, forão comprar humas na de Eſgueira, que fica em pouca diſtancia da de Aveiro, com o intento de fazerem nella a pertendida Enfermaria, e logo no meſmo anno de 1671 ſe puzerão á obra, tendo para ſi que alli os não poderiamos impedir, por ſer povo diſtinto, e de diſtinta juriſdicção temporal.

65 Recorremos ao Cabido Sede vacante, que então era de Coimbra, cujo Biſpado he, e mandou o dito Cabido impedir, e demolir a dita obra. Appellárão para o Nuncio, onde, correndo a cauſa, deſiſtírão della com a clauſula *Ex nunc pro tunc.* Temendo nós que elles tornaſſem a intentar a obra, recorremos a Roma, e obtivemos Breve do Summo Pontifice Clemente X, paſſado em 16 de Junho de 1673 no quarto anno de ſeu Pontificado, o qual ſe acha no Arquivo Geral da noſſa Provincia, no qual lhes prohibe o fazerem na dita Villa de Eſgueira Hoſpicio a titulo de Enfermaria. Depois do dito Breve obtivemos em 22 de Junho de 1674 tambem deſpacho da Sagrada Congregação de Regulares, em que ſe determinou: *Nihil eſſe innovandum, inconſulta ipſa Sacra Congregatione.* Iſto não obſtante, inſtárão elles a procurar licença para a dita fundação, e nós

Arq. Geral da Provinc. maço 3.

tor-

tornámos a recorrer á meſma Sagrada Congregação. Sahio eſta com o ultimo Decreto preceptivo, prohibindo totalmente a dita fundação, e que taes enfermos ſe pudeſſem curar na dita Villa de Eſgueira. Foi paſſado eſte ultimo Decreto em 14 de Maio de 1677, e hum, e outro ſe achão no Arquivo Geral da noſſa Provincia.

CAPITULO VIII.

Vida do Veneravel Leigo Fr. Simão de Aveiro Tavares.

Stob. Serm. 114. 66 SEntença foi de Pythagoras, e Platão, que á velhice ſe não devia chamar tanto fim da carreira da vida, como principio de vida bemaventurada. Eſcreve Plutarcho, que perguntado ElRei Ageſiláo, porque razão no Inverno entre o rigor do frio andava cuberto com ſó a capa, não trazendo tunica, ſendo homem de provecta idade, reſpondêra, que era para que os moços imitaſſem aquelle modo de vida, tendo exemplo em hum Principe, homem, que ſe achava na extrema ſenectude. Na idade de ſeſſenta annos ſe achava o noſſo Fr. Simão de Aveiro Tavares, quando, deixado o mundo, e todas as ſuas riquezas, e delicias, veſtio o pobre faial de noſſa Serafica Reforma, ſendo hum homem principal, e nobiliſſimo, dando principio naquella provecta idade a huma ſanta vida para exemplo de ſeus filhos, e de todos os mais moços. Nelle ſe vio aquella eſpecioſa ſabedoria, que admira o Eccleſiaſtico, quando diz: *Quàm ſpecioſa veteranis ſapientia!* aquella meſma, que S. Paulo aconſelhava eſcrevendo aos Romanos, que, ſegundo S. Bernardo, he ſaber chorar os peccados paſſados, deſprezar as delicias preſentes, e aſpirar aos premios futuros, que eſte he o verdadeiro ſaber, e a verdadeira ſabedoria, cujo principio he o temor de Deos.

Plutarch. in Lacon.

Eccleſ. 25. verſ. 7.

Ad Roman. 12. verſ. 3.

D. Bernard. hic.

Pſalm. 110. verſ. 10.

67 Naſceo eſte ſervo de Deos na meſma Villa de Aveiro em o principio do anno do Senhor de 1484: no ſeculo ſe chamava Simão de Tavares. Era filho legitimo de Gonſalo de Tavares, e de Dona Catharina de Caſtro, e neto do famoſo heroe Pedro de Tavares, que na Cidade de Evora embargou temerario a ElRei D. João II (não III, como diſſe o Padre Vaſconcellos) a que recebeſſe o Sacramento da Euchariſtia, por lhe haver tirado com falſa informação as Alcaidarias Móres das Villas de Portalegre, (hoje Cidade Epiſcopal) Aſſumar, e Alegrete, com todos os di-

Agiol. Luſitano 6. de Maio in Cõment. lit. E.

Vaſconcel. Annaleph. 19.

reitos, e pertenças Reaes, que havião poſſuido ſeus antepaſſados, a quem ElRei com animo tranquillo antes de commungar prometteo dar inteira ſatisfação, como depois ſe vio, dando-lhe em tranſacção o ſenhorio de Mira com toda a juriſdicção, e os dizimos do peſcado da Villa de Aveiro, as quaes couſas logrou ſeu neto Simão de Tavares em quanto não foi Religioſo noſſo, e hoje são da Rainha noſſa Senhora. Foi tambem no tempo de ſecular Eſtribeiro Mór do Cardeal D. Affonſo, (não do Cardeal D. Henrique, como modernamente eſcreveo o Author da obra intitulada: *Pequenos na terra, e grandes no Ceo*) filho de ElRei D. Manoel, e juntamente cabeça do morgado dos Tavares, que tem o ſeu ſolar no Conſelho do meſmo nome, cujo Caſtello ſe vê hoje todo arruinado.

Pequen. na terr. e grandes no Ceo part. 1. c. 4. §. 5. n. 15.

68 Foi caſado com huma nobiliſſima Senhora, de quem teve filhos, e filhas. Morreo ella, e poucos mezes de viuvo, vendo-ſe deſimpedido, e livre do eſtado do Matrimonio, ſe reſolveo a deixar o mundo, para entre os preceitos, e rigores da Religião eſperar os golpes da morte, que a nenhum perdoa. Sendo de ſeſſenta annos de idade, e tendo mais de doze mil cruzados de renda, deixando tudo por Chriſto, e fazendo-ſe pobre voluntariamente, e pobre da mais eſtreita pobreza, como he a Serafica, recebeo o habito da noſſa Santa Reforma em o noſſo Convento da meſma Villa de Aveiro pelos annos do Senhor de 1544. Eſcolheo o eſtado de Frade Leigo, por ſer o mais humilde, porque o eſpirito, que o trouxe á Religião, era de tal fervor, que tendo capacidade muito ſufficiente para o Coro, o não quiz, por mais que ſeus parentes batalhárão para que o foſſe. De Marco Craſſo eſcreve Pluthar- Plutarch. in Craſſo.
co, que havendo em certa occaſião de entrar no conflicto de guerra com os Parthos, o diſſuadião os ſeus, dizendo-lhe, que era já velho, e que não havia de poder ſuſtentar os incommodos da campanha; ao que elle reſpondia: Eu bem ſei que a velhice traz comſigo muitos incommodos, mas nem por iſſo já mais me cahirão as armas da mão. Diſſuadião os parentes, e amigos ao noſſo Fr. Simão, que não intentaſſe aquelle laborioſo eſtado pelos incommodos, que nelle havia de ſentir, por ſer já velho; mas elle como verdadeiro ſoldado da milicia de Chriſto diria, que bem via eſſes incommodos, mas que nem por iſſo largaria as armas.

Não

69 Não havia para elle maior conſolação, como verſe mettido nos exercicios do humilde eſtado de Leigo: todas as couſas de humildade, ainda que foſſem trabalhoſas, pezadas, e incompativeis com a ſua idade, tomava á ſua conta: cavava na horta muitas vezes todo o dia, ſervia o Convento como ſe foſſe eſcravo comprado, não moſtrando ſer velho na perfeição, e diligencia, com que obrava tudo. De tal ſorte ſe abraçou com os exercicios da Religião, como ſe de menino ſe tivera creado nella, e não em o ſeculo com tantos regalos, e delicias. Macerava ſeu avelhentado corpo com aſperos jejuns, a que accreſcentava rigoroſas diſciplinas, cilicios, e outras muitas penitencias com tanto rigor, como ſe foſſe o mais robuſto mancebo. De Cyro affirmava Xenofonte, que achando-ſe proximo a morrer na extrema ſenectude, negava achar naquella tão decrepita idade a natureza mais fraca, do que na adoleſcencia. Mais valente parece ſe achava o noſſo Fr. Simão naquella idade entre os rigores da Religião, e humilde eſtado de Leigo, quando já velho, do que ſe fora quando moço, porque o ſeu fervoroſo eſpirito lhe dava alentos, e forças, ao parecer mais que naturaes, para com tudo poder, e exercitar com a mais expedita perfeição.

Bruſ. lib. 6. cap. 7.

70 Entregava-ſe todo á oração, e contemplação, onde lembrado dos defeitos da mocidade, e vida paſſada, regava as veneraveis cans de ſeu roſto com as copioſas correntes de lagrimas, que continuamente corrião de ſeus olhos. Tanto aproveitou na Caſa do Senhor, que parecia na Religião homem mais do Ceo, que da terra, e mais Angelico, que humano, com que vindo a ella ao pôr do Sol, como ſe viera ao romper da Aurora, ſe igualou na paga aos primeiros jornaleiros. Só hum cuidado tinha, e era eſte todo o ſeu emprego, que era o aproveitamento na virtude, porque do mais vivia tão deſapegado, e eſquecido, que para fallar a ſeus filhos, era neceſſario que os Prelados o obrigaſſem. Eſtando Moyſés para morrer, abençoou aos doze Tribus de Iſrael; e chegando ao Tribu de Levi, diſſe: Aquelle, que diſſer, que não conhece a ſeu pai, nem a ſua mãi, nem a ſeus irmãos, nem a ſeus filhos, eſte he, Senhor, o que pontualmente obedece á voſſa palavra, e guarda a voſſa Lei, ou o paćto, e concerto, que com elle fizeſtes. Erão os daquelle Tribu eſpecial-

Matth. 20. verſ. 9.

Deuter. 33. verſ. 9.

cialmente dedicados ao culto Divino, e por iſſo devião deſconhecer a pai, mãi, irmãos, e filhos carnaes, para que o amor dos parentes lhes não foſſe impedimento á perfeição, com que ſe devião empregar no culto de Deos, e no ſerviço do Templo.

71 Tanto a ponto praticava o ſervo de Deos eſta doutrina, que morando no Convento de S. Fructuoſo de Braga, e indo-o ver hum ſeu filho com o eſtado, que convinha á ſua peſſoa de Fidalgo, e Cavalheiro de conhecida nobreza, elle ſe achava na horta eſtercando-a, e nem por iſſo ſe tirou daquelle tão humilde exercicio para lhe fallar. Alli ſe communicou com elle com humildade Religioſa, e não como pai, ficando o filho tão edificado, como jactancioſo de ſer filho de hum tal pai. Quando ſeus filhos lhe fallavão em negocios temporaes a reſpeito do ſeu teſtamento, e diſpoſição de ſeus bens, que fizera antes de entrar na Religião, reſpondia, que os mortos não davão razão de couſa alguma, que Letrados havia no Reino, com quem ſe podião aconſelhar. Tão morto como iſto ſe conſiderava já ao mundo. Ultimamente foi morador para o meſmo Convento de Aveiro, onde fez o officio de Porteiro com muita ſatisfação dos Religioſos, e exemplo do povo. Tinha duas filhas Religioſas no Convento de Jeſus da meſma Villa, e alguma vez, que lhes hia fallar, ellas lhe pedião, que, quando foſſe coſinheiro, lhes mandaſſe humas ſopinhas feitas pela ſua mão: elle lhas mandava com licença do Prelado, e ellas com affecto de devoção as comião, e repartião com as mais, que com não menos amor o veneravão por ſanto.

72 Finalmente conſervando-ſe ſempre na aſpereza de vida, e fervor de eſpirito, com que principiou na Religião, tendo vivido na Provincia quaſi 23 annos, chegando aos 83 de idade, no de 1566, recebidos devotamente os Sacramentos, poz termo, e limite ás ſuas penitencias, e mortificações, e foi gozar dellas o premio na viſta do Senhor. Foi ſepultado na primeira ſepultura, ſahindo da Via-Sacra para o clauſtro, onde á parte direita na parede da Igreja ſeu filho Franciſco de Tavares, prezando-ſe mais da virtude de tão generoſo pai, que de ſeu nobiliſſimo ſangue, lhe mandou pôr com letras de ouro a memoria ſeguinte, que ainda hoje ſe lê: *Lembrança aqui poſta á petição de Franciſco de Tavares para ſeus deſcen-*

cendentes, de como ſeu pai Simão de Tavares tomou o habito neſta Caſa depois de viuvo, e acabou religioſa, e virtuoſamente, jaz aqui, era de 1566. Aqui *era* ſe entende por anno. Deſte virtuoſo Varão faz memoria eſpecial o Agiologio Luſitano a 6 de Maio, que poderia ſer o dia, em que morreo, do que não achamos noticia nas noſſas Memorias.

Agiol. Luſitano 6. de Maio lit. E.

CAPITULO IX.

Memoria do Veneravel Irmão Leigo Fr. Marcos de Portalegre.

73 FAzemos aqui memoria deſte virtuoſiſſimo Varão, não porque eſteja ſepultado neſte Convento de Aveiro, mas pelo que nelle lhe aconteceo os annos, que nelle morou. Notou Santo Ambroſio, fallando do grande Precurſor de Chriſto, e de ſeus Progenitores, que illuſtrava Deos com Santos algumas familias, parecendo como nativo nos ſogeitos dellas o ſerem virtuoſos, e Santos, como ſe a virtude, e propensão á ſantidade ſe communicaſſe com o ſangue. Diſto ſe tem viſto muitos exemplos, e parece o temos no noſſo grande ſervo de Deos Fr. Marcos de Portalegre, irmão de Fr. Affonſo, outro perfeitiſſimo Religioſo, de quem já tratámos, eſcrevendo do noſſo Convento de Chaves, onde acabou a vida, e foi ſepultado. Foi Fr. Marcos Frade Leigo, ſimples, e ſem letras humanas, mas tão illuſtrado, e ſcientifico nas couſas Divinas, que foi tido por hum dos maiores contemplativos de ſeu tempo. Toda ſua vida foi hum rigoroſo acto de penitencia, porque continuamente trazia hum aſpero cilicio junto á carne de palmo e meio de largo, rigor, com que nunca diſpenſou, ainda que eſtiveſſe gravemente enfermo, tanto aſſim, que depois de morto, quando o quizerão amortalhar, lho achárão poſto. Só na Quareſma, e Advento o tirava, mas era para em lugar delle veſtir hum jubão muito mais aſpero, a que aggregava aſperrimos jejuns, além dos da Communidade, frequentes diſciplinas, e outras ſeveras penitencias, que tomava tão rigoroſamente por ſuas mãos, que parecia que tinha odio a ſi meſmo.

Supr. liv. 5. cap. 4.

D. Ambroſ. in Luc.

74 A oração era o ſeu ſuſtento: nella foi muitas vezes achado de tal ſorte extatico diante do tabernaculo do Santiſſimo Sacramento, que levado nos braços dos Religioſos á cella, nenhum acordo dava de ſi. Neſte ſoberano exercicio

cio recebeo muitos eſpeciaes favores de N. S. P. S. Franciſco, que como ſe tivera por divertimento o tratar, e converſar com eſte ſeu verdadeiro filho, o viſitava muitas vezes. Morando eſte ſervo de Deos neſte Convento de Aveiro, como tiveſſe a occupação, e officio de Porteiro, que lhe levava algum tempo, que elle quizera gaſtar na oração, porque ſe não dava por contente, ſe nella o não empregava todo, vivia por eſta cauſa algum tanto deſconſolado. Com eſta pena entrou huma vez na Capella maior da Igreja depois de ter ſatisfeito a obrigação de ſeu officio, e derramando muitas lagrimas, proſtrado diante da Imagem do Serafico Patriarca, lhe fallou, dizendo: *Ut jumentum factus ſum apud te*, alludindo ao trabalho corporal, que lhe não deixava para a oração todo o tempo, que elle queria. Reſpondeo-lhe o Serafico Padre, continuando o verſo do meſmo Pſalmo: *Et ego ſemper tecum*, dando-lhe niſto a entender, que tanto como orando lhe agradava fazendo o officio, que lhe tinha dado a obediencia.

Pſalm. 72. verſ. 23.

75 Outra vez morando no Convento de S. Fructuoſo de Braga, eſtando na Igreja orando diante de huma Imagem devotiſſima do meſmo Serafico Padre, deſceo ella do Altar, e chegando onde elle eſtava, lhe fez huma profunda inclinação, e feita ſe tornou ao Altar, onde eſtava. Eſtes, e outros muitos favores recebeo de Deos na oração, e de N. S. P. S. Franciſco, o que ouvindo hum Religioſo, que morava com elle neſte Convento de Aveiro, chamado Fr. Belchior da Peſqueira, que então era Meſtre de Noviços, Varão muito eſpiritual, e devoto, deſejando certificar-ſe dos mimos, que de Deos recebia Fr. Marcos, para ſer teſtemunha delles, o eſperava nos lugares, onde fazia oração. Huma occaſião no alto ſilencio da noite, orando Fr. Marcos na Capella maior da Igreja diante do Diviniſſimo Sacramento, lhe appareceo o Serafico Patriarca, e julgando-ſe o eximio amador da humildade por indigno deſte ſoberano favor, exclamou em altas vozes, dizendo: *Non mihi peccatori, non mihi, Pater Sanctiſſime.* O Meſtre de Noviços Fr. Belchior, que o eſtava eſpreitando do Coro, ouvindo os brados, ſem que ſoubeſſe a cauſa, ficou tão atemorizado, que foi logo correndo chamar ao Guardião, dizendo, que ſe foſſe acudir a Fr. Marcos, que eſtava gritando na Capella maior.

76 Fo-

76 Forão o Guardião, e o Meſtre de Noviços ver o que era, e achárão ao ſervo de Deos tranſportado no Ceo, logrando já no eſtado de viador huma ſombra daquella dita, que na Bemaventurança logrão os comprehenſores. Dalli o levárão nos braços á cella, e depois de tornar a ſi, lhe mandou o Guardião, que diſſeſſe o que lhe tinha acontecido. Elle obedecendo, e rogando aos dous, tomando-lhe juntamente a fé, e palavra, que o não deſcubririão em quanto elle viveſſe, diſſe, que lhe apparecêra N. P. S. Franciſco, e lhe fallára, conſolando-o com muito doces, e amoroſas palavras, deſpedindo de ſuas Sacratiſſimas Chagas maravilhoſos reſplandores, e que elle por ſe ter por indigno de tão grande mercê, e por não poder ſupportar o gozo, que na alma ſentíra, rompêra naquelles brados, e gritos. Era devotiſſimo da feſta da glorioſa Aſcensão do Senhor: muitos annos antes de morrer diſſe a alguns Religioſos, que no dia deſta ſolemniſſima feſtividade havia de ſer a ſua morte. Tinha por coſtume trazer na boca, e repetir frequentemente aquella Antifona, que no Officio Divino ſe canta a Noa ao ponto, e hora, que o Senhor ſubio ao Ceo: *Videntibus illis, elevatus eſt, & nubes ſuſcepit eum in Cælo.* Perguntado elle, porque razão repetia tantas vezes aquella Antifona, reſpondeo, que a cauſa era porque havia de morrer cantando-ſe ella no Coro.

77 Teve-ſe por certo que aſſim lhe havia ſido revelado, porque aſſim ſe cumprio, pois no dia da Aſcensão do Senhor ao meſmo tempo, que a dita Antifona ſe cantava no Coro, Fr. Marcos deo a alma a Deos na Enfermaria, e ſe foi achar preſente ás feſtas, que naquelle proprio tempo celebravão na Gloria os Bemaventurados em memoria do triunfo de noſſo Redemptor. Achou-ſe preſente ao ſeu tranſito o Senhor Dom Theodoſio de Bragança, Arcebiſpo de Evora, o qual vendo a ſantidade, que Deos noſſo Senhor depoſitára neſte humilde ſervo ſeu, não ceſſava de render-lhe as graças, e aſſim levou comſigo parte das ſuas pobres ſandalias para as conſervar por reliquias. Faleceo no Convento da Piedade de Villa-Viçoſa, para onde tinha ido morador: foi ſeu ditoſo tranſito a 7 de Maio de 1570. O Martyrologio Minoritico o põe a 27 de Março; porém os noſſos Memoriaes o põe no dia, que fica dito. Fazem tambem memoria deſ-

te famoſo Varão extatico, e penitente o Illuſtriſſimo Gonzaga in Prov. Piet. Conv. 6. Vvadingo ad ann. 1500. n. 42. Daça p. 4. lib. 3. cap. 76. o Illuſtriſſimo Cunha na Hiſtoria da Igreja de Braga part. 2. cap. 73. n. 8. o Agiologio Luſitano a 7. de Maio liter. f, e outros muitos.

CAPITULO X.

Virtuoſa vida do P. Fr. Antonio de Abrantes.

D. Laurent. Juſt. lib. de obed. c. 20.

78 SAo Lourenço Juſtiniano deſcrevendo as qualidades, que deve ter na Religião hum Meſtre de Noviços, diz, que ha de ſer provido de diſcrição, provado na experiencia, ordenado nos coſtumes, na gravidade maduro, adornado de honeſtidade, ſciente nas Eſcrituras Sagradas, auſtéro em ſi, compaciente do proximo, contínuo na oração, brando de coração, verdadeiro nas palavras, e, ſendo poſſivel, provecto em toda a diſciplina eſpiritual. E Clemente VIII admoeſta, que o Meſtre de Noviços não ſó no exercicio actual, mas tambem da vida antecedente deve dar bom exemplo, e que deve ſer applicado á oração, e obras de mortificação, abundado de prudencia, e caridade, não ſem affabilidade grave, trazendo diante dos olhos o zelo de Deos com manſidão, alheio totalmente de ira, e indignação, que em ſi, e nos outros impede a caridade, e finalmente tal, que em todas as couſas dê em ſi exemplo de boas obras, para que aquelles, que eſtão a ſeu cuidado, não ſó o não temão, mas o reverenceem, e não tenhão couſa alguma, que detrahir delle.

Clem. VIII. in admonit. de educat. Novitior.

79 Todas eſtas propriedades, e qualidades, que deſcrevem S. Lourenço Juſtiniano, e o Summo Pontifice Clemente VIII, tinha o noſſo perfeito Sacerdote Fr. Antonio de Abrantes, ſendo Meſtre de Noviços neſte Convento de Aveiro, donde ſendo-o actualmente, o quiz Deos fazer profeſſo nos bens da eterna Bemaventurança, chamando-o a elles depois de o ter provado no exercicio de muitas virtudes. De ſua patria dá noticia o ſeu ſobrenome. Sua vida foi hum perpetuo, e diſſimulado jejum, conformando-ſe em os dias, que o não erão, com a Communidade, ſem tomar do que lhe punhão no Refeitorio mais que huma tigela de caldo, e algumas hervas, que no prato com a carne hião. Todas as quartas feiras a pão, e agua em reverencia, e devoção do Santiſſimo Sacramento,

to, a quem são dedicadas as quintas feiras: o meſmo fazia nas Vigilias dos Santos, obrigação da Igreja, da Regra, e coſtume da Provincia, excepto a Quareſma, e Advento, que dividia pelo meio, jejuando metade a pão, e agua. Nos outros dias do anno nunca ceava, contentando-ſe com a limitada refeição, que ao jantar tomava na fórma, que fica dito, e aſſim ficava jejuando continuamente.

80 Foi ſingular nas vigilias, velando a maior parte da noite em oração, na qual recebia do Senhor conſolações muito grandes; e ſuppoſto que elle procurava muito occultallas, não eſtava tanto na ſua mão o encubrillas, que deixaſſem os Religioſos algumas vezes de alcançar as mercês, que Deos lhe fazia. Todos os dias á noite tomava com ſeus diſcipulos huma diſciplina, e na madrugada do ſeguinte dia elle ſe açoutava nas coſtas crueliſſimamente em memoria dos açoutes, que N. Senhor Jeſus Chriſto recebeo por noſſo amor. Tal era o rigor, e aſpereza, com que ſe tratava, que veio a enfermar dos olhos, e das mãos, em que padecia terriveis dores, que elle ſoffria com maravilhoſa paciencia. Os dedos ſe lhe encolhêrão com as taes dores de maneira, que para dizer Miſſa era neceſſario levarem-lhe brazas ao Altar, em que os aquentava para os poder manear. Diſſe David, que para Deos crear o Ceo, o eſtendêra como pelle; e no Apocalypſe ſe diz em profecia, que para renovar o meſmo Ceo o tornára a encolher como pergaminho de hum livro. Renovar queria Deos a ſeu ſervo Fr. Antonio de Abrantes como hum Ceo de virtudes em os meritos da paciencia naquelle encolhimento de dedos, que tão exceſſivas dores lhe cauſava. Não erão com tudo baſtantes os chaques, para que elle faltaſſe aos exercicios da ſua obrigação, e da penitencia, nem ainda para que affrouxaſſe hum ponto o rigor della.

Pſalm. 103. verſ. 3.

Apocal. 6. verſ. 14.

81 Foi por extremo devoto da Mãi de Deos, particularmente do Myſterio de ſua puriſſima, e immaculada Conceição, á qual fez hum contínuo oitavario, porque todos os dias, além do Officio Divino da obrigação, rezava o da Conceição com todas as ſuas Horas, aſſim como ſe reza em Dezembro, começando no primeiro dia, e proſeguindo os mais até o oitavo: acabado eſte tornava a principiar no primeiro com huma revolução perpetua. A Senhora lhe pagou muito bem eſte ob-

ſequio, porque ſe entendeo, e foi fama entre os Religioſos, que ella o certificára do dia de ſua morte, animando-o, e confortando-o para ella; e ou foſſe por eſta via, ou por outra de revelação, elle o ſoube muito tempo antes, porque quaſi dous mezes antes do dia do Naſcimento de noſſo Salvador diſſe, que havia de morrer no terceiro dia da Oitava do Natal, que he dia dos Innocentes. Andou todo aquelle tempo ſem enfermidade mais, que os achaques ordinarios, ſeguia a Communidade, e continuava os ſeus ſantos exercicios, a que a certeza do fim accreſcentava mais o eſpirito, porque nelle entoava mais ſuavemente os Divinos louvores, qual Ciſne, que viſinho á morte mais ſe eleva no canto.

82 Chegada a feſta do Natal lhe deo hum catarro, confeſſou-ſe logo geralmente, e ſe apparelhou com todo o eſpirito, e fervor, como quem ſabia quando havia de morrer. Aos Religioſos, que lhe dizião, que a ſua doença era leve, e não mortal, reſpondia, que tinha pedido a Maria Santiſſima que o levaſſe naquella feſta deſta vida, e que eſperava nella que lho havia de aſſim conceder. Naquelle breve tempo, e poucos dias de enfermidade teve outra viſão falſa do inimigo, que o quiz perſuadir a que não havia de morrer daquella vez; mas reſiſtindo varonilmente com o que já tinha ſabido, prevaleceo contra o demonio, e de novo foi certificado que havia de ſer ſua morte dia dos Santos Innocentes. Chegado eſte, pedio que lhe deſſem a Extrema-Unção, e lhe rezaſſem o Officio da agonia, ao qual elle reſpondeo, e ajudou tão inteiramente, como ſe não tiveſſe enfermidade alguma, nem eſperaſſe aquelle trago tão amargo, que faz tremer, e temer ainda aos mais juſtos. Depois diſto tomou nas mãos hum devoto Crucifixo, e fitando nelle os olhos, qual Aguia olhando ao Sol, eſteve hum grande eſpaço ſem ſe mover, nem peſtanejar, tão contemplativo, que parecia eſtar todo abſorto, e arrebatado.

83 Logo pedio que lhe leſſem aquelle devoto Hymno, que canta a Igreja na feſta da Aſcensão do Senhor, o qual começava então, como ſe vê nos Breviarios antigos, *Jeſu noſtra redemptio, amor, & deſiderium, &c.* e o hia juntamente dizendo com os Religioſos. Chegando áquelle verſo: *Tu eſto noſtrum gaudium, qui es futurus præmium*, apenas acabou de pronunciar a ultima palavra, ſem algum temor,

mor, ou final do divorcio, que aquella bemdita alma fazia do corpo, como quem ſe deixava vencer de hum ſuave ſono, ficou repouſando em o Senhor. O corpo, que na vida eſtava denegrido com os rigores das penitencias, ficou na morte tão formoſo, que os Religioſos ſe não ſaciavão de o abraçar, e beijar como de Santo, e neſta opinião o tinhão os ſeculares, pedindo lhes deſſem alguma couſa ſua por reliquia. Foi o ſeu tranſito no ſobredito dia dos Santos Meninos Innocentes a 28 de Dezembro do anno de 1577, moſtrando Deos que elle era hum daquelles innocentes nas obras, e limpeza do coração, que dizia David ſubiria ao monte Celeſtial de Sion, onde o meſmo Deos habita.

Pſalm. 23. verſ. 3. & 4.

Annotat. Bibl. hic.

84 Vinte e ſeis annos, pouco mais, ou menos, depois de ſepultado, ſendo Guardião deſte Convento de Aveiro o P. Fr. Antonio de Lamego, ſe abrio a ſua ſepultura para ſe enterrar outro grande ſervo de Deos, que no meſmo Convento faleceo, chamado Fr. Franciſco de Coimbra Foreiro, de quem adiante fallaremos, e ſe achou nella hum corpo inteiro: não ſe ſoube de quem era pelo deſcuido, que naquelle tempo havia de ſe fazerem em livros de obitos os aſſentos dos Religioſos falecidos, como hoje ſe faz, e não haver alli Religioſo algum vivo, que ſe houveſſe achado preſente á morte do ſervo de Deos Fr. Antonio de Abrantes; mas tirando-ſe depois informação dos que naquelle tempo havião morado no meſmo Convento, e aſſiſtido á ſua morte, ſe achou com verdade que era do dito Fr. Antonio de Abrantes, porque depois delle ſe não tinha enterrado outro algum naquella ſepultura. Póde ſer que foſſe eſte hum dos corpos inteiros, que ao renovar da Igreja no anno de 1653 ſe achárão no clauſtro no cemeterio, onde ſe coſtumão ſepultar os Religioſos, como deixamos dito.

Sup. cap. 4. num. 30.

CAPITULO XI.

Noticia dos Veneraveis Fr. Diogo da Beira Leigo, e Fr. Gaſpar do Porto Sacerdote.

85 NO anno de 1582 acabou ſantamente o curſo temporal da vida neſte Convento de Aveiro hum Religioſo natural da Beira, ſegundo o ſeu ſobrenome, chamado Fr. Diogo, mas não nos conſta ao certo de que terra daquella Provincia. Era Leigo de profiſsão, mas Varão perfeitiſ-

tiſſimo, que reſplandeceo em todas as virtudes com maravilhoſa excellencia, eſpecialmente na contemplação, fonte, donde dimanárão as mais, e nella era o ſeu mais ordinario exercicio. Nella ſentia muitas contradições dos demonios, que preſentidos de ſeus virtuoſos progreſſos, para eſtorvallo do ſeu intento, e occupação eſpiritual, o perſeguião de diverſas maneiras, apparecendo-lhe humas vezes em terriveis figuras, e outras fazendo-lhe eſcarneos, e máos tratamentos; mas tudo eſtimava em pouco o ſeu frequente eſpirito confortado em Deos, de quem em premio do valor, com que lhe reſiſtia, recebia ſingulares favores, e conſolações eſpirituaes, que ſobrepujavão toda a moleſtia daquellas perſeguições. Foi devotiſſimo da Paixão de Chriſto, e quando nella conſiderava, derramava grande copia de lagrimas com eſtranho ſentimento, acompanhadas de enternecidos ſuſpiros.

86 Muitas vezes foi viſto arrebatado todo em Deos, e elevado no ar com admiração dos circumſtantes. Teve muitas revelações Divinas, que as memorias, que delle ha eſcritas, não eſpecificão mais que com eſta generalidade, dizendo que forão muitas, ficando-nos o ſentimento de agora não as podermos individuar por falta de noticia, que os noſſos antepaſſados nos não deixárão. Só huma nos deixárão declarada, porque a deſcubrio quem della foi teſtemunha: deſta já referimos o ſucceſſo na vida do Veneravel Arcebiſpo Primaz de Braga D. Fr. Diogo da Silva, Religioſo da noſſa Santa Provincia, e foi, que antes de ſer eſte Prelado ſagrado, levando por ſeu companheiro ao Veneravel Leigo Fr. Diogo, na Provincia da Beira por hum valle ſombrio, e eſcuro, já pela noite, paſſou em diſtancia delles huma voz tão ſentida, e doloroſa, que ouvilla cortava a alma, e dizia: *Que farei triſte de mim!* Trez vezes repetio eſtas palavras, e chegando-ſe mais perto, accreſcentou: *Que caminho hei de fazer? Malaventurado o que dá teſtemunho falſo*; e fazendo grande eſtrondo pelos ares, paſſou adiante, e não ſe ouvio mais. Supr. liv. 6. c. 20. n. 161.

87 Admirado o Veneravel P. Fr. Diogo da Silva aſſim da voz, que ouvira, como do eſtrondo, que fizera, perguntou ao companheiro Fr. Diogo da Beira, que podia ſer aquillo? Ao que elle reſpondeo, que era huma alma, que naquelle ponto ſahira do corpo, e miſeravelmente hia ca-

caminho do Inferno por hum juramento falſo, que dera. Veja-ſe o caminho, que levão os que commettem culpa tão execranda, e como quiz Deos revelar a ſeu ſervo Fr. Diogo o eſtado daquella alma para eſcarmento de outras. Finalmente continuando ſempre o noſſo Veneravel Leiguinho no rigor, e perfeição de vida, em que do tempo, que entrou na Religião, ſe exercitou, o achou a morte vigilante neſte Convento de Aveiro no ſobredito anno de 1582. O Agiologio Luſitano põe o dia 17 de Maio por dia do ſeu obito. Deſte virtuoſo Varão Leigo fazem tambem eſpecial memoria o P. Alvaro Lobo no Tratado, que fez das Religiões, e outros.

Agiol. Luſitano 17. de Maio in. G.

88 O Veneravel Sacerdote Fr. Gaſpar do Porto recebeo o habito de noſſa Religião Serafica na Conventualidade, e nella profeſſou. Quando Clauſtral ſe chamava Fr. Gaſpar de Brito, ſobrenome de ſua geração: na noſſa Provincia o tomou do Porto, por ſer naſcido em Villa-Nova junto áquella Cidade. Foi Religioſo de aſſinaladas virtudes, e para ſe dar mais livremente ao exercicio dellas, deixou a largueza da Clauſtra ainda antes da ſua Reforma geral, e ſe paſſou á noſſa Provincia meramente por força de ſervir a Deos entre os grandes apertos, que nella ſe praticavão, onde viveo muitos annos com notavel exemplo. Era ſua converſação ſingeliſſima, e inculpavel, parecia outro Nathanael, de quem diſſe Chriſto, que era verdadeiro Iſraelita, homem ſem dobrez, nem engano. Com tanto cuidado procurou ſempre a pura obſervancia da noſſa Santa Regra, que em todo o tempo, que viveo neſta Provincia, nunca ſe vio nelle couſa digna de reprehensão, nem que ſe lhe pudeſſe imputar culpa na guarda della. Vigiava tanto ſobre o ſilencio, que não lhe ſahia da boca palavra, que não foſſe preciſamente neceſſaria, nem era muito evitar as ocioſas quem até das indifferentes fugia.

Joann. 1. verſ. 47.

89 Nunca ſe ouvio que murmuraſſe, que como era dotado de olhos columbinos, com que julgava quanto via á boa parte, faltava-lhe a cauſa, e motivo do tal vicio. Confundia a quantos o conhecião com o profundo de ſua humildade, nem admirava menos aos que o converſavão de mais perfeito o grande de ſua paciencia, porque nunca ſe vio nelle nem ainda hum leve final de que faltaſſe a eſta virtude, tendo occaſiões, que menos ſerião baſtantes para outros a perderem,

rem, tantas, quantas a malicia humana coſtuma apuralla em huma ſingeleza, e ſimplicidade ſanta, qual era a deſte ſervo do Senhor. Maltratava ſeu corpo ſempre com diſciplinas, e abſtinencias deſuſadas: jejuava muitos dias, e as ſextas feiras com maior aperto em memoria da Paixão de Chriſto. Reluzião nelle em gráo ſubido a piedade, e caridade para com os enfermos, e neceſſitados, aos quaes dava quanto podia haver ás mãos, de maneira, que por eſtas virtudes era conhecido, e chamado commummente Pai dos pobres.

90 Quando não podia remediar as neceſſidades de ſeus proximos, ſe tornava ás lagrimas, não ceſſando até não alcançar o que pertendia da liberalidade Divina. Muitas vezes ſe vio a efficacia dellas, principalmente na peſte, que ſobreveio a eſte Reino no anno de 1599, a qual foi tão cruel na Villa de Aveiro, que não havia peſſoa, que vendo padecer outra, quizeſſe acudirlhe pelo grande perigo, a que ſe expunha de acabar a vida juntamente com ella. Laſtimado o ſervo de Deos, e condoido dos muitos, que morrião ao deſamparo ſem as medicinas da alma, e do corpo, pertendeo ſahir a campo na maior força do conflicto com outros Religioſos, que do noſſo Convento para eſte miniſterio ſe offerecêrão de boa vontade, ſacrificando as vidas pela ſaude de ſeus proximos, entre os quaes foi hum Prégador chamado Fr. Antonio do Porto. O Prelado attendendo á muita idade do ſervo de Deos Fr. Gaſpar, e ſer o pezo do trabalho para hombros mais fortes, ainda que nenhum mais valente no eſpirito, não conſentio que elle ſahiſſe com os outros, e aſſim ficou rendido á obediencia fóra do numero dos que por então acudírão a ſervir naquelle tão piedoſo miniſterio, e da maior caridade, e amor.

91 Não perdeo com tudo o Santo Velho as eſperanças de conſeguir o que tanto deſejava, começou a derramar de novo tanta copia de lagrimas, que forão baſtantes para alcançar de Deos, e do Prelado o porque tanto ſuſpirava, que eſta virtude tem as lagrimas, que não ha tão grande interceſſor como ellas para com a Mageſtade Divina. Adoeceo hum dos primeiros Religioſos, que ſahírão a curar dos apeſtados, de maneira que foi neceſſario ſubſtituir outro em ſeu lugar; e reſpeitando o Guardião a muita inſtancia, com que Fr. Gaſpar Antioc. hom. 107.

par pedia eſta empreza, quiz fazer-lhe a vontade, nomeando-o ſeu ſubſtituto. Partio logo o Santo Velho tão alvoroçado, e contente, como ſe foſſe para o mais feſtivo applauſo, e como ſe tivera revelação que o chamava Deos para receber o premio por meio daquella caridade. Alguns dias andou occupado na cura dos enfermos, para cujo miniſterio as entranhas de amor, com que os ſervia, lhe davão forças, que a idade lhe tinha gaſto, até que Deos, (que ſe o chamára para obra tão ſanta, era para lhe dar o premio das muitas, em que ſe tinha occupado toda a vida) foi ſervido que ferido da peſte deixaſſe eſte valle de lagrimas, e paſſaſſe á terra dos viventes com grande opinião de ſantidade entre todos os que o tratavão no ſobredito anno de 1599. O Agiologio Luſitano faz eſpecial memoria deſte ſervo do Senhor aos 10 de Maio, que ſeria o dia de ſeu feliz tranſito.

CAPITULO XII.

Exemplariſſima vida do Padre Fr. Franciſco de Coimbra Foreiro Sacerdote.

D. Laurent. Juſt. lib. de diſciplin. & perfect. obſerv. Mon. cap. 17.

92 O Grande Padre São Lourenço Juſtiniano tratando da diſciplina, e perfeição da converſação Monaſtica diz, que a voz preguiçoſa, e remiſſa nos Divinos louvores em o Coro tanto não ſoa nos ouvidos do Senhor de Sabaoth, que lhe cauſa faſtio, e a rejeita; porque a quem o meſmo Senhor deo voz para o louvar, e a não emprega toda em ſeu louvor por preguiça, e tibieza, não póde ter agrado o tal louvor nos Divinos ouvidos. Não era aſſim o noſſo Veneravel Fr. Franciſco de Coimbra Foreiro, a quem o meſmo Senhor deo huma notavel voz groſſa, cheia, e forte, mas compoſta, e ſonora, e todo o ſeu anelho era empregalla no louvor de Deos no Coro, e por iſſo era muito affeiçoado a que ſe cantaſſem Matinas, Miſſas, e o mais, que ſe coſtuma cantar no Officio Divino. Acudia com a voz a huma parte, e outra do Coro ſem jactancia, nem vangloria, que nelle nunca houve mais que o deſejo da perfeição dos Divinos cultos, e como lançava eſſa voz ao modo de trovão, lhe chamavão commummente os Religioſos o Pancada. O ſobrenome de Foreiro entendemos ſer de ſua geração por diſtinctivo de outros Religioſos, que do meſmo nome haveria naquelle tempo na Provincia, naturaes da meſma Cidade de Coimbra,

como ainda hoje ſe coſtuma praticar.

93 Veio Fr. Franciſco á Religião, ſendo já de trinta annos de idade, mas de tal ſorte ſoube aproveitar nella o tempo, que lucrou tanto, e mais que outros, que vierão mais cedo. Foi de notavel oração: para vacar a eſta velava a maior parte da noite, e ſe dormia algum pouco, era de dia aſſentado a hum canto da cella. Quando os Religioſos á meia noite hião para Matinas, lá o achavão em oração, e depois dellas nella tornava a ficar até o romper da alva. Depois de Prima ficava no Coro até ir dizer Miſſa, que celebrava com tanta devoção, e eſpirito, como prevenida com huma preparação tão dilatada. Eſte exercicio guardou infalivelmente por toda a vida, ſalvo que algumas vezes o accreſcentava, gaſtando toda a noite vigiando. Huma deſtas aſſiſtindo com elle no meſmo exercicio outro grande ſervo de Deos, chamado Fr. Franciſco de Eſpoſende, cuja vida deixamos eſcrita, parecendo a eſte que Fr. Franciſco de Coimbra tinha neceſſidade de ir tomar algum repouſo, porque além de ſer achacado era muito grande a vigia de toda huma noite ſobre a maior parte de tantas, lhe pedio, compadecendo-ſe delle, quizeſſe ir á cella tomar algum deſcanço. A iſto reſpondeo o ſervo de Deos, que já que não dormíra antes de Matinas, não havia de dormir depois dellas; e aſſim ficou continuando até pela manhã em ſeu ſanto exercicio.

Supr. liv. 5. cap. 5. & ſeqq.

94 Com muito fundamento podemos crer que eſte ſervo do Senhor receberia grandes mimos de Deos na oração, pois era nella contínuo: eſtes nos encubrio o tempo ajudado do deſcuido commum dos noſſos Religioſos, e do cuidadoſo recato, com que elle os occultava. Sendo já de idade de oitenta annos, pezado, e achacado, nunca deixava de ir ao Coro a todas as Horas Canonicas com os mais Religioſos; e porque elle não foſſe algumas noites a Matinas, lhe fechavão por fóra a porta da cella, mas elle a tirava do couce, e hia para o Coro, como coſtumava. Naquella idade, em que o Pſalmiſta diz, que tudo he trabalho, e dor, eſtava tão cego, que não podia ler, e por iſſo eſcuſo de rezar o Officio Divino, que os Prelados lhe tinhão commutado na reza dos Leigos; mas nem por iſſo deixava de ir ao Coro acompanhar aos mais Religioſos, e dizer com elles o que ſabia de memoria, e

Pſalm. 89. verſ. 10.

no

no mais ouvia attentamente. Se alguma couſa lhe faltava do Officio Divino ou por não ouvir, ou por não chegar a tempo, pedia aos Religioſos, que rezaſſem outra vez com elle, o que fazião de boa vontade pela grande conſolação, que vião recebia niſſo o Santo Velho.

95 Nunca depois de Religioſo comeo mais que huma vez ao dia, e eſſa ao jantar com tanta moderação, que ſe admiravão os Religioſos poder ſeu debilitado corpo com a rigoroſa carga de penitencias, que lhe punha. Eſta moderada refeição, que tomava, havia de ſer ſempre no Refeitorio em Communidade, e de nenhuma maneira queria comer fóra della, tanto, que dando-lhe hum Prelado ſuperior licença, para que lhe trouxeſſem o jantar á cella, reſpeitando ao quanto lhe cuſtava o deſcer ao Refeitorio por ſua muita velhice, e achaques, elle não quiz aceitar agradecido com humildade ao favor, que lhe fazia, dizendo, que ſempre havia de ir á Communidade, por maior trabalho que ſentiſſe, e aſſim o executou ſempre. Tinha odio particular ao vicio da ocioſidade, inimiga da alma, que aſſim lhe chama N. P. S. Franciſco na Santa Regra, e aſſim ſem apagar o eſpirito da ſanta oração, e devoção, ao qual todas as couſas temporaes devem ſervir, nunca deixava de occupar fielmente em alguma couſa o tempo, que lhe reſtava de ſeus eſpirituaes exercicios. Antes de ſer velho foi homem notavel na fortaleza; e quando caminhava com outros Religioſos, tomava tudo quanto elles levavão ſobre ſi, e carregava com elle ſó pelos aliviar, foſſem elles muitos, ou poucos, e o pezo foſſe grande, ou pequeno.

Reg. cap. 5.

96 Era de aprazivel converſação para com todos: foi notavelmente recatado em ſuas palavras, nunca ſe lhe ouvio alguma, que tiveſſe apparencia de ocioſa, e menos que cheiraſſe a murmuração, ſómente ſahião de ſua boca as preciſamente neceſſarias. Sua paciencia foi eſpanto, porque chegando a eſtado, que tinha o corpo todo feito em huma viva chaga, não ſe lhe ouvio já mais a menor queixa. Na caridade, que em ſentença de S. Bernardo he a medida, por onde ſe conhece a grandeza da alma, foi extremado, a nenhum trabalho perdoou ſe com elle podia ſoccorrer ao proximo: era notavel a compaixão, que moſtrava em qualquer penalidade, que via padecer a outros. Foi grandemente hu-

D. Bernard. in Cantic. Serm. 27.

milde, o ſeu trato era com os pequenos, e pobres, a quem fallava de Deos, e todo o ſeu fim era guiallos, e encaminhallos para elle. Queria antes obedecer, que mandar, por cuja cauſa querendo-o os Prelados algumas vezes fazer Guardião, ſempre ſe ſoube eſcuſar com tanta humildade, que nunca foi poſſivel acabar com elle o aceitar, nem ainda o ſer Preſidente, e por iſſo nunca ſe quiz applicar a ſer Confeſſor de ſeculares, parecendo-lhe todo o tempo pouco para ſe occupar comſigo, aproveitando-ſe do que o Divino Meſtre Chriſto diz por S. Matheus: *Quid enim prodeſt homini, ſi mundum univerſum lucretur, animæ verò ſuæ detrimentum patiatur.* Matth. 16. verſ. 26.

97 Morando no Convento de Santo Antonio de Valle de Piedade do Porto, e vindo a elle o Biſpo daquella Cidade D. Jeronymo de Menezes eſtar alguns dias, como coſtumava, vendo a Fr. Franciſco já todo branco do cabello, grave, e de bom aſpecto, e repreſentação, lhe perguntou diante dos mais Religioſos, ſe fora muitas vezes Prelado? e elle levantando as mãos ao Ceo lhe reſpondeo: *Senhor, dou muitas graças a Deos, que não tenho obrigações alheias, de que dar conta, ſenão de mim meſmo, de que não farei pouco dalla boa*; porque o que mais pezava a David erão os peccados alheios, de que governando tinha ſido cauſa, e por iſſo com grande ancia pedia a Deos que lhos perdoaſſe. Ficou o Biſpo muito edificado do ſervo do Senhor, o qual gaſtando toda a vida, que forão oitenta annos de idade, pouco mais, e de Religião ſincoenta, neſtas, e outras muitas virtudes, de que foi dotado, paſſou em paz ao meſmo Senhor neſte Convento de Aveiro no anno de 1601: não nos conſta o dia, ſó ſe ſabe que foi depois do Capitulo Provincial, que ſe celebrou em 20 de Maio do dito anno. Pſalm. 18. verſ. 14.

98 Eſteve em ſeu perfeito juizo até o ultimo ponto de eſpirar, o qual foi acabando de pronunciar elle meſmo as palavras do Hymno das Horas do Officio menor de N. Senhora: *Maria Mater gratiæ, dulcis parens clementiæ, tu nos ab hoſte protege, & mortis hora ſuſcipe.* Depois de morto ficou tão corado, e formoſo ſeu corpo, que parecia eſtar vivo, como cremos eſtará ſua alma na vida eterna gozando da viſta de Deos. Abrindo-ſe a ſepultura para o enterrarem, foi achado inteiro o corpo do ſervo de Deos Fr. Antonio de Abran-

Abrantes, havendo já vinte e ſeis annos, pouco mais, ou menos, que nella tinha ſido ſepultado, como aſſima diſſemos eſcrevendo a ſua vida.

Supr. c. 10. num. 84.

CAPITULO XIII.

De outros Religioſos ſepultados no Convento de Aveiro, que falecêrão com opinião de virtude.

Fr. Antonio de Covilhã Ex-Definidor.

99 O Primeiro, que ſe nos offerece, he o P. Fr. Antonio de Covilhã, Religioſo de muita oração, e penitencia, para o exercicio das quaes virtudes, além do tempo, que nelle gaſtava no dia, tomava grande parte da noite. Pelas onze horas della hia para o Coro, e nelle eſtava orando até deſpertarem a Matinas: acabadas eſtas, ficava outra vez no Coro no meſmo exercicio, no fim do qual fazia huma comprida, e rigoroſa diſciplina, penitencia, em que não diſpenſava dia algum, por mais ſolemne que foſſe. Neſtas tão ſantas obras perſeverou até á ultima velhice, em que acabou a vida com fama de virtude. Foi na Provincia Definidor, para cuja occupação foi eleito no Capitulo Provincial, que ſe celebrou em 30 de Maio de 1598, em que ſahio Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Jorge de Goa. Não nos conſta do dia, mez, e anno, em que paſſou ao Senhor.

Fr. Mattheus de Ferreira Prégador.

100 O P. Fr. Mattheus de Ferreira teve por officio a prégação do Sagrado Euangelho, miniſterio, em que fez muito fruto, como quem moſtrava primeiro em ſi por exemplo o que aos outros prégava por palavra, ſeguindo a doutrina do Divino Meſtre Chriſto N. Senhor, que primeiro obrava, que enſinaſſe. Podemos dizer deſte ſervo de Deos, que não teve virtude alguma particular, porque todas nelle erão commuas, ainda que tão ſingularmente reſplandecia em cada huma dellas, como ſe não tivera outra. Foi hum vivo retrato da pobreza mais extremada, da humildade mais profunda, da obediencia mais prompta, e finalmente cuidadoſo inviolavel da perfeição do noſſo Sagrado Inſtituto. No exercicio deſtas, e outras virtudes occupado o achou a ultima enfermidade neſte Convento de Aveiro: preparou-ſe para a morte com hum novo fervor de eſpirito, e parece teve della revelação, porque mandando hum dia o Guardião, que então era daquelle Convento, a hum Religioſo que lhe aſſiſtiſſe, em quanto os outros eſtavão no Refeitorio, o enfer-

fermo lhe diſſe, que foſſe para a Communidade, porque não havia de morrer ſenão á noite. Aſſim ſuccedeo como tinha dito, porque á prima noite deo ſua alma bemaventurada ao Senhor com grandes moſtras de ſantidade. Tambem não conſta do dia, mez, ou anno.

Fr. Antonio de Sinde Ex-Definidor.

101 O P. Fr. Antonio de Sinde, hum dos bons Prégadores do ſeu tempo, muito aceito em ſeus Sermões, por ſerem de grande erudição, e de perfeita doutrina, por ſer famoſo letrado, entrou para a Religião ſendo já Canoniſta, e foi Religioſo de grande exemplo, benigno, e affavel para todos, e de muito aprazivel converſação. Foi algumas vezes Guardião, e ſahio Definidor no Capitulo, que ſe celebrou em 21 de Janeiro de 1617, em que foi eleito Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Gonſalo de Guimarães. Foi Viſitador da Reformadiſſima Provincia de S. Joſé em Caſtella, onde os Religioſos della ficárão muito edificados, e ſatisfeitos do ſeu bom procedimento. Depois o fizerão Guardião deſte Convento de Aveiro, e ſendo-o actualmente, eſtando ainda em boa idade para ſervir a Provincia, o buſcou a morte, da qual tambem nos não conſta o dia, mez, ou anno.

Fr. Diogo de Coimbra Prégador.

102 No de 1650 fez a meſma jornada outro Prégador, chamado Fr. Diogo de Coimbra, o qual ſendo de vinte annos, pouco mais, ou menos, recebeo o ſanto habito neſte meſmo Convento de Aveiro em 5 de Dezembro de 1620, e profeſſou a 6 do meſmo mez, e anno ſeguinte, ſendo Guardião do Convento o P. Fr. Alexandre de Viſeu. Foi Religioſo muito Regular, e penitente, reſplandecia nelle muito a virtude da paciencia, a qual moſtrava bem nas exceſſivas dores, que padecia da gota, que o tinha aleijado de pés, e de mãos, mas nem com tudo iſſo deixava de frequentar o Pulpito, e Confeſſionario, ainda que á cuſta de ſeu grande trabalho. Semeava em hum lugar, como verdadeiro Lavrador Euangelico, prégando com muito fervor de eſpirito, para colher no outro, em que teve particular graça do Senhor; porque de tal ſorte encaminhava aos penitentes, e taes conſelhos lhes dava, que ficavão cheios de conſolação, e eſpirito, cumprindo com o que ordenão os Sagrados Canones, dizendo, que o Confeſſor ſe ha de haver com os penitentes como perito Medico, e caritativo, lançando-lhe nas chagas vinho, e oleo, que as cu-

Cap. Omnis utriuſq. ſexus de Pœnit. & remiſſ.

re,

re, e não couſa, que mais lhas aggrave, e eſcandalize, e quando cuida que lhes dá a vida da alma, lhes occaſione a morte eterna.

103 Foi profunda a humildade deſte ſervo de Deos, e por ella mereceo a exaltação, que o Senhor promette no Euangelho; porque indo á Cidade de Viſeu tomar Ordens, perguntando-lhe o Biſpo, donde era natural, como lhe reſpondeſſe, que da Cidade de Coimbra, lhe diſſe o Biſpo, que elle eſtivera muitos annos naquella Cidade, e que não podia deixar de conhecer ſeu pai. Ao que reſpondeo o verdadeiro humilde: *Voſſa Illuſtriſſima não conheceo meu pai, porque era hum pobrezinho alfaiate, que morava em tal rua*, declarando a rua, que era. Com eſta reſpoſta aſſim o Biſpo, como muitos, que eſtavão preſentes, formárão de Fr. Diogo grande conceito, e o Biſpo dalli em diante foi ſeu particular affeiçoado, e logo na preſença de todos o louvou com ampliſſimas palavras, dizendo, que era Religioſo perfeito, e verdadeiro filho de N. P. S. Franciſco. Sobre eſta principal pedra da humildade levantou eſte ſervo de Deos o alto edificio das mais virtudes, que rematou com huma morte venturoſa depois de receber todos os Sacramentos, naſcendo para a outra vida no meſmo Convento, onde tinha naſcido para a Religioſa, tendo de idade ſincoenta annos, e de habito trinta.

Luc. 14. verſ. 11. & 18. v. 14.

104 No meſmo anno paſſou ao Senhor no meſmo Convento outro Religioſo natural tambem da meſma Cidade de Coimbra, chamado Fr. Manoel, o qual era obſervantiſſimo da Santa Regra, e coſtumes ſantos da Religião, muito dado á oração, e tão zeloſo da ſalvação das almas, que por eſte reſpeito aſſiſtia continuamente no Confeſſionario. Algumas vezes foi Guardião, mas como era muito humilde, não aceitou outras Prelazias, que ſe lhe offerecêrão. Ultimamente concluio ſeus dias com fama de ſantidade, que creſceo mais, quando paſſados dez annos depois de ſua morte, abrindo-ſe ſua ſepultura, ſe achou a carne tão branca como a neve, ſem genero de corrupção alguma.

Fr. Manoel de Coimbra Confeſſor.

105 Concluimos eſte Capitulo com o P. Prégador Fr. Pedro do Roſmaninhal, Villa no Biſpado da Guarda perto da raia de Caſtella. Chamava-ſe eſte no ſeculo Pedro Paulo, era filho legitimo de Paulo Antunes, e de Meſſia Antonia, moradores na dita Villa do Roſmaninhal, donde era na-

Fr. Pedro do Roſmaninhal Prégador.

natural ſua mãi, e ſeu pai o era do Lugar do Souto da Caſa junto á Villa do Fundão. Quando Pedro Paulo no mundo eſtava mais favorecido de ſuas enganoſas eſperanças, as deixou, e ſahio delle, e da ſua terra, e Reino, e ſe paſſou ao de Caſtella, onde recebeo o noſſo ſanto habito na Provincia de S. Miguel em hum Convento, que aquella Santa Provincia tem na Villa de Alcantara na Eſtremadura, mas não acabou o Noviciado, e não nos conſta a cauſa, que teve para delle ſe ſahir; porém he certo ſeria juſta, que de outra ſorte o não aceitariamos, como aceitámos na noſſa Provincia, na qual ſendo de vinte e dous annos, pouco mais, ou menos, tornou a receber o habito, e ſer Noviço em o noſſo Convento de N. Senhora do Seixo da Villa do Fundão, e nelle profeſſou dia de S. Joſé 19 de Março do anno de 1625, ſendo Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Antonio do Seixo, e Guardião do Convento o virtuoſo P. Fr. Pedro da Louza.

106 Foi eſte perfeito Religioſo adornado de heroicas virtudes, e do zelo da ſalvação das almas, nas quaes fazia muito fruto com a doutrina, que prégava. Era ſincero, manſo, e humilde, na oração extremado, e nos exercicios de penitencia contínuo. Era tal a devoção, que tinha a Maria Santiſſima Senhora noſſa, que entre as varias devoções, que lhe conſagrava o ſeu amante coração, era tambem o de rezar-lhe todos os dias o ſeu Officio menor, ſem que as occupações, que na Religião ſe exercitão, lhe ſerviſſem de embaraço ao ſeu fervoroſo intento. Foi huma vez Guardião, e não o foi mais, porque lhe deo Deos enfermidades tantas, tão graves, e alqueroſas, que ſó podião ter alguma comparação com as que provou ao Santo Job o meſmo Senhor. Job 2. v. 7. Tão máo cheiro lançava de ſi eſtando na cama, que parecia inficionar toda a caſa, e não havia poder ſoffrello; mas a piedade do Altiſſimo o armou de tal paciencia, qual foi ſervido dar ao meſmo Santo Job, de tal ſorte, que verdadeiramente podia dizer com S. Paulo, que de boa vontade ſe gloriava nas ſuas enfermidades, para que nelle eſtiveſſe ſempre a virtude de Chriſto. E como alli diz o meſmo Apoſtolo, que a virtude ſe aperfeiçoa na enfermidade, na que Deos deo a eſte ſeu ſervo parece o elevou ao cume da perfeição até fazer caminho para o Ceo em hum dia conhecido por elle muito antes. 2. ad Cor. 12. verſ. 9.

107 Poſ-

107 Poſto que moleſto, ſempre andou de pé até o dia ſegundo de Março do anno de 1650, no qual acamando, perguntou ao Enfermeiro, de quem ſe rezava dalli a oito dias? Era Domingo, e perguntou de quem ſe rezava no Domingo ſeguinte. Reſpondeo-lhe o Enfermeiro, que ſe rezava de Santa Franciſca Viuva Romana : (que ainda naquelle tempo ſe não rezava de Santa Catharina de Bononia neſſe dia, como hoje ſe reza na Ordem Serafica) começou o enfermo de contar os dias, repetindo, ſegunda, terça, quarta, quinta, ſexta, ſabbado, Domingo, e diſſe, que naquelle dia havia de entregar a alma a ſeu Creador. Aſſim ſuccedeo, paſſou elle aquelle oitavario muito alegre, e contente, como quem no fim delle eſperava ver a Deos na Gloria. Perguntando-lhe neſte tempo hum Religioſo ſe tinha algum eſcrupulo, que confeſſar, reſpondeo eſtas palavras: *Com meu Deos tenho já rematado contas.* Venturoſa alma, que antes da morte tem ajuſtado contas com ſeu Deos! Bem póde eſta dizer ao meſmo Deos o que confiadamente lhe dizia o Santo Job com os olhos no ultimo dia da conta: *Vós, Senhor, me haveis de chamar, e eu vos hei de reſponder*; como

Job 14. verſ. 15.

ſe diſſera: Senhor, a minha conta eſtá ajuſtada para quando fores ſervido chamar-me a ella.

108 Recebeo os Sacramentos com muita devoção, e eſpirito, e abraçando-ſe com huma Imagem de Chriſto crucificado, pedindo-lhe perdão de ſeus erros, entre amoroſos colloquios acabou a vida no dito dia de Santa Franciſca, Domingo pela tarde, neſte Convento de Aveiro, tendo de idade quarenta e oito annos, pouco mais, ou menos, e de Religião vinte e ſeis. Apenas eſpirou, ſe mudou o aſqueroſo fetido de ſeu enfermo corpo em ſuaviſſimo cheiro, que não ſó encheo toda a Enfermaria, mas tambem ſe eſpalhou por todo o Convento, e durou por eſpaço de oito dias, tantos, quantos antecedentemente teve luz de ſua morte. O meſmo cheiro ſe experimentou pelos meſmos oito dias nas toalhas, que ſe puzerão no eſquife por baixo do corpo para o metterem na ſepultura. Por cauſa do tal cheiro hum Religioſo morador no meſmo Convento, que, quando morria algum, não queria com medo ir de noite a officina alguma do Convento, nem andar, ou eſtar ſó muitos dias, na morte deſte ſervo de Deos não ſe vio preoccupado do tal

medo, andando ſem elle por toda a parte do Convento, e a toda a hora, o que não podia fazer, quando morria algum outro. Tambem ſe notou, que tirando o corpo defunto da cama, em que eſtava na Enfermaria, ficou a tal cama tão cheiroſa, e limpa, como ſe nella ſe não tiveſſe deitado tal corpo, tudo premiſſas, de que podemos tirar a conſequencia da limpeza, e ſuave cheiro de ſua alma.

CAPITULO XIV.

Mais Religioſos, que tiverão feliz acabamento neſte Convento de Aveiro, e nelle forão ſepultados.

Apocal. 14. verſ. 13.

109 NÃo ha maior felicidade do que o acabar bem a vida, para o que conduzem as boas obras, que nella ſe fazem. Cheio deſtas acabou neſte Convento de Aveiro felizmente o P. Fr. Sebaſtião de Monſanto Prégador, ſendo actualmente Guardião do meſmo Convento, e juntamente Commiſſario dos Terceiros. Era natural da Villa de Monſanto, Biſpado da Guarda, e neſte meſmo Convento de Aveiro tinha recebido o ſanto habito em 6 de Julho de 1649, e profeſſado a 7 do meſmo mez no anno ſeguinte, ſendo Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Lucas de Caſtello Mendo, e Guardião do Convento o P. Fr. Franciſco da Idanha. Tinha dezoito annos de idade, quando veio para a Religião, e neſta aproveitou tanto, quanto a ſua perfeita vida o moſtrou. Foi Prégador de grande eſpirito, e como tal foi o primeiro Commiſſario dos Terceiros naquella Villa eleito pela noſſa Meza da Definição, e lhes fez a Igreja, que hoje tem, e os trouxe para onde hoje eſtão, como adiante diremos. Sinco annos foi ſeu Commiſſario Viſitador ainda ſendo actualmente Guardião do Convento, e fora mais ſe a morte lhe não cortára os fios á vida. Foi tambem o que deo o ſer ao Recolhimento de S. Bernardino, que ha naquella Villa, na fórma, que em ſeu lugar diremos. Teve na Provincia hum irmão mais velho chamado Fr. Franciſco de Monſanto, Religioſo de muita virtude: delle fallaremos no Convento da Annunciada de Thomar, onde jaz ſepultado.

Fr. Sebaſtião de Monſanto Prégador.

110 Era Religioſo quieto, manſo, e pacifico, muito amante dos Religioſos, e aſſim deſtes, como dos ſeculares com particular affecto venerado, e querido pelo ſeu bom modo, e natural agrado, que

que para todos universalmente tinha. Muitos dias antes de morrer entregou o governo do Convento ao Presidente, e as chaves da sua cella, onde, excepto alguns livros, que lhe servião para a predica, se não achou mais de seu uso, que dous cilicios, hum, que tinha perto de hum palmo de largo, e outro mais ordinario, humas disciplinas de linha, e outras de arame, huns pannos menores de aspero saco já usados, e o mais, que he permittido ao uso dos nossos Religiosos, com muita limitação, resplandecendo a Serafica pobreza. Preparou-se para a morte com muitas absolvições, e Indulgencias, e com os Sacramentos da Igreja, que recebeo com muita devoção, ajudando aos Religiosos a rezar os Psalmos costumados, e respondendo com elles a tudo o mais; o que feito, agradecendo muito aos Religiosos, e ao Medico o trabalho, que com elle tinhão tido, pedio aos mesmos Religiosos que o não desamparassem. Pedio hum Crucifixo, e abraçando-se com elle, lhe pedio humildemente perdão, e pelo mesmo Senhor a todos os presentes, e ausentes; e invocando o Santissimo, e dulcissimo nome de Jesus, e clamando pela Virgem da Piedade, que tinha diante de si, e chamava sua Mãi, e como a tal venerava havia muitos annos, e era devotissimo seu, áquellas palavras: *In manus tuas, Domine, &c.* placidamente espirou, entregando sua alma ao Creador em 9 de Setembro de 1681, sendo de sincoenta annos de idade, e de Religião trinta e dous. Com tanta tranquillidade, e socego se separou a alma do corpo, que se moveo questão entre os Religiosos assistentes se ainda era vivo, ou se estava morto.

Fr. Manoel de Botão Prégador.

111 No anno seguinte aos 2 de Março fez o mesmo caminho o P. Prégador Fr. Manoel de Botão, que sendo de vinte e hum annos de idade recebeo o habito no Convento de Santo Antonio dos Olivaes de Coimbra, e nelle professou em 28 de Abril de 1625, sendo Ministro Provincial o M. R. P. Fr. Antonio do Seixo, e Guardião do Convento o P. Fr. Custodio da Guarda. Seus pais erão moradores a S. Lazaro junto á Cidade de Coimbra. Foi em tudo Religioso perfeito: veio á Religião depois de estudar Theologia naquella Universidade, e dandolhe a obediencia a occupação de Prégador, se exercitou nella por mais de vinte annos, e ou por respeito da idade, ou por outros respeitos espirituaes,

como ſe deve preſumir de hum Religioſo de tão rara virtude, e exemplo como elle era, renunciou o exercicio da predica, com o que livre de tratar com os ſeculares, que he o que elle mais deſejava, começou com grande fervor de tratar ſómente de ſua alma no exercicio das virtudes, ſendo contínuo no Coro, e na aſſiſtencia do Confeſſionario.

112 Era muito parco no comer, e ainda no ultimo anno, em que faleceo, jejuou os Bemditos, o que havia muitos annos tinha tomado por devoção para alcançar do Serafico Patriarca a ſua ſanta benção. Tão zeloſo era da honra de Deos, que não podia fallar, nem ouvir fallar em homens Hebreos por inimigos declarados do nome de Chriſto, nem nos Chriſtãos, que ſe valião da grandeza para commetter exhorbitancias. A caridade nelle era tão grande, que eſtando outro velho doente, e entrevado com mil miſerias, que era o P. Fr. Luiz de Maçarellos, de quem logo fallaremos, elle lhe aſſiſtia com muito amor, e lhe fazia tudo o que era compativel com os ſeus muitos annos, e com o meſmo amor ſervia aos mais. Na devoção de Maria Santiſſima era fervoroſo: nas anteveſperas de ſeu falecimento, levando-o para a Enfermaria, ſe deſpedio de huma Imagem ſua, que tinha no Oratorio da cella, dizendo-lhe muitos colloquios amoroſos, e que não a havia de ver mais neſte mundo. Em memoria da Paixão do Senhor fazia huma mortificação particular, em que ſempre perſeverou, que era dar em ſi grande quantidade de bofetadas todos os dias, e muitas vezes erão tantas, e tão grandes, que mettião compaixão aos Religioſos, que moravão nas cellas vizinhas, ouvindo-as, e outras muitas vezes, eſtando com a Communidade no Coro em oração mental, ſe deſcuidava, e dava em ſi as taes bofetadas, imaginando que eſtava na cella. A força de ſeu eſpirito arrebatado lhe cauſava eſtes ſantos deſcuidos.

113 A ninguem queria dar moleſtia, e por iſſo dizia, que ſe N. Senhor o permittiſſe, nem na ultima doença havia de dar enfado, e aſſim ſuccedeo, que como o ſeu total achaque era a velhice, a ninguem enfadou. Concedeo neſſe anno de 1682 o SummoPontifice Innocencio XI, então Paſtor ſupremo na Igreja de Deos, Jubileo pleniſſimo, o qual ſe publicou neſte Convento de Aveiro na ſegunda Dominga da Quareſma, a cujo Sermão aſſiſtio

ſiſtio o ſervo do Senhor, ainda que já moleſtado; e começando a peiorar na ſegunda, e terça feira, foi diſſimulando a doença, para ver ſe o deixavão jejuar os trez dias, que o Pontifice mandava para ſe ganhar o Jubileo. Aſſim o fez, que jejuou na quarta, e ſexta feira, mas já dentro na cella, por ſe não atrever a ir ao Refeitorio. Vendo os Religioſos que ſe hia attenuando, mandárão chamar o Medico, o qual vindo, lhe ordenou que comeſſe carne no ſabbado, e o ſanto velho ſe poz com as mãos levantadas, pedindo diſpenſaſſe com elle na gallinha para jejuar, e ganhar a Indulgencia; porém vendo-ſe obrigado do Medico, e juntamente da obediencia do Prelado, bebeo ſómente parte do caldo.

114 No Domingo, que era o terceiro da Quareſma, ſe confeſſou geralmente de toda a ſua vida, commungou, e ganhou o Jubileo. Naquella tarde, indo-o viſitar hum Religioſo, e perguntando-lhe eſte, como eſtava, reſpondeo, que eſtava pedindo a noſſo Senhor que o levaſſe deſta vida naquella occaſião do Jubileo. Foi ouvida a ſua petição no tribunal Divino, ao que parece, porque na ſegunda feira pela manhã ſe lhe deo o Sagrado Viatico, e logo depois delle a Extrema-Unção, ajudando elle em tudo aos Religioſos, e reſpondendo, até que aſſim preparado, e fortalecido, no meſmo dia muito branda, e ſuavemente eſpirou em o Senhor com ſetenta e nove annos de idade, e ſincoenta e oito de Religião, pouco mais, ou menos, contando pelo aſſento da ſua profiſsão no livro do Noviciado, que o aſſento do ſeu obito no livro do Convento o faz de oitenta e nove annos de idade, e ſincoenta e trez de Religião, o que parece ſer erro.

115 No meſmo anno de 1682 em 20 de Junho neſte meſmo Convento acabou a ſua peregrinação o P. Confeſſor Fr. Luiz de Maçarellos junto á Cidade do Porto, o qual ſendo de dezoito annos de idade, recebeo o noſſo ſanto habito no Convento de S. Fructuoſo de Braga, e nelle profeſſou aos 21 de Agoſto de 1634 nas mãos do P. Fr. Jeronymo do Sardoal, Guardião actual, que então era daquelle Convento, em cuja profiſsão mudou o nome de Manoel, que tinha no ſeculo, em Luiz. Foi Religioſo de bom exemplo, e ſanta vida, deſpedio-ſe deſte mundo cheio de merecimentos, porque nelle o purgou N. Senhor com muitas enfermidades: quatorze annos

Fr. Luiz de Maçarellos Confeſſor.

nos eſteve entrevado na cama gotoſo, com dores tão exceſſivas, que o tolhêrão de pés, e mãos, e ſobre iſto padecia huma grande mortificação de exceſſiva multidão de piolhos por todo o corpo, de maneira, que por mais cuidado, que em lhos extinguir puzeſſe o Religioſo, que delle tratava, o não podia ver livre delles, e pelas grandiſſimas penas, que padecia, e inimitavel paciencia, com que as tolerava, eſtava na cama feito hum eſpectaculo tal, que a todos movia a compaixão.

116 Confeſſava-ſe repetidas vezes, e fazia que nos dias feſtivos ſe lhe diſſeſſe Miſſa na Enfermaria, e ſe lhe adminiſtraſſe a Sagrada Euchariſtia. Quando as dores lhe davão lugar, não ſe ſatisfazia a ſua devoção com rezar o Officio Divino, mas tinha mais trez, ou quatro Officios differentes ſantos, que rezava. Foi muito curioſo de mãos, e ſem embargo de eſtar entrevado, e não ſe poder já a carne rebelar contra o eſpirito, com tudo, tomando a lição de N. S. P. S. Franciſco, de quem foi verdadeiro filho, por evitar a ocioſidade inimiga da alma ainda com as mãos aleijadas ſe occupava em fazer algumas obras curioſas. Antes que morreſſe tinha encommendado a hum Religioſo Confeſſor, que, quando o viſſe no ultimo aperto, o abſolveſſe pela Bulla, e lhe concedeſſe todas as Indulgencias da hora da morte. Aſſim o fez o Religioſo, e chegando-ſe o ultimo de ſua vida, ſe lhe adminiſtrárão todos os Sacramentos; e eſtando já deſtituido de forças, e ſem poder fallar, reparando-ſe que bolia com os beiços, ſe applicou hum Religioſo para ouvir o que dizia, e erão os Pſalmos Penitenciaes, e o verſo: *Non intres in judicium cum ſervo tuo Domine, &c.*

Reg. cap. 5.

117 Faleceo de ſeſſenta e ſete annos de idade, e de Religioſo quarenta e nove, não obſtante que o aſſento do livro dos obitos o faz de ſetenta e hum de idade, e ſincoenta de Religião. Era naquelle Convento actualmente Guardião o P. Fr. Franciſco do Fundão, o qual não tendo cera amarella para o enterro, mandou buſcar fóra vinte e ſinco vélas, que pezárão treze arrateis, as quaes eſtiverão acezas todo o tempo, que coſtumamos gaſtar no Officio cantado, Miſſa, e enterro; e mandando outra vez as vélas ao Cirieiro, e que ſe pezaſſem para o Syndico pagar o deſfalco, pezárão-ſe, e achou o Cirieiro que recebia os meſmos treze arrateis de cera, que

ti-

tinha mandado, e que não faltava couſa alguma, que ſe lhe pagaſſe. Diz Gavanto com Durando, que o accenderem-ſe vélas nas exequias dos defuntos he para ſignificar que as ſuas almas vivem, e que elles são filhos da luz. Em ſe não gaſtarem as vélas, que ſe accendêrão nas exequias deſte ſervo de Deos, quiz o meſmo Senhor moſtrar que era filho verdadeiro da luz, e que ſua alma vive na eterna Gloria.

Gavãt p. 2. tit. 13. rubr. 3. lit. C. cſi Durand. lib. 1. de Ritu cap. 23.

Fr. Manoel de Coimbra Prégador, e Padre da Provincia.

118 No anno de 1708 aos 7 dias de Janeiro faleceo neſte Convento o M. R. P. Fr. Manoel de Coimbra Prégador, e Padre da Provincia, Religioſo muito affavel, ſoffrido, humilde, e de Angelico natural. Foi eleito Miniſtro Provincial acabando de Guardião do Convento de Azurara no Capitulo, que ſe celebrou a 23 de Janeiro de 1697. Depois de Provincial na Congregação ſeguinte, que ſe celebrou em 13 de Agoſto de 1701, o elegêrão Guardião do Convento de Santo Antonio dos Olivaes de Coimbra. Acabada a Guardiania, ſe recolheo a eſte Convento de Aveiro, onde acabou louvavelmente a vida. Com grande cuidado pedio na ultima enfermidade lhe miniſtraſſem todos os Sacramentos, que recebeo com profunda reverencia; e não obſtante eſtar exaurido de ſangue, e debilitado das forças, ſe levantou da cama, e com os joelhos em terra recebeo o Sagrado Viatico com ternura do coração, e edificação dos Religioſos, que ao meſmo Senhor davão as graças pelos beneficios, que diſpende com todos os ſeus fieis ſervos. Com não menos feliz morte concluio a carreira de ſeus dias neſte meſmo Religioſo Clauſtro em 30 de Abril de 1732 o Padre Fr. Caetano de Bera, Lente de Prima, que actualmente era da Sagrada Theologia no Collegio, que no meſmo Convento havia, o qual depois de morto ficou flexivel.

Fr. Caetano de Bera Meſtre.

Fr. João de Ovar Confeſſor.

119 Aos 13 do meſmo mez de Abril no anno ſeguinte paſſou ao Senhor no meſmo Convento o P. Confeſſor Fr. João de Ovar de huma exaſperação do figado complicada com a enfermidade habitual de aſma, que padecia, a qual exaſperação ſe lhe eſpalhou por todo o corpo, pondo-o em huma viva chaga, o que tudo ſoffreo com ſingular, e edificativa paciencia, cantando Pſalmos, e Hymnos. Era Religioſo exemplariſſimo na humildade, e obediencia aos Prelados, e dotado de huma ſimplicidade columbina, cauſa, por que de todos era amado, e querido: tinha ſeus exercicios eſpi-

pirituaes occultos. Não menos bem quiſto de todos, aſſim Religioſos, como ſeculares, que huns, e outros o reſpeitavão como a exemplar de toda a virtude, era o P. Confeſſor Fr. João da Vacariſſa, que no meſmo Convento faleceo em 3 de Novembro de 1741. Na ſua morte elle meſmo ſe eſteve ajudando a bem morrer, repetindo os Pſalmos, e Preces ordenados pela Igreja para aquella ultima hora com grande edificação dos Religioſos circumſtantes. Ultimamente tendo nas mãos hum Crucifixo, fallando com elle, diſſe repetidas vezes eſtas palavras: *Vamos, Senhor, que he tempo*; e nellas entregou ſua alma ao meſmo Senhor.

Fr. João da Vacariſſa Confeſſor.

120 Era Religioſo muito devoto, humilde, alegre, obediente, e pacifico. Fez ſempre por ſe eſcuſar de Prelazias, e a eſte fim renunciou previamente todo o jus, que niſſo pudeſſe ter, além do ſeu officio de Confeſſor, do qual era muito cuidadoſo, e diligente. Tinha por coſtume o frequentar muitas vezes o ſanto exercicio da Via-Sacra, para o que fez pôr nas cercas de alguns Conventos as Cruzes das Eſtações della, no que moſtrava a grande devoção, que tinha á Paixão de Chriſto. Semelhante acabamento teve no meſmo Convento aos 19 do meſmo mez, e anno o P. Fr. Bento de Aguião, Prégador, e Miſſionario da noſſa Miſsão de Cabo-Verde, e Guiné, porque tambem ſe ajudou a ſi meſmo a bem morrer, repetindo com muita devoção, e ternura os Pſalmos, e Preces, que a Igreja tem determinado para eſſe effeito, e gaſtando o ultimo dia de ſua vida em actos de contrição, e amor de Deos. Pouco antes de eſpirar pedio aos Religioſos, que lhe aſſiſtião, que lhe deſſem a Imagem do Senhor crucificado, e antes de pegar nella levantou as mãos ao Ceo, e ſe benzeo, e pegando nella, a beijou nos pés, dizendo: *Agora ſim, Senhor, que já he tempo de ir a voſſos pés*; e immediatamente eſpirou.

Fr. Bento de Aguião Prégador.

121 Foi Religioſo muito exemplar, pacifico, e recolhido, tanto, que fóra dos actos da Communidade, a não ſer no Altar, Pulpito, ou Confeſſinario, rariſſima vez ſe via fóra da cella. Era natural da Freguezia de S. Thomé de Aguião, Biſpado do Porto. Aſſiſtio na Miſsão de Cabo-Verde, e Guiné oito para nove annos, donde he de crer faria muito ſerviço a Deos pela ſua grande Religioſidade. Finalmente no anno de 1743 aos 11 de Abril acabou a vida no meſ-

meſmo Convento o P. Confeſſor Fr. Diogo da Vanca, ſendo actualmente Guardião delle, que antes de morrer mandou abrir a ſepultura para ſe enterrar, porque ſendo na quarta feira de trévas, diſſe, que havia de morrer na quinta feira Santa, por ſer dia de perdões, e como o dia era occupado, que abriſſem a ſepultura, que ao outro dia não haveria lugar. Na ultima enfermidade, que foi dilatada, nunca ſe lhe ouvio a mais minima palavra de impaciencia, mas antes quando algum Religioſo lhe perguntava, como eſtava, reſpondia: *Bizarramente.*

Fr. Diogo da Vanca Confeſſor.

CAPITULO XV.

Noticia da Veneravel Ordem Terceira de N. P. S. Franciſco na Villa de Aveiro.

122 O Sempre memoravel Miſſionario Apoſtolico, Fundador do Seminario do Varatojo, Fr. Antonio das Chagas, prégando Miſsão neſta Villa de Aveiro, plantou a Via-Sacra na lameda da entrada do noſſo Convento; e ſegundo eſcreveo outro Miſſionario Apoſtolico de grande eſpirito, chamado Fr. Luiz de S. Franciſco, e vulgarmente Fr. Luiz Pinheiro, em hum livrinho, que compoz da planta da Via-Sacra, intitulado: *Theſouro deſcuberto no campo Franciſcano*, plantou o Veneravel Chagas neſta Villa a Via-Sacra duples, iſto he, de *Via Paſſionis*, e *Via Crucis*, que começa no Horto de Gethſemani até o Calvario. Neſte tempo lançou o meſmo Veneravel o habito da Ordem Terceira a muitas peſſoas na meſma Villa de Aveiro, mas não conſta a que Congregação della as aggregaſſe. O meſmo fez em outras muitas terras, por onde andou. O que conſta dos livros da meſma Ordem Terceira he, que o referido P. Fr. Luiz de S. Franciſco, ſendo Lente de Moral no Convento de N. P. S. Franciſco da Cidade do Porto, a plantou na Capella do Corpo Santo da meſma Villa pelos annos do Senhor de 1670, tempo, em que nós andavamos com as inquietações da divisão da Provincia.

Cartorio da Ord. Terceira de Aveiro.

123 Seis annos governou o dito Padre Miſſionario Fr. Luiz de S. Franciſco a dita Ordem Terceira naquelle lugar, e a dimittio, como conſta de huma carta ſua feita no Porto em 8 de Fevereiro de 1676. Recorrêrão os Irmãos Terceiros á noſſa Meza da Definição, pedindo Commiſſario, o qual logo ſe lhe deo por Patente do noſſo primeiro Mi-

niſtro Provincial o M. R. P. Fr. Thomé de Villa-Real, paſſada no Convento de Santo Antonio de Valle de Piedade do Porto em 10 do meſmo mez, e anno, ao P. Prégador Fr. Sebaſtião de Monſanto, de quem fallámos no principio do Capitulo antecedente, por determinação de todo o Reverendo Definitorio, por ſer Religioſo de grande eſpirito. Foi eſte ſeu Commiſſario Viſitador até o anno de 1681, em que faleceo a 9 do mez de Setembro, ſendo juntamente Guardião do Convento, como deixamos dito. Immediatamente a eſte foi ſeu Commiſſario o inſigne, e virtuoſo Padre Fr. Victoriano do Porto, que depois foi Biſpo de Cabo-Verde, por Patente do Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Leonardo de Chaves, paſſada no Convento de Valle de Piedade do Porto em 28 de Fevereiro de 1682, o qual o foi até 30 de Janeiro de 1684, em que entrou na meſma occupação de Commiſſario o P. Prégador Fr. João de Barcellos, e até o preſente ſempre continuárão os Commiſſarios deſta noſſa Provincia da Soledade no governo da Veneravel Ordem Terceira da Villa de Aveiro, e ſeus deſtrictos.

Supr. c. 14. num. 109. e 110.

124 Sendo Commiſſario o ſobredito P. Fr. Sebaſtião de Monſanto, logo no fim do anno de 1676, querendo-ſe fazer a Capella, que hoje tem os Irmãos Terceiros junto á Igreja do noſſo Convento, ſe paſſou a Ordem Terceira da Capella do Corpo Santo, donde até alli eſtava, para a noſſa Igreja, ſervindo-ſe da Capella do Gafanhão, que eſtá no corpo della, para fazerem a ſua Meza, e mais exercicios, mas ficárão na Capella do Corpo Santo todos os traſtes pertencentes á dita Ordem, os quaes tirárão de lá, e trouxerão para o noſſo Convento os Irmãos Terceiros em 13 de Maio de 1678, deixando a dita Capella do Corpo Santo livre, e deſimpedida á Confraria, ou Irmandade dos homens mareantes daquella Villa de Aveiro, de quem era, e ſempre foi. No ſobredito anno de 1676 a 14 do mez de Novembro deo o noſſo Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Thomé de Villa-Real licença para ſe fazer a Capella, que hoje tem os Irmãos Terceiros, ſendo Guardião do noſſo Convento o P. Prégador Fr. João de Eiras. Fizerão aquelles petição ao Senhor Biſpo Conde de Coimbra, que era o Illuſtriſſimo D. Alvaro de S. Boaventura, filho da Reformadiſſima Provincia de Santo An-

to-

tonio deſte Reino de Portugal, para ſe lançar a primeira pedra na nova Capella, o qual depois de algumas informações deo a dita licença em 16 de Janeiro de 1677, ſendo Guardião do Convento o P. Fr. Antonio de Braga, e Diſcretos delle os Padres Fr. Antonio do Sardoal, e Fr Franciſco de Aldeia a Nova.

125 Não conſta do dia, em que ſe lançou a primeira pedra, mas he certo que foi no meſmo anno de 1677. Sendo depois Commiſſario dos Terceiros o Senhor D. Fr. Victoriano do Porto, deo o noſſo Miniſtro Provincial o M.R. P. Fr. Leonardo de Chaves licença para elles fazerem a Caſa de Deſpacho, e nella recolherem os ſeus traſtes por Patente feita em Valle de Piedade do Porto em 15 de Março de 1682. Concedeo-ſe-lhes tambem adro, ou cemeterio para ſe enterrarem os Irmãos defuntos, do cruzeiro, que ſerve de calvario á Via-Sacra, cortando direito ao Naſcente, e para a parte do Sul, até á direitura do cunhal da Igreja do noſſo Convento; e pedindo elles licença ao meſmo Senhor Biſpo Conde D. Fr. Alvaro de S. Boaventura para o mandar benzer, elle o mandou ver, e benzer pelo ſeu Arcipreſte, que tinha, e ſempre ha naquella Villa de Aveiro. Foi a petição feita em 5 de Outubro do anno de 1682. Hoje tem renovado, e muito accreſcentado os Irmãos Terceiros a ſua Caſa de Deſpacho.

126 Tem a ſua Capella com todo o aſſeio ornada, no qual cuida hum ſervente de habito Terciario, que alli ſempre tiverão, e tem aſſiſtente. Tem perfeitas Imagens, e mais traſtes para a Prociſsão da Penitencia, e para as mais funções, e exercicios da Ordem Terceira. O ſeu Titular, e Padroeiro he Santo Ivo Doutor, e ſingular credito da Veneravel Ordem Terceira de N. P. S. Franciſco. Tem a Capella ſinco Altares, e debaixo do primeiro collateral da parte da Epiſtola tem huma perfeitiſſima Imagem de N. Senhora no tumulo com o titulo da Boa morte, com a qual tem o povo muito eſpecial devoção, e no meſmo Altar eſtá outra Imagem devota do Senhor crucificado, com a qual ſe coſtuma viſitar a Via-Sacra, e todas as vezes, que ſahe, ganhão os que a acompanhão quarenta dias de perdão, concedidos á dita Imagem por hum Senhor Biſpo Conde de Coimbra; e quando ſahe, he com toda a decencia, levando-a o Vigario do culto Divi-

no reveſtido de ſobrepelliz, e eſtola, acompanhado de alenternas, e tochas accezas.

127 No ſeguinte Altar da meſma parte da Epiſtola tem huma miraculoſa Imagem, que dizem ſer de S. Julião, ſem ſe ſaber com certeza de que Santo deſte nome ſeja, havendo tantos deſte appellido: no feitio moſtra não ſer de Biſpo: tambem ſe lhe não vem inſignias de Martyr, pelo que fica em dúvida que S. Julião ſeja, expoſto á fé dos ſeus devotos. He Imagem toſca, muito antiga, e em parte carcomida do caruncho: eſtá mettida em hum nicho de vidraças com toda a veneração. Eſta Imagem pelos annos do Senhor de 1735, pouco mais, ou menos, tinha hum velho Irmão Terceiro em ſua caſa, onde a venerava com o nome de São Julião, talvez por tradição de ſeus antepaſſados: já na dita caſa obrava prodigios. Pelo meſmo tempo morreo o velho Terceiro, e indo-ſe ſepultar á Capella da Ordem Terceira, como coſtumão os mais Irmãos, eſpecialmente pobres, como eſte era, deixou que a ſua Imagem de S. Julião vieſſe com o ſeu corpo para a dita Capella. Logo a trouxerão os Irmãos Terceiros, ainda que por a verem aſſim toſca duvidavão de a trazer; mas vendo que os Irmãos da Miſericordia a querião levar para a ſua Igreja, por já ſer venerada por miraculoſa, mais que de preſſa a forão buſcar os Irmãos Terceiros para a ſua, e a puzerão, e lhe dedicárão como proprio o dito Altar. Continuou Deos a obrar por aquella Santa Imagem tantos prodigios, que não ſó daquella Villa de Aveiro, mas de todos os ſeus contornos, e quaſi de todo o Reino concorrem alli romeiros para alcançar do meſmo Senhor beneficios, e mercês, que mediante a ſua fé, e devoção lhe pedem.

128 Governa tambem o Commiſſario do noſſo Convento de Aveiro a Congregação da Ordem Terceira ſita na Igreja de Arrifana de Santa Maria, Biſpado do Porto, a qual teve ſeu principio no anno de 1670, o meſmo, em que teve principio a de Aveiro, e a fundou o meſmo Miſſionario Apoſtolico, que fundou a deſta notavel Villa, que era o P. Fr. Luiz Pinheiro, ou de S. Franciſco, ſendo Conventual em o Convento de N. P. S. Franciſco da Cidade do Porto. Eſte foi o ſeu primeiro Commiſſario Viſitador, e depois delle o forão todos os Commiſſarios, que erão da Veneravel Ordem Terceira na Cidade do Porto até o anno de

1737.

1737. Neſte anno ſendo convocado pelos Irmãos da Meza o P. Commiſſario para a feſta da Rainha Santa Iſabel de Portugal ſua Padroeira, que ſe coſtuma fazer no ſegundo Domingo de Julho, não quiz o P. Commiſſario ſobredito ir, dando a iſto repulſa. Recorrêrão os ditos Irmãos ao P. Guardião do Convento de N. P. S. Franciſco do Porto, para que ſe dignaſſe mandar outro Religioſo, que naquella função fizeſſe as vezes de Commiſſario: deo-lhes o P. Guardião a meſma repulſa, por cujo motivo recorrêrão a pedir Commiſſario do noſſo Convento de Aveiro, donde até o preſente os vai dirigir, e governar, e o primeiro foi o P. Meſtre Fr. Feliciano de Valga.

129 Neſta Igreja eſtá ſepultado o Santo Varão Fr. João Paſcoal, hum dos primitivos da noſſa Santa Reforma, e natural da meſma Freguezia de Santa Maria de Arrifana, de quem deixamos eſcrito o que delle com certeza pudémos deſcubrir, quando fizemos memoria daquelles inſignes Varões, que com tanto trabalho fundárão eſta noſſa Santa Reforma. Seu corpo foi achado por muitas vezes incorrupto, e intacto. Nella eſtá tambem a Cruz, que o Santo Varão trazia ao peſcoço, como alli diſſemos. Por eſta Freguezia corre a eſtrada de Coimbra para o Porto, na qual vindo a Rainha Santa Iſabel de Portugal a primeira vez, que foi de romaria a Sant-Iago de Galiza, lhe ſahio ao encontro huma mulher com huma filha cega de naſcimento, á qual a Santa tocando levemente os olhos, depois de lhe dar huma boa eſmola, lhe deo viſta; e quando voltou de Sant-Iago, tornando a meſma mulher com a filha a agradecer á Santa o ſingular beneficio, que de Deos lhe alcançára pelos ſeus merecimentos, lhe tornou a dar outra eſmola para ajuda de dar eſtado á filha, recommendando-lhe muito que a educaſſe bem.

Cornej. p. 4 lib. 2. c. 12.

130 No ſitio, onde a Rainha Santa deo viſta á cega de naſcimento, houve huma larangeira, em cujas folhas, flores, e laranjas ſe expreſſavão as finco quinas de Portugal; porque no plano das folhas ſe vião finco pintas poſtas em ordem na fórma, que ſe vem nas ditas quinas nos eſcudos das Armas deſte Reino; as flores na meſma ordem tinhão finco folhas; e as laranjas com a meſma compoſição tinhão ſó finco pevides. E he tradição conſtante naquella terra, que canſada a Santa Rainha do caminho, ſe apeá-

Supr. liv. 1. cap. 8. n. 69. & ſeqq.

apeára naquelle ſitio para deſcançar á margem de huma fonte, ou rego de cryſtallina agua, que alli corria, e que para refreſcar a boca comêra huma laranja das muitas, que naquelle ſitio havia, de cujas deſperdiçadas pevides naſceo a larangeira ſobredita, que ſe conſervou por muitos ſeculos por doce memoria da Santa Peregrina. Ainda hoje ha peſſoas baſtantes naquella terra, que conhecêrão, e acordárão o tronco da dita larangeira, que o tempo conſumidor de tudo acabou; mas para que não ſe perdeſſe a memoria de hum tal prodigio, hum devoto chamado o Capitão Antonio Gomes de Pinho, reformando humas caſas no meſmo ſitio, onde eſtava aquella larangeira, mandou nellas fazer hum nicho, e nelle pôr a Imagem da meſma Santa Rainha.

131 Junto ao referido ſitio, onde houve a larangeira, diſtante huma braça, pouco mais, ha hoje outra larangeira, que chamão da Rainha Santa, e dizem fora enxertada da primeira: as laranjas deſta ſegunda larangeira, que hoje exiſte, tem ſinco folhas em redondo, naſcidas do meſmo pé, em final das ſinco quinas de Portugal, e das ſinco Chagas de noſſo Redemptor. Entre eſta larangeira, e a primeira, que houve, paſſa hum rego de agua, que vindo de hum chafariz, vai regar os quintaes das caſas daquelle ſitio. Junto deſte rego de agua he que deſcançou a Santa Rainha Peregrina, e he certo que por alli tornou na volta da romaria de Sant-Iago. Se na ſegunda romaria, que fez ao Santo Apoſtolo, por alli paſſou de ida, e vinda, não conſta certamente; mas ſe paſſou, não foi conhecida, pelo diſfarce de pobre, com que a ſua humildade ſoube occultar as ſoberanias de Rainha, por evitar os applauſos, e eſtimações, que da primeira não pode, pois fez toda aquella ſegunda romaria ſem que em parte alguma foſſe conhecida mais que por huma pobre Peregrina, pedindo eſmola pelas portas dos fieis, com que ſe ſuſtentava, e as ſuas duas, ou trez companheiras, que comſigo levava, todas veſtidas de pobre ſaial, e a pé. Cornej. ib. cap. 13.

CAPITULO XVI.

Principio do Recolhimento de S. Bernardino na meſma Villa.

132 COmo a alma da hiſtoria ſeja a verdade, e houve quem eſcrevendo do principio do Recolhimen-

mento, que ha na Villa de Aveiro, intitulado de *S. Bernardino*, encubrindo-a, nega á Congregação da Veneravel Ordem Terceira daquella Villa, e ao ſeu P. Commiſſario a ſua primeira educação, e governo, ſe nos faz preciſo tranſcrever huma extenſa eſcritura, que ſe acha no Cartorio da meſma Congregação, da qual conſta com toda a clareza do principio do dito Recolhimento, e he na fórma ſeguinte.

„ Em nome de Deos. Amen. „ Saibão quantos eſte inſtro- „ mento publico de contrato, „ obrigação, e traſpaſſo, doa- „ ção pura, firme, e irrevo- „ gavel *in perpetuum*, ou como „ em Direito melhor lugar ha- „ ja, e dizer ſe poſſa virem, „ que no anno do Naſcimen- „ to de noſſo Senhor Jeſus „ Chriſto de mil ſeiscentos e „ oitenta annos, aos dezeſete „ dias do mez de Setembro „ do dito anno neſta mui no- „ bre, e notavel Villa de A- „ veiro dentro na Caſa do De- „ finitorio, e Meza do Deſ- „ pacho da Veneravel Ordem „ Terceira da Penitencia do „ Seraſico Patriarca S. Fran- „ ciſco, que eſtá junto ao „ Convento do Bemaventura- „ do Santo Antonio dos Re- „ ligioſos da Soledade, extra- „ muros da dita Villa, onde „ ahi eſtavão juntos, e congre- „ gados em Meza o M. R. P. „ Fr. Sebaſtião de Monſanto, „ Guardião do dito Conven- „ to, e Commiſſario da dita „ Ordem Terceira, e o Re- „ verendo Licenciado João „ de Oliveira de Affonſeca, „ Miniſtro della, e Jorge Bo- „ telho Deça, Cavalheiro do „ habito de Chriſto, e Secre- „ tario da Meza, e os Defi- „ nidores o Reverendo Ma- „ noel Pinheiro, Conego pen- „ ſionario na Santa Sé do Por- „ to, e Manoel de Torres da „ Silveira, Sargento Mór deſ- „ ta Comarca, e Franciſco Fer- „ nandes de Carvalho, Eſcri- „ vão dos Orfãos por ſer- „ ventia, e Manoel Dias, e „ Domingos da Cunha, Ma- „ noel de Almeida Mercador, „ Antonio Tavares Mercador, „ Thomaz Nunes Mercador, „ e Syndico da Ordem Ter- „ ceira, e o P. Sebaſtião Soa- „ res de Affonſeca, Vigario do „ culto Divino, e João Go- „ mes, Guarda da Alfandega, „ Zelador da Freguezia de S. „ Miguel, e Diogo Fernan- „ des Framegas, Zelador da „ Freguezia do Eſpirito San- „ to, e Julião Dias de Arou- „ ca, Zelador da Freguezia de „ N. Senhora da Apreſentação, „ e Pantaleão Rebello, Ze- „ lador da Freguezia da Vera „ Cruz, e Thomé Correa Cle- „ rigo *in minoribus* Sacriſtão.

133 „ E bem aſſim eſtando tambem preſentes Maria „ da Reſurreição, Tereſa de „ Jeſus, Sebaſtiana da Cruz, „ Anna de Jeſus, todas irmans, „ e Maria da Conceição, todas donzellas, e Terceiras „ da dita Veneravel Ordem, „ moradoras neſta dita Villa, „ huns, e outros peſſoas conhecidas de mim Tabelião. „ E logo pelo ſobredito Miniſtro o Licenciado João de „ Oliveira de Affonſeca foi „ dito, e diſſe perante mim „ Tabelião, e todos os ſobreditos, e teſtemunhas ao diante declaradas, que era verdade que o Reverendo Licenciado Fr. Sebaſtião Carrilho de Oliveira, Prior que „ foi na Igreja de S. Miguel, „ Matriz deſta Villa, já falecido da vida preſente, em „ ſeu ſolemne teſtamento, „ (que logo ahi preſentou) „ nomeou a elle Licenciado „ João de Oliveira de Affonſeca por ſeu Teſtamenteiro, „ como conſta da verba, de „ que o theor he o ſeguinte: „ *E por meu Teſtamenteiro nomeio ao Licenciado o Reverendo João de Oliveira de Affonſeca, e da minha amizade, que com elle tinha, e da ſua fidalguia, e caridade ſio não repudiará eſte trabalho, pois vou tão conſolado com deixar minha alma „ eſperando o ſoccorro dos bens „ della diſpoſtos pela ſua mão, „ e lembrança em ſeus ſacrificios.* E no meſmo teſtamento eſtá outra verba do theor „ ſeguinte: *E declaro, que humas caſas, que comprei, não „ ſão minhas, como declarei ao „ pé da eſcritura*; o qual teſtamento eſtá approvado, e „ aberto juridicamente, e o „ tornei a entregar ao meſmo „ Licenciado João de Oliveira de Affonſeca, de que como o recebeo no fim deſta „ aſſinou.

134 „ E logo por elle mais „ me foi apreſentada huma „ eſcritura de compra, que „ fez o dito Reverendo Prior, „ que Deos tem, ao Licenciado Pedro Ribeiro de Oliveira, e ſua mulher Dona „ Luiza da Gama, e a ſeu filho „ Carlos Ribeiro da Maia de „ humas caſas com ſeus quintaes, e pertenças ſobradadas, „ e ſitas na rua do Loureiro „ deſta Villa, que partem da „ banda do Nordeſte com huns „ fornos delle dito vendedor „ Pedro Ribeiro de Oliveira, „ e do mar com as caſas de „ Antonia de Almeida, e do „ Norte com a dita rua do „ Loureiro, por preço de oitenta mil reis, a qual eſcritura foi feita nas Notas do „ Tabelião Manoel Pereira „ Botelho deſta Villa em 21

„ de

„ de Março deſte preſente an-
„ no de 1680, e por ella to-
„ mou o dito comprador poſ-
„ ſe, ao pé da qual eſtá hu-
„ ma declaração, de que o
„ theor he o ſeguinte: *Sem em-*
„ *bargo de que eſta compra das*
„ *caſas contheudas neſta eſcri-*
„ *tura, e poſſe foi feita em meu*
„ *nome, Fr. Sebaſtião Carri-*
„ *lho de Oliveira, Prior da*
„ *Matriz deſta Villa de Avei-*
„ *ro de S. Miguel, declaro,*
„ *e confeſſo, que por fiarem*
„ *de mim certas peſſoas, qui-*
„ *zerão dar algumas eſmolas*
„ *para a ſobredita compra por*
„ *obra pia, a fim de as darem*
„ *ás peſſoas, que hoje em ellas*
„ *eſtão Terceiras de S. Fran-*
„ *ciſco, com algumas clauſu-*
„ *las, e condições, que ſabe o*
„ *Licenciado João de Olivei-*
„ *ra de Affonſeca, morador neſ-*
„ *ta Villa: declaro, que eu re-*
„ *nuncio todo o direito, que por*
„ *alguma via ſe me julgaſſe com*
„ *o titulo de comprador, nas*
„ *mãos do dito Licenciado João*
„ *de Oliveira de Affonſeca, pa-*
„ *ra que elle poſſa diſpôr das*
„ *taes caſas, que vendeo o Li-*
„ *cenciado Pedro Ribeiro de O-*
„ *liveira, como a proprias, e*
„ *dallas ás ditas peſſoas, ou*
„ *ás que elle ordenar, ſendo de*
„ *boa vida, e recolhidas, com*
„ *as condições, que elle Licen-*
„ *ciado João de Oliveira de*
„ *Affonſeca ſabe, e eu tambem*
„ *em ſegredo lhe communiquei,*
„ *e de qualquer maneira, que*
„ *diſpuzer, o hei por bem fei-*
„ *to, e valioſo. E aſſim o de-*
„ *claro, e affirmo, que as meſ-*
„ *mas peſſoas, que para a dita*
„ *compra concorrérão, o hão*
„ *por bem feito. E por eſtar de*
„ *cama, (mas em meu perfei-*
„ *to juizo) e não poder fazer*
„ *eſta traſpaſſação, ou nome,*
„ *que mais propriamente ſe lhe*
„ *poſſa dar, por minha mão*
„ *ſó aſſinada pedi, e roguei ao*
„ *P. Sebaſtião Soares de Affon-*
„ *ſeca, deſta meſma Villa, fi-*
„ *zeſſe eſta em meu nome, que*
„ *aſſinei, e de tudo foſſe teſte-*
„ *munha, como tambem foi Ma-*
„ *noel Correa, pagem de Jorge*
„ *de Macedo da Cidade de Co-*
„ *imbra, e Manoel de S. Ber-*
„ *nardo Baptiſta, Ermitão da*
„ *Senhora da Guia deſta Villa*
„ *de Aveiro, que preſentes eſ-*
„ *tavão, e aſſinarão. E eu o*
„ *P. Sebaſtião Soares de Affon-*
„ *ſeca a rogo do ſobredito Prior*
„ *a fiz, e aſſinei como teſte-*
„ *munha aos 18 de Junho de*
„ 1680. *Fr. Sebaſtião Carri-*
„ *lho de Oliveira. Rogatus, &*
„ *teſtis Sebaſtião Soares de Af-*
„ *fonſeca. O Irmão Manoel de*
„ *S. Bernardo Baptiſta teſte-*
„ *munha. Manoel Correa.*

135 „ Segundo aſſim ſe
„ continha na dita declaração,
„ cuja letra eu Tabelião co-
„ nheço ſer das peſſoas nella no-

„ nomeadas. Dizendo mais „ elle Reverendo Licenciado „ João de Oliveira de Affon- „ ſeca, que para cumprimen- „ to do dito Reverendo Prior „ defunto, deſcargo de ſua al- „ ma, e delle Teſtamenteiro „ fazia, como com effeito fez, „ doação, traſpaſſe, e deixa- „ ção irrevogavel, perpetua, „ e voluntaria, ou como em „ Direito melhor poſſa dizer- „ ſe, para ſempre até o fim do „ mundo, das ditas caſas, quin- „ taes, e mais pertenças á Ve- „ neravel Ordem Terceira da „ Penitencia, e ſua Meza deſ- „ ta Villa de Aveiro com as „ clauſulas ſeguintes. Primeira- „ mente, que eſta Veneravel „ Ordem Terceira, e Irmãos da „ Meza della, que hora são, „ e ao diante forem até o fim „ do mundo, não tenhão, nem „ poſſuirão as ditas caſas, nem „ lucrarão dellas rendimentos „ mais que ſómente adminiſ- „ trarão reparos, e concertos, „ e reforma por conta da meſ- „ ma Ordem, e Meza, ſen- „ do neceſſario, e não tendo „ as peſſoas, que a eſſe tem- „ po nellas viverem, cabedaes „ para lhe poderem acudir, „ com tudo o mais ao diante „ declarado.

136 „ Item, que as ditas „ caſas ſerão, como hão de „ ſer ſempre, para nellas vi- „ verem mulheres donzellas, „ ou viuvas honeſtas, e vir- „ tuoſas até certo numero, que „ ſejão Terceiras deſta Vene- „ ravel Ordem da Penitencia, „ ainda que não ſejão naturaes „ deſta Villa, e deſde logo ſe „ hão de dar, como com ef- „ feito ſe dão, para vivenda „ das Irmans Maria da Reſur- „ reição, Tereſa de Jeſus, „ Sebaſtiana da Cruz, Anna „ de Jeſus, e Maria da Con- „ ceição atrás nomeadas, que „ são as peſſoas, que nellas „ vivem, e para cuja mora- „ da ſe fez a dita compra, ás „ quaes, em quanto viverem, „ ſe não poderão tirar as di- „ tas caſas, procedendo ellas „ virtuoſamente, como ſe eſ- „ pera, no eſtado, e habito, „ que tem; e falecendo al- „ guma dellas, ou ſendo ex- „ pulſa, ou ſahindo da com- „ panhia das mais Irmans Ter- „ ceiras, poderão as que fi- „ carem buſcar, e tomar pa- „ ra ſua companhia outra Ter- „ ceira de boa vida, de que „ darão conta á Meza deſta „ Veneravel Ordem, para com „ ſua approvação ſer admitti- „ da em ſua companhia, pre- „ cedendo as informações ne- „ ceſſarias, aſſim da virtude, „ como da limpeza de ſangue, „ e coſtumes, porque tendo „ eſtes requiſitos neceſſarios, „ a Meza lhe não eſtorvará a „ ſua eleição.

137 Por

137 „ Por maneira, que „ ſempre vivirão nas ditas caſas ſinco Irmans Terceiras „ em honra, e louvor das ſinco Chagas Santiſſimas de N. „ Redemptor Jeſus Chriſto, „ e de N. S. P. S. Franciſco, „ e em nenhum modo as poderá a Meza obrigar a aceitarem para ſua companhia „ eſta, ou aquella peſſoa, mais „ que a eſtar pelo ſobredito. „ Item, que ſe ás ditas ſinco „ Irmans Terceiras, que vivem nas ditas caſas, lhes parecer conveniente, e acharem ſer commodidade eſpiritual, ou temporal tomar „ para ſua companhia mais alguma Irmã Terceira de boa „ vida, e coſtumes, a poderão „ aceitar, com approvação porém da Meza Terceira, na „ fórma aſſima declarada, até „ mais trez Irmans, que por todas fação oito, e mais não, „ ſalvo ſe vierem por algum „ tempo a accreſcentarem-ſe „ as ditas caſas, porque então „ ſe dará ordem, que parecer „ mais ſerviço de Deos, pela Meza Terceira. Item, „ que ſendo caſo (o que Deos „ por ſua miſericordia não permitta) que em algum tempo alguma das Irmans proceda menos honeſta, ou diſcorde das mais no bom procedimento de vida, e coſtumes, ou lhes dê máo exemplo, ou as inquiete de palavras, ou obras, logo o farão „ ſaber á Meza Terceira, que „ com todo o cuidado, e zelo procurará o remedio, que „ for mais ſuave, e de mais „ ſerviço de Deos, tomando „ informação da Miniſtra, que „ então ſervir neſta Veneravel „ Ordem, a qual para ſe inteirar de toda a verdade ſe „ irá ver com ellas em ſua caſa.

138 „ Porém havendo eſcandalo publico, logo ſerá „ expulſa da tal vivenda pela „ meſma Meza, para que não „ haja exemplo de perdão, e „ para que não haja facilidade. Item, que falecendo as „ ditas Terceiras por maneira, que ſucceſſivamente ſe „ não vão tomando outras por „ omiſsão das que vivas ficarem, os Irmãos da Meza „ Terceira, paſſado hum mez, „ farão toda a diligencia pelas incitarem a buſcar alguem, para que não falte „ o numero das ſinco; e havendo omiſsão nas ſobreditas, a Meza no termo de „ outro mez elegerá a Terceira, que melhor lhe parecer, com as meſmas condições peſſoaes, e riquiſitos „ ſobreditos; e não havendo „ todas as do numero ſobredito, ſerão as que for poſſivel. „ E não ſe achando em algum tem-

„ tempo Irmans, que poſsão
„ viver, e queirão aceitar a
„ tal vivenda, poderão em
„ tal caſo os Irmãos da Me-
„ za arrendar as ditas caſas,
„ para de ſeus rendimentos ſe
„ fazerem os concertos neceſ-
„ ſarios; e não neceſſitando
„ delles, os poderão applicar
„ para o que neceſſitar a Or-
„ dem, com tanto que eſta
„ licença não dure, ſenão pe-
„ lo tempo, que houver a fal-
„ ta de Irmans Terceiras com
„ as clauſulas, e requiſitos ſo-
„ breditos.

139 „ Porém havendo deſ-
„ cuido, ou omiſsão em acei-
„ tar as ditas Terceiras, qual-
„ quer dellas poderá por ſi,
„ juſtificando perante qualquer
„ Miniſtro Eccleſiaſtico, ou
„ ſecular ſua vida, eſtado, e
„ coſtumes, entrar, e viver
„ nas ditas caſas, porque no
„ tal caſo, e por eſta ſó oc-
„ caſião dá o ſobredito Licen-
„ ciado o Reverendo João de
„ Oliveira de Affonſeca o po-
„ der ás taes Juſtiças, cada hu-
„ ma de per ſi, e da qual as
„ pertendentes primeiro ſe va-
„ lerem; mas nem por iſſo dei-
„ xarão de ficar as couſas no
„ primeiro eſtado, e ſempre
„ ſubordinadas, e debaixo da
„ adminiſtração da Meza Ter-
„ ceira, os Irmãos da qual não
„ ſerá neceſſario ſerem citados
„ para a tal juſtificação, antes
„ eſta ſerá breve, e ſummaria
„ de trez até quatro teſtemu-
„ nhas, e o Miniſtro, que a
„ tirar, poderá logo metter de
„ poſſe a tal Irmã Terceira,
„ ou Irmans, ainda, e ſem em-
„ bargo que nas ditas caſas
„ eſteja algum alugador, que
„ logo logo ſerá expulſo, ain-
„ da que ſeja no principio do
„ tempo, ou mez, e anno,
„ que haja feito o arrendamen-
„ to, e ſem embargo de quaeſ-
„ quer embargos. E as taes
„ Irmans Terceiras admittidas
„ não poderão ſer mais expul-
„ ſas das ditas caſas, ſalvo nos
„ caſos atrás declarados, por
„ nenhuma razão, ou cauſa,
„ ainda que pareça conveni-
„ ente.

140 „ Porque todas as ſo-
„ breditas clauſulas lhas havia
„ a elle Licenciado João de
„ Oliveira de Affonſeca com-
„ municado o R. Prior defun-
„ to, declarando, que aſſim
„ era vontade das peſſoas, que
„ com ſuas eſmolas concor-
„ rêrão para a compra das di-
„ tas caſas. E que ſuppoſto pa-
„ receſſe que para a Venera-
„ vel Ordem Terceira era de
„ pouca, ou nenhuma conve-
„ niencia temporal eſta admi-
„ niſtração, e encargos, com
„ tudo propondo-ſe na Meza,
„ com os Irmãos della ſe de-
„ finio, e reſolveo ſe devia
„ aceitar com todos os encar-

„ gos,

„ gos, e clauſulas atrás declaradas, aſſim por ſerem as ſogeitas, que vivem, e hão de viver nas ditas caſas, Terceiras deſta Veneravel Ordem, a que ella com maior razão, e amor tem obrigação aſſiſtir, e por ſer conveniente que a Ordem Terceira tenha bom, e honrado agazalho para as Irmans virtuoſas, como por entenderem ſer ſerviço, e gloria de Deos, que ſó ſe deve attender. Pelo que diſſerão elles o Reverendo P. Commiſſario, e mais Irmãos deſta Veneravel Ordem, e todos os que houverem de ſer até o fim do mundo, ſe obrigavão, como de facto obrigão, a todas as clauſulas, e obrigações, condições, e encargos atrás declarados, promettendo, e obrigando-ſe a que elles, e ſeus ſucceſſores com todo o cuidado, e zelo dem inteira ſatisfação a tudo ſem dúvida alguma.

141 „ E aſſim davão, como deſde logo dão, conſentimento, e authoridade a que Maria da Reſurreição, Tereſa de Jeſus, Sebaſtiana da Cruz, Anna de Jeſus, e Maria da Conceição, que preſentes eſtavão, poſsão poſſuir, lograr, e viverem em as ditas caſas, e habitar em ellas todos os dias de ſua vida com as condições aſſima declaradas, pedindo-lhes, e encommendando-lhes muito a perſeverança no eſtado, que tem, vivendo honeſta, e virtuoſamente, amando, e temendo a Deos, e com grande união entre todas, não admittindo em ſuas caſas peſſoas de converſação, e occupando-ſe em honeſto trabalho; e que tendo algum negocio temporal, a que commodamente não poſsão acudir, dem parte ao Reverendo P. Commiſſario, ou ao Miniſtro da Veneravel Ordem para o encommendar a algum Irmão o ſolicite; e que ſendo mulher para as ſervir, procurarão ſeja tambem Terceira, e não a havendo, ſerá peſſoa de bom procedimento, e com approvação da dita Meza, e por hora approvavão por ſufficiente a que tem, chamada Anna. E lhe pedião a todas encommendaſſem muito a Deos o augmento deſta Veneravel Ordem Terceira, e Irmãos della, juntamente pelas peſſoas, que concorrêrão com eſmolas para a compra das ditas caſas, e por todas as mais, que com não menos zelo entrevierão neſte contrato, e finalmente por todas as ne-

„ ceſ-

„ ceſſidades da Santa Igreja „ Catholica Romana, e todos „ os Prelados della, principal- „ mente o da noſſa Dieceſe, „ cuja vida Deos augmente.

142 „ E neſta fórma com „ todas as ditas clauſulas, e „ obrigações diſſe elle Licen- „ ciado João de Oliveira de „ Affonſeca fazia a dita doa- „ ção, traſpaſſo, e renuncia- „ ção das ditas caſas com in- „ tervenção da dita Meza Ter- „ ceira a ellas ditas doadas „ atrás nomeadas para ellas, „ e para quem a ellas mais ſuc- „ ceder na fórma referida. E „ contra eſta ſe obrigão huns, „ e outros nunca irem em par- „ te, nem em todo, antes ca- „ da hum pelo que lhe toca „ a faria boa, e a tudo ſe da- „ rião por Authores, e defen- „ ſores, obrigando a iſſo ſuas „ peſſoas, e bens da dita Or- „ dem, e por tudo reſponde- „ rião perante o Juiz, e Pro- „ vedor deſta Villa, ou Vigario „ Geral da Cidade de Coim- „ bra, renunciando cada hum „ por ſua parte Juizes de ſeu „ foro, e todos os mais pri- „ vilegios, ordenações, Pro- „ viſões, que fação a ſeu fa- „ vor, que de nada ſe pode- „ rão valer, ſenão em tudo „ cumprirem eſta eſcritura de „ doação na fórma, que nel- „ la ſe declara, a qual logo „ as ditas Maria da Reſurrei- „ ção, Tereſa de Jeſus, Se- „ baſtiana da Cruz, Anna de „ Jeſus, e Maria da Concei- „ ção, Terceiras, e moradoras „ nas ditas caſas dotadas, diſ- „ ſerão aceitavão na fórma, „ que nella ſe declarava, e „ com todas as clauſulas, con- „ dições, e obrigações atrás „ contheudas. Huns, e outros „ aſſim o quizerão, e outor- „ gárão, e mandárão ſer feito „ eſte Inſtrumento neſta No- „ ta, &c.

143 Deſta eſcritura bem claramente conſta do principio do ſobredito Recolhimento. Neſtes annos ſahio á luz hum livrinho em oitavo, cujo titulo he o *Ceo aberto no Templo*, nomeando por ſeu Authors o *P. Luiz Barba Sodré*, nas quaes letras ſe expreſſa o nome proprio do dito ſeu Author, que he outro. No tal livrinho logo no §. 1. tratando ſeu Author do principio do ſobredito Recolhimento de São Bernardino, encubrindo a verdade, quer negar á Veneravel Ordem Terceira de Aveiro, e ao ſeu Commiſſario Viſitador o juſto titulo, que ſe lhe deve. Encubrir a verdade he oppôr-ſe á luz do Sol: o dito Author não podia ver mais que metade della, e por iſſo ſó parte della confeſſa, e a outra parte a cega paixão lha eſcureceo. Eſta pedrada he muito

to antiga, e muito da mão do demonio: já lá no principio do
Genes. 3. mundo a atirou a noſſos primeiros pais, e foi tão rigoroſa, que os cegou de ambos os olhos: ao Author do livrinho foi Deos ſervido não lhe acertar em mais do que hum, ſendo menino, deixando-o ſó com a viſta do outro, e naquelle com a cegueira de filho de Adão.

144 Diz pois no dito livrinho, *que o Veneravel P. Fr. Antonio das Chagas, Miſſionario Apoſtolico, Fundador do Seminario do Varatojo, e o Reverendo Doutor João de Oliveira de Affonſeca, Prior de Caſal Comba, forão os Inſtituidores do dito Recolhimento.* Que o Veneravel P. Miſſionario Fr. Antonio das Chagas foſſe Inſtituidor do Recolhimento não conſta da eſcritura aſſima, nem do Cartorio da Ordem Terceira de Aveiro, donde conſta de todo o mais principio do dito Recolhimento, e não he poſſivel que ficaſſe ſem ſe fazer menção de couſa tão digna de ficar em memoria, para que ſe conheceſſe no tempo futuro que aquelle Recolhimento era filho do grande eſpirito do Veneravel P. Fr. Antonio das Chagas. Bem póde ſer que o Veneravel Padre lançaſſe o habito da Ordem Terceira ás ſinco nomeadas na eſcritura, quando naquella Villa prégou Miſsão, aſſim como o lançou a outras peſſoas; mas quem plantou a Ordem Terceira na Villa de Aveiro foi o P. Fr. Luiz Pinheiro, ou de S. Franciſco, tambem Miſſionario Apoſtolico, como diſſemos no Capitulo anteceden- Sup. n. 122.
te, e quando eſte já as achaſſe Terceiras, he certo que as havia de aggregar á Congregação, que de novo plantava, porém nada diſto conſta.

145 O que conſta de certo he, que as caſas, de que trata a eſcritura, forão compradas pelo Prior de S. Miguel da meſma Villa de Aveiro Fr. Sebaſtião Carrilho de Oliveira no anno de 1680, que aſſim o moſtra a eſcritura de compra, que ſe acha junta com a aſſima tranſcripta, e as comprou com dinheiro, que particulares peſſoas para iſſo lhe derão, como elle meſmo declarou no fim da dita eſcritura de compra, que foi feita a 21 de Março do dito anno de 1680. Entrárão para as caſas as Recolhidas em 2 de Abril do meſmo anno, e depois de lá eſtarem morreo o Prior de S. Miguel Fr. Sebaſtião Carrilho de Oliveira, e depois deſte falecido ſe fez a eſcritura aſſima tranſcripta em 17 de Setembro do meſmo anno; donde ſe vê claramente, que

quem

quem deo o primeiro principio ao Recolhimento foi o dito Prior de S. Miguel Fr. Sebaſtião Carrilho de Oliveira ajudado com as eſmolas, que peſſoas particulares para iſſo derão, e o que fez o Reverendo Licenciado João de Oliveira de Affonſeca, Prior de Cazal Comba, foi dar ſatiſfação ao que por morte lhe deixou encommendado o dito Prior de S. Miguel.

146 Era naquelle anno actualmente Commiſſario dos Terceiros naquella Villa o noſſo Veneravel P. Fr. Sebaſtião de Monſanto, e já o era havia quatro annos antes que as Recolhidas entraſſem para as caſas, porque entrou na tal occupação no anno de 1676, como diſſemos no Capitulo antecedente, e como Commiſſario aſſiſtio á factura da eſcritura aſſima tranſcripta, e foi o primeiro, que ás ditas Recolhidas deo a educação no Recolhimento, e o primeiro, que alli as governou com a Meza daquella Ordem Terceira, e depois delle pelos annos de 1683 ſucceſſivamente foi o noſſo D. Fr. Victoriano do Porto, que acabou Biſpo de Cabo-Verde, ambos Religioſos de maior eſfera de eſpirito: a eſtes he que deve o Recolhimento a primeira educação eſpiritual na ſua meniniſſe, e aos Irmãos da Meza da Ordem Terceira daquella Villa a temporal, como ſe póde ver no livro das deſpezas da meſma Ordem as que ella fazia com as caſas das Irmans Beatas da rua do Loureiro.

147 O que tudo ſe comprova com hum aſſento, que no livro delles na meſma Ordem Terceira ſe acha na fórma ſeguinte: „ Aos vinte e ſin-
„ co dias do mez de Novem-
„ bro do preſente anno de
„ 1680 na Caſa do Deſpacho
„ da Veneravel Ordem Ter-
„ ceira da Penitencia, preſen-
„ tes o Reverendo P. Com-
„ miſſario, e Guardião Fr. Se-
„ baſtião de Monſanto, e o
„ Reverendo Miniſtro o Ar-
„ cediago de Braga Joſé de
„ Magalhães Machado, e mais
„ Irmãos da Meza, foi deter-
„ minado, e aſſentado, que
„ viſto ás Irmans Beatas fo-
„ rão dadas, e doadas por eſ-
„ ta Meza na eleição paſſada
„ as caſas, em que vivem na
„ rua do Loureiro deſta Vil-
„ la, que pois alcançárão eſ-
„ te bem temporal, que o ex-
„ perimentem tambem agora
„ eſpiritual, para cujo effeito
„ houverão por bem de que
„ em todo o tempo, que fale-
„ ceſſe alguma Irmã, que vi-
„ va nas ſobreditas caſas, ou
„ criada, que as ſirva actual-
„ mente, ſe lhe dê neſta noſ-
„ ſa

„ ſa Igreja da Ordem Ter-
„ ceira ſepultura de graça. E
„ por uniformemente virem
„ todos niſto, mandárão fa-
„ zer eſte termo, &c. „

148 Diz mais o Author no ſeu livrinho no meſmo §. 1. *que o Senhor D. João de Mello, de ſaudoſa memoria, Biſpo Conde de Coimbra, fora o primeiro, que admittira as Beatas Recolhidas daquelle Recolhimento á ſua juriſdicção, e protecção ordinaria.* Foſſe muito embora; mas até eſſe tempo debaixo de que juriſdicção, protecção, e governo eſtavão? Não o diz o Author, por negar á Veneravel Ordem Terceira, e ao ſeu Commiſſario Viſitador eſſa regalia. Era Biſpo Conde de Coimbra no tempo, que as Beatas entrárão para as caſas do Recolhimento, o Senhor D. Alvaro de São Boaventura: até que o Senhor D. João de Mello ſeu ſucceſſor as recebeo á ſua juriſdicção ordinaria não reconhecêrão outra, nem outra protecção, nem outro governo mais que da Meza da Veneravel Ordem Terceira, e do ſeu Commiſſario Viſitador, e eſte ainda no tempo do meſmo Senhor D. João de Mello, e de ſeu ſucceſſor o Senhor D. Antonio de Vaſconcellos e Souſa hia ao Recolhimento lançar os habitos, e dar as profiſsões da Ordem Terceira ás que de novo entravão.

149 Do meſmo Cartorio daquella Ordem Terceira conſta, que logo no meſmo anno de 1680, em que as ſinco Beatas ſe recolhêrão nas caſas, cuidárão em ter Igreja, e para iſto com certa eſmola, que alcançárão, comprárão humas caſas, que ás que tinhão ficavão contiguas, e immediatas da parte do mar, que erão de huma Antonia de Almeida, e no ſitio dellas fizerão huma Igreja pequena, para cuja obra não concorreo a Ordem Terceira mais, do que com alguns materiaes, que lhe tinhão ſobejado da obra da ſua Igreja, que ao tempo eſtava acabada, e perfeita, os quaes materiaes poderião valer até doze mil reis, o mais puzerão as Beatas; e como ainda não tinhão Santo Titular, lançárão varios eſcritos com nomes de Santos de ſua devoção em huma urna dobrados, e tirada a ſorte, lhes ſahio o noſſo São Bernardino de Sena: deſte tomou o Recolhimento o ſingular nome, e titulo, e eſte foi ſempre o ſeu eſpecial Titular, e Tutelar fortiſſimo.

150 Como a Igreja era pequena, de preſſa ſe acabou, porque já no anno de 1681 eſtava concluida. Neſte anno recorrêrão as Recolhidas ao

Senhor Biſpo Conde D. Fr. Alvaro de S. Boaventura, que actualmente era de Coimbra, por licença para ſe benzerem as Imagens, e a meſma Igreja, e para ſe dizer nella Miſſa. Commetteo o dito Senhor Biſpo Conde as ſuas vezes para fazer eſta diligencia ao Senhor D. Pedro de Souſa, Dom Prior de Guimarães, que ſe achava naquella Villa de Aveiro, o qual fez a dita diligencia, e diſſe a primeira Miſſa na nova Igreja. Aſſim vivêrão as Recolhidas, até que intentando ampliar o Recolhimento em fórma de Convento, comprárão para iſſo caſas, e terreno, fizerão nova Igreja, na qual ſe lançou a primeira pedra em 21 de Setembro de 1735, dia do Apoſtolo S. Mattheus, e eſtava acabada a 7 de Dezembro de 1743, em que ſe mudou para ella o Santiſſimo, e as mais Imagens. Alli vivem de preſente com grande exemplo huma vida muito regular, e reformada, fundada em hum rigoroſo commum, governando-ſe pelos Eſtatutos das Religioſas Conceicioniſtas Capuchas deſte Reino de Portugal, vivendo clauſuradas como ſe foſſem Religioſas profeſſas, ſeguindo o Coro, e tudo o mais como Religioſas, ſem mais differença, que faltar-lhes o véo, que com toda a inſtancia tem pertendido, e pertendem.

LIVRO OITAVO.

Do Convento de N. Senhora do Seixo do Fundão.

CAPITULO I.

Deſcreve-ſe o ſitio do Convento.

1 NA Provincia da Beira, naquella parte, que ſe diz *Beira baixa*, a qual ſe diffunde da Serra da Eſtrella até o rio Tejo, ſe levanta huma grande montanha com o nome hoje de *Serra de Alpedrinha*, por ficar eſta famoſa Villa na fralda della da parte do Sul. Não he eſta ſerra tão alta como a da Eſtrella, nem tão nomeada, mas não he menos digna de nome, e fama: corre ao Sul da da Eſtrella em diſtancia de trez leguas entre huma, e outra, e parece podiamos dizer que eſta he braço daquella. Vê-ſe eſta ſerra de Alpedrinha cercada de muitas, e boas povoações, como são da parte do Sul nas fraldas della a Praça de Penamacor, as Villas de Alpedrinha, Caſtello novo, e S. Vicente, e outros Lugares de menos nome, e na extensão dilatada do que ſe chama *campo* tantas Villas, e Lugares, que padece confuſão o querellos expreſſar. Da parte do Norte ſe vem nella, e a ella propinquos a Villa do Alcaide, o Lugar de Alcangoſta, a Villa do Fundão, a Aldea de Joanne, a Aldea Nova do Cabo, o Souto da Caſa, o Caſtellejo, e outros Lugares, além dos muitos, que eſtão ſituados por todo o eſpaço, que vulgarmente ſe chama *Cova da Beira* até o rio Zezere, por onde antigamente habitavão os póvos chamados Peſures, de quem diz o P. Bluteau, que erão oriundos dos antigos Celtas, e que o nome Peſures era ignominioſo, porque ſignificava gente cobarde, e niſto concorda com a Monarquia Luſitana. Blut. vocab. verb. *Peſures*. Mon. Luſitan. liv. 1. cap. 28.

2 A eſta ſerra de Alpedrinha convinha melhor o nome de aggregado de jardins pelo viſtoſo de ſuas arvores, e delicioſo de ſuas fontes, e regatos, adornada de varias flores naturaes, de muitas hervas cheiroſas, e arvores, que tendo o nome de ſilveſtres, por ſerem naſcidas eſpontaneamente,

ou plantadas pelo ſoberano Agricultor, são domeſticas pelas excellentes frutas, que produzem; outras plantadas, e cultivadas pela induſtria dos homens são de tão diverſos, e regalados frutos, e de tão ſuaves, e extraordinarios goſtos, que causão admiração. O mais deſta ſerra he hum contínuo ſouto embrenhado de caſtanheiros, que ſe eſtende por muitas leguas, e na bondade de ſuas madeiras, no frondoſo de ſeus ramos, na abundancia, e goſto de ſeu fruto não póde com elle competir outro algum do Reino. No mais alto deſta ſerra ſe levanta huma penha accumulada de monſtruoſas pedras ao modo de pyramide em circuito, altura, e diſtancia de huma milha, e entre huma rocha ſe vê o Santuario de N. Senhora da Serra, obra da natureza, ou feita por mão do Supremo Artifice, a qual Imagem miraculoſa de Maria Santiſſima alli appareceo a huma menina natural de Alcangoſta, que andava perdida por aquella montanha.

3 Não he eſta Imagem a que hoje ſe intitula *Senhora da Guardunha*, como eſcreveo o Author do Santuario Mariano, dando o titulo de *Senhora da Serra da Guardunha* á que hoje ſómente ſe chama *Senhora da Serra*, differente da que ſe chama *Senhora da Guardunha*. Bem póde ſer que antigamente ſe chamaſſe toda a ſerra *da Guardunha*, porém hoje a que commummente ſe chama toda *de Alpedrinha* ſe ſubdivide por partes em varios nomes, ſegundo diverſos ſitios, como ſe vê em as mais ſerras. Para a parte occidental deſta no mais alto eſtá hum ſitio, que ſe chama a *Guardunha*, onde ſe vê huma Ermida com a Imagem intitulada a *Senhora da Guardunha*, tomando o titulo do ſitio. Eſta Ermida eſteve alguns annos diruta, e demolida por ordem do Senhor D. Rodrigo de Moura Telles, ſendo Biſpo daquelle Biſpado da Guarda, pela indecencia, com que eſtava, ſervindo de valhacouto a paſtores, e mandou levar a Sagrada Imagem da Senhora para a Igreja Matriz do Souto da Caſa, por pertencer aquelle ſitio, e Ermida á tal Freguezia. Alli eſteve, até que os moradores do Souto da Caſa reedificárão a dita Ermida, e tornárão a levar a Sagrada Imagem para ella, onde hoje eſtá, e nella he venerada com o titulo da *Senhora da Guardunha*.

Sant. Mar. tom. 3 liv. 1. tit. 12.

4 Diſſemos, que *bem póde ſer que antigamente ſe chamaſſe toda a ſerra da Guardunha*,

nha, porque no tempo, que a famoſa Cidade antiga de Egitania, hoje Idanha a velha, huma das mais nobres, e populoſas de Heſpanha, patria feliz do Santo Rei Vvamba, e fica diſtante deſta ſerra ſete leguas, foi deſtruida, e devaſtada pelos Mouros, os ſeus moradores, e dos ſeus contornos ſe acolhêrão a eſta ſerra como a Caſtello, e preſidio forte, donde ſe podião defender, e por eſta cauſa lhe ficou o nome da *Guardunba*, palavra Arabiga, que ſignifica refugio, ou guarda da Idanha; mas entendemos que o ſitio, onde ſe vierão refugiar, e tomar aſſento os Egitanenſes, ou Idanhezes, foi o que ainda hoje conſerva o nome da *Guardunba*, ſervindo-lhe o mais da ſerra de muro forte contra os Mouros. Neſta ſerra ſe diz que levantárão os Cavalleiros Templarios hum Caſtello, ou Convento, no qual aſſiſtirão, e defendião aos Chriſtãos. Da parte do Norte no ſitio, que correſponde á Villa do Fundão, e Aldea de Joanne, ſe chama a ſerra de *S. Braz* por huma Capella deſte glorioſo Santo Biſpo, e Martyr, que alli mandou demolir tambem o Senhor Biſpo da Guarda D. Rodrigo de Moura Telles pela indecencia, com que eſtava, e menos veneração, com que era reſpeitada.

Mappa de Port. cap. 6. num. 28.

Sant. Mar. ſupr. cit.

5 He eſte ſitio de S. Braz o mais bem povoado de caſtanheiros, e outras arvores. Ao deſcer deſte em hum cabeço alto eſtá ſituado o noſſo Convento entre a Villa do Fundão, e a Aldea de Joanne, diſtante de huma, e outra meio quarto de legua, com bella viſta para o Norte, e Naſcente, em ſitio ſalubre, e muito alegre pelos eſpaçoſos campos, que dalli deſcobre, povoada muita parte delles de vinhas, pomares, e olivaes, de que aquella terra he fertil, e abundante, além do eſpeſſo, e dilatado ſouto, que da parte da ſerra lhe fica propinquo, cuja freſquiſſima verdura faz no Verão huma tão agradavel viſta, que eſtá repreſentando outro paraiſo na terra. Pertence o ſitio, onde eſtá o Convento, á Villa do Fundão, como conſta de huma certidão, que ſe acha no Arquivo delle, paſſada pelo Eſcrivão Joſé Mendes Tavares em 2 de Maio de 1655, aſſinada pelo Juiz, e mais peſſoas da governança da meſma Villa, e por iſſo ſe chama o Convento do Fundão.

CA-

CAPITULO II.

Fundação do Convento.

6 O Primeiro Convento, que naquella parte da Beira teve a noſſa Santa Reforma, he eſte de N. Senhora do Seixo, cuja antiga dedicação foi á ſua Natividade, e depois ſe lhe mudou para a ſua glorioſa Aſſumpção, que agora tem; e poſto que ſe feſteja como Orago a 15 de Agoſto, nunca perdeo o titulo do *Seixo*, que logo tomou no principio da ſua fundação primeira, que foi mais aſſima para a parte da ſerra dous tiros de moſquete pouco mais, ou menos, onde eſtá a Capella de N. Senhora do Seixo, vulgarmente chamada *do Miradouro*, pelo grande eſpaço de terra, que dalli ſe deſcobre, e onde ſe venera a principal Imagem da Senhora, e ſe feſteja a 8 de Setembro, dia da ſua Natividade, como antigamente. Já no anno de 1584, ſetimo depois da mudança do Convento, era dedicado á glorioſa Aſſumpção da Senhora, como conſta de huma petição, que ſe acha no Arquivo delle, a qual fizemos a ElRei Filippe II de Caſtella, e I de Portugal para mandar que ſe nos vendeſſem por preço razoavel certos pedaços de terra, de que tinhamos neceſſidade para a cerca.

7 Fazia celebre o ſitio da primeira fundação huma Ermida pequena, e antiquiſſima intitulada *de N. Senhora do Seixo*, que, ſegundo a commua tradição, foi alli edificada por apparecer naquelle lugar entre huns ſeixos brancos huma beliſſima Imagem da Senhora, que por eſte reſpeito ſe chama do *Seixo*, nome, que ainda hoje conſerva, e o dá ao Convento, não o da *Aſſumpção*, como eſcreve o Author do Santuario Mariano. Por ſer a dita Imagem muito devota, e pelos frequentes milagres, que alli obrava, acudia de diverſas partes em romagem tão grande concurſo de gente, que muito poucas vezes ſe achava a Ermida ſem ella. Eſtiverão ſempre alli Ermitães providos por Provisão Real, como ſe collige de huma carta de ElRei D. João III, que logo referiremos, até que os noſſos Religioſos fundárão o Convento. A occaſião, que para iſſo houve, foi, que Diogo Gomes da Silva, Deſembargador dos Aggravos, e Conſelheiro de ElRei D. João III, que depois foi Religioſo noſſo com o nome de *Fr. Diogo da Silva*, e ſendo-o foi Confeſſor do meſmo Rei, que o promo-

Sant. Mar. liv. 1. tit. 10.

moveo ao Biſpado de Ceuta, e a primeiro Inquiſidor Geral, e ultimamente ao Arcebiſpado de Braga, como deixamos eſcrito na ſua vida, como era natural dalli perto, deſejando que huma Ermida tão celebre foſſe melhor aſſiſtida, e a Imagem da Senhora mais venerada, alcançou do meſmo Rei, ſendo ainda Deſembargador, huma Provisão, para que os noſſos Religioſos pudeſſem edificar alli Convento.

Supr. liv. 6. cap. 19. & ſeqq.

8 Deſta ſorte ſe ha de entender o Illuſtriſſimo Gonzaga com os noſſos Memoriaes, que lhe participárão a noticia, iſto he, que ſolicitaſſe o Illuſtriſſimo Veneravel D. Fr. Diogo da Silva a edificação do Convento do Seixo ainda quando Deſembargador, e não depois de Religioſo, e muito menos depois de Arcebiſpo de Braga, como elles dizem. Iſto ſe vê claramente em que ſendo D. João III acclamado, e jurado por Rei no mez de Dezembro do anno de 1521, ſendo o Veneravel D. Fr. Diogo da Silva ſeu Deſembargador, como confeſſa o meſmo Gonzaga, lhe paſſou a licença para a fundação do Convento, (que logo poremos) a 23 de Outubro do anno ſeguinte, e ſe deo principio á obra no de 1526; e conforme o que deixamos eſcrito em ſua vida, tendo já dez annos de Deſembargador, e Conſelheiro de ElRei, tomou o habito no meſmo Convento junto ao anno de 1532, e foi feito Biſpo de Ceuta no de 1534, nomeado Inquiſidor Geral no de 1536, e Arcebiſpo de Braga no de 1540. A meſma dúvida poz já o noſſo Annaliſta ao Illuſtriſſimo Gonzaga, tratando da fundação deſte Convento do Seixo, porque lendo ao Illuſtriſſimo Cunha na Hiſtoria Eccleſiaſtica de Braga, achou que o Sereniſſimo Infante D. Henrique (que depois foi Rei) largára o Arcebiſpado de Braga no anno de 1539, em cujo lugar entrou o noſſo Veneravel D. Fr. Diogo da Silva no de 1540.

Gonzag. in Prov. Pietat. Conv. 15.

Chronic. de D. João III. part. 1. c. 9.

Supr. loc. cit.

Wading. ad ann. 1526. num. 37.

9 A Provisão de ElRei D. João III para edificarmos eſte Convento foi huma carta para o Juiz de Fóra da Villa de Covilhã, em cujo termo eſtava a ſobredita Ermida, cujo theor he o ſeguinte: „ Nós „ ElRei fazemos ſaber a vós „ Juiz de Fóra por Nós com „ alçada na noſſa Villa de Co„ vilhã, que a Nós praz, pe„ lo aſſim ſentirmos por ſervi„ ço de Deos, e noſſo, que „ entregueis aos Frades, que „ vos trouxerem certo recado „ do Miniſtro da Provincia da „ Piedade, huma Ermida, que „ ſe chama *Santa Maria do* „ *Sei-*

Archiv. Provinc. Piet.

„ *Seixo*, que eſtá na Aldea de „ Joanne, termo deſſa Villa, „ com todas as couſas, que a „ ella pertencem, e são da di- „ ta Ermida, para a elles acu- „ direm com tudo aquillo, que „ a dita Ermida tem, para os „ ditos Frades nella eſtarem. „ E ſe alguma peſſoa por noſ- „ ſa Provisão nella eſtá, a deſ- „ pedireis, por quanto have- „ mos por mais ſerviço de „ Deos, e noſſo eſtarem nel- „ la os ditos Frades, e não „ Leigos, que queremos que „ della ſaião ſem mais nella eſ- „ tarem. Mandamos-vos que „ aſſim o cumprais. Feita em „ Lisboa a vinte e trez de Ou- „ tubro. Antonio Paes a fez „ anno de 1522.„

10 Suppoſto que eſta licença foi paſſada no anno de 1522, não ſe deo principio á obra do Convento ſenão no de 1526, ſendo Miniſtro Provincial o Veneravel Fr. João de Albuquerque a primeira vez, que depois da ſegunda acabou Biſpo de Goa na India. A cauſa de ſe dilatar a fundação depois da licença não conſta dos noſſos Memoriaes; mas podemos preſumir que como antes, pouco tempo depois de paſſada a licença, ordenaſſe o Reverendiſſimo P. Geral Fr. Franciſco dos Anjos no Capitulo Provincial, que ſe celebrou no Convento da Cidade de Elvas no dia oitavo de S. Boaventura, que não aceitaſſemos Convento, ſem que para elle tiveſſemos ao menos oito Religioſos, ſe não déſſe logo principio a eſte, por não haver para o provimento delle os Religioſos profeſſos neceſſarios. Confirma-nos neſte parecer a dúvida, cuja decisão trouxe o meſmo Miniſtro Provincial da Congregação Geral, que ſe celebrou em Aſſis, onde foi, a ſaber, ſe havião de entrar no dito numero os Noviços, donde parece que para os Conventos, que já tinhão recebido, não erão muitos os profeſſos. Nem ajuda pouco eſta conjectura a dar o meſmo Miniſtro Provincial principio ao Convento no anno de 1526, pouco depois que trouxe da Congregação Geral a declaração de que tambem os Noviços ſe comprehendião debaixo do numero, que o Reverendiſſimo P. Geral tinha aſſinado.

11 Como quer que foſſe deo-ſe principio á fundação deſte Convento do Seixo no meſmo lugar, onde eſtava a Ermida da Senhora, quaſi no fim do ſobredito anno de 1526. Para as obras conſeguio o meſmo Veneravel D. Fr. Diogo da Silva huma boa eſmola do meſmo Rei D. João III, e outra

tra não menos do Sereniſſimo Duque de Bragança D. Jaime noſſo Protector, e elle poz de ſua caſa o que pode. Com eſtas, e outras mais, que a gente daquelles póvos fez, ſe acabou o Convento, que não devia durar muito a ſua factura, por ſer pequeno, e todo de pedra, e barro, por cuja cauſa em pouco tempo ſe veio a damnificar de ſorte, que era neceſſario renovallo. Para iſto ſervindo-ſe os Religioſos dos meſmos materiaes, ajuntando outros de novo no anno de 1577, tendo habitado aquelle primeiro ſitio ſincoenta annos, o mudárão para onde hoje eſtá, por ſer ſitio mais accommodado, aproveitando-ſe da cerca antiga, que não era muito grande.

12 Todas as obras ſe fizerão de eſmolas, que aquelles póvos nos offerecêrão de boa vontade, excepto a Capella maior da Igreja, que a mandou fazer Miguel Antunes da Coſta, Senhor da Aldea Nova das Donas, á ſua cuſta, ao qual eſtando para morrer, ſendo Guardião do Convento o P. Fr. Balthazar de Antoão, eſte lhe foi offerecer, por elle ter feito a dita Capella, ſepultura no meio della, ao que elle reſpondeo, que lhe agradecia muito a offerta, mas que tinha outra honroſa em outra Capella ſua para ſeu jazigo, que ſe havia de ſepultar nella, como ſe ſepultou. Sendo ainda o meſmo Guardião, pedio Dona Maria, mulher do dito Miguel Antunes da Coſta, que ſe queria ſepultar na noſſa Capella maior, mas que haviamos de tirar della todas as mais ſepulturas, que nella tinhamos dado a outros noſſos grandes bemfeitores. Com eſta condição não quizemos admittir que a tal ſenhora tiveſſe alli ſepultura, nem naquelle lugar ſe ſepultaſſe, porque ſe queria fazer Padroeira da Capella ſem lhe pôr ordinaria para a fabrica della, e por eſta cauſa nem a Capella, nem o Convento tem Padroeiro algum, nem em tempo algum o teve.

Arquivo do Covent. do Seixo.

13 O M. R. P. Prégador Fr. João da Barca, ſendo Miniſtro Provincial, por evitar inquietações, mandou no anno de 1677 tirar todas as ſepulturas, que eſtavão do arco da Capella maior para dentro, e com effeito ſe tirárão, ſendo Guardião do Convento o P. Fr. Antonio de Caſtello Mendo. A meſma Capella maior reedificou, e poz na fórma, que hoje eſtá, o P. Confeſſor Fr. João de Villa-Nova de Famelicão, ſendo Guardião do Convento no anno de 1738, o qual faleceo ſendo Cuſto-

dio actual. A tribuna, e retabulo do Altar maior, e os Athlantes mandou fazer o P. Prégador Fr. Domingos de Pombeiro, ſendo Prelado local do meſmo Convento, donde ſahio Definidor, e fez o referido no anno de 1744; e no de 1745 dourou tudo, e poz a nova Imagem de N. Senhora da Aſſumpção, que eſtá na tribuna, a qual mandou fazer em Lisboa. O corpo da Igreja ſe reedificou na fórma, que hoje eſtá, ſendo Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Antonio de Braga Barreto, e Guardião do Convento o P. Fr. Bento do Sardoal, para o que deo ElRei duzentos mil reis. Sendo Prelado maior da Provincia o M. R. P. Fr. João da Barca Prégador, ſe accreſcentou a eſte Convento hum dormitorio com ſinco cellas, e ſe dourou o retabulo do Altar maior, e ſe fizerão outras obras, porém hoje ſe acha todo o Convento renovado *à fundamentis*, e ſó do antigo tem o clauſtro, e varanda do meſmo.

14 Não ſe deve attender ao que o Author da Corografia Portugueza nella eſcreveo, dizendo, que os moradores do Fundão fundárão eſte Convento pelos annos de 1553, porque o certo, e veridico he o que deixamos eſcrito, e conſta dos noſſos Memoriaes, Chroniſtas, e Arquivos. Tem o Convento muito dilatada, e alegre viſta para o Naſcente, e Norte, para onde corre o grande, e formoſo dormitorio, que ſe fez no anno de 1714, ſendo alli Guardião o P. Prégador Fr. Bernardino de Celorico, que depois de ſer Definidor, e Cuſtodio, foi Miniſtro Provincial, e junto com o dormitorio ſe fizerão a Enfermaria, Livraria, e mais officinas, de que elle conſta: o reſtante ſe fez no tempo dos Guardiães ſeus ſucceſſores. Para trás da Capella maior da Igreja eſtava hum outeiro, que nos deo de eſmola Luiz Mendes da Coſta, morador na Villa de Covilhã, no anno de 1699, e ſe metteo na cerca, ſendo Guardião do Convento o P. Fr. Manoel de Valdreu. Em quanto eſte outeiro ſe não rompeo, era o Convento baſtantemente doentio, porque lhe tomava o Norte, que o podia refreſcar, e ficava com elle abafado: depois que delle ſe desfez a maior parte para ſe renovar, e accreſcentar o Convento, ficou eſte mais ſaudavel, ainda que em alguns annos he ſujeito a pleurizes, porque fica á face da Serra da Eſtrella, e offerecido aos ventos, e ares frigidiſſimos, que della dimanão.

Coreg. Portug. tom. 2. trat. 8. c. 7.

15 A cerca não he das mais extenſas, e dilatadas: depois que o Convento ſe mudou do primeiro ſitio para o ſegundo, foi accreſcentada pela parte do Oriente com varios pedaços de terra, que ſe comprárão, a ſaber, dous no anno de 1580, hum no anno de 1596, e outro no anno de 1597, como conſta das cartas de venda, que ſe achão no Arquivo do meſmo Convento. Com a dita cerca não ſer das mais eſpaçoſas, tem hum bom pedaço de vinha, e outras muitas parreiras de boas, e excellentes uvas para comer: tem pomar com muitas arvores de varias frutas, e caſtanheiros, mas não tem mata para lenhas, que com eſtas acodem ao Convento os póvos circumvizinhos. Tem quatro fontes: a primeira, e mais antiga, que preſumimos ſer ainda de antes da primeira fundação do Convento, he a que fica atrás da Capella do Miradouro junto ao ſeixo, onde a Senhora appareceo, e parece proceder de hum ramo do meſmo ſeixo, que ſe eſtende para aquella parte do Sul. He perenne, e abundante de agua muito freſca, que paſſa a ſer com exceſſo fria, por cuja cauſa ſe não bebe della mais que por devoção da Senhora do Seixo, porque paſſando pelo meio da ſua Capella por diante do ſeu Altar, ella lhe lança a benção: depois por canos de pedra vai a hum famoſo tanque, com que ſe rega a horta, utilizando-ſe tambem da meſma agua as officinas do Convento, para onde ſe reparte por ſeus regiſtos. Antigamente ſe conduzia ao clauſtro a huma fonte de pedra, que alli eſtava feita, porém eſta ſe tirou pela deſconveniencia da humidade, que cauſava prejuizo ao Convento.

16 A ſegunda fonte eſtá junto á porta do carro no fundo, e mais baixo da cerca: he tambem perenne, e abundante de agua, e por ſer melhor, deſta ſe bebia no Convento antes que ſe fizeſſem outras duas fontes; mas como fica em lugar tão baixo, não ſerve para regar na cerca couſa alguma. A terceira he a que ſe chama de Santo Antonio por huma Imagem ſua, que tem em hum bem feito frontiſpicio, com ſeus aſſentos para tomar o freſco no Verão. Fica eſta fonte debaixo dos caſtanheiros da cerca para a parte da ſerra, ſervindo-lhe no Verão aquellas frondoſas arvores com os ſeus freſcos ramos, e verdes folhas de viſtoſo pavelhão, e alegre adorno. Fez-ſe eſta fonte pelos annos de 1728 pouco mais, ou

menos : tambem he perenne, e abundante de agua , mas começando-ſe a beber della, por parecer melhor que as duas primeiras , e póde ſer que por ſer mais nova , pela continuação ſe veio a conhecer que era da meſma qualidade que a da primeira , por cuja cauſa ſe experimentárão na ſaude peſſimos effeitos por cauſa della. A quarta , e ultima fonte eſtá no meio da cerca : lança menos agua que as outras, mas tambem he perenne , e julgão ſer melhor que a das outras para beber. Eſta ſe fez com ſeu frontepicio no anno de 1753 , ſendo Guardião do Convento o P. Prégador Fr. Agoſtinho de Boaças. Da agua deſtas duas ultimas ſe aproveita para a rega da horta , que a faz mais fertil.

Arquivo do Convento do Seixo.

17 O Padroado da Capella do Capitulo deſte Convento deo o Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. André de São Pedro do Sul com a Meza da Definição a Bartholomeu Affonſo da Fonſeca, Cavalleiro Fidalgo da Caſa de Sua Mageſtade , e a ſua mulher Dona Iſabel Vaz de Bairros , moradores no Outeiro do Biſpo , da Freguezia da Aldea de Joanne , nas caſas , onde naſceo o noſſo Veneravel Inquiſidor Geral , e Arcebiſpo de Braga D. Fr. Diogo da Silva. Deo-lhe eſte Padroado com condição de largarem huma ſepultura , que tinhão na Via-Sacra junto á porta da Capella maior , e trasladarem della os oſſos de ſeus pais , que nella eſtavão enterrados , para a dita Capella do Capitulo , e de largarem tambem outra , que tinhão na Capella maior. Tudo aſſim ſe fez , e conſta da Patente , que o dito Miniſtro Provincial paſſou , e aſſinou com a Meza da Definição , e ſellou com o ſello maior da Provincia na expedição do Capitulo Provincial , que ſe celebrou aos 4 de Julho de 1616. Os deſcendentes deſtes primeiros Padroeiros puzerão ordinaria para a fabrica deſta dita Capella , porque os primeiros lha não tinhão poſto , a qual he de dous alqueires de azeite , e duas varas de panno de linho , por huma eſcritura feita na Villa do Fundão pelo Tabellião Diogo Lopes Ferreira em 14 de Junho de 1680.

18 Neſta Capella do Capitulo eſtão ſepultados varios deſcendentes dos primeiros Padroeiros em trez ſepulturas , que tem. Na do meio eſtá ſepultada huma filha de D. Maria Micaella , a qual ſepultura abrindo-ſe no anno de 1734 para ſe ſepultar outro cadaver , ſe achou o ſeu corpo intacto ,

e in-

e incorrupto com notavel cheiro, havendo onze annos, que tinha ſido ſepultado. Ha neſte Convento hum Reliquiario ao modo de Oratorio com muitas, e varias Reliquias, mas não ſe ſabe de que Santos ſão, porque não tem letreiros, e a memoria, que deſte Reliquiario faz hum livro antigo, que ſe acha no Arquivo do meſmo Convento, ſó diz, que tem muitas Reliquias, ſem declarar quantas, quaes, ou de que Santos ſejão, nem donde vierão para alli, ou como vierão, e menos quem as trouxe. O Altar privilegiado perpetuo neſte Convento, conforme a conceſsão do N. S. P. Benedicto XIV, de preſente reinante na Igreja de Deos, he o Altar maior da Igreja.

CAPITULO III.

Noticia da miraculoſa Imagem de N. Senhora do Seixo, a que hoje o vulgo chama Senhora do Miradouro.

19 COmmummente entendem os Santos Padres, e Sagrados Expoſitores aquelle texto dos Canticos: *Columba mea in foraminibus petræ* de Maria Santiſſima Senhora noſſa, entre os quaes Filippe Abbade a conſiderava não ſó eſcondida nos forames da pedra, mas tambem poſta ſobre ella; e Origenes diz, que o lugar, para onde o Divino Eſpoſo convida que venha eſſa Celeſtial, e immaculada pomba, he poſto debaixo de hum ſeixo, e que eſſe ſeixo he a ſua guarda junto ao muro da Cidade, não tanto junto ao muro interior, como ao exterior; e o douto Sanches accreſcenta, que daquelle eſcondrigio da pedra, ou ſeixo a chamára o Divino Eſpoſo para fóra ao alto, onde em ar deſcuberto dominaſſe as vinhas. Tudo iſto em bom ſentido accommodaticio ſe póde applicar á miraculoſa Imagem de N. Senhora do Seixo, a que hoje vulgarmente ſe chama *Senhora do Miradouro*, que ſe venera em Capella particular na cerca do noſſo Convento do Fundão no ſitio, onde a primeira vez foi edificado, diſtante do muro, ou clauſura interior, mas junto ao muro, e clauſura exterior daquella Religioſa Cidade, no alto chamado o *Miradouro*, donde ſe eſtão deſcubrindo as vinhas, e pomares daquelles póvos.

20 He tradicção antiga, e commua, ſegundo os noſſos Memoriaes, e o eſcreve o noſſo Annaliſta, que aquella Sacroſanta Imagem da Senhora apparecêra, e fora achada

Cantic. 2. verſ. 14.

Philip. Abb. l. 5. in Cant. cap. 2.

Origen ap. A' Lap. hic.

Sanch. ap. A' Lap. hic.

Wading ad ann. 1226. num. 17.

en-

entre aquelle ſeixo, que hoje ſem mais artificio do que o que lhe deo a natureza lhe ſerve de mageſtoſo throno, adornado de talha, e retabulo dourado. Principia a rocha daquelle ſeixo da parte do Sul da Capella fóra do muro da cerca em pouca diſtancia, razo com a terra, e logo dentro do muro, delle dimana a fonte, que aſſima diſſemos, e onde eſtá a Senhora ſe levanta de ſorte, que eſtando, como eſtá, a Santa Imagem ſobre elle, lhe fórma peanha de tribuna alta, que para ſe lhe chegar he neceſſario ſubir ao Altar, que lhe fica diante, e tornando-ſe a abater ao razo da terra, vai correndo para o Norte em partes mais alto, e em partes mais baixo até chegar onde hoje eſtá o Convento: he rocha de ſeixo branco, que na alvura, e dureza correſponde á materia, de que he formada a Sagrada Imagem da Senhora. He eſta de fino marmore branco, como alabaſtro, denotando na alvura a pureza da Rainha dos Anjos, e na dureza a eſtabilidade, e firmeza, com que Deos a preſervou immaculada deſde o primeiro inſtante de ſeu ſer.

Supr. n. 15.

21 Tem de eſtatura pouco mais de dous palmos, e tem as mãos levantadas, e não o Menino Deos nos braços, como no Santuario Mariano eſcreveo ſeu Author por relação menos veridica, que deſta Soberana Imagem lhe deo certo Medico da Villa de Alpedrinha. Do ſeu apparecimento, ou como foi achada, não conſta com certeza, nem ſe póde conjecturar, por ſer couſa antiquiſſima. He Imagem muito devota, e de formoſiſſimo roſto, tal, que parece eſtar attrahindo a ſi, e roubando todos os affectos dos corações humanos: não ha peſſoa, que pondo nella os olhos, não empregue nella os fervores da devoção. Huma couſa ſe tem nella obſervado, que quantas mais vezes ſe lhe mira o roſto, mais flammante ſe lhe admira. A encarnação delle, e das mãos eſtá tão freſca, e mimoſa, ſem leſão alguma, como ſe hontem foſſe feita, ſendo que he a meſma, com que naquelle lugar appareceo: nella ſe não põe moſca, nem a ella chega couſa, que lhe diminua a perfeição. Trata ſempre de ſeu culto, e do ornato da ſua Capella hum Religioſo devoto dos mais antigos do Convento, que tem muito eſpecial cuidado no ſeu aſſeio, e limpeza, para o que concorrem os devotos fieis com as ſuas eſmolas. Coſtumão-lhe chamar alguns Religioſos mais ſeus devotos *a ſua Ciganinha*: o moti-

Sant. Mar. tom. 1. liv. 1. tit. 10.

tivo he, porque ſendo tão formoſa, pondo-lhe nas orelhas, ou no peſcoço alguma couſa de ouro, que as ſuas devotas lhe offerecem, não lhe parece tão bem, como pondo-lhe nas orelhas huns bolorios, a que chamão *Ciganas*, e no peſcoço huma fitinha preta: com iſto he que parece mais formoſa, moſtrando que faz mais apreço da pobreza entre os filhos do Patriarca dos pobres, que profeſsão a mais eſtreita.

22 Já quando os noſſos Religioſos para alli vierão ſer Capellães daquella ſoberana Rainha dos Anjos, havia naquelle lugar huma pequena Ermida, em que a Senhora era venerada, e ſervida por Ermitães, como já diſſemos; e quando ſe mudou o Convento para onde hoje eſtá, não incorrêrão os Religioſos na nota, que lhe põe o Author do Santuario Mariano, dizendo, *que não fizerão bem em deixar aquella Senhora, que os agazalhou tão bem, dando-lhe caſa, em que deſſem principio a hum Convento tão bem provido, e farto*; pois tanto a não deixárão, que a levárão comſigo para o novo Convento. Para eſte ſeu dizer ſe fundaria eſte R. Padre em que na Chronica da noſſa Santa Provincia da Piedade ſe acha eſcrito: *No lugar, onde eſtava a antiga Ermida, deixárão os noſſos Frades outra novamente feita, quando mudárão o Convento, ficando alli por memoria a meſma Imagem da Senhora ſobre a pedra, onde, ſegundo tradição, havia apparecido.* Porém iſto he menos verdade, e padece contradicção, porque na meſma Chronica ſe lê mais abaixo, fallando do milagre, que a Senhora fez ao mudo, que *perguntado* (o mudo, a quem deo falla) *da novidade, que nelle ſe via, diſſe, que vindo do Convento depois de varrer a Igreja, paſſando pelo penedo, de que fica dito ſer tradição haver a Senhora alli apparecido, e ſer achada a ſua Imagem, lhe apparecéra a Virgem ſobre elle, e lhe diſſera, que ſe alegraſſe, porque na meſma noite lhe havia de dar falla.* Iſto ſuccedeo annos depois do Convento mudado; e ſe a Imagem da Senhora ficou ſobre o ſeixo, onde primeiro tinha apparecido em Capellinha, quando o Convento ſe mudou, como appareceo novamente ao mudo?

23 Confirma-ſe iſto com o que diz a ſentença do Cabido Sede vacante daquelle Biſpado da Guarda, authenticando o meſmo milagre do mudo, a qual ſe acha no Arquivo do Convento: refere-a a meſma Chronica, e nós a po-

Supr. n. 6.

Sant. Mar. ſupr. cit.

Chronic. da Provinc. da Pied. liv. 2. cap. 38. n. 6.

lib. cap. 19. num. 14.

re-

remos abaixo relatando o meſ-
Ibid. n. 4. mo milagre : *Foi Deos ſervido por meio da glorioſa Virgem noſſa Senhora dar falla a hum mudo , apparecendo-lhe em hum penedo , ou ſeixo junto ao dito Convento , pegado na cerca delle , no qual aſſim os Religioſos , como os moradores da terra circumvizinhos tinhão por antiga tradição haver já outra vez apparecido a Virgem noſſa Senhora.* E mais
Ibid. n. 5. abaixo : *Alcançou aſſim falla por meio da Virgem noſſa Senhora , que aquella tarde lhe tinha apparecido ſobre o ſeixo , que eſtá na ſerra , não muito longe do dito Convento , e lhe promettêra que naquella noite lhe fallaria.* Logo ſe a Senhora outra vez appareceo ſobre o ſeixo , he certo que não eſtava lá , mas ſim na Igreja do Convento , para onde a tinhão levado os Religioſos , quando para elle ſe mudárão : deo-ſe principio á mudança do Convento no anno de 1577 , e o milagre do mudo foi no de 1608 , donde medeão trinta e hum annos , e não he de crer que a nova Ermida , que diz a Chronica da Piedade ſe fizera , quando ſe mudou o Convento , em tão pouco tempo ſe deſtruiſſe , nem conſta da ſua deſtruição.

24 O certo he , que os noſſos Religioſos , quando ſe mudárão para o ſegundo ſitio , levárão na ſua companhia a Imagem da Senhora , e deixárão o penedo deſcuberto ao tempo , e ſobre elle tornou a apparecer ao mudo ; e o motivo , que haveria para ſe tornar a pôr a Sagrada Imagem ſobre elle , ſeria eſte ſegundo apparecimento , e daqui naſceria o vulgar dito de muitos , que a Senhora , levando-a para o Convento , tornava a apparecer ſobre o ſeixo , e deſapparecia da Igreja do Convento. Se iſto foi mais vezes do que aquella , não nos deixárão diſſo memoria noſſos antepaſſados , aſſim como nos não deixárão tambem eſcritos os muitos , e raros prodigios , que Deos por interceſsão da Senhora alli obrou , e ſó ſe contentárão com dizer , que forão muitos , devendo-os expreſſar para honra , e gloria do meſmo Senhor , e de ſua Mãi Santiſſima. Eſteve a Imagem da Senhora na Igreja do Convento até o anno de 1668 , no qual ſendo Guardião do meſmo o P. Fr. Bernardino da Peſqueira , ſe fez a Capella do Miradouro , em que ella hoje ſe venera , e para ella ſe tornou a levar a Sagrada Imagem : aſſim conſta de hum livro antigo de memorias , que ſe acha no Arquivo do Convento , e não no anno de 1667 , como

Chron. ſup. cit. cap. 38. num. 6.

mo diz a referida Chronica da Piedade, porque neſſe anno, ſegundo conſta do livro dos aſſentos das profiſsões dos Noviços do meſmo Convento, era delle Guardião o P. Fr. Thomé da Amieira, e Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Paulo de Arraiolos, não o M. R. P. Fr. Alexandre de Portel,

Eadem l. 5 cap. 36. n. 1.

como diz a dita Chronica, porque eſte, como ella meſmo diz em outra parte, foi eleito em Miniſtro Provincial em 7 de Janeiro de 1668, em cujo anno ſe fez a Capella, e para ella ſe tornou a levar a Imagem da Senhora.

25 Nem ſe deve dizer, que o P. Guardião Fr. Bernardino da Peſqueira ampliou a dita Capella, como diz a referida Chronica; porque, ſegundo o livro antigo de memorias, que aſſima referimos, não foi ampliação, mas ſim reedificação, iſto he, que a reedificou no meſmo lugar, onde antigamente tinha ſido edificada. Eſteve pois a Imagem da Senhora na Igreja do Convento depois de mudado mais de oitenta annos, até que tornou para ſobre o meſmo ſeixo, onde tinha apparecido. Seis annos depois, tempo, em que ſe tinha concluido a contenda da divisão da Provincia, governando eſta noſſa da Soledade o primeiro Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Thomé de Villa-Real, e ſendo Guardião do Convento o P. Fr. Franciſco de Pereiras, ſe fizerão as Imagens dos Santos do Altar maior da Igreja, e huma dellas foi a famoſa Imagem de N. Senhora da Aſſumpção, que hoje eſtá no noſſo Convento de Covilhã, e he certo que em quanto a Imagem de N. Senhora do Seixo eſteve na dita Igreja, não houve nella outra, e ſe feſtejava em dia da Aſſumpção, e depois que tornou para o primeiro ſitio ſe feſteja até o preſente dia da Natividade, como antigamente.

26 No meſmo ſitio primeiro ſe achão ainda veſtigios do primeiro Convento, e moſtrão que era couſa pequena: no deſtricto delle, eſpecialmente para huma parte, que ſe attribue ſer o cemeterio dos primitivos Religioſos, que alli falecêrão, ſe admira naſcerem até o preſente aſſucenas tão formoſas, freſcas, e perfeitas, como no mais mimoſo jardim, ainda no anno mais ſeco, e eſteril, ſem beneficio algum de rega, ou planta, ſendo que eſtá o lugar inculto, e cheio de mato, e nelle huns grandes freixos. Pela meſma parte naſcem tambem humas mimoſas flores não viſtas em outra parte alguma, e ſe dal-

li as tirão, não ſe conſervão em outra: criáo-ſe ao beneficio da natureza entre aquelle mato: a herva dellas alguma couſa ſe parece com as outras, mas lançando haſte com folhas, no alto della fórma huma pinha de botões, como de aſſucena, e como aſſucena abrem, mas em flores mais pequenas, com cheiro ſuave, mas menos activo do que o da aſſucena, por iſſo lhe chamão aſſucenas da Senhora do Miradouro, ainda que a herva dellas he muito differente da da aſſucena. Tambem por todo o deſtricto, onde eſteve o Convento, e primeira cerca delle, he baſto mato de lirios roxos, dos quaes ſe vem os jardins, e hortas ornados, e o meſmo he da Capella da Senhora até o Convento de huma, e outra parte do caminho; e o que mais ſe admira he, que ſendo eſtes criados ſem beneficio mais que o da natureza, não ſe achão por fóra da cerca, nem em outra parte della, ſalvo ſe os plantarem. Tudo ſe attribue ao prodigio contínuo da Senhora.

27 He muito de notar, que ſó de aſſucenas, ou lirios, que nas letras Divinas, e humanas ſe explica pelo nome generico de lirio, ſejão ſó flores, que alli ſe admirão, e não outras. Da Eſcritura Sagrada conſta ter o lirio ſua preeminencia entre as flores, conforme o que Eſdras diz, fallando com Deos, que de todas as couſas, que o meſmo Senhor creára, eſcolhêra para ſi huma, a que particularmente chama ſua, como das aves a pomba, de todos os animaes a ovelha, de todos os póvos a Sion, e de todas as flores ao lirio, não nomeando de todas as flores, que a terra cria, ſenão ao lirio por ſua flor. Na fabrica do Templo de Jeruſalem mandava o meſmo Deos, que nos remates das columnas, e de outras obras puzeſſem lirios, como ſignificadores da pureza, com que tanto ſe recrea. O meſmo podemos dizer aqui daquella, que criou pura, e immaculada para Mãi do Divino Verbo, em cuja pureza tanto ſe enamora, e recrea, que no livro dos Cantares por excellencia, e ſingularidade a compara com o lirio entre as eſpinhas do mato, porque naſcida entre as eſpinhas do peccado original, deſte triunfou como branco lirio, fragrante, e flammante flor, ſem que aquellas eſpinhas, que ferem a todos os mortaes, a pudeſſem nem por ſombras tocar, nem offender.

4. Eſdr. 5. verſ. 24.

Exod. 25. 3. Reg. 7.

Cant. 2. v. 2.

CA-

CAPITULO IV.

Milagres, que Deos tem obrado pela Imagem de N. Senhora do Seixo.

28 A Maria Santiſſima contempla o ſapientiſſimo Idiota Theſoureira das graças, e beneficios Divinos, e S. João Damaſceno lhe chama Milagre dos milagres de Deos. Dos que o meſmo Deos obrou por interceſsão da ſoberana Rainha dos Anjos, e os beneficios, e graças, que deſpendeo aos que ſe valião do ſeu patrocinio neſta ſua Sagrada Imagem achada, e poſta ſobre o ſeixo antes que naquelle ſitio fundaſſemos o Convento, não temos individual noticia mais, que ſerem muitos, e ainda depois de fundado o Convento, não ſendo menos, dos menos he que achamos memoria. Do tempo, que o Convento eſteve no primeiro ſitio, de hum achamos eſcrito, e he na fórma ſeguinte. Sendo Guardião alli o Veneravel P. Fr. Antonio de Nebrixa, de quem fizemos memoria liv. 4. cap. 9. n. 65. e 66. em hum anno, que, por ſer muito ſeco, ameaçava grande eſterilidade, e as novidades por falta de agua ſe hião já perdendo, ordenou o povo fazer huma Prociſsão ao noſſo Convento, pedindo á Sacratiſſima Virgem ſoccorro para aquella commua neceſſidade, e rogárão ao dito Veneravel Padre Guardião para prégar no dia da Prociſsão, que havia de ſer o da feſta da Annunciação da meſma Senhora a 25 de Março.

Idiot. de Cõtempl. B. M. Virg. cap. 3.

S. Joan. Damaſc. or. 1. de Nativit. B. Mar.

29 Neſte meio tempo todas as vezes, que o Porteiro do Convento entrava na cella do Guardião, como a virtude deſte era tão conhecida, lhe encommendava, que tiveſſe particular cuidado de pedir a Deos, e a ſua Mãi Santiſſima remedio para a neceſſidade do povo, que ſe via em tão grande oppreſsão, e temor de fome. Tantas vezes fez eſta lembrança ao virtuoſo Guardião, que de huma por ultimo lhe diſſe: *Sabei, Irmão, que dia de N. Senhora choverá tanta agua, que por eſſa cauſa não haverá Sermão.* Aſſim aconteceo, porque eſtando todos aquelles dias o tempo mui ſereno, e quieto, na madrugada do dia da Annunciação ſe turbou o Ceo, e cubrio de nuvens de modo, que em amanhecendo foi tanta a agua, que choveo, que não pode a gente ſahir de caſa, e por eſta cauſa nem houve Prociſsão, nem Sermão, ſuccedendo tudo como o ſervo de Deos tinha profetizado, e ſe póde crer que a

Senhora lho teria revelado. Ficou todo o povo conhecendo no Veneravel Fr. Antonio a efficacia da ſua oração, á qual attribuia aquelle feliz ſucceſſo, que o tinha tão contente, como de antes eſtava ſolícito, e penoſo, e á Sacratiſſima Virgem rendião todos as graças, que mediante a oração de ſeu ſervo lhe alcançára de Deos tão grande beneficio. Mas que muito, ſe, ſegundo S. João Chryſoſtomo, ella he aquella pedra do deſerto, que ferida com os repetidos golpes da vara de Moyſés, ſoccorria ao amado povo de Deos com larguiſſimas aguas, com que ſaciava a ſua ſede: ella he aquella nuvemzinha, que pelas orações do Santo Elias Profeta fez a grande chuva, que extinguio a ſecura, e conſequentemente a fome do Reino de Samaria.

D. Chryſoſtom. orat in Theoph. & in S. Joann. Percurſ.

3. Reg. 18.

30 O referido prodigio aconteceo eſtando ainda a Imagem da Senhora ſobre o ſeixo no primeiro Convento, como tambem outro ſemelhante no anno de 1553, que referiremos na ſegunda parte deſta hiſtoria, tratando da fundação do noſſo Convento de Santo Antonio da Villa de Covilhã. Os dous ſeguintes acontecêrão eſtando ella na Igreja do ſegundo. Sendo nelle morador hum Prégador chamado Fr. Sebaſtião das Alcacevas, Religioſo devoto, e de grande eſpirito, aconteceo que huma mulher caſada daquellas terras vizinhas do tempo de menina vivêra amancebada com hum ſeu irmão, ſem nunca confeſſar aquelle peccado, e induzida do demonio, que lho fizera commetter, veio a deſeſperar de todo de ſua ſalvação, e a eſtar obſtinada em a ſua culpa. Tanto poder deo ſobre ſi ao inimigo, que entrou nella, e a que antes encubria ſua culpa na Confiſsão, já publicamente diante de todos a confeſſava. Deſcubria tambem ſegredos, e culpas não ſabidas de outras peſſoas, pelo que ninguem ouſava apparecer diante della. Só o dito Prégador compadecido de tanta miſeria a viſitava muitas vezes, admoeſtando-a, que ſe quizeſſe arrepender, e confeſſar ſacramentalmente com dor, e contrição, o que ſem proveito confeſſava em publico, porque não havia peccado no mundo tão grande, ou numero delles tão infinito, que o Senhor não pudeſſe perdoar a quem verdadeiramente ſe confeſſava arrependido.

31 Por mais que o bom Religioſo lhe prégava, nunca pode acabar com ella que ſe confeſſaſſe, todas as razões erão perdidas, porque reſpondia, que

que já não havia que tratar de ſeu remedio, porque era demonio, e andava em companhia de outros demonios como ella condemnada. No meio deſta tão grande enfermidade da alma ſobreveio-lhe outra do corpo, porque pelo muito trabalho, e afflicção, com que lidava, veio a cahir gravemente enferma. Chegou a eſtado tão miſeravel, que a deſamparavão todos, e fugião della aſſombrados do que lhe ouvião dizer por ſua boca. Continuava o dito Religioſo mais a miudo as viſitas depois que a vio doente, compadecendo-ſe do perigo, em que a via de morrer impenitente, mas cada vez a experimentava mais obſtinada, e endurecida. Vendo finalmente que erão ſem fruto as ſuas diligencias, recorreo a outra tanto mais efficaz, quanto a experiencia moſtrou ao depois: recorreo áquella pedra, de quem diz o Pſalmiſta, que he refugio dos herinacios, que são os ouriços cacheiros, pela qual pedra entende Ricardo de S. Lourenço a Maria Santiſſima, (e nós a podemos entender neſta ſua miraculoſa Imagem do Seixo) e pelos ouriços cacheiros os peccadores obſtinados, e endurecidos nas ſuas culpas, e por ellas eſcravos, e poſſuidos do demonio.

Pſalm. 103. verſ. 18.

Richard. de S. Laur. de Laud. B M. lib. 2.

32 Chegou o dia 15 de Agoſto, em que ſe fazia a feſta da Aſſumpção da Senhora, como Orago do Convento, eſtando preſente a Sagrada Imagem do Seixo; e prégando na meſma feſtividade o dito Fr. Sebaſtião, preſente grande auditorio dos Lugares vizinhos, no diſcurſo do Sermão tratou do caſo daquella mulher, que era notorio a todos, perſuadindo ao auditorio, que com muita devoção, e efficacia pediſſem á Senhora livraſſe aquella miſeravel mulher de tão grande mal, e manifeſto perigo, em que eſtava a ſua ſalvação. Fizerão eſtas palavras notavel abalo nos ouvintes, que como aſſentavão ſobre o que tinhão viſto com os olhos, movêrão tanto a devoção, que ſe ouvio na Igreja hum extraordinario pranto, pedindo todos com repetidas lagrimas á Senhora remedio para aquella mulher obſtinada. Eſtranho caſo! Rara maravilha! Singular prodigio! No meſmo ponto, em que iſto ſe fazia na Igreja do noſſo Convento, deixou á mulher o demonio lá onde eſtava, e logo mandou chamar ao dito Prégador, o qual acudindo com diligencia, a achou já muito contrita, e arrependida, pedindo com muitas lagrimas a ouviſſe de confiſsão.

33 De-

33 Depois de ſe confeſſar eſta primeira vez, ſuccedeo dahi a poucos dias publicar-ſe naquella terra hum Jubileo vindo de Roma, para o qual ſe tornou a confeſſar, e com as meſmas moſtras de grande ſentimento pedio perdão a todos os que tinha offendido, fez reſtituição da honra, e credito, que tinha tirado a muitas peſſoas, dizendo, que o demonio, pai da mentira, lhe fizera dizer, e elle meſmo pela ſua boca diſſera aquellas falſidades, e infamias, de que ella não ſabia couſa alguma. Ultimamente acabada a ſemana do Jubileo, e feitas todas as couſas neceſſarias para o alcançar, recebido o Sacramento da Extrema-Unção, paſſou aquella penitente da preſente vida com grandes moſtras de contrição, e arrependimento de ſuas culpas, e não menor conſolação de todos os que preſenciárão o caſo, que não ceſſavão de render a Deos as graças, e a ſua Mãi Maria Santiſſima pela grande maravilha, que obrára. Por eſte, e outros muitos beneficios, que mediante a interceſsão da Senhora alli fez Deos, era frequentada de muita gente a ſua romaria; porque, como diz S. João Chryſoſtomo, ainda que os milagres não ſejão tão neceſſarios aos fortes, com tudo confortão, confirmão, e attrahem aos fracos.

D.Chryſoſt. Hom.71. in Joan.

CAPITULO V.

Refere-ſe o milagre do mudo, a quem a Senhora do Seixo deo falla.

34 SE tanta, e tão grande foi a admiração, que cauſou o portentoſo milagre, que fez Chriſto N. Senhor dando falla áquelle mudo, de que trata S. Lucas, e ſe tanto, e tão grande foi o louvor, que por cauſa deſte beneficio ſe deo a ſua Mãi Santiſſima, não menos he para admirar, e para louvar a meſma Senhora pelo beneficio miraculoſo, que por interceſsão ſua fez o meſmo Senhor a outro mudo, dando-lhe falla, porque eſte era mudo de ſeu naſcimento, e áquelle tinha o demonio tomado a falla: a eſte foi dar-lhe o que nunca teve, e áquelle foi reſtituir-lhe o que já havia tido; e quem póde duvidar que he maior beneficio dar o que nunca teve quem recebe, do que dar o que algum dia teve, e de preſente não tinha. Hum, e outro beneficio ſe deve ao patrocinio de Maria Santiſſima; porque, como diz S. Bernardo, todos os favores, que Deos faz

Luc. 11. v. 14. & 27.

D. Bernard. Serm. 3. de Nativ. B.M.

faz aos homens, vem ſempre pelas mãos deſta ſoberana Senhora. Eſte, de que agora tratamos, foi aſſim, que no anno de 1608 andava por aquelles póvos circumvizinhos do noſſo Convento do Fundão hum homem pobre, que ſe ſuſtentava de eſmolas, o qual era mudo de ſeu naſcimento, e tinha a lingua muito groſſa, e tão curta, que não lhe chegava aos dentes, e aſſim não podia engolir o comer ſem ajuda dos dedos, que para eſſe effeito mettia na boca, quando comia, chegando com elles o mantimento para dentro.

35 Era bom Chriſtão, ao que parecia, e moſtrava ter devoção a N. Senhora do Seixo, cuja Imagem eſtava naquelle tempo na Igreja do Convento, onde a vinha viſitar muitas vezes, varrendo, e limpando a meſma Igreja, eſpecialmente todos os ſabbados, e veſperas de feſtividades. Succedeo em a veſpera de Natal do meſmo anno, que indo o dito mudo cumprir a ſua devoção, acabando de varrer a Igreja, alpendre, e terreiro, que eſtá da parte de fóra, tornando a entrar na Igreja, poz os olhos na devotiſſima, e gracioſa Imagem da Senhora, e lhe fez huma profunda reverencia, e por ſer já tarde ſe partio para o Lugar da Aldea Nova do Cabo a recolher-ſe na caſa de hum forno, em que ſe cozia pão, ſitio, onde coſtumava dormir ſobre a lenha. Ao ponto da meia noite, quando os noſſos Religioſos tocavão á Miſſa chamada do Gallo, acordou, e vendo que o fogo do forno ſe ateava, afflicto por não ter quem lhe acudiſſe, começou a dar vozes, e a fallar clara, diſtincta, e deſembaraçadamente, chamando por N. Senhora, e as primeiras palavras, que pronunciou, forão: *Ave Maria.* A lingua ſe lhe eſtendeo, e poz em ſua perfeita proporção, de modo que dahi em diante ficou ſempre fallando, e comendo perfeitamente, ſem impedimento algum.

36 Perguntado da novidade, que nelle ſe via, diſſe, que vindo do Convento depois de varrer a Igreja delle, paſſando pelo penedo, em que fora achada a Imagem de N. Senhora do Seixo, lhe apparecêra a meſma Senhora ſobre elle, e lhe diſſera, que ſe alegraſſe, porque naquella meſma noite lhe havia de dar falla, como com effeito lhe dera. Aſſim he agradecida, e ſabe pagar Maria Santiſſima os devotos obſequios, que ſe lhe fazem, eſpecialmente os que ſe lhe offerecem com puro, ſingelo, e ſimples coração, como

mo ſe póde preſumir ſer o deſte pobrezinho mudo. Viſto por todos tão grande, e manifeſto milagre, o Guardião, que então era do Convento o P. Fr. Franciſco da Guarda, Religioſo devoto, e penitente, fez ſúpplica ao Cabido da Sé daquelle Biſpado, que então eſtava vaga aquella Cadeira por morte do Biſpo D. Nuno de Noronha, filho de D. Sancho de Noronha, Conde de Odemira, que tinha falecido na Villa de Caſtello-Branco em 12 de Outubro do meſmo anno de 1608, pedindo-lhe, que para honra, e louvor da Virgem Senhora noſſa mandaſſe tirar informação juridica deſte milagre, e o authenticaſſe. Mandou o Cabido fazer a diligencia, que por parte dos noſſos Religioſos ſe lhe pedia, e depois de bem examinadas as teſtemunhas, que no proceſſo jurárão, pronunciou a ſentença ſeguinte.

Arquivo do Convento do Seixo.

37 „ O Deão, e Cabido „ Sede vacante, &c. A quem „ eſta noſſa Carta de ſentença „ tirada dos autos, e proceſ„ ſos for apreſentada, e o co„ nhecimento della com di„ reito deva, e haja de perten„ cer, ſaude, e paz em Jeſus „ Chriſto noſſo Salvador, que „ de todos he verdadeiro re„ medio, ſaude, e ſalvação. „ Fazemos a ſaber, que por „ parte do Reverendo Padre „ Fr. Franciſco da Guarda, „ Guardião, e dos mais Re„ ligioſos de N. Senhora do „ Seixo, da Provincia da Or„ dem dos Menores junto ao „ Lugar do Fundão, deſte „ noſſo Biſpado da Guarda, „ nos foi apreſentada huma pe„ tição, dizendo nella, que „ o anno paſſado de 1608 em „ veſpera do Natal foi Deos „ ſervido por meio da glo„ rioſa Virgem noſſa Senhora „ dar falla a hum mudo, ap„ parecendo-lhe em hum pe„ nedo, ou ſeixo junto ao „ dito Convento, pegado na „ cerca delle, no qual aſſim „ os Religioſos, como os mo„ radores da terra circumvizi„ nhos tinhão por antiga tra„ dição haver já outra vez ap„ parecido a Virgem N. Se„ nhora, e dahi haver toma„ do o dito Convento o no„ me, chamado *N. Senhora do* „ *Seixo*, pedindo-nos, que por „ honra da Virgem, e aug„ mento da Fé Catholica, e „ devoção dos fieis Chriſ„ tãos mandaſſemos tirar in„ formação do dito milagre „ na fórma devida, e coſtu„ mada, para que ſendo, ou „ paſſando na verdade o que „ neſte caſo ſe publíca, ſe poſ„ ſa manifeſtar a todos, co„ mo he razão, no que rece„ berião caridade, e mercê.

38 „ Se-

38 „ Segundo que tudo „ iſto na dita petição melhor, „ e mais compridamente ſe „ contém, e he contheudo nel- „ la, que ſendo por Nós viſ- „ ta, nella pelo Reverendo „ noſſo Vigario Geral foi poſto „ o deſpacho ſeguinte: Com- „ metto ao Senhor Viſitador „ do deſtricto de Covilhã, con- „ forme a qualidade deſte ca- „ ſo, mande vir diante de ſi „ teſtemunhas fidedignas, e „ as pergunte pelo contheudo „ neſta petição, declarando a „ razão de ſeus ditos, donde „ o mudo era natural, e cu- „ jo filho, e ſe naſceo mudo, „ e o tempo da reſidencia nef- „ ſas partes, com as mais cir- „ cumſtancias, que convem pa- „ ra negocio de tanta impor- „ tancia, e depois de feito mo „ enviará cerrado, e ſellado „ para o examinar na verda- „ de. Por bem do que paſſou „ carta requiſitoria para o Re- „ verendo Vigario Geral da „ Cidade de Coimbra, na qual „ lhe foi deprecado fizeſſe „ ſummario de teſtemunhas na „ fórma de Direito, como a „ tal caſo convinha. E feito o „ dito ſummario, nos foi apre- „ ſentado com outro, que tam- „ bem fez o noſſo Viſitador, „ e ſendo-nos aſſim tudo apre- „ ſentado, cerrado, e ſella- „ do na fórma coſtumada, e „ viſto, e examinado por Nós, „ em final pronunciámos o ſe- „ guinte.

39 „ Chriſti nomine invo- „ cato. Viſta a petição do P. „ Guardião, e mais Religio- „ ſos do Convento de N. Se- „ nhora do Seixo deſte Biſ- „ pado, e notificação, e mais „ diligencias ſobre eſte caſo „ feitas: Moſtra-ſe pelos ſum- „ marios, e informações jun- „ tas, que nos Lugares cir- „ cumvizinhos ao dito Con- „ vento reſide de oito, ou no- „ ve annos a eſta parte hum „ homem pobre, que ſe ſuſ- „ tenta por eſmolas, bom Chri- „ ſtão, virtuoſo, e devoto de „ N. Senhora, como conſta dos „ ſummarios feitos, e de teſ- „ temunhas nobres, e qualifi- „ cadas, que he coſtumado a „ viſitar, e varrer a dita Ca- „ ſa, e em todo o dito tem- „ po não foi viſto fallar, e eſ- „ tava tido por mudo, como „ de verdade o era de naſci- „ mento, e tinha a lingua mui- „ to groſſa, e tão curta, que „ lhe não chegava aos dentes, „ e tanto, que não podia en- „ golir o que mettia na boca „ ſem ajuda dos dedos, que „ para eſſe effeito mettia na „ boca, quando comia. Moſ- „ tra-ſe que na noite do Na- „ tal proximo paſſado, em „ que acabou a era de 1608, „ vindo o dito homem de var- „ rer a dita Caſa de N. Se-

„ nhora, ſe recolheo de noi-
„ te no Lugar de Aldea No-
„ va em hum forno, e jazen-
„ do ſobre huma pouca de le-
„ nha, á hora, que os Frades
„ tangião á Miſſa do Gallo,
„ começou a fallar, chaman-
„ do pela Virgem N. Senho-
„ ra do Seixo, e a lingua ſe
„ lhe eſtendeo, e poz em ſua
„ perfeição, de modo que da-
„ hi em diante fallou ſempre,
„ e falla ſem impedimento al-
„ gum, ſegundo o dito ho-
„ mem confeſſa, e tem decla-
„ rado em ſeu depoimento.

40 „ Alcançou aſſim falla
„ por meio da Virgem N. Se-
„ nhora, que aquella tarde lhe
„ tinha apparecido ſobre o lei-
„ xo, que eſtá na ſerra, não
„ muito longe do dito Con-
„ vento, e lhe promettêra que
„ naquella noite elle fallaria.
„ Moſtra-ſe que o dito ho-
„ mem era mudo de naſcimen-
„ to, do Lugar da Rapada,
„ termo da Villa de Cea, Biſ-
„ pado de Coimbra, filho de
„ Vaſco Martins, e de ſua mu-
„ lher Domingas Pires; e ho-
„ ra ſendo levado pelos Reli-
„ gioſos ao dito Lugar da Ra-
„ pada, foi conhecido por ſeus
„ naturaes, e parentes ſer o
„ proprio, que dantes era mu-
„ do de naſcimento. O que
„ tudo viſto com o mais dos
„ autos, conſiderado, e exa-
„ minado bem eſte caſo com
„ ſuas circumſtancias, como o
„ dito homem contheudo na
„ petição era mudo de ſua na-
„ tureza, e alcançou falla por
„ interceſsão da Virgem, ſen-
„ do de idade de quarenta e
„ ſeis annos, como outro ſi os
„ Religioſos, e homens dou-
„ tos, e todos os que ſabem
„ deſte caſo, e ſucceſſo o tem,
„ e affirmão, e julgão por mi-
„ lagre: Nós auctoritate, que
„ uſamos Sé vacante, o tal
„ approvamos, e authentica-
„ mos para gloria, e honra
„ de N. Senhor, e louvor da
„ Virgem, e para devoção,
„ e conſolação dos fieis Chri-
„ ſtãos havemos por bem que
„ o dito milagre ſe publique ao
„ povo nas Igrejas, e Moſtei-
„ ros deſte Biſpado, tudo na
„ fórma ſegundo o theor deſ-
„ ta noſſa Carta, e ſentença.

41 „ Por virtude da qual
„ mandamos por ſanta obedi-
„ encia aos Reverendos Padres
„ Priores, Reitores, Vigarios, e
„ Curas deſte Biſpado, a quem
„ eſta for moſtrada, a leião, e
„ notifiquem, eſtando o povo
„ junto em ſuas Igrejas á eſ-
„ tação da Miſſa do dia, pa-
„ ra gloria, e honra de Deos,
„ e louvor da Santiſſima Vir-
„ gem ſua Mãi, e Senhora noſ-
„ ſa, e para aſſim ſe manifeſ-
„ tar o milagre, e conſolarem
„ com elle os fieis Chriſtãos.
„ Dada em eſta Cidade da

Guar-

„ Guarda ſob ſello da noſſa „ Meza Capitular, e ſinaes dos „ Deputados della, e gover- „ no deſte Biſpado aos 27 dias „ do mez de Julho de 1609. „ Bartholomeu Peſſoa, Eſcri- „ vão da Camara Eccleſiaſti- „ ca, o ſobſcrevi. Lugar do ſel- „ lo. O Deão André de Arau- „ jo. Balthazar da Coſta Ban- „ deira. Diogo Botelho. Bar- „ tholomeu de Proença. „ Pu- blicou-ſe o milagre em todas as Igrejas daquelle Biſpado, e foi notavel o concurſo da gente, que concorreo em romaria á Senhora para render- lhe as graças, e admirar tão eſtupendo prodigio, eſperando, e procurando da meſma Senhora a protecção, e interceſsão ſingular para com Deos em ſuas neceſſidades corporaes, e eſpirituaes.

CAPITULO VI.

Continuão os milagres de N. Senhora do Seixo.

Cantic. 7. v. 11. & 12.

42 NOs Cantares convida Maria Santiſſima a ſeu Divino Eſpoſo a ſahir ao campo para ver ſe hão florecido as vinhas, de ſorte, que não poz os olhos no fruto ſazonado, mas ſim nas flores primeiras, com que ſe matizão, e formoſeão os campos, e vinhas, porque a eſta ſoberana Senhora não lhe levão tanto os affectos do coração os anciãos, como os meninos, que são as primeiras flores, que eſmaltão, matizão, e formoſeão a Igreja. A eſtas buſca, a eſtas ſe inclina, e neſtas põe os olhos, e as enriquece da formoſura da pureza, e candidez da conſciencia, da graça, da virtude, e do bom cheiro da ſanta vida. Eſte cuidado, e diligencia da Sacratiſſima Virgem para com os meninos pondera o noſſo Serafico Doutor São Boaventura na viſita apreſſada, que ella fez a ſua prima Santa Iſabel nas montanhas de Judéa, e diz, que naquella preſſa, com que foi, tivera por alvo mais a ſantificação do menino Baptiſta, do que a viſita de ſua prima. Achava-ſe o menino Baptiſta, poſto que incluſo no ventre de ſua Mãi, como perdido, ou no perigo de perder-ſe naquella montanha, comprehendido no diluvio do peccado original, e para o ſoccorrer, e livrar daquelle evidente perigo, diz o doutiſſimo Silveira, he que tão acceleradamente fez a Senhora aquella laborioſa jornada.

Div. Bonav. in Specul. lect. 4. Luc. 1. v. 39.

Silveir. hic cap. 6. q. 6. n. 10. in fin.

43 Eſta protecção, e favor ſingular teve o menino Baptiſta em Maria Santiſſima na montanha de Judéa, e não menos experimentou a meſma

protecção na montanha de S. Braz hum menino chamado Jeronymo, filho de Luiz da Cunha, morador na Villa do Fundão, no anno de 1672. Era o dito menino de quatro annos, foi ſua mãi em romaria (como coſtumão ir cada paſſo as peſſoas daquella Villa) á Senhora do Miradouro, que he a Capella, em que hoje eſtá, e já então eſtava a miraculoſa Imagem da Senhora do Seixo, e levou comſigo ao menino, onde achando-ſe alli com outras amigas, depois de fazer oração ſe poz a converſar com ellas, e de tal ſorte ſe embebeo na converſa, que ſe eſqueceo, e deſcuidou do menino. Sahio eſte da Capella da Senhora pela porta, que tem para fóra, a folgar no alpendre della, e deſte ſahio pelos ſoutos aſſima, e como eſtes são eſpeſſos, nelles ſe perdeo. Quando forão horas voltou a mãi para caſa ſem lhe lembrar tal menino, tendo para ſi que eſtaria em caſa de humas ſuas parentas, para onde coſtumava ir. Foi aquella noite tenebroſa de grande tempeſtade de chuva, e vento.

44 Coſtumava o menino todas as madrugadas, que dormia em caſa, ir para a cama da mãi. Paſſada a noite, na madrugada chamou a mãi pela ama, que o criava, e lhe perguntou ſe tinha comſigo o menino? Reſpondeo ella, que não, que lhe lembraſſe que na tarde antecedente o tinha levado para a Senhora do Miradouro, que viſſe onde o tinha deixado. Lembrada a mãi, e afflicta, deſpedio logo menſageiros a procurallo: gaſtárão eſtes toda a manhã, e parte da tarde daquelle dia ſem poder dar com elle, nem delle acharem noticia, até que hum delles no ponto, que ſe completavão vinte e quatro horas, que o dito menino tinha ſahido da Capella da Senhora, o foi achar no alto da ſerra de São Braz em muito dilatada diſtancia da Capella, brincando com humas pedrinhas, muito alegre, e enxuto, ſem ter hum fio do veſtido molhado, tendo ſido a chuva exceſſiva. Chegou o moço a elle, e querendo pegar delle, lhe dizia: *Senhor Jeronymo, vamos á mãi, vamos para caſa á Senhora mãi, que o chama.* Reſpondia o menino: *Não, não, não quero*; e olhando para outra parte, dizia: *A tia, a tia.* Eſtiverão neſta contenda algum tempo, até que o moço por força pegou delle, chorando, e gritando pela tia, e o levou são, e ſalvo a ſua mãi, que todo o tempo, que conheceo a falta do filho, não ceſſava de chamar pela Senhora do Seixo; mas

eſta

eſta ſe tinha adiantado no cuidado, e diligencia de lho guardar, como guardou, e eſta era a tia, por quem o menino chamava. No ſitio, onde o menino appareceo, ſe vê hoje hum grande cumulo de pedras com huma Cruz de páo no meio por memoria do ſucceſſo. Eſte menino foi ao depois Religioſo de habito preto, e branco em Villa-Viçoſa, e ſe chamou Fr. Jeronymo, e delle não pudémos deſcubrir mais noticias.

Proverb. 8. verſ. 35.

45 Por Salamão nos Proverbios diz Maria Santiſſima, que aquelle, que a achar, achará a vida, e alcançará do Senhor a ſaude, as quaes palavras, ſegundo o Doutor Seraphico S. Boaventura, ſe entendem aſſim da ſaude eſpiritual, como da corporal, a qual achará o que de coração ſe encommendar á Rainha dos Anjos, que dá ſaude, e vida aos mais deſeſperados della, e os que com nenhumas medicinas a podem conſeguir, a alcanção com muita facilidade por ſua interceſsão. Eſta ſem dúvida he a razão, por que muitos Santos Padres inſinuárão que Maria Santiſſima era aquella probatica Piſcina, de que faz menção S. João em ſeu Euangelho, que ſarava os enfermos, que a ella recorrião; mas com eſta differença, que aquella Jeroſolyma Piſcina não ſarava mais que hum, e eſte era na occaſião, que o Anjo movia as aguas della; porém a Virgem Sacratiſſima a todos, e em todos os tempos dá ſaude, e ſara de qualquer enfermidade aos enfermos, que com devoção affectuoſa a ella recorrem, como lhes convenha ao bem de ſuas almas, cuja vida deve preferir a toda a temporal. Eſte beneficio obtiverão muitos, mediante a interceſsão da Senhora, neſta ſua belliſſima Imagem do Seixo, entre os quaes forão os ſeguintes.

Div. Bonav. hic.

Joan. 5. v. 2. & ſeqq. Venar. Bed. Idiot. Ricard. de S. Lour. e outros.

46 No anno de 1688 Dona Elena, filha do Meſtre de Campo Diogo Dias Preto, e de ſua mulher Iſabel Machado, moradores no Lugar de Alcangoſta, hum quarto de legua diſtante do noſſo Convento, deo huma grande quéda, da qual lhe ficou o peſcoço deſconjuntado, e a cabeça inclinada ſobre o hombro eſquerdo algum tanto para diante, ſem a poder endireitar, nem mover no peſcoço, e aſſim vivia com diſformidade, e grande deſconſolação ſua, e de ſeus pais. Offerecêrão-na eſtes á Senhora do Seixo, e logo ficou sã ſem leſão alguma. No anno de 1701 Luiz de Brito, morador na Villa do Fundão, eſtando

muitos dias com delirios, e ſem eſperança de vida, ſe valeo a familia de ſua caſa da Senhora do Seixo, promettendo-lhe o ſeu retrato, e logo foi ſervida a Mãi de Deos de lhe dar ſaude em 15 de Julho do dito anno. No de 1707 Joſé Rodrigues Ganço, morador na meſma Villa do Fundão, eſtando no ultimo perigo da vida, recorrendo á meſma Senhora, o livrou, e lhe deo perfeita ſaude. No de 1711 Maria Dourada, ſobrinha do Reverendo Doutor Manoel Rodrigues Dourado, Prior da Aldea Nova das Donas, hum quarto de legua da Villa do Fundão, eſtando gravemente enferma, deſconfiada dos Medicos, já ſem falla, e em a agonia da morte, e eſtando-lhe já rezando o Officio da agonia, e aſſiſtindo-lhe a bem morrer, o dito ſeu tio fez deprecações á Senhora do Seixo, promettendo-lhe hum quadro, e huma mortalha, e de repente começou a fallar, e a experimentar as melhoras deſejadas, e cumprio ſeu tio a promeſſa.

47 No anno de 1725 Roſa Maria, filha de Manoel Correa de Figueiredo, e de ſua mulher Jacynta Vaz Branca, moradores na Villa do Fundão, eſtando moribunda, e já ſem eſperança alguma de vida, recorrendo ſeus pais ao patrocinio da Senhora do Seixo, lhe deo ſaude. No anno de 1727 Franciſco Freire do Lugar de Alcangoſta ſe achava no Reino de Caſtella, onde lhe deo huma maligna, e já em termos, que os Medicos lhe julgavão não eſcapar da morte; e vendo-ſe em extrema neceſſidade em Reino eſtranho fóra da ſua terra, lembrou-ſe da miraculoſa Senhora do Seixo, e com affecto, e devoção ſe offereceo a ella, e logo a piedoſa Mãi dos afflictos, e deſamparados lhe acudio com o beneficio da ſaude em 15 de Agoſto, dia de ſua glorioſiſſima Aſſumpção do dito anno. No de 1748 livrou eſta prodigioſa Senhora de huma graviſſima enfermidade a Maria de Matos, mulher de Domingos Rodrigues, morador na Villa do Alcaide, diſtante do Fundão huma legua, eſtando em perigo de vida, e poucos annos antes tinha tambem livrado de huma maligna a Dona Filippa, moradora na Aldea Nova do Cabo.

48 No mez de Outubro do anno de 1753 Marcello Nunes de Almeida, morador na Villa do Fundão, homem velho de ſetenta e trez annos de idade, teve huma grande maligna, de que eſteve em perigo de vida, julgado pelo Me-

Medico a morrer ſem remiſſão alguma, por cuja cauſa tinha já o habito preparado para ſe amortalhar. Naſceo-lhe huma parotida, antes da qual tinha feito ſeu teſtamento, em que deixava huma eſmola á Senhora do Seixo, porque era muito ſeu devoto, e todos os ſabbados hia em romaria á ſua Capella do Miradouro. Creſceo a parotida, (ainda que diminuio a febre) de tal ſorte, que o tumor lhe tomou toda a parte eſquerda do peſcoço, e cabeça, cubrindo-lhe o olho eſquerdo de tal maneira, que já ſe não via final delle, era huma monſtruoſidade: punhão-ſe-lhe remedios para rebentar, não obedecia: ſe rebentaſſe para fóra, poderia acaſo eſcapar; mas reſolvendo-ſe para dentro, infallivelmente morria. Naquella apertada afflicção confeſſa hoje elle meſmo que ſó lhe lembrava a ſua Senhora do Seixo, ſingular emprego de ſua devoção, e aſſim como podia chamava por ella que lhe valeſſe, que lhe promettia fazer huma feſta de Sermão, e Miſſa cantada pelos ſeus Religioſos. Couſa maravilhoſa! Logo que fez eſta promeſſa ſe começou a reſolver a parotida, e diminuir a inchação, o doente a melhorar ſem mais effeito algum de remedio natural, de tal ſorte, que ao ſexto dia eſtava de todo livre da enfermidade, ſem ſaber para onde ſe reſolveo aquelle humor maligno, pois nem para fóra, nem para dentro rebentou, nem ſe vio ſahir para outra alguma parte do corpo. Logo que ſe achou são foi render as graças á Senhora, e cumprio-lhe a ſua promeſſa, e continúa com a ſua devoção de todos os ſabbados.

49 Já aſſima diſſemos como o Sapientiſſimo Idiota contempla a Maria Santiſſima Theſoureira das aguas. No anno de 1714, ſendo Guardião do Convento o P. Prégador Fr. Bernardino de Celorico, (que depois foi Definidor, Cuſtodio, e Miniſtro Provincial deſta Provincia) havendo huma grande ſeca, que cauſava eſterilidade nos frutos, rogavão os moradores da Villa do Fundão que ſe fizeſſe huma Prociſsão devota com a Imagem de N. Senhora do Seixo, para que por ſua interceſsão foſſe Deos ſervido dar chuva; mas como a dita Imagem nunca tinha ſahido em ſemelhantes Prociſsões, não condeſcendeo o Guardião com a ſua petição fervoroſa, e devota; porém em huma noite com a Communidade toda deſcalça a levou á Igreja de N. Senhora da Conceição, que eſtá no principio da meſma Villa do

Sup. cap. 4. num. 28.

Fun-

Fundão, quando para eſta ſe vai do Convento. Levou a Sagrada Imagem nos braços o P. Confeſſor Fr. Gaſpar de Celorico, (que depois foi Definidor) o qual foi ſempre muito ſeu devoto, tratando do ſeu ornato, e culto na ſua Capella do Miradouro. Chegando a Communidade á Senhora da Conceição, foi tal o concurſo da gente, fazendo aquella devota Prociſsão occultamente, e ſem ſe dar aviſo a peſſoa alguma, que obrigou ao meſmo Guardião a ſubir ao pulpito, e prégar de repente, o que fez com grande eſpirito, recommendando muito a devoção de Maria Santiſſima, para que por ſua piedade alcançaſſe do Senhor miſericordia naquella grande, e univerſal neceſſidade. Caſo prodigioſo! Acabado o Sermão, foi tanta a agua, que choveo, que cuſtou bem aos Religioſos o recolherem-ſe com a Sagrada Imagem para o Convento, e a gente para ſuas caſas: ſim ſe recolhêrão todos, mas muito molhados.

Supr. n. 42. 50 Tambem já aſſima diſſemos como Maria Santiſſima com eſpecialidade ſe inclina a favorecer, e proteger aos meninos. No anno de 1725 hum menino de ſinco annos, filho de Braz Leitão, morador no Caſal de Peradanta junto á Villa de S. Vicente da Beira, huma grande legua diſtante da do Fundão, andou trez dias perdido pela ſerra da Ecureza, que he fragoſa, cheia de matos muito eſpeſſos, onde andão javalis, lobos, e outras feras; e paſſando o menino aquelles trez dias ſem comer, foi achado vivo, ſem leſão, ou moleſtia alguma, porque ſeu pai, conhecendo a ſua falta, o encommendou á prodigioſa Senhora do Seixo, e eſta o guardou até que são, e ſalvo foi entregue ao meſmo pai, o qual em memoria deſte ſingular beneficio poz na Capella da meſma Senhora hum quadro, que o repreſenta. No anno de 1721 para o de 1722, ſendo Guardião do Convento o P. Confeſſor Fr. Manoel de S. João da Foz, ſe achavão as vinhas, pomares, e ſoutos de caſtanheiros de todo aquelle contorno abrazados com a praga do pulgão, ſendo trez pragas differentes, porque huma era a das vinhas, outra a dos pomares, e a outra finalmente a dos caſtanheiros: era grande piedade ver a deſtruição.

51 Vierão áquella terra naquelle tempo dous Religioſos Miſſionarios do Seminario do Varatojo, chamados o mais velho Fr. Gabriel de N. Senhora, e o mais moço

Fr.

Fr. Joſé da Madre de Deos, os quaes aſſiſtião no noſſo Convento, e prégavão Miſsão por aquelles póvos com grande eſpirito. Eſtes compadecidos do que viáo, procurárão ſe fizeſſe huma devota, e penitente Prociſsão com a Imagem de N. Senhora do Seixo, e com o Santo Lenho, que ha na Igreja Matriz da Villa do Fundão. Determinou-ſe o dia para o penitente acto, para o qual ſe convidárão todas as Confrarias, e Irmandades daquella Villa, ajuntou-ſe infinito povo, accommodou-ſe a Imagem da Senhora em hum bem adornado andor, que levárão os noſſos Religioſos, e ſahio a Prociſsão do Convento, cantando a Communidade a Ladainha Lauretana, os Religioſos totalmente deſcalços, e da meſma ſorte os Irmãos Terceiros, e as Confrarias, e Irmandades com todo o de mais povo, clamando, e pedindo a Deos ſoccorro naquella neceſſidade mediante ſua Mãi Santiſſima. Entrou a Prociſsão na Igreja de N. Senhora da Conceição, e depois foi á da Miſericordia, onde eſtava o Santo Lenho, (porque ſe andava fazendo de novo naquelle tempo a Igreja Matriz) e ſahindo com elle debaixo do pallio, com as Ladainhas, e deprecações, que ordena o Ritual Romano, forão á Igreja dos Terceiros, e ſe tornou a recolher a Prociſsão ao noſſo Convento, e o Santo Lenho acompanhado do povo á Igreja da Miſericordia.

52 Antes de chegar a Prociſsão á Igreja do noſſo Convento, no alto do outeiro, donde ſe deſcobrem todas as vinhas, pomares, e ſoutos de caſtanheiros daquelle contorno, parou, e á viſta da Sagrada Imagem da Senhora, e do Santo Lenho fez o Miſſionario mais velho os Exorciſmos á praga. Recolheo-ſe a Prociſsão á Igreja do Convento, onde prégou o Miſſionario mais novo muito ao intento, e com grande, e fervoroſo eſpirito, movendo a todos a intimas lagrimas de contrição, conhecendo ſer aquella praga caſtigo de Deos por ſeus peccados. Dous eſpeciaes beneficios ſe experimentárão evidentemente na ſoberana Mãi de piedade: o primeiro foi, que indo a Prociſsão na rua antes de chegar á Igreja da Miſericordia, morava alli o P. Boaventura Gonſalves, o qual antes de ſer Clerigo tinha ſido moço do noſſo Convento, e os noſſos Religioſos o puzerão ao officio de çapateiro, o qual ſabendo, fazia, e concertava aos Religioſos as ſendalias. Caſou, e teve filhos: morreo-lhe a mulher, e como tinha

eſtudado Grammatica, que talvez os meſmos Religioſos lhe enſinaſſem, e ſe achava com algum lucro de cabedal pelo ſeu trabalho, tratou de ordenar-ſe, e foi muitos annos Theſoureiro da Igreja Matriz do Fundão. Era muito devoto da Senhora do Seixo, que a tudo o ajudou.

53 Achava-ſe eſte venturoſo Sacerdote muito enfermo de huma perigoſa maligna em caſa de huma ſua filha: deo-lhe eſta parte de como a Senhora do Seixo lhe paſſava pela porta. Diſſe elle, que a havia de ver. Replicou-lhe a filha, dizendo, que a não podia ver, pois eſtava tão enfermo, que ſe não podia mover. Ateimava o pai que a havia de ver. Ao tempo, que a Prociſsão hia paſſando, ſe poz a filha, e mais gente, que na caſa eſtava, á janella a venerar a Senhora, quando advertindo para trás de ſi, vírão o enfermo, que com a anſia de ver a Senhora ſe tinha lançado da cama fóra, e de gatinhas ſe tinha arrojado pela caſa para chegar á janella para ver o emprego de ſua grande, e affectuoſa devoção. Pegárão delle em os braços, e ſuſtentando-o o puzerão a ver a Mãi de Deos, á qual foi tanto de agrado aquelle deſejo do ſeu devoto, que lhe deo forças para voltar para a cama por ſeu pé, livrallo da maligna, e dar-lhe com tanta brevidade ſaude, que dentro em nove dias, como lhe promettêra, foi dizer Miſſa, e render-lhe as graças na ſua Capella do Miradouro. O ſegundo beneficio foi, que no outro dia pela manhã amanheceo toda a praga do pulgão das vinhas junta em montinhos nas folhas das vides morta, ficando as vinhas della livre, e ſalvou-ſe o vinho, poſto que a dos pomares, e caſtanheiros não ceſſou, ainda que ſe diminuio: o porque *alta ſunt judicia Dei*, e a Senhora o ſabe.

54 No anno de 1739 o P. Fr. João de Villa-Nova de Famelicão, (que morreo no Porto ſendo Cuſtodio actual) ſendo Guardião do meſmo Convento do Fundão, eſtando nos ultimos parociſmos da vida de huma febre maligna, deſenganado do Medico que morria, mandou buſcar a Imagem miraculoſa da Senhora do Seixo á ſua Capella para a cella, em que eſtava moribundo, e apenas lhe metteo huma petição da ſua neceſſidade, logo ſentio o deſpacho della, livrando-o do perigo, em que eſtava. Continuou a ſua Guardiania, e querendo mandar o Inventario do Convento para a Congregação, ou Capitulo,

co-

como ſe coſtuma, lhe faltárão huns dez, ou doze mil reis para ajuſtar a ſua conta, e não tinha donde lhe vieſſem, nem donde os pudeſſe haver, para que o dito Inventario não foſſe empenhado, que era culpa para o dito Guardião, e temia ſer caſtigado com as penas, que determinão em ſemelhante caſo as Leis geraes da Ordem, e as municipaes da Provincia. Recorreo á ſua ſingular Bemfeitora, viſitando todos os dias a ſua Capella, como coſtumava, e diante da Sagrada Imagem lamentava a ſua neceſſidade, e afflicção. Hum dia eſtando na ſua preſença fazendo-lhe a ſua deprecação, e levantando-ſe da oração, olhando para o Altar da Senhora, achou ſobre elle a quantidade certa do dinheiro, que queria, e lhe era neceſſario para o deſempenho do Inventario, o que lhe adminiſtrou a ſoberana Mãi dos pobres, e ſoccorro dos neceſſitados. Iſto affirmou, e atteſtou o Syndico Henrique Roſalles.

55 Eſtes são os prodigios, que da miraculoſa Senhora do Seixo pudémos até o preſente deſcubrir: muitos mais são os que obra, e tem obrado, que por deſcuido dos noſſos ſe não acha memoria delles. Culpavel deſcuido! e muito mais he o ver-ſe que ſe aquella ſoberana Imagem eſtiveſſe em outra terra, ſeria muito mais venerada, e buſcada das gentes, como são outras muitas Imagens de Maria Santiſſima, pelas quaes Deos N. Senhor obra tantos, e taes milagres, e diſpende tantos beneficios como por eſta, e por algumas ainda menos, e a veneração he tanta, e tão grande, como ſe eſtá actualmente vendo, mas são em terras, onde o eſpirito, e fervor de devoção he muito maior. Podem pois eſtar certos os ſeus devotos, diz S. João Chryſoſtomo, que com o ſeu patrocinio, e amparo lhes conſervará a poſſeſsão incorruptivel da graça Divina, prendas da Bemaventurança. Eſta tem certa todo aquelle, que ſe exercita continuamente na veneração, e culto de tão piedoſa, e ſoberana Mãi, pois affirma Santo Anſelmo, que aquelle, que dignamente a venerar, e honrar, ſerá juſtificado, e pelo contrario aquelle, que a deſprezar, em ſeus peccados morrerá; porque aſſim como he impoſſivel que aquelle, de quem a Senhora tira os ſeus olhos de miſericordia, ſe ſalve, aſſim aquelle, em quem ella os tem poſto, e eſtá debaixo da ſua protecção, e patrocinio, neceſſariamente ſe ha de juſtificar, e ſalvar, e ſe não ha de perder.

D. Chryſoſtom. apud Metaphr.

D. Anſelm. in lib. mirab. relat. à D. Antonin. p. 4. tit. 15. cap. 14.

CAPITULO VII.

Memoria dos ſervos de Deos Fr. Domingos de Lisboa, e Fr. Luiz de Souſa ſepultados neſte Convento do Fundão.

Matth. 20. 56 NÃo ceſſa o ſupremo Pai de familias Deos Senhor noſſo de conduzir trabalhadores para a ſua vinha em todo o tempo, e em toda a idade. Dos que conduzio para a noſſa Santa Provincia, e forão ſepultados no ſitio primeiro, em que exiſtia o Convento do Seixo, não pudémos deſcubrir memoria alguma, ſendo certo que neſſe primitivo tempo da noſſa Santa Reforma florecião muito em virtudes. Dos que falecêrão, e forão ſepultados no Convento, em que hoje eſtamos, com opinião de ſantidade, he o primeiro, de que achamos noticia, o ſervo de Deos Fr. Domingos de Lisboa, que na ultima idade veio á Religião, mas ainda que veio na ultima hora, em trez annos, que nella viveo, foi ſervido o Divino Pai de familias dar-lhe tanto, como aos que todo o dia trabalhárão, e levárão delle o *pondus, & æſtus*. Chamava-ſe no ſeculo Domingos Pinheiro, era natural do Lugar da Mealhada, termo da Cidade de Liſboa, filho legitimo de Fructuoſo Dias, e Catharina Alvares. Seus pais o puzerão ao eſtudo das letras, curſou a Univerſidade, e nella ſe formou, e ſeguio as Judicaturas.

57 Sendo Corregedor na Cidade de Béja, os mais dos dias hia ouvir Miſſa ao noſſo Convento, que ha naquella meſma Cidade, e hoje pertence á noſſa Santa Provincia da Piedade. Hum dia eſtando-a ouvindo, quando o Sacerdote elevava a Sagrada Hoſtia, vio nella hum formoſiſſimo menino, que julgou ſer o meſmo Senhor em tão pulcherrima fórma. Era muito devoto do noſſo ſanto habito, e com particularidade dos noſſos Religioſos, e lhe agradava muito o noſſo modo de vida, e ficou entendendo daquella viſão que Deos o chamava para ſer Religioſo noſſo. Grande impulſo teve então de logo o ſer; mas ſendo aquelle impulſo tão forte do amor Divino, pode com elle mais o amor humano para lhe impedir os paſſos. Continuou a Judicatura, mas ſempre lembrado da viſão, e apparecimento do Menino Deos, e conſeguintemente do impulſo, que tivera, deſejando ſempre pôr por obra o para que aquelle amante Senhor com tanto carinho o convidára. Detinha-o ver-ſe favorecido de El-

Rei,

Rei, venerado, e reſpeitado como Miniſtro de S. Mageſtade, punha os olhos no augmento da ſua peſſoa, e lembrava-lhe o demonio que em todo o eſtado ſe ſervia a Deos, e que não havia de poder já naquella idade ſoffrer os rigores da Religião, eſpecialmente os exceſſivos da noſſa Santa Reforma, que ſe havia de receber o habito para logo o largar, melhor era o não recebello, tentação, que o inimigo capital da perfeição mette a muitos para não ſerem Religioſos.

58 Neſtes penſamentos ſe foi dilatando, e gaſtando o tempo, até que o fez ElRei Corregedor da Cidade de Coimbra, onde tinha eſpecial communicação com os Religioſos do noſſo Convento dos Olivaes. Hum dia lhe tornou tão forte o impulſo de receber o noſſo ſanto habito, que ſem mais demora, dando de mão ao mundo, e a tudo o que o demonio lhe propunha, ſe poz a caminho, e foi com valeroſo animo ao dito noſſo Convento pedir o habito, relatando tudo o que lhe tinha acontecido, ſem deſcubrir, nem em toda a ſua vida foi poſſivel fazer com elle que diſſeſſe quem era aquelle Religioſo, que no Convento de Béja dizia Miſſa, quando elle vio o Menino Deos na Hoſtia conſagrada. Sendo Miniſtro era tão recto, e tão bem ſatisfazia a ſua obrigação, que indo para receber o ſanto habito, paſſando pelo Lugar de Cellas, que fica no intermedio antes de chegar ao noſſo Convento, encontrou hum criminoſo, prendeo-o, e levou-o á cadea, e logo immediatamente voltou a receber o habito, o que ſabido pelos Religioſos, hum delles lhe perguntou, porque fizera aquillo? Reſpondeo: *Porque ainda era Corregedor, e tinha a vara de ElRei na mão.*

59 Com muito goſto o recebêrão os Religioſos, por conhecerem que aquella vocação era verdadeiramente de Deos, lançárão-lhe o habito, e no anno do noviciado entre as mais virtudes a que mais nelle reſplandecia foi a da paciencia, porque penitenciando-o o Guardião com mais alguma aſpereza, que aos outros Noviços, ou foſſe para provar o ſeu eſpirito, ou por particular impulſo do Ceo, que como havia de viver pouco o queria aperfeiçoar com o merecimento, elle ſobre paciente levava muito alegre as penitencias. Não lhe impedia a velhice o aſſiſtir com os mais Noviços a todo o trabalho, antes ſe achava neſte com tan-

ta

ta promptidão, e diligencia, como ſe fora moço. Quando fallava com os Noviços ſeus companheiros, a ſua converſação era do Ceo, louvores de Deos, e Maria Santiſſima ſua Mãi, cuja eſpecial devoção ardia em ſeu peito fervoroſa. Completo o anno do Noviciado, ſe lhe deo a profiſsão em 21 de Dezembro de 1637, ſendo Guardião do Convento o P. Fr. Manoel de Caſtello de Vide, e Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Antonio do Seixo a ſegunda vez. Profeſſou para o Coro, mas não conſta dos noſſos Memoriaes que chegaſſe a ſer Sacerdote, ainda que a Chronica da noſſa Santa Provincia da Piedade por Sacerdote o nomea.

Chronic. da Provinc. da Pied. liv. 5. cap. 14. n. 8.

60 Grande abalo fez na Univerſidade de Coimbra a mudança do ſeu Corregedor, vendo que hum ancião cheio de brancas na cabeça com tanta reſolução ſe quiz ſujeitar aos rigores, e aſperezas da noſſa Santa Reforma, o que deo brado em todo o Reino. Hião os Lentes, e mais peſſoas principaes ao Convento dos Olivaes ſó pelo ver, e voltavão tão edificados da ſua modeſtia, e humildade, que lhe ſervia de exemplo para a emenda da vida. Depois de profeſſo o hião procurar para lhe fallarem, e as vezes, que com licença, que para iſſo lhe dava o Prelado, lhes fallava, todas as ſuas praticas erão edificativas, do bem da Religião, e do quanto nella ſe aproveita na virtude; e como era douto, a todos confundia, e attonitos, e confuſos voltavão para ſuas caſas, dando graças a Deos, e admirando em Fr. Domingos hum Meſtre de perfeição. Chegou-lhe obediencia para ir morador para o Convento de N. Senhora do Seixo do Fundão, em cumprimento della ſahio do Convento dos Olivaes com outro recem profeſſo, que tinha ſido ſeu companheiro no Noviciado, o qual tambem já creſcido tinha recebido alli o noſſo ſanto habito, ſendo já Sacerdote, e Prégador, o qual hia morador para o Convento de Santo Antonio de Abrantes, e com elles outro Religioſo, que hia Preſidente para o meſmo Convento de Abrantes.

61 Partirão os trez companheiros do Convento dos Olivaes para o de Abrantes, e neſta jornada quiz Deos moſtrar a Fr. Domingos a abundancia, e tambem a penuria, com que pelos caminhos trata aos filhos de N. P. S Franciſco. Chegando ao Lugar de Alcabidech, bem nomeado pela ſua tão grande fonte, que ſahida de huma lapa ſe fór-

ma

ma logo abundante rio, lhes ſahio ao encontro huma devota bemfeitora, rogando-os que havião de ir a ſua caſa lançar-lhe a benção, e tomar huma refeição. Deſculpava-ſe o mais velho, dizendo, que não tinha neceſſidade. Inſtava a devota mulher, e a ſeus muitos rogos forão a ſua caſa, onde lhes preparou de comer com muito amor, e agazalho, em quanto ſeu marido chegava de fóra. Chegou eſte, comêrão todos, e Fr. Domingos começou a dizer comſigo: *Quando eu era Corregedor, e antes diſſo, quantas vezes por aqui paſſei, e nem por meu dinheiro achava quem me déſſe de comer; e agora quando com menos neceſſidade do que então com inſtancia ha quem me traga para ſua caſa para me regalar.*

62 Sahirão dalli, e pouco mais adiante paſſando pela porta de hum noſſo Irmão, que alli tinhamos, confirmou Deos o penſamento de Fr. Domingos, porque vendo o dito Irmão bemfeitor que paſſavão adiante ſem irem a ſua caſa, foi ter com elles, queixando-ſe de que aſſim paſſaſſem ſem ir a ella. Por ſatisfazerem á ſua queixa forão, e em ſua caſa ſe agazalhárão, e logo conheceo o noſſo Irmão que Fr. Domingos era aquelle, que poucos tempos havia tinha ſido ſeu Corregedor. Deo diſto noticia o Irmão aos vizinhos, e todos o vinhão ver, trazendo-lhes ſeus mimos, cada hum o que podia; de ſorte, que no tempo, que era Corregedor, todos fugião delle, como de Miniſtro de ElRei; e agora ſendo hum pobre Frade, filho de S. Franciſco, todos o buſcão: quando era Corregedor, ſe lhe davão alguma couſa, era pelo ſeu dinheiro, e talvez obrigados por juſtiça; e agora de boa vontade lhe dão o que tem, e deſejárão ter mais que lhe dar, e offerecer, tanto aſſim, que tendo vindo alli naquelle dia hum peixe bom, e mimoſo, e tendo-o elles comprado, e repartido entre ſi, quando não foſſe todo, a maior parte delle o trouxerão a caſa do Irmão para agazalhar os Religioſos, ſendo tanto, que ainda delle levárão para o caminho; mas não foi tanto o ſortimento, que antes de chegar a Abrantes não experimentaſſem penuria, e neceſſidade, não achando quem os agazalhaſſe, nem lhes déſſe de comer. Por tudo dava graças ao Senhor Fr. Domingos tão alegre, e contente na penuria, como na abundancia.

63 Chegárão ao Convento de Abrantes, e partio Fr. Domingos para o do Fundão; e ſendo aquella a primeira jornada-

nada, que fazia a pé, tão comprida, e rigoroſa, como he ir do Convento dos Olivaes de Coimbra por Abrantes para o Fundão, atraveſſando ſerras, e deſertos, ſendo já velho, e pezado, a fez com a alegria, e ſoffrimento, que ſe não acharia em hum moço. Entrou no Convento do Seixo, onde viveo exercitando-ſe em virtudes, até que ao complemento dos trez annos de Religião recebidos todos os Sacramentos á ſombra de Maria Santiſſima, que ſe diz lhe apparecêra na hora da morte, o que não duvidamos, por ſer muito ſeu cordeal devoto, e preſumimos que ſeria na ſua miraculoſa Imagem do Seixo, entregou ſeu eſpirito ao Senhor, e por hum triennio de ſerviço mereceria ver eternamente a Deos Hum em eſſencia, e Trino em peſſoas. No meſmo Convento jaz ſepultado outro ſervo de Deos, a quem eſſe ſupremo Pai de familias trouxe á Religião não muito cedo, porque já era Sacerdote, e famoſo letrado. Chamava-ſe eſte Fr. Luiz de Souſa, ſobrenome da terra, de que era natural, no Biſpado de Coimbra.

Fr. Luiz de Souſa Prégador.

64 Em ſua mocidade ſe deo ás letras, e aſſim na Theologia, como no Direito Canonico foi muito perito; porém quando todos cuidavão que elle no ſeculo colheria o fruto de ſeus eſtudos, deixando o mundo com as ſuas promeſſas, tomou o penitente habito da noſſa Santa Reforma em o noſſo Convento de Santo Antonio dos Olivaes de Coimbra, e paſſado louvavelmente o anno de Noviciado, profeſſou em 16 de Fevereiro de 1639, ſendo Guardião actual delle o Padre Fr. Jorge de Covilhã, e Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Antão de Guimarães. Foi incanſavel Miniſtro do Euangelho, e Prégador verdadeiramente Apoſtolico, por muito zeloſo da ſalvação das almas. Era de extremada paciencia, rara humildade, e ſingular deſprezo de ſi meſmo. No dia, em que prégava, não ſó dizia Miſſa, mas tambem era Acolyto de outra. Nunca aſſentado, mas em pé, ou de joelhos rezava o Officio Divino, e ſem alguma interrupção, ainda que algum Religioſo entraſſe na ſua cella, quando rezava. Era tão amigo da oração, que para ter ſempre á viſta deſpertador para ella, tinha continuamente ſobre a cama huma Imagem de Chriſto crucificado, em cuja preſença eſtava fervoroſamente orando.

65 Foi muito abſtinente, e na tigella do caldo, que lhe punhão para comer, lançava cin-

cinza para lhe tirar o goſto, e tornar deſabrido, além de outras mortificações deſte genero, que pela ſua muita cautela não forão conhecidas. Nunca ſahio de ſua boca a mais minima palavra de murmuração, porque todas dirigia ao louvor de Deos, e ao proveito do proximo, e niſto punha muito particular cuidado. Pela ſua muita virtude, e ſciencia foi eleito Guardião antes de vinte annos de habito; e vendo que o fazião Prelado, poz-ſe a chorar, mas inclinando a cabeça, partio para a Guardiania, na qual fez obſervar com grande rigor os louvaveis coſtumes da Religião, e Provincia. Finalmente eſtando morador neſte Convento do Seixo, paſſando huma innocente vida, lhe deo huma febre, com cuja força lhe ſobrevierão freneſis, e nelles o que fazia era levantar-ſe da cama, e pôr-ſe de joelhos diante do Oratorio, ſeguindo a inclinação, e coſtume actual, que tinha; mas recuperando em breve o juizo, devotiſſimamente recebeo os Santos Sacramentos, e conhecendo os ultimos termos de ſua vida, affirmava eſtar muito vizinho á morte; e encommendando-ſe a Deos neſte conflicto, acabou ditoſamente ſeus dias no anno de 1657 com dezenove de Religião.

CAPITULO VIII.

Vida do Veneravel ſervo de Deos Fr. Franciſco da Idanha ſepultado neſte meſmo Convento.

66 DE tal ſorte cuida Deos da ſalvação dos homens, que por mais deſcuidado que algum viva, nunca a ſua miſericordia o deixa, antes ſempre o acompanha ainda nos meſmos divertimentos, verdade, que conheceo Santo Agoſtinho depois de allumeado, dizendo no livro de ſuas Confiſsões, que a miſericordia Divina o rodeava, quando mais divertido vivia. Entre os divertimentos, a que ſe dava em ſua mocidade, buſcou Deos a hum mancebo para o trazer a eſta noſſa Santa Reforma, que nella ſe chamou Fr. Franciſco da Idanha, por ſer natural da Idanha a Nova, Villa bem conhecida na Provincia da Beira no Biſpado da Guarda. Erão ſeus pais da gente principal daquelle povo, abundantemente favorecidos dos bens da fortuna, e foi iſto occaſião, para que o filho a vaidade abraçaſſe, e os ſeculares paſſatempos ſeguiſſe: viaſe nobre, rico, e por tal eſtimado na ſua terra, grandes motivos para ſe precipitar hum mancebo. Eſtando huma noi-

te entregue a ſeus juvenís divertimentos, ſem que ſoubeſſe donde naſcêra, ouvio huma voz, que lhe diſſe: *Buſca a Deos.* Fez nelle tal impreſsão eſta voz, que daquella hora em diante lhe não parecêrão bem as couſas do mundo, que de antes lhe levavão todo o agrado.

67 Os poucos dias, que no ſeculo eſteve, revolvia comſigo onde buſcaria a Deos, que melhor o ſerviſſe. Deſta conſulta, que comſigo fazia, reſolveo tomar o habito na noſſa Santa Reforma: procurou-o com grande diligencia, e importunação, e negando-ſe-lhe muitas vezes, nunca deſiſtio de ſeu intento, antes repetia mais as inſtancias. Era naquelle tempo noſſo Miniſtro Provincial o M. R. P. Meſtre Fr. Simão de Aveiro, ſogeito de rara virtude, e letras, e com prudencia tantas vezes negava o deſpacho á petição do pertendente, que ſabia ter ſido diſſoluto, para experimentar a verdade de ſua vocação. Ultimamente em o noſſo Convento de Santo Antonio de Caſtello-Branco, ouvindo a reſpoſta do Miniſtro Provincial, em que lhe negava o deſpacho da ſua pertenção, com grande fervor de eſpirito diſſe: *Oh fatal couſa, que buſco a Deos, e não o poſſo achar!* Ao ſahir aſſim deſpedido do Convento, chegou a huma parte, onde ſe ajuntavão varias eſtradas, poz-ſe no meio da encruzilhada, e começou a andar á roda, dizendo, que para onde cahiſſe, eſſe caminho havia de tomar. Succedeo cahir contra o Fundão, tomou o camirho, que para aquella parte o guiava, foi ter ao noſſo Convento do Seixo, onde eſperou que chegaſſe a elle o Miniſtro Provincial, o qual chegando, e vendo a ſua perſeverança, o aceitou.

68 Era de vinte annos de idade pouco mais, ou menos, quando no meſmo Convento do Seixo recebeo o ſanto habito, e tambem pouco mais, ou menos no do Senhor de 1606. Depois de Religioſo foi tal a ſua vida, que os que de antes o conhecêrão dizião, que aquella mudança viera verdadeiramente da poderoſa mão de Deos; porque ver hum mancebo na flor de ſua idade diſſoluto, e entregue aos vicios, e totalmente eſquecido da ſua ſalvação, de tal ſorte mudado, que parecia o exemplar da virtude, e perfeição, iſto ſó a omnipotente mão do Altiſſimo o podia fazer. Os ſeus jejuns erão continuos, e muitos dias paſſava com ſó pão, e agua, a oração frequente, extraordinaria a aſpereza, com

que

que ſe tratava, e tão pobre, que o ſeu habito era ſempre o mais aſpero, vil, e remendado. Foi tão humilde, que ainda ſendo Prelado ſe tratava como o mais minimo ſubdito, e ſuccedia muitas vezes ir á cerca, onde ajuntava feixes de lenha, que ás coſtas trazia ao coſinheiro á coſinha. Deſtes, e outros muitos actos ainda de maior humildade fazia, que a muitos parecia não eſtarem bem á ſua peſſoa, mas admirados ſe confundião.

69 O ſeu exercicio ordinario era a contemplação, e tanto ſe apoderou delle eſta virtude, que não havia quem o pudeſſe apartar della. Paſſava muitas noites na Capella maior da Igreja em vigia diante do Tabernaculo do ſoberano Myſterio do Altar, de quem era devotiſſimo, outras andava diſcorrendo pelos clauſtros, dando enternecidos ſuſpiros com deſejo intimo, e ſaudade amoroſa do Ceo. Eſta ternura, e doçura de eſpirito, de que a vida contemplativa ſe alimenta, não ſó a lograva em ſi, mas tambem fazia que ſe communicaſſe aos outros Religioſos, porque, quando eſtava na cella, erão tão ardentes, e ſaudoſas as jaculatorias, que a Deos dizia, que os Religioſos vizinhos ſe ſentião provocados a lagrimas de devoção. Como era tão contemplativo, foi muito amigo da ſoledade, por cuja cauſa tinha grande conſolação de morar no noſſo Convento do Bom Jeſus do Monte da Franqueira junto á Villa de Barcellos, por ſer muito ſolitario, onde ſahindo muitas vezes á cerca, entre a ſua mata com ſuſpiros envoltos em lagrimas deſabafava o ethna do fogo do amor de Deos, que em ſeu peito ardia.

70 Foi devotiſſimo do melliſluo Myſterio do Naſcimento de Deos Menino, e de ſuas Santiſſimas Chagas: humas vezes religioſamente alegre cantava feſtivos verſos á Natividade do Senhor, outras entoava triſtes, e ſentidos á ſua Sacratiſſima Paixão. Com a Mãi do meſmo Senhor Maria Santiſſima teve eſpecialiſſima devoção: venerava muito aos Santos Anjos, principalmente ao Principe deſſes Celeſtiaes eſpiritos o Archanjo S. Miguel. Além de outros officios, que teve na Provincia, foi Meſtre de Noviços, aos quaes criava tão bem, como quem era tão eſpiritual, e devoto. Foi muitas vezes Guardião, e ultimamente Definidor, para o qual munus foi eleito no Capitulo, que ſe celebrou em 22 de Outubro de 1645, em que ſahio Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Pedro de Celorico. Não ti-

nha eſtudado no ſeculo mais do que alguma Grammatica, e ſuppoſto não tinha letras, tanto aprendeo no eſtudo da ſanta oração, que aſſim os Noviços letrados, que educava, como os Lentes, e Doutores da Univerſidade ſe admiravão de ſuas praticas, porque as ſuas palavras, além de ſerem inflammativas, erão tão medidas, e reguladas, que mais parecião ditadas pelo Eſpirito Santo, que eſtudadas por ſciencia acquiſita.

71 Sendo Guardião no Convento de Santo Antonio dos Olivaes de Coimbra, lançando o habito a hum Noviço, tal foi a pratica, que lhe fez, com tanto eſpirito, e intimação, que aſſiſtindo a ella trez Sacerdotes, todos trez lhe diſſerão, que os eſperaſſe brevemente naquelle Convento a receber tambem o habito: aſſim foi, e forão perfeitos Religioſos: hum delles foi o P. Fr. Manoel de Montemór, já formado pela Univerſidade em Canones, grande letrado, e na Provincia foi famoſo Prégador, e de virtude. Nas jornadas, que fazia o noſſo Veneravel Fr. Franciſco, era apoſtolicamente, e totalmente entregue á Providencia Divina, ſem que ſe proveſſe de viatico algum para o caminho; mas Deos, em cuja providencia confiava, tinha eſpecial cuidado do ſeu ſuſtento, como ſe vio em huma occaſião caminhando do Alentejo para a Beira, em que vendo-ſe ſem ter com que remediar a ſua neceſſidade, e vendo ao companheiro já deſfalecido, lhe diſſe: *Confiai, Irmão, que o Senhor terá de nós cuidado.* Não andárão muito para diante, que não viſſem diante de ſi hum mancebo, o qual lhes poz meza no deſerto, e deo refeição a ſeus canſados corpos, o que o companheiro, reſpeitando a circumſtancia do lugar, teve aquella provisão por milagroſa, e da mão Divina por algum Anjo ao ſeu verdadeiro Iſraelita Fr. Franciſco.

CAPITULO IX.

Do eſpirito de profecia do ſervo de Deos Fr. Franciſco da Idanha, e de ſua ditoſa morte.

72 REparte Deos Senhor noſſo com os ſeus eſcolhidos, diz S. Paulo, os dons gratuitos ſobrenaturaes como quer, a quem quer, e quanto quer: entre eſtes hum delles he o dom de profecia, e eſte deo ao ſeu ſervo Fr. Franciſco da Idanha ſingular, como ſe experimentou em muitas occaſiões. No anno, tem- 1. ad Cor. 12.

po,

po, e occaſião, que ſe diſpunha a feliz Acclamação de El-Rei D. João IV de glorioſa memoria, pouco antes della ſe achava o noſſo Fr. Franciſco com os mais Religioſos no Coro em oração mental, que todos os dias coſtuma haver: no meio della, e daquelle coſtumado ſilencio rompeo o ſervo de Deos em alta, e forte voz, dizendo: *Temos Rei em Portugal para ſempre.* Perguntado depois da oração, que queria dizer naquellas palavras, acautelado não reſpondeo couſa alguma, mas o effeito não paſſou muito tempo, que ſe não viſſe verificado na ſobredita Acclamação; e he certo, que do que com tanto ſegredo ſe andava forjando ninguem o ſabia, nem os Religioſos, que ouvirão as palavras, poderião dar no que nellas Fr. Franciſco queria dizer, e ſó viſta a Acclamação, e poſto no throno D. João IV he que ſe certificárão dellas, e de que Deos na oração revelava a ſeu ſervo ſegredos occultos, que havião de ſuccéder.

73 Morando eſte profetico Varão em o noſſo Convento de Santo Antonio de Penamacor, e aſſiſtindo na meſma Praça aquelle famoſo, e valeroſo ſoldado D. Sancho Manoel, primeiro Conde de Villa Flor, e General que era, e Governador das armas na Provincia da Beira no tempo de Affonſo VI, com ſua mulher a Condeça Dona Anna de Noronha ſua ſobrinha, enfermou eſta gravemente até chegar ao ultimo extremo da vida, tanto, que o Medico aſſiſtente julgava que infallivelmente morria, e que não duraria muito tempo. Venerava o Conde ao noſſo Fr. Franciſco como a hum Oraculo, e a elle recorria em todo o negocio de importancia; e como amava muito a Condeça, e lhe deſejava a vida, mandou chamar ao ſervo de Deos, para que com ſuas orações lhe valeſſe naquella afflicção. Entrou Fr. Franciſco a viſitar a Condeça, e ſe retirou a hum Oratorio, que o Conde tinha em ſua caſa, onde eſtava huma Imagem de N. Senhora, a orar diante della: gaſtou na oração quaſi trez horas, e ſahindo conſolou ao Conde, dizendo: *Animo, animo, Senhor Conde, que não ha de morrer a Condeça deſta enfermidade.* Eſtava o Medico preſente, que lhe replicou, dizendo, que, ſegundo as regras naturaes da medicina, não podia ſer, que infallivelmente morria, e ſó por milagre podia eſcapar. Diſſe Fr. Franciſco: *Não morre deſta, á manhã pela manhã a taes horas ſe ha de achar boa.*

Aſ-

Aſſim ſuccedeo, recolheo-ſe Fr. Franciſco para o Convento, e dalli até pela manhã gaſtou o tempo em oração diante da Imagem de N. Senhora da Conceição. Depois de amanhecer foi hum pagem do Conde ao Convento dar parte ao ſervo de Deos, que ainda exiſtia na oração, de como a Condeça ſe achava boa, ao qual reſpondeo, que já o ſabia.

74 Sendo morador no Convento de Santo Antonio de Caſtello-Branco, ſe achava na Enfermaria doente, e em perigo de vida hum Prégador chamado Fr. Thomaz de Leomil. Dous Medicos, que aſſiſtião a eſte enfermo, concordados julgárão de tarde, que elle não duraria mais que até á meia noite. Hum quarto antes da meia noite entrou o ſervo de Deos Fr. Franciſco na Enfermaria, e diſſe ao doente: *Animo, Irmão Fr. Thomaz, tende fé, que deſta vez não morreis.* Aſſim ſe verificou. Pela manhã achou Fr. Thomaz na Enfermaria huma codea de pão duro, e ſe poz a comella, aquelle, que até alli não comia couſa alguma, e ſe levantou são, e nunca mais ſe deitou em cama como doente, viveo muitos annos, e deſtituido da natureza morreo no Alentejo, que foi hum dos que lá ficárão no tempo da divisão da Provincia, e lá foi Definidor, e Miniſtro Provincial. Indo o ſervo de Deos Fr. Franciſco da Beira por ſobrogado em lugar de hum Definidor, que havia falecido, votar ao Capitulo, que ſe celebrou em 30 de Julho de 1661, lhe perguntou o ſobredito Conde de Villa Flor, onde hia? Reſpondeo, que hia votar a hum Capitulo, em que havia de ſer eleito Miniſtro Provincial hum ſeu diſcipulo. Aſſim aconteceo, porque ſahio eleito o M. R. P. Fr. Franciſco de Serpa, que tinha ſido ſeu Noviço.

75 No anno de 1663, reinando em Portugal Affonſo VI, entrou por eſte Reino o Principe D. João de Auſtria, filho de ElRei de Caſtella, bem ſortido de Tropas Caſtelhanas. Fez ſua entrada pelo Alentejo, e rendeo a Cidade de Evora; o que ſabido pelo noſſo Rei D. Affonſo, mandou chamar ao Conde de Villa Flor D. Sancho Manoel, que, como já diſſemos, aſſiſtia na Praça de Penamacor, e era General, e Governador das armas na Provincia da Beira, o qual ſe tinha havido nas guerras da Acclamação com hum valor, e eſpirito tão heroico, e ardente, que do ſeu braço, e direcção dependêrão muitas victorias, que alcançámos dos

Caſ-

Caſtelhanos. Foi á Corte, fello ElRei Capitão General, e Governador das armas na Provincia do Alentejo, e mandou ſahir ao encontro a D. João de Auſtria, que no mez de Maio daquelle anno tinha tomado a Cidade de Evora. Entendeo ElRei, e entendeo bem, que para deſvanecer a vaidade Caſtelhana, e para lhe atalhar, e rebater os ſeus deſignios, e atrevimentos nenhum melhor que D. Sancho Manoel, Conde de Villa Flor. Deſculpavaſe eſte com a pouca gente, que havia no Reino, e eſta mal induſtriada na milicia para reſiſtir á muita, e bem exercitada vinda de Caſtella, mas por mais repugnancia, que fez, não teve remedio ſenão aceitar, e obedecer.

76 Soube a Condeça Dona Anna de Noronha ſua mulher, e ſobrinha que o Conde aceitava tão arriſcada empreza, que ſe de outras muitas tinha ficado victorioſo, daquella o perigo era evidente, encheoſe de afflicção, temendo ficar ſem marido, e ſeus filhos ſem pai. Não menos receoſo ſe achava o Conde: neſte aperto recorrêrão aſſim o Conde, como a Condeça ao ſeu Oraculo Fr. Franciſco, mandandolhe hum menſageiro confidente, para que elle conſultaſſe com Deos, e lhe mandaſſe dizer o que faria. Ouvido o recado pelo ſervo de Deos, ſem demora ſe foi pôr de joelhos diante do Senhor dos Exercitos no Sacrario incluſo, e feita breve oração, deo reſpoſta ao eſcudeiro por eſtas palavras: *Dizei ao Conde, que vá, que ha de vencer.* Aſſim ſuccedeo, e foi huma das victorias mais ſinaladas, que teve Portugal. Ajuntou o Conde D. Sancho a gente, que pode, muito pouca em comparação da Caſtelhana, pois o ſeu exercito era incomparavelmente maior que o noſſo, e paſſando o noſſo General com a ſua gente o rio Degebe, a poucos paſſos ſe encontrou com as Tropas de Heſpanha, que intentavão a meſma paſſagem. Forão eſtas rechaçadas pelos noſſos com tal vigor, que ficando no campo oitocentos mortos, ficarião com vida outros tantos feridos para ſerem teſtemunhas verdadeiras do quanto neſte choque obrou com heroicidade a Luſitana eſpada. Mappa de Port tom. 4. cap. 5. n. 4.

77 Deſanimado deſta, e de outras eſcaramuças ſe retirou o Principe D. João de Auſtria com a maior parte do exercito, que ainda deſtroçado excedia ao noſſo, para a eminencia de hum monte. Avançou trepando a noſſa Infanteria, e vencendo aquella difficuldade com impaciente ardor, atacou

ao inimigo de ſorte, que obrando eſte até os ultimos alentos do esforço, chegou a eſtancarſe de maneira, que obrigado do vigoroſo impulſo do noſſo braço voltou as coſtas, e nos deixou nas mãos as palmas de huma completa victoria, que lhe cuſtou mais de quatro mil mortos, e ainda mais de ſeis mil prizioneiros, entre os quaes entrárão muitas peſſoas de qualidade, que com o Principe vinhão. Tomárão-ſe oito peças de artelharia, hum morteiro, muita quantidade de armas, quatrocentos cavallos, mais de dous mil carros carregados de precioſo fato, e juntamente a copa, e baixellas do Principe D. João de Auſtria, e toda a ſua Secretaria. Intitulou-ſe eſta victoria do *Ameixial*, por ſer alcançada no deſtricto deſte nome no termo da Villa de Eſtremoz na Provincia do Alentejo em 8 de Junho do referido anno de 1663.

78 Para memoria deſta victorioſa batalha ſe mandou levantar na eſtrada, que vai para a Villa do Cano, junto ao outeiro chamado dos *Ataques*, hum grande padrão, ou columna triunfal de marmore, na qual ſe lê eſta inſcripção: *No anno de 663 em 8 de Junho, reinando em Caſtella D. Filippe IV, vindo D. João de Auſtria ſeu filho, Capitão General do exercito daquelle Reino, retirando-ſe com elle da Cidade de Evora, ſe formou neſte ſitio á viſta do exercito de Portugal, que o ſeguia, de que era Governador das armas D. Sancho Manoel, Conde de Villa Flor, o accommetteo, dandolhe batalha, e deſtruindo o exercito de Caſtella, em que vinha toda a Nobreza della, ganhando-lhe toda a artelharia, que trazia, e grande quantidade de carruagens, que o acompanhavão; e para memoria de tão glorioſo ſucceſſo mandou ElRei D. Affonſo VI pôr aqui eſte Padrão, que he o lugar, em que ſe deo, e venceo a batalha.* Deſta ſorte ſe verificou a profecia do noſſo Fr. Franciſco da Idanha, ficando o Conde D. Sancho victorioſo, e triunfante, e deſvanecida toda a generoſa actividade do Principe D. João de Auſtria, e perdida toda a reputação das armas de Caſtella. Vencida a batalha, e recolhidos os deſpojos, foi o noſſo valeroſo D. Sancho recuperar a famoſa Cidade de Evora da injuſta oppreſſão, que lhe fazia o Conde de Sartirana, e tal terror metteo aos Caſtelhanos, que para eſtes acalentarem ſeus filhos, quando choravão, dizião: *Calla niño, que viene D. Sancho.*

79 Teve o noſſo Venera-

vel

vel Fr. Franciſco da Idanha dous ſobrinhos Religioſos noſſos, hum no primeiro gráo, e outro no ſegundo, porque aquelle era filho de hum ſeu irmão, ou irmã, e eſte era neto de hum irmão de Fr. Franciſco, e ſe chamava tambem Fr. Franciſco da Idanha, por alcunha o *Cabeçudo*, em o noſſo tempo bem conhecido pelo tal appellido, de que ſe prezava: do primeiro occultou-nos o tempo o nome. Quiz eſte primeiro, e teve deſejo de ſer Religioſo noſſo, communicou eſte ſeu intento ao ſeu bom tio Fr. Franciſco, e eſte lhe reſpondeo, que o não foſſe. Reparou na reſpoſta hum Religioſo ſeu companheiro, que eſtava preſente, e lhe diſſe: *Jeſus, Irmão Fr. Franciſco, como não quereis que voſſo ſobrinho ſeja Religioſo?* Ao que replicou o ſervo de Deos: *Não, que antes de pouco tempo ha de morrer ſeu pai, e hão de ficar ſeus bens perdidos.* Em breve morreo o pai do ſobrinho, e eſte pondo a ſua caſa em boa diſpoſição, tornou a pertender o noſſo ſanto habito, o que já conſentio o tio, para o que fazendo ſeu teſtamento como quem hia a morrer para o mundo, lhe diſſe o meſmo tio, que não deixaſſe ſeus bens a ſua irmã, que logo ſe havia de caſar com quem havia de lançar a perder a caſa. Eſte conſelho não aceitou o ſobrinho, deixou tudo á dita irmã, eſta ſe caſou logo com hum Militar, que entrando na caſa tudo gaſtou, e desbaratou, e em breve tempo ſe vírão em extrema pobreza, como o Varão de Deos tinha predito, e profetizado, ſem que humanamente o tiveſſe conhecido.

80 Finalmente o bemaventurado velho não tendo já mais que a pelle ſobre os oſſos, porque a carne tinha conſumido com vigilias, jejuns, diſciplinas, e outras muitas aſperrimas penitencias, foi morador para o Convento do Fundão no fim de ſua vida, para que dalli renaſceſſe para o Ceo, onde tinha renaſcido para a Religião. Tanto que chegou áquelle Convento, logo diſſe, que alli havia de morrer, porque ſempre havia pedido eſte beneficio a N. Senhora do Seixo, e ella lho tinha alcançado do Senhor. Pouco antes de morrer foi á ſua terra a Idanha não para ſe deſpedir de ſeus parentes, mas ſim para lhes dar bons conſelhos, e exhortallos a bem viver, e ſeguir o caminho de ſua ſalvação; e deſpedindo-ſe delles diſſe, que não tinha mais que ſinco dias de vida, o que aſſim foi. Recolheo-ſe no Convento do Seixo, deo-lhe a ultima enfermi-

dade, e recebeo devotiſſimamente os Santos Sacramentos da Igreja. Era Enfermeiro hum Religioſo chamado Fr. Manoel do Alcaide, a eſte no dia antes que morreſſe diſſe o Veneravel enfermo: *A noite, que vem, ao cantar o Te Deum laudamus no Coro hei de paſſar deſta vida miſeravel*; e todo aquelle tempo, que teve dalli até eſpirar, não ceſſava de pedir ao dito Fr. Manoel, e a outro Religioſo chamado Fr. João de Portalegre, que rezaſſem com elle com muita devoção aquella oração *Sacroſanctæ, &c.* que ſe coſtuma rezar no fim do Officio para ſupplemento dos defeitos delle não voluntarios, ſegundo a conceſſão Pontificia de Leão X, a qual repetio muitas vezes. Erão as Matinas claſſicas, por cuja cauſa ſe achavão os mais dos Religioſos no Coro: ao entoar o *Te Deum, &c.* foi ſua ditoſa alma, como cremos, entoar Hymnos de louvor a Deos Eterno com os Anjos na Bemaventurança em o anno de 1666, tendo de habito perto de ſeſſenta, e quaſi oitenta de idade. Ao ſeu tranſito ſe achou tambem preſente o virtuoſo P. Fr. Leonardo de Chaves, ſendo Meſtre de Noviços naquelle Convento, o qual foi o terceiro Miniſtro Provincial deſta noſſa Provincia da Soledade depois da diviſão.

CAPITULO X.

De outros Religioſos ſepultados no meſmo Convento, que felizmente acabárão a vida.

81 NO anno de 1678 em huma quinta feira 10 de Março foi ſepultado neſte Convento do Seixo o Irmão Leigo Fr. Franciſco do Fundão, natural deſta Villa, o qual recebeo o noſſo ſanto habito no Convento de Santo Antonio de Aveiro, e profeſſou em 21 de Novembro de 1632, ſendo Guardião do Convento o P. Fr. Antão de Guimaráes, e Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Cuſtodio da Guarda. Foi Religioſo de talento, poſto que Leigo de profiſsão. A petição do Sereniſſimo Rei o Senhor D. João IV, e com licença de ſeus Prelados foi para a India Oriental com os outros Religioſos, que ſe offerecêrão para aquella dilatada, e perigoſa navegação, e lá ſe encorporou na Reformada Provincia da Madre de Deos. Andou na commiſsão da Terra Santa, e foi ao Brazil pedir eſmolas para a conſervação daquelles Santos Lugares, em que noſſo Redemptor padeceo por noſ-

Fr. Franciſco do Fundão Leigo.

noſſo amor, e duas vezes os foi viſitar, e outras duas a Roma peregrino. Já canſado na idade ſe recolheo a eſta Santa Provincia ſua mãi, e na ſua terra com quarenta e ſeis annos de Religião fez a ultima jornada para a Jeruſalem Celeſtial, como cremos piamente, onde o Senhor lhe retribuiria o premio de ſuas peregrinações.

Fr. Luiz de Sarnache Prégador.

82 Com trinta e ſeis annos de idade, e dezoito de habito, pouco mais, ou menos, paſſou deſte valle de miſerias para as delicias da Bemaventurança o virtuoſo P. Prégador Fr. Luiz de Sarnache, o qual no ſeculo ſe chamava Manoel, e vivia com ſeus pais antes de vir á Religião na Villa dos Fornos junto á Cidade de Coimbra. Tomou o ſanto habito em o noſſo Convento de S. Fructuoſo de Braga, e nelle profeſſou nas mãos do virtuoſo P. Fr. Miguel de Villa-Real, ſendo Guardião do meſmo Convento. Morreo a 2 de Fevereiro, dia da Purificação de N. Senhora, do anno de 1687 como hum S. Paulo, deixando muito alegre, e conſolada toda aquella Religioſa Communidade; mas não ſe eſperava menos de ſua virtuoſa vida, porque foi Religioſo perfeitiſſimo aſſim nas couſas tocantes á Religião, como ao ſerviço de Deos, do qual era muito zeloſo. Ardia em caridade para com os doentes, e eſte era todo o emprego de ſeus olhos. Entre os Religioſos era exemplariſſimo, e ainda muito mais entre os ſeculares, pelo que era muito eſtimado, e querido aſſim deſtes, como daquelles, de tal ſorte, que delle ſe verificava bem o dito do Eccleſiaſtico: *Dilectus Deo, & hominibus, &c.* Eccleſ. 45. verſ. 1.

Fr. Joſé de Meſquitella Meſtre.

83 Neſte meſmo Convento, de que era actualmente Guardião, tendo-o já ſido do de Santo Antonio de Caſtello-Branco, faleceo o P. Meſtre Fr. Joſé de Meſquitella, Lente que tinha ſido de Filoſofia, e Theologia de Prima, e Veſpera, (emprego, que exerceo com univerſal applauſo, e aceitação de todos) entregando ſeu eſpirito ao Senhor aos 23 de Abril do anno de 1728. Era eſte perfeito Padre natural da Villa de Meſquitella no Biſpado de Coimbra. Tinha trinta annos de habito, pouco mais, ou menos, o qual recebeo, e profeſſou no Convento de Santo Antonio da Villa de Arrifana de Souſa, ſendo delle Guardião o famoſo P. Prégador Fr. Eſtevão de Coimbra. Foi Religioſo de vida muito ajuſtada, e teve ditoſa morte. Na terça feira antecedente a ella veio de fóra,

e ſendo fraco, e debilitado, reparárão os ſubditos que vinha com boas cores, valente, da ſorte, que nunca o tinhão viſto. Na noite ſeguinte ſe ſentio com humas dores não muito intenſas, chamou a ſeu diſcipulo o P. Meſtre Fr. Manoel de Ferreira, que alli era ſeu ſubdito, e lhe diſſe, que morria, que foſſe chamar ao Cirurgião, que nos coſtumava curar naquelle Convento, cognominado o Cabello, e era perito. Chamou o Meſtre Fr. Manoel de Ferreira a outro Meſtre, que tambem alli morava, chamado Fr. Antonio de Paſſos, pedindo-lhe que aſſiſtiſſe ao enfermo Prelado, em quanto elle hia chamar o Cirurgião.

84 Ficou o P. M. Fr. Antonio de Paſſos com o Guardião, e dizendo eſte, que morria, aquelle lhe replicou, dizendo, que ſe não deſanimaſſe, que aquillo era imaginação; ao que reſpondeo o Guardião: *Vós dizeis que não morro? Pois digo-vos que ſabbado me haveis de dizer Miſſa pela alma*; e aſſim ſuccedeo. Veio o Cirurgião, vierão Medicos, applicárão-ſe medicamentos, e nada aproveitou. Antes da continuação dos remedios, no dia ſeguinte á petição, e mandamento do enfermo ſe lhe deo o Sagrado Viatico logo pela manhã, que ſe elle o não pedira com inſtancia, e mandára que ſe lhe déſſe, ſe lhe não adminiſtraria, por ſe julgar que diſſo não tinha neceſſidade, nem cauſa ſufficiente. Naquelle dia diſpoz as ſuas couſas, e mandando buſcar a Sagrada Imagem de N. Senhora do Seixo, de quem era devotiſſimo, o reſtante do meſmo dia, e os dous ſeguintes gaſtou em diſcretas, alegres, e devotas jaculatorias á Mãi de Deos. Na ſexta feira á noite pedio, e mandou que ſe lhe déſſe a Extrema-Unção. Logo depois de ſe lhe adminiſtrar, e elle a receber, como quem conhecia a morte vizinha, ſe tocou á collação do Refeitorio; e querendo ficar com elle alguns Religioſos, diſſe elle, que foſſem todos para a Communidade, que não era neceſſario ficarem fóra della, porém que acabada ella tornaſſem todos.

85 Acabada a collação, e juntos todos os Religioſos na preſença do enfermo Guardião, perguntou eſte, ſe eſtavão alli todos; e reſpondendo-lhe, que ſim, pedio que o ajudaſſem a bem morrer, que era a hora chegada, e aſſim ajudado delles, pacificamente em breve paſſou á patria dos Bemaventurados na preſença da miraculoſa Imagem

gem de Maria Santiſſima a Senhora do Seixo. No dia, que ſe ſepultou, ſe notou, que ſem ſe dar parte alguma de ſeu falecimento, acudio ao ſeu funeral toda a Cleresia não ſó da Villa do Fundão, mas ainda dos póvos circumvizinhos, e huma immenſidade de povo, que todos o veneravão por Religioſo ſanto, e de eſpecial virtude, por cuja cauſa muitas peſſoas pedirão que lhe deſſem algumas alfaias de ſeu uſo, que as querião guardar como reliquias, o que a algumas dellas não foi concedido, por ſer tão pobre, que ainda daquellas couſas, que, ſegundo a noſſa eſtreitiſſima pobreza lhe erão permittidas para o uſo, carecia para ſer rico na Bemaventurança.

Fr. João de Figueiró Meſtre.

86 No meſmo Convento paſſou tambem ao Senhor de hum apoſthema maligno em 4 do mez de Setembro de 1736 outro Meſtre chamado Fr. João de Figueiró, Lente actual de Theologia, e Qualificador do Santo Officio. Era Religioſo douto, em quem a Provincia tinha boas eſperanças, mas faleceo ainda moço, e depois de morto ficou ſeu corpo flexivel. No meſmo faleceo tambem o P. Fr. Manoel da Idanha Rodrigão em 9 de Dezembro de 1743 com perfeito conhecimento da morte,

Fr. Manoel da Idanha Rodrigão Confeſſor.

rezando, e cantando na voz, que podia, trez dias antes della de dia, e de noite os Pſalmos do Officio parvo de N. Senhora, de quem era muito devoto, e na ultima hora muitas jaculatorias ao Altiſſimo. Tambem ahi poz termo á vida temporal, paſſando á eterna aos 22 de Maio de 1746 o P. Confeſſor Fr. Pedro de Penamacor, Religioſo muito pobre, e exemplariſſimo em todas as ſuas acções, pelas quaes ſe fazia acredor das attenções de todos, o que ſe comprovou na ſua morte, na qual o povo com huma ſanta emulação vindo ao Convento, com grandes inſtancias ſupplicava lhe deſſem alguma couſa, ou pequena particula das pobres alfaias de ſeu uſo, para as venerarem como reliquias de hum Varão Santo, e verdadeiramente Apoſtolico, o que ſe lhe concedeo pelo conhecimento, que todos tinhão de ſua juſtificada vida. Ardia em caridade para com os pobres, eſpecialmente fazendo o officio de Porteiro, o qual teve muitas vezes na Provincia, que por exemplar, e caritativo o punhão os Prelados naquella occupação. Era penitente, andava cuberto de cilicios, mas com roſto muito alegre, e no ſeu modo reſpirava a ſantidade, e virtude, em que todos o veneravão.

Fr. Pedro de Penamacor Confeſſor.

CA-

CAPITULO XI.

Noticia da Veneravel Ordem Terceira da Penitencia na Villa do Fundão.

87 NÃo conſta do anno, em que a Veneravel Ordem Terceira de N. P. S. Franciſco principiou na Villa do Fundão. Em hum livro antigo daquella Congregação ſe acha authentico hum Breve de Urbano VIII, paſſado no anno de 1634, em que concede certas Indulgencias á ſua Capella, que tem na meſma Villa, e outras aos Irmãos Terceiros nella congregados, pelo que ſe vê que já naquelle anno era eſtabelecida a dita Congregação, e já tinhão os Irmãos Terceiros della alli fundado a Capella, que hoje tem. Depois no anno de 1651 a 12 de Janeiro lhe paſſou Innocencio X outro Breve de Altar privilegiado ſeptenario, e era o que tem na ſua meſma Capella dedicado a Santa Iſabel Rainha de Portugal. O Titular da dita ſua Capella he N. S. P. S. Franciſco. Nella fazem os ſeus exercicios, e funções, e he de tal grandeza, e capacidade, que em quanto ſe reedificou a Igreja Matriz daquella Villa, cuja reedificação durou muitos annos, ella ſervia de Igreja Paroquial. Tem junto a ella ſua Caſa de Deſpacho, onde fazem as ſuas Mezas, e Juntas.

Cartorio da Ord. Terceira do Fundão.

88 O primeiro Commiſſario Viſitador, que ſe acha aſſinado nos ſeus livros, he o P. Fr. Bartholomeu das Neves, Religioſo da Obſervancia do Convento de N. Padre S. Franciſco da Villa de Covilhã, do anno de 1659 até o de 1665; e no de 1666 ſe acha o P. Fr. Antonio da Conceição, tambem da Obſervancia, o que na Praça de Penamacor, e na Villa da Idanha erigio as Congregações da Ordem Terceira, que nellas ha. Eſte Commiſſario foi neſta do Fundão até o anno de 1674, em que os Irmãos Terceiros della pedirão ao noſſo Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Thomé de Villa-Real, o primeiro depois da divisão da Provincia, que lhes déſſe Commiſſario, ſujeitando-ſe á ſua obediencia, e promettendo eſtar ſempre ſujeitos ao Commiſſario da noſſa Provincia, em quanto naquella Villa duraſſe a Ordem Terceira, e não buſcar outro Commiſſario de outra parte, como conſta de hum termo, que fizerão, e ſe acha no ſeu livro, o qual termo he feito em 5 de Agoſto de 1674, e aſſinado não ſó pelos Irmãos da Meza, mas tambem por muitos Irmãos Terceiros.

89 Deo-

89 Deo-lhes o dito noſſo Miniſtro Provincial por Commiſſario Viſitador ao noſſo P. Prégador Fr. João de Carraguzella, e pelo referido termo excluírão de Commiſſario ao P. Fr. Antonio da Conceição Obſervante, e a ſua obediencia. O ſegundo Commiſſario da noſſa Provincia foi o P. Prégador Fr. Manoel da Pedrulha, e depois deſte ſe ſeguírão os mais até o preſente. Governa tambem o noſſo Religioſo Commiſſario as Congregações da meſma Veneravel Ordem Terceira da Villa do Alcaide, e dos póvos da Soalheira, Souto da Caſa, e Aldea-Nova do Cabo, que todas tem ſuas Mezas, e exercicios como a do Fundão, ou qualquer outra. Tambem governava a da Villa de Alpedrinha, mas por certas cauſas, e diſſensões, que ha poucos annos tiverão os Irmãos Terceiros della com o noſſo Commiſſario, ſe ſujeitárão á obediencia de Commiſſario Obſervante do Convento de N. P. S. Franciſco da Covilhã. Dos muitos Irmãos, e Irmans, que a Congregação da Veneravel Ordem Terceira da Villa do Fundão haverá tido de virtude conhecida, ſó de huma Irmã, que eſtá ſepultada em a Igreja do noſſo Convento do Seixo, achamos noticia, que por ſer digna de memoria a fazemos della.

90 Chamava-ſe ella Maria de Jeſus, era tia do Medico Paulo de Andrade, irmã de ſua mãi Clara Maria, e de ſua tia Iſabel dos Reis da Villa do Fundão. Não tinha a dita Irmã Terceira mais que vinte annos de idade, quando morreo: andava de habito Terciario cerrado. Era muito penitente, não dormia em cama, mas ſim nas duras taboas: uſava de muitas mortificações, no comer lançava fel para lhe amargar, e quando o não tinha, lhe lançava agua para o fazer inſipido, e diſſaboroſo. A ração, que lhe davão, a diſtribuia pelos pobres, aos quaes adminiſtrava o comer de joelhos, e pedia ao que via mais aſqueroſo, que lhe déſſe do que tinha para comer, e o comia. Quando os noſſos Religioſos ſe levantavão á meia noite a Matinas, ella ſe levantava tambem aos ſeus exercicios apenas ouvia tocar o ſino a primeira vez; e tanto que ouvia pela manhã tocar a Prima ás ſinco horas, hia para o noſſo Convento, na Igreja do qual gaſtava as manhans todas, e nas tardes trabalhava em ſua caſa, e lhe luzia tanto o ſerviço, que fazia, que nelle excedia ao das outras duas ſuas irmans.

91 O ſeu diſvelo era fazer Corporaes, e tudo o mais, que era neceſſario para a noſſa Sacriſtia, o que tudo fazia com a maior perfeição, com admiração de quem via as ſuas obras. Alguma vez, eſtando trabalhando, ficava como extatica, porque trabalhando ſe elevava na oração, e meditação, em que ſe exercitava. No dia, que faleceo, mandou chamar ao Prior do Fundão, de quem era fregueza, e lhe pedio que lhe levaſſe o Sagrado Viatico, e a Extrema-Unção, não moſtrando neceſſidade alguma de ſe ſacramentar. O Prior fundado na opinião grande, que de ſua virtude ſe fazia, lhe levou os Santos Sacramentos, que ella recebeo com maravilhoſa devoção, e affecto de ſua alma. Depois pedio perdão geralmente a todos, e dahi a pouco diſſe, que eſtava ſã, que não tinha moleſtia alguma, e iſto muito alegre, e riſonha; e paſſando algum eſpaço, levantando as mãos para Deos, placidamente lhe entregou ſua alma. Os de caſa cuidavão que ella eſtava orando, mas quando a procurárão viva, a achárão morta, e a ſua bemaventurada alma já, como piamente cremos, deſpoſada com Chriſto na Gloria.

92 Neſte Convento de N. Senhora do Seixo da Villa do Fundão recebeo o noſſo ſanto habito, e profeſſou em 24 de Abril de 1636 o P. Fr. Baſilio da Pedreira, Lugar no termo de Villarinho do Bairro, Biſpado de Coimbra, o qual ſendo Sacerdote de dez annos de habito, com outros quatro Religioſos noſſos acabou a vida no anno de 1646, ſervindo aos feridos da peſte, que rigoroſamente ſe ateou na Cidade de Tavira no Reino do Algarve por cauſa de hum navio de coutama, que de Africa alli aportou. O noſſo famoſo Serpenſe, Author da Chronologia Euchariſtica, faz no meſmo livro a eſtes finco caritativos Religioſos hum elogio muito elegante, no qual por ultimo conclue, pondo ao ſeu tumulo o epitafio, e conotafio ſeguinte.

Chronolog. Euchariſt. enarrat. 27. num. 41. & ſeq.

Hic jacent quinque corpora ex Conventu Tavirenſi, Seraphicæ familiæ, Provinciæ Pietatis, nimirùm, P. Guard. Fr. Ludovici de Bringel, Berardi iſtorum Fratrum, & Dei amoris militum, P. Andreæ de Cernache, P. Emmanuelis de Eſtremoz, P. Baſilii da Pedreira, Fr. Ludovici de Villa de Frades, qui pietate verſus Deum, &

cha-

charitate verſus proximum, in hac devorante præfatam Civitatem, eidem magno animo, ne tota gens periret voranda ſe dedere: volentes magis mori, quam videre morticinia, & mala gentis ſuæ egregiæ Luſitaniæ. Quorum animæ cum lampadibus repletis Chriſti oleo, Sponſo tanto, & ejus Sponſæ Cœli aulæ, ut Virgines prudentes lætiſſimè exierunt, in ſuique ſuperſtites memoriam ſuaviſſimam flagrantes reliquerunt. Anno noſtræ Redemptionis 1646.

LIVRO NONO.

Do Convento de Santo Antonio de Abrantes.

CAPITULO I.

Deſcripção da Villa de Abrantes, e ſitio do Convento.

1 NO Biſpado da Guarda, mas já quaſi no ſeu ultimo termo occidental, em bom clima, e agradavel ſitio, á viſta do famoſo, e celebrado rio Tejo eſtá a grande Villa de Abrantes, a quem os Romanos chamárão *Tibucci*, ou, como dizem outros, *Tubucci*, e aos póvos, que nella habitavão, e nas ſuas vizinhanças, *Tibuccos*, ou *Tubuccos*. Os Mouros lhe chamárão *Aurantes* pelo muito ouro, que o Tejo banhando ſuas ribeiras deixava nellas, e hoje os Portuguezes com pouca corrupção lhe chamão *Abrantes*, mudado o *u* em *b*. Foi fundada pelos Gallos Celtas trezentos e oito annos antes da vinda de Chriſto, pelo que póde contar hoje de ſua idade dous mil e vinte quatro annos. Floreceo oppulenta em tempo do Emperador Auguſto Ceſar. Eſtá ſituada em lugar eminente a reſpeito dos fertiliſſimos campos, que a cingem pela parte do Norte, e Naſcente, com freſquiſſimas hortas, bons pomares, e abundantes vinhas; e da parte do Meio dia o rio Tejo, a quem ella buſca, deſcendo até perto de ſuas margens, matizadas de copioſiſſimas oliveiras.

Blut. lit. A. verb. *Abrãtes.* Agiol. Luſitan. 18. de Fever. lit. e in Cõment. Corog. Portug. tom. 3. trat. 4. cap. 8. e outros.

2 He muito abundante de todo o neceſſario para a vida humana: tem muito commercio não ſó para as Provincias da Beira, e Alentejo, mas tam-

bem para o Reino de Caſtella, pelo que ſe vê a ſua ribeira povoada de mais de cem barcos grandes, além de bateiras, e barcos pequenos, que todos andão continuamente na carreira pelo rio Tejo para a Corte de Lisboa, levando, e trazendo fazendas de todo o lote, com que fazem aquella terra rica, e abundante de tudo. Não faltão áquella Villa brazões, com que ſe illuſtre, ſe quizer lembrar-ſe dos tempos antigos, porque achará muitas proezas dos ſeus naturaes, que muito a acreditárão, e entre ellas aquella inſigne victoria, que alcançárão do filho de Miramolim Emperador de Marrocos. Tinha ella ſido habitada dos Mouros, que á força de armas Chriſtans forão dalli lançados fóra, e paſſados mais de trinta annos lhe ſitiou o ſeu Caſtello Abem Jacob, filho de Miramolim Emperador de Marrocos, e ſeu irmão Foſſem, ou Oſſem, ſectarios de Mafoma. Contra eſtes, e ſeu exercito ſe armárão os moradores della, e os lançárão dalli deſbaratados em vergonhoſa fuga, não morrendo dos Chriſtãos Abrantinos mais que nove, como refere a hiſtoria dos Godos. Foi eſta victoria alcançada no anno de 1179, pela qual no meſmo anno o Veneravel Rei D. Affonſo Henriques, primeiro de Portugal, lhe deo foral.

3 Tem eſta Villa por Armas em campo azul quatro flores de liz, e outros tantos corvos com huma eſtrella no meio. As lizes ſe diz tomára do ſeu primeiro Alcaide Mór, que ſe achou na tomada de Liſboa, donde levou hum dente de S. Vicente, em cuja honra ſe fabricou a Igreja de ſeu nome, que alli ha, na qual a dita Reliquia he venerada, e por eſta cauſa ſe aggregárão os corvos ás lizes. A eſtrella ſignifica que aquella Villa foi habitada dos Mouros. Goza de voto em Cortes no banco nove. Na meſma Igreja de S. Vicente em huma Capella dedicada ao noſſo inſigne Portuguez Santo Antonio eſtão ſepultados dous diſcipulos de N. P. S. Franciſco, dos quaes nos não conſta de ſeus nomes, nem do tempo, em que paſſárão á companhia dos Anjos. Cremos que forão dos que vierão a Portugal com os Santos Fr. Zacharias, e Fr. Gualter no anno de 1216, mandados pelo Serafico Patriarca, e forão Fundadores do Convento dos Olivaes de Coimbra na ſua primeira fundação, e delle ſahião a prégar pelos póvos, como Varões Apoſtolicos. Entrando naquella Villa de Abrantes, a devoção dos vizinhos os obrigou

Agiol. Luſitan. ſup. cit. Fr. Marc. de Lisb. part. 1. liv. 1. c. 48. e liv. 6 c 27. Hiſt. Seraf. part. 1. liv. 4. cap. 42. n. 3. e part. 3. no Procm. §. 2. n. 6. e p. 4. liv. 5. cap. 3. n. 1038.

gou de maneira, que fizerão mais detença, e tendo já trabalhado dias no ſeu aproveitamento, convertendo muitas almas ao ſerviço de Deos, ouvírão a voz do Ceo, que os chamava para nelle deſcançarem.

4 Com eſte ſingular aviſo ſe partírão ambos juntos para a vida eterna, levando comſigo os applauſos, e os corações dos póvos, que os julgavão por Santos. Forão ſepultados na dita Igreja de S. Vicente, eſtando em ſua primeira fundação, onde depois pelos annos de 1602, querendoſe edificar, ou fazer a ſobredita Capella de Santo Antonio na meſma Igreja, os golpes dos alviões, e enxadas, com que ſe abrião os fundamentos, e alicerces della, deſcubrírão o theſouro de ſeus veneraveis corpos eſcondidos nas entranhas da terra; porém como a memoria de ſuas grandes virtudes durava ainda na gente da Villa, foi tanto o alvoroço, e tão apreſſada a muita veneração de ſeus ſagrados deſpojos, que por atalhar exceſſos ſe tornárão a eſconder como de antes, e aſſim eſtarão em quanto N. Senhor ſe não ſervir de fazer alguma demonſtração para honra, e credito de ſeus ſervos, verdadeiros diſcipulos, e filhos de hum tão grande Pai. Além deſta Igreja Paroquial de S. Vicente tem aquella Villa mais trez Igrejas Paroquiaes, todas preciſas para o muito povo, de que conſta.

5 Huma dellas he dedicada ao grande Precurſor de Chriſto S. João Baptiſta, á qual ElRei D. João I de boa memoria, antes que foſſe para a memoravel batalha de Aljubarrota, foi em romaria encommendar o bom ſucceſſo da ſua jornada ao Santo Baptiſta, e ainda hoje ſe moſtra á porta da dita Igreja a pedra, donde ſe poz a cavallo, e contão que quebrando-ſe-lhe hum loro do eſtribo, fora julgado dos ſeus a máo prognoſtico; porém elle, como feliz Capitão, que tinha o Ceo em ſeu favor, diſſe: *Callai-vos, que quando me não aguardão os loros, menos me aguardarão os Caſtelhanos*, pelo que voltando victorioſo, foi dar graças ao Santo á meſma Igreja, deixando nella o ſeu retrato em final de trofeo na devota Imagem, que mandou eſculpir de pedra, na qual em trez partes do ſeu diadema ſe vem as Quinas Reaes de Portugal. Tem aquella Villa além do noſſo Convento mais trez, que ſão hum de Religioſos Dominicos, outro de Religioſas da meſma Ordem, e outro de Religioſas Se- Agiol. ſupr. citad.

raficas: de ſuas fundações dirão os ſeus Chroniſtas, da do noſſo diremos nos Capitulos ſeguintes. Fica eſte em hum alto ao Poente da Villa no fim da rua chamada de Santa Iria, lavado de todos os ventos, com viſta muito dilatada, eſpaçoſa, e alegre para todas as quatro partes, eſpecialmente para o rio Tejo.

Mappa de Portug. tomo 1. c. 7. n. 241.

6 Entre Eſcritores Gregos, e Latinos foi ſempre mui celebrado o rio Tejo, e por iſſo alguns lhe dão a primazia entre os mais do Reino. Naſce nas ſerras de Molina junto da Cidade de Cuenca, outros o fazem natural da Mancha de Aragão, outros das ſerras de Albarracin, e diſcorrendo pelo Reino de Caſtella a nova, e Provincia da Eſtremadura Caſtelhana, recolhendo em ſi diverſos rios, entra no Reino de Portugal, donde não recebendo menos, paſſa pela dita Villa de Abrantes, e com o curſo de mais de cento e vinte leguas vai deſcançar ao Oceano no famoſo porto da Cidade de Lisboa. He mui celebrado eſte rio aſſim pelas arêas de ouro, que cria, como pela frequencia de inundações, com que rega ſeus campos, como outro Nilo ao Egypto, e os fertiliza de todo o genero de baſtimentos neceſſarios para a vida humana, dando ſuas aguas na manſidão de ſua corrente fundo, e lugar baſtante para navegarem embarcações ſem numero, que com grande facilidade enchem a Lisboa de todos os frutos mui ſazonados, e ſaboroſos no goſto, dos quaes são portadores eſpecialmente os Abrantinos. Do ouro deſte famoſo rio mandou fazer ElRei D. João III hum ſceptro, de que usão os Reis de Portugal nas Cortes, e ſe guardava na Caſa do Theſouro de Lisboa. He abundantiſſimo de todo o genero de peixes, as ſuas aguas tem particular virtude para curar enfermidades do baço, e são as melhores para beber, tomadas antes de ſe miſturarem com a das ondas do Oceano.

D. Nicol. de S. Maria na Chron. dos Coneg. Regulares de S. Agoſtinho, liv. 8. cap. 1. num. 7.

7 Foi a Villa de Abrantes cabeça de Condado, cujo titulo deo ElRei D. Affonſo V a D. Lopo de Almeida, ſeu Veador da Fazenda, Senhor da Villa do Sardoal, e Alcaide Mór da meſma Villa de Abrantes, e das de Punhete, e Mação, o qual eſtá ſepultado na Capella maior da Igreja Paroquial de Santa Maria do Caſtello da meſma Villa de Abrantes. He eſta hoje cabeça de Marquezado, cujo titulo deo ElRei D. João V de ſaudoſa memoria a D. Rodrigo Annes de Sá Almeida e Me-

e Menezes, Marquez de Fontes, em cuja Caſa andava o ſobredito Condado. Eſtá tambem eſte primeiro Marquez de Abrantes ſepultado á porta da meſma Igreja de Santa Maria do Caſtello da parte de fóra ao entrar para ella. Morreo o ſegundo Marquez de Abrantes filho do primeiro no anno de 1756, o qual foi caſado com ſua ſobrinha, filha da Duqueza Camareira Mór Dona Anna de Lorena, irmã do dito Marquez, e neſte preſente anno de 1757 deo o Fideliſſimo Rei o Senhor D. Joſé I, que Deos guarde, á dita Marqueza o titulo de Duqueza de Abrantes. Neſta Villa naſcêrão dous filhos ſucceſſivamente ao feliciſſimo Rei D. Manoel, e a ſua ſegunda legitima mulher a Rainha Dona Maria. O primeiro foi o Infante D. Luiz, que naſceo a 3 de Março de 1506, o qual foi Duque de Béja, Condeſtavel de Portugal, Adminiſtrador do Priorado do Crato, e Principe ornado de tantas virtudes, que poucos Principes ſe lem nas hiſtorias, que foſſem ſemelhantes a elle. Morreo na quinta de Marvilla junto a Lisboa em 27 de Novembro de 1555, e jaz ſepultado no Moſteiro de Belém.

Mappa de Port. part. 2. cap. 8. n. 5. e 6.

8 O ſegundo foi o Infante D. Fernando, achando-ſe o meſmo Rei D. Manoel na meſma Villa de Abrantes, e naſceo em 5 de Junho de 1507. Foi Duque da Guarda, e Principe de condição ſincera, muito animoſo, amigo da verdade, e dizia o que entendia ſem o rebuço da politica adulação. Foi muito dado á lição da hiſtoria verdadeira, e não fabuloſa, e por ajuntar quantas Chronicas havia eſcritas em qualquer lingua que foſſe gaſtou groſſo cabedal. Mandou fazer huma arvore genealogica, illuminada pelo mais inſigne Pintor, que havia em Flandes, a qual conſtava deſde Noé até ElRei D. Manoel ſeu pai. Faleceo na meſma Villa de Abrantes a 7 de Novembro de 1534, o ſeu corpo foi ſepultado na Capella mór do Convento de S. Domingos da meſma Villa, e alli eſteve, até que por ordem de Filipe II de Portugal ſe trasladou para o Moſteiro de Belém. Prégando Miſsão naquella Villa de Abrantes o famoſo Miſſionario Apoſtolico, e Fundador do Seminario do Varatojo o Veneravel P. Fr. Antonio das Chagas, e plantando, e correndo nella a Via-Sacra em occaſião de grande ſeca, tal, que perecião as novidades por falta de agua, mandou rezar hum P. N. e huma Ave Maria a N. Senhora, pedin-

God. na Vida do Ven. Chag. liv. 1. cap. 22.

dindo-lhe alcançaſſe de ſeu Filho bemditiſſimo aquelle licor, que bebe a terra para nos dar fartura, e eſtando o Ceo ſereno, e claro, ſe turbou logo, e choveo grande quantidade de agua, a pedir por boca do povo, por interceſsão de Maria Santiſſima, e oração de ſeu ſervo Fr. Antonio das Chagas.

CAPITULO II.

Primeira fundação do noſſo Convento.

9 REinando em Portugal o piedoſo Rei D. João III de glorioſa memoria, e ſendo Miniſtro Provincial o Veneravel Fr. João de Albuquerque a primeira vez, o quarto deſta noſſa Santa Reforma, e hum dos primitivos Fundadores della, que acabou a vida Biſpo de Goa na India, nos offereceo D. Lopo de Almeida, terceiro Conde de Abrantes, noſſo devotiſſimo bemfeitor, fundar hum Convento naquella terra. Aceitámos a offerta no anno de 1526, e logo no meſmo anno ſe principiou, e não no anno de 1521, como eſcreveo o Author do Santuario Mariano contra os noſſos Memoriaes, e Eſcritores da Ordem Serafica, que tratão deſta fundação, referindo-ſe a huma relação manuſcrita menos verdadeira, que lhe mandára certa peſſoa Eccleſiaſtica, que como apaixonada quiz fazer a dita fundação mais antiga, ſem mais fundamento, que o ſeu parecer. Tinha vindo o dito Miniſtro Provincial da Congregação Geral de Aſſis, e no meſmo tempo, que mandou Religioſos para fundarem o Convento de N. Senhora do Seixo na Beira, enviou outros a dar principio a eſte de Abrantes com o titulo de Santo Antonio, no meſmo Biſpado da Guarda, e foi o primeiro, que teve a noſſa Santa Reforma na Provincia da Eſtremadura de Portugal, a que vulgarmente ſe chama Sima-Tejo, ou Riba-Tejo.

Sant. Mar. tom. 7. liv. 3. tit. 6.

10 O ſitio, que eſcolhêrão para a fundação, fica apartado da Villa mais de meia legua para a parte do Norte, porque os noſſos Religioſos naquelle tempo, como ſe nada dependeſſe o ſeu remedio do ſoccorro, e eſmolas dos póvos, aſſim querião viver retirados, e por iſſo edificavão os Conventos diſtantes delles. Junto a huma ribeira chamada *Abrançaida*, (não *Abrançuida*, como lhe chama o referido Author do Santuario Mariano, pois nunca teve tal nome) ou, como hoje lhe chamão,

Id. tom. 3. liv. 1. tit. 11.

mão, corrompendo o vocabulo, *Abrançalha*, no alto della em hum lugar freſco, de muitas arvores, e tão abundante de hortas, e pomares, quanto ao depois ſe experimentou ſer de febres, em ſitio alguma couſa levantado, e ſobranceiro á ribeira (não no eminencial de hum monte, como diz o referido Author) havia huma Ermida dedicada a Maria Santiſſima com o titulo da Luz, que por muito antiga ſe não ſabe do ſeu principio. Neſta Ermida ſe fundou o Convento, correndo com a maior parte dos gaſtos das obras o ſobredito Conde, ficando delle realmente Padroeiro, por cuja cauſa depois de falecido foi ſepultado na Capella maior da Igreja delle, e ſua mulher a Condeça Dona Maria de Vilhena.

Id. tom. 7. liv. 3. tit. 6.

11 Eſte Conde era neto do primeiro, que teve Abrantes, o qual ſe chamava tambem D. Lopo de Almeida, cujos oſſos deſcanção em elevado mauſoleo na Capella maior da Igreja Paroquial de Santa Maria do Caſtello da meſma Villa, como aſſima diſſemos. Depois da morte do Conde Padroeiro do Convento a ſobredita Condeça Dona Maria de Vilhena ſua mulher obteve de Roma hum Breve, que ſe acha no Arquivo do Convento, que hoje exiſte, em que concede S. Santidade, que todos os fieis, que nos dias de N. P. S. Franciſco a 4 de Outubro, de Santo Antonio a 13 de Junho, e da Immaculada Conceição de N. Senhora a 8 de Dezembro, deſde as primeiras Veſperas *uſque ad occaſum Solis ſequentis diei* devotamente viſitarem a Igreja do noſſo Convento, e rezarem trez vezes o P. N. e outras tantas Ave Marias pelas almas dos ditos Conde, e Condeça, alcancem as meſmas Indulgencias, e remiſsão de peccados, como ſe peſſoalmente viſitaſſem a Capella de Santo Antonio erecta em Roma na Baſilica do Principe dos Apoſtolos, e iſto *perpetuis, futurisque temporibus*, diz a conceſsão.

Supr. cap. 1. num. 7.

Arquivo do Cóvent. de Abrantes.

12 Em quanto durárão as obras do Convento da Abrançalha ſe recolhião os noſſos Religioſos Fundadores delle em huma Ermida de N. Senhora da Ribeira, que eſtava mais perto da Villa, no caminho, que della vai para a do Sardoal. Não he eſta Ermida a da ribeira da Abrançalha, como quer o já referido Author do Santuario Mariano, mas outra diſtincta, em que os Religioſos ſe recolhião, e eſta he á que dá o Chroniſta da noſſa Provincia da Piedade o titulo da Ribeira,

Sant. Mar. ſupr. cit.

Chronic. da Prov..... da Pied. liv. 2. cap. 40. n. 1.

ra, e não á da Abrançalha, como o meſmo Author lhe argue, e finalmente neſta, e não na da Abrançalha he que eſtiverão as Religioſas Seraficas do Convento da Eſperança da meſma Villa de Abrantes, como logo diremos, e erradamente eſcreve o dito Author, entendendo mal a noticia, que diſto ſe lhe mandou. Differente he a ribeira da Abrançalha da que corre mais perto da Villa de Abrantes, e ao Norte della. Junto a eſta ſe achava huma Ermida, em que ſe venerava huma Imagem da Mãi de Deos com o titulo de N. Senhora da Ribeira, titulo ſem dúvida, de que ella muito ſe préza, por ſer, ſegundo Ricardo de S. Lourenço, aquella abundante ribeira de aguas da graça, que alegra a Cidade de Deos, de que falla o Profeta Rei.

Infr. n. 14.

Pſal. 45. v. 5. & 64. v. 10. Richard. de S. Laur. de Laud. Virg. lib. 5.

13 Neſta Ermida da Senhora da Ribeira aſſiſtião alguns devotos Ermitães, e a hum delles aconteceo a notabilidade ſeguinte. Reparava todas as noites, que hum javali de eſpantoſa grandeza vinha foçar em certa ſepultura contigua á meſma Ermida, e querendo affugentallo, para que não continuaſſe na profanação do lugar, lhe reſpondeo o bruto com vozes humanas, dizendo: *Enganas-te comigo, porque não ſou o que vés, mas a alma de hum miſeravel racional, que por ſuas culpas enormes anda purgando-as neſta figura immunda, e venho a eſte ſitio, porque nelle tenho o meu corpo.* Inſtou com elle o Ermitão, para que diſſeſſe o que pertendia; e replicando-lhe, que queria certos ſuffragios pelo decurſo de hum anno, no fim delle lhe appareceo a alma agradecida, caminhando já para o deſcanço da vida eterna. Eſte caſo authenticárão peſſoas de credito, e não póde eſpantar por novo no mundo, porque muitos ſemelhantes ſe achão nos livros eſcritos, e nas memorias dos tempos. Paſſados alguns depois que elle aconteceo, entrárão na dita Ermida os noſſos Religioſos, que aſſiſtírão á fundação do Convento na Abrançalha.

Hiſt. Seraf. part. 4. liv. 4. c. 3. n. 1039.

14 Tanto que os noſſos Religioſos ſe auſentárão para o novo Convento, que fundavão, continuárão os Ermitães no ſerviço de N. Senhora da Ribeira até o anno de 1548, em que a clementiſſima Mãi de Deos começou a ſer louvada com veneraçõeſ ſucceſſivas por creaturas de elevado eſpirito, quaes forão as primitivas Fundadoras do Convento das Religioſas da Eſperança da meſma Villa de Abrantes, que fica pouco diſtante do noſſo. Naquel-

quelle ſitio eſtiverão as Religioſas até 15 de Março de 1576, em que ſe paſſárão para o Convento, em que hoje vivem ſuas ſucceſſoras. Era o ſitio da ribeira freſco, acompanhado de hortas, pomares, e olivaes, mas por eſſa meſma cauſa pouco ſaudavel no Verão. Já hoje não exiſte a Ermida, que como chegou a ſer Seminario de virtude, acharia a Providencia Divina que ella tinha dado ſatisfação ao intento, para que fora alli edificada. A Imagem da Senhora levárão comſigo as Religioſas, e hoje a tem collocada em o Coro ſuperior com muita veneração, mas toda lhe merece a Sacratiſſima Patrona pelo amparo, e clemencia, com que as tem favorecido em ſuas neceſſidades. No ſitio, onde eſteve a Ermida, ſó ſe vê hoje huma Imagem da Senhora pintada na parede ſobre huma bica de agua, que deita na eſtrada.

15 Quarenta e ſinco annos tivemos o ſitio da Abrançalha, e pela continuação do tempo moſtrou a experiencia aos Religioſos cahirem os que alli moravão em contínuas, e graves enfermidades, cujo remedio, eſtando tão longe a Villa, era difficultoſo, pelo que havia nelles frequentes, e algumas vezes extraordinarias mortes. Tendo os Religioſos reſpeito a eſtes inconvenientes, e outros, que não faltavão, tratárão de ſe mudarem para mais perto da Villa, de cuja fundação adiante trataremos. Deo licença D. Duarte de Almeida, ſegundo Padroeiro do Convento, e filho do primeiro, que já nelle eſtava ſepultado, para que ſe vendeſſe o aſſento, e horta do ſitio da Abrançalha para ajuda das obras do novo Convento, com a condição de levarem os Religioſos para a Capella maior delle os oſſos do Conde, e Condeça ſeus pais, e de ſer elle tambem Padroeiro deſte ſegundo, como era do primeiro. He equivocação da Chronica da noſſa Santa Provincia da Piedade dizer que D. João de Almeida dera a dita licença, porque a deo ſeu irmão D. Duarte, como conſta da eſcritura da meſma licença feita na Villa do Sardoal nas caſas, onde morava o meſmo D. Duarte, em o ultimo dia de Maio de 1571, a qual eſcritura ſe acha no Convento de Abrantes no ſeu Arquivo.

Chronic. da Provinc. da Piedad. ſup. cit. num. 2.

Arquivo do Convent. de Abrantes.

16 Com effeito ſe vendeo o ſitio da Abrançalha aos Religioſiſſimos Padres da Real Ordem de Chriſto do Convento de Thomar, os quaes puzerão alli dous ſeus Religioſos para fabricarem aquella fa-

zenda, e comprando mais algumas terras circumvizinhas, reduzírão tudo a cultura, intitulando tudo a *Quinta de N. Senhora da Luz de Santo Antonio o Velho da ribeira da Abrançalha*; mas por lhe não acharem as conveniencias, que pertendião, tratárão de vender tudo, como vendêrão, a hum Antonio Pimenta de Almeida da Villa de Abrantes, cuja venda ſe celebrou no anno de 1600. O dito Antonio Pimenta comprando mais algumas terras miſticas com as da quinta, inſtituio de tudo hum Morgado, que hoje poſſuem ſeus deſcendentes, com o meſmo nome da *Quinta de N. Senhora da Luz*. Com a diverſidade de donos ſe veio a damnificar a Igreja, que deixámos com a Imagem da Mãi de Deos, o Inſtituidor do Morgado a mandou recuperar, e poz obrigação a ſeus deſcendentes, e ſucceſſores de terem cuidado de todo o ornato della, com outras mais obrigações, que lhes impoz.

Sam. Mar. ſupr. cit.

17 Pareceo ao Author do Santuario Mariano que aquella Igreja, por ſer de Convento, era muito grande, e maior do que hoje a vemos, e por iſſo diz, que fora reduzida a Ermida, e que o que era Sacriſtia he hoje o corpo da Igreja; mas enganou-ſe, porque a Igreja ainda he a meſma, e o ſeu alpendre, e entrada, e nella ſe eſtão ainda vendo os veſtigios do Coro, janella delle, dos Confeſſionarios, e outros. Se a Igreja, que o Reverendo Author finge, era muito grande, eſtimaramos nos diſſeſſe onde, ou como ficava, pois não achamos hoje veſtigios della, aſſim como ſe achão do mais do Convento, nem onde pudeſſe caber, nem era neceſſaria eſſa grandeza de Igreja para hum Convento da noſſa primitiva Reforma, que nunca teve mais de doze Religioſos moradores. O certo he, que o Reverendo Author não vio com os ſeus olhos o que ainda hoje alli eſtá patente, e ſe fiou nas informações, que lhe mandou quem diſſo ſabia menos: não foi de Religioſos noſſos, que ſe foſſe delles, eſtes lhe mandarião a veridica, tirada dos noſſos Memoriaes antigos, e do que ainda hoje eſtá patente á viſta.

18 Não fazião os primitivos Padres da noſſa Santa Reforma naquelle tempo os Conventos, e Igrejas tão grandes, como hoje temos, erão muito pobres aſſim na grandeza, como em tudo o mais, e a Igreja de N. Senhora da Luz da ribeira da Abrançalha, que hoje exiſte, eſtá condizendo com os mais veſtigios, que ainda

inda hoje alli ſe vem do mais Convento, como são huma parte da varanda do clauſtro, e por baixo della o que foi caſa do Capitulo, e outras officinas, ſobre a qual eſtão as caſas do caſeiro da quinta. Ainda ſe vê parte do muro da cerca, e o lugar, onde eſtava huma ciſterna, de que ſe ſervia o Convento, que não tinha agua por ficar em alto, e ainda ſe vê o cano, por onde hia a agua para ella, e outros veſtigios. Tinha fim huma fonte, porém ficava no baixo da cerca junto á ribeira, que ſó ſervia de agua para beber, e para regar algum pedaço de horta, ainda que para o effeito da rega melhor lhe podia ſervir a agua da meſma ribeira, que lhe paſſava pelo meio da cerca. Não tinha o Convento mata para lenhas, mas como ficava entre montes, deſtes teria o ſortimento dellas.

19 No anno de 1726 hum deſcendente, e ſucceſſor do Morgado aſſima referido poz na Igreja da Senhora huma Pauta, que nella ſe acha, com as memorias antigas della, e daquelle ſitio: he de louvar a curioſidade, ſe não fora cheia dos erros, que lhe notamos. O primeiro he, querendo fazer a fundação do Convento alli mais antiga, dizer, que o fundárão alli os noſſos Religioſos no anno de 1521, (erro, em que tambem cahio o Author do Santuario Mariano) ſendo que, como aſſima diſſemos, foi fundado no anno de 1526. Deſte erro ſe ſeguio o ſegundo, (em que tropeſſou tambem o meſmo Author) dizendo, que eſtiverão naquelle Convento os noſſos Religioſos ſincoenta annos, ſendo que ſó quarenta e ſinco forão os que em noſſo poder eſteve aquelle ſitio, que tantos são do anno de 1526, que alli principiárão a fundação, até o de 1571, que ſe tranſferírão para o ſegundo da ribeira das Rans. O terceiro erro he, aproveitando-ſe do que tambem erradamente ſe lê no Agiologio Luſitano, dizer, que o noſſo Religioſo inſigne na virtude da oração, do qual por eſſe reſpeito apparecia a ſua ſombra na parede da Igreja da Senhora naquelle ſitio, fora o Veneravel Leigo Fr. Pedro de Nazareth, ſendo que foi outro Veneravel Leigo, chamado Fr. Antonio de Toledo, como diremos no Capitulo ſeguinte. Neſte erro não cahio o Author do Santuario Mariano, mas onde achou que o tal Religioſo era eſte, e não aquelle, ſe podia aproveitar do mais para com mais verdade eſcrever.

Supr. n. 8.

Sant. Mar. ſupr. cit.

20 O quarto erro da re-

ferida Pauta he dizer, que no anno de 1562 fundárão os Religioſos noſſos o Convento no ſegundo ſitio, pois conſta de hum Alvará de ElRei D. Sebaſtião, e de eſcrituras, que eſtão no Arquivo do Convento, que foi no anno de 1571. O quinto he dizer, que eſte ſegundo Convento fora na Senhora da Ribeira. Eſte ſitio he onde tinhão eſtado os noſſos Religioſos Fundadores do primeiro Convento, como temos dito, e para elle não tornárão os Religioſos, porque a eſſe tempo eſtavão nelle as primitivas Fundadoras das Religioſas da Eſperança, e o ſitio, que ainda hoje ſe vê do dito ſegundo Convento, foi onde chamão a *Ribeira das Rans*, não muito longe da Senhora da Ribeira, mas em baſtante diſtancia. O ſexto he dizer, que no ſitio da Ribeira das Rans eſtiverão os noſſos Religioſos vinte e ſeis annos, ſendo que ſe contão trinta do de 1571, em que foi fundado na dita Ribeira o ſegundo Convento, ao de 1601, em que foi lançada a primeira pedra no terceiro, que hoje exiſte, como adiante diremos, e muito mais ſeria, ſe no de 1562 foſſe fundado o ſegundo, como diz a Pauta. O ſetimo erro finalmente, que ella tem, he dizer, que o Inſtituidor do Morgado edificára a Ermida da Senhora da Luz, que hoje permanece, pois, como aſſima diſſemos, ainda hoje ſe eſtá conhecendo ſer a meſma Igreja, que tinha o Convento, o que lhe fez foi reparalla, e concertalla, e não edificalla: *Quantum potuimus, illuc direximus ſermonem, ut argumenti principalis veritatem detegeremus, & acceſſorios exprimeremus errores. Si ſolidè, & æquo veritatis pondere id fecerimus, nullus, qui verum amet, ſtomachari debet, ſed potiùs gaudere, & oblatam amplecti veritatem.*

Arquivo do Cóvent. de Abrantes.

Supr. n. 12. e 14.

Supr. n. 16. & ſeqq.

Wading. in ſimil. tract. Apolog. in fin. tom. 2. ad Lector.

CAPITULO III.

De alguns Religioſos dignos de memoria, que vivérão no Convento da Abrançalha.

21 PAra conhecimento de que foi muita a perfeição de hum Religioſo baſta ſómente o dizer-ſe que foi perfeito, ſem que delle ſe refirão grandes couſas, porque na Communidade, onde ſe profeſſa a perfeição, aſſinalar-ſe nella entre os mais não ſó he baſtante, mas qualificada prova de muito grande virtude. Com iſto prevenimos ao que ſe nos póde oppôr em hiſtoriarmos, e fazermos menção neſta Chronica de alguns Re-

Religioſos, ſem que delles ponhamos copia dos ſucceſſos de ſuas vidas, antes com muita brevidade ſómente moſtramos que forão perfeitos. Eſta culpa (ſe a he) tiverão os noſſos antepaſſados, de quem juſtamente nos podemos queixar, ainda que ſem remedio, pois igual cuidado tinhão em ſerem Santos, como em occultarem a ſantidade, e não ſó occultavão a propria virtude, mas tambem encubrião a alheia, contentando-ſe ſómente no teſtemunho, que davão de algum Religioſo, com dizerem que fora perfeito, ſem individuarem eſta, ou aquella virtude, em que foſſe ſinalado, que como por ſer de caſa cedia em algum modo em abono proprio, a todo eſte querião fugir. Bem he verdade que pela razão, que temos dito, baſtava aquelle teſtemunho para entendermos que foi muito perfeito Religioſo aquelle, de quem ſe dá.

22 Neſte Capitulo, e em outros mais deſta Hiſtoria eſcrevemos de muitos Religioſos, dos quaes ſómente achamos eſcrito pouco mais da acclamação commua de terem ſido adornados de muitas virtudes, eſpecificando quando muito ſó eſtas, ſem que ſe individuem os heroicos actos dellas. Taes são trez Veneraveis Irmãos Leigos, que aſſiſtirão na Ermida da Senhora da Ribeira por reſpeito da fundação do Convento da Abrançalha. O primeiro he o Veneravel Fr. Antonio de Toledo, a quem o Agiologio Luſitano equivóca com hum dos outros, que he o Veneravel Fr. Pedro de Nazareth. Foi o Veneravel Leigo Fr. Antonio natural da Cidade de Toledo no Reino de Caſtella, o qual deixando o proprio Reino, e patria para buſcar mais perfeitamente a Deos, veio receber o ſanto habito da noſſa Reforma, quando ainda a noſſa Santa Provincia da Piedade era Cuſtodia, e a governava o Santo Fr. Pedro de Melgar, e foi companheiro do Veneravel Fr. Franciſco da Gata, de quem eſcrevemos no Convento de S. Fructuoſo de Braga. Logo no principio do ſeu noviciado moſtrou bem que não era vulgar o fervor, que á Religião o trazia, porque aſſiſtia em todos os exercicios Religioſos com huma attenção extraordinaria, moſtrando huma doçura de eſpirito não de Noviço principiante, mas ſim como ſe já fora conſummado Varão naquelles ſantos exercicios.

Fr. Antonio de Toledo Leigo.

Agiol. Luſitan. 12. de Jan. lit. F.

Supr. liv. 6. cap. 25. & ſeqq.

23 Era ſua humildade rara, rigoroſas ſuas penitencias, nas vigilias mui continuo, e ſobre tudo tão dado á oração men-

mental, que com difficuldade ſe apartava della. Perſeverou neſtes ſantos exercicios até o anno de 1525, em que ſendo Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Bartholomeu Chiquito de Albuquerque, o terceiro da noſſa Santa Reforma, procurando já o Conde de Abrantes D. Lopo de Almeida fundar-nos Convento naquella Villa, foi determinado Fr. Antonio para hum dos ſeus Fundadores. Aceitou-ſe a offerta do devotiſſimo Conde no Capitulo, que ſe celebrou no anno de 1526, em que foi eleito o quarto Miniſtro Provincial o Veneravel Fr. João de Albuquerque a primeira vez, que depois da ſegunda acabou Biſpo de Goa na India, e mandou eſte com outros Religioſos ao ſervo de Deos para a dita fundação. Neſta aſſiſtio com todo o zelo, e cuidado, não deixando hum ponto a continuação de ſeus ſantos exercicios; e vivendo alguns annos no Convento da Abrançalha, nelle entregou o ſeu eſpirito ao Senhor, e nelle foi ſepultado. Na parede da Capella maior da Igreja ficou impreſſa a ſombra deſte ſervo de Deos vizinha onde continuamente orava diante do Santiſſimo Sacramento, e da ſobredita Imagem de N. Senhora da Luz.

24 Diz Ricardo de S. Lourenço, que Maria Santiſſima he luz, que revela os veſtigios das couſas occultas: como o ſervo de Deos Fr. Antonio orava diante da ſua miraculoſa Imagem com o titulo da Luz, podemos crer que eſſa ſoberana Luz revelava aquella ſombra para honra, e credito de ſeu ſervo, moſtrando o fervor intenſo da ſua oração. Muitos annos perſeverou viva, e expreſſa alli aquella ſombra, e por mais que a quizerão apagar, pincelando a parede, não foi poſſivel. Indiſcreta diligencia querer occultar o que Deos põe manifeſto para honra de ſeus ſervos, e exemplo dos viventes, e póde ſer que o meſmo Senhor eſcandalizado da repetição da tal diligencia indiſcreta occultaſſe aquella ſombra, que hoje não apparece. Não foi eſte ſó o indicio, que o Veneravel Fr. Antonio deixou de ſua ſantidade, porque por meio da terra de ſua ſepultura obrou Deos muitos milagres, principalmente na importuna enfermidade de cezões. A' ſua ſepultura veio hum homem muito enfermo atraveſſado em huma beſta entre dous feixes de lenha, e offerecendo-ſe com devoção, e viva fé ſobre ella, e tomando da terra della, ſe achou de re-

Richard. de S. Laur. de Laud. Virg. lib. 1.

repente com ſaude, e tornou são, e ſalvo para ſua caſa.

25 Outros muitos prodigios obrou o Senhor pela terra da ſepultura de ſeu ſervo, da qual hoje não ha final algum, porque, excepto a Igreja, tudo o mais, que era daquelle Convento, ſe acha tão profanado, que a meſma Capella do Capitulo, que eſtava no clauſtro, ſerve de logea, em que ſe recolhem os bois do caſeiro da quinta. Bem merecido era em quem tal fez, ou conſentio o caſtigo, que Deos
Dan. cap. 5. deo ao Rei Balthazar pelo deſacato, e irreverencia, que teve ás couſas ſagradas, e dedicadas ao culto Divino, ou outro dos muitos, que referem as Hiſtorias Eccleſiaſticas. Os Eſcritores, que falláo neſte Veneravel Leigo Fr. Antonio de Toledo, fundados em huma memoria antiga, que com equivocação, ou erro ſe mandou ao Illuſtriſſimo Gonzaga para a ſua Chronica Geral da Ordem Serafica, (a qual memoria temos em noſſo poder) todos dizem que elle fora ſepultado na Ermida de N. Senhora da Ribeira, e que neſta Ermida he que apparecia a ſua ſombra; porém he de notar, que a meſma memoria diz, que elle vivêra na Provincia muitos annos; e poſto que, ſegundo os Grammaticos, dous baſtão para ſerem muitos, ſe o ſervo de Deos ainda morreo, quando aſſiſtia na Senhora da Ribeira, nem doze annos ſe lhe podem contar de habito, os quaes são poucos para o commum, e certo encarecimento de dizer que vîveo na Religião muitos annos.

26 Além de que aſſentado, como todos elles affirmão, que a ſombra apparecia depois delle ſepultado, e onde orava, temos outras memorias com teſtemunhos authenticos de Religioſos noſſos, que muitos annos ao depois morando no Convento, que hoje exiſte em Abrantes, forão ver a dita ſombra, e de facto a vîrão na Capella maior da Igreja de N. Senhora da Luz da Abrançalha. O meſmo teſtificão os moradores velhos da meſma Villa de Abrantes, dizendo, que o tem por certeza, porque lho affirmavão ſeus pais, e antepaſſados, que a vîrão. E como a iſto devemos dar mais credito, do que ao que por huma memoria errada ſe tem eſcrito, aſſentamos que o Veneravel Fr. Antonio de Toledo morreo, e foi ſepultado no Convento da Abrançalha, e que na Capella maior da Igreja de N. Senhora da Luz apparecia a ſua ſombra na parede junto ao lugar, onde tinha o ſanto exercicio da oração, e que os ſeus

oſſos

oſſos com os dos mais Religioſos forão trasladados do Convento da Abrançalha para o da Ribeira das Rans, e deſte para o que hoje exiſte, conforme eſcreveo o noſſo Annaliſta.

Wading.ad ann. 1526. num. 38.

27 A Chronica da noſſa Provincia da Piedade fallando deſte ſervo de Deos, ſeguindo a memoria antiga, que aſſima referimos de que elle fora ſepultado na Ermida de N. Senhora da Ribeira, diz „ que „ eſtivera ſeu corpo em poder „ das Religioſas da Eſperan- „ ça, quando alli morárão al- „ gum tempo, e mudadas para „ o ſitio, onde hoje eſtão den- „ tro na Villa, levárão com- „ ſigo os oſſos; e como fal- „ taſſe a cabeça, ſonhou a „ Abbadeſſa que foſſem ao lu- „ gar, onde jazião de antes, „ que Deos a manifeſtaria. Aſ- „ ſim ſe vio, e aggregando-a „ aos mais oſſos, mettidos em „ caixa, e guardados entre o „ tecto, e forro da nova Igre- „ ja para não ſerem furta- „ dos, foi tanta a negligencia „ das Religioſas, que cahin- „ do a abobada, com grande „ mágoa de todos ſe perdê- „ rão. „ Até aqui a ſobredita Chronica, e referindo-ſe a ella diz o meſmo o Agiologio Luſitano com a equivocação, e erro de lhe chamar Fr. Pedro de Nazareth. Porém a Hiſtoria Serafica da Santa Provincia de Portugal diz, „ que trasladados os oſſos em „ companhia das Religioſas „ para o novo Moſteiro da Vil- „ la, forão depoſtos em hum „ caixão no Coro inferior „ junto ao Confeſſionario an- „ tigo, como diz huma lem- „ brança, que ſe eſcreveo na „ meſma occaſião. „ O certo he, que as Religioſas ainda hoje os venerão no meſmo lugar, mas ſem ſaberem ao certo o nome do Religioſo de quem são, como ao preſente nos informamos, porém de quem ſejão logo o diremos.

Chronic. da Provinc. da Pied. liv. 2. cap. 41. n. 3.

Agiol. Luſitan. 12. de Jan. fr. F. n. Comm.

Hiſt. Serafic. part. 4. liv. 5. cap. 3. n. 1019.

28 O ſegundo Irmão Leigo, em tudo companheiro do Veneravel Fr. Antonio de Toledo, que aſſiſtio á fundação do Convento da Abrançalha, ſe chamava Fr. Affonſo de Viana, o qual tambem floreceo com grande fama de ſantidade, e particularmente era tido por hum vivo retrato da pobreza. O ſeu habito era o mais pobre, e remendado, e com huma ſanta emulação procurava ſer entre todos o mais mendigo. Trazia eſcritas na memoria, e repetia muitas vezes aos Religioſos aquellas palavras de N. S. P. S. Franciſco na ſua Santa Regra: *A pobreza, humildade, e o Santo Euangelho de N. Senhor Jeſus Chriſto guardemos, o qual firmemente*

Fr. Affonſo de Viana Leigo.

Reg. c. 12.

te

te promettemos. Com eſtas exhortava aos outros ao amor daquellas virtudes, e muito mais com o exemplo. Na humildade era extremado, tendo-ſe por mais pequeno, e vil de todos, tão modeſto, e compoſto, que quem o via conhecia logo no exterior o eſpirito, que dentro delle morava. Na oração era contínuo, donde, como de fonte, lhe naſcião todas as perfeições, em que perſéverou até o fim, o qual teve feliz, aſſiſtindo ainda na Ermida de N. Senhora da Ribeira, onde foi ſepultado, e eſte he o que ficou em poder das Religioſas da Eſperança, e ſeus oſſos forão com ellas trasladados para o ſeu Moſteiro da Villa, e nelle são dellas venerados no lugar aſſima dito.

Fr. Pedro de Nazareth Leigo.

29 O terceiro Veneravel Irmão Leigo, que foi companheiro dos dous antecedentes, aſſiſtindo á fundação do Convento da Abrançalha, ſe chamava Fr. Pedro de Nazareth. Era natural da Villa de Atouguia, cabeça de Condado, e diſtante da de Peniche meia legua, no Patriarcado de Lisboa. Era de nobiliſſima geração, mas muito mais de profunda humildade, e caridade fervoroſa. Eſta o levou á Villa de Abrantes a curar dos enfermos de huma terrivel peſte, que nella ſe ateou, em cujo caritativo exercicio acabou a vida ſantamente, e foi enterrado na Igreja Paroquial de S. Vicente da meſma Villa. Huma lembrança antiga nos diz, que ſeu corpo eſtava inteiro, e que Deos por elle obrára milagres. Delle tambem ſe eſcreve, que fora companheiro do Veneravel Leigo, e virtuoſiſſimo Varão Fr. Franciſco da Gata, e são as noticias, que deſtes trez Fundadores do Convento da ribeira da Abrançalha pudémos deſcubrir, e averiguar com aquella exacção, que pede a verdade da hiſtoria. Agiol. Luſitan. ſup. cit.

Fr. Antonio de Nebrixa.

30 Neſte Convento da Abrançalha foi Guardião o ſanto Varão Fr. Antonio de Nebrixa, de quem temos fallado muitas vezes neſta Hiſtoria, eſpecialmente no Convento do Monte da Franqueira. Neſte tempo ſuccedeo hum anno muito falto de agua, determinou o povo de Abrantes fazer huma Prociſsão a N. Senhora da Luz, que no Convento ſe venerava, com o intento de rogar ao Veneravel Guardião, a quem reſpeitavão como a Santo, que oraſſe á Mãi de Deos, para que alcançaſſe de ſeu bemditiſſimo Filho ſoccorro naquella neceſſidade, e lhe concedeſſe a deſejada chuva. Chegárão com effeito os Abrantinos com a Prociſsão por Supr. liv. 4. cap. 9. n. 65. e 66.

hum grande dia de calor á Igreja do Convento da Abrançalha, e ſahindo o virtuoſo Guardião com os mais Religioſos a recebellos, lhes diſſe em alta voz com grande eſpirito: *Carboneros, carboneros, ſe trouxeres agua, levaredes agua.* Tal impreſsão fizerão eſtas palavras, (que todos bem entendêrão o que nellas queria dizer o ſervo de Deos) nos corações daquelles neceſſitados, que ſuſpirando, e derramando muitas lagrimas, a altas vozes promettião a emenda de ſuas vidas. Chegárão eſtes clamores aos ouvidos da clementiſſima Mãi, e advogada dos peccadores por interceſsão de ſeu devotiſſimo ſervo Fr. Antonio de Nebrixa, e eſtando o Ceo ſereno, de repente ſe começou a cubrir de nuvens, que deſatadas em correntes de agua, impedio o paſſo aos Abrantinos, que não pudérão proſeguir o ſeu caminho com a ſua ordenada Prociſsão, como intentavão, mas ſim ſe recolhêrão á Villa bem molhados cada hum como pode.

Fr. Pedro de Coimbra Leigo.

31 Neſte Convento morou tambem hum virtuoſo Irmão Leigo, chamado Fr. Pedro de Coimbra, o qual ſendo dos principaes daquella Cidade, de pouca idade começou a exercitar-ſe na milicia, paſſando para eſte fim aos Eſtados da India, onde deo demonſtrações de ſeu generoſo animo. Recolhendo-ſe para o Reino com fazenda, com a qual pudéra viver honradamente conforme a ſua qualidade, a deixou a duas irmans, que tinha, por ſe aliſtar na milicia de Chriſto neſta noſſa Santa Reforma, na qual viveo ſanta, e virtuoſamente. Era ſobre maneira auſtéro, e tão zeloſo dos louvaveis coſtumes, e ceremonias da Religião, em que o criárão, que por eſte reſpeito padeceo depois de ſua morte algum trabalho, como logo diremos, porque todo o exceſſo não deixa de ſer vicioſo. Vigiava tanto ſobre a pureza de ſua alma, que fugia quanto lhe era poſſivel a toda a pratica de mulheres, e quando preciſamente havia de fallar com alguma pelo não poder eſcuſar, era ſempre com os olhos poſtos em terra, de tal ſorte, que lhe não via o roſto. Com tudo ſendo Porteiro neſte Convento da Abrançalha, havia na Villa de Abrantes huma Irmã Terceira Beata de muita fama de virtude, chamada Ignez Fernandes, por alcunha a Macanica, a qual era contínua nas eſmolas, que fazia ao Convento, e como Fr. Pedro era o Porteiro, forçoſamente lhe havia de fallar algumas vezes.

32 Das

32 Das palavras deſta Beata foi Fr. Pedro entendendo, e conhecendo a ſua virtude, e o amor, que a Deos tinha, de que naſceo praticalla familiarmente, ſempre porém com aquelle recato, que coſtumão os Varões Santos, e de que os fracos, neceſſitando mais, tratão menos. Não era menor o conceito, que a Beata tinha de Fr. Pedro, e com eſta opinião, que hum do outro formava, ſe perſuadírão que Deos teria por bem de ouvir ſua oração, que a algum delles podia ſer proveitoſa, e ſoccorro em alguma neceſſidade eſpiritual. Fizerão entre ſi pacto, e concerto, que, ſuppoſta a vontade de Deos, o que morreſſe primeiro, viria fazer a ſaber ao outro do eſtado, em que eſtava, para que ſe tiveſſe neceſſidade de ſoccorro, e favor para com Deos, lho procuraſſe. Pouco depois foi Fr. Pedro morador para o Convento de Valverde, onde adoecendo, ſe foi curar, como hião os mais Religioſos enfermos, ao de N. P. S. Franciſco da Cidade de Evora, que hoje he da Santa Provincia dos Algarves, por ainda não haver então Convento da noſſa Reforma naquella Cidade.

33 Soube logo a Condeça de Vimioſo da ſua enfermidade, e como lhe foſſe muito affeiçoada pela grande virtude, que nelle conhecia, lhe mandou pedir, que quizeſſe conſentir que lhe foſſe todos os dias o comer de ſua caſa. Condeſcendeo Fr. Pedro á petição daquella devota Senhora, e depois de alguns dias, tendo revelação de ſua morte, a profetizou com eſtas palavras, que diſſe ao pagem, que lhe levava o comer: *Ide, e dizei á Senhora Condeça, que N. Senhor lhe pague eſta caridade, que me tem feito, mas que me não mande mais couſa alguma, porque já me não ha de ſer neceſſaria.* Aſſim ſuccedeo, porque naquella noite ſeguinte, deſatado dos laços do corpo, acabou a peregrinação deſta vida. Neſſa meſma noite, eſtando a ſobredita Beata em oração no ſeu Oratorio, lhe appareceo Fr. Pedro em fórma corporal, de maneira que ella nada duvidou ſer elle, e aſſim com a devoção, que coſtumava, lhe diſſe: *Padre Fr. Pedro, venha V. Reverencia muito embora.* E indo-ſe lançando a ſeus pés para lhos beijar, lhe diſſe elle aquellas palavras, que o Senhor diſſe á Magdalena: *Não me toques, mas encommenda-me a Deos, que neceſſito de tuas orações*; e dizendo iſto, deſappareceo.

34 Lembrou-ſe então a boa Beata do concerto, que

com Fr. Pedro tinha feito, e perſuadindo-ſe pelas horas, que lhe apparecêra, que era morto, e que padecia no Purgatorio ſua alma, com grande fervor, e caridade ſe poz a encommendalla a Deos. Náo ſe paſſárão muitos dias, que outra vez lhe não appareceſſe já em fórma mais clara, eſtando ella tambem em oração, e lhe recommendou, que perſeveraſſe em rogar a Deos por elle. Com eſte ſegundo apparecimento accreſcentou a devota mulher o fervor de ſuas ſúpplicas. Finalmente depois de hum breve intervallo de tempo lhe appareceo terceira vez já muito reſplandecente ſobre maneira, dando-lhe graças da pontualidade, com que cumprio o contrato, que com elle fizera, accreſcentando mais, que pela aſpereza, com que reprehendia aos Religioſos, quando nelles via algum deſcuido, poſto que leve, fora condemnado ao Purgatorio, onde eſteve detido aquelles dias, mas que purificado já com aquellas chammas, hia para o Ceo gozar da viſão beatifica. Com amor, e brandura, e não com aſpereza, e rigor he que devemos advertir a noſſos Irmãos os ſeus deſcuidos.

35 De tudo iſto deo teſtemunho aquella devota mulher, que o exemplar de ſua vida nos deixa ſem ſuſpeita, e muito mais a morte, que teve, porque poucos annos depois do falecimento de Fr. Pedro a viſitou Deos com a ultima enfermidade acompanhada de humas tão grandes dores, que diſſe, fallando com Deos: *Senhor, ajudai-me, que já não poſſo mais.* Ouvio logo huma voz, que quaſi indignada lhe diſſe: *De que te anguſtias, e queixas? Sabe certo, que quem houver de entrar na minha Gloria, não lhe he iſſo nada para o que deve padecer.* A eſta voz reſpondeo a virtuoſa Beata: *Pois, Senhor, já que aſſim he, venhão mais dores, e faça-ſe a voſſa Divina vontade.* Neſte ponto deſceo ſobre a enferma huma luz tão clara, que allumiou a caſa de maneira, que os que eſtavão nella lhes pareceo ſer dia, ſendo huma hora depois da meia noite. Poucos dias depois reſignada na vontade Divina paſſou aquella venturoſa mulher das dores, que padecia, aos prazeres da Gloria, com que Deos a premiaria, como devemos piedoſamente crer, e que o teſtemunho, que deo de Fr. Pedro, foi verdadeiro. Deſte ſervo de Deos, e do caſo referido fazem eſpecial memoria Daça na quarta parte das Chronicas Seraficas liv. 3. cap. 76. Fr. Artur de Monaſterio no Martyrologio Mi-

no-

noritico a 18 de Julho, o Agiologio Lusitano a 2 de Fevereiro lit. d. e outros.

CAPITULO IV.

Segunda fundação do Convento.

36 HE no homem innata propensão o appetecer a saude, porque sendo, como he, a saude meio para conservar a vida, se a vida naturalmente he desejada, tambem a saude para conservalla ha de ser appetecida. A todos os bens naturaes antepunha Platão a saude; e diz o Espirito Santo por boca do Ecclesiastico, que não ha censo de maior estimação, como o da saude corporal. Por isso no livro de Job se lê, segundo Tirino na Biblia Maxima, que tudo dará o homem por viver com saude, e boa disposição; e com razão, porque sendo o bem da saude tão estimavel, se ha de preferir a todos os mais bens temporaes. Melhor he, diz tambem o Espirito Santo, ser pobre, são, e forte, do que rico, achacado, e fraco. Se a saude falta, de que servem as riquezas, a nobreza, e a estimação? E ainda no espiritual sem a saude como se hão de exercitar os actos de virtude, e Religião? Sem saude como ha o Religioso de acudir á sua obrigação? O mesmo he em outro qualquer estado: finalmente he de direito natural o procurar a conservação da saude, e vida.

Plat. lib. 1. de Leg.

Eccl. 30. vers. 16.

Job 2. v. 4.

Bibl. Max. hic.

Eccl. ibid. vers. 14.

37 Quarenta e tantos annos aturárão os nossos Religiosos o doentio sitio do Convento da ribeira da Abrançalha, esperando nos annos a temperança do clima; e vendo que o soffrer tantas doenças, e mortes já parecia tentar a Deos, tratárão de buscar outro sitio, onde melhorassem de fortuna. Neste seu intento, e diligencia os nota o Author do Santuario Mariano de pouco espirito, e de que se fora elle, não havia de largar aquelle sitio por respeito da soberana Imagem de N. Senhora da Luz. Consideramos ao Reverendo Author com grande espirito, e devoção de Maria Santissima, mas com tudo isso folgaramos de o ver habitar naquelle tempo entre os nossos Religiosos na ribeira da Abrançalha a ver o que fazia: então se veria se tinha elle o espirito dos primeiros Religiosos, que para alli forão, se dos segundos, que se seguirão depois, como elle diz: *Facile, cùm valemus, consilium ægrotis damus.* Era naquelle tempo Ministro Provincial o M. R. P. Fr. Matheu de Elvas, Religioso de toda a capacidade, pru-

Sant. Mar. tom. 3. l. 1. tit. 11. e tom. 7. l. 3. tit. 6.

prudencia, e não menos virtude.

38 Eſcolhêrão os Religioſos outro ſitio mais perto da Villa de Abrantes, tambem ao Norte della, e diſtante da meſma menos de hum quarto de legua, na ribeira chamada *Valle das Rans*, onde ſe dizia *As bicas* por humas de muita agua, que por hum grande cano atraveſſando fazendas ſahia aos olivaes para beneficio do povo. A reſpeito deſte ſegundo ſitio bem ſe póde dizer dos noſſos Religioſos, que derão nos baixos de Scyla, querendo evitar Caribdes, porque ſe o primeiro ſahio enfermo, e doentio, ainda peior foi o ſegundo. O que fez a eſta eleição mais culpavel (ſe nella houve culpa) foi a inſtancia, com que o povo pedia aos Religioſos, que já que mudavão o Convento, o fizeſſem na fonte do Ouro, onde hoje eſtá, lugar mais perto da Villa, mais accommodado, e ſadio, do que aquelle, que tinhão eſcolhido. Empenhou-ſe tambem para o meſmo effeito o Biſpo daquelle Biſpado da Guarda, que então era D. João de Portugal, offerecendo-ſe a edificallo á ſua cuſta. Nem iſto foi baſtante para mudarem os Religioſos de parecer, porque como o Miniſtro Provincial Fr. Maſſeu tinha muito preſente o eſpirito de noſſos primitivos Fundadores, procurava quanto lhe era poſſivel que os Conventos não ficaſſem muito perto do povoado.

39 Pedio-ſe licença ao Padroeiro para mudar o Convento, e vender o ſitio do primeiro, e a deo por huma eſcritura feita na Villa do Sardoal nas caſas, onde elle morava, em o ultimo dia de Maio de 1571, com a condição de ſer elle tambem Padroeiro deſte ſegundo Convento, e de trasladarem os oſſos do Conde, e Condeça ſeus pais para a Capella maior da Igreja delle, os quaes de facto ſe trasladárão, como tambem os dos Religioſos, que no primeiro eſtavão ſepultados, e continuou no Padroado do ſegundo. Já diſſemos que o Padroeiro, que deo a dita licença, fora D. Duarte de Almeida, filho de D. Lopo de Almeida, e não D. João de Almeida, irmão do dito D. Duarte, e filho tambem de D. Lopo, terceiro Conde de Abrantes. Eſte Conde teve trez filhos, a ſaber, D. Duarte, D. João, e D. Antonio; D. Duarte eſtá ſepultado na Capella maior da Igreja do noſſo Convento do Sardoal junto aos degráos do Altar maior. D. João, e D. Antonio eſtão ſepultados na Igreja Paroquial de

Arquivo do Cõvent. de Abrantes.

Sup. cap. 2. num. 13.

de Santa Maria do Caſtello da meſma Villa de Abrantes. Seguio-ſe no Padroado do Convento no Valle de Rans D. Duarte, depois delle D. João, e depois deſte D. Antonio, não o que eſtá ſepultado na Igreja do Caſtello, mas outro, que era neto do Conde D. Lopo, primeiro Padroeiro na Abrançalha, e foi ſepultado na Capella maior do Convento, que hoje exiſte.

40 Para eſta mudança deo tambem licença o Biſpo da Guarda, e juntamente para ſe fundar o Convento do Sardoal, que ſe edificou no meſmo tempo. O theor da licença he o ſeguinte: „ D. João „ de Portugal, Biſpo da Guarda. Por eſte fazemos ſaber „ ao Vigario Geral de Abrantes, que o M. R. P. Fr. Maſſeu, Miniſtro Provincial da „ Provincia da Piedade, me fez „ a ſaber, que elle com os Padres da dita Provincia determinava mudar o ſeu Moſteiro de Santo Antonio da „ Abrançalha para outro chão „ junto das Bicas, mais perto „ da Villa, e aſſi fazer o Moſteiro de novo em a Ermida „ de N. Senhora da Caridade na Villa do Sardoal, e „ me mandou pedir para iſſo „ licença, e approvação. E por „ quanto ſerviço he de N. Senhor, e mercê, que nos faz „ em tomarem os ditos Padres „ mais Caſas, e eſtarem em lugar mais commodo para ſua „ ſaude, e para bem do povo, „ em que tanto fruto fazem „ com ſeu exemplo, conſelho, „ confiſsões, e prégações, e tanto o ajudão diante de N. Senhor com as ſuas contínuas, „ e devotas orações, penitencias, e ſacrificios: Nós lhe „ damos licença, e authoridade conforme a Direito, e o „ Santo Concilio, e folgaramos ſer muito parte em tão „ ſanta, e neceſſaria obra, e de „ tanto ſerviço, e fruto. Pelo „ que vos mandamos, que aſſim „ o guardeis, e publiqueis ao „ povo, quando for neceſſario, „ ou pelo M. R. P. Miniſtro, „ ou outros Padres vos for requerido, e lhe deis toda a „ ajuda, e favor, que neceſſario for, e procedais contra „ todos aquelles, que por alguma via os quizerem impedir, „ ſendo juſto, e neceſſario, e „ para iſſo vos commettemos „ noſſas vezes, porque a dita „ obra ſe faça com a benção „ de Deos, e do P. S. Franciſco, e Santo Antonio, e „ a noſſa. Dada em Lisboa „ ſob noſſo final, e ſello aos „ 15 dias do mez de Agoſto. „ Gaſpar Homem a fez, de „ 1571. D. João de Portugal „ Biſpo da Guarda. Lugar ✠ „ do ſello. „

Arquivo do Cövent. do Sardoal.

Com-

41 Comprárão-ſe pedaços de terra, e olivaes para a fundação deſte ſegundo Convento, cujas eſcrituras de compra todas forão feitas no meſmo anno de 1571, e ſe achão no Arquivo do Convento, e juntamente hum Alvará de El-Rei D. Sebaſtião, paſſado em 25 de Agoſto do meſmo anno, pelo qual dá licença para ſe comprarem as ditas terras, as quaes ſe devião comprar com o dinheiro da venda do ſitio da Abrançalha. Foi feito eſte ſegundo Convento com eſmolas do povo, que como tão devoto não faltava com ellas, ainda que ſe não fazia onde elle deſejava. No meſmo anno de 1571 ſe começou a fazer, e como os Religioſos eſtavão ſuſpirando por ſahir da Abrançalha, por fugirem ás doenças, com brevidade forão para elle. Era o terreno muito humido pelas muitas aguas vizinhas, não obſtante ficar o Convento em alto, por cuja cauſa não tinha agua nas officinas, mas deſcendo logo abaixo para a parte do Naſcente, ſe ſervia de huma grande fonte, que deita mais de duas telhas de agua boa, e ſingular, com a qual lhe podia ſervir de regar a horta, e deſta he que hia ás chamadas Bicas, que no olival deitavão para o povo, e da que della remanece com outra, que vem mais de ſima, ſe fórma a ribeira chamada das Rans.

Arquivo do Cóvent. de Abrantes.

42 Os veſtigios, que ainda hoje ſe vem do Convento, he o que ſerve de caſas ao poſſuidor, herdeiro do que comprou aquelle ſitio, quando nos mudámos para o em que hoje eſtamos, que he a Enfermaria, e por baixo della a Hoſpedaria, e huma parte da varanda do clauſtro, e huma eſcada, que ſahe della: hum dormitorio, de que eſtão ſómente as paredes, e janellas das cellas, e por baixo delle a Sacriſtia, e Via-Sacra: a Igreja tem as paredes da Capella maior, e as do corpo della em meio, e para que não ſerviſſe de couſas profanas, ſe entupio com tal altura de entulho, que excede a das paredes. Outros veſtigios ſe vem alli, mas de menos conſideração. Entre os Religioſos falecidos, e ſepultados neſte ſegundo Convento foi hum perfeito Sacerdote, chamado Fr. Agoſtinho de Lisboa, de maravilhoſa pureza, e tão perfeito na vida Regular, como ſe na profiſsão promettêra poſſuir em gráo ſubido todas as perfeições do ſeu eſtado. No que mais ſe eſmerava era na virtude da caridade, obrigado da qual ateandoſe na Villa de Abrantes o cruel mal da peſte, como em outras

Fr. Agoſtinho de Liſboa Sacerdote.

ter-

terras do Reino, ſahio a curar os apeſtados, aſſiſtio na caſa da ſaude muitos mezes, até que de todo ceſſou aquelle açoute da Divina Juſtiça. Em todo aquelle tempo foi notavel o cuidado, com que aſſiſtia aos enfermos, miniſtrando-lhes aſſim os remedios temporaes para os corpos, como as eſpirituaes medicinas para as almas. Recolheo-ſe depois diſto para o Convento, onde paſſados alguns dias adoeceo gravemente, não ſem ſuſpeita de ſer de peſte, e em breve tempo no fim de Janeiro de 1581 o levou Deos da preſente vida para lhe dar na outra o premio do ſeu trabalho.

CAPITULO V.

Terceira fundação do Convento.

43 POderá quem ler eſta Hiſtoria attribuir a inconſtancia tanta mudança de Conventos, porém livranos deſta nota aquella notavel ſentença de Innocencio III em hum Concilio univerſal, onde diz aſſim: „ Não ſe deve julgar por couſa reprehenſivel „ ſe ſegundo a variedade dos „ tempos ſe varião tambem, „ e mudão os propoſitos humanos, maiormente quando a „ neceſſidade, ou evidente „ proveito aſſim o requerem; „ porque o meſmo Deos (em „ quem não póde cahir a nota de inconſtancia) das couſas, que tinha ordenado no „ Teſtamento velho, muitas „ mudou no Teſtamento novo. „ São as palavras de Innocencio. E aſſim que ſe no fundar dos noſſos Conventos houve erro na eleição do ſitio, maior erro ſeria perſeverar nelles; porque ſe o errar he deſgraça, a que o homem eſtá ſujeito, perſeverar no erro he dobrado damno. De mais, que Deos N. Senhor parece que teve cuidado de nos defender deſta cenſura com os prodigios, que ſe virão na edificação deſte ultimo Convento de Abrantes, ſobre o qual poderia cahir principalmente a nota, por ſer terceira vez fundado em terceiro ſitio. Abaixo referiremos os ditos prodigios.

Cap. Non debet de conſ. & affin.

44 Experimentando pois os noſſos Religioſos não menos enfermidades na ribeira das Rans, que na da Abrançalha, conhecendo o erro, tratárão de procurar ſe lhes déſſe o ſitio, que antes regeitárão junto á fonte do Ouro, onde ſe chamavão os *Barreiros*, para alli terceira vez fundarem o Convento, ſitio deſcuberto, e lavado dos ventos junto á Villa. Já no anno de 1590 pertendêrão eſte ſitio, como conſta de huma carta de compra,

Arquivo do Cóvent. de Abrantes. que ſe acha no Arquivo do Convento, em que hum Franciſco Luiz comprou a huma Dona viuva hum chão no tal ſitio para o dito effeito: he a dita carta feita em 4 de Outubro do dito anno. No meſmo Arquivo ſe acha huma doação feita em 16 de Janeiro de 1593, em que hum Conego da Sé da Guarda, muito noſſo devoto bemfeitor, chamado Balthazar da Coſta Bandeira, nos deo hum chão, que alli tinha, chamado o Saibreiro, e neſtes dous pedaços de terra ſe fundou o Convento. Reinava naquelle tempo em Portugal D. Filippe I, o qual nos concedeo o dito ſitio por hum ſeu Alvará feito em Lisboa no primeiro de Fevereiro do meſmo anno de 1593, pelo qual tomámos poſſe delle em 5 de Abril do dito anno, como conſta do acto della, que junto com o Alvará ſe acha no Arquivo.

45 Entre outras mercês, que o dito Rei nos fez para aquella obra, foi huma pelo meſmo Alvará, que nos concedeo a chamada fonte do Ouro com hum poço, que eſtá aſſima della, para mettermos dentro na cerca, como hoje eſtá; e ſendo aquella fonte, e poço, de que continuamente ſe ſervia o povo, foi tal o ſeu amor, e devoção, que ſe quiz privar daquelle bem, e ir buſcar agua mais longe, como vai á fonte chamada do Aipo, que fica em grande diſtancia da Villa, ſó a fim de nos ter alli junto de ſi. O P. Monforte na Chronica da noſſa Santa Provincia da Piedade, confeſſando ſer a fonte do Ouro pouco copioſa de agua, que não he mais do que meio annel della, engrandece muito a excellencia da ſua qualidade; mas ſe hoje a viſſe, e experimentaſſe, não diria tanto bem della, porque he ſalobra, e de muito máo goſto. A ella ſe vem ajuntar a do poço por cano, que ſe abrio no fundo delle, e huma, e outra ſe vão recolher em hum tanque, que ſerve de regar hum pequeno pano de horta, que eſtá no mais baixo da cerca. Para eſta ter mais alguma extenſão ſe comprárão mais dous pedaços de terra, e he toda a que hoje ſe vê, ſem que a ella ſe addiſſe mais couſa alguma. He a cerca mais eſteril de fruto, que tem todos os noſſos Conventos: não tem pomar mais que huma pequena vinha, que dá uvas para comer, algumas figueiras, e outras arvores ſilveſtres, mas poucas.

Chronica da Provinc. da Pied. liv. 2. cap. 40. n. 3.

46 Era no tempo, que alli quizemos principiar o Convento, Biſpo naquelle Biſpado da Guarda Dom Nuno de Noronha, o qual deo licença Arquivo do Cóvent. de Abrantes.

pa-

para ſe mudar para aquelle ſitio, a qual paſſou em Caſtello-Branco a 7 de Maio de 1600. Deo tambem licença para ſe trasladarem os oſſos do Conde, e Condeça, primeiros Padroeiros na Abrançalha, e dos mais defuntos aſſim Religioſos, como ſeculares, que eſtavão no Convento de Valle de Rans, para o novo, que ſe fazia, a qual licença foi paſſada na Vil-
Wading. ad ann. 1525. num 38. la de Punhete em 10 de Janeiro de 1601, e os ditos oſſos todos forão de facto transferidos para elle. No Arquivo ſe acha a memoria de quando, e como ſe lançou a primeira pedra neſte terceiro edificio na fórma ſeguinte: *Terça feira quinze dias do mez de Maio da era de* 1601 *ſe deitou a primeira pedra no alicerce da Capella do Moſteiro de Santo Antonio, que ſe faz nos Barreiros, dizendo primeiro Miſſa de canto de orgão, e prégação em Santa Iria, e dahi fizerão Prociſsão aos alicerces. Eſtava huma meza armada, e em ſima eſtava huma pedra branca do tamanho de dous palmos, pouco mais, ou menos, lavrada, e no meio huma Cruz, e humas letras, que dizião*: S. Franciſco, *e em outra parte da meſma pedra a era de* 1601, *e a benzeo o Prior de S. Domingos, e depois de benta a tomárão os Vereadores Bernardo de Affonſeca, Chriſtovão Mendes, e Pedro Gomes de Avellar, que então ſervião, e a deitárão, o que ſeja em louvor de Deos. Reinava D. Filippe II, e era Biſpo D. Nuno de Noronha.*

47 Note-ſe, que o que diz *era* he *anno*, e he o de 1601, e não o de 1599, como quer a Chronica da noſſa Santa Provincia da Piedade, pois ainda no tal anno ſe não tinha feito obra alguma naquelle ſitio. Era Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Jorge de Goa. Vendeo-ſe o ſitio da ribeira das Rans a hum N. Canſado da meſma Villa de Abrantes, do qual veio por herança a Antonio Craveiro Canſado da Villa do Sardoal, que hoje he o ſeu poſſuidor. O dinheiro da venda ajudou ás obras da nova edificação, e para ſe acabar a Igreja deo ElRei Filippe II, que então reinava, dos ſobejos das ſizas da meſma Villa de Abrantes cem mil reis no anno de 1609. O Padroeiro D. Antonio de Almeida, neto do Conde D. Lopo, Padroeiro na Abrançalha, deo para as obras humas moradias, que ElRei lhe devia, que ſe diz importárão em ſeſſenta mil reis; e aſſim por eſta cauſa, como pela grande devoção de ſeus antepaſſados, e por outras caridades ordinarias, que coſtu-

mava fazer para o ſuſtento dos Religioſos, no Capitulo Provincial celebrado no Convento de Santo Antonio dos Olivaes de Coimbra a 14 de Agoſto de 1607, em que ſahio Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Pedro de Penalva, ſe lhe confirmou o titulo de Padroeiro do novo Convento.

48 Excepto o referido tudo o mais deo a devoção do povo para as obras, até que ſe acabou o Convento com toda a perfeição, e foi Deos ſervido que ſahiſſe o ſitio mais proveitoſo para a ſaude, ainda que com huns pinheiros, que ſe creárão na cerca, e lhe tomavão o Norte em annos futuros, não deixava de ſer tambem algum tanto doentio, o que advertido, tirárão-ſe os pinheiros, e ficando lavado de todos os ventos, ſe experimenta ſaudavel. A planta do Convento he a mais regular de todos os da noſſa Provincia: da primeira fundação tem hum clauſtro, e a varanda delle, o dormitorio do Coro, e a Igreja: no mais tem ſido renovado, e muito accreſcentado em diverſos tempos, para cujas obras deo o Fideliſſimo Rei D. João V de ſaudoſa memoria duzentos mil reis dos ſobejos das ſizas por ſua Provisão paſſada em 26 de Junho de 1714: o mais ſe fez com as eſmolas dos fieis bemfeitores. Tem dous clauſtros: no ſegundo ſe vê huma grande, e famoſa ciſterna, em que ſe apanha a agua neceſſaria para o ſerviço das officinas. He eſte clauſtro ornado de limoeiros, e alegrete de flores á roda, que o fazem viſtoſo, e muito mais huma Capella de N. Senhora da Conceição com huma belliſſima Imagem deſte ſingular Myſterio, que tem por remate da parte do Sul.

Arquiv. ſupra citad.

49 Até o anno de 1714 ſe hia deſte Convento buſcar agua para beber á fonte do Aipo, que fica diſtante delle mais de meio quarto de legua: neſte tempo, ſendo alli Guardião o P. M. Fr. Franciſco de Santiago, ſe abrio no fundo da cerca a agua, fez-ſe a arca, e fonte, de que agora ſe bebe, e ſe julga ſer a melhor agua, que ha por aquellas partes. He o Convento bem provido de tudo o neceſſario para a vida humana, porque o povo he devoto, e a terra de contrato, onde ſe acha todo o preciſo, e por conſequencia hum dos melhores Conventos deſta noſſa Santa Provincia. O Santo ſeu Titular, e Padroeiro he o noſſo inſigne Portuguez Santo Antonio, e o foi tambem no ſitio da Abrançalha, e no da ribeira das Rans, porque o Conde primeiro Padroeiro

quiz

quiz que a elle foſſe ſempre dedicado pela grande, e eſpecial devoção, que lhe tinha. O Altar privilegiado perpetuo, que, ſegundo a conceſsão do N. S. P. Benedicto XIV ha na Igreja deſte Convento, he o collateral de S. Joſé.

CAPITULO VI.

Succeſſos prodigioſos, que acontecêrão na terceira fundação deſte Convento, e outros pelo tempo adiante.

50 MUitas vezes patentea Deos a ſua vontade por ſucceſſos, e acontecimentos. Aſſim parece que o quiz moſtrar na fundação deſte noſſo Convento de Abrantes. Deo terriveis doenças aos noſſos Religioſos na ribeira da Abrançalha, que hoje não ha nas peſſoas, que aſſiſtem naquelle ſitio, como moſtrando que não era ſua vontade que alli eſtiveſſe o Convento. Mudou-ſe eſte para a ribeira das Rans, continuárão nelles as meſmas doenças, e ainda peiores, não as havendo agora nas peſſoas alli moradoras, e foi moſtrar que nem alli era ſua vontade que eſtiveſſe o Convento. Mudou-ſe finalmente para o terceiro ſitio, onde eſtá, e alli moſtrou ſer ſua vontade que naquelle lugar eſtiveſſe pelos acontecimentos extraordinarios, que na ſua fundação ſe vírão, e experimentárão. O primeiro foi, que tendo já os Religioſos feito neſte novo Convento recolhimento capaz, onde ſe agazalhaſſem, em quanto ſe não acabava de todo, forão quatro, ou ſinco do Convento de Valle de Rans hum dia de tarde para o novo com tenção de nelle ficarem, e ao outro dia dizerem Miſſa nelle em huma caſa, que para eſte effeito tinhão paramentada como Capella.

51 Era hum delles o Guardião, que ſe chamava Fr. Affonſo de Lisboa. Eſtando todos repouſando, entre as onze, e as doze horas da noite ſe levantou hum grande ruido de rafeiros, dando cada hum delles terriveis, horrendos, e eſpantoſos huivos, e maiores que todos hum, que parecia de eſtranha grandeza, e moſtrava maior ſentimento que os outros. Durou aquelle medonho alarido hum grande eſpaço de tempo, diſcorrendo por todo o ſitio do Convento, atemorizando tanto aos Religioſos, que não ſabião determinar-ſe no que fizeſſem, ſenão pedir cada hum a Deos que o livraſſe. Paſſou aquella tormenta, e em amanhecendo fal-

fallárão huns com os outros no que de noite vírão, e ouvírão, e aſſentárão comſigo, que como aquelle lugar tinha ſido ſempre profano, e de muitas offenſas, que nelle ſe fazião a Deos, e ſerviços ao demonio, pois era huma fonte commua do povo, que tinha junto de ſi muitos retiros, e eſcondrigios entre olivaes, e outro ſim tinha muitas vezes acontecido ſerem trazidos alguns homens pelos demonios em breve tempo de partes mui remotas áquelle ſitio, que, como já diſſemos, chamavão os Barreiros, moſtravão os meſmos demonios ſentimento de ſemelhante mudança, dedicando-ſe ao culto Divino o que até alli ſe empregava no ſerviço profano, em lugar para o ſerviço de Deos o que até alli ſe operava no de Satanaz. O que aſſim entendido pelos Religioſos, valeroſos, e ſem já mais algum temor alli permanecêrão, e continuárão em ſeus ſantos exercicios, ſem que o demonio mais os perturbaſſe, ou inquietaſſe.

52 Por outro prodigio, que Deos alli obrou no meſmo tempo, ainda moſtrou mais claramente quão grata foſſe na ſua aceitação a nova eſtructura do Convento naquelle ſitio. Faltava a pedra para ſe continuar com a obra, concertou-ſe o Guardião por certo preço com hum cabouqueiro, para que lha arrancaſſe de huma rocha viva, que não eſtava dalli muito longe. Faltou o cabouqueiro ao concerto, pedindo mais pelo ſeu trabalho, por cuja cauſa o Guardião o deſpedio, reſolvendo-ſe a parar na obra, por não haver eſmola baſtante por então para a continuar. Na ſeguinte noite, eſtando o tempo muito quieto, (era de entre Paſcoas) e a noite muito ſerena, ſe ouvírão huns grandes eſtrondos, como de trovões, que parecia que ſe desfazia todo aquelle cabeço. Não ſe aſſuſtárão os Religioſos, porque eſtavão no conceito do caſo antecedente. Pela manhã forão inveſtigar o que ſeria, e achárão que a rocha, ſendo muito dura, e eſpeſſa, ſe quebrou, e desfez toda de tal maneira, que não ſó ſe achou quebrada a pedra, que, ſegundo o concerto feito, havia de dar o cabouqueiro, mas ainda muita mais duplicada. Eſte prodigio eſporeou tanto a devoção da gente do povo, que não ſó em carros, e carretas, como de antes a trazião, mas ainda homens, mulheres, e meninos a acarretavão ás coſtas para a obra. Donde ſe vê, que ſe Deos em desfazer a torre de Babel moſtrou que lhe não agradava aquella obra, Genes. 11.

em

em desfazer a viva, e dura rocha para ſe continuar a do noſſo Convento moſtrou que era do ſeu agrado.

53 Não ſó nos dous caſos antecedentes, mas em outros fez o meſmo Senhor mercês eſpeciaes aos Religioſos deſte noſſo Convento de Abrantes. Logo no principio de ſua fundação vindo para elle morador do de Caſtello-Branco hum Religioſo velho, groſſo, e pezado, como o caminho he em partes deſerto, e fragoſo, enganou-ſe na jornada, cuidando que pudeſſe chegar a lugar certo, onde ſe agazalhaſſe, quando advertio que era tarde para chegar a elle, apertou o paſſo o que podia. Indo aſſim anſiado, ſubindo a ladeira de hum monte, o alcançou hum mancebo gentil homem, e bem parecido, o qual ſaudando ao Religioſo lhe diſſe: *Deo gratias, Padre, para onde vai com tanta preſſa?* Reſpondeo-lhe o Religioſo: *Senhor, para Abrantes, e enganei-me na jornada, cuidei que pudeſſe chegar donde me pudeſſe recolher, como he tarde apreſſo o caminho, porque temo os lobos, e bichos deſtas ſerras.* Replicou-lhe o mancebo: *Não he neceſſario, meu Padre, apertar com o caminho, porque paſſando eſte outeiro eſtá huma caſa, ſe ſe quizer agazalhar nella, o poderá fazer.* Agradeceo-lhe muito o Religioſo a obra de caridade.

54 Forão andando ambos, perguntou o mancebo ao Religioſo, ſe fazia aquella jornada por ſeu goſto, ou pela obediencia? e reſpondendo-lhe, que pela obediencia, que eſſe era o ſeu goſto, lhe tornou o mancebo, dizendo, que as couſas da obediencia erão de grande ſerviço de Deos. Com eſtas, e outras praticas ſantas paſſárão o outeiro, e chegárão á caſa: abrio o mancebo a porta, e diſſe ao Religioſo, que entraſſe, e ſe pela manhã não viſſe alguem, fechaſſe a porta, e foſſe andando o ſeu caminho, e com iſto deſappareceo o mancebo, parecendo que hia mais adiante, e nunca mais foi viſto. Entrou o Religioſo na caſa, e achou hum pucaro de agua freſca muito limpa para beber, e huma cortiça nova para ſe encoſtar, que he o de que poderia neceſſitar. Deſcançou alli, e pela manhã ſahindo para fóra, e não vendo peſſoa alguma, fechou a porta, e foi andando ſeu caminho. Poucos paſſos andados, lembrando-lhe a formoſura do mancebo, o ſeu bom termo, cortezia, e agazalho, que lhe dera, olhou para traz, e não vio caſa alguma, nem onde ella eſſiveſſe. Ficou confuſo,

e mui-

e muito mais, porque tendo por alli paſſado muitas vezes, nunca tinha viſto alli tal caſa. Chegou ao Convento de Abrantes, e contou aos mais Religioſos o que lhe ſuccedêra no caminho, e todos os que o ſabião affirmárão, que nunca tinhão viſto tal caſa naquelle lugar.

55 O ſitio certo naquelle caminho de Caſtello-Branco para Abrantes, onde aconteceo o caſo, não o diz a memoria. Do mancebo podemos conjecturar que ſeria Anjo. Quem referia eſte caſo muitas vezes era hum Religioſo perfeito, e de toda a capacidade, chamado Fr. Fabião do Sardoal, que foi muitas vezes Guardião, e Definidor, ſendo Miniſtro Provincial o Veneravel Fr. Pedro de Lordello a primeira vez, e pela miudeza, com que o contava, nos fica a ſuſpeita de ſer elle a quem aconteceo o dito caſo, e pela ſua humildade não deſcubria quem era. Outros dous Religioſos moradores neſte Convento de Abrantes, vindo da parte do Gavião recolhendo-ſe para elle, trazião por bordões humas canas com apparelho para peſcar dentro dellas, como ainda hoje alguns uſão para ſeu honeſto divertimento. Chegando ao Lugar chamado Alvega, lhes deo a cobiça de peſcar no rio Tejo, que alli perto corre. Paſſárão a huma pequena Inſua, que no rio eſtava, e engolfando-ſe na peſca, ſe deſcuidárão: quando advertírão, reparárão que o rio enchia cada vez mais, e lhes tinha tomado a paſſagem para a terra. Affligidos, vendo o riſco, em que eſtavão, ſe ſubírão a huma arvore, que na Inſua eſtava, dando vozes a Deos, e a quem lhes acudiſſe, porque já a agua ſoçobrava a Inſua, e a noite ſe fechava, como fechou.

56 Havia na Alvega hum lavrador, que era irmão bemfeitor dos Religioſos: eſte ſendo já noite fechada, diſſe a ſua mulher, que não ſabia o que lhe adevinhava o coração, que lhe parecia que o gado lhe andava no pão, que tinha ſemeado. Diſſe-lhe a mulher, que iſſo era deſvario, pois áquellas horas não era poſſivel haver gado, que foſſe ao pão. Teimava o marido em ir ver ſe ſeria aſſim, e teimava a mulher em diſſuadillo que não foſſe, que era deſvario a taes horas. Pode mais a teima do marido, e pondo-ſe a cavallo em huma egoa, que tinha, com hum remeſsão na mão, ſahio ao campo, e ouvindo gritar aos afflictos Religioſos, endireitou os paſſos para onde o convidavão as vozes; e vendo o ſucceſ-

ceſſo, metteo a egoa no rio, não ſem perigo, e trazendo para terra os Religioſos, cada hum por ſua vez, os levou para caſa, e os agazalhou com muita caridade, dizendo a ſua mulher, que bem lho adevinhava o coração, que aquelle era o gado, a que elle fora acudir, e que ſe não fora, alli morreria. Ainda aqui não fica o caſo, mais adiante vai, para que ſe veja como Santo Antonio ſabe agradecer o bem, que ſe faz a ſeus Irmãos Religioſos.

57 Ha naquelle povo da Alvega huma Capella de Santo Antonio, de que era Juiz aquelle anno o noſſo Irmão, e tinha rogado para o Sermão da feſta a hum noſſo Prégador do Convento de Abrantes. Chegou o dia della, e amanhecendo hum dia de agua tão grande, pois toda aquella manhã eſteve a chover, não era poſſivel que o Prégador pudeſſe ſahir do Convento, pois lhe ficava o Lugar da Alvega huma legua diſtante pela parte do Alentejo, e o rigoroſo do tempo lhe não dava lugar a que ſe puzeſſe a caminho. O Irmão afflicto não ceſſava de vigiar a eſtrada para ver ſe elle vinha. Chegárão as horas de ſe fazer a feſta, o povo junto, e o Prégador não apparecia. Repetia o Irmão a diligencia de procurar a ſua vinda, e cada vez mais ſe affligia, até que de huma vez vio vir pela eſtrada hum Religioſo noſſo com o Breviario pendente á cinta pelo cordão, como quem hia de jornada. Foi a elle o Irmão, e vendo que não era nenhum dos que conhecia no Convento, pois conhecia a todos, lhe perguntou ſe era Prégador; e reſpondendo que ſim, lhe contou como lhe faltava o Prégador para aquella feſta, que eſtava o povo junto, ſe ſe atrevia a dizer alli de Santo Antonio duas palavras? Ao que lhe diſſe o Religioſo, que entraſſem á Miſſa, que ſe entre tanto não chegaſſe o Prégador, elle prégaria.

58 Principiou-ſe a Miſſa, e não chegando o Prégador, foi o Religioſo tomar a benção a ſeu tempo, ſubio ao pulpito, onde com palavras de Anjo começou a prégar com lingua de fogo. Pelo diſcurſo do Sermão foi tão conciſo nas ſentenças, tão vario na erudição, nas allegorias tão profundo, nas acções tão compoſto, na voz tão ſuave, e tão Apoſtolico no zelo, que á maneira de hum grande final novamente alli apparecido deixou aos ouvintes attonitos, e abſortos, quanto reduzidos a piedade, devoção, e contrição

das culpas. Acabou o Sermão, deſceo-ſe do pulpito, e ſe retirou para trás da Capella, como quem hia deſcançar. Acabou-ſe a feſta, e o noſſo Irmão, como Juiz della, com os Mordomos forão procurar ao Prégador para o levarem para ſua caſa, para lhe darem de jantar, e a eſmola do Sermão, e não o achárão, nem quem lhes déſſe alguma noticia delle, por mais diligencia, que por elle fizerão. Ficárão todos entendendo que aquelle famoſo Prégador fora Santo Antonio, que aſſim quiz ſupprir a falta do Prégador rogado ſeu Irmão, e livrar daquella afflicção ao Juiz da ſua feſta em recompenſa da caridade, que tinha uſado com os dous Religioſos ſeus Irmãos, livrando-os de perecerem affogados no Tejo. Bem podemos neſte paſſo crer, que o que fez o Sermão tão relevante não era outro ſenão o prodigioſo Prégador dos peixes, e admiravel Peſcador dos homens, que nas aguas, onde os homens peſcão os peixes, faz elle a melhor prégação aos homens, e onde os Miniſtros do Sagrado Euangelho prégão ás almas diſpõe elle a ſua peſcaria. Conſidere-ſe pois que diria de ſi meſmo, e que altiſſimo Sermão faria.

59 Não menor he outra, que fez, como ſua, o meſmo Thaumaturgo dos milagres Santo Antonio neſte Convento, e Villa de Abrantes. Havia nella huma mulher muito ſua devota, a qual coſtumava todos os annos na veſpera do dia do Santo mandar alguma couſa de mimo eſpecial aos noſſos Religioſos para ajuda de celebrarem a ſua feſta. Em hum dos annos não achava couſa eſpecial, que lhes mandaſſe: tinha o marido hum quarto de vinho ſingular para vender, eſperando occaſião do melhor preço. Chegou a veſpera do Santo, e ſuſpeitando o marido que ſua mulher pela devoção, que lhe tinha, lhe tiraria delle para mandar aos Religioſos, logo pela manhã lançou a vara ao quarto, e lhe poz final, para que ella não buliſſe nelle, e foi para fóra de caſa, onde lhe incumbia. Com tudo iſſo a devota mulher não vendo outra couſa melhor, que mandar aos Religioſos, foi ao quarto, e tirou-lhe hum almude de vinho, e o mandou para o Convento. Veio á noite o marido para caſa, e deſconfiando da mulher foi regiſtar o quarto, tornando a lançar-lhe a vara, e achou que lhe não faltava vinho algum.

60 Tudo vigiava a mulher, doendo-ſe do que tinha feito; mas vendo o que o San-

to tinha obrado, declarou ao marido a ſua devota traveſſura. Dizia o marido, que não podia ſer, pois o vinho alli eſtava todo, e o quarto eſtava como elle o deixára. A iſto lhe replicava a mulher, que de manhã foſſe ao Convento, e que experimentaſſe a verdade. Aſſim o fez o marido, e conhecida por elle a certeza do milagre, pedio ao Prégador, que havia de prégar na feſta, o publicaſſe no Sermão. Mas que muito aſſim uſaſſe Santo Antonio com eſta ſua devota, ſe em ſua vida a outra, que lhe quiz dar hum copo de vinho bom, por deſcuido, e preſſa deixou a torneira aberta á pipa, donde o tirou, e quando lhe lembrou que a não tapára, tornando á adega, achou o vinho todo por ella vazado. Affligio-ſe não tanto pela perda do vinho, como temendo a ira de ſeu marido. Tapou a torneira, confiada na virtude do Santo, (oh prodigio raro!) quando olha para a adega, e a vê enxuta, como ſe nella nunca cahíra vinho, e a pipa cheia, como ſe nunca della ſe tirára nem huma pinga.

Sol naſcid. no Occid. e poſto ao naſc. do Sol c. 1. n. 142.

CAPITULO VII.

Padroado do Convento, e da Capella do Capitulo delle.

61 JÁ deixamos eſcrito, que o primeiro Padroeiro, como Fundador do Convento na ribeira da Abrançalha, foi o terceiro Conde de Abrantes D. Lopo de Almeida, o qual foi ſepultado, e mais a Condeça Dona Maria de Vilhena ſua mulher na Capella maior da Igreja do meſmo Convento, e aſſim de hum, como do outro forão trasladados os oſſos para a da Igreja do de Valle de Rans, e deſta para a da do que hoje exiſte. Seguio-ſe no Padroado ſeu filho D. Duarte de Almeida, que o continuou no de Valle de Rans, e eſtá ſepultado na Capella maior da Igreja do noſſo Convento do Sardoal. Seguio-ſe ahi meſmo D. João de Almeida, irmão de D. Duarte, e filho de D. Lopo, o qual eſtá ſepultado na Igreja de Santa Maria do Caſtello na meſma Villa de Abrantes. Seguio-ſe a eſte D. Antonio de Almeida, neto de D. Lopo, e eſte D. Antonio foi o primeiro Padroeiro do Convento, que hoje exiſte, e eſtá ſepultado na Capella maior delle junto com os oſſos de ſeus avôs D. Lopo de Almeida, e Do-

Sup. cap. 3. num. 10.

Sup. cap. 3. num. 15.

Sup. cap. 4. num. 29.

na Maria de Vilhena. De D. Antonio de Almeida veio o Padroado por herança ao Marquez de Fontes, o qual deſiſtio delle no tempo, que ſe dividio a Provincia, dando por eſcuſa o ſer Padroeiro de dous Conventos na Cidade do Porto, e ter na Igreja de Santa Maria do Caſtello da meſma Villa de Abrantes muitas Capellas, e ſepulturas, que forão dos Condes daquella Villa, e não poder aſſiſtir ao Convento com a ordinaria neceſſaria para a fabrica da Capella maior, e ſuſtento do meſmo Convento.

Arquiv. do Cõvent. de Abrantes.

62 Por deſiſtencia do Marquez de Fontes foi dado o Padroado ao primeiro Conde, e Senhor de Villa Flor D. Sancho Manoel, Governador das Armas, e General das Provincias da Beira, e Alentejo, Commendador de S. Nicoláo de Cabeceiras de Baſto, S. Pedro de Calvellas, S. Paulo de Maçans, Santo Adrião de Pena fiel, e Santa Maria do Marmeleiro, todas na Ordem de Chriſto, dos Conſelhos de Eſtado, e Guerra de ElRei D. Affonſo VI, que o fez Conde de Villa Flor, e quando morreo eſtava nomeado Vice-Rei do Brazil. Era deſcendente por varonia do Infante D. Manoel, filho terceiro do Santo Rei D. Fernando de Caſtella, e da Rainha Dona Brites ſua primeira mulher, de ſorte que o Santo Rei D. Fernando vinha a ſer ſeu nono avô. Eſte D. Sancho foi aquelle valeroſo Machabeo Portuguez, terror dos Caſtelhanos, do qual já fizemos memoria no livro antecedente, deſcrevendo a vida do noſſo Veneravel P. Fr. Franciſco da Idanha. Paſſou-ſe-lhe a Patente do Padroado do Convento na expedição do primeiro Capitulo, que ſe celebrou depois da diviſão da Provincia em Santo Antonio dos Olivaes de Coimbra em 8 de Março de 1674, aſſinada pelo primeiro Miniſtro Provincial o M. R. P. Prégador Fr. Thomé de Villa-Real, e por toda a Meza da Definição.

Corog. Portug. tom. 2. trat. 6. c. 6.

Supr. liv. 8. cap. 9. n. 73. 75. & ſeqq.

63 A eſte tempo não tinha o Marquez de Fontes feito deſiſtencia do Padroado mais que vocal, reſtava o fazella juridica, a qual fez no mez de Maio ſeguinte, e a eſcritura do Padroado do Conde D. Sancho ſe fez a 10 de Junho do meſmo anno, que aſſinárão o meſmo Conde D. Sancho, e a Condeça Dona Joanna Antonia de Vilhena ſua ſegunda mulher, ſendo Guardião do Convento o P. Fr. Pedro de Chaves, que morreo no anno ſeguinte, ſendo ainda actualmente Guardião, e Syndico do meſmo Convento o Re-

Arquiv. ſupra citad.

Reverendo P. Manoel Lopes Pataroxa, Notario Apoſtolico, e morador na meſma Villa de Abrantes. Da meſma eſcritura conſta a obrigação da ordinaria, que o dito Padroeiro tem de pagar ao Convento para a fabrica da Capella maior da Igreja delle, que são quarenta mil reis em cada hum anno pagos pelo Natal, impoſtos nos rendimentos de huma liziria ſita no cabo de Villa Franca junto ao rio Tejo, que era do dito Conde D. Sancho, e hoje a poſſuem ſeus deſcendentes, que como bons Padroeiros do Convento pagão a dita ordinaria promptamente ſem falencia.

Mappa de Portug. p. 4. cap. 4. n. 91.

Poucos annos logrou o Conde D. Sancho o Padroado, porque a tyranna parca lhe tirou a vida em 5 de Fevereiro de 1677, e jaz ſepultado na Capella maior da Igreja do meſmo Convento. Succedeo no Padroado ſeu filho D. Chriſtovão Manoel, ſenhor da Caſa de ſeu pai, e ſegundo Conde de Villa Flor, que de ſeu pai herdou o animo generoſo, e o valor intrepido. Eſte por ſua morte, além da ordinaria annual, mandou dar ao Convento por huma ſó vez cento e ſincoenta mil reis. A eſte ſuccedeo no Padroado D. Sancho Manoel de Vilhena, e por falecimento deſte he hoje ſeu filho D. Chriſtovão Manoel de Vilhena, morador ao Chafariz de Arroios junto á Cidade de Lisboa, onde morárão ſeus pais, e avôs.

64 A Capella do Capitulo deſte Convento não conſta tiveſſe Padroeiro particular até o anno de 1741, em que ſendo Guardião do meſmo Convento o P. M. Fr. Franciſco de Sant-Iago, por Patente do Miniſtro Provincial, que então era o M. R. P. Prégador Fr. Bernardino de Celorico, e deſpacho da Meza da Definição, foi dado o Padroado da dita Capella ao Doutor Gaſpar Xavier de Almeida Andrade e Vaſconcellos, Moço Fidalgo da Caſa de S. Mageſtade, filho de João de Almeida e Vaſconcellos, Moço Fidalgo da Caſa de ElRei, e Capitão Maior, que foi da meſma Villa de Abrantes, e nella Caſa nobiliſſima, e grande bemfeitora do Convento, porque além das muitas eſmolas, com que o ſoccorre a ſua liberalidade, de hum grande, e dilatado pinhal, que tem perto da Villa, ajuda a ſuſtentar o Convento de lenha para a coſinha, que naquella terra, por ſer falta della, he huma das maiores eſmolas, que ſe póde fazer.

65 Fez-ſe o contrato do dito Padroado entre o novo Padroeiro, e o Syndico do Conven-

vento, que naquelle tempo era o Morgado da Praça Manoel Soares Galhardo, Cavalleiro profeſſo na Ordem de Chriſto, na fórma ſeguinte. Que o dito Padroeiro daria de ordinaria ao Convento para a fabrica da dita Capella do Capitulo em cada hum anno vinte mil reis em dinheiro, a ſaber, dez pelo Natal, e dez pelo S. João, (o que promptamente ſe ſatisfaz) e como a dita Capella do tempo, que ſe renovou o Convento, daquella parte eſtava por fazer, o dito Padroeiro faria á ſua cuſta toda a obra della, e carneiro para ſeu jazigo, e depois de feita a obra, dar mais em cada hum anno ſinco alqueires de azeite para huma alampada, que elle meſmo poria na meſma Capella para eſtar ſempre acceza. O Convento teria obrigação de fazer pelas almas dos pais do dito Padroeiro (cujos oſſos ſe havião de trasladar do jazigo, onde eſtão á porta da Igreja do meſmo Convento da parte de fóra no alpendre, para o novo carneiro da dita Capella) hum Officio, e Miſſa cantada de Defuntos em cada hum anno no dia, que fazia annos o falecimento de ſeu pai, que he a 8 do mez de Agoſto, não ſendo impedido, que ſendo-o ſerá no primeiro deſimpedido ſeguinte.

66 O primeiro, que ſe ſepultou no novo carneiro, que mandou fazer o Padroeiro ſobredito, foi hum ſeu irmão, chamado o Doutor Bartholomeu Quifel Barberini, que morreo ſolteiro logo depois de acabar de Corregedor de Thomar, primeiro, e unico lugar de Miniſtro que fez. Mandou o Padroeiro pôr na campa do carneiro, que fez, o letreiro ſeguinte: *Deſcanção aqui os oſſos de João de Almeida e Vaſconcellos, Moço Fidalgo da Caſa de ElRei, e de ſua mulher Dona Iſabel Luiza Barberini de Figueiredo, que eſtando ſepultados junto á porta da Igreja deſte Convento, os mandou trasladar para eſte Capitulo ſeu filho Gaſpar Xavier de Almeida Andrade e Vaſconcellos, Moço Fidalgo da Caſa de ElRei, por moſtrar a honra poſthuma devida a ſeus pais, em cujo obſequio, por lhe ſer dado o Padroado delle para ſua ſepultura, e ſeus deſcendentes, a mandou fazer no anno de* 1744. As Armas dos Almeidas deſte Padroeiro ſe parecem muito com as dos Almeidas dos Condes de Abrantes, de que preſumimos ſer dos meſmos, porque ſão em campo vermelho huma grade de ouro, que toma todo o eſcudo, e nos ſeus vãos ſeis arruellas de ouro, e por timbre hu-

huma Aguia eſtendida de ſua cor natural. As dos Barberinis são em campo azul trez abelhas de ouro ſubindo poſtas em roquete.

67 Prezão-ſe os Almeidas deſte Padroeiro de procederem de ſangue Real, por trazerem a ſua varonia de Martim Soares de Baguim, que era neto de D. Pedro Paes da Maia, Alferes Mór do primeiro Rei de Portugal D. Affonſo Henriques, e ſexto neto por varonia ſabida, e inconteſtavel de El-Rei D. Ramiro II de Leão, Portugal, e Galiza, por haver caſado o dito Martim Soares de Baguim com Dona Maria Fernandes de Almeida, filha herdeira de Fernão Martins de Almeida, Senhor da Cavallaria, Pinheiro, e Canellas, o qual era filho de Martim Fernandes de Almeida, e neto de Fernão Guterres o Almeidão. Iſto he pela parte do pai deſte Padroeiro, que pela parte da mãi não he menos nobre a ſua aſcendencia, porque a familia dos Barberinis he antiquiſſima, e muito nobre na Italia. He oriunda da Cidade de Simifonde, hoje arruinada, da qual no anno de 1024 ſe paſſárão os Barberinis para Florença, onde tiverão grande diſtinção, e actualmente exiſtem em Roma, onde são Principes de Paleſtrina, e tem a gloria de haver tido na ſua Caſa o Papa Urbano VIII, e muitos Cardeaes.

68 Em Florença viveo Federico Barberini, de quem forão filhos Carlos Barberini, que tambem viveo em Florença, e Antonio Barberini, que foi viver a Roma. De Carlos Barberini forão filhos Antonio Barberini, que viveo em Florença, Franciſco Barberini, que viveo em Roma, e Rafael Barberini, grande Mathematico, e Engenheiro, que ſervio aos Reis de Heſpanha em Flandes, e caſou na familia de Quifel, ou Kifeld. Deſte foi filho Bartholomeu Quifel Barberini, e deſte Guilhelme Quifel Barberini, e deſte Bartholomeu Quifel Barberini, Conſelheiro da Fazenda na Corte de Lisboa, e pai de Dona Iſabel Luiza Barberini de Figueiredo, mãi de Gaſpar Xavier de Almeida Andrade e Vaſconcellos, Padroeiro da dita Capella do Capitulo. Do ſegundo Antonio Barberini forão filhos Carlos Barberini, ſegundo Duque de Monte Redondo, e Aceti, Mafeo Barberini, Presbytero Cardeal do Titulo de Santo Onofre, coroado Summo Pontifice com o nome de Urbano VIII em 29 de Setembro de 1623, Antonio Barberini, Cardeal do Titulo de Santo Onofre no

ah-

anno de 1646. De Carlos Barberini, ſegundo Duque de Monte Redondo, e Aceti, forão filhos Franciſco Cardeal de Oſtia, Antonio Cardeal Arcebiſpo de Mens em França no anno de 1671, Thadeu Barberini, Principe de Paleſtrina, do qual forão filhos Carlos Cardeal no anno de 1653, Nicoláo Cavalleiro, e Grão Prior de Malta em Roma, Maſeo Barberini, Principe de Paleſtrina.

CAPITULO VIII.

Reliquias, que eſtão neſte Convento, e outras couſas notaveis delle.

Fel. Poteſt. tom. 1. p. 2. c. 6. n. 1527. cum Hoſt. in cap. 2. de Reliq. Graffis p. 1. l. 2. c. 66. n. 19. & Bordon. reſol. 113. num. 45.

69 HE ſentença do Reverendo P. Fr. Felis Poteſtas com Hoſtienſe, e Graffis, que a eſcritura, ainda que não ſeja authentica, ſe for antiga, e ſe ſe achar junta com as Reliquias, prova a identidade dellas, e a tal antiguidade, diz com Bordono, ſer de ſeſſenta annos. Neſte noſſo Convento de Abrantes ſe acha em hum meio corpo huma Reliquia não pequena de S. Fabião Papa, e Martyr, cuja feſtividade celebra a Igreja junto com S. Sebaſtião a 20 de Janeiro, dentro da qual Reliquia eſtá huma certidão do theor ſeguinte: „ Certificamos „ nós o Licenciado Luiz Lou- „ renço Moniz, Prior da Igre- „ ja Matriz da Villa de Caſe- „ vel, e o Licenciado Gaſpar „ de Palma Aliſtão, Prior da „ Igreja Matriz da Villa de Al- „ velade, Comarca do Cam- „ po de Ourique, Freires pro- „ feſſos da Ordem de Sant- „ Iago, e juramos aos Santos „ Euangelhos, e pelo habito, „ que temos da dita Ordem, „ que hum pedaço grande de „ caſco da cabeça, que tem o „ Doutor João Pitta de Vaſ- „ concellos, Provedor, e Ou- „ vidor da dita Comarca, que „ ſerá maior que huma pal- „ ma da mão, quaſi redondo, „ e covo, com hum buraco do „ tamanho de hum patacão, por „ onde ſe coſtumão tirar os „ miolos, que eſtá para hu- „ ma ponta do dito caſco, he „ da cabeça do Bemaventura- „ do S. Fabião, que eſtá na „ dita Igreja da Villa de Ca- „ ſevel, por tal muito venera- „ da, e acatada de todos, da „ qual nós ditos Padres cortá- „ mos o dito pedaço de caſ- „ co da parte detrás da dita „ cabeça, e o démos ao dito „ Doutor para o ter com mui- „ ta veneração; e para de to- „ dos por tal ſer conhecido, „ e venerado, lhe démos eſta „ certidão jurada, feita, e aſ- „ ſinada por nós em 19 de Ja- „ neiro de 1618. O Licencia- „ do

„ do Luiz Lourenço Moniz. „ O Licenciado Gaſpar de Pal„ ma Aliſtão. „

70 He reconhecida eſta certidão pelo Tabelião publico Jeronymo Bentes em 7 de Fevereiro do meſmo anno de 1618. Não podemos duvidar de que o referido Provedor, e Ouvidor da Comarca de Ourique, ou a quem elle entregaſſe a dita Reliquia, a puzeſſe no noſſo Convento de Abrantes, como lugar decentiſſimo para ella, a fim de ter a devida eſtimação, e ſer venerada como deve ſer. Só nos reſta averiguar como ſendo Reliquia de S. Fabião Papa, e Martyr, veio dar á Igreja Matriz de S. João Baptiſta da Villa de Caſevel, Arcebiſpado de Evora.

Agiol. Luſitan. 20. de Jan. lit. a.

He tradição conſtante, que huma pia, e devota Senhora, chamada Dona Bataza, neta de hum Emperador de Conſtantinopla, chamado Aleixo Angelo, da qual deſcende a illuſtre familia dos Manoeis deſte Reino, e jaz ſepultada na Sé da Cidade de Coimbra, da qual Senhora trata Reſende nas antiguidades de Luſitania, e mui diffuſamente Brandão na quinta parte da Monarquia Luſitana, vindo de Aragão a eſte Reino de Portugal em companhia da Rainha Santa Iſabel, trouxe comſigo não pequena parte das Sagradas Reliquias do Santo Pontifice, e Martyr Fabião, e as depoſitou na Igreja de S. Romão de Pannoias no Alentejo, onde são veneradas dos fieis daquella Comarca, e jazem debaixo do Altar juntamente com as do Santo Abbade Romão.

71 Como as taes Reliquias de S. Fabião vierão ao poder de Dona Bataza não conſta; mas ſe em couſa tão incerta tem lugar a conjectura, parece-nos que ſua mãi Dona Laſcara trouxe de Grecia a Reliquia do Santo Lenho, que deo á dita ſua filha, da qual ella no anno de 1311 fez doação á Igreja Matriz da ſua Villa de Sant-Iago de Cacem, por onde ſendo firme, e conſtante que a meſma filha deo as Reliquias do Santo Pontifice, e Martyr á Igreja de S. Romão de Pannoias, he muito veroſimil que a meſma mãi lhas traria tambem, quando trouxe a do Santo Lenho, ou de Grecia ſe lá eſtavão, ou de Italia, pois reſidio muitos annos em Genova, em cujo Eſtado foi caſada com Guilhelmo Conde de Entemelio. A cabeça de S. Fabião engaſtada em prata reſplandece em milagres na ſobredita Igreja Matriz da Villa de Caſevel, particularmente em ſarar gados doentes, e mordeduras de cães damnados, para o que ſe invoca a ſua interceſ-

são. Tambem nos não conſta como da Igreja de S. Romão de Pannoias foi eſta ſanta cabeça para a Matriz de Caſevel; ſabemos ſim que em hum Domingo de Agoſto, qual os Mordomos eſcolhem, ſe lhe faz feſta com toda a ſolemnidade, e tambem ſe moſtra nas primeiras Oitavas das trez Paſcoas com notavel concurſo de gente. Deſta he a Reliquia, que eſtá no noſſo Convento de Abrantes, ſegundo a certidão aſſima.

72 Em hum quadro pequeno, ou lamina grande, que tem no meio huma bella pintura do Naſcimento de noſſo Redemptor Jeſus Chriſto, pelo circulo tem as Reliquias ſeguintes. De S. Clemente Pap. S. Caliſto Pap. S. Nereo M. S. Soter M. S. Olivo M. S. Felis M. Dente de S. Deſiderio M. S. Fortunato M. S. Primitivo M. S. Vincencio M. S. Gaſio M. S. Innocencio M. S. Valerio M. S. Gregorio M. S. Modeſto M. Camiza de Santa Franciſca Viuva Romana. S. Olivo M. S. Donato M. S. Vital M. S. Victor M. S. Quirino M. Dente de S. Pedro M. S. Guilino M. Dente de S. Soter M. S. Euſebio M. S. Saturnino M. S. Sabino M. Do veſtido de S. Ignacio de Loiola. S. Filippe Neri. S. Leão M. Dente de S. Rufino M. Santa Romana M. S. Julião M. Dente de S. Silvio M. S. Theodoſia Virgem, e Mart. Dente de S. Gervaſio M. S. Meſſina M. S. Felicitas M. S. Urbano M. Da camiza de S. Carlos Borromeu. Dente de S. Paſſiano M. S. Marcos M. S. Fabio M. S. Arthemio M. S. Germano M. S. Anfilo M. Dente de Santa Meſſina M. Dente de S. Fortuno M. Dente de S. Timotheo M. S. Patricio M. S. Celeſtino M. Da cabeça de Santa Gatema Virg. e M.

73 Achamos em huma memoria, que enfermando hum Religioſo da Sagrada Ordem de Chriſto do Real Convento de Thomar naquella Villa de Abrantes, ſe recolheo ao noſſo Convento, onde ſendo tratado pelos noſſos Religioſos com todo o amor, pode mais a enfermidade, e foi Deos ſervido que dalli paſſaſſe á vida eterna. Querendo-o ſepultar (como ſe ſepultou no cemeterio, em que ſe coſtumão enterrar os noſſos Religioſos) ao abrir da ſepultura ſe achou hum corpo de hum noſſo inteiro ſepultado de annos. Deo-ſe parte ao Guardião, e eſte o mandou cubrir, e fechar a ſepultura, e abrir outra, em que ſe ſepultou o Religioſo Thomariſta. A meſma memoria faz menção de outro corpo inteiro no meſmo cemete-

rio,

rio, mas de nenhum delles declara de que Religioſos foſſem, nem o anno, em que forão achados. Neſte Convento ſe celebrou a Congregação, ou Capitulo intermedio, ſendo Miniſtro Provincial o virtuoſiſſimo P. Fr. Chriſtovão de Vouſella, em 13 de Junho de 1615, na qual preſidio o M. R. P. Fr. Ambroſio de Jeſus, Definidor Geral, e Commiſſario das Congregações neſte Reino, Ex-Provincial da Santa Provincia de Portugal. Tambem neſte Convento ſe celebrou em 24 de Dezembro de 1686 o Capitulo Provincial, em que ſahio Prelado maior da Provincia o M. R. P. Fr. Antonio de Braga Barreto, preſidindo nelle o Reverendiſſimo P. Fr. Julião Chumilhas, Commiſſario Geral da noſſa Familia Ciſmontana, e das Indias de Heſpanha.

CAPITULO IX.

Religioſa vida do M. R. P. Fr. Antonio do Seixo Ex-Provincial.

74 VArios ſão os meios, que Deos buſca para trazer á Religião a quem nella de verdade, e perfeitamente o ſirva. O que buſcou para trazer a eſta noſſa Santa Reforma ao M. R. P. Fr. Antonio do Seixo a muitos terá ſuccedido, mas a nenhum com mais firme reſolução, e permanencia, com a qual acreditou muito a ſua peſſoa, e a Provincia. Foi natural da Aldea Nova do Cabo junto á Villa do Fundão, Biſpado da Guarda. Seus pais erão dos melhores daquella terra, e abundantes dos bens da fortuna. Eſtes o mandárão para a Univerſidade de Coimbra, onde ſe applicou ao eſtudo da Sagrada Theologia, e nella ſe graduou. Ordenou-ſe de Sacerdote, e ganhou o nome de famoſo Letrado, e não menos de Prégador. Aſſiſtindo ainda na meſma Univerſidade, fez huma oppoſição, e ſahio della excluſo; e conhecendo neſte ſucceſſo quão vans são as eſperanças do mundo, ſe reſolveo a tomar o habito Seraſico neſta noſſa Santa Reforma, na qual foi ornado de tantas virtudes, que antes de tempo foi feito Guardião, Qualificador do Santo Officio, e duas vezes Miniſtro Provincial, como diremos.

75 Tomou o ſobrenome do *Seixo* ou já foſſe pela devoção de N. Senhora do Seixo, ou por ſer natural de junto ao Convento, que com eſte titulo alli temos, quando não foſſe por ſer Noviço, e profeſſar, como cremos, naquel-

le meſmo Convento á ſombra, e debaixo da protecção da Senhora do Seixo. De tal maneira ſe ſoube ſujeitar ao noſſo aſpero modo de vida, que aos que o conhecião no ſeculo poz eſpanto, que admirados lhe perguntavão, como ſe pudéra ſujeitar, e coſtumar a vida tão aſpera, e penitente? Ao que elle reſpondia: *Se eu deixei tudo, e tudo puz debaixo dos pés por ſeguir eſta vida, porque me não conformarei quanto puder com ella?* Reſpoſta de homem ſabio, e digna de toda a ponderação. Diz o Apoſtolo São Paulo, que a ſciencia infla, e enſoberbece; porém em Fr. Antonio, conhecendo bem que Deos aos ſoberbos reſiſte, e aos humildes dá a graça, todo o ſeu eſtudo, e ſaber empregava na virtude da humildade, formando ſobre eſte firme fundamento o mais alto edificio de perfeição. Foi Religioſo muito recolhido, o tempo, que lhe ficava dos actos da Communidade, gaſtava ſobre os livros, não ſe dando já mais á ocioſidade.

1. ad Cor. 8. verſ. 1.

Ep. Jacob. 4. verſ. 6.

76 Taes erão as ſuas prendas, tal a ſua capacidade, e tal a ſua prudencia, e virtude, que não tendo ainda annos de Religião para Prelado, já o buſcava a Prelazia: ainda não tinha os annos, que mandão as Leis da noſſa Ordem Seraſica para Guardião, e attendendo á ſua eximia capacidade, o fizerão, e o foi deſte Convento de Abrantes. Não ſabemos ſe foi eſta a primeira Guardiania que fez, ſó ſabemos que fez a primeira não tendo ainda os annos determinados pelas Leis, que são diſpenſaveis em ſemelhantes ſogeitos; e ſabemos que feitas as Guardianias, que requerem as meſmas Leis para ſer Definidor, foi eleito neſte munus no Capitulo, que ſe celebrou em 17 de Dezembro de 1619, em que preſidio o Reverendiſſimo P. Commiſſario Geral da Familia Fr. João Venido, e ſahio Miniſtro Provincial o Veneravel P. Fr. Pedro de Lordello a primeira vez. Acabado o triennio de Definidor actual, foi eleito Miniſtro Provincial no Capitulo, que ſe celebrou a 25 de Maio de 1623, em que preſidio o Reverendiſſimo P. Fr. Bernardino de Sena, digniſſimo filho da Santa Provincia de Portugal, ſendo Commiſſario Geral.

77 Ao tempo, que ſe celebrou eſte Capitulo, tinha já chegado a citatoria para o Capitulo Geral, que no ſeguinte anno ſe havia de celebrar em Roma, por cuja cauſa como Fr. Antonio, ſendo Miniſtro Provincial, ſe devia achar nelle, na Congregação, ou Capi-

pitulo intermedio, que ſe celebrou em 17 de Outubro de 1624, em que preſidio o M. R. P. Fr. André de Guimarães, Padre da Santa Provincia de Portugal, e Commiſſario Geral neſte Reino, fez que ſe elegeſſe, e de facto ſe elegeo Commiſſario, que na auſencia do Miniſtro Provincial governaſſe a Provincia. No principio do dito anno, que foi o de 1625, partirão o Miniſtro Provincial Fr. Antonio, e o Cuſtodio Fr. Sebaſtião de Lisboa para Roma, onde pela Feſta de Pentecoſtes do meſmo anno ſahio Miniſtro Geral de toda a Ordem Serafica o ſobredito Reverendiſſimo P. Fr. Bernardino de Sena, que acabava de Commiſſario Geral da noſſa Familia Ciſmontana, cuja eleição foi muito applaudida de todos pela grande ſatisfação, que já tinhão do ſeu governo. De Roma por commiſsão deſte novo Geral veio o noſſo Cuſtodio Fr. Sebaſtião de Lisboa Viſitador da Santa Provincia de S. Paulo em Caſtella, cuja viſita fez com grande ſatisfação de todos os Padres, e Religioſos della.

78 Recolhido o noſſo Miniſtro Fr. Antonio á Provincia, continuou o ſeu governo, e o concluio com todo o louvor, até que ſe celebrou o Capitulo Provincial em 4 de Julho de 1626, dia da Rainha Santa Iſabel, em que preſidio o meſmo Reverendiſſimo P. Geral Fr. Bernardino de Sena, e ſahio Miniſtro Provincial com geral aceitação de todos o M. R. P. Fr. André de S. Pedro do Sul. No que ſe celebrou em 14 de Fevereiro de 1633, em que preſidio o Reverendiſſimo P. Fr. Antonio Henriques, Vigario Geral da Ordem, em lugar do Reverendiſſimo Sena, por ſer já promovido ao Biſpado de Viſeu, e foi eleito em Miniſtro Provincial o Veneravel P. Fr. Pedro de Lordello ſegunda vez, ſahio Fr. Antonio do Seixo Cuſtodio. Pouco depois deſta eleição enfermou o Miniſtro Provincial, e convocada a Meza da Definição, ſe elegeo Pro-Miniſtro para ir ao Capitulo Geral, que no meſmo anno ſe havia de celebrar em Toledo aos 14 de Maio, ao R. P. Fr. Antão de Guimarães, o qual foi a elle com o Cuſtodio Fr. Antonio do Seixo, e nelle ſahio Miniſtro Geral de toda a Ordem o Reverendiſſimo P. Fr. João Baptiſta Campania. Não morreo o Miniſtro Provincial Fr. Pedro de Lordello daquella enfermidade, mas de outra ſeguinte no Convento de S. Fructuoſo de Braga em 12 de Março de 1634, como deixamos eſcrito, e para

Sapt. liv. 8. c. 35. n. 171.

ra

ra governar a Provincia o reſtante do triennio fez o Definitorio eleição de Vigario Provincial a 24 de Abril do meſmo anno, na qual preſidio o Cuſtodio Fr. Antonio do Seixo, como Padre mais antigo da Provincia.

79 Durou pouco tempo eſte Vigario Provincial, porque paſſados ſinco mezes depois de ſua eleição, o buſcou a morte em 29 de Setembro do dito anno. Logo a 5 de Outubro ſeguinte ſe congregou o Definitorio, e preſidindo o meſmo P. Fr. Antonio do Seixo, ſe elegeo ſegundo Vigario Provincial, que foi o Veneravel P. Fr. Franciſco de Villa-Viçoſa, Definidor actual que então era. Cerrado o triennio do Veneravel Fr. Pedro de Lordello com os dous Vigarios Provinciaes, aviſou o ultimo ao Reverendiſſimo P. Commiſſario Geral Fr. Pedro Urbina, pedindo-lhe Viſitador para a Provincia, que elle nomeou logo em a peſſoa do R. P. Fr. Franciſco de Lisboa, Ex-Provincial da Reformada de Santo Antonio deſte Reino, promettendo achar-ſe no Capitulo. Viſitada a Provincia, ſe convocou o Capitulo para 2 de Março de 1636, no qual preſidio o ſobredito Reverendiſſimo P. Commiſſario Geral da Familia, como tinha promettido, indo já de volta deſte Reino para o de Caſtella fazer o Capitulo da Provincia de S. Gabriel, como fez no Convento de Broças a 8 do meſmo mez, e anno, por cuja cauſa ſe deteve pouco em o noſſo.

80 Achavão-ſe neſte Capitulo muitos Religioſos de relevantes prendas, e benemeritos do Provincialado, por cuja cauſa vacilavão os Vogaes na eleição, ſem reſolverem a qual eſcolherião. Dividírão-ſe nos pareceres, ſe bem todos punhão os olhos em Religioſos, que o merecião. Vendo eſta irreſolução o P. Commiſſario Viſitador Fr. Franciſco de Liſboa, buſcou ao Vigario Provincial Fr. Franciſco de Villa-Viçoſa, para que acudiſſe a compôr a indeterminação dos Vogaes. Achou-o no Coro em oração, e como lhe diſſeſſe o que paſſava, ficou o Vigario Provincial com o meſmo ſocego, que eſtava, dizendo ao Commiſſario Viſitador, que deixaſſe a eleição a Deos, por cuja conta corria. O effeito moſtrou que della fora Author o meſmo Deos, porque ſahio em Miniſtro Provincial com todos os votos o Cuſtodio Fr. Antonio do Seixo ſegunda vez. Governou elle todo o tempo deſte ſeu ſegundo triennio com aquelle acer-

to,

to, e madureza, com que tinha governado o primeiro, pois era dotado de huma ſingular prudencia, e hum dos famoſos Theologos do ſeu tempo.

81 Fez a ſua Congregação, ou Capitulo intermedio em 2 de Dezembro de 1637, preſidindo nella o M. R. P. Fr. Diogo Bravo, Padre, e Cuſtodio da Santa Provincia dos Anjos, Preſidente das Congregações deſte Reino de Portugal *cum plenitudine poteſtatis* pelo Reverendiſſimo P. Miniſtro Geral Fr. João Baptiſta Campania. No fim do triennio, viſitada a Provincia pelo M.R. P. Fr. Miguel de Jeſus, Ex-Provincial da de S. Paulo, e actual Definidor della, convocado o Capitulo, no qual preſidio o aſſima referido P. Fr. Diogo Bravo, ſe celebrou em 30 de Janeiro de 1639, no qual ſahio Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Antão de Guimarães, e o P. Fr. Antonio do Seixo, que acabava de Provincial, ficou Definidor actual, tendo-o já ſido outra vez antes que foſſe a primeira vez Miniſtro Provincial. NeſteCapitulo ſe promulgárão, e aceitárão por todo o Definitorio, e Diſcretorio huns Eſtatutos, que o meſmo P. Fr. Antonio do Seixo tinha ordenado, e reformado dos antigos por compromiſsão, que nelle tinha feito todo o Capitulo antecedente, conhecendo a ſua grande literatura, e capacidade.

82 Finalmente ſendo Definidor actual, e tendo adquirido varios achaques não tanto com a velhice, como com o muito trabalho da Provincia, certo Medico o aviſou, que havia de morrer de repente. Elle, como prudente, não ſe deſcuidou de ſe aproveitar deſte aviſo, e do meſmo ponto tratou de ſe apparelhar para toda a hora, que Deos foſſe ſervido. Era muito amado, e reverenciado do Senhor D. João de Mello, Arcebiſpo de Evora, e dos outros Senhores daquella Cidade, e fazendo jornada para ella, paſſando por eſte Convento de Abrantes, onde tinha ſido Guardião, e todo o povo o deſejava muito ver, aſſim nobres, como plebeos, que todos o eſtimavão muito pelas ſuas prendas, e virtudes, hum dia faltou á Communidade do jantar, foi hum Religioſo chamallo, e o achou na cella, em que o tinhão hoſpedado, paſſado a outra vida, com o capello na cabeça, as mãos recolhidas nas mangas do habito, com toda a compoſição Religioſa. Acudírão os mais Religioſos, os quaes ficárão todos attonitos, e paſmados

de

de tão repentino ſucceſſo, porém moderava-lhe a ſua pena o ſaberem que aquella morte, poſto que fora ſubitanea, não fora improviſa, pois com todo o cuidado para ella ſe tinha apparelhado o ſabio, e prudente Fr. Antonio do tempo, que della lhe deo o aviſo o Medico; e como era perfeito na vida, podemos crer que na morte teve feliz acabamento.

83 Para confirmação deſte credito, ſegundo referírão Religioſos, que lhe aſſiſtírão ao enterro, aos que nos deixárão por memoria, permittio Deos huma couſa notavel, e ſingular, a qual foi, que ao outro dia de ſepultado appareceo naſcido na ſepultura da parte, onde eſtava a cabeça do defunto, hum florente lyrio, que no cheiro, e formoſura a todos tanto admirou, como deixou livres de toda a ſuſpeita de que o P. Fr. Antonio do Seixo acabára mal. Querem os Santos Padres, e Doutores Sagrados, como S. Jeronymo, S. Cyrillo, Theodoreto, e Theofilacto, que pelo lyrio ſe entenda a pureza, e tudo aquillo, que diz limpeza da alma, e reſplandor de virtudes. Pelo que diz Theofilacto, que com razão chamaremos lyrio áquelle, que virmos viver limpamente, e reſplandecer entre os homens com alguma luz de virtude, e perfeição. O fazer pois Deos que aſſim appareceſſe o lyrio na ſepultura do noſſo Fr. Antonio, foi moſtrar a pureza, e limpeza da alma, com que acabou a vida. O Chroniſta da noſſa Santa Provincia da Piedade não fallando na morte, que teve, ſó diz delle, que morrêra com fama de virtude no anno de 1640; mas equivocou-ſe em dizer que eſtá ſepultado no Convento de Santo Antonio de Evora, porque o conſiderou já nelle, quando indo para elle, lhe atalhou a morte os paſſos á vida neſte de Santo Antonio de Abrantes, onde foi ſepultado, ſegundo as memorias, que delle nos deixárão os que preſenciárão a ſua morte, e aſſiſtírão ao ſeu enterro.

Chronic. da Provinc. da Pied. liv. 4. cap. 61. n. 4.

84 Neſte anno de 1640, em que paſſou deſta vida para a eterna o P. Fr. Antonio do Seixo, ſuccedeo a feliz reſtauração de Portugal depois de ſeſſenta annos de ſujeição; e amanhecendo eſte tão deſejado dia em o primeiro do mez de Dezembro, no qual cahio a primeira Dominga do Advento, em que a Igreja canta nas Veſperas, e Laudes aquella Capitula, que tomou de S. Paulo, onde exhorta aos Romanos, dizendo-lhes, que já era hora para deſpertarem do ſono, com eſta voz parece deſ-

Signif. das Plant. verb. *Lyrio* conſider. 1.

Ad Roman. 13. verſ. 11.

deſpertárão os Portuguezes daquelle lethargo, em que eſtava o ſeu valor como adormecido, reſtituindo o Reino a ſeu legitimo Senhor com a acclamação, que fizerão do Excellentiſſimo Duque de Bragança D. João em Rei de Portugal, cumprindo-ſe tambem o que por zombaria dizião os Caſtelhanos, quando vendo a Portugal tão attenuado das forças, que lhe tiravão, coſtumavão dizer, que já não levantaria cabeça, ſenão no dia do Juizo. Aſſim foi, porque no dia, em que a Igreja repreſenta o dia de Juizo, levantou Portugal a ſua legitima, e verdadeira cabeça no Senhor D. João IV de glorioſa memoria.

CAPITULO X.

Do extatico P. Fr. Amaro de Chaves, e outros Religioſos, que falecérão neſte Convento com boa opinião.

85 O Extatico, e perfeito Varão Fr. Amaro de Chaves foi natural da Villa do ſeu ſobrenome na Provincia de Trás os Montes, Arcebiſpado de Braga: ſeus pais ſe chamavão Balthazar Fernandes, e Iſabel Martins. Por ditoſos, e bem afortunados ſe podião dar eſtes dous conſortes em terem hum tão bom filho, porque, como diz o Eccleſiaſtico, o filho temente a Deos he honra, e credito de ſeus pais. Sendo já Sacerdote, e de idade de vinte e oito annos, não com pouco eſpirito recebeo o noſſo ſanto habito no Convento de Santo Antonio dos Olivaes de Coimbra, e o profeſſou em 14 de Maio de 1599, ſendo Guardião delle o R. P. Fr. Antonio de Lamego, e Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Jorge de Goa. Foi Religioſo muito exemplar, recolhido, e mortificado, pelas quaes virtudes foi muitas vezes Guardião. Foi Prégador fervoroſiſſimo, e zeloſo da ſalvação das almas, e a eſte fim dirigia o ſeu trabalho, e encaminhava a ſua doutrina. Foi eleito Definidor com o P. Fr. Antonio do Seixo, de quem acabámos de eſcrever, no Capitulo Provincial, que ſe celebrou em 30 de Janeiro de 1639, em que ſahio Miniſtro o M. R. P. Fr. Antão de Guimarães. Eccleſ. 3. vers. 8.

86 O P. Chroniſta da noſſa Santa Provincia da Piedade, eſcrevendo deſte ſervo de Deos, diz, que tambem fora Cuſtodio, porém nós o não achamos na ſerie delles, ſalvo ſe foi erro da eſcrita no Capitulo, que ſe celebrou em o Chronic. da Provinc. da Pied. liv. 5. cap. 23. n. 3.

primeiro de Novembro de 1629, em que preſidio o Reverendiſſimo P. Geral Fr. Bernardino de Sena, ſendo já Biſpo eleito de Viſeu, e ſahio Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Cuſtodio da Guarda, onde diz o dito P. Chroniſta que ſahio Cuſtodio Fr. Amaro de Elvas, querendo dizer de Chaves, Prégador, e bem o podia já então ſer, pois já tinha trinta annos de habito, quando ſe celebrou o dito Capitulo, e muitos de merecimento, e capacidade. Foi Commiſſario Viſitador da Santa Provincia da Arrabida, e em todas as Prelazias ſe moſtrava como ſe fora ſubdito com muita ſubmiſsão, e humildade. Era muito amigo da ſolidão, continuamente trazia diante dos olhos os Noviſſimos do homem, e em memoria da morte trazia dous cordeis pendurados no cordão, com que ſe cingia, hum para lhe atarem as mãos depois de morto, e outro os pés; e como os dous cordeis atados formavão quatro pontas, dizia, que erão os ſeus quatro Noviſſimos do homem. Grande conſideração para fugir á culpa! Maravilhoſo modo para ajuſtar a vida! *In omnibus operibus tuis memorare noviſſima tua, & in æternum non peccabis*, diz o Eſpirito Santo por boca do Eccleſiaſtico.

Ead. livr. 4. cap. 57. n. 4.

Eccleſ. 7. verſ. 40.

87 Era muito frequente no ſanto exercicio da oração, na qual recebeo muitos mimos de Deos, e teve muitos extaſes, mas tudo ſabia encubrir a ſua grande cautela. Morando no Convento do Boſque de Borba, foi huma tarde hum homem dos principaes daquella Villa, e muito ſeu particular devoto procurar por elle para lhe fallar: tinha neſte tempo o ſervo de Deos entrado para a Capella do Capitulo, a cuja porta diſſe o Porteiro do Convento ao tal homem, que eſperaſſe que ſahiſſe de dentro, que então lhe fallaria. Eſperou o devoto; mas como viſſe que Fr. Amaro ſe detinha muito, chegou-ſe mais á porta, olhou para dentro da Capella, e vio que o ſervo de Deos eſtava extatico, levantado da terra diante de hum Crucifixo muito devoto, que eſtava no Altar, e as mãos, e olhos elevados ao Ceo, e que repetia com grande fervor eſtas palavras: *Quis mibi tribuat, ut ego moriar pro te!* São ellas do ſegundo livro dos Reis, expreſſivas da anſia, que tinha David de dar a vida por amor de Abſalão ſeu filho, e em Fr. Amaro naſcidas ſem dúvida de hum fervoroſo deſejo de padecer martyrio pela fé de Chriſto ſeu Deos, Senhor, e Redemptor.

2 Reg. 18. verſ. 33.

Ven-

88 Vendo aquelle devoto a Fr. Amaro naquella fórma, com os olhos cheios de lagrimas naſcidas de devoção ſe retirou para fóra, deixando ao ſervo de Deos lograr aquella união, em que Deos com elle eſtava. Teve muito particular devoção com a Doutora Santa Catharina de Alexandria, e lha pagou muito bem eſta prodigioſa Santa, como paga a todos os que buſcão affectuoſos o ſeu patrocinio, alcançando-lhe de Deos a ſalvação, prerogativa ſingular, que lhe concedeo a Mageſtade Divina no dia de ſeu martyrio, reſpondendo a huma breve oração, que por ſeus devotos fez a Santa. Buſcou-o a ultima enfermidade no mez de Novembro, e dizendo-lhe hum dia o Medico, que eſtava muito perto da morte, recebeo a nova com grande conſolação, como quem deſejava tanto ver-ſe ſolto das prizões da carne, e eſtar com Chriſto, qual outro S. Paulo. Diſpoz-ſe com os Sacramentos da Igreja, e na hora da morte, como candido Ciſne, cantando alegremente devotos verſos a Santa Catharina, em ſeu meſmo dia na roda da vida humana poz hum cravo, para que ſe começaſſe a voltar a roda feliz da eternidade. Foi pois o ſeu tranſito neſte Convento de Abrantes, onde ſe achava morador, e jaz ſepultado, em 25 de Novembro de 1652, ſendo de oitenta e dous annos de idade, e ſincoenta e quatro de Religião.

Doct. Diſc. Serm. 44. de S. Catharin. & Pelbart. Serm. 102. ac 4. ejuſd. Sanct.

Ad Philip. 2. verſ. 23.

89 Neſte meſmo Convento paſſou ao Senhor outro perfeito Religioſo, natural tambem da Villa, e Praça de Chaves, chamado Fr. Pedro, ſendo nelle actualmente Guardião, o primeiro depois de dividida a Provincia, e o era quando ſe deo o Padroado do Convento ao Excellentiſſimo Conde de Villa Flor D. Sancho Manoel, como aſſima diſſemos. Era filho legitimo de Gregorio de Caſtro, e Catharina Velloſa. Foi Noviço no noſſo Convento de S. Fructuoſo da Cidade de Braga, e nelle profeſſou em 15 de Julho de 1636, ſendo Guardião do Convento o P. Fr. Antonio de Coimbra, e Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Antonio do Seixo a ſegunda vez, cuja vida deixamos eſcrita. Faleceo eſte ſervo de Deos Fr. Pedro, ſendo de quarenta annos de habito, no ditoſo dia da glorioſa Aſſumpção de Maria Santiſſima Senhora noſſa a 15 de Agoſto de 1675 depois de Matinas. E ſe, como diz o Eſtoico, em morrer bem, ou mal conſiſte toda a felicidade, ou deſgraça da vida humana, ajuſtado juizo devemos fazer para com

Fr. Pedro de Chaves Guardião.

Sup. cap. 7. num. 63.

Sup. cap. 8.

Deos da ſua vida, pois para com os Religioſos ſe rematou com huma morte tão ſanta, que aos preſentes motivou com ſeu exemplo huma emulação virtuoſa, e aos auſentes deixou com ſua memoria huma Chriſtã, e Catholica doutrina; porque pedindo repetidas vezes os Sacramentos, e recebendo-os com devoção, ajudando-os a adminiſtrar com cuidado, e perſeverando nelle o juizo até o ultimo termo de ſua vida, morreo com grande conformidade na vontade Divina, e toda a ſua anſia era deixar eſta vida caduca ſó por ſe ver com Chriſto na Gloria.

Fr. Joſé do Pinheiro Sacerdos.

90 Muito particular devoto era do noſſo S. Diogo de Alcalá o P. Fr. Joſé do Pinheiro, e aſſim teve a ventura de o levar Deos para ſi no ſeu dia a 12 de Novembro do anno de 1676 neſte meſmo Convento de Abrantes, onde era morador. Era natural do Lugar do Pinheiro de Azere, termo, e Biſpado de Viſeu. Foi Noviço, e profeſſou no Convento de Santo Antonio dos Olivaes de Coimbra aos 20 de Fevereiro de 1648. E ſe na lembrança da morte conſiſte a noſſa ventura, podemos-lhe chamar venturoſo, pois vivia ſempre com eſta lembrança. E ſe aquelles, a quem Deos mais favorece com trabalhos, e enfermidades, são os do meſmo Senhor mais mimoſos, podemos conſiderar a eſte bom Religioſo mimoſo de Deos, porque muitos annos viveo com a terrivel, e trabalhoſa enfermidade de gota coral, cujos accidentes o deixavão muitas horas como ſe eſtivera defunto; e ſendo-lhe eſtes para o corpo ſenſiveis por penoſos, lhe erão para o eſpirito de grande utilidade, e proveito, e aſſim vivia tanto ao eſpiritual, como ſe cada dia foſſe o ultimo de ſua vida. E ſe os Santos cremos que intercedem pelos ſeus cordeaes devotos, podemos conſiderar que o glorioſo S. Diogo de Alcalá intercedeo por eſte ſeu ſingular devoto, ſendo o ſeu tranſito no ſeu proprio dia, no qual confeſſando-ſe, e commungando a huma Miſſa, que ajudou, (porque ainda que era Sacerdote a não dizia por cauſa da ſua enfermidade) indo dar graças a Deos pelo beneficio ſoberano de o receber ſacramentado, dadas ellas o viſitou o meſmo Senhor com o ultimo accidente, em cujas mãos entregou ſua alma, deixando aos mais Religioſos muito edificados. Ficou ſeu corpo depois de morto muito formoſo, de ſorte que ſe não conhecia ſer de defunto.

91 Por deixar a liberdade do

do ſeculo pela obediencia da Religião procurou o penitente habito da noſſa Seraſica Reforma no Convento de S. Fructuoſo de Braga a 6 de Março de 1642 o Irmão Leigo Fr. Franciſco de Penaſcoſo, o qual no anno ſeguinte fez a ſua profiſsão com grande conſolação de ſua alma. A patria deſte Veneravel Leigo era Penaſcoſo, Lugar no Biſpado da Guarda, e termo da Villa de Abrantes: foi o ſeu tranſito para a melhor patria no anno de 1681 aos 18 de Março, e jaz ſepultado neſte meſmo Convento no commum cemeterio dos Religioſos. E ſe de ordinario correſponde a morte á vida, aſſim huma, como outra neſte Religioſo foi digna de ſe invejar; porque a ſua vida foi muito ajuſtada com o ſeguimento das Communidades, e com a obrigação de Frade Leigo: no trabalho da horta, e exercicio corporal foi incanſavel: nelle deo maravilhoſo exemplo a todos os Religioſos da ſua profiſsão para evitarem a ocioſidade, porque nunca ſoube eſtar ocioſo. E aſſim como foi muito edificativa a ſua vida, o foi tambem a ſua morte, porque eſtando trez mezes de cama por cauſa da ſua muita velhice, e achaques habituaes, em todo eſte tempo reſplandeceo nelle a virtude da paciencia, e agradecimento a quem o ſervia. Recebeo os Santos Sacramentos com muita ternura, e devoção, e até o ultimo eſteve em ſeu perfeito juizo, fazendo muitos actos de verdadeiro Catholico, e edificando a todos com o ſeu exemplo.

Fr. Franciſco de Penaſcoſo Leigo.

92 Alguns Religioſos falecêrão neſte Convento de Abrantes, que prediſſerão a ſua morte, e a tiverão feliz. Hum deſtes foi o P. Fr. Manoel de Coimbra, que antecedentemente diſſe muitas vezes, que até dia de Reis havia de morrer, e aſſim foi, que faleceo a 5 de Janeiro de 1684. Outro foi hum Coriſta chamado Fr. João do Porto, que faleceo em 10 de Julho de 1699, e prediſſe eſte dia, em que morreo. Outro foi o P. Fr. Luiz do Maſção Confeſſor, que padecendo por muitos annos huma cangreoſa, com grande alegria andava dizendo, que a candea ſe hia apagando, porque a vida ſe lhe hia concluindo; e na veſpera de ſua morte diſſe, que no outro dia ſe havia de apagar de todo a candea da ſua vida, como aſſim foi em 13 de Setembro de 1736. Foi perfeito Religioſo, e exemplar. Tambem neſte Convento faleceo em 4 de Janeiro de 1749 o P. Confeſſor Fr. Joſé de Elvas, repetindo varias jaculato-

Fr. Manoel de Coimbra Sacerdote.

Fr. João do Porto Coriſta.

Fr. Luiz do Maſção Confeſſor.

Fr. Joſé de Elvas Confeſſor.

torias ao Senhor. Ficou depois de morto flexivel, o que ſe experimentou por todo o tempo, que eſteve por ſepultar. Foi Religioſo perfeito, e de rara humildade.

CAPITULO XI.

Noticia da Veneravel Ordem Terceira da Penitencia na Villa de Abrantes.

93 JAᶜ antes do anno de 1571, quando exiſtia o noſſo Convento na ribeira da Abrançalha, havia Irmãos Terceiros de N. P. S. Franciſco na Villa de Abrantes, porque a virtuoſa Beata Ignez Fernandes a Maçanica, de quem affima fallámos, era Irmã Terceira de habito cerrado; e ainda muitos annos antes ſe póde conjecturar que na dita Villa havia os ditos Irmãos Terceiros, porque annos antes do de 1232 já a Veneravel Ordem Terceira Serafica tinha eſtendido ſeus ramos pela Heſpanha, e no anno de 1496 já havia Irmãos Terceiros della na Villa de Santarem, que fica diſtante da de Abrantes nove leguas; e não he de preſumir que eſtando tão proxima a dita Veneravel Ordem Terceira, em que os ſeculares de hum, e outro ſexo recolhem innumeraveis frutos de bens eſpirituaes, as peſſoas das povoações do Tejo aſſima não procuraſſem o theſouro de tantos bens. Lembrança ha de peſſoas antigas da meſma Villa de Abrantes, que muito antes do anno de 1676 havia nella Irmãos Terceiros, os quaes tinhão ſituado ſua Congregação na Igreja do Moſteiro das Religioſas da Eſperança, e occupava o poſto de ſeu Commiſſario Viſitador hum Religioſo Obſervante do Convento de Santo Onofre, o qual todos os Domingos terceiros dos mezes lhes vinha fazer Pratica, e mais exercicios eſpirituaes na dita Igreja das Religioſas, e na ſua auſencia ficava a direcção da Ordem a huma peſſoa Eccleſiaſtica Terceira.

Sept. cap. 1. num. 31. & ſeqq.

94 O referido tambem he tradição, que ſe conſerva no meſmo Moſteiro da Eſperança, onde huma Religioſa por nome Soror Maria Luiza da Conceição certificava que aſſim o ouvíra dizer a ſuas tias Freiras naquelle Moſteiro, e morrêrão de idade de cem annos. E parece manifeſtar-ſe eſta verdade do letreiro de huma campa de ſepultura, que eſtá na ſobredita Igreja das Religioſas, no qual ſe lê o ſeguinte: *Sepultura de Pedro Fernandes, e ſua mulher Maria Dias Irmãos Terceiros.* Eſte

era

era naquelle tempo o brazão de Armas, que ſe eſtampava nas campas das ſepulturas, fazendo tanta eſtimação, e credito do nome de Terceiros filhos de N. S. P. S. Franciſco, que não ſó ſe enobrecião com eſta honra em vida, mas ainda depois de pagarem o tributo á morte não querião outro titulo, porque achavão que ſó ſe authorizavão com fazerem publico o ſerem filhos da Veneravel Ordem Terceira da Penitencia. A cauſa, que tiverão os Irmãos Terceiros para ſeparem a Ordem da Igreja das Religioſas, foi a traveſſura de algumas, que com a deſculpa da pouca idade obravão acções, que eſtimulavão os Irmãos Terceiros, porque quando eſtes hião aos ſeus exercicios eſpirituaes, e tomar a ſua diſciplina na dita Igreja, as taes por curioſidade accendião luzes, e as mettião pela grade do Coro para conhecerem os ſogeitos, e diviſarem as peſſoas, que ſe occupavão em tão louvavel exercicio, por cuja cauſa ſe deſgoſtárão os Irmãos Terceiros, e nelle affrouxou aquelle fervor, que todas as Religiões trazem no ſeu principio. He tambem tradição entre as Religioſas daquelle Moſteiro.

95 No anno de 1676 chegou áquella Villa de Abrantes a famoſa trombeta do Ceo o Veneravel P. Fr. Antonio das Chagas, Miſſionario Apoſtolico, e Fundador do Seminario do Varatojo, o qual dando principio á ſua Miſsão, ás ſuas vozes acudia tanta gente, que os Templos erão pequenas caſas para recolher aos ouvintes, pelo que lhe foi preciſo prégar onde pudeſſe com mais commodo caber o auditorio, para o que ſe valeo da praça da meſma Villa, e ainda eſta era pequena área para o povo, que ſe ajuntava, e com todo o diſvello corria, e procurava ouvir a palavra Divina, da qual recolheo o Veneravel Padre tanto fruto, quantas forão as emendas de vidas relaxadas, e uniões de proximos deſunidos com aborrecivel odio. Vendo pois o dito Veneravel Padre as reformas das vidas, e o deſejo, com que todos aſpiravão ao bem de ſua ſalvação, e conſiderando o motivo, que N. S. P. S. Franciſco tivera para inſtituir a Terceira Ordem da Penitencia, vendo eſta amortecida naquella Villa, e nos ultimos parociſmos, e ponderando as juſtas razões dos Irmãos Terceiros, que achou para não continuarem na Igreja das Religioſas, e que o meſmo deſcommodo tinhão para o tempo futuro, e outros, que ſe podião ſeguir, convocou o ſeu eſpirito, e zelo ſanto muitas

tas peſſoas da meſma Villa para darem novos alentos á Veneravel Ordem, e no meſmo anno de 1676 fez com que ſe ſituaſſe a ſua Congregação em o noſſo Convento.

Arquivo da Ord. Terceira de Abrantes.

96 Era Miniſtro Provincial o M. R. P. Prégador Fr. Thomé de Villa-Real, o primeiro depois da divisão da Provincia, o qual concedeo ſua authoridade para o dito effeito, e elegeo o primeiro Commiſſario Viſitador, que foi o P. Prégador Fr. Paulino de Beſteiros, e daquelle tempo até o preſente ſempre he governada aquella Congregação por Commiſſario Religioſo noſſo. Era naquelle tempo Guardião do Convento o P. Fr. Balthazar de Barcellos. Eſtabelecida aſſim a Ordem Terceira, e tendo numero de Irmãos ſufficiente, os convocou o P. Commiſſario Viſitador para fazerem eleição de Miniſtro, e mais Officiaes da Meza, a qual eleição ſe fez na Capella do Capitulo do Convento, na qual fizerão ſempre as ſuas Juntas até o anno de 1683, em que com licença, e conſentimento dos noſſos Prelados fundárão a Caſa de Deſpacho, que hoje tem junto á Igreja do meſmo Convento. Foi o ſeu primeiro Miniſtro o M. R. P. Manoel Lopes Pataroxa, Notario Apoſtolico, e Syndico do Convento. Fizerão os Irmãos Terceiros as ſuas funções do culto Divino, e exercicios eſpirituaes na Igreja do noſſo Convento até o anno de 1721, no qual finalizárão a ſua Igreja, que hoje tem junto ao meſmo Convento.

97 A dita Igreja principiárão os meſmos Irmãos Terceiros no principio do anno de 1717: não ficou lembrança do dia, em que ſe lhe lançou a primeira pedra. Era ao tempo ſeu Commiſſario Viſitador o P. Prégador, e Miſſionario Fr. Manoel de Tancos, e Miniſtro o R. Conego Manoel da Ponte. Fundou-ſe a dita Igreja com licença dos noſſos Prelados, e do Biſpo daquelle Biſpado da Guarda, que então era o Illuſtriſſimo Senhor D. João de Mendonça, cuja Provisão ſe acha no Arquivo da meſma Veneravel Ordem Terceira. Finalizou-ſe a obra da dita Igreja em 12 de Abril de 1721, dia alegre não ſó pela perfeição, com que ſe concluio, mas tambem por ſer ſabbado da Alleluia, em o qual ſe benzeo pelo Reverendo Doutor João Lourenço Coelho, que ao tempo era Vigario Geral naquella Ouvidoria de Abrantes, e no dia 14 do meſmo mez celebrou a primeira Miſſa no dito Templo o R. Conego Manoel da Ponte.

Fa-

Fazem hoje todas as ſuas funções do culto Divino, e exercicios eſpirituaes naquella ſua Igreja. Tem havido neſta Congregação da Veneravel Ordem Terceira depois de ſituada em o noſſo Convento virtuoſos Irmãos, e Irmans, entre os quaes ſe achão notados os ſeguintes.

O Ir. Franciſco Nunes da Coſta.

98 O Licenciado Franciſco Nunes da Coſta, formado em Medicina, natural de Verride, Biſpado de Coimbra, caſado na meſma Villa de Abrantes com Iſabel Leal, prezava-ſe tanto de ſer Irmão Terceiro, que ſempre andava com habito deſcuberto, aſſiſtindo a todos os exercicios eſpirituaes, que ſe coſtumão fazer, inviolavelmente. Era tão caritativo para com os pobres, que não ſó os curava pelo amor de Deos, mas tambem lhes mandava os remedios; e quando os viſitava, lhes deixava debaixo da cabeceira da cama dinheiro para remediarem ſuas neceſſidades, pelo que foi lamentada da pobreza a ſua morte. Era muito zeloſo do ſerviço de Deos, e de ſeus Santos, principalmente para com N. S. P. S. Franciſco. Faleceo de idade de ſeſenta annos a 15 de Agoſto, dia da glorioſa, e triunfante Aſſumpção de Maria Santiſſima: não conſta do anno. Jaz ſepultado na Collegial Igreja Matriz de S. Vicente da meſma Villa de Abrantes. Quando para eſta veio o dito Licenciado Franciſco Nunes da Coſta, veio com elle huma mulher ſolteira chamada Maria de Jeſus, a qual era tambem natural de Verride, Biſpado de Coimbra.

A Ir. Maria de Jeſus.

99 Eſta foi Irmã Terceira neſta Congregação de Abrantes, e tinha por devoção ouvir Miſſa todos os dias, e pedir nella ſempre pelo amor de Deos hum Padre noſſo, e huma Ave Maria pelas Almas do Purgatorio, das quaes era tão eſpecial devota, que á noite da janella da ſua caſa pedia, e encommendava oraſſem por ellas; e querendo o demonio eſtorvar-lhe tão ſanta obra, ſe valeo dos rapazes, os quaes lhe atiravão com pedras á janella; mas ella para não deixar ſeu devoto, e contínuo exercicio, ſe valeo de huma galante induſtria, pondo na cabeça huma caldeira, e aſſim ſe punha á janella a encommendar as Almas, e pela ſua devoção lhe chamava o povo *Maria das Almas*, que muito bem lhe ſaberião pagar o beneficio, que lhes fazia. Morreo de ſetenta e hum annos de idade em 14 de Julho do anno de 1736, dia do Serafico Doutor S. Boaventura, que boa a teria com as bemditas Almas.

Foi ſepultada na Collegial Igreja, e Matriz de S. João Baptiſta da meſma Villa de Abrantes.

A Ir. Natalia Maria. 100 A Irmã Natalia Maria, natural da meſma Villa de Abrantes, pobre de bens temporaes, mas rica dos eſpirituaes, mulher que foi de Adrião de Souſa, tinha por coſtume ouvir todos os dias muitas Miſſas, e viſitar pela manhã cedo a Via-Sacra, em cujo ſanto caminho poz termo á ſua vida, achando-ſe huma madrugada morta na Cruz do Calvario, entregando o eſpirito naquelle lugar, onde eſpirou o Author da vida, querendo-nos moſtrar o Ceo que logra eſta alma pela conſideração do lugar, no qual contemplaria a morte, que padeceo alli Chriſto Senhor noſſo pelos homens, que eſta dor a privaria dos alentos da vida. Faleceo de idade de ſeſſenta e ſeis annos. A Irmã Anna de Jeſus, donzella, Beata de habito cerrado, faleceo já velha no anno de 1753. Era natural da meſma Villa de Abrantes, e tia de hum Religioſo noſſo chamado Fr. Paulo de Abrantes, que morreo moço na flor de ſua idade com ſinaes de perfeito. Foi Beata de eſpecial virtude, dotada de huma ſinceridade columbina, e de huma innocencia ſem embuſte. Era muito penitente, não dormia em cama, porque eſta ſempre era huma cortiça, que huma Religioſa do Convento da Graça da meſma Villa lhe pedio que lhe deixaſſe, quando morreſſe, pela fé, que nella tinha, e com effeito lhe ficou. Era muito alegre do roſto, a todos parecia metter no coração: quando via aos noſſos Religioſos, era tanto o ſeu prazer, que lhe parecia que via Anjos. Quanto podia ſe empregava no ſerviço da Sacriſtia do noſſo Convento, e tinha muito eſpecial cuidado da limpeza, e aſſeio da Igreja da ſua Ordem Terceira.

A Ir. Anna de Jeſus.

LI-

LIVRO DECIMO.

Do Convento da Annunciada da Villa de Thomar.

CAPITULO I.

Breve noticia da antiga Cidade de Nabancia, de cujas cinzas renaſceo a notavel Villa de Thomar.

1 A Notavel Villa de Thomar he huma das mais celebres deſte noſſo Reino de Portugal, ſituada em hum plano, e dividida pelo rio Nabão das ruinas da antiga Cidade de Nabancia, que ficava da outra parte para o Naſcente. Tão antiga foi eſta povoação de Nabancia, que ſe não deſcobre o principio. Na torre maior do Real Convento de Chriſto daquella Villa, embutida na parede, que divide o lugar, donde ſe coſtumão tanger os ſinos, das eſcadas, por onde ſe ſóbe para o adro da Igreja, eſtá huma pedra com hum letreiro, que adiante poremos, dando noticia dos Fundadores de Thomar. Eſta pedra moſtra que ſervio muito antes do tal letreiro de monumento ſepulchral, ou padrão de fama a huma Heroina pagã, porque conſerva em hum dos lados com lavores de eſcultura mal tratada a inſcripção ſeguinte:

SABINVLA
VXOR
SIBI.

Sabinula ſua mulher poz para ſi eſta memoria.

Eſta inſcripção ſuppõe outra do marido, que eſtará em hum dos outros lados da dita pedra pela parte, que a tem o muro eſcondida, ou em outra parte. Iſto ſe confirma por outra pedra de marmore jaſpeado como a primeira, a qual integra para dentro o groſſo da parede, e moſtra ſer monumento, ou memoria dedicada a hum filho da tal Heroina, com o letreiro na fórma ſeguinte:

GATTIO
ATTIA-
NO RU-
FINO
SABIN
VLA
MATER
P.

A Gattio Attiano Rufino Sabinula ſua mãi poz eſta memoria.

2 Outra pedra ſe acha embutida em huma das paredes da dita torre deſde ſua primeira fabrica, mas com tão pouco conhecimento do que alli punhão os que a edificárão, que as letras nella eſcritas puzerão ás aveſſas, devendo eſtar de ſorte, que pudeſſem ſer lidas. A diligencia de hum curioſo nos deo noticia dellas, e dizem aſſim:

PIETATI
AVG. SACR.
VAL. MAX. IN MEMR.
SVAM ET FILIARVM
SVARVM
HÆC SIGNA P.

Padrão á piedade do Emperador Auguſto conſagrado Valerio Maximo em memoria ſua, e de ſuas filhas eſtes ſinaes poz.

Eſtas inſcripções são do tempo dos Romanos, que habitarião por aquella terra, eſpecialmente na Cidade de Nabancia, que ſoi huma das illuſtres da Luſitania, e das ruinas della tirarião os Fundadores da dita torre as referidas pedras. A ultima inſcripção he tão antiga, que he do tempo do Naſcimento de N. Senhor Jeſus Chriſto, porque achando-ſe o Emperador Octaviano Auguſto em Heſpanha na Cidade de Tarragona o anno antecedente do Santiſſimo Naſcimento, mandou publicar o edicto geral para ſe aliſtar toda a gente, que havia no mundo ſujeita ao Imperio Romano, e pagar o tributo, que na noſſa moeda erão trinta e ſeis reis, cada peſſoa, em reconhecimento de vaſſallagem. De Portugal ſe aliſtárão ſinco contos e ſeſſenta e oito mil peſſoas cabeças de familias; e no tempo, que eſte Emperador ſe achava em Tarragona, os póvos Portuguezes lhe dedicárão templos, e eſtatuas pelas mercês, e privilegios, que lhes concedeo, entre as quaes dedicações he a referida a de Valerio Maximo, Conſul nobiliſſimo, que em Nabancia teria a ſua reſidencia. Mappa de Portug. p. 2. cap. 3.

3 Do dito ſe póde colligir que a Cidade de Nabancia foi fundada antes da vinda de Chriſto, e póde ſer foſſe pelos Romanos, Fundadores de muitas povoações illuſtres. No anno do Senhor de 653, em que a 20 de Outubro foi martyrizada a glorioſa Virgem Santa Iria pelo cruel Banão por ordem de Britaldo, filho do Conde Caſtinaldo, Senhor, e Governador de Nabancia com ſubordinação

aos

aos Reis Godos de Heſpanha, dos quaes reinava Receſvindo, era Cidade populoſa. Havia nella dous Moſteiros Benedictinos fundados por São Fructuoſo Arcebiſpo de Braga pelos annos do Senhor de 640: hum delles era de Religioſos, onde vivião quarenta e quatro com o ſeu Abbade Celio, tio de Santa Iria, e eſtava fundado onde hoje perſevera a Igreja Matriz daquella Villa com o nome de N. Senhora dos Olivaes, que he a meſma, que então ſervia aos meſmos Religioſos Benedictinos. O outro Moſteiro era de Religioſas tambem Benedictinas, e nelle vivia Santa Iria em companhia de duas ſuas tias, chamadas Caſta, e Julia. Eſtava ſituado no lugar, onde hoje ſe vê o das de Santa Clara junto ao rio com a invocação da Santa.

Corog Portug. tom. 3. trat. 4. c. 1.

4 Unido com eſte Moſteiro da parte do rio eſtá o *Pégo de Santa Iria*, (aſſim chamado, por ſer hum poço cercado de alto muro) onde depois de o cruel verdugo lhe tirar a vida com hum punhal pela garganta ſobre a lapa, em que a Santa eſtava orando, querendo encubrir o ſeu exceſſo, e ſacrilegio commettido, deſpindo-lhe o habito, lançou ſeu ſanto corpo, com o qual ufano o Nabão, caminhando, e reconhecendo ſer pequeno arquivo para tão precioſo theſouro, foi convidar ao Zezere, e ambos juntos o levárão ao famoſo Tejo, onde os Anjos lhe fabricárão magnifico mauſoleo defronte da Villa de Santarem, que deſta prodigioſa Santa tomou o nome, ſendo antes *Scalabis*, e depois *Santarem*, que he o meſmo que *Santa Irene*. Acha-ſe aquelle monumento Angelico com o ſagrado corpo occulto debaixo das ondas daquelle ſoberbo rio, talvez porque conheceſſem os homens que não erão merecedores de ver com ſeus olhos tão illuſtre depoſito. Eſta em parte tinha ſido a cauſa, por que Deos eſcondêra o ſepulchro de hum Moyſés juſto, occultára a peſſoa de Henoch Santo, e permittíra que viveſſem deſviados dos olhos das creaturas innumeraveis virtuoſos, que paſſárão a carreira deſta vida ſepultados nas concavidades da terra, porque o mundo, que os deſprezava, não os merecia.

Hiſt. Seraf. part. 3. l. 3. cap. 2. & 5. Hiſt. Eccleſ. de Liaboa part. 1. c. 25.

Deuter. 34. verſ. 6.

Geneſ. 5. verſ. 24.

Ad Heb. 11. verſ. 38.

5 Com a agua do pégo de Santa Iria tem Deos obrado prodigioſas maravilhas por interceſsão de ſua Santa Eſpoſa, e alli ſe achão ainda neſte noſſo tempo pedras, e ſeixos com nodoas de ſangue tão freſco, que parece de pouco derramado, que como veſtigios mi-

milagroſos são dignos de toda a veneração. Pouco mais adiante do Moſteiro das Religioſas ſe vem ainda alguns veſtigios dos Paços do Conde Caſtinaldo, e junto a elles a Capella de São Pedro, onde Santa Iria com ſuas tias, e mais Religioſas coſtumava ir no dia do Santo Apoſtolo com o fim de alcançar as copioſas graças, que a Sé Apoſtolica tinha concedido aos fieis, que no proprio dia a viſitaſſem, e onde indo a Santa em hum anno, foi viſta de Britaldo, filho de Caſtinaldo, e ficou totalmente cativo, e enfermo de ſeu amor, elevado na ſua formoſura, querendo-a por eſpoſa. Era Santa Iria natural da meſma Cidade de Nabancia, onde morárão ſeus pais Hermigio, e Eugenia, nobiliſſimos, e dotados de muitos bens da fortuna, e não menos das riquezas da graça, vivendo como verdadeiros Catholicos no ſanto temor de Deos. Da meſma Cidade erão ſuas ſantas tias Caſta, e Julia, e ſeu tio o Abbade Celio, irmão de ſua mãi Eugenia.

6 O rio Nabão foi o que deo o nome á Cidade de Nabancia, a qual na divisão dos Biſpados, que fez Vvamba Rei de Heſpanha, immediato ſucceſſor de Receſvindo, ſe lhe dá o nome de Naba, conforme a intelligencia de Argote. Ao Nabão chamavão antigamente Naba de Juncoſo. Naſce eſte rio na fonte do Agroal no ſitio, que chamão Penna da Aguia, junto á foz da ribeira das Pias, entre humas fragoſas eminencias, e altiſſimos penhaſcos, onde ſe crião Aguias; porém ainda que naſce entre aſperezas, corre ſempre por terreno fertil, e deleitoſo, até que acompanhado de muitas ribeiras entra no arrebatado Zezere, e com elle ſe mette no grande Tejo junto á Villa de Punhete. Feliciſſimo rio, cujas aguas ſagradas enobrecem as piedoſas memorias da inſigne Virgem, e Martyr Santa Iria! Conſervou Nabancia a ſua grandeza opulenta, até que chegando aquelle infauſto tempo, em que os Mouros entrárão na Heſpanha, e ou foſſe porque os Nabantinos lhes reſiſtiſſem valeroſamente, ou porque o permittio Deos por ſeus altos juizos, aſſolárão aquelles barbaros aquella illuſtre Cidade, e a deſtruírão em tal fórma, que lhe não deixárão pedra ſobre pedra, ſó dos Paços de Caſtinaldo, que erão muito grandes, e ſumptuoſiſſimos, ficárão alguns veſtigios, e permittio Deos para conſolação de ſeus ſervos fieis ficaſſe o Templo da Mãi de Deos, que hoje ſe chama Santa Maria

Argot. Memor. do Arceb. de Braga liv. 1. c. 1. Monarquia Luſit. liv. 9. cap. 27. Corog. Portug. lug. cit. e outros.

ria do Olival, ou dos Olivaes, illeſo, e a Igreja de S. Pedro, que era a Paroquial de Nabancia. Aſſim eſteve arruinada Nabancia, e toda aquella terra deſerta até o anno de 1159, em que o Veneravel Rei D. Affonſo Henriques fez della doação aos Cavalleiros Templarios, que a vierão povoar.

CAPITULO II.

Fundação, e deſcripção da Villa de Thomar, e ſitio do noſſo Convento.

7 AInda que ſe poſſa dizer de nós aquillo de Horacio, que por modo de proverbio ſe diz dos que tomão principios muito atrazados para virem a tratar do ſeu intento: *Et gemino bellum Troianum orditur ab ovo*, nem por iſſo deixaremos de fallar nos principios, e antiguidades das terras, onde temos Conventos, ainda que com brevidade. Já em outra parte démos noticia de quem forão os Cavalleiros Templarios, a ſua inſtituição, e anno, em que entrárão em Portugal. Era o ſeu inſtituto ſegurar os caminhos aos fieis, que hião viſitar os Lugares Sagrados, e expôr a vida pela Fé Catholica. Delles diz o Cardeal Vitriaco, que as ſuas bandeiras militares erão metade brancas, e metade negras, para moſtrarem na contrariedade das cores que erão pios, e benevolos para os Catholicos, e juntamente inimigos, e aſſombro dos infieis; alegres para aquelles, e triſtes para eſtes. Foi muito temido o ſeu valor, e eſforço, porque ſe em ſeus Conventos erão cordeiros manſos, na guerra erão leões bravos. Quando ſe tocava a rebate, não perguntavão quantos erão os inimigos, ſenão onde eſtavão, e parece que ſe cumpria nelles o que Deos diſſe por Moyſés: *Hum perſeguirá mil, e dous porão em fugida dez mil.*

Horat. de Art. Poet.

Supr. liv. 1. cap. 2. n. 7.

Vitriac. de Hiſtor. Orient. cap. 65.

Deuter. 32. verſ. 30.

8 No anno de 1147 indo o Santo primeiro Rei de Portugal D. Affonſo Henriques para tomar aos Mouros a Villa de Santarem, fez voto a Deos, que ſe foſſe ſervido que elle tomaſſe aquella Praça, havia de dar aos Cavalleiros Templarios todo o Eccleſiaſtico daquella Villa, e ſeu termo. Muitos dos taes Cavalleiros acompanhavão ao Veneravel Rei naquella empreza. Tomou o Veneravel Rei a Praça, e fez doação aos Templarios, como tinha votado, de todo o Eccleſiaſtico della, e ſeu termo, do que tudo tomárão poſſe. No meſmo tempo, e anno a 25 de Outubro tomou o meſmo Veneravel Rei a Cida-

Corog. Portug. ſup. cit.

dade de Lisboa, e logo fez Biſpo della a Gilberto, o qual tanto que tomou poſſe do Biſpado, poz demanda aos Templarios ſobre o Eccleſiaſtico de Santarem, dizendo ſer nullo o voto do Veneravel Rei, por ſer em prejuizo de terceiro, que erão os Biſpos de Lisboa, de cujo Biſpado era Santarem a melhor parte. Defendião-ſe os Templarios, moſtrando, que o voto do Veneravel Rei era válido. Andárão neſta demanda muitos annos diante de Juizes nomeados pelos Summos Pontifices, e depois na Curia Romana diante de Eugenio III, Anaſtaſio IV, e Adriano IV, até que chegando o anno de 1158, em que D. Gualdim Paes de Marecos, natural da Cidade de Braga, foi eleito Meſtre dos Templarios de Portugal, por ſer grande privado do meſmo Veneravel Rei, que o tinha creado, e armado Cavalleiro, pedio eſte ao meſmo Veneravel Rei quizeſſe dar fim áquella demanda, compondo as partes de tal modo, que huns, e outros ſe deſſem por ſatisfeitos. Parecendo ao Veneravel Rei ſer juſto o que D. Gualdim lhe pedia, juntos o Biſpo, e Cabido de Lisboa de huma parte, e os Templarios da outra, fez entre elles a compoſição ſeguinte.

9 Que os Templarios largaſſem o Eccleſiaſtico de Santarem ao Biſpo, reſervando ſó para ſi a Igreja de Sant-Iago da meſma Villa em memoria de haver ſido ſeu todo o dito Eccleſiaſtico, e que o Biſpo dimittiſſe de ſi todo o direito, que podia ter ás terras de Nabancia deſtruida, que de preſente eſtavão deſertas, e que elle Rei fazia doação dellas aos Templarios, para que as poſſuiſſem *pleno jure* aſſim no eſpiritual, como no temporal, povoando-as, e habitando-as do melhor modo, que bem lhes pareceſſe. Huns, e outros aceitárão de boamente a concordia, agradecendo ao Veneravel Rei a liberalidade, e grandeza, com que quizera ſatisfazer a todos, e ſe fizerão as eſcrituras de doação, e concordia no mez de Fevereiro de 1159. Com eſtas tomárão poſſe os Templarios das terras doadas pelas demarcações, que nas meſmas eſcrituras ſe continhão, que são as que hoje tem as Villas de Thomar, e Pias, e ſeus termos, em todas as quaes não havia povoação alguma mais, que hum Caſtello chamado *Ceres*, de que o Veneravel Rei lhes fez mercê dar, o qual ficava aſſima de Thomar duas leguas para o Norte junto do Lugar, que hoje ſe chama *Ceras*. Eſtava

ſi-

ſituado o dito Caſtello em hum monte junto á ribeira, a que hoje chamão de *Ceras* por corrupção do primeiro nome *Ceres*, mas já hoje não ha veſtigios de tal Caſtello mais que a memoria de que alli eſteve, porque até das meſmas ruinas triunfou o tempo.

10 Neſte ſitio do Caſtello tinha dedicado a cega gentilidade hum templo á fabuloſa Ceres, deoſa das ſementeiras, e nas ruinas delle, por ſer monte, em que havia capacidade, ſe levantou o Caſtello, a que ſe deo o nome de Ceres. Não agradou aos Templarios o ſitio do Caſtello, porque o achárão já quaſi arruinado, buſcárão outro, em que fizeſſem ſua habitação, e diſcorrendo pelo ſitio da antiga Nabancia já deſtructa, ſe contentárão delle, e no monte, que lhe ficava da outra parte do rio Nabão para o Occidente, começárão a edificar o Caſtello em o primeiro de Março de 1160, como conſta de hum letreiro, que no Real Convento de Chriſto eſtá na primeira pedra, que aſſima referimos, Supr cap. 1. num. 1. o qual diz aſſim:

In E.ª M.C.L.XVIII. regnante Alfonſo Illuſtriſſimo Rege Portugalis, Dominus Galdinus Magiſter, Portugalenſium Militum Templi cum Fratribus ſuis primo die Marci cepit edificare hoc Caſtellum nomine Thomar: quod dictus Rex obtulit Deo, & Militibus Templi.

A era, que diz, he de Ceſar de 1198, porque o X com plica por ſima vale quarenta, e tirados da era de Ceſar trinta e oito, fica no anno de Chriſto de 1160.

11 Poſto o Caſtello em fórma, que ſe pudeſſe defender, ſe começou a fundar a Villa, não além do rio, onde eſtivera Nabancia, mas ao pé do Caſtello, para que nos rebates, e aſſaltos repentinos dos Mouros facilmente pudeſſem os Chriſtãos fugir com ſuas mulheres, e filhos para o Caſtello, e livrarem-ſe delles. O nome de *Thomar* ſe poz á Villa, e Caſtello tomado do rio, que ſuppoſto no tempo dos Godos ſe chamaſſe *Nabão*, no tempo, que os Mouros ſenhoreárão Portugal, lhe mudárão o nome de *Nabão* em *Thomar*, que quer dizer *Agua doce, e clara*. Iſto não ſó conſta das demarcações, que o Veneravel Rei D. Affonſo Henriques fez aos Templarios das terras, e termos, que lhes concedeo, demarcando-as pelo rio Zezere, e pelo rio Thomar, e pela ribeira Bezelga, &c. mas de outros muitos papeis, e monu-

mentos antigos do Cartorio do Real Convento de Chriſto. De ſorte, que ſe antigamente o rio Nabão deo o nome á Cidade famoſa de Nabancia, depois tendo-o de Thomar, o deo áquella notavel Villa, e illuſtre Caſtello, tornando ao da ſua antiguidade para memorias futuras. Os Eſcritores, que põem a fundação da Villa de Thomar mais antiga, he porque não ſouberão do letreiro, que aſſima puzemos, nem tiverão noticia do Cartorio do Real Convento de Chriſto. Hum moderno diz, que D. Gualdim Paes lhe puzera o nomẽ de *Thomar* por devoção, que tinha a S. Thomaz Arcebiſpo de Cantuaria, e que por corrupção ficou em *Thomar*; mas para eſte ſeu dizer não allega monumento algum, nem cita Author.

Sam. Mar. tom. 3. na Introd. do liv. 6.

12 Fundada, como temos dito, a Villa, e Caſtello de Thomar no anno de 1160, foi creſcendo em gente, e edificios até o anno de 1190, em que o Emperador Miramolim de Marrocos Aben Joſé ajuntando hum formidavel exercito, atraveſſando o Algarve, e Alentejo, deſtruindo tudo o que ſe lhe atrevia a fazer reſiſtencia, e paſſando o Tejo junto a Santarem, foi pôr cerco a Torres Novas, que tomou, e deſtruio em breve tempo, e depois veio cercar o Caſtello de Thomar aos 5 de Julho do meſmo anno, trazendo quinhentos mil homens de pé, e quatrocentos mil de cavallo, e lhe deo continuos aſſaltos por eſpaço de ſeis dias, onde lhe foi morta infinita gente, por cujo motivo ſe conſerva ainda hoje naquelle Caſtello a porta principal com o nome de *Almedina*, que he o meſmo que *Porta do ſangue* pelo muito, que ſe derramou naquelle lugar. Vendo o barbaro a grande deſtruição, que era feita na ſua gente, e a impoſſibilidade de tomar o Caſtello, levantou o cerco, e contentando-ſe com deſtruir a Villa, e tudo o mais, que ficava fóra da fortaleza, ſe retirou, como conſta de outro letreiro, que ficou por memoria deſte ſucceſſo na meſma parte, onde eſtá o que aſſima puzemos, o qual diz aſſim:

E. M. C. XX. VIII. I. tertio Nonas Julii venit Rex de Marroquiis, ducens C.C.C.C. millia equitum, & quingenta millia peditum, & obſedit caſtrum iſtud per ſex dies, & delevit quantum extra murum invenit; præfatum Magiſtrum Gualdinum cum fratribus ſuis liberavit Deus de

ma-

manibus ſuis; ipſe Rex remeavit in patriam ſuam cum innumerabili detrimento hominum, & beſtiarum.

13 Partido o Miramolim para a ſua patria, ſe empregou logo o Meſtre D. Gualdim Paes em reparar os damnos, que os Mouros tinhão feito no Caſtello, e reedificar a Villa, que de todo tinha ficado deſtruida, e deſſe tempo por diante ſempre foi creſcendo em numero de gente, e grandeza de edificios até chegar ao luſtre, com que de preſente ſe vê. Eſtá ſituada em huma bem aſſentada planicie, á qual da parte do Naſcente banhão as aguas do rio Nabão, e da do Poente a ampara, e cinge hum monte, em cuja maior altura, continuando com a obra antiga dos Templarios, eſtá hoje o Regio, e magnifico Convento dos Religioſos da inſigne Ordem de Chriſto, cabeça daquella Sagrada Religião; e fazendo o dito monte dous braços, hum para o Norte, e outro para o Sul, ſe avizinha cada hum delles tanto ao rio, que deixão duas eſtreitas entradas com duas portas para a Villa. Pela porta do Sul ſe entra em hum formoſiſſimo rocio, a que chamão a *Varzea grande*, que he de igual grandeza, e formoſura, pois tem de circumferencia hum bom quarto de legua a reſpeito de quatro mil oitocentas e ſeſſenta varas, que tem cada legua Portugueza.

14 Pela parte do Norte ſe entra por outro campo, a que chamão *Varzea pequena*, tambem muito aprazivel, e deleitoſa. O monte, que aſſima diſſemos, abraça a Villa em fórma de arco, a quem o rio ſerve de corda, e faz humas quebras, nas quaes ſe formão huns pequenos valles, e outros tantos cabeços coroados de Ermidas, e povoados de oliveiras, que com ſeu perpetuo verdor fazem huma contínua Primavera. O ſitio da Villa he regaladiſſimo, cercado de quintaes, jardins, e hortas, que ſe regão com a agua do rio, que a humas communica por rodas, que andão com a meſma agua, e a outras por noras, a quem ſoccorre liberal pelos occultos meatos da terra. Da parte oriental, onde eſteve a antiga Nabancia, ſe entra para a Villa por huma famoſa ponte de pedra, que atraveſſa o rio, deixando-lhe baſtante corrente, que delle deſmembrada ſe occupa todo o anno movendo engenhos de azeite, que pela muita copia deſte fruto, que por alli ha, em todo o tempo tem ſerventia ſuas impetuoſas aguas.

15 He o lugar deſta pon-

te notavelmente alegre, porque nelle tem os olhos liberdade para ſe divertirem ao perto com a occurrencia da gente, e edificios nobres, e ao longe pelas varzeas povoadas de fecundos pomares, e por montes não muito ſoberbos, veſtidos de olivaes, e matizados de vinhas. Além diſto a faz aprazivel a paſſagem frequente de innumeraveis peſſoas de todas as Provincias do Reino, e ainda dos eſtranhos, que a demandão, como eſtrada ſeguida; porém não he menor a formoſura, que oſtenta com duas pyramides collocadas no ſeu principio, as quaes, poſto que ſejão de pequena eſtatura, são com tudo mui ſublimes no miniſterio, por quanto ſe erigírão (como dizem os ſeus letreiros) em memoria do Santiſſimo Sacramento, e da Immaculada Conceição da Mãi de Deos. No fim deſta ponte, quando della ſe ſahe para o ſitio da antiga Nabancia, immediatamente á parte do Sul ſe eſtendem os edificios do Moſteiro das Religioſas Clariſſas, chamado de Santa Iria, ſenhoreando o rio, que ſe humilha a ſuas plantas; mas excede eſta cortezia (como fazem muitos homens) quando melhora de fortuna nas enchentes do Inverno, porque então ſem lembrança da ſorte paſſada penetra o ſagrado da clauſura, vadea a Igreja, e pertende pizar tudo debaixo de ſuas ſoberbas ondas.

16 Com o eſcudo das Armas deſta notavel Villa de Thomar ſe vê adornado o ſinete antigo do Senado da Camera della neſta fórma: o campo redondo, e dividido com huma Cruz em quatro quarteis: no primeiro da mão direita Britaldo com veſtido roçagante, e huma inſignia na mão como baſtão, ou ſceptro: no ſegundo o ſoldado, que degollou a Santa Iria, chamado Banão, com hum punhal, e huma arvore: no terceiro hum Caſtello: no quarto a Santa Virgem degollada, cahindo no rio Nabão. A orla do tal ſinete tem letras goticas, que em Latim dizem: *Sigillum Conſilii Tomarii Ordinis Militiæ Chriſti.* ✠ Tem eſta Villa duas Igrejas Collegiadas: a primeira, e principal he dedicada a N. Senhora da Aſſumpção, a que commummente chamão *Santa Maria dos Olivaes* pelos muitos, e grandes, que a cercão. Eſtá junto de hum regato chamado Effon, ou Evon, porque ſe fórma ſem ſahir de fonte, corre em voltas, e aſſim deſce, e entra no rio Nabão. Foi Moſteiro de Monges de S. Bento, e o era no tempo do martyrio de Santa Iria, como

Coreg. Portug. ſup. cit.

Tombo da Igreja de Sáta Mar. dos Olivaes.

mo deixamos eſcrito no Capitulo antecedente. Tambem ſe chamou Santa Maria do Celho, alludindo ao Veneravel Abbade Celio, tio da meſma Santa Iria. Foi tambem Convento, e cabeça dos Cavalleiros do Templo, e todos os Meſtres delles, depois de ſer dada aquella terra á ſua Ordem, ſe ſepultárão nella, ſendo o primeiro D. Gualdim Paes de Marecos, Fundador do Caſtello, e Villa de Thomar, e o ultimo D. Lourenço Martins; e no grande cemeterio, que tem da parte de fóra até o cruzeiro, ſe vem campas de ſepulturas entre as muitas, que nelle ha, que forão de Cavalleiros Templarios.

17 Tambem forão ſepultados na meſma Igreja hum neto de ElRei D. Diniz chamado D. Lopo, e D. Gil Martins, primeiro Meſtre da Ordem de Chriſto, e D. Diogo Pinheiro, Biſpo do Funchal, e Prelado de Thomar, natural da Villa de Barcellos, e trez Meſtres da Ordem de Chriſto, a ſaber, D. Martin Gonſalves, D. Eſtevão Gonſalves, e D. Rodrigo Annes. A outra Igreja Collegiada he a de S. João Baptiſta, ſituada dentro na Villa. Tem eſta quatro Conventos em fórma de Cruz: o primeiro, e principal he o da Sagrada Milicia de Chriſto no alto do monte á parte do Poente: á parte do Sul o de N. P. S. Franciſco da Santa Provincia de Portugal: á parte do Naſcente o das Religioſas de Santa Iria: e á parte do Norte o noſſo intitulado da Annunciada, por ſer dedicado ao Myſterio da Annunciação da Senhora. Fica eſte ſituado em hum alto, que domina toda a Villa, por cujo motivo tem muito alegre viſta para ella, e para o rio Nabão. Não fica em tão alto como o magnifico de Chriſto, que fica mais aſſima, e delle ſe eſtão contando as ruas da Villa, e vendo tudo o que nellas ſe paſſa.

18 He a Villa de Thomar cabeça de correição, e Provedoria: a ſua juriſdicção ſe eſtende ſobre quarenta e oito Villas: o Corregedor he Ouvidor do Meſtrado de Chriſto. Tem eſta Villa voto em Cortes no quarto banco. No eſpiritual não reconhece outro Biſpo ſenão ao Summo Pontifice deſde ſua primeira fundação, privilegio, que não logra outra alguma de Heſpanha, o qual lhe concedêrão Adriano IV, Alexandre III, e outros muitos Summos Pontifices. Governa-ſe por huma peſſoa Eccleſiaſtica poſta *ad libitum* pelo Grão Meſtre da Ordem de Chriſto por conceſ-

Corog Portug. ſup. cit. Blut. lit. T.

ceſsão de Julio III, a qual ſe intitula *Prelado da Juriſdicção quaſi Epiſcopal da notavel Villa de Thomar, nullius Diœceſis, e dos mais Lugares, Igrejas, e peſſoas, que pleno jure pertencem á Ordem Militar de N. Senhor Jeſus Chriſto, por authoridade Apoſtolica, e nomeação de S. Mageſtade.* O mais, que pertence a eſta Prelazia, e á Sagrada Militar Ordem de Chriſto, como tambem o muito mais, que podiamos eſcrever da notavel Villa de Thomar, podem ver os curioſos nos Eſcritores Reinicolas, e ainda em muitos Eſtrangeiros, que para o noſſo intento baſta o que reſumimos neſtes dous Capitulos.

CAPITULO III.

Primeira fundação do Convento da Annunciada.

Agiol. Luſitan. 17. de Fever. lit. a. Hiſt. Eccleſ. de Liſb. p. 1. cap. 14. Bened. Luſit. tom. 1. trat. 2. c. 8.

19 HUma legua ao Occidente da Villa de Thomar eſtá hum Lugar, que ſe chama *Beſelga*, a quem deo o nome huma ribeira do meſmo vocabulo, a qual naſcendo perto da Villa de Ourem, e paſſando junto do dito Lugar, vai deſaguar no rio Nabão entre Thomar, e a Cinſeira. Foi fundado o dito Lugar da Beſelga das ruinas de huma famoſa Cidade chamada *Concordia*, huma das antigas da Luſitania, onde padecêrão martyrio os Santos Donato, Secundiano, e Romulo com oitenta e ſeis companheiros no anno do Senhor de 145, imperando Antonino, dos quaes Santos Martyres faz memoria o Martyrologio Romano a 17 de Fevereiro, dizendo: *Concordiæ Sanctorum Martyrum Donati, Secundiani, & Romuli cum aliis octoginta ſex ejuſdem coronæ conſortibus.* Deſta Cidade de Concordia fallão Ptolomeo, e Plinio, e Dextro já a conheceo com o nome de Beſelga, quando diz: *Concordiæ in Luſitania, quæ nunc Beſulci dicitur, Sancti Chriſti Martyres Donatus, & ſocii ejus multa etiam paſſi.* Tambem Carrilho nos ſeus Annaes Eccleſiaſticos de Heſpanha ſe lembra deſta Cidade de Concordia, e dos Santos Martyres, que nella padecêrão pela Fé de Chriſto, dizendo: *En Portugal en una Ciudad llamada Concordia S. Donato, y ſus compañeros* 86.

Ptolom. tab. 2. geogr. Plin. lib. 4. cap. 22. Dextro ad ann. 145.

Carrilh. ad ann. 145.

20 Permanece huma pedra como de moinho no territorio do Lugar da Beſelga junto ao Lugar chamado *Adelongo* com o titulo de Santa Catharina, a qual ſendo levada para humas obras, miraculoſamente ſe tornou ao meſmo lugar, que de antes eſtava, ſem

ſem que peſſoa alguma a levaſſe. Nella obſervárão algumas devotas peſſoas que tem quaſi tantas Cruzes eſculpidas, quantos forão os Santos Martyres. Acha-ſe outra pedra abaixo junto á quinta das Coelhas, que o povo chama Santo Eſtevão, a qual eſtá mettida na terra, e tem de alto ſinco palmos. Eſta ſendo levada para o Caſal das Abbadeſſas, limite do meſmo Lugar, em continente foi achada no proprio lugar, onde eſtava. Paſſando depois das Carvoeiras por alli dous cavadores, hum delles, a quem chamavão por alcunha o *Arrocho*, deo com a enxada na pedra, dizendo: *Havemos de adorar aqui hum penedo?* Notavel caſo! Ao golpe ſahio da pedra ſangue para confuſão da ſua temeridade. Ficou o ruſtico attonito, e logo enfermou, e em breve tempo morreo, caſtigo, que Deos quiz dar, para que outros ſe não atreveſſem a fazer deſacatos ás couſas, que por tradição veneravel são reſpeitadas como ſagradas.

21 Deſta pedra affirma a meſma tradição, que havendo enfermos, os levavão a ella, e ſó com a tocar cobravão ſaude; e que faltando agua naquelles póvos, hião menmos de certa diſtancia a ella de joelhos, e rezando alli, lançavão nella com os chapeos agua da fonte, e logo Deos a mandava do Ceo, chovendo. Finalmente a eſta pedra, que ſe tem ſer o lugar do martyrio dos Santos, concorrião os póvos circumvizinhos como a Santuario a implorar ſoccorro em ſuas neceſſidades. Não ha muitos ſeculos, que em humas cavernas proximas ſe achárão alguns corpos inteiros, que ſe crê ſerem de alguns dos Santos Martyres, e ſerião eſcondidos pelos Chriſtãos no tempo da perſeguição Mahometana. No meio da diſtancia, que ha do Lugar da Beſelga, onde padecêrão os Santos Martyres, á Villa de Thomar, e menos de hum quarto de legua do Lugar de Sanſoldos, eſteve primeiramente o noſſo Convento com o titulo da Annunciação do Anjo á Sacratiſſima Virgem Maria Senhora noſſa, por cujo motivo era chamado o *Convento da Annunciada*, e hoje ſe chama ao ſitio, onde elle eſteve, a *Annunciada Velha*.

22 Era aquelle ſitio calmoſo, e enfermo de Verão, por ſer baixo, abafado, e junto a hum pequeno ribeiro, que ficando-lhe ao Oriente, quando nas manhans o vento eſpirava daquella parte, infundia nos corpos dos que alli habitavão perniciоſos vapores; porém

rém não lhe faltava freſcura de arvores, hortas, e pomares de varias frutas, fonte notavel, que lançava quantidade de agua, com que tudo ſe regava, e aproveitava o Convento para o ſeu ſerviço. Havia naquelle lugar huma formoſa quinta, chamada do *Sarzedo*, com Capella dedicada ao Myſterio da Annunciação da Senhora: havia nella grandes, e boas caſas, pomar, horta, vinhas, olivaes, com muitas terras de pão, e huma mata de ſobreiros, pinheiros, e outras arvores ſilveſtres para lenha. Tudo iſto poſſuia huma nobre Dona Viuva, chamada Iſabel Teixeira, mulher que fora de Antão de Figueiredo, Fidalgo da Caſa de ElRei. Eſta pela muita devoção, que tinha aos noſſos Religioſos, ſendo Miniſtro Provincial o Veneravel P. Fr. João de Albuquerque a primeira vez, lhe offereceo a dita quinta liberalmente no anno de 1526 para nella fundarmos Convento, o que o dito Miniſtro aceitou.

23 Porém querendo a dita bemfeitora que a dadiva tiveſſe mais firmeza, e os noſſos Religioſos em nenhum tempo pudeſſem ſer lançados fóra dalli contra ſua vontade, buſcou para iſto meio ſeguro, e foi huma doação, que fez ao Sereniſſimo Rei D. João III, que então reinava, na qual diz: „ Que ella faz doação ao „ dito Rei da Igreja, caſas, „ horta, e fonte da ſua quin- „ ta de Sarzedo, termo da Vil- „ la de Thomar, com tal en- „ tendimento, e condição, que „ o dito Rei, e Senhor dê as „ ſobreditas couſas aos Padres „ Capuchos da Provincia da „ Piedade para ahi edificarem „ hum Convento. „ Foi feita eſta doação em 11 de Setembro de 1527. Aceitou ElRei a doação, e logo mandou por ſeu Alvará de Procuração á meſma Iſabel Teixeira, que em nome do meſmo Rei, com poder, e authoridade, que para iſſo lhe dava, metteſſe de poſſe aos noſſos Religioſos do dito ſitio. Aſſim ſe fez como o Rei mandava em 4 de Outubro de 1528, dia de N. P. S. Franciſco, e tomou a dita poſſe o P. Fr. Pedro de Eſtremoz em nome do R. P. Fr. Diogo da Silva, Commiſſario que então era das Provincias do Reino, e acabou a vida Arcebiſpo Primaz de Braga, de que ſe fez termo authentico, que ſe acha no Arquivo do Convento hoje exiſtente.

Arquivo do Convent. de Thomar.

24 Pelos fins do meſmo anno de 1528 ſe principiou o Convento naquella quinta do Sarzedo, nas meſmas caſas, desfazendo nellas o que foi neceſſario para ficarem accommo-

modadas ao noſſo modo de vida Regular, com dormitorios, clauſtro, e mais officinas coſtumadas. A ſobredita doadora nos dava liberalmente tudo, quanto quizeſſemos tomar daquella ſua quinta, mas nós não tomámos ſenão o neceſſario, ſegundo o noſſo modo de vida reformada, por cuja cauſa não eſtendemos a cerca do Convento a tudo quanto ella offerecia com larga mão; e como não ficaſſe dentro della mata para lenhas, na meſma eſcritura de doação declarou a doadora, que cortaſſemos toda, quanta nos foſſe neceſſaria para aquelle Convento na ſua mata, que ficava de fóra, o que aſſim ſe fazia todo o tempo, que alli eſteve o Convento. Em huma eſcritura de dote, que a meſma Iſabel Teixeira fez a huma ſua ſobrinha, chamada Maria Teixeira, para caſar com hum Franciſco Peſſoa, ſe acha o ſeguinte: „ Aprouve a ella „ dita Iſabel Teixeira de dar „ em dote, e caſamento ao di„ to Franciſco Peſſoa com a „ dita Maria Teixeira ſua ſo„ brinha, a ſaber, a ſua quin„ ta do Sarzedo toda de mon„ te em fonte, e moinhos, ti„ rando aquillo, que tem dado „ aos Frades Capuchos da di„ ta quinta para a Caſa de N. „ Senhora da Annunciada, que „ ahi ſe fez. E que lhe dava „ a dita quinta com tal condi„ ção, que os Frades não re„ cebão eſcandalo delle Fran„ ciſco Peſſoa, nem de outra „ peſſoa ſua. E que ſendo ca„ ſo que o dito Franciſco Peſ„ ſoa, ou outra peſſoa houver „ de fazer algumas caſas, que „ as fação em lugar, que el„ les Frades não recebão eſ„ candalo, nem nojo, &c. „ Foi feita eſta eſcritura em 22 de Maio de 1532 annos.

25 Formou-ſe o Convento naquelle ſitio da quinta de Sarzedo com brevidade com as eſmolas do povo, que liberalmente acudia com ellas. Pouco depois formárão os noſſos Religioſos eſcrupulo de morarem naquelle Convento, e em outros, que o feliciſſimo Rei D. Manoel lhes tinha concedido, parecendo-lhes que pelas doações, que forão feitas a elles, lhes ficava alguma propriedade. Pouco fundamento parece ter eſte eſcrupulo, pois he ſabido, que no meſmo ponto, que os noſſos Religioſos aceitavão alguma doação, que ſe lhe fazia para Convento, ou Hoſpicio, já entrava o dominio, e propriedade do Summo Pontifice, em cujo nome tacitamente a aceitavão; mas o grande zelo da Santa, e eſtreitiſſima pobreza Seraſica, que profeſſamos, lhes

fazia mover o tal eſcrupulo. Para ficarem delle livres, eſcrevêrão a ElRei D. João III, que reinava, e miudamente lhe repreſentárão tudo, para que elle o remediaſſe da maneira, que melhor lhe pareceſſe. Foi eſta repreſentação feita no anno de 1532, eſtando os Vogaes juntos em Capitulo, que então ſe celebrava, e nelle tinha ſido eleito Miniſtro Provincial a ſegunda vez o meſmo Veneravel P. Fr. João de Albuquerque.

26 Reſpondeo ElRei por carta ſua enviada ao Miniſtro Provincial, Definidores, e mais Padres da Provincia, na qual entre outras dizia eſtas formaes palavras: „ Quanto ao pejo, „ e inconveniente, que vos pa- „ rece, e dizeis que ha para „ a Ordem, nem os Frades po- „ derem ter as ditas Caſas da „ maneira que as tem, por ſer „ outra a ordem da pobreza, „ parece-me bem o que á cer- „ ca diſſo me dizeis. Porém „ por as Caſas eſtarem já aſ- „ ſentadas em a Ordem, e Re- „ ligião, como eſtão, e ſe fa- „ zerem nellas muitos ſerviços „ a noſſo Senhor, como ſe „ faz, e ſe não fazer niſſo mu- „ dança, me parece que de- „ ve baſtar para ſuas conſci- „ encias fazerem os Frades a „ mim outra renunciação de „ todo o direito, dominio, „ uſo, e fruto, que ElRei „ meu Senhor, e Eu pelas di- „ tas doações lhes démos, e „ querendo eſtar nellas como „ em couſa alheia, e não ſua, „ em quanto for minha von- „ tade, porque deſta maneira „ parece que eſtarão ſem pe- „ jo, e conforme a Regra, pois „ aſſim não terão proprieda- „ de, nem uſo de couſa ſua. „ Se os noſſos Religioſos fizerão a tal renunciação não conſta; mas ſem dúvida a farião, porque dahi em diante ſem eſcrupulo algum ficarião vivendo ſempre neſte, e nos mais Conventos quieta, e ſocegadamente.

CAPITULO IV.

Caſos notaveis ſuccedidos neſte primeiro Convento, e do que ainda delle permanece.

27 PErto de cento e vinte annos aſſiſtirão os noſſos Religioſos neſte primeiro Convento da Annunciada: neſtes procurou o povo muitas vezes levallos dalli para mais perto, aſſim pelos livrar daquelle ſitio, onde de ordinario eſtavão doentes, como tambem para com mais facilidade ſe aproveitarem delles na adminiſtração dos Sacramentos, e palavra de Deos. Era o Conven-

to

to ſolitario, pobre, e doentio, ſem ter povo vizinho, que lhe pudeſſe acudir nas neceſſidades, ſó perto tinha huma quinta de hum Fidalgo, a qual ſe chama a Atouguia, em hum alto, onde ſó aſſiſtia hum pobre caſeiro. Eſtava ſituado em hum baixo, cercado por huma parte de hum pinhal, e pela outra de hum ribeiro, que para ſe ir da Villa para o Convento ſe paſſava por huma ponte de pedra formada ſobre hum arco, a qual eſtá pouco aſſima delle. Tão grandes calmas padecião alli os Religioſos, que hum Religioſo noſſo Caſtelhano chamava ao Convento com galantaria *Certanilha de Dios.* Porém ſuppoſto que com menos rogos do que o povo fazia ſe podia deixar o ſitio, ſem que cauſaſſe ſaudades o deixallo, por ſer por extremo doentio, e por diſtante da Villa difficultoſos os remedios, nunca foi poſſivel naquelles annos acabar com os Religioſos o deixallo, que como eſtava ſolitario, agradava-lhes tanto a ſolidão, que eſcolhião viverem antes neſta enfermos, do que perto do povoado em lugar mais ſaudavel.

28 Vendo pois o povo que erão ſem fruto as diligencias repetidas, que fazia em tirar aos noſſos Religioſos daquelle aſſadouro, ou frigideira, e trazellos para mais perto da Villa, rogárão aos Religioſos da Santa Provincia de Portugal, e no ſitio, que nos offereciáo, e não quizemos aceitar, lhes fundárão o Convento, que hoje tem na Varzea grande junto á Villa, ficando os noſſos na *Certanilha de Dios.* Neſta como a calma era exceſſiva, os enfermos muitos, ſendo que os moradores erão poucos, não ſe acudia ao exercicio do Coro com aquelle rigor, que ſe executava nos Conventos ſaudaveis, ainda que ſe não faltava ás horas delle, fazendo-ſe tudo o coſtumado. Succedeo haver alli hum Prelado algum tanto tibio na hora da oração mental depois de Matinas, o que faria por ſe compadecer dos Religioſos, e por iſſo diminuia ao tempo, e tambem os Religioſos com a calma, e moleſtias, que padecião, com negligencia ſe deixavão levar do ſono. Quando em huma noite eſtando aſſim na oração, forão dadas trez grandes pancadas na porta da Igreja, ao eſtrondo das quaes deſpertando, ouvírão huma voz, dizendo: *Mortos, vinde a juizo.*

29 Eſta terrivel voz era a que dizia o grande Padre São Jeronymo que continuamente lhe eſtava ſoando nos ouvidos, ainda quando comia, pe-

lo temor grande, que tinha daquelle tremendo dia final; e ſe aſſim tremia, e temia aquelle Maximo Santo, que tremor, e temor ſeria em os noſſos Religioſos da Annunciada, ouvindo-a horroroſa? Orando Chriſto Senhor noſſo no Horto, e achando ſeus amados Diſcipulos a dormir, os deſpertou, dizendo-lhes, que vigiaſſem, e oraſſem, e não entraſſem em tentação. Tornou o Senhor para a ſua oração, e voltando ſegunda vez aos Diſcipulos, os achou da meſma ſorte dormindo, porque os deſpertou com voz, e palavras brandas, e de amor; porém os noſſos Religioſos como forão deſpertados com voz, e palavras tão temeroſas, e de reprehensão, nunca mais tornárão a dormir na oração, nem os tentou o ſono, porque ſempre lhes eſtavão ſoando nos ouvidos as palavras: *Mortos, vinde a juizo.* Mortos ſe conſideravão, porque amortalhados em vida, e mortos dormindo, por ſer o ſono figura da morte. Tambem conſideravão que aquella voz fora mandada do Altiſſimo, porque para ſer traveſſura de peſſoa humana, não podia ſer naquelle deſerto, onde ainda de dia apparecia pouca gente, e áquellas horas da noite não ſe lhes fazia crivel o eſtar alli ſogeito, que tal fizeſſe.

Matth. 26. verſ. 40. & ſeqq.

30 Outro caſo ſuccedeo no meſmo Convento não menos digno de memoria. Eſtava na Igreja enterrado hum Clerigo natural da Villa de Thomar, o qual por ſua morte tinha inſtituido humas Capellas, ſobre o que dahi a alguns annos ſe levantárão dúvidas entre os herdeiros, e ſucceſſores ácerca da vontade do Inſtituidor. Corria o pleito ante o Provedor da Comarca, que aſſiſtia na Villa, e com tanto embaraço, que não ſabia determinar-ſe no que faria. Neſte tempo eſtando os noſſos Religioſos huma noite rezando Matinas no Coro, ſoou na Igreja huma voz, que chamava ao Guardião, o qual perguntando, quem era o que o chamava, diſſe a voz: *Sou o Clerigo Fulano, vinde cá abaixo.* Deſceo o Guardião á Igreja, fallou-lhe o defunto, e lhe declarou a ſua ultima vontade na inſtituição das Capellas, e lhe pedio, que logo de manhã foſſe ter com o Provedor, dizendo-lhe o que naquelle caſo havia de obrar, ſem attender ao que ſeus parentes querião. Accreſcentou mais, que naquella meſma noite elle tambem lhe fallaria. Logo de manhã foi o Guardião cumprir o que lhe pedíra o defunto, e ſuppoſto foi algum tanto cedo, já o Provedor ſe levan-

vantava da cama com tenção de ir ao Convento, porque naquella meſma noite lhe tinha o Clerigo tambem apparecido, como promettêra, e declarado em ſua caſa o que ao Guardião na Igreja do Convento. Acabárão-ſe os pleitos, porque o Provedor obrou conforme o defunto declarou.

Matth. 25. v. 40. & 45.

31 Sempre o que ſe dá a Deos, e por ſeu amor deve ſer do melhor, porque o que ſe faz aos pobres, ſe faz ao meſmo Deos. O meſmo Senhor o moſtrou no caſo ſeguinte acontecido no tempo, que o Convento ainda eſtava no primeiro ſitio. Já neſſe tempo coſtumavão os Religioſiſſimos Padres do Convento Real de Chriſto fazer-nos grandioſas eſmolas, as quaes ainda nos fazem com particular amor, affecto, e devoção, pois ſem ellas ſe não poderia ſuſtentar o Convento. Entre ellas he huma o dar-nos todas as ſemanas trez quartões de vinho, que são dous para a ração dos Religioſos, e hum para as Miſſas. Para as que no ſeu Convento dizião aquelles perfeitos Religioſos tinhão vinho eſpecial, e ſingular, do qual não bebia a ſua Religioſiſſima Communidade, mas de outro, ainda que bom, não era tão ſingular, e para os Donatos, e outros ſerventes do Convento gaſtavão de outro ainda mais inferior. Talvez por culpa do Adegueiro, ou de quem diſtribuia o vinho, começárão de nos mandar a eſmola, os dous quartões do inferior vinho, que davão aos Donatos, e mais ſerventes, e para as noſſas Miſſas o quartão do que elles bebião na Communidade. Hum dia, que o Adegueiro foi tirar vinho para as ſuas Miſſas, o achou feito vinagre, mas não advertio o myſterio, porque julgaria ſer acaſo. Abrio outro, e continuou em mandarnos a eſmola na fórma referida, mas logo que o fez, tornando a regiſtar o vinho, que de novo abrio, o achou tambem vinagre. Cahio em ſi advertido, e mandando dalli por diante o vinho para as Miſſas dos noſſos Religioſos do meſmo, que era para as dos ſeus, e para beberem os noſſos na Communidade do meſmo, que os ſeus bebião na ſua, nunca mais ſe lhe fez o vinho vinagre.

32 Não he bom innovar alguma couſa contra o coſtume legitimamente preſcripto, ainda que deſſa novidade pareça que ſe ha de ſeguir utilidade, diſſe a boca de ouro de S. João Chryſoſtomo. No tempo, que eſte Convento da Annunciada eſtava na ſua primeira fundação, aſſim neſte, co-

Div. Chryſoſtom. in epiſt. 1. ad Corint. homil. 7.

como em os mais da Provincia ſe não mandava cozer pão para a Communidade, nem havia trigo para iſſo: como erão menos os Religioſos que hoje, ſuſtentavão-ſe ſómente com o que ſe dava de eſmola cozido. Sendo Porteiro, e juntamente Deſpenſeiro neſte primeiro da Annunciada o P. Fr. Balthazar de Barcellos, ſe mandou a elle hum alqueire de trigo de eſmola por acaſo, porque nunca tal ſe tinha mandado, nem ſe mandava, porque ſe ſabia que os Religioſos o não mandavão cozer. Ficou o dito Porteiro muito contente com a eſmola, reſervando-a, como reſervou, para alguma neceſſidade, que a cada paſſo havia naquelle Convento, por ficar naquelle deſerto longe de povoado. Chegou a occaſião, em que o Porteiro previo que o pão lhe não chegava para a ſemana, eſpecialmente para o ultimo dia, que era o ſabbado, em que ſe hia tirar a eſmola de alforje.

33 Havia no Convento hum moço, por nome Pedro Jorge, que era caſado, e a mulher era lavadeira do meſmo Convento: elle de dia ſervia a Communidade, e de noite hia para ſua caſa. Com eſte conſultou o Porteiro quem lhe poderia cozer o alqueire de trigo. Pedro Jorge lhe diſſe, que ſua mulher o cozeria, porque fazia bom pão, e ſabia muito diſſo. Deo-lhe o Porteiro o alqueire de trigo, para que o mandaſſe moer, e ſua mulher que o cozeſſe, mas com condição, que no ſabbado havia de eſtar no Convento para o jantar. Na ſexta feira á noite, quando o homem hia para ſua caſa, lhe recommendou muito o Porteiteiro, que lhe trouxeſſe o pão para o outro dia ao jantar, que não tinha algum para elle. No ſabbado pela manhã não appareceo o homem, como coſtumava, no Convento, ſenão pelas nove horas para as dez ſem o pão, pelo qual perguntando-lhe o Porteiro, reſpondeo, que não podia vir ſenão para a cea, e o mais cedo ſeria pela huma hora depois do meio dia. Afflicto o Porteiro, pelejou com elle, e o mandou que foſſe buſcar o pão. Era o Porteiro Hebdomadario naquella ſemana, e vendo-o o Sacriſtão enfadado, lhe diſſe, que foſſe dizer a Miſſa Conventual, que tiveſſe paciencia, que tudo Deos havia de remediar.

34 Não ſe accommodava o Porteiro com o conſelho bom do Sacriſtão, porque naquelle deſerto não tinha aſſim repentinamente donde ſe valer. Com tudo foi-ſe reveſtir para

ra dizer a Miſſa, e entrando pela porta da Capella maior, lhe deo cheiro de pão freſco. Mandou ao Acolyto que viſſe ſe eſtava alguem, ou alguma couſa na Igreja: não achou peſſoa, nem couſa alguma. Pozſe a dizer Miſſa, e nella ſempre lhe cheirava o pão. Apenas a acabou de dizer, e tirou os ornamentos ſagrados, foi á Portaria, onde achou hum ceſto cheio de pão freſco, e perfeito, com que ſatisfez a Communidade, e Pedro Jorge chegou de tarde com o pão do alqueire de trigo por levedar, affogueado, e queimado do forno, incapaz de o comerem nem ainda os irracionaes, o que tomou o Porteiro por caſtigo da novidade, que fez contra o coſtume, que havia de ſe não mandar cozer pão, como tambem tomou por beneficio de Deos acudirlhe naquella afflicção com o ceſto de pão cozido, couſa, que alli ſe não coſtumava aſſim mandar, porque no povo he que todo ſe dava, ou ſe hia buſcar ao Real Convento de Chriſto. Eſte ſeu penſamento confirmou depois o Porteiro, indo agradecer a eſmola a quem lhe mandou o ceſto de pão, perguntando-lhe, que motivo tivera para o fazer? Ao que reſpondeo, que fazia tenção de ir para huma ſua quinta, (para onde não foi ſenão dahi a muitos dias) e que de repente lhe viera o deſejo de fazer aquella caridade antes que foſſe.

35 Permanece ainda naquelle ſitio a meſma Igreja, que alli tinhamos, o meſmo Coro com as ſuas grades, e aſſentos, as meſmas grades da Igreja, e a meſma porta della á ilharga, tudo aſſim como o fizemos, excepto a Capella maior, que moſtra ſer a que achámos feita, quando para alli fomos. No Altar maior eſtá huma Imagem de pedra do Senhor prezo á columna como cahido, a que dão o titulo do Senhor da Paciencia, e muita foi neceſſaria aos noſſos Religioſos para ſoffrerem a penuria, e enfermidades, que alli padecêrão: tem por detrás hum quadro, no qual ſe vê pintada outra Imagem do meſmo Senhor na meſma fórma. No meſmo Altar eſtá outra Imagem pequena tambem de pedra, que dizem ſer de N. Senhora a Annunciada, mas he mal feita, e não he a principal, que alli havia, porque eſſa levárão comſigo os noſſos Religioſos, quando daquelle ſitio ſe mudárão, e he a que eſtá no Convento, que hoje exiſte. Nos dous Altares collateraes em hum eſtá hum quadro do Naſcimento do Meni-

no

no Deos, e no outro outro quadro de huma Santa, que parece ſer Santa Catharina de Alexandria, mas tudo com o tempo ſe vai deſtituindo, e arruinando. Na Igreja ſe vem ainda ſepulturas com ſeus letreiros daquelle tempo, como são no corpo della defronte da porta huma de hum Coadjuctor da Freguezia da Magdalena, e trez junto ao arco da Capella maior de peſſoas particulares: do dito arco para dentro ſe eſtá alguem ſepultado não ſe conhece por final de ſepultura, mas he de crer que alli ſe ſepultaria a doadora Iſabel Teixeira.

36 Eſtá ainda a meſma Portaria com o ſeu alpendre, que comprehende a porta da Igreja; a meſma porta do carro; dous panos do clauſtro com a varanda por ſima, e nelles as ſepulturas dos noſſos Religioſos; a Capella do Capitulo com o ſeu Altar, Sacriſtia, Via-Sacra, Enfermaria com o ſeu Altar, e algumas officinas; a larangeira, que havia no meio do clauſtro em hum alegrete, tudo aſſim como era. Os dormitorios erão ſó dous, e deſtes ſó ſe vem os veſtigios. A cerca he a meſma, como eſtava murada, não he demaſiadamente grande, mas baſtante, com pomares, e horta, e toda ſe regava com a agua da famoſa fonte, que tem no alto della, na qual ſe vê pintado N. S. P. S. Franciſco recebendo as Chagas no Monte Alverne, e por detrás della eſtá huma Capella com ſeu zimborio muito alto, e neſta pintada a Imagem de N. Senhora da Piedade. Tem a fonte, que he abundante de agua, junto a ſi hum grande tanque, e varias repartições de canos, por onde ſe conduzia a agua a varias partes da cerca, e por hum delles largo, que corria junto a hum dilatado paſſeio, vinha a agua para outro grande tanque, que eſtava junto ao Convento, e deſta he que hia ás officinas delle. Ainda tambem ſe vem algumas curioſidades feitas pelos noſſos Religioſos, e he tudo quanto ainda alli ſe acha do ſeu tempo, e conſervão os Religioſiſſimos Padres de Chriſto, ſenhores daquelle ſitio, por memoria. Neſte primeiro Convento ſe celebrou o nono Capitulo Provincial da Provincia junta, em que ſahio Miniſtro della o M. R. P. Fr. João de Faro pela feſta de N. S. P. S. Franciſco do anno de 1540.

CA-

CAPITULO V.

Memoria do virtuoſo P. Fr. Maſſeu de Elvas Ex-Provincial, ſepultado neſte primeiro Convento da Annunciada.

37 COmo eſte primeiro Convento da Annunciada era ſolitario, não obſtante ſer enfermo, não faltavão Religioſos de virtude, que quizeſſem ir morar a elle, e ainda ſendo Religioſos graves, depois de ſervirem as ſuas occupações, em que a Provincia os punha, ſe recolhião a elle, dando aos mais exemplo, e mettendo-lhes animo. Hum deſtes foi o virtuoſo P. Fr. Maſſeu de Elvas depois de ſer Miniſtro Provincial, para cujo munus foi eleito no Capitulo, que ſe celebrou pelo mez de Setembro de 1569. Era eſte Religioſo eſclarecido em virtudes, como promettia a reſolução, com que no mundo deixou hum grande morgado para ſervir a Deos na Religião em pobreza. Era muito humilde, e cheio de todo o genero de caridade, e zelo da ſalvação das almas, pelo aproveitamento das quaes não reparava em trabalho algum, eſpecialmente nas Confiſsões, que a todo o tempo exercitava, e nellas tinha particular graça de mover á contrição os peccadores com ſuas devotas, e eſpirituaes palavras. Por eſta cauſa era buſcado de muitos, e ſuccedeo-lhe varias vezes eſtar de pela manhã até á noite no Confeſſionario ſem ter tomado refeição alguma, donde parecia que o ſeu ſuſtento era a ſalvação das almas.

38 Para ſe exercitar na humildade, e evitar a ocioſidade fazia os pannos menores aos mais novos, o que executou ainda depois de ter ſido Miniſtro Provincial. Foi aſpero, e rigoroſo para comſigo meſmo em jejuns, diſciplinas, e outras penitencias extraordinarias, do qual rigor não affrouxou quando era Miniſtro Provincial, nem depois, ſendo muito velho, nem iſſo lhe tirava o trabalho de viſitar trez vezes a pé huma Provincia tão dilatada, como era, quando unida, nem eſte trabalho era baſtante para lhe tirar o coſtume de ir todas as noites a Matinas, por mais canſado que eſtiveſſe, e ſeguir a Communidade em todos os mais actos indiſpenſavelmente. Foi muitas vezes Prelado local na Provincia, e nos melhores Conventos della. Depois que acabou louvavelmente o officio de Miniſtro Provincial, ſe recolheo a eſte primeiro Convento da Annunciada de Thomar,

onde acompanhado de muitas, e ſantas obras o achou a morte: não nos conſta do dia, nem do anno: jaz ſepultado no meſmo Convento.

39 No tempo do ſeu Provincialado ſe mudou o Convento de Santo Antonio de Abrantes para o ſegundo ſitio, que cuidando ſe melhoraſſe, ſahio tanto, e ainda mais enfermo que o primeiro, e ſe aceitárão dous, que forão o de N. Senhora da Caridade da Villa do Sardoal, e o de Santo Antonio da Praça de Pennamacor, cuja aceitação foi no Capitulo intermedio, que ſe celebrou, e nelle preſidio o meſmo Miniſtro Provincial em 20 de Janeiro de 1571, dia do invicto Martyr São Sebaſtião, o qual antecipou quaſi dous mezes por reſpeito de ſe achar no Capitulo Geral, que ſe havia de celebrar em Roma pela Feſta de Pentecoſtes do meſmo anno. Partio para eſte tanto que ſe expedio daquelle, foi embarcar a Cartagena em huma náo Genoveza, na qual hião quaſi todos os Vogaes de Heſpanha, e com elles o Commiſſario Geral deſta Familia Ciſmontana. Tiverão neſta viagem o vento tão contrario, que de Cartagena ao porto de Plumblin junto a Toſcana gaſtárão hum mez, em que padecêrão muitos trabalhos; porque dando hum mal contagioſo em oitocentos ſoldados, que de Caſtella hião em a náo para o preſidio de Napoles, chegou tambem a epidemia aos Religioſos, e de quarenta, que hião, morrêrão dezoito.

40 Entre os que morrêrão entrárão o companheiro do noſſo Miniſtro Provincial, que era hum Fr. Antonio de S. Fructuoſo, e o do Cuſtodio, que ſe chamava Fr. Gonſalo de Amarante; e foi couſa de notar, que adoecendo os mais dos Religioſos daquelle contagio no mar, nenhum morreo nelle, ſendo que a maior parte dos oitocentos ſoldados tiverão nelle ſua ſepultura, guardando Deos aos Religioſos para ſerem ſepultados em hum Convento dos Padres Clauſtraes, que ha em Plumblin, onde os mais delles morrêrão. Chegárão o noſſo Miniſtro Provincial Fr. Maſſeu, e o Cuſtodio a Roma, ſuppoſto que muito enfermos, porque tambem experimentárão o damno daquelle contagio, celebrou-ſe o Capitulo Geral no Convento de Ara-Cœli a 25 de Maio, em que ſahio Miniſtro Geral de toda a Ordem Seraſica o Reverendiſſimo P. Fr. Chriſtovão de Capite fontium, Cuſtodio actual da Provincia de Bretanha em França. Neſte Capitulo Geral ſe leo hum

Bre-

Daça p. 4. liv. 3. c. 66.

Breve do Summo Pontifice, que então era o Santo Pio V, em que mandava S. Santidade, que o Miniſtro Geral duraſſe em ſeu officio oito annos, e o Commiſſario Geral, e Provinciaes quatro. Recolheo-ſe o noſſo Fr. Maſſeu para a Provincia a entender no governo della, o qual além dos quatro annos, que determinára o Santo Pontifice, paſſou ainda quatro mezes por tardança do Commiſſario Viſitador, com o titulo porém de Commiſſario Provincial, como conſta de huma Patente do meſmo Miniſtro Geral paſſada em 20 de Outubro de 1573 no Convento de Elvas, onde ſe achou por eſſe tempo, indo embarcar-ſe a Lisboa para paſſar a França.

CAPITULO VI.

De outros dous perfeitos Religioſos ſepultados no meſmo primeiro Convento.

Lang. in Polyanth. verb. *Amicitia.*

41 HUma das leis da verdadeira, e perfeita amizade he, que ſeja indiſſoluvel, e eterna, de ſorte que nem a morte a desfaça; e aquella he a verdadeira, e perfeita amizade, que a verdadeira, e perfeita Religião concilia. Neſte Capitulo tratamos de dous Religioſos noſſos, a quem a verdadeira, e perfeita Religião conciliou huma tal amizade, com que os unio na vida, que nem na morte os apartou. He o primeiro o virtuoſo Padre Fr. Pedro de Abrantes, Padre da Provincia, o qual no Capitulo, que ſe celebrou no Convento de N. Senhora da Caridade da Villa do Sardoal em 16 de Janeiro de 1581, em que preſidio o Reverendiſſimo P. Commiſſario Geral da Familia Fr. Antonio de Aguilar, fazendo os gaſtos com muita abundancia a todo o neceſſario o meſmo povo do Sardoal, foi eleito em Miniſtro Provincial, porque entre os mais, que ſe achárão naquelle Capitulo, elle ſingularmente ſe ſinalava nas prendas, e requiſitos neceſſarios para o munus de Prelado maior da Provincia, e logo no meſmo Capitulo moſtrou o ſeu grande zelo em muitas couſas, que novamente inſtituio. Dez mezes antes de acabar o tempo, que havia de durar o ſeu officio, ſe antecipou o Capitulo Provincial ſeguinte para nelle preſidir, como preſidio, o Illuſtriſſimo, e Reverendiſſimo P. Gonzaga, que então era Miniſtro Geral, e veio a eſte noſſo Reino para ſe achar preſente a todos os Capitulos Provinciaes delle, como achou, e voltou para Madrid.

Fr. Pedro de Abrantes Provincial.

42 Era o P. Fr. Pedro de Abrantes perfeito Religioſo, dotado de toda a virtude, e a que mais nelle reſplandecia era a da humildade, que lançou por firme, e ſeguro fundamento para as mais. Ainda depois de ter ſido Miniſtro Provincial, e na ultima velhice, não conſentia que o ſerviſſem em couſa alguma, como era lavar-lhe o habito, ou pannos menores, e couſas ſemelhantes, antes ſervia aos outros, eſpecialmente aos enfermos, o que fazia com tanta diligencia, e cuidado, como ſe foſſe mancebo, e não velho, e achacado, como era. Exercitava-ſe nos officios mais humildes, que na Religião eſtão por conta dos Coriſtas, por onde ſuccedia muitas vezes, quando eſtes os hião fazer, acharem que já o ſanto velho tinha andado primeiro. Com paſſar a velhice cheia de achaques, na oração, em que era contínuo, eſtava ſempre de joelhos, ou quando muito canſava, punha-ſe de pé, e neſte exercicio vigiava ordinariamente de Matinas até pela manhã. Foi notavel a ſua abſtinencia, tanto, que com a moderada refeição, que tomava, mais parecia enganar o corpo, que alimentallo; ſó de diſciplinas, e outros rigores era liberal para com elle, com que o trazia tão ſujeito ao eſpirito, como ſe com eſte tivera aſſentado paz, ſendo tão contrarios hum ao outro.

43 Tão grande amador foi da ſanta pobreza, que, quando morreo, ſe lhe não achou couſa alguma mais, que o habito, pannos menores, e Breviario. Hum caſo lhe aconteceo, ſendo Miniſtro Provincial, verdadeiramente miraculoſo, pelo qual moſtrou N. Senhor o cuidado, que delle tinha, e quão aceitos lhe erão os trabalhos das contínuas jornadas, que fazia. Viſitava elle a Provincia, levando por ſeu Secretario ao P. Fr. Paulo do Porto, Religioſo de vida exemplar, e ſanta ſimplicidade, o qual foi á India por Confeſſor do Vice-Rei D. Franciſco da Gama, Conde da Vidigueira, a primeira vez que o foi, e além de ſer Confeſſor do Vice-Rei, foi lá Deputado do Santo Officio. Deſte perfeito Religioſo faremos memoria no Convento de Valle de Piedade, onde eſtá ſepultado. Caminhando pois os dous ſantos companheiros, Provincial, e Secretario, do Convento de Covilhã para o de Chaves, (jornada aſpera, dilatada, e rigoroſa) lhes aconteceo em hum deſerto o ſeguinte. Era o tempo muito frio, por ſer na força do Inverno, e parecendo-

do-lhes que não poderião chegar onde commodamente paſſaſſem a noite amparados do rigor do tempo, hião fallando na materia.

44 Quando olhando de huma a outra parte, deſcubrírão huma caſa em hum pequeno outeiro, não mui longe do ſeu caminho. Forão a ella para pedirem ao morador que os agazalhaſſe, e achárão que tinha pela parte de fóra corrido o ferrolho, poſto que aberto, ſem verem algum ſinal de que nella eſtiveſſe algum vivente. Eſperárão hum pouco, e vendo que ninguem apparecia, a noite era chegada, o frio apertava, abrírão a porta. Achárão a caſa muito varrida, e a hum canto della hum mólho de linho, e aſſim determinárão paſſar alli a noite. Ferírão fogo, eſtendêrão o linho, e delle fizerão ſuas pobres camas, em que repouſárão. Ao outro dia pondo-ſe ao caminho, e fallando na pouſada daquella noite, dizendo cada hum de ſi que nella ſe achára não ſó confortado em o corpo, mas ainda conſolado no eſpirito, olhárão para aquella parte, onde a caſa ficava, e com eſtarem ainda muito perto, não a vírão, nem lugar, onde pudeſſe haver eſtado. Fizerão algumas diligencias por verem ſe por ventura ſe enganavão, mas todas ſem effeito, donde entendêrão claramente que o miſericordioſo Deos lhe dera milagroſamente gazalhado aquella noite.

45 Em outras duas memorias achamos eſte meſmo caſo: dizemos que he o meſmo, quando não ſeja outro differente, porque ambas o põem na jornada do Convento de Chaves para o de São Fructuoſo de Braga em hum deſerto, e huma dellas diz, que acontecêra nas alturas de Barroſo, não ſendo ainda povoadas, como agora: huma diz, que ſuccedêra a dous Religioſos noſſos, e a outra declara, que hum delles era Provincial: ambas dizem, que os mólhos, que achárão, erão de fetos, e que tambem achárão na caſa o fogo accezo. Nenhuma dellas diz os nomes dos Religioſos, pelo que como em tudo o mais concordão com o que temos dito, fique á diſpoſição do Leitor julgar ſer o meſmo caſo, ou differentes. O que não podemos duvidar he, que Deos N. Senhor tem feito muitas mais vezes ſemelhante favor aos verdadeiros filhos de N. P. S. Franciſco. Depois que o Veneravel Fr. Pedro de Abrantes acabou o officio de Miniſtro Provincial, ſe recolheo a eſte primeiro Convento da Annunciada de Thomar, onde

vi-

viveo ainda ſete annos, que gaſtou em ſe preparar para a morte. Neſtes continuou nos ſeus coſtumados exercicios, ſem que diminuiſſe hum ponto ao ſeu rigor, até que Deos o levou a deſcançar no Ceo por meio de huma eriſipela veſpera da Circumcisão pelas quatro horas da tarde, o dia ultimo do anno de 1590.

Fr. Sebaſtião de Leiria Sacerdote.

46 Do meſmo Convento paſſou a tomar poſſe do premio de ſua virtuoſa vida com trinta e quatro annos de Religião outro Religioſo de grande eſpirito, chamado Fr. Sebaſtião de Leiria. Era eſte perfeitiſſimo Varão cruel inimigo de ſeu corpo, pois para o trazer ſujeito ás leis do eſpirito o tratava com notavel rigor, dando-lhe por refeição quotidiana perpetua abſtinencia, a que ſe lhe aggregava huma extraordinaria ſingeleza, que o fazia realçar em todo o genero de virtudes. Recebeo o noſſo ſanto habito no Convento de Santo Antonio dos Olivaes de Coimbra em 24 de Junho de 1556, ſendo Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Peregrino das Sarzedas, e Guardião do Convento o P. Fr. Diogo da Pederneira. Frequentava tanto o ſanto exercicio da oração, que depois de Matinas ſempre ficava vigiando no Coro até pela manhã. Depois de ſe acabar Prima hia dizer Miſſa mui devotamente, e tornando outra vez para o Coro, ouvia todas as Miſſas, até a do dia. Reſplandeceo nelle em alto gráo a virtude da humildade, e recolhimento, tanto, que ſendo já creſcido nos annos, não havia para elle conſolação maior, como deixarem-no fazer os officios mais humildes do Convento, e depois que os fazia rara vez ſe via fóra da cella. Era tão amigo do ſilencio, que indo das graças para a coſinha, em quanto a louça ſe lavava, tomava na boca agua, depois de ditas as orações coſtumadas, e por não fallar a não deitava fóra, ſenão quando ſe recolhia para a cella.

47 A hum dos Monges antigos do ermo ſe poz o nome de Fr. Silenciario pelo muito, que obſervava a virtude do ſilencio: eſte meſmo nome ſe podia pôr ao ſervo de Deos Fr. Sebaſtião, porque rara vez ſe ouvia fallar fóra daquelles actos, em que preciſamente era neceſſario o não callar. Extremada mortificação, e a mais oppoſta á liberdade, que mais ama o noſſo natural! pois no ſentir de hum Gentio politico, a ultima miſeria, a que póde chegar o cativeiro humano, he quando ſe prohibe o commercio de ouvir, e fallar. A eſta mor-

mortificação, e cativeiro ſe ſujeitava o ſervo de Deos, e por levar adiante tão virtuoſa reſolução até das honeſtas converſações dos Religioſos fugia; que de fallar com ſeculares não era neceſſario fugir, porque a eſſe perigo eſtava como abnegado pelo muito recolhimento, com que vivia. Foi muito particular a devoção, que tinha á Mãi de Deos, e Senhora noſſa, e não lhe chamava ſenão a *minha Senhora*. Sabia de memoria algumas coplas, que continuamente lhe cantava em ſeu retiro, e ſe nos dias feſtivos, em que os Religioſos em ſanta converſação coſtumavão communicar-ſe, o Guardião por feſtejar, e lhe dar prazer lhe mandava que as repetiſſe, o fazia com tanta devoção, e eſpirito, como ſe eſtivera diante da meſma Senhora fallando com ella.

48 O abrazado eſpirito, com que no interior cantava os Hymnos, e Canticos eſpiri-
Ad Epheſ. 5. verſ. 19. tuaes, que aconſelha S. Paulo, brotava no exterior, e o punha ás portas do Ceo, cantando á ſua amada Senhora. Eſtes Cantores são os que vio
Ezech. 40. verſ. 39. Ezequiel no atrio do Templo junto da porta interior, não dentro, porque ainda não havião entrado á vida eterna, mas eſtavão perto, porque ainda que eſtiveſſe a porta de permeio, fazião com os Coros dos Anjos agradavel conſonancia a Deos. Teve eſte ſanto Religioſo particular amizade com o Veneravel Fr. Pedro de Abrantes, de quem eſcrevemos aſſima, e foi grande imitador de ſuas virtudes; e diſſe muitas vezes a alguns Religioſos, que pedia em ſuas orações a Deos, que o levaſſe deſta vida, quando ao Veneravel Fr. Pedro, porque á ſua ſombra participaſſe de ſeus merecimentos, pois tinha tanta confiança, e fazia tanto conceito de ſua ſantidade, que por ella eſperava que Deos lhe faria mercê, e lhe aproveitaria para o Ceo a boa amizade, que tinha com elle na terra. Concedeo-lhe o Senhor o deſpacho deſta petição, porque em hum dia deo ao ſanto velho Fr. Pedro a enfermidade de eriſipela, e no ſeguinte deo outra ao Veneravel Fr. Sebaſtião; e apparelhando-ſe qualquer delles para morrer, recebêrão ambos os Santos Sacramentos da Igreja, depois dos quaes foi N. Senhor ſervido levar para ſi a Fr. Pedro em dia de S. Silveſtre pela tarde, como fica dito.

49 Ficou Fr. Sebaſtião a juizo dos Medicos fóra de perigo, mas tão ſaudoſo de ſeu bom amigo morto, que ſe foi

lançar na cama, em que morrêra, e á imitação de S. Lourenço, que vendo ir para o martyrio ao Papa S. Xiſto, chorava, não porque ſe apartava delle para o Ceo, mas, como notou Santo Ambroſio, porque o não levava comſigo, e o deixava cá na terra, e aſſim laſtimoſamente, e com grande ſentimento dizia o ſervo de Deos, qual o invicto Martyr Heſpanhol ao Santo Pontifice: *Meu bom velho, meu bom velho, porque me não levaſtes comvoſco? Para que me deixais cá ſem vós? Meu ſanto companheiro, compadecei-vos de mim, e levai-me a ſer participante de voſſos merecimentos.* Não foi a detença muita, nem ſe paſſárão trez dias, como na morte de S. Xiſto á de São Lourenço, porque aceitando Deos as lagrimas de Fr. Sebaſtião, na tarde do ſeguinte dia, que era o da Circumcisão do Senhor do anno de 1591, o levou para ſi, vinte e quatro horas depois de ſeu amigo Fr. Pedro, ficando ſeu roſto tão formoſo, e ſereno, que a todos cauſava eſpanto, e como indicio de que gozava juntamente com o ſeu amigo no Ceo aquella gloria, pela qual juntamente tanto tinhão trabalhado na terra, e de que eſtavão logrando na Bemaventurança eternamente aquella perfeitiſſima, e verdadeira amizade, que tinhão contrahido, quando viadores.

D. Ambroſ. lib 1. Offic. cap. 41.

CAPITULO VII.

Segunda fundação do Convento da Annunciada.

50 COuſa improba he, diz Santo Iſidoro, arguir aos outros aquillo meſmo, em que o arguente he comprehendido: pelo que enſina S. Gregorio Magno, que o que houver de notar aos outros, deve ſer tal, que não tenha que ſe lhe note. Como póde, pergunta o Santo Doutor, ver no olho alheio a macula, que tem os olhos proprios cheios, e eſcurecidos de pó? Como póde limpar as nodoas do veſtido alheio o que tem as mãos cheias de lodo? Certo Eſcritor moderno nota, e argue aos noſſos Religioſos, que ſe mudárão do Convento antigo para o que hoje exiſte, de melindroſos, fracos, e ſem fervor de eſpirito. Por certo que os que conhecemos a eſte Reverendo Eſcritor não o reconheciamos pouco melindroſo: ſeria de valeroſo eſpirito, mas não o moſtrava, fugindo ao laborioſo, em que não achava conveniencia: devia pois primeiro tirar as traves dos ſeus olhos antes que notaſſe, e arguiſ-

Div. Iſidor. l. 3. cap. 32.

D. Gregor. lib. 6. Mor.

Sant. Mar. tom. 3. liv. 6. tit. 2.

guiſſe as areſtas nos alheios. Como podem haver melindres em hum pouco de burel, e na deſnudez, e deſcalcez, que profeſſamos? Se em algum Religioſo noſſo os ha, bem ſe póde julgar por louco, e falto de juizo. Para corroborar a ſua arguição, e nota o Reverendo Eſcritor, diz, que os noſſos Religioſos como fracos, e de menos fervoroſo eſpirito, porque nelles ſe havia esfriado, ſe aproveitárão da enfermidade das paredes do Convento, que por velhas ameaçavão ruina, para deixarem aquella ſanta, e devota Thebaida, como ſe não foſſe prudencia, *ex eo* que as paredes dos dormitorios ameaçavão ruina, e ſe devião renovar, foſſe em ſitio mais ſaudavel, e onde o povo tanto nos deſejava para o ſeu beneficio eſpiritual. Eſtimaramos ſaber ſe o Reverendo Eſcritor ſe achaſſe naquella Thebaida ao tempo, que faria? Certo temos que o valor do ſeu eſpirito lhe daria pés para fugir, e tiraria o animo para nella ſe não demorar.

51 Cento e vinte annos, pouco mais, ou menos, eſtiverão os noſſos Religioſos naquelle primeiro Convento; e como as paredes dos dormitorios, por ſerem fracas, como erão todas as que os noſſos primitivos Fundadores edificavão, ameaçaſſem ruina, e tiveſſem neceſſidade de ſe reedificarem, ſe reſolvêrão, viſto ſer forçoſa aquella obra, a fazerem o Convento em lugar mais accommodado. Eſte nos derão junto da Villa, onde hoje eſtá, os Religioſiſſimos Padres do inſigne, e Real Convento da Ordem de Chriſto, tomando em ſatisfação delle poſſe do ſitio, que deixámos, que hoje lhe ſerve de quinta. Aos 22 de Novembro de 1627 ſe propoz a troca á Religioſiſſima Communidade daquelle Real Convento, e o ſitio, que nos derão, onde hoje eſtamos, era huma horta chamada do Valente. Fez-ſe a eſcritura do contrato de traſpaſſação, e troca em 19 de Março de 1629, ſendo D. Prior de Chriſto o Reverendiſſimo P. Fr. Ignacio de Novaes, Miniſtro Provincial da noſſa Provincia o M. R. P. Fr. André de S. Pedro do Sul, Guardião do Convento o R. P. Fr. André de Braga, Diſcretos do meſmo os Padres Fr. Manoel de Elvas, e Fr. Paulo de Coimbra, e Syndico do meſmo Convento Gaſpar Vaz, Eſcrivão da Camera da meſma Villa de Thomar: entre todos eſtes he que ſe celebrou o contrato. Arquivo do Convent. de Annunciada.

52 Tanto que ſoube deſte contrato hum Nuno Peſſoa,

neto de Franciſco Peſſoa, a quem a doadora tinha feito a eſcritura de dote, que aſſima diſſemos, poz embargos, dizendo, que ou não largaſſemos o ſitio, que nos tinha dado Iſabel Teixeira, ou a largarmo-lo era ſeu por herança da parte de ſua avó Maria Teixeira, ſobrinha da dita doadora, a quem dotára; mas correndo o litigio, vencemos, e puzemos o dito ſitio deſembaraçado aos Religioſiſſimos Padres de Chriſto, que aſſim o tinhamos contratado com elles. Correndo ainda a demanda, nos deo licença o Reverendiſſimo P. D. Prior de Chriſto Fr. Cuſtodio Falcão para irmos para o novo ſitio, com a condição de que ſe não venceſſemos a Nuno Peſſoa, lhe pagaria o noſſo Syndico o que o novo ſitio valeſſe. Foi dada a dita licença em 2 de Dezembro de 1633. Ex vi deſta licença tomámos poſſe do novo ſitio a 6 do meſmo mez, e anno, como conſta da eſcritura, ou auto de poſſe, que ſe fez, ſendo noſſo Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Pedro de Lordello a ſegunda vez, Guardião do Convento o R. P. Fr. Franciſco de Lisboa, e Syndico o ſobredito Eſcrivão da Camera Gaſpar Vaz. Logo que tomámos poſſe do novo ſitio, nos puzerão embargos por parte de ElRei com a imaginação de que ficarião ainda Religioſos noſſos no ſitio antigo.

Sup. cap. 3. num. 24.

53 Reinava ao tempo neſte Reino D. Filippe IV de Caſtella, e III de Portugal, o qual viſtas as informações, por ſeu Alvará paſſado em 3 de Março de 1634 deo licença para ſe fazer o Convento no novo ſitio com a condição de não eſtarem Religioſos no antigo. Com eſtes embaraços, e com a feliz acclamação de ElRei D. João IV, e outros incidentes, que mediárão, ſe não começárão as obras do novo Convento ſenão no anno de 1645, pouco depois de ſe celebrar o Capitulo, em que ſahio Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Pedro de Celorico: todas ſe fizerão, e acabárão com eſmolas do povo. Do Convento antigo para o novo levámos ſó os móveis, e nelles o melhor theſouro, que he a bella Imagem de N. Senhora a Annunciada, por cuja cauſa ficou o novo Convento com o meſmo titulo, que o antigo, pois a meſma Senhora, que era Titular, e Padroeira do antigo, ſe achava em o novo. Neſte eſtá na tribuna do Altar maior da Igreja: he Imagem de elegante belleza, e ſingular formoſura: não conſta que em tempo algum ſe lhe renovaſſe a encarnação, nem ſe vio,

nem

nem acha final de que nella ſe puzeſſe moſca. Tem o povo com ella eſpecial devoção, porque no ſeu patrocinio achou ſempre alivio nos ſeus trabalhos, conſolação nas ſuas penas, e ſoccorro nas ſuas neceſſidades.

54 Eſtá o Convento na ſua primeira fundação, excepto algumas pequenas obras, que nelle depois ſe fizerão. O ſitio, onde elle eſtá, he o que os Religioſiſſimos Padres de Chriſto nos derão, porém de huma parte, e outra delle ſe fizerão varias compras, e doações para ajuntar á cerca, como conſta das eſcrituras, que ſe achão no Arquivo do meſmo Convento. Fica eſte em hum alto dominando toda a Villa, ao Norte della, com gracioſa viſta para toda ella, para as varzeas grande, e pequena, para o rio Nabão, e para além delle. Ao noſſo Convento eſtá dominando quaſi da parte do Sul o inſigne, e Real dos Religioſiſſimos Padres de Chriſto, aos quaes devem os noſſos Religioſos muito particular affecto, e ſingular amor, ſempre os favorecêrão, e os eſtão actualmente favorecendo com grandioſas eſmolas, aſſim ſemanarias, como diarias, e em todas as neceſſidades lhes eſtão acudindo, de tal ſorte, que com verdade podemos dizer, que ſem aquelle inſigne, e Real Convento mal poderia exiſtir o noſſo. Dão Medico, e botica para ſe curarem os noſſos Religioſos enfermos, dão todas as ſemanas meia arroba de vaca, hum quarto de carneiro, trez quartões de vinho, dos quaes hum he para as Miſſas, e pão, quando he neceſſario, e ſe lhes manda pedir para a noſſa Communidade.

55 Dão mais em dia de N. Senhora das Candeas treze vélas, conforme o numero dos noſſos Religioſos, que era antigamente: as doze são de meio arratel, e huma de trez quartas para o Guardião. Dia da feſta da Annunciação da Senhora, Padroeira, e Titular do noſſo Convento, vai a eſte hum cantar a Miſſa, dous para Diacono, e Subdiacono, dous para Acolytos, hum fazer o Sermão, e outros para aſſiſtir, e a todos damos neſſe dia de jantar conforme a noſſa ſanta pobreza. Vai a noſſa Communidade ao ſeu Convento aſſiſtir-lhe ás Veſperas do Patriarca S. Bento, e no dia á Feſta, á Prociſsão dos Paſſos na Quareſma, e á do Corpo de Deos na Dominga infra octava delle de tarde. Vai tambem aſſiſtir-lhes ás Veſperas de N. Senhora da Conceição, e ao Sermão na tarde do dia da meſ-

ma Senhora na ſua Capella, que fica junto ao noſſo Convento por ſima delle. Vão os ſeus Religioſos ao noſſo Convento aſſiſtir ao funeral, e enterro dos noſſos, e pegão nelles para os levarem á ſepultura, e os noſſos fazem o meſmo aos ſeus: tão ſanta correſpondencia tem comnoſco aquelles Religioſiſſimos Padres, e nós com elles: *Oportet regratiari ei, qui gratiam facit*, diſſe Ariſtoteles.

Ariſt. lib. 1. Ethic.

56 A Camera da meſma Villa de Thomar do principio do Convento da Annunciada antigo deo ſempre de eſmola ordinaria cada ſemana cento e vinte reis por Proviſões Reaes, que eſtão no Arquivo do Convento, que hoje exiſte, e continuou ſempre a meſma eſmola até todo o tempo de ElRei D. Pedro II, por cuja morte entrando a reinar ſeu filho o Senhor D. João V de glorioſa memoria, além de ſeis mil duzentos e quarenta reis, que tanto importão no anno os ſeis vintens, que a dita Camera dá cada ſemana pelo S. João, por Proviſão ſua, que tambem ſe acha no meſmo Arquivo, mandou-nos dar mais pelo Natal ſeis mil reis para hum porco. Neſte Convento ſe celebrou o Capitulo Provincial em 11 de Dezembro de 1683, em que preſidio o Reverendiſſimo P. Commiſſario Geral Fr. Marcos Sarçoſa, ſahio Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. André de Covilhã, e ſe tomou o aſſento, e reſolução da Alternativa da Provincia entre os dous partidos Beira, e Minho, entre os quaes ſe repartirão os Conventos, e ſe mandou a Roma procurar o Breve da dita Alternativa, para o que forão áquella Curia dous Religioſos Procuradores, como deixamos dito, e neſte meſmo Convento ſe celebrou a Congregação deſte Miniſtro Provincial em 9 de Setembro de 1685, em que preſidio o Reverendiſſimo P. Commiſſario Geral da Familia Fr. Julião Chumilhas.

Supr. liv. 2. c. 11. n. 179.

57 A cerca deſte Convento da Annunciada he baſtante: tem ſufficiente horta, e pomar de varias frutas: he adornada de grandes, e altos ciprеſtes: tem no mais baixo huma fonte, que ſervindo para regar parte da horta, da agua, que no Inverno abunda, ſe dá para fóra, e ſahe no muro para a parte da Ermida de S. Gregorio, que lhe fica perto, em huma bem feita fonte, que no meſmo muro mandou fazer a Camera para utilidade do povo. Na meſma horta eſtá outra fonte, cuja agua vem de fóra da cerca em pouca diſtancia, onde tem a arca, cuja agua

agua vinda por canos faz a fonte chamada de N. P. S. Franciſco, por eſtar ſobre ella a Imagem do Serafico Patriarca, e he feita ao modo de Capella, e depois com ella junta em tanque ſe rega a maior parte da horta. Nenhuma deſta agua ſerve ás officinas do Convento, por ficar eſte em lugar alto, dominando a cerca, que lhe fica á parte do Norte: para o dito ſerviço tem no clauſtro huma boa ciſterna, que não obſtante ſe ajuntarem nella as aguas da chuva, he fonte de agua nativa, boa, e perenne, tanto, que nem ainda no anno de maior ſeca, como foi o de 1753, não faltou, mas antes tirando-ſe della para beber, e para todo o ſerviço do Convento, e dando-ſe muita para fóra delle, nunca nella ſe ſentio falta: he verdade, que, quando na dita ciſterna ſe ajuntão as aguas da chuva, he mais cheia, mas ſuccede paſſar-ſe anno, que não entra agua nella de fóra, e nem por iſſo falta. Não conſta que em tempo algum alli houveſſe fonte, nem que alli naſceſſe tal agua antes da fundação do Convento, attribue-ſe a favor, e beneficio da Mãi de Deos Padroeira, e Titular do Convento.

CAPITULO VIII.

Da miraculoſa Imagem de N. Senhora da Annunciação, que eſtá no alpendre ſobre a porta da Igreja, Reliquias, e Padroado do Convento.

58 HE coſtume Catholico, e pio pôr no meio dos frontespicios das Igrejas as Imagens dos Santos Titulares, a que são dedicadas. Sobre a porta da Igreja deſte noſſo Convento de Thomar, debaixo do alpendre, que abrange a Portaria, e a meſma porta da Igreja, eſtá collocada huma Imagem da Senhora da Annunciação, a quem he dedicada a Igreja, e o Convento. He Imagem pequena, mas de gracioſa preſença, com a qual attrahe ſingularmente a devoção do povo: eſtá bem ornada de flores, cortinas, e vidraça por agencia de certo Religioſo noſſo ſeu cordeal devoto. Neſtes ultimos tempos tem o Senhor obrado por ella maravilhas, e diſpendido grandes beneficios. No anno de 1747 dia da Expectação da meſma Senhora a 18 de Dezembro pelas onze horas para o meio dia, eſtando os Religioſos no Refeitorio, eſcurecendo-ſe o ar, e cubrindo-ſe de funeſtas ſombras, repentinamente ſahio de huma nu-

nuvem hum terrivel raio, que acompanhado de hum deſmarcado eſtampido, fez a ſua impreſsão no campanario do ſino da Igreja do Convento, deixando não ſó aos Religioſos, mas toda aquella terra atemorizada com o ſeu deſcompoſto eſtrondo.

59 Aſſim que eſte acceleràdo raio empregou a ſua furia no alto do campanario, ſe dividio em trez incendidas faiſcas, com as quaes fez hum leve eſtrago, podendo com ellas reduzir o Convento a huma lamentavel ruina. Huma dellas deixando ſem lesão o ſino, e ſó nelle alguns ſinaes de que por alli paſſára, rompendo o interior do frontespicio da Igreja, foi ſahir por ſima da Imagem da Senhora, que eſtá ſobre a porta, á qual quebrando a vidraça, que tem por diante, não tocou na Sagrada Imagem, nem nas flores, e fitas, com que eſtava ornada. Dalli dirigindo ſeu curſo para a porta, fez notaveis impreſsões na ferragem della, e não ſe contentando a ſua furia com quebrar parte da meſma porta, intentou maltratar á quantidade de pobres, que alli eſtavão eſperando pela quotidiana eſmola, que ſe lhes coſtuma dar do Convento, e foi beneficio grande da Mãi de Deos, a cuja ſombra eſtavão proſtrados implorando o ſeu ſingular patrocinio, que nenhum delles teve o mais minimo perigo, como tambem o não teve hum Alferes do Lugar da Beſelga, que ahi ſe achava, nem huma ſua mula, que eſtava junto ao alpendre da Portaria.

60 A outra faiſca deo pelo campanario do relogio, ao qual quebrou o moſtrador, e entrando para dentro do Convento, deſpregou huns almarios, e aſſim eſtes, como a eſtante grande de prover o Officio Divino com tanta violencia os arrebatou, que os levou por todo o dormitorio até á porta da cella do Guardião, que he a ultima delle. A outra faiſca cahio na Portaria do Convento da parte de dentro ſem fazer damno algum a dous moços de Luiz de Novaes da meſma Villa de Thomar, que alli eſtavão, fazendo-o no umbral da porta, que vai para o clauſtro, e apartando o palmo e meio da parede, a que eſtava unido. O fogo deſta faiſca entrou pelo Refeitorio, onde eſtavão os Religioſos, e não fez moleſtia a algum delles. Tudo ſe attribuio a mercê, e favor de Maria Santiſſima, debaixo de cuja protecção eſtavão. Por muitos tempos durou no Convento o cheiro ſulfureo do raio, até que ſe extinguio: aſſim o permittio a Se-

a Senhora para durar na memoria dos noſſos Religioſos o ſingular beneficio, que lhes fizera. Concorreo muito povo a ver o ſuccedido, e todos rendião as graças á Mãi de Deos por livrar aos Religioſos, e a toda a Villa de tão evidente perigo.

61 Começárão logo todos a invocar, e a recorrer a Maria Santiſſima naquella ſua perfeita Imagem de ſobre a porta da Igreja em ſuas afflicções, e moleſtias, e logo experimentárão em ſuas petições o deſpacho appetecido. Eſte alcançou D. Catharina, mulher do Deſembargador Joſé de Moraes, que andando encoſtada a huma muleta por cauſa de enfermidade, que padecia, pegando-ſe com a Senhora, ficou ſã, e com ſuas proprias mãos collocou a meſma muleta entre as mais inſignias de milagres, que a Senhora tinha já obrado em favor de ſeus devotos. Em acção de graças fizerão os noſſos Religioſos huma ſumptuoſa feſta á Senhora com o Senhor expoſto, e Sermão, aſſiſtindo a eſte acto toda a Nobreza da terra, e muito povo, que concorreo, precedendo em a noite antecedente luminarias, repiques de ſinos, foguetes, e fogueiras. Até o preſente frequentão muitas peſſoas as ſuas viſitas, e romarias á Senhora, offerecendo-lhe ſeus donativos, como foi huma rica coroa de prata, que lhe deo Dona Joſefa, mulher do Almoxarife da meſma Villa, pela ſaude, que a Mãi de Deos deo a hum ſeu filho, que ſe achava gravemente enfermo, e hum manto de téla, que lhe deo outra devota, e varias offertas de pão, a que chamão naquella terra merendeiras, e azeite, que á meſma Senhora ſe offerecem.

62 Ha neſte Convento dous Reliquiarios, em que eſtão varias Reliquias de oſſos de Santos Martyres, cujos nomes de hum são os ſeguintes: São Fortunato M. S. Ruſtico M. S. Graciano M. S. Jaberato M. S. Sixto M. S. Proſpero M. S. Fulgencio M. S. Pio M. S. Feliciano M. S. Mauricio M. S. Eraſmo M. S. Manſueto M. S. Fermo M. S. Urbano M. S. Leão M. S. Tiburcio M. S. Marcelino M. S. Quirino M. S. Degno M. S. Primiciano M. S. Donato M. S. Plautilla M. S. Victor M. S. Tigrono M. S. Cintio M. S. Aura M. S Innocencio M. S. Perpetua M. S. Fortunata M. S. Juſtino M. S. Leonina M. S. Felis M. S. Lucilla M. S. Probo M. S. Gaudencio M. S. Chryſanto M. S. Chriſtina M. S. Conſtancio M. S. Coſme M. S. Fructuoſo M. S. Eu-

fe-

femia M. S. Bonifacio M. S. Benvenuto M. S. Ceſano M. S. Celſo M. S. Juſto M. e de outro Santo Martyr, de cujo nome ſe não lê bem o letreiro. No outro Reliquiario os ſeguintes: S. Severo M. S. Abundo M. S. Vital M. S. Benedicta M. S. Euſebio M. S. Placido M. S. Antonino M. S. Aurelio M. S. Chriſtovão M. O Altar privilegiado perpetuo, que ha na Igreja deſte Convento, ſegundo a conceſsão do N. S. P. Benedicto XIV, he o collateral da parte da Epiſtola. Junto á porta da Igreja da parte de fóra, bem no meio della, eſtá huma ſepultura com o letreiro ſeguinte: *Aqui jaz o maior peccador o Reverendo Doutor Franciſco Bravo de Moura, Theſoureiro Mór que foi da Sé de Leiria, faleceo em 8 de Agoſto de 1716.*

Arquiv. do Cõvent. da Annunciada.

63 O Padroado deſte Convento neſte ſegundo ſitio foi dado aos Excellentiſſimos Condes da Calheta João Gonſalves da Camera, e Dona Ignez Maria de Noronha ſua legitima mulher, ſendo Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Paulo de Evora, e Guardião do Convento o R. P. Fr. Manoel de Mezão Frio, o qual Padroado ſe lhes deo no Capitulo intermedio celebrado em 21 de Outubro de 1653. O dito Conde faleceo em Lisboa, acabando de jantar, bebendo hum pucaro de agua, em huma ſegunda feira 27 de Março de 1656, havendo-ſe confeſſado, e commungado dous dias antes, dia de N. Senhora da Annunciação, que teria eſpecial cuidado da alma deſte ſeu devoto bemfeitor. De Lisboa foi a ſepultar ao meſmo Convento, fizerão-lhe os noſſos Religioſos o Officio de corpo preſente, e prégou nas ſuas Exequias o R. P. Fr. Antonio de Serpa, chamado o Serpenſe, Author da Chronologia Euchariſtica, Guardião que era actualmente do noſſo Convento de Santo Antonio dos Olivaes de Coimbra, e Biſpo eleito de Cochim, o qual acaſo ſe achava naquelle Convento da Annunciada, vindo de Lisboa de caminho para o ſeu Convento de Coimbra.

64 Sepultou-ſe o Conde no primeiro de Abril do dito anno de 1656 em hum ſabbado junto aos degráos do Altar maior da Igreja, dando lugar a ſe fazer o carneiro, que depois ſe fez, e ſe transferio para elle. Continuou a Condeça com o Padroado, dando de ordinaria ao Convento quatro mil reis cada mez. Metteo-ſe Religioſa Carmelita Deſcalça no Convento de Santo Alberto de Lisboa, tomando o nome de Soror Ignez de Jeſus

ſus Maria Joſé, e neſte eſtado continuou ſempre com o Padroado, e ordinaria, em quanto viveo. Por ſua morte fizerão as Religioſas do Convento de Santo Alberto deſiſtencia do Padroado, e ſe deo aos Excellentiſſimos Condes de Caſtello-Melhor, ſobrinhos dos defuntos Condes da Calheta, no Capitulo intermedio, que ſe celebrou no Convento de Valle de Piedade do Porto em 22 de Setembro de 1688, ſendo Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Antonio de Braga Barreto. Dão de ordinaria para o Convento ſeſſenta mil reis, a ſaber, trinta pelo Natal, e trinta pelo S. João: ſão pontualiſſimos em os pagar, e muito noſſos cordeaes devotos.

65 Na parede da Capella maior da Igreja da parte da Epiſtola eſtá o letreiro ſeguinte: *Eſta Capella mór he do mui nobre, e illuſtre João Gonſalves da Camara, Conde que foi da Calheta na Ilha da Madeira, e Capitão General da meſma Ilha, e da Condeça ſua mulher Dona Ignez Maria de Noronha, a qual por morte do dito Conde Capitão entrou Religioſa Carmelita Deſcalça em Santo Alberto de Lisboa, e ſe chamou Ignez de Jeſus Maria Joſé: antes de profeſſar tomou o Padroado deſte Convento para ſi, e jazigo dos oſſos do Conde ſeu marido, e o dotou com ſeſſenta mil reis cada anno para ordinaria perpetua, para que aſſim a alma do Conde, como a ſua gozem das Miſſas, e ſuffragios, que em toda a Provincia ſe applicão pelos Padroeiros dos Conventos della. Faz o Conde ſepultado no meio da Capella maior. Faleceo a 27 de Abril de 1656. Requieſcat in pace.* Eſte illuſtre Conde da Calheta João Gonſalves da Camara era deſcendente de João Gonſalves Zarco, Cavalleiro da Caſa do Infante D. Henrique, filho de ElRei D. João I, por cuja ordem deſcubrio a Ilha da Madeira, e lhe veio o appellido da *Camara*, por lho dar ElRei D. Affonſo V no anno de 1460 com as armas da ſua nobreza, chamando-lhe *Camara de Lobos*, derivado eſte nome de huma lapa trilhada de lobos, em que o famoſo Cavalleiro Zarco entrou primeiro, quando ſahio na dita Ilha da Madeira. Nobil. Portug. cap. 36. fol. C.

66 O Padroado da Capella do Capitulo deſte Convento foi dado ao Monteiro Mór da Villa das Pias Eſtevão de Araujo e Freitas para ſua ſepultura, e de ſua mulher, filhos, e deſcendentes no Capitulo, que ſe celebrou no Convento de Santo Antonio de Valle de Piedade do Porto em 25 de Julho de 1693, em que ſa-

ſahio Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Miguel de Braga, e Guardião do Convento o R. P. Fr. Luiz de Punhete, e alli tem ſeu carneiro para ſe ſepultarem. Na parede da meſma Capella da parte da Epiſtola eſtá o letreiro ſeguinte: *Eſte Capitulo he de Eſtevão de Araujo e Freitas, Cavalleiro da Ordem de Chriſto, para ſua ſepultura, e de ſua mulher Dona Maria Frois de Azevedo e Andrade, e deſcendentes, correndo a fabrica delle por conta dos Religioſos, para a qual dá quatro mil reis cada anno: tem Miſſa quotidiana, anno de* 1696. Porém na eſcritura do Padroado eſtá, que são dous mil reis para a fabrica da Capella, e os outros dous mil reis para o Capellão da Miſſa quotidiana; mas hoje dá ſinco mil reis, que são dous para a fabrica da Capella, e trez para huma Miſſa cantada em dia de Santo Eſtevão, a qual ſe canta na meſma Capella.

CAPITULO IX.

Vida do Religioſiſſimo P. Fr. Jeronymo do Sardoal, a qual acabou ſendo Provincial da Provincia de S. João Euangeliſta das Ilhas dos Açores depois de o ter ſido na noſſa.

67 DEſcrevemos neſte lugar a vida deſte famoſo Varão não porque a acabaſſe neſte Convento da Annunciada de Thomar, mas porque deſejando muito acaballa, e ſer ſepultado nelle, acabando de ſer Miniſtro Provincial da noſſa Provincia, ſe recolheo a elle com tenção de nelle morrer; porém Deos diſpoz que ainda foſſe ás Ilhas dos Açores ſer Prelado maior da Santa Provincia de São João Euangeliſta, em cuja Prelazia finalizou, e foi ſepultado em huma Capella dedicada ao meſmo Myſterio da Annunciação da Senhora, cumprindo-lhe aſſim a Mãi de Deos o deſejo, que tinha de ſer ſepultado á ſua ſombra em Thomar. Era natural da Villa do Sardoal no Biſpado da Guarda, e Provincia da Eſtremadura, naquella parte, que ſe chama vulgarmente *Sima-Tejo*. Seus pais ſe chamavão Manoel Gomes, e Joanna Villeis, de quem era filho legitimo. Sendo de idade de vinte e hum annos recebeo o noſſo ſanto habito no Convento de S. Fructuoſo da Cidade de Braga, e profeſſou no primeiro de Março de 1601, ſendo Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Jorge de Goa, e Guardião do Convento o R. P. Fr. Manoel de Coimbra.

68 Foi perfeitiſſimo Religioſo, adornado de muitas virtudes, exemplariſſimo, muito

to humilde, manſo, alegre, e carinhoſo para todos, e finalmente verdadeiro diſcipulo do Divino Meſtre Jeſus Chriſto, que diz aprendão delle a manſidão, brandura, e humildade de coração. Tão brando, manſo, e humilde era eſte ſervo de Deos Fr. Jeronymo, que ſendo Prelado, confeſſavão os ſubditos, que não tinhão conhecido, nem viſto, nem lhes conſtava que até alli houveſſe na Provincia ſemelhante. No particular tratava a todos com muita affabilidade, e amor, como ſe foſſe hum delles, ſeguindo o conſelho do Sabio, conciliando-lhes o affecto, e veneração: nos actos de Communidade ſe reveſtia de reſpeito, não com ſoberba, nem com ſeveridade, por cujo motivo era de todos venerado, eſtimado, e obedecido. Sentença he do inſigne Clitoveo, que não ha prizão, que mais enlace os corações, nem armas, que mais os conquiſte, nem pedra iman, que mais força, e virtude tenha para os levar atrás de ſi, como moſtrar com todos huma moderação de animo, igualdade, e affabilidade. Imaginão muitos Prelados, que em tratar aos ſubditos com altivez, ſoberba, ſoberania, ſeveridade, e rigor ſão delles mais obedecidos, eſtimados, e venerados; mas oh como ſe enganão! porque o que não faz o amor, e brandura, não vence o rigor: *Omnia vincit amor.*

Matth. 11. verſ. 29.

Eccleſ. 32. verſ. 1.

Clitov. lib. de ver. nob. cap. 12.

69 Rodulfo Emperador Auſtriaco, que de ſevero, e aſpero ſe tornou brando, e piedoſo, coſtumava dizer: *De ſer ſevero, e bravo algumas vezes me arrependi; porém de ſer brando, e piedoſo nunca me pezou.* Perguntado ElRei D. Affonſo de Aragão, porque era tão brando, e piedoſo para todos os máos, reſpondia: *Porque aos bons concilia a juſtiça, e aos máos a clemencia.* E como os ſeus Fidalgos ſe queixaſſem da ſua nimia brandura, lhes reſpondia: *Quem quereis que reine, urſos, e leões? A clemencia he propria dos homens, a fereza das beſtas ſilveſtres: mais quero eu conſervar a muitos com a minha clemencia, do que perder a poucos com a minha ſeveridade.* E perguntado com que armas vencia aos ſeus adverſarios, reſpondia, que com o nome da placabilidade, e manſidão; por cujo motivo dizia o ſentencioſo Seneca, que a nenhum mais convinha a clemencia, do que ao ſuperior; e Cicero, que não ha couſa mais digna de louvor, nem que faça a hum Varão grande, e preclaro, do que a placabilidade, e clemencia. Querendo Mario dar a conhecer a gran-

A'Lapid. in Gen. c. 50. verſ. 21. Panormit. apud eund. ibid.

Sen. lib. de Clement.

Cicer. lib. 1. Offic.

deza de Julio Ceſar, o fez pela ſua humanidade, e clemencia. Eſtas prerogativas, que engrandecêrão a tantos, com ſingularidade reſplandeciáo no ſervo de Deos Fr. Jeronymo.

70 Foi tão obſervante da ſanta pobreza, que ſendo Guardião no Convento de Santo Antonio de Ourem, ſendo viſitado de ſua mãi com dadivas de caridade, querendo-lhe correſponder com alguns mimos de pouca entidade, e valor, o não fez, ſem que primeiro pediſſe para iſſo licença a todos os Religioſos na Communidade. Pela ſua ſincera bondade o tratava Deos como a verdadeiro Iſraelita. Indo em huma occaſião do Convento de Santo Antonio de Caſtello-Branco para hum dos de Sima-Tejo com outro Religioſo por companheiro, chovia muito; e chegando a hum ribeiro muito molhados, vírão que o não podião paſſar, por ir exceſſivamente cheio, de ſorte que era impoſſivel o vadeallo ſem ſe affogarem: era já muito tarde, e para tornarem atrás já não podia ſer, por lhe ficarem caſas já muito longe: para ficarem alli debaixo de alguma arvore, a chuva continuava com exceſſo. Aſſim afflictos buſcavão abaixo, e aſſima onde pudeſſem paſſar á outra parte, onde em hum outeiro eſtava hum Lugar, onde ſe pudeſſem recolher, até que de repente vírão hum páo, que atraveſſava o ribeiro, e paſſárão por elle. Chegando ao Lugar, lhes perguntárão os moradores admirados, como tinhão paſſado o ribeiro, e por onde, pois não dava paſſagem alguma? Reſpondêrão, que por hum páo, que alli achárão. Replicavão os moradores, que não podia ſer, porque tal páo não podia alli haver, nem quem o puzeſſe, nem naquella parte fora nunca paſſagem; e depois de larga porfia, por ſe tirarem da dúvida, forão com os Religioſos ao ſitio, e achárão ſer verdade; porém apenas a conhecêrão, logo o páo, ſem que a agua o impelliſſe, nem peſſoa lhe pegaſſe, deſpegando-ſe de huma parte, ſe lançou na corrente do ribeiro, e foi por elle abaixo, e ſe ſumio de ſorte, que nunca mais foi viſto, por mais diligencias, que por elle ſe fizerão.

71 Foi muitas vezes Guardião, e ſahio Definidor no Capitulo Provincial, que ſe celebrou em 30 de Janeiro de 1639, em que preſidio o M. R. P. Fr. Diogo Bravo, Provincial que havia ſido, e era actual Cuſtodio da Santa Provincia dos Anjos em Caſtella, e deputado Commiſſario Preſidente

te dos Capitulos deſte Reino de Portugal, e ſahio eleito Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Antão de Guimaráes, o qual fez a ſua Congregação, ou Capitulo intermedio no primeiro de Agoſto de 1640, em cujo anno a 2 de Dezembro ſuccedeo a feliz reſtauração de Portugal na Acclamação de ElRei D. João IV. Depois deſta ſe veio chegando o tempo de ſe celebrarem os Capitulos das Provincias deſte Reino: não ſe podia recorrer ao Miniſtro Geral, que actualmente era o Reverendiſſimo P. Fr. João Merineri, por reſpeito das guerras, que havia entre Portugal, e Caſtella. Viáo-ſe os Prelados aſſás perplexos em ſeu governo, á viſta do que convierão todos em que ſe pediſſe a hum Vice-Colleitor, que havia neſte Reino, inſtituiſſe hum Commiſſario Geral ſobre todas as Provincias delle, o qual preſidiſſe nos Capitulos Provinciaes dellas, e diſpuzeſſe tudo o mais, que lhe pareceſſe neceſſario, e conveniente ao ſeu bom governo.

72 Fez-ſe a ſúpplica, e em cumprimento della, ſem attender ſe tinha, ou não tinha authoridade para o fazer, inſtituio logo o dito Vice-Colleitor por Commiſſario Geral ſobre as Provincias do Reino áo M. R. P. Fr. Simão da Reſurreição, Provincial que havia ſido da Santa Provincia dos Algarves. Nomeou logo eſte por Viſitadores da noſſa Provincia ao M. R. P. Fr. Conſtantino da Cruz, Guardião actual do Convento de S. Joſé de Ribamar da Santa Provincia da Arrabida, e ao M. R. P. Fr. João de Jeſus, Definidor da meſma, com outros delegados, que eſtes fizerão, para mais de preſſa a viſitarem. Concluida a viſita, e congregados os Vogaes, ſe celebrou o Capitulo em 18 de Janeiro de 1642, preſidindo nelle o ſobredito R. P. Commiſſario Fr. Simão da Reſurreição, e nelle ſahio eleito em Miniſtro Provincial o ſervo de Deos Fr. Jeronymo, que acabava de Definidor actual. Pouco depois de feitos os Capitulos das Provincias, ſe levantárão dúvidas ſobre elles, porque como o Commiſſario, que preſidio a todos, fora inſtituido pelo Vice-Colleitor, dizião os mais, que eſte não tinha authoridade baſtante para ſemelhante inſtituição, e por tanto que aſſim eſta, como tudo o mais, que della ſe ſeguíra, era nullo, e de nenhum valor.

73 Não faltárão por eſta cauſa perturbações nas Provincias, e deſte principio naſcêrão nellas tantos embaraços, que a referillos ſeria neceſſa-

rio

Hiſt. Seraf. part. 5. l. 4. c. 1. n. 890.

rio muito papel, e tempo. Chegárão a pontos, que eſtimulado ElRei D. João IV com a repetição das queixas, mandou preparar hum navio, e ſem que o dito Vice-Colleitor ſoubeſſe para que fim o chamava á ſua preſença, quando ſe perſuadia que entrava no Paço, ſe achou na embarcação, que o levou a Italia, e tambem ao ſeu Auditor, onde o Papa lhe confiſcou toda a fazenda, que havia agenciado em Portugal, e prezo em hum carcere ſecreto acabou laſtimoſamente os ſeus dias carregado com mais de cento e ſincoenta capitulos provados ſobre as violencias, e exceſſos de juriſdicção, que tomava para embrulhar por ſeus intereſſes particulares as Religiões. Chegado o caſo a Roma, expedio o Summo Pontifice, que então era Urbano VIII, hum Motu proprio em 2 de Dezembro do meſmo anno de 1642, e vigeſimo de ſeu Pontificado, que começa: *Cum ſicut accepimus, &c.* dirigido a Franciſco Barberini, Cardeal do titulo de S. Lourenço in Damaſo, Protector na noſſa Seraſica Ordem.

74 Neſte Motu proprio, depois de o Pontifice dar por nullas, e de nenhum valor aſſim a eleição, que fez o Vice-Colleitor do P. Fr. Simão da Reſurreição em Commiſſario Geral do Reino, como as eleições, que ſe fizerão nos Capitulos das Provincias, e tudo o mais, que nelles ſe obrou por falta de baſtantes poderes, commette ao dito Cardeal Protector authoridade para poder nomear Prelados ás meſmas Provincias, ou aos meſmos, que havião ſido eleitos, ou a outros, que melhor lhe pareceſſe. Paſſou o dito Cardeal Protector ſuas Letras em 12 de Dezembro do meſmo anno, nas quaes vinha inſerto o referido Motu proprio, e conforme ao theor delle nomeava novamente por Prelados até o futuro Capitulo aos que no proximo paſſado forão eleitos, com tudo o mais, que nelle ſe ordenára, dando tambem authoridade, ſegundo lhe era concedido, para que a ſeu tempo pudeſſem os Provinciaes fazer as ſuas Congregações, ou Capitulos intermedios. O noſſo Fr. Jeronymo fez a ſua no meſmo dia, que ſe apreſentou o Breve, que foi em os 29 de Julho de 1643, e proſeguio o ſeu officio o tempo, que lhe reſtava, moſtrando no ſeu governo grande zelo, e igual diſcrição, ſendo para todos affavel, benigno, e não menos caritativo.

75 Tornou-ſe a chegar o tempo de celebrarem os ſeus Ca-

Capitulos as Provincias do Reino, e como ainda duravão as guerras entre Portugal, e Caſtella, não ſe podia recorrer ao Reverendiſſimo P. Geral. Para prover de remedio neſta neceſſidade, em que ſe vião as Provincias, o dito Cardeal Protector Franciſco Barberini pela authoridade Apoſtolica a elle commettida inſtituio Commiſſario Geral dellas ao M. R. P. Fr. Martinho do Roſario, aliás de Alencaſtre, Provincial que havia ſido da Santa Provincia da Arrabida. O primeiro Provincial, que com os ſeus ſubditos lhe rendeo obediencia, foi o noſſo Fr. Jeronymo, o que o dito Commiſſario Geral moſtrou agradecer, viſitando toda a noſſa Provincia por ſua propria peſſoa, e preſidindo no ſeu Capitulo, que ſe celebrou em 22 de Outubro de 1645, em que ſahio Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Pedro de Celorico, que acabava de Cuſtodio actual, e o ſervo de Deos Fr. Jeronymo de Provincial. Por ſocegar dúvidas foi o dito P. Fr. Martinho do Roſario, aliás de Alencaſtre, novamente nomeado Commiſſario Geral de todas as Provincias do dominio de Portugal pelo Miniſtro Geral de toda a Ordem, que então era o Reverendiſſimo P. Fr. João de Napoles, por Patente ſua paſſada no Convento de Ara-Cœli em Roma a 20 de Junho de 1646, confirmado por Decreto da Sagrada Congregação de Biſpos, e Regulares em 4 de Setembro de 1648, e por Bulla de Innocencio X, que começa: *Exponi nobis, &c.* paſſada a 15 do meſmo mez, e anno. E como morreſſe o Miniſtro Geral, ſe movêrão novas dúvidas ſobre o dito Commiſſario; porém o Vigario Geral, que por morte do Miniſtro foi eleito o Reverendiſſimo P. Fr. Daniel Dongo, o tornou a confirmar por ſua Patente paſſada no Convento de Santo Angelo de Milão em 23 de Novembro de 1649, na qual aceita hum Decreto, que o dito Commiſſario já tinha obtido da Sagrada Congregação de Biſpos, e Regulares por cauſa da morte do Miniſtro Geral, paſſado em 11 de Dezembro de 1648, e confirmado pelo meſmo Innocencio X por outra Bulla ſua, que tambem começa: *Exponi nobis, &c.* paſſada em 23 de Janeiro do ſobredito anno de 1649.

Bull. Diſcalceat tom. 2. Innoc. X.

CA-

CAPITULO X.

Paſſa o ſervo de Deos Fr. Jeronymo ás Ilhas dos Açores a ſer Provincial da Santa Provincia de S. João Euangeliſta.

76 POr mais benignos, e affaveis que ſejão os Prelados, não deixa de haver nos ſubditos o deſejo de que não ſeja o ſeu governo perpetuo, por cujo motivo, e pelos incommodos, que dahi ſe ſeguião, eſtá determinado na noſſa Ordem Serafica, que o governo dos Provinciaes ſeja triennal: aſſim foi determinado no Capitulo Lavallenſe celebrado no anno de 1505, e confirmado por Leão X na Bulla da União: *Ite & vos, &c.* paſſada em 29 de Maio de 1517. He verdade que depois o Santo Pio V na Bulla, que começa: *Paſtoralis officii, &c.* paſſada em 28 de Maio de 1571, determinou, que o dito governo duraſſe quatro annos; mas Sixto V na Bulla, que começa: *Circumſpecta, &c.* paſſada no anno de 1581 tornou a pôr o dito governo triennal, o que hoje ſe conſerva, e he determinado pelos Eſtatutos Geraes de noſſa Serafica Ordem. Achava-ſe o ſervo de Deos Fr. Jeronymo do Sardoal no fim do ſeu Provincialado, e não obſtante ſer para todos benigno, affavel, e caritativo, tanto, que mais não podia ſer, reparou em huma occaſião que já certos Religioſos ſeus ſubditos appetecião ver outro Prelado, aos quaes diſſe: *Vós já vos enfadais de eu ſer tanto tempo Miniſtro? Pois ſabei que eu hei de morrer Provincial.* Parece fallou profeticamente, porque não dizendo de que Provincia, como não diſſe, veio a morrer Provincial da Santa Provincia de São João Euangeliſta das Ilhas dos Açores.

Stat. Gen. Segov. c. 7. tit. de Provinc.

77 As Ilhas chamadas dos *Açores*, que tambem ſe intitulão *Terceiras*, e ſe appellidárão *Flandricas*, são nove, a ſaber, a Ilha Terceira, (aſſim chamada, por ſer deſcuberta depois de duas das outras) que he a capital de todas, a Ilha de Santa Maria, a Ilha de S. Miguel, a Ilha de S. Jorge, a Ilha Gracioſa, a Ilha do Faial, a Ilha do Pico, a Ilha das Flores, e a Ilha do Corvo. Por eſtas ſe eſtende a Santa Provincia de S. João Euangeliſta, da qual forão Fundadores os Padres Clauſtraes da Provincia de Portugal. Na extinção deſtes ſe reformárão tambem os Conventos das ditas Ilhas no anno de 1568, os quaes ſe aggregárão á Cuſtodia do Porto, que ſe erigio

dos

dos meſmos Padres Conventuaes já reformados no anno de 1570, para em parte ſe lhes ſuavizar o ſentimento, que lhes cauſou a ſua ultima deſtruição. Durou eſta Cuſtodia treze annos, no fim dos quaes ſe extinguio por falta de Religioſos Clauſtraes, que a formavão, pelo que no anno de 1584 ſe incorporárão os Conventos das Ilhas dos Açores na Provincia dos Algarves, dos quaes ſe erigio outra Cuſtodia no de 1594. Depois de eſtar neſte eſtado de Cuſtodia ſujeita á dita Provincia por eſpaço de quarenta e quatro annos, ſe tirou da ſua juriſdicção no de 1638 por faculdade de Urbano VIII, tendo quinze Conventos, dos quaes ſeis erão de Religioſas, e no ſeguinte anno por authoridade do meſmo Pontifice, e ſeu Motu proprio de Cuſtodia paſſou á dignidade de Provincia em virtude da Bulla, que começa: *Paſtoralis officii, &c.* expedida em 12 de Julho de 1639.

78 No tempo, que o noſſo Fr. Jeronymo foi Provincial daquella Santa Provincia, tinha quinze Conventos de Religioſos, e ſeis de Religioſas. Os que tinha de Religioſos eſtavão ſituados trez na Ilha Terceira, (que tambem ſe chama de Jeſus, porque, ſegundo huns, foi deſcuberta em dia de Janeiro, outros em dia do Corpo de Deos, e outros em quinta feira Santa) hum na Ilha do Faial, dous na Ilha de São Jorge, hum na Ilha do Pico, hum na Ilha das Flores, hum na Ilha Gracioſa, finco na Ilha de S. Miguel, e hum na Ilha de Santa Maria: os de Religioſas erão trez na Ilha Terceira, dous na Ilha de S. Miguel, e hum na Ilha do Faial. Parte deſtes Conventos, aſſim de Religioſos, como de Religioſas, são hoje da Cuſtodia de N. Senhora da Conceição das Ilhas de S. Miguel, e Santa Maria, que ſe deſmembrou da dita Provincia de São João Euangeliſta, ſendo erecta em 15 de Janeiro de 1715. Eſtão todas as referidas Ilhas ſituadas no mar Atlantico, e a Ilha Terceira, onde primeiro aportou o ſervo de Deos Fr. Jeronymo, fica diſtante da barra de Lisboa, onde elle embarcou, duzentas e quarenta e finco leguas. Da Terceira á Gracioſa são doze leguas ao Noroeſte, e á do Faial dezoito, e deſta á do Pico huma e meia, e aſſim as mais de humas a outras mais, ou menos. A dita Cuſtodia de N. Senhora da Conceição das Ilhas de S. Miguel, e Santa Maria, que ſe deſmembrou da Provincia de São João Euangeliſta, ſendo erecta, como já diſſemos, em

Deſcripção da terr. liv. 11. & 14.

15 de Janeiro do anno de 1715 por hum Decreto da Sagrada Congregação, foi confirmada depois por Breve de Clemente XI no anno de 1716.

Ap. Keeck. cap. 7. §. 13. num. 2.

79 Ordenão as Conſtituições Geraes da noſſa Seraſica Religião, que ſe não elejão Miniſtros Provinciaes ſogeitos, que forem de outras Provincias, mas que ſejão das meſmas, e de outra ſó por grande, e urgente neceſſidade de Miniſtro Provincial, e com conſenſo de todo o Definitorio *nemine diſcrepante*. Devemos crer que a Santa Provincia de S. João Euangeliſta das referidas Ilhas tinha grande, e urgente neceſſidade de Miniſtro Provincial, que foſſe filho de outra, para ſua reformação, pela relaxação, que tinhão introduzido as inquietações, e perturbações, que nella havia, e tinha havido, as quaes coſtuma mover o demonio, inimigo da paz, para relaxar, e deſtruir a Religião, como fez logo no principio da noſſa, tomando por inſtrumento a Fr. Elias, e ſeus ſequazes; mas nunca faltão zeloſos della, como então não faltárão, que a defendão, procurando reduzilla ao eſtado de ſua creação, e melhor reforma por todos os meios poſſiveis. Aſſim o fizerão os Religioſos Padres da dita Provincia de São João Euangeliſta, zeloſos do bem, e reformação della, arbitrando para eſte effeito o meio mais conducente, que era procurar Prelado maior de huma Provincia das mais Reformadas, que a governaſſe. Eſte deſcubrírão em o noſſo Ex-Provincial Fr. Jeronymo, em quem ſe achavão as qualidades preciſas de virtude, prudencia, e tudo o mais muito ao intento.

80 Recorrêrão os ditos Padres a Roma ao Summo Pontifice, que então era Innocencio X, repreſentárão-lhe a grande, e urgente neceſſidade, em que ſe via aquella Provincia, e as prendas, e qualidades do ſogeito, que eſcolhião para ſeu Miniſtro Provincial: o que viſto pelo Pontifice, lhes paſſou hum Breve, em que lhes nomeava para o dito munus ao noſſo Ex-Provincial Fr. Jeronymo. Tinha eſte ſido eleito Miniſtro Provincial da noſſa Provincia, por ſer dotado de muitas virtudes, e pelos ſingulares dotes de ſeu animo, e inteireza de vida, e pelo meſmo o procurárão para o tornar a ſer na de São João Euangeliſta das Ilhas. Adminiſtrou elle eſta occupação na noſſa Provincia com toda a ſatisfação, e acerto; e acabado o ſeu triennio ſe retirou para eſte Convento da Annunciada

de

de Thomar para deſcançar do trabalho paſſado, e mais livremente vacar a Deos, com o intento de nelle acabar a vida, e ſer ſepultado alli á ſombra da Mãi de Deos. Duroulhe porém pouco eſte ſocego, porque, quando mais deſcuidado eſtava, entrárão no dito Convento dous Religioſos da Provincia de S. João Euangeliſta com o Breve Pontificio, em que era nomeado Miniſtro Provincial della, o que ſabido pelo ſervo de Deos, começou de ſe eſcuſar, dizendo ſer velho, falto de letras, e impedido de hum habitual achaque, que era huma ernia carnoſa, que a juizo dos Medicos, e Cirurgiões o fazia impoſſibilitado para a tal empreza.

81 Deſconſolados os dous Religioſos, ſe agazalhárão no meſmo Convento aquella noite, e o noſſo Fr. Jeronymo ſe recolheo á ſua cella, e pela manhã repentinamente ſe achou são, e totalmente livre de toda a moleſtia, que havia dezeſeis annos padecia, ſem que lhe aproveitaſſe remedio algum: tanto o tinha opprimido. Conheceo o ſervo de Deos ſer vontade do Ceo que aceitaſſe a occupação, e fizeſſe aquella viagem, pois lhe tinha tirado o principal impedimento, e foi logo ter com os dous Religioſos, dizendo-lhes, que eſtava prompto para ir com elles, ficando eſtes pela manhã tão alegres, como á noite tinhão ficado triſtes. A Moyſés deſcalço, que paſtoreava o rebanho de ſeu ſogro Jethro, achando-ſe no monte de Deos Horeb na preſença da myſterioſa C,arça, figura, ſegundo os Sagrados Expoſitores, do Myſterio ineffavel da Encarnação do Divino Verbo, e de Maria Santiſſima Annunciada, o deſtinou o meſmo Deos para Capitão, e Prelado ſuperior do ſeu amado povo Iſraelitico, que ſe achava no Egypto ſoffrendo o cativeiro de Faraó. Eſcuſava-ſe Moyſés, allegando impedimentos naturaes, como ſe o meſmo Senhor, que lhos deo, lhos não pudeſſe tirar: moſtrou-lhe com ſinaes miraculoſos nelle obrados, deſfazendo-lhe todo o impedimento, que allegava para a ſua eſcuſa, que era ſua vontade que foſſe onde o mandava. Conhecida pelo Santo Moyſés a vontade Divina, aceitou a Prelazia, obedeceo, foi ao Egypto, onde com o poder Divino obrou maravilhas tão raras, que os meſmos Egypcios o publicavão por hum dedo da mão de Deos. Exod. 3. & ſeqq.

82 Aſſim ſuccedeo tambem ao noſſo Ex-Provincial Fr. Jeronymo, o qual conhecendo pelo milagre, que Deos

nelle obrou, ſer ſua Divina vontade que navegaſſe para as Ilhas dos Açores, e foſſe Prelado maior dos Religioſos da Provincia de S. João Euangeliſta, ſe embarcou para ellas, onde, em quanto viveo, governou aquella Provincia com grande edificação, caridade, prudencia, e juſtiça, venerando-o todos por hum homem mandado por Deos. Mas que muito, ſe em toda a ſua vida havia ſido muito humilde, paciente, benigno, e affavel para todos, qual outro Santo Moyſés da Lei eſcrita? Levou comſigo trez Religioſos noſſos, que erão os Padres Fr. Antonio de Taveiro, Fr. Lopo do Sardoal, e Fr. Bento do Sardoal. Não conſta dos noſſos Memoriaes o dia, mez, ou anno, em que partírão de Liſboa, nem o em que deſembarcárão na Cidade de Angra na Ilha Terceira, como tambem não conſta dos annos, ou tempo, que naquellas Ilhas eſtiverão; mas conſta que forão recebidos aſſim dos Religioſos daquella Santa Provincia, como dos ſeculares com muita alegria, veneração, eſtimação, e obſequio, como quem eſtava eſperando nelles a ſua redempção, paz, e tranquilidade.

CAPITULO XI.

Morte, e ſepultura do ſervo de Deos Fr. Jeronymo.

83 DEpois que o ſervo do Senhor Moyſés obrou no Egypto com ajuda do meſmo Deos maravilhas, e prodigios, e livrou ao Iſraelitico povo da grande afflicção, em que eſtava no cativeiro de Faraó, capitaneando-o para a terra da Promiſsão, á viſta della morreo, determinando-o aſſim o meſmo Deos, e dando-lhe ſepultura fóra della. Depois tambem que o noſſo ſervo de Deos Fr. Jeronymo do Sardoal com ajuda do meſmo Senhor obrou maravilhas naquellas Ilhas dos Açores, paſſando com muito trabalho, e riſco de vida por mar de humas a outras, aos Conventos, que nellas ha, tendo poſto aos Religioſos daquella Santa Provincia de S. João Euangeliſta em paz, e tranquilidade, livres da afflicção grande, e cativeiro, em que eſtavão pelas inquietações, e perturbações, que lhes cauſava o Faraó infernal, adoeceo de huma enfermidade mortal, permittindo-o o meſmo Deos aſſim. Veio Medico, e perguntando-lhe o enfermo ſe aquella enfermidade era de morte, lhe reſpondeo, que ſim, e que Deuter. 34.

eſ-

eſtava muito propinquo a ella, ſegundo os ſymptomas, que moſtrava. Ouvindo iſto o Veneravel velho, quando os mais enfermos ſe entriſtecem, elle ſe alegrou muito, e com grande força de eſpirito, levantando a voz mais do que nunca uſára, pois nella, como em tudo o mais ſempre foi brando, e pacifico, qual outro São Pedro de Alcantara, aceitou a nova com aquellas palavras do Pſalmiſta: *Lætatus ſum in his, quæ dicta ſunt mihi, in domum Domini ibimus*, como quem ſe deſejava já nos gozos eternos. Pſalm. 121. verſ. 1.

84 Mandou chamar aos trez companheiros logo, dos quaes alguns ſe achavão em differente Ilha, deo-lhes a nova, que o Medico lhe ſegurava, para elle tão alegre, como para elles triſte, e não menos para os mais Religioſos daquella Santa Provincia. Ordenou aos ditos companheiros, que ſepultado elle, ſe retiraſſem logo para a Provincia ſua Mãi, donde tinhão vindo, e aſſim o cumprírão. Recebeo os Santos Sacramentos da Igreja com grande ternura, e devoção, e placidamente entregou o ſeu eſpirito ao Senhor huma ſexta feira pelas oito horas da manhã no mez de Setembro do anno de 1655, e não no de 1654, como eſcreveo o P. Chroniſta da noſſa Santa Provincia da Piedade. Foi o ſeu falecimento na Cidade de Angra da Ilha Terceira no Convento de N. Senhora da Guia, hum dos principaes, e cabeça daquella Santa Provincia de São João Euangeliſta: a quantos do mez de Setembro foi não conſta ao certo. Tinha quando faleceo ſincoenta e quatro annos de Religião, e ſetenta e ſeis de idade, e aſſim ſe veio a cumprir o que no triennio do ſeu Provincialado tinha profetizado na noſſa Provincia, que havia de morrer Provincial, fallando indefinitamente, ſem dizer deſta, ou daquella Provincia, e ſe não foi da noſſa, foi da de São João Euangeliſta das Ilhas dos Açores. Chronic da Provinc. da Pied. liv. 5. cap. 23. n. 7.

85 Fizerão-lhe aquelles Religioſiſſimos Padres Exequias ſolemnes, e honroſas, a que aſſiſtírão os de outros Conventos, e os de outras Communidades, que ha naquella Cidade, os Conegos da Sé della, Clerigos, Nobreza, e populares, que todos o veneravão muito. Teve nellas Sermão, que prégou grandemente hum Religioſo do meſmo Convento debaixo das palavras, que tomou por thema dos Threnos de Jeremias: *Pupilli facti ſumus abſque Patre.* Foi ſepultado na Igreja do meſmo Thren. 5. verſ. 3.

mo Convento em huma Capella della dedicada a N. Senhora da Annunciação, intitulada a Capella da Annunciada, a qual tinha mandado fazer com o fim de nella ſe ſepultar hum Religioſo Padre daquellaSanta Provincia chamado por alcunha o *Servo*, que o ſeria de Deos grande. Se pois não foi ſepultado no noſſo Convento da Annunciada de Thomar, como deſejava, o foi na Capella da Annunciada do Convento da Guia nas Ilhas, e aſſim lhe veio a cumprir a Mãi de Deos o ſeu deſejo, que era ſer ſepultado á ſua ſombra, e protecção naquelle ſoberano Myſterio. He a ſua ſepultura tida em veneração entre aquelles Religioſos.

86 Fizerão logo Vigario Provincial, e os noſſos trez Religioſos, que tinhão ido com o ſervo de Deos, ſe embarcárão, e vierão para a Provincia ſua Mãi. Trouxerão comſigo huma honroſa Patente, que lhes deo o dito Vigario Provincial, aſſinada pela Meza da Definição daquella Provincia, cujo theor he o ſeguinte: „Fr. „ Simão das Chagas, Vigario „ Provincial, e ſervo dos Fra- „ desMenores da Regular Ob- „ ſervancia de N. P. S. Fran- „ ciſco em eſta Provincia de „ S. João Euangeliſta das Ilhas „ dos Açores, &c. Aos Reve- „ rendos Padres Fr. Antonio „ de Taveiro, Fr. Lopo do „ Sardoal, e Fr. Bento do Sar- „ doal, filhos da mui Santa Pro- „ vincia da Piedade, ſaude, „ e paz ſempiterna em noſſo „ Senhor Jeſus Chriſto. São „ tão preciſas as razões de ſen- „ timento, que nos occorrem „ neſta auſencia de VV. PP. „ que nos reſolvemos com a- „ cordo de toda a Meza, e „ Padres della a teſtemunhar „ por eſta noſſa Patente, em „ prova do muito, que inte- „ reſſamos em ſua tão reli- „ gioſa companhia, e do que „ agora perdemos com a ſua „ voltá á ſua Santa Provincia. „ Bem eſperavamos nós que „ o Ceo nos conſervaſſe o mui- „ to grande favor, que fez „ em nos dar por Prelado de „ tal authoridade ao N. M. „ R. P. Fr. Jeronymo do Sar- „ doal; mas parece foi pecca- „ do, que como a indignos no- „ lo tirou tão breve, e tão ar- „ rebatadamente, que nem „ tempo tivemos de o ver, e „ muito menos comprehender, „ e ſó devemos muito vene- „ rar, como humildemente „ veneramos.

87 „ Mas boas teſtemu- „ nhas ſão VV. Paternidades „ do modo, com que nós ſen- „ timos eſta perda, e das vé- „ ras, com que o lamentou em „ nome de toda a Provincia o „ Ora-

„ Orador das ſuas Exequias, „ tomando por aſſumpto a- „ quelle Threno de Jeremias: „ *Pupilli facti ſumus abſque* „ *Patre*, tão acordado ao in- „ tento, que a todos nos en- „ cheo os olhos de lagrimas, „ e os corações de maior ſen- „ timento. Verdade ſeja que „ toda eſta demonſtração nos „ merecia aquelle Prelado tão „ ſanto na eſtimação da noſ- „ ſa piedade, que por juſto, „ e piedoſo não pode caber en- „ tre peccadores, e aſſim de „ entre nós foi arrebatado á „ melhor vida. Bem quizera- „ mos nós que forão VV.PP. „ os que nos enxugaſſem noſ- „ ſas lagrimas com a ſua aſſiſ- „ tencia neſta Provincia, pa- „ ra da ſua religião, e virtu- „ des aprenderem os filhos „ della a ſua reformação, mas „ nem iſſo podemos conſeguir „ por noſſa conſolação, que „ parece não merecemos nós. „ Aſſim ficamos chorando a „ morte do Prelado, e a au- „ ſencia dos companheiros jun- „ tamente, que a tanto nos „ obrigão VV. PP. neſſes pou- „ cos dias, que tivemos de ſua „ communicação, e muito mais „ com o bom zelo, e expe- „ diencia, que moſtrárão, ſen- „ do Viſitadores na Ilha de S. „ Miguel, reduzindo, e pa- „ cificando os Conventos, que „ até alli vivião inquietos, com „ a forte, e ſuave diſpoſição „ de Filhos da Piedade: aſ- „ ſim o confeſſamos ingenua- „ mente.

88 „ Confiamos que do „ Ceo hão de ter VV. PP. o „ premio, e galardão de ſeus „ trabalhos padecidos por tan- „ tas leguas, e riſcos do mar „ a noſſo reſpeito, e por me- „ lhor encaminhar no ſerviço „ de Deos a eſta Provincia. „ Nella terão ſempre VV.PP. „ levantado hum trofeo de „ ſuas memorias, em cuja ſa- „ tisfação não queremos mais „ de VV.PP. ſenão que nos en- „ commendem muito a Deos „ em ſuas orações, e ſacrifi- „ cios, para que tudo, quan- „ to obrarmos, ſeja em ſeu „ ſanto ſerviço, e ſua maior „ gloria. O meſmo Senhor nos „ confirme a todos na ſua gra- „ ça, e a VV. PP. guie, e „ encaminhe na protecção do „ ſeu braço até os pôr no gre- „ mio da ſua Santa Provincia, „ e deſcanço das ſuas cellas, „ onde lhe dem muitas gra- „ ças, e louvores. Dada em „ Meza da Definição aos 15 „ de Setembro de 1655 neſte „ noſſo Convento de N. Se- „ nhora da Guia da Cidade „ de Angra ſob noſſo final, e „ ſello maior do noſſo officio. „ Fr. Simão das Chagas Vi- „ gario Provincial. Fr. Fernan- „ do da Conceição Cuſtodio,

„ Len-

„ Lente Jubilado. Fr. Diogo „ das Chagas Padre mais antigo. Fr. Chriſtovão da Conceição Padre immediato. Fr. „ Franciſco das Chagas Definidor. Fr. Diogo da Conceição Definidor. Fr. Antonio „ de Padua Definidor.

CAPITULO XII.

Vida exemplar do Irmão Leigo Fr. João de Atouguia.

89 MUitos Religioſos noſſos acabárão a vida com fama de approvada ſantidade, que a florecerem onde ſe cuida mais em deixar memoria das acções heroicas de virtude, não faltára materia para eſcrever, e maravilhoſos exemplos para os vindouros; compomo-nos porém com eſta mágoa, pois he irremediavel, por mais que a choremos. Hum delles he o Veneravel Leigo Fr. João de Atouguia, de quem nos diz o aſſento da ſua profiſsão, que viera á Religião por inſpiração Divina, ſem nos declarar o modo, com que o Senhor o chamou, e as memorias, que nos ficárão de ſua exemplar vida, são ſuccintas. Era natural de Atouguia, Lugar pequeno da Freguezia, e termo da Villa de Ourem: era filho legitimo de André Mendes, e Brites Alvares. Já no ſeculo era tal a ſua vida, que ſervia a todos de exemplo. Da pureza era tão vigilante, que eſtando ainda no mundo, ſe pelo caminho ſuccedia encontrarſe com alguma mulher, ſe apartava da eſtrada, querendo antes ir pelos tojos, matos, e ſilvas, que ter encontro ſemelhante; e depois na Religião para melhor guardar eſta virtude, ſe mortificava com continuos jejuns, e extraordinarias diſciplinas, trazendo ſempre a carne ſujeita ás leis do eſpirito.

90 Sendo de vinte e hum annos de idade, pouco mais, ou menos, recebeo o noſſo ſanto habito no Convento de Santo Antonio de Aveiro em 27 de Abril de 1635, e profeſſou aos 28 do meſmo mez, e anno ſeguinte, ſendo Vigario Provincial o virtuoſo P. Fr. Franciſco de Villa-Viçoſa, e Guardião do Convento o P. Fr. Antonio de Pinhel. Foi profundamente humilde, donde lhe naſcia hum grande deſejo de ſe ver deſprezado de todos: trazia ſempre o habito mais vil, e remendado, e ainda deſte ſe julgava indigno. A eſta virtude da humildade ajuntava huma notavel reverencia, que tinha aos Sacerdotes, diante dos quaes não ſó não fallava, mas quando reſpondia era conſtrangido, e com toda a ſub-

a ſubmiſsão, e fugia de eſtar onde elles eſtavão, por lhe parecer que em alguma acção lhes não guardaria o reſpeito, e decoro devido a tão alta dignidade. Foi tão extremado na obediencia, que fazia diligencias por conhecer a vontade do Prelado, donde vinha a não ſer neceſſario mandallo obedecer, porque ſó baſtava conhecella para pôr logo em execução o que o Prelado queria. Era tão mortificado na viſta, que não empregava os olhos mais do que no preciſo, e neceſſario, e o mais tempo os trazia fixos na terra.

91 He o ſilencio guarda da alma, conforme diz o Apoſtolo Sant-Iago Menor, e que he vã a Religião do que não ſabe refrear a ſua lingua. Por motivo deſta doutrina poz o ſervo de Deos Fr. João ſempre particular cuidado na guarda della, ſabendo que, como diz o meſmo Apoſtolo, he a lingua huma univerſidade de maldades: ſómente fallava aquellas palavras, que erão neceſſariamente preciſas, e as que dizia depois de conſtrangido erão tão advertidas, que dizião admirados os que o ouvião, que logo moſtravão ſerem palavras de homem ſanto. O mais do tempo vacava ao exercicio da ſanta oração, e contemplação das couſas celeſtiaes, pelo que em huma cerca de hum noſſo Convento poz debaixo de huma lapa huma Imagem de N. P. S. Franciſco tão devota, e ſolitaria, que infundia eſpecial devoção, e hum grande deſejo da ſoledade, e aqui neſta lapa diante do Serafico Patriarca gaſtava todo o tempo, que podia furtar ás obrigações do ſeu eſtado, a que não faltava, antes com toda a pontualidade as cumpria. Era tão inimigo da ocioſidade, que o tempo, que lhe ſobejava da oração, e ſuas obrigações, gaſtava á imitação dos Padres do Ermo em fazer ceſtinhos, e açafatinhos para a Communidade, e para algumas peſſoas bemfeitoras, o que tambem fazia pelo tempo do ſilencio meridiano do Verão, quando os mais Religioſos repouſavão, nem houve algum, que o viſſe ocioſo.

Div. Jacob. ep. 1. v. 26.

Idem ib. 3. verſ. 6.

92 Os ſeus jejuns erão continuos, porque além do Advento, e Quareſma maior jejuava as da Aſcensão do Senhor, dos Anjos, e a depois da Epifania, e neſta paſſava ſó com huma tigella de caldo, e ainda que fizeſſe jornadas compridas, e rigoroſas, não deixava de jejuar; e nas caſas dos ſeculares era o ſeu jejum mais rigoroſo, porque como não tiveſſe outra couſa, paſſa-

va com ſó pão, e agua, e quando muito com alguma fruta, ſe a havia, fugindo a tudo o que podia ſer regalo. Finalmente era a ſua vida trabalhar na horta, e na coſinha, ſervir a todos, ouvir Miſſas, e eſtar prompto a ajudar a ellas, no que tinha grande conſolação, e alivio, aſſiſtir no Coro, e contemplar a Deos frequentemente, e pacientiſſimo nos trabalhos, e adverſidades. Que maior perfeição de vida! Na occupação de tão ſantos exercicios o achou a ultima enfermidade neſte Convento da Annunciada de Thomar, e logo conheceo ſer a ultima: pedio perdão a todos os Religioſos com tanta humildade, e ſubmiſsão, como ſe na verdade lhes tiveſſe cauſado na vida eſcandalo quem nella, aſſim em hum, como em outro eſtado, tinha ſervido a todos de exemplo.

93 Recebeo com grande devoção os Sacramentos, depois do que tendo na mão direita huma Imagem de Chriſto crucificado, e na eſquerda hum livrinho, que continha a noſſa Santa Regra, e ſempre trazia comſigo, ſem embargo de que tinha, quando são, algum embaraço na lingua, e era balbuciente, e tardo nella, com expedita, e alta voz começou a fallar ao Santo Chriſto com palavras de muita ternura, pedindo-lhe perdão de todos os defeitos, que tinha commettido contra aquella Santa Regra, que profeſſára, o que diſſe com tanta força, e vehemencia de eſpirito, que deixou a toda a Communidade, que lhe aſſiſtia, admirada, e igualmente compungida, arrazando-ſe a todos os olhos em lagrimas. Pouco depois deſte devotiſſimo colloquio, que teve com o Senhor, partio deſte deſterro para a Celeſtial patria, onde o meſmo Deos lhe daria o premio de ſua exemplar vida. Faleceo no anno de 1662, ſendo de idade de quarenta e oito annos pouco mais, ou menos, e de vinte e ſete de habito: não conſta do dia, e mez, em que paſſou deſta vida. Foi ſepultado no meſmo Convento na ſegunda ſepultura do clauſtro da parte da Portaria.

CAPITULO XIII.

Dos ſervos de Deos Fr. Manoel de Abrantes, e Fr. Franciſco de Monſanto ſepultados no meſmo Convento.

94 NA primeira ſepultura indo da Sacriſtia para a Capella do Capitulo do meſmo Convento da Annunciada foi ſepultado o ſervo

vo de Deos Fr. Manoel de Abrantes, a quem chamavão o Abbade, não ſabemos com que motivo. Foi o primeiro, que ſe ſepultou na dita ſepultura a petição de Manoel de Faria, homem principal da Villa de Thomar, que lhe tinha grande devoção. Faleceo no anno de 1674 mais por deſamparo da natureza, do que de enfermidade, que eſta nelle era a meſma velhice, pois tinha noventa annos de idade, pouco mais, ou menos, e ſeſſenta e dous de habito, o qual tinha profeſſado no Convento de Santo Antonio de Portalegre de vinte e oito annos de idade em 16 de Janeiro, dia dos Santos Martyres de Marrocos de 1612, ſendo Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. João do Porto. Foi a ſua ditoſa morte do meio dia para a huma hora de 22 do mez de Julho em hum Domingo dia de Santa Maria Magdalena: não lhe faltou a falla mais que huma hora antes de eſpirar, e com eſtar já quaſi tonto, ainda aſſim pronunciava todas as ſantas palavras, que lhe dizião os Religioſos aſſiſtentes, percebendo tudo muito bem.

95 Dormio em o Senhor com grande quietação, e ſocego, como quem repouſava: ficou ſeu roſto muito mais formoſo do que era antes, e tendo-o deſcuberto por reſpeito da devoção do povo, que concorreo a vello, parecia eſtar vivo, e riſonho, final da alegria, que teria ſua alma na Bemaventurança. Ao ſeu enterramento, e Officio acudirão da Villa todas as peſſoas nobres, e particulares, que tiverão noticia do ſeu tranſito, e ficárão ſentidas as que não tiverão a dita de ſe acharem a elle pelo muito, que todos o veneravão, e tinhão por ſanto. Todos fazião ſúpplicas, para que ſe lhes deſſem as alfaias de ſeu uſo pela muita devoção, e fé, que tinhão neſte ſervo do Senhor, mas como era obſervantiſſimo da Serafica pobreza, que profeſſára, houve trabalho em repartir eſſe pouco, ou nada, que havia. Deo-ſe hum capello a huma Dona Jacynta, ſenhora nobre, e bemfeitora, outro a outra peſſoa particular daquella Villa, e repartirão-ſe algumas couſas, que tinha de pouca entidade, por outras peſſoas bemfeitoras do Convento. Foi eſte Religioſo muito robuſto da natureza, e muito conhecido na Provincia por obſervantiſſimo das ſuas Leis, tanto, que era notado de demazia; porque ſendo Guardião, (o que foi muitas vezes) nunca affrouxou comſigo, nem com os ſubditos a mais minima couſa do rigor da Re-

ligião, e aſſim qualquer leve ceremonia della guardava, e fazia guardar com notavel exacção, e pontualidade.

Ad Phil. 1. verſ. 17. & 4. verſ. 9.

96 Eſcrevendo S. Paulo aos Filippenſes, lhes ordena, que o imitem nos rigores da perfeição, aſſim como os virem nelle, porque ſe aſſim o fizerem, ſerá com elles o Deos da paz. Aſſim o queria S. Paulo, e aſſim o fazia obſervar o ſervo do Senhor Fr. Manoel de Abrantes, para que eſte Deos da paz aſſiſtiſſe com os ſeus ſubditos. De Julio Ceſar ſe eſcreve, que no trabalho, nas vigias, e nas difficuldades andava diante dos ſeus ſoldados, para que não houveſſe quem delle murmuraſſe, dizendo, que elle os mandava, e ſe deixava ficar: aſſim Fr. Manoel, quando Prelado, andava diante dos ſubditos nas mortificações, nos trabalhos, nos actos humildes, e em todo o genero de obſervancia de Religião, para que elles o imitaſſem: não era fino, que chama o povo para a Igreja, e fica fóra della, em tudo ſe achava com elles, ſem diſcrepancia. Foi muitas vezes Porteiro na Provincia, e ſendo-o, era muito caritativo com os pobres, agradavel a todos, modeſto, e exemplar, por cuja cauſa todos formavão particular conceito da ſua virtude, tendo-o em opinião de ſanto, como ſe experimentou na ſua morte, a qual teve ditoſa, e feliz.

A'Lapid. in Ep. ad Philip. loc. cit.

97 No meſmo Convento jaz ſepultado o P. Fr. Franciſco de Monſanto, Villa no Biſpado da Guarda, naquella parte, que vulgarmente ſe chama *Beira baixa*. Faleceo de ſeſſenta e ſinco annos de idade, e quarenta de habito, o qual profeſſou no Convento de Santo Antonio da Cidade de Evora em 2 de Junho de 1645, ſendo Miniſtro Provincial o Religioſiſſimo P. Fr. Jeronymo do Sardoal. E ſuppoſto era morador no Convento de Santo Antonio de Ourem, o Miniſtro Provincial, que então era o R. P. Fr. André de Covilhã, o mandou para eſte da Annunciada de Thomar pela conveniencia de bons Medicos, que na terra havia, e da botica do Real Convento de Chriſto, que com toda a liberalidade, e grandeza delle ſe dá para os Religioſos enfermos do noſſo; porém como Deos por ſeus ineſcrutaveis juizos quiz levar deſte valle de miſerias para a patria de delicias a eſte ſeu fiel ſervo, permittio que foſſe o ſeu tranſito em o dia de Sant-Iago Maior 24 de Julho de 1685 ás dez horas da noite, que vai com ſeguimento do dia da glo-

rio-

rioſa Santa Anna, de quem era particular devoto, invocando-a muitas vezes antes de ſua morte, e juntamente a S. Joſé, e outros Santos de ſua cordeal devoção, e com muita eſpecialidade a Maria Santiſſima Senhora noſſa, de quem ſobre todos era devotiſſimo.

98 A ſua vida foi ſempre de louvaveis coſtumes, e ſantos exercicios, muito obſervante dos trez votos eſſenciaes, e preceitos de noſſa Santa Regra. Não houve Religioſo, que o viſſe, ou ouviſſe dizer que quebrantaſſe algum delles, tanto aſſim, que, quando já velho, fraco, e achacado, andando por jornadas, nunca ſe poz a cavallo, ainda que voluntariamente lho offerecião, reſpeitando aos ſeus annos, e achaques. Na obediencia era tão prompto, que a qualquer preceito do Prelado eſtava rendido, e ainda que a obediencia lhe deſtinaſſe couſas penoſas, ſempre com animo pacato as executava humilhado, e por eſta ſua virtude era dos ſuperiores muito amado. Dous dias antes que morreſſe diſſe, que nunca faltára á obediencia dos Prelados. Na pobreza foi extremado, como bem ſe verificou na ſua morte; porque dando-ſe-lhe o Sagrado Viatico, que quiz receber de joelhos, ainda que os não pode dobrar por muito inchados, o recebeo levantado na cama depois que pedio perdão aos Religioſos preſentes, e auſentes, confeſſando que nunca quizera mal a creatura alguma, agradecendo ao Prelado, e a todos os mais Religioſos o amor, e caridade, com que naquella enfermidade lhe tinhão aſſiſtido, pedio ao meſmo Prelado que pelo amor de Deos lhe déſſe hum habito velho para ſe amortalhar.

99 Não tinha de ſeu uſo mais que hum habito, e tunica, e trez pannos menores, hum cilicio de ferro, humas diſciplinas de arame bem poidas, e outras de linha, hum Santo Chriſto pintado em huma Cruz, dous novellinhos de linhas, huma duzia de agulhas, huma coroa de contas, e humas camandolas, hum caderno de letra de mão apparelho para bem morrer, e outro de exorciſmos, e varias orações, e bençãos, e huma preparação para a Miſſa: erão todas as alfaias de ſeu uſo. Viveo ſempre muito caſto, e já no ſeculo ſe preſumia que ſempre o fora; porque ſuppoſto entrou na Religião de vinte e ſinco annos de idade, vivia já naquelle tempo com tanto recato, e retiro, que de todos era julgado por virtuoſo, e os meſmos ſeus parentes lhe cha-

ma-

mavão o Beato, ou o Santeiro, e iſto porque o vião fugir da communicação, e converſa de mulheres. No mundo ſe chamava Thomé, e na profiſsão mudou o nome em Franciſco, que até niſto quiz imitar ao Serafico Patriarca. Teve neſta noſſa Provincia hum irmão mais novo, Prégador, que ſe chamou Fr. Sebaſtião de Monſanto, Religioſo de grande eſpirito, e conhecida virtude, que morreo ſendo Guardião, e juntamente Commiſſario dos Terceiros no Convento de Santo Antonio de Aveiro, onde fizemos memoria delle. Erão de gente nobre, e honrada, e dos melhores da ſua terra.

Supr. liv. 7. c. 14. n. 108.

100 Era o ſervo de Deos Fr. Franciſco dotado de ſingular paciencia, como ſe experimentou em muitas occaſiões: muito zeloſo da obſervancia dos coſtumes ſantos, com que ſe creára a Provincia nos ſeus principios, e eſtranhava ao que via apartar-ſe daquella diſciplina Regular, com que os noſſos antigos fundamentárão a noſſa Santa Reforma. Em certa occaſião reprehendendo a hum Religioſo mal acautelado da ſua muita locução, eſte exaſperado lhe fallou pouco advertido, tratando-o com palavras menos Religioſas; o que vendo, e ouvindo o ſervo de Deos, ſe proſtrou por terra, dizendo ſua culpa humilhado, deixando ao tal Religioſo fallador confundido, e envergonhado, acção, que póde ſervir de eſtimulo, para que os Religioſos moços reſpeitem com prudencia aos mais velhos, aproveitando-ſe de ſuas caritativas advertencias. Em outra occaſião lhe ſuccedeo eſtranhar a huns Coriſtas, que paſſavão pelo Convento, onde elle eſtava morador, para outro, huma acção, parecendo-lhe ſer pouco Religioſa, e menos congruente á creação, que a noſſa Santa Provincia coſtuma dar aos Religioſos novos, e levado de hum ſanto zelo foi fazer queixa ao Prelado maior, que ſe achava naquelle Convento, para os caſtigar. Mandou o dito Prelado ajuntar os Religioſos em Communidade, e cahio o raio ſobre o ſervo de Deos, que lhe fez a queixa, a quem caſtigou com duas diſciplinas, julgando o ſeu zelo por indiſcreto. (tal he o juizo dos homens!) Soffreo elle com muita paciencia o caſtigo, e diſſe depois a certo Religioſo, que lhe parecia que com elle, pelo receber, e offerecer com os olhos em Deos ao meſmo Senhor por ſeus peccados, adquiriria grande merito diante da omnipotencia Divina.

101 Deo-

101 Deo-lhe a enfermidade de hydropezia, de que morreo, a qual tolerou com tanta reſignação na vontade Divina, que deſamparado já do Cirurgião, por não ver couſa, que lhe pudeſſe applicar, levantava as mãos ao Ceo, dando louvores a Deos por lhe dar tanto que ſentir, e muito que merecer por ſeu Divino amor. Era muito humilde, ſingelo, e de natural bem inclinado, e como com eſta ſingeleza diſſeſſe algumas couſas, que a diſcrição humana não admitte, era por iſſo dos outros Religioſos reprehendido, ao que elle abaixando a cabeça dizia ſua culpa humilhando-ſe, como ſe qualquer delles foſſe ſeu Prelado, e coſtumava dizer: *Que quereis, Irmãos, que quereis, pois ſou tal como me vedes, e não tenho prudencia alguma*? Foi ſingular na abſtinencia, pelo que muitos dias de carne a não comia, e ſó paſſava com pão, e quando muito com as couves, ou outra couſa ſemelhante, que hia no prato da ração por entre a carne. Nas ſextas feiras não comia peixe, e nos mais dias de jejum raras vezes o comia. Jejuava a Quareſma, que chamamos dos bemditos, com pouco mais de pão, e agua, e daqui ſe póde inferir qual ſeria o rigor de ſuas diſciplinas, mortificações, e mais penitencias.

102 Foi muito caritativo para com os enfermos. No Convento de Santo Antonio de Aveiro, onde morou muitos annos, tomou a ſeu cargo tratar, e curar de hum Religioſo entrevado, o qual tinha ſinco fontes, e muito máos humores, pelo que era a cella, onde elle jazia, alqueroſa pelo fetidiſſimo cheiro, que lançava, e no tempo, que o ſervo de Deos Fr. Franciſco tratou, e curou delle, o fazia com tanta limpeza, e cuidado, e com tanto amor, e caridade, que a cella ſe não differençava das mais; e quando lhe dizia algum Religioſo, que não ſabia como elle ſe atrevia a curar aquellas fontes, reſpondia: *Eu não ſou nojento.* Os enfermos ſeculares ſe tinhão por ditoſos, quando o ſervo de Deos os viſitava, pelo que quem tinha doentes em caſa, o chamava com muita fé, porque era tido por ſanto, e ſanto lhe chamavão vulgarmente aſſim os ſeculares, como os Religioſos. Exercitava-ſe em fazer Exorciſmos, e em benzer campos, vinhas, &c. experimentando-ſe o remedio deſejado pela virtude Divina, e pelo bom eſpirito, e devoção, com que o fazia, e do effeito ſe conhecia bem ſer o ſervo de Deos

Fr.

Fr. Franciſco homem de virtude, oração, penitencia, e jejuns, que, ſegundo os Authores, he o que ſe requere no bom Exorciſta.

CAPITULO XIV.

De outros Religioſos perfeitos ſepultados neſte Convento da Annunciada.

Fr. Thomaz do Beco Prégador.

103 EM muita, e boa velhice acabou a vida, e paſſou ao Senhor no meſmo Convento da Annunciada em 2 de Setembro de 1686 o P. Prégador Fr. Thomaz do Beco, Lugar grande no termo da Villa de Dornes, Biſpado de Coimbra, e Comarca de Thomar, com ſincoenta e ſete annos de habito, que recebeo de vinte e ſinco de idade no Convento de Santo Antonio de Aveiro em 3 de Março de 1629, e profeſſou a 4 do meſmo mez no anno ſeguinte, ſendo Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Cuſtodio da Guarda, e Guardião do Convento o P. Fr. Antão de Guimarães. Foi Religioſo perfeito, e de bom viver, porque nunca ſe ſoube delle que obraſſe couſa alguma contra a pureza de noſſa Santa Regra, e coſtumes ſantos, com que a noſſa Santa Provincia cria a ſeus filhos. Foi ſempre promptiſſimo na aſſiſtencia do Coro, e no rigor da penitencia tal, que ainda na ultima velhice, pois tinha oitenta e dous annos de idade, quando morreo, jejuava a pão, e agua todos os dias, que na Provincia ſe pratica, como são as ſegundas, quartas, e ſextas feiras do Advento, e Quareſma, e todas as veſperas das feſtividades do Senhor, e da Senhora.

104 Nove mezes eſteve ultimamente de cama entrevado, ſem querer admittir camiza no decurſo de tão prolongada, e prolixa enfermidade, com que Deos o quiz purificar, dando-lhe neſta vida o Purgatorio, e ſó nos ultimos periodos della conſentio que ſe lhe lançaſſe na cama hum colchão, por não eſtar já capaz de tolerar a dureza de huma pobre, e rota eſteira, que era o delicioſo thalamo, em que ſempre coſtumou dormir. Dizia que o melhor favor, que lhe podião fazer ſeus Irmãos Religioſos, era que o aviſaſſem, quando o viſſem em perigo de morte, para mais ſe abraçar, e unir com Chriſto, a quem tinha entranhado no coração. Bom ſervo, e fiel, que ſó a Chriſto ama, ſó a Chriſto deſeja, e ſó a Chriſto quer, e nada mais, Chriſto he todo o ſeu goſto, todo o ſeu

regalo, e delicia. Eſte Religioſo foi no tempo da divisão da Provincia Procurador pela noſſa parte na Corte de Lisboa, companheiro de outro não menos Religioſo perfeito, que o P. Fr. Thomé de Villa-Real, o qual por ſua muita virtude, e capacidade foi entre os mais eſcolhido pelo Reverendiſſimo P. Geral para primeiro Miniſtro Provincial deſta Provincia depois de dividida. Daqui ſe vê quanta juſtiça tinhão os Religioſos Ciſtaganos para ſe dividirem dos Tranſtaganos, pois tinhão taes Procuradores, que não erão capazes de obrar a mais minima couſa contra a ſua conſciencia, nem que lhes fizeſſe o mais minimo eſcrupulo.

Fr. Antonio do Sardoal Ex-Definidor.

105 Outro velho de ſetenta annos de idade, pouco mais, ou menos, faleceo no meſmo Convento em 13 de Novembro de 1691, o qual ſe chamava Fr. Antonio do Sardoal, por ſer natural daquella Villa em Sima-Tejo no Biſpado da Guarda. Foi Religioſo muito obſervante da noſſa Serafica Regra, de toda a aſpereza da vida commua, contínuo no Coro, e indefectivel em todos os mais actos da Communidade. Notavel foi a paciencia, com que ſoffreo por ultimo humas activas dores, que Deos foi ſervido dar-lhe complicadas com huma apoſtema, que lhe rebentou, e o levou para a outra vida, tolerando terriveis penas no decurſo de ſincoenta e dous dias, que lhe durou a dita moleſtia. Foi muitas vezes Guardião, e Definidor eleito no terceiro Capitulo, que celebrou eſta Provincia depois de dividida, em que ſahio Miniſtro Provincial o virtuoſo P. Fr. Leonardo de Chaves, ſendo elle hum dos quatro do meſmo nome, que naquelle Capitulo forão eleitos Definidores em 6 de Julho de 1680.

Fr. Antonio de Alvaiazer Confeſſor.

106 Feliz acabamento teve no meſmo Convento em 5 de Março de 1697 com ſincoenta annos de habito pouco mais o P. Confeſſor Fr. Antonio de Alvaiazer, Villa no Biſpado de Coimbra em Sima-Tejo, perto da Serra de Ancião, chamada antigamente o monte Tapeio. Foi Noviço no Convento de S. Fructuoſo de Braga, ſendo Miniſtro Provincial o M. R. P. Fr. Pedro de Celorico, e profeſſou em 3 de Fevereiro de 1647, ſendo Guardião do Convento o P. Fr. Antonio de Viſeu. Poucos dias antes que morreſſe fez Confiſsão geral, como quem ſe apparelhava para a ultima hora, e foi commungar com muita devoção á Capella maior da Igreja: depois

lhe ſobrevierão huns vomitos, que o impedirão tornar a receber o Senhor por Viatico, e com elles finalizou a vida, ſoffrendo eſta ultima enfermidade com maravilhoſa paciencia, na qual virtude ſempre floreceo neſte valle de penas. Dizia Antiſtenes, que ſó lhe baſtava huma virtude para a felicidade, que era a fortaleza de Socrates, que em todas as adverſidades tinha paciencia; pelo que diz S. Bernardo, que o que perde eſta ſingular virtude, perde a alma.

Laert. lib. 6. cap. 1.

D. Bernard. Serm. 3. de Annuntiat.

107 Com não menos opinião faleceo no meſmo Convento em 29 de Dezembro de 1713 o P. Prégador Fr. Manoel da Barca, Villa na Provincia de Entre Douro, e Minho, do Arcebiſpado de Braga, o qual foi Religioſo muito exemplar, e depois de morto ſe lhe achou em hum braço enterrado na carne hum cilicio de ferro fechado com hum cadeado, e na cinta huma cadea do meſmo metal, que lhe dava trez voltas, a qual ſe conſerva na cella da Guardiania do Convento. Ouvião-ſe ſempre na cella deſte perfeito Religioſo grandes baterias, que elle tinha com o demonio, das quaes eſte ficava vencido, e aquelle victorioſo. No meſmo Convento deixou o mundo pela felicidade eterna em 15 de Abril de 1747 com ſincoenta annos de habito o P. Confeſſor Fr. João de Coimbra, Religioſo muito ſoffrido, pobre, e caſto. De todos fallava bem, e nunca ſe ouvio que murmuraſſe de peſſoa alguma. Era muito recolhido, e fugia muito de communicação com ſeculares. Padeceo hum eſtupor por tempo de dous annos, em que era neceſſario que outros Religioſos o ſerviſſem, eſpecialmente Coriſtas, aos quaes era muito agradecido, e para os obrigar mais ao amor, e caridade lhe dizia ſuas galantarias religioſas, e honeſtas. Tinha recolhido na ſua cella varios exercicios devotos, ſeguindo o conſelho de Chriſto por S. Mattheus, para fugir a toda a hypocriſia, e alcançar a retribuição do meſmo Deos, com ajuda do qual damos fim a eſte primeiro Tomo da Chronica deſta noſſa Provincia de Santa Maria da Soledade, deſejando muito que tudo ceda em honra, e gloria do meſmo Senhor, e de ſua Santiſſima Mãi a Virgem Maria.

Fr. Manoel da Barca Prégador.

Fr. João de Coimbra Confeſſor.

Matth. 6. vers. 6.

FINIS.

Laus Deo, Virginique Matri in ſua Solitudine doloroſa, ac Plagato S. P. Franciſco, & omnibus Sanctis.

IN-

INDEX

DAS COUSAS NOTAVEIS, QUE SE contém neſte Primeiro Tomo.

A

Abrantes. Villa na Provincia da Eſtremadura. Como lhe chamárão os Romanos, e como os Mouros, e donde lhe vem o nome, que hoje tem, liv. 9. cap. 1. n. 1. Foi fundada pelos Gallos Celtas trezentos e oito annos antes da vinda de Chriſto. Floreceo oppulenta em tempo do Emperador Auguſto Ceſar. Sua ſituação, ib. O ſeu commercio, ibid. n. 2. Victoria, que no anno de 1179 alcançárão os ſeus naturaes de Abem Jacob, filho de Miramolim Emperador de Marrocos, ibid. Quem lhe deo o foral, ibid. Quaes são as ſuas Armas, ibid. n. 3. Quantas Igrejas Paroquiaes tem, ibid. n. 4. Foi cabeça de Condado. Quem foi o ſeu primeiro Conde, e onde eſtá ſepultado. He cabeça de Marquezado. Quem foi o ſeu primeiro Marquez, e onde eſtá ſepultado, ibid. n. 7. Neſta Villa naſcêrão dous filhos ſucceſſivamente ao feliciſſimo Rei D. Manoel. Quaes erão, e onde eſtão ſepultados, ibid. n. 7. e 8. Caſo ſuccedido ao Veneravel Miſſionario Apoſtolico Fr. Antonio das Chagas plantando, e correndo a Via-Sacra neſta Villa, ibid. n. 8.

D. Affonſo I. Duque de Bragança. De quem era filho, e onde naſceo, liv. 3. cap. 3. n. 12. Com quem caſou, e ſeus deſcendentes, ibid. n. 12. e 13. Foi Conde de Barcellos, ibid. Quem o fez Duque de Bragança, ibid. n. 14. Fundou a inſigne Collegiada de Barcellos, e os muros, e torres da meſma Villa, e fez na Villa de Guimarães os famoſos Paços, ibid. n. 15. Inſtituio na Villa de Chaves a Confraria da nobre Cavallaria de S. João Baptiſta, e na Cidade de Bragança a de Sant-Iago, ibid. Quando morreo, e onde foi ſepultado, e quantos annos viveo, ibid. n. 17.

Fr. Affonſo de Portalegre. Religioſo de heroicas virtudes, e rara ſantidade, ſingular na abſtinencia, e extatico na oração, liv. 3. cap. 4. per tot. Não faleceo no Convento de Lagos no Algarve, mas ſim no de Chaves, ibid. n. 21.

Fr. Affonſo de Viana Leigo. Hum dos Fundadores do primeiro Convento de Abrantes. Foi hum vivo retrato da pobreza, na humildade eſtremado, e em outras virtudes. Foi ſepultado na Ermida de N. Senhora da Ribeira junto a Abrantes, e ſeus oſſos levárão comſigo as Religioſas da Eſperança, quando ſe mudárão daquelle ſitio para a Villa. Onde eſtão os taes oſſos, liv. 9. cap. 3. n. 27. e 28.

Fr. Agoſtinho de Fragozo, Ex-Definidor. Singular na virtude da caſtidade. Caſos, que a reſpeito deſta virtude lhe acontecêrão notaveis. Morreo virgem no Convento do Monte da Franqueira. Foi notavel a ſua morte, liv. 4. cap. 11. per tot.

Fr. Agoſtinho de Lisboa. Religioſo de maravilhoſa pureza, e perfeição na vida Regular. Com notavel cuidado aſſiſtio na Villa de Abrantes aos apeſtados, e logo depois morreo. Foi ſepultado no ſegundo Convento, que alli tivemos, liv. 9. cap. 4. n. 42.

Fr. Aleixo de Braga Leigo. Foi diſcipulo do Veneravel Fr. Franciſco da Gata, liv. 6. c. 29. num. 214. Era irmão de outro noſſo perfeito Religioſo chamado Fr. Antonio de Braga, ibid. n. 215. Foi Noviço no Convento de S. Fructuoſo de Braga. Eſcrevem-ſe as ſuas heroicas virtudes, ibid. n. 216. & ſeqq. Sua ditoſa morte, dia, e anno della, ibid. n. 219. Ficou ſeu corpo defunto tão formoſo, alegre, e riſonho, que cauſava admiração, e ſe tem o ſer hum dos que ſe achárão incorruptos, e inteiros no cemeterio do Convento de São Fructuoſo de Braga, onde foi o ſeu tranſito, ibid.

Fr. Alexandre de Portel. Quadrageſimo nono Miniſtro Provincial da Provincia unida, liv. 1. cap. 11. n. 100.

Altar privilegiado. Qual o da Igreja do Convento de Chaves, liv. 3. cap. 9. n. 50. O da Igreja do Convento do Monte da Franqueira, liv. 4. cap. 4. n 25. O da Igreja do Convento de Azurara, liv. 5. cap. 2. n. 11. O da Igreja de S. Fructuoſo de Braga, liv. 6. cap. 13. n. 107. O da Igreja do Convento de Aveiro, liv. 7. cap. 4. n. 35. O da Igreja do Convento do Fundão, liv. 8. cap. 2. n. 18. O da Igreja do Convento de Abrantes, liv. 9. cap. 5. n. 49. O da Igreja do Convento de Thomar, liv. 10. cap. 8. n. 62.

Alternativa. Quando ſe fez a primeira na Provincia da Soledade, liv. 2. cap. 15. n. 86. Revogou-a o Miniſtro Geral Fr. Joſé Ximenes Samaniego, ibid. n. 87. Tornou-ſe a formar

no

no Capitulo, que ſe celebrou no Convento de Thomar no anno de 1682, ibid. n. 88. Breve della, ibid. n. 89. & ſeqq. Duas dúvidas, que depois ſe movêrão a reſpeito della, ibid. n. 94. e 95.

Fr. Alvaro de Olivença. Duas vezes Miniſtro Provincial da Provincia unida, liv. 1. cap. 10. n. 93.

Fr. Amaro de Chaves, Ex-Definidor. Varão extatico, e de notaveis virtudes, liv. 9. c. 10. per tot. Trazia no cordão actualmente atados dous cordeis para lembrança da morte, hum para lhe ligarem os pés, e outro as mãos depois de morto, ibid. n. 86. O que lhe aconteceo em hum Convento, eſtando em extaſe, com hum homem, que lhe queria fallar, ibid. n. 87. e 88. Tinha particular devoção com Santa Catharina de Alexandria, em cujo dia faleceo no Convento de Santo Antonio de Abrantes, ibid. n. 88.

B. Fr. Amadeo Portuguez. Como ſe chamava no ſeculo, e de quem foi filho, liv. 1. cap. 1. n. 16.

Amadeos. Quando tiverão principio, e por quem. Até quando perſeverárão, liv. 1. cap. 1. n. 16.

Fr. André de Cordova Martyr, liv. 1. cap. 9. n. 85.

Fr. André de S. Pedro do Sul. Trigeſimo ſexto Miniſtro Provincial da Provincia unida, liv. 1. cap. 11. n. 97.

Fr. André de Covilhã. Quarto Miniſtro Provincial da Provincia da Soledade, liv. 2. cap. 16. n. 100. Sua ditoſa morte no Convento de S. Fructuoſo de Braga, liv. 6. cap. 36. n. 280. & ſeqq.

Fr. André de Campos Leigo. Sepultado no Convento de Chaves. Religioſo de bons exercicios eſpirituaes, muito exacto na ſua obrigação, e nos actos de humildade. Admiravel no deſprezo de ſi meſmo, liv. 3. cap. 13. n. 81.

Fr. André de Sarnache. Hum dos ſinco Religioſos, que morrêrão na grande peſte, que houve no Reino do Algarve, aſſiſtindo aos feridos. Recebeo o habito, e profeſſou no Convento de S. Fructuoſo de Braga, liv. 6. cap. 36. n. 289.

Anna Maria de Campilho. Sepultada á porta da Sacriſtia do noſſo Convento de Chaves, ſe achou depois ſeu corpo inteiro ſem corrupção alguma, e outras circumſtancias, liv. 3. cap. 15. n. 93.

Anna de Jeſus. Irmã Terceira Serafica de habito ferrado na Villa de Abrantes, de eſpecial virtude, dotada de huma ſinceridade columbina, e de huma innocencia ſem embuſte, liv. 9. cap. 11. n. 100.

Fr.

Fr. Angelo de Cingalo. Varão de grande eſpirito, e cabeça dos Clarenos, liv. 1. cap. 1. n. 13.

V. Fr. Angelo de Valbadolid. Acompanhou ao Veneravel Fr. Pedro de Melgar na fundação da noſſa Santa Reforma, liv. 1. cap. 3. à n. 30. Foi Procurador della em Roma, ibid. cap. 4. à n. 37. Noticia breve da ſua vida, ibid. cap. 7. n. 63.

Santo Antonio. Oppoz-ſe ao abſoluto procedimento de Fr. Elias, liv. 1. cap. 1. n. 8. Dous milagres ſeus obrados no Convento de S. Fructuoſo de Braga, liv. 6. cap. 18. n. 147. e 148. Singular devoção ſua no Convento de Aveiro, onde tem feito muitos prodigios, eſpecialmente nos navegantes, livrando-os do perigo do mar, liv. 7. cap. 4. n. 35. Livra a dous Religioſos noſſos moradores no Convento de Abrantes de perigo evidente, e ſuppre a falta de Prégador do meſmo Convento em huma feſta ſua, liv. 9. cap. 6. n. 55. & ſeqq. Suppre a falta de vinho, que huma mulher ſua devota em Abrantes mandou de eſmola ao Convento para a ſua feſta, ibid. n. 59. e 60. Outro ſemelhante ſupplemento tinha feito em ſua vida a outra ſua devota, que lhe quiz dar hum copo de vinho bom, ibid. n. 60.

Fr. Antonio de Benavente. Hum dos Religioſos primitivos da noſſa Santa Reforma, e oitavo Provincial da Provincia unida, liv. 1. cap. 9. n. 81. e cap. 10. n. 90.

Fr. Antão de Guimarães. Quadrageſimo Miniſtro Provincial da Provincia unida. Compoz o Ceremonial antigo da Provincia, liv. 1. c. 11. n. 99. Morreo com boa opinião no Convento de Santo Antonio de Aveiro, e dahi a annos abrindo-ſe a ſua ſepultura, nella ſe achou a ſua cabeça com os cabellos pegados. Foi muito zeloſo do culto Divino, e das ceremonias ſantas da Religião, liv. 7. cap. 4. n. 32.

Fr. Antonio Ortiz. Hum dos Religioſos primitivos da noſſa Santa Reforma, liv. 1. cap. 9. n. 83.

Fr. Antonio do Seixo. Duas vezes Miniſtro Provincial da Provincia unida, liv. 1. cap. 11. n. 97. e 98. Sua patria. Já no ſeculo foi famoſo letrado, e grande Prégador. Motivo, por que deixou o mundo, e veio á Religião, liv. 9. cap. 9. n. 74. Munus, e occupações, que teve na Provincia, ibid. n. 76. & ſeqq. Foi a dous Capitulos Geraes, ibid. n. 77. e 78. Morreo com fama de virtude no Convento de Santo Antonio de Abrantes, não no Convento de Santo Antonio de Evora, como

mo por equivocação ſe lê na Chronica da Provincia da Piedade, ibid. n. 82. e 83. Ao outro dia de ſepultado appareceo naſcido na ſepultura da parte, onde eſtava a ſua cabeça, hum florente, e cheiroſo lyrio, ibid. n. 83.

Fr. Antonio de Braga Barreto. Quinto Miniſtro Provincial da Provincia da Soledade, liv. 2. cap. 16. n. 102.

Fr. Antonio de Guimarães. Vigeſimo primeiro Miniſtro Provincial da Provincia da Soledade, liv. 2. cap. 18. n. 126.

Fr. Antonio de Paſſos. Vigeſimo quarto Miniſtro Provincial da Provincia da Soledade, ibid. n. 131.

Fr. Antonio de Villar de Nantes. Sepultado no Convento de Chaves. Religioſo de perfeita vida, liv. 3. cap. 12. n 69.

Fr. Antonio de Chaves. Sepultado no meſmo Convento. Foi ſentida a ſua morte pela falta, que com ella fez aos póvos no exemplo da ſua vida. Foi Prégador de grande fervor de eſpirito, ibid. n. 70.

Fr. Antonio da Cumieira. Sepultado no meſmo Convento. Religioſo dotado de prudente ſimplicidade, e de outras raras virtudes, pelas quaes era muito venerado. Profetizou a ſua morte. Depois de morto lançou copia de ſangue liquido. Todos deſejavão tocar o corpo, e levar alguma porção do habito, ou ter alguma couſa, que delle foſſe. Huma mulher nobre, que levou a ſua muleta, quando ſe ſentia moleſtada uſava della, e ſentia melhoras na ſaude, ibid. c. 14. n. 83. & ſeqq.

Fr. Antonio do Sardoal. Ex-Definidor. Foi Religioſo muito obſervante da noſſa Seraſica Regra, e notavel na paciencia, com que acabou a vida no Convento da Annunciada de Thomar, liv. 10. c. 14. n. 105.

Fr. Antonio de Alvaiazer. Sua notavel morte no meſmo Convento, ibid. n. 106.

V. Fr. Antonio de Nebrixa. Quem foi. O que lhe aconteceo no Convento do Monte da Franqueira, liv. 4. cap. 9. n. 67. & ſeqq. Prégou na Cidade de Braga, ſendo morador no Convento de S. Fructuoſo, mais com a vida, e exemplo, que com palavras. Era tão amigo dos pobres, que, quando não tinha que lhes dar, lhes dava o manto, ou tunica, liv. 6. cap. 28. n. 113. O que obrou ſendo Guardião do primeiro Convento do Fundão com N. Senhora do Seixo, liv. 8. c. 4. n. 28. e 29. Sendo Guardião do primeiro Convento de Abrantes o que lhe aconteceo com os Abrantinos, liv. 9. cap. 3. n. 30.

Fr.

Fr. Antonio da Guarda. Sendo morador no Convento do Monte da Franqueira foi adminiſtrar os Sacramentos aos apeſtados na Villa de Eſpoſende, em cuja ſanta obra morreo, liv. 4. cap. 9. n. 73.

Fr. Antonio de Aveiro. Prégador verdadeiramente Apoſtolico. Deſcrevem-ſe as ſuas virtudes. Jaz ſepultado no Convento de Azurara, liv. 5. c. 10. n. 66. & ſeqq.

V. Fr. Antonio das Chagas. O anno, em que tomou poſſe do Seminario do Varatojo, e o em que morreo, liv. 5. cap. 9. n. 54.

Fr. Antonio de Eſtremoz, chamado o *Pinheiro*, por outro nome *o Manſo* por ſua muita brandura, e Angelica converſação. Profeſſou entre os Padres Clauſtraes, paſſou á Regular Obſervancia, e depois para a noſſa Santa Reforma, onde viveo trinta e trez annos, liv. 5. c. 11. n. 73. & ſeqq. Deſcrevem-ſe ſuas virtudes, ibid. n. 75. & ſeqq. O que paſſou com hum Deſembargador morando no Convento de Azurara, onde eſtá ſepultado, ibid. n. 77. & ſeqq.

Fr. Antonio de Viſeu. Ex-Definidor. Religioſo perfeito, e de conhecida virtude, ſepultado no Convento de Azurara, liv. 5. cap. 12. n. 88.

Fr. Antonio da Graça. Religioſo da Terceira Ordem de N. P. S. Franciſco, falecido com boa opinião no Convento de S. Fructuoſo de Braga. Depois de morto ficou ſeu corpo flexivel, e lançou ſangue liquido de hum golpe, que lhe deo o barbeiro, liv. 6. cap. 36. n. 288.

Fr. Antonio de Abrantes. Seu contínuo jejum, e abſtinencia, liv. 7. cap. 10. n. 79. Rigor de ſuas penitencias, ibid. n. 80. Foi por extremo devoto da Mãi de Deos, todos os dias lhe rezava o Officio da ſua puriſſima Conceição, como ſe reza em Dezembro, o que a meſma Senhora lhe pagou com o certificar do dia da ſua morte, ibid. n. 81. Qual eſta foi, n. 82. e 83. Jaz ſepultado no Convento de Santo Antonio de Aveiro, e vinte e ſeis annos depois abrindo-ſe ſua ſepultura, ſe achou o ſeu corpo inteiro, ibid. n. 84.

Fr. Antonio de Covilhã. Ex-Definidor. Sepultado no meſmo Convento. Religioſo de muita oração, e penitencia, liv. 7. cap. 13. n. 99.

Fr. Antonio de Sinde. Ex-Definidor. Famoſo letrado, e Religioſo de grande exemplo. Foi Viſitador da Reformadiſſima Provincia de S. Joſé em Caſtella. Jaz ſepultado no Convento de Santo Antonio de Aveiro, ibid. n. 101.

Fr.

Fr. Antonio de Toledo Leigo. Hum dos Fundadores do primeiro Convento de Abrantes, e companheiro do Veneravel Fr. Franciſco da Gata. Referem-ſe ſuas virtudes, liv. 9. cap. 3. n. 22. e 23. Foi ſepultado no meſmo primeiro Convento, e ſeus oſſos trasladados para o ſegundo, e depois para o terceiro. A ſua ſombra perſeverou viva muitos annos na parede da Capella maior da Igreja daquelle primeiro Convento, onde orava, e não na Ermida de N. Senhora da Ribeira, como alguns erradamente eſcrevêrão mal informados, ibid. n. 23. & ſeqq. A terra de ſua ſepultura era remedio para muitas enfermidades. Expreſſa-ſe hum milagre notavel, que Deos obrou por ella, ibid. n. 24. O corpo deſte ſervo de Deos não he o que levárão comſigo as Religioſas da Eſperança de Abrantes, quando ſe mudárão do primeiro ſitio para o ſegundo, ibid. n. 27.

Ave. Rio na Provincia de Entre Douro, e Minho. Onde tem o ſeu principio, e onde entra no mar. Forte, que tem na boca da barra, quem o principiou, quem o continuou, e quem o concluio. Safira marinho, pedra precioſa de extraordinario valor, que ſe achou ao pé delle no anno de 1636, liv. 5. cap. 1. n. 1. & ſeqq.

Aveiro. Sua ſituação, liv. 7. cap. 1. n. 1. Quantas Paroquias tem, e quaes, ibid. n. 3. Quantos Conventos, ibid. n. 4. Deſcreve-ſe a ſua ria, ibid. n. 5. A ſua antiguidade, ibid. n. 6. Foi a famoſa Cidade de Talabriga antiga, ibid. n 7. Donde lhe vem o nome de Aveiro, ibid. n. 9. Quando principiárão as ſuas ſalinas, ibid. n. 10. Quem forão os ſeus Senhores depois que houve Reis em Portugal. Quaes são as ſuas armas, e quem lhe deo o foral, ibid. n. 11. O anno, em que foi ſaqueada, e opprimida da peſte, ibid. cap. 2. n. 13. Intentão nella fazer huma Enfermaria os Religioſos do Convento de Santo Antonio de Serem. Como lha impedimos, ibid. cap. 6. e 7. Intentão tambem fazella na Villa de Eſgueira, e da meſma ſorte lha impedimos, ibid. n. 65.

Azurara. Villa na Provincia de Entre Douro, e Minho. Onde he ſituada, liv. 5. cap. 1. n. 1. A quem ſe attribue a ſua fundação. Quem foi Senhor della, ibid. n. 4. Quem fundou a ſua Igreja Matriz, ibid. n. 5.

B

Veneravel D. Fr. Bartholomeu dos Martyres, Arcebiſpo de Braga, coſtumava,

quando ſe recolhia da viſita do Arcebiſpado, antes de entrar na Cidade eſtar dias no noſſo Convento de São Fructuoſo, liv. 6. cap. 15. n. 124. No Santuario das Reliquias do meſmo Convento eſtá hum jarro, e hum prato, de que ſe ſervia eſte Veneravel Prelado, e hum lençol de eſtamenha branca, com que ſe cubria na cama, ibid. cap. 14. n. 111.

Fr. Bartholomeu Chiquito de Albuquerque. Hum dos Religioſos primitivos da noſſa Santa Reforma, terceiro Miniſtro Provincial da Provincia unida, liv. 1. cap. 8. n. 75. e cap. 10. n. 90.

Fr. Baſilio da Pedreira. Recebeo o noſſo ſanto habito no Convento do Fundão, e acabou a vida aſſiſtindo aos feridos da peſte, que ſe ateou no Reino do Algarve no anno de 1646, liv. 8. cap. 11. n. 92. Conotafio, que a elle, e a ſeus ſinco companheiros Religioſos noſſos mortos na meſma occupação poz o noſſo famoſo Serpenſe, ibid.

Dona Bataza. Neta do Emperador de Conſtantinopla, ſepultada na Sé de Coimbra. Como veio a eſte Reino, e trouxe a elle as Reliquias de São Fabião Papa, e M. das quaes he a que eſtá no noſſo Convento de Abrantes, liv. 9. c. 8. n. 70. e 71.

Fr. Bento de Barcellos Pepino. Primeiro Commiſſario Viſitador da Provincia da Conceição de Portugal. Não teve culpa nas deſordens, que houverão a reſpeito do Convento de Cantanhede, liv. 2. cap. 17. n. 111. & ſeqq.

Fr. Bento de Aguião. Miſſionario de Cabo-Verde. Sua feliz morte no Convento de Aveiro. Foi Religioſo muito exemplar, pacifico, e recolhido, liv. 7. cap. 14. n. 120. e 121.

S. Bernardino de Sena. Eſpecial devoção, que lhe tem a Comarca de Trás os Montes, e porque, liv. 3. cap. 5. n. 27.

Fr. Bernardino da Peſqueira. Vigario Provincial, liv. 2. cap. 16. n. 101.

Fr. Bernardino de Celorico. Vigeſimo ſegundo Miniſtro Provincial da Provincia da Soledade, ibid. cap. 18. n. 127.

V. Fr. Bernardo de Quintaval. Primogenito de N. S. Patriarca. Fugindo da inſolente furia de Fr. Elias, ſe retira para a ſoledade do Monte Sephrin, liv. 1. cap. 1. n. 10.

D. Bernardo de Tavora. Conde de Alvor. Singular devoção, que tinha aos noſſos Religioſos, liv. 3. cap. 15. n. 91. Hum filho ſeu jaz ſepultado na Capella maior do noſſo Convento de Chaves, ibid.

Fr.

Fr. Bernardo de Avintes. Vigeſimo terceiro Miniſtro Provincial da Provincia da Soledade, liv. 2. cap. 18. n. 129.

P. Bernardo de Chriſto. Conego ſecular de S. João Euangeliſta, e Reitor do Convento de Villar de Frades. A ſua ſingular devoção para com os noſſos Religioſos do Convento do Monte da Franqueira, liv. 4. cap. 7. n. 52. & ſeqq.

Beſelga. Lugar ſituado ao Occidente da Villa de Thomar, fundado nas ruinas da antiga Cidade de Concordia, onde padecêrão martyrio os Santos Donato, Secundiano, e Romulo com oitenta e ſeis companheiros, liv. 10. cap. 3. n. 19. Duas pedras prodigioſas, que ſe achão nos ſeus limites, e hum notavel caſo, que aconteceo a hum cavador por reſpeito de huma dellas, ibid. n. 20. e 21.

Fr. Boaventura de Portalegre. Quinquageſimo Miniſtro Provincial, quando ſe dividio a Provincia, liv. 1. cap. 11. n. 100.

Fr. Boaventura de Barcellos. Vigeſimo quinto Miniſtro Provincial da Provincia da Soledade, liv. 2. cap. 18. n. 132.

Braga. Cidade Auguſta na Provincia de Entre Douro, e Minho. Onde he ſituada. Campos, em que he formada. Quantas fontes perennes tem. Os ſeus muros quem os fez, e quem os reedificou. Quaes ſejão as ſuas Armas. Tem a ſua Sé Primacial ſete Coros, em que ſe rezão as Horas Canonicas ao meſmo tempo ſem ſe confundirem huns aos outros. Quem fez a Capella maior da meſma Sé, na qual eſtão os oſſos do Conde D. Henrique, e de ſua mulher Dona Tareja. Reliquias, que eſtão na meſma Sé, e outras Igrejas da meſma Cidade. Dignidades, que tem a meſma Sé. Conventos, que tem a Cidade. Opiniões do principio, e origem della, liv. 6. cap. 1. e 2. Quantos annos foi dominada pelos Gregos, quantos pelos Carthaginezes, quantos pelos Gallos Celtas, e quantos pelos Romanos. Eſtes lhe derão o nome de Auguſta, e foi ſeu Convento juridico, que comprehendia vinte e quatro Cidades com ſuas Comarcas, e acudião a ella com ſuas demandas duzentas e ſetenta e ſinco mil peſſoas. Quantos annos foi Corte dos Reis Suevos, e Godos. Quando foi a primeira vez deſtruida pelos Mouros, e quem a reſtaurou delles. Quando foi tornada a deſtruir pelos meſmos Mouros, e quem a tornou a reſtaurar, ibid. cap. 2. n. 11. & ſeqq. Sitio, e deſtricto da Cidade antiga. Onde erão os Paſſos do Regulo Lucio Caio At-

Attilio, pai de Santa Quiteria, e de ſuas irmans, ibid. Foi a primeira Cidade, que recebeo a Fé de Jeſus Chriſto depois das Provincias da Paleſtina, ibid. n. 14. Nella erigio o Apoſtolo Sant-Iago a primeira Igreja dedicada a Maria Santiſſima, e ao Apoſtolo S. Pedro, e lhe poz o primeiro Biſpo São Pedro de Rates reſuſcitado por elle, na qual Igreja ſe diſſe a primeira Miſſa, que houve fóra de Jeruſalem, ibid. n. 15. & ſeqq.

Breve Pontificio. Primeiro de Clemente IX da divisão da Provincia, liv. 2. cap. 4. n. 21. O da divisão da Provincia, ib. cap. 11. à n. 63. O da Alternativa da Provincia, ibid. cap 15. à n. 89.

C

Fr. Caetano de Bera. Lente de Prima de Theologia no Convento de Aveiro, onde morreo, e depois de morto ficou flexivel, liv. 7. cap. 14. n. 118.

Fr. Caliſto de Villa-Nova do Porto. Teve feliz morte no Convento de Chaves, liv. 3. cap. 13. n. 82.

Fr. Caliſto de Arouca. Ex-Definidor. Eſteve muitos annos na Miſsão de Cabo-Verde. Sendo muito velho, e andando tontinho, o que fazia. Sua notavel morte no Convento de Azurara, liv. 5. cap. 14. n. 109. & ſeqq.

Capella de N. Senhora da Franqueira. Deſcreve-ſe o ſitio della. A quem ſe attribue a ſua primeira fundação. A quem a ſua factura. Já era Santuario celebre no tempo de El-Rei D. João I. O primeiro Duque de Bragança D. Affonſo poz no Altar da Senhora huma grande pedra de finiſſimo jaſpe, que trouxe da Cidade de Ceuta, a qual lhe ſerve de pedra de Ara. Eſta Capella nunca foi Paroquia, liv. 4. cap. 2. n. 11. & ſeqq. Não aſſiſtirão nella Vicente o Pobre, e ſua mulher Catharina Affonſo, nem os Padres Clauſtraes, e menos os Religioſos primitivos da noſſa Santa Reforma, nem os letreiros, que eſtão na porta da Igreja do noſſo Convento, eſtão na porta deſta Capella, como erradamente eſcrevêrão dous Eſcritores, ibid. cap. 3. n. 20. & ſeqq.

Capella do Senhor da Vida do Convento do Monte da Franqueira. Que principio teve, ibid. cap. 5. n. 32. & ſeqq. Outras, que eſtão na deſcida do meſmo Monte, ibid. cap. 6. n. 42. & ſeqq.

Capella do Capitulo do meſmo Convento. He jazigo da nobiliſſima Caſa da Silva, da qual ſe deſcreve a Genealogia por va-

varonia, ibid. cap. 6. n. 44. & ſeqq.

Capella de N. Senhora da Guia na barra de Villa de Conde. A ſua fórma. Foi Oratorio dos Veneraveis Fundadores do Real Moſteiro de Santa Clara daquella Villa, liv. 5. cap. 1 n. 3.

Capella de N. Senhora das Neves de Azurara. Sita junto á cerca do noſſo Convento, liv. 5. cap. 1. n. 5.

Capella do Capitulo do Convento de Santo Antonio de Aveiro. Quando ſe renovou. A quem ſe deo o Padroado della, e quem he hoje o ſeu Padroeiro, liv. 7. c. 4. n. 34. e 35. A que eſtá no corpo da Igreja do meſmo Convento da parte do Norte quem a fez, e para que, ibid. cap. 5. n. 41. & ſeqq.

Capella do Capitulo do Convento do Fundão. A quem ſe deo o ſeu Padroado, e com que condição, liv. 8. c. 2. n. 17. Nella eſtáo ſepultados varios deſcendentes dos primeiros Padroeiros, e nella ſe achou hum corpo intacto, e incorrupto no anno de 1734, e de quem era, ibid. n. 18.

Capella de N. Senhora do Seixo do meſmo Convento. Situada onde a primeira vez foi edificado. Quando foi alli erecta. Porque motivo, e porque ſe chama do *Miradouro*, ibid. cap. 2. n. 6. e 7. e cap. 3. n. 19. Já quando os noſſos Religioſos forão para aquelle ſitio, a havia, e eſtavão nella huns Ermitães, ibid. n. 22. Ficou deſfeita quando ſe mudou o Convento para o ſegundo ſitio, e o contrario he menos verdade, que eſcreveo certo Chroniſta, ibid. n. 22. & ſeqq. Em que anno ſe tornou a reedificar, ibid. n. 24. Aſſucenas, e outras flores, que prodigioſamente naſcem ao pé della, e por todo o deſtricto, onde eſteve o primeiro Convento, ibid. n. 26.

Capella de N. Senhora da Luz. Onde eſteve o noſſo primeiro Convento de Abrantes, liv. 9. cap. 2. n. 10.

Capella de N. Senhora da Ribeira. Junto á Villa de Abrantes. Onde era. Não he a da ribeira da Abrançalha, com a qual a confunde certo Author, ibid. n. 12. Neſta Capella da Senhora da Ribeira eſtiverão devotos Ermitães, e a hum delles aconteceo hum caſo notavel, ibid. n. 13. Nella tiverão principio, e aſſiſtirão as Religioſas Seraficas do Convento da Eſperança da Villa de Abrantes. Em que anno, e o em que ſe mudárão para a dita Villa, ibid. n. 12. e 14.

Capella do Capitulo do Convento de Abrantes. Quem he o ſeu Padroeiro. Quando ſe

lhe

lhe deo o Padroado, e com que obrigação, liv. 9. cap. 7. n. 63. e 64. Deſcripção das armas, e aſcendencia deſte Padroeiro, ibid. n. 66. e ſeqq.

Capella do Capitulo do Convento da Annunciada de Thomar. Quem he o ſeu Padroeiro, e quando lhe foi dado o Padroado, liv. 10. c. 8. n. 66.

Capitulo Geral. O famoſo das Eſteiras em que anno ſe celebrou, e quantos Religioſos aſſiſtírão nelle, liv. 1. cap. 1. n. 5. O de Ara-Cœli em Roma no anno de 1517 o que nelle ſe determinou, liv. 1. cap. 6. n. 50. Outro no meſmo Convento de Ara-Cœli no anno de 1571, liv. 10. c. 5. n. 39. Outro no meſmo Convento no anno de 1576, liv. 2. cap. 14. n. 77. Outro em Toledo, ibid. cap. 16. n. 100. Outro em Roma no Convento de Ara-Cœli no anno de 1612, liv. 6. c. 35. n. 261. Outro em Toledo no anno de 1633, ibid. n. 271. e c. 9. n. 78. Outro em Ara-Cœli de Roma no anno de 1688, liv. 2. cap. 16. n. 94. Outro na Cidade de Victoria nas Aſturias no anno de 1694, ibid. n. 105. Outro em Ara-Cœli de Roma no anno de 1700, ibid. cap. 17. n. 109. Outro no meſmo Convento no anno de 1723, em que preſidio o Summo Pontifice Innocencio XIII, ibid. n. 120. Outro na Cidade de Milão no anno de 1729, ibid. cap. 18. n. 123. Outro na Cidade de Valhadolid em Heſpanha no anno de 1740, ibid. n. 129. Outro no Convento de Ara-Cœli de Roma no anno de 1750, ibid. n. 132. Outro na Cidade de Murcia em Heſpanha no anno de 1756, ibid. n. 135.

Capitulo Provincial. O que ſe celebrou no Convento de Chaves, em que ſahio Miniſtro Provincial o Veneravel Fr. Pedro de Melgar, liv. 1. cap. 5. num. 47. Em que Capitulo forão admittidos na Provincia frontaes, e veſtimentas de ſeda, liv. 2. c. 17. n. 113. Hum, que houve na Provincia julgado por nullo, e porque cauſa, liv. 10. cap. 9. n. 72. e 73. Como foi revalidado, ibid. n. 74.

Capuchos. Donde veio eſte nome aos noſſos Religioſos, liv. 1. cap. 2. n. 27.

S. Caſſiano. Depois de ſepultado em Roma o que reſpondeo a São Germano Biſpo Antiſiodorenſe, liv. 3. cap. 12. n. 67.

Caſtello de Faria. Junto ao Convento do Monte da Franqueira. He ſolar dos principaes Farias deſte Reino. A Freguezia, que com o meſmo nome eſtá ao pé delle, foi Villa. A quem ſe attribue a ſua fundação. Foi cabeça de Condado. Já exiſtia no tempo do Conde D. Hen-

D. Henrique. Nelle ſe achava o Veneravel Rei D. Affonſo Henriques, ſendo ainda Infante, quando fez o couto aos Monges Benedictinos do Moſteiro de Manhente. Acção generoſa, que nelle obrárão Nuno Gonſalves de Faria, e ſeu filho Gonſalo Nunes de Faria. A Freguezia de Milhazes, que eſtá ao pé delle, donde tomou o nome, e a de Rio-Tinto, liv. 4. cap. 2. n. 7. & ſeqq.

Caſtello de Ceras. Duas leguas diſtante da Villa de Thomar. Onde eſtava ſituado, e donde tomou o nome, liv. 10. cap. 2. n. 9. e 10.

Caſtello de Thomar. Quem o edificou, ibid. n. 10. E para que, ibid. n. 11. A ſua porta principal porque ſe chama de *Almedina.* Foi cercado pelos Mouros no anno de 1190, ibid. n. 12.

Santa Catharina de Alexandria V. e M. Privilegio, que Deos lhe concedeo no dia de ſeu martyrio para os ſeus devotos, liv. 9. cap. 10. n. 88.

Cavado. Rio na Provincia de Entre Douro, e Minho. Carregavão nelle de ouro de Ofir as frotas de Salamão. Por elle conduzião os Romanos gente para conquiſtar Braga, e outras terras. Era huma das ſinco vias Romanas, liv. 4. c. 4. n. 28.

Ceſarenos. Qual o ſeu principio. Modo de vida, e até quando durárão, liv. 1. cap. 1. n. 12.

Fr. Ceſario de Eſpira. Prezo, e morto pela impiedade de Fr. Elias, ibid. n. 10. & ſeqq.

Ceuta. Quando foi erigido o ſeu Biſpado. Quem foi o ſeu primeiro Biſpo. Terras, que ſe lhe conſignárão, liv. 6. c. 22. n. 170.

Chagas de N. P. S. Franciſco. Quem lhe deo o culto publico. Quem lhe compoz o Officio. Quem mandou pôr a ſua feſtividade no Martyrologio Romano. Quem ampliou a conceſsão da ſua reza a toda a Igreja. Indulgencia concedida ao ſeu dia, liv. 5. c. 15. n. 122.

Chaves. Villa na Provincia de Trás os Montes. Por quem foi fundada, e illuſtrada. Qual o ſeu nome no principio, e donde lhe veio o nome de Chaves, liv. 3. cap. 1. n. 2. Foi opulenta Cidade, arrazada no tempo dos Suevos, e depois povoada pelos Mouros, ibid. Quem a conquiſtou aos Mouros, quando, e como, ibid. Quem a engrandeceo, e reparou ſeus muros, ibid. n. 4. He Praça de armas fortiſſima, ibid.

Fr. Chriſtovão de Abrantes. Decimo ſexto Miniſtro Provincial da Provincia unida. Famoſo em virtude, e ſantidade. Compoz hum livro para o exer-

ercicio da oração. Foi Commiſſario Geral das Provincias do Reino, e Confeſſor da Infanta Dona Iſabel, liv. 1. c. 10. n. 92.

Fr. Chriſtovão de Vouſella. Trigeſimo ſegundo Miniſtro Provincial da Provincia unida, liv. 1. cap. 11. n 96. Sua notavel vocação á Religião, liv. 5. cap. 13. n. 91. Reſplandor maravilhoſo, que por duas vezes ſe vio ſahir de ſeu roſto, ibid. n. 93. Luz grande, que ſahia de ſeu corpo, eſtando em oração extatico, ibid. n. 94. Foi Confeſſor do Duque de Bragança D. Theodoſio II, e o que com iſſo lhe aconteceo, ibid. n. 98. & ſeqq. Depois de velho fazia todos os officios de humildade como ſe foſſe Coriſta, ibid. n. 100. O que obrou ſendo Commiſſario dos Conventos de Entre Douro, e Minho, ibid. n. 101. e 102. Caſo, que ſe attribue a elle, ſuccedido no Convento da Congregação do Euangeliſta da Villa da Feira, ibid. n. 103. e 104.

Clarenos. Quando tiverão principio. Donde tomárão o nome, e até quando perſeverárão, liv. 1. cap. 1. n. 13.

Colectaneos. Quando tiverão principio, e até quando perſeverárão, liv. 1. cap. 1. n. 16.

Concordia. Cidade antiga da Luſitania. Onde era, liv. 10. cap. 3. n. 19.

Contenda. Qual ſeja no mundo o principal motivo della, liv. 5. cap. 3. n. 14. A que houve entre o noſſo Convento de Azurara, e o Vigario daquella Villa ſobre as offertas dos defuntos, ibid. n. 15. & ſeqq. Não ſão boas as contendas entre irmãos, e porque, ibid. cap. 4. n. 20. & ſeqq. A que teve o meſmo Convento com o dos Padres Obſervantes de Villa do Conde ſobre as mortalhas dos defuntos, ib. n. 23. & ſeqq.

Conventos. Quaes os primeiros da noſſa Santa Reforma, liv. 1. cap. 3. n. 32. Qual o primeiro, que ella teve neſte noſſo Reino de Portugal, ibid. c. 4. n. 36. Quaes no meſmo Reino os primeiros da noſſa Provincia. Quem os deo, e como, ibid. cap. 5. n. 45.

Convento de Santo Antonio do Valle de Piedade do Porto. Foi conſtituido Caſa Capitular da Provincia da Soledade quando, e como, liv. 2. c. 15. n. 85. No primeiro Capitulo, que ſe celebrou na meſma Provincia, ſe aceitárão quatro Conventos, que não tiverão effeito, e onde, liv. 2. cap. 16. n. 97.

Convento de N. P. S. Franciſco da Villa de Chaves. Quem o deo á noſſa Santa Reforma, liv. 3. cap. 2. n. 6. Dos Padres Clau-

Clauſtraes, e não dos Padres Obſervantes paſſou para nós. Teve a ſua primeira ſituação na Veiga, ibid. n. 7. Foi no ſeu principio de Cavalleiros Templarios, ibid. Não conſta da ſua primeira fundação alli, nem de quando os Padres Clauſtraes entrárão nelle, ibid. n. 7. e 8. Em que anno paſſou dos Padres Clauſtraes para a noſſa Santa Reforma, ibid. n. 8. Nelle ſe celebrou o primeiro Capitulo da noſſa Santa Reforma, ibid. n. 9. Que titulo teve no tempo dos Templarios, e depois delles, ibid. n. 10. No dia de S. João Baptiſta ſempre foi a elle a Confraria da nobre Cavalleria do meſmo Santo, o que faz, e o que ſe uſa com ella, ibid. c. 3. n. 15. e 16. Quando foi mudado para o lugar, onde hoje eſtá. Como ſe chamava o ſitio, onde hoje ſe vê. Qual a cauſa da ſua mudança, ibid. cap. 6. n. 28. e 29. Vierão para o novo Convento os oſſos dos Religioſos ſepultados no antigo, ibid. n. 30. Tambem para elle ſe trasladárão os do primeiro Duque de Bragança D. Affonſo, ibid. n. 31. He Padroeira delle a Sereniſſima Caſa de Bragança, ibid. No ſitio, em que agora ſe vê, tinha havido huma Capella de N. Senhora do Roſario, na qual tiverão os ſoldados a ſua Confraria. Que foi feito da Senhora, e da Confraria, ibid. n. 33. Em que anno ſe lançou a primeira pedra no Forte, em que eſtá o Convento, e qual o titulo do meſmo Forte, ibid. Tem na cerca huma boa fonte, com cuja agua ſe experimentão muitos beneficios da mão de Deos, mediante N. P. S. Franciſco, ibid. n. 34. Outra ſemelhante na raiz do Monte Alverne em Italia, ibid. Que foi feito do ſitio do primeiro Convento da Veiga, e o que nelle depois acontecia, ibid. cap. 7. n. 35. & ſeqq. Caſo ſuccedido a certo Cavalleiro na Villa de Chaves na occaſião, em que ſe mudárão os noſſos Religioſos do Convento antigo para o novo, ibid. n. 40. Outro ſuccedido no Convento, onde hoje eſtá, a hum Religioſo, que pedio licença a Matinas, ibid. cap. 8. n. 42. Outro de huma mulher, que depois de morta ſe veio confeſſar ao meſmo Convento, ibid. n. 43.

Convento das Religioſas da Villa de Chaves. Quem o fundou, e como, e em que anno ſe lhe lançou a primeira pedra, liv. 3. cap. 15. n. 94.

Convento do Bom Jeſus do Monte da Franqueira. Onde teve o ſeu principio, e como, liv. 4. c. 3. per tot. Em que diſtancia fica da Villa de Barcellos, ibid. n. 21. Sempre o ſeu

Titular foi o *Bom Jeſus*, ibid. Não conſta o anno, quando no primeiro ſitio começou a ſer Convento, e vierão para elle os Padres Clauſtraes, ibid. n. 22. Deſtes paſſou para a noſſa Santa Reforma no anno de 1505, ibid. cap. 4. n. 24. Quantos annos eſteve no primeiro ſitio. O anno, em que foi mudado para onde hoje eſtá, e quem o mudou, ibid. Obras, que depois nelle ſe fizerão, e em que tempo, ibid. Qual a cerca delle. Capellas, e fontes, que nella ha, ibid. n. 26. & ſeqq. Tem dilatada viſta, ibid. n. 28. He delle Padroeira a Sereniſſima Caſa de Bragança, ibid. n. 30. He provido por Deos muitas vezes milagroſamente, ibid. cap. 7. n. 47. & ſeqq. e cap. 8. n. 60. & ſeqq. Tempeſtade rigoroſa de vento, que nelle deo no anno de 1696, ibid. cap. 8. n. 64. Prociſsão de Preces por agua, que em hum anno de grande ſeca fizerão os Religioſos delle á Capella de N. Senhora da Franqueira, ibid. n. 65.

Convento do Salvador de Villar de Frades. Foi de Religioſos Benedictinos, e he hoje de Conegos ſeculares de S. João Euangeliſta. Quem o fundou, e quando para elle vierão os ditos Conegos. Refere-ſe o caſo do Santo Abbade, que elevado no canto de hum paſſarinho eſteve ſetenta annos abſorto, ſuſpenſo, e extatico, liv. 4. cap. 7. n. 49. & ſeqq.

Convento de Santa Sita de Thomar. Hum dos trez primeiros, que forão dados á noſſa Santa Reforma. Sitio delle. Como ſe chamava. Qual o ſeu principio. Em que anno entrárão nelle os Padres Clauſtraes. O em que entrárão nelle os noſſos Religioſos, e quantos annos eſtiverão nelle. O em que o deixárão, e tornárão para elle os Padres Clauſtraes. O em que nelle entrou a Obſervancia, liv. 4. cap. 14. per tot.

Convento de N. Senhora da Aſſumpção de Azurara. Sitio delle. Foi dos Padres Clauſtraes. Como deſtes paſſou para a noſſa Santa Reforma, e em que anno. Não ha memoria certa da ſua primeira fundação, liv. 5. c. 2. n. 6. & ſeqq. Quando foi reedificado. Foi logo de ſeu principio Caſa de Noviços, ibid. n. 8. A ſua Igreja quando ſe tornou a fazer de novo, e caſos miraculoſos, que acontecêrão na ſua factura, ibid. n. 9. e 10. Obras, que neſte Convento ſe fizerão, quem as fez, e quando, ibid. n. 11. & ſeqq. Fontes que tem, e a bondade de ſua cerca, ibid. n. 12. No cemeterio dos Religioſos ſe achou muitas vezes até o anno de 1666 hum corpo incorrupto ſem ſe ſaber de quem,

quem, abrindo-ſe a ſepultura para ſe ſepultarem outros, ib. cap. 12. n. 88.

Convento da Congregação de S. João Euangeliſta da Villa da Feira. Em que anno foi fundado, e por quem, liv. 5. c. 13. n. 103.

Convento de S. Fructuoſo da Cidade de Braga. He o mais antigo dos Conventos, que hoje ha naquella meſma Cidade, liv. 6. c. 1. n. 4. e c. 11. n. 84. A ſua Igreja foi huma das que ficárão em pé na deſtruição dos Mouros, ibid. cap. 2. n. 11. A fórma da Igreja antiga, ibid. cap. 10. n. 73. & ſeqq. Conjecturas de que foi Templo Gentilico, ibid. n 75. & ſeqq. Dia, e anno, em que entrárão os noſſos Religioſos naquelle Convento, ibid. c. 11. n. 85. e c. 13. n. 99. Doação, que nos fez delle o Arcebiſpo Primaz D. Diogo de Souſa, ibid. n. 86. & ſeqq. Eſpecial devoção dos Arcebiſpos, da Cidade, e de todo o territorio Bracharenſe para com elle, ibid. n. 90. Eſtá em viſtoſo, e alegre ſitio, ibid. cap. 13. n. 99. Agua, que vem a elle, e á ſua cerca. Deſcreve-ſe eſta, ibid. n. 100. & ſeqq. Obras, que nelle ſe fizerão depois da divisão da Provincia, ib. n. 101. 104. & ſeqq. Dia, e anno, em que ſe lançou a primeira pedra na ſua nova Igreja, e com que eſmolas ſe fez, ibid. n. 107. Corpos inteiros de Religioſos, que ſe achárão no ſeu cemeterio, ibid. cap. 15. n. 120. & ſeqq. Sepulturas, que ſe deſcubrirão na factura da ſua nova Igreja, ibid. n. 123. Caſos notaveis ſuccedidos a Noviços neſte Convento, ibid. cap. 17. per tot.

Convento de Santo Antonio da Villa de Aveiro. Qual o ſeu ſitio, e a famoſa lameda na ſua entrada, liv. 7. cap. 1. n. 2. O motivo da ſua fundação. Em que anno ſe começou a fundar, e quem nos deo o ſitio para a ſua fundação, ibid. c. 2. n. 12. Quando ſe tornou a reedificar na maior parte, ibid. n. 13. Singular devoção da gente daquella Villa para com os noſſos Religioſos, ibid. Quem nos deo a terra para a cerca delle, e qual, ib. n. 14. e 16. Agua que tem, ibid. n. 17. Quem plantou a Via-Sacra na lameda da ſua entrada, ibid. n. 18. Obras, que nelle ſe fizerão, e quem as fez, ibid. n. 19. Celebrou-ſe nelle hum Capitulo Provincial no tempo da Provincia unida, ib. A quem ſe deo o Padroado da Capella maior da Igreja delle, e quando, e quem he hoje o Padroeiro della, ibid. cap. 3. n. 20. e 21. Singular devoção, que a eſte Convento teve a Illuſtriſſima Caſa de Angeija, e o primeiro Conde de Miranda do Cor-

vo Henrique de Souſa, ibid. n. 22. & ſeqq. A lamina de N. Senhora, que eſtá no Altar collateral da Igreja da parte do Euangelho, quem a deo, e para que ſerve, ibid. n. 26. Quem mandou fazer a ſua Sacriſtia, que hoje exiſte. Em que anno ſe começou, e porque motivo, ibid. n. 27. Quando ſe fez a Capella maior da Igreja, que hoje ſe vê, ibid. n. 28. Quando o corpo da meſma Igreja, ibid. cap. 4. n. 29. e 30. Quatro corpos inteiros de Religioſos defuntos ſem corrupção alguma, que ſe achárão no cemeterio do clauſtro, quando ſe fez o dito corpo, ibid. n. 30. Sepulturas, que eſtão no tranſito, que vai da Sacriſtia para a Capella maior da Igreja, ibid. n. 33. Preeminencias, que em ſeu teſtamento deixou Iſabel da Luz de Figueiredo, noſſa eſpecial bemfeitora, ao Guardião deſte Convento ſobre o legado, que inſtituio na Miſericordia da meſma Villa, e as eſpeciaes eſmolas, que a meſma bemfeitora fez, e deixou ao meſmo Convento, ibid. cap. 5. à n. 36. Pegou o fogo no ſepulchro de quinta feira Santa na Igreja, e o que com iſto aconteceo, ibid. n. 40.

Convento de N. Senhora do Seixo da Villa do Fundão. Onde he ſituado, liv. 8. c. 1. n. 5. Foi o primeiro Convento, que naquella parte da Beira teve a noſſa Santa Reforma, ibid. cap. 2. n. 6. A ſua primeira dedicação foi á Natividade da Senhora, hoje he á ſua glorioſa Aſſumpção, ibid. Donde lhe vem o titulo *do Seixo*, ibid. n. 7. Onde foi a ſua primeira fundação, por quem, e como, ibid. n. 7. & ſeqq. Em que anno teve o ſeu principio, ibid. n. 10. Quantos annos eſtivemos no primeiro ſitio, ibid. n. 11. Em que anno ſe mudou para o ſitio, em que hoje eſtá, ibid. Quem fez a Capella maior da Igreja delle, ibid. n. 12. Em que anno ſe reedificou a meſma Capella. Quando ſe lhe fez a tribuna, e retabulo do Altar maior, e ſe lhe poz a Imagem da Senhora da Aſſumpção, ibid. n. 13. Em que tempo ſe lhe reedificou o corpo da Igreja na fórma, em que hoje eſtá, ibid. Obras, que neſte Convento ſe fizerão, ibid. n. 13. e 14. Deſcreve-ſe a ſua cerca, e as fontes, que tem, ibid. n. 15. e 16.

Convento de Santo Antonio da Villa de Abrantes. Situação onde hoje exiſte, liv. 9. cap. 1. n. 5. Em que anno foi fundado no primeiro ſitio, e quem o fundou, ibid. c. 2. n. 9. Não foi no anno de 1521, como erradamente eſcreveo certo Author, referindo-ſe a huma relação manuſcrita menos verdadeira, ibid. Foi o primeiro, que te-

teve a noſſa Santa Reforma na Provincia da Eſtremadura do Reino de Portugal, ibid. O ſitio, em que primeiro foi fundado, foi o da ribeira chamada *Abrançaida*, hoje *Abrançalha*, não *Abrançuida*, como erradamente lhe chamou certo Author, ibid. n. 10. Onde ſe recolhião os Religioſos Fundadores, em quanto durárão as obras delle, ibid. n. 12. Quantos annos eſtivemos no primeiro Convento, ibid. n. 15. Razão, por que nos tirámos delle, ibid. Quem deo a licença, para que ſe vendeſſe eſte primeiro ſitio, ibid. A quem ſe vendeo, ibid. n. 16. Não era a ſua Igreja tão grande como a pinta certo Author, ibid. n. 17. Veſtigios, que ainda ha deſte primeiro Convento, ibid. n. 18. Erros de huma Pauta, que eſtá na Capella, que ainda hoje exiſte, ibid. n. 19. e 20. Não foi em os noſſos Religioſos pouco eſpirito o largarem aquelle ſitio, como os notou certo Author, ibid. cap. 4. n. 37. Sitio do ſegundo Convento, ibid. n. 38. e 41. Anno, em que foi mudado. Licença, que deo o Biſpo da Guarda para ſe mudar, ibid. n. 40. e 41. Veſtigios, que ainda permanecem delle, ibid. n. 42. Para eſte ſegundo Convento forão trasladados os oſſos dos Religioſos ſepultados no primeiro, ibid. n. 39. Sitio do terceiro Convento, que he o que hoje exiſte, ibid. cap. 5. n. 44. Quem nos concedeo o dito ſitio, e em que anno ſe lançou nelle a primeira pedra, ibid. n. 46. Com que eſmolas ſe fez, ibid. n. 47. Foi renovado, e com que eſmolas, ibid. n. 48. Cerca, e agua, que tem, ibid. n. 45. e 49. Em todos os trez ſitios foi o Titular *Santo Antonio*, e porque, ibid. n. 49. A quem paſſou o ſitio do ſegundo Convento, ibid. n. 47. Dous ſucceſſos notaveis, e prodigioſos, que acontecêrão na factura do terceiro Convento, ibid. cap. 6. n. 51. e 52. O que aconteceo a hum Religioſo noſſo vindo do Convento de Caſtello-Branco morador para eſte de Abrantes, ibid. n. 53. & ſeqq. Corpos inteiros ſepultados no ultimo Convento de Religioſos noſſos, que ſe achárão, ibid. cap. 8. n. 73. Neſte ultimo Convento ſe celebrou huma Congregação no tempo da Provincia unida, e hum Capitulo Provincial depois de dividida, ibid.

Convento Real de Chriſto na Villa de Thomar. Pedras, que ſe achão nelle com inſcripções do tempo dos Romanos, liv. 10. cap. 1. e 2.

Convento da Annunciada da Villa de Thomar. Deſcreve-ſe a ſituação do que hoje exiſte, liv. 10. cap. 2. n. 17. Onde foi o pri-

o primeiro, ibid. cap. 3. n. 21. Quem nos doou aquelle primeiro ſitio, e como, ibid. n. 22. Em que anno ſe principiou alli o Convento, ibid. n. 24. Quantos annos eſtivemos nelle. Era muito doentio, e porque, ibid. cap. 4. n. 27. Dous caſos notaveis, e dignos de memoria ahi ſuccedidos, ib. n. 28. 29. e 30. Outro caſo tambem ahi ſuccedido, em que ſe moſtra que o que ſe dá a Deos, e por ſeu amor deve ſer do melhor, ib. n. 31. Outro tambem ahi ſuccedido, em que ſe manifeſta não ſer bom innovar couſa alguma contra o coſtume legitimamente preſcripto, ainda que dahi ſe ſiga utilidade, ibid. n. 32. & ſeqq. Veſtigios, que ainda alli ſe conſervão do primeiro Convento, ibid. n. 35. e 36. Nelle ſe celebrou o nono Capitulo Provincial da Provincia unida, ibid. n. 36. Não forão os noſſos Religioſos fracos, e de menos fervoroſo eſpirito em deixar aquelle ſitio, como lhe argue certo Eſcritor, ibid. cap. 7. n. 50. Como houvemos o ſitio, onde hoje eſtá o Convento, ibid. n. 51. Embargos, que nos poz hum Nuno Peſſoa a reſpeito de ſahirmos do primeiro ſitio, ibid. n. 52. Em que anno tomámos poſſe do ſegundo ſitio. Embargos, que nos puzerão por parte de ElRei tanto que tomámos poſſe do novo ſitio, ibid. Em que anno ſe começou o Convento neſte ſegundo ſitio, e com que eſmolas ſe fez, ibid. n. 53. Não trouxemos para elle do Convento antigo mais que os móveis, e a belliſſima Imagem de N. Senhora a Annunciada, ibid. Eſtá na ſua primeira fundação com excellente viſta para a Villa, ibid. n. 54. Eſmola, que lhe dá a Camera daquella Villa, ibid. n. 56. Nelle ſe celebrou o Capitulo Provincial, em que ſe aſſentou a Alternativa da Provincia, e huma Congregação depois diſſo, ibid. Qual a ſua cerca, e a agua que tem, ibid. n. 57. A quem ſe deo o Padroado delle, e quando. Quem foi o ſeu primeiro Padroeiro. De quem era deſcendente. Eſtá ſepultado no meſmo Convento, onde prégou nas ſuas Exequias o noſſo famoſo Serpenſe, ibid. n. 63. & ſeqq. Quem lhe ſuccedeo no Padroado, ibid. n. 64.

Commiſſarios. Teve a Provincia, quando unida, quatro para o ſeu governo ſubordinados ao Provincial, governando cada hum ſua parte até á divisão della, liv. 1. cap. 2. n. 13.

Cordão Seraſico. A ſua Archi-Confraria quando foi inſtituida, por quem, e aonde, liv. 6. cap. 37. n. 290. e 291.

Tem

Tem Irmandade na Sé de Braga, ibid. n. 291.

Cuſtodias. Quaes as primeiras da noſſa Santa Reforma, liv. 1. cap. 3. n. 33. A da Piedade quando foi inſtituida, ibid. c. 5. n. 49. Quando confirmada, ibid. cap. 6. n. 50. A de N. Senhora da Conceição das Ilhas de S. Miguel, e Santa Maria donde ſe deſmembrou. Em que anno foi erecta, e quando confirmada, liv. 10. cap. 10. n. 78.

Fr. Cuſtodio da Guarda. Trigeſimo ſetimo Miniſtro Provincial da Provincia unida, liv. 1. cap. 11. n. 97.

D

Veneravel D. Fr. Diogo da Silva Arcebiſpo de Braga. Foi Religioſo da noſſa Santa Provincia, e não he o meſmo, que outro do meſmo nome da Sagrada Religião dos Minimos, liv. 6. c. 19. n. 152. & ſeqq. Onde naſceo. Quem forão ſeus pais. Deſcreve-ſe a ſua genealogia, ibid. n. 154. & ſeqq. O anno, em que naſceo, ibid. n. 158. Sendo Deſembargador dos Aggravos, e Conſelheiro de ElRei, fundou o noſſo Convento do Seixo da Villa do Fundão, ibid. Sua rara vocação á Religião. Idade, e tempo, em que entrou nella. Conjecturas do Convento, onde foi Noviço, e profeſſou, ibid. cap. 20. n. 159. & ſeqq. Appareceo-lhe o demonio em figura de monſtruoſo rafeiro, ibid. n. 162. Caſo, que lhe ſuccedeo, indo de jornada, na Provincia da Beira, ibid. n. 163. Quando, e como ElRei D. João III o tomou por ſeu Confeſſor, e foi eleito Biſpo de Ceuta, e a ſua confirmação, ibid. cap. 21. n. 164. & ſeqq. Acção notavel da ſua rara humildade, ibid. n. 166. & ſeqq. Em que anno foi nomeado Inquiſidor Geral, ibid. c. 22. n. 172. Renuncía a dignidade de Inquiſidor Geral, e he conſtituido na de Arcebiſpo Primaz, ibid. cap. 23. per tot. Quanto tempo foi Arcebiſpo. Onde morreo. Em que mez, e anno. Onde jaz ſeu corpo, ibid. cap. 24. per tot. Abrindo-ſe o ſeu ſepulchro, ſe achou cingido com o cordão Serafico, ibid. n. 190.

D. Diogo de Souſa Arcebiſpo de Braga. De quem era filho. Que occupações teve. Quantos annos viveo. Dia, e anno de ſua morte. Obras, que fez naquella Cidade. As que mandou fazer no Convento de S. Fructuoſo. Mandou fazer a Igreja de São Jeronymo, e a fonte, que eſtá junto a ella, para a qual Igreja mudou a Paroquia de S. Salvador de Montelhos, que era onde hoje eſtá

tá o noſſo Convento, liv. 6. cap. 12. per tot. Peças, que deo para o Convento de S. Fructuoſo, ibid. n. 98. Foi noſſo Juiz Conſervador, ibid. Qual foi a ſua morte, ibid. cap. 27. n. 203.

Fr. Diogo de Borba. Hum dos Religioſos primitivos da noſſa Santa Reforma. Foi trez vezes Miniſtro Provincial da Provincia unida, liv. 1. cap. 9. n. 81. e cap. 10. n. 90.

Fr. Diogo de Chaves. Hum dos Religioſos primitivos da noſſa Santa Reforma, liv. 1. cap. 9. n. 82.

Fr. Diogo de Lagos. Quadrageſimo quinto Miniſtro Provincial da Provincia unida, liv. 1. cap. 11. n. 100.

D. Diogo Pinheiro. Biſpo do Funchal, natural da Villa de Barcellos. Quem foi, e de quem era deſcendente, liv. 4. cap. 2. n. 12. Onde foi ſepultado, liv. 10. cap. 2. n. 17.

Fr. Diogo de Pernes Leigo. Claro em virtudes, inimigo capital da ocioſidade, liv. 5. c. 15. n. 114. & ſeqq. Foi tão zeloſo do voto da caſtidade, que chegou a cortar em ſi toda a carne impudica, ibid. n. 116. O que lhe aconteceo com hum teſtemunho falſo, que lhe levantou huma mulher, ibid. n. 117. e 118. Eſtando prezo no carcere, lhe appareceo N. P. S. Franciſco, e lhe fez queixa de que ſe não feſtejaſſem as ſuas Chagas como o dia de ſeu tranſito, ibid. n. 118. e 119.

Fr. Diogo de Guimarães. Intitulado o *Valdreu*, por ſer natural deſta Freguezia no Arcebiſpado de Braga. Foi Religioſo dotado de ſanta ſimplicidade, e inimitavel paciencia. Jaz ſepultado no Convento de S. Fructuoſo de Braga, liv. 6. cap. 33. n. 244.

Fr. Diogo da Barca. Religioſo muito pacato, extremoſo na caridade, e grande Exorciſta, com o qual exercicio adquirio grande opinião. Jaz ſepultado no meſmo Convento de Braga, ibid. cap. 36. n. 287.

Fr. Diogo da Beira Leigo. Varão perfeitiſſimo. Em todas as virtudes reſplandeceo com maravilhoſa excellencia. Teve muitas contradições dos demonios, que lhe appareciáo em horroroſas figuras. Foi devotiſſimo da Paixão de Chriſto. Foi muitas vezes viſto arrebatado, e elevado no ar. Teve muitas revelações Divinas, liv. 7. cap. 11. n. 85. e 86. O que lhe aconteceo indo na Provincia da Beira em companhia do Veneravel D. Fr. Diogo da Silva, ibid. n. 87. Jaz ſepultado no Convento de Santo Antonio de Aveiro, ibid. n. 85.

Fr. Diogo de Coimbra. Sepultado no meſmo Convento de Aveiro. Religioſo muito peni-

nitente, paciente, e humilde, ibid. cap. 13. n. 102. e 103.

Fr. Diogo da Vanca. Sepultado no meſmo Convento de Aveiro, e ſendo actual Guardião delle, mandou abrir a ſepultura antes de morrer para ſe enterrar, ib. cap. 14. n. 121.

Divisão da Provincia. Quatro juſtos motivos para ella, liv. 2. cap. 1. per tot. Foi aceita no Capitulo Provincial, que ſe celebrou no anno de 1661, ibid. cap. 3. n. 15. Decreto da Rainha D. Luiza de Guſmão a reſpeito da meſma divisão, ibid. n. 16. Procuração para ſe obter o Breve da divisão, ib. n. 18. Primeiro Breve da divisão, ibid. cap. 4. n. 21. Primeira Patente do Miniſtro Geral Fr. Affonſo Salizanes a reſpeito da divisão, cap. 5. n. 26. Obtem os Religioſos Tranſtaganos em Roma Inhibitorio contra a divisão, ibid. n. 27. Procuradores, que forão a Roma a ſolicitar a divisão, ibid. n. 29. Carta do Cabido da Sé de Coimbra, pedindo ao Principe Regente do Reino a divisão da Provincia, cap. 6. n. 35. Alcanção os Religioſos Tranſtaganos do Pontifice Clemente X Breve derrogatorio do de Clemente IX, e outro confirmativo do meſmo derrogatorio, cap. 7. n. 37. Apparece hum Reſcripto manutenendo em favor dos Religioſos Ciſtaganos, ibid. n. 38. Sentença, que ſe deo contra os Religioſos Ciſtaganos na Sagrada Congregação dos Regulares, ibid. n. 39. Sujeitão-ſe os Religioſos Ciſtaganos ao parecer, e juizo do Reverendiſſimo Padre Commiſſario Geral Fr. Joſé Ximenes Samaniego vindo a eſte Reino, e eſte os recebe com muita benignidade, cap. 8. n. 46. e 47. Impõe o Miniſtro Provincial Fr. Boaventura de Portalegre rigoroſas penitencias aos Religioſos Ciſtaganos, e eſtes as aceitão, e fazem com muita humildade, ibid. n. 48. Certidão do Reverendiſſimo P. Commiſſario Geral Fr. Joſé Ximenes Samaniego da obediencia, que os Religioſos Ciſtaganos lhe rendêrão, e aos Mandatos, e Letras Apoſtolicas, ibid. n. 49. Dia, e anno, em que ſe celebrou a Congregação, na qual ſe aſſentou a divisão, e como, ibid. n. 51. Termo dos concertos, e condições, com que ſe fez a divisão, cap. 9. n. 55. Razão, por que a Provincia da Soledade não deve reconhecer a da Piedade por mãi, mas ſim por irmã, ibid. n. 57. & ſeqq. Partem para Roma a procurar o Breve da divisão dous Religioſos Ciſtaganos, vem Viſitador aos Conventos de Aquem-Tejo, e he recebido com toda a boa aceitação, cap. 10. n. 60. Celebra-ſe Con-

gregação Geral na Cidade de Toledo, e apreſentando-ſe nella cargos de culpas a nove Religioſos Ciſtaganos, como cabeças da alteração da Provincia, nem por iſſo forão reprehendidos, ib. Patente do Miniſtro Geral Fr. Franciſco Maria Rhini, em que ordena que os Religioſos principaes na acclamação da Provincia ſejão providos nos officios della, e ſe lhes guardem todas as ſuas precedencias, dignidades, e privilegios, que antes tinhão, ibid. n. 61. Manda ainda o Miniſtro Provincial Fr. Boaventura de Portalegre viſitar os Conventos de Aquem-Tejo, e não he recebido o tal Viſitador, ibid. n. 62. Breve da divisão, e erecção da da Soledade, cap. 11. n. 63. & ſeqq. Patente do Commiſſario Viſitador, Juiz Apoſtolico de S. Santidade, e Executor do Breve da divisão Fr. Vicente de São Joſé, ibid. n. 66. Alegria, que houve nos Conventos, e póvos Ciſtaganos com a divisão da Provincia da Soledade, ibid. n. 67. Carta denunciatoria, citatoria, inhibitoria do P. Commiſſario Viſitador Fr. Vicente de S. Joſé para os Conventos da nova Provincia da Soledade, ibid. cap. 12. n. 68. & ſeqq. O que com eſta carta aconteceo em alguns Conventos, ibid. n. 70. Propõe-ſe ao Miniſtro Geral Religioſos de capacidade para Provincial, e Meza da Definição primeira da Provincia da Soledade, ibid. n. 71. Patente do Miniſtro Geral com a eleição de Miniſtro Provincial, e Meza da Definição primeira da Provincia da Soledade, e aſſinação do ſello della, ibid. cap. 13. n. 72. & ſeqq. Outra Patente do meſmo Miniſtro Geral, em que nomea dous Preſidentes *in capite*, e manda continuar os officios até á chegada do P. Commiſſario Geral da Familia ao Reino, ibid. n. 75. Carta do meſmo Miniſtro Geral muito honroſa, ſaudavel, e exhortatoria para a nova Meza da Definição, ibid. n. 76. Dia, e anno, em que ſe entregou o novo ſello ao primeiro Miniſtro Provincial, ibid. Em que anno ſe concluio a divisão, ibid. cap. 14. n. 77.

Fr. Domingos das Chagas. Da Provincia dos Algarves, Commiſſario Geral nacional no Reino, liv. 2. c. 17. n. 113.

Fr. Domingos de Monte Alegre. Sepultado no Convento de Chaves, Religioſo dotado de grande perfeição, e integridade de vida, frequente na oração, liv. 3. cap. 13. n. 78.

Fr. Domingos de Anelhe Ex-Definidor. Sepultado no meſmo Convento, Religioſo venerado como Oraculo de ſanti-

tidade, e virtude, muito dado ao exercicio da oração, e contemplação, ibid. n. 79.

Fr. Domingos de Lisboa. Antes de vir para a Religião, ſendo Corregedor na Cidade de Béja, eſtando ouvindo Miſſa em o noſſo Convento daquella Cidade, quando o Sacerdote elevava a Sagrada Hoſtia, vio nella hum formoſiſſimo Menino, donde procedeo a ſua vocação para ſer Religioſo, liv. 8. cap. 7. n. 57. Sendo depois Corregedor de Coimbra, lhe chegou o impulſo de receber o noſſo ſanto habito, e o que fez indo-o receber ao Convento dos Olivaes, ibid. n. 58. Primeira jornada, que fez depois de Religioſo, e o que nella aconteceo, ibid. n. 61. e 62. Appareceo-lhe Maria Santiſſima na hora da morte, a qual foi no Convento do Fundão, ibid. n. 63.

Fr. Duarte da Alhada. Noviço no Convento de Azurara prediſſe a ſua morte, antes da qual lhe appareceo hum dragão horrivel, liv. 5. cap. 14. n. 113.

Duendes. Appareciáo, e o que fazião no ſitio, em que eſteve o noſſo Convento na Veiga de Chaves, liv. 3. cap. 7. n. 38. Semelhantes appareciáo na quinta de Zubedo no territorio Fuſſalenſe, ibid.

E

Eſtatutos. Os Municipaes das Provincias Reformadas Deſcalças não são em todas os meſmos, como imaginou certo Author, liv. 5. cap. 17. n. 142. Hum, que tem os nobres Cavalleiros de São João Baptiſta da Villa de Chaves, liv. 3. cap. 3. n. 15.

Fr. Eſtevão de Campo Maior. Vigeſimo ſexto Miniſtro Provincial da Provincia unida, liv. 1. cap. 11. n. 95.

Fr. Eſtevão de Coimbra. Decimo ſexto Miniſtro Provincial da Provincia da Soledade, liv. 2. cap. 17. n. 119.

F

Fão. Lugar maritimo na Provincia de Entre Douro, e Minho. Foi a antiga Cidade de Aguas Celenas, onde ſe celebrou o famoſo Concilio contra os Priſcilianiſtas, e onde forão martyrizados os Santos Criſpulo, e Reſtituto, liv. 4. cap. 4. n. 29.

S. Felis. Primeiro Eremita do univerſo. Fez vida eremitica com hum ſeu ſobrinho no alto do monte de Laundos,

não longe da Villa de Rates, onde deo ſepultura ao primeiro Arcebiſpo de Braga, liv. 4. cap. 1. n. 6. A eſte Santo são dedicadas as Igrejas, a que os Portuguezes chamão *S. Fins*, ibid.

D. Fernando. Infante de Portugal, filho do feliciſſimo Rei D. Manoel. Quem foi. Onde naſceo. Dia, e anno de ſeu naſcimento. Onde faleceo. Dia, e anno de ſua morte. Onde foi ſepultado, e para onde trasladado, liv. 9. cap. 1. n. 8.

D. Fr. Fernando Vaqueiro. Biſpo Aurenſe, filho da Provincia da Piedade, liv. 1. c. 9. n. 77. & ſeqq.

N. P. S. Franciſco. Em que anno naſceo. Quem neſſe tempo governava a Igreja de Deos, quem o Imperio do Oriente, quem o do Occidente, quem reinava em Caſtella, e quem em Portugal, e o anno, em que morreo, liv. 1. cap. 1. n. 4. Em que anno deo principio á noſſa Serafica Religião, e profeſſou o ſeu novo Inſtituto, ib. n. 5. Quando foi conſtituido Geral ſupremo de ſua Serafica Ordem, ibid. Profecia ſua a reſpeito da perſeguição, que terião os zeloſos de ſua Santa Regra, ibid. cap. 4. n. 40. Prodigio, que obrou no Convento de Chaves, liv. 3. cap. 5. n. 22. & ſeqq. Por ſua interceſſão tornou huma mulher da morte á vida para ſe confeſſar em Italia, e hum Biſpo da Cidade de Rodrigo em Heſpanha, ibid. cap. 8. n. 44. Foi o ſeu dia de preceito, que depois foi derrogado. Caſo ſuccedido na Cidade de Braga a reſpeito de ſe não obſervar o ſeu dia como de preceito. Outro nas partes de Pictavia em huma Villa chamada Simo, liv. 6. cap. 16. n. 129. & ſeqq. O que aconteceo com huma Imagem ſua poſta ſobre huma das portas da Cidade de Braga, ibid. n. 132. e 133. Caſtigo, que deo Deos a hum por blaſfemar, e detrahir da devoção do Serafico Patriarca, e de ſeus devotos bemfeitores, ib. cap. 18. n. 146. Dous grandes beneficios, que fez a hum Conego da Sé Primacial de Braga noſſo eſpecialiſſimo bemfeitor, quem era eſte, e qual a ſua devoção, liv. 6. cap. 34. n. 252. & ſeqq. Dous de ſeus diſcipulos ſepultados na Capella de Santo Antonio da Igreja de S. Vicente da Villa de Abrantes. Deſcubrio-ſe o theſouro dos veneraveis oſſos deſtes Santos Varões no anno de 1602, liv. 9. cap. 1. n. 3. e 4.

V. Fr. Franciſco da Gata Leigo. Sua patria, liv. 6. c. 25. n. 191. Sua admiravel converſão, ibid. n. 192. Em que anno recebeo o noſſo ſanto habito, ibid. n. 193. Não o recebeo

beo na Provincia de S.Gabriel, quando Cuſtodia, como erradamente eſcreveo o P. Chroniſta daquella Santa Provincia, ibid. & ſeqq. Extraordinario rigor, com que macerava ſeu corpo, ibid. n.195. & ſeqq. Sua elevada contemplação. Eſtando nella na cerca do Convento, vinhão os paſſarinhos pôr-ſe-lhe ſobre a cabeça, hombros, e braços, e com as ſuas doces melodias o ajudavão a louvar a Deos. Dous caſos, que na contemplação lhe acontecêrão na horta do Convento de S. Fructuoſo de Braga, ambos prodigioſos, ibid. n. 200. e 201. Peças, que lhe fazião os demonios, ibid. n.202. Profetizou a morte do Arcebiſpo de Braga D. Diogo de Souſa, e outros varios caſos do eſpirito de profecia deſte ſervo de Deos, ibid. cap. 27. per tot. Chegou a ſer tão illuſtrado, que conhecia os penſamentos dos homens, e tinha luz do eſtado interior delles, ibid n.208. Milagre, que fez em vida, ibid. cap. 28. n. 210. Eſtando o ſeu habito a enxugar deſpedia de ſi ſuaviſſimo cheiro, manifeſto final da ſua Angelica pureza, ibid. n.211. Foi-lhe revelado o dia de ſua morte, ibid. Dia, e anno, em que morreo, ibid. n. 212. Ficou o ſeu corpo depois de morto tão formoſo, e tratavel, que parecia vivo, e exhalava de ſi ſuaviſſimo cheiro. A terra de ſua ſepultura tem feito muitos prodigios, dando ſaude a enfermos, ibid.

Fr. Franciſco de Alconchel. Hum dos Religioſos primitivos da noſſa Santa Reforma, e ſegundo Miniſtro Provincial da Provincia unida, liv. 1. c. 8. n. 75. e cap. 10. n. 85.

Fr. Franciſco do Frexenal. Hum dos Religioſos primitivos da noſſa Santa Reforma, e primeiro Cuſtodio da Cuſtodia da Eſtremadura, de que ſe formou a Provincia de S. Gabriel, liv. 1. cap. 9. n. 81.

Fr. Franciſco de Villa-Viçoſa. Vigario Provincial da Provincia unida, Varão de rara ſantidade, e prudencia, liv. 1. cap. 11. n. 98.

Fr. Franciſco de Serpa. Quadrageſimo ſetimo Miniſtro Provincial da Provincia unida, ib. n. 100.

Fr. Franciſco de Azurara. Agente, e Procurador das Provincias Reformadas em Roma, liv. 2. cap. 14. n. 83. Depois Definidor Geral, ibid. cap. 18. n. 135.

Fr. Franciſco de Pereira. Vigario Provincial, liv. 2. c. 16. n. 104.

Fr. Franciſco da Barca. Decimo ſetimo Miniſtro Provincial da Provincia da Soledadade, ibid. cap. 18. n. 121.

Fr.

Fr. Franciſco de Braga. Decimo nono Miniſtro Provincial da Provincia da Soledade, ib. n. 124. No ſeu tempo ſe inſtituírão os Commiſſarios Provinciaes da Miſsão de Cabo-Verde, e quem foi o primeiro, ibid.

Fr. Franciſco da Bagoeira. Deſcrevem-ſe as ſuas heroicas virtudes, liv. 3. cap. 11. per tot. Em huma occaſião, ſahindo do exercicio da oração, ſe vio o ſeu roſto reſplandecente, qual o de Moyſés deſcido do Monte, ibid. n. 63. Tribulações, que padeceo, ibid. & ſeqq. Sua morte no Convento de Chaves, ibid. n. 66.

Fr. Franciſco de Outeiro Seco. Falecido no meſmo Convento de Chaves com grande opinião de virtude, ibid. c. 12. n. 68.

Fr. Franciſco de Folgoſa. Falecido no meſmo Convento com boa opinião, ibid.

Fr. Franciſco de Monsão. Falecido no meſmo Convento. Floreceo na perfeita obſervancia, com que deſejava imitar a N. P. S. Franciſco, ibid. n. 71.

Fr. Franciſco de Chaves. Falecido no meſmo Convento. Foi ſempre conhecido na Provincia, e venerado por Religioſo de particulares virtudes. Foi á India Oriental, e de lá trouxe a cabeça de hum dos noſſos Santos Martyres do Japão, que eſtá em o noſſo Convento dos Olivaes de Coimbra, ibid. n. 73.

Fr. Franciſco de Chaves Bahia. Sepultado no meſmo Convento. Religioſo por extremo humilde, verdadeiro pobre de eſpirito, promptiſſimo na obediencia, e incanſavel na frequencia dos peditorios, nos quaes padecia muitos trabalhos. Foi muito alentado, e forte na diſpoſição organica. Não paſſou de Sacerdote ſimples, e porque, ibid. cap. 13. n. 77.

Fr. Franciſco da Torgueda. Sepultado no meſmo Convento. Religioſo muito dado á oração, e a muitos ſantos exercicios. Foi Confeſſor do Conde de Alvor, ſendo Governador das Armas da Provincia de Trás os Montes, ibid. n. 80.

Fr. Franciſco de Eſpoſende Leigo. As ſuas heroicas virtudes, liv. 5. cap. 5. n. 30. & ſeqq. Appareceo-lhe o demonio no Noviciado em figura de certa mulher, ibid. n. 32. Depois de profeſſo peças, que lhe fazia o meſmo demonio, ibid. cap. 6. n. 37. & ſeqq. O que lhe aconteceo com huns Cavalheiros na Cidade de Elvas, ibid. cap. 7. n. 41. e 42. O que fez com hum homem na acção de querer matar a outro, ibid. n. 43. Como ſe houve com hum Cavalhei-

lheiro, que fez queixa ao Guardião de hum Prégador ſer demaziado no pulpito em reprehender, ib. n. 44. e 45. O conceito, que fez delle o Miniſtro Geral Fr. Archangelo de Meſſina, ibid. cap. 8. n 48. Depois de morto ficou tão flexivel, que ſe lhe movião os membros como ſe eſtiveſſe vivo, e a ſua ſepultura tem ſido muito venerada, ibid. n. 50.

Fr. Franciſco de Dame. Religioſo de converſação Angelica, ſimplicidade columbina, e outras muitas, e raras virtudes, liv. 5. c. 11. n 70. & ſeqq. Teve revelação de ſua morte. Jaz ſepultado no Convento de Azurara, ibid. n. 73.

Fr. Franciſco de Coimbra Foreiro. Deſcrevem-ſe ſuas heroicas virtudes, liv. 7. cap. 12. per tot. Jaz ſepultado no Convento de Aveiro, ibid.

Fr. Franciſco da Idanha a Nova. Sua rara vocação á Religião, liv. 8. cap. 8. n. 66. e 67. Deſcrevem-ſe ſuas heroicas virtudes, ibid. n. 68. & ſeqq. e c. 9. per tot. Caſo da Providencia Divina, que lhe aconteceo em huma jornada vindo do Alem-Tejo para a Beira, ibid. cap. 8. n. 71. Teve revelação, e profetizou a Acclamação de El-Rei D. João IV, ibid. cap. 9. n. 72. Profetizou a ſaude, e a alcançou de N. Senhora á Condeça Dona Anna de Noronha, mulher de D. Sancho Manoel, Varão famoſo, e primeiro Conde de Villa-Flor, eſtando moribunda, ibid. n. 73. Profetizou tambem a ſaude a hum Religioſo noſſo no Convento de Caſtello-Branco, e quem havia de ſer Provincial em hum Capitulo, ibid. n. 74. E a victoria do Ameixial ao meſmo Conde de Villa-Flor D. Sancho Manoel, que a alcançou, ibid. n. 76. E a hum ſeu ſobrinho o que havia de ſer da caſa de ſeus pais, ibid. n. 79. Teve revelação por mercê de N. Senhora do Seixo do Convento, em que havia de morrer, e do dia, e hora de ſua morte, a qual foi no Convento do Fundão, ibid. n. 80.

Fr. Franciſco do Fundão Leigo. Religioſo de talento. Paſſou á India Oriental. Andou na commiſsão da Terra Santa, onde foi duas vezes viſitar os ſeus Santos Lugares, e outras duas a Roma peregrino. Jaz ſepultado no Convento de ſua patria, liv. 8. cap. 10. n. 81.

Fr. Franciſco de Penaſcoſo Leigo. Religioſo de vida muito ajuſtada, e incanſavel no exercicio da horta. Jaz ſepultado no Convento de Abrantes, liv. 9. cap. 10 n. 91.

Fr. Franciſco de Monſanto. Religioſo de louvaveis coſtumes, e ſantos exercicios, muito obſervante dos trez votos eſſen-

eſſenciaes, e preceitos de noſſa Santa Regra, liv. 10. c. 13. n. 97. & ſeqq. O que lhe aconteceo com hum Religioſo fallador, e com huns Coriſtas, aos quaes advertio, ib. n. 100. Tinhão-ſe por ditoſos os doentes, a quem viſitava, e com caridade tratava, eſpecialmente hum Religioſo no Convento de Santo Antonio de Aveiro entrevado, e aſqueroſo, ib. n. 102. Jaz ſepultado no Convento da Annunciada de Thomar, ibid.

Franciſco Nunes da Coſta. Medico na Villa de Abrantes, Irmão Terceiro Serafico, muito caritativo para com os pobres, e zeloſo do ſerviço de Deos, liv. 9. cap. 11. n. 98.

Fraticellos. Qual foi a ſua ſeita, e quem ſe oppoz a elles, liv. 1. cap. 2. n. 24.

São Fructuoſo. Titular do Convento de Braga. Anno, em que naſceo, e aonde. Quem foi ſeu pai, liv. 6. cap. 3. n. 21. Em que anno recebeo o habito Benedictino, de que idade, e aonde. Não foi Eremita de Santo Agoſtinho, como alguns pertendem, nem inſtituio Regra alguma, como julgou certo Author, mas expoz a do Patriarca S. Bento, ibid. n. 23. & ſeqq. Não he o meſmo que S. Fructuoſo Abbade de Conſtantim, com quem o confundem alguns Eſcritores, ibid. n. 26. Referem-ſe os mais ſucceſſos de ſua vida até ſer Biſpo de Dume, ib. cap. 4. e 5. per tot. Quando, e como foi feito Biſpo de Dume, cap. 6. n. 43. & ſeqq. Quantos, e quaes forão os Moſteiros, que fundou em Portugal, ibid. n. 48. Quando, e como foi conſtituido Arcebiſpo de Braga, ſendo juntamente Biſpo de Dume, ibid. cap. 7. n. 49. & ſeqq. Como, e quando fundou o Moſteiro de São Salvador de Montelhos no ſitio, onde hoje ſe vê o noſſo Convento, ibid. n. 54. & ſeqq. Dia, e anno de ſua morte, e qual ella foi, ibid. cap. 8. n. 58. & ſeqq. Lugar de ſeu ſepulchro, ib. n. 61. e cap. 13. n. 104. He o Santo advogado eſpecialmente contra os feitiços, e endemoninhados, ibid. cap. 8. n. 62. Muitos o invocão nos pleitos, e demandas, e outros nas tempeſtades, e tormentas maritimas, ibid. n. 63. Como as ſuas Reliquias forão levadas para Compoſtella. Quem as levou, e onde forão collocadas, ib. cap. 9. per tot. Fundou dous Moſteiros Benedictinos, que havião na Cidade de Nabancia junto á Villa de Thomar, liv. 10. cap. 1. n. 3.

S. Fructuoſo Abbade de Conſtantim. Quem foi, e onde ſe venerão hoje as ſuas Reliquias, eſpecialmente a ſua cabeça, pela qual obra Deos muitos mi-

la-

lagres, e tem eſpecial prerogativa para ſarar mordidos de cães damnados, liv. 6. cap. 3. n. 26.

G

FR. Gabriel de Amarante. Cordeal devoto de Maria Santiſſima, e das Almas do Purgatorio, Religioſo muito exemplar, pobre, muito dado á oração, e frequente na aſſiſtencia do Confeſſionario, e Coro. Jaz ſepultado no Convento de Chaves, liv. 3. cap. 13. n. 81.

Fr. Gaſpar de Arrifana. Foi dotado de huma ſimplicidade columbina, em que aſſentavão outras virtudes heroicas, liv. 5. cap. 12. n. 83. & ſeqq. O que lhe aconteceo no Porto com hum Miniſtro de Juſtiça, ibid. n. 84. Maravilhoſo caſo, que lhe ſuccedeo indo do Convento de Abrantes para o de Alter, ibid. n. 85. Previo a ſua morte, e acabou a vida poſto de joelhos diante do Oratorio da cella, com as mãos levantadas ao Ceo, no Convento de Azurara, ibid. n. 86. e 87.

Fr. Gaſpar de S. Thomé Diacono. Sua rara humildade, e outras virtudes. Jaz ſepultado no Convento de S. Fructuoſo de Braga, liv. 6. cap. 33. n. 241. e 242.

Fr. Gaſpar do Porto. Religioſo de aſſinaladas virtudes, e quaes. Foi Clauſtral antes de vir para a noſſa Provincia, liv. 7. cap. 11. n. 88. e 89. Foi ſua morte aſſiſtindo aos apeſtados na Villa de Aveiro no anno de 1599. Jaz ſepultado no Convento, que temos naquella Villa, ibid. n. 90. e 91.

Geraes da Ordem Seraſica. Fr. Elias a relaxação, que introduzio na Ordem com o ſeu governo, liv. 1. c. 1. n. 6. Quantas vezes governou, e quantas vezes foi depoſto do governo com ignominia, ibid. n. 7. Morreo apoſtata, deſpojado do habito por incorregivel, e excommungado como ſciſmatico, ibid. Veneravel Fr. João Parente quando foi eleito, e qual o ſeu governo, ibid. n. 8. & ſeqq. São Boaventura quando entrou no governo, liv. 1. cap. 1. n. 12. Extinguio quaſi de todo aos Elianos, reduzindo a Religião ao eſtado, e fórma de rigida Obſervancia, ibid. Em que anno morreo, ibid. n. 13. Fr. Franciſco Sansão foi o primeiro, que deo o favor á noſſa Santa Reforma, ibid. cap. 2. n. 19. Fr. Egidio de Amelia confirmou por duas Patentes ſuas o que da noſſa Santa Reforma tinhão principiado os Veneraveis Fr. João de Guadalupe, e Fr. Pedro de Melgar, liv. 1. cap. 4. n. 37. E por outra ao Veneravel Fr. Pedro de Melgar por

Prelado da Familia do Santo Euangelho, ibid. cap. 5. n. 46. Fr. Rainaldo Graciano Cotinola quando foi eleito, e confirmou o meſmo, ibid. Fr. André da Inſua Portuguez dividio a Provincia da Piedade em duas Cuſtodias, liv. 2. cap. 2. n. 11. Fr. Chriſtovão de Capite Fontium da Provincia de Bretanha em França quando foi eleito, liv. 10. cap. 5. n. 40. Fr. Franciſco de Toloſa quando foi eleito, liv. 5. cap. 12. n. 81. Fr. João do Ferro da Provincia dos Anjos quando foi eleito, liv. 6. c. 35. n. 261. Fr. Bernardino de Sena Portuguez, filho da Santa Provincia de Portugal, quando foi eleito, liv. 9 cap. 9. n. 77. Foi depois promovido ao Biſpado de Viſeu, ibid. n. 78. Fr. João Baptiſta de Campania da Provincia do Principado, liv. 6. cap. 35. n. 271. e cap. 9. n. 78. Fr. Franciſco Maria Rhini de Policio quando foi eleito, liv. 2. cap. 5. n. 27. Fr. Joſé Ximenes Samaniego quando foi eleito, ibid. cap. 14. n. 77. Fr. Pedro Sormano quando foi eleito, ibid. cap. 15. n. 88. e cap. 16. n. 100. Fr. Marcos Sarçoſa quando foi eleito, ibid. n. 94. e cap. 16. n. 108. Fr. João de Alvim quando, e como foi eleito, ibid. n. 103. e 104. Fr. Boaventura Poerio Taberna quando foi eleito, ibid. c. 16. n. 106. Fr. Ildefonſo de Bieſma quando, e como foi eleito, cap. 17. n. 110. Fr. Joſé Garcia quando, e como foi eleito, ibid. n. 117. Fr. Lourenço de São Lourenço quando foi eleito, e depois creado Cardeal por Benedicto XIII, ibid. n. 120. Fr. Mattheus Pareta, ibid. Fr. João de Sotto quando foi eleito, ibid. cap. 18. n. 123. Quando faleceo, ibid. n. 126. Fr. Luiz de la Torre quando foi eleito, cap. 17. n. 109. Fr. João Bermejo quando, e como foi eleito, ibid. Fr. Caetano de Laurino quando foi eleito, ibid. n. 128. Quando morreo, ibid. n. 130. Fr. Rafael de Lugagnano quando, e como foi eleito, ibid. Foi o primeiro dos Reformados, e conſtituido Commiſſario Apoſtolico, e Viſitador Geral da Ordem pelo Summo Pontifice Benedicto XIV, ibid. Fr. Pedro João de Molina Reformado quando foi eleito, ib. n. 132. Fr. Clemente de Panormo Obſervante quando foi eleito, ib. n. 135.

Fr. Giraldo de Braga Ex-Definidor. Foi dotado de grande caridade para com todos, muito humilde, e obediente. Previo a ſua morte. Jaz ſepultado no Convento do Monte da Franqueira, e doze annos depois de ſepultado, abrindoſe a ſua ſepultura, ſe achárão nel-

nella intactas, e ſans as contas, por que rezava, liv. 4. cap. 12. n. 98.

Fr. Gonſalo de Guimarães. Trigeſimo terceiro Miniſtro Provincial da Provincia unida, liv. 1. cap. 11. n. 96. e liv. 4. cap. 10. per tot. Deſcrevemſe as ſuas heroicas virtudes, ibid. Jaz ſepultado no Convento do Monte da Franqueira, ibid. n. 81. Os cabellos do cercilio da ſua cabeça derão ſaude a hum menino moribundo, ibid.

Fr. Gonſalo de Villa-Real. Hum dos primeiros Miſſionarios de Cabo-Verde. Aſſiſtio á fundação do Convento da Ilha de Sant-Iago, e foi o primeiro Guardião delle. Religioſo de muita virtude. Jaz ſepultado no Convento de Azurara, liv. 5. cap. 14. n. 106.

Fr. Gonſalo Leigo. Sarralheiro de officio, no qual foi perito, eſpecialmente em fazer relogios. Religioſo de virtude, e vida exemplar. Jaz ſepultado no Convento de São Fructuoſo deBraga, liv. 6. c. 33. n. 245. e 246.

D. Gualdim Paes de Marecos. Primeiro Meſtre dos Templarios de Portugal. Donde era natural, liv. 3. cap. 2. n. 7. e liv. 10. cap. 2. n. 8. Onde jaz ſepultado, ibid. n. 17. Desbaratou com os ſeus Cavalheiros ao Emperador de Marrocos Aben Joſeph, quando entrou pela Villa de Thomar a pôr cerco ao ſeu Caſtello, ibid. n. 12. Reedificou a Villa de Thomar, ibid. n. 13.

H

Habitos. Quaes os primitivos da noſſa Santa Reforma, liv. 1. cap. 2. n. 25. & ſeqq. Dous de N. P. S. Franciſco onde eſtão, ibid. n. 26. Hum do Veneravel Fr. Franciſco da Gata no Convento de S. Fructuoſo de Braga, liv. 6. cap. 14. n. 111.

Hereſia. A dos Vvaldenſes qual, e em quem teve principio, liv. 1. c. 1. n. 2. A dos Humildes qual, e onde teve principio, ibid. Albigenſes quaes, e onde tiverão principio, ibid.

Hiſtoria. He imagem da verdade, liv. 2. cap. 1. n. 1.

Hoſpicio. O de Nantes quando principiou, liv. 3. cap. 16. n. 96.

Fr. Hippolyto de Braga Ex-Definidor. Sua ditoſa morte no Convento de Azurara, liv. 5. cap. 14. n. 113.

I

FR. Jacome de Goães Leigo. Sepultado no Convento de Chaves. No pouco tem-

po, que teve de Religião, deo grandes indicios de perfeito Religioſo. Foi contínuo na oração, rigoroſo nas penitencias, e andava cingido junto á carne com huma cadeia de ferro, liv. 3. cap. 12. n. 74.

D. Jaime Duque de Bragança. Singular Protector da noſſa Santa Reforma. Como a começou a proteger, liv. 1. cap. 4. n. 34. Fez com que os Padres Clauſtraes nos deſſem os trez primeiros Conventos da noſſa Provincia, ibid. cap. 5. n. 45. Edificou o Convento do Boſque de Borba, ibid. n. 46.

Fr. Jeronymo da Guarda. Decimo ſetimo Miniſtro Provincial da Provincia unida. Religioſo de muita prudencia, e virtude. Foi Confeſſor da Infanta Dona Iſabel, e da Duqueza Dona Catharina, liv. 1. cap. 10. n. 93.

Fr. Jeronymo do Sardoal. Quadrageſimo primeiro Miniſtro Provincial da Provincia unida, liv. 1. c. 11. n. 99. Foi perfeitiſſimo Religioſo, adornado de muitas virtudes, e quaes, liv. 10. c. 9. n. 67. e 68. per tot. Na brandura, e manſidão foi ſingular, ibid. n. 68. O que lhe aconteceo indo do Convento de Caſtello-Branco para hum dos de Sima-Tejo. Profetizou que havia de morrer Provincial, e como ſe verificou a profecia, ibid. cap. 10. n. 76. Como foi Miniſtro Provincial da Provincia de S. João Euangeliſta das Ilhas dos Açores, e porque cauſa. Milagre, que Deos fez nelle, pelo qual entendeo ſer vontade do meſmo Deos que foſſe Prelado maior daquella Provincia, ib. cap. 10. n. 79. & ſeqq. Levou comſigo trez Religioſos noſſos, e quaes, ibid. n. 82. Sua ultima enfermidade, e morte naquella Provincia. Em que Convento. Exequias, que ſe lhe fizerão. Lugar de ſua ſepultura, ibid. cap. 11. n. 83. & ſeqq. Patente honorifica, que trouxerão os ſeus trez companheiros, quando voltárão para a Provincia, ibid. n. 86. & ſeqq.

Ignez Fernandes Maçanica. Irmã Terceira Serafica de muita fama de virtude na Villa de Abrantes. Concerto, que fez com Fr. Pedro de Coimbra, ſendo Porteiro no Convento da Abrançalha, liv. 9. cap. 3. n. 31. & ſeqq. Sua notavel morte, ibid. n. 35.

Ilha da Contenda. Onde eſtiverão os Religioſos primitivos da noſſa Santa Reforma, liv. 1. cap. 4. n. 41.

Ilhas dos Açores. Intitulão-ſe *Terceiras*, e ſe appellidárão *Flandricas*. Quantas, e quaes, liv. 10. cap. 10. n. 77. Onde são ſituadas, ib. n. 78.

Imagem de N. Senhor crucificado. A que ſe venera na Igre-

Igreja do Convento de Chaves donde veio, e quem a deo, liv. 3. cap. 9. n. 46. Dous prodigios, que por ella obrou Deos, ibid. n. 48. e 49.

Imagens de S. Braz, e São Gonſalo de Amarante. Venerão-ſe na meſma Igreja com eſpecial devoção. Donde vierão, ibid. n. 50.

Imagem de N. Senhora de Chaves. A que ſe venerava no Convento antigo da Veiga he a que ſe venera na Sacriſtia do meſmo Convento de Chaves, chamada a *Capuchinha*, ibid. cap. 10. n. 51. & ſeqq. Com ella tinha eſpecial devoção o primeiro Duque de Bragança D. Affonſo, ibid. n. 55. Donde lhe veio o nome de *Capuchinha*, ibid. Outras duas famoſas Imagens da meſma Senhora, que ſe venerão na Igreja do meſmo Convento, quem as fez, ibid. n. 56.

Imagem de S. João Marcos. Venera-ſe na meſma Igreja com huma Reliquia do meſmo Santo no peito. Quem a fez, e quem deo a Reliquia, ibid.

Imagem do Senhor crucificado. A que tem a Cruz da Communidade do meſmo Convento de quem foi, ibid.

Imagem de N. Senhora do Soccorro. Padroeira, e Titular do Hoſpicio de Nantes. Onde foi feita, e quando nelle collocada, ibid. cap. 16. n. 97.

Imagem de N. Senhora da Franqueira. Qual. Teve antigamente huma grande, e dilatada Confraria erigida por huns devotos Barcellenſes, l. 4. cap. 2. n. 15.

Imagem do Senhor da Cruz ás coſtas do Lugar de Fão, ibid. n. 29.

Imagem do Senhor da Vida. No Convento do Monte da Franqueira. Quando, e como teve ſeu principio, ib. cap. 5. n. 32. & ſeqq. He de pedra, e o que aconteceo na factura della, ibid. n. 33. & ſeqq. Prodigios, que por ella tem Deos obrado, ibid. n. 37. & ſeqq.

Imagem de N. Senhora das Neves de Azurara. Eſtá junto ao noſſo Convento. Já ſe feſtejava com devoto concurſo antes da entrada dos Arabes neſte Reino. He a Senhora chamada de *Azurara*, e não a Titular do noſſo Convento, que eſcreveo certo Author, liv. 5. cap. 1. n. 5.

Imagem de N. Senhora dos Anjos. A que ſe venera no meſmo Convento de Azurara não he tão antiga como a quer fazer o meſmo Author, ibid. cap. 2. n. 10. As de pedra, que eſtão no fronteſpicio da Igreja do meſmo Convento, quem as mandou fazer, e em que anno, ibid. n. 11.

Ima-

Imagem de S. Fructuoſo. A antiga, que ſe venera na Igreja de Braga, a que o vulgo chama o *Santo Corcovadinho*, tem o povo muito eſpecial devoção com ella, liv. 6. cap. 8. n. 63. e cap. 13. n. 105.

Imagem de N. P. S. Franciſco. A muito antiga, que ſe venera na meſma Igreja, ſe crê ſer a meſma, que deſceo do Altar, e fez huma profunda inclinação ao noſſo Veneravel Leigo Fr. Marcos de Portalegre, ibid. cap. 13. n. 105.

Imagem do Senhor dos Remedios. A que eſtá na Portaria do meſmo Convento de Braga he muito devota, e de grande veneração do povo, que recebe de Deos por ella muitos, e particulares beneficios, ibid. cap. 14. n. 113. Outra do meſmo *Senhor crucificado*, que eſtá dentro da meſma Portaria, ſua ſingular perfeição. He tradição que fallára a dous Religioſos noſſos. Onde eſteve antes de eſtar onde eſtá, ibid. n. 114.

Imagem de N. P. S. Franciſco. A que hoje ſe vê no Altar da Portaria do Convento de Santo Antonio de Aveiro, e eſteve na Igreja delle, não he a que fallou ao Veneravel Leigo Fr. Marcos de Portalegre, liv. 7. cap. 3. n. 28. As do *Senhor do Hoſpital*, e *Ecce Homo*, ambas ſingulares na Miſericordia da Villa de Aveiro, donde vierão, ibid. cap. 1. n. 3. A do *Santo preto Benedicto* he muito venerada no noſſo Convento daquella Villa, ib. cap. 4. n. 35. A da *Senhora da Boa Morte* na Capella dos Terceiros da meſma Villa, liv. 7. cap. 15. n. 126. A do *Senhor crucificado*, com que os meſmos Terceiros coſtumão viſitar a Via-Sacra, ibid. A de *S. Julião* na meſma Capella dos Terceiros donde veio. He miraculoſa, ibid. n. 127.

Imagem de N. Senhora da Serra de Alpedrinha. Appareceo alli a huma menina, liv. 8. cap. 1. n. 2. Não he a meſma que a da *Senhora da Guarduinha*, liv. 8. cap. 2. n. 3.

Imagem de N. Senhora do Seixo do Convento do Fundão. Porque ſe chama a *Senhora do Miradouro*, liv. 8. cap. 2. n. 6. Appareceo no meſmo ſeixo, ſobre que eſtá, e donde toma o titulo. Qual eſſe ſeixo, ibid. n. 20. He Imagem de fino marmore branco, ibid. Não tem o Menino Deos nos braços, como erradamente eſcreveo certo Author, ibid. n. 21. O ſeu formoſiſſimo roſto eſtá attrahindo, e roubando os affectos dos corações humanos, e quanto mais ſe lhe mira, mais ſe lhe admira, ibid. Motivo, por que alguns Religioſos ſeus devotos a intitulão *Ciganinha*, ibid.

ibid. Varios milagres, e prodigios, que Deos por ella tem obrado, ibid. cap. 4. 5. e 6. per tot.

Imagem de N. Senhora da Ribeira. Junto á Villa de Abrantes. Levárão-na comſigo as Religioſas da Eſperança, quando ſe mudárão para a meſma Villa, e as favorece em ſuas neceſſidades, liv. 9. c. 2. n. 14.

Imagem de N. Senhora a Annunciada. Titular, e Padroeira do antigo, e moderno Convento de Thomar, a trouxerão os noſſos Religioſos daquelle para eſte. He de elegante belleza. Nunca ſe vio, nem ſe acha final de que nella ſe puzeſſe moſca. Tem o povo com ella eſpecial devoção, liv. 10. cap. 7. n. 53. A da meſma Senhora, que eſtá ſobre a porta da Igreja do meſmo Convento, prodigios, que tem feito, ibid. cap. 8. n. 58. & ſeqq.

Inquiſição. O anno, em que a houve em Portugal, e Inquiſidores. O anno, em que aquelle rectiſſimo Tribunal teve o ſeu ſer na fórma, em que hoje permanece. Quem foi o ſeu primeiro Inquiſidor Geral, e qual o motivo de o ſer, liv. 6. cap. 22. n. 172. & ſeqq. Inquiſidores, que depois delle houve até o preſente, ib. n. 181.

S. João Baptiſta. A ſua Confraria dos nobres Cavalleiros na Villa de Chaves quem a inſtituio, liv. 3. cap. 3. n. 15. Reliquia famoſa, que do meſmo Santo eſtá no noſſo Convento da meſma Villa, ibid. cap. 10. n. 56.

V. Fr. João de la Puebla. Lançou os primeiros fundamentos á Cuſtodia dos Anjos no alto da Serra Morena, liv. 1. cap. 2. n. 17.

V. Fr. João de Guadalupe. Quem foi, e como deo principio á noſſa Santa Reforma, liv. 1. cap. 2. n. 18. & ſeqq. Não foi filho da Provincia de Sant-Iago, ibid. n. 22. Trabalhos, que teve com a noſſa Santa Reforma, ibid. cap. 3. per tot. e cap. 4. Nelles acabou a vida, onde, e em que anno, ibid. cap. 4. n. 39. Noticia breve de ſua vida, ibid. cap. 7. n. 59.

V. Fr. João de Aguila. Hum dos Religioſos primitivos da noſſa Santa Reforma. Noticia breve da ſua vida, liv. 1. c. 7. n. 64. & ſeqq. Foi Guardião do Convento de Chaves, liv. 3. cap. 2. n. 9.

V. Fr. João Paſcoal. Hum dos Religioſos primitivos da noſſa Santa Reforma. Breve noticia da ſua vida, liv. 1. c. 8. n. 71. & ſeqq. Jaz ſepultado na Igreja de Santa Maria de Arrifana no Biſpado do Porto, donde era natural. Seu corpo foi achado muitas vezes incorrupto, e intacto. Na meſma Igre-

Igreja eſtá a Cruz, que elle trazia ao peſcoço, liv.7. cap.15. n. 129.

V. D. Fr. João de Albuquerque. Hum dos Religioſos primitivos da noſſa Santa Reforma. Duas vezes Miniſtro Provincial da Provincia unida, Commiſſario nacional da Ordem neſte Reino, Confeſſor do Duque de Bragança D. Jaime, e de ElRei D. João III, e ultimamente primeiro Biſpo de Goa de propriedade na India, liv.1. c. 9. n.76. e cap. 10. n. 90.

Fr. João de Faro. Duas vezes Miniſtro Provincial da Provincia unida, liv. 1. cap. 10. n. 90. e 91.

Fr. João Caſtanho. Decimo quinto Miniſtro Provincial da Provincia unida, ibid. n. 91.

Fr. João de Evora. Vigeſimo quarto Miniſtro Provincial da Provincia unida, Religioſo de muita prudencia, e eleito Commiſſario Geral do Reino, liv. 1. cap. 10. n.94.

Fr. João do Porto. Trigeſimo primeiro Miniſtro Provincial da Provincia unida, liv. 1. cap. 11. n. 96.

Fr. João da Barca. Segundo Miniſtro Provincial da Provincia da Soledade, l. 2. c. 16. n. 98.

Fr. João de Eiras. Sexto Miniſtro Provincial da Provincia da Soledade, ibid. n. 104.

Fr. João de Barcellos Pèpino. Vigario Provincial, ibid. cap. 17. n. 109.

Fr. João de Santa Eulalia. Decimo Miniſtro Provincial da Provincia da Soledade, ib. n. 111.

Fr. João da Graça. Leitor Jubilado da Provincia de Portugal, primeiro Lente do Collegio de S. Fructuoſo de Braga. Preſidio no Capitulo Provincial, que ſe celebrou no anno de 1712, e porque cauſa, ibid. n. 114. Onde recebeo o habito Serafico, em que dia, e anno. Foi Religioſo de ſingular humildade, e obſervantiſſimo da noſſa Santa Regra. Foi Meſtre dos primeiros Meſtres da Provincia, e depois Lente, e Guardião da ſua Provincia. De que annos morreo, e aonde. Dia, e anno de ſua morte. Maravilhas, que ſe admirárão no ſeu enterro. Ficou ſeu corpo flexivel, e eſteve trez dias por ſepultar ſem corrupção alguma, liv. 6. cap. 13. n. 101. & ſeqq.

Fr. João de Caſtello-Branco Goulão. Vigario Provincial, liv. 2. cap. 17. n. 117.

Fr. João da Covilhã. Vigeſimo ſexto Miniſtro Provincial da Provincia da Soledade, ib. cap 18. n. 133.

Fr. João de Chaves Gamboa. Falecido no Convento da ſua patria. Foi devotiſſimo de Ma-

Maria Santiſſima, e muito eſtimado pela ſua virtude, liv. 3. cap. 12. n. 72.

Fr. João de Barcellos. Sepultado no meſmo Convento. Religioſo dotado de grande paciencia, exemplar nas ſuas acções, e extremoſo na caridade, ibid. n. 75.

Fr. João de Chaves Leigo. Religioſo incanſavel na ſua obrigação, e frequente nos actos de humildade. Jaz no meſmo Convento, ibid. n. 76.

Fr. João de Villa-Real Leigo. Sepultado no Convento de Chaves. Na limpeza exterior do corpo moſtrava a interior da alma. Foi muito amante dos pobres, e ſolícito na agricultura da horta, ibid.

Fr. João de Villa-Real Confeſſor. Sepultado no meſmo Convento. Religioſo de muitas prendas, e virtudes, eſpecialmente em brandura. Teve outros dous irmãos Religioſos na Provincia, ib. cap. 13. n. 82.

Fr. João de Villa-Nova do Porto Maciel. Sepultado no Convento de Azurara. Admiravel paciencia, com que ſoffreo as terriveis dores de huma cangrena. Extremoſa caridade, com que as Religioſas de Santa Clara de Villa de Conde lhe acudião com o neceſſario, liv. 5. cap. 14. n. 108.

Fr. João de Atouguia Leigo. Já no ſeculo era virtuoſo. Na Religião foi de exemplares virtudes, e quaes. Jaz ſepultado no Convento da Annunciada de Thomar, liv. 10. cap. 12. per tot.

Fr. João de Ovar. Religioſo exemplariſſimo na humildade, e obediencia, e dotado de huma ſimplicidade columbina. Jaz ſepultado no Convento de Aveiro, liv. 7. cap. 14. n. 119.

Fr. João de Vacariça. Religioſo de manifeſta virtude. Elle meſmo ſe eſteve ajudando a bem morrer no meſmo Convento de Aveiro, ibid. Foi muito devoto de frequentar o ſanto exercicio da Via-Sacra, ibid. n. 120.

Fr. João de Figueiro Meſtre. Ficou ſeu corpo flexivel depois de morto no Convento do Fundão, liv. 8. cap. 10. n. 86.

Fr. João do Porto Coriſta. Prediſſe a ſua morte no Convento de Abrantes, ib. n. 92.

Fr. João de Coimbra. Religioſo de varios, e devotos exercicios. Jaz ſepultado no Convento da Annunciada de Thomar, liv. 10. c. 14. n. 107.

Fr. Jorge de Goa. Vigeſimo ſetimo Miniſtro Provincial da Provincia unida, liv. 1. c. 11. n. 75.

D. Fr. Joſé Maria da Fonſeca Evora. Biſpo do Porto. Quando foi Secretario Geral

da Ordem, e quando Procurador Geral della, liv. 2. cap. 17. n. 120.

P. João de Santa Maria. Conego Secular de São João Euangeliſta do Convento de Villar de Frades. Singulariſſimo devoto de N. P. S. Franciſco, e de ſeus filhos. Donde lhe naſceo eſta devoção, e o que com ella aconteceo na ſua morte, liv. 4. cap. 7. n. 55. & ſeqq.

Fr. Joſé de Felgueiras Coriſta. Sua ditoſa morte no Convento de Azurara. Depois de eſpirar ſe encheo a enfermaria de pombas brancas. Eſtá ſeu corpo inteiro, e de ſua ſepultura ſahia ſuaviſſimo cheiro, liv. 5. cap. 14. n. 107.

Fr. Joſé de Azurara. Miſſionario de Cabo-Verde, onde eſteve quinze annos, e foi varias vezes cativo, e vendido. Jaz ſepultado no meſmo Convento de Azurara, ibid. n. 112.

Fr. Joſé de Aveiro Ex-Definidor. Religioſo exemplar, pequeno no corpo, mas grande na virtude. Jaz ſepultado no meſmo Convento, ibid.

Fr. Joſé de Thora Meſtre. Ex-Definidor, e Ex-Cuſtodio, filho da nobiliſſima Caſa de Thora. Religioſo de reformadiſſima vida. Foi o primeiro Lente de Theologia de Veſpera, que teve a Provincia depois de dividida, e hum dos Procuradores, que forão a Roma no tempo da divisão. Jaz ſepultado no Convento de São Fructuoſo de Braga, liv. 6. cap. 36. n. 284. & ſeqq.

Fr. Joſé de Miſquitella Meſtre. Religioſo de vida muito ajuſtada. Sua ditoſa morte, que previo, no Convento do Fundão, liv. 8. cap. 10. n. 83. & ſeqq.

Fr. Joſé do Pinheiro. Eſpecial devoto de S. Diogo de Alcalá, em cujo dia morreo no Convento de Abrantes, l. 9. cap. 10. n. 90.

Fr. Joſé de Elvas. Depois de morto ficou flexivel no meſmo Convento de Abrantes, ibid. n. 92.

Santa Iria Virg. e M. Em que anno foi martyrizada, por quem, onde, e como. Quem forão ſeus pais. Onde naſceo, e ſuas duas tias Religioſas Benedictinas Caſta, e Julia, e ſeu tio o Abbade Celio Benedictino. O pégo, onde foi lançado ſeu corpo. O ſeu ſepulchro no rio Tejo, liv. 10. cap. 1. n. 3. 4. e 5.

Santa Iſabel Rainha de Portugal. Milagre que fez na Arrifana de Santa Maria do Biſpado do Porto, dando viſta a huma cega de naſcimento, quando hia a primeira vez em romaria a Sant-Iago de Galiza, liv. 7. cap. 15. n. 129. Ran-

rangeira notavel, que naſceo das pevides de huma laranja, que a Santa Rainha alli comeo, ibid. n. 130.

Judeos. O que fazião em França, e na Heſpanha, liv. 1. cap. 1. n. 3.

K

L

Kempis. O que diz da repreſentação da Paixão de Chriſto, liv. 4. c. 6. n. 41.

Fr. Leonardo de Chaves. Terceiro Miniſtro Provincial da Provincia da Soledade, liv. 2. c. 16. n. 99. Depois de o ſer foi Guardião do Convento de Azurara, ibid. n. 101.

Libano. Monte na Paleſtina. Qual, liv. 4. cap. 1. n. 1. Compara-ſe a elle o Monte da Franqueira na Provincia de Entre Douro, e Minho, ibid. n. 2.

D. Lopo de Almeida. Terceiro Conde de Abrantes, neto do primeiro, noſſo devotiſſimo bemfeitor. Fundou-nos o primeiro Convento na ribeira da Abrançalha. Delle foi Padroeiro, e ſepultado na Capella maior da Igreja delle, e ſua mulher a Condeça Dona Maria de Vilhena, liv. 9. c. 2. num. 10. Eſta Condeça depois da morte do Conde ſeu marido obteve de Roma hum Breve de Indulgencias para o Convento, e quaes, ibid. n. 11. Os oſſos do Conde, e da Condeça forão trasladados para a Capella maior do ſegundo Convento, e deſta para a do terceiro, que hoje exiſte, ib. cap. 4. n. 39. e c. 7. n. 61. Quem forão os ſeus ſucceſſores no Padroado do Convento em todos os trez ſitios delle, e onde eſtão ſepultados, ibid. c. 4. n. 39. e cap. 7. n. 61. & ſeqq.

Fr. Lourenço Mendes. Religioſo da Ordem dos Prégadores de rara ſantidade. O que lhe aconteceo prégando huma Quareſma na Villa de Chaves, e na factura da Ponte de Cavez, liv. 3. cap. 1. n. 5.

Fr. Lourenço de Barcellos. Religioſo perfeito, e de conhecida virtude, ſepultado no Convento de Azurara, liv. 5. cap. 12. n. 88.

Fr. Lucas de Caſtello-Mendo. Quadrageſimo terceiro Miniſtro Provincial da Provincia unida, liv. 1. cap. 11. n. 99.

Fr. Luiz da Barca. Religioſo muito ſincero. Faleceo no Convento do Monte da Franqueira em ſabbado Santo ao tempo, em que ſe começava a entoar o Hymno dos Anjos na Miſſa. Ficou o ſeu corpo flexivel, liv. 4. c. 12. n. 97.

Fr. Luiz de Maçarellos. Varão de grande exemplo, e ſan-

ta vida, a qual acabou no Convento de Aveiro, liv. 7. c. 14. n. 115. e 116. O que ſuccedeo com a cera, que ſe accendeo no ſeu funeral, ibid. n. 117.

Fr. Luiz de Souſa. Sua vocação á Religião, e ſuas notaveis virtudes, liv. 8. cap. 7. n. 64. e 65. Jaz ſepultado no Convento do Fundão, ibid. n. 63.

Fr. Luiz de Sarnache. Religioſo perfeitiſſimo, caritativo, e exemplariſſimo. Jaz ſepultado no meſmo Convento do Fundão, ibid. c. 10. n. 82.

Fr. Luiz do Mação. Prediſſe a ſua morte no Convento de Abrantes, liv. 9. cap. 10. n. 92.

D. Luiz. Infante de Portugal, filho do feliciſſimo Rei D. Manoel. Quem foi. Onde naſceo. Dia, e anno do ſeu naſcimento. Onde morreo. Dia, e anno de ſua morte, e onde eſtá ſepultado, liv. 9. cap. 1. n. 7.

M

FR. Manoel de Coimbra. Oitavo Miniſtro Provincial da Provincia da Soledade, liv. 2. cap. 16. n. 107. Religioſo muito affavel, ſoffrido, humilde, e de Angelico natural. Jaz ſepultado no Convento de Santo Antonio de Aveiro, l. 7. cap. 14. n. 118.

Fr. Manoel de Villa Cova. Decimo terceiro Miniſtro Provincial da Provincia da Soledade, liv. 2. cap. 17. n. 114.

Fr. Manoel do Porto. Vigario Provincial, ibid. n. 115.

Fr. Manoel de Caſtello-Branco Ferrão. Decimo quarto Miniſtro Provincial da Provincia da Soledade, ibid. n. 116. Em o ſeu tempo ſe introduzio na Provincia a fabrica da veſtiaria dos habitos de burel de cordão, ibid.

Fr. Manoel da Maia. Decimo quinto Miniſtro Provincial da Provincia da Soledade, ibid. n. 117. Suas extraordinarias mortificações. Trazia continuamente na cinta unida á carne huma cadea de ferro, que lhe dava trez voltas ao corpo. Jaz ſepultado no Convento de Azurara, liv. 5. cap. 14. n. 111.

Fr. Manoel de Ferreira. Vigeſimo ſetimo Miniſtro Provincial da Provincia da Soledade, liv. 2. cap. 18. n. 134.

Fr. Manoel de Villa-Real. Hum dos primeiros Definidores, que teve a Provincia da Soledade. Sepultado no Convento de Chaves. Inſigne nas virtudes da paciencia, e pobreza, liv. 3. cap. 12. n. 70.

Fr. Manoel de Coimbra. Sepultado no meſmo Convento de Chaves. Foi poſſuido do demonio, e porque, ib. cap. 13. n. 79.

Fr. Manoel da Barca. Miſſionario Apoſtolico, falecido no Seminario de Brancanes. Era filho da Provincia da Soledade. Deſta ſe paſſou para o Seminario de Varatojo, onde foi Guardião, e depois para o de Brancanes, onde faleceo, aſſiſtindo á ſua fundação, l. 5. cap. 9. n. 52. & ſeqq.

Fr. Manoel do Mação. Miſſionario Apoſtolico, falecido no meſmo Seminario de Brancanes. Foi filho da Provincia da Soledade. Deſta ſe paſſou para o Seminario do Varatojo, onde foi Guardião dous triennios, em cujo tempo valeo ao meſmo Seminario, para que ElRei o não mandaſſe entregar á Provincia dos Algarves. O que fez por reſpeito do grande Miſſionario Fr. Paulo de Santa Tereſa, ſendo Noviço. Do Varatojo paſſou para Brancanes, e foi o primeiro Guardião daquelle Seminario. O muito, que padeceo com a ſua fundação. Profetizou ao Nuncio de Portugal Miguel Angelo, que havia de ſer Pontifice da Igreja de Deos, e de facto o foi com o nome de Innocencio XIII, ibid. n. 55. & ſeqq.

Fr. Manoel de Mezão Frio. Falecido no Convento de Azurara com grandes moſtras de ſantidade, e de perfeito Religioſo, ibid. cap. 12. n. 88.

Fr. Manoel do Porto Cativo. Religioſo muito exemplar. Nunca quiz aceitar na Provincia outros officios mais que o de Sacriſtão, Enfermeiro, e Porteiro. Jaz ſepultado no meſmo Convento de Azurara, ib. cap. 14. n. 106.

Fr. Manoel de Guimarães Leigo. Sua vocação á Religião, liv. 6. cap. 34. n. 247. Suas virtudes, ibid. n. 248. Appareceo ſendo ainda vivo, e morador no Convento de S. Fructuoſo de Braga a hum Deão daquella Sé Primacial, e o que com elle paſſou, ibid. n. 250. e 251. Sua notavel morte no meſmo Convento, ibid. num. 257. e 258.

Fr. Manoel de Eſgueira Meſtre. Qualificador do Santo Officio, e Cuſtodio actual da Provincia. Religioſo de virtude, e letras. Jaz ſepultado no meſmo Convento de Braga, ibid. cap. 36. n. 288.

Fr. Manoel de Coimbra Confeſſor. Sepultado no Convento de Aveiro, onde concluio os ſeus dias com fama de ſantidade, liv. 7. cap. 13. n. 104.

Fr. Manoel de Botão. Religioſo em tudo perfeito. Todos os dias dava em ſi grande quantidade de bofetadas em memoria da Paixão do Senhor, ibid. n. 111. e 112. Sua notavel morte no Convento de Aveiro, ibid. n. 113. e 114.

Fr.

Fr. Manoel da Idanha Rodrigão. Sua ditoſa morte no Convento do Fundão, liv. 8. cap. 10. n. 86.

Fr. Manoel de Coimbra Sacerdote. Prediſſe a ſua morte no Convento de Abrantes, liv. 9. cap. 10. n. 92.

Fr. Manoel de Abrantes o Abbade. Religioſo obſervantiſſimo das Leis da Provincia. Sua feliz morte no Convento da Annunciada de Thomar, liv. 10. cap. 13. n. 94. & ſeqq.

Fr. Manoel da Barca. Religioſo muito exemplar. Depois de morto ſe lhe achou em hum braço enterrado na carne hum cilicio de ferro fechado com hum cadeado, e na cinta huma cadea do meſmo metal, que lhe dava trez voltas ao corpo. Tinha na cella grandes baterias com o demonio. Jaz ſepultado no meſmo Convento de Thomar, ibid. cap. 14. n. 107.

Maria Santiſſima. Singular Padroeira, Titular, e Protectora da Provincia da Soledade, liv. 2. cap. 14. n. 78.

Maria de Jeſus. Irmã Terceira de habito ſerrado na Villa do Fundão. Dá-ſe noticia da ſua virtude, e notavel morte, liv. 8. cap. 11. n. 90. e 91.

Maria de Jeſus. Irmã Terceira na Villa de Abrantes, a quem chamavão *Maria das Almas* pela grande, e particular devoção, que tinha ás do Purgatorio. O que com iſſo lhe acontecia, liv. 9. c. 11. n. 99.

Fr. Marcos de Portalegre Leigo. Famoſo em ſantidade. Sendo Porteiro no Convento de Santo Antonio de Aveiro, lhe fallou huma Imagem de N. P. S. Franciſco, liv. 7. c. 9. n. 74. Outra do meſmo Seraſico Patriarca no Convento de S. Fructuoſo de Braga deſcendo do Altar lhe fez huma profunda inclinação, ibid. n. 75. Em outra occaſião no Convento de Aveiro lhe appareceo o meſmo Santo Patriarca, ibid. e n. 76. Foi-lhe revelado o dia, e hora de ſua morte, a qual foi no dia da Aſcenſão do Senhor ao meſmo ponto, que no Coro ſe cantava a Antifona *Videntibus illis, &c.* ib. n. 77.

V. Fr. Martinho de Valença. Hum dos Religioſos primitivos da noſſa Santa Reforma. Noticia breve da ſua vida, liv. 1. cap. 8. n. 67. & ſeqq.

Fr. Martinho de Braga Ex-Definidor. Com feliz morte acabou no Convento de Chaves. Foi a Roma pelo Breve da alternativa da Provincia. Foi Religioſo dotado de excellentes virtudes, liv. 3. c. 12. n. 75.

Fr. Martinho do Roſario, aliás *de Alencaſtre.* Ex-Provincial da Santa Provincia da Arrabida. Como foi inſtituido Com-

Commiſſario Geral das Provincias do Reino, e depois confirmado, e qual a cauſa, l. 10. cap. 9. n. 75.

Martyres. S. Criſpulo, e Reſtituto no Lugar de Fão na Provincia de Entre Douro, e Minho, liv. 4. cap. 4. n. 29. Martyres ſe intitulão os que levados do amor do proximo morrem aſſiſtindo no ſerviço dos apeſtados, ibid. c. 9. n. 72. Os Santos ſinco de Marrocos eſpecial devoção ſua contra as cesões, liv. 3. cap. 5. n. 25. Os Ss Donato, Secundiano, e Romulo com outros oitenta e ſeis na Beſelga perto de Thomar, liv. 10. cap. 3. n. 19.

Fr. Maſſeu de Elvas. Decimo nono Miniſtro Provincial da Provincia unida. Famoſo em ſantidade, liv. 1. cap. 10. n. 98. Eſclarecido em virtudes, e quaes, liv. 10. cap. 5. per tot. Deixou no mundo hum grande morgado para ſervir a Deos na Religião em pobreza, ibid. Foi a hum Capitulo Geral a Roma, e o que lhe aconteceo na viagem, quando hia para elle, ibid. n. 39. e 40. Jaz ſepultado no primeiro Convento da Annunciada de Thomar, ibid. n. 38. No ſeu tempo ſe mudou o Convento de Santo Antonio de Abrantes para o ſegundo ſitio, e ſe aceitárão o de N. Senhora da Caridade do Sardoal, e o de Santo Antonio de Pennamacor, ibid. num. 39.

Fr. Mattheus da Aldea Nova Leigo. Nos poucos annos, que teve de Religião, deo evidentes moſtras de ſantidade. Jaz ſepultado no Convento de Chaves, liv. 3. cap. 12. n. 69.

Fr. Mattheus de Tortozendo. Referem-ſe as ſuas grandes virtudes, liv. 6. cap. 30. per tot. Já no ſeculo era virtuoſo, ibid. n. 220. e 221. O que lhe aconteceo ſendo eſtudante na Univerſidade, ibid. n. 222. Santa reſolução, com que veio á Religião, ibid. n. 223. Dizia delle o Veneravel Arcebiſpo Primaz D. Fr. Bartholomeu dos Martyres, que nunca víra filho de S. Franciſco, que tanto ſe pareceſſe com ſeu pai, ibid. n. 225. Tinha com o meſmo Veneravel Arcebiſpo Primaz particular amizade. Caſo, que ſuccedeo entre ambos, ib. n. 226. Sua ditoſa morte no Convento de S. Fructuoſo de Braga, onde abrindo-ſe a ſua ſepultura dahi a annos, ſe achou ſeu corpo inteiro, e incorrupto, ibid. n. 227.

Fr. Mattheus de Ferreira. Não teve virtude alguma particular, porque todas nelle erão commuas, reſplandecendo em cada huma dellas como ſe não tivera outra. Jaz ſepultado no Convento de Aveiro, liv. 7. cap. 13. n. 100.

Ma-

Matinas. O motivo dellas á meia noite, liv. 3. c. 8. n. 41. e liv. 6. c. 16. n. 125. Dous caſos ſuccedidos a reſpeito dellas no Convento de S. Fructuoſo de Braga, ibid. n. 126. & ſeqq.

Meſtre de Noviços. As qualidades, que deve ter, liv. 7. cap. 10. n. 78.

V. Fr. Miguel de Cordova. Hum dos Religioſos primitivos da noſſa Santa Reforma, liv. 1. cap. 9. n. 82.

Fr. Miguel de Garrobilhas. Hum dos meſmos primitivos, ibid. n. 84.

Fr. Miguel Rocho. Hum dos meſmos, ibid.

Fr. Miguel de Abrantes. Decimo terceiro Miniſtro Provincial da Provincia unida, liv. 1. cap. 10. n. 91.

Fr. Miguel de Eſtremoz. Vigeſimo Miniſtro Provincial da Provincia unida, ibid. n. 93.

Fr. Miguel da Barca. Setimo Miniſtro Provincial da Provincia da Soledade, l. 2. c. 16. n. 105.

Fr. Miguel de Sinde. Decimo Miniſtro Provincial da Soledade, ibid. cap. 17. n. 110.

Fr. Miguel de Celorico. Vigeſimo Miniſtro Provincial da Provincia da Soledade, ibid. cap. 18. n. 125.

Fr. Miguel de Villa-Real. Religioſo de conhecida virtude. Jaz ſepultado no Convento de S. Fructuoſo de Braga, liv. 6. cap. 36. n. 276. & ſeqq. Trinta e nove annos depois de ſepultado ſe abrio a ſua ſepultura, e ſe achou ſeu corpo inteiro, exalando cheiro ſuaviſſimo, aſſim como o tinhão enterrado, ibid. n. 278. e 279. Moſtra-ſe como o dito corpo não he de Fr. Bartholomeu de Alpedrinha, como ſe quiz attribuir, mas ſim do dito Fr. Miguel de Villa Real, ibid.

Miniſtros Provinciaes. O ſeu governo triennal quando foi determinado, e confirmado. Mandou o S. Pio V que duraſſe quatro annos, mas Sixto V o tornou a pôr triennal, liv. 10. cap. 10. n. 76.

Miſſionarios. As propriedades, e qualidades, que devem ter, liv. 4. cap. 9. n. 51.

Mortalhas de defuntos. Tanto as podem dar os noſſos Guardiães, como os da Obſervancia. Humas, e outras tem a meſma Indulgencia. O que eſpecialmente declarou, e concedeo á noſſa Provincia da Soledade Clemente X, liv. 5. c. 4. n. 23. & ſeqq. Quem concedeo a Indulgencia das mortalhas. Quaes ſejão eſſas Indulgencias. Não são comprehendidas na revogação de Paulo V, ib. n. 25. e 26. A eſmola, que ſe dá pelas mortalhas, não diz reſpeito á Indulgencia, ibid. n. 26. A mortalha, que ſe dá de

de hum Convento para o povo, onde eſtá outro da meſma Ordem, ou para os ſeus arrabaldes, não tem Indulgencia, e porque, ibid. n 27. O que aconteceo a hum homem, que murmurava de darmos habitos para mortalhas, liv. 6. cap. 18. n 144. & ſeqq.

Morte. Quem a não teme, liv. 5. cap. 14. n. 105.

Moſteiros. O de S. Martinho de Dume junto á Cidade de Braga quando, como, e por quem foi fundado, e em que anno. Quem foi o ſeu primeiro Abbade. Foi Biſpado. Quem o ſeu primeiro Biſpo. Até que anno foi Biſpado. Até que annos eſteve na ſua Igreja o corpo de S. Martinho de Dume, liv. 6. cap. 6. n. 45. & ſeqq. Nelle veſtio a cogula de S. Bento o penultimo Rei dos Suevos, ibid. n. 46. O de São Salvador de Montelhos, onde he hoje o Convento de S. Fructuoſo, quem foi o ſeu primeiro Abbade. Foi tambem nelle Abbade o doutiſſimo Archarico, quinquageſimo primeiro Arcebiſpo de Braga, ib. cap. 7. n. 57. Foi hum dos Moſteiros mais notaveis, e ſumptuoſos, que em Heſpanha teve a Sagrada Religião Benedictina, ibid. cap. 10. n. 73. Os dous Benedictinos, que houve na antiga Cidade de Nabancia, quem os fundou, liv. 10. cap. 1. n. 3. O das Religioſas Clariſſas de Santa Iria de Thomar ſua ſituação, ibid. n. 3. e cap. 2. n. 15.

N

N *Abancia.* Cidade antiga. Onde eſteve ſituada, liv. 10. cap. 1. n. 1. A quem ſe attribue a ſua fundação, ibid. n. 3. Até quando conſervou a ſua grandeza, ibid. n. 6.

Nabão. Rio na Provincia da Eſtremadura. Como ſe chamava antigamente. Onde naſce. Onde entra no Tejo, liv. 10. cap. 1. n 6. Deo o nome á Cidade de Nabancia. Os Mouros lhe chamárão *Thomar*, que quer dizer *agua doce, e clara.* Deo eſte nome á Villa, ibid. c. 2. n. 11. Communica as ſuas aguas por engenhos aos quintaes, jardins, e hortas de Thomar, ibid. n. 14.

Natalia Maria. Irmã Terceira Serafica na Villa de Abrantes. Tinha por coſtume ouvir todos os dias muitas Miſſas, e viſitar a Via-Sacra pela manhã muito cedo, em cuja Cruz do Calvario ſe achou morta huma madrugada, l. 9. cap. 11. n. 100.

Fr. Nicoláo de Villa-Cova de Subavó. Na flor da ſua idade deixou a ſeus pais, e as muitas riquezas, de que Deos os

dotára, por vir á Religião, na qual viveo huma innocente vida. Seus pais morrendo huma ſó filha, que lhes ficára, fizerão hum Hoſpital para pobres, e tomando o habito da Terceira Ordem de N. P. S. Franciſco, reſplandecêrão em virtudes, ſervindo no meſmo Hoſpital, liv. 6. cap. 35. n. 273. e 274.

O

Obediente. Qual he o verdadeiro, liv. 5. cap. 11. n. 70. e 71.

Obſervantes. Como, quando, e onde tiverão principio, liv. 1. cap. 1. n. 14. & ſeqq. Os da Provincia de Sant-Iago ſe oppuzerão á noſſa Santa Reforma, ibid. cap. 3. à n. 32. Quanto tempo eſtiverão os da Provincia de Portugal no Convento da Piedade de Villa-Viçoſa, ibid. cap. 5. n. 46.

Octaviano Auguſto Emperador. Achava-ſe na Cidade de Tarragona em Heſpanha o anno antecedente do Naſcimento de Chriſto, quando mandou paſſar o Edicto geral para ſe aliſtar toda a gente, que havia no mundo ſujeita ao Imperio Romano. Quanto valia a moeda, que em reconhecimento dava cada peſſoa. Quantas mil peſſoas cabeças de familias ſe aliſtárão de Portugal. Os Portuguezes lhe dedicárão templos, e eſtatuas, liv. 10. cap. 1. n. 2.

P

Fr. Paulo de Evora. Quadrageſimo quarto Miniſtro Provincial da Provincia unida, liv. 1. cap. 11. n. 99.

Fr. Paulo de Arraiolos. Quadrageſimo oitavo Miniſtro Provincial da Provincia unida, ib. n. 100.

Fr. Paulo da Guarda. Decimo oitavo Miniſtro Provincial da Provincia da Soledade, liv. 2. cap. 18. n. 122.

Fr. Paulo de Fão. Falecido no Convento de Chaves de huma enfermidade incognita. Paſſados annos ſe abrio a ſua ſepultura, e ſe achou ſeu corpo inteiro, liv. 3. cap. 12. n. 71.

Fr. Paulo de Monsão. Ex-Definidor, e Ex-Cuſtodio. Religioſo ornado de muitas virtudes. O que lhe aconteceo vindo do Cabo de S. Vicente para Lisboa no Biſpado do Algarve. Aſſiſtio á fundação do Convento de Santo Antonio de Guimarães. Foi muito eſtimado, e venerado da Rainha Dona Luiza de Guſmão, mulher de ElRei D. João IV. Jaz ſepultado no Convento do Monte da Franqueira, liv. 4. cap. 12. n. 92. & ſeqq.

Fr.

Fr. Paulo do Porto. Religioſo de vida exemplar, e de ſanta ſimplicidade. Foi á India por Confeſſor do Vice-Rei D. Franciſco da Gama, e lá foi Deputado do Santo Officio, liv. 10. cap. 6. n. 43.

V. Fr. Pedro de Melgar. Acompanhou ao Veneravel Fr. João de Guadalupe na fundação da noſſa Santa Reforma, liv. 1. c. 3. à n. 30. Trabalhos, que com ella padeceo, ibid. c. 4. à n. 39. Noticia breve de ſua vida, ibid. cap. 7. n. 60. & ſeqq.

V. Fr. Pedro de Monte Molin. Hum dos Religioſos primitivos da noſſa Santa Reforma. Segundo Cuſtodio da Cuſtodia da Piedade, e primeiro Miniſtro Provincial da Provincia unida, liv. 1. cap. 8. n. 75. e cap. 10. n. 90.

Fr. Pedro Tobinho. Renunciou o Provincialado, ibid. n. 91.

Fr. Pedro de Abrantes. Vigeſimo ſegundo Miniſtro Provincial da Provincia unida, ib. n. 94. Foi Religioſo dotado de toda a virtude, e a que mais nelle reſplandecia era a da humildade, liv. 10. cap. 6. n. 42. & ſeqq. Caſo miraculoſo, que lhe aconteceo ſendo Miniſtro Provincial, andando na viſita, e indo do Convento de Covilhã para o de Chaves, em hum deſerto, ib. n. 43. & ſeqq. Jaz ſepultado no primeiro Convento da Annunciada de Thomar, ibid. n. 45.

Fr. Pedro de Guimarães. Vigeſimo terceiro Miniſtro Provincial da Provincia unida, liv. 1. cap. 10. n. 94. Foi como tocha acceza poſta no candieiro ſublime da Prelazia maior da Provincia, liv. 5. cap. 12. n. 81. Foi ao Capitulo Geral de Roma, ibid. Outras occupações, que teve na Provincia depois de Provincial, ib. n. 82. Aſſiſtio ás obras do Convento de Azurara, onde eſtá ſepultado, ibid.

Fr. Pedro de Seturval. Vigeſimo quinto Miniſtro Provincial da Provincia unida, l. 1. cap. 10. n. 94.

Fr. Pedro de Penalva. Trigeſimo Miniſtro Provincial da Provincia unida, ibid. cap. 11. n. 95.

Fr. Pedro de Lordello. Duas vezes Miniſtro Provincial da Provincia unida, ibid. n. 96. e 98. Sua patria, liv. 6. c. 35. n. 259. Sua rara virtude, e occupações, que teve na Religião, ibid. c. 35. per tot. Foi a hum Capitulo Geral a Roma ſem mais viatico que a Divina Providencia, ibid. n 262. O que lhe aconteceo ſendo Guardião do Convento de São Fructuoſo de Braga com hum homem, que deſeſperado ſe queria enforcar, ibid. n. 262.

e 263. O que no meſmo tempo lhe aconteceo com outro ſemelhante da Villa de Guimarães, ibid. n. 264. e 265. O que fez indo á Villa de Viana de Foz do Lima beijar a mão ao Arcebiſpo Primaz D. Rodrigo da Cunha, ib. n. 267. Foi á Congregação Geral de Segovia na meſma fórma, que tinha ido ao Capitulo Geral de Roma, e nella fez com os mais Vogaes o ſolemne, e puplico juramento de defender a puriſſima Conceição da Senhora, ibid. n. 268. Sua morte, e ſepultura no Convento de S. Fructuoſo de Braga, ibid. n. 272.

Fr. Pedro de Celorico. Quadrageſimo ſegundo Miniſtro Provincial da Provincia unida, liv. 1. cap. 11. n. 99.

Fr. Pedro de Viana. Quadrageſimo ſexto Miniſtro Provincial da Provincia unida, ib. n. 100.

Fr. Pedro Portuguez. O que obrou na India Occidental, liv. 1. cap. 9. n. 88.

Fr. Pedro de Villa-Nova de Famelicão. Religioſo de muita authoridade. He acclamado Preſidente Provincial dos Conventos de Aquem-Tejo, liv. 2. cap. 6. n. 31. & ſeqq.

Fr. Pedro de Braga. Nono Miniſtro Provincial da Provincia da Soledade, ibid. cap. 17. n. 108.

Fr. Pedro de Pennamacor. Duodecimo Miniſtro Provincial da Provincia da Soledade, ibid. n. 113.

Fr. Pedro da Torre. Sepultado no Convento de Chaves. Religioſo de exemplar vida, liv. 3. cap. 12. n. 68.

Fr. Pedro de Campeã. Sepultado no meſmo Convento. Religioſo perfeito, eſpecialmente na obſervancia da pobreza Seraſica. Eſteve muitos annos na Miſsão de Cabo-Verde, ibid. cap. 14. n. 88.

Fr. Pedro de Villa-Real. Depois de ſer muitos annos Paroco, deixou a Igreja, e quanto tinha, e ſe recolheo á Religião na noſſa Provincia, onde foi Religioſo perfeito, e de bom exemplo. Jaz ſepultado no meſmo Convento de Chaves, ibid. n. 89.

Fr. Pedro de Perelhal Leigo. Sepultado no Convento do Monte da Franqueira. Sua notavel penitencia, e outras virtudes, liv. 4. cap. 12. n. 97.

Fr. Pedro de Azurara. Sepultado no Convento de São Fructuoſo de Braga. Sua ſingular devoção para com Maria Santiſſima Senhora noſſa, liv. 6. cap. 33. n. 243.

Fr. Pedro de Poiares. Sua patria. Veio á Religião já Sacerdote. Foi Religioſo douto, e dado ao eſtudo das letras. Leo com univerſal applauſo a Sa-

Sagrada Theologia na Provincia. Compoz dous livros, e quaes, liv.6. c. 36. n. 235. Jaz ſepultado no Convento de São Fructuoſo de Braga, ibid.

Fr. Pedro de Roſmaninbal. Deixando a ſua patria ſe paſſou a Caſtella, e recebeo o habito Serafico na Provincia de S. Miguel, onde não profeſſou. Tornou a ſer Noviço na noſſa Provincia, e nella fez profiſsão, liv.7. cap.13. n.105. Foi Religioſo adornado de heroicas virtudes, e do zelo da ſalvação das almas, ib. n. 106. Previo a ſua morte oito dias antes, a qual foi notavel; e ſendo a ſua ultima doença notavelmente aſqueroſa, depois de morto ficou ſeu corpo com tão ſuaviſſimo cheiro, que não ſó encheo toda a enfermaria, mas tambem ſe eſpalhou por todo o Convento, e durou por eſpaço de oito dias, e ficou a cama, em que morreo, tão cheiroſa, e limpa, como ſe nella não eſtiveſſe deitado corpo algum, ibid. n.108. Eſtá ſepultado no Convento de Aveiro, ibid.

Fr. Pedro de Penamacor. Religioſo exemplar, caritativo, e penitente. Jaz ſepultado no Convento do Fundão, l. 8. cap. 10. n. 86.

Fr. Pedro de Nazareth Leigo. Hum dos primeiros Fundadores do Convento de Abrantes. Sua patria. Era de nobiliſſima geração, mas muito mais de profunda humildade, e caridade fervente, com a qual acabou a vida curando dos enfermos apeſtados na meſma Villa de Abrantes, onde jaz ſepultado na Igreja de S. Vicente, e diz huma memoria, que ſeu corpo eſtava inteiro, e que Deos por elle obrava milagres, liv. 9. cap. 3. n. 29.

Fr. Pedro de Coimbra Leigo. Antes de ſer Religioſo foi ſoldado na India. Era Religioſo muito auſtero, e zeloſo dos louvaveis coſtumes da Religião. Concerto que fez, ſendo Porteiro do Convento da Abrançalha, com huma Irmã Terceira da Villa de Abrantes, por cujo motivo depois de morto lhe appareceo trez vezes, liv. 9. cap. 3. n. 31. & ſeqq.

Fr. Pedro de Chaves. Sua ditoſa morte no Convento de Abrantes, ibid. cap.10. n.89.

Fr. Peregrino das Sarzedas. Decimo quarto Miniſtro Provincial da Provincia unida, liv. 1. cap. 10. n. 91.

Peſte. A ſua crueldade, e atrocidade, liv. 4. cap.9. n.69. & ſeqq. No Reino do Algarve em que anno ſe ateou, e qual o ſeu motivo, liv.6. c.36. n. 239. e liv. 8. cap. 11. n. 92. A que houve em Aveiro no anno de 1580, liv. 7. cap. 2. n. 13.

n. 13. A que houve em todo o Reino no anno de 1599, ib. cap. 11. n. 90.

Pezures. Póvos antigos, e onde habitavão, liv. 8. cap. 1. num. 1.

Pobres da vida pobre. Quaes em Portugal, liv. 4. c. 3. n. 17.

Pontes. A de Chaves quem a fez, e quando. Letreiro, que eſtá nella, liv. 3. c. 1. n. 1. A de Cavez ſobre o rio Tamega em que anno foi fundada. Quem a fundou, e prodigios na ſua fundação, ib. n. 5. A de Mengoterres aſſima da Cidade de Braga quem a fez, liv. 5. cap. 1. n. 2. A de Thomar ſobre o rio Nabão formoſeão duas pyramides collocadas no ſeu principio, ſublimes no ſeu miniſterio, liv. 10. c. 2. n. 15.

Pontifices. Gregorio IX depoz a Fr. Elias do Generalato, liv. 1. cap. 1. n. 8. Appareceo-lhe a alma de Fr. Ceſario de Eſpira, martyrizado pela impiedade de Fr. Elias, ibid. n. 11. Leão X em que anno paſſou a Bulla da União, ibid. cap. 6. n. 50. Por ſeu Breve ſubio a Cuſtodia da Piedade ao ſer de Provincia, ibid. n. 51. Adriano VI confirmou a diviſão da Provincia de Toſcana, liv. 2. c. 1. n. 4. Clemente VII dividio a Provincia de Saxonia, e a de Flandres, liv. 2. cap. 1. n. 8. Paulo III mandou fazer a diviſão da Provincia de Aragão, ibid. S. Pio V determinou que o officio de Miniſtro Geral na Ordem Seraſica duraſſe oito annos, e o de Commiſſario Geral, e de Provinciaes quatro, liv. 10. cap. 5. n. 40. Clemente VIII fez a diviſão da Provincia de S. Joſé em Caſtella, liv. 2. c. 1. n. 8. Alexandre VII dividio a Provincia de S. João Baptiſta no Reino de Granada, ib. n. 9. Clemente IX expedio o primeiro Breve da diviſão da Provincia da Piedade, ibid. n. 10. Anno, em que morreo, ibid. c. 5. n. 27. Clemente X quando foi pronunciado, e coroado, ibid. n. 28. Innocencio XI quando morreo, ibid. cap. 16. n. 103. Alexandre VIII quando foi coroado, ibid. Clemente XI fez a diviſão da Provincia de S. Pedro de Alcantara no Reino de Napoles, e a da Provincia de Santo Antonio do Reino de Portugal, ibid. cap. 1. n. 5. Em que anno faleceo, ibid. cap. 17. n. 120. Innocencio XIII quando foi aſſumpto ao Pontificado, ib. Por ſua grande devoção convocou o Capitulo Geral para Roma, que ſe havia de celebrar na Heſpanha, e nelle preſidio, ibid. Quando morreo, ibid. Benedicto XIII Dominicano quando foi elevado á dignidade Pontificia, ibid. Benedicto XIV dividio a Provincia de S. Jo-

S. Joſé, e erigio a da Immaculada Conceição em a nova Caſtella, ibid. cap. 1. n. 9 Alexandre VI concedeo o primeiro Breve para a noſſa Santa Reforma, liv. 1. cap. 2. n. 19. Por outro a confirmou, ibid. cap. 4. num. 37. Julio II paſſou trez Breves em favor da noſſa Santa Reforma, ibid. cap. 4. n. 43. Outro á inſtancia do Duque D. Jaime, em que confirma a data dos trez primeiros Conventos da Provincia, ibid. cap. 5. n. 46. Outro em que confirma as conceſsões, que ſeu anteceſſor tinha feito á noſſa Santa Reforma, ibid. n. 47. Outro á inſtancia do Rei de Caſtella, em que revogava as conceſsões antecedentes, ibid. n. 48. Outro á inſtancia do feliciſſimo Rei de Portugal D. Manoel, em que confirma os concertos de Evora, ibid. n. 49.

Prelado. Qualidades, que deve ter, liv. 2. cap. 3. n. 20. e liv. 10. cap. 9. n. 68. e 69.

Provincias do Reino. Em quantas eſtá ſituada a Provincia da Soledade, liv. 2. cap. 14. n. 79. Deſcripção da de Entre Douro, e Minho, ibid. Deſcripção da de Trás os Montes, ibid. n. 80. Deſcripção da da Beira, ibid. n. 81. Deſcripção da da Eſtremadura, ibid.

Provincias da Ordem. A de São Gabriel quando teve o ſeu principio, e em que anno o ſer de Provincia, liv. 1. c. 6. n. 55. A da Piedade quando teve o ſer, e com que Conventos, idid. n. 51. & ſeqq. He a primeira das Reformadas Deſcalças. Não he Mãi, mas ſim Irmã da da Soledade, liv. 2. cap. 9. n. 57. & ſeqq. A da Soledade em que anno foi erecta, quem neſſe tempo era Summo Pontifice, quem Emperador de Alemanha, quem Rei de Heſpanha, quem de Portugal, quem Miniſtro Geral, e quem Commiſſario Geral da Familia, ib. c. 14. n. 77. Em que Capitulo Geral foi confirmada, e admittida ao numero das Provincias da Ordem, e em que numero, ibid. Tem a gloria de ſer poſſuidora do ſitio, onde aſſiſtirão os primeiros fundadores da Religião Serafica deſte Reino, diſcipulos do Serafico Patriarca, onde ſe recolhêrão os Santos ſincos Martyres de Marrocos, e foi Noviço Santo Antonio, ibid. n. 83. A de Portugal não he Mãi de todas as Reformadas Deſcalças, como erradamente lhe chama certo Author, liv. 5. cap. 4. n. 27. e cap. 17. n. 132. A dos Algarves quando ſe dividio da de Portugal, liv. 2. cap. 1. n. 8. A de S. João Euangeliſta das Ilhas dos Açores que Religioſos forão os ſeus Fundadores. Quantos annos

nos eſteve ſujeita no eſtado de Cuſtodia á Provincia dos Algarves, e quando paſſou á dignidade de Provincia, liv. 10. cap. 10. n. 77. Foi ſer ſeu Miniſtro Provincial hum Religioſo da noſſa Provincia. Qual, e porque, ibid. n. 78. & ſeqq. Quantos Conventos tinha neſſe tempo, ibid. n. 78. Della ſe deſmenbrou a Cuſtodia de N. Senhora da Conceição das Ilhas de S. Miguel, e Santa Maria, ibid.

Q

Quadro. Hum antigo de S. João Baptiſta de excellente pintura na Capella do Capitulo de Chaves, liv. 3. cap. 3. n. 16. Outro de pedra perfeito, em que eſtá eſculpida a Imagem do Senhor da Vida no Convento do Monte da Franqueira, liv. 4. cap. 5. n. 34.

Santa Quiteria. Qual o monte, onde ſahia a orar, e lhe apparecia o Anjo. Os nomes de ſuas Santas irmans, liv. 6. cap. 2. n. 13.

R

Raio. Hum, que cahio na Igreja do Convento de Azurara, liv. 5. cap. 2. n. 11. Outro, que cahio no Convento de Thomar no anno de 1747, liv. 10. cap. 8. n. 58. & ſeqq.

Recolhimento de S. Bernardino na Villa de Aveiro. Qual o ſeu principio, e por quem, liv. 7. cap. 16. per tot. Quem forão as primeiras Recolhidas delle, ib. Por quem forão governadas, ibid. Em que anno fizerão a Igreja antiga, e como derão o titulo ao Recolhimento do noſſo S. Bernardino de Sena, ibid. n. 149. Em que anno ſe lançou a primeira pedra na ſua nova Igreja, e o em que para ella ſe mudou o Santiſſimo Sacramento, ibid. n. 150.

Rebello. Homem de bom viver, e moço do Convento de Chaves, ſepultado na Igreja delle. Abrindo-ſe ſua ſepultura duas vezes, ſempre ſe achou o ſeu corpo inteiro, l. 3. c. 15. n. 93.

Região Oſirina. Onde foi, ſegundo Dextro, liv. 4. cap. 1. n. 3. & ſeqq.

Regra Seraſica. Quando foi approvada, e quando confirmada, liv. 1. cap. 1. n. 5.

Religião Seraſica. Em que tempo teve o ſeu principio, ib. n. 2. & ſeqq. Em que anno, ib. n. 5. Em que anno foi approvada, e confirmada, ibid.

Religioſos. Os Primitivos da noſſa Santa Reforma eſtiverão na Serra D'oſſa, e o que ahi

ahi padecêrão, liv. 1. c. 4. n. 41. Eſtiverão tambem depois na Ilha da Contenda, e o que ahi padecêrão, ib. n. 42. Quando largárão o capello agudo, e pyramidal, ib. c. 6. n. 51. Donde nos veio o titulo de Deſcalços, ibid. n. 57. Dous Ex-Definidores do Alentejo propuzerão a divisão da Provincia, liv. 2. c. 2. n. 14. Os Reformados Deſcalços não são familia diſtincta da Regular Obſervancia, como erradamente eſcreveo certo Author, liv. 5. cap. 4. n. 28. Podem ter Terceiros nas meſmas terras, em que os tem os Padres Obſervantes, ibid. cap. 17. per tot. Fazem hum ſó corpo com a Regular Obſervancia, ibid. n. 143. e 144. Paſſárão de ſinco mil filhos do Serafico Patriarca os que já aſſiſtírão ao famoſo Capitulo das Eſteiras, liv. 1. cap. 1. n 5. Os Capuchinhos são familia dictincta dos Capuchos, liv. 5. c. 17. n. 135. Podem os Capuchinhos ter Terceiros nos meſmos lugares, onde já eſtiver a Ordem Terceira erigida, ibid. n. 137. & ſeqq. Os do Real Convento de Chriſto da Villa de Thomar as grandioſas eſmolas, que fazem ao noſſo Convento daquella Villa, e a correſpondencia, que com elles temos, liv. 10. cap. 7. n. 54. e 55. Religioſos primitivos, que acompanhárão aos Veneraveis Fr. João de Guadalupe, e Fr. Pedro de Melgar, liv. 1. c. 9. n. 87. e 89.

Reliquias. Huma grande do Precurſor S. João Baptiſta ſe acha na Cuſtodia, em que ſe expõe o Santiſſimo Sacramento no Convento de Chaves, liv. 3. cap. 10. n. 57. No meſmo Convento ſe acha hum Reliquiario com varias Reliquias, quaes ſejão, e quem as deo, ibid. Na Igreja do Convento de Azurara o corpo de São Donato M. quem para elle o trouxe, e quando, liv. 5. c. 2. n. 13. As que ha na Sacriſtia do meſmo Convento, ibid. O ſantuario dellas, que eſtá na Sacriſtia nova do Convento de S. Fructuoſo de Braga, quem o mandou fazer, liv. 6. cap. 13. n. 106. Reliquias, que nelle eſtão, ibid. cap. 14. n. 108. & ſeqq. A Cuſtodia, em que eſtá a Reliquia de São Fructuoſo, quem a mandou fazer, e deo outras Reliquias, que nella eſtão, ib. n. 109. A de S. Chriſtovão, que eſtá em outra Cuſtodia, donde veio, ibid. O habito do noſſo Veneravel Fr. Franciſco da Gata, qual, e como veio para alli, ib. n. 111. & ſeqq. As de S. Martinho de Dume eſtiverão no meſmo Convento de S. Fructuoſo. A ſua trasladação para a Sé Primacial de Braga, ibid. cap. 15.

n. 115. & ſeqq. No Convento de N. Senhora do Seixo do Fundão ha hum Reliquiario com muitas, e varias Reliquias, liv. 8. cap. 2. n. 18. Huma famoſa no Convento de Abrantes de S. Fabião P. e M. donde, e como para elle veio, liv. 9. cap. 8. n. 69. & ſeqq. Outras muitas, e varias, que eſtão no meſmo Convento em hum quadro pequeno, quaes ſejão, ibid. n. 72. As de S. Romão Abbade em Pannoias do Alentejo, ibid. num. 70. A do Santo Lenho na Igreja de Sant-Iago de Cacem quem lhe fez doação della, e em que anno, ibid. n. 71. A cabeça de S. Fabião P. e M. na Igreja Matriz da Villa de Cazevel, ib. Muitas, e varias em dous Reliquiarios no Convento da Annunciada de Thomar, e quaes, liv. 10. cap. 8. n. 62.

Reſtauração de Portugal. Dia, mez, e anno della, l. 9. cap. 9. n. 84.

Reis de Portugal. D. João I em que anno extinguio a era de Ceſar, e deſta quantos annos ſe devem diminuir para os do Naſcimento de Chriſto, liv. 4. cap. 3. n. 19. Antes que foſſe para a memoravel batalha de Aljubarrota, foi em romaria á Igreja de S. João Baptiſta da Villa de Abrantes, e o que ahi lhe aconteceo, liv. 9. cap. 1. n. 5. D. Manoel mandou ſahir do Convento de Villa-Viçoſa aos Religioſos primitivos da noſſa Santa Reforma, e mandou ir para elle os Religioſos Obſervantes da Provincia de Portugal, liv. 1. c. 4. n. 40. Mandou tambem aos noſſos Primitivos que ſahiſſem de ſeu Reino, ibid. n. 41. Foi medianeiro nos concertos de Evora entre o Veneravel Fr. Pedro de Melgar, e o P. Fr. João de Argumanes, Vigario Provincial da Provincia de Sant-Iago, ibid. c. 5. n. 49. D. João III reſpoſta, que deo por carta ſua ao noſſo Miniſtro Provincial, e mais Padres da Provincia ſobre o eſcrupulo, que lhe repreſentárão de morarem nos Conventos, que lhes erão concedidos, liv. 10. cap. 3. n. 25. e 26. D. Affonſo VI de que annos ſubio ao throno, e quando começou a governar, l. 2. cap. 3. n. 17. D. Pedro II impedio o recurſo ao Reverendiſſimo P. Geral por cauſa das guerras, que havia com Heſpanha, a fim de introduzir nella Rei a Carlos III, ib. c. 17. n. 110. D. João V carta, que eſcreveo ao Almoxarife da Villa de Chaves em favor do noſſo Convento da meſma Villa, liv. 3. cap. 6. n. 32. D. Joſé I por ſeu Alvará recebeo debaixo da ſua Real protecção a Provincia da Soledade, liv. 2. cap. 14. n. 84.

Fr.

Fr. Rodrigo de Chaves Leigo. Era hum Arquivo de virtudes, e quaes, liv. 5. cap. 10. n. 61. & ſeqq. Acompanhou ao Duque de Bragança D. Jaime na jornada, que emprehendeo a Azamor, cuja glorioſa conquiſta foi attribuida ás orações de Fr. Rodrigo, e porque, ib. n. 63. & ſeqq. Morreo tratando dos apeſtados, e jaz ſepultado no Convento de Azurara, ibid. n. 65.

Rodrigo Mendes de Vaſconcellos. Fidalgo da Caſa de Sua Mageſtade, e Senhor das nobiliſſimas Caſas da Fervença, e Sinfães, muito eſmoler, e noſſo grande bemfeitor, ſepultado na Igreja do Convento do Monte da Franqueira. Humilde letreiro, que mandou pôr ſobre ſua ſepultura, junto da qual eſtão ſepultadas mais peſſoas da ſua nobiliſſima Caſa, e quaes. Deſcreve-ſe a ſua genealogia, e de ſua mulher Dona Antonia Luiza Folgueira Gaio, Commendadeira de S. Facundo, liv. 4. c. 13. n. 102. & ſeqq.

S

Dom Sancho Manoel. Primeiro Conde de Villa-Flor. Venerava muito ao noſſo virtuoſiſſimo Fr. Franciſco da Idanha a Nova. O que paſſou com elle a reſpeito de huma enfermidade de ſua mulher a Condeça Dona Anna de Noronha, liv. 8. cap. 9. n. 73. E o que a reſpeito da victoria do Ameixial, que alcançou de D. João de Auſtria, e dos Caſtelhanos, e como, ibid. n. 75. & ſeqq. Padrão, que ſe lhe poz no outeiro dos Ataques junto á Villa do Cano no Alentejo no lugar da batalha, ibid. n. 78. De quem era deſcendente, liv. 9. cap. 7. n. 62. Como por deſiſtencia do Marquez de Fontes ſe lhe deo o Padroado do noſſo Convento de Abrantes, e com que obrigação, ibid. n. 62. e 63. Eſtá ſepultado na Capella maior da Igreja do meſmo Convento, e em que anno nella ſe ſepultou, ibid. n. 63. Seus ſucceſſores no Padroado, ibid.

Santarem. Villa na Provincia da Eſtremadura. Donde tomou o tal nome, tendo antes o de *Scalabis*, liv. 10. cap. 1. n. 4.

Fr. Salvador de Sepiães. Sepultado no Convento de Chaves. Foi Religioſo muito edificativo, muito pobre, e muito zeloſo da ſalvação das almas, liv. 3. cap. 12. n. 76.

Fr. Sebaſtião de Monſanto. Religioſo de eſpecial virtude, e Prégador de grande eſpirito. Foi o primeiro Commiſſario dos Terceiros na Villa de A-

veiro, e lhe fez a Igreja, que hoje tem. Deo o ſer ao Recolhimento de S. Bernardino da meſma Villa. Jaz ſepultado em o noſſo Convento da meſma Villa, liv. 7. cap. 14. n. 109.

Fr. Sebaſtião das Alcaçovas. Religioſo devoto, e de grande eſpirito. O que lhe aconteceo com huma mulher endemoninhada, que por milagre de N. Senhora do Seixo foi livre do demonio, liv. 8. cap. 4. n. 30. & ſeqq.

Fr. Sebaſtião de Pariz. Hum dos Religioſos primitivos da noſſa Santa Reforma, liv. 1. cap. 9. n. 84.

Fr. Sebaſtião de Leiria. Varão perfeitiſſimo, cruel inimigo de ſeu corpo, ſingular na virtude do ſilencio, e na devoção da Mãi de Deos. Contrahio particular amizade com outro Religioſo noſſo ſervo de Deos, e o que lhe aconteceo com eſta amizade. Jaz ſepultado no primeiro Convento da Annunciada de Thomar, l. 10. cap. 6. n. 46. & ſeqq.

Seminario. O de Varatojo em que anno foi fundado, o em que entrou nelle a Obſervancia, o em que ficou na repartição da Provincia dos Algarves, e o em que entrou a ſer Seminario de Miſſionarios Apoſtolicos. O em que ſe lançou a primeira pedra no de Brancanes, liv. 5. cap. 9. n. 53. e 54.

Serra d'Oſſa. Nella eſtiverão os Religioſos primitivos da noſſa Santa Reforma, l. 1. cap. 4. n. 41. A de Alpedrinha qual, liv. 8. cap. 1. n. 1. e 2. A da Guardunha qual, e donde tomou o nome, ibid. n. 3. e 4. A de S. Braz qual, ib. n. 4. e 5.

V. Fr. Simão de Coloſano. Perſeguido de Fr. Elias declarou o Senhor a ſua ſantidade com muitos milagres, liv. 1. cap. 1. n. 10.

Fr. Simão de Aveiro Meſtre. Vigeſimo nono Miniſtro Provincial da Provincia unida, liv. 1. cap. 11. n. 95.

Fr. Simão de Aveiro Tavares Leigo. De geração nobiliſſima. De quem foi filho, e neto, e em que anno naſceo. Foi Senhor de Mira, liv. 7. cap. 8. n. 67. Foi caſado com huma nobiliſſima Senhora, de quem teve filhos, e filhas, e poucos mezes de viuvo, ſendo de ſeſſenta annos de idade, veſtio o noſſo pobre habito no Convento de Aveiro, ibid. n. 68. Com ſer de tantos annos, trabalhava na horta, e na coſinha, como ſe foſſe moço, e ſe exercitava em todo o rigor de mortificação, e penitencia, e na oração, e contemplação, e outras virtudes, ibid. n. 69. e 70. Viveo na Religião vinte e trez annos. Jaz ſepultado no meſmo Convento de Aveiro, ibid. n. 72.

Sel-

Sello. Qual o da Provincia da Soledade, liv. 2. cap. 12. n. 69. e cap. 13. n. 74. A quem ſe deve entregar, morrendo o Provincial, ib. cap. 15. n. 94.

Fr. Simeão da Vermioſa. Undecimo Provincial da Provincia unida, liv. 1. cap. 10. num. 90.

Santa Sita. Vocabulos, com que ſe acha nomeada. Quem foi. Onde padeceo martyrio, e qual. Flores ſilveſtres fragantes, que naturalmente produz a terra no lugar do ſeu martyrio, liv. 4. cap. 14. n. 107. & ſeqq.

T

Talabriga. Cidade antiga. Onde foi, liv. 7. cap. 1. num. 7.

Tamaga. Rio. Onde tem o ſeu naſcimento, liv. 3. cap. 1. num. 1.

Tamancos. Quaes os primeiros Religioſos, que os trouxerão na noſſa Ordem Seraſica, liv. 1. cap. 2. n. 26. & ſeqq.

Tejo. Rio celebrado entre os Eſcritores Gregos, e Latinos. Onde naſce, por onde diſcorre, e onde entra no mar. A ſua fertilidade, e navegação, e a bondade de ſuas aguas, liv. 9 c. 1. n. 6. Do ouro deſte famoſo rio mandou fazer ElRei D. João I hum ſceptro, ibid.

Templarios. Quando tiverão ſeu principio, e por quem, liv. 3. cap. 2. n. 7. Quando forão extinctos. Em que anno exiſtião no Convento da Veiga de Chaves, ibid. Tiverão hum Convento na Serra da Guardunha perto do noſſo do Fundão, liv. 8. c. 1. n. 4. Qual era o ſeu inſtituto. Quaes as ſuas bandeiras militares. O ſeu valor, e eſforço, liv. 10. c. 2. n. 7. A elles deo o primeiro Rei de Portugal todo o Eccleſiaſtico da Villa de Santarem, e ſeu termo, e porque. Contenda, que por iſſo tiverão com Gilberto Biſpo de Lisboa, ib. n. 8. e 9. Compoſição, que houve entre elles, e o Biſpo. Terras, que por ella lhes doou o meſmo Rei, ibid. n. 9. Fundárão o Caſtello de Thomar, ibid. n 10.

Terceira Ordem de N. P. S. Franciſco. Quando a inſtituio o Seraſico Patriarca, l. 4. c. 13. n. 100. Podem os Prelados dos Reformados Deſcalços erigir livremente Congregação della, ainda nos lugares, onde eſtiver erigida outra pelos Padres Obſervantes: aſſim o concedeo, e determinou Benedicto XIV, liv. 5. cap. 4. n. 29. e cap. 16. n. 128. e 129. e cap. 17. per tot. Em que anno foi fundada na Villa de Chaves, e por quem, liv. 3. cap. 15. n. 94. As Congregações della, que eſtão ſujei-

jeitas ao Convento do Monte da Franqueira, liv. 4. cap. 13. n.101. A do Convento de Azurara em que anno teve o ſeu principio, por quem, e como, liv.5. cap.16. per tot. Contenda, que houve ſobre ella com os Padres Obſervantes, ibid. Quando teve principio na Cidade de Braga, e como, liv.6. cap.37. per tot. Contenda, que houve com o P. Fr. Manoel de S. Mauricio Obſervante ſobre querer ſer Commiſſario della, ibid. à n. 294. Alvará de ElRei, para que não poſsão ſer Commiſſarios della outros Religioſos mais que os da noſſa Provincia, ibid. n. 297. Congregações, que o meſmo Commiſſario della governa fóra da Cidade, ib. n. 298. Quando, e por quem foi plantada na Villa de Aveiro, e em que ſitio, liv. 7. cap. 15. n. 122. e 123. Quem mandou fazer a Capella, que hoje tem, e trouxe os Terceiros para ella, ib. n. 124. A da Arrifana de Santa Maria no Biſpado do Porto quando teve ſeu principio, e porquem, e que Commiſſario a governa, ibid. n.128. Na Villa do Fundão já no anno de 1634 a havia, e tinha ſua Capella, liv.8. c.11. n.87. Neſta ſe fez hum termo de não buſcarem Commiſſario Viſitador de outra Provincia mais que da noſſa, ibid. n. 88. Outras Congregações, que alli governa o meſmo Commiſſario, ibid. n. 89. Já annos antes do de 1232 tinha a Veneravel Ordem Terceira Serafica eſtendido ſeus ramos pela Heſpanha, liv.9. cap. 11. n.93. Já no anno de 1496 a havia na Villa de Santarem, ibid. Já antes do anno de 1571 havia Terceiros Seraficos na Villa de Abrantes, e muitos antes do anno de 1676 tinhão ſua Congregação na Igreja das Religioſas da Eſperança daquella Villa, ibid. Traveſſura, que alli algumas Religioſas de pouca idade fazião aos Irmãos Terceiros, eſtando nos ſeus exercicios eſpirituaes, ibid. n. 94. Principio da ſua Congregação em o noſſo Convento daquella Villa, ib. n. 95. e 96 Quem foi o ſeu primeiro Commiſſario, e Miniſtro, ibid. n.96. Em que anno ſe deo principio á ſua Igreja, que hoje tem, e o em que ſe acabou, ibid. n. 97.

Thomar. Villa na Provincia da Eſtremadura. Sua ſituação, liv. 10. cap. 1. n.1. e c.2. n.13. & ſeqq. Quando ſe começou a fundar, e aonde. Donde lhe veio o nome de *Thomar*, ibid. n. 11. Foi deſtruida por Aben Joſé Emperador de Marrocos, que entrou nella com hum poderoſo exercito, e poz cerco ao ſeu Caſtello, onde eſte barbaro foi desbaratado, e todo

do o ſeu exercito, ibid. n. 12. Quem a reedificou, ibid n. 13. Suas Armas, ibid. n. 16. Tem duas Igrejas Collegiadas: huma dellas foi Moſteiro de Monges de S. Bento, e depois foi Convento, e cabeça dos Cavalleiros do Templo. Chamouſe *Santa Maria do Celbo*, e hoje ſe chama *Santa Maria dos Olivaes*. Nella ſe ſepultárão muitos Cavalleiros do Templo, e outras peſſoas illuſtres. Tem eſta Villa quatro Conventos em fórma de Cruz, e quaes. He cabeça de Correição, e Provedoria. No eſpiritual não conhece a outro Biſpo ſenão ao Summo Pontifice. Governa-ſe por huma peſſoa Eccleſiaſtica. Eſta como ſe intitula, ibid. n. 16. 17. e 18.

Fr. Thomaz de Santarem Leigo. Morreo no meſmo dia, em que havia naſcido, liv. 6. c. 31. n. 228. Em que dia naſceo. Sua patria, ibid. n. 229. Sendo mancebo, paſſou á India Oriental, onde foi ſoldado muitos annos, e fez grandes ſerviços na milicia. Foi cativo com outros, e padeceo tratos de elefantes pela Fé de Chriſto. Caſo notavel ſuccedido em Goa, que o deſenganou totalmente do mundo, ibid n. 230. Suas virtudes na Religião, ib. n. 231. O que fez morando no Convento de Azurara, ib. n. 232. Aſſiſtio á fundação do Convento de Santo Antonio de Ourem, ibid. n. 233. e 234. Caſos miraculoſos, que lhe acontecêrão na dita fundação, ibid. cap. 32. n. 235. & ſeqq. Sua morte no Convento de S. Fructuoſo de Braga, ibid. n. 240. Depois de ſepultado treze para quatorze annos ſe abrio a ſua ſepultura, e ſe achou a cabeça com os cabellos pegados, e os miolos dentro muito alvos ſem corrupção alguma, ibid.

Fr. Thomaz do Beco. Religioſo perfeito. Só nos ultimos dias de ſua vida conſentio que ſe lhe lançaſſe na cama hum colchão, porque a ſua cama ſempre foi huma pobre, e rota eſteira. Foi no tempo da diviſão da Provincia Procurador pela noſſa parte na Corte de Lisboa. Jaz ſepultado no Convento de Thomar, l. 10. c. 14. n. 103. e 104.

Fr. Thomé de Villa-Real. Primeiro Miniſtro Provincial da Provincia da Soledade, l. 2. cap. 16. n. 96. Depois de o ſer foi Guardião do Convento do Monte da Franqueira, ibid. n. 101.

P. Thomé do Eſpirito Santo. Religioſo da Sagrada Congregação de S. João Euangeliſta, tão aſſinalado no exercicio das virtudes, que affirmava delle o ſeu Confeſſor não achar nelle nunca materia de peccado mor-

mortal. Jaz ſepultado no noſſo Convento de Azurara, l. 5. cap. 14. n. 113.

Terremoto. Hum grande, que houve no anno de 1755, liv. 2. cap. 34. n. 228.

Sant-Iago. Como, e quando veio a Heſpanha. Nella começou a ſua prégação na Cidade de Braga, na qual reſuſcitou a S. Pedro de Rates, e o poz alli primeiro Biſpo, e erigio alli a primeira Igreja dedicada a Maria Santiſſima no lugar, onde era venerada pelos Gentios a deoſa Iſis, liv. 6. cap. 2. n. 16. & ſeqq. Quem inſtituio a ſua Confraria dos nobres Cavalleiros na Cidade de Bragança, liv. 3. cap. 3. n. 15.

Tibuccos, ou *Tubuccos*. Póvos antigos. Onde erão, l. 9. cap. 1. n. 1.

V

Vicente o pobre, e ſua mulher Catharina Affonſo, naturaes da Cidade do Porto, no anno de 1429 vivêrão vida eremitica no ſitio, onde eſteve o primeiro Convento do Monte da Franqueira, e alli edificárão huma Ermida com o titulo do *Bom Jeſus*, collocando nella a Imagem do Senhor crucificado. Privilegio, que lhes concedeo ElRei D. Affonſo V de Portugal. No meſmo ſitio forão ſeus corpos ſepultados, e delle trasladados para a Igreja do Convento, que hoje exiſte, liv. 4. cap. 3. n. 17. & ſeqq.

Vida ſolitaria. Qual, ibid. num. 16.

Villa do Conde. Na Provincia de Entre Douro, e Minho. A quem ſe attribue a ſua fundação, e de quem tomou o nome de *Conde*, liv. 5. cap. 1. num. 4.

Vouſella. Villa na Beira alta. Onde eſtá ſituada, e donde tomou o nome, ib. cap. 13. num. 90.

Uladisláo. Rei de Hungria. O que lhe aconteceo com o Turco Amurathes, liv. 2. c. 4. num. 24.

X

Xareta. Que couſa ſeja, liv. 4. cap. 3. n. 21.

Z

Zacharias Profeta. Nas duas varas, que diſſe eſcolhêra Deos para governar o ſeu rebanho, ſe ſymbolizavão os noſſos Padres S. Franciſco, e S. Domingos, l. 1. c. 1. n. 4.

Zelo da honra de Deos. A ſua definição, l. 4. c. 10. n. 74. Anda annexo á virtude, liv. 5. cap. 7. n. 41.

FINIS.